



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIII — Nº 021

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 35/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que exclui o Município de Cubatão, no Estado de São Paulo, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, que declara de interesse da Segurança Nacional, os municípios que especifica, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 44/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Araripe Macedo e pelo Presidente Ernesto Geisel, no Clube da Aeronáutica, em Brasília, em comemoração ao 14º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

— Nº 45/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Ministro Waldemar Torres da Costa e pelo Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados, na sessão solene realizada no dia 31 de março, no Superior Tribunal Militar.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

*SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA*, como Líder — Serviços prestados pela INTERBRÁS à empresa privada nacional.

*SENADOR JARBAS PASSARINHO* — Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Diretor da CACEX, em favor de pleito dos produtores de pau-rosa da Região Amazônica.

##### 1.2.4 — Requerimento

Nº 46/78, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O Congresso sem o poder de fiscalizar".

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/77-Complementar, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1977, que suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1977, que suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/77 (nº 2.750-B/76, na Casa de origem), que introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR AGENOR MARIA* — Medidas de apoio ao trabalhador rural.

*SENADOR MAURO BENEVIDES* — Apreciação do orçamento do FINOR pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, na próxima quarta-feira. Necessidade da destinação de maiores recursos a esse Fundo a fim de aumentar as possibilidades de aceleração do desenvolvimento do Nordeste.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Resultados alcançados pelo Programa de Crédito Educativo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA  
— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1978.

3 — CONSULTORIA-GERAL  
— Pareceres nºs 10 e 11, de 1978.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1978

Exclui o Município de Cubatão, no Estado de São Paulo, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, que declara de interesse da segurança nacional, os municípios que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido do inciso X do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 o município de Cubatão no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A tradição do Direito Público Brasileiro, é inquestionável no sentido da ampla e total autonomia política das cidades brasileiras. Desde os tempos coloniais, as Câmaras Municipais, eleitas pelo povo, tinham efetivo poder de administração das coisas e dos interesses públicos.

Todos se recordam do papel por elas desempenhado visando a manutenção de Pedro de Alcântara no poder, coroado o seu esforço com o famoso "Fico"; da sua luta pela Independência, e, principalmente, pela Unidade Nacional.

Não é sem razão que o artigo 167, da 1ª Constituição do Império manteve a autonomia das Câmaras Municipais.

Nem o Imperador nem a Constituinte, portanto, atentaram contra a faculdade das cidades e vilas de se auto-governar, através de Administradores eleitos entre os notáveis da cidade. A Constituinte até, e de certa forma, consultou as Câmaras Municipais sobre a Carta que ia ser outorgada.

O advento da República não só assegurou, mas também, ampliou os Poderes do Município e sua autonomia e o fez em defesa da soberania maior e da Segurança do Estado.

A prática demonstra que o Prefeito de uma cidade não pode ser mero delegado da Segurança Nacional, mas deve ser cidadão do lugar, integrado à comunidade, conhecedor de sua problemática.

Ademais, é ele a peça principal do conjunto administrativo de uma cidade, e há de estar perfeitamente sintonizado com o todo. Sua participação na Ação Legislativa Municipal é preponderante e decisiva. Basta lembrar a amplitude de sua faixa privativa de iniciativa legiferante. Cumpre ressaltar, ainda, que o Prefeito compõe, com a Câmara Municipal, o Governo do Município, autônomo, eleito por via direta, pelo povo, só devendo caber a exceção nos casos de intervenção.

A Constituinte de 46 manteve intocados séculos de experiência e tradição política.

A população de Cubatão tem dado a maior contribuição no sentido da manutenção da Segurança Nacional, edificando, ordeiramente, indústrias, criando, com seu trabalho anônimo e eficiente, 7% da Riqueza Nacional, caracterizada pela sua participação na formação dos recursos públicos federais.

Cubatão, jamais teve um Quartel ou qualquer Base Militar, o que vem provar que ali, a Segurança Nacional jamais correu qualquer risco. O Município tem crescido com seus trabalhadores e suas indústrias, em esforço comum. Tudo a serviço do desenvolvimento brasileiro. Sua importância para a Segurança do Estado é igual à de qualquer outro município deste Brasil imenso.

Não se pode, sob pena de grave injustiça, manter a gente cubatense, por mais tempo, sob tutela e na impossibilidade legal da escolha de seu Prefeito.

Na oportunidade em que se declarou Cubatão área de interesse da Segurança Nacional, uma das justificativas da medida era a de que naquela cidade estava instalado um dos maiores e mais importantes Parques Industriais do País. Realmente esse Parque Industrial existe e é motivo de muito orgulho.

Não podemos aceitar, entretanto, que a existência de um grande Parque Industrial possa servir de causa para a revogação do legítimo direito que cabe ao povo de escolher os seus mandatários e governantes. A nomeação de Prefeito, ao invés de sua eleição direta, nada tem a ver com postulados de segurança nacional. Ressalte-se também que, do ponto de vista da legislação municipal, a tarefa da defesa e segurança da Pátria é praticamente nenhuma.

O conceito de segurança nacional não pode ser interpretado arbitrariamente, já que está estabelecido na Constituição. Nem o Poder Executivo, nem o Poder Legislativo, detêm o poder de alargá-lo ou modificá-lo, sobretudo quando qualquer prática ou medida nesse sentido venha a ferir o princípio consagrado da autonomia municipal.

Com efeito, o artigo 15 da Constituição Federal inscreve o postulado da autonomia municipal como verdadeiro dogma de nossa organização política, ao estabelecer que ela é assegurada pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Daí, ser claro e lógico concluir que, não havendo eleição direta do Prefeito, não há autonomia municipal e, portanto, a cassação dessa autonomia afronta o próprio mandamento constitucional.

É hora, e essa hora já está tardando, de se devolver ao povo de Cubatão as rédeas do seu destino. Homens plenamente integrados na vida e nos problemas de sua cidade, não faltam com capacidade para governar o Município.

Retornemos, neste ponto, à alegação de que a existência de um grande Parque Industrial exige que Cubatão seja considerado área de interesse da segurança nacional.

Nada mais injusto e insustentável do que esse argumento. Quem trabalha, quem opera, quem faz funcionar esse complexo industrial? A resposta não permite dúvidas: a maior parte da força de trabalho empregada nas Usinas e fábricas do Município é proveniente de Cubatão; são habitantes do lugar, constituem a sua população. Como pretender, então, que esse povo possa ameaçar a segurança nacional caso venha a escolher o seu Prefeito? Só porque existem indústrias que são de interesse da segurança nacional? Se está claro e provado que esse próprio povo fornece o contingente de pessoas que operam as indústrias ali existentes?

Merece, esse povo, confiança para fazer funcionar o complexo industrial e ao mesmo tempo não merece confiança para escolher o Prefeito do Município onde está localizado? Pode-se ver, portanto, que é inteiramente descabido e inaceitável o argumento.

Ademais, pode efetivamente, existir algum risco para a segurança nacional o fato de o povo escolher seus governantes municipais?

Também a essa pergunta a resposta é negativa, pois não existe, nem pode existir qualquer risco à segurança se o Prefeito for eleito. Eleição, não é incompatível com postulado de segurança. Ao contrário, as nomeações de Prefeitos, por distanciarem o povo de suas reivindicações do centro de decisões administrativas é que criam, a todo momento, e cada vez mais, as insatisfações e descontentamentos populares.

Deve-se, inclusive, que a lei de inelegibilidades, além dos mecanismos à disposição do Estado, aparelham-no de todos os instrumentos para evitar antes, durante e depois das eleições, o cometimento pelos governantes municipais eleitos diretamente pelo povo, de qualquer ato, comportamento ou adoção de medidas que possam comprometer os postulados da segurança.

Por todos os ângulos pelos quais se examine a questão, se vê e conclui que é preciso devolver ao povo de Cubatão o direito de escolha do seu Prefeito e do seu Vice-Prefeito.

Por isso, é hora de retornarmos ao pleito onde a vontade do povo vingue e dela saiam ungidos os que devem governar os destinos da terra onde moram.

É hora de reivindicar, de dizer em alto e bom som que o povo de Cubatão tem competência para escolher o seu Prefeito pelas urnas, pois o Poder livre deve emanar do povo e em seu nome ser exercido.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1978. — **Franco Montoro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449 — DE 4 DE JUNHO DE 1968

**Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os municípios que específica, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios:

X — no Estado de São Paulo: — os de Cubatão e São Sebastião.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Araripe Macedo e pelo Presidente Ernesto Geisel, no Clube da Aeronáutica, em Brasília, na última sexta-feira, em comemoração ao 14º aniversário da Revolução de 31 de Março.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1978 — **Lourival Baptista.**

#### REQUERIMENTO Nº 45, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Ministro Waldemar Torres da Costa e pelo Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados, na sessão solene, realizada no dia 31 de março, no Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1978 — **Lourival Baptista.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deste plenário, vezes as mais diversas, temos dito que a mudança do panorama das chamadas empresas estatais, de anos a esta parte, foi total. No passado era sinônimo de ineficiência; hoje, a situação se inverteu. Na sua expressiva maioria as empresas ligadas ao Governo estão revelando extraordinária capacidade de competição. É, com prazer, trazemos hoje, um dos exemplos mais expressivos, que é o da INTERBRÁS, que no breve prazo de dois anos consolidou ela sua situação como *trading-company*, a quem muito deve hoje a nossa Pátria. Criada em fevereiro de 1976, revolucionou por completo o mercado exportador brasileiro, com as inovações que pôs em prática.

Estabeleceu diversas formas de apoio à indústria brasileira — como a organização de *pools* de exportação até as associações com multinacionais, em programas de comercialização de manufaturados.

Marcou ainda a sua presença através da formação de *joint-ventures*, e de uma presença constante nos mercados *commodities*, utilizando-se para isso das Bolsas de Mercadorias.

Mas os números falam por si e muito mais alto: em 1977, a INTERBRÁS assinalou um êxito extraordinário, ao superar em 95% os negócios que registrara em 1976. Assim é que os negócios realizados pela empresa em 77 totalizaram um valor correspondente a US\$ 835 milhões, contra US\$ 428 milhões alcançados em 1976.

No curso desses negócios foram atendidos clientes de mais de 50 países, tendo as vendas nas modalidades C & F (custo e frete) e CIF (custo, seguro e frete) crescido de 33 para 55% nas operações da companhia, entre 76 e 77, carregando portanto maiores ingressos reais de divisas em seguros e fretes.

O incremento dos negócios pode ser medido na demanda dos transportes: foram afretados dezenove navios e contratadas as saídas de 96 aviões cargueiros para o exterior.

Ao fim do ano de 1977 a INTERBRÁS podia relacionar 300 empresas privadas, entidades e cooperativas nacionais, com as quais havia realizado negociações. Isto é por demais importante: a INTERBRÁS tem sido apenas um suporte da empresa privada nacional nos mercados estrangeiros. O que se viu em 77, dentro dessa estratégia, foi a companhia realizando a conquista de novos mercados, promovendo a colocação de produtos não tradicionais e a venda de serviços-projetos e obras de engenharia — a par de um esforço maior de articulação com órgãos e empresas não só nacionais como multinacionais, objetivando a ampliação das exportações.

Um dos objetivos mais perseguidos pela INTERBRÁS tem sido o da penetração em mercados não tradicionais, especialmente em países situados no Oriente Médio e na África. No Biênio 76/77 as exportações da INTERBRÁS para os países árabes cresceram mais de trinta vezes e as destinadas aos países africanos mais de seis vezes. A Companhia tem reunidos diversos abatedouros e frigoríficos para as suas exportações de frangos congelados. Do mesmo modo procedeu com relação às vendas de calçados para o exterior, reunindo indústrias de Franca e Novo Hamburgo. Para fazer com que os nossos produtos eletrodomésticos possam penetrar nos mercados dos países africanos, do Oriente Médio e latino-americanos, foi criada uma marca internacional, denominada Tama. A marca Tama reúne uma linha completa, fabricada em regime de *pool* pela indústria nacional, congregando mais de duas dezenas de fabricantes. Nessa relação de produtos a serem colocados no exterior estão reunidos desde o liquidificador aos produtos eletrônicos mais sofisticados.

Como *trading-company* de um país de tradição agrícola, os produtos primários e alimentícios desempenharam importante papel nos negócios realizados pela INTERBRÁS. A soja e seus derivados foram o grande destaque de 77, com negócios concluídos da ordem de US\$ 288 milhões, montante três vezes superior ao de 76. Novos mercados também foram abertos para o Brasil:

- soja e derivados para o Irã e o Iraque;
- café para a Argélia
- carne bovina para o mercado africano
- frangos congelados para o Oriente Médio
- milho e sorgo para o Irã
- milho para a Espanha
- vendas de arroz destinadas à URSS, Madagascar, Costa do Marfim, Trinidad e Tobago e Hong-Kong.

Mas a INTERBRÁS está procurando dar prioridade especial às exportações de manufaturados. O destaque do ano foi o fechamento do maior contrato de exportação de manufaturados já firmado pelo nosso País, compreendendo a venda de 7.200 tratores para a Turquia, no valor de US\$ 54 milhões.

A Companhia se fez presente em diversos outros campos: vendeu calçados aos Estados Unidos, Europa Ocidental e URSS, no total de US\$ 14 milhões; vendeu têxteis, derivados do petróleo, ferro gusa, estanho metálico, móveis; e exportou só para a Argélia, quinze mil veículos da marca Volkswagen.

Também a INTERBRÁS, através de firmas de engenharia e consultoria — isso é importante, Senhores, — levou a tecnologia brasileira a diversos países do Oriente Médio, África, e América Latina. Além disso, foram colocados no exterior máquinas componentes industriais, equipamentos e mão-de-obra qualificada.

No momento encontram-se em fase de execução os seguintes trabalhos em que interveio a INTERBRÁS para a sua consecução: rodovia Safwa-Al-Jubayl tipo *free-way*, contando 58 km de terreno desértico na Arábia Saudita, com a Construtora Beter.

— Recuperação da rede telefônica de Lagos, Capital da Nigéria, com o consórcio Protec-Sobratel.

— Instalação de duas indústrias de cerâmica na Nigéria, com as firmas Máquinas D'Andrea e Planave.

— Projeto para uma base de suprimentos de produtos petrolíferos no Equador, com as firmas Projeto e Techint.

É preciso não esquecer que a comercialização de serviços representa uma lenta maturação, na qual as oportunidades são acirradamente disputadas por países detentores de tradição e de comprovada tecnologia com a Alemanha, EUA, França, Inglaterra e Itália. No entanto apesar dessas condições desfavoráveis, os negócios já concluídos pela INTERBRÁS e outros em fase de negociação fazem prever uma gradual evolução dos esforços empreendidos.

No momento, a INTERBRÁS concluiu negociações para mais dois importantes contratos. Um para a construção de uma destilaria de álcool na Costa Rica e outro relacionado com a ampliação e modernização do porto pesqueiro de La Paloma, no Uruguai.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este depoimento o que desejo assinalar são os extraordinários serviços prestados pela INTERBRÁS à empresa privada nacional. Ela é, acima de tudo, uma empresa pública que está criando condições para a penetração de diversos produtos nacionais no mercado estrangeiro. Mercados esses que antes se revelaram refratários ou difíceis de ser penetrados pelos produtos brasileiros.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Com prazer, nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** No momento em que V. Ex<sup>a</sup> elogia o trabalho da INTERBRÁS, sobretudo como um órgão de política do Governo na área do comércio exterior, eu queria apenas estranhar — se bem que eu possa ter entendido mal o início da fala de V. Ex<sup>a</sup> — quando V. Ex<sup>a</sup> começou dizendo "no passado, empresas estatais sinônimo de ineficiência". Só queria confirmar esta frase de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Em gênero, número e pessoa confirmamos o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de enunciar.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Poderia, então, V. Ex<sup>a</sup> determinar que passado, precisar o tempo desse passado?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Todo e qualquer passado anterior aos anos de 1965. Não é 1964, não. É 1965.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Ao ano de 1965?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Em 1964 é que houve a grande reformulação administrativa. Aqui, neste recinto mesmo, já foi discutido, inclusive, pelos defensores da livre iniciativa contra aqueles, como nós, que defendem a presença do Estado quando necessário, dizer que empresas públicas eram sinônimo de ineficiência, representavam, justamente apenas uma extensão de conceito ultrapassado. Se os Correios e Telégrafos, por exemplo — para não fugirmos ao debate — no passado, representavam um atestado da má utilização da entidade estatal para prestação do serviço, hoje já podemos orgulhar-nos deste órgão. Se o Lloyd representava, antigamente, um ônus imenso ao Tesouro Nacional, com deficiência no funcionamento de suas linhas, mesmo as internacionais, mais rentáveis, hoje, ele apresenta superávit. Portanto, eminente Senador, aqui não viemos jogar presente contra passado; viemos defender, sim, a atuação das companhias estatais e dando o exemplo, não apenas enumerando virtudes, mas apresentando dados e fatos.

E, como a INTERBRÁS, poderíamos mostrar dezenas de outras companhias que, merecendo hoje o respeito público, com o respaldo do Governo, prestou o auxílio necessário ao desenvolvimento da empresa privada brasileira.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Exatamente, Ex<sup>a</sup> Eu estranhei que V. Ex<sup>a</sup>, procurando destacar a INTERBRÁS, com a qual nós concordamos...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Melhorou muito.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Não vamos discutir isso aqui. Nós concordamos com a INTERBRÁS, mas estranhamos que

V. Ex<sup>a</sup> dissesse que, no passado, empresas estatais foram ineficientes. V. Ex<sup>a</sup> generalizou e com o aspecto mais agravante, no nosso entendimento. É que essa empresa surgiu para atuar, como política do Governo, na área do comércio exterior, repetimos, mas V. Ex<sup>a</sup> há de se recordar que, com a crise do petróleo, o comércio exterior brasileiro ficou a descoberto. Quando nós comprávamos da Arábia Saudita, do Iraque, o petróleo, pouco era o comércio que mantínhamos com essas nações. Era um fraqueza do próprio Governo, e isso não foi em 1961, 1963. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar conosco.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador, quando a INTERBRÁS foi criada?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Aí é que entra o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, em que destaca uma empresa e ataca as outras no passado. E venha dizer que em 1963, 1964.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Aliás, entre parênteses, vamos retificar, dissemos 1965, e sublinhamos 1965, porque a partir de 1964 é que houve realmente a reestruturação do funcionamento das empresas estatais brasileiras. Não falamos em 1964. Poderíamos até dizer 1964, mas, para não criarmos esse divisor tão ao gosto de V. Ex<sup>ts</sup> entre pós e ante 31 de março, não o fizemos.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>ts</sup> é que se têm utilizado desse divisor, nós, não. E o Brasil não nasceu em 1964.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — E demos os exemplos, aqui, de duas companhias estatais que, hoje, funcionam muitíssimo bem e, no passado, eram sinônimos de ineficiência, de mau funcionamento.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> fala em uma empresa que foi criada recentemente, portanto, não serve de exemplo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — E perfeitamente não fizemos nenhuma comparação do comércio exterior antes e depois de 64 em nossa fala, Perguntamos a V. Ex<sup>a</sup> em que época foi criada a INTERBRÁS? Em 1975, começando a funcionar em 1976. Logo, não poderia haver a comparação a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É que V. Ex<sup>a</sup> se excedeu, com a generalização no seu discurso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com este depoimento — repetimos — o que desejamos assinalar são os extraordinários serviços prestados pela INTERBRÁS à empresa privada nacional, dentro da filosofia que aqui sempre defendemos, de empresas estatais, seja empresas públicas ou de economia mista virem em socorro da atividade da empresa privada nacional. Ela é, repetimos, acima de tudo, uma empresa pública que está criando condições à penetração de diversos produtos nacionais no mercado externo, não só a de nossas exportações e manufaturados em produtos primários como, principalmente, em serviços, auxiliando, dando o *background* necessário, o suporte indispensável às nossas firmas de engenharia e de consultoria que vão disputar o mercado tão difícil, no exterior, como é este em que o Brasil hoje se lança.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — É um prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Em 1975, quando chegamos a esta Casa, tivemos a oportunidade de fazer alguns pronunciamentos, sugerindo ao Governo a necessidade de se criar uma grande empresa para proceder à comercialização com outros países. Tenho vivo na lembrança que V. Ex<sup>a</sup>, apartando-me, dizia que não era possível, porque tínhamos a COBEC, que a idéia não era certa. Hoje, fico muito satisfeito em ver V. Ex<sup>a</sup> da tribuna exaltando a INTERBRÁS, cuja criação, em 1975, defendíamos principalmente

tendo uma ligação com a PETROBRÁS, para um poder maior da barganha. Fico muito feliz.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Nós éramos, como ainda somos contra: Era idéia de V. Ex<sup>a</sup> e do Governo criar uma grande e única companhia de exportação. A INTERBRÁS funciona junto das outras *trading*, junto da COBEC e presta serviços valiosos, como funciona também no momento como esses aqui enumerados.

Mas não são só — vamos repetir — os produtos brasileiros que estão chegando ao exterior. É também a tecnologia brasileira, através das empresas privadas nacionais da tecnologia e de engenharia. E quando uma empresa privada brasileira chega ao exterior, ela lá chega não só com máquinas e equipamentos aqui produzidos, mas também e até com mão-de-obra especializada brasileira.

E, rendendo, neste momento, uma homenagem à INTERBRÁS, como exemplo do auxílio que o Governo, através de suas empresas estatais, pode dar à iniciativa privada nacional, os votos aqui são feitos para que, nos anos que se seguem, essa companhia possa realmente dar o suporte para a conquista do grande mercado do Oriente Próximo, do grande mercado africano, que, sem o apoio, sem a assistência de um grande órgão estatal, ficariam praticamente inacessíveis às empresas nacionais.

Este é o depoimento que recebemos de todos aqueles que lá se aventuram.

Permitimos, no momento, destacar a figura desse pioneiro que é Lafayette do Prado, que, em declarações sucessivas perante o Congresso e perante as entidades de classe, tem mostrado a luta que faz a empresa nacional desamparada contra as congêneres de outros países, superprotegidas, e da necessidade que existe de cada vez mais a empresa pública brasileira, no caso a INTERBRÁS, dar esse suporte, condições necessária para seu sucesso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há um debate, e muito atual, a respeito do declínio do poder dos Parlamentos, em face da expansão de atividades dos Executivos.

Nós, particularmente, reconhecemos que já não é possível ter nos Congressos com o papel, a amplitude da tarefa do passado. No entanto, a nós nos causa profundo mal-estar quando verificamos que a faixa de atuação dos políticos, que já é tão pequena, seja ainda mais restringida na medida em que alguns técnicos se consideram os donos do Executivo.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que é homem da Amazônia e um dos seus mais lúcidos representantes, há de prestar atenção à palavra do seu humilde colega em relação a um fato que parece ainda demonstrar mais a intolância de determinados técnicos, sobretudo do segundo escalão, em relação às proposições regionais que encontram em muitos políticos o respaldo natural. E, mais do que natural, devido.

Assim é que, no tocante à produção de essência de pau-rosa para a fixação de perfume, os produtores da Amazônia viram-se a braços com o problema de envelhecimento de preços.

No instante em que o nobre Senador Virgílio Távora discute, em relação a *trading companies*, a INTERBRÁS com parte da banca da Oposição, a nós parece oportuno que também se analise a questão deste ângulo. Se é fato que precisamos de *trading companies* para aumentar — como disse o Senador por Santa Catarina — o nosso poder de barganha — e neste caso não víamos que fosse necessariamente na PETROBRÁS, e ninguém a defende mais do que nós — também verificamos que, paralelamente, por exemplo, uma área como a Amazônia, uma área sofrida, uma área de difícil colocação de seus produtos naturais, na hora em que dispõe da essência de pau-rosa

para a fixação de perfume, inclusive na perfumaria francesa, essa indústria se sintia atacada pela importação de similar sintético, em prejuízo da produção amazônica.

Em atendendo à solicitação desses produtores, tivemos oportunidade de manter entendimento com o Ministro Mário Simonsen, num momento que era fatal para os produtores de essência de pau-rosa, pois a CACEX desejava confiscá-la, depois de ter feito com os produtores um acordo, no sentido de proteger os custos-preço de venda, através do qual o Governo garantia essa compra, para evitar que o produto entrasse no mercado externo na hora do envilecimento.

Falamos com o Sr. Ministro da Fazenda. S. Ex<sup>t</sup> e foi altamente sensível ao pleito dos produtores da Amazônia, e o confisco foi afastado. Em seguida, o Presidente da Carteira de Câmbio, o Dr. Benedicto Fonseca Moreira, deu-me a palavra de que o pleito dos interessados seria atendido além daquilo que fora feito, ou melhor, o atendimento ultrapassaria ao pleito.

Agora, para surpresa nossa, a CACEX, através de um escalão inferior ao do Dr. Benedicto Fonseca Moreira, sai-me com uma solução que é simplesmente risível.

É pena que um homem do Governo venha dizer isto neste Plenário, mas é preciso fazê-lo.

Então, não podendo confiscar o produto, e verificando que esse produto, por seu turno, está combatido na capacidade de barganha com o mercado externo, e em grande parte por causa da aquisição de produto externo de natureza sintética, a CACEX, através dessa Diretoria — que não conhecemos, e não entendemos bem qual a sua posição — declarou que os produtores de pau-rosa tinham um prazo para vender o produto. Vencido esse prazo, o Governo automaticamente compraria o produto pelo preço do financiamento. Ora, o preço do financiamento, que já medeia algum tempo, está evidentemente atingido pela velocidade da inflação, no Brasil. É um belo negócio o Governo financiar por 2 cruzeiros e depois comprar por 2 cruzeiros, digamos, aquilo que hipoteticamente — estamos dando um exemplo — aquilo que vale 10, 15 ou 20 cruzeiros. Em detrimento de quem? De uma área pobre. Aqui mesmo já se discutiu a questão, mostrando-se que apenas 1% do volume dos investimentos do BNDE atinge a Região Norte ou a Região da SUDAM. E não se diga que se trata de entidade voltada para o desenvolvimento e, conseqüentemente, um tratamento privilegiado, porque a SUDENE também existe e a Região do Nordeste aparece no balanço final do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico com uma incorporação da ordem de 27% dos investimentos.

Sr. Presidente, nesta Casa temos visto e ouvido notáveis representantes do Nordeste não se importarem com qualquer tipo de crítica que lhes possam fazer outros que entendem que essa posição seja meramente localista. Por exemplo, S. Ex<sup>ts</sup> têm tido a coragem de aceitar esse tipo de restrição em defesa de sua Região, e entendemos que também a nós nos cabe representar esse papel, como senadores pelos Estados da Amazônia.

Sr. Presidente, confiamos que o Sr. Ministro da Fazenda e o Dr. Benedicto Fonseca Moreira reverão esta posição. Temos aqui, e passamos à Taquigrafia, para que conste do nosso pronunciamento, *telex* que nos foi enviado pela Associação Comercial e pela Federação das Indústrias do Pará, que contém, numa linguagem polida, um repúdio à decisão tomada, que foi, como disse a V. Ex<sup>t</sup>, a nível de escalão intermediário, não foi, sequer, a nível do próprio Diretor da CACEX.

Usando esta tribuna, como representante do Estado do Pará, faço um enfático apelo a S. Ex<sup>t</sup> o Sr. Ministro da Fazenda e ao Dr. Benedicto Moreira, como Presidente da CACEX, para que revejam esta posição. Ademais, é o mínimo para o encargo global do Governo aquilo que significará o seu comprometimento com a sustentação deste preço e deste produto. Ao passo que, paralelamente, a Amazônia exporta muito mais que importa. Na balança comercial nacional a Amazônia é um peso positivo e não negativo; embora em pequenas proporções, mas é positivo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer darei em seguida o aparte ao nobre Senador por Pernambuco.

Basta considerar as exportações de minério do Amapá, por exemplo, para verificar, em relação ao Pará e Amapá somados, que aquilo que a Amazônia solicita ao Governo, em termos de importação, é totalmente compensado pela simples exportação de minério.

Ouçó o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O MDB ouve atentamente as palavras de V. Ex<sup>t</sup> e quer se solidarizar com o apelo feito ao Governo Federal no sentido do atendimento de um pleito que nos parece, assim, prenhe de justiça. Gostaria, ao mesmo tempo, de ressaltar o fato assinalado por V. Ex<sup>t</sup>, de que o BNDE teria destinado à Amazônia ou à região do Amazonas, se não me engano, talvez um percentual de apenas 1% ou um vírgula tanto por cento. Isso me faz recordar que numa sessão anterior, dá semana atrasada, se não me engano, advoguei eu, como uma das medidas que poderiam vir a beneficiar as regiões subdesenvolvidas, o estabelecimento de uma espécie de regionalização para os grandes programas nacionais de investimento, porque o que nós temos constatado, ao longo dos anos, e em face de inúmeros programas que são anunciados com grande alarde, é que, realmente, poderão significar um grande progresso, sobretudo para aquelas localidades onde os investimentos se localizarem — o que nós temos constatado é que há como que uma canalização da maior parte desses recursos para as regiões que já têm um certo grau de desenvolvimento, que já são altamente privilegiadas. Tive oportunidade até de exemplificar, por exemplo, com o Programa Nacional do Alcool, que é da maior importância, ninguém nega, merece o apoio de todos nós e tem merecido críticas, de nossa parte, em virtude da morosidade com que tem sido implantado. Mas, o que tem ocorrido? No caso específico desse Programa Nacional do Alcool, a região Nordeste, por exemplo, poderia ser altamente beneficiada, porque sabe-se que lá a economia é basicamente açucareira, pelo menos no meu Estado e no Estado de Alagoas, além, por exemplo, da outra fonte que poderia produzir o álcool anidro, que é a mandioca. Têmo-nos batido, aqui, há um, dois, três anos, para que, com o surgimento do Programa Nacional do Alcool, se estabelecesse uma prioridade, incentivos especiais, para tentar fazer com que aquela região fosse beneficiada com esse programa, de tal jeito que seria mais um instrumento contra as disparidades regionais. No entanto, o que se constata é que mais de 80% dos recursos estão indo para o Rio, São Paulo sobretudo, enfim, sem exercer esse papel de reequilíbrio das disparidades regionais, ou então, achávamos que o Governo poderia examinar a hipótese — e fizemos um apelo nesse sentido, ao Líder Virgílio Távora, na oportunidade — para que se estabelecesse que, em todo o grande programa nacional de investimentos em que não houvesse, evidentemente, contra-indicações de ordem técnica ou econômica, se estabelecesse percentuais mínimos para as regiões subdesenvolvidas, para que toda a Nação pudesse, então, se beneficiar, às vezes, de grandes investimentos para os quais o Governo participa ou, pelo menos, incentiva. Eram essas as considerações que me pareceram cabíveis, no discurso de V. Ex<sup>t</sup>, ao mesmo tempo ressaltando a oportunidade e a simpatia com que o MDB, ouve V. Ex<sup>t</sup> nesta tarde.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>t</sup> o aparte que, evidentemente, reforça muito o descolorido do nosso pleito. V. Ex<sup>t</sup>, aqui, é um desses Senadores do Nordeste a que me referi ainda há pouco, como o é o nobre Senador Helvídio Nunes e outros todos que ouvi, que se batem, com muita independência, em relação a pleitos regionais, o que acho profundamente correto; não porque nós estejamos contrários às regiões mais desenvolvidas, mas exatamente porque estamos de acordo com aquilo que tanto se prega, que é a diminuição do fosso que há entre as áreas mais desenvolvidas e as áreas menos desenvolvidas; a tendência natural é o alargamento desse fosso, porque é uma questão de velocidade de

aceleração. Aqueles que já estão mais bem dotados poderão, automaticamente, produzir sempre mais do que aqueles outros que estão iniciando uma caminhada de desenvolvimento.

Tratei do problema do BNDE, porque, quando citei este fato, há um ou dois anos, um dos meus colegas, que infelizmente não me recordo quem foi, argumentou com o problema que o BNDE estaria mais voltado para regiões desenvolvidas, por não haver, nestas, os organismos encarregados do desenvolvimento. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe, como homem do Nordeste, e eu, como homem do Norte, que esses organismos de desenvolvimento, em grande parte, padeceram, durante muitos anos, da inexistência de um banco de desenvolvimento.

O Banco da Amazônia, durante bastante tempo, por exemplo, foi apenas o emprestador de dinheiro de depositante obrigado ao depósito pela Lei de Incentivos Fiscais. Mas, como ele tinha que emprestar de um depósito daquela natureza, em termos de Banco comercial, ele só ganhava na velocidade da circulação do dinheiro e, automaticamente, atuava como Banco comercial e não como Banco de desenvolvimento. Então, não havia vantagem de um juro baixo e prazos longos, como o Banco Nacional de Desenvolvimento oferece a regiões mais desenvolvidas.

Na ocasião, eu tinha o balanço do Banco em mãos e, lembro-me bem, memorizei: toda a Região Norte tinha da ordem de 1%, ao passo que o Nordeste já estava contemplado um pouco melhor, com vinte e tantos por cento. Mas o resto estava, como V. Ex<sup>a</sup> salienta, correndo o rio para o mar, correndo os meios para quem mais meios tem.

Ouço o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Jarbas Passarinho, o Ministro Simonsen, que há de se reconhecer, tem uma sensibilidade muito grande no atendimento e na apreciação de todos os problemas da Região Norte e Nordeste...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio que salientei isso no discurso que proferi.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... não temos a menor dúvida sobre que S. Ex<sup>a</sup> não ficará impassível ante o apelo feito com tanta propriedade e autoridade, por V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se o ilustre Líder me permite uma interrupção, só por ordem, eu também, incluo, entre as pessoas sensíveis, o Diretor da CACEX, Dr. Benedito Moreira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Por ordem hierárquica já chegamos lá.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dele ouvi que a primeira providência era impedir a importação do sucedâneo sintético, o que já seria uma medida, realmente, útil, a nós. Agora, refiro-me mais ao que tenho recebido da parte do Diretor — não queria citar diretamente, por isso é que eu disse não saber quem era, mas vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> — o Diretor do Departamento de Exportação da CACEX, que, inclusive, se mostrou molestado pelo fato de essas pessoas procurarem suporte político, como se a atividade política fosse nefasta, fosse proibida, manchasse por um vício de origem irrecorrível, desde logo, qualquer pleito regional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Continuando o aparte, se V. Ex<sup>a</sup> nos permite, diríamos, então hierarquicamente começamos pelo Ministro Simonsen. Recordamo-nos de que, — a pedido, não foi nem dos conterrâneos de V. Ex<sup>a</sup>, foi de conterrâneos do Senador José Lindoso, há anos atrás, — interferimos junto à CACEX nesse mesmo sentido. Foi preciso subir um degrau na hierarquia e o Ministro Mário Henrique Simonsen atendeu ao pedido. Aqui, poderíamos dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos certo. O Sr. Benedito Moreira, pelo menos, para o Nordeste, — também, quando motivado pelos pleitos da região, através de políticos, já que escalões inferiores, como no caso de V. Ex<sup>a</sup>, muitas vezes, se apresentam com a algidez das pedras — tem atendido à maioria dos nossos pleitos. E agora mesmo,

podemos dizer a V. Ex<sup>a</sup>, no caso do algodão, tão reclamado por todos os representantes nordestinos, foi uma interferência que, sem vaidade, dizemos nossa, junto ao Sr. Ministro e, principalmente, a boa vontade que teve Benedito Moreira fez com que saíssemos de um impasse colossal. Não vamos cometer a injustiça de pensar que V. Ex<sup>a</sup> e o Norte não terão aquele prestígio que o Nordeste teve.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, pelo sim, pelo não, gostaria de ter o apadrinhamento de V. Ex<sup>a</sup>, que já está comprovado ser efetivo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pelo sim, pelo não, V. Ex<sup>a</sup> tem o apadrinhamento da Maioria, que tem em V. Ex<sup>a</sup> um dos representantes máximos nesta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer, ouvirei o Senador José Lindoso, apenas me permitindo, antes de conceder o aparte, fazer uma observação ao nobre Senador Virgílio Távora: pode ser que no Nordeste eles dividam tão hermeticamente as fronteiras, mas quando S. Ex<sup>a</sup> disse que eu atendera não a conterrâneos meus mas a conterrâneos de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lindoso, equivocou-se o nobre representante pelo Ceará, porque nós somos amazônidas, no sentido global do termo, e eu, nascido em Xapuri, no Acre, não poderia evidentemente apenas me considerar paraense.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, sem interromper V. Ex<sup>a</sup>, seria inconveniente essa estória de Amazônia Ocidental ou Amazônia Oriental, como se fossem dois torrões.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nessa eu não entro. E sabe o Senador José Lindoso que não aceito esse tipo de divisão, até porque ela me lembra muito a Alemanha Oriental e a Alemanha Ocidental, em que o rio Jamundá passaria a ser o muro da vergonha.

Ouço o nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sem a apreocupação dos escrúpulos de V. Ex<sup>a</sup>, a Amazonia Ocidental está com V. Ex<sup>a</sup>, nesse problema, por muitos motivos. O que acontece, efetivamente, é que o pleito de que V. Ex<sup>a</sup> se ocupa é substancialmente do Pará, mas que tem reflexos na economia do Estado do Amazonas. Dando a minha solidariedade, recordo-me de que V. Ex<sup>a</sup>, há poucos dias, num dos brilhantes artigos sobre o problema da Amazônia, focalizava a teoria política relativamente ao centro de decisão e o distanciamento dos reflexos para a nossa área dos centros de decisão. No caso, está um exemplo típico: por que o Pará longe, por que o Amazonas distante, por que o Acre longínquo não têm a possibilidade de uma influência mais decisiva nos centros de decisão? Ficamos sempre num plano secundário. Significa, materialmente, nada para a Nação, o que V. Ex<sup>a</sup> pleiteia, e significa tudo para uma economia regional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeito, muito bem colocado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Isso na proporção das coisas que lá vivemos, da nossa pobreza, e se faz surdez diante das nossas necessidades. Que necessidades são essas? Da manutenção do trabalho, de uma economia precária, mas uma economia que sustenta aquela região, onde esses homens embrenhados na floresta representam forças de soberania nacional. Dou apoio a V. Ex<sup>a</sup>, e solidariedade em todas suas palavras, assim como na sua colocação magnífica em torno dos problemas da Amazônia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gratíssimo, nobre Senador José Lindoso, pelo aparte lúcido e brilhante de V. Ex<sup>a</sup>. Há algumas colocações que me parecem definitivas, que saíram agora da boca do ilustre representante do Amazonas em relação

a esse problema. De fato é isso. A Amazônia é enorme em termos de superfície, mas quando se quantificam os seus problemas eles chegam a ser ridículos diante do todo nacional. Se não estou desatualizado, a Amazônia contribui para a riqueza nacional com 1% apenas, também. Já houve um professor universitário, paraense, que quis escrever um ensaio sobre a Amazônia e começou pelo título que ele daria ao trabalho, que era: "Amazônia, Zero Vírgula" porque em termos de representatividade a Amazônia era zero vírgula em quase tudo; e, detendo praticamente quase dois terços do território nacional, a Amazônia tem cinco milhões de pessoas. Então, quando se traduzem e se mensuram os problemas, em termos humanos, realmente, como disse o nobre Senador José Lindoso: para a União é uma migalha, para nós, praticamente, é questão de vida ou morte. São milhares de trabalhadores embrenhados na selva, como salientou o Senador pelo Amazonas, que ficarão sem emprego a partir do momento em que o confisco, que era um confisco mascarado, mas não deixa de ser um confisco dessa natureza, se produza. Daí, Sr. Presidente, o apelo que faço, e fico feliz de ter recebido o apoio do MDB.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouço o nobre Senador Adalberto Sena.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) —** Não vou intervir no debate, apenas pedi o aparte a fim de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela atitude que assume, neste momento, em defesa dos produtos da economia amazônica, o óleo essencial do pau-rosa. Sou aqui um Senador e posso dizer — segundo meu testemunho — que é a segunda vez que uma voz se levanta, aqui, em defesa da economia do pau-rosa, economia esta que me parece ter ficado em segundo plano, na Amazônia. Aproveito a ocasião para render, também, outro preito de justiça. Ainda há poucos dias, daquela tribuna, fazendo o necrológico do Senador José Esteves, fiz questão de citar, entre os benefícios...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Perfeito!

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AM) —** ... que ele reivindicava para o Amazonas, ter tomado também a defesa do óleo essencial do pau-rosa. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Agradeço ao nobre Senador pelo Acre a lembrança que fez, aqui. Acho que é de inteira justiça lembrar que ele foi, possivelmente, a primeira voz que aqui se levantou, defendendo os interesses do pau-rosa, ainda que no momento representando, principalmente, os produtos do Estado do Amazonas.

Disse, ainda há pouco o Senador José Lindoso que eu representava e defendia, aqui, um pleito praticamente dos produtores paraenses. Acontece que os produtos de pau-rosa, na verdade, eles são amazônicos no sentido global do termo; eles têm produção no Pará ou produção no Amazonas.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AM) —** Não têm no Acre.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Infelizmente não têm no Acre, mas no Acre nós temos outras riquezas, também; inclusive, temos as melhores terras da região, apenas pagamos o preço do distanciamento.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouviremos, com muito prazer, o nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) —** Nobre Senador Jarbas Passarinho, embora apareça excesso de preciosismo gostaria de deixar consignado no discurso de V. Ex<sup>a</sup> a minha estranheza face ao dado apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, qual seja o da participação do Nordeste, no que diz respeito à locação de recursos globais por parte do BNDE, da ordem de 27%. Na realidade, essa participação, em

quase sua totalidade, é do Pólo Petroquímico da Bahia. Embora situado no Nordeste, o Pólo Petroquímico da Bahia é, em verdade, um empreendimento de interesse nacional. O Nordeste está longe de participar com esse percentual. Digo mais a V. Ex<sup>a</sup> que o Pólo Petroquímico da Bahia absorveu no ano passado — e tudo indica absorverá este ano — 50% dos incentivos fiscais. Eram as duas informações que desejava prestar a V. Ex<sup>a</sup>, no instante em que V. Ex<sup>a</sup>, um dos melhores homens, um dos mais sérios deste País, traz a esta tribuna um problema que, ainda aparentemente pequeno, é de vital importância para a economia da sua região.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Apenas faria um reparo ao que aduziu o Senador Helvídio Nunes. Não se trata de preciosismo. Ele deu para mim uma explicação definitiva, em relação a essa locação de meios, que a mim me pareceu já relativamente satisfatória para o Nordeste, mas indiscutivelmente insuficiente para o Norte. Mas, lembraria que, nesse caso, a sugestão feita pelo Senador Marcos Freire a mim me parece extremamente lúcida, porque seria uma escolha de projetos, independentemente de região. Agora, a região que fosse menos favorecida deveria ter pelo menos a prioridade de uma estratégia nacional de desenvolvimento. Verifiquei nesta Casa, e sempre disse aos meus colegas de bancada da Amazônia em geral que os homens do Nordeste, que têm assento aqui, são muito aguerridos, muito politizados. O nosso saudoso companheiro Senador Paulo Guerra, que era notoriamente adversário político do Sr. Senador Marcos Freire, algumas vezes, uniu a sua voz a de S. Ex<sup>a</sup>, neste plenário, em defesa de problemas de Pernambuco. E esta, talvez, esteja sendo, para nós, uma das deficiências da bancada amazônica nas duas Casas do Congresso — como disse ainda há pouco, o Sr. Senador José Lindoso — tão distante e, às vezes, não fazendo as vozes presentes suficientemente fortes para serem ouvidas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro o meu discurso...

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouço o aparte do nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) —** Nobre Senador, aguardava a conclusão do seu discurso para assinalar o que não seria absolutamente necessário, porque V. Ex<sup>a</sup> tem credenciais para isso que V. Ex<sup>a</sup> fala em nome da representação do Pará, neste momento. Mas permita-me, ainda, destacar, quando falou V. Ex<sup>a</sup> da contrariedade manifestada pelo técnico procurado pela nossa representação política, que, lamentavelmente, isso acontece, principalmente no Ministério da Fazenda. Não faz muito tempo, uma outra reivindicação do Pará encontrou barreiras por parte de um técnico do Ministério da Fazenda que vive no Rio de Janeiro, embora devesse permanecer em Brasília. Isto vem ocorrendo, em verdade. Folgo muito que V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade e com o prestígio que tem, pudesse destacar, nesta sessão, o que vem acontecendo em detrimento dos reais interesses do Pará e da Amazônia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Nobre Senador Cattete Pinheiro, a minha suposta autoridade está reforçada pela palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Quanto ao prestígio, confiamos no reforço de fogos do Senador Virgílio Távora, que é aqui o representante da área econômica do Governo. Eu, como esta Nação sabe, sou ligado por laços de afeto ao Ministro da Fazenda. Mas, no caso, não gostaria que o problema se traduzisse em prestígio de afeto, mas sim prestígio de uma representação, qualquer que ela seja.

Quando iniciei o meu discurso foi, exatamente, para caracterizar um fato que para mim é mais importante do que até o núcleo do assunto que estou tratando. É que não tem cabimento, no meu entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de maneira alguma, que qualquer técnico, qualquer que ele seja, sintam-se no direito de molestar os representantes dos Estados ou do povo, Senadores ou Deputados, ao

fazer o seu papel, que é o de intermediários entre a base dos pleitos e o Governo que, no nosso caso, de bancada da Maioria, representamos.

O depoimento que nos dá o Senador Cattete Pinheiro acrescenta muito mais ao que estou dizendo. Apenas gostaria de enfatizar o que já disse antes, que por parte do Ministro da Fazenda e por parte do Sr. Benedito Moreira eu, pessoalmente, obtive sempre resultados positivos, não foram apenas promessas. É esta a primeira vez em que talvez eu esteja até, do ponto de vista do advogado de um pleito, agindo imprudentemente, porque estou desde já denunciando aquilo que admiti como sendo absolutamente desautorizado pelos órgãos superiores do País, que é a reação do técnico de nível intermediário em relação a pleitos que fazemos em nome de interesses legítimos da região. Não se trata do interesse particular da firma "a" ou "b", mas interesses regionais e interesses localistas.

Sr. Presidente, com estas palavras e com o agradecimento pelos apurados que recebi por parte das duas bancadas desta Casa, volto a afirmar a minha confiança nas medidas naturalmente saneadoras que desde logo serão tomadas por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Fazenda e pelo seu auxiliar imediato que é o Diretor da Carteira de Comércio Exterior, Dr. Benedicto Fonseca Moreira. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO, EM SEU DISCURSO:**

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Jarbas Passarinho  
Senado Federal  
Brasília — DF

Acompanhando com vivo interesse pretensão produtores et exportadores óleo pau-rosa tomamos conhecimento CACEX fez-lhes comunicação que implica praticamente indeferimento seu pleito para que Governo adquira estoques daquela essência a cinco dólares et meio por libra-peso com garantia de incentivos fiscais pt Como tivéssemos conhecimento vg antes vg que CACEX informa vossência de que iria atendê-los em condições melhores que as pretendidas et presumindo que comunicado de hoje tenha resultado de falta de articulação entre Departamento de Exportação e doutor Benedicto Moreira Diretor CACEX vg apelamos eminente Senador interfiria junto CACEX et Ministério Fazenda a prol reexame decisão de agora visto que desatendimento pretensão produtores implicará continuidade de imobilização seu capital vg arruinando-lhes situação com gravíssimos reflexos negativos para milhares trabalhadores interioranos que ficarão privados de exercer atividades nesse ou noutro setor da economia regional pt Respeitosas saudações Affonso Gadelha Simas Presidente et José Olavo Lamarão Secretário Associação Comercial Pará.

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Jarbas Passarinho  
Senado Federal  
Brasília — DF

Tomando ciência CACEX negou atendimento solicitação produtores Pau-Rosa para que Governo adquirisse seus estoques por preço equivalente a cinco dólares et meio por libra-peso vg ao câmbio do dia vg com direito à percepção dos incentivos fiscais de exportação et sabendo vg antes vg que vossência obtivera do Diretor da CACEX a garantia de que aquela pretensão seria satisfeita melhor do que fora postulado vg pedimos vênua para solicitar eminente Senador reivindicue reformulação decisão perante CACEX et Ministério da Fazenda pois só assim produtores terão condições desmobilizar recursos para se dedicarem a essa ou outra atividade vg dinamizando a economia regional et dando emprego aos milhares de trabalhadores utilizados nas usinas pt Confiantes prestígio vossência et lealdade et dedicação sempre demonstrados nossos problemas antecipamos penhorados agradecimentos Altair Vieira Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Jarbas Passarinho  
Senado Federal  
Brasília — DF

Departamento Exportação CACEX acaba comunicar vg em resposta ao nosso pleito para Governo adquirir estoques Pau-Rosa a cinco e meio dólares por libra-peso ao câmbio do dia garantindo incentivos exportação vg que CACEX decidiu usar opção para compra produto vg ao término do contrato vg pelo preço do financiamento concedido caso produtores não consigam vendê-lo até lá pt Decisão causou-nos profunda surpresa et decepção por estarmos convictos da solução favorável vg face notícia vossência nos transmitiu a 22 do corrente de que contactara Diretor CACEX et S. S<sup>a</sup> informara que assunto teria solução melhor que a pretendida pelos produtores pt Confiando fidelidade informação vossência mas tendo em conta numerosas et reconhecidamente complexas responsabilidades CACEX poderão ter ensejado equívoco do Departamento de Exportação na transmissão da decisão agora adotada vg pedimos vênua solicitar interceda junto doutor Benedicto Moreira et eminente Ministro Fazenda para que seja reconsiderada aquela decisão lembrando que estando produtores com todos os seus recursos imobilizados et não sendo preço financiamento compatível vg porque completamente defasado pela inflação vg não terão meios para prosseguir nessa ou noutra atividade que solucione igualmente o grave problema social do desemprego vg conseqüente a paralisação das usinas de Pau-Rosa pt Confiando lealdade interesse et devotamento vossência nossa causa encarecemos sua esclarecida orientação na certeza de que continuará defender honrosamente interesses nossa região pt Respeitosas saudações Francisco Lannuzzi vg Mário Rossy & Cia vg Ruy Ferreira vg Wladimir Rossy Indústria e Comércio vg David Serruya & Cia.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 46, DE 1978**

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Ex<sup>a</sup> a inserção nos Anais do Senado, do Editorial de *O Estado de S. Paulo*, edição de 2 de abril, sob o título "O Congresso sem o poder de fiscalizar".

Sala das Sessões, 3 de abril de 1978. — **Mauro Benevides.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — O requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guimard — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 85, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O imposto será devido, em qualquer hipótese, ao Município onde o serviço for prestado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 17, de 1978), do Projeto de Resolução nº 95, de 1977, que suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada esta, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.646, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 36, de 1978), do Projeto de Resolução nº 113, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49, da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de agosto de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.354, do Estado de São Paulo, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 18, de 1978), do Projeto de Resolução nº 114, de 1977, que suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal.

Em discussão, a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.935, do Distrito Federal, a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 37, de 1978), do Projeto de Resolução nº 115, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final considerada aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14 de abril de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário nº 71.410, do Estado de São Paulo, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:**

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1977 (nº 2.750-B/76, na Casa de origem), que introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, nos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara, cuja ementa acaba de ser enunciada, uma vez que a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, retirou do nosso ordenamento jurídico a figura do desquite litigioso, perdendo, assim, a Proposição o seu objetivo principal.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Há pouco mais de um mês a imprensa, a grande imprensa do Brasil, dava conhecimento de que o problema da agricultura nacional não era mais só uma questão de financiamento, não era só uma questão de crédito, era mesmo a mais profunda crise da agricultura brasileira.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Banco do Brasil, tem razão, o problema não repousa tão-somente no crédito, o problema é mais profundo e requer de todos nós, responsáveis, um diálogo franco e aberto, para encontrarmos, quicá de Deus na sua misericórdia, as luzes que nos possam iluminar para sairmos deste grande impasse.

O milho está estagnado há mais de 5 anos e desde essa época não tem preço neste País. No entanto, os subprodutos e derivados do milho, como o óleo, a glicose, a maizena, sobem assustadoramente. É de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores: por que é que o produto original se mantém estável e seus subprodutos e derivados sobem de preço?

O problema do café, por exemplo, no ano passado foi vendido até a três mil cruzeiros a saca. Este ano a saca de sessenta quilos tem o valor máximo de um mil e setecentos cruzeiros. No entanto, o consumidor continua pagando pelo pó o mesmo preço que pagava no ano anterior. O imposto de uma saca de café, equivale dizer, é um verdadeiro absurdo, pois representa quatrocentos e vinte cruzeiros. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o imposto deveria ser cobrado sobre o lucro, nunca sobre o valor da mercadoria. Num País inflacionário, como é o nosso, na proporção em que a mercadoria inflaciona e as taxas do tributo são cobradas *ad valorem*, é lógico que o

imposto vá aumentando; e aumenta ao ponto em que aí está, de quatrocentos e vinte cruzeiros o imposto de uma saca de café.

E vou mais longe: algodão, que representa a base da economia de alguns Estados do Nordeste, o que aconteceu com esse produto entre 1976 e 1977? Em 1976, o algodão, num passe de mágica, valeu até 10 cruzeiros o quilo; o algodão herbáceo. Pois bem, no ano passado, o preço do algodão caiu 50%: de 10 passou para 5 cruzeiros. E mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o óleo de algodão não caiu, ao contrário, subiu de preço. Esses são problemas que precisam ser analisados com a profundidade necessária.

Sempre volto a esta tribuna para daqui discutir com os Líderes do Governo esses problemas, que realmente são profundamente chocantes e precisam ser solucionados. Não podemos continuar a cada ano que passa vendo o esvaziamento da nossa agricultura; acompanhando o êxodo rural, a cada dia crescendo mais, em função deste descalabro, deste abandono em que vive a agricultura brasileira.

Este é um debate sumamente importante, e é um diálogo que se faz necessário que esta Casa sustente, porque o Brasil precisa da agricultura e precisamos, acima de tudo, conter o êxodo rural. Isto só será possível se o Governo reconhecer o erro que pratica marginalizando a agricultura brasileira.

Leio, para conhecimento da Casa, o editorial a respeito da agricultura, de autoria do Sr. Alberto Tamer, onde ele diz:

"Estamos, decididamente, de posições colidentes, características, aliás, em muitas áreas do Governo, que precisam ser superadas. O Presidente do Banco do Brasil apenas levantou o debate. Ele deve ser amplo e aberto, deve ir a cúpula governamental, deve, acima de tudo, preocupar o futuro Presidente que pretende dar a agricultura uma importância especial em seu plano de desenvolvimento.

Para resumirmos em apenas uma frase. A euforia gerada pela receita esporádica de alguns produtos agrícolas, no ano passado, não pode iludir o futuro Governo quanto à terrível fragilidade da agricultura brasileira — ainda uma agricultura cabocla e sem poder de competição efetiva e permanente no exterior."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mesmo sendo uma agricultura cabocla ela concorreu o ano passado, em 1977, com 70% para a nossa balança comercial. Foi essa agricultura atrasada e cabocla quem nos deu mais de 8 bilhões de exportação. É necessário que se compreenda, deu tanto em divisas e o que se dá a elas em retribuição é a cada dia um imposto mais extorsivo.

Digo extorsivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque algodão, sisal, são produtos altamente deficitários e que sofrem uma tributação na ordem de 17,5%; 15% de ICM, que incide sobre esse produto bruto na mão do lavorista, e 2,5% do FUNRURAL, cobrado *ad valorem*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este tributo jamais poderia ser cobrado tendo em vista o produto e, sim, tendo em vista o lucro. Este homem, este caboclo, este trabalhador brasileiro, este produtor não pode, absolutamente, sofrer uma tributação incidindo sobre o produto bruto, uma vez que essa tributação torna o produto cada vez mais deficitário; daí o abandono, daí o aumento do êxodo rural, daí o esvaziamento dos campos.

Apesar da agricultura carrear mais de 8 bilhões de cruzeiros para a nossa exportação, favorecendo a nossa balança comercial, de 1968 até o ano passado, e a cada ano que passa mais aumenta o *deficit* da nossa balança de serviços. O nosso *deficit* em 1968 foi de 556 milhões; em 1969 de 630 milhões; em 1970 de 815 milhões; em 1971 de 980 milhões; em 1972 de 1 bilhão 950 milhões; em 1973 de 1 bilhão e 708 milhões; em 1974 de 2 bilhões 433 milhões; em 1975 de 3 bilhões 424 milhões; em 1976 de 3 bilhões 918 milhões; em 1977, no ano passado, o *deficit* foi de 4 bilhões e 200 milhões de dólares.

Sr. Presidente, o pequeno agricultor brasileiro, que já alcança a casa dos 7 milhões, está a cada dia mais empobrecido e o nosso

deficit da balança de serviços a cada ano que passa aumenta mais. Cinquenta por cento dos imóveis rurais do País detêm menos de 4% da área, enquanto 1% das propriedades possui 46% da terra. Os latifúndios improdutivos, por definição, são responsáveis por mais de 70 milhões de hectares de áreas aproveitáveis, sem utilização econômica, qual seja uma área superior aos Estados do Piauí e de Sergipe. A força de trabalho se concentra na área dos minifúndios, sendo esses responsáveis por 44% da produção de alimentos, 38% da produção de transformação industrial e 43% dos produtos hortifrutigranjeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são esses problemas que precisam, na realidade, que o Governo e os responsáveis se debrucem sobre eles, porque são profundamente sérios, requerem urgências e prioridade. Não é possível que a cada ano que se passa esse rurícola continue mais abandonado, subjugado e endividado. Porque é isso que está colaborando demasiadamente para o aumento excessivo do êxodo rural.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o imposto *ad valorem* precisa diminuir. O Governo precisa baixar os impostos para melhorar o poder aquisitivo, pois o povo brasileiro, na sua grande maioria, de operários, não tem mais poder de compra. O poder aquisitivo do povo cai a cada dia que passa. A cada dia que passa este povo compra menos e a cada dia que passa o Governo arrecada mais tributo.

Leio os jornais de hoje que dizem que o Governo arrecadou no mês passado, 10% a mais no ICM do que no ano passado, no mês de fevereiro.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a arrecadação do ICM está aumentando e o poder aquisitivo está diminuindo, seria lógico, evidente e até humano que o Governo diminuísse as taxas de tributo. Diminuir para, diminuindo, melhorar o poder aquisitivo do povo. Que diminuisse os tributos e os juros.

Em 1973 o preço de um automóvel era 25 mil cruzeiros. Pois bem, agora em 1978, o imposto desse mesmo automóvel é Cr\$ 51.940,00. Duas vezes mais o imposto que o valor do carro em 1973. O imposto sobre a saca de café subiu na mesma proporção: o imposto do feijão, do açúcar, tudo subiu. Subiu a um ponto, que o poder aquisitivo do operário, de quem vive de salário mínimo não poder realmente comprar determinadas utilidades. Acho que seria justo que o Governo estudasse a possibilidade, diante dessa inflação absurda que temos no Brasil, de diminuir as taxas, porque os impostos são cobrados *ad valorem*. Na proporção que sobe a utilidade, automaticamente subiu o imposto. O imposto subiu, nesses últimos cinco anos, mais de 500%, porque, na realidade, não precisa subir a taxa do imposto. O imposto sobe em função da alta do produto, e o produto subiu assustadoramente, e assim sendo, subiu mais de 500%, e não temos condições de responder por esse imposto medieval que estamos pagando.

O imposto é muito alto, sobrecarrega demasiadamente a classe operária, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é do couro que se tira a correia. Na proporção que a empresa vai pagando o imposto, ela vai onerando o consumidor. Quem paga tudo isso é o operário, é o consumidor. De forma que seria, da parte do Governo, um passo certo, um passo humano, um passo hábil, inteligente, se o Governo, na proporção que subisse a utilidade, baixasse o valor da alíquota, a percentagem do imposto. Se a taxa é de 49% para um produto que custa cem cruzeiros e este produto sobe para quinhentos cruzeiros, não é justo que esse percentual de taxa de 49% incida sobre esse valor absurdo. Está, inclusive, no exemplo que eu dei há poucos instantes. O imposto do automóvel, hoje, é duas vezes mais que o valor do automóvel há quatro anos atrás.

Trago esses problemas à tribuna para a consideração dos Líderes do Governo, à consideração das autoridades monetárias. É necessário que as autoridades monetaristas não olhem somente para o número, para o dinheiro, mas que vejam também o povo no seu sofrimento; o povo sem o dinheiro para comprar o alimento, o povo sem condições de viver com dignidade, o povo, enfim, trabalhando e so-

frendo. É preciso ser menos monetarista e que o Governo passe a ser mais povo, mais humano.

Trouxe à consideração da Casa, deste plenário, esses dados para, ilustrando o meu pronunciamento, poder realmente contar com o apoio dos Senadores da Maioria, a fim de que o Governo leve em consideração a necessidade de baixar os percentuais do tributo, das taxas que, na realidade, são medievais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro aspecto é o problema da agricultura, sob o ângulo dos produtos de ciclo rápido e culturas de ciclo longo. Ora, todos sabemos que não existe uma estrutura agrária no Brasil que ofereça 5% de juros ao ano, nenhuma propriedade rural oferece a seu proprietário 5% de juros ao ano. O proprietário mantém aquela propriedade, mas a rentabilidade é mínima. Pois bem, com esta filosofia, na qual o financeiro se sobrepõe ao econômico, o que vem acontecendo? Ninguém quer investir dinheiro na lavoura ou na pecuária. O dinheiro tem que ser subsidiado pelo Banco do Brasil, que não quer mais subsidiar, não quer dar mais, realmente, a dimensão de crédito, porque segundo ele, a renda global do dinheiro do Brasil no ano passado foi de Cr\$ 9,25, e a renda da agricultura não chegou a Cr\$ 1,00! Foi de Cr\$ 0,98, numa demonstração de que a agricultura é deficitária, e é deficitária porque precisa trabalhar e funcionar com dinheiro subsidiado. Vem o Presidente do Banco do Brasil de dar um entrevista, muito acertada, dizendo que não tem mais condições de subsidiar a agricultura, porque o dinheiro está sendo desviado. Aqui vai uma pergunta: se a agricultura é deficitária e o Presidente do Banco do Brasil chega à conclusão de que desenvolver o crédito agrícola é um erro, que se deve diminuir o crédito o mais possível, quem é que vai pagar o grande, alto déficit da balança comercial? Porque ninguém tira o dinheiro limpo e seco para aplicar numa agricultura deficitária. Se o Governo não quer tirar recursos, através do Banco do Brasil, não será o agricultor que vai realmente levantar dinheiro caro para aplicar na terra.

É um problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que precisa ser debatido nesta Casa, com profundidade, sob o critério econômico que ele merece, sem a politicalha, sem o interesse de diminuir ou melhorar a situação de ninguém. É um problema que precisa ser debatido com a seriedade de se reveste nos dias atuais, porque são milhões de criaturas por este País a fora que, trabalhando, arrastam consigo toda espécie de dificuldades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as classes trabalham e produzem, mas a única que trabalha produzindo é a classe dos agricultores; as demais trabalham consumindo. O sapateiro, o militar, o alfaiate, o pedreiro, o médico, o advogado, todos eles trabalham consumindo. A única classe que trabalha produzindo, repito, é a do agricultor. E este, infelizmente, está esvaziado, empobrecido e endividado.

Precisamos dar ao homem do campo, a essa classe, o direito que ela tem, a justiça de que ela precisa, dar-lhe, enfim, as condições para que continue lá fora, no interior do nosso País, trabalhando e produzindo a riqueza da Nação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Agenor Maria, a Casa já se acostumou a ver em V. Ex<sup>a</sup> um homem permanentemente preocupado com os problemas da agricultura. Portanto, queríamos, nesta hora, congratular-nos com V. Ex<sup>a</sup> por permanecer na sua trincheira de luta, naquela que escolheu para ser uma das grandes constantes da sua vida de homem público. V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu discurso referindo-se às dificuldades das nossas produções agrícolas, especificamente no que se refere ao milho. Por coincidência, os jornais de hoje trazem, em manchete, que o Brasil reduz em 80% a exportação de seus cereais — conforme consta do *Correio Braziliense* de hoje — com a adoção de certas medidas, entre elas a suspensão das exportações de milho, amendoim, arroz, sisal, ou, pelo menos, a

sua redução. Portanto, são aspectos vários da problemática agrícola que precisam ser, realmente, meditados, objeto de estudos aprofundados. Num País com a extensão do nosso, com a importância que a agricultura exerce na nossa economia, esses aspectos devem merecer esses cuidados a que V. Ex<sup>a</sup> se tem revelado tão sensível e, ao mesmo tempo, permanentemente voltado para os problemas do homem da terra, do homem que trabalha. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Agradeço ao nobre Senador Marcos Freire, porque, na realidade, se a agricultura brasileira continuar marginalizada, eu não sei realmente dizer qual será o nosso futuro nos próximos 5 anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas nossas férias parlamentares, tive a oportunidade de percorrer alguns Municípios do interior do meu Estado e encontrei desolamento completo; com o homem do campo completamente desmotivado, assim os jovens de 17, 18, 20 anos, ninguém mais querendo continuar na agricultura. Todos querem uma atividade, menos a rural. Mas se ninguém quer ir para a agricultura, se ninguém quer plantar, se ninguém quer viver no mato produzindo e trabalhando, o que é que nós vamos comer amanhã ou depois?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as classes trabalham, repto, mas a única que trabalha produzindo é a do agricultor. As demais classes trabalham consumindo, e vamos chegar a um tempo de ter o dinheiro no bolso e não encontrar o que comprar. Porque é importante que se observe: o homem aprendeu a fazer quase tudo, até a Lua o homem já está indo, mas o grão de feijão o homem não aprendeu a fazer; o grão de arroz o homem não aprendeu a fazer; enfim o alimento o homem não aprendeu a fazer e nem vai aprender, porque está na Bíblia que o homem terá de conseguir o pão de cada dia através do suor do seu rosto. Mas o pior que está acontecendo conosco aqui no Brasil é que esse que está derramando o suor do rosto para conseguir o pão de cada dia é quem menos comê no Brasil, infelizmente. E a maioria deles está endividado no Banco do Brasil e no Banco do Nordeste. Se o Governo quisesse receber as dívidas desses agricultores hoje, talvez mais de 70% fossem obrigados a vender as suas propriedades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o drama nacional. Este é o problema do nosso País. Este é o problema para o qual precisa esta Casa se voltar, com a profundidade que ele merece.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — O Senador Marcos Freire já destacou a contribuição que tem V. Ex<sup>a</sup> dado, no Senado Federal, à causa da agricultura. Vendo V. Ex<sup>a</sup> falar, mais uma vez, sobre o problema agrícola, Senador Agenor Maria, ocorre-me dizer a V. Ex<sup>a</sup> que neste País não há uma política global de ordenamento da produção agrícola. O Senador Marcos Freire, há pouco, citava o problema do milho. E eu destacaria dois exemplos setoriais a V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, já debatidos aqui também: a importação da cebola e do alho. Por incrível que pareça, nós importamos alho o ano passado. Quer dizer, a falta de planejamento, a falta de sementes, tem levado o País a essa situação que V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez traz à tribuna do Senado. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Agradeço ao nobre Senador Itamar Franco.

Minha persistência nesta tribuna tem um sentido. Tenho uma obrigação moral com o povo que me mandou para esta Casa, para com o rurícola do meu Estado, que cerrou fileiras em torno do meu nome. Elegi-me às custas daquele homem sofrido da minha terra, e não posso, Senador Itamar Franco, esquecê-lo.

O problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, torna-se grave, porque as grandes propriedades estão automatizando-se, e algumas automatizando-se e dispensando braços. Os grandes projetos são

uma maneira de concentrar, ainda mais, as rendas de 7 milhões de pequenos rurícolas, que não têm como alcançar o crédito dos bancos oficiais, porque, na realidade, não têm o que dar como garantia.

Aí está o impasse: Esses 7 milhões de rurícolas representam 44% da produção nacional, mas não têm condição de chegar ao crédito, porque o Banco do Brasil não pode dar o crédito — acho lógico, justo, evidente — sem as devidas garantias. Aí, o que acontece? O grande produtor, aquele que não produz, tem o crédito fácil, porque tem com o que garantir; e o pequeno rurícola, os minifundiários, que têm condições de amainar a terra, de produzir, de trabalhar, esses não têm crédito, porque não têm como garanti-lo. Daí, a necessidade de uma reformulação total da agricultura brasileira, para que possamos dar a esse minifundiário, a esse agricultor menor, as devidas garantias, para que ele possa trabalhar e viver às suas próprias custas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a maioria desses homens trabalha, mas, infelizmente, vive mal. No campo, uma família de 6 pessoas não está tirando 2 mil cruzeiros por mês. Ali a renda familiar não chega a 2 mil cruzeiros por mês. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a renda de uma família de 6 pessoas não chega a 2 mil cruzeiros por mês, lógico que esta percebendo menos de meio salário. Pergunto: o que é hoje meio salário para que uma criatura possa viver neste País?

Estes são problemas que me angustiam, são problemas que me preocupam e — tenho a certeza — preocupam a todos os Srs. Senadores, enfim, ao Senado Federal.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Nobre Senador Agenor Maria, acompanho, com muita atenção, a abordagem que V. Ex<sup>a</sup> faz, particularmente na defesa da agropecuária brasileira. Para melhor e mais rápido desenvolvimento de um país, a exportação é o caminho mais recomendável. É o óbvio ululante. É recomendável que o país exporte serviços, manufaturados, produtos primários. Não dispo do da exportação desses três itens, o país deve contemplar aquele que tem melhores possibilidades. Em razão de suas condições territoriais, mão-de-obra barata, clima, para o Brasil a agropecuária é o item melhor, para que alcancemos progresso sempre maior na balança comercial. Ainda há pouco V. Ex<sup>a</sup> registrou que 2/3 das nossas exportações residiram, no ano passado, em produtos da agropecuária, embora não disponhamos de tecnologia agrícola a nível dos Estados Unidos, embora não contemos com sistema de comercialização adequada. Pelo contrário, são muito fracos, muitos debilitados ainda. Não dispomos de outros elementos fundamentais a uma boa agricultura, a uma boa pecuária. Exatamente não dispomos desses elementos porque o Governo, como disse V. Ex<sup>a</sup>, não tem sido inteligente na seleção das nossas prioridades, não tem sido inteligente na escolha das melhores e maiores potencialidades. Na hora em que o Governo voltar a sua atenção para essa potencialidade notável que é a agropecuária, na hora em que o Governo estabelecer uma verdadeira política agrícola, na hora em que o Governo criar uma estrutura de comercialização adequada, na hora em que o Governo criar escolas agrícolas de nível superior e médio, na hora em que o Governo facilitar a aquisição de máquinas para os agricultores, e o Governo instituir o seguro agrário, na hora em que o Governo proceder, na verdade, à reforma agrária, que se vem pedindo, que se vem solicitando, que se vem clamando há muitos anos, nessa hora teremos possibilidade, somente com a agropecuária, de alcançar superávits magníficos na balança comercial, eliminando-se, assim, nosso grande déficit na balança de pagamentos. Nessa hora teremos recursos suficientes para desenvolver o nosso parque fabril; nessa hora teremos produtos agrícolas para alimentar os brasileiros a preços menores, teremos excedentes para exportar. Infelizmente, neste País, não existe uma política agrícola de fato, uma política agrícola verdadeira. E o que acontece? São essas importações constantes, como agora vamos importar milho;

vamos importar novamente, feijão; vamos importar arroz e provavelmente soja, para não deixar a indústria de esmagamento na ociosidade. Senador Agenor Maria, se contássemos com uma política agrícola, teríamos estoques, para serem utilizados na oportunidade em que ligeira estiagem, em alguns Estados do Sul, provoca esse pânico no Governo federal.

Em Santa Catarina, no Paraná, em São Paulo, em outros Estados, a suinocultura entrou em crise, poderá ir ao colapso, por falta de medidas acauteladoras do Governo Federal, por falta de uma política agrícola neste País. Poderia alongar-me, apresentando outros dados objetivos, numa colaboração ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas fico por aqui, na expectativa de que há alguma coisa de útil a oferecer ao seu trabalho magnífico, na defesa não apenas da agricultura, mas na defesa do próprio interesse da sociedade brasileira.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. Leio, para que V. Ex<sup>a</sup> e a Casa tomem conhecimento:

O último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou, em 1970, a existência de 30 milhões de migrantes no País. Desse total, 11 milhões viviam nas regiões metropolitanas e a maioria (70%) estava concentrada na Grande São Paulo e Grande Rio. O IBGE, no entanto, não considerou em seus levantamentos o tipo de migração mais comum no País: as pessoas que saem da área rural em direção às cidades de um mesmo Município.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconheço que os pronunciamentos sobre agricultura não provocam aquele encantamento da parte da Casa nem da Imprensa, mas sou homem voltado para dentro da minha consciência. Desejo estar com a nossa consciência tranqüila. Já vi filas de pessoas atrás de alimentos; já vi pessoas com sacos vazios correndo atrás de alimentos; já vi pessoas com fome tomando alimento. Não quero que por inércia, por comodismo ou por ignorância, amanhã, ou depois, este País, todo ele, esteja sujeito a esta situação. Sim, todo ele, porque a cada dia que passa mais se esvazia a nossa agricultura.

É preciso que todos nós voltemos para este problema, que é de suma importância.

Pergunto: quem vive sem alimento? Ninguém. E o alimento está fugindo de nossas mãos. Por quê? Pelo abandono em que vive o nosso campo.

O nobre Senador Evelásio Vieira disse, há poucos instantes, que vamos importar milho. Vamos. Por quê? Porque houve uma seca no Sudoeste, no Centro-Oeste, e perdeu-se parte da produção. Por que não temos milho estocado, à vontade? Porque há seis anos seu preço está estagnado, há seis anos o preço do milho está a um cruzeiro o quilo, há seis anos tem só um preço, embora seus derivados e subprodutos, como o óleo de milho, a glicose de milho e a maisena, que só têm milho, tenham subido setenta, oitenta, duzentos, trezentos por cento.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — É com o maior prazer que concedo o aparte a um dos grandes criadores do País, o Senador Itálvio Coelho, que poderá esclarecer os motivos por que agora estamos importando carne.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>a</sup> está falando de agricultura.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — A pecuária e a agricultura se confundem.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>a</sup> fala, naturalmente, com a responsabilidade de Presidente da Comissão de Agricultura da Casa, da qual tenho a honra de ser membro. Mas

preocuparam-me as cores do ilustre Senador Evelásio Vieira, dizendo que não temos uma política agrícola. Nós temos uma política agrícola, política essa que tem dado os melhores resultados. O Brasil, hoje, é uma verdadeira nação agrícola. Antigamente, era agrícola porque não tinha indústria, hoje, temos indústria e temos agricultura. O sistema de financiamento para os produtores no Brasil, hoje, é um dos maiores do mundo, é fantástico, é formidável. Quanto ao sistema de armazenamento, se V. Ex<sup>a</sup> pegar as estatísticas, e comparar a capacidade de armazenamento que tínhamos, há alguns anos, com a que temos hoje, verá que a nossa evolução é em proporção geométrica. O financiamento para a comercialização da produção também existe. Evidentemente que notamos, às vezes, algum excesso de zelo das autoridades no combate à inflação e pode haver uma defasagem de preço como a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, no que diz respeito ao milho. Mas é o esforço no combate à inflação que dá essa defasagem, como no caso da carne, como aconteceu nos últimos três anos. Mas a política, globalmente falando, é muito boa; esforçada e acertada. O Brasil nunca produziu tanto como tem produzido nos últimos anos. Divirjo, também, do ilustre Senador Evelásio Vieira, quando diz que foi uma pequena seca. Não foi pequena, não. No Paraná, no Estado de São Paulo, no Mato Grosso do Sul, a seca foi de 60, 80, 90 dias, exatamente no momento da safra. Posso informar a V. Ex<sup>a</sup> que eu mesmo, em uma gleba de 800 hectares, perdi 80% da área plantada — não vai passar nem a colhedeira que o gaúcho chama de "colheitadeira". O prejuízo foi muito sério e nosso Governo, por mais que tenha uma política agrícola adequada e dê um bom apoio ao agricultor, não tem ainda o condão de fazer chover; isso ainda é um assunto da estrita competência de São Pedro. O que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que a situação da produção agrícola deste ano não será brilhante em decorrência de situação climática, mas quanto a inferir-se que nós não temos uma política agrícola, há uma distância muito grande.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Itálvio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo tem interesse em conter a inflação. Mas por que o Governo não contém os preços dos subprodutos? Realmente o milho está há 5 ou 6 anos estagnado, mas a glicose de milho subiu mais de 300%. A maisena de milho sobe todo mês — e é um subproduto derivado do milho; não há outra coisa na maisena senão milho.

Num outro aspecto, — e não estou dizendo com palavras minhas, mas os problemas que acontecem no Brasil estão nas estatísticas — o êxodo rural, por exemplo. Enquanto o Presidente do Banco do Brasil diz que precisa diminuir o crédito porque a agricultura não tem sentido, o Ministro da Agricultura diz o seguinte:

"Ainda recentemente discordava da reestrutura do crédito, afirmando que, por ele, financiaria 100% da produção".

Assim, o Ministro da Agricultura diz uma coisa e o presidente do Banco do Brasil, que é quem tem o dinheiro, diz outra. O Ministério da Fazenda pensa uma coisa, o Ministério da Agricultura pensa outra. Acontece o seguinte: não se faz agricultura deficitária com o dinheiro a juro alto, só se faz agricultura deficitária com dinheiro subsidiado, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. V. Ex<sup>a</sup> como criador, um dos maiores criadores desse País, grande conhecedor, sabe que uma matriz, hoje, vale mais morta do que viva. Por quê? Porque se o cidadão for esperar vinte e um meses, nove meses para a matriz dar cria, doze meses para passar vinte e um meses, aquele garrote não vai valer 30% da rentabilidade do valor da matriz. Em qualquer tipo de especulação financeira essa é a grande realidade! Afirmando a V. Ex<sup>a</sup>, e tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> não vai discordar disso; não encontro, no Brasil, nenhuma estrutura agrária que possa dar, hoje, 4% de juros ao ano. Não dá! Não há uma só que dê essa percentagem de juro! Mas, estão aí os bancos emprestando a juros de 4% e tanto tenha dinheiro para emprestar! Ora, 4% adiantado! A pessoa levanta no banco Cr\$ 20.000,00 e recebe só o líquido; o banco já tirou o dele adiantado, 4% de juros.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Houve uma queda de produção em algumas áreas de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso, mas essa queda não foi em razão exclusiva da estiagem, foi, também, pela diminuição da aplicação do adubo de calcário, porque o Governo reduziu os incentivos. Senador Agenor Maria, se nós tivéssemos uma verdadeira política agropecuária neste País, o Governo não estaria permitindo que os pecuaristas grandes, ao nível do nosso querido colega e amigo Senador Itálvio Coelho e dos pequenos pecuaristas, abatessem matrizes, o que é um prejuízo enorme para a classe, para os criadores e para o Brasil, que agora está, novamente, importando carne. Se tivéssemos uma política agrícola verdadeira, efetiva, real, estaríamos com produção de milho no Norte e Nordeste para suprir essas deficiências do Sul; estaríamos com o milho, com outros produtos, outros cereais em estoque, mas não há ordenamento, não há planejamento. Por quê? Porque não há política agrícola.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado Senador Evelásio Vieira.

O que é de admirar e que representa um verdadeiro paradoxo é o pessoal dos Estados produtores de café, do Espírito Santo, do Paraná, reclamando. Inclusive veio uma comitiva do Paraná, se não me engano, do interior de São Paulo aqui a Brasília pedir, implorar do Governo, ajuda, e a dona de casa que está indo ao supermercado está pagando sessenta e quatro cruzeiros por um quilo de café moído, o mesmo preço do ano passado, quando a saca do café custava três mil cruzeiros. É de se perguntar: como é que pode a dona de casa, pagando sessenta e quatro cruzeiros por um quilo de café, o mesmo preço que custava no ano passado, três mil cruzeiros, e o dono, o produtor de café, reclamando porque o preço que encontra é de mil e setecentos cruzeiros o saco. É de se perguntar, então, com quem está ficando a diferença, porque o produtor de café está vendendo por mil e setecentos cruzeiros a saca, mais barato que o ano passado, mas o café, na mão do consumidor, não caiu de preço. Não me consta que tenha caído de preço.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Senador, estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> calado, até agora, para ver se saiam luzes, desta discussão, mas V. Ex<sup>a</sup> passou, agora, já, para a interpelação. Podemos falar a V. Ex<sup>a</sup>, claríssimo, sobre essa questão que V. Ex<sup>a</sup> levanta, neste momento: o Governo não tem nada a esconder. Antigamente o café de consumo interno era subsidiado, hoje não é mais. Só isso. Com toda a sinceridade, o Governo não tem que esconder coisa nenhuma. Antigamente o café tinha um preço "X", mas para internamente poder haver um controle de preços, poder o custo de vida daquela época, de uma inflação violenta, ser contido, houve, realmente, uma decisão Governamental de subsidiar o consumo interno, subsídio esse que foi retirado, paulatinamente. Não entra diferença, digamos a V. Ex<sup>a</sup>, já que a increpação é feita e a pergunta lançada, não entra essa diferença para bolso de ninguém, para bolso do Governo, para bolso do IBC. Não, absolutamente. Explicamos a V. Ex<sup>a</sup>, claramente, não há outra explicação. Antigamente é porque o consumo interno era subsidiado; esse subsídio foi tirado paulatinamente. Não sabemos se a explicação satisfaz a V. Ex<sup>a</sup>, mas quanto ao café é essa.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Não me satisfaz pelo seguinte: sessenta quilos de café em grão, torrado, moído, dá quarenta e oito. Quarenta e oito quilos de café moído a sessenta e quatro dá três mil e setenta e dois cruzeiros. E não tem por que o produtor vender um saco de café por mil e quinhentos cruzeiros e o intermediário se locupletar com mais de mil e quinhentos cruzeiros

de lucro, em cima do consumidor brasileiro. O que é preciso que se compreenda é que o consumidor dos Estados Unidos, que não produz café, está comprando esse café mais barato que no ano passado, e o nosso continua comprando este ano tão caro quanto no ano passado. O Governo não subsidia café, mas a margem de lucro que está ficando para o torrefador é muito grande. Daí eu pergunto: onde está a SUNAB? Por que se o café custa mil e quinhentos cruzeiros, no máximo mil e setecentos, é o que diz todo dia, aqui, os representantes dos Estados produtores de café, e um saco de café vendido por mil e quinhentos, até mil e setecentos, produz quarenta e oito quilos de café torrado, moído, e este café torrado, moído, custa sessenta e quatro cruzeiros o quilo, multiplicando os quarenta e oito por sessenta e quatro dá três mil e setenta e dois, por que se lucro absurdo em cima desse consumidor brasileiro?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador, para satisfação de V. Ex<sup>a</sup> — nós que detestamos jogo de palavras, gostamos sempre de de números — vamos fazer o levantamento do custo do café, por quanto é comprado, por quanto é vendido pelo IBC ao torrefador, quanto é permitido de lucro ao torrefador; e acreditamos, então, que de posse desses dados possamos discutir. Está bem, assim?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Mas, nobre Senador, é tão elementar, tão primário!

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não, Ex<sup>a</sup>. Não é tão primário nem tão elementar.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — A indústria do café é uma indústria primaríssima.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Pois bem. A partir desses dados — para não estarmos discutindo, aqui, se é caro ou se é barato — faremos, então, aqui, uma comparação, inclusive do lucro. O que sentimos, pelo menos no Nordeste, onde a grita era geral, e não somos torrefadores, ao contrário, somos tomadores de café. E o que ouvimos sempre afirmar era uma prática bancarota de todos esses torrefadores, conforme diziam. Então, vamos trazer esses dados — gostamos muito de raciocinar com dados — e apresentar e discutir com a V. Ex<sup>a</sup> o problema tal qual ele se apresenta. Acharmos que assim é a melhor maneira de dirimirmos as dúvidas de V. Ex<sup>a</sup>, que pensamos encampadas pela Oposição.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar, talvez, nesse levantamento o imposto, aproximadamente, de 480 cruzeiros por saca de café — imposto — que é esse tributo medieval a que me refiro, porque se existe uma inflação de custo tributário é a brasileira. Relativamente ao imposto de uma saca de café, o que acontece é o seguinte: hoje, é muito maior o valor do imposto do que o valor do café há 5 anos passados. O imposto de um automóvel, hoje, é muito maior do que duas vezes o valor do carro em 1973 — estou com os dados, aqui, em minhas mãos. Então, há esse custo tributário, essa ansiedade do Governo por dinheiro.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — O Governo não tem ansiedade por dinheiro, tem pelas necessidades mínimas de manutenção da Pátria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> tem que convir o seguinte: o imposto é cobrado *ad valorem*; o imposto do automóvel, em 1973, era de 49%; o automóvel, digamos o Opala, custava 25 mil cruzeiros em 1973. Então, o imposto que incidia sobre esse total dava 12 mil e 250 cruzeiros; esse automóvel subiu para 106 mil cruzeiros; os 49 sobre os 106 mil dá 51 mil 940 cruzeiros. É o que digo, que não precisa o Governo subir o imposto, porque subiu, aqui, mais de 300%.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Então, sem fazer ironia, V. Ex<sup>a</sup> está convidado a vir gerir as finanças do País. Como vamos conseguir manter a máquina estatal diminuindo essas alíquotas e, ao mesmo tempo, atendendo a tudo que V. Ex<sup>a</sup>s reclamam contra a

montagem de infra-estrutura, contra crédito fácil e abundante, tudo isso com recursos reduzidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides. Fazendo soar a campanha.) — Aproxima-se o término do tempo regimental destinado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Virgílio Távora, eu, se fosse dirigir as finanças do País, optaria pelos 70 milhões de operários que com o salário, hoje, no Brasil, não podem realmente viver com dignidade. Optaria por eles porque acho que acima do interesse humanístico, do interesse social nada deve pairar. E digo mais a V. Ex<sup>a</sup>: o salário do operário da minha terra, que é de 724 cruzeiros e 30 centavos, é a parte líquida que o homem recebe, desde que seja de maior, tenha os documentos, a carteira assinada, numa jornada de 8 horas de trabalho, sem perder um minuto.

**O Sr. Itálvio Coelho** (ARENA — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar, mas não posso mais conceder apartes, pois já fui advertido pela Casa e já estou encerrando meu pronunciamento; fica para outra oportunidade.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: eu optaria para ficar com este operário, este operário de setecentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos e que, na realidade, está passando fome. E quem está passando fome é este operário que arrosta, com o seu trabalho diuturno, todas as obrigações de um homem cumpridor de seus deveres, acordando cedo, indo para um transporte de massas, ineficiente, viajando duas ou três horas para chegar no emprego, para ganhar a ínfima importância de setecentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos. Preferia ficar com este operário, para que ele pudesse bater no peito e dizer: sou pobre mas vivo às minhas custas. Não o que está aí, trabalhando e tendo que ir para uma fila da LBA; os filhos, a mulher, a receber o alimento gratuito da mão do Governo. Já disse aqui, uma vez, que esse alimento dado nas filas da LBA não só deslustra, não só diminui, mas desfibra o nosso povo. Não tem sentido dar alimento a quem quer trabalhar, ou a quem trabalha, deve-se dar a quem trabalha a paga justa, para ele com a paga justa poder viver às custas do seu labor, porque só assim tem amor pelo trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento, mais uma vez apelando para o Governo; o Governo que vai aumentar o salário agora, no dia primeiro de maio, deste operário, que realmente passa fome, sofre; aumentar o salário tendo em vista não os problemas monetaristas, tendo em vista não o problema da política monetarista, mas tendo em vista uma política maior, que é a política humanística... Não uma política humanística que quer dar, pois à que me refiro é aquela política de dar independência ao povo, é aquela de o povo poder viver às suas custas, é aquela do povo, com o seu trabalho, poder viver independente, porque a independência do homem não está no dinheiro que possui, mas sim nele trabalhando poder viver às suas custas e às custas do seu suor, e infelizmente isto não está acontecendo no Brasil.

Sr. Presidente, agradeço e termino pedindo a Deus Todo-Poderoso que ilumine a consciência do Governo, para que, de uma vez por todas, resolva o problema de quem trabalha em nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na próxima quarta-feira, quando vier a reunir-se o Conselho de Desenvolvimento Econômico, estará em pauta a apreciação do Orçamento do FINOR, para o qual convergem as atenções dos setores empresariais nordestinos.

Aliás, foi o próprio Ministro do Interior o veiculador da informação, prestada aos Governadores e demais autoridades presentes ao último Encontro do Conselho Deliberativo da SUDENE, levado a efeito, na semana passada, na capital pernambucana.

Desde o ano de 1977, quando se registrou surpreendente defasagem na receita orçamentária daquele Fundo, ampliaram-se as apreensões dos investidores da área e de quantos se preocupam com as dificuldades de que se tem cercado o desenvolvimento regional.

Ressalte-se que, no momento, vive o Nordeste nova e dolorosa expectativa, em razão da suspensão das chuvas, que tem prejudicado substancialmente a lavoura, com prejuízos consideráveis para numerosos municípios daquela faixa do território brasileiro.

No Ceará, por exemplo, em pleno sertão dos Inhamus, os índices pluviométricos são desalentadores, trazendo inquietação aos produtores rurais, que se defrontam, agora, com a perspectiva de uma seca parcial, de conseqüências desastrosas para a economia cearense.

O Prefeito de Arneiroz, Sr. José Petrola, esteve, ao final da semana, em Fortaleza, para manter contacto com o escritório da SUDENE, fazendo minuciosa exposição em torno da conjuntura vivida pelos que residem naquela comuna e nas adjacentes, como Parambu e Tauá.

Na Assembléia, o problema foi longamente discutido por representantes da zona jaguaribana — todos postulando providências urgentes, inclusive a reativação dos trabalhos de nucleação artificial, defendida pelo Deputado Diógenes Nogueira.

Assume, por isso, muita importância qualquer decisão que venha a ser assentada pelo CDE, a fim de propiciar maiores recursos ao FINOR e, com isso, aumentar, afinal, as possibilidades de aceleração do desenvolvimento do Nordeste.

Este desenvolvimento, por sinal, tem sido criticado, em muitos de seus aspectos, nesta e na outra Casa do Congresso, num patriótico esforço de nossa representação parlamentar para corrigir as distorções que o processo de crescimento tem assinalado, ao longo do tempo.

Recentemente, coube ao Secretário de Planejamento do Ceará, Paulo Lustosa da Costa, formular sérias restrições à programação desenvolvimentista que vem sendo cumprida, enfatizando a *descapitalização* incidente sobre a nossa região.

Ao discursar no plenário da SUDENE, aquele técnico destacou:

“Estudos recentes têm apontado que, principalmente nos últimos anos, as transferências federais para o Nordeste têm sido ultrapassadas pelos recursos dele carregados, caracterizando-se um nítido processo de descapitalização. As acentuadas transferências líquidas de capital em desfavor da Região, os baixos índices de desempenho de alguns setores e a relativamente modesta evolução dos indicadores sociais têm demonstrado que a redução das disparidades regionais não pôde ser alcançada nos níveis ansiados pela comunidade e também desejado pelo próprio Governo federal.”

Antes, economistas do porte de Rômulo Almeida já haviam, igualmente, se insurgido contra a sistemática de atuação das nossas agências de desenvolvimento, a braços, sempre, com enormes embargos de natureza financeira, impeditivos de uma ação mais vigorosa tanto por parte da SUDENE, como do BNB.

Mencione-se, por oportuno, que, em novembro de 1976, o presidente do nosso estabelecimento de crédito oficial, Dr. Antonio Nilson Craveiro Holanda, fez patética proclamação perante os Governadores do Nordeste e representantes Ministeriais, no plenário da SUDENE, reivindicando a urgente concessão ao Banco de recursos “estáveis e duradouros”, sob pena de ocorrer um colapso na programação de que o mesmo se achava incumbido, para atender aos seus objetivos institucionais.

Por sua vez, o CENOR; sob a coordenação do Secretário-Geral, Professor Sebastião Barreto Campelo, organizou, em agosto de 77, um Simpósio sobre Desenvolvimento Regional, para uma percutiente análise do que fora possível fazer, até então, em prol do Nordeste do País.

Palhas e omissões foram apontadas pelos ilustres conferencistas e debatedores recrutados, numa prova incontestada de que há uma insatisfação generalizada quanto aos êxitos alcançados pela política de desenvolvimento posta em prática no Nordeste.

Ainda ontem, uma outra e lúcida manifestação veio a lume, em suplemento do *Correio Braziliense*: a do clarividente e dinâmico industrial cearense Edson Queiroz, que muito tem feito em benefício do impulsionamento do nosso progresso e bem-estar social.

Responsável pela implantação de um sólido complexo de empresas, aquele coestadano, numa entrevista concedida ao jornalista Dário Macedo, assevera enfaticamente:

"Precisa-se ter muito cuidado. A área de atuação é pequena e a SUDENE foi totalmente castrada."

E mais adiante, afirma contundentemente, aquele conceituado homem de negócios:

"A determinação do primeiro governo revolucionário em fortificar-se retirou a força dos Estados que passaram, como ocorre até hoje, a ficar envidiados. É evidente que existe mais respeito quanto à aplicação dos dinheiros públicos, porque inverteu-se o quadro: da improvisação que era a tônica, passamos ao planejamento que hoje é regra. De qualquer maneira, há que surgir uma solução para deixar que o Nordeste seja simples pedinte. Continuamos a ser quase tão somente os Estados consumidores, mas é evidente que somos produtores de dólares. E o que ocorre com o dólar? O valor real dos dólares, nas exportações feitas pelo Nordeste, é irreal. Podemos facilmente verificar que aquilo que a SUDENE injetou no Sistema Nordeste foi muito menos do que a diferença real do dólar que nós tivemos de entregar com as nossas exportações. Noutras palavras: recebemos 16 dólares enquanto o seu valor real é vinte."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> tem sido um esplêndido guardião dos altos interesses do Nordeste. Na oportunidade em que se prepara, em que se elabora, em que se estrutura o orçamento do FINOR, V. Ex<sup>a</sup> levanta sua voz, despertando o Governo e as autoridades responsáveis pela elaboração do novo orçamento para mais recursos para esse agente de desenvolvimento de sua área. Os nossos cumprimentos. Mas, é necessário, também, Senador Mauro Benevides, a par de um orçamento mais gordo, mais robusto, que o Governo, olhe com atenção para a programação industrial voltada mais para o aproveitamento das matérias-primas do Nordeste, e que o Governo também prepare mão-de-obra qualificada suficiente para acionar essas indústrias que se instalam no Nordeste, pois não adianta levar para o Nordeste fábricas, indústrias para produzir artigos sofisticados, quando o poder de compra do nordestino, infelizmente, é muito estípiteo. Assim, o empresário industrial, o produtor tem que transportar seus produtos, de caminho para o Centro-sul, encontrando competição nessas áreas e sem poder de competição. É preciso que não aconteçam tantos casos, como um de que me lembro, da Wallig, fabricante de fogões. Era a contribuição que tentava dar em favor do Nordeste, na oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, levanta, de maneira admirável, a sua voz, defendendo os interesses do Nordeste, que é o próprio interesse de todo o Brasil, porque desejamos, queremos um Brasil com desenvolvimento harmônico.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira, que deve ser entendida como uma proveitosa colaboração para o planejamento do desenvolvimento nordestino. Nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> tem-se afirmado, desde que aqui chegou, como um dos mais abalizados

apreciadores e estudiosos dos problemas econômico-financeiros de todo o País.

Portanto, agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, representada por seu aparte ao meu pronunciamento, na tarde de hoje.

E continuo, Sr. Presidente:

Vê-se assim, que assume característica de unanimidade a opinião desfavorável quanto ao apregoado crescimento regional, situação muito aquém das previsões estabelecidas pelos tecnocratas oficiais.

Estudiosos da problemática nordestina, empresários realizados, políticos bem intencionados e até mesmo homens de governo são acordos em solicitar uma reformulação na política de atendimento aos anseios de 30 milhões de brasileiros.

Nas próximas horas, deverá instalar-se, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para apurar os índices de desenvolvimento alcançados naquela área.

O seu idealizador, Deputado Genival Tourinho, mostra-se disposto a promover, com a colaboração de seus pares, uma averiguação profunda e criteriosa, a fim de que sejam encontradas as causas determinantes dessa generalizada insatisfação que grassa entre setores nordestinos, com vistas às persistentes disparidades que nos separam de outras faixas territoriais do País.

Sr. Presidente:

No último relatório mensal, elaborado pelo engenheiro José Lins de Albuquerque, Superintendente da SUDENE e discutido no Encontro de seu Conselho Deliberativo, acham-se alinhados dados pertinentes à atuação daquele Órgão, no mês recém-findo.

Até o dia 27, data em que verificou o derradeiro Encontro, a receita do FINOR atingira o montante de Cr\$ 863,8 milhões, sendo Cr\$ 862,3 milhões provenientes da arrecadação de incentivos fiscais e Cr\$ 1,5 milhões de outras origens.

Por sua vez, as liberações aprovadas, à conta do Fundo, totalizam Cr\$ 943.023 milhões, distribuídos da forma seguinte: indústria — 684 milhões; agropecuária — 117 milhões; serviços básicos — 64 milhões; projetos setoriais — 27 milhões e agro-indústria — 50 milhões.

Constata-se, assim, um *deficit* entre a receita e as liberações, que tende a agravar-se, a não ser que sejam postas em prática medidas efetivas para possibilitar o cabal desempenho daquela Agência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, o assunto da defasagem entre necessidade e disponibilidade no orçamento de investimento da SUDENE já tem ocupado muito tempo nesta Casa, mas não seria demais inserir, no brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a informação de que o Governo tem, desde 1976, seguindo diretriz racional, feito orçamentos equilibrados de investimentos daquele órgão. O que está pesando fundamentalmente no desempenho da SUDENE neste setor, cifra-se na chamada cauda ante 1975, ante FINOR. Recordar-se V. Ex<sup>a</sup> o quanto nos batemos aqui para que houvesse um equilíbrio entre despesas e receitas. E homem do Governo, portanto insuspeito para falar, dizemos a V. Ex<sup>a</sup> que a situação da SUDENE quanto ao orçamento de aplicações do FINOR e o restante do 34/18 só se terá uma solução no dia em que forem aportados recursos para dentro de dois ou três anos ficar completamente coberto aqueles *deficit* dos anos anteriores com as suas atualizações de custo necessárias. Esta é a ideia geral de uma manobra. Por isso é que nos batemos junto aos altos Conselhos da República. Enquanto não tivermos essa massa de recursos, tudo que chamarmos será apenas paliativo. Este ano V. Ex<sup>a</sup> terá um orçamento do FINOR que, em relação ao do ano anterior, inclusive após a complementação governamental, será de mais de 60%. Mas apesar deste grande aumento, verá V. Ex<sup>a</sup> que, praticamente, com as atualizações de custo dos projetos que estão com seus cronogramas defasados, ficaremos na mesma situação. Este é um depoimento cla-

ro, que não esconde nada, e é dado a V. Ex<sup>a</sup> — nordestino também — que deseja, como todos nós, a grandeza da Região.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> e os conseqüentes esclarecimentos e os considero, realmente, valiosos, já que V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, além da sua condição de representante nordestino é também o Líder governista, responsável pela esfera econômico-financeira do Governo.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com todo o prazer, nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O orçamento do FINOR não corresponde, efetivamente, às necessidades da região. Nem levando em consideração a defasagem anterior, nem levando em conta as necessidades do presente. Sabemos que, em face da compressão da oferta de recursos, decorre uma retração da demanda. Toda a opinião pública nacional e, em especial, a empresarial do País, sabe das dificuldades e das limitações dos recursos dos incentivos fiscais resultantes dos artigos 34/18. O Líder da ARENA acentuou muito bem que o que se tem feito, até agora, são paliativos, porque a solução mesmo, nesse setor específico dos incentivos fiscais, seria a recuperação dos referidos incentivos em favor, exclusivo, das regiões subdesenvolvidas, especificamente, Nordeste e Amazônia. Enquanto essa solução corajosa não for tomada, não reequilibraremos os recursos de que necessitamos para o nosso processo desenvolvimentista. Isto precisa ficar muito bem claro e não se diga que isto pode ser feito da noite para o dia porque foi da noite para o dia que se tirou parte considerável do que era nosso, para distribuí-lo com outras regiões e outros setores econômicos. Portanto, na ocasião em que, mais uma vez, este assunto é trazido à baila aqui, no plenário do Senado Federal, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, deixando bem claro nossa posição. Mais do que isto, pois o nosso problema não será só resolvido quando vier a ser resolvido o problema dos incentivos fiscais. Neste sentido, tive oportunidade de apresentar, há uma ou duas semanas atrás, a sugestão ao Líder do Governo, no sentido de que se estudasse o estabelecimento da regionalização de todos os grandes programas nacionais de investimento. Isto é; quando não houvesse, evidentemente, uma contra-indicação econômica ou técnica, todo o programa de grande investimento de capital nacional tivesse uma aplicação mínima obrigatória nas regiões subdesenvolvidas. E especificava, inclusive, o Programa Nacional do Alcool, porque não é possível que o Nordeste, podendo ser uma das grandes bases do Programa Nacional do Alcool, veja mais de 80% dos recursos do PROÁLCOOL serem destinados ao Centro Sul, em especial para São Paulo. Portanto, me parece que aí está um dos males. Os grandes programas nacionais de investimento não vieram beneficiar a autonomia nordestina e, conseqüentemente, a de outras regiões subdesenvolvidas. Este é um outro aspecto que precisa ficar bem claro. Desculpe-me o alongado do aparte, mas é que eu gostaria de fazer uma síntese da posição que temos defendido reiteradas vezes, nesta Casa, que é o aspecto institucional. O terceiro aspecto é que a SUDENE perdeu o acesso direto, que tinha, à Presidência da República; perdeu o seu *status* ministerial e, conseqüentemente, impõe-se uma reformulação. O problema do Nordeste, como o da Amazônia, não é um problema qualquer: é ele da maior gravidade, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem acentuou. São trinta milhões de habitantes, ou seja, 1/3 da população brasileira que ocupa 20% do território nacional. É um bolsão de pobreza, como reconhece o próprio Ministro do Planejamento. É talvez, a mais extensa área geográfica de subdesenvolvimento do Continente Americano. Conseqüentemente, precisa de uma solução excepcional, que seria a criação de um ministério extraordinário para o desenvolvimento regional. Outros desequilíbrios regionais e poderiam até ser cognominados — pouco importa o nome na sua essência, de integração nacional. Porque enquanto existirem dois brasis: um rico e outro pobre; um poderoso e outro miserável, estará em jogo a própria integração nacional. Quero, portanto, parabenizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, pedin-

do desculpas pelo alongado aparte e pelo ardor das minhas palavras. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Expresso a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcos Freire, os meus agradecimentos pela intervenção que, é verdade, foi longa, porém de muito proveito e significação para aqueles que estudam e debatem os problemas nordestinos.

Recordo-me, perfeitamente, que, já nesta Sessão Legislativa, V. Ex<sup>a</sup> proferiu brilhante discurso, defendendo a regionalização de todos os problemas de investimentos para, desta forma, diminuir as dificuldades que ora atravessamos naquela área do Território brasileiro. Portanto, agradeço essa intervenção lúcida e brilhante de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Mauro Benevides, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> defende o Nordeste. Mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> mostra as diferenças regionais deste País. Evidentemente, ao citar o caso do FINOR, V. Ex<sup>a</sup>, também, lembrou o aspecto da política de planejamento global estabelecida pela Secretaria do Planejamento. V. Ex<sup>a</sup> poderia falar no Fundo de Participação dos Municípios, que precisa ser reformulado; no Fundo de Participação dos Estados, que exige outra reformulação; na nova sistemática do ICM; na concentração industrial, que ainda impera neste País, sobretudo no Estado de São Paulo. Mas lembrando o caso do FINOR, o Senador Virgílio Távora fala em massa de recursos do FINOR, mas não para atender novos projetos, Senador Mauro Benevides, porque inclusive na área da SUDENE, na região mineira de Montes Claros, o FINOR tem sido incapaz de cumprir compromissos já assumidos. Era o aparte que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Realmente, Senador Itamar Franco, fiz questão de circunscrever o meu discurso ao problema do FINOR porque, como ressaltai no início, na próxima quarta-feira o Conselho de Desenvolvimento Econômico, segundo anúncio do Ministro Rangel Reis, deverá reunir-se para, entre os assuntos em pauta, aprovar o orçamento do Fundo de Investimento do Nordeste. Daí por que fiz questão de restringir estes comentários, levando-os a uma única direção, para desta forma, sensibilizar os Ministros da área econômica, estimulando-os a uma ajuda substancial e decisiva que possibilite garantir a solidez financeira do FINOR.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Eminentíssimo Senador, apenas por citado pelo eminente Senador Itamar Franco, faremos uma pequena achega ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que veio numa hora bem certa, bem pertinente. Afirmamos, e vamos tornar a fazê-lo nos anos de 75, 76 e 77, principalmente nestes dois últimos anos, já que o de 75 foi de implantação, o que houve foi, realmente, orçamentos praticamente equilibrados do FINOR. Mas, a SUDENE não pode ignorar aquela massa de projetos aprovados até a época e, recordamos a V. Ex<sup>a</sup> o que dissemos tantas vezes nesta Casa, o que foi percutido tantas vezes na COCENE: que um dos grandes males do sistema de incentivos era a disparidade entre os comprometimentos aprovados de recursos e a existência dos mesmos. O que dissemos é que, de 76 e 77, principalmente, nesses dois anos, a SUDENE tem se comportado dentro dos orçamentos. Mas, naqueles outros anos anteriores, os projetos nos mesmos assumidos, são compromissos da SUDENE, e compromissos difíceis porque não ficam naqueles valores iniciais. Se o cronograma não é cumprido no desembolso dos recursos, o projeto, com o tempo, encarece mercê da inflação, mercê dos juros pagos pelo interessado que, a mais das vezes, não deixa a obra parar e, para isso, tem que recorrer a meios bancários. Portanto, cada vez temos, embora os recursos alocados para o FINOR, mesmo que fossem, teoricamente, os necessários para cumprir os compromissos

de 76/77 e do ano em curso, agora, 1978, haveria sempre uma como que bola de neve no aumento desses compromissos. Para ter V. Ex<sup>a</sup> — desculpe-nos o alongado do aparte — uma idéia, o ano passado o FINOR teve um orçamento de recursos de 5,6 bilhões de cruzeiros, dos quais 1,4 bilhão de complementação por parte do Governo Federal. Pois bem, eminente Senador, estamos precisando, afora os compromissos dos projetos assumidos em 76/77, que são pagos segundo os cronogramas estabelecidos, fazer a cobertura daqueles que o forem no ano de 78 e mais 6,5 bilhões de cruzeiros. Então, encontrar recursos para tal — e aí divergimos do eminente Senador pernambucano — de uma forma gradual em dois ou três anos, porque se formos pedir para fazer num ano só não seremos atendidos, parece que é o objetivo imediato que temos, isto é, o bom, não o ótimo, mas, sabendo V. Ex<sup>a</sup> que o ótimo é inimigo do bom.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Nobre Senador Virgílio Távora, estou certo de que esses problemas orçamentários do FINOR têm reflexo numa realidade anterior, vivida por aquela agência desenvolvimentista.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que no ano passado, quando nos encontramos — o Senador Dinarte Mariz e eu — na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, levada a efeito em Morada Nova, foi profundamente desalentadora a revelação feita naquela ocasião pelo Superintendente e reenfaticada pelo Vice-Governador de Pernambuco, quanto ao desequilíbrio desastroso constatado no orçamento do FINOR. Naquele momento, procuramos conjugar esforços — Senadores presentes, empresários, Governadores, enfim, líderes da região — para que se recompusesse aquele quadro financeiro em relação ao FINOR e dispusesse, o Fundo, de condições de continuar atendendo aos compromissos que já estavam programados.

Queira Deus que daqui para a frente essas dificuldades venham sendo reduzidas e o FINOR possa caminhar para uma faixa de equilíbrio, ensejando, assim, o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Superintendência do Órgão.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — São os nossos votos, nobre Senador!

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — E os meus, também.

E concluo, Sr. Presidente. Acresce notar que, na Sessão de 27 de março, foram aprovados 26 pareceres sobre projetos novos no âmbito da indústria, agroindústria e agropecuária, englobando disponibilidades no valor de 840 milhões de cruzeiros.

Todos estes dados, relacionados com base em informações há pouco divulgadas, merecem o devido estudo dos responsáveis pelo planejamento governamental, a fim de que sejam corrigidos os erros cometidos, e indicadas outras fórmulas para salvaguardar os nossos interesses.

Imediatamente, porém, é imprescindível que se acuda o FINOR diante da notória carência de recursos com que agora se defronta, com a mesma celeridade empregada para superar dificuldades ocorrentes em outras regiões do País.

Em 1976, numa estarrécedora demonstração de insensibilidade, o Governo foi levado a legislar por Decreto-lei, o de nº 1.478, de 26 de agosto daquele ano, a redução dos percentuais de incentivos fiscais, transferindo parte deles do FINOR para o Fiset (Florestamento e Reflorestamento).

Noventa dias depois, os Ministros da área econômica foram instados, em razão do veemente e justificado protesto dos parlamentares nordestinos, a repor a importância de 560 milhões na conta do FINOR, salvando-o de aflitiva situação que, lamentavelmente, ainda perdura pelo surgimento de crescentes empecilhos, como o do ano passado, quando os investidores omitiram, na declaração de renda, a opção em benefício do aludido Fundo.

É preciso, pois, que se articule uma nova frente em defesa do Nordeste, para que não malogrem os planos estabelecidos para aceleração do ritmo de seu desenvolvimento!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A previsão de recursos destinados ao Programa de Crédito Educativo para este ano é de quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, montante que excede de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros o total de recursos empregados durante os anos de 1976 e 77.

Essas verbas, informam os assessores do Ministro Ney Braga, permitirão que o Programa de Crédito Educativo continue atendendo aos trezentos e dez mil estudantes contemplados nos anos anteriores com contratos de manutenção e de anuidade, além de estender a milhares de novos universitários em todo o território nacional os benefícios de empréstimos, cujos contratos serão renovados, a cada ano, conforme a duração do curso.

Tanto os universitários beneficiados em 1976 quanto os que se inscreveram agora farão jus a bolsas de manutenção no valor de noventa e sete mil cruzeiros, enquanto os que se credenciarem à bolsa-anuidade, por pertencerem a instituições particulares de ensino superior terão seus estudos integralmente pagos semestralmente pelo PCE diretamente àqueles estabelecimentos.

Segundo dados alinhados pelos técnicos do MEC, o Programa de Crédito Educativo, que consideram um êxito da gestão do Ministro Ney Braga, atendeu desde sua implantação em 1976: a trezentos e dez mil estudantes de nível superior de todo o País, carentes de recursos financeiros para financiarem seus estudos, os quais assinaram duzentos e vinte e sete mil contratos de manutenção e cento e sessenta e nove mil contratos de anuidade, perfazendo um total de duzentos e noventa e seis mil contratos firmados.

Sr. Presidente, está comprovado, assim, o êxito do PCE, uma das mais brilhantes iniciativas do Ministro Ney Braga em prol dos estudantes brasileiros, socorrendo aos jovens carentes de recursos, desde que os beneficiários do Crédito Educativo têm o prazo de um ano após o término do curso para o reembolso do empréstimo obtido, com prazo para amortizar tal compromisso equivalente ao de utilização, pagando juros de quinze por cento ao ano, sem correção monetária. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 509, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, saudando o Governador Elmo Serejo Farias, no dia 23 de novembro de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 529, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Deputado Francelino Pereira, por ocasião da sessão de abertura da Reunião dos dirigentes nacionais e regionais da ARENA, no dia 30 de novembro de 1977.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

(Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tendo

PARECERES, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975 e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, tendo

PARECERES, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975 e 90, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1977

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977 (nº 3.090-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 2 e 3-CLS que apresenta e contrário à Emenda nº 1-CCJ;

— de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3-CLS e contrário às Emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3-CLS e contrário às Emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77 e com o Projeto de Lei do Senado nº 131/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1976, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, contrário;

— de Finanças, pela prejudicialidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela prejudicialidade.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77 e com o Projeto de Lei do Senado nº 128/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1976, do Sr. Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, contrário;

— de Finanças, pela prejudicialidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas  
de 1º a 31 de março de 1978

(*Art. 293, inciso II, do Regimento Interno*)

PROJETOS APROVADOS EM TURNO ÚNICO  
E ENVIADOS À COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 95, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Sessão: 2-3-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 114, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal. — Sessão: 2-3-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 113, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do § 1º do art. 49 da Lei

nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo. — Sessão: 9-3-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 115, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. — Sessão: 9-3-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 156, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução dos artigos 202 e 203 da Lei nº 722, de 9 de dezembro de 1971, do Município de General Salgado, Estado de São Paulo. — Sessão: 13-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar — Senador Vasconcelos Torres — Introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. — Sessão: 29-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar — Senador Cattete Pinheiro — Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. — Sessão: 30-3-78.

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências. — Sessão: 7-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1978 — Comissão Diretora — Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. — Sessão: 14-3-78.

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1978 — nº 117-B/78, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República Federal da Alemanha, durante a primeira quinzena de março do corrente ano. — Sessão: 2-3-78, (extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 1, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros). — Sessão: 9-3-78, (extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 2, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 478.820.131,02 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 9-3-78, (extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 6, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 28-3-78, (extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 10, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 28-3-78, (extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 9, de 1978 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. — Sessão: 29-3-78.

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1978 — nº 4.700-B/78, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre o reajustamento do efetivo de pessoal militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências. — Sessão: 9-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1978 — nº 4.704-A/78, na Casa de origem — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores

da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. — Sessão: 15-3-78 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1978 — nº 1.792-B/76, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE. — Sessão: 30-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1978 — nº 2.688-B/76, na Casa de origem — Iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. — Sessão: 30-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1978 — nº 4.135-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo. — Sessão: 31-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1978 — nº 4.233-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. — Sessão: 31-3-78.

#### PROJETOS REJEITADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1976 — Senador Paulo Guerra — Dispõe sobre os saques, efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS. — Sessão: 7-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Altera disposição sobre a jornada de trabalho dos bancários. — Sessão: 7-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Fixa em 20% a taxa de correção monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria. — Sessão: 8-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o preço de venda ao consumidor dos derivados de petróleo que contenham parcelas de álcool anidro. — Sessão: 10-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1976 — Senador Marcos Freire — Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro. — Sessão: 14-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Institui o monopólio estatal do transporte aéreo, cria a Viação Aérea Brasileira S.A. — VABRÁS, e dá outras providências. — Sessão: 14-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1977 — nº 1.486-B/75, na Casa de origem — Acrescenta o item XL ao artigo 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (código Nacional de Trânsito). — Sessão: 15-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Altera a exigência de exame psicotécnico para motorista amador. — Sessão: 15-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976 — Senador Mauro Benevides — Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. — Sessão: 29-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976 — Senador Franco Montoro — Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". — Sessão: 29-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975 — Senador José Esteves — Autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica. — Sessão: 30-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca. — Sessão: 30-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências. — Sessão: 30-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a “cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural”. — Sessão: 31-3-78.

#### PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO REGIMENTO INTERNO:

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1974 — Senador José Esteves — Adita parágrafo ao art. 16, da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de assegurar direitos aos empregados estáveis, optantes ou não. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — Dá nova redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao FGTS, para os fins que especifica. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao art. 129, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976 — Senador Franco Montoro — Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1977 — Senador Roberto Saturnino — Acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre pedágio em Rodovias Federais, e dá outras providências. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências. — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1977 — Senador Leite Chaves — Prorroga para 20 de junho de 1978 o início da vigência e prazo de regulamentação da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre a previdência privada, alterando, ainda, a redação de seu art. 42, § 5º — Sessão: 6-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1977 — nº 1.823-B/76, na Casa de origem — Introduce modificações no Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à fixação de multas para o excesso de velocidade. — Sessão: 7-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1977 — nº 72-C/75, na Casa de origem — Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores do chamado “Telefone Medido”. — Sessão: 8-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica. — Sessão: 9-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — Revigora, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967. — Sessão: 20-3-78 (tramitando com o PLS nº 117/77).

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre o revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967. — Sessão: 20-3-78 (tramitando com o PLS nº 244/75).

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1975 — Senador Marcos Freire — Descataloga a “vadiagem” como contravenção penal. — Sessão: 21-3-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1977 — nº 3.205-B/76, na Casa de origem — Dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados, e dá outras providências. — Sessão: 29-3-78.

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados. — Sessão: 30-3-78.

#### CONSULTORIA-GERAL

##### PARECER Nº 10/78

#### Sobre Contrato de Assistência Técnica a ser firmado entre a Ericsson do Brasil e o Senado Federal.

Enviou a Ericsson do Brasil ao Senado Federal, para apreciação deste, minuta de um Contrato de Assistência Técnica, a ser assinado entre as referidas Partes.

II — Cuida-se, na realidade, de renovação de Contrato, apenas atualizando-se a taxa mensal, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a qual vigorará até dia 31 de dezembro.

III — O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, a quem foi endereçada a Proposta, pediu, sobre esta, a audiência do Chefe da Seção de Telex e Telefonia. Este, em sua informação, esclarece:

a) durante o ano de 1977 o Senado Federal pagava à Ericsson do Brasil, trimestralmente, pelos serviços de assistência técnica por ela prestada ao Sistema de Comunicação Telefônica da Casa, a importância de Cr\$ 54.948,00;

b) pela nova Proposta o custo dos serviços passará a Cr\$ 76.773,00, trimestralmente, “preço excessivo”;

c) além disso, quer a Proponente que se pague adiantadamente o trimestre, “um absurdo que contraria a tradição contábil da Casa, de só pagar por serviços executados, e injustificável, pois, o Senado Federal sempre pagou em dia a todos os seus fornecedores, inclusive à empresa Ericsson”; e

d) o atendimento dos pedidos de reparo de defeitos “até 3 (três) dias após a solicitação” é inadmissível, pois o “Senado não pode ficar tanto tempo assim com suas comunicações interrompidas, em parte ou completamente”.

IV — O Contrato, tal como redigido, é inaceitável, pois, de um lado, oferece aspectos leoninos, de outro foge a regras fixadas em lei, além de se chocar com as praxes seguidas pelo Senado Federal.

Cabe observar que, em outras oportunidades, já tivemos ensejo de salientar a necessidade de se colocar um ponto final a ajustes como o em tela, em que ao Senado cabe apenas pagar, ficando a outra Parte com a faculdade de impor as demais condições contratuais, inclusive no que toca à rescisão.

Aliás, a Egrégia Comissão Diretora, atenta aos superiores interesses da Casa, atendeu sempre às nossas ponderações, procedendo, nos Acordos mal articulados, às modificações necessárias.

V — Feitas essas observações, e tomando em consideração o pronunciamento técnico do Chefe da Seção de Telex e Telefonia, os princípios gerais de direito aplicáveis aos contratos e, de modo específico, as determinações da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, somos que o Senado Federal só deverá assinar o novo Contrato de Assistência Técnica com a Ericsson do Brasil fazendo-se, na Proposta por esta oferecida, as seguintes alterações:

#### Na Cláusula Segunda

Onde está:

“II Assistência Técnica Corretiva

Realizada mediante solicitação da “Contratante” para a remoção de defeitos porventura ocorridos. Seu atendimento poderá ocorrer até o terceiro dia útil subsequente ao dia da chamada”.

Redija-se:

**"II — Assistência Técnica Corretiva"**

Realizada mediante solicitação da "Contratante" para a renovação de defeitos porventura ocorridos, seu atendimento deverá ocorrer dentro de vinte e quatro horas subsequentes à chamada".

A alteração é imperativa. Além da Porponente pretender um prazo demasiadamente dilatado para atender aos pedidos de conserto, a atual redação do item não a obriga ao atendimento, nem mesmo em três dias, pois apenas diz que esse atendimento poderá acontecer nesse prazo.

Ora, sabendo-se que os serviços de comunicação telefônica em Brasília, de modo geral, e no Senado Federal, em particular, constantemente apresentam defeitos, alguns graves, urge acautelar os interesses da Casa.

Não se pode admitir que a Contratada demore mais de vinte e quatro horas para remover defeitos telefônicos, pois o Senado Federal exige que os seus serviços de comunicação não sofram solução de continuidade.

**Na Cláusula Terceira**

Redija-se a Cláusula assim:

"Para execução dos serviços de assistência técnica enumerados na Cláusula Segunda, a Contratante pagará a Ericsson do Brasil a taxa de Cr\$ 75.553,50 já incluído o ISS, pagamento a ser feito trimestralmente, com vencimento para o último dia útil de cada trimestre, comprovada a prestação de serviços pela Contratada.

A fixação da importância em Cr\$ 75.553,50 obedece ao determinado pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece o índice de 37,5 para efeito de cálculo para atualização de valores.

Na Proposta, dá-se o preço de Cr\$ 76.773,00, o que representa um aumento, sobre o preço vigente em 1977, de Cr\$ 21.825,00. Se aceito o preço de Cr\$ 76.773,00, o Senado Federal iria pagar Cr\$ 1.219,50 a mais do que o permitido pela citada Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

**Na Cláusula Nona**

Dê-se, a Cláusula, essa redação:

"O presente contrato entra em vigor a partir de 1-1-78 e será válido até o dia 31 de dezembro do mesmo ano. Sua renovação para os anos subsequentes será feita automaticamente, pela simples aceitação das novas taxas da Ericsson do Brasil, ao final de cada ano, obedecendo-se, na atualização das taxas, aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

A infringência, por parte da Contratante, de qualquer de suas disposições, implicará na cessação por parte da Ericsson do Brasil, das obrigações assumidas, resguardada a apuração das perdas e danos a que a cessação der causa, o mesmo acontecendo em favor do

Contratante, se a infringência ocorrer por parte da Contratada, podendo, no caso, a Contratante, prescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e, inclusive, para resguardo de seus direitos, suspender ou cancelar pagamentos".

A Cláusula, como está redigida, só atende aos interesses da Contratada, deixando ao desabrigo os do Contratante. Em obediência às práticas jurídicas, cabe estabelecer a reciprocidade de direitos e obrigações.

VI — Ante o exposto, opinamos no sentido de que, feitas as alterações por nós indicadas, o contrato pode ser celebrado.

Brasília, 3 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**CONSULTORIA-GERAL**

**Parecer nº 11/78**

**Sobre requerimento de Joaquim Balduino de Barros Neto, Agente Administrativo, Classe "B", solicitando acesso à Classe "D" da mesma carreira.**

Por solicitação do Senhor Diretor-Geral, chega a esta Consultoria-Geral o processo nº 007753772, em que Joaquim Balduino de Barros Neto, Agente Administrativo, Classe "B", requer enquadramento na Classe "D", da mesma carreira.

II. Em seu petição justifica a pretensão alegando possuir o segundo grau completo e "estar se preparando para os exames vestibulares, que terão início no próximo ano".

III. A Subsecretaria de Pessoal, informando o processo, esclarece:

"que tanto no Quadro Permanente como no de Pessoal CLT, a Categoria Funcional de Agente Administrativo é composta de apenas três classes, quais sejam: "A", "B" e "C". Não existe nesta Categoria Funcional, como imagina o Requerente, a Classe "D".

IV. Assim, se por um lado é de louvar-se o esforço do Requerente em aprimorar seus conhecimentos, por outro lado é de lamentar-se ignore ele a composição da categoria funcional de Agente Administrativo do Pessoal regido pela CLT. (a que ele pertence), constituída, apenas, de três classes: "A", "B" e "C".

V. Assim, além da falta de amparo legal, o pedido é manifestamente inepto, razão por que não vemos como lhe dar acolhida. Opinamos, pois, pela rejeição do pleiteado.

Brasília, 3 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**ATAS DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.590, de 19 de dezembro de 1977 que, "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que altera a Legislação referente ao Fundo do Exército.**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1978**

Às dezesseis horas do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Jarbas Passarinho, José Sarney, Virgílio Távora, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Benjamim Farah, Adalberto Sena e Dirceu Cardoso e Srs. Deputados Paulo Studart e Onísio Luduvico, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1978 (CN), que submete

à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.590, de 19 de dezembro de 1977, que "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que altera a legislação referente ao Fundo do Exército.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Dinarte Mariz e Srs. Deputados Maurício Leite, Pinheiro Machado, Joir Brasileiro, Florim Coutinho, Ney Ferreira, Ruy Lino, Dias Menezes e Samuel Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Paulo Studart.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<b>Para Presidente:</b>	
Senador Benjamim Farah .....	12 votos
Em branco .....	1 voto
<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Senador Virgílio Távora .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Virgílio Távora e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Onísio Ludovico para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.591, de 21 de dezembro de 1977, que "prorroga o prazo da isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados para Equipamentos Cinematográficos, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, João Calmon, Ruy Santos, Gustavo Capanema, Osires Teixeira e Cunha Lima e os Deputados Rômulo Galvão, Pacheco Chaves, Fernando Coelho e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.591, de 21 de dezembro de 1977, que "Prorroga o prazo da isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados para Equipamentos Cinematográficos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho, Evelásio Vieira e Hugo Ramos e os Deputados Hélio Mauro, Braga Ramos, Marão Filho, Antonio Morimoto, Oswaldo Zanello, Marcondes Gadelha e João Menezes.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Deputado Pacheco Chaves, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Ruy Santos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 09, de 1978 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e quinze minutos, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Murilo Paraiso, Alexandre Costa, Augusto Franco, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Benjamim Farah, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Passos Porto, Ivahir Garcia, Arlindo Kunzler e Onísio Ludovico, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Hugo Ramos e os Srs. Deputados Paulo Ferraz, Hélio Levy, José Maurício, Paes de Andrade, Henrique Cardoso, Alcir Pimenta e Olivir Gabardo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Benjamim Farah, concede a palavra ao Relator, Deputado Passos Porto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1978-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1978, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Jessé Freire, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Italívio Coelho, Otair Becker, Evandro Carreira e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Homero Santos, João Gilberto, César Nascimento, Ernesto de Marco, José Carlos Teixeira e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias, Vasconcelos Torres e Evelásio Vieira e os Deputados Cleverton Teixeira, Darcílio Ayres, Gastão Müller, Nunes Leal e José Ribamar Machado.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Deputado César Nascimento concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável à Mensagem nº 11, de 1978 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.594, de 22 de dezembro de 1977, que "prorroga os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Lourival Baptista, Renato Franco, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Gilvan Rocha e Cunha Lima e os Srs. Deputados Ary Kffuri, Humberto Lucena, Octacílio Queiroz e Antônio Bressolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.594, de 22 de dezembro de 1977 que "prorroga os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicílio Gondim e Otto Lehmann e os Srs. Deputados Elcíval Caiado, Vasco Amaro, Antônio Gomes, Magno Bacelar, Navarro Vieira, Fernando Coelho e José Costa.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Devido a ausência do Sr. Deputado Antônio Gomes, Relator da matéria, o Sr. Presidente, Senador Cunha Lima, designa e concede a palavra ao Sr. Deputado Ary Kffuri que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.595, de 22 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre o Imposto de Renda devido pelos importadores ou distribuidores de filmes estrangeiros, e dá outras providências".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Lourival Baptista, Ruy Santos, João Calmon, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Lenoir Vargas, Agenor Maria, Mauro Benevides e Deputados Manoel de Almeida, Celso Carvalho, José Bonifácio Neto e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.595, de 22 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre o Imposto de Renda devido pelos importadores ou distribuidores de filmes estrangeiros, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Franco Montoro e Deputados Menandro Minahim, Hydekkel Freitas, Sylvio Venturolli, Adhemar Ghisi, Júlio Viveiros, Francisco Studart e Mac Dowell Leite de Castro.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Deputado José Costa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Otto Lehmann, que emite parecer favorável à Mensagem nº 13, de 1978-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, que "altera a legislação do imposto sobre a renda".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Otto Lehmann, Otair Becker, Roberto Saturnino e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Nasser Almeida, Harry Sauer, Octacílio Almeida e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, que "altera a legislação do imposto sobre a renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Ernesto Valente, José Haddad, Norberto Schimidt, Joaquim Guerra, Aroldo Carvalho, José Thomé e Genival Tourinho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Leite Chaves, concede a palavra ao Sr. Deputado Nasser Almeida, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.599, de 30 de dezembro de 1977, que "altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que modificou a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs.

Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Cunha Lima e os Srs. Deputados Álvaro Gaudêncio, Fernando Coelho e Nóide Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.599, de 30 de dezembro de 1977, que "altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que modificou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Osires Teixeira e Accioly Filho e os Srs. Deputados Dyrno Pires, Mauro Sampaio, Sinval Boaventura, Hélio Campos, Nunes Rocha, Joel Lima, José Zavaglia e Genervino Fonseca.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Devido a ausência dos Srs. Deputados Joel Lima e Hélio Campos, Presidente e Vice-Presidente eleitos, e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gilvan Rocha que concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.601, de 18 de janeiro de 1978, que "dispõe sobre a sistemática a ser aplicada aos incentivos fiscais à atividade turística que menciona, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Jessé Freire, João Calmon, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Deputados Henrique Brito, Moacyr Dalla, Vilmar Pontes e Renato Azeredo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.601, de 18 de janeiro de 1978, que "dispõe sobre a sistemática a ser aplicada aos incentivos fiscais à atividade turística que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Virgílio Távora, Paulo Brossard e Deputados Luiz Fernando, Alair Ferreira, Cardoso de Almeida, Dias Menezes, Otávio Ceccato, Argilano Dario e Rubem Medina.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Deputado Henrique Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator, Senador Augusto Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 35ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador Evelásio Vieira, Vice-Presidente no exercício da Presidência e a presença dos Srs. Senadores Itamar Franco, Gilvan Rocha, Benjamim Farah e dos Srs. Deputados Fábio Fonseca, Tancredo Neves, Renato Azeredo, além do Sr. Bias Fortes, Secretário de Estado de Minas Gerais, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, dando prosseguimento aos trabalhos para o exame da situação do desporto brasileiro.

O Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira, após proferir algumas palavras elogiosas aos convidados, faz ingressar no recinto os Srs. Waldir Pereira da Silva, Presidente do Clube Atlético Mineiro, José Reinaldo de Lima, Jogador de futebol, Domingos Carvalho Mendanha, Assessor e o Jornalista Olavo Leite Bastos.

Inicialmente, é facultada a palavra ao Presidente do Clube Atlético Mineiro, Sr. Waldir Pereira da Silva, que após seus agradecimentos ao Poder Legislativo pelo trabalho louvável, em busca de soluções racionais para o desenvolvimento do futebol profissional do País, apresenta a contribuição do Clube, através do Assessor Domingos Carvalho Mendanha, que primeiramente, fala do problema da má administração do dirigente de Clube no Brasil.

Continuando, o Sr. Assessor traça o histórico do Clube Atlético Mineiro e ressalta a ideia de se reorganizar o futebol brasileiro, plano esse muito importante que deve ser considerado na nova legislação que vier reformular o futebol brasileiro como ponto de honra, assim como na padronização salarial do atleta profissional.

O Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira, concede a palavra ao Sr. Olavo Leite Bastos, Jornalista e Comentarista esportivo que, inicialmente, culpa os dirigentes dos Clubes pela má situação em que o futebol está na atualidade. Apresenta, também, algumas sugestões, dentre as quais a não reeleição do dirigente de Clube. Finaliza sua exposição enfatizando que o esporte precisa de uma intervenção para evitar o caos dentro de pouco tempo.

Com a palavra, o jogador José Reinaldo de Lima, faz em nome de seus colegas e no seu próprio, as seguintes reivindicações: a necessidade de uma legislação específica mantendo o Estatuto do Atleta; a solução do problema da frequência na escola; e, por fim, solicita seja compreendido pelas autoridades, o dever de servir à Pátria sem o prejuízo da atividade profissional.

Após as exposições, foram abertos os debates, usando a palavra, por ordem de inscrição, os Srs. Senadores Itamar Franco e Benjamim Farah, o Sr. Deputado Fábio Fonseca e o Secretário de Estado de Minas Gerais, Sr. Bias Fortes.

Finalizando, o Sr. Presidente agradece os depoimentos dos ilustres convidados, assim como a presença dos Srs. Parlamentares e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

*ANEXO À ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977, DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS, SEGUIDAS DE DEBATES, DOS SRs. WALMIR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, JOSÉ REINALDO DE LIMA, JOGADOR DE FUTEBOL, DOMINGOS CARVALHO MENDANHA, ACESSOR E O JORNALISTA OLAVO LEITE BASTOS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

*PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA*

*INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Jornalistas, a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal tem a oportunidade de iniciar mais uma de suas reuniões, no trabalho que desenvolve a fim de recolher dados, informações, subsídios, buscando um aperfeiçoamento da estrutura dos esportes no Brasil, para que esse instrumento possa oferecer condições para um melhor desenvolvimento dessas atividades em favor da sociedade brasileira.

No dia de hoje, a Comissão de Educação e Cultura tem a grande honra, o grande júbilo, de contar com a relevante colaboração dos Srs. Walmir Pereira da Silva, Presidente do Clube Atlético Mineiro, uma das glórias do desporto brasileiro; Olavo Leite Bastos, conhecido em todas as esferas esportivas do Brasil por "Cafunga", um grande astro do futebol brasileiro de ontem e, hoje, um dos mais talentosos e autorizados comentaristas do rádio e da televisão no Brasil; José Reinaldo de Lima, essa revelação extraordinária do futebol brasileiro, chefe de ataque do Clube Atlético Mineiro, goleador-mor do Campeonato Nacional; Professor Domingos Carvalho Mendanha, assessor da Diretoria do Clube Atlético Mineiro.

Honra-nos, também, a presença do Deputado Federal Fábio Fonseca, ex-presidente do Clube Atlético Mineiro e do Deputado Bias Fortes, que dá um prestígio maior à nossa reunião; assim como a presença de homens dos veículos de comunicação que atuam no Congresso Nacional.

Inicialmente teremos o prazer de ouvir a palavra do Presidente do Clube Atlético Mineiro, Sr. Walmir Pereira da Silva.

O SR. WALMIR PEREIRA DA SILVA — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores: o Clube Atlético Mineiro, convidado a comparecer a esta Casa do Congresso Nacional para trazer seu depoimento e suas informações sobre o momento do futebol brasileiro, quer, em primeiro lugar, por meu intermédio, apresentar ao Poder Legislativo da União e aos seus ilustres integrantes que se dispõem a tratar de tema de tão notória significação no contexto social brasileiro, o preito mais sincero de apreço e consideração. Registra, ao mesmo tempo, com imenso prazer, o voto de confiança a quantos se debruçam, oportuna e seriamente, no trabalho louvável de busca de soluções racionais para o desenvolvimento do futebol profissional do País, objeto do sentimento de bem-querença de expressivos seguimentos do povo brasileiro e, em especial, a capacidade dos membros do Parlamento Nacional, assistidos por assessoria de reconhecido merecimento técnico, e dar, acorrendo ao convite de colaboração, nesta fase, a contribuição que iremos ouvir na voz autorizada de um de seus conselheiros, representante do Clube, com a incumbência de manifestar nosso pensamento a respeito da matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o Professor Domingos Carvalho Mendanha, assessor da diretoria do Clube Atlético Mineiro.

O SR. PROFESSOR DOMINGOS CARVALHO MENDANHA — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Representantes da Im-

prensa e Srs. desportistas; aqui viemos representando o Clube Atlético Mineiro, um dos clubes mais sofridos, mais discutidos, mais criticados e mais elogiados, porque representa u'a massa popular bastante significativa não só em Minas Gerais, mas no Brasil e até mesmo no exterior.

Temos vivido dias de glórias e dias de dificuldades imensas porque, para um time de futebol, com a estrutura atual do futebol brasileiro, é difícil manter-se naquele nível desejado entre receita e despesa. Parece-me que a organização de futebol no Brasil ainda é a mesma da organização amadorista. Se criamos o atleta profissional, não conseguimos criar o dirigente profissional, e vivemos administrando no sentido amador. Talvez esteja nesse fato, aquela decorrência que todos quantos militam no futebol observam, de que a administração do futebol no Brasil é, antes de tudo, uma administração emocional e não racional. Jogamos, de um lado com o profissionalismo do atleta e, de outro lado, com o amadorismo da direção. E só mesmo pela dedicação e pelo amor extremado ao clube é que as direções vão levando, à custa de dificuldades imensas, as atividades, a expansão e a permanência do clube em uma posição de destaque no desporto nacional.

É muito difícil, dentro do contexto atual do futebol brasileiro, uma administração para manter seu equilíbrio entre receita e despesa, dando aquela impressão de que o clube é uma empresa no sentido legal e é uma associação amadorista no sentido real.

Todos falamos — e é muito comentado na imprensa nacional — na idéia de tornar o clube de futebol em uma empresa e algumas tentativas têm sido feitas no sentido de criar uma estrutura financeira em torno do clube, como se ele fosse a cúpula de um sistema de esportes, rodeado por seus satélites de empresas que poderiam propiciar rendas ao esporte nacional e, especificamente, ao clube a que pertence aquele aglomerado.

Seria desejável que isso acontecesse realmente, mas seria preciso, antes de tudo, que o clube de futebol se tornasse uma empresa dentro do mais restrito sentido do vocábulo, em que primordialmente receitas e despesas se equilibrassem e que os clubes pudessem também contar com um acervo, uma fonte de receitas que lhe desse condições de administrar bem sua atividade esportiva, mantendo aquele equilíbrio de obediência às leis que regem a matéria.

As tentativas ainda não tiveram frutificação que animassem a outros clubes a entrar na mesma área, e além disso se as administrações dos clubes são ainda amadoristas, dificilmente a empresa poderia ter êxito. De qualquer forma as tentativas são válidas e parece que o futuro dirá melhor sobre isso, propiciando, de algum modo, que esses clubes tenham essa estrutura profissional.

Trouxemos um pequeno relatório — e o fizemos pequeno, propositalmente — porque não viemos defender teses, mas trazer idéias para reflexão da Comissão de Educação e Cultura. O Presidente já ressaltou a excelência da assessoria do Congresso Nacional e é reconhecidamente proclamada a cultura dos nossos legisladores. Daí ser desnecessário trazeremos aqui trechos redigidos de projetos de lei. Assim, preferimos trazer idéias para reflexão e foi nesse sentido que produzimos o esquema de nossa palestra.

É claro que temos que dizer que o Atlético tem uma certa importância. Ele nasceu em 25 de março de 1908, veio desenvolvendo-se e expandindo-se até agora com a própria expansão da cidade que lhe serviu de berço. Belo Horizonte é uma cidade nova, instalada no final do século passado e, aos oito anos do século seguinte, o Atlético era fundado. Assim, teve origem com a cidade e vem crescendo com ela em suas dificuldades e acompanhando sua evolução social.

Por outro lado, o Atlético nasceu do esforço de elementos representativos da sociedade mineira e não de "cartolas" que pretendessem "aparecer" dirigindo o clube; nasceu de um esforço de estudantes, do povo e daí, talvez, sua identificação com o povo. Desenvolveu-se e hoje, quando temos uma posição de certo destaque, graças ao esforço e orientação sempre fiel à origem.

Hoje o Atlético tem uma estrutura bastante sofisticada e seu organograma poderia dar uma impressão que será falsa, na medida em que esse aparato administrativo é muito caro para o clube mas,

reforçando a idéia de que as administrações são amadoras, todos esses vice-presidentes e diretores não ganham do clube. Tem um aparato administrativo aparentemente grande, mas de significação econômica, onde os encargos financeiros são praticamente nulos para o clube. O esforço e a dedicação de cada um que, juntamente com a motivação que o esporte propicia, vem trazendo ao Atlético um dinamismo, que reconhecemos sem falsa modéstia.

Trouxemos, também, alguns documentos que falam da vida do clube. Eu diria que o Clube Atlético Mineiro é, talvez, um dos poucos clubes do Brasil — dos que eu conheço, o único — que faz suas prestações de contas com publicações em jornais. O clube tem um jornal mensal, o "Jornal do Atlético", com publicações do balanço da Vila Olímpica do Atlético e do próprio clube e um balanço consolidado de todas as atividades econômicas do clube — os documentos estão aqui e serão deixados juntos com nosso memorial para comprovar o que afirmamos.

Por outro lado, o Atlético teve o cuidado de adotar, logo na primeira hora, um plano de contas da contabilidade que propiciasse a apresentação desse balanço em termos inteligíveis, tecnicamente bem formulados. Por outro lado, tivemos a felicidade de confrontar o anteprojeto que o Conselho Nacional de Desportos estava recomendando para as entidades, com o nosso plano de contas e verificamos que estava quase rigorosamente idêntico a ele.

Esse plano de contas permite ao administrador visualizar antecipadamente toda a ação administrativa do clube, porque suas contas são apuradas dentro de centros de custos que representam atividades da administração do acervo. Assim teríamos os custos da administração anterior, os custos do futebol amador, dos esportes especializados, do futebol profissional, dentro de quadros que, de algum modo, informam a ação administrativa do clube.

Há, também, um documento prévio ao período de execução, que é o orçamento; não aquele tido como orçamento público, voltado exageradamente para um detalhamento contábil, mas um documento racional e simples que identifica apenas os volumes globais e o que se vai gastar com o esporte profissional, com o esporte especializado, com as atividades sociais e com a administração.

Os balancetes vêm acompanhando rigorosamente esse plano, dando aquela orientação ao administrador quanto à sua vida financeira. Temos aqui o último balancete publicado, que é o do mês de setembro; o plano de expansão e o consolidado — o jornalzinho do Atlético está fazendo essa publicação e mostra que estamos em dia com esse controle interno.

Essa apresentação não tem o sentido de ressaltar as excelências da administração do Atlético. Muito pelo contrário: achamos que ainda há falhas na administração, que estamos tentando corrigir e que talvez não tenham ainda sido corrigidas porque o contexto da organização do futebol brasileiro não nos permite tanto. Mas, é para mostrar que há uma preocupação de prestar contas aos associados, de levar a sério o futebol, como ele deve ser encarado no Brasil e, mais do que isso, mostrar que é possível conseguir essa linha de atuação. Os documentos estão aqui mostrando que no Atlético há essa organização, que dá condições de fazer esse controle e acompanhar suas atividades.

Em termos de orçamento, poderíamos mostrar que ele é feito em um quadro simples e temos, no sentido lateral, os programas do grupo de atividades; no sentido vertical, os elementos de despesa, que nos permitirão uma análise rápida, sem nenhuma sofisticação, com a definição do propósito, das metas, com os mecanismos de controle através da contabilidade, que pode descer aos detalhes estatísticos que permita seu levantamento de custo em seu mais sofisticado sentido.

O quadro social do Atlético, que tem frequentado normalmente a Vila Olímpica, tem um potencial da ordem de 15 mil. Temos uma média de 4 dependentes. Assim, teríamos uma população que poderia praticar o esporte através da Vila Olímpica do Atlético, da ordem de 60 mil. É evidente que ainda esses 60 mil não estão frequentando, mas há uma frequência dominical da ordem de 8 mil pessoas, caindo naturalmente nos dias de semana, exatamente porque o asso-

ciado do Atlético é nitidamente da camada popular, da menos dotada de recursos e, portanto, tem seu trabalho semanal muito rígido, sem horas de lazer que pudessem ser ocupadas na Vila Olímpica do Atlético. Nessa ordem de grandeza é que o Atlético está caminhando, tentando implantar-se com uma administração racional e apresentar-se, diante do futebol brasileiro, como um dos pioneiros em termos de preocupação de sua prestação de contas e oferecer, cada vez mais, melhor serviço à sua clientela.

Desenvolvemos atividades de toda ordem e, entre as esportivas, podemos ressaltar com muito prazer, que praticamos quatro esportes olímpicos. Isso nos parece muito importante porque, até mesmo para se conseguir determinados favores e autorizações, inclusive para um plano de sorteio, era preciso que o clube apresentasse essas condições. Por outro lado, podemos dizer que o Atlético está absolutamente em dia com seus compromissos financeiros, tanto os de ordem comercial quanto os de ordem fiscal. O pequeno débito, da ordem de 500 mil cruzeiros, está todo esquematizado e assim, podemos dizer com ênfase que estamos absolutamente em dia com nossos compromissos financeiros e comerciais. A prova desta situação é que o Atlético conseguiu a aprovação, pelo Ministério da Fazenda, de seu plano de sorteio.

Nós mantemos — e o Brasil inteiro já sabe disso — uma verdadeira escola de futebol. Há uma preocupação muito grande com o *dente-de-leite*, com o infante-juvenil, com o juvenil e a renovação espetacular que o Atlético tem mostrado ao Brasil decorre dessa política feita pelo Atlético de manter em suas equipes inferiores um tratamento especial que pudesse dar condições ao atleta de se tornar um bom atleta do ponto-de-vista técnico e do ponto-de-vista de cidadão.

Não quero fazer média, mas os Senhores estão vendo o Reinaldo, aqui presente, que foi feito nessa escola de futebol, jovem, que se apresenta como um cidadão probo.

Ele não é apenas um jogador de futebol é um estudante que está batalhando e até reclamando certas situações para que possa continuar estudando. Esta é a preocupação do Atlético: manter essa escola de futebol formando atletas e formando cidadãos.

Essa escola de futebol recebe uma assistência muito importante do clube: de ordem médica, odontológica, de ordem educacional, e até psicológica, que extravasa, muitas vezes, à família do atleta. Falo com certa ênfase, embora moderadamente, mas é com satisfação que ressaltamos isto porque se pudessemos exportar essa idéia para todos os clubes do Brasil, talvez tivéssemos uma situação no futebol brasileiro bem diferente, em que o nível técnico do atleta fosse melhor.

Esta apresentação, esse nariz de cera que fizemos a respeito do atleta, não tem nenhuma preocupação de ressaltar as excelências do Atlético. Não estou falando com aquela paixão do torcedor, mas estou fazendo uma análise para mostrar que alguma coisa de bom, de bem pensado, bem proclamado, existe no Atlético, embora outras coisas devêssemos acrescentar a essa exposição.

Volto a reafirmar que não temos pretensão de estarmos defendendo teses, aqui na Comissão, mas de trazermos idéias para serem desenvolvidas, examinadas, analisadas, testadas e, em confronto com outras sugestões que suponho da melhor categoria, possam servir de elementos para que a Comissão possa organizar e reorganizar o futebol brasileiro.

A primeira idéia que nos ocorre a respeito da reformulação do futebol brasileiro seria a preocupação que devemos ter para a inadequada estrutura do futebol e a quase ausência de programação do futebol brasileiro.

Vejam os Senhores, por exemplo, a CBD faz o seu calendário oficial, as Federações, cada uma, tem o seu calendário próprio e, nem sempre, ajustado ao calendário da CBD. De sorte que o clube de futebol quando deseja fazer uma partida amistosa para conseguir rendas para os seus cofres, ele não encontra nem data, nem clube disponível. Quando ele quer fazer uma excursão ao exterior para se projetar lá fora ou trazer receita para cá, fica sujeito a uma série de impedimentos porque não há uma programação nacional do esporte.

Acho que se nós começássemos a pensar na reorganização do futebol brasileiro em termos de um planejamento global, seria uma

idéia bastante aceitável, lógica e racional. O clube não tem condições de conseguir receita, através dos jogos, que constituem, efetivamente, a maior fonte de financiamento e, pela sua significação, talvez a única, pois as outras são de natureza menos rendosa, e não tem condições de programar a sua vida para produzir essa receita porque a programação nacional não lhe permite.

Vivi um drama na administração anterior do Atlético, quando procurava encontrar receita para o clube e via um único caminho através das disputas, através dos jogos oficiais; para os jogos amistosos não encontramos, sequer, uma data. Quando havia uma data reservada na Federação, as outras estavam em plena disputa do campeonato regional e não poderíamos ceder as suas equipes para jogar. Isso deve ocorrer, também, com os outros clubes. Porque o calendário não é racionalmente organizado. Esse planejamento parece-me muito importante e deve ser considerado na nova legislação que vier reformular o futebol brasileiro como ponto de honra.

Os clubes brasileiros e, naturalmente damos ênfase aos clubes profissionais, são entidades muito sérias no contexto social brasileiro, hoje em dia. Poderemos lembrar que se o INPS, que faz assistência ao operário brasileiro, ao próprio atleta, se pudesse medir o quanto um jogo de futebol alivia a procura da sua assistência médica, pelo menos de ordem psicológica, talvez ele olhasse o problema do atleta profissional com mais cuidados e lhe propiciasse uma assistência melhor.

A assistência de natureza médica do atleta é quase exclusivamente que fornecida pelo clube. Mas, quando eu me refiro a essa procura menor da assistência médica em função daquele esvaziamento psicológico que a população consegue através do esporte, através dos jogos de futebol, eu me refiro não aos atletas mas à população de um modo geral que vem aliviar os órgãos do INPS e de outras entidades assistenciais de uma procura muito maior porque é muito bom assistirmos aos jogos, xingarmos o adversário e sair aliviado nas suas pressões psicológicas.

Quanto às despesas do clube, a mais considerável é exatamente o salário do atleta. Esse salário é estabelecido sem uma política racional. Quando se deseja padronizar ou estipular normas de controle da política salarial de um clube, há dificuldade porque os outros não seguem a mesma linha de raciocínio, não seguem a mesma política; então, o clube perde os seus melhores atletas. Não defendo aqui, e longe disso, uma política de redução salarial do atleta. Ele precisa ganhar bem, precisa ser assistido, porque ele tem uma vida útil pequena. É preciso que haja uma padronização, uma política a ser seguida pelos clubes nacionais, não só porque vai propiciar que todos tenham uma vida mais tranqüila, como também vai dar uma estrutura definitiva, mais correta aos clubes que têm essa influência social muito importante no contexto nacional.

Os clubes de futebol devem ser encarados — e parece-me que a preocupação dessa comissão é esta — como associações muito importantes no contexto brasileiro. E para que possamos entender dessa maneira, é preciso que essas entidades sejam entidades sérias, que tenham uma direção proba mas, além disso, eficiente, que tenha programa de trabalho a apresentar e que não fique sujeito às dificuldades.

A idéia, por exemplo da escola de futebol do Clube Atlético Mineiro, seria muito mais útil se pudesse ser estendida a todos outros clubes de futebol. Então, teríamos uma formação de atleta dentro de uma orientação mais eficaz, que conduziria a um crescimento do clube e do próprio atleta. Essa política salarial precisa ser examinada, não só do ponto de vista de garantia do atleta, como do ponto de vista de uma política para os clubes. Nós sabemos que há, e o Reinaldo comentava comigo na viagem — uma população de 10 a 11 mil jogadores no Brasil, sendo que 2% ou 3% desses jogadores estão em situação financeira estável. Alguns muito ricos e, a grande maioria, muito pobre. É preciso que haja uma orientação — talvez, ela deva vir, através de uma legislação nacional, porque os clubes estão dentro da disputa entre um e outro — para dar uma ordem a essa política salarial do atleta, tendo em vista os benefícios que podem trazer ao atleta, porque é um homem que está prestando um serviço à

sociedade brasileira e, tendo em vista, as condições dos clubes de futebol.

Isso sugere, também, trazer à reflexão dessa comissão a idéia de uma revisão de critério na distribuição das rendas. Não sei se isso seria um problema setorial de cada federação estadual, ou se se trata de um problema geral. De qualquer modo, é um problema muito grave e que deve ser tratado a nível mais elevado. Devemos mesmo levantar a alça de mira, em termos de futebol, para considerar uma atividade muito importante entre nós. Trouxemos aqui cópia de 3 *borderaux* do jogo do Atlético com o América, do Atlético com o Cruzeiro de Minas Gerais, e do Atlético com o Santos Futebol Clube. Vimos, assim, por exemplo, que: no jogo do Atlético Mineiro com o Santos, de uma renda de 809 mil cruzeiros tivemos uma participação líquida de 33%, o Santos, que perdeu a partida, 22%, ficando 45% para outras atividades. Quer dizer, os donos de espetáculo, com uma parcela menor.

Se nós considerarmos alguns itens desse *borderaux* — e a idéia, aqui, não é fazer crítica a ele mas a situação emergente — nós vemos que no jogo do Atlético com o Santos, houve um desconto de 5% para a CBD e 5% para a Federação Mineira de Futebol. No jogo do Atlético com o América e com o Cruzeiro 5% para a CBD e 10% para a Federação Mineira de Futebol. Parece que há uma incoerência. Além disso, esses 5% e 10% são descontados, ou são calculados sobre a renda bruta da partida e não sobre a renda líquida, como seria mais aceitável, mais razoável.

Temos aqui, também, alguns dados curiosos e, nesses casos, o Kafunga é que gosta muito de fazer seus comentários a respeito. É que no item da ADEMG, que é a autarquia que administra o estádio de Minas Gerais, tem um tipo contábil *diversos* que está contemplado com 42 mil cruzeiros, sem discriminação, do que realmente se gasta. E há outras coisas, de pequeno valor financeiro mas de alguma repercussão, principalmente, na ordem legal. Até mesmo o imposto de renda que eles classificam aqui de *das autoridades* que são os meritíssimos juizes de futebol, o imposto de renda é pago pelo *borderaux*, quando nós sabemos, pela legislação brasileira, pela legislação fiscal, que se trata de um imposto pessoal e, na melhor das hipóteses, poderíamos descontar e recolher. Neste caso, esse desconto deveria aparecer no item de receitas.

No jogo do Atlético com o América, a percentagem ficou mais ou menos na mesma ordem de 32% para o vencedor, 22% para o vencido e 46% para a manutenção dos estádios, contribuições para as federações e, uma parcela de contribuição, que eles chamam de "fundo de participação para o torneio de incentivo ao futebol profissional", ajudando, também, àqueles outros que estão se profissionalizando ou que não tiveram condições de chegar ao campeonato nacional.

No jogo com o Cruzeiro, a renda foi mais elevada: 2 milhões 111 mil cruzeiros. O percentual melhorou um pouco para o vencedor, passando a 34% e 22% para o vencido e 44% para as outras despesas. Parece que, realmente, o problema merece a consideração, o exame e o debate de quantos se interessam pela reformulação do futebol brasileiro.

Uma outra idéia que está sendo muito discutida, como é próprio das coisas do futebol: emocionalmente, inclusive, com o episódio do Flamengo não permitindo as transmissões, é o direito que os clubes poderiam e deveriam ter de vender o seu espetáculo, de ter participações nessas transmissões. É uma motivação muito grande que o futebol brasileiro traz, pois o IBOPE para as transmissões de futebol é bastante relevante. Isso cresce, naturalmente, o prestígio das emissoras e até mesmo — não podemos documentar, mas podemos antever — os custos da propaganda comercial nessa faixa de tempo deve ser muito mais expressiva do que uma outra muito menos procurada. Parece que é, também, um problema delicado que merece uma reflexão, um debate muito amplo, onde os próprios atletas podem contribuir no sentido de melhor analisar o problema. O problema está colocado e como não há, ou pelo menos não devemos admitir, em tese, que haja problema sem solução, as idéias estão sendo trazidas.

Outra idéia que gostaríamos de ressaltar, também, é a consolidação de toda a legislação esportiva num único estatuto. A legislação está sendo muito fragmentada e até mesmo a sua aplicação se torna difícil justamente por esta fragmentação exagerada, muitas vezes, pelo desencontro dos textos e às vezes, até, pela omissão de alguma norma importante. Então essa consolidação é muito importante e deveria acompanhar, em ordem de importância, a própria recomendação do planejamento nacional do esporte.

Há problemas, também, do ponto de vista de relação jurídica de emprego do atleta com o clube, do atleta com o INPS. Nesse caso poderiam ser examinadas as seguintes idéias: o contrato do atleta é sempre a prazo certo, não pode ser por tempo indeterminado — característica própria. Então a nossa Legislação do Trabalho deveria se ajustar a essa condição específica do atleta brasileiro: uma correta disciplina para o pagamento das luvas e dos passes. Também, pela falta de disciplina nessa área, os desvios e desmandos, parecem, que ressaltam aos olhos de quantos acompanham o futebol. Quantas vezes nós vimos, através da imprensa, a notícia — e isso não estamos documentando mas apenas apreciando as notícias — de que o atleta desejou sair de um clube, facilitou a venda do seu passe, abrindo mão do percentual de 15%, às vezes recebendo menos ou até que não recebendo nada. Há uma política insegura, que deixa inseguro o atleta e o clube. Seria muito importante, que esta comissão, com as condições técnicas que vai ter, e que tem realmente, pudesse examinar amplamente o problema para tentar um equacionamento.

A participação do atleta na venda do passe é um outro assunto muito importante. Talvez possamos dizer que ele deva continuar existindo mas é preciso que haja outros cuidados na administração dessa renda. O que vemos, na prática, é o jogador recebendo esse dinheiro e, o seu primeiro ato, é comprar um automóvel esporte do último tipo. Então, ele fica recebendo um valor maior, tem um *status* mais elevado pela renda maior que recebe mas não se lembra de que daqui a 10 ou 5 anos ele vai cair radicalmente, vertiginosamente, desse *status* que conseguiu.

Nós conheceríamos a hipótese de ser colocado em discussão, em reflexão mais ampla se com esse recurso não poderia se constituir um Fundo de Garantia de Assistência ao Atleta, a exemplo do que há com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Esse Fundo só poderia ser liberado sob condições que a própria lei define, mas que viria a atender à conveniência ao atleta. Poderia ser um Fundo administrado pelo BNH — Banco Nacional da Habitação — com correção monetárias que conhecemos, atualizado em seus valores, de tal sorte que o atleta, ao final de sua carreira, ou de outros eventos de maior importância, pudesse se valer desses recursos corrigidos.

Tenho a impressão de que esse assunto é bastante polêmico, mas não estamos preocupados em trazer assuntos polêmicos porque estamos preocupados em trazer assuntos para reflexão da Comissão. O que queremos é levantar os problemas, mostrar que eles existem e que estão a reclamar, dos legisladores brasileiros, uma solução. Este ponto parece bastante importante e merece uma reflexão maior porque viria a atender à conveniência real do atleta e não àquelas preferências eventuais.

A outra idéia seria a de uma reformulação da inclusão do atleta profissional no regime de Previdência Social. Trata-se de uma categoria profissional inteiramente diferente das outras e é preciso que seja regido por uma legislação condizente, uma legislação também diferente que atenda às particularidades, às peculiaridades do atleta profissional, de tal sorte que ele seja atendido como um homem que está prestando à sociedade brasileira um serviço como todos nós outros, em outras áreas de profissão. Levar a profissão do atleta até as últimas consequências pela sua seriedade, pela sua contribuição ao contexto brasileiro e tentar resolver este problema social que está aí desafiando a astúcia do legislador nacional.

Isso nos leva a considerar, também, que nós estamos ainda, como falei de início, administrando o futebol brasileiro em termos amadores. Nós montamos uma estrutura do futebol profissional em cima de uma estrutura amadorista e não tivemos a coragem de modificar muito, talvez porque as entidades sejam entidades de direi-

to privado e a intervenção do Estado pudesse trazer algumas dificuldades na área. Mas, o problema é de natureza social, pelo menos hoje em dia, e é preciso que o Estado esteja atento a esses problemas.

Nesta ordem de preocupações, era preciso considerar o tempo de vida útil do atleta profissional, que é muito menor que o de qualquer outro profissional e a legislação deve estar ajustada a esta condição.

A outra, talvez muito polêmica, também, e que não gostaria de dar uma solução, apenas levantar o problema, é a situação de sua inscrição no INPS. Ele seria um empregado do clube ou seria um empregado autônomo. Ele teria condições, como autônomo, de se transferir de uma entidade para outra, sem nenhuma solução de continuidade na contribuição para os casos de assistência previdenciária. Por outro lado, ele poderia ser um descuidado nesta área, e trazer inconveniências para esta situação. Esses são problemas que se colocam, também, para mais ampla discussão e mais ampla reflexão.

Entendemos, também, que uma outra idéia que deveria ser trazida para consideração desta Comissão, é a de disciplinar a atividade do atleta. Digamos que seria um código de ética do atleta, mas de tal sorte que esse código de ética, essas normas não viessem da própria associação do jogador, mas que viesse de uma legislação superior que obrigasse as entidades, as associações e os atletas. A associação do atleta viria, apenas, defender a sua posição, a sua melhor participação nesta situação assistencial, mas era preciso que houvesse algumas normas que dirigissem a atividade do atleta, dentro do futebol brasileiro. É uma outra área que nos parece não tratada, talvez, por falta de coragem do legislador brasileiro, falta de coragem do Poder Público de entrar mais agressivamente nesta área. Mas, quando é um problema social que se levanta diante do legislador brasileiro, do Poder Público brasileiro, acho que é legítimo a sua interferência em termos de beneficiar a clubes e atletas e não deixar que a atividade emocional de cada clube, de cada dirigente, venha trazer descontos com a própria emotividade do jogador que defende o seu próprio interesse.

Dentro dessa ordem de raciocínio, nós lembramos a conveniência de se encontrar uma solução para que o atleta tenha uma atividade útil, no sentido de preparar o seu futuro, dentro daquele tempo ocioso, aquele tempo em que as obrigações contratuais não alcançam. Nós lembraríamos que fosse exigido do atleta profissional a sua matrícula nas escolas superiores ou em outras escolas de formação; e para alguns outros, pelo menos, o ginásio polivalente lhe fosse propiciado. Neste caso, nós teríamos que convocar o próprio interesse, a própria atuação do Ministério da Educação, para criar condições para isso. O próprio Reinaldo — e nós estamos lembrando o Reinaldo como exemplo para muitos outros — reclama da impossibilidade que está encontrando para reiniciar os seus estudos, porque não há, do ponto de vista do estabelecimento de ensino, nenhuma condição de favores, nenhuma condição de se adaptar o currículo ao jogador de futebol, mas em termos de Ministério da Educação, isso possui ser encontrado. Nós temos aí, na Universidade, várias maneiras de o próprio aluno fazer o seu currículo: eu posso fazer este ano três matérias, então, vou me matricular em três matérias; o atleta poderia ter essa opção. É preciso que haja estabelecimentos que permitam essa opção.

Por outro lado, nós devemos considerar, também, pelo menos em potencial que as horas ociosas do atleta são as que propiciam a ele os maiores desvios. Neste caso, cabe ao clube, também, dar uma assistência neste sentido e nós estamos aqui dando a idéia para verificar se, nesta reformulação do futebol brasileiro, idéias desta ordem podem ser examinadas, consideradas e, se for o caso, incluídas na legislação.

Da mesma maneira que nós colocamos a idéia de um código de ética do atleta, acho que comportaria, também, um código de ética do dirigente de futebol. Existem tantos desmandos, tantos descontos, existem tantas — digamos assim — brigas entre entidades, justamente porque um está dentro de um regime disciplinar rigoroso, pela sua própria formação pessoal e outro mais liberal. Então, se nós

considerarmos a importância do futebol brasileiro, a importância que os clubes tem na sociedade brasileira seria importante termos uma norma para que todos agissem dentro de um padrão, não rigoroso ou detalhado, mas dentro de padrões que conviessem à sociedade, e ao futebol brasileiro. O amadorismo vem trazendo implicações nesta área, porque o administrador de futebol é, antes de tudo, um administrador emocional, e, neste caso, algumas regras disciplinadoras do seu campo de ação, dentro de um estatuto bem examinado, poderia orientar a administração esportiva que é, por si mesma, muito complexa. A empresa de futebol — que nós poderíamos chamar de empresa e como muitos desejam — é uma empresa *sui generis* que tem uma série de dificuldades de sutilezas. É preciso que a legislação venha a nos ajudar a encontrar um caminho mais correto, mais certo, mas para não ficar só num dirigente, mas para que todos falem pela mesma cartilha, pela evolução do futebol brasileiro, aqui e lá fora, em nome do País.

Nesta área de assistência, também parece-me que poderíamos lembrar a existência de tantos programas de seguro de acidentes, de seguros de vida, em grupo; e numa população de 10 a 11 mil atletas profissionais no Brasil, poder-se-ia ter um seguro em grupo, bastante barato para assistir esses jogadores, desde que esse seguro fosse patrocinado por uma entidade superior, ou pela CBD, pelo Conselho Nacional dos Esportes, ou pelas próprias Federações. Seria uma maneira de assistir o jogador e quem sabe até, pela irrelevância do percentual desses prêmios de seguro, ele pudesse ser patrocinado ou custeado pela própria entidade, e não tira da linha de raciocínio que o clube poderia participar.

O Departamento Médico do Atlético tem se revelado muito eficiente desde o tempo em que era orientado e dirigido pelo Dr. Fábio Fonseca. Ele tem encontrado algumas dificuldades nesta área e que deseja colocar para reflexão desta Comissão.

Entende o Dr. Fábio Fonseca, por exemplo, que a assistência ao atleta, durante as competições, deveria ser disciplinada, porque o atleta pode sofrer um acidente grave, o juiz não conhece, o massagista não conhece e os seus companheiros não conhecem a gravidade da situação. Pediria licença para lembrar um episódio que a televisão divulgou muito recentemente e que a mim pessoalmente me impressionou profundamente. Foi aquele incidente em que um jogador do Santos com um do Botafogo — SP em que o goleiro, inadvertidamente ou não, acertou o atacante, com o joelho, na altura do estômago e houve uma ruptura dos rins e o juiz entendeu que ele estava fazendo "cera", que ele estava simulando alguma coisa. Pegou o atleta, pôs de pé e, ostensivamente, mostrou o cartão amarelo e ele estava com uma ruptura nos rins. Vai ficar seis a oito meses hospitalizado ou pelo menos de assistência médica. Se fosse disciplinado a assistência ao jogador, pelo próprio médico, só ele poderia dar a palavra final. Assim, talvez evitássemos coisas dessa ordem.

Nós tivemos, no próprio Atlético, um problema da mais alta gravidade. Num jogo do nosso juvenil, com o juvenil do Fluminense, o nosso goleiro foi acidentado gravemente e, por felicidade do clube ou do atleta, dois médicos do Atlético estavam lá. Quando um médico entrou e viu a gravidade da situação, convocou a presença do outro. Enquanto um fazia massagem abdominal no tórax, o outro fazia a respiração artificial de boca-a-boca e conseguiu salvar a vida do atleta. Ele saiu dali, ficou oito dias no CTI; ele poderia ter morrido. Está aí o testemunho do Dr. Fábio Fonseca, ou outros médicos que estão nos ouvindo: ele poderia ter morrido na hora, se não houvesse essa assistência.

Nós conhecemos um caso de um jogador de Curitiba, talvez da área regional do nosso Presidente, em que o jogador teve uma ruptura de intestino e o seu companheiro, para fazer a sua assistência, veio fazer aquele movimento de pernas; o que ele conseguiu fazer com esse companheiro, foi aumentar a ruptura do intestino. Daí a peritonite aguda com todas as suas conseqüências. Então, o nosso departamento médico está atento a todas essas coisas e talvez pudesse ser lembrado uma solução para essa área porque o atleta precisa de uma assistência séria, bastante consciente.

Por outro lado, há um outro caso que mostra o cuidado que temos com o atleta. Num jogo do Atlético e Santos, o nosso centro-avante Lula fez uma jogada considerada brilhante dentro da área e quebrou o pé nesta jogada. O goleiro do Santos, um experimental goleiro, percebeu, chegou ao atacante e protegeu a perna do atacante, não deixando ninguém pegar até que o médico chegasse; e realmente estava fraturada. Então, é preciso que haja cuidado, porque o atleta é um investimento muito grande do clube, além de ser um elemento social que merece o maior cuidado. É uma profissão que está projetando, tem a sua influência decisiva no contexto social brasileiro.

Ele lembra ainda, um outro problema muito discutido, que é a legislação anti-doping que precisa ser modificada. Entende que é preciso a colaboração de farmacologistas, porque a formulação de normas técnicas contidas nesta legislação não está bem ajustada ao problema. Era preciso que houvesse esta reformulação e para isso, ele sugere, também, para reflexão, que esse exame anti-doping seja tornado rotina no futebol brasileiro. Por vários motivos: o problema existe, porque os dirigentes, diante da falta de obrigatoriedade, podem pedir o exame anti-doping para se projetar, porque indiretamente, estão acusando o outro clube de praticar o doping. Então, isso poderia ser evitado se houvesse um exame de rotina. Mas, o nosso médico lembrou um episódio que me pareceu muito curioso, embora eu seja absolutamente leigo nesta área. Ele, discutindo o problema na área internacional, e dizendo do que já se faz, no Brasil, não obrigatoriamente. Os representantes dos outros países ficaram admirados. Um deles, me parece que da Alemanha, um país de civilização bastante adiantada, informou que eles praticavam, de certa maneira, um desses desvios, mas não aplicando drogas que pudessem ser identificadas nos exames rotineiros, mas aplicando transfusão de sangue. Isso para mim, foi uma novidade que mostra a gravidade do problema que está a reclamar uma providência dos dirigentes de futebol ou de quem possa reformular a legislação esportiva nacional. Finalmente, o nosso departamento médico lembra que seria bastante útil e conveniente a existência de um departamento de Medicina esportiva em todos os clubes de futebol e dirigidos por um médico. Seria uma obrigação e a legislação poderia dispor sobre isso, exatamente para atender a essas peculiaridades de assistência ao atleta fora e dentro do campo. Há alguns exemplos de departamentos de Medicina que não são dirigidos por médicos; alguns, por estudantes de Medicina e outros pelos próprios massagistas. Diante da importância do problema, ele acha que, se houvesse uma obrigação da existência do departamento médico ou de medicina esportiva em todos os clubes, seria muito importante. Isso poderia ser conseguido, se a lei dispusesse na organização dos clubes de futebol, houvesse essa preocupação, houvesse a reserva, o aparato administrativo nesta área. Isso é importante porque o atleta está sujeito a uma série de acidentes dentro do campo e precisa de uma preparação física condizente com a função, e com a atividade que ele exerce.

Entre outras idéias, eram essas que nós queríamos trazer para reflexão desta Comissão, em número, talvez de quinze ou de dezesseis. Em nenhuma delas temos a pretensão da verdade, só estamos trazendo, em nome do Clube Atlético Mineiro, essas idéias para reflexão desta Comissão. Acho uma pretensão muito grande se nós viéssemos trazer um anteprojeto de lei e propô-lo a Comissão, com toda a experiência dos legisladores, da assessoria técnica que dispõe o legislador brasileiro, nós, pobre clube do interior. Mas, nós não poderíamos fugir à responsabilidade de contribuir de algum modo, trazendo esses assuntos a debate e a reflexão desta Comissão de Educação e Cultura. Era o que tinha a dizer, por enquanto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Foi arqueiro de qualidades notáveis, é Vereador lúcido e dedicado em várias legislaturas, em Belo Horizonte. É comentarista notável das coisas do esporte. Ouviremos o depoimento do Sr. Olavo Leite Bastos, o popular "Cafunga".

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Muito obrigado Senador Evelásio Vieira, Senador Itamar Franco, Deputado Bías Fortes, Deputado Fábio Fonseca e demais presentes. É claro, como disse o Professor Mendanha, que nós viemos, aqui, trazer a nossa ajuda, o nosso subsídio.

O Professor Mendanha tratou dos problemas, assim, como uma certa sutileza, naturalmente, dentro da sua maneira de ser. V. Ex<sup>ts</sup> ter-me-ão, contundentemente, mostrando o caos que está o futebol brasileiro da atualidade. Tenho para mim numa opinião pessoal, opinião que externo mediante os meus comentários, meus programas de televisão e rádio, de que se o Governo não tomar medidas drásticas em benefício da salvaguarda do futebol, este, dentro de muito pouco tempo, vai se tornar aquilo que nós tivemos na década de 30 ou 40, nos Estados Unidos quando o box americano era dirigido por uma máfia tornando-se um problema tremendo para o Governo americano tirar o box da lama em que ele se enterrou. Eram lutas combinadas, empresárias, mafiosas, todos metidos no meio. Ouvi muito bem a explanação do Professor Mendanha. Sem dúvida alguma, agora, acho que toda a situação em que o futebol está na atualidade, vem por obra e graça dos seus dirigentes que se perpetuam no poder, na direção de clubes e entidades e que, por fórmulas políticas, não deixam o cargo de forma alguma, cometendo os maiores desmandos na direção de federações e entidades. No entanto, não há lei que os tire dali. Por quê? Pergunto aos nobres Senadores. O futebol brasileiro presta conta a quem, Srs. Senadores? A ninguém. O futebol brasileiro não presta conta a ninguém, nem financeira, nem nada. Fazem o que querem. Agora mesmo, por exemplo, todo o público esportivo, todo o povo, está tomando conhecimento de que nós estamos a um ano para a Copa do Mundo e a CBD mantém delegações passeando pela Europa, a título de observar os adversários, como se o futebol ganhasse por observação. O futebol não se ganha por observação, nem com o olhar. Eu até posso citar o caso de uma crítica que me fizeram, quando eu jogava futebol: a bola foi entrando no ângulo e eu fiquei olhando-a, um golpe-de-vista. Aí um crítico disse para mim: "Cafunga, a bola não se defende com o olhar, defende-se com as mãos"! eu tinha que ir na bola. Então vemos estas coisas todas, estes desmandos.

Agora mesmo — não sei se os Srs. Senadores, tomaram conhecimento, a Imprensa o *Jornal Nacional* estão divulgando — o Presidente da Federação Mineira de Futebol está na Polícia, respondendo inquérito policial por desmandos dentro da Federação, onde ele ocupa o cargo de Presidente há doze anos e que se elege periodicamente, a custo de voto por procuração. É um absurdo no mundo modernizado de hoje, uma pessoa se eleger, por procuração de todos os clubes do interior, inclusive por ligas que nem existem. E ele mantém a procuração de ligas que já morreram e assim se reelege constantemente.

É assim no futebol, na CBD, em todos os lugares. Haja vista, por exemplo, em época da convocação de uma Seleção Brasileira, que seria um ato de rotina: chamam-se os atletas, dos melhores, sem a mordomia que há na CBD. O futebol brasileiro reclama verbas, reclama dinheiro. Tenho para mim que o futebol brasileiro não é deficitário. O futebol brasileiro é lucrativo demais. Os clubes brasileiros recebem fábulas e mais fábulas de dinheiro e não dão satisfação a ninguém, dilapidam todo o seu patrimônio, fazendo gastos excessivos, gastos sem necessidade, pagando luvas exorbitantes aos seus atletas na venda de passes e outras coisas mais. De maneira que é um tema muito complexo esse.

O nobre Professor Mendanha citou vários casos, e inclusive eu tinha alguns também para apresentar como sugestão. Com relação a esta percentagem que os clubes ganham no jogo, acho que quem ganha menos é o clube, que é justamente o dono do espetáculo. Mas por quê? A culpa é deles mesmos. No momento em que se vai decidir, numa reunião de clubes, aprovam tudo que a federação ou as entidades mandam. Eles aprovam, logo os culpados são eles. Trago aqui uma série de sugestões — acredito na disposição que esta Comissão tem para a regulamentação do nosso futebol, porque isso já é um passo enorme para que nós possamos coibir certas coisas — é claro que naturalmente não vai o Governo brasileiro ditar cátedra

para o esporte, mas pode coibir certos abusos nas áreas esportivas. Por exemplo: a proibição do voto por procuração, se daria da seguinte forma: o CND é um órgão que exerce uma atividade esportiva por delegação da Confederação Brasileira de Desportos, que por sua vez, indiretamente, pelo Ministério da Educação e Cultura, já que a CBD é um órgão daquele Ministério, que baixa as deliberações para cumprimento dos jogos desportivos. Impõe-se uma definição de competência para fins judiciais, considerando-se que a Federação é um órgão privado. Sim, porque dizem que é órgão privado, mas a federação vive dos cofres públicos. A federação tem o dinheiro do povo. Os clubes vivem com o dinheiro do povo, então têm que ter uma norma de conduta ditada pelo Ministério da Educação. Agora, o Brasil, deveria ter um Ministério de Esporte somente para tratar dos assuntos esportivos.

Naturalmente o Atlético, pela palavra do Professor Mendanha, está sendo exceção este ano, quer dizer, exceção nesta diretoria, porque também o Atlético nunca prestou conta de nada, nunca; está prestando agora, esta diretoria, porque eu militei no Atlético vários e vários anos e sei disso. O Atlético entregou um próprio seu — que hoje nem se tem conta do quanto vale, o Estádio Antônio Carlos, um terreno enorme no centro de Belo Horizonte. Entregou para poder pagar contas, dívidas feitas por uma administração horrível, uma administração que colocou o clube quase na falência.

O Fluminense era um clube padrão no mundo, não era só do Brasil — há pouco tempo tivemos aqui o depoimento do Presidente Horta, falando bastante, querendo mais verbas, querendo verba de loteria, disso etc. Mas ele não olha os desmandos que fez no Fluminense a ponto desse clube, padrão, hoje está com título no Cartório de Cr\$ 5.000,00; está devendo aos seus funcionários, dois, três meses, devendo a atletas. Quer dizer, transformou o clube que era um padrão naquele caos que está hoje o futebol carioca.

O Flamengo deve só ao INPS, perto de 40 ou 50 milhões de cruzeiros e quer o perdão da dívida. Mas o perdão da dívida de quê? Do clube? O perdão da dívida seria do atleta, porque o atleta foi descontado nos seus vencimentos para o INPS. O clube é que não depositou o dinheiro. Isto seria, no caso, até uma apropriação indébita. Os presidentes, os dirigentes da época é que devem ao INPS, esses deviam ser até processados por apropriação indébita do dinheiro que descontam do atleta e não depositam no INPS. Há estas distorções todas.

Tenho uma sugestão, está aqui datilografada, sugerindo ao Conselho Nacional dos Desportos, mediante uma indicação, proibisse a reeleição de todo o dirigente. Ele só poderia cumprir um mandato, e assim por diante. Depois vêm outras sugestões, como departamento médico, que o Professor Mendanha muito bem expôs, as contusões dentro do campo e a questão do *doping*, que hoje constitui uma praga no futebol brasileiro. Isto é um problema muito complexo, um problema que tem que ser estudado com muito carinho, muita calma.

Quanto ao problema da educação do jogador, eu mesmo, Senador, inclusive em 1973, na Câmara, já cuidava desse problema. Touxe uma cópia da representação que fiz, na época em que era Ministro da Educação o Sr. Jarbas Passarinho.

Eis o seu teor:

"Requeiro a V. Ex<sup>ts</sup>..." Todo o clube de futebol profissional do Brasil será obrigado a manter uma escola primária para a alfabetização de todos os seus atletas contratados e funcionários que não possuem o dito grau de instrução. Igualmente todo o clube de futebol profissional será obrigado a manter um ginásio polivalente a fim de dar a seus atletas contratados e funcionários, aptidões para melhor vencerem na vida. Um ou mais clubes da mesma cidade poderão organizar os dois tipos de ensino indicados nos itens 1 e 2, de modo a diminuir o seu custo de manutenção e a organização acima indicada e conjunta. Nenhum clube, sob alegação de falta de tempo, poderá deixar de cumprir as suas obrigações educacionais, ficando as mesmas, obrigatória-

mente, incluídas no tempo de serviço a ser prestado ao clube pelo atleta profissional."

"Quando um atleta se transferir de um clube para uma cidade diferente, será obrigatoriamente matriculado no mesmo ano e série que cursava na cidade onde anteriormente ele residia. Através do CBF, Código Brasileiro de Futebol, ou por meio de uma legislação específica, ficará determinado que nenhum contrato de atleta profissional terá validade se o referido atleta não se matricular em um dos dois ciclos educacionais acima referido, salvo os de conhecimento superior."

Bem, esta foi a minha justificativa.

O Ministro Jarbas Passarinho respondeu-me, na época, dizendo o seguinte:

"Com referência à representação 127/71, de autoria do Vereador Olavo Leite Bastos, aprovada por esta Câmara, esclareço a V. Sª de ordem do Sr. Ministro, que de acordo com a conclusão do estudo efetuado no Conselho Nacional de Desportos e no Gabinete desse Ministério, na Guanabara, sobre o assunto que cuida falece as providências pleiteadas apoio legal." O contrato profissional de futebol é regido pelo Decreto nº 53.820, de 24 de março de 1964, condiciona a sua validade ao atendimento, entre outras, as exigências de ser o candidato alfabetizado."

E aí vai um adendo: Realmente, os clubes exigem, mas os Senhores sabem que esse diploma é obtido, a três por dois, em qualquer colégio. Nenhum atleta profissional, até hoje, teve dificuldade de registrar um contrato por falta de diploma escolar. Eles arrumam. O cartola arruma. Vai, lá, daqui e dali, dá uns trocados à mestra do colégio, coisa e tal, e ela dá o diploma e registra o aluno.

Isto vem sendo feito assim e não tem a menor razão de ser esta questão. O clube mantém técnicos ganhando fortunas, mantém preparadores físicos e, atualmente, há clubes que contratam até psicólogos e outras coisas mais, poderiam, da Loteria, de uma verba do Ministério da Educação — seria uma beleza para o Ministério — formar escolas em quase todos os clubes brasileiros e, assim, o atleta teria a oportunidade de se alfabetizar. E dentro do próprio clube ele teria muito mais motivação para fazer os seus estudos. E assim vem o futebol brasileiro.

Quanto ao seguro que o Professor Mendanha falou, sem dúvida nenhuma, também seria obrigatório, não para as entidades, obrigatório para o clube. O clube segurava os seus atletas na hora da feitura do contrato. O atleta assinava um contrato e impunha uma cláusula de seguro, que o clube faria ele, de uma forma a ser estudada, descontando uma parte na folha do jogador e outra parte na do clube.

Os contratos de trabalho do atleta com os clubes são padrões, impondo-se uma nova redação ou padronização, adaptando-os aos programas alcançados nos esportes, fazendo constar neles os seguros, as infrações cometidas por qualquer uma das partes, impondo-se também uma revisão no tocante a jogadores estrangeiros que, na maioria deles, não cumprem as suas obrigações para com o clube contratante.

O registro deve ser obrigatório, a exemplo dos contratos de atletas, dos técnicos e demais colaboradores, em atendimento da lei trabalhista. A maioria dos clubes porém tem toda a sua assessoria sem contrato registrado.

O atleta, por exemplo, entra na Justiça comum contra um clube; a Justiça comum lhe dá ganho de causa, simplesmente o direito dele receber, se porventura ele tenha ordenados atrasados; mas não lhe dá o direito a se livrar do clube, a ficar livre, porque prende o passe do atleta. A Lei Trabalhista não tem nenhum valor quando o atleta entra em litígio com o clube. Simplesmente lhe dá o direito, autoriza — muitas vezes até o clube não paga — a receber, se porventura ele tenha alguma coisa atrasada, mas não lhe dá o direito da liberdade. Ele fica com o passe preso.

Desejo chamar a atenção dos Srs. Senadores para os desmandos cometidos no futebol brasileiro. Impõe-se então uma lei que obrigue o futebol brasileiro a prestar contas a um tribunal de contas, naturalmente determinado pelo Ministério da Educação e Cultura, que está regendo agora o esporte. Se no caso de criar-se o Ministério dos Esportes, ele criaria esse Tribunal, e todos os clubes e entidades seriam obrigados, anualmente, a prestar contas daquilo que gastou.

Há casos pitorescos no futebol brasileiro. Por exemplo, em Belo Horizonte, há um presidente que é dono do clube, do estádio, dono de tudo. Ninguém entra dentro do estádio. É o Presidente do 7 de Setembro e do Estádio Independência. Aquilo é dele. Lá a família tem casa, tem tudo. Há um Presidente da Federação que lá está a doze anos. E há também um presidente, o da Federação Pernambucana, que está há vinte e tantos anos no cargo. É o Sr. Hugo Moreira. Quer dizer, daí vão os desmandos. Não há ninguém que tire esses homens da Presidência dessas entidades. Esses vão para os postos e fazem o que querem dentro dos clubes. Depois os clubes vão perdendo o seu patrimônio, como é o caso do Botafogo no Rio de Janeiro. É um caso típico. O Botafogo perdeu a sua sede, o seu estádio perto de Copacabana, em pleno Botafogo. Uma fábula de dinheiro. E vai perder outras coisas também. O América, de Belo Horizonte vendeu o seu estádio para um supermercado. Foi vendido por 9 milhões, o que deu uma controvérsia muito grande, porque ninguém sabe ao certo por quanto foi vendido. Ninguém prova. Então isto seria até bom para o próprio dirigente do futebol brasileiro, que muitas vezes não é o culpado. Muitas vezes ele não fez nada, mas é taxado de ladrão por obra e graça da legislação mal feita do nosso esporte.

O Presidente da Federação Carioca de Futebol o Sr. Otávio Pinto Guimarães; está lá há mais de dez anos. Não o tiram de lá de jeito nenhum. Os clubes reclamam, mas os clubes gastam. Os clubes, por obra e graça dessa facilidade que têm, as entidades, como a CBD, gastam uma fábula de dinheiro ou para fazer uma seleção brasileira, que seria um ato de rotina, ou com o técnico, qual é o melhor? Quem? O Sr. Fulano, o Sr. Zagalo, o Sr. Zezé Moreira, o Sr. Cláudio Coutinho?

O assunto é simples. O Sr. Cláudio Coutinho escolhe os melhores jogadores. Escolheu os melhores jogadores, entram em campo, jogam. Tem que treinar? Treina-os e bota-os então para jogar, depois. Agora, fazem essas coisas todas, vão às Federações, delegações.

Outro dia, foi uma delegação da CBD composta de quatro membros e ficou 15 dias na Europa para olhar onde a seleção ia ficar. Eles ficaram uma semana e vieram embora. Quanto não gastou com isso a CBD? E não vão sozinhos; vão com suas esposas. A CBD tem o luxo de ter carne de companhias de aviação!

Essas mordomias todas é que deveriam ter leis. O futebol brasileiro teria que prestar contas a alguém. Estou mostrando apenas o quadro do futebol atual, para que os Srs. Senadores tenham uma idéia do que está acontecendo. Faço realmente um apelo. Sinto-me feliz e vou sair daqui satisfeitíssimo porque estou vendo o empenho do Senador Evelásio Vieira, Itamar Franco, Deputado Fábio Fonseca, que é um desportista, de primeira linha, e sei que estão empenhados em saber o estado atual do futebol brasileiro. Claro, o Atlético, na voz do seu Presidente, que aqui está, está atravessando uma fase muito boa, há uma boa administração, uma administração honesta, uma administração que realmente olha os interesses do clube; com esta administração, o clube vai bem, o futebol não é deficitário. O Atlético não está devendo nada. O Atlético gasta, mas arrecada; porém o Atlético sabe, atualmente onde arrecada e onde gasta. O Atlético não faz mais o que fazia há tempos numa administração que teve. A administração do Dr. Fábio Fonseca, não estou aqui para agradá-lo, foi uma administração que não teve nenhum caos, não se vendeu nada do Atlético; uma administração em que o Atlético foi campeão, comprou jogadores, vendeu jogadores, foi uma administração normal; mas outras administrações que o Atlético teve, como as que outros clubes têm: o América, de Be-

lo Horizonte tem; o Flamengo, o futebol está indo nessa roda viva, está indo nessa bola de neve.

Se o Governo Federal não tomar uma providência séria ocorrerá o caos, porque a inflação vai chegar a um ponto em que não se poderá mais comprar um jogador por que já está, hoje, na base de 10, 12, 15 milhões de cruzeiros. Aqui, uma coisa que admiro demais e longe de mim uma crítica contundente: eu simplesmente vou falar de passagem, vou citar o exemplo, simplesmente para efeito de comparação e não com espírito de crítica: o Pelé. Sabemos que ele amanhã, será homenageado pelo Senado. Está rico e o Santos, pobre. O Santos não tem um tostão, não tem onde cair morto e Pelé é isso tudo que está aí. Por quê? Porque ele tomou todo o dinheiro do Santos, tomou todo o dinheiro do futebol, quer dizer, isso não é crítica; ele tomou, porque tomou mesmo, ele era o maior do mundo. Quer dizer, então vai-se nessa rodã viva. Amanhã chegaremos a uma situação que meia dúzia de jogadores estarão bilionários e os clubes na falência como, agora. Vejam, Srs. Senadores, há cabimento um jogador, como o Zico, receber 168 mil cruzeiros, por mês de ordenado. Não há cabimento. Há cabimento um Rivelino receber 130 mil por mês. Não tem cabimento. Mas tudo isso é oriundo da Lei do Passe, essa Lei é que deveria ter um comedimento, o Governo Federal é que deveria estabelecer uma norma: o passe só pode custar até tanto, dali não passa; o passe seria fixado com várias escalas, para poder conter a inflação.

O Governo brasileiro, que atualmente está com uma direção excelente, fazendo tudo para conter a inflação poderia coibir isso, pois o futebol está sendo inflacionado de uma maneira que ninguém agüenta mais. O espectador, hoje, para ir a um campo de futebol, paga 50 cruzeiros para sentar no cimento frio, para assistir o jogo. Os clubes, para ganharem um jogo, oferecem 50, 100 mil de bicho ao atleta. Então acontecem todas essas distorções.

Tivemos, agora, por exemplo, uma decisão entre Atlético e Cruzeiro, em que o goleiro uruguaio, Ortiz, jogou uma partida em que acharam que ele falhou o técnico deliberou botá-lo para treinar mais porque ele estava gordo. O goleiro se rebelou, pegou as malas, foi embora e não aconteceu nada. Largou o contrato, largou o dinheiro que o Atlético lhe pagara e foi para o Uruguai. Onde a lei para isso? Aí é que está, Srs. Senadores! São essas distorções essas coisas todas que — não estou querendo ditar normas para esta Comissão — me fazem dar esse depoimento. Acho que o futebol brasileiro está num caminho perigosíssimo, mas muito perigoso, se já não estiver no caos; mas, daqui a pouco, ficará de tal maneira que não haverá mais jeito. Aí quando for levantar o futebol, os clubes já não mais existem, não têm mais dinheiro, e as dívidas estarão alarmantes; o Flamengo está devendo mais de 100 milhões de cruzeiros, o Fluminense devendo tudo; o Vasco, também; todos os clubes devendo e as dívidas maiores são justamente com o INPS.

Os "cartolais" — eu chamo de Cartolas, porque o "cartola" não é demérito algum para o dirigente, porque o "Cartola" é aquele que está de colarinho e gravata e que dirige. Como dizia o filósofo do futebol brasileiro, Neném Prancha, comentando um *penalty*: o jogador errou o *penalty*, aí ele disse para o rapaz: "olha, filho, você errou um *penalty*, ele é tão importante que quem deveria bater é o presidente do clube, ele tem que entrar de bengala, cartola etc e bater o *penalty*". O *penalty* é tão importante que o jogador não pode errar.

Os cartolas vão fazendo o que querem, gastam dinheiro e vão botando o clube no buraco, e no dia em que cismam que a pressão está grande, eles largam o clube e não acontece nada, porque não prestam contas a ninguém.

Concluindo, gostaria de fazer um apelo à Comissão para que não abandone essa luta. Srs. Senadores V. Ex<sup>ts</sup> estão num caminho certo, esta Comissão está num caminho certo, olhe pelo futebol, pelo esporte, porque se o futebol não comprar medidas drásticas, por intermédio do Governo, tenho a impressão de que a coisa, cada vez, irá piorando mais e mais.

Há pouco tivemos conhecimento de um *borderaux*, apresentado pelo Presidente do Atlético, com as taxas que são cobradas — inclusive aqui vai a minha crítica ao próprio Governo do meu Estado, Minas Gerais. É que o estádio foi feito para benefício do

povo, o estádio deve cobrar aquilo que deva suprir as suas despesas. Entretanto, louvo o Governador Aureliano Chaves que tem sido atento às nossas reivindicações: ainda há pouco pedimos ingressos gratuitos para crianças — o Secretário Bias Fortes, foi mediador de nossas conversações — e o Governador atendeu-nos imediatamente. Algumas taxas, de jogos regionais, no Mineirão, não são ditas pelo estádio, são ditas pela CBD, ela é que é a madrastra, que carrega todo o dinheiro. Agora pergunto a V. Ex<sup>ts</sup>: para fazer um campeonato nacional dessa natureza, a CBD arrecada 5% de 800 e tantos jogos, 5% de todas as rendas, a troco de quê? O que a CBD faz? Nada, simplesmente elabora uma tabela. Uma tabela em que diz: no Ceará jogo tal etc, então faz aquela tabela e depois é só recolher o dinheiro; e tome dinheiro entrando.

Assim é a Federação Mineira de Futebol que publica um edital: "Amanhã tem jogo no Mineirão, Fulano e Fulano". Há tempo que não publica o edital nem nos jornais, ela coloca pregado nas paredes da sua sede, e tira 10% de toda a arrecadação. Então vêm essas distorções no futebol brasileiro. O Professor Mendaña não citou isso.

Os senhores sabem que o Estádio Minas Gerais cobra uma taxa de luz de Cr\$ 6.000,00? Tenha ou não tenha luz, acenda ou não acenda. Outro dia foram reclamar que não haviam acendido a luz e disseram: não acendeu porque não quis, porque a luz estava aí. Então cobraram Cr\$ 6.000,00. Em todo *borderaux*, o jogo pode ser ao meio-dia, durante um sol quente danado, mas a luz é cobrada. O *borderaux* dos clubes de futebol é uma piada, dá até para rir, e é a pura realidade.

A Federação coloca um quadro móvel, um quadro fixo e um quadro andante. Outro dia perguntei, num comentário de Televisão: mas quadro andante? É o quadro dos que vêm de ônibus, é o quadro que não vai nem com dinheiro do bolso dele; a Federação coloca o ônibus para levar os empregados e ficarem na bilheteria. Essa é o quadro andante. O fixo é o que fica vendendo bilhete na portaria; e tem um quadro móvel que é aquele que fica no hall olhando o jogo. Esses quadros recebem tudo isso do *borderaux*. Estou aumentando, Professor?

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — O quadro móvel tem.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — O móvel, o fixo e o andante. É capaz de já terem cortado o andante, porque estive fazendo uns programas de televisão e rádio, onde malhei-os à beça.

De maneira, Srs. Senadores, que não me vou alongar mais, e gostaria de frisar que louvo, parabeno a Comissão e faço votos para que ela prossiga com essa campanha, e assim possamos levar ao conhecimento do Senhor Presidente da República esses problemas a fim de que Sua Excelência se conscientize de que o esporte precisa de uma intervenção, sem o que, dentro de muito pouco tempo, estaremos no caos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com o seu futebol fundamentado na inteligência, no talento, na percepção, na agilidade, no espírito de solidariedade, e no seu grande caráter, Reinaldo tem prestado um grande serviço ao Clube Atlético Mineiro. É hoje a fábrica de fazer gols do Atlético e agora o Sr. José Reinaldo de Lima prestará um grande serviço, ao desporto brasileiro, com o seu depoimento na Comissão de Educação e Cultura do Senado.

O SR. JOSÉ REINALDO DE LIMA — Muito obrigado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputados, Senhores e Senhoras presentes:

Pelas conversações que tenho mantido com meus colegas do Atlético Mineiro e também de outras agremiações esportivas, temos notado e sentido, a perspectiva de pobreza que nos espera após o encerramento de nossa carreira esportiva, com a ausência de oportunidade para formação profissional e o seguro de vida para os que estejam em atividade. Além disso, lembro a necessidade de, através do acompanhamento psicológico, oferecer contínua e permanentemente assistência ao atleta, de modo que, nos campos de futebol ou mesmo fora deles, uns não disputem com os outros em termos não esportivos.

Outra reivindicação que tem sido feita é a necessidade de uma legislação específica mantendo o Estatuto do Atleta a que dou a minha adesão, porque esparsa como é, a Lei atual é causa de muitas controvérsias. Também há um caso mais específico, que me atingiu: a oportunidade de estudar. Sentimos grandes dificuldades não tanto com as matérias, porque essas podemos muito bem estudar na concentrações ou mesmo a bordo de um avião, onde passamos a grande parte de nosso tempo, mas o maior problema é com relação à frequência, porque não há nenhuma tolerância para com os atletas. Gostaria que isso fosse olhado, com muito carinho, pelos Srs. membros da Comissão.

Há, também, o problema do Serviço Militar. Ele surge, justamente, quando o atleta está numa fase decisiva em sua carreira, quando está a um passo para o time principal. E o atleta, como todos sabem, precisa estar em evidência, sempre jogando para não perder as oportunidades. Acredito que possa haver uma maneira de servirmos à Pátria, sem prejudicar a nossa atividade, que pode ser estudada e compreendida por V. Ex<sup>as</sup>.

São esses os problemas que sinto, de perto, principalmente com meus colegas de clube, e esperamos receber de V. Ex<sup>as</sup> o apoio de que necessitamos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — O Senador Itamar Franco tem sido um magnífico representante das aspirações dos interesses do povo mineiro; tem sido uma figura destacada na Comissão de Educação e Cultura do Senado. É o Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais, quem irá iniciar o diálogo, nesta manhã.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado Presidente Evelásio Vieira. Acho que seria desnecessário dizer da nossa alegria em ter, hoje, conosco o grande Clube Atlético Mineiro e essa figura excepcional, de grande jogador do passado, conhecedor profundo do nosso desporto, que é o nosso querido Cafunga e a presença do jovem Reinaldo, do Presidente Walmir e do ex-Secretário do Governo de Minas, Dr. Domingos Mendanha. Pediria, Sr. Presidente, licença a V. Ex<sup>a</sup> para ressaltar a presença, entre nós, do Deputado Bias Fortes, homem da minha região, Deputado Federal, figura das mais ilustres tanto da representação mineira e como também, homem do desporto.

Presidente Walmir Pereira da Silva, esta Comissão, através da Presidência do Senador Evelásio Vieira, tem procurado obter subsídios para a análise da problemática do esporte brasileiro; evidentemente não só do esporte profissional, mas visa, também, obter elementos para a análise do esporte amador.

A primeira pergunta a V. S<sup>a</sup>: como encara a criação da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. WALMIR PEREIRA DA SILVA — Exm<sup>o</sup> Sr. Senador, gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que o futebol, no mundo inteiro, é considerado como um dos grandes fatores de desenvolvimento e de arrecadação. Haja vista, os países tidos como comunistas. Estive em um deles, quando em excursão com o Atlético. Lá há o Ministério de Turismo e Esporte, é o nome que eles dão ao Ministério que centraliza a parte desportiva desses países. No nosso entender a única coisa que os países comunistas têm para mostrar, ao resto do mundo, é o desporto. V. Ex<sup>as</sup> têm visto que eles se dedicam profundamente ao esporte e, inclusive, têm ganhado, seguidamente, todos os campeonatos mundiais de vôleibol; de basquetebol, tênis, etc. Tenho a impressão que se desmembrarmos o futebol profissional da CBD, seria um grande passo para o engrandecimento do futebol brasileiro. A CBD está sujeita ao controle de todos os outros órgãos do desporto nacional, e esses órgãos — temos sentido isso, também, lá no nosso clube — todos são deficitários. Nós gastamos o dinheiro arrecadado pelo futebol profissional em todas as outras atividades esportivas do Clube. Se a Confederação Brasileira de Futebol fosse criada, arrecadaríamos muito mais, ela teria condições de cobrar taxas menores dos clubes e seria um fator de grande auxílio ao futebol brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Presidente Walmir, o Dr. Domingos Mendanha lembrou que esse tem sido o grande debate da Comissão, com outros presidentes. Como conciliar a televisão, os clubes e o grande público brasileiro?

O SR. WALMIR PEREIRA DA SILVA — Gostaria que o próprio Professor Mendanha, com a sua permissão, respondesse.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, gostaria de ressaltar, também, Senador Evelásio Vieira a excelente — o Dr. Domingos Mendanha falou em idéias — contribuição que ele trouxe à nossa Comissão com sua dissertação introdutória, dizendo alguns aspectos do Atlético, sobretudo aqueles objetivos importantes e aquela série de idéias e experiências que o Atlético, por seu intermédio, trouxe a esta Comissão.

O SR. DOMINGOS MENDANHA — Muito obrigado pela referência. Nós nos sentiríamos muito felizes, se as idéias que trouxemos para reflexão tivesse, realmente, força para solucionar alguns problemas do futebol brasileiro. Não tenho uma sugestão objetiva para resolver o problema; acho que ele existe e precisa ser examinado. O que ressalto, assim de pronto, é que todas as participações de artistas e coadjuvantes e até mesmo em programas de auditório, têm sempre o seu cachê e por que o atleta profissional e o clube que apresentam o espetáculo não teriam essa participação? É preciso encontrar em que medida esta participação pode ser estabelecida, evidentemente, a Tv e o Rádio vivem dessa participação também.

Mas é preciso encontrar uma medida exata para dividir esta renda que é propiciada pelos dois órgãos, pela Tv, pela Rádio que divulgam, e pelos clubes que propiciam o espetáculo.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha pergunta se estende também ao Dr. Mendanha, porque se refere ao aspecto já lembrado, aqui, inclusive, pelo nosso querido Cafunga quando disse que os dirigentes normalmente aceitam os regulamentos da CBD. Quando ela fez o regulamento do Campeonato Nacional, ao que parece, consta em um dos seus regulamentos que caberia à CBD, a venda do televisionamento. Isso é verdade?

O SR. DOMINGOS MENDANHA — É verdade sim, e é uma disfunção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi a reclamação que nós ouvimos aqui, por exemplo, do Presidente do Internacional. Na disputa do Internacional com o Corinthians, a CBD vendeu, sem conhecimento dos dois clubes e dos jogadores, por 150 mil cruzeiros, o televisionamento.

Então pergunto — não sei se a pergunta deveria ser feita a V. S<sup>a</sup> ou ao próprio Presidente do Atlético — por que na elaboração do campeonato nacional, o dirigente aceita um regulamento igual a este, sobretudo neste aspecto do televisionamento? O problema é ainda mais sério, quando permite — e foi uma das queixas que nós ouvimos aqui de um grande clube brasileiro, através do seu Presidente — que a CBD, se não me engano no seu art. 50, letra D, desconte dois cruzeiros para empregar, diz ele: não se sabe em que e como. Por que isso acontece no Brasil?

O SR. DOMINGOS MENDANHA — Eu passaria a palavra para o Presidente mas antes gostaria de dar uma informação.

Se o clube não concordar com o regulamento da CBD, simplesmente não participa do campeonato. E ele é muito importante para a vida financeira do clube, é o ponto de equilíbrio, o clube vai funcionando, vai agindo, em termos de déficit permanente nos campeonatos regionais até conseguir recuperar e, às vezes, equilibrar as suas finanças, através dos jogos mais rendosos com um time de melhor categoria, no campeonato nacional.

Então se ele não concordar com o regulamento no campeonato nacional, simplesmente não entra. E isso o clube, não pode fazer.

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Sr. Senador, quero somente acrescentar um adendo ao já esclarecido pelo Professor Mendanha.

Nós não somos nunca consultados como será o regulamento, que é praticamente imposto! Acontece que quando termina o

campeonato nacional, a CBD encaminha para os clubes um questionário. E nós normalmente respondemos: está bom, está ruim, etc, como aquele que o Atlético recebeu do ano passado. Os quatro clubes que disputaram as finais do campeonato nacional — o Atlético, Fluminense, Corinthians e Internacional, essa última chave seria indubitavelmente a chave rentável do campeonato. Nós tentamos, àquela época, o que eles fizeram posteriormente, os 4 finalistas disputarão, cada um, um jogo na casa do outro; quer dizer, são dois jogos entre os finalistas de uma chave e dois, na de outra; não sei se eu estou me tornando bem claro.

Quer dizer, se terminar — vamos supor — o Atlético e o Fluminense ou o Flamengo como finalista de uma chave, o Atlético irá ao Rio fazer uma partida e o Flamengo irá a Belo Horizonte fazer outra; quer dizer, dá renda para os dois clubes. Mas eu posso esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que sobre renda, o Atlético não tem nada a reclamar. Nós fizemos um campeonato mineiro em que o Atlético arrecadou num período de 3 meses e meio; em 8 jogos, 6 milhões e pouco, bruto. Entrou para os cofres dois milhões e pouco, líquido. Quer dizer: de 7 milhões e 200 mil cruzeiros, com uma percentagem de 32%, o Atlético deve ter arrecadado em 8 jogos, 2 milhões e alguns cruzeiros.

O Deputado Fábio Fonseca já foi Presidente do Atlético e sabe que o campeonato mineiro é altamente deficiente, como é o gaúcho, como é o de Santa Catarina, como são de todos os Estados, fora Rio de Janeiro e São Paulo, que arrecadam muito dinheiro. Nos outros Estados, todos os times vivem à míngua, e o campeonato nacional é a salvação para nós todos. Eu, sobre renda, não tenho nada a reclamar porque o Atlético está indo muito bem. Graças a Deus! Mas as taxas, os descontos, é que são elevadíssimos.

O Atlético, por exemplo — eu falo nós porque sou o Presidente — proporcionou até a data de hoje o máximo que conseguimos arrecadar. Quando somos vitoriosos recebemos 33%, o máximo, quando a renda é elevada. Quando a renda é baixa, arrecada-se 20, 23, 24% no máximo, quando ganhador!

Haja vista o caso do Botafogo, no Rio de Janeiro, que teve um prejuízo de 14 mil cruzeiros numa renda de 180 mil cruzeiros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa pergunta poderia parecer elemental, mas a reclamação do *borderaux* é geral. Nós, dessa Comissão, temo-la escutado de quase todos. Por que isso? Tem havido um acordo sobre o desconto, sobre o percentual fixado da renda bruta, da renda líquida? Os clubes têm concordado com isso? Se não concordarem, não jogam?

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Esse é um problema difícil, porque depende muito da Federação e dos estádios municipais ou estaduais.

Como V. Ex<sup>a</sup> vê há a aberração que acontece com os funcionários da ADEMG. No caso de Minas Gerais e da Federação, são os que trabalham em dias de jogos, são funcionários pagos mensalmente. Mas quando vão trabalhar nos dias de jogos, eles passam a receber extras e diárias. São funcionários para trabalhar na hora do jogo e além do salário ganham extras. Eles recebem, por esse trabalho, diárias e horas extras. O Deputado Fábio Fonseca é pleno conhecedor disso. A Comissão poderia tomar uma providência para esse problema. Eles recebem da Federação da ADEMG. No período em que não há jogo, ficam ganhando ociosamente. Que se diminuísse o período de trabalho deles na repartição, mas que não se cobrasse, como cobram, “quadros móveis”, “andantes” e “fixos”, como o Cafunga disse. Quer dizer, ele está no serviço dele recebendo para trabalhar. É um ponto de vista que nós podemos levar à consideração da Comissão.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — O Presidente Walmir fala justamente sobre um ponto que, como já havia dito, há concordância dos clubes. O que é necessário é que todos os clubes que fossem participar do campeonato nacional dissessem: nós participamos dentro desse regulamento estabelecido, fora disso não participamos. Aí, não teria o campeonato nacional. Mas aí vem a desunião. Por exemplo, se o Atlético não participar, a CBD põe outro no lugar, porque a CBD diz que o campeonato é dela, só entra convidado dela; então

ela impõe o que ela quer, tanto a venda do televisionamento dos jogos como não esclarece a questão dos *borderaux*.

Aí justifica aquilo que eu falei no meu depoimento: o Governo deveria impor uma lei regulamentando o CND, que nenhum dirigente de clube pudesse ser reeleito, porque eles fazem tudo na base da política. O presidente da CBD, por exemplo, põe um clube lá do Norte para disputar, contanto que o Presidente daquele clube vote nele para a sua reeleição. Assim vai aquela bola de neve e ele não sai nunca da CBD.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava reservando uma pergunta ao Cafunga justamente a respeito do critério político e técnico da CBD.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Senador, vou citar um caso, mas não sou eu quem estou citando, foi a imprensa brasileira que noticiou. O Guarani, de Campinas, só entraria no Campeonato Nacional, se pusesse o Presidente que era membro do Diretório de onde funciona o Presidente da CBD. De maneira que ele impôs e teve que trocar o Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Domingos Mendanha, V. S<sup>a</sup> falou do dirigente profissional. Isso se adaptaria também ao dirigente máximo, no caso a CBD?

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — Quando me refiro ao dirigente profissional, não quero significar que seja o dirigente que recebe para trabalhar, mas estou me referindo a um homem que tenha condições profissionais de exercer aquela função.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha pergunta é exatamente neste sentido. V. S<sup>a</sup> falou em relação aos clubes. Em relação à CBD, o pensamento de V. S<sup>a</sup> seria o mesmo?

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — Seria o mesmo também. É preciso que tenha lá na CBD, no Conselho Nacional de Desportos, homens que conheçam o esporte e que tenham condições de administrar o esporte com todas as suas peculiaridades. Não inventar, não improvisar, dirigir, porque a função é muito importante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Presidente Walmir, eu teria várias perguntas, mas há outros colegas que querem interrogar também V. S<sup>a</sup> Vou fazer mais uma ou duas perguntas a V. S<sup>a</sup>

Há a Associação de Presidente de Clubes. Aqui, outro dia, um Presidente de Clube famoso do Brasil se queixou do aliciamento de jogadores. Ouvi o Professor Domingos Mendanha falando no código de ética para jogadores e no código de ética para o próprio Presidente. Esse Presidente que aqui esteve, queixou-se do aliciamento de jogadores do seu clube. Ressalvou que não adiantaria um código de ética nesse aspecto. Como o Senhor encara isso, adiantaria ou não, um código de ética para os Presidentes dos Clubes?

O SR. DOMINGOS MENDANHA — Eu acho que adianta, mas não é fácil ser feito. O futebol profissional, no meu entender, no Brasil, ainda está engatinhando, na parte moral dos dirigentes, já melhorou sensivelmente. Eu não quero fazer reclamação, mas o Reinaldo foi convocado para a Seleção Brasileira e mais 4 jogadores do Atlético, teve um punhado de gente da CBD que aliciou o jogador dentro da concentração da CBD. O Reinaldo sabe disso, o mesmo acontecendo com Toninho Cerezo, com o Paulo Isidoro; eu tenho a impressão que o próprio Reinaldo deve ter sido. Acontece muito isto. Uma coisa eu posso garantir: a mentalidade no Atlético mudou muito.

O Atlético comprou, nesse ano e pouco, uns cinco ou seis jogadores. Nós fomos incapazes de nos dirigir aos jogadores antes de procurar o presidente e a direção do clube. Mas acontece muito isso no futebol brasileiro. Por isso é que o Dr. Mendanha acha que o sujeito para ser dirigente do esporte tem que ter vivência do esporte, e acima de tudo, ser um homem de bem porque o futebol no Brasil, daqui para a frente, será um fator, inclusive, de turismo, de propaganda, de equilíbrio social e de arrecadação violenta; quer dizer, pre-

cisamos principalmente de homens de bem, para que sejam dirigentes de futebol.

O SR. ITAMAR FRANCO — A última pergunta ao Senhor Presidente Walmir. Nós temos aqui ouvido algo sobre as escolinhas de futebol. Aqui há um exemplo de jogador que saiu dessa escolinha. Sobretudo ficamos muito impressionados com a escolinha do São Paulo Futebol Clube. Mas eu perguntaria ao Senhor. Por que não se pensa também nessa escolinha para o atleta amador?

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Mas a escolinha é exatamente para o atleta amador, porque o dente-de-leite...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não digo em relação só ao futebol, mas a todos os esportes.

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Exato! É o que eu digo a V. Ex<sup>a</sup> Falei aqui sobre o futebol, mas um clube como o Atlético só tem uma fonte de renda no momento. Nós estamos tentando nos expandir para que surjam outras fontes de renda. Atualmente tudo sai da arrecadação do futebol. Mas o Atlético, hoje é só futebol? Não é! Mas ele equilibra a receita com a despesa; se formos desviar muito dinheiro para os outros desportos aí vamos ter um *deficit* muito grande. Mas o Atlético tem, por exemplo, *hand ball*, são moças e rapazes que não recebem nada, são efetivamente amadores. Nós temos o atletismo, esporte amador, nós temos futebol de salão também amador, mas de qualquer jeito gasta-se muito dinheiro com isso, pois para manter os técnicos de desporto amador; os técnicos de atletismo, os técnicos de *hand ball*, de futebol de salão, isso tudo acarreta despesa para o clube. Os atletas, em si, são estudantes, nós os convocamos, junta a torcida do Atlético, eles comparecem, treinam periodicamente, mas têm que ter material e tudo isso acarreta muito gasto, e nós desviamos uma parte da renda do futebol profissional para isso pois nós não temos auxílio nenhum do Governo Federal, nada, absolutamente!

O Sr. Mendanha esclareceu, nós temos 15 mil sócios; desses 15 mil, 6 mil contribuem com a parcela de condomínio do clube. Mas, quero esclarecer à Comissão que essa arrecadação chega, no Atlético, a 650 mil cruzeiros. Não é desviado nenhum centavo dessa arrecadação para o futebol. Esse dinheiro é totalmente empregado na melhoria, e construções e aprimoramento da sede social que nós temos, que é a Vila Olímpica.

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — Para complementar a informação. Em primeiro lugar, a Vila Olímpica, do Atlético já mantém técnicos contratados para duas especialidades e na medida em que se desenvolve a sua situação financeira pretende aumentar esse elenco.

Agora, a observação é muito importante, nobre Senador, e eu poderia dar o testemunho de um fato muito curioso. O Atlético foi procurado, há pouco tempo, apenas para permitir que um atleta de modalidade de esporte amador fosse inscrito numa competição em São Paulo, em nome do Atlético. Existia o atleta, mas não existia a entidade, e o próprio atleta não dispunha desse elemento.

Mas eu pediria a sua atenção para a própria Regulamentação do Desporto Nacional, em que ele é todo voltado para o esporte amador, dando ao Ministério de Educação e aos órgãos de ensino do País uma responsabilidade muito grande, nessa área, e reserva nessa regulamentação um capítulo modesto para o futebol profissional. Então, todo o enfoque é dado para a área de lá. E talvez não seja boa medida que envolva o esporte o futebol profissional, para custear essa outra atividade. Deveria ter uma fonte de renda especial. É, talvez, um dos motivos pelos quais se propõe a criação de uma Federação Nacional de Futebol Profissional, em detrimento da outra, sob a alegação de que o esporte amador teria um tratamento do poder público e o outro seria através de entidades particulares, que deveriam bastar-se por seus próprios recursos. Essa legislação, então, precisa de ser mudada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma pergunta ao jovem jogador Reinaldo. Como você encara o problema do passe livre?

O SR. REINALDO DE LIMA — O passe livre com trinta e três anos de idade, não chega a ser nada interessante para o jogador, porque somente alguns privilegiados, mesmo em condição física, conseguem jogar até uma época dessa. Também, porque o jogador, no Brasil, depois dos trinta anos, já é considerado como ultrapassado. Então, o passe livre, nessa época, não é interessante, porque é um modo muito fácil do clube se livrar do jogador e não é prêmio nenhum.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nosso querido Cafunga, por seu depoimento sincero em relação ao futebol brasileiro, nosso muito obrigado.

Eu perguntaria, Cafunga, o Ministério dos Esportes poderia resolver essa situação de caos, em que realmente se apresenta o futebol brasileiro?

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Senador, eu acharia uma solução, seria um Ministério e o Ministro, naturalmente, teria muito mais meios, com a feitura de leis, inclusive essas que eu sugeri, como atualização do esporte com a feitura de novos contratos, proibição de reeleição. Ele daria as normas e, por intermédio do Conselho Nacional dos Desportos, que é realmente um órgão do Governo e que rege, seria uma solução.

Quero, ainda, fazer um adendo. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que as leis são feitas por eles; dentro do esporte, às vezes não há determinada punição aos dirigentes do nosso esporte, quando eles cometem uma série de barbaridades, como falei aos Senhores. Existe, por exemplo, essa: por que a CBD ainda não veio para Brasília? Ela deveria estar aqui, inclusive, por lei, ela deveria funcionar em Brasília. Outra coisa, existe uma lei, proibindo aos treinadores de futebol dirigir qualquer equipe, se não tiverem o diploma da Escola Nacional de Educação Física. E os clubes todos burlam essa lei e, burlando essa lei, como burla a própria CBD. A maior dirigente do esporte burla a lei, porque vemos aí, a Seleção tem e teve treinadores, como Zagalo e outros, que não têm nenhum diploma. E são registrados, na própria entidade que determina a lei, em nome de outros que têm o diploma, como se aquele fosse o treinador, quando o mundo inteiro todo sabe que não é ele. Então, temos essas burlações de lei. E eu acho que o Ministério de Esportes seria a solução.

O SR. ITAMAR FRANCO — Cafunga, a última pergunta: Como conciliar Tv, clube, jogador e o grande público?

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Senador, realmente, os clubes são prejudicados, como são prejudicados os atletas. Enfim, todos aqueles artistas que participam do espetáculo, com a televisão mandando imagens. Mas acontece que até hoje os clubes brasileiros não tomaram nenhuma medida para entendimentos, porque não custa nada, os clubes se reúnem, chamam os donos da televisão para um diálogo. Sou da televisão e sou contrário aos televisualismos dos jogos. Inclusive eu comento os jogos pela televisão. Mas a televisão não tem diálogo com os clubes, os clubes não conversam. Seria o caso da televisão pagar. Assim, fariam aquelas normas de contrato, jogo tal, um preço maior, jogó pior, um preço menor. Assim seria uma tabela. Então, quando chega o momento dos campeonatos, a televisão já saberia que tem que pagar aquela taxa, se não, não entra no campo. Seria fácil. Agora, os clubes nunca dialogaram com as televisões, para entrarem num acordo a esse respeito.

Tenho a impressão que, quando os clubes se reunirem e levarem o problema à frente, o problema estará perto de uma solução. Mas, acontece, Senador, há determinados clubes que não querem enfrentar o problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Para a Comissão de Educação e Cultura do Senado são altamente honrosas as presenças dos Deputados Federais Renato Azeredo, representante de Minas Gerais, e Trancedo Neves, Ex-Ministro.

Concedo a palavra ao Senador Benjamim Farah, representante do Estado do Rio.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por me ter concedido a palavra e, por igual, ao nobre Deputado Fábio Fonseca, que está inscrito e cedeu-me a palavra, para que eu antecipasse, a fim de que eu possa acompanhar uns amigos para um encontro.

Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou muito satisfeito e contente por estar nesta Comissão, não só revendo velhos amigos, como o Deputado Bias Fortes, meu companheiro de longas legislaturas. Sou admirador, também do grande Deputado Bias Forte, que governou o Estado de Minas Gerais, pai do nosso companheiro que aqui está. Portanto, esse encontro é um motivo de grande alegria, e a Comissão está de parabéns, esta Comissão que tem sido tenaz pela sua luta, pelo seu trabalho e pelas suas pesquisas. Esta Comissão não tem faltado aos compromissos que assumiu com esta causa e tem envidado todos os esforços. Temos acompanhado o seu trabalho, a sua atuação e hoje temos a satisfação de ver o Presidente do Atlético, o Capitão Walmir Pereira e seus companheiros, o Cafunga, tão conhecido jornalista, o Prof. Mendanha; e este jovem jogador de futebol, artilheiro da Seleção Brasileira, o Reinaldo. Por tudo isso, Sr. Presidente, quero congratular-me com a Comissão e com o Senado por este grande dia.

Muitas perguntas foram feitas aqui e assisti nosso dinâmico companheiro Senador Itamar Franco fazer as perguntas.

Vou limitar-me apenas a um setor, dando naturalmente complemento aquilo que o Presidente do Atlético vem de informar. Os clubes têm lutado com as maiores dificuldades. Ele pensa, inclusive, que os do Rio de Janeiro são mais felizes do que os de Minas Gerais. Mas todos estão atravessando as mesmas barreiras, os mesmos obstáculos e sobre todos pesa essa dolorosa missão de fazer o futebol à altura dos anseios e das aspirações do povo brasileiro que tem uma grande tendência para o futebol, mas Deus sabe as dificuldades que os clubes enfrentam.

Entre as palavras do Presidente do Atlético, ouvi essa expressão: eles estão procurando outras fontes de renda, para que os clubes possam subsistir. Esse é o meu objetivo. Sou autor de um projeto que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do jogador profissional de futebol. Esse projeto já foi aprovado por todas as Comissões Técnicas do Senado e acredito que o Senado vá aprová-lo.

Peço licença para ler e depois ofereço alguns. Gostaria de ouvir a sua opinião, porque diversos presidentes de clubes têm-se manifestado, todos têm hipotecado o seu apoio, como o Flamengo, através do Márcio Braga, o Fluminense, através do Dr. Horta, o o São Paulo, através do Aidá. Tem até alguns do Rio Grande do Sul que se manifestaram favoravelmente. Gostaria de ouvir a opinião do Presidente do Atlético.

O projeto é o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1977

Dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol.

Parágrafo único. Excetua-se da permissão a que se refere este artigo a propaganda relativa a marcas de fumos ou de bebidas alcólicas.

Art. 2º De toda renda proveniente de contrato publicitário firmado por entidade desportiva de futebol, para propaganda em uniformes dos seus atletas profissionais, 10% (dez por cento) passarão a constituir receita do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, criado pela Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A crise financeira que se abate sobre os clubes brasileiros de futebol deixou, de lá muito, de ser um fenômeno cíclico para ser uma realidade de todos os dias. Raros, para não dizer nenhum, são os que conseguem apresentar *superavit* nos seus balanços anuais, seja por uma política inflacionária de salários; gastos na assistência ao esporte amador; baixo valor do ingresso nas partidas de futebol; elevadas taxas por utilização dos estádios pertencentes aos governos estaduais; fórmulas desastrosas de realização dos nossos campeonatos e competições; além, como é óbvio, do completo despreparo da maioria dos seus dirigentes.

Inexplicavelmente, os nossos clubes de futebol deixam de carrear para seus cofres significativas receitas, que poderiam ser obtidas se não lhes fosse vedada a propaganda nos uniformes dos seus atletas profissionais.

Na Europa, todos ganham com a publicidade, até mesmo o órgão máximo do futebol mundial, a FIFA, que também faz seus negócios, pois, como acentuou um prestigioso periódico da imprensa paulista, "nem todas as Associações Nacionais, cumprem pontualmente com seus deveres com a tesouraria em Zurique".

A própria Confederação Brasileira de Desportos (CBD) vai mais além, pois passou a exigir, do atleta convocado, o uso obrigatório dos uniformes por ela escolhidos e fornecidos para treinos, jogos e viagens, mesmo daqueles que contêm propaganda comercial por ela contratada.

Hoje, mais do que nunca, os clubes de futebol necessitam assumir uma feição empresarial, senão estarão sempre em situação de completa penúria financeira, com rendas penhoradas, obrigados a alienar o seu patrimônio para saldar compromissos inadiáveis, quando não, mendigando favores governamentais, que, se minimizam um problema momentâneo, não o solucionam de vez.

À vista do exposto, queremos crer que o presente projeto merecerá a acolhida do Congresso Nacional, pois, inclusive, prevê uma ajuda financeira para o sistema de assistência complementar ao atleta profissional, recentemente instituído pelo Governo Federal e não permite a veiculação de propaganda de produtos nocivos à saúde e, portanto, incompatíveis com a prática de esportes.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1977. — Benjamin Farah.

Este é o projeto. V. Ex<sup>a</sup> sabe, perfeitamente — e eu falei ainda há pouco — que os clubes deverão ser de caráter empresarial. Não são poucos os clubes, no mundo, que têm esse caráter, inclusive o Cosmos, todos sabem, é uma empresa, pertence a uma empresa. Não estamos, aqui, querendo pegar uma expressão grande e colocá-la na camisa. Será uma propaganda pequenina, que caiba num canto da camisa ou da calça. E o próprio Governo vai regulamentar, por esse projeto, tendo a precaução de evitar a propaganda do álcool e do fumo.

Quero confessar ao Presidente do Atlético, renovando a minha admiração e o meu respeito pelas pessoas aqui presentes, que nos honram, hoje, no Senado, porque o assunto realmente é sério. Congratulo com todos vocês e quero reafirmar a minha confiança neste projeto, dizendo que a intenção do legislador é a melhor possível. Queremos dar ao clube o respaldo, porque ele tem dado à população o grande respaldo, que é a satisfação dos seus anseios pelo futebol. Nosso povo dispõe de pouca coisa para a sua alegria, seu lazer, sua felicidade. A vida é difícil, a inflação está aí numa marcha galopante, e o futebol, juntamente com o carnaval, é como uma terapêutica extraordinária em favor da comunidade brasileira.

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Sr. Senador, em nome do Atlético, desejo parabenizá-lo. V. Ex<sup>a</sup> tomou o rumo certo. Não quero dizer que seja uma extraordinária fonte de renda, mas já é um auxílio muito grande. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que isso já tem acontecido, de outras maneiras, principalmente para o esporte profissional, porque algumas firmas que vendem ou fabricam materiais esportivos, como a Adidas, a Rainha, Hering, Atleta e outras dão gratuitamente o material de treinamento, desde que o clube use as camisas no treinamento.

O SR. BENJAMIM FARAH — E houve aquele jogo organizado pela Caixa, em que o jogador levava o nome de Caixa Econômica. De modo que isto aqui não é um absurdo. Ao contrário, é uma medida, repito, interessante.

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Inclusive, na Itália, existe a FIAT que sustenta um time de futebol, só em função da propaganda de sua firma, é o Torino, da Itália. Esse clube é mantido pela propaganda que ele faz para a FIAT. Em Belo Horizonte, temos o ESAB, que é uma firma estrangeira, que produz eletrodos. Ela sozinha mantém um time de futebol, porque usa o nome, Esab Futebol Clube. Todo mundo quer saber o que é o ESAB. É uma maneira modesta dessa companhia fazer a sua propaganda. Não está escrito na camisa. Mas o Clube chama-se ESAB. Há o Valério Doce, que é Vale do Rio Doce Futebol Clube. A Firma mantém o clube, em função da propaganda que o time faz. São times modestos, evidentemente.

De modo que o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, que deve ser aprovado...

O Atlético já tomou as providências, como o Fluminense, e o Corinthians também e, se não me engano, o Internacional. Existem firmas particulares (fora do microfone). Agora, a partir do fim do ano passado, uma firma que, acompanhando as normas... fizeram uma firma similar no Brasil — tenho a impressão até que dirigida por americanos — está proibindo a confecção desses artigos de propaganda com o nome dos clubes e exigindo um percentual para o próprio clube. Esses clubes de que falei já assinaram contratos e posso até adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que o Flamengo, no primeiro mês me fez esse contrato, arrecadou, se não me engano, quinhentos e oitenta mil cruzeiros. É uma fonte de renda que surgiu. Agora o Atlético está se preparando, e com a conclusão da Vila Olímpica e a de outro clube que acabamos de adquirir, aí teríamos condições de transformar o Atlético numa empresa de esportes. Fala-se que clube de futebol deve transformar-se numa empresa de esportes, explorando o nome dele somente em esporte. O Internacional, por exemplo, fez um monumento, que é o Beira-Rio, o Grêmio e o São Paulo fizeram outro e o Internacional montou churrascaria, casa de chope e, tenho a impressão de que não deu certo, porque eles desviaram de sua atividade e arrendaram. Recebem, têm acomodação, mas quem explora são outras pessoas.

Se o Atlético conseguir caminhar para esse rumo, tentaremos porque conseguimos, por intermédio de diversas pessoas em Belo Horizonte, auxílio de S. Ex<sup>a</sup> o Governador, dos Deputados Bias Fortes, Fábio Fonseca, do Prefeito da Capital, conseguimos, já está autorizado, ser remetido à Câmara dos Vereadores a permuta de um terreno que tínhamos, que é o antigo Estádio Antônio Carlos, por um terreno próximo à Vila Olímpica, uma área de 303 mil metros quadrados, onde o Atlético tentará no médio prazo, fazer um estádio próprio. Se conseguirmos isso, aí muda a figura do Atlético, porque não é admissível que gastemos, num jogo de futebol, como o Dr. Mendanha apresentou à essa Comissão — 47% em despesas, pagas a funcionários da ADEMG em horas extras, diárias, etc, 10% à Federação Mineira, 5% à CBD e os clubes ficam, não digo, à míngua, mas prejudicados.

Agora, sobre a parte de reivindicações do clube, temos a considerar, por exemplo, a isenção do imposto de renda; isenção de quê? Se o clube é um inadimplente, o clube descontou do jogador, porque o clube, em si, é isento de imposto de renda, ele descontou do jogador e não depositou, quer pedir perdão de quê? Porque o Cafunga também esclareceu: o que pleiteamos é que o jogador passe a ser autônomo no INPS porque, normalmente, ele não vai lá para se tratar, porque o INPS, como é do conhecimento de toda a população brasileira, demora no atendimento e o jogador é uma mercadoria cara, vamos dizer assim, até mercadoria, que precisa ficar bom em 24 horas. Então, os clubes que estão bem equipados, têm um departamento médico capaz de recuperar esse jogador em 24 horas, normalmente, não usa o INPS. Só fazemos uso do Instituto quando o jogador passa a ter uma contusão longa de quatro ou cinco meses. Então ele passa ao INPS, pois é ele quem paga os vencimentos.

Pleiteamos que o clube fique isento do percentual ao INPS — só o que nós pleiteamos. Porque temos condições de atender aos jogadores e suas famílias que é o que normalmente fazemos.

O SR. JOSÉ REINALDO DE LIMA — Essa propaganda, esse contrato que o clube faz com essas firmas, de material esportivo, o clube recebe material ou mesmo dinheiro. O jogador não é consultado e ele é que usa o material e faz a propaganda direta e não tem participação alguma. Inclusive na minha passagem pela seleção onde fiz contrato com a Adidas e outros jogadores com a Puma, mas a CBD tem contrato com a Adidas; e esses jogadores que tinham contrato com a Puma não queriam usar o material que a CBD oferecia, que era da Adidas; porque o contrato não permitia. Houve uma série de controvérsias e motivos para conflitos lá dentro. Queria saber a participação, se o jogador, neste projeto, vai ter uma participação direta? 10%?

O SR. SR. OLAVO LEITE BASTOS — Senador, eu não fui perguntado mas vou emitir minha opinião que talvez sirva até de subsídio para V. Ex<sup>a</sup>

Trata-se, realmente, de um projeto até certo ponto viável, achando-o inviável na parte dos clubes, simplesmente porque vai descaracterizar a tradicional camisa de um clube de futebol. Aqui está o Presidente Walmir Pereira: a camisa que vesti durante 20 anos, como jogador de futebol, e defendi-a com unhas e dentes como um ideal que tive na minha vida. De maneira que se uma camisa se descaracterizar com propaganda tome o remédio tal, tome isso, pode acabar perdendo o seu valor simbólico. Posso admitir o projeto de V. Ex<sup>a</sup> para as entidades. Por exemplo, uma seleção, uma seleção da Caixa Econômica, como V. Ex<sup>a</sup> citou, e os jogadores receberem dois mil cruzeiros para usar a camisa com a propaganda. O Presidente Walmir citou o Valério Doce, citou o ESAB: O ESAB usou o nome da fábrica, mas o Valério Doce não usa Valério Doce na camisa dele não, sua camisa é vermelha, não tem nada de propaganda da fábrica.

O SR. BENJAMIM FARAH — Mas coisa muito mais ampla; usou o nome da empresa.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — É certo o da Siderúrgica, por exemplo, quando jogava tinha a camisa dele azul e branca, o escudo, o ferro, as armas do trabalhador. De maneira, que simbolizava a companhia Belgo-Mineira. Bem, nenhuma dessas camisas de fábricas, usam a propaganda da fábrica tal.

O Presidente Walmir falou sobre o INPS. Sem dúvida é uma tese.

O SR. BENJAMIM FARAH — Não tem nada com o projeto.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Pois é.

O SR. BENJAMIM FARAH — Queria responder a sua pergunta.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Iria responder ao Walmir o seguinte...

O SR. BENJAMIM FARAH — V. Ex<sup>a</sup> depois discute com ele. Pedia licença para responder ao Sr. Infelizmente, estou altamente comprometido, inclusive, tenho um depoimento para dar às duas horas.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Perfeitamente, Senador.

O SR. BENJAMIM FARAH — Quero apenas dizer o seguinte, ninguém fez projeto para descaracterizar as camisas, ninguém vai colocar um letreiro na camisa. O projeto será regulamentado pelo Poder Executivo com a participação dos clubes. No cantinho da camisa, em baixo, ou no calção num canto muito pequeno, pode ir o nome. De modo que não há esse negócio de colocar — tome tal remédio ou tome isso ou aquilo. A propaganda é muito — digamos assim — muito discreta, acho que tem que ser assim. O que pode prejudicar o clube não é uma propaganda, que poderá até salvá-lo, o que pode prejudicar é uma exigência feita, quando ele não tem condi-

ções de atendê-la, sobretudo, conforme acabamos de ver, quando os jogadores são assediados em toda parte até nas concentrações, o que constitui uma tática pouco elegante e atenta contra a ética do esporte. Isso é que é perigoso, porque os clubes não têm limites, cada um quer apresentar-se da melhor maneira possível. Isso aqui é, justamente, uma propaganda que não vai descaracterizar de maneira nenhuma uma camisa ou um uniforme, é uma propaganda discreta.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Perfeitamente, inclusive, estamos aqui num debate democrático, naturalmente, simplesmente discordo de V. Ex<sup>a</sup> na questão do projeto e continuo discordando, inclusive, se uma propaganda é discreta não é propaganda. Se colocar um negocinho na camisa de um tamanho minúsculo, ninguém vai ver, então a propaganda não vai ter valor nenhum e ninguém vai querer dar uma propaganda para que ninguém veja, ela para ser eficiente, precisa ser berrante, precisa chamar atenção dos espectadores que ali estão assistindo o espetáculo.

O SR. BENJAMIM FARAH — Ai é que V. Ex<sup>a</sup> se equivoca, o melhor perfume é aquele que vem nos menores frascos. Uma propaganda pequena vale mais que uma grande, desde que ela seja colocada com um certo cuidado e a regulamentação com a participação dos clubes.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — A intuição de V. Ex<sup>a</sup> é excelente, sem dúvida nenhuma. Agora, sobre o INPS, Presidente Walmir, quero lembrá-lo, não esqueça que fui aposentado pelo INPS, tirando 33 anos de atleta, sendo 23 como jogador. O jogador de futebol não tem consciência do que o INPS pode fazer por ele, com as todas as críticas que lhe são feitas. Sou aposentado pelo INPS, tirei 33 anos de Atlético para me aposentar, tirando 21 anos como jogador de futebol, com minha carteira assinada.

Outro dia, lendo na imprensa, onde surgiu a regulamentação de uns itens novos que o Governo, naturalmente, deu para o esporte. O atleta teria carteira assinada, como novidade; o que não é nada de novidade, desde que comecei a jogar futebol tinha minha carteira assinada pelo Presidente do Atlético, desde 1935, data de início do trabalho, 20 de janeiro de 1935. Então quando fui para o INPS para me aposentar o fiz em 5 ou 10 dias. Cheguei lá, pegaram todos os meus contratos, de dois em dois anos, como empregado, etc, me aposentei. É claro que o que joga 5 ou 10 anos não vai se aposentar com esse tempo de serviço; o jogador larga o futebol, vai trabalhar noutro ramo, a ficha funcional dele continua, se completar os 35 anos de trabalho, ele terá a sua aposentadoria. O INPS é algo muito bom.

O SR. BENJAMIM FARAH — Acho que O Presidente Walmir tem toda razão quando fala no INPS. Nós parlamentares todos os dias, somos solicitados por pessoas que vão consultar-se no INPS e cuja operação ou cujo tratamento está marcado para 30 dias, 60 dias depois. Um atleta de futebol não pode esperar, a despeito da minha admiração pelo INPS, pelo esforço que vem fazendo, mas há esse inconveniente. Se V. Ex<sup>a</sup> se desse ao trabalho de examinar as inscrições no Hospital dos Servidores no Rio de Janeiro, V. Ex<sup>a</sup> ia ver que há doente, às vezes, com um caso de intervenção cirúrgica está exigindo um prazo curto, está com um prazo largo, pondo em perigo, às vezes, a própria saúde, a própria vida.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, fui um dos críticos mais acerbos do INPS quando uso a tribuna da Câmara de Belo Horizonte, mas acontece que vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se aparecer um Reinaldo para fazer uma consulta no INPS, ele é atendido na mesma hora. Qualquer jogador do Atlético, ou outro time qualquer.

O SR. BENJAMIM FARAH — V. Ex<sup>a</sup> está argumentando com exceção. O médico está ali, cada doente que vai ali não usa uma inscrição — sou fulano ou sou beltrano — é até humilhante para o paciente declarar para o médico, sou fulano de tal. Ele já entra constringido. Se o médico conhece, claro que pode fazer ali um atendimento rápido, mas ele começa passando na frente dos outros, já

causa um mal-estar que põe, digamos assim, em suspeita, a própria administração.

Agradeço muito a todos, cumprimento os ilustres visitantes que deram muito brilho aqui, neste dia, que nos encheram de satisfação com os seus depoimentos e as suas sugestões.

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — E eu peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> pela discordância.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca, ex-Presidente do Clube Atlético Mineiro e representante de Minas Gerais.

O SR. FÁBIO FONSECA — Meus cumprimentos por ter trazido o Clube Atlético Mineiro, para prestar um depoimento, pois o Clube hoje, como antes, foi sempre uma das forças do futebol brasileiro e porque não dizer assim, até um problema de segurança nacional, porque é um Clube que representa em Minas Gerais uma torcida, realmente, importante, que é a dos trabalhadores e do povão que existe lá no meu Estado e nos outros também.

Gostaria também, na oportunidade, cumprimentar o Senador Itamar Franco pela lembrança de ter trazido um representante da imprensa mineira representado pelo nosso ex-atleta, amigo, Vereador Olavo Leite "Cafunga" Bastos que, com seu brilho, com sua franqueza deu uma expressão diferente na reunião da Comissão de Esportes do Senado Federal.

Gostaria de, em poucas palavras, tecer comentários que servem para que o "Cafunga" venha a entender o cartola e o cartolinha. O Presidente Walmir Pereira palmilhou quase todos os encargos e cargos no Atlético para atingir a condição de Presidente e, como havíamos conversado, Vereador Olavo Leite Bastos, achamos que alguns "cartolas" realmente não podem ser Presidentes de clubes porque não conhecem a estrutura nem a mecânica de um clube de futebol. Tivemos a oportunidade de perceber isso de alguns depoentes que aqui estiveram. Mas o Presidente Walmir Pereira, ao contrário, palmilhou tudo, inclusive, foi primeiro meu Assessor e Diretor de Futebol, depois Vice-Presidente junto comigo, para depois tornar-se Presidente. Tem toda razão o Vereador Olavo Leite Bastos quando fala a respeito dos "cabeças-de-bagre". Realmente alguns podem ser assim chamados, e estes não poderiam jamais ser dirigentes de um clube de futebol, pela importância do futebol no País. Hoje o futebol é condição de segurança nacional. Se colocarmos o Atlético, o Flamengo, o Corinthians, o Internacional, o Bahia e o Santa Cruz, eles seguram qualquer movimento de subversão, basta fazer um jogo de portões abertos. Então a importância é muito grande.

As minhas primeiras palavras também são de satisfação por ouvir aqui, judiciosamente, a explanação feita pelo Professor Mendanha que abordou alguns aspectos importantíssimos do futebol. Satisfação ainda por ver entre nós um artilheiro do campeonato brasileiro de futebol, especialmente, por ser ele do meu clube Atlético Mineiro, um menino que eu vi nascer, que nasceu praticamente nas minhas mãos, trazido pelo Sr. José das Camisas, precisamos fazer justiça nisso — o velho Sr. José das Camisas não pode ser olvidado, em hipótese nenhuma, no caso do Reinaldo. Recordo-me perfeitamente das palavras do Sr. José das Camisas — naquela sua maneira de se expressar — "olha, não parece, mas vai ser um craque da Seleção Brasileira". Recordo-me quando Sinval, ex-goleiro do Atlético, também meu Diretor de Juvenil e Infante-juvenil viera pedir permissão para trazer Reinaldo de Ponte Nova para o Clube Atlético Mineiro. Para nós, foi uma grande conquista, não só pelas qualidades de jogador de futebol, como também pelo berço que recebeu, já que sua família é muito bem posta, sua mãe é uma Professora excepcional. É um menino que como disse o Professor Mendanha, não é só um jogador de futebol é um cidadão brasileiro, com responsabilidades as mais importantes possíveis, porque nele estão espelhados alguns exemplos para toda a juventude todinha. É nesse momento que faço um apelo a você, Reinaldo, que dê o melhor de si mesmo, para que a juventude brasileira possa acompanhá-lo e receber alguns ensinamentos e até então você não tem decepcionado —

posso lhe dizer isso — se o tivesse já lhe teria dito, porque somos quase como pai e filho.

Mas depois dessa pequena explanação gostaria de fazer duas perguntas ao Professor Mendanha, porque no resto estamos mais ou menos de acordo.

Professor Mendanha, não acharia V. Sr e o Presidente Walmir que o “bicho” e as luvas não deveriam constar como fonte de arrecadação para o imposto de renda, já que isso se faz como prêmio a um bom jogador, a um jogador excepcional e o “bicho” é apenas um prêmio por uma vitória, por uma boa exibição. Se ele não ganhar, não tem prêmio algum, então, isso não só incide sobre o clube como também sobre o atleta. Não acharia V. Ex<sup>a</sup> que o bicho e as luvas não deveriam fazer parte da complementação de salário do atleta? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta é no sentido de estabelecer um outro aspecto muito importante que foi abordado muito sutilmente, mas que deveria ser abordado mais enfaticamente. E o Presidente Walmir Pereira colocou bem. Acho que o jogador de futebol deveria ser realmente um autônomo do INPS, porque aí não teremos mais que pagar a parte do atleta, mesmo porque tudo que oferecemos ao atleta é muito mais importante que aquilo que oferece realmente o INPS. Como autônomo ele teria sua aposentadoria tranqüila, como é o meu caso, vou me aposentar como autônomo dentro em breve de acordo com o número de salários que eu venho a pagar. Seria uma outra maneira para que não ficassem estranguladas as nossas finanças.

Um outro aspecto que também não foi abordado — gostaria de saber do Presidente Walmir Pereira — é com relação a estrutura de uma Federação da Confederação Brasileira de Desportos. Nada mudou do meu tempo para cá. Não temos oportunidade nem de pressionar o Presidente da Federação Mineira de Futebol porque quem escolhe o Tribunal de Justiça que o julga é ele mesmo. Então esses juizes são todos a nível do Presidente. Não podemos nem dar um aparte, porque não é aceito, não é recebido. Não acharia o Presidente Walmir Pereira e Prof. Domingos Mendanha que deveria ser modificado esse aspecto da disciplina desportiva?

Gostaria também de fazer algumas considerações sobre o que o nobre Vereador Olavo Leite Bastos falou. Vai ser muito rápido. Quero crer que o nobre Vereador tem toda razão quando diz que estamos nos aproximando de um caos. Realmente, estamos.

Primeiro, o clube no Campeonato Nacional é convidado; ele não faz parte. Se não aceitar as condições de convidado ele não tem direito de exigir nada, nem de disputar. Mas, como convidado, também, não pode exigir coisa alguma, nem na regulamentação da tabela, nem na regulamentação de como é dividido o dinheiro. Nesse aspecto acho que o Cafunga tem muita razão. Os presidentes de clubes deveriam se associar e tornar uma associação forte e essa minha idéia foi apanhada pelo Presidente Horta, que foi levantada em 1967, ocasião em que tentei fazer a associação dos presidentes de clubes de futebol para que pudéssemos também ter um peso qualquer nas decisões.

Outro aspecto que acho que Cafunga abordou com muita precisão é o de que há Presidente de Federação, realmente, que não entende nada de futebol, quanto mais dos interesses sociais de um clube de futebol. Ele é colocado politicamente. Por exemplo, o atual Presidente foi colocado pelo Senador Magalhães Pinto. Como foi um bom elemento na Revolução, ele passou de bom elemento da Revolução a ser um bom elemento para a Federação. Através de eleições com ligas fantasmas, procuração, como disse bem Olavo Leite Bastos que colocou mesmo os pingos nos is, vem continuando na Presidência da Federação. E o pior de tudo é que os Presidentes de clubes vão lá e votam nele. Não acharia, Vereador Olavo Leite Bastos, que deveríamos fazer uma representação de delegados das ligas de futebol por macrorregiões? A representação de departamento de futebol amador e os clubes de futebol elegiam o Presidente e assim ficaria mais fácil, diminuiríamos o número de votantes e selecionaríamos também o número de votantes.

Outro aspecto que acho muito importante foi abordado pelo nosso Vereador Olavo Leite Bastos: são os quadros imóveis e até superespeciais que aparecem nos *borderaux* e que não têm explicação para nós. O mais importante, como disse o Presidente Walmir, é que essas horas extras que eles recebem são duas vezes o valor do salário que eles têm normalmente. Eles não fazem nada durante toda a semana. Chega o dia do jogo, eles recebem duas ou três vezes mais o valor do salário que eles têm. E tem mais: se pressionamos, eles passam a dizer: bom, é assim, né? Então, vamos começar a fazer vista grossa. Aí então o clube entra mesmo. Tem outro aspecto: não é um pessoal bem qualificado. Acho que esse aspecto é muito importante.

Com relação ao nobre e futuro centro-avante da Seleção brasileira, além daquelas considerações iniciais que já fizemos, acho muito importante dizer que você realmente representa hoje no Brasil uma participação muito grande. Se você não atentou para isso, pode atentar. Qualquer deslize seu será acompanhado por outros. Você tem que se empenhar muito, para que todo mundo tenha uma imagem perfeita e possa acompanhá-lo.

A lei do atleta profissional quando aqui estive nesta Comissão, tentamos modificá-las e não foi possível porque já havia uma concordância da FUGAP, não foi isso Senador? E as nossas emendas não foram aceitas. Acharmos, realmente, que a profissão de jogador de futebol, sendo efêmera e fugaz deveria ter um vínculo qualquer de outra maneira. Então, nós queríamos tirar o jogador do âmbito da justiça desportiva para passar para a CLT. Mas não foram aceitas as nossas emendas nesse sentido. Então, o Legislativo brasileiro não tem responsabilidade, porque o projeto veio dessa maneira e tinha que ser aprovado dessa maneira porque o Executivo e a FUGAP — que é o órgão a que o jogador de futebol pertence — achavam que assim estaria bom. O que existe foi a FUGAP quem fez, não fomos nós. Outra coisa que acho também muito importante e contra o qual vocês devem reagir é a tentativa de transformar o jogador em meninas-propaganda para andar com um horror de propaganda nas costas, cartazes dizendo que uma vitamina é melhor do que a outra. Que condições tem o Pelé para fazer uma propaganda dizendo que uma vitamina é melhor que a outra? Isso é uma negação do que foi antes. Depois de um passado bonito, como caiu assim, vertiginosamente, aceitando toda e qualquer forma de contrato! Acho que vocês devem levar em consideração a imagem que vocês têm e não pode desaparecer depois que acabar o futebol.

Acho que, realmente, a propaganda se não for como disse o Cafunga, bem ampla, bem vermelha e até com umas tintas fluorescentes, não serve. Isso descaracteriza o clube, a camisa preta e branca do Atlético desaparece que é o que dá na gente aquela ímpeto e nos transforma, em campo de futebol, em outra personalidade. Vocês têm que pensar nisso, mesmo ganhando 10%. Pensar muito bem mesmo, antes de ganhar os 10%. Ainda porque esses 10% são efêmeros e fugazes e não vão ajudar em nada os clubes. Se liquidarmos essa figura dos *borderaux* em que a Confederação, a Federação e a ADEMG ficam com 44%/43% e nós ficamos com uma partezinha insignificante como disse o Presidente Walmir e em alguns jogos nem 22%, não vamos precisar dessa propaganda para descaracterizar os clubes. Concordo inteiramente com Olavo Leite Bastos. Não podemos descaracterizar os clubes, muito menos os jogadores, mesmo eles recebendo 10%.

Outro aspecto importante, Reinaldo, que quero ressaltar, é que você veio fazer considerações sem fazer imposições. Veio fazer algumas sugestões, sem fazer imposições. Acho isso um gesto muito bonito de sua parte e essa humildade só vem enobrecê-lo. Porque você diz: meus companheiros alegam isso. E falou curto, pouco rasteiro, preciso, com “efeito antiprocurante de um buraco desejante de um burro feito”. Realmente, você atingiu o máximo.

Terminando, gostaria de manifestar o meu apreço pela presença do nosso companheiro Deputado Bias Fortes, hoje Secretário de Estado do Governo Aureliano Chaves e que, para nós, está fazendo muita falta nesta Casa, pelo menos, para um papozinho mais calmo. Queria cumprimentar o Senador Evelásio Vieira que agora, tenho a

impressão, podemos dar diversos subsídios para fazermos a Confederação Brasileira de Futebol e deixar de lado uma série de outros apêndices que vêm a custa do futebol. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Deputado Bias Fortes, V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer alguma indagação, alguma abordagem?

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — Discutir futebol com o Dr. Fábio Fonseca é uma parada muito torta para qualquer um de nós. Ele conhece futebol mais do que todos. Mas, algumas idéias podemos dar porque sempre há mais um ponto a ponderar e não viemos aqui com o intuito de impor, mas apenas para discutir, colocar idéias em exame.

Com relação ao Imposto de Renda, esse problema do "bicho" e do passe, tem uma consideração extra-esportiva porque tem muito mais da legislação fiscal e há umas normas institucionais a respeito da tributação que pode trazer algumas dificuldades nessa área. Se pudesse fazer um benefício ao atleta, isentando-o do Imposto de Renda, talvez fosse uma contribuição. Mas, não me parece assim das mais importantes e tenho para mim que devemos cuidar do futebol numa reformulação profunda para fortalecimento do atleta, para dignificar a função do atleta e não conseguir os benefícios que podem ser passageiros. Pode vir uma administração que concorde com essas exigências e vir uma outra que não concorde e vai mudando a regra do jogo.

Por outro lado, "o bicho" e o passe poderiam ser entendidos não como uma remuneração do atleta mas, de alguma forma, como o acréscimo de sua renda em função do esporte. É o prêmio da produtividade que todos os operários, todos os profissionais têm sobre essa produtividade, ele tem a tributação no Imposto de Renda. É um problema a ser considerado, realmente, mas sob um ângulo de direito fiscal.

Sobre a posição do profissional como autônomo na sua inscrição do INPS, o Dr. Fábio Fonseca disse que nós focalizamos um problema que realmente não aprofundamos, e foi de propósito, Dr. Fábio. Dissemos que o assunto é para ser examinado. Por dois motivos: se o atleta se tornar um autônomo, ele vai se responsabilizar pelo pagamento da contribuição dele e da contribuição patronal, então ele vai ter um encargo maior. No momento, há um esquema de pagamento em que a contribuição patronal do clube é descontada das rendas dos jogos. Nesse caso, é um benefício para o clube que não terá responsabilidade da renda patronal, e o atleta está beneficiado por apenas contribuir com aquela dedução de 8% na sua folha. É um problema delicado e ele não foi colocado em termos mais agressivos e com indicações e soluções, porque ele merece alguma ponderação.

O Dr. Fábio Fonseca também fez uma indagação sobre a estrutura das federações; da confederação. Não vou responder essa pergunta mas apenas acrescentar um dado, fortalecendo a idéia inicial, que tentei focalizar aqui do planejamento do futebol nacional. A CBD não tem um planejamento bom. A Federação Mineira de Futebol, conhecemos bem de perto, também não tem nenhum; e gostaria de lembrar o que fez a CBD com o Atlético num jogo em Uberaba. Foram mandadas 22 passagens aéreas para o Clube Atlético Mineiro jogar em Uberaba, para que ele fosse até Brasília, daí alugando um ônibus até Uberaba, e depois voltaria pelo mesmo caminho, quando sabemos que a despesa de Brasília a Uberaba é muito maior do que Uberaba a Belo Horizonte. Quer dizer, faltou planejamento, faltou bom senso, faltou interesse pelas coisas de futebol.

O SR. WALMIR P. DA SILVA — Uma coisa muito importante que acontece com a Federação Mineira é que ela é o órgão que imprime, vende, arrecada e presta contas de todos os jogos. Quer dizer, isso é uma aberração. Ela imprime os ingressos, ela vende, ela arrecada, ela conta e presta contas. O clube não tem o menor acesso. Tenho a impressão que isso acontece com as outras federações também, não posso garantir. Mas, na Federação Mineira é assim que é procedido. O clube não tem o menor direito, nem o menor acesso a

controlar as contas. Quer dizer, é outra aberração que existe no futebol mineiro. Dr. Fábio também é testemunha disso.

O Dr. Domingos Mendanha, na exposição que fez, não impôs nada. O Atlético não está impondo nada. Ele trouxe idéias porque a Assessoria do Senado é solicitada por todo mundo. É a melhor que existe. Nós trouxemos as idéias para que os Srs. pudessem transformá-las em lei.

Fazemos votos que sejam aproveitadas estas idéias porque se permanecer o estado de coisas do momento, daqui a dois anos, o Brasil não terá condições de mandar um selecionado à altura para disputar o Campeonato Mundial, que tem por nossa felicidade acontecido todos os anos.

O SR. JOSÉ REINANDO DE LIMA — Agradeço ao Dr. Fábio Fonseca que deu uma participação muito grande na minha formação como homem e como jogador. Estou com ele desde os 13 anos, conhece-me profundamente e foi quem me encaminhou na vida, particular e profissional.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Com a palavra o Deputado Federal Bias Fortes, Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

O SR. BIAS FORTES — Sr. Presidente, inicialmente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade que me concede de, afastado do Poder Legislativo, no exercício de uma função executiva, dirigir-me aos meus pares em uma reunião da Comissão de Educação e Cultura do Senado. É efetivamente para nós, legisladores de formação, legisladores de origem, que sempre tivemos no Congresso Nacional a nossa atuação política, motivo de satisfação, verificarmos que não para surpresa nossa, porque já o sabíamos que no Senado Federal trabalha-se sério e que na Comissão de Educação e Cultura procura-se, por todos os meios e em todos os setores, enfrentar os problemas cruciantes da nacionalidade. O problema do futebol é efetivamente um problema sério que está a merecer a atenção nossa, legisladores, e do Poder Executivo, também.

A V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, os meus agradecimentos, aos ilustres membros desta Comissão que tiveram oportunidade de se referir a minha pessoa, os meus agradecimentos e a certeza de que no Congresso Nacional, no Poder Executivo, ou em qualquer setor em que a vida há de me levar estarei sempre de olhos voltados para a minha Casa, que é a Câmara dos Deputados e, por conseguinte, o Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Muito obrigado. Há mais algum dado, alguma informação a acrescentar?

O SR. DOMINGOS C. MENDANHA — Sr. Presidente, aqui está o nosso agradecimento pela oportunidade e pela honra que tivemos em particular da reunião desta Comissão e colocar o Atlético Mineiro à disposição para outros informes, outros comentários complementares que possam ser úteis à Comissão. Estaremos sempre dispostos a aceitar e atender pressurosamente qualquer convocação que nos for formulada. Muito obrigado pelas atenções.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — A Comissão de Educação e Cultura está plenamente ciente do alto valor do esporte como agente de desenvolvimento de um sociedade. Daí a realização desse trabalho em busca de um diagnóstico que possa possibilitar um melhor encaminhamento na busca de um aperfeiçoamento da legislação trabalhista esportiva, de que com esse trabalho possamos buscar uma própria conscientização melhor das autoridades no fortalecimento de todas as atividades esportivas.

Por essas razões pelos depoimentos esplêndidos que o Presidente do Clube Atlético Mineiro, Sr. Walmir Pereira da Silva, e do Prof. Domingos Carvalho Mendanha, ex-Secretário de Estado, Assessor de Diretoria do Atlético Mineiro, do Sr. Vereador Olavo Leite Bastos, o popular Cafunda, Jornalista e também comentarista esportivo e do Sr. José Reinaldo de Lima, grande valor do futebol brasileiro integrando o Clube Atlético Mineiro, fica aqui a expressão

do nosso agradecimento e a certeza de que nosso trabalho vai trazer frutos benéficos em favor das atividades esportivas.

Cafunda esta fora da partida quando já estamos encerrando-a. Alguma consideração ainda a acrescentar?

O SR. OLAVO LEITE BASTOS — Sr. Presidente, simplesmente, para renovar os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> por ter se lembrado do meu nome. Os meus agradecimentos também ao Senador Itamar Franco, amigo de longa data. Enfim, os meus agradecimentos a toda a Comissão, por ter sido lembrado para vir prestar este depoimento. Sintam V. Ex<sup>s</sup> que estou deveras honrado com

isso, porque sei do intuito da Comissão em fazer benefícios ao esporte e defender o nosso futebol. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — A S. S<sup>a</sup> o nosso penhor de gratidão, assim como aos Deputados Federais Fábio Fonseca e Bias Fortes, Secretário de Estado e ao nosso companheiro Itamar Franco e a todos os Srs. que nos prestigiaram com as suas presenças.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 30 minutos.)*

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p><b>Presidentes:</b> Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p><b>1º-Vice-Presidente:</b> José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p><b>2º-Vice-Presidente:</b> Amorim Peixoto (MDB — RJ)</p> <p><b>1º-Secretário:</b> Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p><b>2º-Secretário:</b> Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p><b>3º-Secretário:</b> Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p><b>4º-Secretário:</b> Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p><b>Suplentes de Secretário:</b> Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p><b>Líder</b> Eurico Rezende <b>Vice-Líderes</b> Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p><b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b> <b>Líder</b> Franco Montoro <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

## COMISSÕES

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Agenor Maria  
**Vice-Presidente:** Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evalásio Vieira

**Assistente:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Dinarte Mariz  
**Vice-Presidente:** Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evalásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Daniel Krieger  
**1º-Vice-Presidente:** Accioly Filho  
**2º-Vice-Presidente:** Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Annon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

**Assistente:** Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domício Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	<b>MDB</b>	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	<b>MDB</b>	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	<b>MDB</b>	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 022

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/78 (nº 2.266-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a sistematização da legislação em vigor, na forma que indica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/78 (nº 2.530-B/76, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 71 a 75/78 (nºs 109 a 113/78, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete, ao Senado, propostas do Sr. Ministro da Fazenda para que o Governo do Estado do Maranhão e as prefeituras que mencionam possam realizar operações de crédito para os fins que especifica.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Líder do Movimento Democrático Brasileiro e da Minoria, de indicação de Srs. Senadores para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Minoria.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 47/78, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida a resenha de *A Voz do Brasil*, lida ontem, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

1.2.6 — Questão de ordem

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Solicitando esclarecimentos referentes ao fornecimento a S. Exª do noticiário diário de *A Voz do Brasil*, atinentes aos trabalhos do Senado, de acordo com requerimentos encaminhados à Mesa nesse sentido.

*O SR. PRESIDENTE* — Resposta a indagações formuladas pelo Sr. Dirceu Cardoso.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 36/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2.8 — Requerimento

— Nº 48/78, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/78, que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

1.2.9 — Discursos do Expediente

*SENADOR EURICO REZENDE*, como Líder — Observações referentes ao ofício do Sr. Paulo Brossard dirigido ao Presidente Petrônio Portella, de protesto contra expressões empregadas por S. Exª em aparte ao discurso proferido pelo Sr. Leite Chaves, na sessão de 27 de março último, por considerá-las injustas e ofensivas ao Movimento Democrático Brasileiro.

*SENADOR MARCOS FREIRE*, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 509/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, saudando o Governador Elmo Serejo Farias, no dia 23 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 529/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

do discurso proferido pelo Deputado Francelino Pereira, por ocasião da sessão de abertura da Reunião dos dirigentes nacionais e regionais da ARENA, no dia 30 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada**, para a sessão do dia 11 de abril corrente, em virtude da aprovação do Requerimento nº 49/78.

— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963. (Apreciação preliminar da juridicidade.) (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76.) **Votação adiada**, para a sessão do dia 3 de maio de 1978, em virtude da aprovação do Requerimento nº 50/78.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 310/76.) **Discussão sobrestada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 50/78.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família, concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 90/76.) **Discussão sobrestada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 50/78.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/77 (nº 3.090-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976.) **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77, e com o Projeto de Lei do Senado nº 131/76.) **Discussão sobrestada**, em virtude de sua tramitação com o item anterior.

— Projeto de Lei do Senado nº 131/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 26/77, e com o Projeto de Lei do Senado nº 128/76.) **Discussão sobrestada**, em virtude de sua tramitação com o item nº 7 da pauta.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/78, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 48/78. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/78, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Transcurso da data nacional da República Popular de Bangladesh.

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Procedimento a ser adotado pela Oposição com vistas ao encontro das soluções para o problema institucional do País.

**SENADOR EURICO REZENDE** — Reparo a tópicos do discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1978

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 4, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 5, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 7, de 1978, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

#### 2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 51/78. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1978, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 52/78. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 53/78. À promulgação.

#### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do tabelião José Campos de Souza.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Comentários do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O Congresso sem o poder de fiscalizar", a respeito da iniciativa de S. Exª em disciplinar o art. 45 da Constituição Federal.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Movimento encetado pelos Sindicatos de todo o País, visando protestar contra a errônea fixação do índice de custo de vida de 1973.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 31-3-78.

— Do Sr. Senador Benedito Ferreira, proferido na sessão de 31-3-78.

#### 4 — ATAS DE COMISSÃO

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 31ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1978 (Nº 1.266-C/73, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a sistematização da legislação em vigor, na forma que indica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo incumbido de promover, por intermédio do Ministério da Justiça, a sistematização da legislação em vigor, providenciando, quando possível, a elaboração de anteprojetos de codificação, ou consolidação de leis esparsas, conforme a natureza e a complexidade das matérias, ou, se for o caso, a compilação, mediante a edição de coletâneas de leis, decretos e atos normativos de autoridades e órgãos públicos.

Art. 2º Nas coletâneas legislativas, organizadas segundo o repertório de cada matéria e acompanhadas dos competentes índices cronológico e alfabético-remissivo, proceder-se-á à atualização dos textos, mediante o registro das derrogações havidas e a indicação dos dispositivos revogados.

Art. 3º A matéria normativa condicada, consolidada, ou compilada, somente será submetida à alteração no próprio Poder Legislativo, tornando obrigatória a republicação integral do texto já modificado.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de doze meses, contado a partir da publicação da presente lei, para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional os anteprojetos previstos no art. 1º e providencie a edição das coletâneas legislativas a que alude o art. 2º

Art. 5º O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução da presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1978 (Nº 2.530-B/76, na Casa de origem)

**Altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ligação rodoviária BR-497, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), passa a ter os seguintes pontos de passagem:

“BR-497 Uberlândia—Campina Verde—Uturama—Porto Alencastro—Paranaíba—Entronc. BR-060 — Rio Verde—Mato Grosso (BR-163).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito completamente no documento anexo, contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
  - 2.1. conceituação;
  - 2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

##### 2.2.2 — RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR Km
.....				
LIGAÇÕES				
.....				
497	Uberlândia—Campina Verde—Iturama—Porto Alencastro—Entroncamento c/BR-158	MG-MT	321	— —
.....				

*(Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)*

## PARECERES

## PARECERES NºS 94, 95 E 96, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, que "dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências".

## PARECER Nº 94, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O ilustre Senador Franco Montoro oferece à consideração do Congresso Nacional projeto de lei, que visa a regular a transferência do aeroviário. Para isso considera base do profissional a localidade onde tenha sido admitido. A mudança por mais de 120 dias, considerada em caráter permanente, asseguraria gratuidade da viagem para o aeroviário e seus dependentes (art. 1º e § 2º). O parágrafo 3º prevê a dilatação daquele prazo, "quando para serviços de inspeção fora da base e mediante acordo". Pelo parágrafo 4º fica assegurado ao aeroviário em serviço fora da base a gratuidade da viagem e do transporte de bagagem. Enquanto perdurar a transferência, receberá o aeroviário transferido um adicional de 20% (§ 5º), e, no caso de transferência em caráter permanente, uma ajuda de custo de 2 meses de seu salário fixo.

O Projeto está distribuído às doudas Comissões de Legislação Social e de Economia, às quais cumpre opinar sobre a conveniência e a oportunidade da proposta.

No âmbito desta Comissão, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1976 — Gustavo Capanema, Presidente em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Otto Lehmann — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

## PARECER Nº 95, DE 1978

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Franco Montoro apresenta, ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 217, de 1976, que "dispõe sobre a transferência de aeroviário e dá outras providências". E diz na sua justificacão:

"O presente projeto destina-se, exatamente, a assegurar ao pessoal de terra as mesmas vantagens conferidas aos tripulantes das aeronaves, no caso de transferência. Para tanto, realiza a fusão das normas hoje encontradas nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.232/62 com a do parágrafo único do artigo 27, do Decreto-lei nº 18/66, revogando, por fim, os dispositivos do primeiro diploma, ora aproveitados ou substituídos.

A medida proposta se afigura inteiramente justa e oportuna. Esperamos, portanto, a aprovação do projeto que a submete ao exame do Senado Federal, por solicitação do Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo."

E a douda Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico.

Na Comissão de Legislação Social, o projeto foi distribuído, inicialmente, ao nobre Senador Henrique de La Rocque, que lhe deu parecer favorável, de que pediu vista, o nobre Senador Jessé Freire. Deixando o Relator a Comissão, eleito que foi para a Comissão Diretora, é-me a matéria distribuída.

2. A legislação é perfeita quanto à remoção transitória ou permanente de servidores regidos pela CLT. A regra geral é a proibição de transferência, para evitar perseguições, para localidade diversa da que resultou o seu contrato de trabalho. E tanto isso é verdade que o projeto, no art. 1º faculta à empresa designá-lo para servir em outro local, gozando uma série de vantagens, como acréscimo de 25% no seu salário, feita provisória ou definitivamente a transferência.

Não há razão para este tratamento especial ao aeroviário. Ele é trabalhador como outro qualquer, sujeito às normas gerais da legislação em vigor.

O meu parecer, desse modo, é contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1977 — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Braga Júnior — Orestes Quércia, vencido — Domício Gondim — Cunha Lima, vencido.

RELATÓRIO DO SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE A QUE SE REFERE O PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL:

Em fins de 1973, visando a eliminar um aparente conflito entre as disposições dos artigos 469 e 470 da Consolidação das Leis do Trabalho e o artigo 27 do Decreto-lei nº 18, de 1966, o Poder Executivo encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional, dispondo sobre a remuneração adicional do aeronauta transferido, provisória ou permanentemente, de seu domicílio para outra localidade, no interesse do empregador.

Ao que nos informa a "justificação" do eminente Senador Franco Montoro,

"O presente projeto destina-se, exatamente, a assegurar ao pessoal de terra as mesmas vantagens conferidas aos tripulantes das aeronaves, no caso de transferência. Para tanto, realiza a fusão das normas hoje encontradas nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.232/62 com a do parágrafo único do artigo 27, do Decreto-lei nº 18/66, revogando, por fim, os dispositivos do primeiro diploma, ora aproveitados ou substituídos."

Levando-se em consideração o fato incontestado da interdependência das duas categorias profissionais para o perfeito funcionamento da aviação comercial, é, realmente, descabida a atual diferença de tratamento entre o pessoal de terra e os tripulantes de aeronaves, no que tange às vantagens pecuniárias daqueles que são obrigados, pelo empregador, a se transferir de base ou de domicílio.

O Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962, ao cuidar da matéria, em seus artigos 25 a 28, fixou, em 120 dias, o prazo máximo para a transferência provisória do aeroviário. Durante esse período, fica o empregador obrigado a pagar uma diária correspondente a um dia do menor salário da categoria profissional.

Ora, tal como acontece com o aeronauta, essas transferências "provisórias" podem-se repetir amiudadamente, acarretando pesados ônus e sérios contratemplos ao empregado, que se vê impossibilitado de fixar residências ou de assistir à família, além dos vultosos dispêndios decorrentes da sua instalação em hotéis ou imóveis alugados a preços sempre elevados.

De outro lado, embora transferido "permanentemente", isto é, por período superior a 120 dias, pode ocorrer o mesmo fenômeno: várias "transferências permanentes" no curso de um a dois anos.

Voltado, pois, para essas situações tão comuns nessa laboriosa classe, é que o presente projeto, a exemplo do que foi feito com os aeronautas, propõe a gratuidade da viagem e do transporte de bagagem do aeroviário transferido de uma base para outra, assegurando-lhe, além de um adicional de 25%, uma ajuda de custo correspondente a dois meses do salário fixo, no caso de transferência permanente.

O projeto ao assegurar vantagens iguais para ambas as categorias, se nos afigura justo e correto, ante o que, somos pela sua aprovação.

## PARECER Nº 96, DE 1978

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quércia

De autoria do nobre Senador Franco Montoro, o Projeto ora sob exame objetiva, no que respeita à transferência do aeroviário pa-

ra localidade diversa daquela onde tenha sido admitido, superar a diferença existente, para efeito de remuneração, entre a de caráter permanente e a de título provisório.

O art. 1º da proposição faculta à empresa designar o aeroviário para prestar serviço fora de sua base, em caráter permanente ou a título provisório, até cento e vinte dias.

O parágrafo primeiro desse artigo conceitua base, para efeito de transferência. Nesta, por período superior a 120 dias, considerada em caráter permanente, fica assegurada ao empregado a gratuidade da viagem, dos que vivem sob sua dependência econômica, reconhecida pela instituição de previdência social, e respectivos pertences (§ 2º).

Mediante acordo, prescreve o parágrafo seguinte (3º), o prazo de 120 dias, na transferência a título transitório, poderá ser dilatado quando para serviços de inspeção.

O parágrafo quarto assegura ao aeroviário, em serviço fora da base, gratuidade da viagem e transporte da bagagem.

O Projeto estabelece que o empregador, enquanto perdurar a transferência, fica obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25 por cento da remuneração percebida na base (§ 5º).

O caráter permanente da transferência motiva, pelo parágrafo sexto, pagamento de ajuda de custo de dois meses de seu salário fixo ao aeroviário.

Por fim, a proposição revoga os artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962.

A justificação do Projeto encaminha o problema no sentido de evidenciar a prejudicialidade da orientação atual, que obriga a empresa a pagar, apenas ao transferido em caráter transitório, diárias compatíveis ao respectivo nível salarial do empregado, no caso, o aeroviário.

Acredita o autor da proposição que "a mudança permanente — com a obrigatória transferência de domicílio — acarreta problemas muito mais sérios do que a simples prestação de serviços, fora de sede, por tempo determinado".

Daí, complementa:

"Injusta é a distinção entre transferência provisória e definitiva, para efeito de pagamento do acréscimo salarial."

Sob o ponto de vista econômico, o qual compete a esta Comissão examinar, dois aspectos sobressaem. De um lado, ao empregado — aeroviário, no caso — a transferência permanente de domicílio vem sempre acompanhada de um preço, equivalente às despesas necessárias à adaptação às novas condições. Obscurecer tal questão significaria, em última análise, admitir junto dessa mudança de localidade um decréscimo salarial, injustificável, por certo.

Do ângulo empresarial, a transferência permanente do empregado pode ser racionalizada. Assim, apenas quando, na nova sede, não haja profissional que possa desempenhar as mesmas funções a um mesmo custo, justificar-se-ia a transferência. Além disso, na medida em que o empregador cogita da transferência, esta representa, em termos de resultados que possa obter, pelo menos o equivalente ao seu custo.

Cotejando, à luz do Projeto, as duas perspectivas acima expostas, chega-se à conclusão de que a proposição do nobre Senador Franco Montoro, sob o ângulo econômico, alcança validade, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Orestes Quêrcia**, Relator — **Milton Cabral** — **Murilo Paraíso** — **Luiz Cavalcante** — **Augusto Franco** — **Roberto Saturnino** — **Otair Becker**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 71 a 75, de 1978 (nºs 109 a 113, de 1978, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Maranhão e as Prefei-

turas Municipais de Barretos (SP), Estância de Amparo (SP), São José dos Campos (SP), e Sumaré (SP), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 4, 5 e 7, de 1978.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa oficial que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

OF. nº 03/78

Brasília, 31 de março de 1978.

Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella.  
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Movimento Democrático Brasileiro e da Minoria no Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Senadores Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Leite Chaves, Marcos Freire e Roberto Saturnino, para exercerem, cumulativamente, as Vice-lideranças do Partido e da Minoria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Paulo Brossard** — Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 47, DE 1978

Senhor Presidente

Com apoio no Regimento Interno da Casa, requero a V. Exª se digne de determinar me seja fornecida a resenha de *A Voz do Brasil*, lida ontem, na hora do Poder Legislativo, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1978. — **Dirceu Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Em relação ao requerimento que vem de ser lido, devo esclarecer ao eminente Senador Dirceu Cardoso que a Presidência da Casa, na primeira reunião da Mesa Diretora, fixará, juntamente com aquele colegiado, uma orientação administrativa a ser adotada a respeito da matéria, a fim de que, de uma vez por todas, o problema seja solucionado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, pela ordem.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No limiar dos nossos trabalhos da atual Sessão Legislativa, envie requerimento à Mesa, solicitando me fosse fornecida diariamente cópia da resenha lida pela *A Voz do Brasil*, na noite anterior, referente aos trabalhos do Senado.

O Sr. Presidente remeteu o requerimento à consideração da Mesa, e ontem, Sr. Presidente, encontrava-me no Extremo Setentrional do meu Estado, lá nos confins onde se confrontam o Estado da Bahia, o Estado de Minas, e o Estado do Espírito Santo. Na grande noite enluarada do sertão, ouvi *A Voz do Brasil*, Sr. Presidente, a resenha

da *A Voz do Brasil*, oferecida, portanto, à atenção de todos os brasileiros, de 110 milhões de brasileiros, que conheceram a resenha, o registro do que se passou nesta Casa.

Eu, humilde, obscuro Senador, não tive o direito, ainda, de receber a cópia, Sr. Presidente, da resenha lida na noite anterior pela *A Voz do Brasil*. Não sei se isso é a determinação da Mesa ou capricho de mulher. Só sei é que não tive esse direito, pelo qual vou lutar até o fim.

Sr. Presidente, circungirando os meus olhos pelo Regimento, de capa a capa, do primeiro ao último artigo, não encontro um inciso que trate do assunto. Há acima de nós, o consenso, a consciência, a interpretação da Mesa que nega a mim esse direito, quando faculta a todos os brasileiros ouvirem essa resenha com 12 horas de antecedência do Senador.

Não vejo por que, Sr. Presidente, em que razões, em que motivos, em que fundamentos a Mesa se esteia e se escora para não atender ao meu requerimento, para remetê-lo à consideração do Colegiado da Mesa.

Sr. Presidente, não estou dialogando com V. Ex<sup>a</sup>, ouvi a explicação de V. Ex<sup>a</sup>, mas, aforçurosamente, eu desejaria, se não fosse isso uma veleidade, que V. Ex<sup>a</sup>, do alto da sua magistratura, conciliasse o meu desejo de ler com o meu prazer de ouvir, o meu desejo de ler 12 horas depois de ter eu ouvido, no Extremo Setentrião do meu Estado, na noite de ontem, o resumo dos trabalhos do Senado, que eu não tenho o direito de ler na sessão seguinte. Eu, que fui parte dos trabalhos, não tenho o direito de ler na sessão seguinte.

Não sei se se trata de uma determinação do Presidente anterior ou se isso é um capricho de mulher. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que o problema me está sendo posto agora e que, a respeito, já houve deliberação de um Presidente eventual da Mesa. Como é assunto que deve merecer medida normativa da administração da Casa, estendendo-se a todos os Srs. Senadores, deixa de ser uma reivindicação de natureza meramente pessoal, para transformar-se numa medida de alcance geral. A partir do momento em que os Srs. Senadores tomarem conhecimento do que vai ser lido ou foi lido no espaço reservado ao Senado Federal na *A Voz do Brasil*, terão também o ensejo de fiscalizar o critério pelo qual as notícias são levadas à opinião pública nacional.

O problema tem um sentido muito mais amplo, que transcende ao desejo de um só Senador, só este, também, devidamente considerado. O problema, por conseguinte, está me sendo posto neste momento. Dou-lhe, como se vê, um alcance muito maior do que aquele ressaltado por V. Ex<sup>a</sup>. Devo ainda acrescentar que, no momento em que um Senador — e aqui não há Senadores pequenos e Senadores eminentes, todos somos iguais — tiver, precedentemente, qualquer argumentação contra a Mesa ou influência sub-reptícia ou declarada de alguém contra os interesses do Plenário ou da Casa, quem primeiro tomará providências dirigidas ao funcionário será o Presidente. De maneira que não aceito, em qualquer hipótese, considere V. Ex<sup>a</sup> sejamos capazes de, em detrimento de um direito do Senador, sermos influenciados por funcionários. Aqui, temos um dever: o dever do serviço público, que não exclui o dever da amistosidade, no bom entendimento, acima dos partidos e, entre os Senadores que se sentam neste plenário, devo dizer que V. Ex<sup>a</sup> sempre mereceu, há de merecer da Mesa e do seu Presidente a estima, a consideração e o respeito. Estou certo de que não será simplesmente para satisfação sua, mas também para sua fiscalização que nós, dentro em breve, poderemos ajustar a máquina administrativa de tal forma que, até em tempo mais hábil do que V. Ex<sup>a</sup> solicitou, possamos atender a sua justa reivindicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1978

Dá nova redação ao artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias, empresas de crédito, financiamento e investimento e cooperativas de crédito será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho determina que:

“Art. 224. A duração normal de trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.”

Colima a presente propositura corrigir uma lamentável omissão do texto legal acima mencionado, ao incluir os empregados em empresas de crédito, financiamento e investimento e de cooperativas de crédito, como partícipes nos benefícios ali estatuídos.

A injustiça configurada pela omissão é tão evidente que a jurisprudência dos tribunais trabalhistas têm decidido que *cooperativas de créditos são equiparadas a Bancos* e a Súmula nº 55 assim determinou:

“As empresas de crédito, financiamento ou investimento também denominadas “financeiras”, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT.”

Tem-nos, todavia, chegado ao conhecimento, a ocorrência habitual com que empregadores inescrupulosos têm burlado o entendimento dos tribunais sobre a matéria excluindo os empregados das empresas de crédito, financiamento e investimento e das cooperativas de crédito.

Justifica-se, portanto, o presente projeto de lei pela atuação da força criadora da jurisprudência, a ser submetido a superior apreciação de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1978. — **Orestes Quércia.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 48, DE 1978

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978, que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, nos termos Regimentais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do meu dever, pessoal e parlamentar, ocupar esta tribuna para tecer algumas considerações em torno de publicações feitas, recentemente, nos jornais locais e na imprensa brasileira.

O eminente Senador Paulo Brossard, no início da presente sessão legislativa, deu-se à iniciativa e ao direito de acumular três funções relevantes: a primeira função, a de Líder da nobre e honrada Oposição nesta Casa, premiação a que chegou após um processo traumático, que encheu vários dias, que empolgou várias noites e que varou várias madrugadas, mas que, após alguns ajustes ortopédicos, ofereceu o resultado da sua escolha para *bâtonnier* da sua Agremiação.

Por esse evento, começo por saudar S. Ex<sup>a</sup>, fazendo votos para que nossa convivência, de todos nesta Casa, se opere a toda carga, na moldura do entendimento, no calor da controvérsia e, sobretudo, em direção aos interesses maiores da Instituição e do País.

Entretanto, não satisfeito com esse banquete político que lhe ofereceram os seus companheiros, S. Ex<sup>a</sup> resolveu errigir-se, estimulado, por certo, pelas cintilações da glória conquistada, em Catão, dos seus companheiros.

O Catão, Sr. Presidente, tem como tarefa criticar os costumes e, por isso, não oponho nenhum reparo a essa condição, porque, se há um trabalho inerente ao homem público, e sobretudo ao parlamentar, esse trabalho deve desenvolver-se permanentemente, mormente numa Nação ainda com o seu processo político não consolidado, em termos de crítica aos nossos costumes, em todos os setores da vida nacional. Daí por que chegar tranqüilamente à conclusão de que tanto a qualidade de Líder, como a condição de Catão, para cujo êxito formulo sinceros votos, reveste-se de oportuna legitimidade e, por essa razão, discriminadas de qualquer censura ou restrição.

Mas S. Ex<sup>a</sup> acaba, estranhamente, de jogar o disco além da marca, quando se nomeou corregedor dos Srs. Senadores.

Ora, Sr. Presidente, aí está a ilegitimidade, aí está o inusitado, aí reside a violação legal e regimental, porque consultei as nossas Normas *interna corporis* e não encontrei, remunerado ou não, o cargo de corregedor.

Estas considerações preliminares vêm a propósito de ofício que S. Ex<sup>a</sup>, abusadamente, dirigiu ao eminente Presidente Petrônio Portella, ofício de natureza meramente administrativa, cometendo um excesso estranho, porque, simultaneamente com a entrega desse expediente, fê-lo presente a todos os jornalistas credenciados na Casa. O ofício é o seguinte, conforme estampado no *Jornal do Brasil*, edição de sábado último, dia 1<sup>o</sup>:

“Senhor Presidente:

Lamento ter de dirigir-me a Vossa Excelência para protestar contra as expressões — hipocrisia, hipócrita — empregadas, aliás, com a mais clamorosa injustiça pelo Líder da Maioria e do Governo, o Sr. Senador Eurico Rezende, dirigindo-se ao Sr. Senador Leite Chaves, na sessão de 27.

Não tenho dúvidas de que Vossa Excelência, no pontual cumprimento de dever indeclinável, terá feito expungir dos Anais as expressões mencionadas, por manifestamente antiparlamentares. Mas essa medida *a posteriori* não basta para evitar que a linguagem nesta Casa se venha a afastar de suas regras tradicionais, comprometendo o estilo e as responsabilidades do Senado. Desnecessário será acentuar que o uso de expressões injuriosas só poderá provocar a retorsão inevitável.

Sendo Vossa Excelência, como é, o responsável maior pelo regular andamento dos trabalhos parlamentares, formalmente propondo a questão ao seu alto juízo, na certeza

de que ela terá apropriado tratamento. Aliás, devo informar a Vossa Excelência que esta comunicação e requerimento não decorrem apenas do meu entendimento, mas de expressa decisão da bancada do MDB.

Receba, Senhor Presidente, as saudações respeitadas”.

Sr. Presidente, o caso, em resumo, foi o seguinte: o Sr. Senador Magalhães Pinto leu, daquele microfone ali, à direita, o seu manifesto, desistindo de comparecer à Convenção Nacional da ARENA, como candidato que pretendia ser, e de envolta com críticas injustas e improcedentes ao Governo do Presidente Ernesto Geisel e à própria Aliança Renovadora Nacional.

Cumprindo o seu dever elementar, a Liderança do Governo, polidamente, mas com a intensidade que o assunto exigia, respondeu às críticas.

Surge, então, o Sr. Senador Leite Chaves e despetala o seu elogio e as suas homenagens ao Senador Magalhães Pinto, e dardejia a sua revolta contra a Aliança Renovadora Nacional, acusando-a de haver marginalizado aquele ilustre companheiro. Começou S. Ex<sup>a</sup> por intrometer-se em assunto da economia interna do Partido. Essa faceta seria de menor importância, se não tivesse ocorrido o pior. Prosseguindo em seu estentóricio discurso, o Sr. Senador Leite Chaves declarou que a cúpula da ARENA é um curral eleitoral. Declarou o Sr. Senador Leite Chaves que a cúpula da ARENA é um curral eleitoral.

De imediato, identifiquei que o Sr. Senador Leite Chaves não estava sendo sincero ao homenagear o Senador Magalhães Pinto, como muitos dos nossos adversários do MDB têm-se recusado a fazê-lo, porque vários de seus companheiros tombaram em virtude do acionamento do Ato Institucional, que tem caráter condominial, porque na sua outorga está a assinatura do Sr. Magalhães Pinto.

Disse eu, então, que S. Ex<sup>a</sup> não podia empregar a expressão injuriosa “curral eleitoral da cúpula da ARENA”, porque o que estava havendo da parte de S. Ex<sup>a</sup> era o encurralamento da sua hipocrisia. Vale dizer, ele estava sendo hipócrita, como elemento do MDB, amigo e companheiro de vários emedebistas que haviam tombado, por um ato de exceção da responsabilidade, da participação direta e presencial do Sr. Senador Magalhães Pinto.

Bastou isso, então, para o Sr. Senador Paulo Brossard, na qualidade de Líder, dirigir esse ofício ao Presidente desta Casa, reclamando a expulsão da alegada palavra ou expressão — tenho a impressão de que a que ele empregou foi mais além — do meu pronunciamento retorsivo.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, hipocrisia não é termo antiparlamentar. Lamento que o talento do Sr. Senador Paulo Brossard tenha entrado ou em férias ou em passionalismo ou em deturpação. Contemplamos no ilustre Senador farroupilha uma das figuras mais talentosas do Congresso Nacional. A palavra hipocrisia não é antiparlamentar; mas, tratar a cúpula de um partido político de curral eleitoral isto é antiparlamentar em grau qualificativo, porque aí convivem os grandes delitos da linguagem.

Mas, vejamos, Sr. Presidente, se o Sr. Senador Paulo Brossard tem autoridade para exercer a função de corregedor, em termos de ética.

Temos aqui o *Diário do Congresso Nacional*, edição de 19 de maio de 1977, página 1.901. Antes de ler, quero dizer que não há nenhuma palavra de censura ao Sr. Senador Leite Chaves, o que compromete eticamente o Sr. Senador Paulo Brossard que devia, no seu dever de vigilância para com as boas normas do Congresso, mesmo que tivesse razão para me censurar, começar censurando o seu colega de partido, mas S. Ex<sup>a</sup> não o fez.

Aqui está o discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup>:

“Falei na explosão de agressões do oficialismo quando o Diretório Nacional do MDB firmou posição contrária ao projeto oficial, tal como se apresentava naquele momento. Se uma alcatéia falasse não falaria de maneira diferente.”

Disse, portanto, que nós da ARENA e nós do Governo somos uma alcatéia, e alcatéia em qualquer dicionário se verá: bando de lo-

bos; manada de animais ferozes; bando de mal-feitores. Isso saiu no *Diário do Congresso Nacional*, e agora recebe o sorriso largo, com que estréia a sua Vice-Liderança, o eminente Senador Marcos Freire.

E mais, na própria página 1.901:

"... passaram a ser ostensivas e ululantes."

Está também no dicionário: ganir, uivar; voz de cão.

Veja-se, portanto, que falta autoridade ao Sr. Senador Paulo Brossard para ser corregedor nesta Casa.

Ainda mais, à página 1.904:

"Em verdade, o que o Governo fez foi dar um *ultimato* ao MDB. *Mutatis mutandis*, lembrava os ultimatoss de Hitler à Áustria, à Tcheco-Eslóvaquia, à Polónia."

Acusou o Presidente da República, refulgindo de toda serenidade, mas babando de ódio pessoal, de ser titular das maquinações e das práticas do hitlerismo, que praticou os maiores crimes contra a humanidade, em todos os tempos.

E na página 1.908:

"Parece que estou a ver a violência e o cinismo."

Referindo-se ao Governo e à ARENA.

À página 1.914, falando sobre os Srs. Senadores a serem eleitos em novembro:

"Não serão representantes dos Estados, eleitos pelo povo. A famulagem deverá ter a sua representação."

Famulagem quer dizer criadagem. Trata-se, portanto, de uma expressão violentamente antiparlamentar e ofensiva à dignidade dos políticos da ARENA e do próprio partido oficialmente considerado.

À página 1.917:

"Não nos enganemos; o que hoje ocorre no Brasil, em que um homem, através dos expedientes que vêm de ser utilizados, pode fazer e desfazer a chamada "constituição", alterando-a de alto a baixo porque o Congresso não o faria, segundo sua explícita declaração pública, só encontra um precedente; só os doutores do nacional-socialismo sustentaram a doutrina agora posta em prática em toda sua nudez entre nós. É conhecida a passagem em que Koellreutter assevera que

"A Constituição é a vontade do Führer. Todo o ato do Führer relativo à estrutura do Estado é um Ato Constitucional."

Hober diria o mesmo com outras palavras: a legalidade não impõe limites ao Führer porque ele é a legalidade."

É muito fácil, subjetivamente, perceber-se porque o Sr. Paulo Brossard invocou a figura e a ação deletéria e criminosa de Adolf Hitler, para compará-las ao Presidente Ernesto Geisel. É mais uma injúria assacada pelo nobre Líder do MDB.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella.** Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda apartes, pois o seu tempo está findo. Solicito que conclua seu discurso.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** À página 1.918, ainda com o objetivo de acionar o seu ódio pessoal contra o Presidente Geisel:

"Não nos enganemos, volto a dizer. Na literatura jurídica, só os doutores do nazismo defenderam essa doutrina insana."

Mas, Sr. Presidente, há pouco tempo o Sr. Senador Paulo Brossard, prosseguindo na sua conduta delinqüencial contra a ARENA, disse que se os Estados Unidos quisessem comprar uma parte do território nacional a ARENA aprovaria essa operação de compra e ven-

da, o que valeu uma resposta retorsiva do eminente Deputado Nelson Marchezan: "Não. O Sr. Paulo Brossard concordaria com a venda total, exceto com a venda da sua fazenda no Rio Grande do Sul".

E, há poucos dias, S. Ex<sup>a</sup> fez outra injúria. S. Ex<sup>a</sup>, que se julga com as virtudes do Corregedor, declarou que:

"Se o Presidente da República remetesse para o Congresso um projeto revogando a Lei Áurea, a ARENA aprovaria esse projeto."

Dupla injúria. Em primeiro lugar, através da presunção de que o Senhor Presidente da República pudesse tomar aquela iniciativa e, em segundo lugar, como relação de causa e efeito eficaz, como se a Aliança Renovadora Nacional aprovasse essa mensagem.

Vê-se, portanto, que falta autoridade ao Sr. Senador Paulo Brossard para desempenhar qualquer função de corregedor, nesta Casa, e revelou-se, no episódio verificado entre mim e o ilustre Senador Leite Chaves, o facciosismo gritante. S. Ex<sup>a</sup> achou injusta a réplica que ofereci e omitiu, por completo, a injúria assacada pelo seu companheiro de Partido.

É profundamente lamentável, Sr. Presidente, que isso tenha ocorrido e, mais do que isso, que tenha partido de um homem hoje cravado das graves responsabilidades da Liderança de um Partido, no momento histórico que vive a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Bem diz um ditado popular: "o uso do cachimbo faz a boca torta".

Realmente, todos sabem que é o direito mais legítimo, que é a tradição mais cara dos regimes democráticos, a faculdade que têm as bancadas parlamentares de escolher livremente os seus líderes. Sempre foi assim nos períodos do Brasil democrático. Tem sido sempre assim em todas as partes do mundo em que impera o estado de direito.

Mas a Aliança Renovadora Nacional, ao longo da sua vida, até hoje, não teve o direito de exercer esse direito.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —** Não apoiado!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Durante anos tem recebido as indicações daqueles que deverão liderar os parlamentares nas Casas Legislativas, de cima para baixo. Desde que aqui cheguei, neste Senado, não temos notícia de uma disputa de liderança, por parte da Bancada governista. Com efeito, as designações vêm do alto, as nomeações vêm de outros Poderes que não o Legislativo, de tal forma que os próprios integrantes da Bancada governista não escolhem, mas delas apenas toma conhecimento. Quando muito têm o direito de ratificarem escolhas que são feitas além-fronteiras desta Casa.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte? (Aqui escência do orador.) Serei rápido para não tomar muito o pouco tempo de que V. Ex<sup>a</sup> dispõe. Há um erro de comparação entre a escolha do Líder da Maioria e a do Líder da Minoria. A Minoria ainda terá que esperar até depois do ano 2000 para ter um Líder no Governo... Já na Maioria há a figura do Líder do Governo e, sendo Líder do Governo, quem escolhe, obviamente, é o Presidente da República. Quanto à questão da Bancada, é uma questão de confiança da Bancada na escolha feita pelo Presidente da República. Parece-me que quem escolhe o Líder do Governo nos Estados Unidos, bem como em outros países, é o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro. Logo, há uma diferença muito grande, mas V. Ex<sup>a</sup> é ainda muito novo e lá por volta de seus 85 anos de idade, ainda irá verificar que não é tão inusitado esse processo de escolha.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Realmente, em alguns regimes democráticos se distingue o Líder do Governo do Líder da Bancada majoritária.

No entanto, pelo que estamos observando e pelo que declara o ilustre Senador Eurico Rezende, aqui as funções se fundiram de tal forma que a Bancada, em mais uma *capitis diminutio*, não exerce, direta ou indiretamente, esse direito, sendo assim atribuição exclusiva do Executivo.

Mas só mesmo a deformação do que seja a prática parlamentar democrática é que poderia justificar que o Líder Eurico Rezende assomasse à tribuna para afirmar que a escolha do Líder Paulo Brossard constituiu-se em um processo traumático, exigindo ajustes ortopédicos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio às restrições institucionais que nos cercam, em meio aos atos de força que se impõem neste País, sufocando as contades dos representantes do povo, o MDB, nesta Casa, ofereceu, sim, um espetáculo democrático. Divergências houve, pontos de vista contrários houve, mas, nada disso impediu que esta Bancada, a exemplo do que ocorreu durante os três anos anteriores desta legislatura, terminasse chegando, por aclamação, à escolha do nome do grande senador gaúcho que é o Senador Paulo Brossard, sem que com a legítima disputa havida se possa considerar que se configurou qualquer processo traumático. Na verdade, as limitações que nos são impostas contrapõem-nos com o inconformismo de aceitarmos quaisquer soluções feitas, a *priori*, mas procuramos buscar, com nossas próprias mãos, aquelas soluções que julgamos mais válidas para nossa atuação política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após seu infeliz preâmbulo, o Líder da ARENA se refere ao ofício que foi encaminhado pelo Líder Paulo Brossard ao Presidente desta Casa, comunicando, reclamando e requerendo providências de caráter administrativo em torno de episódio ocorrido neste plenário.

Bastaria isso, Sr. Presidente, para que se evidenciasse a inoportunidade da falação do Líder arenista, porque o ofício, como ele próprio acentuou, teve caráter eminentemente administrativo; foi encaminhado ao Presidente da Casa e cabe, portanto, a S. Ex<sup>a</sup> responder este ofício nos termos que julgue devidos e tomar as providências que, porventura, julgue cabíveis.

Reportando-nos, ainda, ao item anterior, gostaríamos de dizer que a certeza com que o Líder Eurico Rezende se refere à Minoria como só vindo a ser Governo e só podendo vir a escolher líder governistas no ano 2000, talvez revele conhecimentos que S. Ex<sup>a</sup> possa ter de novos planos sinistros, para impedirem que a Oposição brasileira consiga a consagração nas urnas. Sabemos que parte desses planos já estão em execução, porque não terão sido outros os motivos da edição do pacote de abril; não terá sido outra a motivação da criação dos Senadores Biônicos; não haverá muitas outras razões para a extensão da Lei Falcão às eleições deste ano, senão impedir a vitória consagradora do MDB nas próximas eleições de 15 de novembro. Não sabemos se com essas medidas de força — e os jornais e as declarações de líderes arenistas todos os dias atesta esse fato — e apesar de todos os cerceamentos existentes, como a proibição de uma campanha de propaganda livre como ocorreu em 1974, se, apesar de tudo isso, o Governo ainda terá coragem de enfrentar as eleições temendo perder a maioria na Câmara dos Deputados.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Com muito prazer.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Senador Marcos Freire, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para retroagir há dois minutos de seu discurso, quando V. Ex<sup>a</sup> disse que o nosso eminente Líder Eurico Rezende trouxe para o Plenário o fato de um ofício administrativo da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro. É justamente esse fato que a todos nós causa espécie, porque, na realidade, o Senador Paulo Brossard, que sempre mereceu e merece o apreço e a

admiração de todos nós, tão bom parlamentar, sabe perfeitamente que o plenário é o grande lugar do Senado e das Câmaras Legislativas. Aqui tivemos oportunidade de assistir quando o eminente Líder do nosso Partido reagiu em termos parlamentares a um debate travado neste plenário. Causou-nos estranha surpresa que o Senador Paulo Brossard, tão bom parlamentar, usasse de um expediente administrativo para pedir à Mesa que exercesse um poder de mestrescola, quando, na realidade, a Mesa tem o poder de Polícia. Se ela não o usou é porque, evidentemente, o debate se situou no melhor nível desta Casa. Já que o Senador Paulo Brossard invocou a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro, nós também, da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, devemos, neste instante, dizer que o nosso Líder tem a nossa mais absoluta solidariedade quando reagiu, dentro de termos políticos absolutamente parlamentares, a um debate que se situa no nível do Senado brasileiro. O que nos causa espécie é que o Senador Paulo Brossard, que realmente merece o apreço de todos nós e que é um bom parlamentar, ao invés de usar a tribuna tenha feito um ofício como se fosse uma censura ao nosso Líder, o que é inusitado no debate parlamentar, e que nós recusamos porque estamos solidários com a atitude, com o comportamento e com a tradição desta Casa. O problema é apenas este: saber se, na realidade, um debate, neste plenário, pode ficar sujeito a ofícios administrativos e se cada um de nós seremos, depois, vítimas de uma censura que possa vir da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**. Fazendo soar a campanha. — Nobre Senador, peço a V. Ex<sup>a</sup> para interromper ligeiramente o seu discurso com o objetivo de prestar ao Plenário um esclarecimento que, a bem da verdade, se faz oportuno, abstraindo-me, inteiramente, do mérito das questões suscitadas pelo nobre Líder da Maioria, no tocante à matéria objeto do ofício do nobre Líder da Minoria. A Presidência não recebeu o ofício do nobre Líder da Oposição como documento impertinente ou inoportuno, sobretudo pelas considerações a ele aduzidas verbalmente. Naquela oportunidade, o nobre Senador Paulo Brossard teve inúmeras considerações no sentido de que, à Mesa do Senado e, notadamente, ao seu Presidente, impõe-se um trabalho de coordenação e vigilância, visando ao resguardo do alto nível dos debates neste Plenário, e a que os Srs. Parlamentares, no aceso das paixões, não cheguem às retaliações de natureza pessoal. Ficou bem claro que o fato, naquele momento apresentado, pelo nobre Líder da Minoria, era apenas ilustrativo de um episódio dias antes ocorrido neste Plenário e objeto de fato e documentado esclarecimento do nobre Líder da Maioria, prestado ainda há pouco da Tribuna. Em suma, entendi como propósito do Líder da Oposição, exatamente situar o problema, com a colaboração da Mesa, em termos altos, objetivos e impessoais, a fim de que o debate seja livre, as idéias expostas francamente mas, em nenhuma hipótese, seja o Senado apontado como atuando em desserviço da democracia.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Os esclarecimentos prestados à Casa pelo Senador Petrônio Portella, digno Presidente, dispensam-me, evidentemente, de tecer qualquer consideração em relação ao aparte do ilustre Senador José Sarney.

No histórico que o Líder da ARENA fez do episódio aqui ocorrido refere-se à interferência que teria sido indébita do Senador Leite Chaves ao fazer considerações sobre o posicionamento de uma personalidade nacional, como é o Senador Magalhães Pinto, em referência ao atual processo, dito sucessório, do Senhor Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém pode negar a alta relevância política daquele documento do ex-Presidente desta Casa, Senador Magalhães Pinto. Documento que, embora dele possamos discordar, neste ou naquele aspecto, constitui sem dúvida, um libelo de quem fez o Movimento de 1964, contra aqueles que desvirtuaram o Movimento de 1964. E não poderíamos deixar de nos solidarizar com a essência daquele documento, quando reclama que se ponha um final ao atual estado de exceção, cujas estruturas do discricionarismo estão agonizando, como muito bem ressalta o mineiro.

Por outro lado, ao contrário do afirmado pelo Líder do Governo, a expressão usada pelo Senador Leite Chaves, na verdade não é antiparlamentar. Não é antiparlamentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque "curral eleitoral" tem sentido sociológico profundo na realidade brasileira.

Evidentemente que se refere àqueles votos que são dados, não na plenitude da liberdade, mas manietados, parametrados, condicionados a um poder mais alto.

E, evidentemente, que ninguém há de negar que, nesta legislatura e em inúmeros projetos aqui apreciados, vários Senadores ou Deputados têm externado pontos de vista diferentes daqueles projetos do Poder Executivo e, no entanto, se condicionam a votarem diferentemente do seu próprio pensamento, em função exatamente do momento e das circunstâncias políticas em que vivemos.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode ser considerado como uma ofensa de caráter pessoal, não pode ser considerado como tendo um caráter ofensivo, difamante ou caluniador o ato do Senador Leite Chaves, quando fez uma apreciação dentro, portanto, do contexto histórico-político-cultural da realidade brasileira. Muito ao contrário, portanto, de quando se refere a um companheiro dizendo-o hipócrita, porque aí, sim, há uma referência direta, há um ataque pessoal e uma agressão individual que não pode constar dos Anais desta Casa.

E não pode por uma razão muito simples: porque o art. 21, letra b, do nosso Regimento Interno, diz textualmente:

"Usar de expressões descorteses ou insultuosas."

E dizer que um colega é hipócrita, evidentemente, implica numa acusação, quando nada, descortês.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um rápido esclarecimento?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> precisa colocar, e tem talento para isso e memória bastante também, as coisas nos seus devidos lugares. Eu me referi à hipocrisia da atitude do Senador. A palavra hipocrisia quer dizer falta de devoção, fingimento, e não vejo como essa palavra possa ser insultuosa, mormente no contexto em que ela foi empregada, quando o Senador Leite Chaves se derramava, se desidratava todo, em elogios ao co-autor do Ato Institucional nº 5, por quem obviamente a nobre Oposição não tem muita estima, porque tem triste memória.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esta a razão, em função da análise das expressões usadas pelo Senador Leite Chaves, porque não caberia, evidentemente, da parte da Liderança, qualquer palavra de censura contra aquele nosso companheiro. E isso, evidentemente, não tirou ao Líder Paulo Brossard qualquer autoridade de censurar comportamentos outros, que julgamos infringentes do nosso Regimento e da ética parlamentar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Líder do Governo arrolou algumas expressões usadas anteriormente pelo Senador Paulo Brossard e que, no entender de S. Ex<sup>a</sup>, feririam também os nossos dispositivos legais e S. Ex<sup>a</sup> notou mesmo que teríamos nós sorrido, em determinado momento, quando S. Ex<sup>a</sup> invocou a expressão que teria sido usada pelo Líder Paulo Brossard de *alcateia*. Devemos, assim, uma explicação a S. Ex<sup>a</sup>, é que lembramo-nos que essa expressão é usada, até muito calorosamente, por aquela organização de todos conhecida, os Escoteiros do Brasil, que chegam, inclusive, a designar com este nome algumas de suas patrulhas...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, o Sr. Paulo Brossard chamou os Senadores da ARENA de escoteiros? Perdão, Ex<sup>a</sup> Perdão!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, o MDB aqui está, através da minha palavra, para colocar as coisas nos seus devidos termos, e, ao mesmo tempo, deixar bem clara a nossa repulsa à expressão que acaba de ser usada pelo Senador Eurico Rezende de que o Líder de

nossa Bancada estaria tendo uma "conduta delinqüencial" contra a sua Bancada. Repelimos esta acusação, ao mesmo tempo mostrando que toda a conduta e o comportamento parlamentar da Oposição brasileira nesta Casa se coloca num plano elevado, se coloca naquele plano que visa exatamente o bom andamento dos trabalhos e os altos interesses do Brasil.

E não precisamos entrar na controvérsia de saber quem concorda com o que não quer, não precisamos entrar naquela controvérsia de saber quem baixa a cabeça para fazer as coisas que não aceita, porque quando o Líder da ARENA se referiu, em sentido que não chegamos a apreender bem, a que o Senador Paulo Brossard só não concordaria com alienação de propriedades suas, cai-se mais uma vez, no terreno das acusações pessoais. Mas o Senador Paulo Brossard, ao longo de sua vida política, tem mostrado, como nem tantos têm mostrado neste País, que ele, sim, sabe usar a faculdade de concordar e discordar...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... discordar daquilo que lhe parece lesivo aos interesses nacionais e concordar somente com aquilo que esteja de acordo com a sua consciência.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello. Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 509, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, saudando o Governador Elmo Serejo Farias, no dia 23 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

"Nas cercanias do término de mais uma jornada de trabalho, impõe-se o reconhecimento de que nossos esforços em busca do bem comum foram sensivelmente amparados nesta jovem metrópole, pela ação diuturna e proficiente de uma Administração que, no cumprimento de sua alta tarefa e além dela, se devotou inteiramente aos problemas e aos desafios da comunidade.

Dedicado, com perseverança e dinamismo, a uma tônica que resolveu emprestar ao seu Governo, o Engenheiro Elmo Serejo de Farias vem sendo um dos mais fiéis e exemplares executores da doutrina humanista do desenvolvimento integrado — meta madrugadora e permanente do honrado Presidente Ernesto Geisel, para quem "o homem, na atualização de todas as suas potencialidades, é o objeto supremo em proveito do qual os maiores esforços deverão ser coordenados e multiplicados".

Daí podermos, com o testemunho da opinião pública, identificar, na figura do nosso homenageado, o "humanizador da nova

Capital", título que o acompanhará, sempre e sempre, na alternância dos dias e das noites, no curso do seu destino de leal servidor de Brasília.

De fato, a sua grande preocupação revela-se no objetivo pertinaz de caracterizar as suas realizações nas coordenadas e nas diretrizes de humanização, tomado o homem na sua essencialidade como indivíduo e como integrante do meio social. Esse, o traço peculiar do caminho que vem percorrendo, com impulso vigoroso, com experiência acumulada, com talento atuante e com uma liderança exercitada, através da coordenação funcional seguramente planejada e, também, do calor pessoal, com que estimula e empolga a sua qualificada equipe de colaboradores.

A sua filosofia de trabalho, que tem o homem como centro de um universo de compromissos e conquistas, resume-se, com exatidão no entendimento que expressou para "ato de Governo" como sendo "o levantar prioridades e nelas concentrar a ação político-administrativa do Governo". É o que temos visto, precisamente, no desdobramento de sua gestão, é a gama de resultados positivos inspirados na fidelidade daquele conceito da ciência e da arte de administrar e traduzidos na execução de obras de extraordinário valor sócio-econômico.

Recrutamos, embora resumidamente, algumas dessas iniciativas que, contingenciadas pelo planejamento rígido de Brasília, exigiram do Governo Elmo Serejo de Farias, além da capacidade técnica, em alto grau, a habilidade necessária para contornar impedimentos de várias ordens e que, de certo modo, já se estratificavam como instituições imutáveis e eternas.

Bem cedo, S. Ex<sup>ta</sup> compreendeu que a cidade, no seu explosivo gigantismo demográfico — ultrapassando a estimativa prevista para o fim do século —, teria forçosamente de adaptar-se às exigências da atualidade, ainda que, para tanto, se visse na obrigação de racionalmente destruir *tabus* ou contestar verdades convencionalmente intocáveis. O desenvolvimento populacional de Brasília, incrementado pela hereditariedade e pela agregação contínua, passou, assim, a exercer progressiva pressão sobre a estrutura dos equipamentos comunitários locais, atingindo, entre outras, as áreas de saúde, educação, lazer, recreação, habitação, saneamento, comunicações e transportes.

O primeiro grande desafio a enfrentar, afinal foi vencido, provinha do sistema viário, o qual, como se sabe, gerava profundas distorções na problemática do trânsito, à vista da complexa malha de cruzamentos transversais que, não raro, causava acidentes lamentáveis. A solução de tão grave problema foi alcançada, depois de percuientes estudos, trabalhos exaustivos e emprego de recursos ponderáveis, mediante a construção de trinta e dois viadutos, permitindo o mais adequado escoamento do tráfego e, ainda a diminuição da taxa acidentária. Deste modo, o sistema de transporte coletivo foi consideravelmente facilitado, inclusive com a construção de ligações rodoviárias entre as cidades-satélites, destacando-se a via estrutural — Ceilândia—Taguatinga — com pista dupla de mais de 14 quilômetros de extensão. Neste ponto, vale ainda assinalar as modificações nos acessos ao Eixo-Sul, onde foram concluídos os chamados *eixinhos*, desafogando o fluxo de trânsito no Eixo Rodoviário, facilitando, outrossim, as ligações leste-oeste.

No âmbito do saneamento básico, não foram menores as ações governamentais, pois verificamos o aceleramento das obras do Sistema do Rio Descoberto, que fornecerá mais de 500 mil metros cúbicos de água por dia, constituindo-se, no gênero, no maior empreendimento do País. Estamos, nesse setor, com um atendimento que já atinge 77% da população do Plano Piloto, ampliando-se o sistema em função das populações das cidades-satélites e do Núcleo Bandeirante. Quanto a esgotos sanitários, 45% da população local são atendidos com redes coletoras.

As áreas de lazer têm constituído uma das espécies relevantes do programa prioritário, na procura do sentido de humanização que deve orientar os planos de desenvolvimento. A conservação e a criação de novas áreas verdes — que definem tão bem a paisagem de Brasília — vêm comandando uma política de trabalho que se materializa em fecundos resultados para o povo da Capital Federal, atingindo, em

termos de lazer, mais de 90 mil metros quadrados, consubstanciados em praças e quadras de recreação e esportes, isto sem incluir o Parque Recreativo de Brasília, com uma área de quatro milhões e cento e vinte mil metros quadrados, e que, além de ampliar alternativas de lazer, contemplará, sobretudo, as comunidades de menor poder aquisitivo da capital e cidades-satélites. A importância dessa obra poderá ser dimensionada pelo fato dessa cidade ser a única, do País, que assegura, para cada habitante, o índice recomendável pela Organização Mundial de Saúde, oscilando entre 25 e 30 m<sup>2</sup>.

O Centro de Convenções e o Teatro Nacional são hoje realidades em face das medidas que o Governo da cidade tem tomado para a conclusão de suas obras.

Assim, cada vez mais remota se apresenta a idéia de que Brasília se erige num organismo carente de calor humano, intangível às influências do lazer, estiolado pelas próprias singularidades telúricas do seu altiplano e pela homogeneidade cansativa de uma arquitetura monótona. A sua paisagem virente aí está, a desmentir a apreçoada nostalgia e revelando uma *polis* de aspecto vivaz e acolhedor, que coloca o homem em contato íntimo com as energias vivificadoras da natureza. Nesta ordem de constatações, não é demais lembrar que a previsão de plantio de árvores, até o final do atual Governo, cifra-se no significativo número de 1 milhão de espécimes, coroando uma bem cuidada e racional política de florestamento e reflorestamento.

No campo da educação, a atividade governamental, assinala índices altamente positivos, com as matrículas ascendendo à casa dos 266 mil através de 764 escolas construídas ou reformadas pelo atual Governo. Mencione-se que no setor de saúde, avultam-se entre outras realizações, a construção do Serviço de Emergência do Hospital de Base, do Posto de Saúde do Guará II; as ampliações do Pronto-Socorro Psiquiátrico, dos hospitais de Planaltina, Gama e Brazlândia e ampliações do Posto de Saúde da Avenida W-3 e do Hospital do Gama.

Na área da assistência social, além de vários convênios assinados com órgãos da União, visando à criança, é de destacar-se a instituição de um Centro de Reeducação do Menor com problemas de conduta e de um Centro de recepção e triagem específico para o sexo feminino.

Especial menção deve ser feita às atividades no setor da habitação, onde se verifica um acréscimo de mais de 50% no número de construções, nestes últimos três anos, em relação aos 14 anos anteriores, atendendo-se a famílias que não dispõem de condições para receber os benefícios do Sistema Financeiro de Habitação em virtude de sua baixa renda. Na presente gestão já foram entregues 14 mil residências, assegurando-se a distribuição de mais 7 mil até o fim deste ano, prevendo-se ainda a oferta de mais de 40 mil até 1980, num investimento da ordem de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros.

Este pronunciamento, meus senhores, de modo algum, reflete e traduz todo o acervo de empreendimentos de uma Administração multiplicadora. Engloba, apenas alguns aspectos que nos permitem justificar o caráter de humanização do desempenho governamental do engenheiro Elmo Serejo de Farias. Nem haveria necessidade de uma análise esgotante, eis que falamos para um auditório integralmente formado por habitantes de Brasília, todos testemunhas presenciais do vigoroso e diversificado desenvolvimento. Mas suprimindo as omissões decorrentes da necessidade de adequar-se a saudação ao limite de tempo naturalmente aconselhável, invocamos neste ensejo a conferência que o eminente Governador pronunciou, em agosto deste ano, para os estagiários e dirigentes da Escola Superior de Guerra, quando o nosso homenageado expôs o vasto elenco de suas realizações, além de fatos, dados e subsídios importantes, propiciadores da avaliação de nossa conjuntura interna por aquela consagrada instituição de altos estudos e cuja repercussão envolveu-se na sinceridade e na efusão da maior confiança e do melhor elogio.

Meu caro Governador.

Receba o gesto do reconhecimento que a consciência e o coração dos seus admiradores e amigos lhe estendemos, numa hora de festa mas também de julgamento.

Prossiga na sua tarefa, em favor de Brasília — oficina da integração nacional, componente do nosso orgulho de brasileiros, palco da curiosidade fascinada do mundo e sede de potência emergente a serviço da paz e do desenvolvimento da comunidade das nações.

E que Deus proteja os seus esforços e abençoe as suas recompensas”.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 529, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Deputado Francelino Pereira, por ocasião da sessão de abertura da Reunião dos dirigentes nacionais e regionais da ARENA, no dia 30 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

Meus companheiros,

Ao assumirmos a Direção Nacional da ARENA, afirmávamos a necessidade de manter o Partido em permanente mobilização e unido em torno do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, como forma de traduzir as aspirações do povo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País.

Já então assinalávamos a nossa inabalável crença no poder político como inspiração da ação governamental, no valor inquestionável das eleições e no papel insubstituível dos Partidos na formação do Governo democrático, certos de que o aprimoramento de nossas instituições políticas não ocorreria, no tempo e na dimensão que desejávamos, sem a nossa efetiva participação.

Afirmávamos, igualmente, o propósito do Partido de contribuir — sempre fiel ao Presidente Geisel e ao nosso Programa — para construir entre nós uma democracia não apenas voltada para a inspiração e a ordenação das liberdades políticas, mas também, e fundamentalmente, para a eliminação gradativa de nossas desigualdades, objetivando o bem-estar social do homem brasileiro.

Fiéis a essas diretrizes, buscamos, a cada momento, ampliar as áreas de atuação da ARENA, sempre a serviço do Brasil e de suas instituições.

A nossa convicção é a de que sem Partidos atuantes, floresçam idéias contrárias aos fundamentos da nossa civilização e à índole do nosso povo.

Em nenhum momento o Partido trilhou os caminhos do imobilismo ou se mostrou indiferente aos acontecimentos nacionais.

Ao contrário, colocamo-nos na vanguarda das discussões e do encaminhamento das questões ligadas aos interesses do País, especialmente no plano de aperfeiçoamento institucional.

Em verdade, a democracia só se realiza na medida em que os partidos consigam traduzir os interesses das instituições e as aspirações do povo.

Eles devem expressar um programa político e, por isso mesmo, a sua representação nos parlamentos há de ser, necessariamente, partidária.

“É, com efeito, ilusão ou hipocrisia, sustentar que a democracia é possível sem partidos políticos. A democracia, necessária e inevitavelmente requer um Estado de partidos” (Hans Kelsen).

Cabe-lhes, por isso mesmo, captar os anseios da sociedade, prever as mudanças e até orientá-las, trabalhando, incessantemente, não só na consecução do desenvolvimento econômico e social, como também na busca do aperfeiçoamento das práticas democráticas.

Participamos, desse modo, do esforço que se realiza pela valorização integral do homem, através da ampliação de oportunidades de acesso à educação, previdência social, saúde e habitação, assegurando, cada dia, a maior número de brasileiros, a fruição dos resultados do desenvolvimento econômico.

E é isto que estamos — Governo e Partido — exercitando em favor do País.

Demonstração mais clara e inequívoca de que o povo compreende a obra que se vem realizando é a crescente popularidade do Presidente Ernesto Geisel.

A obra governamental só não é vista pelos que têm nos olhos a venda da paixão política ou o negativismo que governa os pessimistas.

Somente o negativismo que nada constrói, fará desconhecer as grandes transformações econômicas e sociais operadas no País pelos governos revolucionários, quando o homem deixou de ser objeto de exploração demagógica, ou massa de manobra eleitoreira, para se constituir na preocupação maior de todo o planejamento nacional.

Não nos contentamos, porém, em revelar a inspirada ação do Governo, seus esforços para promover variadas realizações através de uma corajosa e lúcida orientação que nos assegurou a estabilidade e a paz, numa época caracterizada em todo o mundo por violências e sangue.

Será necessário que não nos detenhamos no justo contentamento do que foi feito e do que está sendo realizado, mas nos conscientizemos de que é necessário ampliar as novas formas de servir ao País.

Estamos às vésperas de nova campanha eleitoral, oportunidade de estreitamento do convívio, que é permanente, com o povo, em todas as regiões do País.

Vamos conduzir a campanha guiados pela convicção de que é nosso dever lutar ainda mais pela eliminação, ou pela atenuação dos problemas que atormentam a nossa gente no campo e na cidade.

O slogan de nossa vitoriosa campanha de 1976 — “ainda há muito que fazer” — revelada, já então, a necessidade de uma “avaliação judiciosa — como dizia o Presidente Geisel — do muito que foi feito e do que ainda resta, multiplicadamente, por fazer-se”.

Aquela época o Chefe da Nação afirmava que o seu Governo se impacientava e comovia “por ver na área rural, apesar de tudo que já se fez, ainda muitos males sem remédio, injustiças sem correção, sofrimentos sem pronto atendimento numa Pátria tão grande, tão generosa e tão progressista como a nossa”.

E mais recentemente o Presidente Geisel ressaltava em São Paulo sua preocupação com a vida cada vez mais difícil nas áreas metropolitanas, “justamente porque o desenvolvimento urbano se realizou sem o necessário planejamento e sem que se atendessem às necessidades básicas das populações que aí vivem”.

Esses problemas, que nos advertem para o imperativo de humanizar a vida, na cidade e no campo, trazem consigo uma fonte de preocupações até então insuspeitadas.

É um desafio novo aos partidos que deve atuar intensamente, repensar, crítica e ousadamente, seus estilos de liderança, sem o que não conseguirão traduzir as renovadas aspirações desses importantes componentes da população brasileira.

Nós estamos tocados por essa preocupação.

Estudamos com empenho os problemas urbanos emergentes, e não nos escapa da percepção política a presença cada vez mais significativa da população jovem.

Tem sido nossa diretriz convocar os jovens para a vida pública — e contam-se aos milhares os que no momento exercem mandatos eletivos em todo o País — ampliar as oportunidades e tornar efetiva e sua participação na vida partidária.

Pela necessidade de renovar, nós os convocaremos sempre para nos trazer sua inquietação criadora e o seu idealismo, ajudando-nos a interpretar as causas das transformações do nosso tempo e, aliados na tarefa comum, modernizarmos as nossas estruturas partidárias.

Também tem sido nossa orientação convocar as mulheres e os trabalhadores para a grande tarefa de fortalecer o Partido e colaborar na solução dos problemas nacionais.

As eleições de 1978, previstas na Constituição e na Lei, serão realizadas nos prazos e nas condições estabelecidas.

O nosso dever é o de vencê-las.

O Presidente Ernesto Geisel já proclamou os propósitos do Governo de que os Partidos delas participem com as franquias legais e todo empenho.

Vamos, agora, iniciar a mobilização nos Estados e municípios, que não se interromperá, por um só dia, até chegarmos ao período de campanha eleitoral, quando reavivaremos todos os nossos dispositivos de luta, segundo as normas eleitorais vigentes.

Todas as nossas lideranças, juntamente com os candidatos selecionados para o pleito de 1978, deverão desenvolver um amplo contato com as bases partidárias, por todo o interior do País, perseverante na determinação de vencer.

A nossa vitória será, sem dúvida, mais uma demonstração de apoio popular à ação governamental do Presidente Geisel e ao Partido que lhe dá sustentação política e parlamentar.

Não nos devemos deixar tocar pelo pessimismo, mas confiarmos na nossa melhor organização e na verdade da nossa mensagem.

Recordemos que há exatamente um ano, quando os profetas de encomenda anunciavam a nossa derrota, a ARENA, através de todas as suas lideranças e estimulada, como novamente o será pelo seu principal líder, o Presidente Ernesto Geisel, mobilizou-se e, promovendo uma vibrátil campanha, derrotou o adversário, com números que surpreenderam aos mais otimistas. A ARENA elegeu 3.176 Prefeitos e o MDB apenas 613. A ARENA elegeu 27.118 vereadores e o MDB apenas 9.483.

Companheiros:

Fortalecidos pela nossa união e comprometidos pelo ideal do aperfeiçoamento democrático, é que estamos promovendo o diálogo, de que toda a Nação tem conhecimento, sob a competente e lúcida coordenação do nosso ilustre companheiro Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

O diálogo — todos sabemos — é o exercício de uma prática democrática e uma civilizada forma de encontrar áreas comuns de compreensão, sem que signifique se desvincularem os partidos de seus compromissos, deveres e programas.

Nunca desprezamos o diálogo e, por isso, somos maioria.

Mas porque queremos o nosso País e porfiarmos por aprimorar o convívio político, não transformaremos nunca o Poder em instrumento de opressão.

Não é demais lembrar que diálogo exige compreensão, concessões e renúncias, pressupostos de maturidade política, e há de ser dominado pelo equilíbrio e a exata compreensão das características da época em que vivemos.

Não é meio de que se valham os apaixonados, pois estes clamam por liberdade, mas são escravos de sua paixão.

É tarefa para pessoas inspiradas por sentimento patriótico, capazes de compreender o tempo, de se guiarem pela devoção ao País, pela fé na democracia e de serem sensíveis à necessidade de se construir entre nós uma sociedade livre, mas capaz de se auto-defender das agressões, dos riscos e perigos que marcam a nossa época.

Companheiros:

Nós sempre procuramos, nas épocas próprias, ouvir o povo nas praças públicas e através das urnas.

Essa prática não exclui, todavia, o diálogo, a discussão com as várias entidades e associações, personalidades do maior respeito, pois elas também têm o que dizer — uma contribuição a dar — porque trazem consigo representatividade inegável.

Os que nos aconselham a ouvirmos o povo não explicam bem através de que meio o fazem, com o que poderiam justificar a empáfia de apresentarem soluções sem a ostentação da representatividade, de que se dispensam como se eles próprios fossem o povo.

Esquecem que essa época já passou e a ilusão de uma liderança fasla se esgota com o gesto de protesto indevido, visando despertar no povo sentimentos que não são os de nossa índole.

Para todos os esforços que signifiquem aperfeiçoamento institucional, a ARENA contribuirá com a sua força, seu patriotismo, sua compreensão, mas negará apoio, dará combate e impedirá a tudo

que traduza espírito de revanche, intolerância com as novas formas de agressão à vida e à segurança da sociedade.

Companheiros:

É preciso, de outra parte, que intensifiquemos o diálogo interno, íntimo, profundo, direto, realístico, capaz de levar-nos a adequadas avaliações da realidade partidária e, através dela, da realidade do próprio País.

Assim, não eliminaremos os entrecosques das ambições legítimas que vitalizam e impulsionam os homens, mas os conduziremos, com certeza, ao consenso de que, acima de todos, há uma unidade a ser preservada, da qual depende o futuro do País e a própria sorte das instituições democráticas.

Já o iniciamos e vamos aprofundá-lo, em todos os seus desdobramentos, para que a ARENA, vivendo o atual momento histórico seja a expressão de uma vontade inquebrantável e monolítica, inacessível à descrença e sobranceira ao derrotismo — seja, enfim, o grande Partido da vitória de 1978.

#### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Eveláσιο Vieira e Adalberto Sena.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 49, DE 1978

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 11 de abril próximo.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto voltará à pauta dos trabalhos, na sessão do próximo dia 11 de abril.

#### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

(Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tendo

PARECERES, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

Dos itens 4, 5 e 6 da Ordem do Dia constam matérias que estão tramitando em conjunto.

O Projeto de Lei do Senado nº 84/75, apresentado pelo Senhor Senador Agenor Maria, pretende dar nova redação ao art. 7º da Lei

nº 4.266, de 3-10-63, estabelecendo novos critérios para o cálculo dos valores da cota percentual referente ao salário-família.

O Projeto de Lei do Senado nº 90/76, de autoria do senhor Senador Franco Montoro, constante do item 5 da Ordem do Dia, ao alterar o item I do art. 7º daquela mesma Lei, eleva de 5 para 10% a cota percentual do salário-família devida aos trabalhadores cuja remuneração mensal não exceda a 5 salários mínimos.

O Projeto de Lei do Senado nº 310/76, do Senhor Senador Nelson Carneiro, fixa o valor do salário-família, em qualquer hipótese, em 10% do valor do salário mínimo do local da prestação do serviço ou da residência do beneficiário.

Como se vê, os três Projetos regulam a mesma matéria, embora de maneira diversa.

Os Projetos tramitam em conjunto em virtude de requerimento, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, aprovado em 2 de maio de 1977.

Ainda por iniciativa do Sr. Senador Franco Montoro as proposições constaram da Ordem do Dia da sessão ordinária de 12 de maio, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 97/77.

Naquela oportunidade, pela Comissão de Constituição e Justiça, o Senhor Senador Heitor Dias, em obediência às disposições regimentais que regulam a tramitação de matéria em regime de urgência, proferiu parecer oral, concluindo:

— pela injuridicidade do PLS nº 84/75, do Sr. Senador Agenor Maria, pelo fato de a despesa com o salário-família não mais se originar do Fundo de Compensação, extinto pelo art. 19 da Lei nº 5.890/73, correndo, agora, à conta do Sistema Previdenciário;

— pela inconstitucionalidade do PLS nº 90/76, do Sr. Senador Franco Montoro, por não satisfazer ao preceito estabelecido no art. 165, parágrafo único, da Lei Maior;

— pela inconstitucionalidade do PLS nº 310/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, pelas mesmas razões apontadas no parecer referente ao PLS nº 90/76.

Encerrada a discussão do PLS nº 84/75, em sua fase preliminar, foram aprovados dois requerimentos, ambos de autoria do Sr. Senador Franco Montoro. O de nº 123/77, solicitando extinção da urgência, e o de nº 124/77, solicitando audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Aquele Ministério manifestou-se contrariamente ao projeto pelas razões apresentadas através do Aviso nº 143/77, encaminhado, por cópia, ao Senador requerente, em 8 de junho de 1977.

Na sessão ordinária de 10 de agosto teve a matéria sua votação adiada para a sessão do dia 1º de setembro em virtude da aprovação do Requerimento nº 233/77 do Sr. Senador Franco Montoro e, nessa última data, é, novamente adiada a sua votação a fim de ser projeto submetido ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Através do Parecer nº 947/77, aquele órgão técnico mantém as conclusões do Parecer anterior, proferido oralmente em Plenário pelo Sr. Senador Heitor Dias, isto é:

— pela injuridicidade do PLS nº 84/75 e pela inconstitucionalidade, sob o mesmo fundamento, dos PLS nºs 90 e 310, de 1976. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 50, DE 1978

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 3 de maio próximo.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria é retirada da pauta.

Em consequência, os projetos constantes dos itens nºs 5 e 6, que com ele tramitam em conjunto, deixam de ser apreciados nesta oportunidade.

*São os seguintes os itens que deixam de ser anunciados:*

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

(Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975 e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, tendo

**PARECERES**, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 6 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1976

(Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975 e 90, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante, em forma de percentual, do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, oral e nº 947, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 7:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1977

(Tramitando em conjunto com os Projetos de lei do Senado nºs 128 e 131, de 1976)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977 (nº 3.090-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves;

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 2 e 3-CLS que apresenta e contrário à Emenda nº 1-CCJ;

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3-CLS e contrário às Emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3-CLS e contrário às Emendas nºs 1-CCJ e 2-CLS.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### EMENDA Nº 4 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977.

Acrescente-se:

“Art. 24. É lícito aos advogados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sendo-lhes dispensada, conseqüentemente, a apresentação do título

de Técnico de Transações Imobiliárias a que se refere esta lei.”

#### Justificação

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 337/76, enviou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.090/76, dando nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, a quem fica atribuída a exclusividade do exercício da intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis (art. 3º), determinando-se ainda que tal profissão só será permitida ao possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias (art. 2º).

A profissão advocatícia está regulamentada pela Lei nº 4.215, de 1963 e o Projeto de Lei em apreço, além de transferir com exclusividade para a classe dos Corretores de Imóveis funções já atribuídas aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, reduz consideravelmente o mercado de trabalho desses profissionais do direito, violando conseqüentemente os seus direitos assegurados por lei especial e pela Constituição Federal.

Em anexo, junto a estas presentes considerações, expediente do Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro, Milton Menezes da Costa, que suscitou a emenda ora proposta.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

#### EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1977.

Exmº Sr. Senador Vasconcelos Torres  
Senado Federal — Brasília, DF.

Respeitosos cumprimentos:

Ref. Projeto de Lei nº 3.090/76, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis.

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 337/76, enviou à Câmara Federal o Projeto de Lei nº 3.090/76, dando nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, em virtude da legislação anterior que regulava o assunto ter sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, por provocação e iniciativa deste Sindicato, justamente porque violava direitos assegurados aos advogados. No entanto, o Projeto de Lei nº 3.090/76, também evitado dos mesmos vícios da lei anterior, continuará ferindo direitos e prerrogativas dos advogados, certo que estabelece determinadas exclusividades para o Corretor de Imóveis, sem qualquer ressalva a atividade costumeira do advogado.

Assim, em nome da Diretoria deste Sindicato, tomo a liberdade de encarecer ao ilustre e operoso Senador no sentido de defender no Congresso Nacional a numerosa classe dos advogados de todo o País, com a apresentação da Emenda que, *data venia*, segue com a presente para doura apreciação de Vossa Excelência.

Aproveitando o ensejo reafirmo a Vossa Excelência os protestos da mais elevada consideração e particular estima.

Anteciosamente. — **Milton Menezes da Costa**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Em discussão o projeto e as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro, para discutir a matéria.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** (ARENA — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para conhecimento da Casa e para melhor encaminhamento da matéria de que tratamos neste momento, vou ler telegrama recebido do Presidente do CREA do Rio de Janeiro, Dr. Durval Lobo, no qual diz S. Sº o seguinte:

“Rogamos seja aprovada a redação do artigo 3 (terceiro) do Projeto de Lei nº 3090/76, tal como sugeriram Comissões

Legislação Social Finanças Transportes Senado que aprovaram mesma redação constante mensagem presidencial.”

Saudações Durval Lobo Presidente

Ainda o Dr. Bendicto de Miranda, Presidente da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, enviou-me o seguinte ofício:

OF./FAEAB/Nº 07/78

Brasília — DF  
Em 14-3-78

Excelentíssimo Senhor  
Senador Cattete Pinheiro  
Senado Federal

Senhor Senador,

Representando o pensamento dos Engenheiros Agrônomos do Brasil, solicitamos o empenho de Vossa Excelência no sentido de manter a redação de Mensagem Presidencial nº 337, de 1976, no que se refere ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.090/76 (da Câmara), isto é, fazendo-se prevalecer as sugestões das Comissões de Legislação Social, Finanças e Transportes desse Senado.

A redação aprovada na Câmara Federal representará sérias dificuldades para os Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos.

Antecipando nossos agradecimentos, renovamos nossos protestos de apreço e consideração. — **Benedicto de Miranda**, Presidente.

Sr. Presidente, desejo solicitar às Lideranças da Maioria e da Minoria, atenção para os apelos que aqui transmiro, no sentido de que realmente sejam assegurados direitos legitimamente adquiridos pelas classes que a mim se dirigiram, por intermédio de seus órgãos representativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

A matéria voltará às comissões competentes, a fim de que se pronuncie sobre a emenda de plenário.

Em conseqüência, os itens nºs 8 e 9 da pauta, que com ele tramitam em conjunto, deixam de ser apreciados nesta oportunidade.

São os seguintes os itens que deixam de ser anunciados:

— 8 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1978

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei da Câmara nº 26/77  
e com o Projeto de Lei do Senado nº 131/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves;

— de **Legislação Social**, contrário;

— de **Finanças**, pela prejudicialidade; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela prejudicialidade.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1976**

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei da Câmara nº 26/77  
e com o Projeto de Lei do Senado nº 128/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 2 a 5, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1977, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves;  
— de **Legislação Social**, contrário;  
— de **Finanças**, pela prejudicialidade; e  
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 48, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

De acordo com o voto do plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**PARECER Nº 97, DE 1978**

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978, que "aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

**Relator: Senador Virgílio Távora**

Atendendo ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, na qual esclarece:

"... em cumprimento à Resolução 29-10 de outubro de 1974, da Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, a Diretoria Executiva do mesmo Fundo elaborou proposta de outra emenda modificativa do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, a fim de propiciar a consecução da reforma do sistema monetário internacional, preconizada pelo Comitê dos Vinte, em seu relatório de 14 de junho de 1974".

São objetivos do Fundo Monetário Internacional:

a) promover a cooperação monetária internacional;  
b) facilitar a expansão e o crescimento equilibrado do comércio internacional;

c) manter regimes cambiais ordenados, evitando desvalorizações cambiais competitivas;

d) estabelecer um sistema multilateral de pagamentos para as transações correntes.

A cada membro se atribuirá uma cota expressa em direitos especiais de saque. A Junta de Governadores efetuará, em intervalos não superiores a cinco anos, uma revisão geral das cotas atribuídas por diversos países.

No que tange a política cambial, são obrigações das Partes Contratantes:

a) assegurar regimes cambiais ordenados e promover um Sistema estável de taxas de câmbio;

b) orientar a economia e as finanças no sentido de promover um crescimento econômico equilibrado;

c) promover a estabilidade mediante o estabelecimento de condições econômico-financeiras que não produzam perturbações;

d) evitar a manipulação das taxas de câmbio.

O organismo adotará normas disciplinando o uso dos respectivos recursos, podendo adotar política especial com relação a determinado país que tenha problemas com o seu balanço de pagamentos.

O país membro que usar indevidamente os recursos da entidade poderá ser declarado impedido de usar os recursos gerais do Fundo.

A exemplo do que ocorre com outros organismos internacionais o Fundo é dotado de personalidade jurídica plena, podendo contratar, adquirir e dispor de bens móveis e imóveis e litigar judicialmente. A propriedade e os ativos da entidade estão imunes a qualquer medida de busca, apreensão, confisco, expropriação, requisição ou qualquer outra forma de arresto seja ele de origem executiva ou legislativa. O patrimônio, renda e operações realizadas pelo Fundo estão imunes a qualquer tipo de tributação.

A estrutura administrativa do Fundo compreende uma Junta de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Diretor Gerente responsável pelo quadro de funcionários e um Conselho. O principal órgão da entidade é a Junta de Governadores integrada por um governador e um suplente nomeado pelos países membros.

O presente acordo visa a atualizar o sistema monetário internacional face as exigências decorrentes das profundas mutações econômicas ocorridas nos últimos anos. O Brasil, integrado que está no sistema de intercâmbio econômico e comercial do mundo ocidental, não poderia abster-se de aprovar o texto do ajuste em pauta.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao texto do novo Convênio do Fundo Monetário Internacional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — **Saldanha Derzi**, Presidente em exercício — **Virgílio Távora**, Relator — **Helvídio Nunes — Itamar Franco — Alexandre Costa — Leite Chaves — Augusto Franco — José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Solicito ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante o parecer da douta Comissão de Economia.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 458, de 1977, o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do novo Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, aprovado pela Junta de Governadores do organismo em questão.

O mencionado documento revela que o titular da pasta da Fazenda manifestou voto favorável, em nome do governo brasileiro, em 30 de abril de 1976. Informa ainda o Ministro ser necessária a aprovação legislativa para que o instrumento entre em vigor no plano interno do ordenamento jurídico brasileiro.

As obrigações gerais dos membros, relativamente ao regime cambial, vêm definidas no artigo IV e não implicam em mudança substancial face ao sistema vigente.

O novo texto introduz alterações no que diz respeito ao papel do ouro como padrão de referência das moedas, restringindo-lhe a importância. Por outro lado, modificam-se as características dos Direitos Especiais de Saque a fim de transformá-los no principal ativo de reserva do sistema monetário internacional.

Da leitura do texto verifica-se que os países membros procuraram adequar o texto constitutivo do FMI à nova realidade econômico-financeira internacional.

O equilíbrio nas relações econômicas entre os povos sempre foi pedra angular do sistema de intercâmbio mundial. Neste contexto, os Estados não se podem apegar a um conceito por demais formalista da noção de soberania. É necessário que haja uma certa flexibilidade, sobretudo no que diz respeito à formulação da política cambial de cada país. Esta há de ser feita tendo em vista os interesses globais da comunidade das nações e não apenas em resguardo dos interesses egoísticos de cada Estado.

No que cabe a esta Comissão examinar, cumpre esclarecer que, se por um lado os termos do acordo poderiam ser mais favoráveis aos países em vias de desenvolvimento, como é o caso do Brasil, por outro, há esperanças de que a recuperação das economias dos países plenamente desenvolvidos venha a nos beneficiar em médio prazo.

É de se ressaltar que o Brasil, vinculado que se encontra aos interesses econômicos do mundo ocidental, não poderia deixar de ratificar o texto do presente ato internacional e assim permanecer junto aos tradicionais parceiros econômicos.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao texto do novo Convênio do Fundo Monetário Internacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1978.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Solicito ao nobre Senador Saldanha Derzi o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978, que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional através da Resolução nº 31-4.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Indústria e Comércio e Relações Exteriores.

A Mensagem presidencial que encaminhou o texto ao Congresso Nacional é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. O referido documento informa que o ajuste introduz alterações no texto vigente relativamente a:

- a) disposições cambiais de livre escolha do país membro;
- b) redução do papel do ouro, incluindo disposições sobre os próprios haveres em ouro do fundo;
- c) modificações nas características e na expansão dos possíveis usos dos Direitos Especiais de Saque, a fim de transformá-los no principal ativo de reserva do sistema monetário internacional;
- d) simplificação e ampliação dos tipos de operações e transações financeiras do Fundo, particularmente das realizáveis através do Departamento Geral;
- e) possível criação do Conselho, como novo órgão do Fundo;
- f) certos melhoramentos nos aspectos organizacionais do Fundo;

g) alterações de nomenclatura atinentes à estrutura do Fundo."

O Fundo Monetário Internacional é um organismo que se destina a estabelecer um certo equilíbrio no relacionamento econômico entre os Estados Membros com a finalidade de evitar a ocorrência dos sérios desajustes verificados nos anos que antecederam a II Guerra Mundial.

O texto que veio a dar origem ao organismo foi negociado durante a Conferência de Bretton Woods, realizada nos Estados Uni-

dos, no ano de 1944. Naquela época a economia americana encontrava-se fortalecida face as demais, produzindo as tecnologias mais avançadas. Os planejadores desejavam evitar as desvalorizações monetárias competitivas, tidas como responsáveis pelo caos econômico que acabou por dividir irremediavelmente os povos.

A adesão de um país ao FMI implica na concordância com determinados princípios básicos que norteiam a economia dos povos livres. O entrosamento e a harmonia na formulação das políticas monetárias é um imperativo a fim de que se possa alcançar um crescimento econômico ordenado. Os países devem por vezes abdicar de uma parcela da soberania interna em prol de estabelecimento de uma ordem internacional que, afinal de contas, será proveitosa para todos.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cumpre assinalar que a imunidade tributária que se reconhece ao FMI no artigo IX, seção 9, é costumeiramente outorgada a todos os organismos internacionais dotados de personalidade jurídica. Não há assim qualquer inovação sobre o que já se encontra universalmente consagrado na matéria.

Ante o exposto e tendo em vista o alto interesse da nação em continuar integrando esta entidade disciplinadora da vida monetária das nações, opinamos pela aprovação do novo texto do Convênio Constitutivo do FMI na forma do projeto de decreto legislativo em exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 98, DE 1978**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente. — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 1978**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ DE 1978**

**Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, decorrente da Segunda Emenda

proposta ao texto anterior e aprovada pela junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Exª o Sr. Embaixador Ali Kaiser Morshed, que nos honra com sua presença:

O sonho de uma pátria livre emociona e comove. A marca da independência de uma nação é o escudo da sua perpetuidade. Um povo que se liberta em busca da sua soberania jamais esquece o passado que ela significa, a glória do seu presente e o sucesso que almeja para o seu porvir.

Há pátrias que se constituem com muito do sacrifício do seu povo que derrama o seu sangue, fruto de obstinação comprometida com a vitória e com os pósteros que, em vigília, continuam na ruína dos compromissos assumidos com o futuro.

Assim nasceu Bangladesh, como Estado independente, recentemente, em 1971, mas que possui civilização e cultura próprias. As suas datas magnas são: 26 de março de 1971, "Dia da Independência" e 16 de dezembro "Dia da Vitória".

A História mostra, que uma raça asiática habitou esta região pela primeira vez, na antiguidade, seguindo-se os Dravidianos procedentes da Índia Ocidental e, depois, os Arianos. Os historiadores situam sua chegada entre dois mil e mil e quinhentos anos antes de Cristo. Houve também um influxo de povos mongólicos do Tibete e Birmânia. A terra antiga, com a sua riqueza e cultura, atraiu diversos povos, entre eles árabes, persas, turcos e afgãos. Assinala-se também a chegada de Europeus, inclusive portugueses e britânicos, cujo relacionamento remonta a meados do Século XVIII e que durou cerca de duzentos anos. Em 1947, o subcontinente indiano foi dividido em duas partes: Índia e Paquistão. Voltando, assim, ao passado de Bangladesh, não nos falta a certeza de grandeza de seu futuro, porque se lançou em luta convicto do que desejava: a sua liberdade e independência.

O Paquistão tinha uma existência peculiar: era constituído por duas asas geograficamente separadas por uma distância de cem milhas em território indiano. A asa oriental pertencente aos bangladeshis foi privada de seus direitos democráticos e de seu papel na administração governamental. Durante quase quinze anos, o seu povo suportou injustiças sócio-políticas e culturais. Em dezembro de 1970, obteve maioria durante as primeiras eleições gerais, realizadas no Paquistão, contudo foi privado de seus direitos políticos e, em março de 1971, empreendeu uma luta para derrubar as forças de ocupação. O atual Presidente da República, Chefe do Exército de Bangladesh e Administrador-Chefe da Lei Marçal, General Ziaur Rahman (na ocasião um Major), foi o primeiro a proclamar a independência de Bangladesh, pela rádio de Chittagong. Em seguida, comandou a legendária força "Z", durante os nove meses da guerra de libertação. As forças de ocupação foram completamente derrotadas em 16 de dezembro de 1971.

Atravessado por rios imponentes e seus afluentes, este país, predominantemente deltaico e rural, tem oitenta por cento de sua população, vivendo em aldeias. A agricultura é a principal ocupação do povo, onde se distinguem as produções de arroz, cana-de-açúcar e tabaco, florescendo as indústrias de juta, açúcar, papel, têxteis, fertilizantes, entre outras.

O comércio também se destaca em seus mercados, portos marítimos e fluviais e cidades. Juntamente com a agricultura, Bangladesh está ingressando em uma nova era: a industrial. O seu povo descende de diversos grupos raciais da Ásia e da Europa, os quais ingressaram no Subcontinente Indo-Bangladesh, durante os últimos cinco mil anos.

As nossas relações com o País que estamos a homenagear são amistosas, desde o começo. Mesmo antes de ter sido finalmente libertado, o Brasil, juntamente com outras nações, enviou assistência médica para os dez mil refugiados que tiveram que se abrigar na Índia. Naturalmente, logo depois da sua independência, relações diplomáticas entre Brasil e Bangladesh foram estabelecidas, em nível de Embaixador. Ambos têm atuado em completa harmonia, cooperação e amizade, tanto no âmbito bilateral, como no multilateral.

Foi o Brasil que patrocinou a sua admissão na ONU, como o seu ingresso em várias Organizações Internacionais.

Os laços comerciais e econômicos entre as duas Pátrias, têm crescido satisfatoriamente e, segundo estatísticas, Bangladesh é um dos importantes associados comerciais do Brasil, na Ásia, esperando-se a sua expansão cada vez maior no futuro.

Bengali, o seu idioma, é uma das línguas mais antigas do continente Indo-Bangladesh. Em seu desenvolvimento incorporou, como todas as línguas dinâmicas e progressivas, influências de diversas línguas estrangeiras, cabendo lembrar que os navegadores portugueses eram, neste particular, atuantes e que palavras suas como, chave, janela, cadeira, pão foram adotadas pelo idioma Bengali, em suas formas e sentidos originais.

Como toda literatura antiga, a de Bengali também começou com lirismo religioso, mais tarde transformada em romance, e, finalmente, em uma complexa tendência modernista. Poetas bengalis, como Rabindranath Tagore e Cazi Nazrul Islã, conquistaram fama internacional, sendo que Tagore, ocupando lugar importante na literatura da sua Pátria, obteve o prêmio Nobel em 1913. Cazi Islã, surgindo concomitantemente com Tagore, foi considerado poeta rebelde porque cantou intrepidamente a favor dos pobres e oprimidos do mundo inteiro.

A política exterior de Bangladesh baseia-se no princípio da "amizade para com todos", e "inimizade para com ninguém".

**O Sr. José Lindoso** (ARENA — AM) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. José Lindoso** (ARENA — AM) — V. Exª, na tribuna, hoje, presta uma homenagem a um povo e a uma pátria. V. Exª faz a evocação da independência do Bangladesh. Nesses anos de história livre, esse novo Estado se transformou num país amigo da nossa Pátria, na retribuição não só da solidariedade brasileira, que patrocinou o seu ingresso na ONU, como pelo fato de que o Brasil foi um dos primeiros a reconhecer a sua independência. A homenagem que V. Exª presta a esse país distante, mas que está presente pelas relações comerciais, pela influência dos conquistadores portugueses, como V. Exª acaba de referir, fala alto da nossa solidariedade universal. V. Exª, neste instante, nesta homenagem a um povo da Ásia, com os mistérios e as belezas da sua cultura, une o Brasil a esse povo, e somos solidários com a sua palavra.

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA) — Nobre Senador José Lindoso, o aparte de V. Exª, sem dúvida, dá uma estrutura bem maior ao pronunciamento que estamos a fazer.

Sua Excelência o Embaixador do país amigo há de sentir nas palavras de V. Exª a sinceridade da nossa gente.

Mantendo relações cordiais com todos os países vizinhos, opõe-se firmemente à política da discriminação racial.

Já assinalamos o melhor relacionamento possível entre o nosso País e a República Popular de Bangladesh. Relacionamento este, como já afirmamos, mantido inicialmente, através de contacto com colonizadores portugueses que chegaram àquela região há mais de

duzentos anos e depois emigraram para a nossa Pátria. Um acordo comercial foi assinado entre os dois países, em Brasília, a 21 de fevereiro de 1976, e é de se assinalar que a Pátria que hoje festejamos, pelo decurso de mais um ano de sua independência, muito se poderá beneficiar com a nossa experiência, no campo da rápida industrialização e progresso agrícola. Ali, como aqui, é importante o papel da mulher. No programa mantido há três anos sob a sigla "Alimento Pelo Trabalho", o Ministério da Assistência e Reabilitação tem encontrado na mulher nativa, a grande colaboradora do seu sucesso. Líderes e trabalhadores femininos têm se encarregado de alguns projetos implantados e por elas supervisionados com resultados satisfatórios.

Senhor Embaixador Ali Kaiser Morshed, receba juntamente com a Embaixatriz de sua Pátria, as homenagens da Nação brasileira. Vossa Excelência, reunido jornalistas na grande data do seu País, agiu bem. Estes nossos companheiros, na luta do dia a dia de cada um, transmitirão, com a sua pena vigorosa e a sua fala, tantas vezes desassomburada, o valor da sua gente e do seu povo. Ao atual Chefe do Exército da sua nação, General Ziaur Rahman, as nossas festivas congratulações e que a sua esposa leve, para a mulher da sua terra, a certeza de que as nossas acompanham a sua brava luta e o seu combate destemido.

Com apenas sete anos como nação independente, a República Popular de Bangladesh, tendo como capital a magnífica cidade de Dacca, tem mostrado ao mundo que é capaz a sua população no desempenho histórico da sua auto-afirmação. Para que um povo sonhe com a libertação da sua gente e a independência total de seu solo, não se faz mister que as suas terras sejam prósperas e dadas. O importante é que os seus filhos tenham a fé que revigora intacta no coração, quanto ao seu destino e a sua grandeza futura. Tudo isto transmita, rogamos Embaixador, ao seu País, na reafirmação de que, no Senado da República, ele foi homenageado como irmão e como componente de um mundo em que o entendimento e a confiança são indispensáveis à convivência internacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Líder da Oposição, Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores; Srs. Deputados; Sr. Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro; Sr. Deputado Tancredo Neves, Líder do MDB na augusta Câmara dos Deputados:

A Nação aspira a paz, sob o signo da ordem, sob a égide da lei. Depois de tantos desencontros e de tantas intenções perdidas, de tantos esforços inúteis, de tantos erros e de tantos abusos é tempo de buscarem-se as vias da reconciliação nacional.

Já é tarde, mas ainda é tempo.

Parlamentar, parlamentação, parlamentarismo, parlamento são vocábulos que derivam de falar, sinónimo de falar. Parlamento também quer dizer ato de falar. E como normalmente a palavra serve como meio de comunicação, a longa e penosa história da humanidade é, em grande parte, obra da palavra, da conversação, da troca de conhecimentos. Que é a política senão um esforço, um paciente exercício de inteligência, de composição, de transação, de entendimento? A política interna, como a internacional, outra coisa não é senão obra da palavra.

Pois é tamanha a deformação a que se chegou entre nós, em matéria política, que a palavra "diálogo" virou uma espécie de novidade descida dos céus, quando em qualquer lugar do mundo seria fato trivial e cotidiano. E se questiona se alguém é a favor ou contra o "diálogo", como se alguém pudesse ser contra a troca de idéias, a busca de soluções equitativas e justas, adequadas e oportunas. Seria o mesmo que indagar se tal ou qual homem público é a favor ou contra a água, se é a favor ou contra o ar. Contudo, o fato é ilustrativo e revela até que ponto se extraviaram as nações mais elementares do regular convívio político.

Não há política sem conversação, ou sem diálogo, palavra largamente usada, tanto mais usada quanto menos existe a ação que ela exprime. Com efeito, tamanho foi o esquecimento do seu significado, que vai para nove meses, todos os dias se fala em "diálogo", todos os jornais dedicam espaços generosos a isto que até hoje não houve. Como avaro, de avareza tal que perto dele *père Goriot* passaria por pródigo, o Governo tudo guarda e nada revela; até hoje ninguém sabe o que ele pretende com o anunciado "diálogo". Nada, a não ser que o "diálogo" não iniciado deve continuar...

Segundo se diz, o Presidente do Senado é o condutor do "diálogo" e bastou que o Líder da Oposição nesta Casa lhe fosse fazer visita protocolar, no dia imediato ao de sua designação para exercer a liderança, para que logo se dissesse que o "diálogo" com a Oposição estava iniciado e que o primeiro passo para as "reformas" havia sido dado... A continuar assim, Sr. Presidente, temo que, encontrarmo-nos, tenhamos de trocar palavras desatenciosas, em lugar de expressões polidas e modeladas pela boa educação.

Para que não tenha de repetir outra vez, daqui direi que a despeito de tudo quanto houve, em matéria de violência, de arbítrio e de prepotência, a Oposição estará aberta à conversação política, porque a Oposição coloca o Brasil acima do Governo. (*Palmas prolongadas.*)

Mas o diálogo político tem um suposto lógico e ético. É que ambas as partes possam contribuir para esta ou aquela solução. Se uma parte se limita a ouvir o pensamento da outra, poderá haver questionário, mas diálogo não haverá. Se uma parte deverá convir no que a outra pensar e quiser, diálogo não haverá, mas imposição de uma e submissão de outra parte. Diálogo político supõe igualdade entre os que conversam, e possibilidades de transação e composição; as partes têm de ter capacidade de negociação e poderes de disposição.

É preciso dar às coisas o seu nome. E tantas têm sido as deformações ocorridas entre nós, em matéria política, que se passa como radical quando se diz que o branco é branco e o preto é preto. Para não ser acoimado de radical, diante do branco, há de dizer-se: será branco? parecer ser branco. Pode ser branco. Talvez não seja branco. Parece branco. Quem sabe é branco?

Isso não merece o nome de diálogo político.

A seriedade do tema exige que a verdade seja dita sem meias palavras, a menos que a intenção seja escamotear ou ludibriar, o que não seria digno de homens públicos e seria desrespeito à Nação.

Já se vê, há uma preliminar a ser dirimida. A Oposição continua a ser um partido proscrito, que não pode chegar ao governo do Rio Grande ou de São Paulo e que não pode fazer a maioria nesta Casa? Poderá haver diálogo, no sentido de buscar soluções idóneas para os problemas do País, e não no sentido meramente formal de troca de palavras, entre um partido proscrito *ad aeternum*, e outro que, *par droit de naissance*, tem o privilégio de todas as graças e, para mantê-las, o poder não hesita em cometer o escândalo do pacote de abril e em falar outra vez na extinção dos partidos, se continuar o processo de mumificação do partido oficial, oficialmente predestinado a ser majoritário e, quiçá, "o maior do Ocidente"? Se tal persistir não haverá o pressuposto de qualquer conversação fecunda.

O dever manda se fale com clareza. Que diálogo pode haver entre um partido sem voz e um partido sem vez, para repetir a lapidar sentença do Senador Luiz Vianna Filho? Sem voz porque ventríloquo do Planalto, sem vez porque interdito pelo Planalto.

Aliás, é oportuno lembrar que ainda há quem pretenda alimentar a cavilosa distinção entre "Oposição" e "contestação", uma tolerada, outra estigmatizada. Esta parvoíce começa pela indefinição de uma e outra. Seria o Governo, que pode tudo, o juiz a pronunciar o que seria permitido e o que estaria negado. Convém fique dito, e claramente afirmado, que a Oposição não pede licença para ser oposição. (Muito bem! Palmas.) — nem para cumprir o seu dever, como ela o entende e somente ela, como não indaga o que a metafísica oficial deu em chamar de Oposição "contingente" e Oposição "imãente".

Aberta à conversação, em circunstância alguma cederá a ameaças, sejam quais forem, venham donde vierem. Conversará às claras, à vista da Nação, em torno de assunto determinado, de solução ou soluções objetivas para retirar o País do arbítrio, que o abate e exaure.

Procedendo assim, ou assim disposta a proceder, a Oposição dá mostras de que coloca o País acima dos homens, embora destes possa ter queixas, e os interesses nacionais acima das málfuerenças, ainda que fundadas.

Mas a Oposição não é cega, nem é desmemoriada. A atoarda do "diálogo" começou depois que a brutalidade do pacote aprofundou o divórcio entre o Governo e a sociedade, entre o Governo que pode tudo, e a Nação que tudo sofre. Foi a partir de então que se tornou corrente falar-se na separação entre a sociedade civil e o Estado e na necessidade de ser refeito o pacto social entre uma e outro. Quem tem empregado essa linguagem, com estas palavras, não é a Oposição, ou não é só a Oposição. Em editoriais sucessivos, os grandes jornais brasileiros têm insistentemente falado na separação entre Governo e sociedade civil e na necessidade de sua reconciliação mediante a superação desse cisma.

A repulsa nacional ao pacote parece ter surpreendido os donos do poder e foi exatamente quando a oposição se aprestava para lançar a tese da constituinte como meio de reconstituir as destroçadas instituições, melíflua e cândida surgiu a idéia do "diálogo", com uma publicidade ainda não estancada. Contudo, até hoje, não passou de operação meramente diversionista; basta se recorde que até hoje, decorridos nove meses, não houve sequer anúncio de conversa com o Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, que é a autoridade legalmente qualificada para entabular qualquer conversação oficial em nome da Oposição.

E assim, passando os meses, assiste-se a uma fantástica fantasmagoria: nove meses de "diálogo" sem voz, como se tudo se passasse no vácuo, em que os sons não correspondessem aos movimentos dos lábios... O "diálogo" até hoje figura apenas no noticiário sob luzes de intensa publicidade.

Não será demais lembrar que no começo do atual governo, entrou em moda falar-se em "distensão"; o vacábulo se gastou; foi recolhido ao dicionário; após, foi a vez da "abertura"; em consequência, o povo foi afastado em grau ainda maior das decisões nacionais.

Houve tempo em que se falava no "gradual, mas seguro aperfeiçoamento democrático". Tive ocasião de sustentar que a normalização haveria de ser feita de uma vez só, por decisão da Maioria e da Oposição, quer dizer, por decisão nacional, ou não se faria nunca, pois daqui a cem anos não faltaria quem a entendesse prematura.

Aí estão os fatos.

Em lugar de aperfeiçoamento, houve nesse entretanto deformações progressivas e inacreditáveis.

Mas, para que se não diga que a paixão turva o raciocínio, apelo para uma folha que não pode ser acoimada de intransigente ou extremada. Em recente editorial, assim se exprime o *Jornal do Brasil*:

#### Fim de Linha

A dispnéia que obriga a missão Portella a interromper-se mais uma vez pode ser a véspera do seu colapso. O esforço estava muito acima da capacidade política estabelecida por um credenciamento ambíguo. O encarregado de gerir um amplo entendimento nacional para identificar pontos de concordância na sociedade brasileira sem permitir, contudo, que os assuntos ventilados pudessem implicar o menor compromisso por parte do Governo, perdeu o impulso e a credibilidade para movimentar-se entre as diversas áreas representativas da vida nacional.

Os antecedentes clínicos desautorizam qualquer expectativa favorável no tocante ao fôlego de uma confiança mortal.

A primeira missão de que se encarregou o Presidente do Senado consumiu as poucas reservas de credibilidade dis-

poníveis no começo do ano passado. E quando tudo fazia crer que o Governo estava sensibilizado para a necessidade de renegociar um pacto de confiança com a sociedade brasileira, um simples melindre provocou a reversão de expectativas: em lugar das medidas democratizadoras, que aplainariam nossas profundas divergências, tivemos o recesso legislativo e a outorga de um feixe de medidas que nada tinham a ver com as melhorias conversadas.

O Senador Petrônio Portella retirou-se para esperar no fundo da cena uma outra oportunidade. E o Governo, quando verificou que ninguém se sentia beneficiado pela mercadoria outorgada, entendeu enfim que nem mesmo as tendências interessadas em manter a democracia como um arremedo sairiam a público para defender as restrições de abril. Naquela ocasião houve pelo menos um toque de unanimidade: os brasileiros sentiram, ao mesmo tempo, que a credibilidade política do Governo, para as reformas tão acalentadas, estava exaurida. A unanimidade inclui também o Governo na avaliação do erro.

Uma atmosfera de vergonha impregnou toda a vida política brasileira desde então. Nem mesmo a Oposição quis tirar proveito de um momento que todos preferimos esquecer, pela falta de grandeza até no erro. O silêncio foi a mais dura resposta aos autores de uma reforma que nos lançou num retrocesso sem horizontes.

O tempo encarregou-se de desbotar as tonalidades fortes do episódio, e um dia tivemos de novo o Senador Petrônio Portella ensaiando passos na direção de outra tentativa de entendimento. Mesmo os que se recusavam a tratar com ele assuntos políticos acabaram admitindo, por falta de alternativa, a negociação com um parceiro invisível, conduzida por um intermediário que se apresentava sem autorização oficial. A única maneira de definir a missão Portella, até hoje, está em entendê-la como um entreato. É o mágico que reduz para a platéia o tempo de espera até que o principal se realize. Sempre que o Senador aparece, alguma coisa diversa do entendimento preconizado está se gestando no âmago do Governo.

Quando mais uma vez pareciam recolhidas as observações necessárias, e com elas o Senador Portella compunha um mosaico de necessidades, capazes de serem tornadas viáveis através de um conjunto de reformas, irrompeu dentro do Governo o processo sucessório. Todas as outras iniciativas políticas em andamento perderam a prioridade diante da urgência que consagrou a movimentação palaciana. O Senador Portella ficou à margem — desde que assunto de sucessão não é da competência dos políticos, dos Partidos nem do Congresso. Às peças da homologação não integram o mecanismo de escolha.

A missão Portella tem, no entanto, um fôlego acima da média e seu principal personagem não demorou a aparecer, primeiro nos corredores palacianos e depois em encontros a céu aberto. Enganou-se, porém, o Presidente do Senado com as aparências do tempo. No dia em que o Congresso Nacional vivia a formalidade de instalação dos seus trabalhos, a Mensagem Presidencial fulminou a iniciativa e atirou o recinto parlamentar com repressões descabidas e ameaças, que a insuficiente clareza tornavam veladas. Na verdade mostravam-se com uma rudeza incomum para peças de circunstâncias, como costumam ser as mensagens em que os governantes, pela abertura do ano legislativo, apresenta justificativa política do ano anterior e oferecem a visão de propósitos para o que se inicia.

É pouco provável que o Presidente do Senado possa rerepresentar-se uma terceira vez como credenciado a qualquer missão política relacionada com o conjunto de reforma que já parecem envolvidas por uma maldição. Mordido de remorso, é mais certo que o Governo ainda pretenda

acionar o Sr. Petrônio Portella. Mas é certo também que nenhum dos interlocutores que se queimaram na etapa vencida das negociações interrompidas se disporá a repetir o papel de ingênuo. A ingenuidade que se repete tem outro nome.

A ingenuidade que se repete tem outro nome.

Mas tem mais. Depois do pacote, independente do voto do MDB, o Governo pode fazer o que quiser. Basta que o General Geisel, como fez em abril, por ato seu, feche o Congresso e, recolhendo-se ao Riacho Fundo, expeça o que for do seu agrado para a imprensa oficial, que estampará a redação generalícia sob o nome de Emenda Constitucional. Depois do pacote e por força do pacote as chamadas reformas constitucionais passaram a ser factíveis por maioria e não mais por 2/3 como era exigido na "constituição" que o General Geisel assumira "o compromisso de manter, defender e cumprir"; e tendo o Governo o apoio incondicional da maioria de ambas as Casas do Congresso, também por via parlamentar pode haver a reforma que quiser, independente do voto do MDB.

Por que então falar-se na participação do MDB nas projetadas e, até hoje, indefinidas reformas?

É porque, podendo tudo, o poder absoluto sabe que nem tudo ele pode. Ele não pode dar legitimidade ao que é ilegítimo. No primeiro caso, a a reforma que se fizesse seria um ato do General Geisel; no segundo, não passaria de um ato da ARENA; em nenhum dos dois lograria ser uma instituição nacional. Só a participação da Oposição seria capaz de dar um mínimo de legitimidade à reforma que se viesse a fazer. É claro, ela não poderá comprometer-se em medidas que não correspondam às reais aspirações nacionais, que clamam pelo fim do arbítrio, pela restauração do Estado de Direito, pela democracia sem qualificativos restritivos, pela segurança dos cidadãos, pelo bem-estar social, pela paz interna. Nem a Oposição tem o direito de decepcionar a Nação brasileira.

Feitas estas observações, queira Deus que desassistira razão a Carlos Chagas, que, faz poucos dias, escrevia estes conceitos desalentadores:

"Esperar, deles (os donos do poder), não é mais possível, ainda que resistir pareça sempre necessário. Os pedreiros, de uma ansiada nova ordem, terminam por revelar-se os mesmos contrutores do caos e da desordem. Aos de boa fé continuam embaindo, até sem poder mais, e aos apáticos permanecem dominando pelo fato consumado. Aos que os enfrentam, a receita é a de sempre: acuá-los, acusá-los por tudo, apresentá-los como os eternos responsáveis pelos raios lançados do olimpo tonitrante."

Aliás, fato recente, cuja importância não é lícito minimizar, é dos tantos a aconselhar que essas coisas sejam examinadas com a maior franqueza. A *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 12 de março, sob a responsabilidade de um brilhante jornalista, Thomaz Coelho, publicou esboço das chamadas "reformas", com as devidas motivações. Delas se poderia dizer que a emenda é pior que o soneto. Não houve quem lhe assumisse a paternidade, e sobram impugnações à sua autenticidade. Contudo, é incontestável a estreita ligação entre o esboço e o pacote, não sendo difícil notar que a cabeça que elaborou o pacote concebeu o esboço divulgado. Ao demais, sete meses antes do pacote, o mesmo jornal, sob a responsabilidade do mesmo jornalista, publicou o então chamado "projeto Alvorada", cuja autenticidade também foi impugnada e cuja paternidade ninguém assumiu. Tal como agora. Inobstante, tudo aquilo viria a converter-se no pacote infame. De modo que a história recente, a experiência de ontem, aconselham reserva e vigilância em face do perigo manifesto.

Entre as medidas constantes do esboço está uma em que visa a conferir perenidade ao AI-5 no seu cerne, quando esse ato, pelo menos, é declaradamente excepcional e confessadamente transitório. Em outras palavras, é reconhecidamente anômalo. Que sentido teria mudar-lhe o nome, com a agravante de fazê-lo permanente? Que vantagem haveria em o arbítrio deixar de ser praticado por um para vir a ser exercido por alguns?

Sob o manto difuso das "salvaguardas", palavra escolhida para cobrir ou encobrir o pensamento oficial, como se ela tivesse significado jurídico ou político preciso — e a observação foi feita pelo professor Célio Borja — já se antevia que esse expediente viesse a ser tentado. Substituir o AI-5 pelas salvaguardas, extinguir o AI-5 mediante a introdução de salvaguardas. Ocorre que as salvaguardas viriam a ser o mesmo AI-5 com a mudança do nome e de algumas vírgulas. O que era antevisto, passou a ser indicação inequívoca depois que a *Folha de S. Paulo* publicou o esboço das reformas.

O AI-5 é, juridicamente, um ato ilícito. O grande Baleeiro, cujo nome declino com imensa saudade, o caracterizou como "um aleijão, que deveria ser operado e não exibido". E mestre Pontes de Miranda: "o AI-5 é um crime contra a herança cultural brasileira! Para mim, como jurista, ele não existe. Nem nos meus Comentários à Constituição me refiro a ele. O AI-5 é a violação às tradições brasileiras. Nem Getúlio Vargas, que não era um ditador autêntico, fez isso, mas agora estamos vivendo um clima de verdadeira ditadura".

Tudo quanto decorre desse ato contamina e é contaminado. Não preciso lembrar que o pacote é cria do ato.

Aliás, clamando pela restauração do estado de Direito, ainda ontem os advogados de São Paulo divulgavam notável documento, do qual extraio esta passagem magistral:

"As chamadas medidas de exceção não constituem salvaguardas do Estado, mas unicamente salvaguardas do Estado de exceção. Estas salvaguardas constituem exatamente o que define e caracteriza o Estado autoritário, que tem a tendência inevitável para se tornar uma ditadura."

Eu não precisaria dizer que providências desse tipo jamais poderão ter o voto da oposição. A primeira das mil e uma razões está em que delas nos separa a muralha do programa partidário. Mas ainda quando ele não fosse impeditivo de qualquer concessão, bastava o respeito que o MDB deve à Nação, para continuar a merecer o respeito da Nação, a servir de óbice irremovível.

Ao demais, não é lícito a ninguém ignorar os termos da Mensagem presidencial e fazer que não notou a sua linguagem, áspera, rude, azeda, e na qual o grande pecador, longe de penitenciar-se do sumo delito, faz garbo do sacrilégio cometido. E como se tal não bastasse, não apenas faz o preconício do pacote, como adianta que "sob sua égide outras (reformas) virão".

Estas palavras são de causar horror. Ao espírito sereno e reto de Seabra Fagundes provocaram esta observação: "mantidas as reformas de abril, parece-me que restará muito pouco, ou quase nada a considerar sobre o aspecto propriamente político como conteúdo de uma futura reforma. Para esta terão restado aparas e a tão falada, mas nada promissora, substituição do AI-5 por salvaguardas".

Para que o observador menos atento não entre a imaginar que a nossa posição possa decorrer de preconceito oposicionista, e quando não bastasse a lúcida sentença de Seabra Fagundes, passarei a palavra ao *Jornal do Brasil*. O grande órgão da imprensa brasileira não é porta-voz da oposição, nem se caracteriza por excessos carbonários. Pois foi com estas palavras que ele se exprimiu no editorial de 11 de março:

#### Perigos de abril

A sociedade brasileira não pode acreditar num processo político que faz das infelizes decisões de abril do ano passado o embrião de reformas que se anunciam como definitivas. O País repeliu com frieza as medidas de curto alcance porque entendeu que o seu casuismo, destituído de legitimidade, se esgotaria num breve tempo. Embora anunciadas como uma reforma, tivemos em abril um conjunto de expedientes eleitorais impostos pelo Executivo e condicionados pelas necessidades que se apresentavam dois anos antes.

Erigir providências de ocasião em ponto de partida de todo um processo político é, no mínimo, encampar um risco dispensável. O precário conjunto em que se sustenta a miragem política em vigor precisa de coragem para ir às causas de

sua fraqueza, e não da temeridade para continuar a superpor soluções de incompetência, às quais a força não acrescenta durabilidade nem legitimidade.

Reconhecida, porém, a necessidade de mudar e a oportunidade de começar a transação com a Nação, o Governo declara ponto de partida um conjunto de meias-medidas que deveriam constituir, por parte dele, exatamente a mercadoria a desaparecer. Pois só a partir de nossa emancipação de tudo quanto se incluiu no pacote de abril o País se sentirá livre e desimpedido para fundar um regime de responsabilidades democráticas.

Cada vez que uma voz na hierarquia oficial modula qualquer das árias na partitura das reformas, o espetáculo fica mais monótono porque falta convicção ao desempenho desses improvisos de circunstância. E, pior que tudo, há o sentido de outorga em que as conversas são abertas e as decisões tomadas. Tudo que se faz tem o selo de uma vontade superior, que transforma em dádiva um direito e em favor uma conquista. A taxa de afronta nessa atitude rígida, num campo de prometidas negociações políticas, vai além da própria Oposição: a desconfiança atinge toda a sociedade brasileira.

E *O Estado de S. Paulo* encerrou o editorial "a fiança solitária do futuro" com estes conceitos lapidares:

"Não merece o Congresso ser fiador do ambíguo processo de evolução política a se desenrolar sob a "égide" dos "atos de abril", nem mesmo sob apelos à colaboração e ao patriotismo: a responsabilidade que não foi dividida na origem não pode ser repartida, agora, nos frutos e consequências. Assuma a corrupção da democracia quem lhe tiver posto as bases."

Dir-se-á que a recusa do MDB em aprovar esse tipo de reformas não impedirá que elas sejam feitas. Não ignoro que tal possa ocorrer. Após o pacote o executivo pode tudo, por ato seu, ou por via parlamentar. Mas tal como sucedeu com o pacote, a Nação não reconhecerá como suas as reformas impostas desse modo.

Veles sem conta alegou-se que era preciso ceder em questões de relevo para evitar mal maior. E graças a esse critério, os males menores foram sendo cometidos e capitalizados e hoje constituem esse abastecido empório de monstruosidades constitucionais. A Nação não aceita mais e se não conforma com o expediente dos males menores, que a vão matando; ela reivindica o bem maior, a restauração da ordem constitucional, plena e sem restrições, (Palmas.) que depois de todos os escombros acumulados, só pode ser alcançado por via de uma assembléia constituinte.

Adespite de tudo quanto exposto, e que é apenas fragmento das anomalias que se sucedem, a oposição ainda se mostra suscetível de manter uma conversação política?

Se a questão fosse apenas do governo, com ela a oposição não teria de ocupar-se. O tempo se encarregaria de liquidá-la. Ocorre que hoje a questão é menos do governo que do País, que está cansado do arbítrio e não o suporta mais. Ainda ontem, o líder do MDB na Câmara dos Deputados, o Sr. Tancredo Neves, cujo nome declino para prestar-lhe as devidas homenagens, observava agudamente que "existe um certo cansaço nacional em relação ao tipo de governo que está aí", "exaurido por falta de mensagem".

Aproxima-se a hora em que a conciliação nacional se tornará inadiável e o monumento de soberba e intransigência hoje estanciado no poder há de ceder lugar ao novo espírito de transigência e compreensão. Os graves problemas econômicos, que já são graves e tendem a agravar-se, e suas inexoráveis consequências sociais, encarregar-se-ão de antecipar esse reencontro.

Eu quisera ter, razões Sr. Presidente, para dizer que confio nas intenções presidenciais; mas se o fizesse, poderia estar sendo cortês, mas não estaria dizendo a verdade. E esta é uma questão em que a cortesia deve ceder espaço à verdade.

Contudo, quem poderá afirmar que o Sr. Ernesto Geisel, seja pelo fato de não ter sido eleito pelo povo brasileiro, seja pelo seu

feito autoritário e dogmático, esteja impedido de ter um gesto de sabedoria política?

Já é tarde, mas ainda é tempo.

Embora mantendo abertos os olhos à realidade e não esquecida dos fatos recentes, a oposição ainda espera que o governo se liberte da crosta de auto-suficiência, que lhe tem feito tanto mal e tanto mal tem causado, se desvista do soberbo desdém que o coloca acima do bem e do mal, que lhe tem permitido a prática de erros tão clamorosos, e veja o que se passa no Brasil.

E não se esqueça dos versos do seresteiro Chico Buarque, com o seu feitiço a cantar que:

"apesar de você  
amanhã há de ser outro dia."

Em sua mensagem ao Congresso, o Sr. Ernesto Geisel convidou os seus críticos a olharem para o que se passa pelo mundo. "Por que não olhar para o mundo que no largo de nós aí está?" Peço licença para fazer-lhe igual indagação. Não viu S. Ex.<sup>a</sup> o que sucedeu e está sucedendo em França?

Depois de memorável campanha eleitoral, a situação não apenas saiu vitoriosa, mas alcançou vitória brilhante. Longe de vangloriar-se dela, longe de recolher-se ao círculo fechado dos seus amigos, e com eles festejar o bom sucesso eleitoral, o Presidente Giscard disse que ia aconselhar-se com os dirigentes das grandes correntes políticas que modelam a opinião do País; não apenas disse, senão também que já conversou, no Eliseu, e longamente, com o Chefe dos socialistas franceses, o Sr. Mitterand que, aliás, foi seu concorrente à Presidência da República, longamente conversou com Marchais, o líder comunista, e com Fabre, do Movimento dos Radicais de Esquerda. O conagraamento nacional buscado, à luz do dia, aos olhos da França, pelo vencedor do histórico pleito de março. Gesto nobre, humilde e lúcido, o do Sr. Giscard d'Estaing.

Mas na medida em que a Oposição deixa de ser uma alternativa de poder, na medida em que à Oposição é vedado governar os Estados em que é maioria e na medida em que a Oposição não pode sequer ser majoritária nesta Casa, na medida em que a Oposição deva ser apenas uma peça decorativa na coreografia do regime, os que se presumem donos do poder e unguídos de Deus fecham as portas à reconciliação nacional e abrem as comportas para aventuras sinistras. (Palmas.)

Quando a Oposição declara que está aberta à conversação política é porque este é o meio universal de entendimento democrático e porque os fatos, na sua incontinência e rebeldia, estão a demonstrar que se tornou insustentável a relação governo-sociedade e que urge modelar novas modalidades de convívio social, e também entende que as grandes decisões nacionais, para serem duradouras, têm de ser tomadas pela Nação inteira, sem exclusivismos e sem preconceitos.

O arbítrio tem os seus dias contados; ainda pode fazer suas vítimas, dado que a natureza o fez insaciável; mas o seu império está decrépito; é tempo de pensar no futuro, em busca da paz nacional sob a égide da lei, as inspirações da justiça, os benefícios da liberdade.

O ilustre Senhor Ernesto Geisel considerará uma diminuição buscar com os seus adversários, que não são necessariamente seus inimigos, os caminhos para restaurar a ordem legal neste País?

Contudo, se o Governo persistir na política segregacionista, se o Governo continuar a dividir a Nação, se o Governo distanciar-se cada vez mais da sociedade, ele terá firmado com o destino um pacto perigoso e à sua frente não faltarão as "brumas de um futuro incerto". Porque não pode perdurar indefinidamente um regime que se funda na desconfiança do povo e perdura através de mecanismos que, gastos e desacreditados, começam a decompôr-se.

De qualquer sorte, as responsabilidades da Oposição são com o povo brasileiro e em caso algum poderá faltar ao povo para ser agradável ao Governo, ou para socorrer "as estruturas agonizantes do poder discricionário", para servir-me das palavras de um homem de agudo senso político, o Sr. Magalhães Pinto.

É fácil, por conseguinte, prenunciar o comportamento da Oposição neste ano que se inicia sob tantas apreensões. A sua atuação está demarcada pela sua tábua de valores. Tudo quanto resultar em normalidade constitucional, com suas naturais e inafastáveis implicações, contará com o seu apoio e tudo quanto conduzir para o prolongamento do arbítrio, ainda que sob novas feições ou sob formas dissimuladas, contará com a sua mais decidida resistência. (Palmas.)

Queira Deus, Sr. Presidente, que amanhã possamos dizer que, em meio às incertezas do presente, estivemos à altura destes tempos e não decepcionamos o Brasil.

Entre os que se acostumaram a exercer o poder sem limites e os que se habituaram a satisfazer sem condições ao poder ilimitado, a Oposição há de servir o País, sem cortejar o poder e sem submeter-se aos conselhos do oportunismo. Malvista e malquista pelo Governo, que vê um inimigo em cada um que ousa externar uma divergência, a Oposição há de permanecer fiel aos seus compromissos com a Nação brasileira. No seu estrabismo, o Governo não é capaz de medir o que deve à Oposição. Num momento de indomáveis efervescências, a Oposição tem sido moderada e moderadora. A seu redor, e a despeito de toda a repressão oficial, dia a dia se renovam manifestações de crescente inconformismo. O cansaço e o inconformismo são as notas dominantes.

Medite-se nessas reflexões de Fernando Pedreira:

“Depois de dez anos de AI-5, os brasileiros estão cansados de autoritarismo, mesmo sob pretextos patrióticos, mesmos metidos a socialista e a amigo do povo. Está na hora de voltar aos impulsos mais permanentes e mais fundos da alma brasileira, que são favoráveis à liberdade e à democracia.”

“A injustiça e a ineficiência, a exploração brutal do povo em benefício de um estamento de privilegiados, são a consequência inevitável da falta de democracia e de liberdade, no Brasil como na Rússia, na China como no Portugal de Salazar ou no Chile do general Pinochet. O que a experiência histórica do nosso século demonstra é que a justiça social, a melhor distribuição de rendas, o desempenho econômico eficiente são de fato subprodutos da liberdade — que é o mais fecundo e o mais generoso dos ideais humanos.”

Não devo encerrar este discurso, Sr. Presidente, sem declarar que a renovação na liderança do MDB nesta Casa não importará em alterar os estilos aqui mantidos, em três anos, pelo Líder Franco Montoro, (Palmas) a quem devo transmitir, e o faço com prazer, em nome de todos os companheiros de Bancada, os aplausos pelo devotamento e brilho com que exerceu a liderança. A V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, peço receba as homenagens da oposição e a certeza de que ela estará pronta a servir o Senado em tudo quanto importe em honra e dignidade da instituição. Pro fim, é-me grato saudar a nobre representação da Maioria e a seu ilustre Líder, enunciando o nosso desejo de contribuir para que o ambiente de cordialidade e respeito tradicionais nesta Casa continuem a ensejar a boa marcha dos trabalhos neste ano eleitoral.

Dissipadas assim, suponho eu que de forma derradeira, as monótonas especulações feitas em torno de hipóteses cerebrinas, clara e publicamente fixada a nossa posição parlamentar, é natural que passe a desenvolver algumas apreciações, como é de meu dever parlamentar, acerca da Mensagem Presidencial, antes de retornar ao tema esboçado relativo à necessidade de um esforço comum no sentido de restaurar com as instituições republicanas, representativas e democráticas, a legalidade constitucional.

É o que farei, Sr. Presidente, em próxima sessão. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com muito prazer, começo pelo fim, respondendo ao discurso do nobre Senador Paulo Brossard. E o faço no dorso das maiores esperanças e da melhor credibilidade, agradecendo a saudação que fez à representação arenista nesta Casa, de envolta com o seu Líder. Foram palavras que refletiram não apenas um gesto de cortesia, tão essencial, tão gratificante à vida parlamentar, mas dele se inseriu, também, o propósito de ARENA e MDB, do Líder de um e de outro Partido manterem, neste plenário, e, por via de consequência, nas Comissões Técnicas da Casa, o ambiente de cordialidade que exalta a instituição parlamentar e viabiliza, pelo esforço conjugado e sem prejuízo da necessária controvérsia, os trabalhos aqui desenvolvidos em nome do povo e em favor do País.

De minha parte, devo dizer que, na última Sessão Legislativa, meu relacionamento com o eminente Líder Franco Montoro, a quem neste instante testemunho o meu apreço e a minha estima, foi profícuo, foi educado, e aqui vivemos horas altas no melhor entendimento em obsequio do processo legislativo e do debate parlamentar.

Esta é certo o eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Senador Paulo Brossard, de que, de nossa parte, S. Ex.<sup>a</sup> pode ter todas as jazidas da tranquilidade, porque nenhuma iniciativa teremos a não ser o gesto espontâneo e sincero para um trabalho comum que não possui emoções personalísticas, mas que tem o timbre, a chancela e o objetivo do melhor e do maior serviço público.

Esse entendimento, que é uma tradição, senão mesmo uma fatalidade visceral nas instituições parlamentares, sempre existiu ao longo da nossa História. Hoje, mais do que nunca, este sentimento de compreensão deve ter um sentido multiplicador para que a Nação brasileira, decorridos quatorze anos de um esforço persistente e vitorioso em favor do seu nobre e altivo povo, continue procurando solucionar seus problemas sociais e econômicos, cercados naturalmente de dificuldades e de vicissitudes, mormente de alguns anos a esta parte, quando um país de dimensões continentais e de erros administrativos centenários acumulados recebeu o impacto negativo e deletério da grande crise energética do mundo. E de volta, com o esforço pertinaz em busca da solução desses problemas de ordem material, vive o Brasil, hoje, a encruzilhada decisiva do seu destino, num mundo conturbado, na ronda das ameaças permanentes, na alternância dos dias e das noites a nos oferecer os exemplos, as pressões, as ameaças e a triste realidade de um mundo predatório e de violência. O Brasil, pela mão firme, pelo patriotismo e pelo exato cumprimento do dever do eminente Senhor Presidente Ernesto Geisel, prepara-se para o cumprimento de uma outra tarefa igualmente eloquente, incoercível e inevitável, qual seja, o aperfeiçoamento de suas instituições democráticas.

Temos as mãos para essas duas tarefas e haveremos de exibir a tranquilidade do dever cumprido, diante do julgamento da sociedade brasileira e, sobretudo, da nossa História.

Quero, agora, Sr. Presidente, focalizar alguns pontos do discurso aqui pronunciado pelo novo Líder do MDB, o ilustre Senador Paulo Brossard. Se o examinarmos de uma maneira setorial, haveremos de identificar nessa peça o pessimismo, a intolerância, a injustiça, a impaciência. Mas se o encararmos no seu conjunto, poderemos perfeitamente estabelecer um saldo e, joeirando e selecionando, buscarmos a única matéria-prima que ele nos oferece, útil, necessária, atualíssima e que revela aquele velho conceito no sentido de que o tempo não passa em vão. Realiza o milagre de colocar, em nós, aquele sentimento gradativo de serenidade. Por outro lado, as graves responsabilidades da Liderança — e isto aconteceu comigo, Sr. Presidente — faz com que acionemos nossas convicções e nossas ações, dentro da metodologia do entendimento e da conciliação. Assim, afastada a parte temperamental do seu discurso, colocado de lado na algidez da ARENA e continuando no aplauso do Movimento Democrático Brasileiro, este dado expressivo, podemos nos entender, Minoria e Maioria, para que realizemos, com êxito, o cum-

primto dos nossos mandatos e a plenitude dos nossos deveres para com o nosso País e para com o nosso povo.

Volto a repetir: tomo conhecimento apenas com os olhos literários daquelas frases rutilantes, mas às vezes enraivecidas, do parlamentar muitas vezes inquieto e algumas vezes intransigente que é o brilhante Senador pelo Rio Grande do Sul; discriciono tudo aquilo que não convém ao entendimento e como todas aquelas peças que devem servir ao grande diálogo democrático que se vai seguir, e vejo, sinto e identifico no discurso de S. Ex<sup>a</sup> aspectos conciliadores que poderiam ter sido mais avantajados, de fronteiras maiores, de dimensões mais atraentes. Mas, devemos desculpar o eminente Senador Paulo Brossard, porque S. Ex<sup>a</sup>, hoje, estréia, não como Líder apenas, mas como um soldado, que pode ter a vocação de general, para o entendimento auspiciosamente iniciado pelo eminente Senador Petrônio Portella, uma das figuras marcantes da vida pública brasileira em todos os tempos e em cuja personalidade convivem o talento, o espírito público, a seriedade, a fidelidade aos ideais democráticos e a capacidade de atrair, pela imantação da confiança e do argumento, os seus companheiros e os seus adversários políticos.

Estou certo, benditamente certo, de que os ilustres Senadores Paulo Brossard e Petrônio Portella após esta sessão se considerarão envolvidos num processo comum, em busca da melhoria das nossas condições institucionais, aperfeiçoando um estado de direito que concilie o interesse do Estado com a liberdade e o interesse do cidadão, realidades que afinal se confundem.

Na parte em que o Sr. Senador Paulo Brossard manifesta o seu pessimismo para depois cair numa patriótica e gratificante contradição — porque a lei confia na compreensão e no entendimento — na parte em que S. Ex<sup>a</sup> se diz pessimista a respeito do diálogo e afirma que esta não é a intenção verdadeira dos Governos revolucionários, desejo opor não a palha das palavras mas os grãos dos fatos: o saudoso Presidente Castello Branco, um dos maiores estadistas deste País, menos de três anos após o início do seu Governo, remeteu para o Congresso Nacional o projeto da Constituição de 1967 e assistimos durante os trabalhos daquela elaboração constitucional o diálogo perfeito, cordial, alto e patriótico. Correligionários do Governo e partidários da Oposição se deram as mãos, juntaram as suas energias, competiram no seu espírito público e no seu patriotismo, e o projeto enviado pelo Presidente Castello Branco foi profundamente modificado no Congresso Nacional, através de um entendimento verificado entre as duas Bancadas, tendo esse entendimento a grande e aplaudida paráfrase do então Líder do situacionismo parlamentar, o eminente Senador Daniel Krieger.

Ora, se em pleno ciclo revolucionário os homens da Revolução, com a Constituição de 1967, aceitaram o diálogo e o tornaram vitorioso, através da elaboração da Constituição de 1967, por que não poderíamos nós realizar o mesmo entendimento, com o objetivo, visando ao aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas?

Desejo, agora, focalizar alguns pontos do belo trabalho, em algumas partes revestido de beleza política e em todas elas de exuberância parlamentar e literária, do ilustre Líder, Senador Paulo Brossard.

Diz S. Ex<sup>a</sup>:

“Que é a política senão um paciente exercício de inteligência, de composição, de transação, de entendimento?”

O que tem havido da parte de S. Ex<sup>a</sup> até aqui, e isto Deus lhe deu em abundância, para os homens admirarem e enaltecerem demais, foi a inteligência, foi o talento. Busque agora S. Ex<sup>a</sup>, para completar esse elenco de virtudes, a composição, a transação, o entendimento, porque isto é do seu dever, e talento não lhe falta para a prestação deste serviço ao País.

Mas em seguida, diz S. Ex<sup>a</sup>:

“Pois é tamanha a deformação a que se chegou entre nós, em matéria política, que a palavra “diálogo” virou uma

espécie de novidade descida dos céus, quando em qualquer lugar do mundo seria fato trivial e cotidiano.”

Há, realmente, a palavra diálogo, descida do céu, porque é u'a meta benfazeja, dadivosa, com a vocação de realizar a perenidade da gratidão nacional na seqüência das gerações. Mas, é preciso que esta palavra seja encarada com a seriedade necessária, porque esta iniciativa não surgiu durante a reativação revolucionária — e neste ponto o eminente Senador Paulo Brossard se equivocou — não se realizou após a edição constitucional de abril do ano passado, o diálogo já existia, genericamente, com o Senador Petrônio Portella mantendo contato com as instituições mais representativas deste País e com as personalidades mais ilustres. E, de permeio com esses contatos frequentes do Presidente do Congresso, mantivemos um contato intenso, nós na qualidade de Líder do Governo, com a recomendação do eminente Presidente Ernesto Geisel, no sentido de que buscasse a Oposição, de que buscasse o MDB, e que conciliasse idéias, convicções, a fim de podermos dotar o País de um dos instrumentos mais vigorosos da defesa dos Direitos Humanos, que é um eficaz aparelhamento do Poder Judiciário.

Este acordo, Sr. Presidente, chegou a ser feito com os Líderes da época, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O MDB, tendo em vista o caráter técnico e neutro da matéria, que era a Reforma do Judiciário, aprovaria o projeto com restrições e até mesmo, com protestos nas duas Casas, mas não deixaria de entregar ao País uma reforma absolutamente necessária e indispensável.

Esta cogitação iniciou-se com uma das primeiras visitas que o Presidente Ernesto Geisel fez, que foi ao Supremo Tribunal Federal, oportunidade em que solicitou da Suprema Corte a elaboração de um diagnóstico para a estruturação de uma emenda constitucional.

Tudo, Sr. Presidente, corria bem. Ia desaguar-se no entendimento, mas, à última hora, uma coisa — e aqui está a diferença — que não caiu do céu mas que veio do inferno, um momento de infeliz inspiração, operou-se o retrocesso, surgiu o radicalismo, veio o passionalismo, criaram-se as dificuldades premeditadas, motivou-se largas áreas da Oposição. E a busca do diálogo ainda continuou, Sr. Presidente, a ponto de uma das figuras mais aplaudidas da vida pública brasileira, que honra o Movimento Democrático Brasileiro, e que hoje é o eminente Líder do MDB na Câmara dos Deputados, o Sr. Tancredo Neves, diante de uma reunião que possuía as características e o tumulto de um comício, fez a sua exposição serena, ponderou, advertiu, argumentou e, finalmente, fracassou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Tenho muito receio do tempo, mas como diz o nobre Senador Mauro Benevides, eu exijo que o seu aparte seja curto e brilhante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Direi apenas, para que o meu silêncio não signifique aprovação às suas palavras, que sinto ter que declarar que elas não correspondem à realidade dos fatos, nem sequer à sua cronologia.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoo, mas deu uma resposta *magister dixit*, não explicou porque não correspondeu. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que desse um aparte menos imperial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> começou por pedir que fosse breve e conciso; atendi à sua recomendação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Volto a dizer, Senador Paulo Brossard, com todo o respeito, pode ter sido fruto até de convicções de V. Ex<sup>a</sup> mas, quem impediu, quem exerceu a influência decisiva no fracasso da aprovação da Emenda Constitucional, relativa à Reforma do Poder Judiciário, foi V. Ex<sup>a</sup>

Não quero discutir se V. Ex<sup>a</sup> vai colocar este dado em seu currículo ou não. É um problema de consciência. Mas, esta é a verdade.

Havia antes da minha Liderança o entendimento com as Lideranças anteriores à de V. Ex<sup>a</sup> — o ano passado, portanto — no sentido de se aprovar a Reforma do Poder Judiciário, com os protestos do MDB. Foi V. Ex<sup>a</sup> quem mudou o quadro. Volto a dizer, talvez isso até gratifique a bravura de V. Ex<sup>a</sup>, embora fosse um desserviço ao País e à instituição.

Continuo ouvindo V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A primeira objeção feita ao projeto governamental foi feita pelo seu Relator, o nobre Senador Accioly Filho.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — De pleno acordo. E daí? V. Ex<sup>a</sup> terminou o aparte?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Procuo dar apartes breves e concisos.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Não foi só o Senador Accioly Filho quem fez, realmente, reparos, e reparos profundos ao projeto. Foram algumas instituições culturais. Outras, não fizeram reparos. E qual seria, então, a atitude do Senhor Presidente da República? Encomendou o diagnóstico ao Supremo Tribunal Federal. O Sr. Senador Accioly Filho divergiu; o Sr. Senador Paulo Brossard divergiu; a Ordem dos Advogados de São Paulo divergiu; a Ordem dos Advogados do Espírito Santo ficou de acordo. Qual seria a solução mais lúcida? Qual a opção mais autêntica? O Senhor Presidente da República teria que ficar com a opinião do Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não seria ele. Seria o Congresso Nacional.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — O diagnóstico foi feito.

V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir e, por favor, não obstrua o pouco tempo de que disponho.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> no final, após terminar às minhas ligeiras considerações.

Há um documento que encerra a controvérsia. Quando o Presidente Ernesto Geisel, usando de poderes constituintes, em nome da Nação...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Em seu nome próprio.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — ...editou a Emenda Constitucional relativa à Reforma do Judiciário, recebeu um telegrama de agradecimento do Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal; e além dessa manifestação gratulatória, o Presidente daquela Alta Corte disse que a reforma havia se baseado no diagnóstico aprovado unanimemente pelo Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ora, a Constituição estabelece, como pré-requisito para a investidura no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a conduta ilibada e o notável saber jurídico. O Presidente Geisel foi, justamente, no Tribunal onde estão as figuras brasileiras de mais notável saber jurídico.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup>? (Assentimento do orador.) Apenas para um registro histórico, com a brevidade dos meus apartes: o Supremo Tribunal Federal, realmente, aprovou por unanimidade um diagnóstico. Mas o Supremo Tribunal Federal não aprovou, nem por maioria, o projeto de emenda encaminhado para esta Casa.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> se en-gana e dou o meu testemunho: Estive, na qualidade de Líder, com o

Senador Accioly Filho, no Supremo Tribunal Federal, discutindo com os Ministros designados a formulação do projeto.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Com os Ministros designados. Não ponho em dúvida a sua palavra. Mas eu falei em Supremo Tribunal; quer dizer, o Supremo Tribunal, como Tribunal, em sessão plenária, jamais se manifestou a favor do projeto. Eu também estive lá, nobre Senador, com vários Ministros, dos quais ouvi restrições igualmente severas ao projeto.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> esteve lá, tanto assim que conseguiu algumas vozes discordantes. Quero dizer o seguinte, nobre Senador: pouco importa que tenha havido uma divergência, ou duas, de voto. O Supremo Tribunal Federal decide por maioria simples ou absoluta, conforme o caso.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Não se pode tirar da realidade dos fatos, nem expungir da História, é que o Presidente Ernesto Geisel, desejando manifestar toda a sua isenção e toda a sua imparcialidade diante de uma matéria de natureza exclusivamente técnica, não procurou a ARENA, não procurou o MDB; procurou o Tribunal, que é, obviamente, o maior intérprete das nossas Leis, o melhor aplicador do nosso Direito e, presumidamente, quem melhor conhece as necessidades do Poder Judiciário.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não me apartasse, por questão de tempo, mas concedo o aparte.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Apenas para lembrar que no momento em que foi encaminhada a proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional, falecia, a partir daí, qualquer interferência do Executivo e mesmo do Judiciário na apreciação da matéria. A apreciação passava a ser soberanamente do Congresso Nacional, decidisse certo ou errado. De forma que se V. Ex<sup>a</sup> invoca, para a defesa do atual diálogo, o diálogo de então, estamos muito ruins, porque se não chegarmos às conclusões que o Executivo quer, isto indica que virão novos atos de força.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Isto, só na Rússia, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Brasil; abril de 1977.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup>, *data venia*, disse um disparate. Vem, um projeto do Poder Executivo para o Poder Legislativo; há uma dúvida. Que mal existe em o Congresso, estabelecida a controvérsia, levantadas as dúvidas, argüidas as deficiências, apontadas as omissões, ouvir Ministros do Supremo, ouvir o Procurador-Geral da República? O Sr. Senador Accioly Filho, com o projeto já aqui no Congresso, ouviu vários Tribunais e nós não o censuramos; pelo contrário, elogiamos por isso. Isto de se dizer de matérias do Executivo só serem tratadas no Executivo, sem entendimento com outro Poder, Sr. Senador Marcos Freire, é só na Rússia.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Isto é diferente. Ouvi-los para formar juízo é diferente.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Eurico Rezende?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — O Senado já está cansado de ouvir. V. Ex<sup>a</sup> apresenta um projeto de lei, eu apresento um projeto de lei, é muito comum as Comissões técnicas solicitarem...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Ouvir, para formarem juízo, Ex<sup>a</sup>

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... a audiência dos Ministérios competentes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Para melhor formarem juízos! Só isso.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Eurico Rezende, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Lamento, Senador Marcos Freire, que V. Ex<sup>a</sup> tenha me feito perder tempo...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Acho que V. Ex<sup>a</sup> ficou foi ruim.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Líder Eurico Rezende?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Depois darei o aparte, o meu tempo já está se esvaindo.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — (Com o assentimento do orador.) Apenas, queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que eu cheguei do meu Estado no dia em que foi denunciado o entendimento que estava havendo e um Deputado do MDB, meu amigo, comunicou-me que o acordo estava desfeito. Não ia haver o acordo. Nesta hora estava no Gabinete do Presidente do Senado, o Senador Petrônio Portella, toda a equipe do MDB discutindo e já certa do acordo. O próprio Senador Amaral Peixoto, que me encontrou na ocasião, disse que estava tudo resolvido, que estava feito o acordo. Portanto, existiu o diálogo, existiu o acordo e o Presidente do MDB estava no gabinete do Presidente do Senado. Este era o depoimento que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sou forçado a solicitar um aparte.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Já que é para compor a História, marcou-se dia para eu ir ao encontro do MDB e obter a palavra final. Eu já tinha sido avisado de que o acordo estava feito e que o MDB ia aprovar, sob protesto, na esperança de mais tarde serem introduzidas algumas modificações. Compareço ao gabinete do Líder do MDB. Lá estavam o Senador Franco Montoro, Líder do MDB na Casa, o Deputado Tancredo Neves, o Deputado Freitas Nobre, o Senador Nelson Carneiro, o Deputado Laerte Vieira. Fui colher o resultado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu também estava.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> estava lá, mas tenho que destacar V. Ex<sup>a</sup>, pois V. Ex<sup>a</sup> foi quem torpedeou tudo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Solicito apenas um aparte.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei em seguida.

Deixei por último, para destacar, o Senador Paulo Brossard. O ambiente era de constrangimento. Eu, advogado criminal, comeci a desconfiar. "Há mouros na península ibérica do acordo", raciocinei comigo. E ninguém queria me dar a palavra. Eu disse: vim saber aqui o resultado oficial do MDB. Aí, o Deputado Laerte Vieira falou: o Senador Paulo Brossard dirá ao Senhor o resultado da nossa reunião. O Senador Paulo Brossard, então, me disse que estava tudo bem, mas que havia uma preliminar: a inclusão da plenitude do *habeas corpus* na Reforma Judiciária. Ora, o MDB sabia, desde o princípio, de duas coisas: Primeiro, que a matéria era impertinente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Era mais do que pertinente!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Era impertinente, porque a Reforma Judiciária, nos termos estruturados pela emenda, cuida da mecânica do Poder Judiciário; da mecânica, do funcionamento, matéria processual. Sabia que a Revolução não

admitia, àquela altura, nenhuma emenda que vulnerasse as leis excepcionais, até então absolutamente necessárias, e que essa matéria polderia ser tratada no futuro.

Se foi uma preliminar, eu verifiquei que não havia mais nada a conversar.

Mais tarde, o Sr. Senador Magalhães Pinto, alegre, contente, foi ao meu gabinete e disse que às 14 horas eu estivesse no meu gabinete, pois o Senador Paulo Brossard iria levar uma solução do caso para mim. Esperei; S. Ex<sup>a</sup> chegou com absoluta pontualidade e me entregou o texto com estas expressões:

"O Superior Tribunal Militar é competente para conhecer todos os pedidos de *habeas corpus* da competência do Poder Judiciário".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão! De sua competência.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — De sua competência. Então, S. Ex<sup>a</sup> reiterou a vulneração da Legislação Revolucionária. Por isso é que eu digo tranquilamente, Sr. Senador Paulo Brossard: se não fosse V. Ex<sup>a</sup>, a atuação de última hora, a derrota que V. Ex<sup>a</sup> impingiu ao eminente Deputado Tancredo Neves, não teria ocorrido a reativação do processo revolucionário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Solicito um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estou contando isto com o sentimento de absoluta verdade. V. Ex<sup>a</sup> foi o grande comandante da frustração.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Solicito um aparte.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço, agora, V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Devo dizer, em primeiro lugar, que V. Ex<sup>a</sup> realmente confunde os fatos na sua cronologia. Já havia confundido antes e voltou a confundir agora, mas, evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> não tem tempo para que entremos em discussões deste tipo. Gostaria apenas de fazer o registro. Apenas V. Ex<sup>a</sup> atribui a mim a responsabilidade da derrota daquele projeto. Acho que não mereço tanto, em todo caso não rejeito o galardão que V. Ex<sup>a</sup> quer me conferir. Devo, entretanto, lembrar que a minha atuação, na reunião do Diretório Nacional, quando o assunto foi discutido em âmbito partidário, foi, pelo menos, 10 dias antes daquelas discussões depois realizadas, até porque estávamos discutindo, naquele momento, era o substitutivo Accioly, isto é, o projeto original e o substitutivo Accioly. Os fatos de que V. Ex<sup>a</sup> depois fez menção foram posteriores, e muito posteriores. Volto a dizer, não devo privá-lo do seu tempo e, por isso, me limito...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Só tenho 20 minutos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) ... a fazer este registro, mas lembraria que até a derradeira hora foram feitos esforços no sentido de conciliar as divergências e devo, ainda, dizer que foi no gabinete do Presidente Petrônio Portella que se realizou a última reunião. Lamento ter de dizer que, graças a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Petrônio Portella, foi possível avançar mais em alguns minutos, ou em meia hora, do que nas longas tratativas mantidas anteriormente com V. Ex<sup>a</sup>. Mas, é um dever de justiça que me inspira este depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe apenas de 9 minutos, tempo, por sinal, desta sessão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Lamento que os nobres representantes da Oposição tenha feito comigo aquilo que não fiz com o nobre Líder, sabendo da escassez do tempo. Mas,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas em matéria histórica.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Excelência. V. Ex<sup>a</sup> poderia, perfeitamente, numa outra oportunidade, esclarecer isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então, peço perdão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas, o fato é o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> diz que o projeto era ruim e por isso não o aprovou. Mas, se o projeto fosse ruim e tivesse o restabelecimento do *habeas corpus* V. Ex<sup>a</sup> o aprovaria. E se fosse bom, como realmente era, e não tivesse o restabelecimento, V. Ex<sup>a</sup> não aprovaria.

Diz V. Ex<sup>a</sup>, mais adiante, em seu discurso desta tarde:

É preciso dar às coisas o seu nome. E tantas têm sido as deformações ocorridas entre nós, em matéria política, que se passa como radical quando se diz que o branco é branco e o preto é preto.

Ora, quem estabeleceu essa conceituação de radical foi a imprensa, e o MDB assimilou a semântica. Já há alguns anos, mormente na oportunidade da disputa de Liderança, vem aparecendo um candidato que se diz dos moderados e um candidato que se diz dos autênticos ou radicais. E é justamente esse grupo de radicais, que não tem compromisso para com o País, que vem perturbando a maioria do MDB que realmente é integrada...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... por elementos dispostos ao entendimento e ao diálogo.

Aos radicais interessa explorar demagogicamente situações criadas. É a chamada oposição contingente a que se referiu o Ministro João Baptista de Figueiredo, é a oposição envolvida em interesses pessoais e em interesses eleitorais, procurando agitar a opinião pública para obter dividendos políticos. Porque num ambiente de serenidade, num ambiente de lucidez, os radicais jamais conseguiriam o apoio popular.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mais adiante:

"Mas a Oposição não é cega, nem é desmemoriada. A atoarada do "diálogo" começou depois que a brutalidade do pacote aprofundou o divórcio entre Governo e sociedade, entre o Governo que pode tudo e a Nação que tudo sofre."

Trata-se de uma inexistência praticada pelo Líder Paulo Brossard. Antes dos acontecimentos de abril, o Sr. Senador Petrônio Portella já se encontrava em pleno regime de contato, de entendimento, mantendo um diálogo profícuo, e não às escondidas, como disse o Sr. Senador Paulo Brossard; à luz do dia, divulgado nas imagens da televisão, nas vozes do rádio e nas colunas da imprensa. E diálogo que vai prosseguir e, esperamos, como se identifica nas palavras do eminente Senador Paulo Brossard, que possa prosseguir, desta vez, com a colaboração lúcida e desapaixonada do eminente Senador Paulo Brossard.

Mas, Sr. Presidente, lamento sinceramente que a obstrução oposicionista não me permitisse concluir o meu discurso, mas poderia dizer, em resumo, que o MDB, com muitas exceções — mas essas exceções, infelizmente, costumam capitular — alardeia a democracia, mas enfrenta em suas fileiras grupos que querem a subversão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... e a ARENA busca o aperfeiçoamento democrático e não tem contestadores em suas hostes. Esta é que é a verdade que desafia qualquer argumento em contrário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, desejamos reafirmar aqui a nossa confiança no Governo do Presidente Ernesto Geisel, que, na ordem constitucional e na legalidade revolucionária, vem-se mantendo fiel ao compromisso que a Revolução de 1964 assumiu para com a Nação. Aí está a sucessão de vários Governos, construindo uma nova nação, construindo um país que vive horas altas no apreço internacional, exibindo na pessoa do Presidente Ernesto Geisel a figura do estadista que é convidado para visitar os países de civilização política, econômica e democrática mais adiantados do mundo: a Alemanha, a França, a Inglaterra, o Japão e o México. Um país que recebe a saudação respeitosa da maior potência ocidental do mundo, através da palavra do Presidente Jimmy Carter, reconhecendo que o Brasil é um país de marcante influência na América Latina e que terá grande influência em todo o mundo civilizado, este país, que tem a paixão pela liberdade, que tem a obsessão pela ordem pública, que cultiva e resguarda a tranqüilidade social, necessita, nestes dias decisivos para a nacionalidade, do diálogo franco, aberto, respeitoso, sem reservas mentais entre os seus dois grandes partidos. E é com estas palavras, é com esta esperança que separamos uma parte do discurso do Sr. Senador Paulo Brossard, não aceitando os argumentos ali aduzidos e conservando, no fundo do meu coração e da minha esperança, o gesto em favor do entendimento, do diálogo e da conciliação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está findo o tempo destinado a esta sessão.

Para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, designo a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 41, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 42, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 43, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 44, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

**ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italfvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 41, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECER**, sob nº 42, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 43, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECER**, sob nº 44, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 4, 5 e 7, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 99, DE 1978**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo — PR a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976.

do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 100, DE 1978**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 101, DE 1978**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978.**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Dirceu Cardoso.

**ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife e 12 (doze) outros no interior do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 51, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — Mattos Leão.

**REQUERIMENTO Nº 52, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — Dinarte Mariz.

**REQUERIMENTO Nº 53, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1978. — Marcos Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, delcra-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu espírito de afetividade e o meu sentido de justiça me levam, sob o peso da maior emoção, a registrar nos Anais desta Casa, o falecimento de José Campos de Souza, Tabelião em Aracaju e, em cujo cargo, pelo seu exercício correto e eficiente, granjeou a amizade, o apreço, a estima e o respeito de todos os seus conterrâneos.

Uma certidão fornecida por José Campos de Souza, valia como prova, porque sempre se pôs a serviço das causas e dos atos dignos e sérios.

O seu Cartório, pelo trato afável do titular e pelas suas virtudes e ainda pela sua conversação versatilizada, pois se tratava de um homem de boa cultura, bacharel que era em Ciências Jurídicas e Sociais, tornou-se um ponto de afluência de cidadãos das mais variadas classes, inclusive de autoridades que se compraziam da sua fidalga convivência. Era dotado da vocação de servir, e nela se vai encontrar a razão da sua atividade, quer como membro do Rotary Club de Aracaju, quer como um ativo Radioamador. Nesse ofício foi um pioneiro em Sergipe e valeu-se de campo tão propício para as mais variadas mensagens, aos mais próximos ou aos mais distantes lugares, de fraternidade, de quem só pensa em esparzir o bem.

A qualquer hora do dia ou da noite, tal fosse a urgência do caso, estava ele, de microfone em punho, a pedir informações ou a mandar notícias, na preocupação de tranquilizar as pessoas interessadas.

Moço ainda, fez-se Oficial da Reserva, acentuando sempre, nas suas conversas com os amigos, que se dispusera a mais esse encargo pelo desejo de, tais fossem as circunstâncias, servir diretamente ao Exército brasileiro.

Razões, portanto, me sobram para o registro desta comunicação. E a faço como um preito de justiça a quem sempre soube ser meu amigo prestante e cidadão exemplar e que, já prestes a falecer, foi atingido por golpes cruéis, com que, quis o destino feri-lo.

A essa homenagem de saudade, a manifestação do meu sentido pezar a toda a família, a começar pela sua digna esposa, D. Ana Isabel Franco Rocha de Souza, às suas filhas, Ana Denise, Ana Cristina, Ana Angélica, Ana Maria e seu filho Elifio Pedrosa da Rocha Neto, com os quais me solidarizo, na sua grande dor. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate travado nesta Casa, na última quarta-feira, em torno da prerrogativa constitucional pertinente à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, alcançou

ampla repercussão em todo o País, numa prova de que os nossos trabalhos são atentamente acompanhados pela opinião pública nacional.

Além disso, é de ressaltar-se que a imprensa ofereceu à tramitação do projeto de lei de minha autoria, regulamentando o artigo 45 da Carta Magna, destacada cobertura, comentando-o de todas as formas, sempre com elogiosas referências à iniciativa — entendia como da maior relevância para a valorização do trabalho parlamentar.

Mencione-se, aliás, que os Senadores Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro recusaram-se a votar contra o aludido projeto, enquanto o Senador Daniel Krieger fez questão de realçar, numa comunicação oral à Mesa, a significação daquele dispositivo constitucional, cuja inserção em nossa Lei Maior foi por ele acolhida, ao tempo em que exercera a Liderança da Maioria no governo Castelo Branco.

Ontem, na tribuna da Câmara dos Deputados, o Vice-Líder do MDB, Deputado Magnus Guimarães, reportou-se à questão, lamentando que o Senado haja desperdiçado uma excelente oportunidade de tornar eficaz um inciso de tanta importância na luta em prol da moralidade administrativa.

Mais que isso, mostrou-se disposto a reapresentar, perante aquela Casa do Congresso, a proposição rejeitada, abrindo, assim, novas perspectivas para a aguardada disciplina do art. 45, reputada "inadiável" diante de irregularidades cometidas, notadamente na área da administração descentralizada, envolvendo autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações.

Por sua vez, o *Estado de S. Paulo*, em bem lançado editorial de terceira página, na sua edição de domingo, faz acerbas críticas ao posicionamento assumido pela Maioria, em razão do qual foi arquivado o projeto em referência.

Sob o título "O Congresso sem o poder de fiscalizar", comenta o assunto, da maneira seguinte, aquele grande órgão da imprensa sul-americana:

"A falta de fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta ou descentralizada, tem sido um dos grandes males do Brasil. Para ter idéia do que essa falha representa, lembre-se a importância e o vulto que assumiram, entre nós, os órgãos da administração indireta, que manipulam volume de dinheiro público igual ou superior aos orçamentos de alguns Estados e da maioria dos Municípios.

Não há quem ignore que essa falta de fiscalização permitiu o mau emprego de dinheiro público pelas entidades parastatais e, ainda pior do que isso, foi sem dúvida uma das causas de corrupção generalizada que naquela área campeou, ainda hoje não erradicada, como se pode inferir dos escândalos que com certa frequência vêm à luz.

Foi certamente procurando realizar os propósitos moralizadores do movimento de 1964 que, em 26 de novembro de 1965, pela Emenda Constitucional nº 17, se acrescentou um dispositivo à Carta de 146, estabelecendo-se a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Todavia, a lei excepcional ficou letra morta. Apesar do novo dispositivo constitucional, não se alterou a situação do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta no que concerne à sua fiscalização. Foi essa situação, aliás, que levou, anos atrás, os tribunais de contas, despertados pelas duas cortes paulistas, a desencadear campanha objetivando, ao menos, a fiscalização das contas das entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertence, exclusiva ou majoritariamente, à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta.

Em 1975, com a sanção, pelo Presidente Geisel, da Lei nº 6.623 instituiu-se, afinal, o julgamento das contas e, consequentemente, a fiscalização de tais entidades pelos tribunais

de contas. Mas, embora assim se desse um passo à frente, tal fiscalização é financeira, isto é, eminentemente técnica, devendo os tribunais de contas, em síntese, embora julgando as contas de tais entidades, verificar-lhes apenas a exatidão e a legitimidade dos atos.

Quanto à fiscalização dos atos do Executivo pelo Congresso, na Constituição de 1967 repetiu-se o dispositivo que fora acrescido à de 1946, mantido depois pela Emenda nº 1, de 1969, apenas com duas irrelevantes modificações de redação. Assim, dispõe o artigo 45 da lei básica que "a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".

Permite, assim, a Constituição vigente que se edite lei que regule tal fiscalização. E mais, lei que porá nas mãos de senadores e deputados poderes que, como observa Pontes de Miranda, "podem evitar a tumultuosa e calamitosa feita de portarias e de instruções, a ausência, por parte do Poder Executivo, de exame e vigilância do que se passa com as obras públicas, principalmente nas administrações descentralizadas".

Mas não se precisa dizer para salientar a importância dessa lei, para a boa prática do regime democrático e o sadio funcionamento da administração pública.

No entanto, acaba o Senado de rejeitar, pelos votos da maioria arenista, projeto de lei do Senador Mauro Benevides, regulamentando o citado artigo 45 da Constituinte.

Tal rejeição causa, sem dúvida, estranheza, sobretudo porque essa fiscalização prevista no art. 45 foi, como declarou o Senador Daniel Krieger, "uma das grandes prerrogativas que se outorgou ao Congresso", emenda de autoria do Senador Josafá Marinho que ele, Krieger, com a autoridade de Líder do Governo, na época fizera aprovar.

Como bem disse o senador governista, não pode o Congresso abrir mão dessa fiscalização que, por outro lado, se impõe para o bom funcionamento do regime e da administração. Pelo que é preciso regulamentar o art. 45, o que o político gaúcho acha que ocorrerá, fatalmente, "em outra oportunidade".

A julgar pelo ocorrido, essa oportunidade parece remota. O dispositivo foi introduzido em nossa Constituição em 1965, tendo decorridos 10 anos para que se apresentasse um projeto de lei regulamentador, agora rejeitado. Deverá o País esperar mais 10 anos para que o Congresso fiscalize as empresas paraestatais, que se constituem quase num Estado dentro do Estado?"

Sr. Presidente, pretendo, oportunamente, após respeitadas as normas regimentais pertinentes, submeter novo projeto à consideração do Senado, regulamentando o artigo 45 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faço votos, porém, por que a Bancada majoritária, mais sensível às implicações da mencionada proposição, se disponha a acolhê-la, conferindo ao Congresso uma prerrogativa de extraordinária significação no trabalho em favor da vigilante preservação do interesse público. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os sindicatos de todo o Brasil estão se movimentando no sentido de protestar contra a errônea fixação do índice de elevação do custo de vida em 1973.

Trata-se de um erro clamoroso, que alcançou diretamente a bolsa de milhões de trabalhadores brasileiros, e vem sendo denunciado seguidamente da tribuna do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas sem que, até agora, o Governo tenha adotado

providências para corrigi-lo. Falo do erro oficial cometido em 1973, com reflexo no cálculo do salário mínimo que, além de prejudicar milhões de assalariados, atingiu a classe dos aposentados pelo INPS.

Há poucos dias, na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Deputado Emílio Haddad focalizou um outro aspecto do problema. Disse textualmente o ilustre Deputado mineiro:

"O erro ou foi proposital ou foi decorrente de fato que gera conseqüências jurídicas. No primeiro caso, cabe lembrar que ninguém pode se beneficiar de sua própria torpeza, brocardo antigo que ainda se aplica no exame dos negócios jurídicos; no segundo caso, é de recordar-se o dispositivo do Código Civil que prescreve: quem, por ação ou omissão, imprudência, negligência ou imperícia, causa prejuízo, fica obrigado a indenizar."

Quando as autoridades governamentais persistem em manter erros publicamente constatados, é dever dos homens públicos, especialmente daqueles eleitos pelo povo, em voto direto, denunciar esses erros quantas vezes forem necessárias, até que sejam feitas as indispensáveis correções.

Como se sabe, os reajustamentos salariais, segundo a legislação vigente, levam em conta a taxa de inflação "efetivamente verificada no período de vigência do antigo salário".

Conseqüentemente, se a taxa de inflação oficial adotada em 1973 foi inferior à efetiva, o reajustamento dos benefícios não foi, igualmente, correto.

No período de 1967 a 1977 foram os seguintes os reajustamentos dos benefícios previdenciários:

1967	18,00%
1968	22,00%
1969	17,00%
1970	17,00%
1971	18,00%
1972	19,00%
1973	16,00%
1974	21,00%
1975	38,00%
1976	43,00%
1977	40,00%

Observa-se, portanto, que o menor reajustamento concedido no período, foi, de fato, o de 1973, que se limitou a 16,00%, comprovadamente inferior ao que resultaria se os cálculos tivessem por fundamento a taxa de inflação realmente verificada.

A luta pela verdade e pela justiça é o fundamento insubstituível da verdadeira paz social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de Saúde (após audiência do Ministério da Educação e Cul-

tura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;
- de **Serviço Público Civil**, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e
- de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Educação e Cultura**, favorável; e
- de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;
- de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e
- de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 7 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 158, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e
- de **Economia**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 31-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado não pode ficar alheio a três documentos que constituem um atestado doloroso de obscurantismo e retrocesso cultural. Sobre eles precisa fazer uma reflexão e fixar diretrizes capazes de orientar, para melhores caminhos, nossa política no campo da cultura e do verdadeiro desenvolvimento nacional.

Eis os documentos, recentemente lembrados pelo *Jornal do Brasil*, pela revista *Veja* e por outros órgãos da Imprensa brasileira:

#### Primeiro Documento

“Ministério da Educação e Cultura — O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no art. 1º item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolve aposentar o Professor José Leite Lopes. Brasília, 25 de abril de 1969, 143º da Independência e 81º da República”. Seguem-se as assinaturas.

#### Segundo Documento

“Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Portaria nº 176-69: O Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, letra h dos Estatutos e de acordo com o que determina o Ato Complementar nº 75, de 21 de outubro de 1969, resolve dispensar José Leite Lopes do cargo de Professor-Titular do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. Assinado: Almirante Octacílio Cunha, presidente.”

#### Terceiro Documento

“República Francesa — Decreto de nomeação de professor. O Presidente da República, sobre relatório do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado para Assuntos Universitários, decreta: art. 1º — Sr. Leite Lopes é nomeado professor universitário, a partir de 1º de outubro de 1974, e lotado, a

contar desta data, na Universidade de Estrasburgo; art. 2º — O Primeiro-Ministro e o Secretário de Estado para Assuntos Universitários estão encarregados, cada um no que lhe concerne, da execução do presente decreto, que será publicado no jornal oficial da República Francesa. Paris, 1º de outubro de 1974. (a): Valery Giscard d'Estaing, Jacques Chirac (Primeiro-Ministro) e Jean-Pierre Soisson (Secretário).

Em síntese: o Governo brasileiro aposenta compulsoriamente e proíbe de ensinar e pesquisar no País um dos nossos cientistas mais ilustre: o Físico José Leite Lopes. E o governo francês, por ato do Presidente da República Giscard d'Estaing, o nomeia para ensinar e pesquisar na Universidade de Estrasburgo, uma das mais famosas e autorizadas do Mundo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Exª, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Com prazer e muita honra.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Dou-lhe os parabéns por trazer à tribuna do Senado o fato de que está a ocupar-se, que é de uma gravidade invulgar, e, ao mesmo tempo, deixa-nos numa situação de profunda humilhação: o Brasil dispensando um homem de Ciência e a França recolhendo-o. Faz-me lembrar aquela frase de Renan a respeito de Silveira Martins, que a República, logo que proclamada, exilou. Travando relações com o grande brasileiro, Renan fez esta observação: "o Brasil ou é um País de gênios, que pode dispensar um homem destes, ou é um País de néscios, que não sabe o que faz." A frase de Renan tem aplicação ao caso que V. Exª está a discutir.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) —** V. Exª permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Muito obrigado ao seu valioso aparte, nobre Senador Paulo Brossard. Ouço, com prazer o nobre Senador Cunha Lima.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) —** Permito-me, nobre Senador, intervir no discurso de V. Exª, tão oportuno, para aditar um exemplo que nos toca também de perto, à Paraíba, o caso do Professor e Economista Celso Furtado que, por força de decreto presidencial, está afastado das nossas lides e se encontra, hoje, acolhido na Universidade de Sorbonne. O Professor e Economista Celso Furtado, ainda demonstrando interesse pela causa e pelo desenvolvimento do Brasil, acabou de escrever, em 1968, o livro *Um Projeto para o Brasil*. Daí o seu interesse à nossa causa desenvolvimentista. Depois escreveu *Teoria Política do Desenvolvimento Económico* e, por último, em 1970, dedicado aos seus alunos da Sorbonne, escreveu *Politique Economique de L'Amérique Latine*. Este o exemplo que venho trazer, em aditamento às palavras de V. Exª, nesse belo pronunciamento desta tarde. Muito obrigado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Agradeço a V. Exª Senador Cunha Lima, a colaboração valiosa e fundamentada que traz a meu pronunciamento.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Senador Franco Montoro V. Exª me permite?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Celso Furtado é, realmente, outro exemplo. Punido e afastado do Brasil, é hoje Professor na Sorbonne, Universidade de Paris e Professor da Universidade de Havard, onde eu o encontrei, há três anos, presidindo um painel sobre problemas da América Latina.

Ouçó, com prazer, o aparte de V. Exª, Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Senador Franco Montoro, é de grande oportunidade a lembrança dos fatos que V. Exª está tra-

zendo ao conhecimento do Brasil. Enquanto aqui se demitem professores de alta qualificação e a França os nomeia para as suas universidades, ocorrem, no País, fatos altamente comprometedores de sua boa imagem. Quero me referir a um caso passado no seu Estado, o do delegado Fleury. Esse homem que tem o estigma do crime está respondendo a diversos processos, em São Paulo, como chefe do esquadrão da morte, por ter eliminado pessoas sujeitas à área de repressão policial. Pois bem, um homem desses é promovido. Respondeu a todos esses julgamentos permanecendo no posto. Foi feita, inclusive, uma lei conhecida no País como Lei a Fleury, para beneficiá-lo. Isto é, assegurando ao réu o direito de responder a crimes, responder a júri, responder a julgamentos por homicídios dolosos contra a vida e, mesmo assim, permanecer no posto. Veja V. Exª que incoerências absurdas. E, tempos atrás, foi este cidadão condenado. Os jornais o noticiam como o verdadeiro terror de estudantes e intelectuais. Recentemente, num caso de Curitiba, quando houve um determinado seqüestro, os seqüestradores advertiam a torturada de que, se ela não respondesse ao que se lhe indagava, poderia, ainda, ser sujeita aos interrogatórios do delegado Fleury. Veja V. Exª, enquanto professores deste porte são expulsos do País, e passam a servir a outro país, pessoas desse estofado anti-social, permanecem no posto e, mais ainda, sendo beneficiado por leis que jamais existiram neste País, para lhe acobertar os crimes, dar imunidades para a prática de violências.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Agradeço a contribuição de V. Exª e dos demais Senadores.

O mais grave, Sr. Presidente, é que não se trata de um fato isolado. Mais de 60 cientistas brasileiros, de renome nacional e internacional, no campo da física, da biologia, da medicina, da economia e das ciências sociais, foram punidos com base em atos de exceção e impedidos de lecionar ou pesquisar no Brasil. E quase todos trabalham hoje em Universidades e Institutos de Pesquisas nos Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha, Suíça e outros países.

O Senado, unido a todo o País e particularmente à comunidade científica brasileira, não pode ficar indiferente diante desse fato.

O depoimento insuspeito de representantes de nossa cultura mostra que a aplicação do AI-5 a destacados cientistas e professores brasileiros trouxe como consequência sérios prejuízos ao desenvolvimento cultural, científico e tecnológico do País.

Eis algumas razões indicadas por uma equipe de professores universitários de vários pontos do País, ouvidos pela imprensa de diversos Estados.

Essa medida forçou a maioria dos atingidos a emigrar para Países estrangeiros, porque, além da aposentadoria da função pública, foi aplicado a eles o Ato Complementar 75 que veda a atividade profissional em quaisquer outras entidades educacionais, até mesmo as particulares.

A aplicação indiscriminada do AI-5 criou um ambiente de desânimo entre os cientistas jovens, destruindo praticamente centros tradicionais de pesquisa, como o Instituto Manguinhos e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e outros. Inúmeros jovens cientistas temerosos do futuro e sem a possibilidade de obter a orientação de professores experientes saíram também do País e hoje é difícil essa recuperação. É o depoimento dos professores.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —** Com prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) —** É lamentável, sob todos os títulos, é bom que eu enfatize bem, a ausência entre nós do saudoso Senador Danton Jobim. Acrescentaria a esse lamento o fato de eu não poder invocar, aqui, um depoimento de S. Exª, porque através dele é que tive conhecimento do fato. É que, quando Presidente da ABI, telegrafara S. Exª, o Senador Danton Jobim, ao

então Presidente o saudoso General Costa e Silva, exatamente quanto à proibição do exercício de profissão pelos atingidos por Atos Institucionais, vez que, com essa medida, a pena ultrapassaria o réu, isto é, atingiria também seus dependentes. Pois bem, por intermédio de S. Ex<sup>a</sup>, o saudoso Senador Danton Jobim, fui informado que conseguira ele, com aquele seu telegrama, a primeira e até então única revisão dos atos revolucionários — atos punitivos — vez que o Presidente Costa e Silva, à época, baixara imediatamente um outro ato, retirando essa proibição do exercício da profissão. E eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se não teria o nobre Senador por São Paulo essas informações, no seu cabedal tão vasto de conhecimentos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — A informação particular a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, eu desconheço. Mas, é certo que os professores que mencionei foram todos eles obrigados a deixar a cátedra e impedidos de lecionar em estabelecimentos particulares. Eu poderia mencionar outros exemplos, se V. Ex<sup>a</sup> o desejar. Não posso, entretanto, afirmar que não tenha havido exceções. Mas, então, o lamentável é que a exceção não se tenha transformado em regra, porque, na realidade, a aplicação de uma medida dessa violência, como a proibição de trabalho até em estabelecimento de ensino particular tira do indivíduo a possibilidade de manutenção da própria família.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, gostaria de complementar, mas longe de mim tentar perturbar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Entendi que, revogado, modificado o ponto de vista revolucionário, no caso dos jornalistas, aplicou-se aí um dispositivo, evidentemente, extensivo a quantos prejudicados pelas decisões anteriores, que lhes impedisse o exercício da profissão. Acredito eu que, não tivesse esse benefício, essa revisão de decisão propiciado a oportunidade a esses professores a voltarem ao ensino público, quero crer que ficaram eles facultados do exercício do magistério nas escolas particulares.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Essa é a convocação de V. Ex<sup>a</sup>. O que acabo de ler é o depoimento dos professores universitários, feitos há poucos dias, citando o caso de colegas. De qualquer forma, vejo na palavra de V. Ex<sup>a</sup> o apoio antecipado à solicitação que vou fazer. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> não recusará seu apoio à medida que pleitearei nesse sentido, e que corresponde ao pagamento exposto por V. Ex<sup>a</sup> neste ato.

Eu volto ao depoimento dos professores. Finalmente, alegam os mestres universitários, ouvidos no inquérito feito pela imprensa brasileira:

“Os alegados e hipotéticos riscos à segurança nacional, que a presença de cientistas eminentes como José Leite Lopes, Alberto Carvalho da Silva, Isaias Raw ou outros poderia representar para o País, foram de muito superados pelo prejuízo maior de retirá-los da atividade científica, com o sacrifício de equipes de pesquisadores e da própria criatividade dos atingidos, cuja capacidade estaria contribuindo para nosso desenvolvimento cultural, científico e tecnológico.”

Hoje, o cientista brasileiro José Leite Lopes, punido pelo Ato Institucional e há 10 anos no exílio, quer voltar ao Brasil, e diz numa declaração à imprensa: desde que não seja como turista ou professor visitante, para fazer conferências, pois não sou estrangeiro. Não me sentiria bem em voltar, sem poder trabalhar na minha profissão e na qual o País investiu grandes importâncias.

É um aspecto que deve ser destacado. O País investe grandes somas na formação dos seus cientistas e técnicos, e oferece, depois de todo esse investimento, a capacidade e a cultura de seus cientistas a universidades estrangeiras.

Leite Lopes foi indiciado em duas comissões de inquérito. A primeira do ISEB, onde esteve duas vezes para fazer conferências

defendendo a política nacional de energia nuclear. Entrei disse ele — como testemunha e não como acusado, mas fui preso assim mesmo. O outro inquérito foi alguma coisa de inacreditável. Nós tínhamos um diretor na Faculdade Nacional de Filosofia, Eremildo Viana, que queria ser reitor, mas sofria uma oposição muito grande porque era um carreirista medíocre”.

“Então — continua Leite Lopes —, ele denunciou mais de 50 professores da UnB como pertencentes a uma hipotética célula comunista dentro da Universidade. Se tal célula existia, deve ter sido fundada por ele, porque eu nunca tomei conhecimento disso. A acusação era tão absurda que o general que presidiu o inquérito nos absolveu a todos e indiciou o diretor. Mas, o processo acabou arquivado no MEC”.

Após esses acontecimentos, Leite Lopes voltou, à sua cadeira na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e ao trabalho de pesquisa no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. Foi, além disso, nomeado Diretor do Instituto de Física da UFRJ, no Fundão.

Para o desenvolvimento desse Instituto, o físico propôs a instalação de um acelerador de partículas, com verbas do BNDE, para propiciar a volta dos cientistas brasileiros que vagavam no exterior. Ao mesmo tempo, reivindicava maiores verbas para laboratórios de ensino, que permitissem a integração dos estudantes com maior vocação para os trabalhos de pesquisa. E, em pleno trabalho, surpreendentemente, ele ouviu, pouco tempo depois, pelo rádio, o locutor da *Voz do Brasil* anunciar, no dia 25 de abril de 1969: “O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o AI-5, resolve aposentar Abelardo Zaluar, Alberto Laterre de Faria, Aurélio Augusto Rocha, Bolívar Lamounier, José Leite Lopes e outros...”

Foi um crime contra a inteligência, uma violência contra a cultura brasileira.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Estou estranhando e, aliás, esta estranheza já deve ter ocorrido, de há muito tempo, para outros também, é que esta imputação que se faz ao Professor Leite Lopes, de ser participante de uma célula comunista, não tem consistência alguma. E, para demonstrar sua injustiça, basta lembrar o fato de que ele não foi admitido como professor num país comunista, ou num país que tenha simpatias pela esquerda, mas exatamente por um governo que, como se verificou agora, nas recentes eleições francesas, pertence ao partido de centro-direita da França. Era a observação que desejava fazer.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que revela uma circunstância da maior importância. Giscard d'Estaing, Presidente da França, é o homem que acaba de obter, no seu país, uma vitória contra as esquerdas, e é ele que nomeia Leite Lopes. Este argumento de V. Ex<sup>a</sup> é realmente significativo, e faço questão de incorporá-lo ao meu discurso.

“A aposentadoria dos professores Leite Lopes, Jayme Tionno e outros, foi uma grande perda para o Brasil e afetou toda a comunidade científica, provocando manifestações de repúdio de vários prêmios Nobel. A perpercussão desse ato excepcional foi a pior possível e deixou um trauma até hoje não superado.”

A opinião é do Físico Jacques Dannon, atual responsável pelo grupo de Física do Estado Sólido e Molecular, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e que na época do afastamento desses pesquisadores era Diretor Científico do Centro. Ele defende a revisão das punições, a seu ver injustas, impostas a esses pesquisadores, o que

permitiria — diz ele — “reintegrar à ciência brasileira figuras exponenciais, de peso e renome internacional.”

No mesmo sentido é a afirmação do Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg, da Universidade de São Paulo, ao comentar o caso do Físico José Leite Lopes e seu desejo de retornar ao Brasil. Diz S. Ex\*:

“O desenvolvimento científico brasileiro foi seriamente prejudicado com a aposentadoria de diversos professores e profissionais competentes, com base no AI-5. Mas, pior ainda que a aposentadoria, é a aplicação do Ato Complementar nº 75, que impede o trabalho do cientista, não só em órgãos oficiais, como também nos particulares, forçando o profissional a sair do País e a trabalhar fora.”

Da mesma forma, o Diretor do Departamento de Física da Pontifícia Universidade Católica, Professor Marcelo Dami, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, considerou “importante para o País” a volta do Físico José Leite Lopes, acrescentando:

“Leite Lopes é um dos mais ilustres físicos brasileiros, que está dando importante contribuição no desenvolvimento da física em escala internacional.”

Depois de lembrar que ele formou grande número de alunos durante os anos em que ensinou na Universidade do Brasil e no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, afirmou o Professor Marcelo Dami — “o Brasil precisa de cientistas de alto nível e o Professor Leite Lopes é um dos poucos brasileiros nessa escala”.

Poderia citar outras autoridades. Mas, quero concluir, Sr. Presidente, lembrando que, na última quarta-feira, dia 23 do corrente, professores do Departamento de Física Teórica da UFRJ — isto é, a totalidade dos professores — pediram ao diretor do Instituto de Física a reintegração dos Físicos José Leite Lopes, Jayme Tionno, Sara Castro de Andrade e Elisa Frota Pessoa, além da anulação da aposentadoria *post mortem* do Professor Plínio Sussekind da Rocha, todos atingidos pelo AI-5.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não, ouço com prazer o aparte de V. Ex\*

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Desejamos e queremos alcançar o estágio de País desenvolvido, para a nossa sociedade desfrutar de um bem material, de um bem espiritual e só poderemos alcançar esse grande objetivo desenvolvendo a tecnologia, do contrário isso não será possível. No nosso País, nos últimos anos, o Governo não tem atuado nessa direção, pelo contrário, se dá ao luxo de expurgar os grandes cientistas. Rendo minha homenagem à posição de V. Ex\* em defesa da comunidade científica brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, penso que esta não é apenas uma posição minha, nem da banca do Movimento Democrático Brasileiro. Esta é, certamente, a posição de todo o Senado da República que não pode concordar com um atentado à cultura brasileira.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex\*

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, V. Ex\* pronuncia, nesta tarde, um discurso impecável em defesa da inteligência brasileira. Mereceria, como está a merecer, os enclônios de todos os companheiros de V. Ex\* Vou mais além do que isso, ao lembrar a V. Ex\* que esse obscurantismo cultural é tão inexplicável

que, mesmo que partíssemos para o absurdo de se punir delitos de pensamento de alguns professores, ficaria muito difícil explicar proselitismo molecular de professores de áreas de Ciências Exatas. É um absurdo tão grande pensar-se de um professor de Biologia ou um professor de Física querer subverter células, moléculas e átomos.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o magnífico aparte de V. Ex\*, que vem colocar numa preeminência que o tema merece o problema da recuperação que o Brasil tem o direito e o dever de promover essas inteligências que foram afastadas do País.

Ouço com prazer o aparte de V. Ex\*, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Este assunto, nobre Senador Franco Montoro, não pode ser analisado com passionalismo. É preciso considerar a época, as circunstâncias. V. Ex\* muito bem sabe que não se faz revoluções em nenhum país sem que o movimento vitorioso adote medidas de defesa, se aparelhe contra os seus adversários. Provavelmente, na época, esses eminentes patriotas foram afastados da cátedra não por serem cientistas, mas diante das suas funções políticas de adversários do regime, por posições políticas que adotaram e certamente estavam fazendo proselitismo dos seus pensamentos. Agora, a diferença que existe, fundamental, e que não se pode deixar de registrar neste momento em que V. Ex\* traz à baila este assunto, é de que aqui no Brasil, a despeito de revoluções, a despeito do regime tachado de regime de força, esses professores foram apenas afastados da cátedra, enquanto, V. Ex\* sabe muito bem, na Rússia Soviética os cientistas foram expulsos ou presos, não tiveram esse direito de apenas deixarem de lecionar. É preciso considerar a época, é preciso considerar as circunstâncias.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas não desejamos para o Brasil a sorte da Rússia. V. Ex\* tem razão ao criticar a violência naquele país. Poderia acrescentar que alguns cientistas foram recolhidos a clínicas psiquiátricas. É o exemplo do tratamento totalitário que nós condenamos, exatamente em nome dos princípios da dignidade da pessoa humana, daqueles princípios que ontem, no Congresso Nacional, foram solenemente lembrados como fundamento dessa mensagem humanística que está na base da cultura moderna e de um autêntica civilização cristã. A propósito da violência que denunciemos, V. Ex\* lembra, e muito bem, o que se fez na Rússia Soviética e poderia citar o que se fez na Alemanha nazista. V. Ex\* colabora conosco, e agradeço a colaboração, porque não é isso que queremos para o Brasil; nem o comunismo russo, nem o nazismo alemão. Queremos uma democracia humana, cristã, brasileira. E é em nome desses princípios que V. Ex\* deveria dizer se concorda ou não com essas medidas de violência que foram aplicadas e são mantidas no Brasil, até este momento.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Fiz referência à uma época.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex\* que conclua seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente.

Não quero discutir o passado. Esses homens foram punidos em 1969. A Revolução foi de 64. Um dos maiores homens desta Nação, primeiro Ministro da Justiça depois de 64, Senador da República, Presidente de diversas Comissões desta Casa, Milton Campos dizia:

“Cumpru distinguir a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração. O processo revolucionário, porém, há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que

elimina o Direito, intranquíliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social."

É a palavra de Milton Campos. Cinco anos depois, assistimos ainda um ato de arbítrio. A época não justifica. Mas não quero julgar o passado, o nosso apelo é relativo ao presente.

O que pedem os professores? Eis, e com isso concluo, Sr. Presidente:

A nota-pedido dos físicos, que deverá ser examinada pela Congregação no começo do mês, é deste teor:

"Em cumprimento à deliberação unânime, em reunião conjunta do Departamento de Física Teórica e do seu Corpo Deliberativo, venho, através de V. S<sup>a</sup>, encaminhar à Congregação do Instituto de Física o pedido de que sejam envidados todos os esforços possíveis, junto às autoridades competentes, no sentido de reintegrar ao corpo docente os professores aposentados compulsoriamente: José Leite Lopes, Jayme Tionno, Sarah Castro de Andrade e Elisa Frota Pessoa, tendo em vista a inestimável falta que faz a valiosa e experiente participação dos mesmos nas atividades de ensino e pesquisa do Instituto. Ainda, por equidade, foi deliberado que se solicite, também, a anulação *post mortem* da aposentadoria do professor Plínio Sussekind Rocha."

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte, antes que conclua?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Não pode V. Ex<sup>a</sup> conceder aparte, uma vez que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou e é uma concessão da Mesa ouvir a conclusão do seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente:

O Senado não pode ficar indiferente a esse apelo da comunidade científica brasileira. O desenvolvimento cultural é a base insubstituível do verdadeiro desenvolvimento nacional. Juntamos, por isso, nossas vozes a dos professores, físicos, biólogos e demais cientistas do País para solicitar ao Presidente da República e ao Ministro da Educação as providências para a rápida reintegração, nas tarefas de ensino e pesquisa, dos cientistas alcançados pelos atos de exceção.

Assim agindo, o Governo brasileiro está prestando ao País um serviço de significação histórica, porque é na pesquisa científica e tecnológica feita por brasileiros, no território brasileiro, com materiais encontrados no Brasil, que se poderá abrir o caminho para o verdadeiro desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 31-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A compreensão, especialmente dos verdadeiramente patriotas é, sem dúvida alguma, a remuneração maior que podem esperar aqueles que servem ao País e à Nação. É gratificante para nós, é confortador mesmo, verificar que até dentre os mais sacrificados, como é o caso do empresariado nacional, especialmente dentre os açucareiros nordestinos, ver no 14º aniversário da Revolução de 1964, uma manifestação como esta que publica o *Correio Brasileiro* de hoje, que pretendo inscrita em nossos Anais. Mais sacrificados eu disse, Sr. Presidente, os empresários, sacrificados os trabalhadores, sacrificados quantos dão o melhor de si para a construção da Pátria

comum, convencidos de que nenhuma grande civilização atingiu o tal patamar sem o sacrifício de algumas gerações em prol do grande objetivo e em favor dos seus sucessores. É o caso, Sr. Presidente, deste manifesto do setor da indústria nacional, da agroindústria açucareira pernambucana, que vem trazer os seus aplausos, trazer a sua compreensão a quantos, investidos da pesada responsabilidade de colocar a nau da Administração Pública, colocar o nosso sofrido Brasil na rota que lhe foi reservada pelo Criador, em boa hora, Sr. Presidente, o Sr. Gilson Machado Guimarães filho, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco, faz essa manifestação pública — como eu disse e vale repetir — numa demonstração de apreço e de aplauso àqueles que, arrostando as momentâneas popularidades, não fogem ao bom combate e caminham, celereamente, em busca do grande objetivo, do objetivo maior de todos nós, que é o do Brasil grande, do Brasil independente e, sobretudo, do Brasil cristão.

E diz esse manifesto, Sr. Presidente:

#### "SIGNIFICADO DA REVOLUÇÃO DE 31 DE MARÇO

Hoje, 31 de Março, a Revolução completa 14 anos.

Um rápido olhar sobre o passado nos mostra que conseguimos fazer muito embora nos frustraremos pelo que ainda se tem a fazer, considerando-se a dimensão dos nossos problemas, dentro de um espaço continental, e sabendo que as soluções são também grandiosas e custosas.

Esse passageiro sentimento de frustração é superado, todavia, pela certeza de que estamos dando nossa parcela de trabalho na construção de um País mais justo e menos desigual, social e economicamente.

Sabemos das dificuldades que existem, em todos os campos, material e humano, para atingirmos o nível "ótimo" de realizações e a perfeição em cada tarefa de que nos incumbimos. Mas, este não é um problema só e exclusivamente brasileiro. Só e exclusivamente do nosso regime político. Acontece em todas as latitudes. Sob qualquer regime. Estão na índole do ser humano a contradição e a insatisfação.

Tarefa nacional, a reconstrução do País, a partir do caos econômico, financeiro e social de 1963 — que, devemos nos lembrar, ameaçava degenerar-se em anarquia — deve-se em grande parte ao patriotismo, à abnegação e ao sacrifício das Forças Armadas. Chamadas pelo povo, desde a "Marcha da Família com Deus pela Liberdade", atuaram com a legitimidade conferida por todos os brasileiros no sentido de restaurar a ordem e a legalidade.

Como presidente de um órgão de classe e na qualidade de empresário privado, não posso deixar de dar meu testemunho de reconhecimento do que já se fez nos últimos 14 anos, em todos os campos e setores de atividades, mudando radicalmente a imagem do Brasil e tornando o nosso País respeitado e reconhecido nos foros internacionais.

Esta mudança reflete a crescente importância econômica do Brasil, hoje relacionado entre as 10 maiores potências industriais do mundo.

Firmando a sua política externa como uma Nação ligada ao Mundo Ocidental — sem, contudo, alinhamentos automáticos — o Brasil, graças à segura orientação dos governos revolucionários tem feito sempre prevalecer os interesses nacionais, mantendo-se solidário com Nações amigas, no que se refere a relações de intercâmbio comercial.

Mas, voltemos a olhar para o curto período de 14 anos em que a Revolução se fez intérprete dos anseios da população e reorganizou a vida nacional.

É inegável o aumento da renda, hoje situando o Brasil ao nível de US\$ 1.100 "per capita".

Este dado reflete toda uma gama de profundas mudanças econômicas e sociais:

A poupança nacional foi orientada, embora com sacrifício de todos, e protegida contra a inflação.

A criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) serviu não apenas como defesa do assalariado, como também garantiu ao Governo recursos para financiar um amplo programa de habitação popular, hoje o mais importante de todo o Ocidente.

A reforma da Previdência Social garantiu melhor assistência médica e hospitalar a todos os níveis, além de médios.

A criação do PIS e do PASEP assegurou mais um salário anual a todos os que se encontram nas faixas de baixa renda.

O FUNRURAL, apesar das dificuldades é potencialmente um grande instrumento de benefício ao trabalhador do campo, esquecido nas legislações previdenciárias anteriores.

O programa de alimentação não apenas nas escolas mas estendido também aos trabalhadores, inclusive através do incentivo fiscal do Imposto de Renda nas empresas, melhorou consideravelmente os índices de nutrição da população e refletiu-se positivamente na produtividade.

No setor de infra-estrutura, apesar das deficiências ainda existentes, em função da extensão territorial e das distâncias, muito foi construído: as grandes barragens, imprimindo nova dimensão ao programa de energia elétrica; as estradas; os aeroportos; as pontes; a renovação urbana de todas as metrópoles do país; o programa de telecomunicações — o mais avançado dos países em desenvolvimento da atualidade; a definição do programa nuclear, como alternativa energética para a próxima década; a reorganização e reaparelhamento dos portos e a reestruturação da marinha mercante; a reforma das ferrovias e o programa de contenção das enchentes e defesa das cidades contra inundação, a exemplo do que está sendo feito em Pernambuco para proteger a cidade do Recife.

Todas as linhas da política do Governo foram traçadas dentro de um planejamento que levou em consideração a existência de recursos internos da poupança nacional e recursos externos obtidos através de empréstimos e inversões diretas, compatibilizando-se usos e fontes de recursos financeiros nos sucessivos Planos Nacionais de Desenvolvimento.

O MOBRAF, com a alfabetização de massa, abriu novas oportunidades de escolaridade e acesso a milhões de brasileiros. O programa de custeio de estudos universitários, através de bolsas de estudos financiadas, beneficiou cerca de 21,2% cerca de 184 mil alunos, em 1976 de todos os estudantes de nível universitário do país.

Também tem sido uma constante preocupação do Governo a integração das regiões subdesenvolvidas ao conjunto da economia nacional, valendo destacar a criação do FINOR, FINAM e os mecanismos do PROTERRA, POLO-NORDESTE, Projeto Sertanejo e POLOAMAZÔNIA.

Se bem que persistam problemas estruturais graves na economia de regiões do País, o quadro sócio-econômico do Nordeste mudou, nos últimos 14 anos, sendo fundamental que o processo de desenvolvimento regional continue dinâmico. Para nós é essencial que se consolide a vontade política de manter altas taxas de desenvolvimento nesta região, permitindo enfrentar a curto prazo os problemas rurais e urbanos. A execução desses programas governamentais não tem sido feita sem o exercício da crítica construtiva por diferentes setores responsáveis da vida nacional. Temos visto sobejamente pela imprensa e no Congresso críticas as mais contundentes a medidas executivas do Governo e nós mesmos, dentro das

funções que exercemos, mais de uma vez temos apontado erros e sugerido soluções, nas bases de um diálogo franco e construtivo, sem qualquer interferência ou constrangimento.

Muitas vezes nós nos esquecemos do valor moral da segurança em que vivemos, não distinguindo freqüentemente os limites entre as liberdades e as responsabilidades individuais, frente ao bem coletivo. Quanto vale a garantia dos nossos lares? E das nossas fábricas? E das nossas Escolas? E das nossas centrais de energia e de abastecimento d'água?

É um valor este — o da segurança, que tem permitido ao Brasil trabalhar em paz, com ordem, na busca do progresso — motivo da confiança internacional para investimentos reprodutivos em nossa economia sem prejuízo da nossa soberania nacional.

É um bem que a sociedade — algumas vezes até mesmo sem se perceber — dispõe pela dedicação dos que, nos diversos setores, zelam continuamente, preferindo freqüentemente o anonimato da ação à evidência ruidosa.

**Gilson Machado Guimarães Filho**, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco.

E verificamos isso, Sr. Presidente, constatamos isso a cada instante, como ainda há pouco assistíamos, neste Plenário, da Tribuna desta Casa, o nobre Senador opositorista por São Paulo dizer que não pretende e que não quer debater o passado. Mas, quando lhes convém, quando convém aos objetivos de S. Ex<sup>a</sup> busca, ali, nesse passado que não se pretende debatido, argumentos para suas teses. Não querem debater o passado por que, Sr. Presidente? Querem discutir os efeitos, e recusam-se a debater as causas. Querem mais do que isso. Querem uma anistia ampla de cambulhada, misturando possíveis justos com os ímpios. E que repugna até mesmo aos que atingidos, aos punidos, que estão convencidos de que foram injustiçados.

Sr. Presidente, a par desse significativo manifesto da indústria açucareira, trouxe para inscrição dos Anais da Casa, sem falsa modéstia, aquilo que pretendo uma retrospectiva do que éramos antes de 1964, e o que somos após 1964. Busquei, Sr. Presidente, neste trabalho, neste levantamento estatístico, neste 14º aniversário da Revolução de 1964, dar aos mais jovens, dar às crianças dos idos de 1964, as razões, os motivos pelos percalços, pelas cirurgias muitas vezes que fomos cominados a praticar nessa jornada, que reputo e demonstro através desse nosso trabalho, necessários como medida de salvação nacional.

Sr. Presidente, buscamos, com essa nossa retrospectiva, mostrar essa necessidade às crianças da bolinha de gude dos idos de 64, mas que hoje homens e mulheres maduros, participes ativos do progresso e das dificuldades que ainda experimentamos; e que, muitas vezes, por falta de esclarecimento, por falta de verdadeiras e corretas informações, não compreendem, não aceitam as coisas como realmente ainda elas se desdobram em nossa Pátria.

Trago aqui, em diversos capítulos, que creio seria exaustivo para quantos me ouvem, nesta oportunidade, vez que, do conhecimento de todos nós — e não se trata nada de novo — trago dados estatísticos que faço, repito, com cotejo do que nos denunciam as estatísticas atuais com aquilo que era o Brasil encontrado por nós nos idos, e de triste memória, meses e dias de 1964.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com muito prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Quando V. Ex<sup>a</sup> procura marcar o Brasil de antes de 1964 e o de após 1964, me parece oportuno lembrar um fato hoje ocorrido, neste aniversário da Revolução, que é o lançamento do petroleiro "Henrique Dias" de

277.000 toneladas de porte bruto, o maior petroleiro brasileiro, e também o maior navio já feito nas Américas, com exceção dos Estados Unidos. É oportuno citar também que, antes de 1964, nenhum estaleiro brasileiro jamais produziu qualquer embarcação acima de 10.000 toneladas. O "Henrique Dias" tem, como já disse, 277.000 toneladas de porte bruto, 337 metros de comprimento e 21 metros de calado. Este o aparte que achei por bem inserir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para exemplificar os grandes êxitos da Revolução no campo de construção naval.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem esse extraordinário salto cometido por nós no setor da nossa Marinha Mercante, no setor da nossa construção naval, onde mesmo porque, sabe V. Ex<sup>a</sup> e sabem quantos me ouvem que o Brasil, hoje, tem a sua frota, em tonelada de porte bruto, superior a toda a frota das Américas Central e do Sul, quando em realidade, em 1964, com a legislação criminosa, com a legislação demagógica, a nossa Marinha Mercante, reduzida a uma iníqua insignificância, pouco ou nada transportava, pouco ou nada portava em termos quantitativos e, mais do que isso, nobre Senador Luiz Cavalcante, o navio de que V. Ex<sup>a</sup> dá notícia, o Henrique Dias, graças à Revolução de 64, não vai mais precisar navegar como o faziam os navios da PETROBRÁS nos idos de 1964, como se fora navios-piratas, não podendo ostentar em seus mastros o Pavilhão Nacional.

É preciso, nobre Senador Luiz Cavalcante, que a juventude saiba que os navios da nossa tão defendida e decantada PETROBRÁS, tal o descrédito do Brasil no exterior, não podiam navegar sob a Bandeira Brasileira, em virtude do risco de serem apresados nos portos estrangeiros para ressarcimento de dívidas não resgatadas.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, após concluir a minha resposta ao Senador Luiz Cavalcante.

Ufano-me em poder alardear que temos hoje uma frota superior, em porte de tonelada bruta, ao somado de todas as marinhas mercantes das duas Américas. E, graças a Deus, navegando não com aquela condição vexatória, resguardados por bandeiras de países como a Libéria, como ocorria com os petroleiros da PETROBRÁS, que não eram fabricados no Brasil. Hoje, graças a Deus, o "Henrique Dias" fabricado por mãos de brasileiros, com matéria-prima brasileira, pode ostentar, orgulhosamente, o nosso Auriverde Pendão.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É muito rápido o meu aparte. O Senador Luiz Cavalcante falou, com justo orgulho de todos nós, do lançamento do petroleiro "Henrique Dias". Não quero situar aqui 1964 como o ano-março da indústria naval brasileira, nem pretendo fazer comparações entre antes e depois de 64, apenas lembraria neste instante a V. Ex<sup>a</sup> que se tudo isso é possível, no aspecto da indústria naval, é graças, também, ao descortino do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Sr. Presidente, traz à colação o nobre Senador Itamar Franco o nome e a obra daquele que, governando o Brasil, foi premiado pelo meu Estado com o mandato de Senador. Não quero, Sr. Presidente, por feito e até mesmo por fidelidade à minha origem de brasileiro, debater ou discutir em torno da obra de um diplomado com o diploma maior,

pelos meus conterrâneos. Se pecados houve — e creio que não foram poucos — benefícios em favor do Brasil também são inumeráveis sob aquela administração.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que não quero, não posso e não devo, fazê-lo porque, adversário político do saudoso extinto, não lhe regateei em vida, com minhas críticas; mas também não pude, sob pena de receber o desprezo da maioria dos meus coestaduanos, deixar de reconhecer-lhe os atributos, os aspectos positivos, sobretudo no que diz respeito à interiorização do Poder Central a sacudida extraordinária que o Brasil sofreu em decorrência dessa interiorização.

Reconheço, pois, Senador Itamar Franco, os passos dados, os reflexos dessa sacudida extraordinária sofrida pelo Brasil na gestão do hoje saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, nesta retrospectiva, neste levantamento estatístico, repito, que nada traz de novo aos meus pares no Senado, e nem a V. Ex<sup>a</sup> mas que precisa, penso eu, ser perpassado, ser memorizado, ser do conhecimento das novas gerações, para que possam verificar, para que possam antes de mais nada justificar os governantes revolucionários, pela forma com que se têm conduzido, para que possam encontrar razão substantiva para o tipo de manifestação como esta que faço para inserção nos Anais da Casa.

Disse eu inicialmente, que a nossa agroindústria é hoje, talvez, por força da conjuntura mundial, um dos setores deveras sacrificado da nossa economia. E como homem, Sr. Presidente, do Governo, como homem que defende a ordem estabelecida, não poderia deixar de reconhecer o muito que está por ser realizado, as distorções a que temos sido levados a praticar. E muitas vezes, desta mesma tribuna, exercitando o papel que melhor comportaria a elementos da Oposição, sob a forma de críticas construtivas, tenho trazido os meus clamores, sobretudo os clamores da agropecuária, especialmente no que diz respeito ao notável egoísmo da área urbana, que força e induz nossos dirigentes a essa verdadeira drenagem, a essa extraordinária transferência de rendas, fato esse que tem favorecido, sobremaneira, os privilegiados homens da área urbana, em detrimento dos nossos sofridos homens de mãos calosas, dos nossos roceiros.

Sr. Presidente, neste trabalho trago o meu depoimento, mais ainda, minha constatação, através do exame frio dos números. Em que pesem as dificuldades, se cotejado esse setor, que julgo o menos aquinhado, pelos meus nobres pares, verificar-se-á que atualmente muito se tem realizado e em melhores condições do que no pretérito, aqui rememorado com tristeza, mas que banido — penso e tenho fé em Deus — de maneira definitiva dos nossos destinos.

Sr. Presidente, este fascículo, de 80 páginas abriga apreciável volume de estatísticas, de números e para ele peço atenção especial da nobre Oposição, a atenção dos homens sérios que contestam a Administração revolucionária, para que melhor possam informar-se, para que melhor possam inteirar-se do quanto se tem realizado, do quanto se tem sacrificado, do quanto se tem esforçado, efetivamente, no sentido de consecução do objetivo de todos nós, que — repito — não se trata do Brasil grande potência, mas da grande Nação fraterna e cristã, a Nação exemplo, a Nação paradigma, sonhada, bem sei, por quantos de boa vontade militam no Partido do Governo e no Partido da Oposição. Espero em Deus que este modesto trabalho, porém bem intencionado trabalho, atinja a consciência de todas as pessoas responsáveis neste País, e sobretudo informe a juventude brasileira, que não conhece e não sabe o quanto se vem fazendo e como se vem fazendo em seu favor, em favor de todos nós e em favor das futuras gerações.

Este, Sr. Presidente, o trabalho:

**RESPOSTAS AOS PREGOEIROS DO DESÂNIMO**

- Mais Efeitos Que Causas
- Descrédito Internacional
- A Inflação Galopante
- Os Novos Eleitores
- Exemplos Edificantes
- Comportamento da Economia Nacional
- Petróleo
- Estradas
- Comunicação
- Habitação
- Correção Monetária
- Moralização Revolucionária
- Educação
- Crédito Educativo
- Previdência Social
- As Conquistas
- As Filas do INPS
- 163.512.999 Atendimentos
- Aposentadoria e Abonos
- O Desafio do Exodo Rural
- Em Favor do Homem do Campo

**SANEAMENTO**

- Abastecimento de Água
- Rede de Esgoto

Trago um levantamento do realizado e ao mesmo tempo um cotejo com o encontrado em 1964.

**RESPOSTAS AOS PREGOEIROS DO DESÂNIMO**

Descortina-se sobre o Brasil de hoje uma evidente pretensão daqueles que não se conformam com o desenvolvimento pátrio, em contradição a um passado que pouco nos orgulha, mas que propiciou, aos pregoeiros do desânimo, momentos e facilidades que só o retorno à anarquia generalizada pode lhes favorecer.

Dessa forma os argumentos dos adversários do desenvolvimento, "engenheiros de obras feitas" que, por tantos anos detiveram o poder de governo no País, e pouco ou quase nada realizaram em favor do nosso progresso nacional, minimizam as portentosas realizações revolucionárias. E utilizando-se de uma espécie de "cortina de fumaça", através de inescrupulosas exploração das nossas contradições internas, maximizam, com verdadeiras lentes de aumento, tudo que ainda nos resta realizar. Capitalizam eleitoralmente a angústia que visita toda a humanidade em todas as latitudes neste último quartel do século XX.

**MAIS EFEITOS QUE CAUSAS**

Em verdade tal situação de angústia generalizada é muito mais efeito do que causa. O que mais nos aflige é a tomada de consciência do quanto estivemos "deitados em berços esplêndidos"; do quanto, através do ludíbrio dos "pelegos", fomos ficando recuados no tempo em relação aos outros países, muitos dos quais, não contavam, nem de longe, com os nossos recursos naturais. Isso face ao descaso com que tratavam os interesses mais caros da nacionalidade; a malversação dos recursos públicos que, aos poucos, mas constante e impunemente, transformaram o nosso Brasil num verdadeiro arquipélago econômico, ante as disparidades verificadas entre as regiões Norte-Nordeste — como também o Centro-Oeste e a Região Centro-Sul do País. Uma espécie de Europa Ocidental no Atlântico-Sul e nova Ásia ou África Negra no interior.

**DECRÉDITO INTERNACIONAL**

Desacreditado o País no exterior, envergonharam-nos os que hoje nos criticam, ao ponto de assistirmos os navios da nos-

sa querida PETROBRÁS, navegarem disfarçados com bandeiras da Líbia ou do Panamá, para não serem retidos nos portos estrangeiros em garantia de ressarcimento das dívidas não pagas pelo Brasil. Por outro lado, para cortejar as massas votantes, concentradas, em sua grande maioria no Centro-Sul do País, saquearam a Agropecuária (no caso o interior do País) e com os recursos, com as divisas de exportações (80% extraídas da Agricultura e da Pecuária), através do maior crime de lesapátria que se tem notícia.

Através das tristemente famosas operações de SWAP financiaram as firmas estrangeiras, não para fabricarem tratores no Brasil, mas, automóveis de passeio para a nossa gente que ainda não podia comprar sequer bicicletas.

**A INFLAÇÃO GALOPANTE**

Para os que hoje levantam a bandeira da inflação, plenamente sobre o controle das autoridades governamentais, é bom lembrar que esses mesmos críticos ou seus inspirados, a pouco mais de 14 anos ocupavam o poder. Mas a preocupação da época em que governavam era a de apenas cortejar o eleitor urbano, vez que o homem da zona rural, relegado a um completo abandono, não votava, não decidia as eleições. Daí o êxodo rural; as favelas; os desajustes sociais; a formação dos famigerados "grupos dos onze" e as "ligas camponesas"; as greves e as badernas que antecederam e provocaram a Revolução de 31 de março de 1964. Emergindo do abismo, do verdadeiro caos, quando a irresponsabilidade administrativa levou o País a atingir 12,5% de inflação ao mês, de janeiro a março de 1964.

**OS NOVOS ELEITORES**

No entanto, em que pesem os extraordinários índices de desenvolvimento e da Justiça Social alcançados, nestes últimos 14 anos, não podemos perder de vista que a grande maioria dos que irão votar nas próximas eleições, são jovens que não se recordam das mazelas administrativas, do sofrimento e da insegurança então reinantes. Eles não sofreram o impacto de tal época, mas é bom que sejam lembrados das humilhações e do descrédito total do Brasil perante os demais países.

Daí a nossa responsabilidade e o impostergável dever patriótico de esclarecer aos jovens e procurar recordar aos mais velhos do que fomos e do que somos e o quanto seremos se, de mãos dadas, por amor ao Brasil, nos mantivermos unidos, coesos em torno do ideário de 31 de março de 1964, que é encarnado pela Aliança Renovadora Nacional.

**EXEMPLOS EDIFICANTES**

É preciso que cada brasileiro, especialmente os políticos, solicitado através de exemplos edificantes, como responsáveis maiores pelos destinos da Pátria, sejam os depositários da fé e da confiança da nossa gente e tenhamos a autoridade moral para convocarmos o povo e caminharmos juntos a longa e difícil jornada, que ainda nos falta percorrer, para o País atingir o glorioso destino que nos reservou o Todo-Poderoso, de sermos, não uma superpotência, mas uma grande e generosa Nação, a verdadeira Pátria do Evangelho.

Vejam os números, das Estatísticas irrefutáveis porque temos o direito e o dever de pedirmos a nossa gente o seu apoio para a Revolução.

Estabeçamos com quem está a razão é a autoridade moral para dirigir os destinos da nossa gente.

**COMPORTAMENTO DA ECONOMIA**

Em 1963, sem nenhuma crise externa, como a da multiplicação do preço do petróleo e sim por culpa exclusiva do patrocínio oficial às greves políticas e da orgia administrativa, atingimos uma inflação de 80,2%, 37,5% somente nos primeiros três meses de 1964 e um crescimento de 1,5% no Produto Interno Bruto, ou seja, a metade do que cresceu a população brasileira.

Em 1975, apesar da crise energética que abalou profundamente até mesmo a economia das chamadas "superpotências", fomos levados a uma taxa de tão-somente 31,2% de inflação e ainda atingimos 4% de crescimento no Produto Interno Bruto.

Deve-se sublinhar, de qualquer forma, a excelente performance da economia nacional, principalmente dentro do ambiente mundial de desaceleração, senão de estagnação do progresso. Com isso, o Brasil conseguiu pela sétima vez consecutiva, uma taxa de crescimento superior a 9%. A taxa acumulada, entre 1969 e 1974, seria de 95,7%.

Partindo do último dado definitivo do Instituto Brasileiro de Economia sobre o PIB, ou seja, Cr\$ 234.005 milhões correntes em 1971, o PIB teria chegado a Cr\$ 569.614 milhões em 1974, correspondendo a um valor per capita de Cr\$ 5.428.

Os Cr\$ 5.428 de 1974 corresponderiam a US\$ 810 em moeda corrente (à taxa média ponderada do dólar, venda e compra), resultado excelente se lembrarmos que, alguns anos atrás, o Hudson Institute, projetando a performance econômica anterior a 1965, vaticinava que o Brasil alcançaria no ano 2000 a renda per capita de US\$ 506. Evidentemente, não se deve esquecer que o dólar norte-americano foi inflacionado. Uma boa comparação deveria deflacionar, também, os valores nessa moeda, contudo já ultrapassamos 1.100 dólares.

Em 1963, além das greves políticas dos "pelegos", as nossas escassas fábricas, por falta de energia elétrica, trabalhavam poucas horas por dia. Tínhamos instalados, no Brasil, tão somente 6.355.000 Kwa; em 1975 atingimos 19.835.000 de Kwa instalados, em 1976 chegamos a 22.560.000 Kwa, o que significa mais de 350% de aumento nos 12 anos transcorridos. Em 1980 atingiremos 34.885.000 Kwa, considerando-se as grandes usinas em construção e que entrarão em funcionamento nos próximos quatro anos, como se vê a seguir:

1977	Kwa
2 Unidades térmicas em Manaus, com	120.000
1 Unidade térmica em Belém, com	120.000
Hidrelétrica Maribondo *	350.000
1 Nuclear de Angra dos Reis	625.000
1 Termelétrica Santa Catarina	125.000
1 Hidrelétrica Itaúba — Rio Grande do Sul	250.000
3 Máquinas em Cachoeira Dourada *	240.000
1 Hidrelétrica Salto-Ozório *	175.000
	<b>2.005.000</b>

#### Em Construção até 1980

	Kwa
Couto Magalhães (Araguaia) .....	200.000
Itumbiara .....	2.080.000
São Simão .....	2.500.000
Água Vermelha .....	1.400.000
Sobradinho .....	1.000.000
Paulo Afonso * .....	1.200.000
Foz da Areia (Rio Iguagu) .....	2.000.000
	<b>10.380.000</b>

Após 1980, a previsão para Usinas que entrarão em atividade é a seguinte:

#### — 1981 —

São Félix — Tocantins .....	1.300.000
2 Termoeletricas em Angra dos Reis .....	2.400.000
1 Hidroelétrica — Rio Guatuman — Amazonas .....	250.000
1 Hidroelétrica Salto-Samuel (Rondônia) .....	60.000
1 Hidroelétrica Rio Cottingo-Roraima .....	30.000
Itaipu .....	12.600.000

#### Até 1985

Ponto Primavera (Rio Grande) .....	2.000.000
Iha Grande (Rio Grande) .....	2.000.000
Emborcação (Paranaíba) .....	600.000
Tucuruý (Tocantins) .....	3.000.000
Usina do Xingó (São Francisco) .....	3.000.000
Usina do Corumbá-Feixo da Onça .....	200.000

#### PETRÓLEO

Apesar das crescentes dificuldades em localizar-se novos campos petrolíferos, o Brasil elevou sua produção de 5.679.880 m<sup>3</sup> para 9.979.000 m<sup>3</sup> em 1975, e mais recentemente com as novas descobertas, aumentamos mais 45.000 barris/dia a nossa produção.

#### ESTRADAS

Até 1964 todos os governos anteriores nos legaram 545.447 quilômetros de estradas, municipais, estaduais e federais, e somente 17.700 quilômetros de rodovias pavimentadas. Em 1975 atingimos a extraordinária cifra de 1.351.055 quilômetros de rodovias construídas, das quais 79.214 quilômetros de rodovias pavimentadas — releva-se o fato de que neste período e quantidade, foram realizadas as rodovias de construção mais difíceis, distantes, e por conseqüência, muito mais caras.

#### COMUNICAÇÃO

No setor de comunicações, especialmente a longa distância realizamos quase que um milagre, tais as dificuldades e quantidades encontradas em 1963, quando tínhamos, um serviço telegráfico e postal que prestava-se para tudo, menos para sua finalidade, tínhamos, então, 500 terminais de telex, e 1.220.000 telefones instalados em todo o País. Pois bem em 1975 além de um correio que realmente funciona, temos 11.850 terminais de telex e 3.400.000 telefones instalados para atingirmos em 1980 10 milhões de aparelhos telefônicos funcionando no Brasil.

#### HABITAÇÃO

Capítulo especial na falácia oposicionista tem sido, em todos os momentos, o Plano Nacional de Habitação, cujos sucessos, mais que extraordinários, e por isto mesmo, maldosamente minimizado e depreciado pelos "engenheiros das obras feitas". Sabemos os mais velhos e experientes, o quanto representou e continua representando, em termos de conquista social, o Pla-

no Nacional de Habitação especialmente se levarmos em conta que, nos 26 anos anteriores ao BNH os governantes de então, utilizando a Fundação da Casa Popular, os antigos Institutos de Previdência, Caixas Econômicas e etc., construíram menos do que conseguimos construir somente em 1975, ou seja 143.000 habitações.

#### CORREÇÃO MONETÁRIA

Combatem a correção monetária como se fosse honesto não aplicá-la sobre os financiamentos do BNH, o qual nada mais é do que o agente financeiro que aplica o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dinheiro intocável vez que representa, em última análise, o suor e o sacrifício dos trabalhadores e a segurança de seus familiares.

Exacerbam as críticas ao crescimento das prestações e do saldo devedor para ludibriem os menos esclarecidos, escondendo no entanto, o fato de que, nas casas populares, cujas prestações nunca ultrapassaram por força da lei 20% sobre o salário do trabalhador, que ao pagar a última das 180 prestações estará liquidado o débito, nada importando o saldo devedor existente na conta, mas, escondem o fato da maior significação que é o verdadeiro seguro de vida que ampara a família no caso de falecimento do comprador da casa popular, pois a sua família, mesmo que tenha sido paga (1) uma única prestação, recebe quitada a escritura da casa comprada.

Tais os benefícios prestados pelo BNH à nossa população, tal o planejamento que, mesmo aqueles que compraram ou construíram casas acima das suas reais possibilidades e usando do bom senso, estão alugando-as, com o dinheiro do aluguel, invariavelmente, podem pagar, até 2 duas prestações por mês. Daí os ataques, furiosos ao BNH.

#### MORALIZAÇÃO REVOLUCIONÁRIA

Através de um peleguismo mais que vergonhoso, favorecendo exclusivamente os apaniguados cabos eleitorais, na maioria das vezes bem situados economicamente, os governos passados construíram, em 26 anos, 118.500 habitações e após a moralização revolucionária, com a criação do BNH, num período de 10 anos, já temos 1.243.000 novas habitações e o que é mais importante, sem a presença imoralíssima dos "pelegos".

#### EDUCAÇÃO

No setor da educação como um todo, a situação encontrada pela Revolução em 1964, só pode ser adjectivada como cáptica. A anarquia promovida pelos "estudantes profissionais", além dos demais aspectos negativos, como o desvio grosseiro dos recursos públicos para financiar a subversão, hoje consta apenas das páginas da história de um passado pálido de glórias. Vejamos o número de vagas ou matrículas existentes em 1963 — Ensino Primário 9.300.000; Ensino Médio 1.710.000 e Ensino Superior 124.000.

Pois bem, em que pesem todos os obstáculos, toda a infraestrutura que estava por ser realizada, chega o País em 1975 com 15.958.000 matriculados no Ensino de 1.º Grau; 8.759.000 matriculados no ensino de 2.º Grau e 1.137.000 matriculados no Ensino de 3.º Grau ou Superior, o que correspondeu a 500% de aumento no Ensino Médio e 1.000% no Universitário.

#### CRÉDITO EDUCATIVO

Aspecto da maior significação por ser de elevada justiça, foi a criação do Crédito Educativo, pelo Governo Federal, buscando dar condições de estudo aos jovens de famílias pobres. No entanto a turma do "quanto pior melhor" usando e abusando da boa fé dos nossos jovens estudantes, tudo tem feito para combater o Crédito Educativo. Na verdade o que intentam é a luta de classes vez que, lamentavelmente, até bem pouco tempo, o Ensino Superior gratuito só era desfrutado pelos privilegiados, pelos abastados, bem nutridos, bem vestidos, que podiam custear os caríssimos cursinhos preparatórios e que podiam estudar sem trabalhar, sustentados pela família. O que combatem nossos adversários? O que é e o que pretende o "Programa de Crédito Educativo":

1. Destinatários  
Estudantes universitários, economicamente carentes
2. Modalidades  
Financiamento para pagamento de anuidades (instituições particulares de ensino pagas)  
Financiamento para manutenção (instituições oficiais gratuitas) (excepcionalmente: financiamento simultâneo para anuidades e manutenção)
3. Tetos  
A serem estabelecidos, em princípio:  
a) anuidades — até o respectivo valor;  
b) manutenção — até um salário mínimo/mês
4. Prazos  
Utilização — o da duração média do curso acrescido de um ano de tolerância  
Carência — um ano após concluído o curso

- Amortização — igual ao de utilização, após a carência
5. Custo
 

Juros nominais de 15% a.a., capitalizáveis durante a amortização
  6. Garantia
 

Contrato de financiamento
  7. Seguro
 

Cobrando os saldos devedores contra morte ou invalidez
  8. Recursos
 

Do Banco Central (depósitos compulsórios), do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Ministério da Educação e Cultura (orçamentários) e outros
  9. Dimensões
 

Recursos estimados em Cr\$ 10,8 bilhões (dez bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) no período 1976/1979
  10. Agentes Financeiros
 

Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bancos Comerciais
  11. Implantação
 

Ano letivo de 1976
  12. Áreas
 

Todo o Brasil, iniciando nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste
  13. Condição Básica
 

A situação de carência econômica do aluno e sua família
  14. Mecânica
 

Em montagem, simplificada, com o mínimo de burocracia e interveniência das instituições de ensino superior
  15. Classificação
 

Através de processamento por computador, os candidatos serão classificados entre os que necessitam ou não necessitam do crédito. Os primeiros se habilitarão segundo os indicadores colhidos em formulário próprio, a respeito de suas condições sócio-econômicas
  16. Diversos
 

O Programa não retira nenhum benefício de que os alunos desfrutam não obriga ninguém a recorrer a ele, não pretende extinguir a gratuidade dos estabelecimentos oficiais.

#### PREVIDÊNCIA SOCIAL

Previdência Social — Recordam-se os mais velhos mas é preciso que digamos aos jovens que não viveram à época do "peleguismo" na Previdência Social, quando o trabalhador tudo fazia para não contribuir para os antigos Institutos, pois, sabiam que o seu suor, o dinheiro tirado da mesa dos seus familiares destinava-se quase que exclusivamente para custear os "cabides de empregos" os banquetes e bacanais da pelegada. Vejamos pois a situação encontrada pela Revolução e o que se realiza atualmente com a arrecadação dos contribuintes do INPS.

#### AS CONQUISTAS

Em 1963, o número de segurados da previdência social era de 5.300.000, distribuídos pelos diversos Institutos, o que configurava uma cobertura apenas parcial da área urbana. A população do País era então de 76 milhões e meio de habitantes, de modo que a tão propalada proteção social atingia apenas a 7% da população na condição de segurados e 21% na de segurados e dependentes.

Em 1976, para uma população de 110 milhões de habitantes, com a ampliação da previdência urbana aos empregados domésticos, a filiação maciça de autônomos e empregadores, a instituição do PRORURAL e o rol de medidas adotadas já no atual Governo, a previdência em geral registra um total de 30.130.000 segurados, representando 27,2% da população, o que faz com que a soma de segurados e dependentes atinja a quase totalidade dos habitantes do País.

Em 1963, os antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões mantinham apenas 588 mil aposentados e 588.700 pensionistas. Hoje, o número de aposentados do INPS e do FUNRURAL se eleva a 2.890.000, aos quais devem ser somados 2.060.000 pensionistas.

Somente o benefício especial para velhos e inválidos, implantado há menos de um ano, já está sendo pago a cerca de 500 mil pessoas.

Em 1960 foram pagos 3,9 bilhões de cruzeiros (a preços de 75) de benefícios na previdência. Em 1974, 23,2 bilhões, também a preços de 75.

Para uma aprecação mais objetiva do quanto valeu ao trabalhador, a moralização revolucionária, através da unificação dos antigos Institutos de Aposentadoria, e a criação do INPS, vejamos no quadro abaixo, a evolução do número de contribuintes (segurados) e dependentes e percentagem dos beneficiados em relação a população urbana a partir de 1964.

Ano				%
1964	38.941.100	5.794.606	20.107.283	51,6
1965	40.952.300	6.168.904	21.422.884	52,3
1966	43.021.200	6.564.107	22.777.451	52,9
1967	45.150.100	7.085.128	24.604.675	54,5
1968	47.240.300	7.763.058	27.163.920	57,4
1969	49.593.700	8.701.157	29.688.960	59,9
1970	51.912.300	8.745.422	32.448.360	62,5
1971	54.297.200	9.640.695	35.464.265	65,3
1972	56.751.500	10.307.834	38.760.374	68,3
1973	59.276.500	14.065.817	42.362.701	71,5
1974	61.874.300	14.906.631	46.300.145	74,8
1975	64.546.900	16.067.000	50.400.000	78,1

Como se vê, se incluímos no quadro acima os contribuintes e beneficiários dos Institutos Estaduais e do IPASE chegaremos a 90 ou 95% do total da população urbana com a proteção da Previdência Social.

#### AS FILAS DO INPS

O mais comum entre os críticos da obra revolucionária é quanto às filas existentes no INPS. Se existem filas é porque o INPS existe e atende. Mas atende em números tão extraordinários e que crescem cada vez mais, porque atualmente o trabalhador procura, por todos os meios, ser contribuinte. Sabe que o seu suor reverterá em benefícios para si e para os seus familiares, exatamente ao contrário da época em que os exaltados alagos da Revolução, faziam dos antigos Institutos o covil dos spaniguados, o Balcão Eleitoreiro dos "pelegos". Somente a partir de 1969, a evolução dos atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares.

#### EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS DO INPS 1971/1975

Ano	Consultas médicas	Serviços Diversos através Ambulatório	Internações Hospitalares
1969	33.087.915	17.373.667	2.601.343
1970	40.145.326	20.823.199	2.815.522
1971	47.799.459	32.644.414	2.931.589
1972	51.231.079	40.325.320	3.405.906
1973	52.258.910	42.696.649	3.708.051
1974	55.384.627	46.403.526	4.082.702
1975	88.504.656	79.621.505	5.386.738

Somente em 1975 é que foram computados os atendimentos através de Convênios.

#### 163.512.999 ATENDIMENTOS

Ai está, somando-se as consultas, os atendimentos ambulatoriais e as internações hospitalares em 1975, chegamos ao es-pantoso número de 163.512.999 atendimentos, o que significou, mais de 10 atendimentos para cada um dos 16.067.000 trabalhadores contribuintes do INPS.

Tamanho a disparidade, em todos os aspectos na administração, quando comparamos os números do que vimos realizando a partir de 1964 com a situação anterior que, aos nossos adversários não resta outro caminho senão, a fuga ao debate, desviam-se do confronto e partem logo para o "Estado de Direito", a revogação do AI-5 e do Decreto-Lei n.º 477.

Mas ao povo, a nossa gente, tão ludibriada no passado, interessa e cabe-nos dizer, mostrar com todas as letras e números que a Revolução, em que pesem a distorção e o caos herdados em 1964 é irreversível na moralização dos costumes. Para patentear mais a razão do desespero e no caso o total desmascaramento dos revanchistas e pelegos que querem voltar ao poder através do engodo, vejamos a evolução, o aumento do número de brasileiros que vivem atualmente graças aos benefícios de manutenção pagos pontualmente pelo INPS:

#### APOSENTADORIA E ABONOS

No quadro que segue, incluem-se os que recebem: Aposentadoria, Pensão, Auxílio, Abonos e Renda Vitalícia, sendo estes

últimos, os idosos que, por descrença no valor dos antigos Institutos, interromperam as suas contribuições. Fatalmente, dado o avanço da idade e à falta de recursos, muitos destes 500 mil velhos amparados a partir de 1974 pela Revolução, hoje estão pedindo esmolas ou mortos pela privação.

Esses os números, a partir de 1971.

Ano	Números de Aposentados, Pensionistas, Abonos, Renda Vitalícia
1971	2.268.129
1972	2.481.870
1973	2.682.691
1974	2.941.237
1975	3.469.799

Sem estardalhaço da demagogia eleitoral, tão ao gosto dos emedebistas, podemos dizer à nossa gente, não com palavras ocas e vazias de qualquer substância, mas com números irrefutáveis que, seguramente, segundo o serviço atuarial da Previdência Social, mais de 10 milhões de patricios vivem na área urbana exclusivamente graças ao que recebem mensalmente do INPS.

#### O DESAFIO DO ÊXODO RURAL

Para desespero maior dos que combatem a Revolução e o seu Partido, a ARENA, aceitamos o desafio do êxodo rural, da herança maldita que foi o abandono total a que foi relegado o nosso homem do campo, pelos autores das "Ligas Camponesas" dos "grupos dos onze", da SUPRA e outras siglas de triste memória e que disfarçavam o desgoverno praticado pelos nossos adversários de hoje nos idos de 1964. Diga-se de passagem que fomos além com a criação do PRORURAL — Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, produzimos no setor, um verdadeiro artigo de exportação, pois, até mesmo as mais avançadas civilizações da atualidade ainda não tinham conseguido um mecanismo, uma fórmula ou meio de propiciar aos seus trabalhadores rurais a assistência previdenciária.

Através da Lei Complementar n.º 11, de 1971, resolveu-se o problema com um mecanismo sem nenhuma complicação para o homem do campo, ampliando-se os benefícios iniciais logo a seguir com a Lei n.º 6.179 e Lei n.º 6.195, ambas de 1974, que asseguram a aposentadoria por velhice (sem nenhuma contribuição anterior) e o seguro por acidente de trabalho ao nosso lavrador, como também estendeu os mesmos benefícios aos garimpeiros e finalmente aquinhoou também o Empregador Rural com os benefícios da Previdência Social.

#### EM FAVOR DO HOMEM DO CAMPO

Vejamos os números alcançados até 1975 em favor do homem do campo. 1.396.000 (um milhão trezentos e noventa e seis mil) aposentadorias por velhice, 95.000 (noventa e cinco mil) aposentadorias por invalidez, 163.000 (cento e sessenta e três mil) pensões por morte, 115.000 (cento e quinze mil) pensões mensais vitalícias a maiores de 70 anos ou inválidos.

Para prestar assistência médico-odontológica foram firmados e estão sendo custeados pelo FUNRURAL 2.287 convênios médico-hospitalares, 3.035 convênios médico-ambulatoriais e 2.470 convênios odontológicos.

Doados pelo FUNRURAL a entidades filantrópicas e sindicatos de trabalhadores rurais até 1975: 2.634 gabinetes odontológicos fixos e 158 portáteis; 2.936 ambulatoriais médicos e 100 unidades móveis de assistência para atender as populações rarefeitas da zona rural, além da distribuição gratuita de remédios, produzidos pela Central de Medicamentos em quase 80% dos Municípios do Brasil.

Gastando verdadeiros rios de dinheiro para proporcionar atendimentos e receitas médicas com os beneficiários da Previdência Social, verificou-se então que, somente, 22% da população brasileira comprava remédios tais os preços mais que proibitivos constatados no setor. Pois bem, não cruzou os braços, a Revolução, criou a CEME para produzir medicamentos da melhor qualidade e a preços infinitamente mais baratos para serem distribuídos aos 78% da nossa gente que não os podia adquirir, e, atualmente, 2.835 municípios brasileiros, 72% do total já estão sendo fartamente abastecidos com remédios da CEME.

Ao lado da solução dos medicamentos faltava alimentos, a uma ponderável parcela da população, notadamente entre as nutrízes, gestantes e crianças com menos de 6 anos, não beneficiadas pela Merenda Escolar. Pois bem, criou-se o INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, o qual em 1976 já vinha atendendo em caráter permanente 252.062 pessoas no País, além de outras campanhas de pesquisas na produção de bons alimentos e destacando-se a da Educação Alimentar.

#### SANEAMENTO

##### Abastecimento de Água

O Brasil possuía, em 1965, 7.934.284 metros de linhas adutoras; em 1972, alcançou-se 11.842.666 metros lineares.

Outra comparação importante é a de que, em 1960, de 6.500.000 de domicílios urbanos, menos da metade recebiam água de redes gerais e quase 2.000.000 simplesmente não dispunham de água corrente. Já em 1970, 55% da população urbana estava beneficiada por água encanada.

##### Rede de Esgoto

Em 1965 o número de prédios servidos por rede de esgoto era de 1.310.978. No ano de 1972 aquele número elevou-se a 2.543.675.

É interessante notar que, em 1960, 12% de domicílios do País — incluindo zonas urbana e rural — eram atendidos por rede de esgoto, enquanto que, em 1972, essa percentagem era bastante superior — 25%.

Da análise dos números acima, ressalta a preocupação dos governos da Revolução em propiciar condições mínimas de saúde para o povo brasileiro. São obras de infra-estrutura, que ficam debaixo da terra, não aparecendo como outras obras simplesmente de fachada, sem proveito direto, o que era muito comum nos governos anteriores à Revolução. Preocupam-se os governos da ARENA em executar obras que venham dar ao nosso povo condição de dignidade humana.

A consequência desses números é o demonstrativo da eficácia governamental: em 1960, a expectativa de vida da população era de 55 anos; em 1974 passou para 62 anos. A taxa de mortalidade em 1960 atingia 11,4/1000; declinou, em 1974, para 8,7/1000.

Como se vê, o incremento dado a abastecimento de água e rede de esgotos minorou a situação de saúde de nossos compatriotas.

#### RIQUEZA NACIONAL

- Valorização do Homem
- Bolsas de Estudo
- A Quem Interessa o Futuro
- O Aumento da População
- Relação aos Superdesenvolvidos
- Campanha da Merenda Escolar
- Fortalecimento dos Municípios

#### RIQUEZA NACIONAL

A baixa produtividade nacional, o pequeno desempenho do trabalhador brasileiro tem o seu fulcro do círculo vicioso: pobreza, doença e analfabetismo. É pobre porque é analfabeto e o é por ser doente e assim pode-se ir trocando as causas de posições, mas chegando sempre à baixa produtividade.

Incontestavelmente o Brasil vem conseguindo êxitos extraordinários no setor de saúde, seja na erradicação das endemias pelo saneamento básico, através da vacinação em massa da população, ou através da assistência curativa do INPS, FUNRURAL e Central de Medicamentos.

Preocupando-se com a pobreza, os gritantes desniveis na participação da renda nacional, sem a demagogia de querer distribuir o inexistente, optou a Revolução, consciente e patrioticamente, em convocar a Nação para primeiro criar, produzir, para depois iniciar a distribuição, a participação mais equânime de todos na riqueza. Pois bem, aí estão as nossas fábricas de automóveis produzindo este ano 1 milhão de veículos. Fábricas de televisão produzindo outro tanto, geladeiras, etc., etc. Isso que permite indagar aos pregoeiros da descrença, quem está comprando, utilizando e consumindo a produção destas indústrias, senão os brasileiros?

O analfabetismo que, antes da Revolução, quando a nossa população era de 76 milhões atingia 39% da mesma, atualmente com a população de 110 milhões, já não atinge 20% dos maiores de 15 anos, e isto graças ao MOBRAF e aos 30 milhões de matrículas que oferecemos aos nossos jovens nos 3 Graus do ensino e que continuamos a ampliar a níveis bem superiores ao crescimento da nossa população.

## VALORIZAÇÃO DO HOMEM

Buscando melhorar a produtividade nacional, para através da mesma melhorar a remuneração dos assalariados, dentro da sã filosofia de criar riqueza para então reparti-la, entendeu a Revolução, corretamente, que seria da maior valia a ação dos Sindicatos dos Trabalhadores na colimação desse objetivo.

Tanto é que, logo após o "saneamento da área", com o afastamento dos "pelegos" e agitadores profissionais do comunismo, verificou-se um extraordinário interesse por parte dos trabalhadores de participarem e criarem novos Sindicatos. Para se ter um idéia de quantos trabalhadores não se sujeitavam ao desempenho imposto pelos "pelegos" nos antigos Sindicatos, basta ressaltar que, até março de 1964, existiam no Brasil 3.538 entidades do gênero e somente 1.616.000 (hum milhão e seiscentos e desesseis mil) filiados e, em 1974 atingia-se o índice de 6.858 sindicatos organizados e funcionando com 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) sindicalizados.

## BOLSAS DE ESTUDO

Através dos Sindicatos, o Ministério do Trabalho, com o Programa Especial de Bolsas de Estudo para os filhos dos sindicalizados vem mantendo 1.126.569 bolsistas, isto até 1974, com vistas à duplicação do número de lá para cá, como também custeou cursos de qualificação de mão-de-obra, no período de 72/74, a 679.232 trabalhadores.

Para se ter uma idéia, mesmo pequena, da grandeza e dos resultados desta política de valorizar através da qualificação dos nossos trabalhadores, basta verificar a situação em São Paulo. Em 1965 o volume dos trabalhadores, no Estado Bandeirante, tinha 36% que percebiam na faixa do salário mínimo; já no levantamento realizado em 1973, somente 19% ainda recebiam na base do mínimo, graças à qualificação e à crescente melhoria da produtividade.

## A QUEM INTERESSA O FUTURO

Aos demagogos e egoístas eleitoreiros não preocupa o futuro do Brasil, indiferentes à realidade e até mesmo escamoteando, escondendo a verdade, partem em busca da momentânea popularidade quando injuriam a política trabalhista e salarial que se vem implantando ao mesmo tempo em que vai se livrando o Brasil dos resquícios da maldita herança recebida em 1964. Não se preocupam, como preocupa a Revolução em criar mais e mais oportunidades de emprego para as novas gerações que vão sendo incorporadas à frota-trabalho.

## O AUMENTO DA POPULAÇÃO

Para se ter uma idéia da gravidade desta situação vejamos: Entre 1960 e 1974 a população brasileira aumentou de cerca de 34 milhões de pessoas, e a população urbana passou de 32 milhões para 61 milhões. Existiam no País, em 1975, 56 milhões de menores de 20 anos, o que significava que 20 anos antes, 52% daquela população ainda não tinham nascido. Contudo, graças aos sacrifícios de todos é que, no levantamento realizado em 1973, verificou-se o aumento de empregos de 22,7 milhões em 1960 para 36,2 milhões até aquele ano.

## RELAÇÃO AOS SUPERDESENVOLVIDOS

Vale dizer que enquanto os países superdesenvolvidos lutam e não conseguem, sequer, diminuir as taxas de desemprego, o Brasil vai propiciando pleno emprego, apesar da nossa elevada taxa de crescimento populacional, a quantos atingem a faixa do trabalho sem as falsas bajulações, sem cortejar, mas sobretudo reconhecendo no trabalhador, no homem de mãos calosas, o artífice da grandeza nacional, e por isso respeitá-lo, a Revolução cuidou com seriedade das suas necessidades imediatas, mas sem perder de vista a sua segurança e o futuro de seus dependentes, enumerando:

I — Habitação — através de casas populares, cujas prestações mensais não ultrapassam a 20% do seu salário e que no caso de sua morte, antes de quitar o saldo devedor, os seus dependentes têm quitada a escritura;

II — PIS — com este programa, além de criar a autêntica participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, unificando-o com o PASEP para fins de aplicação na obtenção de rendas, ficou assegurado o 14.º salário, a partir deste ano, aos que percebem até 5 salários mínimos por mês.

III — Se o salário mínimo é fixado como a menor remuneração que se deve pagar os incapazes ou desqualificados profissionalmente, com a permanente escolarização, com os bolsas de ensino, com o treinamento oficial da mão-de-obra, vamos soerguendo o nível de vida do trabalhador, libertando-o do pequeno e até mesmo humilhante salário mínimo.

IV — Com o Crédito Educativo rompemos os grilhões dos privilégios que era o fato de que só os filhos dos abastados, dos mais favorecidos economicamente, podiam desfrutar o Ensino Superior gratuito. Graças à Revolução, os filhos dos trabalhadores podem hoje estudar nas Universidades Federais ou Estaduais, tendo assegurado o custeio de todas as suas necessidades

de manutenção, via financiamentos para serem pagos, parceladamente, depois de formado.

V — Com a moralização da Previdência Social, além dos reais e cada vez maiores benefícios de assistência para si e para os seus dependentes, a tranqüilidade de uma aposentadoria segura, tranqüila e no entanto, tão incerta com a malversação que faziam com os recursos dos antigos Institutos de Aposentadoria, quase todos caminhando para a insolvência. Para parar por aqui, lembraríamos que só a Revolução veio sanar a gritante injustiça que se praticava na Previdência, no que diz respeito à aposentadoria, permitindo a contagem recíproca de tempo de serviço, tanto na iniciativa privada como no Serviço Público Federal.

## CAMPANHA DA MERENDA ESCOLAR

Atenção toda especial foi dada à Campanha da Merenda Escolar para beneficiar as nossas crianças das faixas menos favorecidas da população.

Vejamos a evolução em termos de números, sem relevarmos a mais que substancial melhoria na qualidade da merenda servida.

Ano	N.º de Municípios atendidos	N.º de Escolas beneficiadas	N.º de Crianças atendidas no período letivo	N.º de refeições servidas no período
1964	2.000	38.000	3.900.000	289.000.000
1968	3.324	89.750	9.447.142	976.434.307
1975	3.446	92.370	11.137.981	1.178.620.498

Como se vê conseguimos, no período, um aumento de 70% no número de municípios, 240% no número de escolas atendidas, mais de 300% no número de crianças que passaram a receber refeições nas escolas. Releve-se que a maior regularidade do serviço elevou o número de refeições em cerca de 400% em relação a 1964.

## FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS

Através de uma campanha meritória, mas que, no final foi se desvirtuando, até transformar-se na "Indústria do Municipalismo" muito se tentou e nada se conseguiu até 1964 no sentido de dar condições financeiras aos municípios.

Com o preliminar saneamento levado a efeito, a Revolução promoveu a Reforma Tributária, criando o ICM e o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, na arrecadação Federal, com o que passaram as nossas Prefeituras a desempenhar o papel dinâmico em termos de realizações como temos assistido, desde então.

Com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 5, entendeu a ARENA e a Revolução de ampliar, praticamente duplicar a participação dos municípios na Arrecadação Federal, a partir de 1976.

## O CUSTO DE VIDA E A REALIDADE

## • O Que Falam os Dados

## • A Gasolina e Seus Aumentos

## • Distorções

## • Querem Negar os Recursos à PETROBRÁS

## • O Jogo dos Adversários

## • Mais Um Milhão de Automóveis

## • Padrão de Vida

## • Brasil — Indicadores Sociais Urbanos e Rurais

## — Famílias de Renda entre 1 e 3 Salários Mínimos

## • Brasil — Indicadores Sociais Urbanos, por Domicílio

### O CUSTO DE VIDA E A REALIDADE

Na corrida natural do homem brasileiro pelo seu direito de desfrutar dos bens de consumo que a sociedade moderna lhe oferece, está a Nação sujeita aos riscos e as conseqüências da inflação que aqui chega, importada dos países tecnologicamente mais avançados.

E na mais que maldosa tentativa de levar à gente pátria a desesperança e o pessimismo doentio, os "pregoeiros do desânimo", vestidos com a pele do MDB, distorcem a realidade, exploram a angústia real existente no seio de nosso povo que, "bombardeado" nestes últimos 20 anos pelo avanço da ciência tecnológica, a qual a cada instante vai criando mais e novos bens de consumo e colocando-os a sua disposição. Não há como negar pois, ao brasileiro, o direito de querer usufruir de tais bens. Contudo temos que compatibilizar o desejado com o possível. E isso, bem posto diante do bom senso o levará a reflexão e, por conseqüência, verificará que o padrão de vida no Brasil, em todas as camadas da população e em todos os aspectos tem melhorado consideravelmente.

Tanto isso é verdade que a Fundação Getúlio Vargas, há cerca de 20 anos, para apropriar a variação do custo de vida no País, utilizava pouco mais de 100 indicadores, itens ou coisas utilizadas então pela população. Decorridos os anos, eis que passa a mesma FGV a ter que lançar mão de cerca de 600 itens para verificar a mesma variação do Custo de Vida. Logo, de boa fé, não é correto afirmar que haja achatamento salarial, quando na realidade o que existe de fato é um crescente de necessidades em virtude do maior uso de número de bens e serviços e sofisticados no nosso padrão de vida.

### O QUE FALAM OS DADOS

Dentro de uma confirmação de lançamento de novos produtos no mercado, podemos confirmar que os níveis de expansão da indústria de eletrodomésticos vem mantendo, a partir de 1970, crescimento superior a 20 por cento ao ano.

Com relação à indústria automobilística, vejamos: em 1964 tínhamos, segundo o IBGE, 1.674.078 automóveis no Brasil e no último levantamento ocorrido no ano passado, atingimos à casa dos 5.133.110, ou seja, 1 automóvel para cada 48 brasileiros em 64 e em 1974 já tínhamos a média de 1 automóvel para cada 21 habitantes.

### A GASOLINA E SEUS AUMENTOS

Figura como um capítulo especial nas pregações oposicionistas, a alta dos preços da gasolina e os lucros obtidos pela PETROBRÁS. Só que os emedebistas esquecem-se, em sua ignorância propositada, de se referir à origem real dos aumentos e onde e como é aplicado o fruto do lucro da empresa petrolífera nacional. É preciso que se esclareça de vez, à opinião pública, que os aumentos na gasolina e nos derivados do petróleo têm ligações à própria inflação internacional, que obrigam o Brasil a adquirir o petróleo a preços mais elevados.

Os lucros óbvios e naturais que a PETROBRÁS adquire com a comercialização do petróleo tem uma destinação altamente grandiosa, que é a procura de tornar o Brasil, se não de todo auto-suficiente, pelo menos independente dos países produtores do "ouro-negro". Com tais lucros financia projetos, pesquisas e prospecções à procura de novas jazidas petrolíferas em terras brasileiras.

### DISTORÇÕES

Dentro ainda da filosofia de pregações pessimistas da oposição, há, até, os que negam e duvidam que a PETROBRÁS seja a verdadeira destinatária dos lucros da comercialização do petróleo no Brasil, chegando mesmo ao disparate em afirmar que tais dividendos vão diretamente ao Governo. Isso em razão de não se conformarem, os emedebistas, com os níveis de expansão e conquistas da PETROBRÁS, no campo das pesquisas, negando uma realidade palpável e saltitante aos olhos de quem quiser ver.

Dessa forma não ousam, os adversários do Governo, atacar diretamente a PETROBRÁS, com o medo de perderem o apoio dos verdadeiros nacionalistas menos atentos e que ainda desconhecem a verdadeira intenção dos apátridas que querem somente a bandeira dos nossos problemas e aflições, para promoverem a agitação e nunca e em hipótese alguma, a solução do que nos angustia.

### QUEREM NEGAR OS RECURSOS À PETROBRÁS

Dentro dessa linha de comportamento combatem, os exacerbados oposicionistas, os contratos de risco, enquanto negam recursos à PETROBRÁS. Vale dizer que não querem, os inimigos do Brasil, que produzamos petróleo. Quem se lembra de que, alguma vez, seja nas Tribunas ou através dos jornais, se falasse contra o aumento do óleo diesel.

Será por que ele tem aumentado muito menos do que a gasolina? Ou por que ele é um instrumento ou a energia que

move máquinas e caminhões? Ou será por que sendo o óleo diesel utilizado para a produção, seus aumentos sejam defendidos na razão de serem pagos por todos, ricos e pobres, que possuam ou não automóveis de passeio?

O óleo diesel, na verdade, não fica mais barato que a gasolina. É que a diferença é subsidiada pelo Governo, para garantir preços mais adequados aos fatores e elementos motores da produção e do desenvolvimento nacional.

### O JOGO DO ADVERSÁRIO

Na verdade, como sempre, os pregoeiros emedebistas fazem pouco uso de suas inteligências e abusam da atenção do povo brasileiro. Daí por que continuam fazendo um "cavalinho de batalha" não com a alta do petróleo no mundo inteiro, mas somente na alta da gasolina. Isso, naturalmente, porque a cada dia que passa maior é o número de brasileiros que são atingidos particular e diretamente, pois passam a ser proprietários de automóveis.

### MAIS UM MILHÃO DE AUTOMÓVEIS

É preciso esclarecer, ainda, que a partir deste ano, um milhão de novos carros serão colocados em circulação no mercado nacional e que obviamente serão adquiridos por brasileiros. Contudo, é bom salientarmos também, que cerca de 100 milhões de patrícios, dos 107 milhões que somos, continuarão a pagar impostos e a produzir, sem que desfrutem do privilégio de possuírem o seu automóvel particular. E, pois, mais que urgente, entendam os 6 ou 7 milhões de brasileiros que desfrutam do sonho de todos (possuir um carro), que o seu protesto contra a elevação do preço da gasolina coloca-os numa posição mais que antipática, porque egoística e impatriótica.

### PADRÃO DE VIDA

Como se pode deduzir, até nos aspectos que demonstram a melhoria e por conseqüência a sofisticação do padrão de vida de nossa gente, como é o caso de que é cada dia maior o número dos que possuem automóvel, na medida de 1 carro para cada grupo de 48 pessoas em 64, para 1 carro para cada 21 pessoas em 1975, maldosa e impatrioticamente, promovem os nossos adversários a deturpação real dos fatos, para com isso alcançarem a meta de semear a confusão e a subversão dos números e dados falsamente fabricados entre o povo e o governo, com fins espúrios e meramente eleitorais, assim como tentar estabelecer o ódio entre os menos favorecidos que não possuem condução com os que a tem.

É interessante mostrar que, mesmo nas classes de renda baixa, os indicadores são razoáveis. Nas famílias de renda entre um e três salários mínimos, a situação — em 1972 — era a seguinte:

### BRASIL: INDICADORES SOCIAIS URBANOS E RURAIS — 1972 FAMÍLIAS DE RENDA ENTRE UM E TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS

Discriminação	% Famílias
Fogão a gás ou elétrico .....	68
Geladeira .....	15
Máquina de costura .....	40
Ferro elétrico .....	33
Rádio .....	58
Televisão .....	17
Bicicleta .....	14
Automóvel .....	3

Na zona exclusivamente urbana, esses indicadores são, naturalmente, muito mais elevados:

	%
Geladeira .....	27
Máquina de Costura .....	46
Televisão .....	30
Automóvel .....	4

Outros indicadores há, que contrariam frontalmente a teoria derrotista de muitos demagogos. Repetem, insistentemente que o povo não tem dinheiro, que a renda é concentrada nas mãos de poucos. No entanto, pelo quadro abaixo, verifica-se que isto não é verdade.

## BRASIL:

## INDICADORES SOCIAIS URBANOS, POR DOMICÍLIOS

(1972)

Discriminação	% dos domicílios
Abastecimento de água (rede geral) ..	61
Esgotos sanitários (rede geral) .....	30
Iluminação elétrica .....	78
Rádio .....	85
Geladeira .....	47
Televisão .....	50
Automóvel .....	17
Fogão a gás ou elétrico .....	78
Máquina de costura .....	56

Fonte: IBGE

## A Família Brasileira

## \* Casamentos Realizados

## A FAMÍLIA BRASILEIRA

Indicador da maior significação para aferir-se a melhora do padrão de vida do brasileiro, é, inquestionavelmente, a evolução do número de casamentos no Brasil; especialmente se levarmos em conta a verdadeira guerra que os subversivos travam contra o matrimônio.

Através dos meios de comunicação de massa o que se assiste, em termos de exaltação ao sexo-livre nos países objetivados pelos comunistas é exatamente o inverso do que fazem na Rússia, onde, face as más que desastradas experiências, quando patrocinaram a destruição da família, logo após a implantação do Regime, verifica-se o verdadeiro culto a família legalmente constituída, enquanto punem severamente o celibatário, a pornografia e quaisquer atentados à moral.

Assim temos sido vítimas de uma más que diabólica campanha antifamília, especialmente através das novelas da Televisão, do Cinema e de um infindável número de publicações, tudo mobilizado no sentido para desencorajar os nossos jovens ao matrimônio. Inobstante aos resultados positivos que lamentavelmente alcançam os inimigos da família brasileira, vejamos que, graças à formação cristã de nossa gente, como também graças a melhoria do poder aquisitivo do povo, temos:

Ano	Casamentos realizados
1967 .....	342.220
1968 .....	365.715
1969 .....	348.839
1974 .....	818.424

Fonte: IBGE

O verdadeiro salto, 140% de aumento no número de casamentos enquanto o incremento populacional não foi superior a 15%, ocorreu, sem dúvidas no período de maior expansão da nossa economia, com a melhor distribuição das rendas, 1.636.848 jovens puderam realizar o seu sonho de amor através da constituição de 818.424 novos lares.

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

- A SUPRA e as Ligas Camponesas
- Dados Comparativos
- Energia Elétrica no Campo
- Assistência Técnica
- A Produção Rural e Incentivos
- Crédito Concedido

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

Lembram-se os mais velhos, mas vale repetir, não o sabem os nossos filhos, que encontramos a Agropecuária do Brasil, em 1964, em situação verdadeiramente caótica, dentro do esquema de "quanto pior melhor" quando no governo, os adversários da Revolução, diabólicamente, asfixiavam o Brasil, liquidando a fonte geradora da quase totalidade das nossas divisas de exportação.

Para fazê-lo, utilizaram os recursos oriundos da Agropecuária, não para montar ou financiar fábricas de tratores, adubos ou implementos agrícolas, mas as fábricas de automóveis, e para vender para quem, se àquela época não podíamos comprar e pagar bicicletas? Mas não pararam aí, estrangulavam através da falta de crédito, da falta de assistência técnica, ao mesmo tempo em que promoviam a discórdia entre fazendeiros e colonos, criando atrativos más que artificiais na zona urbana para tirar o braço do colono da produção para vir a ser um pária desajustado das favelas que foram surgindo nas cidades. Precisavam de "massa de manobra" para pressionar o "desgoverno" de então, precisavam desencorajar o fazendeiro, precisavam parar o Brasil. Com o desamparo oficial, com a crescente exploração da economia urbana sobre si, totalmente desestimulados os fazendeiros, os produtores rurais, por sua vez, passaram a "saquear" a terra de suas propriedades, o máximo no menor espaço de tempo possível, e nada investir nada aplicar face a insegurança reinante, e, o que é pior: insegurança estimulada e ostensivamente patrocinada pelos governantes. Tãmanha a pressão, tão terrível o egoísmo da área urbana, que ainda perduram grandes dificuldades no setor.

## A/SUPRA/E AS LIGAS CAMPONESAS

Com a SUPRA — as "Ligas Camponesas", os "grupos dos onze" caía a produção e a produtividade.

Tal a desorganização dos meios de produção na zona rural que, ainda na década de 60/70 em que pesem os esforços cometidos a partir de 1964, que, triplicando o número de tratores agrícolas e quadruplicando o consumo de adubos químicos, perdemos em produtividade, isto é, produzimos menos por hectare cultivado nos 5 principais itens da nossa produção: arroz, milho, feijão, algodão e amendoim.

Em 1967 fabricando 6.219 tratores por ano, iniciamos a ascendente recuperação, isto é, a obter divisas, mais àquela altura quase que totalmente comprometidas com os royalties, e lucros a serem remetidos pelos 225.389 automóveis de luxo já então sendo produzidos.

Para sintetizar os resultados, da herança maldita, recolhida pela Revolução, os frutos da demagogia urbanizadora e más que desordenada da nossa população rural, vejamos os números que não podem ser desmentidos:

## PRODUÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS NO BRASIL

Ano	Quantidade
1967 .....	6.219
1970 .....	13.248
1975 .....	62.000
1976 .....	64.000

Como se vê em 9 (nove) anos, graças ao apoio dado pelo governo às fábricas de tratores e agricultura, aumentamos em 1000% a produção de tratores agrícolas.

Como resultado da política revolucionária de apoio e de Reparação à Agropecuária, vejamos um curioso estudo comparativo elaborado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, onde constata-se uma verdadeira reviravolta em favor do produtor rural a partir de 1969.

## DADOS COMPARATIVOS

UNIDADES DE PRODUTO AGRÍCOLA NECESSÁRIAS  
PARA ADQUIRIR UM TRATOR LEVE (44 HP)  
ESTADO DE SÃO PAULO, 1967/75

Ano	Arroz em casca (sc. 60 kg)		Milho (sc. 60 kg)		Café beneficiado (sc. 60 kg)		Soja (sc. 60 kg)		Algodão em caroço (sc. 60 kg)	
	N.º de unidades	Índice	N.º de unidades	Índice	N.º de unidades	Índice	N.º de unidades	Índice	N.º de unidades	Índice
1967	727	100	2.147	100	334	100	1.105	100	2.608	100
1968	729	100	2.595	119	270	81	973	88	2.330	89
1969	834	115	1.717	79	187	56	928	84	2.337	90
1970	881	121	1.698	78	131	39	754	68	2.021	77
1971	524	72	1.531	70	162	48	684	62	1.537	59
1972	518	71	1.475	68	118	35	691	62	1.449	56
1973	499	69	979	45	91	27	456	41	1.125	43
1974	362	50	927	43	89	27	443	40	847	32
1975 (1)	287	39	812	39	68	20	450	41	1.037	0

(1) Média dos preços de produtos agrícolas de janeiro a agosto, corrigidos pelo índice de variação estacional.  
FONTE: Instituto de Economia Agrícola.

Ai está, a partir de 1969 e 1970 temos a queda vertical em unidades (sacas) de produtos agrícolas necessários para aquisição de um trator de 40 HP. 881 sacas de arroz em 1970 para em 1975 necessitar-se 287 para pagar o mesmo trator. 1.717 sacas de milho em 1969 e em 1975 precisou-se tão-somente 812 sacas.

Se em 1969 precisava-se de 187 sacas de café, em 1975 pagou-se o mesmo trator com a venda de 68 sacas. No caso da soja que precisávamos de 928 sacas em 1969, já em 1975 foram necessárias tão-somente 450 sacas e assim por diante.

## ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO

Para melhorar a produtividade rural, dar mais justa remuneração e fixar o homem no campo, inevitavelmente, muito ainda está por ser realizado, mas vejamos o que temos conseguido na eletrificação rural, especialmente nos últimos anos.

De 1965 a 1973 foram construídos 8.821 km de redes de transmissão e atendidas 12.000 fazendas. Somente em 1974, 15.100 km de novas redes para atender mais 28.000 propriedades rurais. Em 1975, mais 81.700 propriedades rurais foram eletrificadas.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como que, para ironizar, para escarnecer, mesmo, da nossa gente, desprezando a nossa vocação, quase atávica, para o amanhão da terra, transformaram o "País eminentemente agrícola", o Celeiro do mundo, em País faminto e importador de feijão podre do México, em 1963. Dentro do esquema do "quanto pior melhor" foram esvaziando e mutilando o Ministério da Agricultura até a imoralidade total.

Sem recursos para qualquer programa de trabalho e pagando a seus técnicos salários inferiores ao de motoristas de caminhões das empresas particulares, ali permaneceram alguns poucos idealistas e aqueles próximos à aposentadoria, e isto, como salientado, ao mesmo tempo em que tumultuavam a vida do empresariado rural, através dos conflitos e ameaça à propriedade promovidos por pessoal pago pelo cofre do próprio Ministério da Agricultura.

Nada de orientação, de assistência técnica, de sementes selecionadas, o crédito agrícola com seus recursos desviados para as mãos dos especuladores dos gêneros alimentícios. Da condição de Mercadores, de mascates que comprovam fome e vendiam misérias, cabia à Revolução, a partir de 1964, dos escombros, recolocar o Brasil na trajetória do destino que Deus nos confiou, de sermos os mitigadores da fome que infelicita e mata milhões em todas as latitudes da terra. Como fazê-lo se não dispúnhamos dos recursos necessários e até mesmo o crédito internacional havíamos perdido?

Sem tergiversar iniciou-se a longa e penosa caminhada, cuidou-se de restabelecer a confiança do empresário rural, do

produtor no Governo, ao mesmo tempo em que lhe propiciava as ajudas materiais possíveis.

Restaurada aos poucos a confiança junto aos produtores, deu-se os primeiros passos no rumo da pesquisa, da seleção de sementes, da construção de armazéns e silos, produção de adubos e defensivos, dos meios de transporte, mecanização, preços mínimos e financiamentos. Os resultados aí estão, alimentamos 110 milhões de brasileiros e contribuindo com mais de 2/3 das nossas divisas de exportações.

Mas, para chegarmos aos níveis atingidos e aos mais que auspiciosos que se avizinham, vejamos 3 (três) aspectos dos muitos que tiveram que ser corajosa e patrioticamente enfrentados pela Revolução.

Vejamos em 1.º lugar quantos tratores agrícolas tínhamos no Brasil em 1964 e quantos em 1975.

Ano	N.º de Tratores Agrícolas
1964	95.454
1970	157.346
1975	289.265

Com a previsão e segundo o número alcançado, até julho de 1976 a produção de tratores deste ano será superior a 64.000 unidades, ou seja, somente em 1976 produziremos mais de 75% dos tratores que existiam no País em 1964.

Tal a evolução no setor que, em 1970, tínhamos 1 trator para cada 31 propriedades e em 1975, 1 para cada 17 propriedades.

Por outro lado, mesmo considerando-se o crescente número de novas propriedades, seja por redivisão ou expedição de novos títulos por parte do INCRA, com a produção de tratores prevista para 1976, passaremos a ter 1 trator para cada 14 propriedades rurais.

## A PRODUÇÃO RURAL E INCENTIVOS

Explorando os resíduos, as seqüelas ainda remanescentes no meio rural, frutos do abandono, da verdadeira guerra, movida pelos inimigos do Brasil, através dos governos fracos e desmoralizados, como salientado e ressaltado, tudo fizeram para tumultuar e emperrar a produção rural, ao ponto, como vimos, de desviar todos os seus recursos, o fruto dos confiscos cambiais, sobre o café, para financiar as fábricas de automóveis. Pois bem, apeados do poder, tentam a volta ao governo tentando intrigar a Revolução com a gente do campo.

Para desmascará-los, além dos fatos até aqui demonstrados, coloquemos uma "pá de cal" sobre a mentira dos falsos profetas. Vejamos o crédito que concederam à agropecuária em 1963 para financiar a safra de 1964, enquanto, vale repetir, desvia-

vam os recursos da própria agropecuária, para financiar os especuladores, os "pelegos" apaniguados das cidades. Vejamos:

## CRÉDITO CONCEDIDO NO BRASIL (1)

1963 a 1975

(Cr\$ 1.000.000 correntes)

Ano	Agrícola	Pecuária	Total
1963	—	—	287 (2)
1964	—	—	742 (2)
1965	—	—	1.000 (2)
1966	—	—	1.879 (2)
1967	—	—	3.116 (2)
1968	—	—	5.452 (2)
1969	4.454	2.025	6.489 (3)
1970	6.640	2.608	9.248 (3)
1971	9.209	3.660	12.869 (3)
1972	13.436	5.232	18.668 (3)
1973	21.275	9.059	30.334 (3)
1974	34.805	13.467	48.272 (3)
1975	63.452	26.535	89.987 (3)

(1) Sistema Nacional de Crédito Rural — Fluxos Anuais

(2) Conjuntura Econômica — FGV

(3) Banco Central do Brasil — DICRI

Como se vê, passada a fase de "destoca do terreno" a partir de 1964 verificamos de ano a ano a multiplicação dos recursos financeiros destinados à agropecuária, atingindo no período de 70/75 um aumento na ordem de 1.000%.

Por outro lado, talvez o aspecto mais importante e que poderia passar despercebido, é o fato de que, as taxas de juros, os incentivos fiscais, as máquinas e implementos agrícolas, somando-se os 40% de subsídios pagos pelo Governo sobre o preço dos adubos, tudo isto significou, em 1975, Cr\$ 15,8 bilhões de cruzreiros da ajuda governamental à agropecuária.

Finalmente, após reaparelhar e instrumentalizar o Ministério da Agricultura em todos os seus aspectos, temos atualmente, somados os orçamentos-programas do ministério gastando mais de 20% de todos os seus recursos com a pesquisa, no desenvolvimento de novas técnicas e sementes selecionadas para a melhoria da produtividade rural.

## INTRIGAS CIVIS/MILITARES

\* Maldade e Intriga

\* Posição Assumida

\* O Brasil em Comparação a Outros Países.

## INTRIGAS CIVIS-MILITARES

Dentro de uma batida tática de explorar a mente jovem dos moços brasileiros, tem sido uma constante nas pregações oposicionistas, especialmente nos meios estudantis, na tentativa de colocar a Revolução em posição militarista e, por isso, prejudicial aos projetos em favor da educação. Alegam gastos maiores com a segurança, que outros setores por eles indicados como de maior importância ao desenvolvimento nacional.

Maliciosamente procuram os emedebistas, através da distorção progressiva dos números constantes nos orçamentos públicos, comparar números falsificados e atribuídos a gastos militares, exatamente com os valores também falsificados por eles e distribuídos a gastos com a Educação.

## MALDADE E INTRIGA

Assim orientados os oposicionistas profissionais deturpam propositadamente números e valores, para, dessa forma, alimentarem o poder da intriga povo-Governo. Para que se tenha uma idéia de que esta tentativa de subversão não é nova e que data do momento em que as nossas Forças Armadas, em 1964, ostensivamente colocou-se contra a comunização do Brasil. Vejamos o levantamento que realizei em 1968, no auge do momento mais crítico de crises estudantis que, então, dominava toda a Nação e mais, se acentuava numa bem armada conspiração em favor da intriga civil-militar.

## POSIÇÃO ASSUMIDA

Quando Deputado Federal, formulei da tribuna da Câmara dos Deputados, em 25 de outubro de 1968, a denúncia que segue:

"Sr. Presidente, a fase que ora atravessamos em nosso País, é, sem dúvida, a mais séria para a sobrevivência do regime democrático. Os atos de terrorismo se repetem de momento a momento. Assaltos a bancos, choques entre a polícia e estudantes e ao mesmo tempo a constante e terrível intriga entre civis e militares, com o objetivo exclusivo de enfraquecer e desacreditar os responsáveis pela manutenção da ordem, tudo isso, Sr. Presidente, nada mais é do que o estágio avançado da chamada guerra revolucionária.

## O BRASIL EM COMPARAÇÃO A OUTROS PAÍSES

Examinemos os contingentes militares dos países europeus, asiáticos e africanos, enfoquemos especialmente o potencial militar dos países do tão decantado "paraíso soviético". Vejamos o quanto paga cada cidadão desses países, por ano, para a manutenção das suas forças armadas.

No quadro a seguir, apresentamos os principais países da "cortina de ferro" e do mundo ocidental, e também o Brasil, com a população, o número de homens de seus efetivos militares, a percentagem destes sobre a população e os gastos militares, em dólares, por habitante.

(1970)

Países	População	Efet. Militar	% Efet./Pop	Gastos Mil. US\$ per capita
Albânia	2.000.000	38.000	1,9	34,5
Bulgária	8.400.000	154.000	1,8	27,1
Checoslováquia	14.500.000	225.000	1,5	100,1
Alemanha Oriental	17.200.000	127.000	0,73	61,8
Hungria	10.300.000	102.000	0,99	30,3
Polónia	32.000.000	270.000	0,84	51,9
Rumânia	19.500.000	173.000	0,88	27,1
União Soviética	234.500.000	2.970.000	1,2	127,9
China Comunista	780.000.000	2.700.000	0,3	9,6
Inglaterra	55.350.000	429.300	0,7	111,5
Canadá	20.000.000	103.000	0,51	78,4
França	49.750.000	520.000	1,1	98,0
Itália	53.000.000	416.000	0,7	39,1
Turquia	32.000.000	480.000	1,5	13,7
Estados Unidos	198.500.000	3.400.000	1,7	322,9
Brasil	90.000.000	183.000	0,2	6,7
Cuba	7.750.000	121.000	1,6	32,2

Sr. Presidente, tal a eloquência dos números para justificar a nossa tese, isto é, de que não é grande o efetivo das nossas Forças Armadas, como também não é caro o seu custeio ao contribuinte nacional, que dispensam maiores comentários. Contudo, quero chamar a atenção de V. Ex.<sup>as</sup> para um fato de suma importância, o qual poderá passar despercebido aos menos atentos. Vejam V. Ex.<sup>as</sup> a Turquia, a Bulgária e Cuba, esses três países, cuja renda per capita é equivalente à nossa, têm gastos militares infinitamente maiores. Na Turquia os contribuintes de impostos pagam anualmente US\$ 13,70 para manutenção de suas forças armadas, o que vale dizer mais de duas vezes o que pagamos nós brasileiros. A Bulgária exige dos seus contribuintes US\$ 27,10 por ano e para o mesmo fim, mais de quatro vezes, portanto, o que gastamos. E aqui, Sr. Presidente, enfoquemos a tão decantada Cuba de Fidel Castro, onde os pagadores de impostos pagam US\$ 32,20, por ano, para o custeio das milícias do Sr. Fidel, o que equivale, em números redondos, a cinco vezes o que pagamos nós. E não fazemos parte da OLAS!

## OS INSTRUMENTOS DE EXCEÇÃO

QUEM TEM MEDO DO AI-5 E DO DECRETO N.º 477?

\* Porque Permanecem

\* O Ato Institucional n. 5

\* O Decreto-Lei n.º 477 e a Lei Ordinária

\* O 477 — A Lei Humanizada

## OS INSTRUMENTOS DE EXCEÇÃO

## QUEM TEM MEDO DO AI-5 E DO DECRETO N.º 477?

Nascidos num clima de extrema tensão política, em decorrência das crises criadas e alimentadas por falsos brasileiros guiados por filosofias importadas, especialmente por aqueles que, investidos de cargos ou mandatos públicos e, portanto, sob pleno gozo de imunidades, malversavam a coisa pública e subvertiam a ordem estabelecida, o Ato Institucional n.º 5 e o Decreto n.º 477 surgiram como remédio heróico e eficaz, capaz de salvaguardar a moral e os costumes políticos e administrativos nacionais.

Enquanto o AI-5, que serve como o "cavalo de batalha" dos pregadores emedebistas, veio corrigir distorções específicas no seio da classe política e no seio da administração pública brasileira, o Decreto n.º 477, igualmente combatido pelos inimigos do regime, se preocupou com a extirpação dos meios estudantís brasileiros da incômoda e corrupta presença dos subversivos profissionais, que se imiscuíam na classe estudantil para pregar a desordem e desfigurar a imagem positiva que o Brasil adquiriu após o advento da Revolução de 1964.

E se combatem esses instrumentos excepcionais o fazem exclusivamente buscando fazer com que o Brasil retorne a um passado recente não muito orgulhoso para a nossa gente, para continuarem servindo à ideologia dos países da cortina vermelha.

## PORQUE PERMANECEM

A permanência destes dois instrumentos de força é matéria até certo ponto controversa: de um lado existem homens de boa fé, de melhor formação democrática, mas que por más informações ou por carência de um melhor conhecimento da matéria, ou por primário otimismo, propugnam pela revogação de tais atos. Generosos e excessivamente eufóricos, sem o pretenderem, terminam por contribuir com os adversários que, em verdade, buscam coisa muito mais drástica através do combate aos dois "remédios heróicos", à disposição da segurança pátria. O que desejam os que criticam e verberam com grande veemência pela supressão desses dois institutos, o fazem com o desejo de enfraquecer e desmoralizar o regime, através do retorno à corrupção desenfreada que campeava no Brasil antes de 1964 e que ainda hoje nos visita, haja vista as constantes punições aplicadas pelo Governo.

## O AI-5

O povo brasileiro, que hoje conhece um dos mais avançados índices de desenvolvimento, especialmente através dos sistemas de comunicação social do País, tem acompanhado e aplaudido, sem sombra de dúvida, a aplicação das punições que o Governo tem imposto para conter a subversão e a corrupção. As últimas cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos têm demonstrado a seriedade do Governo do eminente Presidente Geisel, que não permite oscilações na moral e nos costumes políticos e administrativos do Brasil.

Quando cassa um parlamentar, o faz após comprovadas provocações e claro objetivo de desmoralização do regime vigente ou malversação da coisa pública. Esse fato, por si, e com bases em elementos concretos e recentes, o povo brasileiro está assistindo e aplaudindo as punições oriundas do Ato Institucional n.º 5, que não está aí para perseguir adversários políticos do Governo, mas para a permanência da moral política e a preservação dos valores cívicos do País. Tanto assim é que o Governo Geisel usou, no correr de seu mandato, sete vezes os poderes do AI-5, na maioria delas para punir políticos que usando de seus direitos e influências, estabeleceram a corrupção. Não foram apenas homens do MDB os atingidos por este instrumento de força, mas igualmente homens que se infiltraram na ARENA, que é o Partido da Revolução, para adquirir favores ilícitos.

## O 477 E A LEI ORDINÁRIA

A maioria dos que combatem o Decreto n.º 477 não o conhece. Isso pode se afirmar com absoluta segurança, haja vista que este Decreto veio extirpar do seio da classe estudantil os profissionais da subversão que se aproveitavam dos incautos jovens para pregar doutrinas importadas e estabelecer um quadro de pessimismo doentio e negações aos valores pátrios.

É, o referido instrumento, mais humano que a própria legislação ordinária, Código Penal ou Lei de Segurança Nacional, em especial o regimento das próprias unidades de ensino. Essa estabelece uma punição de caráter permanente, ao impedir que um aluno expulso se matricule, condenando-o a uma penalidade perpétua. O combatido 477 assegura ao estudante punido, por atos de indisciplina ou subversão, que se rematricule três anos após a punição. Isso, por si, o torna mais humano que a referida legislação ordinária.

Como se vê, o Alto Comando Revolucionário, dispondo da Lei de Segurança Nacional, dos Regimentos das Universidades além do próprio Código Penal, no caso, verdadeiramente muito

mais duros e inflexíveis, numa cabal demonstração de sua Filosofia Democrática Cristã e, sobretudo, por entender a psicologia do jovem e, sabendo-o generoso e intrinsecamente honesto, mas desprovido de maior maturidade para se defender do engodo comunista, buscou um remédio específico e adequado que é o Decreto n.º 477.

Mais que desonesta e criminoso é a forma com que os subversivos falseiam a verdade quando aiardeam que aos estudantes capitulados nas disposições do Decreto-Lei n.º 477 não é assegurada ampla defesa. Mas o que buscam os agentes da filosofia marxista é transformar os nossos jovens em testas de ferro de suas exdrúxulas ideologias.

## O DECRETO-LEI N.º 477

Para os que não conhecem seu texto original publicamos, em sua íntegra, o Decreto-Lei n.º 477:

## DECRETO-LEI N.º 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I — Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II — Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora deles;

III — Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;

IV — Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo, de qualquer natureza;

V — Seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI — Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

§ 1.º As infrações definidas neste artigo serão punidas:

I — Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outra da mesma natureza, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II — Se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 2.º Se o infrator for beneficiário de bolsa de estudo ou perceber qualquer ajuda do Poder Público, perde-a-a, e não poderá gozar de nenhum desses benefícios pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 3.º Se se tratar de bolsista estrangeiro será solicitada a sua imediata retirada do território nacional.

Art. 2.º A apuração das infrações a que se refere este Decreto-Lei far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável de vinte dias.

Parágrafo único. Havendo suspeita de prática de crime, o dirigente do estabelecimento de ensino providenciará, desde logo, a instauração de inquérito Policial.

Art. 3.º O processo sumário será realizado por um funcionário ou empregado do estabelecimento de ensino, designado por seu dirigente, que procederá às diligências convenientes e citará o infrator para, no prazo de quarenta e oito horas, apresentar defesa. Se houver mais de um infrator o prazo será comum e de noventa e seis horas.

§ 1.º O indiciado será suspenso até o julgamento, de seu cargo, função ou emprego, ou, se for estudante, proibido de frequentar as aulas, se o requerer o encarregado do processo.

§ 2.º Se o infrator residir em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor para apresentar a defesa.

§ 3.º Apresentada a defesa, o encarregado do processo elaborará relatório dentro de quarenta e oito horas, especifi-

cando a infração cometida, o autor e as razões de seu convencimento.

§ 4.º Recebido o processo, o dirigente do estabelecimento proferirá decisão fundamentada, dentro de quarenta e oito horas, sob pena do crime definido no art. 319 do Código Penal, além da sanção cominada no item I do § 1.º do art. 1.º deste Decreto-Lei.

§ 5.º Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal, será remetida cópia dos autos à autoridade competente.

Art. 4.º Comprovada a existência de dano patrimonial no estabelecimento de ensino, o infrator ficará obrigado a ressarcir-lo, independentemente das sanções disciplinares e criminais que, no caso, couberem.

Art. 5.º O Ministro de Estado da Educação e Cultura expedirá, dentro de trinta dias, contados da data de sua publicação, instruções para a execução deste Decreto-Lei.

Art. 6.º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1969: 148.º da Independência e 81.º da República. — A. COSTA E SILVA — Luís Antônio da Gama e Silva — Tarso Dutra.

#### O BRASIL HOJE E SUA CREDIBILIDADE JUNTO AOS DEMAIS PAÍSES

A não ser por ouvir falar ou através de dados e pesquisas, a nova geração brasileira pouco se lembra do corrosivo descrédito internacional que abalava o Brasil antes de 1964, pois a realidade que hoje conhece, 14 anos depois, é bem outra, de crescente ascensão em nível de relacionamento comercial e diplomático com os demais países.

Um jovem de 22 anos, hoje, àquela época nada mais era que um simples garoto de 8 anos, mais preocupado com jogo de bolinha de gude, que propriamente com o ambiente de conturbação geral que dominava a sua pátria-mãe, muito menos conhecia o nacionalismo exaltado e desvestido de patriotismo que levou o País ao ridículo, ao escárnio e ao total descrédito internacional, ao ponto de vermos navios pertencentes à PETROBRÁS, como que "navios-piratas", navegarem sob disfarce de bandeira estrangeira, emprestada por outra nação, para não serem apresados para o resgate de dívidas não pagas pelo Brasil.

É bom que se ressalte que à época o endividamento externo brasileiro ascendia a 3,8 bilhões de dólares e as nossas exportações não ultrapassavam 1,7 bilhões de dólares, mais ou menos 1/5 das dívidas atuais. Isso prova que a credibilidade nacional foi readquirida e é conservada através de uma balança de pagamento estável. Em dados comparativos basta dizer que o Brasil tem aberto um crédito de 22 bilhões de dólares, quando exportou, no ano-base de 1975, 8,7 bilhões de dólares.

Assim nada é mais natural, aos adversários da Revolução, em se incomodarem com a credibilidade desfrutada pelo Brasil no exterior, adversários esses, oriundos de interesses e especulações contrariados na bolsa internacional, de fáceis lucros com a desgraça nacional. Inconformados permanecem com o progresso que vimos desfrutando em parte, graças aos créditos obtidos no exterior e à presença maciça dos investidores estrangeiros no Brasil, tentam, diabólica e impatrioticamente, por todos os meios, alardear que o nosso País estaria insolvente ou à beira da falência.

E de que forma atingem o povo?

Através da inocência propositada da oposição e da irresponsabilidade de determinados setores inconseqüentes do MDB nacional, que não quer ver a continuidade do desenvolvimento nacional, de braços com a clara orientação marxista do "quanto pior melhor".

#### INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA

- Nova Belém—Brasília e a Transamazônica
- Riquezas do Subsolo
- O Gado e Exportação
- Críticas Exacerbadas
- Os Nada-Faz e os Fracassos
- Espírito de Bravos
- Os Contratos de Risco
- "Quanto Pior Melhor"
- O Desespero do MDB

#### INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA

Sob a inspiração do patriotismo, portando e exercitando a Legenda "Integrar para não entregar", a Revolução, após o diagnóstico sem fantasia, partiu para um programa de reformulação legislativa e de planejamento com eleições de prioridades que resultassem, afinal, na tão sonhada e longamente procrastinada Integração da Amazônia Brasileira à Comunidade Nacional. As repercussões dos escândalos, de vandalismo, da malversação dos recursos públicos através da antiga SPEVEA, à Revolução não restou outro caminho senão uma total reformulação na política até então adotada em relação à Amazônia, e para tanto transformou tudo a partir do próprio órgão coordenador do Desenvolvimento Regional.

Criada a SUDAM, reformulados o Banco da Amazônia e RODOBRÁS iniciou-se a política dos incentivos fiscais em moldes a desenvolver a Indústria e a Agropecuária na Região.

#### A NOVA BELÉM—BRASÍLIA E A TRANSAMAZÔNICA

Transformando o "caminho" à quase "picada" que viria a ser a rodovia Belém—Brasília, àquela altura com mais de 90% das suas pontes de madeira-branca, apodrecidas, em uma fita asfáltica de 2.200 km, construiu-se a tão injuriada Transamazônica, combatida pelos menos avisados de um lado e pelos egoístas que só pensam no Brasil litorâneo, pelo outro. Aparelhando e construindo os portos fluviais, criando a Zona Franca de Manaus, fazendo o levantamento geológico e pedológico através do RADAM, e mobilizando a patriótica juventude universitária através do Projeto Rondon, que lá tem ido constantemente para aprender e ajudar, pôde a Revolução convencer aos seus críticos mais implodidos e ao mundo todo que a Amazônia era para nós, muito mais que uma configuração geográfica, era nossa de direito e de fato.

#### RIQUEZAS DO SUBSOLO

Com as riquezas prospectadas no subsolo, tais como Minérios de Ferro em Carajás, maiores jazidas do mundo, Alumínio do Vale do Rio Trombetas, que em breve colocará o Brasil como um dos grandes exportadores mundial, com o Manganês do Rio Fresco, Níquel de Araguaína, Ouro do Tapajós, Cassiterita em Rondônia, enfim, riquezas inimagináveis já foram localizadas e avaliadas em montantes mais que suficientes para justificar todos os gastos ali realizados.

Sem falarmos nas outras perspectivas minerais e na fabulosa riqueza vegetal, com o PROTERRA e, mais recentemente, através do "POLAMAZÔNIA", o que conseguimos nestes últimos 12 anos, em termos de migração interna, de ocupação daquela imensidão territorial, somente este fato, e por ele, estaria justificada a presença dos governos Revolucionários neste período.

#### O GADO E EXPORTAÇÃO

Cerca de 5 milhões de Bovinos estão nascendo e localizando-se no extremo Norte de Goiás e Mato Grosso e no sul do Pará e Maranhão onde, graças ao regime de chuvas e qualidade das terras, teremos carne de 1.ª qualidade, para prover o mercado interno e exportar 12 meses por ano. Sem as chamadas entressafras e com o apoio creditício que tem sido mais que abundante, aquele pedaço, até bem pouco, mais que esquecido do Brasil, colocará, pela regionalização que se processa na nossa pecuária de corte, o nosso País, na posição de maior provedor mundial de proteína animal.

#### CRÍTICAS EXACERBADAS

No entanto os anti-Brasil, os egoístas do asfalto das metrópoles e os desavisados que lhes faz o "jogo" por inadvertência, não poupam os Governos da Revolução, com críticas as mais infundadas e injustas.

Veja-se as críticas dos nossos opositores do MDB, agindo como "engenheiros de obras feitas" por ignorância ou má-fé, o certo é que ao tacharem a Transamazônica de estrada que liga o "zero ao nada, ou coisa alguma" por má-fé ou total inciência, vale repetir, não constata a ocupação do território que se processa pelos espigões desvendados ou ligados ao Brasil pela Transamazônica.

Ligando os pontos meridionais ou navegáveis dos grandes rios entre si, a Transamazônica criou as condições para o sistema integrado de transporte rodofluviais.

#### OS NADA-FAZ E OS FRACASSOS

Não ignoram, por certo, mas os "nada-faz" são testemunhas, mais do que testemunhas, são responsáveis pelas fracassadas tentativas de ocupação da Amazônia através das calhas dos rios. No entanto, impatrioticamente, por todas as formas, em verdadeiro desespero de causa, procuram minimizar a efetiva e irreversível conquista e ocupação da Amazônia promovida pelos Governos Revolucionários, com o apoio e aplausos de todos os que verdadeiramente amam o Brasil.

Os que já imaginavam o Brasil amarrado, amordaçado, empacotado e endereçado ao atrelamento com os escravos do "Paraiso" Soviético ou Chinês, na medida em que vamos saindo

do subdesenvolvimento e alcançando os níveis de vida a que temos direito como nação soberana, vão aprimorando as suas táticas mas sempre perseguindo o mesmo objetivo, que é o retorno ao passado.

#### ESPIRITO DE BRAVOS

Com sacrifícios de todos, é verdade, mas graças ao espírito de renúncia e de bravura das atuais gerações, em 1980 atingiremos a auto-suficiência de insumos básicos tais como, metais não ferrosos, siderurgia, petroquímicos, fertilizantes, defensivos agrícolas, papel e celulose, que exigirão investimentos na ordem de Cr\$ 165 bilhões de cruzeiros em grande parte já aplicados e que nos pouparão divisas na ordem de 22 bilhões de dólares, ou seja o equivalente a todas as nossas divisas externas.

#### CONTRATOS DE RISCO

Querendo perpetuar-nos na pobreza explorando a boa-fé de honrados nacionalistas, tudo fizeram para impedir os contratos com cláusula de risco para a prospecção do Petróleo no Brasil. Velhacamente intentaram e ainda tentam esconder que estes contratos sempre foram realizados anteriormente com técnicos americanos, russos, só que não corriam risco algum, pois utilizando capital, pessoal e equipamentos da PETROBRAS, encontrassem ou não o Petróleo, recebiam as quantias ajustadas. Vale repetir, sem nenhuma autoridade moral para pôr em dúvida o patriotismo de quem quer que seja, quanto mais do honrado e patriota Presidente Geisel, tudo vem fazendo para confundir a nossa gente, especialmente, aos mais sensíveis ao patriotismo, que são os nossos jovens estudantes, porque em verdade sabem e sabem muito bem que os contratos de riscos por nós adotados são tão pouco atraentes que somente cinco (5) entre as centenas de Empresas do ramo pretenderam negociar com a PETROBRAS.

O que pretendem, nós que os conhecemos as diabólicas manhas e propósitos, estamos mais que cientes, a pretexto de livrar-nos do "Trust" o que buscamos e sempre buscamos é a nossa eterna condição de "pisar riquezas com os pés descalços".

#### QUANTO PIOR MELHOR

Sempre e sempre no esquema do "quanto pior melhor" cabe-nos dizer alto e bom som a verdade, o monopólio estatal do Petróleo continua intocável, pagaremos pelo petróleo que encontrarem e a PETROBRAS fará, como realmente nos convém, a exploração dos poços que forem localizados pelas firmas contratadas, queiram ou não os inimigos do Brasil.

Frustrados na tentativa de intranquilizar o País com a subversão, com o terrorismo interno, partem para a tentativa de entregar-nos e desmoralizar-nos ante os demais países como apátridas que são, nada mais natural. O grave, doloroso é assistirmos elementos a eles ligados utilizarem o rótulo de oposição legal, nela infiltrados para prosseguirem nesta ingloria tarefa de "apunhalar pelas costas" a terra que os alimenta e abriga.

#### O DESESPERO DO MDB

Mas aí estão os frutos, aí estão os resultados, enquanto se desesperam os nossos adversários do MDB que os usam e são mais que usados pelos inimigos de todos nós, ante a derrocada do Brasil que anunciam, mas não chega e não chegará nunca, vai o nosso País crescendo e generosamente patrocinando evangelicamente o crescimento dos nossos vizinhos, como é o caso da Bolívia, do Uruguai e Paraguai. Como exemplo, veja-se o financiamento de 3,5 bilhões de dólares feitos pelo Brasil a Binacional Brasil-Paraguai, que constrói a Usina de Itaipu estimada em 5 bilhões de dólares.

Enquanto insistem os nossos adversários no desânimo, no derrotismo, dentro da política do pragmatismo responsável, numa demonstração cabal de que sabemos conduzir o nosso País ao seu grande destino sem ingerência de quem quer que seja, assinamos com a Alemanha Ocidental o extraordinário acordo para que possamos, para fins pacíficos, utilizar a energia nuclear e desenvolver a nossa própria tecnologia no setor. Dentro desta filosofia de maturidade e determinação na busca de nosso lugar no átrio e nas catédrias das grandes decisões internacionais, dentro dos limites da decência no cumprimento dos nossos tratados, vamos estreitando o nosso relacionamento comercial com quantos nos convenham.

#### PRODUÇÃO NACIONAL DE AVIÕES E NAVIOS

Vitórias mais que extraordinárias vimos assinalando na Produção Nacional de Navios e Aviação, vejamos.

Com a criação da EMBRAER, produzimos com grande economia de divisas o que segue:

De 1970 à 1974 224 aviões  
Em 1975 279  
Em (Programados) 1976 — 413 aviões

Vale salientar que, em 1975, foram produzidos 78 aviões agrícolas e em 1976, nesta categoria, produziremos 116 aviões.

Além de poupar, estamos obtendo divisas, através das exportações que vimos realizando para o Chile, Uruguai e outros países amigos.

**Marinha Mercante** — Tradicionais exportadores de grandes toneladas, desde o Império assistia a nossa gente a grande sangria sofrida pelo Brasil, com os fretes marítimos.

Com uma legislação portuária absolutamente inadequada e uma frota pequena e envelhecida, chegamos a 1964 com um total de 461 embarcações, compreendendo navegação interior, cabotagem e longo curso com capacidade total de 1.424.000 (T.P.B.) Tonelagem de Porte Bruto.

Sem alardes, sem demagogia, adequamos a legislação às necessidades nacionais, aparelhamos os Portos e Estaleiros para chegarmos a 1975 com 748 embarcações e com a capacidade de 4.604.020 toneladas.

Na programação de atendermos todas as nossas necessidades de transporte marítimo e fluvial, temos atualmente em construção navios nos estaleiros brasileiros que nos levarão às capacidades que seguem:

Em	T.P.B.
1976	5.370.000
1977	6.345.000
1978	7.412.000
1979	9.066.000
1980	9.500.000

Por outro lado, para se ter uma idéia real da importância que alcançamos neste setor, vejamos que o Brasil, em 1976 já detém, conforme o quadro que segue, sozinho, mais capacidade do que a soma de quase todas as Marinhas Mercantes das Américas do Sul e Central, ressaltando-se o mais importante que é a pouca idade de uso dos nossos navios, em relação aos demais países:

#### FROTA MERCANTE DAS AMÉRICAS DO SUL E

CENTRAL — 1975

Somente Navios de Grande Curso

Idade Média	Países	N.º de Navios	Cap. Tonelagem
6,7 anos	Brasil	269	4.500.000
17,7 "	Argentina	171	1.600.000
9,7 "	México	62	750.000
10,8 "	Cuba	86	590.000
15,2 "	Venezuela	50	600.000
12,2 "	Chile	50	600.000
10,7 "	Peru	50	600.000
12,8 "	Colômbia	34	230.000
19,0 "	Uruguai	19	240.000
13,6 "	Equador	19	210.000
13,3 "	Paraguai	17	19.000
20,8 "	Nicarágua	5	18.000
20,1 "	Guatemala	5	16.000
18,0 "	El Salvador	2	6.000

Soma da Capacidade dos demais países: 5.479.000 T.P.B.

Capacidade dos navios brasileiros: 4.500.000 T.P.B.

Em 1976 a capacidade dos navios brasileiros será de ..... 5.370.000 T.P.B.

#### EPÍLOGO

Aos democratas-liberais bem intencionados que, "por julgarem os outros pelo conhecimento que têm de si mesmos", ingenuamente terminam por dar aspectos e foros de seriedade às "campanhas" pelo "estado de direito", de "redemocratização" através da volta ao passado, quando em nome de uma caricatura de democracia e com a libertinagem por ela oficializada e patrocinada, ostensivamente, quase nos tomaram a total liberdade e o direito de construirmos, de edificarmos e irmos aperfeiçoando uma democracia autêntica, sobretudo consentânea com a nossa realidade, a partir da vitória de 31 de março de 1964.

Por outro lado, em apelo à consciência dos nossos adversários, por respeito aos seus filhos, aos contemporâneos, a si mesmos e à história, como se fora uma "chave de ouro" deste despretensioso trabalho, transcrevemos as palavras finais do honrado Presidente Ernesto Geisel, na sua saudação à Comissão Executiva da ARENA, que o visitava em 22-10-75.

Disse Sua Excelência:

"... só não é livre aquele que quer perturbar a ordem.

Este vai para a cadeia, para o processo, pois o primeiro dever do governo é assegurar um clima que permita o trabalho, porque só pelo trabalho é que podemos progredir.

Liberdades gerais, como há no Brasil, há em poucos países do mundo.

Digo isto com absoluta convicção, e assim pensa também a grande maioria dos brasileiros de todas as regiões.

Duvido que existam países no mundo com a liberdade que se goza aqui. A principal abertura que está faltando, e faltando muito, é a Oposição abrir a janela e olhar para fora, olhar para o mundo, ver como o mundo vive, ver o que há de terrorismo, o que há de assassinatos, o que há de crimes, o que há de perturbações pelo mundo afora.

Os brasileiros não sofrem disto.

Por que não olham e não vão ver o desemprego que existe nos países mais desenvolvidos? Por que não vão ver o problema dos países que permanentemente estão paralisados por greves? Por que não vão olhar o que está acontecendo nos países comunistas? Por que não abrem as janelas?

Quem se enclausura num quarto e começa a divagar é apenas um teórico, não pode ser um realista, não pode querer conduzir um povo adulto de baixo de ideias, geradas num ambiente em que se fecham de propósito. É preciso arejar, é preciso que a Oposição abra a janela e olhe para o mundo tal como ele é.

Não precisamos de mistificações.

Podemos ser sinceros em nossos propósitos, de dizer a verdade, porque a nossa verdade é boa.

Acredito que, com esta verdade, vamos manter a adesão do povo ao Partido e ao Governo, e dessa forma assegurar o bem-estar da coletividade nacional."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

## ATA DA COMISSÃO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978

Às 10 horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, José Sarney e Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão; dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes relata a Mensagem nº 64, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado do Mato Grosso do Sul. De acordo com o Regimento Interno o Sr. Presidente declara que a reunião é secreta.

Tornada pública é encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, José Sarney e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta:

- 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 100.000.000,00. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 43, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 13.785.824,00. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 42/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 18.000.000,00. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 5) Projeto de Lei do Senado nº 34/76 — Submete as empresas em que haja participação de capital estrangeiro à fiscalização do Banco Central do Brasil, e dá outras providências. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: inconstitucional. Concedida vista ao Senador Orestes Quêrcia.
- 6) Projeto de Lei do Senado nº 236/76 (Emenda nº 1-Plenário) — Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Relator: Senador Otto Lehmann. Concedida vista ao Senador Leite Chaves.
- 7) Projeto de Lei do Senado nº 284/77 — Dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração Federal. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: inconstitucional. Aprovado.
- 8) Projeto de Lei da Câmara nº 111/76 — Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico o substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado.
- 9) Projeto de Lei do Senado nº 285/77 — Torna privativo de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: injurídico. Aprovado.
- 10) Projeto de Lei do Senado nº 267/77 — Assegura bolsa de estudo aos componentes de equipes esportivas, nas condições que estabelece, e dá outras providências. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 11) Projeto de Lei do Senado nº 226/77 — Erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica na localidade de Conservatória, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 12) Projeto de Lei do Senado nº 192/77 — Visa a amparar a cultura artística popular através as bandas de música, e dá outras providências. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico, com emenda de redação. Devolvido pelo Senador Orestes Quêrcia, a quem fora dada vista. Aprovado o parecer.
- 13) Projeto de Lei do Senado nº 20/78 — Institui o "Dia do conferente de carga e descarga dos portos nacionais". Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 14) Projeto de Lei do Senado nº 03/78 — Dispõe sobre doação, à União, pelo Distrito Federal, de bens móveis colocados à disposição da Presidência da República em 17 de novembro de 1967. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: cons-

titucional e jurídico. Aprovado. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, que "altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977", do Senado Federal. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: favorável. Aprovado. 16) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 56, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Mu-

nicipal de Amambai (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 20.100.000,00. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Évandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

## Titulares

1. Jessé Freire  
2. Ruy Santos  
3. Lenoir Vargas  
4. Jarbas Passarinho  
5. Lourival Baptista  
6. Accioly Filho

## ARENA

## Suplentes

1. Braga Junior  
2. Virgílio Távora  
3. Osires Teixeira  
4. Domicio Gondim

## MDB

1. Franco Montoro  
2. Orestes Quéricia  
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza  
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Milton Cabral  
2. Domicio Gondim  
3. Arnon de Mello  
4. Luiz Cavalcante  
5. Jarbas Passarinho

## ARENA

## Suplentes

1. José Guimard  
2. Murilo Paraiso  
3. Virgílio Távora

## MDB

1. Dirceu Cardoso  
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha  
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

## Titulares

1. Helvidio Nunes  
2. Otto Lehmann  
3. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Virgílio Távora  
2. Arnon de Mello  
3. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Danton Jobim  
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

1. Magalhães Pinto  
2. Alexandre Costa  
3. Virgílio Távora  
4. Jessé Freire  
5. Arnon de Mello  
6. Saldanha Derzi  
7. José Sarney  
8. João Calmon  
9. Augusto Franco  
10. Otto Lehmann

## ARENA

## Suplentes

1. Accioly Filho  
2. Fausto Castelo-Branco  
3. Helvidio Nunes  
4. Domicio Gondim  
5. Jarbas Passarinho  
6. Luiz Cavalcante

## MDB

1. Danton Jobim  
2. Gilvan Rocha  
3. Itamar Franco  
4. Leite Chaves  
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire  
2. Paulo Brossard  
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

## Titulares

1. Altevir Leal  
2. Ruy Santos  
3. Cattete Pinheiro  
4. Fausto Castelo-Branco  
5. Lourival Baptista

## ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Derzi  
2. Itálvio Coelho  
3. Osires Teixeira

## MDB

1. Adalberto Sena  
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah  
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard
- 
2. Vasconcelos Torrès
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. Augusto Franco
- 
5. Milton Cabral

**ARENA**
**Suplentes**

1. Alexandre Costa
- 
2. Braga Junior
- 
3. Dinarte Mariz

**MDB**

1. Adalberto Sena
- 
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
- 
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
- 
2. Accioly Filho
- 
3. Augusto Franco
- 
4. Heitor Dias
- 
5. Saldanha Derzi

**ARENA**
**Suplentes**

1. Alexandre Costa
- 
2. Gustavo Capanema
- 
3. Mattos Leão

**MDB**

1. Benjamim Farah
- 
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
- 
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa
- 
2. Luiz Cavalcante
- 
3. Braga Junior
- 
4. Lourival Baptista
- 
5. Mattos Leão

**ARENA**
**Suplentes**

1. Otto Lehmann
- 
2. Teotônio Vilela
- 
3. Wilson Gonçalves

**MDB**

1. Evandro Carreira
- 
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
- 
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPÉCIAIS  
E DE INQUÉRITO**
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.G.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.H.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 023

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1978

Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Art. 1º É aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977,  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROJETO DA SEGUNDA EMENDA

DO

CONVÊNIO CONSTITUTIVO

DO

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Elaborado de conformidade com a

Resolução Nº 29-10 da Junta de Governadores

Os Governos em nome dos quais se firma o presente Convênio acordam o seguinte:

ARTIGO PRELIMINAR

(i) O Fundo Monetário Internacional se constitui e se guiará com base nas atribuições que lhe conferem as disposições originais

deste convênio e as de suas emendas posteriores.

- (ii) A fim de poder realizar suas operações e transações, o Fundo terá um Departamento Geral e um Departamento de Direitos Especiais de Saque. A condição de país membro do Fundo dará direito à participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque.
- (iii) As operações e transações que este Convênio autoriza se realizarão através do Departamento Geral, que de acordo com as disposições deste Convênio, compreenderá a Conta de Recursos Gerais, a Conta de Desembolso Especial e a Conta de Inversões; exceto que as operações e transações em direitos especiais de saques serão conduzidas através do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

## ARTIGO I

## OBJETIVOS

Os propósitos do Fundo Monetário Internacional são:

- (i) Promover a cooperação monetária internacional por meio de uma instituição permanente que se constitua em mecanismo de consulta e colaboração em problemas monetários internacionais.
- (ii) Facilitar a expansão e o crescimento equilibrado do comércio internacional, contribuindo, desse modo, para a promoção e a manutenção de altos níveis de emprego e de renda real e para o desenvolvimento dos recursos produtivos de todos os membros como objetivos primordiais de política econômica.
- (iii) Promover a estabilidade cambial, manter regimes cambiais ordenados entre seus membros e evitar desvalorizações cambiais competitivas.
- (iv) Auxiliar no estabelecimento de um sistema multilateral de pagamentos para as transações correntes que se realizem entre os membros e na eliminação das restrições cambiais que entravam a expansão do comércio mundial.
- (v) Inspirar confiança nos países membros, pondo à sua disposição os recursos gerais do Fundo, temporariamente, sob adequadas garantias, facultando-lhes, assim, a oportunidade de corrigir desequilíbrios nos seus balanços de pagamentos, sem recorrer a medidas compromissoras da prosperidade nacional ou internacional.
- (vi) De acordo com o que antecede, abreviar a duração e minorar o grau do desequilíbrio dos balanços de pagamentos dos membros.

O Fundo se orientará, em todas as suas políticas e decisões, pelos objetivos enunciados neste Artigo.

## ARTIGO II

## PAÍSES MEMBROS

## Seção 1. Membros Fundadores

Serão membros fundadores do Fundo os países representados na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, cujos Governos aceitarem ser membros do Fundo antes de 31 de dezembro de 1945.

## Seção 2. Outros membros

A admissão ficará facultada a outros países nas oportunidades e condições eventualmente estabelecidas pela Junta de Governadores. Estas condições, inclusive as das subscrições, serão em princípios compatíveis com os aplicados aos países que já sejam membros.

## ARTIGO III

## COTAS E SUBSCRIÇÕES

## Seção 1. Cotas e pagamento de subscrições

A cada membro se atribuirá uma cota expressa em direitos especiais de saque. As cotas dos países representados na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas que houverem aceito ser membros do Fundo antes de 31 de dezembro de 1945 serão as que se indicam no Anexo A. As cotas dos demais membros serão determinadas pela Junta de Governadores. A subscrição de cada membro será igual à sua cota e será paga integralmente ao Fundo junto ao depósito correspondente.

## Seção 2. Reajuste de cotas

(a) A Junta de Governadores efetuará, em intervalos de não mais de cinco anos, uma revisão geral das cotas dos membros e,

caso julgue pertinente, proporá um reajuste das mesmas. Também poderá, caso julgue oportuno, considerar, em qualquer outro momento, o reajuste de uma determinada cota a pedido do membro interessado.

(b) O Fundo poderá propor, em qualquer momento, um aumento das cotas dos membros que já eram países membros em 31 de agosto de 1975, em proporção a suas respectivas cotas naquela data e em quantia cumulativa que não supere as quantidades transferidas, com base no Artigo V, Seção 12 (f), (i) e (j), da Conta de Desembolso Especial para a Conta de Recursos Gerais.

(c) Será exigida maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para o estabelecimento de qualquer modificação das cotas.

(d) Não se modificará a cota de nenhum membro até que este tenha dado seu consentimento e até que o respectivo pagamento se tenha efetuado ou se considere efetuado de acordo com a Seção 3 (b) deste Artigo.

## Seção 3. Pagamentos no caso de modificação de cotas

(a) Todo membro que concordar com um aumento de sua cota nos termos da Seção 2 (a) deste Artigo, deverá pagar ao Fundo, no prazo que este determine, vinte e cinco por cento deste aumento em direitos especiais de saque; todavia, a Junta de Governadores poderá determinar que este pagamento se efetue, nas mesmas bases para todos os membros, total ou parcialmente, em moedas de outros membros especificados pelo Fundo, com sua concordância, ou na moeda do próprio país membro. Um país não participante pagará, nas moedas de outros membros indicados pelo Fundo com sua concordância, a parte do aumento que corresponder à proporção que deve ser paga pelos países participantes em direitos especiais de Saque. O restante do aumento será pago pelo membro em sua própria moeda. Os haveres do Fundo na moeda de um membro não deverão se elevar acima do nível no qual ficaram sujeitos a encargos conforme o Artigo V, Seção 8 (b) (ii), em consequência de pagamentos por outros membros nos termos deste dispositivo.

(b) Considerar-se-á que todo membro que aceite um aumento de sua cota de acordo com a Seção 2 (b) deste Artigo tenha pago ao Fundo o valor da subscrição igual a esse aumento.

(c) Se um membro envier a uma redução de sua cota, o Fundo lhe restituirá, dentro de sessenta dias, uma quantia igual à redução. A restituição será feita na moeda do membro e numa quantia de direitos especiais de saque ou moedas de outros membros indicados pelo Fundo com sua concordância, na forma necessária para evitar que os haveres do Fundo em dita moeda se reduzam a nível inferior à nova cota, ressalvando-se que, em circunstâncias excepcionais, o Fundo poderá reduzir seus haveres em tal moeda abaixo da nova cota mediante restituição ao país membro em sua própria moeda.

(d) Será exigida maioria de setenta por cento do total de poder de votos para qualquer decisão com base na alínea (a), acima, exceto para determinação de prazos e especificações de moedas nos termos daquela disposição.

## Seção 4. Substituição de moedas por valores mobiliários

O Fundo aceitará de qualquer membro, em substituição a qualquer quantia na moeda do país membro mantida na Conta de Recursos Gerais que, a juízo do Fundo, não seja necessária para suas operações e transações, notas promissórias ou obrigações semelhantes emitida pelo membro ou pelo depositário que este haja designado de conformidade com o Artigo XIII, Seção 2, as quais não serão negociáveis, não renderão juros e serão resgatadas na apresentação, pelo valor nominal, mediante crédito na conta do Fundo junto ao depositário designado. O disposto nesta Seção será aplicável não só às moedas subscritas pelos membros, como também a qualquer moeda que de outra forma seja devida ao Fundo, ou por este adquirida, e que se destine à Conta de Recursos Gerais.

## ARTIGO IV

## OBRIGAÇÕES REFERENTES A REGIMES CAMBIAIS

## Seção 1. Obrigações gerais dos membros

Reconhecendo que o propósito essencial do sistema monetário internacional é estabelecer um mecanismo que facilite o in-

tercâmbio de mercadorias, serviços e capitais entre países, e que possibilite um crescimento econômico sadio, e que se constitui em objetivo primordial o aprimoramento continuado das condições básicas e ordenadas necessárias para a estabilidade econômica e financeira, todo membro se obriga a colaborar com o Fundo e os outros membros para assegurar regimes cambiais ordenados e promover um sistema estável de taxas de câmbio. Em particular, cada membro de verá:

- (i) esforçar-se por orientar suas políticas econômicas e financeiras no sentido do objetivo de promover um crescimento econômico ordenado com razoável estabilidade de preços, tendo na devida conta suas peculiaridades;
- (ii) procurar promover a estabilidade mediante o fomento das condições econômicas e financeiras básicas ordenadas e de um sistema monetário que não se incline a produzir perturbações inusitadas;
- (iii) evitar a manipulação das taxas de câmbio ou do sistema monetário internacional para impedir um reajuste eficaz do balanço de pagamentos ou obter vantagens competitivas desleais frente a outros membros; e
- (iv) adotar políticas cambiais compatíveis com os compromissos assumidos nos termos desta Seção.

#### Seção 2. Regimes cambiais gerais

(a) Cada membro deverá notificar o Fundo, dentro de trinta dias após a data da segunda emenda deste Convênio, quanto aos regimes cambiais que pretender adotar em atendimento de suas obrigações nos termos da Seção 1 deste Artigo, e deverá notificar o Fundo, prontamente, quanto a quaisquer modificações em seu regime cambial.

(b) Em um sistema monetário internacional do tipo vigente em 1º de janeiro de 1976, os regimes cambiais poderão compor (i) a manutenção, por um membro, de um valor para sua moeda em termos de direitos especiais de saque ou outro denominador, à exceção do ouro, escolhidos pelo membro, ou (ii) regimes cooperativos pelos quais os membros mantenham o valor de sua moeda em relação ao valor da moeda ou moedas de outros membros, ou (iii) outros regimes cambiais da escolha do país membro.

(c) Para ajustar-se à evolução do sistema monetário internacional, o Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento da totalidade dos votos, poderá adotar disposições referentes a regimes cambiais gerais sem limitar o direito dos membros de seguir regimes cambiais de sua escolha, compatíveis com as finalidades do Fundo e as obrigações nos termos da Seção 1 deste Artigo.

#### Seção 3. Supervisão dos regimes cambiais

(a) O Fundo supervisionará o sistema monetário internacional para resguardar seu funcionamento efetivo, e supervisionará a observância, por parte de cada membro, das obrigações assumidas nos termos da Seção 1 deste Artigo.

(b) A fim de cumprir suas funções segundo a alínea (a) acima, o Fundo exercerá uma firme supervisão das políticas de taxas de câmbio dos membros e adotará princípios específicos para orientação de todos os membros com respeito a essas políticas. Cada membro fornecerá ao Fundo as informações necessárias para essa supervisão e, quando solicitado pelo Fundo, discutirá com este sobre suas políticas de taxas de câmbio. Os princípios adotados pelo Fundo serão compatíveis com os regimes cooperativos pelos quais os membros mantenham o valor de sua moeda em relação ao valor da moeda ou moedas de outros membros, bem como outros regimes cambiais da escolha do país membro compatíveis com os propósitos do Fundo e a Seção 1 deste Artigo. Estes princípios respeitarão as diretrizes sociais e políticas dos membros e, na aplicação desses princípios, o Fundo prestará a devida atenção às situações especiais dos países membros.

#### Seção 4. Paridades

O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá determinar que as condições econômicas internacionais permitem a adoção de um sistema generalizado de regimes cambiais baseados em paridades estáveis, porém reajustáveis. O Fundo fará essa determinação com base na estabilidade vigen-

rante na economia mundial e, para esse propósito, levará em conta as flutuações de preços e as taxas de expansão das economias dos membros. A determinação será feita à luz da evolução do sistema monetário internacional, com especial referência às fontes de liquidez, e, a fim de assegurar-se do efetivo funcionamento de um sistema de paridades, aos regimes segundo os quais tanto os membros com posição superavitária, como os membros com posição deficitária em seus balanços de pagamentos, adotem medidas imediatas, eficazes e simétricas para lograr o reajuste, assim como aos regimes de intervenção e de correção dos desequilíbrios. Após adotar essa determinação, o Fundo notificará aos membros que serão aplicáveis as disposições do Anexo C.

#### Seção 5. Diferentes moedas nos territórios de um membro

(a) As medidas de um membro em relação à sua moeda nos termos deste Artigo entender-se-ão aplicáveis às diferentes moedas de todos os territórios relativamente aos quais o membro haja aceitado este Convênio segundo o Artigo XXXI, Seção 2 (g), salvo se o membro declarar que a medida se relacione unicamente à moeda da metrópole, ou somente a uma ou outras diferentes moedas específicas - das ou à moeda da metrópole e a uma ou outras moedas diferentes especificadas.

(b) As medidas adotadas pelo Fundo nos termos deste Artigo entender-se-ão relativas a todas as moedas de um membro a que alude a alínea (a) acima, salvo se o Fundo declarar de forma diversa.

### ARTIGO V

#### OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES DO FUNDO

##### Seção 1. Negócios que negociam com o Fundo

Cada membro negociará com o Fundo somente por intermédio do Tesouro, banco central, fundo de estabilização ou outro órgão fiscal semelhante, e o Fundo só negociará com ditos órgãos ou por seu intermédio.

##### Seção 2. Limitação às operações e transações do Fundo

(a) Salvo disposições em contrário estabelecidas neste Convênio, as transações por conta do Fundo se limitarão às transações que tenham por objeto fornecer a um membro, por iniciativa deste, direitos especiais de saque ou as moedas de outros membros provenientes dos recursos gerais do Fundo, que se manterão na Conta de Recursos Gerais, em troca da moeda do membro que deseja efetuar a compra.

(b) Se solicitado, o Fundo poderá decidir sobre a prestação de serviços financeiros e técnicos, inclusive administração de recursos contribuídos pelos membros, que sejam compatíveis com os propósitos do Fundo. As operações envolvidas na prestação de tais serviços financeiros não se realizarão por conta do Fundo. Os serviços prestados com base nesta alínea não imporão qualquer obrigação a um membro sem a sua anuência.

##### Seção 3. Condições que regem o uso dos recursos gerais do Fundo

(a) O Fundo adotará políticas referentes ao uso desses recursos gerais, inclusive políticas sobre acordos contingentes ou ajustes semelhantes, e poderá adotar políticas especiais referentes a problemas especiais de balanço de pagamentos, que auxiliem os membros a resolver seus problemas de balanço de pagamentos de forma compatível com as disposições deste Convênio e que estabeleçam garantias adequadas para o uso temporário dos recursos gerais do Fundo.

(b) Todo membro terá direito a comprar do Fundo as moedas de outros membros em troca de um valor equivalente de sua própria moeda, sujeito às seguintes condições:

- (i) a utilização, pelo membro, dos recursos gerais do Fundo seria de conformidade com as disposições deste Convênio e as políticas adotadas ao seu amparo;

- (ii) o membro declare que necessita realizar a compra devido à posição de seu balanço de pagamentos ou de suas reservas ou à evolução de suas reservas;

(iii) a compra proposta esteja compreendida dentro da tranche de reserva, ou não levaria os haveres do Fundo na moeda do membro comprador a excederem a duzentos por cento de sua cota;

(iv) o Fundo não tenha previamente declarado, de acordo com a Seção 5 deste Artigo, Artigo VI, Seção 1, ou Artigo XXVI, Seção 2 (a), que o membro interessado na compra não está habilitado a usar os recursos gerais do Fundo.

(c) o Fundo examinará um pedido de compra a fim de determinar se a compra proposta é compatível com as disposições deste Convênio e as políticas adotadas ao seu amparo, sob a condição de que as compras propostas dentro da tranche de reserva não se justificarão a negociações.

(d) o Fundo adotará políticas e procedimentos quanto à seleção das moedas a serem vendidas, que levem em conta, mediante consulta com os membros, a posição de balanço de pagamentos e de reservas dos membros e a evolução dos mercados de câmbio, bem como a conveniência de manter posições equilibradas no Fundo, ressalvado que se um membro declarar que se propõe a comprar a moeda de outro membro porque deseja obter uma quantia equivalente de sua própria moeda oferecida pelo outro membro, terá direito a comprar a moeda do outro membro a não ser que o Fundo haja notificado, conforme o Artigo VII, Seção 3, que seus haveres nessa moeda se tornaram em casos.

(e) (i) Cada membro assegurará que os saldos de sua moeda, comprados do Fundo, são saldos em moeda de livre uso ou podem ser trocados no ato da compra por uma moeda de livre uso de sua escolha, a uma taxa de câmbio entre as duas moedas equivalente à paridade entre elas segundo o Artigo XIX, Seção 7 (a).

(ii) Cada membro, cuja moeda tenha sido comprada do Fundo, ou obtida em troca por moeda comprada ao Fundo, colaborará com o Fundo e os demais membros no sentido de permitir que tais saldos de sua moeda possam ser trocados, no momento da compra, por moedas de livre uso dos demais membros.

(iii) A troca nos termos do inciso (i) acima, de uma moeda que não seja de livre uso, deverá ser feita pelo membro cuja moeda é comprada, salvo se este e o membro comprador convencionarem outro procedimento.

(iv) O membro que compre do Fundo moeda de livre uso, da outro membro e que deseja trocá-la, no momento da compra, por outra moeda de livre uso, fará a troca com o outro membro se solicitado pelo membro. Esta troca se fará por uma moeda de livre uso selecionada pelo outro membro à taxa de câmbio mencionada no inciso (i) acima;

(f) Segundo as políticas e procedimentos que adotar, o Fundo poderá acordar o fornecimento, a um país participante que efetue uma compra de conformidade com esta Seção, de direitos especiais de saque ao invés das moedas de outros membros.

#### Seção 4. Renúncia a condições

O Fundo poderá, a seu juízo, e em termos que salvaguardem seus interesses, renunciar a quaisquer das condições prescritas na Seção 3 (b) (iii) e (iv) deste Artigo, especialmente no caso de membros que evitaram usar, de forma maciça ou continuada, os recursos gerais do Fundo. Ao adotar uma renúncia, o Fundo tomará em consideração as necessidades periódicas ou excepcionais do membro que requerer a renúncia. O Fundo também levará em conta a disposição do membro em oferecer, como garantia subsidiária, títulos mobiliários aceitáveis cujo valor seja suficiente, a critério do Fundo, para proteger seus interesses e poderá exigir, como condição para a renúncia, o penhor desta garantia subsidiária.

#### Seção 5. Impedimento ao uso dos recursos gerais do Fundo

Toda vez que o Fundo for do opinião que algum membro esteja usando os recursos gerais do Fundo de maneira contrária aos propósitos do Fundo, apresentará ao membro um relatório, consignando

do seus pontos de vista e fixando um prazo razoável para a resposta. Após apresentar esse relatório a determinado membro, o Fundo poderá limitar o uso de seus recursos gerais por parte do membro. Se não for recebida uma resposta do país membro ao relatório no prazo fixado, ou se a resposta recebida não for considerada satisfatória, o Fundo poderá continuar a limitar o uso de seus recursos gerais por parte do membro ou poderá, após dar-lhe aviso com antecedência razoável, declarar esse membro impedido de usar os recursos gerais do Fundo.

#### Seção 6. Outras compras e vendas de direitos especiais de saque por parte do Fundo

(a) O Fundo poderá aceitar os direitos especiais de saque oferecidos por um país participante em troca de uma quantia equivalente de moedas de outros membros.

(b) O Fundo poderá fornecer a um país participante, a seu pedido, direitos especiais de saque em quantia equivalente das moedas de outros membros. Os haveres do Fundo na moeda de determinado membro não deverão se elevar, em razão dessas transações, acima do nível em que os haveres ficariam sujeitos a encargos, segundo a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo.

(c) As moedas fornecidas ou aceitas pelo Fundo, nos termos desta Seção, serão selecionadas de acordo com políticas que levem em conta os princípios da Seção 3 (d) ou Seção 7 (i) deste Artigo. O Fundo poderá celebrar transações de conformidade com esta Seção somente se o país membro, cuja moeda é provida ou aceita pelo Fundo, der sua aquiescência a esse uso de sua moeda.

#### Seção 7. Recompra por um membro de sua moeda em poder do Fundo

(a) Todo membro terá direito à recompra, em qualquer momento, dos haveres do Fundo em sua moeda, sujeitas às comissões da Seção 8 (b) deste Artigo;

(b) Em condições normais, e na medida que lhe melhorar seu balanço de pagamentos e sua posição de reservas, espera-se que o membro que tiver efetuado uma compra com base na Seção 3 deste Artigo, irá recomprar os haveres do Fundo em sua moeda decorrentes da compra, e que estejam sujeitos às comissões da Seção 8 (b) deste Artigo. O membro deverá recomprar esses haveres se, de acordo com políticas sobre recompras que o Fundo adotar e após consultas ao membro, o Fundo declarar ao membro que deveria recomprar em virtude de melhoria no seu balanço de pagamentos e sua posição de reservas.

(c) O membro que tiver efetuado uma compra segundo a Seção 3 deste Artigo deverá recomprar os haveres do Fundo em sua moeda, provenientes da compra e sujeitas às comissões da Seção 8 (b) deste Artigo, no mais tardar até cinco anos após a data em que a compra se tiver efetuada. O Fundo poderá estabelecer que a recompra pelo membro se faça em prestações no período que se inicia em três anos e se encerra a cinco anos da data de uma compra. O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá modificar os períodos de recompra prescritos nesta alínea, e qualquer período assim adotado será aplicável a todos os membros.

(d) O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá estabelecer períodos outros que não os aplicáveis conforme a alínea (c) acima, os quais serão iguais para todos os membros, para a recompra de haveres em moeda adquirida pelo Fundo segundo uma política especial sobre o uso de seus recursos gerais.

(e) Todo membro recomprará, de conformidade com as políticas que o Fundo adotar, por maioria de oitenta por cento do total de poder de votos, os haveres do Fundo em sua moeda que não foram adquiridos como resultado de compras e estiverem sujeitos a comissões de acordo com a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo.

(f) Toda decisão, determinando que, nos termos de uma política sobre o uso dos recursos gerais do Fundo, o período de recompra segundo as alíneas (c) e (d) acima será inferior ao que estiver em vigor nos termos da política respectiva, será aplicável somente aos haveres adquiridos pelo Fundo após a data efetiva da decisão.

(g) O Fundo, a pedido de um membro, poderá prorrogar a data de cumprimento de uma obrigação de recompra, porém não além do período máximo estabelecido de acordo com as alíneas (c) ou (d)

acima, ou em virtude de políticas adotadas pelo Fundo conforme a alínea (e) acima, salvo se o Fundo determinar, por maioria de se tenta por cento da totalidade dos votos, que se justifica a concessão de um período mais longo de recompra, compatível com o uso tem porário dos recursos gerais do Fundo, visto que a recompra na data devida resultaria em dificuldades excepcionais para o membro.

(h) As políticas do Fundo conforme a Seção 3 (d) de de te Artigo poderão ser suplementadas por políticas segundo as quais o Fundo poderá decidir, mediante prévia consulta a um membro, ve dez, nos termos da Seção 3 (b) deste Artigo, seus haveres na moeda do referido membro, os quais não tiverem sido recomprados com base nesta Seção 7, sem prejuízo de qualquer medida que o Fundo possa ser autorizado a tomar com fundamento em qualquer outro dispositi vo deste Convênio.

(i) Todas as recompras com base nesta Seção serão re lizadas através de direitos especiais de saque ou moedas de outros membros especificadas pelo Fundo. O Fundo adotará políticas e pr ocedimentos com respeito às moedas a serem usadas pelos membros nas recompras que levem em conta os princípios da Seção 3 (d) deste Ar tigo. Os haveres do Fundo na moeda de um país membro utilizada na recompra não deverão ser elevados pela recompra acima do nível a que ficariam sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (a) (ii) deste Ar tigo.

- (j) (i) se a moeda de um membro especificada pelo Fundo, conforme a alínea (i) acima, não for de livre uso, referido membro assegurará que, no momento da recompra, o membro que a re alizar possa obtê-la em troca de uma moeda de livre uso selecionada pelo membro cuja moeda tenha sido especificada. Uma troca de moeda com base neste dispositivo se ef etu xã a uma taxa de câmbio entre ambas as mo edas que equivalha à taxa de câmbio entre as mesmas com base no Artigo XIX, Seção 7 (a).
- (ii) Cada membro, cuja moeda for especificada pe lo Fundo para recompra, deverá colaborar com o Fundo e outros membros no sentido de po ssibilitar aos membros que realizem re com pr as, no momento da recompra, a obter a mo da especificada em troca de moedas de livre uso de outros membros.
- (iii) Uma troca, segundo a alínea (j) (i) acima, deverá ser efetuada com o membro cuja moeda é especificada, a não ser que este e o mem bro que realize a recompra convençam ou tro procedimento.
- (iv) Se o membro que realize a recompra des ojar obter, no momento da recompra, a moeda de livre uso de outro membro especificada pe lo Fundo, conforme a alínea (i) acima, ele deverá obter, mediante solicitação do outro membro, a moeda deste em troca de uma mo eda de livre uso, à taxa de câmbio mencionada na alínea (j) (i) acima. O Fundo poderá ad o ta r regras com respeito à moeda de livre uso a ser entregue numa troca.

#### Seção 8. Comissões

- (a) (i) O Fundo cobrará uma comissão de serviço so bre as compras por determinado membro de di reitos especiais de saque ou de moeda de ou tro membro, mantida na Conta de Recursos Ge rais, em troca de sua própria moeda, ressal vado que o Fundo poderá cobrar uma comissão de serviço, nas compras compreendidas na tranche de reserva, inferior à das outras re com pr as. A comissão de serviço nas compras na tranche de reserva não excederá a metade de um por cento.
- (ii) O Fundo poderá cobrar uma comissão sobre os créditos contingentes ou ajustes similares. O Fundo poderá decidir que a comissão sobre qualquer ajuste será compensada contra a co m is são cobrada segundo o inciso (i) acima, nas compras efetuadas com base no ajuste.

(b) O Fundo cobrará comissões sobre seus saldos mé dios diários na moeda de um membro, mantidos na Conta de Recursos Gerais, na medida em que estes:

- (i) tenham sido adquiridos conforme uma políti ca sujeita à exclusão com base no Artigo XXX (c); ou
- (ii) excedam a valor da cota do país membro após exclusão de quaisquer saldos a que se refere o inciso (i) acima.

As taxas de comissão elevar-se-ão normalmente em intervalos durante o período em que forem mantidos saldos.

(c) Se um membro deixar de efetuar uma recompra exigi da pela Seção 7 deste Artigo, o Fundo, após consulta ao mem bro sobre a redução dos haveres do Fundo em sua moeda, poderá cobrar as comissões que considere apropriadas sobre seus haveres na moeda do membro que deveriam ter sido recomprados;

(d) Será exigida maioria de setenta por cento do to tal de poder de votos para a determinação das taxas de comissão se gundo as alíneas (a) e (b) acima, as quais serão uniformes para to dos os membros, e segundo a alínea (c) acima.

(e) O país membro pagará todas as comissões em direitos especiais de saque, ressalvado que, em circunstâncias excep cio nais, o Fundo poderá permitir que um membro pague comissões nas moedas de outros membros especificadas pelo Fundo, após consultas a estes, ou em sua própria moeda. Os haveres do Fundo na moeda de um membro não deverão ser elevados, como resultado de pagamentos por parte de outros membros nos termos deste dispositivo, a acima do nível a que ficariam sujeitos a comissões se gundo a alínea (b) (ii) acima.

#### Seção 9. Remuneração

(a) O Fundo pagará uma remuneração sobre o montante pelo qual a percentagem da cota estabelecida conforme as alíneas (b) ou (c) abaixo exceder os saldos médios diários do Fundo na moeda de determinado membro mantidos na Conta de Recursos Gerais, à exceção dos saldos adquiridos de acordo com uma política que haja sido objeto de exclusão segundo o Artigo XXX (c). A taxa de remu neração, que o Fundo determinará por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, será igual para todos os membros e não será superior, nem inferior a quatro quintos da taxa de juros com base no Artigo XX, Seção 3. ao estabelecer a taxa de remuneração, o Fundo levará em conta as taxas de comissão segundo o Artigo V, Seção 8 (b).

(b) A percentagem da cota aplicável para os fins da alínea (a) acima será:

- (i) para cada membro que se tornou país membro do Fundo antes da segunda emenda deste Convênio, um percentual da cota correspondente a setenta e cinco por cento de sua cota na data da segunda emenda deste Convênio, e para cada membro que se tornou país membro após a data da segunda emenda deste Convênio, um percentual da cota calculado pela divisão do total das quantias correspondentes às percentagens de cota aplicáveis aos outros membros na data de ingresso do membro pelo total das cotas dos demais membros na mesma data; mais
- (ii) as quantias que tiver pago ao Fundo em moeda ou direitos especiais de saque nos termos do Artigo III, Seção 3 (a), desde a data aplicável segundo a alínea (b) (i) acima; e menos
- (iii) as quantias que tiver recebido do Fundo em moeda ou direitos especiais de saque nos termos do Artigo III, Seção 3 (c), desde a data aplicável segundo a alínea (b) (i) acima.

(c) O Fundo, por maioria de setenta por cento do to tal de poder de votos, poderá elevar a última percentagem da cota aplicável a cada membro, para os fins da alínea (a) acima, para

- (i) uma percentagem, não superior a cem por cento, que se determinará para cada membro com

base nos mesmos critérios para todos os membros, ou

(ii) com por cento para todos os membros.

(d) A remuneração deverá ser paga em direitos especiais de saque, ressalvado que o Fundo ou o membro poderá decidir que o pagamento ao membro se fará em sua própria moeda.

#### Seção 10. Cálculos

(a) O valor dos ativos do Fundo nas contas do Departamento Geral será expresso em termos de direitos especiais de saque.

(b) Todos os cálculos relativos às moedas dos membros para efeito de aplicação das disposições deste Convênio, exceto o Artigo IV e o Anexo C, serão efetuados segundo as taxas em que o Fundo contabilize essas moedas de conformidade com a Seção 11 deste Artigo.

(c) Os cálculos para determinação das quantias em moeda relativamente à cota, para o efeito de aplicação das disposições deste Convênio, não incluirão os haveres em moeda na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões.

#### Seção 11. Manutenção de valor

(a) O valor das moedas dos membros, registradas na Conta de Recursos Gerais, será mantido em termos de direitos especiais de saque segundo as taxas de câmbio de que trata o Artigo XIX, Seção 7 (a).

(b) Será efetuado reajuste dos haveres do Fundo na moeda de um membro, de conformidade com esta Seção, quando da utilização de dita moeda numa operação ou transação entre o Fundo e outro membro e em outras oportunidades na forma que o Fundo vier a decidir ou o membro vier a solicitar. Os pagamentos efetuados ao Fundo ou pelo Fundo, em virtude de um reajuste, deverão ser feitos dentro de um prazo razoável, conforme determinado pelo Fundo, após a data do reajuste, e em qualquer outra oportunidade solicitada pelo membro.

#### Seção 12. Outras operações e transações

(a) O Fundo se orientará em todas as suas políticas e decisões nos termos desta Seção pelos objetivos indicados no Artigo VIII, Seção 7, e pelo propósito de evitar a administração de preço, ou estabelecimento de um preço fixo, no mercado do ouro.

(b) As decisões do Fundo de realizar operações ou transações conforme as alíneas (c), (d) e (e) abaixo serão adotadas por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos.

(c) O Fundo poderá vender ouro em troca da moeda de qualquer membro após consulta ao membro em troca de cuja moeda o ouro for vendido, ressalvando-se que os haveres do Fundo em moeda de um membro, mantida na Conta de Recursos Gerais, não deverão se elevar, pela venda, acima do nível em que ficarão sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo, sem a aquiescência do membro, e ressalvado que, a pedido do membro, o Fundo, no momento da venda, deverá trocar pela moeda de outro membro a quantidade da moeda recebida que evitaria tal elevação. A troca de uma moeda pela moeda de outro membro se fará após consulta a este membro e não elevará os haveres do Fundo na moeda deste membro a acima do nível em que ficarão sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo. O Fundo adotará políticas e procedimentos com respeito a essas trocas que levem em conta os princípios aplicados segundo a Seção 7 (i) deste Artigo. As vendas a determinado membro de acordo com este dispositivo se farão a um preço convencionado para cada transação com base nos preços de mercado.

(d) O Fundo poderá aceitar pagamentos de um membro em ouro, ao invés de direitos especiais de saque ou moeda, em quaisquer operações ou transações nos termos deste Convênio. Os pagamentos ao Fundo com base neste dispositivo deverão ser efetuados a um preço convencionado para cada operação ou transação com base nos preços de mercado.

(e) O Fundo poderá vender o ouro, que tiver em seu poder na data da segunda emenda deste Convênio, aos membros que já exam países membros em 31 de agosto de 1975 e que concordarem em comprá-lo, em proporção às suas cotas naquela data. Se o Fundo pretender vender ouro segundo a alínea (c) acima para os fins da alínea (f) (ii) abaixo, poderá vender a cada país membro em desenvolvimento que concordar em comprá-lo, a quantidade de ouro que, se vendida conforme a alínea (c) acima, teria produzido o excedente que lhe poderia ter sido distribuído segundo a alínea (f) (iii) abaixo. O ouro, que seria vendido de acordo com esse dispositivo a um membro que foi declarado impedido de utilizar os recursos gerais nos termos da Seção 5 deste Artigo, será vendido quando cessar o impedimento, salvo se o Fundo decidir antecipar a venda. A venda de ouro a um membro segundo esta alínea (e) será realizada em troca de sua moeda e a um preço, na data da venda, equivalente a um direito especial de saque correspondente a 0,888 671 gramas de ouro fino.

(f) Sempre que o Fundo, nos termos da alínea (c) acima, vender o ouro que tiver em seu poder na data da segunda emenda deste Convênio, uma parte da receita equivalente, no momento da venda, a um direito especial de saque correspondente a 0,888 671 gramas de ouro fino será colocada na Conta de Recursos Gerais e, salvo se o Fundo decidir em forma contrária segundo a alínea (g) abaixo, qualquer excesso será mantido na Conta de Desembolso Especial. Os ativos da Conta de Desembolso Especial serão mantidos separados das demais contas do Departamento Geral e poderão ser usados em qualquer momento:

(i) para fazer transferências para a conta de Recursos Gerais, com vistas a uso imediato em operações e transações autorizadas por disposições deste Convênio que não esta Seção;

(ii) em operações e transações que não forem autorizadas por outras disposições deste Convênio, mas que são compatíveis com as finalidades do Fundo. Segundo esta alínea (f) (ii), poder-se-á proporcionar auxílio para fins de balanço de pagamentos, em condições especiais, aos países membros em desenvolvimento em situações de dificuldades, e, para essa finalidade, o Fundo levará em conta o nível de renda per capita;

(iii) para distribuição àqueles países membros em desenvolvimento que já eram membros em 31 de agosto de 1975, em proporção às suas cotas naquela data, de parte dos ativos que o Fundo decidir usar para as finalidades do inciso (ii) acima, correspondente à proporção das cotas desses membros na data da distribuição em relação ao total das cotas de todos os membros na mesma data, ressalvado que a distribuição segundo este dispositivo a um membro que foi declarado impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo nos termos da Seção 5 deste Artigo se fará quando cessar o impedimento, salvo se o Fundo decidir antecipar a distribuição.

As decisões de usar ativos, nos termos do inciso (i) acima, serão adotadas por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, e as decisões nos termos dos incisos (ii) e (iii) acima, serão adotadas por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos.

(g) O Fundo poderá decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, transferir parte do excesso, referido na alínea (f) acima, para a Conta de Inversões, para uso segundo os dispositivos do Artigo XII, Seção 6 (f).

(h) Na pendência das utilizações especificadas na alínea (f) acima, o Fundo poderá investir a moeda de um membro, mantida na Conta de Desembolso Especial, em obrigações negociáveis deste membro ou em obrigações negociáveis de organismos financeiros internacionais. A renda da inversão e os juros recebidos, conforme a alínea (f) (ii) acima, serão colocados na Conta de Desembolso Especial. Não se fará nenhuma inversão sem a aquiescência do membro cuja moeda é usada para fazer a inversão. O Fundo somente fará inversões em obrigações denominadas em direitos especiais de saques ou na moeda usada para a inversão.

(4) A Conta de Recursos Gerais será periodicamente resarcida com respeito às despesas da administração da Conta de Desembolso Especial pagas através da Conta de Recursos Gerais mediante transferências da Conta de Desembolso Especial com base numa estimativa razoável dessas despesas.

(5) A Conta de Desembolso Especial deverá ser encerrada na eventualidade de liquidação do Fundo e poderá ser encerrada anteriormente à liquidação do Fundo por maioria de setenta por cento do total do poder de votos. Após encerramento da conta em razão de liquidação do Fundo, quaisquer ativos desta conta serão distribuídos de acordo com os dispositivos do Anexo K. No caso de encerramento anteriormente à liquidação do Fundo, quaisquer ativos desta conta serão transferidos para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações. O Fundo, por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, adotará regras e regulamentos para a administração da Conta de Desembolso Especial.

## ARTIGO VI

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Seção 1. Utilização dos recursos gerais do Fundo para transações de capitais

(a) Nenhum membro poderá utilizar os recursos gerais do Fundo para fazer face a uma evasão vultosa ou contínua de capitais, exceto na forma prevista na Seção 2 deste Artigo, e o Fundo poderá solicitar a um membro que adote controles para impedir semelhante utilização dos recursos gerais do Fundo. Se, após ter recebido tal solicitação, o membro deixar de adotar os controles apropriados, o Fundo poderá declarar o membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo.

(b) Nada nesta Seção se interpretará no sentido de:

- (i) evitar a utilização dos recursos do Fundo em transações de capital, em montante razoável, necessárias para a expansão de exportações ou no curso normal de operações comerciais, bancárias ou outras transações; ou
- (ii) obstaculizar movimentos de capitais atendidos com os recursos próprios de um membro, mas os membros se comprometem a que tais movimentos de capitais se farão em consonância com os objetivos do Fundo.

Seção 2. Disposições especiais sobre transferências de capitais

O membro terá direito a realizar compras dentro do tranche de reserva para fazer face a transferências de capitais.

Seção 3. Controles de transferências de capitais

Os membros poderão adotar os controles que forem necessários para regular os movimentos internacionais de capitais, porém, nenhum país membro poderá adotar esses controles de forma que restrinjam os pagamentos de transações correntes ou que retardem indevidamente as transferências de fundos em liquidação de compromissos, exceto conforme previsto no Artigo VII, Seção 3(b) e no Artigo XIV, Seção 2.

## ARTIGO VII

## RESTAURAÇÃO DE HAVERES E MOEDAS ESCASSAS

Seção 1. Medidas para restauração dos haveres do Fundo em moedas

O Fundo poderá, se julgar tal medida adequada para restauração de seus haveres na moeda de qualquer membro na conta de Recursos Gerais necessária para suas transações, adotar uma ou ambas das seguintes providências:

- (i) propor ao membro que, nos termos e condições convencionados entre o Fundo e o membro, este lhe empreste sua moeda ou que, com a anuência deste membro, o Fundo tome emprestado dita moeda de alguma outra fonte dentro ou fora dos territórios deste membro; entretanto, nenhum membro estará sujeito

à obrigação de fazer tais empréstimos ao Fundo ou a concordar em que o Fundo tome emprestado a sua moeda de qualquer outra fonte;

- (ii) solicitar ao membro, caso seja um participante, a venda de sua moeda ao Fundo em troca de direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais, sujeita ao Artigo XIX, Seção 4. Na restauração de haveres com direitos de saque, o Fundo deverá dispensar a devida atenção aos princípios de designação nos termos do Artigo XIX, Seção 5.

Seção 2. Escassez geral de moedas

Se o Fundo verificar que está ocorrendo uma escassez geral de determinada moeda, o Fundo poderá informar os membros a este respeito e emitir um relatório no qual exponha as causas desta escassez e que contenha recomendações com vistas a que seja corrigida. Um representante do membro cuja moeda estiver nessa situação participará da preparação do relatório.

Seção 3. Escassez dos haveres do Fundo

(a) Se se tornar evidente ao Fundo que a demanda pela moeda de um determinado membro excede seriamente a capacidade do Fundo de fornecer esta moeda, o Fundo, caso tenha ou não emitido um relatório com base na Seção 2 deste Artigo, declarará formalmente a escassez de tal moeda e deverá, a partir de então, reter os saldos existentes e as novas disponibilidades da moeda escassa com a devida consideração às necessidades relativas dos membros, à situação econômica internacional em geral e a quaisquer outras considerações pertinentes. O Fundo emitirá também um relatório sobre as suas medidas.

(b) Uma declaração formal, conforme a alínea (a) acima, constituir-se-á em autorização a qualquer membro, após consulta ao Fundo, para impor temporariamente limitações à liberdade das transações cambiais na moeda escassa. Sujeito ao disposto no Artigo IV e no Anexo C, o membro terá plena jurisdição na determinação da natureza dessas limitações, mas estas não serão mais restritivas do que for necessário para limitar a demanda da moeda escassa às disponibilidades em poder do membro em questão, ou que este vier a obter, e serão atenuadas e suprimidas tão logo as circunstâncias o permitirem.

(c) A autorização segundo a alínea (b) acima expirará sempre que o Fundo declarar formalmente que a moeda em questão deixou de ser escassa.

Seção 4. Aplicação de restrições

Qualquer membro que impuser restrições relativamente à moeda de qualquer outro membro, de conformidade com as disposições da Seção 3 (b) deste Artigo, deverá considerar com simpatia quaisquer esclarecimentos por parte do outro membro com respeito à aplicação dessas restrições.

Seção 5. Efeitos de outros convênios internacionais sobre as restrições

Os membros concordam em não invocar as obrigações de quaisquer compromissos assumidos com outros membros anteriormente a este Convênio de maneira a impedir a aplicação das disposições deste Artigo.

## ARTIGO VIII

## OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS

Seção 1. Introdução

Em aditamento às obrigações assumidas nos termos de outros dispositivos deste Convênio, cada membro se compromete a cumprir as obrigações estipuladas neste Artigo.

Seção 2. Abstenção de restrições a pagamentos correntes

(a) Sujeito às disposições do Artigo VII, Seção 3 (b) e do Artigo XIV, Seção 2, nenhum membro poderá impor, sem a aprovação

ção do Fundo, restrições aos pagamentos e às remessas relacionadas com transações internacionais correntes.

(b) Os contratos de câmbio na moeda de qualquer membro e que sejam contrários aos regulamentos de controle cambial da qual o membro mantidos ou impostos de conformidade com este Convênio não poderão vigorar nos territórios de qualquer membro. Ademais os membros poderão, por acordo mútuo, cooperar na adoção de medidas destinadas a tornar mais efetivos os regulamentos de controle cambial de qualquer membro, ressalvado que tais medidas e regulamentos sejam compatíveis com este Convênio.

### Seção 3. Abstenção de práticas monetárias discriminatórias

Nenhum membro participará ou permitirá que qualquer de seus órgãos fiscais mencionados no Artigo V, Seção 1, participe de quaisquer regimes monetários discriminatórios, ou de práticas monetárias múltiplas, quer dentro ou fora das margens do Artigo IV ou prescritas nos termos do Anexo C, exceto segundo autorizado nos termos deste Convênio ou aprovado pelo Fundo. Se esses regimes e práticas forem ajustados na data em que este Convênio entrar em vigor, o membro interessado entender-se-á com o Fundo sobre sua progressiva eliminação, a menos que sejam mantidos ou impostos segundo o Artigo XIV, Seção 2, caso em que se aplicarão as disposições da Seção 3 da qual este Artigo.

### Seção 4. Conversibilidade de saldos mantidos no exterior

(a) Todo membro deverá comprar os saldos de sua moeda em poder de outro membro se este, ao solicitar a compra, declarar:

- (i) que os saldos a serem comprados foram adquiridos recentemente como resultado de transações correntes; ou
- (ii) que sua conversão é necessária para efetuar pagamentos por transações correntes.

O membro comprador terá a opção de pagar, ou em direitos especiais de saque, sujeito ao Artigo XIX, Seção 4, ou na moeda do membro que apresentar a solicitação.

(b) A obrigação da alínea (a) acima não se aplicará quando:

- (i) a conversibilidade dos saldos tiver sido limitada de forma compatível com a Seção 2 deste Artigo ou do Artigo VI, Seção 3;
- (ii) os saldos se acumularam como resultado de transações efetuadas anteriormente à revogação por determinado membro das restrições mantidas ou impostas nos termos do Artigo XIV, Seção 2;
- (iii) os saldos foram adquiridos de forma contrária às normas cambiais do membro que for solicitado a comprá-las;
- (iv) a moeda do membro que solicitar a compra tiver sido declarada escassa, conforme o Artigo VII, Seção 3 (a); ou
- (v) o membro solicitado a efetuar a compra não tiver o direito, por qualquer razão, de comprar do Fundo as moedas de outros membros em troca de sua própria moeda.

### Seção 5. Fornecimento de informações

(a) O Fundo poderá exigir aos países membros que lhe forneçam as informações que considere necessárias para as suas atividades, inclusive, como o mínimo necessário para o cumprimento eficaz das funções do Fundo, dados de caráter nacional sobre as seguintes matérias:

- (i) haveres oficiais, no país e no exterior, em (1) ouro e em (2) divisas;
- (ii) haveres, no país e no exterior, de bancos e entidades financeiras, que não órgãos oficiais, em (1) ouro, e em (2) divisas;
- (iii) produção de ouro;
- (iv) exportações e importações de ouro, por países de destino e origem;

- (v) exportações e importações totais de mercadorias, em termos de seu valor em moeda nacional, por países de destino e de origem;
- (vi) balanço de pagamentos internacionais, incluindo (1) comércio de bens e serviços, (2) transações em ouro, (3) transações com necessidades de capitais, e (4) outros itens;
- (vii) posição das inversões internacionais, ou seja, inversões dentro do território do membro de propriedade estrangeira e inversões no exterior pertencentes a pessoas residentes em seu território, na medida em que for possível fornecer essa informação;
- (viii) renda nacional;
- (ix) índices de preços, ou seja, índices de preços no mercado atacadista e varejista e dos preços de exportação e importação;
- (x) taxas de compra e venda de moedas estrangeiras;
- (xi) controles de câmbio, isto é, um informe global dos controles cambiais em vigor no momento em que o país ingressou no Fundo, e pormenores das alterações subsequentes na medida em que se verificarem;
- (xii) quando existirem convênios oficiais de compensação, os pormenores das quantias pendentes de compensação relativamente a transações comerciais e financeiras e do lapso de tempo durante o qual esses atrasados estiverem pendentes.

(b) Ao solicitar informações, o Fundo levará em conta as possibilidades eventuais de cada membro em fornecer os dados solicitados. Os membros não estarão obrigados de modo algum a fornecer informações de tal forma pormenorizada que revelem os negócios de indivíduos ou de empresas. Os membros, entretanto, se comprometem a fornecer a informação desejada de forma tão pormenorizada e precisa quanto for prático, e, na medida do possível, a evitar meras estimativas.

(c) O Fundo poderá procurar obter informações adicionais mediante acordo com os membros. Atuará como centro para o intercâmbio e intercâmbio de informações sobre problemas monetários e financeiros, facilitando assim a preparação de estudos destinados a ajudar os membros na formulação de políticas que promovam os objetivos do Fundo.

### Seção 6. Consultas entre membros com respeito a convênios internacionais vigentes

Quando, de conformidade com este Convênio, um membro estiver autorizado, em circunstâncias especiais ou transitórias especificadas no Convênio, a manter ou estabelecer restrições sobre as transações cambiais, e existam entre os membros outros compromissos contrários anteriormente a este Convênio, que estejam em conflito com a aplicação de tais restrições, as partes interessadas nestes compromissos manterão consultas entre si com vistas a efetuar os ajustes mutuamente aceitáveis, que se tornarem necessários. As disposições deste Artigo não prejudicarão a aplicação do Artigo VII, Seção 5.

### Seção 7. Obrigação de colaborar quanto às políticas referentes a ativos de reserva

Cada membro se compromete a colaborar com o Fundo e com outros membros a fim de assegurar que as políticas do membro em matéria de ativos de reserva serão compatíveis com os objetivos de promover uma melhor supervisão da liquidez internacional e de converter o direito especial de saque no principal ativo de reserva do sistema monetário internacional.

## ARTIGO IX

### PERSONALIDADE JURÍDICA, IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS

#### Seção 1. Finalidades do Artigo

Para habilitar o Fundo a cumprir as funções que lhe foram confiadas, a personalidade jurídica, as imunidades e os privilégios estabelecidos neste Artigo serão concedidos ao Fundo nos territórios de cada membro.

## Seção 2. Personalidade Jurídica do Fundo

O Fundo terá personalidade jurídica plena e, em particular, a capacidade para:

- (i) contratar;
- (ii) adquirir e dispor de bens móveis e imóveis;
- (iii) instaurar processos legais.

## Seção 3. Imunidade de processo judicial

O Fundo, sua propriedade e seus ativos, onde quer que estejam localizados e qualquer que seja o seu detentor, gozarão de imunidade de toda forma de processo judicial, exceto na medida em que renunciarem expressamente à sua imunidade para os efeitos de quaisquer processos ou pelos termos de qualquer contrato.

## Seção 4. Imunidade de outras ações

A propriedade e os ativos do Fundo, onde quer que estejam localizados ou qualquer que seja o seu detentor, serão imunes de buscas, requisições, confisco, expropriação, ou qualquer outra forma de arresto por ação executiva ou legislativa.

## Seção 5. Imunidade dos arquivos

Os arquivos do Fundo serão invioláveis.

## Seção 6. Isenção de restrições sobre ativos

Na medida do necessário para executar as atividades previstas neste Convênio, toda a propriedade e os ativos do Fundo serão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratórias de qualquer natureza.

## Seção 7. Privilégio de comunicações

As comunicações oficiais do Fundo serão dadas pelos membros o mesmo tratamento dispensado às comunicações oficiais de outros membros.

## Seção 8. Imunidades e privilégios dos administradores e funcionários

Todos os Governadores, Diretores-Executivos, Suplentes, membros de comitês, representantes designados de acordo com o Artigo XII, Seção 3 (j), assessores de qualquer das pessoas citadas, administradores e funcionários do Fundo:

- (i) serão imunes de processo legal referente a atos praticados por eles em sua função oficial, exceto quando o Fundo renunciar a esta imunidade;
- (ii) não sendo nacionais locais, serão imunes das mesmas restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros, e obrigações de serviço nacional e as mesmas facilidades referentes às restrições de câmbio que forem concedidas pelos países membros a representantes, administradores e funcionários dos outros membros de categoria comparável; e
- (iii) terão o mesmo tratamento com respeito às facilidades de locomoção que é dispensado pelos países membros a representantes, administradores e funcionários de categoria comparável de outros membros.

## Seção 9. Imunidades tributárias

(a) O Fundo, seus ativos, propriedade, renda e suas operações e transações autorizadas por este Convênio serão imunes de toda tributação e de todas as obrigações aduaneiras. O Fundo também será imune de qualquer responsabilidade, pela cobrança ou pagamento de qualquer tributo ou taxa.

(b) Nenhum imposto será lançado sobre ou em relação a salários e emolumentos pagos pelo Fundo a Diretores-Executivos, Su-

plentes, administradores ou funcionários do Fundo que não forem cidadãos locais, súditos locais ou outros nacionais locais.

(c) Nenhuma tributação de qualquer espécie será cobrada sobre qualquer obrigação ou título emitido pelo Fundo, inclusive quaisquer dividendos ou juros respectivos, quem quer que seja seu possuidor:

- (i) que discriminar contra tal obrigação ou título somente por causa de sua origem; ou
- (ii) se a única base jurisdicional para essa tributação for o lugar ou a moeda em que for emitida, pagável ou paga, ou a localização de qualquer escritório ou local de atividade mantido pelo Fundo.

## Seção 10. Aplicação do Artigo

Cada membro adotará as medidas que forem necessárias em seus próprios territórios para tornar efetivos, nos termos de sua própria lei, os princípios estabelecidos neste Artigo e informará o Fundo, com pormenores, sobre as medidas adotadas.

## ARTIGO X

## RELAÇÕES COM OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O Fundo cooperará, nos termos deste Convênio, com qualquer organismo internacional geral e com organismos internacionais públicos que tiverem responsabilidades especializadas em áreas afins. Quaisquer ajustes para essa cooperação, que exigirem uma modificação de qualquer dispositivo deste Convênio, poderão ser efetuados somente após emenda a este Convênio nos termos do Artigo XXVIII.

## ARTIGOS XI

## RELAÇÕES COM PAÍSES NÃO MEMBROS

## Seção 1. Obrigações com respeito a relações com países não-membros

Cada membro se obriga a:

- (i) não participar, nem permitir que qualquer de seus órgãos fiscais referidos no Artigo V, Seção 1, participe de transações com não-membros ou com pessoas em territórios de países não-membros, que forem contrárias às disposições deste Convênio ou aos propósitos do Fundo;
- (ii) não cooperar com um país não-membro, ou com pessoas em territórios de países não-membros, em práticas que forem contrárias às disposições deste Convênio ou aos propósitos do Fundo; e
- (iii) cooperar com o Fundo com vistas à aplicação, em seus territórios, de medidas adequadas para impedir transações com países não-membros ou com pessoas em seus territórios, que forem contrárias aos propósitos do Fundo.

## Seção 2. Restrições às transações com países não-membros

Nada neste Convênio afetará o direito de qualquer membro de impor restrições sobre transações cambiais com países não-membros ou com pessoas em seus territórios, salvo se o Fundo julgar que tais restrições prejudiquem os interesses dos membros e sejam contrárias aos propósitos do Fundo.

## ARTIGO XII

## ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

## Seção 1. Estrutura do Fundo

O Fundo terá uma Junta de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Diretor Gerente e um quadro de funcionários, e um Conselho, de a Junta de Governadores decidir, por maioria de oito

ta e cinco por cento do total de poder de votos, que sejam aplicadas as disposições do Anexo D.

#### Seção 2. Junta de Governadores

(a) Todos os poderes nos termos deste Convênio, não atribuídos diretamente à Junta de Governadores, à Diretoria-Executiva ou ao Diretor Gerente, serão conferidos à Junta de Governadores. A Junta de Governadores será constituída por um Governador e um Suplente nomeados pelo país-membro, na forma que vier a determinar. Cada Governador e cada Suplente servirá até que se fizer uma nova nomeação. Nenhum Suplente poderá votar, exceto na ausência do respectivo titular. A Junta de Governadores escolherá um dos Governadores para Presidente.

(b) A Junta de Governadores poderá delegar à Diretoria Executiva autoridade para exercer quaisquer dos poderes da Junta de Governadores, exceto os poderes diretamente conferidos à Junta de Governadores por este Convênio.

(c) A Junta de Governadores fará realizar as reuniões que forem estabelecidas pela Junta de Governadores, ou convocadas pela Diretoria Executiva. Serão convocadas reuniões da Junta de Governadores sempre que solicitadas por quinze membros ou por membros que detenham um quarto do total de poder de votos.

(d) O quorum para qualquer reunião da Junta de Governadores será uma maioria dos Governadores que detiver não menos que dois terços do total de poder de votos.

(e) Cada Governador terá direito a lançar o número de votos outorgados segundo a Seção 5 deste Artigo ao membro que o nomeou.

(f) A Junta de Governadores poderá, mediante regulamento, estabelecer um procedimento pelo qual a Diretoria Executiva, quando julgar que tal ação for do interesse do Fundo, possa obter o voto dos Governadores sobre um problema específico, sem convocar uma reunião da Junta de Governadores.

(g) A Junta de Governadores e a Diretoria Executiva, na medida em que for autorizada, poderão adotar as normas e regulamentos que se tornarem necessários ou apropriados para conduzir as atividades do Fundo.

(h) Os Governadores e os Suplentes servirão nesta capacidade sem perceber remuneração financeira do Fundo, mas o Fundo poderá lhes ressarcir despesas razoáveis por eles incorridas no comparecimento às reuniões.

(i) A Junta de Governadores determinará a remuneração a ser paga aos Diretores Executivos e seus Suplentes e o salário e as condições do contrato de serviço do Diretor Gerente.

(j) A Junta de Governadores e a Diretoria Executiva poderão nomear Comitês segundo julgarem conveniente. A participação em Comitês não precisará ficar limitada a Governadores ou Diretores Executivos ou seus Suplentes.

#### Seção 3. Diretoria Executiva

(a) A Diretoria Executiva será responsável pela condução das atividades do Fundo e, neste sentido, exercerá todos os poderes que lhe forem delegados pela Junta de Governadores.

(b) A Diretoria Executiva consistirá de Diretores Executivos, tendo o Diretor Gerente como seu presidente. Dos Diretores Executivos:

- (i) cinco serão nomeados pelos cinco membros com maiores cotas;
- (ii) quinze serão eleitos pelos outros membros.

Para as finalidades de cada eleição regular de Diretores Executivos, a Junta de Governadores, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá aumentar ou diminuir o número de Diretores Executivos referido no inciso (ii) acima. O número de Diretores Executivos mencionado no inciso (ii) acima, será reduzido de um ou dois, conforme for o caso, se os Diretores Executivos forem nomeados nos termos da alínea (c) abaixo,

salvo se a Junta de Governadores decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, que a redução comprometeria o atendimento efetivo das funções da Diretoria Executiva ou de Diretores Executivos ou ameaçaria perturbar o desejável equilíbrio da Diretoria Executiva.

(c) Se durante e posteriormente à segunda eleição regular de Diretores Executivos, os membros com direito a nomear Diretores Executivos, nos termos da alínea (b) (i) acima, não incluírem os dois membros cujos haveres monetários junto ao Fundo na Conta de Recursos Gerais tiverem sido, na média dos dois anos precedentes, reduzidos a abaixo de suas cotas pelos maiores valores absolutos em termos do direito especial de saque, um ou ambos os membros, conforme o caso, poderão nomear um Diretor Executivo.

(d) As eleições de Diretores Executivos elegíveis deverão ser efetuadas em intervalos de dois anos, de acordo com as disposições do Anexo E, suplementadas pelos regulamentos que o Fundo julgar apropriados. Para cada eleição regular de Diretores Executivos, a Junta de Governadores poderá baixar regulamentos, introduzindo modificações na proporção de votos exigidos para eleger Diretores Executivos, conforme o disposto no Anexo E.

(e) Cada Diretor Executivo indicará um Suplente com plenos poderes para agir em seu nome quando não estiver presente. Quando os Diretores Executivos que os designaram estiverem presentes, os Suplentes poderão participar das reuniões, mas não poderão votar.

(f) Os Diretores Executivos continuarão na função até que seus sucessores tenham sido nomeados ou eleitos. Quando o cargo de um Diretor Executivo eleito vagar mais de noventa dias antes do término de seu mandato, outro Diretor Executivo será eleito pelos membros que elegeram o Diretor Executivo anterior para o restante do mandato. Será exigida para a eleição a maioria dos votos lançados. Enquanto o cargo permanecer vago, o Suplente do Diretor Executivo exercerá seus poderes, exceto o de indicação de um Suplente.

(g) A Diretoria Executiva deverá funcionar em sessão contínua na sede do Fundo e se reunirá tão frequentemente quanto o exigir os negócios do Fundo.

(h) O quorum de qualquer reunião da Diretoria Executiva deverá ser a maioria dos Diretores Executivos que detenha não menos que a metade do total de poder de votos.

(i) (i) Cada Diretor Executivo nomeado terá direito a emitir o número de votos outorgados ao membro que o nomeou, conforme o disposto na Seção 5 deste Artigo.

(ii) Se os votos outorgados ao membro que nomear um Diretor Executivo, com base nas disposições da alínea (c) acima, forem emitidos por um Diretor Executivo em conjunto com os votos outorgados a outros membros em resultado da última eleição regular de Diretores Executivos, o membro poderá acordar com cada um dos outros membros que o número de votos a ele outorgados será emitido pelo Diretor Executivo nomeado. Um membro que fizer tal acordo não deverá participar da eleição de Diretores Executivos.

(iii) Cada Diretor Executivo eleito terá o direito de emitir o número de votos que contaram para sua eleição.

(iv) Quando as disposições da Seção 5 (b) deste Artigo forem aplicáveis, os votos que um Diretor Executivo, de outra forma, teria direito a emitir, deverão ser aumentados ou diminuídos de forma correspondente. Todos os votos que um Diretor Executivo tiver o direito de emitir serão emitidos como uma unidade.

(j) A Junta de Governadores adotará regulamentos segundo os quais um membro, sem direito a nomear um Diretor Executivo segundo a alínea (b) acima, poderá enviar um representante para comparecer a qualquer reunião da Diretoria Executiva quando um pedido formulado por esse membro, ou um assunto de seu particular interesse, estiver em discussão.

## Seção 4. Diretor Gerente e quadro de funcionários

(a) A Diretoria Executiva selecionará um Diretor Gerente, que não deverá ser um Governador ou um Diretor Executivo. O Diretor Gerente será o presidente da Diretoria Executiva, mas não terá voto, exceto voto de minerva no caso de uma divisão igual. Ele poderá participar de reuniões da Junta de Governadores, mas não votará nessas reuniões. O Diretor Gerente deixará o cargo quando a Diretoria Executiva assim o decidir.

(b) O Diretor Gerente será o chefe do quadro de funcionários do Fundo e deverá conduzir, sob a direção da Diretoria Executiva, os negócios ordinários do Fundo. Sujeito ao controle geral da Diretoria Executiva, ele será responsável pela organização, admissão e demissão dos funcionários do Fundo.

(c) O Diretor gerente e os funcionários do Fundo, no desempenho de suas funções, ficarão inteiramente subordinados ao Fundo e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Fundo respeitará o caráter internacional desta obrigação e deverá abster-se de toda tentativa de influenciar qualquer elemento do quadro de funcionários no desempenho dessas funções.

(d) Na contratação de funcionários; o Diretor Gerente deverá, respeitada a suprema importância de assegurar os mais elevados padrões de eficiência e competência técnica, dispensar especial atenção à importância de recrutar pessoal em base geográfica tão vasta quanto possível.

## Seção 5. Votação

(a) Cada membro terá duzentos e cinquenta votos, mais um voto adicional correspondente a cada fração de sua cota equivalente a cem mil direitos especiais de saque.

(b) Sempre que for preciso votar nos termos do Artigo V, Seção 4 ou 5, cada membro terá o número de votos a que tiver direito segundo a alínea (a) acima, reajustados:

- (i) pela adição de um voto pelo equivalente a cada quatrocentos mil direitos especiais de saque de vendas líquidas de sua moeda dos recursos gerais do Fundo, até a data em que o voto for emitido; ou
- (ii) pela subtração de um voto pelo equivalente a cada quatrocentos mil direitos especiais de saque de suas compras líquidas, nos termos do Artigo V, Seção 3 (b) e (f), até a data em que o voto for emitido;

ressalvado que nem as compras líquidas, nem as vendas líquidas, de verão, em qualquer tempo, exceder a um valor igual à cota do membro em questão.

(c) Salvo disposição expressa em contrário, todas as decisões do Fundo serão tomadas pela maioria dos votos emitidos.

## Seção 6. Reservas, distribuição de renda líquida e inversões

(a) O Fundo determinará anualmente que parcela de sua renda líquida será aplicada em reservas gerais ou reservas especiais e que parcela, se houver, será distribuída.

(b) O Fundo poderá usar as reservas especiais para qualquer finalidade em que puder usar as reservas gerais, exceto distribuição.

(c) Se for feita qualquer distribuição de renda líquida de qualquer ano, esta será feita para todos os membros na proporção de suas cotas.

(d) O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá, a qualquer tempo, decidir distribuir qualquer parte das reservas gerais. Qualquer distribuição deste gênero será efetuada a todos os membros na proporção de suas cotas.

(e) Os pagamentos, nos termos das alíneas (c) e (d) acima, serão efetuados em direitos especiais de saque, ressalvado que tanto o Fundo quanto o membro poderá decidir que o pagamento será feito em sua própria moeda.

(f) (i) O Fundo poderá estabelecer uma Conta de Inversões para as finalidades desta alínea (f). Os ativos da Conta de Inversões serão mantidos em separado das outras contas do Depósito Geral.

(ii) O Fundo poderá decidir transferir para a Conta de Inversões parte da receita da venda de ouro, de acordo com o disposto no Artigo V, Seção 12 (g) e, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá decidir transferir para a Conta de Inversões, para aplicação imediata, as moedas mantidas na Conta de Recursos Gerais. O montante destas transferências não deverá exceder o montante total das reservas gerais e das reservas especiais no tempo da decisão.

(iii) O Fundo poderá aplicar a moeda de um membro, mantida na Conta de Inversões, em obrigações negociáveis de qualquer membro ou em obrigações negociáveis de organismos financeiros internacionais. Nenhuma aplicação será efetuada sem a anuência do país cuja moeda for usada para fazer a aplicação. O Fundo realizará inversões somente em obrigações denominadas em direitos especiais de saque ou na moeda usada na inversão.

(iv) Os rendimentos das inversões poderão ser replicados de acordo com as disposições desta alínea (f). Os rendimentos não replicados serão mantidos na Conta de Inversões ou poderão ser usados para cobrir despesas relacionadas com a condução das atividades do Fundo.

(v) O Fundo poderá usar a moeda de um membro mantida na Conta de Inversões para adquirir as moedas necessárias para fazer face às despesas de condução das atividades do Fundo.

(vi) A Conta de Inversões deverá ser encerrada na hipótese de liquidação do Fundo e poderá ser encerrada, ou o montante das inversões poderá ser reduzido, antes da liquidação do Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos. O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, adotará normas e regulamentos referentes à administração da Conta de Inversões, as quais deverão ser compatíveis com o disposto nos incisos (vii), (viii) e (ix) abaixo.

(vii) Após encerramento da Conta de inversões em razão da liquidação do Fundo, quaisquer ativos nesta conta serão distribuídos de acordo com as disposições do Anexo K, ressalvado que parte destes ativos correspondente à proporção dos ativos transferida para esta conta nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total dos ativos transferidos para esta conta, será considerada ativos mantidos na Conta de Desembolso Especial e será distribuída de conformidade com o Anexo K, parágrafo 2 (a) (ii).

(viii) Após o encerramento da Conta de Inversões anteriormente à liquidação do Fundo, parte dos ativos mantidos nesta conta, correspondente à proporção dos ativos transferidos para esta conta nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total de ativos transferidos para esta conta, será transferida para a Conta de Desembolso Especial se esta não tiver sido encerrada, e o saldo dos ativos mantidos na Conta de Inversões serão transferidos para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações.

(ix) Numa redução do montante de aplicações pelo Fundo, parte da redução correspondente à proporção dos ativos transferidos

para a Conta de Inversões, nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total dos ativos transferidos para essa conta, será transferida para a Conta de Desemboço Especial, se esta não tiver sido encerrada, e o saldo da redução será transferido para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações.

#### Seção 7. Publicação de relatórios

(a) O Fundo publicará um relatório anual contendo um demonstrativo auditado de suas contas e expedirá, em intervalos de três meses ou menos, um demonstrativo sumário de suas operações e transações, e de seus haveres em direitos especiais de saque, ouro e moedas de membros.

(b) O Fundo poderá publicar outros relatórios que julgar desejáveis para a realização de seus objetivos.

#### Seção 8. Comunicação de pontos-de-vista aos membros

O Fundo terá, a qualquer tempo, o direito de comunicar seus pontos-de-vista informalmente a qualquer membro sobre qualquer questão levantada nos termos deste Convênio. O Fundo poderá, por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, decidir publicar relatório apresentado a um membro sobre suas condições monetárias ou econômicas e acontecimentos tendentes a produzir, diretamente, um sério desequilíbrio no balanço internacional de pagamentos dos membros. Se o membro não tiver o direito a nomear um Diretor Executivo, ser-lhe-á facultado fazer-se representar segundo a Seção 3 (j) deste Artigo. O Fundo não publicará relatório que envolva alterações na estrutura fundamental da organização econômica dos membros.

### ARTIGO XIII ESCRITÓRIOS E DEPOSITÁRIOS

#### Seção 1. Localização de escritórios

A sede do Fundo será localizada no território do membro que detiver a maior cota, e poderão ser estabelecidas agências ou escritórios nos territórios de outros membros.

#### Seção 2. Depósitos

(a) Cada membro designará seu banco central como depositário de todos os haveres do Fundo em sua moeda ou, se não possuir banco central, designará alguma outra instituição que possa ser aceitável ao Fundo.

(b) O Fundo poderá possuir outros haveres, inclusive ouro, junto ao depositários designados pelos cinco membros detentores das maiores cotas e junto a outros depositários que o Fundo vier a selecionar. Inicialmente, pelo menos a metade dos haveres do Fundo deverá ser mantida junto ao depositário designado pelo membro em cujos territórios o Fundo tiver sua sede e, pelo menos, quarenta por cento deverão ser mantidos junto aos depositários designados pelos quatro membros restantes acima referidos. Entretanto, todas as transferências de ouro pelo Fundo deverão ser feitas com a devida consideração do custo de transporte e das necessidades previstas do Fundo. Numa emergência, a Diretoria Executiva poderá transferir todos os haveres em ouro do Fundo, ou parte deles, para qualquer lugar onde possam ser adequadamente protegidos.

#### Seção 3. Garantia dos ativos do Fundo

Cada membro garante todos os ativos do Fundo contra perdas resultantes de falhas ou inadimplências por parte do depositário por ele designado.

### ARTIGO XIV

#### REGIMES TRANSITÓRIOS

##### Seção 1. Realização do Fundo

Cada membro deverá notificar o Fundo se tiver a intenção de se valer dos regimes transitórios da Seção 2 deste Artigo, ou se estiver preparado para aceitar as obrigações do Artigo VIII, Seções 2, 3 e 4. Um membro que se valer dos regimes transitórios deverá notificar o Fundo tão logo estiver preparado para aceitar estas obrigações.

##### Seção 2. Restrições cambiais

Um membro que tiver notificado o Fundo de que pretende se valer de regimes transitórios nos termos deste Artigo, poderá, não obstante as disposições de quaisquer outros Artigos deste Convênio, manter e adaptar a novas circunstâncias as restrições aos pagamentos e transferências de transações internacionais correntes que estivessem em vigor na data em que se tornou membro. Os membros deverão, entretanto, dar atenção contínua aos propósitos do Fundo nas suas políticas cambiais e, tão logo as condições o permitirem, tomarão as medidas possíveis para estabelecer ajustes comerciais e financeiros com outros membros que possam facilitar os pagamentos internacionais e a promoção de um sistema estável de taxas de câmbio. Em particular, os membros deverão revogar as restrições mantidas nos termos desta Seção tão logo se convencerem de que poderão, na ausência de tais restrições, atender ao seu balanço de pagamentos de maneira que não prejudicará indevidamente seu acesso aos recursos gerais do Fundo.

##### Seção 3. Atuação do Fundo em matéria de restrições

O Fundo deverá elaborar relatórios anuais sobre as restrições em vigor conforme as disposições da Seção 2 deste Artigo. Qualquer membro que mantiver quaisquer restrições incompatíveis com o Artigo VIII, Seção 2, 3 ou 4, deverá consultar o Fundo, anualmente, quanto à sua manutenção. O Fundo poderá, se julgar tal medida necessária em circunstâncias excepcionais, comunicar a qualquer membro que as condições são favoráveis para a retirada de qualquer restrição em particular, ou para a revogação generalizada das restrições incompatíveis com as disposições de quaisquer outros Artigos deste Convênio. Conceder-se-á ao membro um prazo razoável para responder a tais recomendações. Se o Fundo verificar que o membro persiste em manter restrições que sejam incompatíveis com os objetivos do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2 (a).

### ARTIGO XV

#### DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

##### Seção 1. Autoridade para alocar direitos especiais de saque

Para atender à necessidade, segundo e quando esta surgir, de suplementação dos ativos de reserva existentes, o Fundo está autorizado a alocar direitos especiais de saque aos membros que participem do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

##### Seção 2. Atribuição de valor ao direito especial de saque

O método de atribuição de valor ao direito especial de saque será determinado pelo Fundo por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, ressalvando-se, entretanto, que será exigida a maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para alteração do princípio de avaliação ou para alteração fundamental na aplicação do princípio em vigor.

### ARTIGO XVI

#### DEPARTAMENTO GERAL E DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

##### Seção 1. Separação das operações e transações

Todas as operações e transações relacionadas com direitos especiais de saque serão conduzidas através do Departamento

mento de Direitos Especiais de Saque. Todas as outras operações e transações por conta do Fundo, autorizadas por este Convênio ou nos seus termos, serão conduzidas através do Departamento Geral. As operações e transações segundo o Artigo XVII, Seção 2, serão conduzidas através do Departamento Geral bem como através do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

#### Seção 2. Separação de ativos e propriedade

Todos os ativos e propriedade do Fundo, exceto os recursos administrados segundo o disposto no Artigo V, Seção 2 (b), serão mantidos no Departamento Geral, ressalvado que os ativos e propriedade adquiridos conforme o Artigo XX, Seção 2 e os Artigos XXIV e XXV e os Anexos H e I, serão mantidos no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Quaisquer ativos ou propriedade mantidos num Departamento não ficarão à disposição para pagar ou satisfazer dívidas, obrigações ou perdas do Fundo na condução das operações e transações de outro Departamento, exceto que as despesas na condução dos negócios do Departamento de Direitos Especiais de Saque serão pagas pelo Fundo através do Departamento Geral, que será reembolsado periodicamente em direitos especiais de saque, pelas contribuições fixadas segundo o Artigo XX, Seção 4, com base numa estimativa razoável de tais despesas.

#### Seção 3. Registro e informação

Todas as variações em haveres de direitos especiais de saque produzirão efeito somente quando registradas pelo Fundo no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Os participantes deverão notificar o Fundo sobre as disposições deste Convênio, segundo as quais forem usados os direitos especiais de saque. O Fundo poderá exigir que os participantes lhe forneçam outras informações que julgar necessárias para suas funções.

### ARTIGO XVII PARTICIPANTES E OUTROS DETENTORES DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

#### Seção 1. Participantes

Cada membro que depositar junto ao Fundo um instrumento no qual declare que, de acordo com a sua lei, assume todas as obrigações de participante no Departamento de Direitos Especiais de Saque, e que tomou todas as medidas necessárias para habilitá-lo a cumprir todas as obrigações, tornar-se-a um participante do Departamento de Direitos Especiais de Saque a partir da data em que o instrumento for depositado, com a ressalva de que nenhum membro tornar-se-a participante antes que as disposições deste Convênio, referentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, tiverem entrado em vigor e que tiverem sido depositados instrumentos, conforme o disposto nesta Seção, por membros que possuam, no mínimo, setenta e cinco por cento do total de cotas.

#### Seção 2. O Fundo como detentor

O Fundo poderá deter direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais e poderá aceitá-los e usá-los em operações e transações com participantes, conduzidas através da Conta de Recursos Gerais, de acordo com as disposições deste Convênio ou com detentores aprovados de conformidade com os termos e condições estabelecidos na Seção 3 desta Artigo.

#### Seção 3. Outros detentores

O Fundo poderá aprovar:

- (i) que sejam detentores, países não-membros, membros que sejam não-participantes, instituições que exerçam funções de banco central para mais de um membro e outras entidades oficiais;
- (ii) os termos e condições nos quais os detentores aprovados poderão deter direitos especiais de saque e poderão aceitá-los e usá-los em operações e transações com participantes e outros detentores aprovados;
- (iii) os termos e condições nos quais os participantes e o Fundo, através da Conta de Recursos Gerais, poderão realizar opera-

ções e transações em direitos especiais de saque com detentores aprovados.

Exigir-se-á maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para as aprovações nos termos do inciso (i) acima. Os termos e condições determinadas pelo Fundo serão compatíveis com as disposições deste Convênio e com o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

### ARTIGO XVIII

#### ALOCÇÃO E CANCELAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

#### Seção 1. Princípios e considerações que regem alocação e cancelamento

(a) Em todas as suas decisões referentes às alocações e cancelamentos de direitos especiais de saque, o Fundo procurará atender às necessidades globais a longo prazo, quando e na medida em que surgirem, de suplementação dos ativos de reserva existentes de forma a promover a consecução de seus propósitos e evitar a estagnação econômica e a deflação, bem como a demanda excessiva e a inflação em termos mundiais.

(b) A primeira decisão de alocar direitos especiais de Saque levará em conta, como considerações especiais, uma decisão coletiva de que existe uma necessidade global de suplementação de reservas, e de consecução de melhor equilíbrio no balanço de pagamentos, bem como a probabilidade de um melhor desempenho do processo de ajustamento no futuro.

#### Seção 2. Alocação e cancelamento

(a) As decisões do Fundo de alocar ou cancelar direitos especiais de saque serão tomadas por períodos básicos, os quais correrão consecutivamente e terão cinco anos de duração. O primeiro período básico começará na data da primeira decisão de alocar direitos especiais de saque ou em alguma data posterior conforme for especificado naquela decisão. Quaisquer alocações ou cancelamentos deverão ocorrer em intervalos anuais.

(b) As proporções em que se farão as alocações serão expressas em percentagens de cotas na data de cada decisão de alocação. As proporções nas quais os direitos especiais de saque deverão ser cancelados serão expressas em percentagens de alocações cumulativas líquidas de direitos especiais de saque na data de cada decisão de cancelamento. As percentagens serão as mesmas para todos participantes.

(c) Em sua decisão para qualquer período básico, o Fundo poderá dispor, não obstante as alíneas (a) e (b) acima, que

- (i) a duração do período básico será outra que não cinco anos; ou
- (ii) as alocações ou cancelamentos terão lugar a intervalos outros que não os anuais; ou
- (iii) as bases para alocações ou cancelamentos serão as cotas ou as alocações cumulativas líquidas em datas outras que não as datas de decisões de alocação ou cancelamento.

(d) Um membro que se tornar participante após o início de um período básico receberá alocações com início no próximo período básico em que se farão alocações depois que se tornou participante, salvo se o Fundo decidir que o novo participante começará a receber alocações com o início da próxima alocação depois que se tornou participante. Se o Fundo decidir que um membro que se tornou participante durante um período básico receberá alocações durante o remanescente daquele período básico e o participante não era membro nas datas estabelecidas nas alíneas (b) ou (c) acima, o Fundo determinará as bases nas quais serão feitas essas alocações ao participante.

(e) Um participante receberá alocações de direitos especiais de saque realizadas de conformidade com qualquer decisão de alocação, a menos que:

- (i) o Governador do participante não tenha votado em favor da decisão; e

(ii) o participante tenha notificado o Fundo, por escrito, antes da primeira alocação de direitos especiais de saque nos termos daquela decisão, de que não deseja lhe sejam alocados direitos especiais de saque nos termos da decisão. A pedido de um participante, o Fundo poderá decidir fazer cessar o efeito da notificação com referência a alocações de direitos especiais de saque posteriormente ao encerramento.

(f) Se, na data efetiva de qualquer cancelamento, o montante de direitos especiais de saque em poder de um participante for menor do que sua parcela de direitos especiais de saque que deverá ser cancelada, o participante deverá eliminar seu saldo negativo tão prontamente quanto o permitir sua posição de reservas brutas, e deverá permanecer em consulta com o Fundo para esta finalidade. Os direitos especiais de saque adquiridos pelo participante após a data efetiva do cancelamento deverão ser aplicados contra seu saldo negativo, e cancelados.

#### Seção 3. Acontecimentos importantes e imprevisíveis.

O Fundo poderá alterar as proporções ou os intervalos de alocação ou cancelamento durante o romanceamento de um período básico, ou alterar a duração de um período básico ou iniciar um novo período básico, se, a qualquer tempo, o Fundo o julgar conveniente em razão de acontecimentos importantes e imprevisíveis.

#### Seção 4. Decisões sobre alocações e cancelamentos

(a) As decisões nos termos da Seção 2 (a), (b) e (c) ou da Seção 3 deste Artigo serão tomadas pela Junta de Governadores, com base em propostas do Diretor Gerente aprovadas pela Diretoria Executiva.

(b) Antes de apresentar qualquer proposta, o Diretor Gerente, após convencer-se de que a mesma será compatível com as disposições da Seção 1 (a) deste Artigo, empreenderá as consultas que o habilitarão a verificar que existe amplo apoio à proposta entre os participantes. Ademais, antes de apresentar uma proposta para a primeira alocação, o Diretor Gerente deverá convencer-se de que as disposições da Seção 1 (b) deste Artigo foram atendidas e de que existe amplo apoio entre os participantes para o início das alocações; ele deverá apresentar uma proposta para a primeira alocação tão logo, após o estabelecimento do Departamento de Direitos Especiais de Saque, assim se convencer.

(c) O Diretor Gerente apresentará propostas:

- (i) nunca após seis meses antes do fim de cada período básico;
- (ii) se não tiver sido tomada qualquer decisão referente à alocação ou cancelamento para um período básico, sempre que estiver convencionado de que as disposições da alínea (b), acima, foram atendidas;
- (iii) quando, de acordo com a Seção 3 deste Artigo, considerar que seria conveniente autorizar a proporção ou os intervalos de alocação ou cancelamento, ou alterar a duração de um período básico, ou iniciar um novo período básico; ou
- (iv) dentro de seis meses de um pedido formulado pela Junta de Governadores ou pela Diretoria Executiva;

ressalvado que, se nos termos dos incisos (i), (iii) ou (iv) acima, o Diretor Gerente constatar que não há qualquer proposta que considere compatível com as disposições da Seção 1 deste Artigo, e que tenha amplo apoio entre participantes, de acordo com a alínea (b) acima, ele deverá reportar-se à Junta de Governadores e à Diretoria Executiva.

(d) Exigir-se-á maioria de oitenta e cinco por cento do total de votos para as decisões de acordo com a Seção 2 (a), (b) e (c) ou a Seção 3 deste Artigo, exceto em decisões, com base na Seção 3, referentes à redução nas proporções de alocação.

## ARTIGO XIX

### OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

#### Seção 1. Uso de direitos especiais de saque

Os direitos especiais de saque poderão ser usados em operações e transações autorizadas por este Convênio, ou nos seus termos.

#### Seção 2. Operações e transações entre participantes

(a) Um participante terá direito a usar seus direitos especiais de saque para obter um montante equivalente em moeda de um participante designado nos termos da Seção 5 deste Artigo.

(b) Um participante, de comum acordo com outro participante, poderá usar seus direitos especiais de saque, a fim de obter um montante equivalente da moeda de outro participante.

(c) O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá indicar as operações nas quais um participante é autorizado a entrar em acordo com outro participante nos termos e condições que o Fundo julgar apropriados. Os termos e condições serão compatíveis com o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque e com o uso adequado dos direitos especiais de saque de conformidade com este Convênio.

(d) O Fundo poderá fazer representações a um participante que realizar qualquer operação ou transação segundo as alíneas (b) ou (c) acima, que, a juízo do Fundo, possa ser prejudicial ao processo de designação segundo os princípios da Seção 5 deste Artigo ou, de outra forma, seja incompatível com o disposto no Artigo XXII. Um participante que persistir em efetuar tais operações ou transações sujeitar-se-á ao disposto no Artigo XXIII, Seção 2 (b).

#### Seção 3. Pré-requisito de necessidade

(a) Nas transações segundo a Seção 2 (a) deste Artigo, exceto na forma em contrário prevista na alínea (c) abaixo, espera-se que um participante use seus direitos especiais de saque somente se tiver necessidade em razão de seu balanço de pagamentos, ou de sua posição de reservas ou da evolução de suas reservas, e não com o objetivo único de alterar a composição de suas reservas.

(b) O uso de direitos especiais de saque não ficará sujeito a contestação com base na expectativa da alínea (a) acima, mas o Fundo poderá fazer representações a um participante que deixar de atender a esta expectativa. Um participante que persistir em deixar de atender a esta expectativa ficará sujeito ao Artigo XXIII, Seção 2 (b).

(c) O Fundo poderá renunciar à expectativa prevista na alínea (a), acima, em qualquer transação em que um participante usar direitos especiais de saque a fim de obter um valor equivalente da moeda de um participante designado nos termos da Seção 5 deste Artigo, que promoveria a reconstituição pelo outro participante segundo a Seção 6 (a) deste Artigo; prevenir ou reduzir um saldo negativo do outro participante; ou compensar o efeito de inadimplência, pelo outro participante, no atendimento da expectativa segundo a alínea (a) acima.

#### Seção 4. Obrigação de suprir moeda

(a) Um participante designado pelo Fundo segundo a Seção 5 deste Artigo deverá suprir, quando solicitado, moeda de livre uso a um participante que usar direitos especiais de saque conforme a Seção 2 (a) deste Artigo. A obrigação de um participante de suprir moeda não se estenderá além do ponto em que seus haveres em direitos especiais de saque, em excesso à sua alocação cumulativa líquida, forem iguais a duas vezes sua alocação cumulativa líquida ou outro limite superior na forma acordada entre um participante e o Fundo.

(b) Um participante poderá suprir moeda em excesso ao limite obrigatório ou qualquer limite superior acordado.

## Seção 5. Designação de participantes para suprir moeda

(a) O Fundo assegurar-se-á de que um participante terá condições de usar seus direitos especiais de saque pela designação de participantes para suprir moeda em montantes específicos dos direitos especiais de saque para as finalidades da Seção 2 (a) e da Seção 4 deste Artigo. As designações serão feitas de acordo com os seguintes princípios gerais complementados por outros princípios que o Fundo adotar periodicamente:

- (i) Um participante ficará sujeito à designação se seu balanço de pagamentos e posição de reservas brutas forem suficientemente sólidos, mas isto não eliminará a possibilidade de que um participante com sólida posição de reservas seja designado muito embora tenha um déficit moderado no balanço de pagamentos. Os participantes serão designados de modo a promover, no tempo, uma distribuição equilibrada de haveres em direitos especiais de saque entre eles.
- (ii) Os participantes ficarão sujeitos a designação a fim de promover reconstituição de haveres segundo a Seção 6 (a) deste Artigo, para reduzir saldos negativos em haveres de direitos especiais de saque, ou para compensar o efeito de inadimplências em atender à expectativa da Seção 3 (a) deste Artigo.
- (iii) Ao designar participantes, o Fundo, normalmente, dará prioridade àqueles que necessitem adquirir direitos especiais de saque para atender aos objetivos de designação segundo o inciso (ii) acima.

(b) A fim de promover, no tempo, uma distribuição equilibrada de haveres em direitos especiais de saque segundo a alínea (a) (i) acima, o Fundo aplicará as normas de designação do Anexo F ou outras normas que vierem a ser adotadas nos termos da alínea (c) abaixo.

(c) As normas de designação poderão ser revistas a qualquer tempo e novas normas serão adotadas se necessário. À menos que sejam adotadas novas normas, as normas em vigor à época da revisão continuarão a ser aplicadas.

## Seção 6. Reconstituição

(a) Os participantes que usarem seus direitos especiais de saque deverão reconstituir seus haveres em direitos especiais de saque de acordo com as normas de reconstituição do Anexo G ou outras normas que vierem a ser adotadas nos termos da alínea (b) abaixo.

(b) As normas de reconstituição poderão ser revistas a qualquer tempo e novas normas serão adotadas, se necessário. À menos que sejam adotadas novas normas ou for adotada uma decisão de abolição das normas de reconstituição, as normas em vigor ao tempo da revisão continuarão a ser aplicadas. Exigir-se-á maioria de setenta por cento do total de poder de votos para as decisões de adotar, modificar ou abolir as normas de reconstituição.

## Seção 7. Taxas de câmbio

(a) Exceto na forma em contrário prevista na alínea (b) abaixo, as taxas de câmbio para transações entre participantes, segundo a Seção 2 (a) e (b) deste Artigo, serão tais que os participantes que usarem direitos especiais de saque receberão, o mesmo valor, quaisquer que forem as moedas usadas e quaisquer que forem os participantes que suprirem essas moedas, e o Fundo adotará regulamentos com vistas a tornar este princípio efetivo.

(b) O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá adotar políticas segundo as quais, em circunstâncias excepcionais, o Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá autorizar os participantes que realizem transações segundo a Seção 2 (b) deste Artigo a acordarem taxas de câmbio que não as aplicáveis segundo a alínea (a) acima.

(c) O Fundo consultará um participante sobre o procedimento para determinação das taxas de câmbio de sua moeda.

(d) Para os fins deste dispositivo, o termo participante inclui um participante em processo de desligamento.

## ARTIGO XX

## JUROS E COMISSÕES DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

## Seção 1. Juros

Serão pagos pelo Fundo, a cada possuidor, na mesma taxa para todos os detentores, juros sobre o montante de seus haveres em direitos especiais de saque. O Fundo pagará o valor devido a cada possuidor, quer sejam recebidas, ou não, comissões suficientes para atender ao pagamento dos juros.

## Seção 2. Comissões

Serão pagas ao Fundo, por todo participante, na mesma taxa para todos os participantes, comissões sobre o montante de sua alocação líquida cumulativa de direitos especiais de saque que mais qualquer saldo negativo do participante ou comissões não pagas.

## Seção 3. Taxa de juros e comissões

O Fundo determinará a taxa de juros por maioria de setenta por cento do total de poder de votos. A taxa das comissões será igual à taxa de juros.

## Seção 4. Contribuições

Quando for decidido que deverão ser efetuados recolhimentos, segundo o disposto no Artigo XVI, Seção 2, o Fundo cobrará contribuições, para esta finalidade, na mesma taxa para todos os participantes, sobre suas alocações cumulativas líquidas.

## Seção 5. Pagamento de juros, comissões e contribuições

Os juros, comissões e contribuições serão pagos em direitos especiais de saque. Um participante que necessitar de direitos especiais de saque para pagar qualquer comissão ou contribuição será obrigado e terá direito a obtê-los, por moeda aceitável pelo Fundo, em transação com o Fundo, conduzida através da Conta de Recursos Gerais. Se desta forma não puderem ser obtidos direitos especiais de saque suficientes, o participante será obrigado e terá direito a obtê-los com moeda de livre uso de um participante que o Fundo especificar. Os direitos especiais de saque que adquiridos por um participante, após a data de pagamento, serão aplicados contra suas comissões não pagas e cancelados.

## ARTIGO XXI

## ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL E DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

(a) O Departamento Geral e o Departamento de Direitos Especiais de Saque serão administrados de acordo com as disposições do Artigo XII, sujeito aos seguintes dispositivos:

- (i) Para reuniões ou decisões da Junta de Governadores em matérias relacionadas exclusivamente com o Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente requerimentos ou a presença e os votos de Governadores nomeados pelos membros que sejam participantes serão considerados para o efeito de convocação de reuniões e determinação quanto à existência da quorum ou se a decisão foi tomada pela maioria exigida.

- (ii) Para decisões da Diretoria Executiva em matérias relacionadas exclusivamente com o Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente os Diretores Executivos nomeados ou eleitos pelo menos por um membro participante terão direito a voto. Cada um destes Diretores Executivos terá direito a emitir o número de votos atribuídos ao mesmo participante que o nomeou ou aos mem-

bros participantes cujos votos contaram para sua eleição. Somente a presença dos Diretores Executivos nomeados ou eleitos por membros participantes e os votos atribuídos a membros participantes serão contados para efeito de determinar se existe quorum ou se a decisão foi tomada pela maioria exigida. Para as finalidades deste dispositivo, um acordo nos termos do Artigo XII, Seção 3 (1) (ii) por membro participante dará direito a um Diretor Executivo nomeado de votar e emitir o número de votos atribuídos ao membro.

- (iii) As questões de administração geral do Fundo, inclusive ressarcimento nos termos do Artigo XVI, Seção 2, e qualquer questão quanto a se determinada matéria é do interesse de ambos os Departamentos ou exclusivamente do Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão decididas como se fossem exclusivamente do interesse do Departamento Geral. As decisões referentes ao método de avaliação dos direitos especiais de saque, à aceitação e posse de direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais do Departamento Geral e o uso deles, e outras decisões que afetem as operações e transações conduzidas tanto através da Conta de Recursos Gerais do Departamento Geral e do Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão tomadas pelas maiorias exigidas para as decisões em matérias exclusivamente relativas a cada Departamento. Uma decisão sobre um assunto pertinente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque deverá a isso fazer referência.

(b) Além das imunidades e privilégios concedidos segundo o Artigo IX deste Convênio, nenhum tributo de qualquer natureza incidirá sobre os direitos especiais de saque ou sobre as operações ou transações em direitos especiais de saque.

(c) Uma questão de interpretação das disposições deste Convênio, em matérias pertinentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, será submetida à Diretoria Executiva, de acordo com o Artigo XXIX (a), apenas a pedido de um participante. Em qualquer caso em que a Diretoria Executiva haja adotado uma decisão sobre interpretação de matéria da competência exclusiva do Departamento de Direitos Especiais de Saque, apenas um participante poderá requerer que o assunto seja submetido à Junta de Governadores nos termos do Artigo XXIX (b). A Junta de Governadores decidirá sobre se um Governador nomeado por um membro não-participante terá direito a votar no Comitê de Interpretação em matérias pertinentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(\*) Sempre que houver desacordo entre o Fundo e um participante que tenha encerrado sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque ou entre o Fundo e qualquer participante durante a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, com respeito a matéria resultante exclusivamente de participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque, será submetido à arbitragem de conformidade com os procedimentos do Artigo XXIX (c).

#### ARTIGO XXII

##### OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPANTES

Em aditamento às obrigações assumidas com respeito a direitos especiais de saque nos termos de outros Artigos deste Convênio, cada participante obriga-se a colaborar com o Fundo e com os outros participantes a fim de facilitar o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque e o uso adequado dos direitos especiais de saque de acordo com este Convênio e com o objetivo de fazer do direito especial de saque o principal ativo de reserva do sistema monetário internacional.

#### ARTIGO XXIII

##### SUSPENSÃO DAS OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

###### Seção 1. Disposições de Emergência

Em caso de emergência ou de surgimento de circunstâncias imprevistas que ameacem as atividades do Fundo no que respeita ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, a Diretoria Executiva, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá suspender, por período não superior a um ano, o efeito de qualquer das disposições referentes a operações e transações em direitos especiais de saque, aplicando-se então as disposições do Artigo XXVII, Seção 1 (b), (c) e (d).

###### Seção 2. Inadimplência no cumprimento de obrigações

(a) Se o Fundo constatar que um participante deixou de cumprir suas obrigações segundo o Artigo XIX, Seção 4, a faculdade do participante de usar seus direitos especiais de saque será suspensa, salvo se o Fundo decidir em contrário.

(b) Se o Fundo constatar que um participante deixou de cumprir qualquer outra obrigação com respeito a direitos especiais de saque, o Fundo poderá suspender a faculdade do participante usar os direitos especiais de saque que adquirir após a suspensão.

(c) Serão adotados regulamentos para assegurar que, antes que seja adotada alguma ação contra qualquer participante nos termos das alíneas (a) ou (b) acima, seja o participante informado imediatamente da queixa contra ele e lhe seja dada oportunidade adequada para apresentar suas razões, tanto oralmente como por escrito. Sempre que o participante for assim informado de uma reclamação relativa à alínea (a) acima, ele não deverá usar direitos especiais de saque enquanto estiver pendente a solução da reclamação.

(d) A suspensão segundo as alíneas (a) ou (b) acima, ou a limitação segundo a alínea (c) acima, não afetará a obrigação de um participante de suprir moeda de conformidade com o disposto no Artigo XIX, Seção 4.

(e) O Fundo poderá, a qualquer momento, interromper uma suspensão nos termos das alíneas (a) ou (b) acima, resolvendo que uma suspensão imposta a um participante com base na alínea (b) acima, por falta de cumprimento das obrigações segundo o Artigo XIX, Seção 6 (a), não será encerrada antes de transcorridos cento e oitenta dias contados do término do primeiro trimestre civil em que o participante cumprir as normas de recuperação.

(f) A faculdade de um participante de usar seus direitos especiais de saque não será suspensa por se ter tornado impedido de usar os recursos gerais do Fundo segundo o Artigo V, Seção 5, Artigo VI, Seção 1 ou Artigo XXVI, Seção 2 (a). Não se aplicará o Artigo XXVI, Seção 2, em razão de um participante ter deixado de cumprir quaisquer obrigações com respeito a direitos especiais de saque.

#### ARTIGO XXIV

##### ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

###### Seção 1. Direito de encerrar a participação

(a) Qualquer participante poderá encerrar sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque mediante notificação, por escrito, dirigida à sede do Fundo. O encerramento tornar-se-á efetivo na data em que for recebida a notificação.

(b) Entender-se-á que um país participante que encerrar de sua condição de membro do Fundo terá, simultaneamente, encerrado sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque.

###### Seção 2. Acelos em razão de encerramento

(a) Quando um país participante encerrar sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque, cessarão as

das as operações e transações em direitos especiais de saques pelo participante demissionário, salvo na forma permitida em contrário por acordo levado a efeito segundo a alínea (c) abaixo, a fim de facilitar um acerto ou de conformidade com o disposto nas Seções 3, 5 e 6 deste Artigo ou no Anexo H. Os juros e comissões acumulados até a data de encerramento, e as contribuições cobradas antes daquela data mas ainda não pagas, serão pagos em direitos especiais de saques.

(b) O Fundo estará obrigado a resgatar todos os direitos especiais de saque em poder do participante demissionário e o participante demissionário estará obrigado a pagar ao Fundo um montante igual à sua alocação líquida acumulada e quaisquer outras quantias vencidas e pagáveis por força de sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Estas obrigações se compensarão mutuamente e ficará cancelado o montante de direitos especiais de saque em poder do participante demissionário que for empregado para liquidar suas obrigações com o Fundo.

(c) Far-se-á um acerto, com razoável presteza, mediante acordo entre o participante demissionário e o Fundo, com respeito a qualquer obrigação do participante demissionário ou do Fundo, após a compensação da alínea (b) acima. Caso não se chegue prontamente a um acordo sobre o acerto, serão aplicadas as disposições do Anexo H.

### Seção 3. Juros e comissões

Após a data de encerramento, o Fundo pagará juros sobre qualquer saldo pendente de direitos especiais de saque em poder de um participante demissionário, e o participante demissionário pagará comissões sobre qualquer obrigação pendente devida ao Fundo, nos prazos e nas taxas estabelecidas segundo o Artigo XX. O pagamento se efetuará em direitos especiais de saque. Um participante demissionário terá direito a obter direitos especiais de saque em troca de moeda de livre uso para efetuar pagamento de comissões ou contribuições em transação com um participante especificado pelo Fundo ou mediante acordo com qualquer outro detentor, ou a dispor dos direitos especiais de saque recebidos a título de juros numa transação com qualquer participante designado segundo o Artigo XIX, Seção 5, ou mediante acordo com qualquer outro detentor.

### Seção 4. Liquidação de obrigações com o Fundo

A moeda recebida pelo Fundo de um participante demissionário será usada pelo Fundo para resgatar direitos especiais de saque em poder de participantes, em proporção ao montante em que os haveres em direitos especiais de saque de cada participante exceder sua alocação cumulativa líquida na época em que a moeda for recebida pelo Fundo. Serão cancelados os direitos especiais de saque assim resgatados, e os direitos especiais de saque obtidos por um participante demissionário conforme as disposições deste Convênio, para o atendimento de qualquer obrigação devida por força de um acordo de liquidação ou conforme o Anexo H, e que houver sido aplicados no pagamento de tal prestação.

### Seção 5. Liquidação de obrigações com um participante demissionário

Sempre que o Fundo estiver obrigado a resgatar direitos especiais de saque possuídos por um participante demissionário, o resgate deverá ser feito em moeda fornecida por participantes especificados pelo Fundo. Estes participantes serão especificados de acordo com os princípios do Artigo XIX, Seção 5. Cada participante especificado fornecerá ao Fundo, à sua opção, a moeda do participante demissionário ou uma moeda de livre uso e receberá um montante equivalente de direitos especiais de saque. Entretanto, um participante demissionário poderá usar os seus direitos de saque para obter sua própria moeda, uma moeda de livre uso ou qualquer outro ativo de qualquer detentor, se o Fundo assim o permitir.

### Seção 6. Transações na Conta de Recursos Gerais

A fim de facilitar os acertos com um participante demissionário, o Fundo poderá decidir que um participante demissionário terá de:

- (i) utilizar quaisquer direitos especiais de saque que possuir depois da efetuada a compensação da Seção 2 (b) deste Artigo, quando deverão ser resgatados, em transação com o Fundo conduzida na Conta de Recursos Gerais, para obter, à opção do Fundo, sua própria moeda ou uma moeda de livre uso; ou
- (ii) obter direitos especiais de saque em transação com o Fundo conduzida através da Conta de Recursos Gerais, em troca de moeda devida ao Fundo, para fazer face ao pagamento de quaisquer comissões ou prestações devidas em virtude de um acordo ou das disposições do Anexo H.

### ARTIGO XXV

#### LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

(a) O Departamento de Direitos Especiais de Saque não poderá ser liquidado senão por decisão da Junta de Governadores. Se, em caso de emergência, a Diretoria Executiva decidir que se faz necessária a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, ela poderá suspender temporariamente as alocações ou os cancelamentos e todas as operações e transações em direitos especiais de saque pendentes da decisão da Junta de Governadores. Uma decisão pela Junta de Governadores de dissolver o Fundo constituir-se-á em decisão de liquidar tanto o Departamento Geral, como o Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(b) Se a Junta de Governadores decidir liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, cessarão todas as alocações ou cancelamentos e todas as operações e transações em direitos especiais de saque, bem como as atividades do Fundo pertencentes ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, salvo aquelas pertinentes ao exato cumprimento das obrigações dos participantes e do Fundo em relação aos direitos especiais de saque e cessarão também todas as obrigações do Fundo e dos participantes nos termos deste Convênio com respeito a direitos especiais de saque, com exceção das indicadas neste Artigo, Artigo XX, Artigo XXI (d), Artigo XXIV, Artigo XXIX (c) e Anexo H, ou qualquer acordo concretizado segundo o Artigo XXIV, sujeito ao parágrafo 4 do Anexo H, e ao Anexo I.

(c) Após a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, deverão ser pagos em direitos especiais de saque os juros e comissões acumulados até a data da liquidação, e as contribuições cobradas antes daquela data e ainda não pagas. O Fundo estará obrigado a resgatar todos os direitos especiais de saque em poder de seus detentores, e cada participante estará obrigado a pagar ao Fundo um montante igual à sua alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque, e outros valores que forem devidos ou pagáveis em razão de sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(d) A liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque será administrada de conformidade com as disposições do Anexo I.

### ARTIGO XXVI

#### RETIRADA DE PAÍSES MEMBROS

##### Seção 1. Direito dos países membros de se retirarem

Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo, em qualquer época, mediante notificação por escrito ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação.

##### Seção 2. Retirada compulsória

(a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos deste Convênio, o Fundo poderá declarar o país membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo. Na data desta Seção será considerado como limitação das disposições do Artigo V, Seção 5 ou do Artigo VI, Seção 1.

(b) Se, após esgotado um prazo razoável, o membro persistir em deixar de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos deste Convênio, esse membro poderá ser solicitado a reti-

rar-se do Fundo por decisão da Junta de Governadores adotada por maioria da Governadores com oitenta e cinco por cento do total do poder de votos.

(c) Adotar-se-ão normas para assegurar que antes da adoção de qualquer medida contra um país membro segundo as alíneas (a) ou (b) acima, este membro será informado, dentro de um prazo razoável, da reclamação contra ele apresentada e lhe será dada suficiente oportunidade para apresentação de suas explicações oralmente ou por escrito.

#### Seção 3. Liquidação de contas com países membros que se retiram

Quando um país membro se retirar do Fundo, cessarão as operações e transações normais do Fundo na sua moeda e a liquidação de todas as contas entre ele e o Fundo se fará com razoável brevidade mediante acordo entre o país membro e o Fundo. Se não se chegar a um acordo prontamente, as disposições do Anexo J serão aplicadas à liquidação de contas.

### ARTIGO XXVII

#### DISPOSIÇÕES DE EMERGÊNCIA

##### Seção 1. Suspensão Temporária

(a) Em caso de emergência, ou circunstâncias imprevistas que ameacem as atividades do Fundo, a Diretoria Executiva, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, poderá suspender, por um período não superior a um ano, a aplicação de qualquer das seguintes disposições:

- (i) Artigo V, Seções 2,3,7,8 (a) (i) e (e);
- (ii) Artigo VI, Seção 2;
- (iii) Artigo XI, Seção 1;
- (iv) Anexo C, Parágrafo 5.

(b) Uma suspensão da aplicação de algum dispositivo, nos termos da alínea (a) acima, não poderá ser prorrogada por mais de um ano, exceto pela Junta de Governadores, a qual, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, poderá prorrogar uma suspensão por um período adicional não superior a dois anos, se julgar que continua a prevalecer o caso de emergência ou as circunstâncias imprevistas a que se refere a alínea (a) acima.

(c) A Diretoria Executiva, por maioria do total do poder de votos, poderá, a qualquer época, interromper a suspensão.

(d) O Fundo poderá adotar regras com respeito à matéria de determinada disposição durante o período em que estiver suspensa a sua aplicação.

##### Seção 2. Dissolução do Fundo

(a) O Fundo não poderá ser dissolvido senão por decisão da Junta de Governadores. Em caso de emergência, se a Diretoria Executiva decidir que se torna necessária a dissolução do Fundo, ela poderá suspender temporariamente todas as operações e transações, enquanto aguardar a decisão da Junta de Governadores.

(b) Se a Junta de Governadores decidir dissolver o Fundo, o Fundo deixará imediatamente de participar de quaisquer atividades, exceto as relacionadas com a cobrança e liquidação normal de seus ativos e com o pagamento de seu passivo, cessando todas as obrigações dos países membros derivadas deste Convênio, salvo as estabelecidas neste Artigo, no Artigo XXIX (c), no Anexo J, parágrafo 7 e no Anexo K.

(c) A liquidação será administrada de conformidade com as disposições do Anexo K.

### ARTIGO XXVIII

#### EMENDAS

(a) Qualquer proposta para introdução de modificações deste Convênio, quer seja emanada de um membro, de um Governador,

ou da Diretoria Executiva, será comunicada ao Presidente da Junta de Governadores, o qual submeterá a proposta à Junta de Governadores. Se a emenda proposta for aprovada pela Junta de Governadores, o Fundo, por meio de carta-circular ou telegrama, consultará a todos os membros se aceitam a emenda proposta. Quando três quintos dos membros, com oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, tiverem aceito a emenda proposta, o Fundo certificará o fato mediante comunicação oficial dirigida a todos os países membros.

(b) Não obstante a alínea (a) acima, exigir-se-á a aceitação de todos os membros no caso de qualquer emenda que modifique:

- (i) o direito de retirar-se do Fundo (Artigo XXVI, Seção 1)
- (ii) o dispositivo de que não se fará modificação da cota de um membro sem o seu consentimento (Artigo III, Seção 2 (d)); e
- (iii) o dispositivo de que não se poderá fazer modificação na paridade da moeda de um membro, salvo por proposta desse membro (Anexo C, parágrafo 5).

(c) As emendas entrarão em vigor para todos os membros três meses depois da data da comunicação oficial, a menos que se especifique um prazo mais curto na carta-circular ou telegrama.

### ARTIGO XXIX

#### INTERPRETAÇÃO

(a) Qualquer questão da interpretação das disposições deste Convênio que surgir entre qualquer membro e o Fundo, ou entre quaisquer membros, será submetida à decisão da Diretoria Executiva. Se a questão afetar em particular a um membro que não tenha direito a nomear um Diretor Executivo, este membro terá direito a se fazer representar de acordo com o Artigo XII, Seção 3 (j).

(b) Em qualquer caso em que a Diretoria Executiva tiver tomado uma decisão nos termos da alínea (a) acima, qualquer membro poderá exigir, dentro de três meses após a data da decisão, que a questão seja submetida à Junta de Governadores, cuja decisão será definitiva. Qualquer questão submetida à Junta de Governadores será examinada por um Comitê de Interpretação da própria Junta de Governadores. Cada membro do Comitê terá um voto. A Junta de Governadores estabelecerá a composição, os procedimentos e as maiorias de votação do Comitê. Uma decisão do Comitê constituir-se-á em decisão da Junta de Governadores, salvo se a Junta de Governadores, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, decidir de forma contrária. Enquanto a resolução da Junta de Governadores estiver pendente, o Fundo poderá, na medida em que julgar necessário, agir com base na decisão da Diretoria Executiva.

(c) Sempre que surgir algum desacordo entre o Fundo e um membro que se tiver retirado, ou entre o Fundo e qualquer membro durante a dissolução do Fundo, esse desacordo será submetido a arbitragem perante um tribunal composto de três árbitros, sendo um deles nomeado pelo Fundo, outro pelo membro efetivo ou membro que se tiver retirado, e um Juiz, o qual, salvo se as partes acordarem de forma diversa, será nomeado pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça ou por qualquer outra autoridade designada pelo regulamento adotado pelo Fundo. O Juiz terá plenos poderes para resolver todas as questões de procedimento em qualquer caso em que as partes estiverem em desacordo a este respeito.

### ARTIGO XXX

#### EXPLICAÇÃO DE TERMOS

Na interpretação dos dispositivos deste Convênio, o Fundo e seus membros se orientarão pelas seguintes disposições:

(a) Os haveres do Fundo na moeda de um membro na Conta de Recursos Gerais incluirão quaisquer valores mobiliários aceitos pelo Fundo segundo o Artigo III, Seção 4.

(b) Crédito contingente significa uma decisão do Fundo mediante a qual se assegura a um membro poder efetuar compras da Conta de Recursos Gerais, de conformidade com os termos da decisão, durante um período determinado e até uma soma especificada.

(c) Compra na tranche de reserva significa a compra por um membro de direitos especiais de saque ou da moeda de outro membro em troca de sua própria moeda, que não dê lugar a que os haveres do Fundo na moeda do membro na Conta de Recursos Gerais excedam sua cota, ressalvado que para os efeitos desta definição o Fundo poderá excluir as compras e haveres com base em:

- (i) políticas sobre o uso de seus recursos gerais para financiamento compensatório de flutuações das exportações;
- (ii) políticas sobre o uso de seus recursos gerais relativamente ao financiamento de contribuições para estoques reguladores internacionais de produtos primários; e
- (iii) outras políticas sobre o uso de seus recursos gerais com respeito as quais o Fundo decidirá, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, que se fará uma exclusão.

(d) Pagamentos de transações correntes significa os pagamentos que não sejam para a finalidade de transferências de capitais, e compreendam, sem limitação:

- (1) todos os pagamentos devidos em relação a comércio exterior, outras transações correntes, inclusive serviços, e a serviços bancários e creditícios normais do curto prazo;
- (2) pagamentos devidos como juros de empréstimos e como rendimento líquido de outros investimentos;
- (3) pagamentos de pequenos valores para amortização de empréstimos ou para depreciação de investimentos diretos; e
- (4) remessas moderadas para despesas de manutenção de família.

O Fundo, mediante consulta prévia com os membros interessados, poderá decidir se certas transações específicas deverão ser consideradas transações correntes ou transações de capitais.

(e) Alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque significa o valor total de direitos especiais do saque alocados a um país participante, menos sua parcela de direitos especiais de saque que tiver sido cancelada de acordo com o Artigo XVIII, Seção 2 (a).

(f) Moeda de livre uso significa a moeda de um membro que o Fundo determinar (i) ser, de fato, amplamente utilizada para realizar pagamentos de transações internacionais; e (ii) ser negociada amplamente nos principais mercados de câmbio.

(g) Países membros, que eram membros em 31 de agosto de 1975, entender-se-ão incluir um membro que tiver aceito a condição de membro depois da referida data de conformidade com a solução da Junta de Governadores adotada antes daquela data.

(h) Transações do Fundo significam as trocas de ativos monetários pelo Fundo por outros ativos monetários. Operações do Fundo significam outras utilizações ou recebimentos de ativos monetários pelo Fundo.

(i) Transações em direitos especiais de saque significam as trocas de direitos especiais de saque por outros ativos monetários. Operações em direitos especiais de saque significam outros usos de direitos especiais de saque.

#### ARTIGO XXXI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Seção 1. Entrada em vigor

Este Convênio entrará em vigor quando houver sido assinado em nome dos governos que reúnam sessenta e cinco por cento do total das cotas indicadas no Anexo A e quando os instrumentos a que se refere a Seção 2 (a) deste Artigo tiverem sido depositados em nome de tais governos, porém, em nenhuma hipótese, este Convênio entrará em vigor antes de 1º de maio de 1945.

##### Seção 2. Assinatura

(a) Cada governo, em cujo nome se firmar este Convênio, depositará junto ao Governo dos Estados Unidos da América

um instrumento no qual declare ter aceitado este Convênio de acordo com suas próprias leis e ter adotado todas as providências necessárias para habilitá-lo a cumprir todas as suas obrigações nos termos deste Convênio.

(b) Cada país se tornará membro do Fundo a partir da data do depósito em seu nome do instrumento a que se refere a alínea (a) acima, exceto que nenhum país poderá tornar-se membro antes que o presente Convênio entre em vigor segundo a Seção 1 deste Artigo.

(c) O Governo dos Estados Unidos da América comunicará aos governos de todos os países cujos nomes figuram no Anexo A e aos governos de todos os países cuja condição de membros for aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2, todos os casos de assinatura deste Convênio e do depósito de todos os instrumentos a que se refere a alínea (a) acima.

(d) Na época em que este Convênio for assinado em seu nome, cada governo remeterá ao Governo dos Estados Unidos da América, em contêiner de um por cento de sua subscrição total em ouro ou em dólares norte-americanos, para a finalidade de atender a despesas administrativas do Fundo. O Governo dos Estados Unidos da América conservará esses recursos em uma conta de depósitos especial e os transferirá para a Junta de Governadores do Fundo quando for convocada sua primeira reunião. Se este Convênio não tiver entrado em vigor em 31 de dezembro de 1945, o Governo dos Estados Unidos da América devolverá esses recursos aos governos que os meteram.

(e) Este Convênio ficará aberto em Washington para assinatura em nome dos governos dos países cujos nomes constam do Anexo A, até 31 de dezembro de 1945.

(f) Depois de 31 de dezembro de 1945, este Convênio ficará aberto para assinatura em nome do governo de qualquer país cuja admissão tiver sido aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2.

(g) Pela assinatura deste Convênio, todos os governos o aceitam tanto em seu próprio nome, como no que respeita a todas as suas colônias, territórios ultramarinos, todos os territórios sob sua proteção, suzerania, ou autoridade, e todos os territórios com respeito aos quais exerçam um mandato.

(h) A alínea (d) acima entrará em vigor com respeito a cada governo signatário a partir da data de sua assinatura.

(A cláusula referente a assinatura e depósito reproduzida abaixo seguiu o texto do Artigo XX do Convênio Constitutivo original).

Feito em Washington, em via única, que permanecerá depositada nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, o qual remeterá cópias autenticadas a todos os governos cujos nomes constem do Anexo A e a todos os governos cuja admissão for aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2.

#### ANEXO A

#### COTAS

(Em milhões de dólares dos EUA),

Austrália .....	200
Bélgica .....	225
Bolívia .....	10
Brasil .....	150
Canadá .....	300
Chile .....	50
China .....	550
Colômbia .....	50
Costa Rica .....	5
Cuba .....	50
Dinamarca .....	*
Ecuador .....	5
Egito .....	45
El Salvador .....	2,5
Estados Unidos da América .....	2.750
Etiópia .....	6
Filipinas .....	15
França .....	450

Grécia .....	40
Guatemala .....	5
Haiti .....	5
Honduras .....	2,5
Índia .....	400
Iraque .....	8
Irã .....	25
Islândia .....	1
Iugoslávia .....	60
Libéria .....	0,
Luxemburgo .....	10
México .....	90
Nicarágua .....	2
Noruega .....	50
Nova Zelândia .....	50
Países Baixos .....	275
Panamá .....	0,5
Paraguai .....	2
Peru .....	25
Polónia .....	125
Reino Unido .....	1300
República Dominicana .....	5
Tchecoslováquia .....	125
União das Repúblicas Socialistas Soviéticas .....	1200
União da África do Sul .....	100
Uruguai .....	15
Venezuela .....	15

(\*) O Fundo determinará a cota da Dinamarca depois que o Governo Dinamarquês tiver declarado sua disposição de assinar este Convênio, porém antes que a assinatura tenha lugar.

## ANEXO B

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SOBRE RECOMPRA, PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES ADICIONAIS, OURO E CERTAS QUESTÕES OPERACIONAIS

1. As obrigações de recompra incorridas de conformidade com o Artigo V, Seção 7(b), antes da data da segunda emenda deste Convênio, e que estiverem pendentes de liquidação naquela data, serão liquidadas, no mais tardar, na data ou datas em que essas obrigações deviam ser liquidadas, de conformidade com as disposições deste Convênio, antes da segunda emenda.

2. O membro liquidará, com direitos especiais de saque, quaisquer obrigações de pagamento em ouro ao Fundo por recompra ou subscrição que estiver pendente na data da segunda emenda deste Convênio, porém, o Fundo poderá estabelecer que estes pagamentos se façam, total ou parcialmente, nas moedas de outros membros especificadas pelo Fundo. Um membro não participante liquidará, com moedas de outros membros especificadas pelo Fundo, qualquer obrigação que tiver de ser paga em direitos especiais de saque de conformidade com este dispositivo.

3. Para os fins do parágrafo 2 acima, 0,888 671 gramas de ouro fino equivalerão a um direito especial de saque, e o montante da moeda pagável de acordo com o parágrafo 2, acima, será determinado naquela base e com base no valor da moeda em termos de direitos especiais de saque na data da liquidação.

4. A moeda de um membro mantida pelo Fundo em excesso a setenta e cinco por cento da sua cota na data da segunda emenda deste Convênio, e não sujeita a recompra de acordo com o parágrafo 1 acima, será recomprada de conformidade com as seguintes normas:

(i) Os haveres que resultaram de uma compra serão recomprados de acordo com a política sobre o uso dos recursos gerais do Fundo segundo a qual se faz a compra.

(ii) Os outros haveres serão recomprados, no mais tardar, quatro anos depois da data da segunda emenda deste Convênio.

5. As recompras com base no parágrafo 1 acima, que não estiverem sujeitas ao parágrafo 2 acima, as recompras segundo o parágrafo 4 acima, e quaisquer especificações de moeda nos termos do parágrafo 2 acima, serão realizadas de conformidade com o Artigo V, Seção 7(i).

6. Todas as normas e regulamentos, taxas, procedimentos e decisões, vigorantes na data da segunda emenda deste Convênio, continuarão em vigência até que se modifiquem de acordo com as disposições deste Convênio.

7. Na medida em que ajustes equivalentes na prática aos subparágrafos (a) e (b) abaixo não se tiverem completado antes da data da segunda emenda deste Convênio, o Fundo deverá

(a) vender até vinte e cinco milhões de onças de ouro fino, em seu poder em 31 de agosto de 1975, aos países que já eram membros naquela data e que concordam em comprá-lo em proporção às suas cotas naquela data. A venda a um membro segundo este subparágrafo (a) far-se-á em troca de sua moeda e a um preço equivalente, no momento da venda, a um direito especial de saque por 0,888 671 gramas de ouro fino, a

(b) vender até vinte e cinco milhões de onças de ouro fino, em seu poder em 31 de agosto de 1975, em benefício dos países em desenvolvimento que já eram membros naquela data, com a ressalva, entretanto, de que a parte de quaisquer lucros ou ganhos no valor do ouro, que corresponderem à proporção entre a cota desse membro em 31 de agosto de 1975 e o total de cotas de todos os países membros na aquela data, serão transferidos diretamente a cada um desses países. Os requisitos previstos no Artigo V, Seção 12(c), no sentido de que o Fundo consulte um membro, obtenha sua anuência, ou troque a moeda de um membro pelas moedas de outros membros, em certas circunstâncias, aplicar-se-ão com respeito à moeda recebida pelo Fundo como resultado de vendas de ouro, nos termos destas disposições, exceto as vendas a um membro em troca de sua própria moeda, e registradas na Conta de Recursos Gerais.

Após a venda de ouro segundo este parágrafo 7, uma quantia das receitas nas moedas recebidas, equivalentes no momento da venda a um direito especial de saque por 0,888 671 gramas de ouro fino, será registrada na Conta de Recursos Gerais, e os outros ativos em poder do Fundo segundo os ajustes nos termos do subparágrafo (b) acima, serão mantidos separadamente dos recursos gerais do Fundo. Os ativos que permanecerem sujeitos a disposição pelo Fundo após o término dos ajustes nos termos do subparágrafo (b) acima, serão transferidos para a Conta de Desembolso Especial.

## ANEXO C

## PARIDADES

1. O Fundo notificará os membros que poderão ser declaradas paridades para os efeitos deste Convênio, de acordo com o Artigo IV, Seções 1, 3, 4 e 5 e este Anexo, em termos de direito especial de saque, ou em termos de outro denominador comum na forma prescrita pelo Fundo. O denominador comum não será nem ouro nem moeda.

2. O membro que desejar declarar uma paridade para a sua moeda deverá propor uma paridade ao Fundo dentro de um prazo razoável após a apresentação da notificação conforme o parágrafo 1 acima.

3. Qualquer membro que não desejar declarar uma paridade para sua moeda com base no parágrafo 1 acima, deverá consultar o Fundo e assegurar-se de que seus regimes cambiais são compatíveis com os objetivos do Fundo e adequados para satisfazer suas obrigações nos termos do Artigo IV, Seção 1.

4. O Fundo aceitará ou recusará a paridade proposta dentro de um período razoável depois do recebimento da proposta. Uma proposta de paridade não se tornará efetiva para as finalidades deste Convênio se o Fundo a recusar, e o membro ficará sujeito ao parágrafo 3 acima. O Fundo não fará recusas em razão das polí-

ticas sociais ou diretrizes políticas internas do membro que pro  
puser a paridade.

5. Cada membro que tiver uma paridade para sua moeda se comprometerá a aplicar medidas apropriadas compatíveis com este Convênio, a fim de assegurar-se de que as taxas máximas e mínimas para as transações cambiais à vista que se realizarem em seus territórios, entre sua moeda e as moedas de outros membros que mantenham paridades, não diferirão da paridade em mais de quatro e meio por cento ou em outra margem ou margens que o Fundo estabelecer por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos.

6. Um membro não proporá uma modificação da paridade de sua moeda, salvo para corrigir, ou impedir a ocorrência de um desequilíbrio fundamental. A modificação apenas poderá ser feita mediante proposta do membro e somente após consulta com o Fundo.

7. Quando for proposta uma modificação de paridade, o Fundo aceitará ou recusará a paridade proposta dentro de um período razoável após o recebimento da proposta. O Fundo aceitará se estiver convencido de que a modificação é necessária para corrigir, ou impedir a ocorrência de um desequilíbrio fundamental. O Fundo não recusará em razão das políticas sociais ou diretrizes políticas internas do membro que propuser a modificação. A modificação de paridade proposta não entrará em vigor para os efeitos deste Convênio se o Fundo a recusar. Se um membro modificar a paridade de sua moeda, a despeito da recusa do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2. A manutenção de uma paridade irrealista por um membro deverá ser desonrorada pelo Fundo.

8. A paridade da moeda de um membro, estabelecida nos termos deste Convênio, deixará de existir para os objetivos deste Convênio se o membro informar ao Fundo que pretende encerrar a paridade. O Fundo poderá objeter ao encerramento de uma paridade por uma decisão tomada por uma maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos. Se um membro encerrar a paridade de sua moeda a despeito da recusa do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2. Uma paridade estabelecida nos termos deste Convênio cessará de existir para as finalidades deste Convênio se o membro encerrar a paridade a despeito da recusa do Fundo, ou se o Fundo constatar que o membro não mantinha taxas para um volume considerável de transações cambiais de conformidade com o parágrafo 5 acima, ressalvando-se que o Fundo poderá não fazer essa determinação, salvo se tiver consultado o membro e lhe tiver comunicado, com antecedência de sessenta dias, a intenção do Fundo em considerar a conveniência de fazer ou não a constatação.

9. Se a paridade da moeda de um membro deixar de existir segundo o parágrafo 8 acima, o país membro consultará o Fundo e assegurar-se-á de que seus regimes cambiais são compatíveis com os objetivos do Fundo e adequados para satisfazer suas obrigações nos termos do Artigo IV, Seção 1.

10. Um membro, para cuja moeda deixar de existir a paridade segundo o parágrafo 8 acima, poderá, a qualquer época, propor uma nova paridade para sua moeda.

11. Não obstante o parágrafo 6 acima, o Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá efetuar modificações uniformes e proporcionais de todas as paridades se o denominador comum for o direito especial de saque e se as modificações não afetarem o valor do direito especial de saque. Entretanto, a paridade da moeda de um membro não será modificada com base neste dispositivo se, dentro de sete dias da adoção da medida pelo Fundo, o membro informar ao Fundo que não deseja que a paridade da sua moeda seja modificada por essa medida.

## ANEXO D

## CONSELHO

1. (a) Cada membro com poderes para nomear um Diretor Executivo e cada grupo de membros, cujo número de votos a eles alocados são lançados por um Diretor Executivo eleito, indicará um Conselheiro para o Conselho, o qual será um Governador, Ministro de Estado de um país membro, ou pessoa de categoria comparável, e poderão nomear não mais de sete Associados. A Junta de Governadores poderá modificar, por

maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, o número de Associados que poderão ser nomeados. O Conselheiro ou Associado permanecerá no seu cargo até uma nova nomeação ou até a próxima eleição ordinária de Diretores Executivos, segundo o que se ocorrer primeiro.

- (b) Os Diretores Executivos ou, na sua ausência, seus Suplentes, e os Associados terão direito de assistir às reuniões do Conselho, salvo se o Conselho decidir realizar uma sessão restrita. Cada membro e cada grupo de membros que designem um Conselheiro indicará um Suplente, que terá direito de assistir a uma reunião do Conselho, quando o Conselheiro não estiver presente, e terá plenos poderes para agir em nome do Conselheiro.
2. (a) O Conselho supervisionará a administração e a adaptação do sistema monetário internacional, inclusive o funcionamento contínuo do processo de reajuste e a evolução da liquidez global e, neste sentido, examinará a evolução da transferência de recursos reais aos países em desenvolvimento.
  - (b) O Conselho considerará as propostas para alteração do Convênio Constitutivo de conformidade com o Artigo XXVIII (a).
3. (a) A Junta de Governadores poderá delegar ao Conselho autoridade para exercer quaisquer poderes da Junta de Governadores, exceto os poderes conferidos diretamente por este Convênio à Junta de Governadores.
  - (b) Cada Conselheiro terá direito de emitir o número de votos alocados, conforme o Artigo XII, Seção 5, ao país ou grupo de países membros que o tiverem nomeado. O Conselheiro nomeado por um grupo de países membros poderá emitir, separadamente, o número de votos alocados a cada país do grupo. Se o número de votos alocados a um país membro não puder ser emitido por um Diretor Executivo, o membro poderá estabelecer entendimentos com um Conselheiro para que emita o número de votos alocados ao membro.
  - (c) O Conselho não adotará nenhuma medida no exercício dos poderes delegados pela Junta de Governadores que seja incompatível com as medidas tomadas pela Junta de Governadores, e a Diretoria Executiva não adotará nenhuma medida no exercício dos poderes delegados pela Junta de Governadores que seja incompatível com as medidas tomadas pela Junta de Governadores ou pelo Conselho.
4. O Conselho escolherá um Conselheiro para Presidente, adotará as normas que se tornarem necessárias ou adequadas para o cumprimento de suas funções, e determinará qualquer aspecto de seus procedimentos. O Conselho fará realizar reuniões na forma estabelecida pelo Conselho ou convocados pela Diretoria Executiva.
5. (a) O Conselho terá poderes correspondentes aos da Diretoria Executiva conforme as disposições seguintes: Artigo XII, Seção 2(c), (f), (g) e (j); Artigo XVIII, Seção 4(a) e Seção 4(c) (iv); Artigo XXIII, Seção 1 e Artigo XXV, Seção 1(a).
  - (b) Para as decisões do Conselho em matérias que se refiram exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente terão direito de votar os Conselheiros nomeados por um membro participante ou por um grupo de membros no qual pelo menos um seja participante. Cada um destes Conselheiros terá direito a emitir o número de votos alocados ao membro participante que o tiver nomeado ou aos mem-

bros participantes do grupo de países membros que o tiverem nomeado, e poderá emitir os votos alocados a um participante com o qual se estabeleceram entendimentos de conformidade com a última frase do parágrafo 3 (b) acima.

- (c) O Conselho poderá, por regulamento, estabelecer um procedimento que permita à Diretoria Executiva obter um voto dos Conselheiros sobre uma questão específica sem uma reunião do Conselho, quando, a juízo da Diretoria Executiva, uma medida deva ser tomada pelo Conselho, que não deva ser postergada até a próxima reunião ordinária do Conselho e que, também, não justifique a convocação de uma reunião especial.
- (d) O Artigo IX, Seção 8, aplicar-se-á aos Conselheiros, seus Suplentes, e Associados, e a toda pessoa facultada a assistir a uma reunião do Conselho.
- (e) Para os efeitos da alínea (b) e do parágrafo 3 (b) acima, um acordo nos termos do Artigo XII, Seção 3 (i) (ii), por determinado membro, ou por um membro participante, facultará a um Conselheiro votar e emitir o número de votos alocados ao membro.

6. Considerar-se-á que a primeira sentença do Artigo XII, Seção 2 (a), inclui uma referência ao Conselho.

#### ANEXO E

##### ELEIÇÃO DE DIRETORES EXECUTIVOS

1. A eleição dos Diretores Executivos eletivos se fará por votação dos Governadores que tiverem direito a voto.

2. Na votação para os Diretores Executivos a serem eleitos, cada Governador com direito a voto emitirá, em favor de uma só pessoa, todos os votos a que tiver direito segundo o Artigo XII, Seção 5 (a). Serão eleitos Diretores Executivos as quinze pessoas que receberam o maior número de votos, ressalvando-se que não se considerará eleita nenhuma pessoa que obtiver menos de quatro por cento do número total de votos (votos válidos) que puderem ser emitidos.

3. Se, na primeira votação, não resultarem eleitas quinze pessoas, será efetuada uma segunda votação em que votarão unicamente (a) os Governadores que na primeira votação votaram numa pessoa que não conseguiu eleger-se; e (b) os Governadores cujos votos em favor de uma pessoa eleita foram considerados, conforme o previsto no parágrafo 4 abaixo, ter elevado o número de votos em favor dessa pessoa a acima de nove por cento do total de votos válidos. Se na segunda votação houver mais candidatos que o número de Diretores Executivos a serem eleitos, não poderá candidatar-se a pessoa que tiver recebido o menor número de votos na primeira votação.

4. Ao determinar se os votos de um Governador devam ser considerados como tendo elevado o total apurado em favor de qualquer pessoa a acima de nove por cento dos votos válidos, considerar-se-á que esses nove por cento incluirão, em primeiro lugar, os votos do Governador com maior número de votos a favor dessa pessoa; depois, os votos do Governador que, a seguir, tiver o maior número de votos, e assim sucessivamente, até chegar-se aos nove por cento.

5. Qualquer Governador, cujos votos deverão ser parcialmente contados a fim de elevar o total de qualquer pessoa a acima de quatro por cento, será considerado como se tivesse emitido todos os seus votos em favor dessa pessoa, mesmo que, por isso, o total de votos em favor dessa pessoa exceda a nove por cento.

6. Se, depois da segunda votação, quinze pessoas não tiverem sido eleitas, serão efetuadas novas votações de acordo com os mesmos princípios até que resultem eleitos quinze pessoas, com a ressalva de que, após tiverem sido eleitas quatorze pessoas, a décima quinta poderá eleger-se por maioria simples dos votos restantes e será considerada eleita pela totalidade de tais votos.

#### ANEXO F

##### DESIGNAÇÃO

Durante o primeiro período básico as normas para designação serão como segue:

- (a) Os participantes sujeitos a designação de acordo com o Artigo XIX, Seção 5 (a) (i) serão designados para os montantes que promovam, ao longo do tempo, a igualdade entre as proporções dos haveres dos participantes em direitos especiais de saque em excesso de suas alocações cumulativas líquidas em relação a seus haveres oficiais de ouro e divisas.
- (b) A fórmula para efetivar o disposto na alínea (a) acima, será tal que os participantes sujeitos à designação serão designados:
- (i) em proporção a seus haveres oficiais de ouro e divisas, quando as proporções descritas na alínea (a) acima forem iguais; e
- (ii) de modo a reduzir gradualmente a diferença entre as proporções descritas na alínea (a) acima, que sejam baixas, e as proporções que sejam altas.

#### ANEXO G

##### RECONSTITUIÇÃO

1. Durante o primeiro período básico as normas para reconstituição serão como segue:

- (a) (i) Todo país participante usará e reconstruirá seus haveres em direitos especiais de saque de modo que, cinco anos após a primeira alocação e ao final de cada trimestre subsequente, a média diária de seus haveres totais em direitos especiais de saque, durante o período dos cinco anos mais recente, não será inferior a trinta por cento da média diária de suas alocações cumulativas líquidas em direitos especiais de saque durante o mesmo período.
- (ii) Dois anos após a primeira alocação e ao término de cada mês subsequente, o Fundo fará cálculos relativamente a cada país participante, a fim de determinar se, e em que extensão, precisará adquirir direitos especiais de saque entre a data do cálculo e o final de qualquer período de cinco anos, de modo a poder atender ao requisito previsto na alínea (a) (i) acima. O Fundo adotará normas com respeito às bases em que esses cálculos serão feitos e à época adequada para a designação de participantes segundo o Artigo XIX, Seção 5 (a) (ii), de modo a auxiliá-los no cumprimento dos requisitos previstos na alínea (a) (i) acima.
- (iii) O Fundo enviará uma modificação especial ao país participante, quando os cálculos, conforme a alínea (a) (ii) acima, indicarem ser improvável que o participante possa atender aos requisitos previstos na alínea (a) (i) acima, a menos que deixe de usar os direitos especiais de saque pelo resto do período para o qual se fez o cálculo segundo a alínea (a) (ii) acima.
- (iv) O país participante que precisar adquirir direitos especiais de saque para cumprir este requisito terá a obrigação e o direito de obtê-los, por moeda aceitável ao Fundo, numa transação com o Fundo conduzida através da Conta de Recursos Gerais. Se, deste modo, não puderem ser obtidos direitos especiais de saque suficientes,

o país participante terá a obrigação e o direito de obtê-los com moeda de livre uso de um participante que o Fundo especificar.

- (b) Os participantes dispensarão também a devida atenção quanto à conveniência de adotar, no tempo, uma relação equilibrada entre seus haveres em direitos especiais de saque e suas outras reservas.

2. Se um participante deixar de cumprir as normas para reconstituição, o Fundo determinará se as circunstâncias justificam ou não a suspensão prevista no Artigo XXIII, Seção 2(b).

#### ANEXO H

##### ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Se a obrigação pendente após a compensação a que se refere o Artigo XXIV, Seção 2(b), competir ao participante demissionário e, se até seis meses após a data do encerramento de sua participação, não se tiver chegado a um acordo de liquidação entre o Fundo e o país demissionário, o Fundo resgatará este saldo de direitos especiais de saque em prestações semestrais iguais, dentro do prazo máximo de cinco anos, a contar da data de encerramento. O Fundo resgatará este saldo na forma que determinar, ou (a) pelo pagamento ao participante demissionário dos montantes fornecidos ao Fundo pelos participantes remanescentes de conformidade com o Artigo XXIV, Seção 5, ou (b) permitindo ao participante demissionário usar seus direitos especiais de saque para obter sua própria moeda ou a moeda de livre uso de um participante especificado pelo Fundo, da Conta de Recursos Gerais, ou de qualquer outro detentor.

2. Se a obrigação pendente após a compensação a que se refere o Artigo XXIV, Seção 2(b), competir ao Fundo e não se tiver chegado a um acordo de liquidação dentro de seis meses da data do encerramento, o participante demissionário liquidará esta obrigação em prestações iguais semestrais no prazo de três anos a contar da data do encerramento, ou em prazo mais longo segundo fixado pelo Fundo. O participante demissionário liquidará esta obrigação conforme determinar o Fundo, ou (a) pagando no Fundo em moeda de livre uso, ou (b) obtendo direitos especiais de saque de conformidade com o Artigo XXIV, Seção 6, da Conta de Recursos Gerais ou mediante acordo com um participante especificado pelo Fundo, ou de qualquer outro detentor, e aplicando esses direitos especiais de saque contra a prestação devida.

3. As prestações referidas nos parágrafos 1 e 2 acima, vencer-se-ão seis meses após a data de encerramento e a intervalos subsequentes de seis meses.

4. Em caso de se proceder à liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque com base no Artigo XXV, dentro de seis meses da data do término da participação de um país, a liquidação entre o Fundo e aquele Governo será feita consoante o Artigo XXV e o Anexo I.

#### ANEXO I

##### ADMINISTRAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

1. No caso de liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, os países participantes liquidarão suas obrigações com o Fundo em dez prestações semestrais, ou em prazo mais longo, segundo o Fundo considerar necessário, em moeda de livre uso e em moedas de países participantes que possuam direitos especiais de saque a serem resgatados em qualquer prestação na medida desse resgate, conforme determinado pelo Fundo. O primeiro pagamento semestral será feito seis meses após a decisão de liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque.

2. Se for decidido dissolver o Fundo dentro de seis meses a contar da data da decisão de liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque não terá curso até que os direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais tenham sido distribuídos de conformidade com a seguinte norma:

Após as distribuições feitas de conformidade com o parágrafo 2(a) e (b) do Anexo K, o Fundo fará

o rateio dos direitos especiais de saque mantidos na Conta de Recursos Gerais entre todos os membros participantes, em proporção aos montantes devidos a cada participante após a distribuição de que trata o parágrafo 2(b). A fim de determinar o montante devido a cada membro para efeito de rateio do remanescente de seus haveres em cada moeda segundo o parágrafo 2(d) do Anexo K, o Fundo deduzirá a distribuição de direitos de saque levada a efeito de acordo com esta norma.

3. Com os montantes recebidos segundo o parágrafo 1 acima, o Fundo resgatará os direitos especiais de saque em poder de seus diferentes detentores na seguinte forma e ordem:

(a) Os direitos especiais de saque, em poder de governos que tenham encerrado a sua participação por mais de seis meses antes da data em que a Junta de Governadores decidir liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão resgatados com base nos termos de qualquer acordo realizado conforme o Artigo XXIV ou o Anexo H.

(b) Os direitos especiais de saque em poder de países não participantes serão resgatados em partes daqueles pertencentes aos participantes, e serão resgatados em proporção ao montante possuído por participante.

(c) O Fundo determinará a proporção de direitos especiais de saque em poder de cada participante em relação à sua alocação cumulativa líquida. O Fundo resgatará em primeiro lugar os direitos especiais de saque dos participantes com a proporção mais alta até que essa proporção se reduza ao nível da segunda mais elevada; o Fundo resgatará então os direitos especiais de saque em poder destes participantes de acordo com as suas alocações cumulativas líquidas, até que as proporções sejam reduzidas ao nível da terceira mais alta; e continuará-se com este processo até se esgotar o montante disponível para resgate.

4. Qualquer montante que um participante tiver o direito de receber a título de resgate, nos termos do parágrafo 3 acima, será compensado contra qualquer montante a ser pago consoante o parágrafo 1 acima.

5. Durante a liquidação, o Fundo pagará juros sobre o montante de direitos especiais de saque em poder de detentores, e cada participante pagará comissões sobre sua alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque menos o valor de quaisquer pagamentos feitos de acordo com o parágrafo 1 acima. As taxas de juros e comissões e o prazo de pagamento serão determinados pelo Fundo. Os pagamentos de juros e comissões serão feitos em direitos especiais de saque na medida do possível. Um participante, que não possuir direitos especiais de saque suficientes para fazer face a quaisquer comissões, fará o pagamento em moeda especificada pelo Fundo. Os direitos especiais de saque recebidos como pagamento de comissões, em montantes necessários para despesas administrativas, não serão usados para pagamento de juros, mas serão transferidos para o Fundo e resgatados, em primeiro lugar, e nas moedas usadas pelo Fundo para fazer face a suas despesas.

6. Enquanto um participante estiver inadimplente em relação a qualquer pagamento nos termos dos parágrafos 1 ou 5 acima, nenhum montante lhe será pago de conformidade com os parágrafos 3 ou 5 acima.

7. Se, após os pagamentos finais aos países participantes, cada participante que não estiver inadimplente não possuir direitos especiais de saque na mesma proporção à sua alocação cumulativa líquida, os participantes com proporção mais baixa comprarão dos que tiverem proporção mais alta os montantes necessários, de acordo com ajustes feitos pelo Fundo, para tornar a mesma a sua proporção de direitos especiais de saque. Cada país participante que estiver inadimplente pagará ao Fundo, em sua própria moeda, uma quantia igual à sua inadimplência. O Fundo fará um rateio dessa moeda e quaisquer cobranças residuais em proporção ao montante de direitos especiais de saque em poder de cada um e essas direitos especiais de saque serão cancelados. O Fundo

encerrará então a contabilidade do Departamento de Direitos Especiais de Saque e cessarão todas as obrigações do Fundo decorrentes das alocações de direitos especiais de saque e da administração do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

8. Cada participante, cuja moeda for distribuída a outros participantes com base neste Anexo, garante o uso irrestrito dessa moeda, a qualquer tempo, para a compra de bens ou pagamentos de somas a ele devidas ou devidas a pessoas em seus territórios. Cada participante assim obrigado concorda em compensar os outros participantes por qualquer perda resultante da diferença entre o valor pelo qual o Fundo tenha distribuído a sua moeda, nos termos deste Anexo, e o valor realizado por tais participantes ao disporem de sua moeda.

## ANEXO J

## ACERTO DE CONTAS COM PAÍSES MEMBROS RETIRANTES

1. O acerto de contas referente à Conta de Recursos Gerais será feito de conformidade com os parágrafos 1 a 6 deste Anexo. O Fundo ficará obrigado a pagar a um país membro que se retire uma quantia igual à sua cota, mais quaisquer quantias a ele devidas pelo Fundo, e menos as quantias devidas ao Fundo, inclusive comissões vencidas após a data de sua retirada; mas não se fará nenhum pagamento até seis meses após a data da retirada. Os pagamentos serão feitos na moeda do membro retirante e, para este fim, o Fundo poderá transferir para a Conta de Recursos Gerais os haveres na moeda do membro na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões, em troca de um valor equivalente da Conta de Recursos Gerais em moedas de outros membros selecionados pelo Fundo com a sua anuência.

2. Se os haveres do Fundo em moeda do país membro retirante não forem suficientes para pagar o montante líquido devido pelo Fundo, o saldo será pago em moeda de livre uso ou de outra maneira segundo vier a ser acordado. Se o Fundo e o país membro retirante não chegarem a um acordo dentro de seis meses da data da retirada, a moeda em questão mantida pelo Fundo será paga imediatamente ao membro retirante. Qualquer saldo devido será pago em dez prestações semestrais, durante os cinco anos subsequentes. Cada uma dessas prestações será paga, à opção do Fundo, em moeda do membro retirante adquirida após sua retirada ou em moeda de livre uso.

3. Se o Fundo deixar de satisfazer qualquer prestação que for devida de acordo com os parágrafos precedentes, o membro retirante terá direito de exigir do Fundo o pagamento da prestação em qualquer moeda mantida pelo Fundo, com exceção de qualquer moeda que tiver sido declarada escassa conforme o Artigo VII, Seção 3.

4. Se os haveres do Fundo em moeda do membro retirante excederem ao montante que lhe for devido e se não se chegar a um acordo sobre o método de acerto de contas dentro de seis meses da data da retirada, o ex-membro ficará obrigado a resgatar tal excesso de moeda em moeda de livre uso. O resgate será feito nas taxas em que o Fundo venderia tais moedas à época da retirada do Fundo. O país membro retirante deverá completar o resgate dentro de cinco anos da data da retirada, ou num período maior segundo fixado pelo Fundo, mas não será obrigado a resgatar, em qualquer período semestral, mais de um décimo dos haveres em excesso de sua moeda no Fundo na data da retirada, mais outras aquisições de moeda durante esse período semestral. Se o país membro retirante não cumprir esta obrigação, o Fundo poderá liquidar, em qualquer mercado, de maneira ordenada, a quantidade de moeda que deveria ter sido resgatada.

5. Qualquer membro que desejar obter a moeda de um membro que se retirou deverá adquiri-la por compra ao Fundo, na medida em que esse membro tiver acesso aos recursos gerais do Fundo a que essa moeda estiver disponível segundo o parágrafo 4 acima.

6. O membro retirante garante o uso irrestrito, a qualquer tempo, da moeda de que se desfez conforme os parágrafos 4 e 5 acima, para a compra de bens ou para o pagamento de somas devidas a ele ou a pessoas dentro de seus territórios. Ele compensará o Fundo por qualquer perda resultante de diferenças entre o valor de sua moeda em termos de direito especial de saque na data da retirada, e o valor realizado pelo Fundo em termos de direito

especial de saque em operações de acordo com os parágrafos 4 e 5 acima.

7. Se o membro retirante for devedor do Fundo em razão de transações conduzidas através da Conta de Desembolso Especial, segundo o disposto no Artigo V, Seção 12(f) (ii), a dívida será liquidada de conformidade com os termos do endividamento.

8. Se o Fundo detiver a moeda do membro retirante na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões, o Fundo poderá, de forma ordenada, em qualquer mercado, trocar, por moedas de membros, o montante da moeda do membro retirante que permanecer em cada conta após aplicação do disposto no parágrafo 1 acima, e o produto da troca de montante em cada conta será mantido naquela conta. Aplicar-se-á a moeda do país membro retirante o parágrafo 5 acima e a primeira sentença do parágrafo 6 acima.

9. Se o Fundo detiver obrigações do membro retirante na Conta de Desembolso Especial, segundo o disposto no Artigo V, Seção 12(h), ou na Conta de Inversões, o Fundo poderá mantê-las até a data de vencimento ou delas dispor mais cedo. O parágrafo 8 acima, deverá aplicar-se ao produto de tais desinvestimentos.

10. Na hipótese de o Fundo entrar em dissolução segundo o Artigo XXVII, Seção 2, dentro de seis meses da data que o país membro se retirar, as contas entre o Fundo e o Governo interessado serão liquidadas de conformidade com o Artigo XXVII, Seção 2 e o Anexo K.

## ANEXO K

## ADMINISTRAÇÃO DA DISSOLUÇÃO

1. No caso de dissolução, as obrigações do Fundo, que não o reembolso de subscrições, terão prioridade na distribuição do ativo do Fundo. No atendimento desse passivo, o Fundo usará seus ativos na seguinte ordem:

- (a) a moeda na qual a obrigação for pagável;
- (b) ouro;
- (c) todas as outras moedas, em proporção, tanto quanto prático, às cotas dos membros.

2. Após o atendimento das obrigações do Fundo de conformidade com o parágrafo 1 acima, o saldo dos ativos do Fundo será distribuído e rateado da seguinte forma:

- (a) (i) O Fundo calculará o valor do ouro possuído em 31 de agosto de 1975 que continuará em seu poder na data da decisão de dissolução. O cálculo será feito de acordo com o parágrafo 9 abaixo e também na base de um direito especial de saque p o r 0,888 671 gramas de ouro fino na data da dissolução. O equivalente em ouro ao excesso daquele valor sobre este será distribuído àqueles membros que já eram países membros em 31 de agosto de 1975, na proporção de suas cotas naquela data.
- (ii) O Fundo distribuirá quaisquer ativos mantidos na Conta de Desembolso Especial na data da decisão de dissolução àqueles membros que já eram países membros em 31 de agosto de 1975, na proporção de suas cotas naquela data. Cada tipo de ativo será distribuído aos membros proporcionalmente.
- (b) O Fundo distribuirá seus haveres remanescentes em ouro entre os membros cujas moedas sejam mantidas pelo Fundo em quantias inferiores à suas cotas, nas proporções dos valores em que suas cotas excederam os haveres do Fundo de em suas moedas, porém, jamais em excesso a esses valores.
- (c) O Fundo distribuirá a cada membro metade dos haveres do Fundo em sua moeda, porém essa distribuição não excederá a cinquenta por cento de sua cota.

(d) O Fundo rateará o remanescente de seus haveres em ouro e em cada moeda

(i) entre todos os membros na proporção dos montantes devido a cada membro após a distribuição segundo as alíneas (b) e (c) acima, porém jamais em excesso a esses montantes, ressalvando que a distribuição segundo o parágrafo 2(a) acima não será tomada em consideração na determinação dos montantes devidos, e

(ii) quaisquer excessos de haveres em ouro e em moeda entre todos os membros em proporção à suas cotas.

3. Cada membro resgatará os haveres em sua moeda, rateados para outros membros segundo o parágrafo 2(d) acima, e acordará com o Fundo, dentro de três meses após a decisão de dissolução, um procedimento ordenado para esse resgate.

4. Se um membro não chegar a acordo com o Fundo dentro do período de três meses a que se refere o parágrafo 3 acima, o Fundo usará as moedas de outros membros, rateados a esse membro segundo o parágrafo 2(d) acima, para resgatar a moeda daquele país rateada a outros membros. Cada moeda rateada a um membro que não chegar a acordo será usada, tanto quanto possível, para resgatar sua moeda rateada aos membros que fizeram acordos com o Fundo segundo o parágrafo 3 acima.

5. Se um membro chegou a um acordo com o Fundo de conformidade com o parágrafo 3 acima, o Fundo usará as moedas de outros membros, rateadas àquele membro segundo o parágrafo 2(d) acima, para resgatar a moeda daquele membro rateada a outros membros que fizeram acordos com o Fundo segundo o parágrafo 3 acima. Cada valor assim resgatado será resgatado na moeda do membro ao qual foi rateada.

6. Depois de executar as etapas dos parágrafos anteriores, o Fundo pagará a cada membro as moedas remanescentes mantidas por sua conta.

7. Cada membro cuja moeda tenha sido distribuída a outros membros segundo o parágrafo 6 acima, deverá resgatar essa moeda na moeda do membro que solicitar resgate, ou de outra forma que vier a ser acordado entre eles. Se os membros interessados não acordarem de forma diversa, o membro obrigado a resgatar deverá completar o resgate dentro de cinco anos da data da distribuição, mas não será obrigado a resgatar, em qualquer período semestral, mais do que um décimo da quantia distribuída a cada outro membro. Se o membro não cumprir esta obrigação, a quantidade de moeda que deveria ter sido resgatada poderá ser liquidada de forma ordenada em qualquer mercado.

8. Cada membro cuja moeda tiver sido distribuída a outros membros segundo o parágrafo 6 acima, garante o irrestrito uso dessa moeda, a qualquer tempo, na compra de bens ou no pagamento de somas devidas a ele ou a pessoas em seus territórios. Cada membro assim obrigado concorda em compensar os outros membros por qualquer prejuízo resultante da diferença entre o valor de sua moeda em termos de direito especial de saque na data da decisão de dissolver o Fundo e o valor, em termos de direito especial de saque, realizado por esses membros na venda de sua moeda.

9. O Fundo determinará o valor do ouro, segundo este Anexo, com base nos preços do mercado.

10. Para as finalidades deste Anexo, admitir-se-á que as cotas aumentarem até o limite máximo a que poderiam ter sido aumentadas de conformidade com o Artigo III, Seção 2(b) deste Convênio.

#### LISTA DE ARTIGOS E SEÇÕES

##### ARTIGO PRÉLIMINAR

##### I. OBJETIVOS

##### II. PAÍSES MEMBROS

1. Membros fundadores
2. Outros membros

##### III. COTAS E SUBSCRIÇÕES

1. Cotas e pagamentos de subscrições
2. Ajuste de cotas
3. Pagamentos no caso de modificação de cotas
4. Substituição de moedas por valores mobiliários

##### IV. OBRIGAÇÕES REFERENTES A REGIMES CAMBIAIS

1. Obrigações gerais dos membros
2. Regimes cambiais gerais
3. Supervisão dos regimes cambiais
4. Paridades
5. Diferentes moedas nos territórios de um membro

##### V. OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES DO FUNDO

1. Órgãos que negociarão com o Fundo
2. Limitação às operações e transações do Fundo
3. Condições que regem o uso dos recursos gerais do Fundo
4. Renúncia a condições
5. Impedimento ao uso dos recursos gerais do Fundo
6. Outras compras e vendas de direitos especiais de saque por parte do Fundo
7. Recompra por um membro de sua moeda em poder do Fundo
8. Comissões
9. Remuneração
10. Cálculos
11. Manutenção de valor
12. Outras operações e transações

##### VI. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

1. Utilização dos recursos gerais do Fundo para transferências de capitais
2. Disposições especiais sobre transferências de capitais
3. Controles de transferências de capitais

##### VII. RESTAURAÇÃO DE HAVERES E MOEDAS ESCASSAS

1. Medidas para restauração dos haveres do Fundo em moedas
2. Escassez geral de moedas
3. Escassez dos haveres do Fundo
4. Aplicação de restrições
5. Efeitos de outros convênios internacionais sobre as restrições

##### VIII. OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS

1. Introdução
2. Abstenção de restrições a pagamentos correntes
3. Abstenção de práticas monetárias discriminatórias
4. Conversibilidade de saldos mantidos no exterior
5. Fornecimento de informações
6. Consultas entre membros com respeito a convênios internacionais vigentes
7. Obrigação de colaborar quanto às políticas referentes a ativos de reserva

##### IX. PERSONALIDADE JURÍDICA, IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS

1. Finalidades do artigo
2. Personalidade jurídica do Fundo
3. Imunidade de processo judicial
4. Imunidade de outras ações
5. Imunidade dos arquivos
6. Isenção de restrições sobre ativos
7. Privilégio de comunicações
8. Imunidade e privilégios dos administradores e funcionários

9. Imunidade tributária  
10. Aplicação do artigo
- X. RELAÇÕES COM OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- XI. RELAÇÕES COM PAÍSES NÃO-MEMBROS
- Obrigações com respeito a relações com países não-membros
  - Restrições às transações com países não-membros
- XII. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
- Estrutura do Fundo
  - Junta de Governadores
  - Diretoria Executiva
  - Diretor Gerente e quadro de funcionários
  - Votação
  - Reservas, distribuições de renda líquida e inversões
  - Publicação de relatórios
  - Comunicação de pontos-de-vista aos membros
- XIII. ESCRITÓRIOS E DEPOSITÁRIOS
- Localização de escritórios
  - Depositários
  - Garantia dos ativos do Fundo
- XIV. REGIMES TRANSITÓRIOS
- Notificação ao Fundo
  - Restrições cambiais
  - Atuação do Fundo em matéria de restrições
- XV. DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Autoridade para alocar direitos especiais de saque
  - Atribuição do valor ao direito especial de saque
- XVI. DEPARTAMENTO GERAL E DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Separação de operações e transações
  - Separação de ativos e propriedades
  - Registro e informação
- XVII. PARTICIPANTES E OUTROS DETENTORES DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Participantes
  - O Fundo como detentor
  - Outros detentores
- XVIII. ALOCAÇÃO E CANCELAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Princípios e considerações que regem alocação e o cancelamento
  - Alocação e cancelamento
  - Acontecimentos importantes e improváveis
  - Decisões sobre alocações e cancelamentos
- XIX. OPERAÇÕES E TRANSIÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Uso de direitos especiais de saque
  - Operações e transações entre participantes
  - Prerequisito de necessidade
  - Obrigações de suprir moeda
  - Designação de participantes para suprir moeda
  - Reconstituição
  - Taxas de câmbio
- XX. JUROS E COMISSÕES DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Juros
  - Comissões
  - Taxa de juros e comissões
  - Contribuições
  - Pagamentos de juros, comissões e contribuições
- XXI. ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL E DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- XXII. OBRIGAÇÕES GERAIS DE PARTICIPANTES
- XXIII. SUSPENSÃO DAS OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- Disposições de emergência
  - Inadimplência no cumprimento de obrigações
- XXIV. ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
- Direito de encerrar a participação
  - Acertos em razão de encerramento
  - Juros e comissões
  - Liquidação de obrigações com o Fundo
  - Liquidação de obrigações com um participante demissionário
  - Transações na conta de Recursos Gerais
- XXV. LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- XXVI. RETIRADA DE PAÍSES MEMBROS
- Direito dos países membros de se retirarem
  - Retirada compulsória
  - Liquidação de contas com países membros que se retirarem
- XXVII. DISPOSIÇÕES DE EMERGÊNCIA
- Suspensão temporária
  - Dissolução do Fundo
- XXVIII. EMENDAS
- XXIX. INTERPRETAÇÃO
- XXX. EXPLICAÇÃO DE TERMOS
- XXXI. DISPOSIÇÕES FINAIS
- Entrada em vigor
  - Assinatura

## ANEXOS

- A. COTAS
- B. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SOBRE RECOMPRA, PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES ADICIONAIS, OU RO E CERTAS QUESTÕES OPERACIONAIS
- C. PARIDADES
- D. CONSELHO
- E. ELEIÇÃO DE DIREITOS EXECUTIVOS
- F. DESIGNAÇÃO
- G. RECONSTITUIÇÃO
- H. ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
- I. ADMINISTRAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- J. ACERTO DE CONTAS COM PAÍSES MEMBROS RETIRANTES
- K. ADMINISTRAÇÃO DA DISSOLUÇÃO

## EMENDAS OFERECIDAS

Perante a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre Projeto de lei nº 1, de 1978 (CN), que "altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional".

PARLAMENTARES	NÚMERO DAS EMENDAS
Senador Itamar Franco	1
Deputado Luiz Braz	2

## EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º O art. 7.º, da Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º As pessoas jurídicas de direito privado, de cujo capital participe a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento da entidade."

## Justificação

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei que, alterando a redação do art. 7.º e seus parágrafos, da Lei n.º 6.223, de 1975, subtrai da fiscalização do Tribunal de Contas todas as empresas nas quais o Estado possui participação paritária ou minoritária de ações ordinárias.

Aprovada a iniciativa, ficarão ainda excluídas do controle externo exercido pelo Congresso Nacional as entidades de direito privado nas quais o Estado participa com ações preferenciais, ainda que esta participação seja majoritária em termos de capital social.

Justificando a proposição, afirma-se que o objetivo da Lei n.º 6.223/75 foi o de submeter à fiscalização do Tribunal de Contas somente as entidades controladas pelo Poder Público, vale dizer, aquelas onde o Estado detém "maioria de ações com direito a voto". Assim, segundo a Exposição de Motivos, "afigura-se conveniente dar nova redação ao citado dispositivo, a fim de dirimir dúvidas a respeito de seu alcance".

Convém recordar que o Tribunal de Contas da União, em sessão realizada em 30 de junho de 1977, acompanhando relatório e voto emitidos pelo Ministro Ewald Pinheiro decidiu:

"a) em caráter normativo que, ante os objetivos da Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, se encontram também sujeitas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas da União as entidades públicas, com personalidade jurídica de direito privado, em que haja participação igualitária da União (ou entidade de sua administração indireta) e particulares no capital social;

b) no caso concreto, que a Lloyd Libra Navegação S.A., sociedade de economia mista de cujo capital participa, em 50% das ações, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (sociedade de economia mista constituída pela

União), está sob o controle financeiro este Tribunal, previsto na Lei n.º 6.223 citada." (DOU de 15-7-77 — Seção I — Parte I pág. 9066 e seguintes).

Inconformada com a supra mencionada decisão, recorreu a empresa, sendo os autos afinal requisitados pela Secretaria de Coordenação de Transportes, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, "apreciação ministerial". O titular da pasta, acolhendo sugestão do seu Consultor Jurídico, resolveu ouvir a Consultoria-Geral da República a respeito do assunto.

Os fatos acima narrados constam do relatório do Ministro Ewald Pinheiro, no Processo TC-039 664/76, que, afinal conclui com o seguinte voto:

"Por todas estas razões, reafirmo a minha convicção anterior, exposta no voto que proferi em sessão de 30 de junho p.p. e, em consequência, requisito as contas da entidade, com o prazo de 60 dias, sob as penas da lei.

8 de março de 1978."

A resistência da empresa em submeter-se à jurisdição daquela Corte, conforme havia determinado a primeira decisão, causou "estranheza" ao Ministro Relator, mormente ante o procedimento adotado. É que os julgados do Tribunal de Contas não são passíveis de revisão no âmbito do Executivo, salvo as raras exceções de ordem constitucional expressamente previstas.

É de se supor que a posição assumida pela empresa em questão resultou de entendimento havido entre seus dois acionistas — o Lloyd Brasileiro (sociedade de economia mista) e a Libra S.A. (empresa privada) — já que cada um detém 50% (cinquenta por cento) das ações.

O episódio, além de ser elucidativo sobre o que acontecerá caso venha a ser aprovado o projeto na sua redação original, revela com mais nitidez a intenção desejada na iniciativa. Não se trata propriamente de dirimir dúvidas a respeito do alcance do art. 7.º, da Lei n.º 6.223, como quer a Exposição de Motivos, mas sim restringir o campo de atuação do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo.

Vistos os motivos que ensejaram a proposição, cabe agora indagar da sua oportunidade, conveniência e constitucionalidade.

A Constituição Federal determina, em seu art. 70, parágrafo único, que o controle externo da atividade financeira e orçamentária da União seja feito de uma triplíce maneira:

- através da aprovação das Contas do Presidente da República;
- pela auditoria financeira e orçamentária; e
- com o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Não pode a lei ordinária eximir uns e outros que manipulem recursos públicos do dever de prestar contas e sujeitar-se ao controle instituído na Carta Magna, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade. O Procurador Geral do TCU em parecer emitido no já mencionado processo afirma:

"a competência do Tribunal para julgar as contas de administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos é radicada no art. 70 e § 1.º da Constituição Federal, independentemente, assim, de lei ordinária. Esta não pode restringir a amplitude do preceito, obviamente subentendida no texto constitucional, do qual

se fez eco o art. 93 do Decreto-lei n.º 200/67: quem quer que utilize bens e valores públicos terá que justificar o seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e dos regulamentos e normas emanados das autoridades administrativas competentes. Sendo, como são, as atribuições de fiscalização financeira e orçamentária da União, matéria relativa à partilha constitucional dos Poderes, não tem o legislador da legislatura ordinária poder para atribuí-los ou negá-los ao legislativo, como não tem para constitucional dos Poderes, não tem o legislador de qualquer dos três Poderes da República.” (n. grifo)

Segundo a organização constitucional do País, cabe às empresas privadas organizar e explorar as atividades econômicas. O Estado apenas estimula e apóia a iniciativa particular e, supletivamente, organiza e explora determinado ramo cujo desenvolvimento se afigure insuficiente. Quando a empresa privada recebe colaboração financeira sob a forma de participação acionária ou “underwriting”, nada justifica a sua exclusão dos sistemas de controle previstos em lei para todos os que administram recursos públicos. Cumpre salientar ainda, que o volume de recursos destinados para este fim é significativo. Consoante a Mensagem Presidencial enviada este ano ao Congresso, “o PROCAP aprovou colaboração financeira de Cr\$ 4.3 bilhões, em 1977, com desembolso de 1.5 bilhão”.

Como bem recorda o Procurador-Geral do Tribunal de Contas, no mencionado parecer:

“não é a feição jurídica da entidade que explica e justifica o controle da Corte, mas a presença de recursos públicos por ela gerenciados, administrados, pelo que é responsável nos termos do art. 70 e § 1.º da Constituição Federal.”

As disposições constitucionais relativas à fiscalização financeira e orçamentária da União constituem um domínio reservado que não pode ser atingido pela lei ordinária. O que ali se estipulou foi o mínimo exigível em termos de controle a ser exercido sobre o patrimônio comum. Qualquer norma que, neste particular, venha a restringir os preceitos contidos na Carta Magna estará inapelavelmente eivada de inconstitucionalidade.

A proposição, além de constitucionalmente inviável, é inoportuna pois contraria uma tendência histórica no sentido de ampliar o poder de fiscalização, tradicionalmente outorgado ao Poder Legislativo. O controle exercido pelo Congresso Nacional se faz “a posteriori”, não sendo pois lícito alegar que o mesmo poderia atravancar o desempenho administrativo do Poder Executivo, das unidades a ele subordinadas ou das empresas privadas que gerenciem recursos públicos.

Convém lembrar que a fiscalização e o controle da utilização dos bens e valores públicos não pode ser deixado a cargo exclusivo da entidade que os manipula. Esta é forçosamente suspeita para opinar sobre a regularidade das contas apresentadas. Ademais, é necessário que um órgão isento de interesses políticos julgue a eficiência com que se houve o administrador público na aplicação dos recursos a ele confiados.

Quanto à conveniência da medida, cumpre lembrar que a Lei n.º 6.404/76, (nova lei das sociedades anônimas) inovou em dois pontos de capital importância.

Em primeiro lugar, faculta que o número de ações preferenciais, sem direito a voto, atinjam 2/3

(dois terços) do total das ações emitidas. Nestas condições, verifica-se que uma pessoa pode exercer o controle acionário detendo apenas 1/6 (um sexto) do número de ações. Sendo aprovado o projeto de lei oriundo do Executivo, haveriam empresas com uma participação acionária estatal atingindo 5/6 (cinco sextos) do total de ações, completamente fora do alcance fiscalizador do Tribunal de Contas competente.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que a permissão legal para emitir ações sem valor nominal pode acarretar situações em que o acionista controlador detenha apenas uma pequena parcela do capital social. Isto equivale a dizer que, pelo menos em tese, haverá a possibilidade de termos empresas com participação de capital quase exclusivamente público fora de qualquer controle externo.

Não fossem as outras razões apontadas, as duas últimas seriam suficientes para demonstrar a absoluta inconveniência da medida.

A emenda ora apresentada, além de estar em perfeita consonância com a letra e o espírito do texto constitucional, tem o mérito de dirimir qualquer dúvida que possa pairar sobre o campo de aplicação da Lei n.º 6.223 pois determina que todas as pessoas jurídicas de direito privado com participação acionária do Estado sejam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente.

Sala das Comissões, 16 de março de 1978. — Senador **Itamar Franco**.

#### EMENDA N.º 2

Elimine-se do art. 7.º da Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, a que se refere o art. 1.º do Projeto, após “Tribunal de Contas” a palavra “competente” e acrescente-se em seu lugar, a seguinte expressão: “ou órgão estadual competente”.

#### Justificação

Dispõe o art. 16 e § 1.º, do texto constitucional: “Art. 16. A fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e controle interno do Executivo Municipal, instituído por lei:

§ 1.º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado **OU ÓRGÃO ESTADUAL a que for atribuída essa incumbência**” (grifos nossos).

Com fundamento no dispositivo citado (§ 1.º do artigo 16) foram criados os Conselhos de Contas do Ceará, da Bahia, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e, recentemente do Espírito Santo, que têm aquela incumbência constitucional, quanto aos Municípios.

Por outro lado e em decorrência do disposto na Lei n.º 6.223, de 1975, de que trata o Projeto em exame, a Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, no seu art. 3.º, item III, como de competência deste o julgamento das contas dos administradores das entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, fazendo remissão expressa àquele diploma.

Acrescente-se que já existe projeto tramitando na Câmara dos Deputados atribuindo, especificamente, aos Conselhos de Contas dos Municípios a competência que ora se pretende explicitar na emenda aditiva apresentada. (“ou órgão Estadual competente”).

Entretanto, a fim de que interpretações outras não venham prejudicar a intenção do legislador — de fiscalizar plenamente todas as entidades atingidas pelo art. 7.º em estudo — da União, do Estado e dos Municípios —, impõe-se a inclusão, no artigo, da ex-

pressão aludida na emenda aditiva, dando-se a redação mais clara ao texto.

Sala da Comissão Mista, 15 de março de 1978. — Deputado **Luiz Braz**.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife e 12 (doze) outros no interior do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.646, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, naquele Estado.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuá, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de agosto de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.354, do Estado de São Paulo, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuá, naquele Estado.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1978

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.935, do Distrito Federal, a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1978

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14 de abril de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário nº 71.410, do Estado de São Paulo, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda daquele Estado.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1978

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 58/78 (nº 82/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 59/78 (nº 83/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65, o montante de sua dívida consolidada.

— Ofício nº S/4/78 (nº 151/78, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, no valor global de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), para aplicação no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 62/77 (nº 1.409-B/75, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.)

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 54/78, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição do Sr. Senador Virgílio Távora sobre o tema "Energia nuclear no Brasil", perante as Comissões de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Defesa de medidas governamentais que visem a liquidação da dívida previdenciária das prefeituras municipais.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Reformulação nos critérios de cálculos dos índices dos reajustamentos salariais, como fator eficaz para ampliação do mercado interno de consumo.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Manifestação de solidariedade ao Presidente Petrônio Portella face a conceito injurioso a S. Exª emitido em editorial publicado em órgão da imprensa, mencionado no discurso pronunciado pelo Sr. Paulo Brossard, na sessão ordinária de ontem.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Entrada em vigor do novo sistema previdenciário brasileiro.

**SENADOR JOSÉ SARNEY** — Solicitando à Mesa informações a respeito da omissão da referência ao Senador Petrônio Portella, objeto do discurso do Sr. Eurico Rezende, no corpo do pronunciamento do Sr. Paulo Brossard.

**SENADORES MARCOS FREIRE E EURICO REZENDE** — Esclarecimentos em torno da matéria referida pelo Sr. José Sarney.

*O SR. PRESIDENTE* — Adoção de providências para posterior atendimento ao solicitado pelo Sr. José Sarney.

#### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 55/78, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida a resenha de *A Voz do Brasil*, lida ontem, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Dirceu Cardoso. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 56/78, de reabertura de sua discussão, após usar da palavra o Sr. Senador Itamar Franco.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77). **Discussão sobrestada**, em virtude do adiamento da votação do item anterior com o qual tramita em conjunto.

— Requerimento nº 563/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 574/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/77-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Leite Chaves, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

*SENADOR CATTETE PINHEIRO* — Representação política para o Distrito Federal.

*SENADOR BRAGA JUNIOR* — Análise da Mensagem do Governador Henocho Reis à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, por ocasião do início do ano legislativo.

*SENADOR ORESTES QUÉRCIA* — Reunião a ser realizada amanhã sob a Presidência do Senhor Presidente da República, para tratar da problemática do café.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1978

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 57/78, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo ex-Senador Argemiro de Figueiredo, por ocasião da solenidade de lançamento do seu livro **Discursos Parlamentares**, no dia 9 de março de 1978.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 33/78 (nº 4/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68/78 (nº 104/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia. **Apreciado em sessão secreta.**

##### 2.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

*SENADOR JOSÉ SARNEY* — Visita do Presidente Jimmy Carter ao Brasil.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Gestão do Ministro Ângelo Calmon de Sá à frente do Ministério da Indústria e do Comércio.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 12, 13 e 14, de 1978.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 33ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E MAURO BENEVIDES**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

PARECERES NºS 102 E 103, DE 1978

**PARECER N.º 102, DE 1978**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 58, de 1978 (n.º 82, de 10-3-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Relator: Senador Otair Becker**

Com a Mensagem n.º 58/78 o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 8.280.474,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 33 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., + 1% do repasse do agente financeiro;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito de 2% sobre o valor do repasse;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: financiar obras de saneamento, compreendendo a drenagem de áreas urbanas, visando à implantação de um sistema de controle às inundações."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo acolhimento do pedido, por considerar a operação de crédito em questão técnica e financeiramente viável não devendo gerar, portanto, maiores pressões orçamentárias àquele município.

No mérito, o financiamento de obras de saneamento enquadra-se nas diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade, e tem, ainda, um alto significado econômico para a municipalidade.

Assim, opinamos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1978**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de projetos e atividades na área de saneamento.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Otair Becker, Relator — Milton Cabral — Augusto Franco — Murilo Paraíso — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante — Orestes Quêrcia.

**PARECER N.º 103, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto Res. n.º 17, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Relator: Senador Mattos Leão**

A proposição em estudo, apresentada pela Comissão de Economia do Senado Federal, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), destinada a financiar obras de saneamento básico naquela cidade.

A matéria, originária de Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetida à deliberação da Casa, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93/76,

do Senado Federal, tendo cumprido todas as formalidades para a espécie.

Portanto, no âmbito desta Comissão, nada há que possa obstar a tramitação normal do projeto de Resolução em estudo, porquanto goza de juridicidade, constitucionalidade e apresenta boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Cunha Lima — Otto Lehmann — Leite Chaves.

PARECERES N.ºS 104 E 105, DE 1978

**PARECER N.º 104, DE 1978**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 59, de 1978 (n.º 83, de 10-3-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem n.º 59/78, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Itu (SP), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 8.993.095,65;

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 24 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a., (7% a.a., para o BHN e 1% a.a., para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;
- 3 — taxa de administração do BHN: 1% sobre o valor do empréstimo;
- 4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização, 6% sobre o custo das obras;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

D — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, no Município."

Segundo a análise efetuada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A., conforme o anexo expediente DEURB 5231/, de 6 de dezembro de 1977, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes da presente operação de crédito gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os financiamentos de obras de infraestrutura urbana têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque parte do capital investido retorna aos cofres públicos, através da carga fiscal imposta aos beneficiários do empreendimento.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18, DE 1978**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º, da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BHN), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, naquela localidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Augusto Franco — Otair Becker — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Roberto Saturnino — Orestes Quercia.

**PARECER N.º 105, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 18, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em ..... Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

Sob exame o Projeto de Resolução n.º 18, de 1978, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a contratar uma operação no valor de Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) a fim de que possa financiar obras de infra-estrutura no conjunto habitacional Roma Brasileira, naquele município.

A proposição foi submetida à deliberação da Casa nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, tendo cumprido todas as formalidades exigidas para a espécie.

Nessas condições, no âmbito da competência que nos compete apreciar, nada há que possa obstar a tramitação normal da matéria, porquanto goza de juridicidade, constitucionalidade e apresenta boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Cunha Lima — Leite Chaves.

## PARECERES NºS 106 E 107, DE 1978

## PARECER Nº 106, DE 1978

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 4, de 1978 (n.º 151, de 27-3-78, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, no valor global de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), para aplicação no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Relator: Senador Mattos Leão

O Senhor Governador do Estado do Paraná, solicita do Senado Federal, na forma do disposto no art. 42, item IV, da Constituição, a necessária autorização para contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, com aval do Tesouro Nacional, para aplicação no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado, com as seguintes condições gerais:

## "1.1. Juros

— US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), à taxa de 1 3/4% ao ano acima do "Libor".

## 1.2. Prazos —

— 10 anos totais, sendo 3 anos de carência e 15 quotas semestrais para resgate.

## 1.3. Garantias

— Aval do Tesouro Nacional.

## 1.4 Exame Final

— O exame final das condições creditícias do caso será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.147, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato, tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da espécie."

2. Os recursos provenientes do mencionado empréstimo externo, destinam-se a auxiliar os investimentos previstos no Programa, estimados em US\$ 187,4 milhões, compreendendo a construção e/ou pavimentação e obras complementares de 1.186 km de estrada da rede rodoviária do Paraná.

3. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo Aviso n.º 310/78, confirmou a prioridade do Programa, para os efeitos do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, e do art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.558, de 17 de junho de 1977 e, também a capacidade de pagamento do Estado do Paraná.

4. A Assembléia Legislativa do Estado, com a Lei n.º 6.995, de 11 de janeiro de 1978, autorizou o Governo do Estado do Paraná a contratar empréstimos externos, até o montante de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira.

5. A Comissão de Empréstimos Externos .... (CEMPEX), com o Ofício n.º 78/11, de 9 de março de 1978, credenciou a operação para os efeitos do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69.

6. O Senhor Ministro de Estado da Fazenda na Exposição de Motivos n.º 103, de 20 de março de 1978,

firmou ponto de vista favorável ao projeto, ressaltando que "o exame final das condições creditícias do caso será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.147, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato, tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da espécie".

7. Do exame do processado, verifica-se que foram obedecidas as exigências e trâmites legais estabelecidos no Decreto n.º 74.147, de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de crédito ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de manifestação do Poder Executivo Federal, de que trata o art. 42, item IV, da Constituição.

8. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado do Paraná, a encaminhar o presente pedido à deliberação do Senado Federal (art. 42, item IV, da Constituição).

9. Do exame do processado, verifica-se que foram cumpridas as exigências contidas no art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno.

10. Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Governador do Estado do Paraná, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1978

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia do Tesouro Nacional, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimo da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 6.995, de 11 de janeiro de 1978, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Paraná do dia 18 de janeiro de 1978.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente em exercício — Mattos Leão, Relator — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Alexandre Costa — Magalhães Pinto — José Sarney — Helvídio Nunes — Lenoir Vargas.

**PARECER N.º 107, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 19, de 1978, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado".

**Relator: Senador Mattos Leão**

1. A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou o presente Projeto de Resolução, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a "realizar, com a garantia do Tesouro Nacional, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado".

2. A operação de crédito, na conformidade do art. 2.º do referido projeto "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 6.995, de 11 de janeiro de 1978, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Paraná do dia 18 de janeiro de 1978".

3. O mérito do pedido foi ampla e detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pela concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

4. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucional e jurídico, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Mattos Leão, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Cunha Lima** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens n.ºs 33 e 68, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado os nomes dos Srs. Raymundo Nonnato Loyola de Castro e Ney Moraes de Mello Mattos para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau e junto ao Governo da República da Quênia.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1977 (n.º 1.409-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelos Sr. 1.º-Secretário.

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 37, DE 1978**

"Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 687, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), o seguinte parágrafo 4º:

"Art. 687. ....  
§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º .....  
§ 4º Será dispensada a publicação do edital no órgão oficial, sempre que os bens forem de valor igual ou inferior a 10 (dez) vezes o salário mínimo em vigor na sede do juízo à data da avaliação, e nessa houver jornal local diário."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

1. O artigo 687 do Código de Processo Civil impõe a publicação do edital de arrematação, resumido, uma vez no órgão oficial do Estado, e duas em jornal local diário, se houver.

2. Ensina o emérito Amílcar de Castro que a finalidade do edital "é a de convocar compradores, conquanto seja também meio de aviso ao executado e a seus parentes, ao exequente, e aos demais credores, como interessados na venda". (In Comentários ao Código de Processo Civil - Vol. VIII - Ed. Revista dos Tribunais.)

José Frederico Marques, um dos nossos mais ilustres processualistas, definindo o edital e sua finalidade explica, *in verbis*:

"Edital é o aviso ao público da realização da praça, para que o ato tenha publicidade e se convoquem terceiros que possam vir a interessar-se pela aquisição dos bens penhorados." (in Manual de Direito Processual Civil - 4º vol. - Edição Saraiva.)

3. Transparece, cristalina, que a exigência da publicação do edital é decorrência de sua própria teleologia processual, quer seja a de se constituir em meio de aviso, aos interessados, da arrematação a ser realizada.

4. Ocorre que, na prática, a publicação do edital na imprensa oficial tem trazido enormes dificuldades à salutar distribuição da Justiça, pois tal exigência onera sobremaneira o credor da pequena dívida.

Realmente, a publicação dos editais no órgão oficial obriga os credores residentes fora da comarca da Capital a se locomoverem até esta, ou pedir que alguém o faça, visto que o juiz da execução somente determina a remessa dos editais, por ofício, se a publicação for determinada *ex-officio*, a requerimento do Ministério Público, ou por requerente beneficiário de Justiça gratuita. Então, além dos gastos realizados com a publicação em si, arca o interessado, ainda, com despesas de viagem.

5. É curial que a Justiça, perene anseio humano, deve ser distribuída equitativamente, e com presteza, correspondendo assim aos seus mais nobres ideais. Já se disse, aliás, que o verdadeiro sentido de Justiça está em se tratar desigualmente os desiguais.

No dispositivo em pauta, porém, nem sempre isso acontece, pois existem execuções de pequenas dívidas, que culminam com a penhora e preçamento de bens de pequeno valor e nas quais, às vezes, o valor apurado com a venda não cobre sequer a despesa efetuada com a publicação dos editais, com evidentes prejuízos para o credor.

E mesmo quando o executado arca com todas as despesas, ainda assim é injusto impor-lhe, além da própria execução, ônus por vezes desnecessários.

Exige a lei instrumental, no entanto, seja toda e qualquer venda forçada precedida de publicação de edital de arrematação, sempre na imprensa oficial, e no jornal da sede do juízo, se houver.

Pergunta-se, então, qual o interesse despertado no morador da Capital, e demais cidades do Estado, com a arrematação, em longínqua comarca do interior, de um televisor usado, por exemplo.

É inegável, pois, que a publicação do edital na Capital, através do órgão oficial, nem sempre é necessária para atingir os fins colimados pela lei. E evidente, também, que sua dispensa, na hipótese do bem possuir pequeno valor, não irá afrontar a publicidade que deve cercar o ato, pois a publicação do jornal local diário será apta a atingir tal finalidade, já que os interessados residem no território de circunscrição daquele.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — **Otto Lehmann.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 687. O edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado, em resumo, 1 (uma) vez no órgão oficial do Estado, e 2 (duas) em jornal local diário, se houver.

§ 1º Entre a primeira publicação e a praça ou leilão mediará o prazo de 10 (dez) dias, se os bens forem de valor igual ou inferior à data da avaliação e o de 20 (vinte) dias se de maior valor.

§ 2º A segunda publicação sairá no dia da alienação judicial; se nesse dia não circular jornal, no dia imediatamente anterior.

§ 3º O devedor será intimado por mandado do dia e hora da realização da praça ou leilão.

*À Comissão de Constituição e Justiça.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1978-COMPLEMENTAR

**Isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto de Circulação de Mercadorias em todos os municípios da Baixada Fluminense — Estado do Rio de Janeiro — as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Parágrafo único. Nas operações a que se refere este artigo serão emitidas pelos produtores, atacadistas e varejistas as correspondentes notas de isenção.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Baratear o custo de vida é a meta do Governo e da Oposição. Mas isto só pode ser feito com medidas objetivas que venham ao encontro do pequeno comércio onerado por uma carga tributária alta.

O projeto representa nossa contribuição a um trabalho elogiável que se vem desenvolvendo na região e que objetiva medidas urgentes para socorrer uma região devastada pelo alto custo de vida, com transportes caros e alimentação a preço alto e proibitivo.

Assim, esperamos que, examinada a matéria, sejam oferecidos subsídios para que possamos dar uma lei humana à gente humilde que, residindo numa zona pobre, luta e trabalha pelo progresso de todo o País, que tem no Rio de Janeiro o centro de sua dinâmica.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — **Benjamim Farah.**

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 54, DE 1978

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do completo teor da exposição do Excelentíssimo Senhor Senador Virgílio Távora, sobre o tema "Energia Nuclear no Brasil", proferida às Comissões de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no dia 5 de abril de 1978, dada a grande importância da mesma para o processo energético brasileiro.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978 — **Braga Junior.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nenhum homem público pode ignorar a importância, na organização social e política brasileira, do Município, instituição que remonta às origens mesmo da nossa História, sendo anterior aos Estados e à União.

O princípio da autonomia municipal, constitucionalmente consagrado desde a nossa primeira carta republicana, tem sofrido nuances através da História ora se fortalecendo, ora se esvaziando.

Talvez tenha sido sob o império da Constituição de 1946 que mais se assinala o caráter municipalista dos nossos estatutos básicos, sobretudo levando em consideração as emendas que lhes foram acrescentadas e que procuravam, sobretudo, garantir uma autonomia financeira maior, sem a qual inexistia, de fato, autonomia de natureza político-administrativa.

Com a reforma tributária que passou a vigorar no Brasil, no ano de 1965 — a chamada Emenda Constitucional nº 18 — que viria a ser abraçada pela Constituição de 1967, foi adotada uma sistemática que, ao lado dos aspectos positivos da referida reforma tributária, sugou no entanto, em favor da União, muito da competência própria dos Municípios brasileiros, a exemplo, por sinal, do que ocorreu em relação também aos Estados Membros da nossa Federação.

As explicações justificativas daquela reforma são múltiplas, e não há dúvida que existem vários aspectos positivos na inovação estabelecida. Entretanto, nada disso conseguiria esconder a realidade insofismável de ter aquela reestruturação do nosso sistema tributário limitado em muito a competência privativa dessas unidades, ficando assim Estados e Municípios numa dependência maior em relação à União.

Grande mestre do Recife, o Professor José Souto Maior Borges, autor de uma obra intitulada "A Reforma do Sistema Tributário Nacional", reconhece que é inegável a orientação nitidamente centralizadora de reforço dos instrumentos federais de tributação, que advieram exatamente com a Emenda 18, consagrada posteriormente, como assinalamos, na Constituição de 1967.

Verdade que a Constituição de 1946 já havia previsto a figura das cotas de participação em favor dos municípios, cotas essas que seriam reeditadas na Constituição de 1967, e seriam estendidas aos Estados Membros. Aspecto evidentemente positivo, mas que evidencia a fragilidade financeira em que ficaram os municípios. E, portanto, essa foi uma figura através da qual se procurava superar o esvaziamento financeiro daquelas entidades político-administrativas. Viria, assim, a ser da maior importância o Fundo de Participação em favor dos Estados e Municípios. Sabemos todos que esses fundos seriam golpeados, substancialmente, após a edição do Ato Institucional nº 5 e com a outorga do Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 1968, porque se reduziriam pela metade os percentuais a que os Estados e os Municípios tinham direito, tanto do Imposto de Renda, como do Imposto Sobre Produtos Industrializados. Esta

era uma das anomalias contra a qual nós nos levantamos e lembramos bem que já prefeito eleito de Olinda, no Encontro Estadual que houve na cidade do Recife, logo após a edição daquele ato, nós nos insurgimos e ocupamos a tribuna, expressando a angústia dos prefeitos recém-eleitos, naquele ano de 1968, e mostrávamos o absurdo daquela medida que vinha, assim, desfalcar o Município e o Estado de fonte importante de sua receita.

Como Deputado Federal, tivemos oportunidade de analisar reiteradas vezes esse problema, enfatizando a necessidade, a urgência de se reparar o mal praticado com o Ato Complementar nº 40; e, posteriormente, já neste Senado, tivemos a satisfação de apresentar uma emenda à Constituição, ao atual texto constitucional, repondo aqueles índices de participação. Terminou essa nossa iniciativa, obtendo o apoio da Bancada governista, que, embora, com alterações no projeto que apresentamos, reparou, em parte, o mal anterior.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Com toda satisfação, Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** Perdoe-me interromper V. Exª

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** E sempre uma satisfação ser interrompido por V. Exª

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** Apenas para dizer e para maior precisão da exposição de V. Exª, que quando V. Exª apresentou esta emenda constitucional, o Deputado Jutahy Magalhães apresentou também uma com a mesma finalidade e as duas tramitaram conjuntamente.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Exatamente. Tendo sido apresentado por nós emenda nesse sentido, alguns dias depois — se não me engano, um ou dois dias depois — era apresentada uma emenda com a mesma orientação. Tanto que a emenda do Deputado baiano veio a ser anexada ao nosso projeto, que teve preferência por uma questão de cronologia e ambas terminaram se transformando, com o apoio da Casa, em mais uma emenda constitucional, superando aquela situação vexatória para os municípios.

Mas, nem por isso nós podemos dizer que hoje os municípios vivem folgados. Sabemos das limitações da maioria dos municípios brasileiros.

O Professor Diogo Lordello, que é um estudioso, um especialista da matéria de municipalismo, já teve oportunidade de mostrar em um quadro que a maioria de municípios de renda relativamente pequena depende substancialmente desses fundos de participação.

Fundos de participação esses que, apesar da sua necessidade e de toda a sistemática de nosso sistema tributário, cria um certo laço de dependência político-administrativa das autoridades menores em relação à União, sobretudo porque, fugindo àquela orientação da Emenda Constitucional nº 18, da Constituição de 1946, a consagração posterior pelo Ato Complementar nº 40, e pelo atual texto da Constituição de 1969, condiciona o recebimento daquelas cotas a uma série de parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal. Essa legislação tem, em certos aspectos, o seu lado positivo, quando garante, por exemplo, a aplicação de 50% dessas cotas em empreendimentos que signifiquem interesse da comunidade, mas por outro lado, muitas vezes amarra e dificulta as prefeituras, sobretudo aquelas de menor potencialidade econômico-financeira, a cumprir as suas obrigações.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Com prazer.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** V. Exª tem razão quando diz que a iniciativa municipal e mesmo a estadual ficou restrita. Mas V. Exª tem que concordar que para estados e municípios, a sistemáti-

ca foi melhor, porque eles recebem a parte que lhes cabe sem despesas de arrecadação, embora eu reconheça que a aplicação do fundo de participação está regulada por uma legislação até certo modo rigorosa, mas por outro lado benéfica.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Já tivemos oportunidade de ressaltar que há aspectos positivos e negativos no nosso sistema tributário.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Com prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Nobre Senador Marcos Freire, pretendia esperar o curso do pronunciamento de V. Exª para apartear-lo nesse aspecto importante do seu discurso, nessa tarde de hoje, que é a defesa de teses municipalistas. Mas V. Exª lembrou já, com o aparte do nobre Senador Ruy Santos, o aspecto do Fundo de Participação dos Municípios. Tive ocasião de apresentar a esta Casa dois projetos, o primeiro mudando o critério do Fundo de Participação dos Municípios, que a meu ver é um critério neutro, quando considero o aspecto populacional, o aspecto demográfico, porque vamos beneficiar apenas os grandes municípios, que em última instância recebem mais em função do aspecto demográfico. O outro aspecto abordado por V. Exª é a vinculação. Creio que a vinculação não deve existir. A arrecadação que o Governo faz através do Imposto de Renda e do IPI já pertence aos municípios, esse dinheiro deve ser entregue a eles e os municípios devem gerir livremente o Fundo de Participação. Não deve haver ingerência do Governo Federal, que já é muito grande. Hoje, praticamente os municípios vivem de receitas transferidas. Essa vinculação e a adoção de outro critério que não apenas o da população, devem ser modificados em relação ao Fundo de Participação dos Municípios.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** A interferência do Senador Itamar Franco, realmente vem complementar as considerações que estamos fazendo. O ideal seria que houvesse uma autonomização financeira maior do município. Acredito que aquele aspecto positivo de o livrar de certos ônus de arrecadação, no entanto, é um preço muito alto, tendo em vista não só que esses recursos vêm através de outras mãos, mas como isso implica o âmagdo do problema da autonomia municipal, fere, profundamente, a autonomia tanto dos Estados como dos Municípios e, portanto, agredindo o próprio espírito federativo.

Mas estas considerações, que constituem uma espécie de repetição de outras apreciações que temos feito aqui, anteriormente, no exercício do mandato legislativo, vêm a propósito de um problema muito crucial vivida pela maioria dos Municípios brasileiros e que é o débito das Prefeituras ao INPS. Este é um problema muito sério, e, talvez, se possa afirmar que mais de 90% dos Municípios do País estão em débito com os cofres do antigo INPS.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** Aí estou 100% com V. Exª

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** É uma satisfação ouvir essa afirmativa do nobre Senador Ruy Santos. E, realmente, os Municípios passam por dificuldades. As receitas de que dispõem, muitas vezes, impossibilitam-nos de atender aos compromissos, aos recolhimentos que são devidos, mas que, evidentemente, ficam para depois. E, ficando para depois, aquilo é como uma bola de neve, chega à situação atual, em que há Prefeituras sem condições de cumprir os seus compromissos.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** Permite V. Exª?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Ouvimos o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) —** V. Exª, como representante do Nordeste, sabe que na nossa Região há municípios pequenos e pobres, cuja arrecadação privativa deles é tão pequena, quase que

taxa de certos serviços, que não dispõem de recursos nem para pagar o funcionalismo, porque o Fundo de Participação está vinculado a obras, saúde e educação, se não me falha a memória. De maneira que eles ficam sem numerário mesmo para pagar um vencimento justo aos seus servidores, quanto mais para a contribuição do INPS, quanto à obrigação legal da garantia previdenciária.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Nesses casos, Senador Ruy Santos, achamos que o Governo Federal não pode ignorar essa realidade. Em relação a casos como esses, concretos, objetivos, reais, teria que se pensar no perdão dessa dívida, para que não haja apenas a indefinição: Municípios sem condições de saldarem esses compromissos.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um acréscimo?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Recebi, do nobre Prefeito de Campinas, o ex-Deputado Francisco Amaral, uma exposição a respeito, mas a solução que ele propõe, que é essa dívida passar, se não me falha a memória — eu já li há vários dias — para 20 anos, mas com obrigatoriedade de retomar agora o pagamento regulado, e se o pagamento não foi regulado, porque não puderam fazê-lo, não resolve.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Essa correspondência do Prefeito de Campinas, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, temo-la aqui em mãos, e é um motivo, talvez próximo, que faz com que vimos nós a reaver essa problemática municipalista.

A sugestão do Sr. Prefeito de Campinas, o ex-Deputado Francisco Amaral, que teve uma atuação das mais brilhantes na Câmara dos Deputados, resume-se, sobretudo, a duas providências:

1º) Eliminar a quota de previdência da cobrança, que o Poder Judiciário já declarou ilegítima;

2º) Não cobrar a multa do atraso, já que não tem sentido um poder público multar outro poder público. Eliminar talvez até mesmo juros e correção monetária ou, pelo menos, a última delas, indiscutivelmente a maior, que eleva geometricamente a dívida.

É sabido que a Previdência não paga ninguém com correção monetária. E, por conseguinte, pelo menos para as Prefeituras e Empresas Municipais, não deveria incluir, na cobrança, a correção monetária.

Acabo de transcrever, *ipsis litteris*, parte do expediente do Sr. Prefeito de Campinas. Ele, realmente, advogando a não cobrança da multa, a possível dispensa dos juros, sobretudo da correção monetária, no entanto, encara o problema, vamos dizer, do principal, e propõe — conforme V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção — houvesse uma espécie de reajustamento, consolidação dessas dívidas, um parcelamento. E ao invés de se dar como realmente é pretendido, na base de 60 prestações, ele diz — e aqui corrobora um pouco como o argumento de V. Ex<sup>a</sup> — que os Municípios não vão poder mesmo em 60 prestações, e se ficaram devendo o que estão devendo é porque, realmente, não tiveram condições de pagar em dia. A proposta do Prefeito Francisco Amaral nos parece digna de estudo, apesar de, à primeira vista, afigurar-se meio estapafúrdia. Ele propõe que esse reescalamento se desse, assim, em 240 prestações, o que corresponderia, praticamente, a 20 anos, a grosso modo. Poderia parecer que isso aí não interessaria à Previdência Social. No entanto, é como ele diz, em virtude do número de Prefeitura devedoras, sobretudo aquelas de maior potencialidade, como seria o caso da de Campinas. Como ele diz, a Cidade de Campinas deve cerca de trezentos milhões de cruzeiros.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — É uma Prefeitura como a de Campinas!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — E como a Prefeitura de Campinas, vamos dizer, haveria dezenas de outras na mesma

situação, e que, portanto, somando tudo isso, passaria a ter, primeiro, uma receita certa para o INPS, e uma maneira de se resolver problema, perante o qual ninguém pode desconhecer a necessidade de uma solução, sobretudo viável.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouvimos o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Marcos Freire, primeiramente, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por abordar, neste instante, com muita oportunidade, o problema do endividamento das Prefeituras brasileiras. Na Sessão Legislativa passada, tive ensejo de trazer ao conhecimento do Plenário da Casa um memorial da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, encaminhado ao Senhor Presidente da República com várias sugestões, para que se encontre uma solução, solução esta que vem tardando por parte do antigo Instituto Nacional de Previdência Social. Já nesta Sessão Legislativa, comentei aqui, em uma de nossas sessões, esse expediente do Prefeito Francisco Amaral. Ressaltei, nessa ocasião, que o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da sua Assessoria Parlamentar, já se tinha manifestado contrariamente ao acolhimento de sugestões praticamente idênticas a essas formuladas pelo Prefeito Francisco Amaral. Agora, com essa nova investida que faz V. Ex<sup>a</sup> em favor das Prefeituras brasileiras, pode ser que, afinal, se encontre realmente essa fórmula que compatibilize o interesse das Edilidades com o do antigo Instituto Nacional de Previdência Social. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia da gravidade e da extensão desse comprometimento no meu Estado, por exemplo, todas as Prefeituras estão em débito com o antigo INPS. V. Ex<sup>a</sup> pode, então, aferir a gravidade dessa situação incidente sobre os interesses de milhares de comunas brasileiras.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Inclusive, a fórmula sugerida pelo Prefeito Francisco Amaral, parece-nos, assim, muito engenhosa, porque, uma vez chegado o entendimento com cada Prefeitura, o antigo INPS poderia assegurar-se desse recolhimento por assim dizer, compulsório, porque a operação poderia ser feita através do banco oficial que paga o ICM à Prefeitura. Não ocorreria mais o perigo de haver o atraso desde que, uma vez ajustadas as contas, haveria o acerto — o banco oficial paga o ICM; portanto, ele descontaria automaticamente durante aquele período lato. Esse período lato — como dissemos — poderá parecer exorbitante, mas é o que possibilitaria realmente a solução de problema existente e até hoje não solucionado, porque as fórmulas apresentadas são inviáveis, do ponto de vista financeiro de cada Prefeitura. Então, pode não ser a melhor fórmula para o INPS, mas — parece-nos — quando nada, uma fórmula boa, pois asseguraria a recuperação desse dinheiro, que, de qualquer forma, é do antigo Instituto, e, ao mesmo tempo, possibilitaria às Prefeituras saldarem os seus débitos, e, portanto, não ficando oneradas, não ficando gravosas com esse compromisso.

Ouviremos o Líder Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Sr. Senador Marcos Freire, interessante o debate em torno desta matéria que, realmente, tem sido objeto de correspondência e de reclamos creio que dirigidos a todos os parlamentares. É matéria que tem que ser tratada — como diz V. Ex<sup>a</sup> — de maneira que concilie os interesses da Prefeitura com os interesses da Instituição Previdenciária, pois que, como todos nós sabemos, a Previdência é uma economia coletiva e, sendo coletiva, obviamente para ela têm que contribuir todos. Mas surgiu a questão do pagamento. Essa falta de pagamento, na maioria das vezes, não decorre da falta de recursos da Prefeitura. É que, na maioria das vezes, as despesas que as Prefeituras têm com obras públicas e empreendimentos são maiores do que as suas receitas correntes. Então, é

usual o prefeito — agindo, aliás, irregularmente e, para qualificar melhor, ilegalmente — drenar essa parte, que caberia, em termo de recolhimento, à Previdência Social, ao custeio daquelas obras e, finalmente, à execução do seu programa de governo. V. Ex<sup>a</sup> verifica, por exemplo, o aparte dado pelo nobre Senador Mauro Benevides. S. Ex<sup>a</sup> afirmou, na sua intervenção, que não existe uma Prefeitura do Ceará que não esteja em débito com a Previdência Social. Tenho, dessa forma, de chegar à conclusão de que, em grande parte, a responsabilidade é do prefeito. Um prefeito vai deixando para outro prefeito, e, assim, o débito vai-se acumulando e surge então — também pelo gravame da correção monetária, juros e multas — a impossibilidade total de pagamento. O Governo já tem procurado adotar uma fórmula, que é a do parcelamento. Mas, em muitos casos, ou na maioria deles, o débito é tão grande que a extensão, o prazo deferido para o parcelamento revela a impossibilidade. Por conseguinte, vem a inadimplência, e o débito aumenta. É muito interessante o Senado discutir esta matéria, apontar opções, apontar fórmulas, porque o problema adquire suma gravidade — um prefeito, hoje, para adquirir qualquer financiamento na Caixa Econômica, qualquer financiamento em órgãos governamentais ou paragovernamentais, tem que exibir a quitação previdenciária, quer em termo de pagamento integral, quer através do comprovante da composição feita. Daí porque deesejo felicitar V. Ex<sup>a</sup> por colocar na Mesa dos nossos debates esta matéria realmente importante, e me congratular pela maneira lúcida e elevada com que V. Ex<sup>a</sup> enfrenta o problema.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Somos gratos pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já terminou. Solicito que dê por concluído o seu discurso.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradecemos o aparte do ilustre Líder do Governo Senador Eurico Rezende, que reconhece a gravidade deste problema. Já no final da sua interferência, S. Ex<sup>a</sup> se referiu a outro problema muito grave, que também vai dar muito o que falar neste País: o aumento das dívidas consolidadas desses Municípios que necessitam realizar programas de governo. Os Municípios não têm condições econômico-financeiras de corresponder aos anseios da coletividade, às necessidades da sua comunidade. Estão-se endividando. Esses empréstimos são tremendamente onerosos, com juros, inclusive com correção monetária, e esse problema vai-se agravar mais adiante. Tudo isto justifica aquelas considerações iniciais que fizemos acerca do sistema tributário que empobreceu os Municípios, tendo estes de recorrer a vários recursos, ficando devedores do INPS, do recolhimento do FGTS — outro problema que também precisa ser encarado, talvez uma fórmula de solução seja aquela equiparada à do INPS, conforme adverte o Prefeito Francisco Amaral.

Sr. Presidente, apenas ouviremos o Senador Evelásio Vieira, que já havia solicitado o aparte, e depois concluiremos...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> não dispõe mais de tempo. Solicito que coopere com a Mesa, concluindo o seu discurso, pois a lista de oradores é bastante grande.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pedimos desculpas ao Senador Evelásio Vieira por não termos podido conceder-lhe o aparte. Devido à importância da matéria, gostaríamos pudesse este assunto transformar-se numa verdadeira campanha acima de Partidos, para que o Governo, especialmente o Sr. Ministro da Previdência Social, dedicasse atenção, mais profunda e urgente, à solução de tão grave questão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"A justiça está acima e dentro de tudo. É a alma de toda verdadeiro ordem econômica, os salários no Brasil, são uma tortura constante. Numa certa oportunidade, um assessor do Presidente Geisel me disse que nós em São Paulo moramos no centro da riqueza e estávamos chorando de barriga cheia. A minha resposta veio mais tarde com uma pesquisa feita pelo CEBRAPE que mostrou que mais de dois milhões e 600 mil pessoas da periferia de São Paulo vivem com menos de um salário mínimo, com até cinco dependentes. Isto não é mais possível e é urgente conclamarmos todos os cientistas, sociólogos, economistas e demais responsáveis pela ordem econômica do Brasil, e assim estaremos mudando a nossa própria Nação."

Autor: Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um dos mais importantes documentos da história econômica recente do nosso País é aquele elaborado pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, e submetido ao General Ernesto Geisel, a respeito dos índices do custo de vida em 1973 e do problema inflacionário em 1974.

Reproduzido na íntegra pela *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, de 10 de agosto de 1977, esse documento encaminhou um vasto movimento sindical voltado para a reposição da perda de salários então comprovada.

Nunca é demais citá-lo, especialmente quando analisa a política repressiva em relação aos preços, da seguinte maneira:

"Em 1973, o Governo, procurando aproximar-se da meta de 12% de inflação reprimiu o máximo possível os aumentos de preços via tabelamentos e controles."

Bem mais adiante o referido documento calcula a perda de poder aquisitivo dos salários. Escreveu o professor Mário Henrique Simonsen:

"Estimando-se o aumento do "índice descomprimido de 1973", em 26,6% e confrontando-se com o aumento oficial de 13,7%, o índice do custo de vida na Guanabara carregaria um atraso de  $\frac{1,266}{1,137} - 1 = 11,3\%$

Trata-se, em suma, do aumento do custo de vida que já se verificou na realidade mas que ainda não foi contabilizado nos índices."

Não tinha sido até então, nem foi posteriormente, Senhor Presidente. Os 11,3% perdidos em 1973, se reajustados, ultrapassam de 30%.

É sobre este pano de fundo que pretendo, perante este Plenário, trazer alguns comentários, na linha das nossas preocupações com ampliar o nosso mercado interno de consumo, perseguir a justiça social e, sobretudo, preservar o poder aquisitivo dos salários.

Desde 1964, em meio a discutível tese de que reajuste salarial é causa de inflação, vigora a denominada política salarial. Este, segundo o Ministro Mário Henrique Simonsen, soluciona com um cálculo matemático o que antes era decidido pela pressão dos trabalhadores.

No entanto, muito embora exista uma fórmula matemática, a mais recente definida pela Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, permanece como segredo de Estado o cálculo dos dados.

É um mistério a metodologia referente ao custo de vida, pesquisado pelo Ministério do Trabalho, bem assim a conceituação precisa do que seja produtividade da economia nacional.

Ao *Jornal do Brasil*, de 22 de janeiro último, o Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento Reis Velloso justificou a não-divulgação do índice do custo de vida pelo Ministério do Trabalho porque a nova Lei da Política Salarial somente obriga o Poder Executivo a tornar público o índice mensal do reajuste.

Não sabemos exatamente explicar porquê, mas o Decreto nº 77.562, de 7 de maio de 1976, assinado pelo General Adalberto Pereira dos Santos, na chefia do Poder Executivo, trouxe à luz, uma única vez, uma tabela de cálculo do Fator de Reajustamento Salarial.

A louvável iniciativa de publicar essa tabela permitiu verificar, porém, inúmeras falhas na aplicação da Lei nº 6.147, de 1974.

O Departamento intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, em estudo objetivo, demonstrou a distância entre a aplicação oficial do texto de lei em vigor sobre o assunto e a realidade da legislação e dos dados existentes a respeito.

O DIEESE destacou, como falhas, o cálculo do coeficiente de atualização monetária para apenas 11 meses, quando a lei se refere expressamente aos "últimos doze meses", e a irrealidade da estimativa do resíduo inflacionário, pois, enquanto a inflação se aproximou de 40%, o Conselho Monetário Nacional estimou-o em apenas 15%.

Em razão dos defeitos de aplicação da Lei em vigor, o coeficiente de reajustamento salarial no mês de maio de 1976 foi estabelecido em 43%, enquanto o DIEESE, trabalhando com os índices da Fundação Getúlio Vargas, chegava a um resultado bastante mais elevado, de 61%.

Desde então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tampouco foram publicados os índices de custo de vida pelo Ministério do Trabalho, ou a tabela de cálculo do Fator de Reajustamento Salarial. Se não houve, após o estudo crítico do DIEESE, qualquer manifestação oficial a respeito, somos levados a acreditar que persiste a gradativa perda de poder aquisitivo dos salários frente ao custo de vida.

Eis que em junho de 1976, uma Exposição de Motivos conjunta dos Ministros da Fazenda, Trabalho e Chefe da Secretaria de Planejamento visou interpretar o coeficiente de produtividade da economia nacional, um dos fatores parciais constante da Lei nº 6.147, de 1974.

Publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1976, essa Exposição de Motivos concluiu que "o coeficiente de aumentos de produtividade não deve apenas refletir o aumento físico da produção por empregado, mas o aumento do poder de compra desse incremento de produtividade".

Quer dizer, desde que a fórmula de política salarial se aplica ao meio urbano brasileiro, uma elevação do preço dos produtos agrícolas ou dos bens adquiridos no exterior deveria trazer como consequência uma redução do coeficiente de aumento de produtividade.

Em síntese, o trabalhador urbano, dentro dessa perspectiva, vê-se obrigado a comprar mais caro os produtos agrícolas e/ou bens importados, e como prêmio recebe uma redução salarial.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o nobre Senador Orestes Quércia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Senador Evelásio Vieira, eu pretenderia lembrar um aspecto que corrobora a argumentação de V. Exª, e que é aquele relativo à concentração de rendas em nosso País. E os problemas que estão sendo levantados com procedência, com bastante significação por V. Exª, revelam que essa sistemática do Governo conduz à concentração. Gostaria de lembrar — inclusive para corroborar a assertiva de que o Governo não publica dados quando não lhe convém publicar — o seguinte: a pesquisa nacional por amostragem de domicílio, feita em 1973, proporcionou uma visão bem firme, bem saliente dessa concentração. Pois bem, em 1976 foi feita uma nova pesquisa nacional por amostragem de domicílios, mas que não foi publicada, está nos arquivos da Secretaria do Planejamento. O Governo não publicou. Fez a pesquisa, evidentemente, deve ter demonstrado o agravamento da situação da concentração e não publicou. Por outro lado, se levamos em conta algo que está sendo publicado, que é exatamente a distribuição do PIS, através desta distribuição do PIS temos os seguintes números, mais ou menos, não os tenho aqui, mas eu me lembro: em 1973, 73% dos trabalhadores que recebiam o PIS,

ganhavam menos que dois salários mínimos; em 74, em vez de 73, 75% dos trabalhadores que receberam o PIS ganhavam menos de dois salários mínimos e, no ano passado, em 76, 81% dos trabalhadores, mais de oito milhões, em onze milhões de trabalhadores que receberam o PIS, ganhavam salários inferiores a dois salários mínimos. Evidentemente que por esses dados que o Governo é obrigado a publicar, o do PIS, estamos verificando que está havendo uma concentração desconcertante, que o Governo, quando pode, esconde dados a respeito...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sonoga.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — ... como é o caso dessa pesquisa a que me referi feita em 76. Portanto V. Exª, pelos dados que a estatística comprova, está, realmente, dentro do programa do MDB, reclamando a solução justa para o trabalhador brasileiro — salário digno, à altura de o trabalhador acompanhar a evolução do País.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito oportuno, muito bem fundamentado o aparte de V. Exª. Ainda há pouco o Senador Marcos Freire levantava sua voz na defesa dos municípios brasileiros, que estão a se empobrecer, em razão dessa política de centralização. Tenho aqui dados que evidenciam, que visualizam bem o problema que V. Exª levanta e que é a razão fundamental do meu discurso, não apenas em defesa do trabalhador, dos assalariados, mas em defesa do próprio comércio, da indústria, porque o melhor poder aquisitivo do povo é benefício para todos. Mas veja V. Exª: houve um estudo, por parte do Governo, para verificar, identificar a queda do poder aquisitivo dos assalariados no País. O estudo era secreto, mas aconteceu que houve um "vazamento" e o resultado desse estudo foi às mãos de um jornalista, que lhe deu divulgação e por isso nós o temos aqui. Por esse estudo, houve um declínio de 5,15% em 1974; de 5,10% em 1975; de 4,88% em 1976 e de 4,0% em 1977. Quer dizer, caindo o rendimento, a remuneração do trabalhador mas, em contrapartida, a produção brasileira cresceu de tal maneira que teríamos uma renda *per capita* da seguinte ordem: Em 1974, de 6.902,30; em 1975 saltou para 9.420,70; no ano seguinte, em 1976, saltou para 14.142,90 e, no ano passado, saltou para 20.295,10.

Vejam que a produção cresce, graças também os trabalhadores, mas a sua renda diminui. É a contradição de um governo que não tem sensibilidade, de um governo que não tem uma ação voltada para o homem, de um governo que tem uma política realmente centralizada, governo em que poucos se beneficiam e a grande maioria sofre as dificuldades, a angústia dessa política adotada nos últimos anos.

Prossigo, Sr. Presidente:

Esse comentário, ainda que amargo, foi confirmado pelo Secretário de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, Menna Barreto, que disse o seguinte ao *Estado de S. Paulo*, de 14 de setembro de 1976.

"Não se trata de arrocho, mas de uma política realista, pois o Governo concluiu ser impossível dar aos trabalhadores maior participação na produtividade nacional."

Os índices mensais de reajustamento salarial, a partir de junho de 1976, realmente passaram a ser menores. Já em dezembro, o fator de reajustamento descia a 41%, quando era de 44%, seis meses antes. Em março do ano seguinte o fator de reajustamento salarial atingia a 40%, o qual perdurou até janeiro de 1978. Em fevereiro de 1978, o fator de reajustamento salarial foi decretado em 39%.

Dessa forma, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, chegamos à conclusão que acima da lei que definiu os termos da política salarial estão as decisões conjunturais das autoridades da área econômico-financeira. Isto é tanto verdade que o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconheceu, segundo o *Jornal do Brasil*, de 22 de janeiro de 1978, que a taxa de 40% para os reajustes salariais não estava recompondo o poder de compra do salário dos trabalhadores, na medida em que fosse considerado o

índice do custo de vida de janeiro a dezembro de 1977 obtido pelo Ministério do Trabalho, cujo aumento ficou em torno de 42%.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque acredita-se que o Governo terá que fixar o salário mínimo até ao final deste mês. É lógico e evidente que o salário que está aí não corresponde, nem de longe, à necessidade de poder de compra do operário brasileiro. A defasagem que existe entre o salário de 1963 e 1977 — defasagem entre o valor nominal e o valor real — está na ordem de 68%, ou seja, o operário que comprava, em 1963, dez quilos de alimentos está podendo comprar, hoje, apenas três quilos e duzentas gramas. Se continuar desta maneira vai-se chegar ao ponto em que o salário só dará para pagar aluguel de casa, água, luz e não vai chegar para alimentos. Agora, o que é mais importante a se notar é que o Governo considera inflacionário estabelecer preços mínimos para os produtos da lavoura, considera aumento de salário inflacionário, mas não considera os altos tributos como causador de inflação. Não considera taxas, exorbitantes e extorsivas como inflação. Não considera altas taxas de juros, que vai a 130%, inflação. Nada disso representa inflação. Mas é inflação o operário ganhar o preço justo, é inflação o agricultor vender o seu produto pelo preço justo, tudo o mais não é inflação. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, acho que é importante e oportuno que esta Casa, na tarde de hoje, não só se congratule com V. Ex<sup>a</sup> mas todos os Senadores dêem a devida parcela de compreensão a melhores salários para aqueles que trabalham em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sou muito grato ao esplêndido aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem dar uma contribuição maior a nossa posição em defesa dos trabalhadores e em defesa de todas as camadas sociais. Veja Senador Agenor Maria, o Governo não quer permitir um melhor salário para os trabalhadores porque isso é um componente para a inflação, o mesmo em relação aos produtos agrícolas e não permite que o industrial aumente os seus produtos porque também isso vem contribuir para a inflação. O Governo exige tudo dos demais setores, mas o Governo não se autocontrola. É ele que dá a grande contribuição para essa inflação violenta, galopante que está a reinar no nosso País há vários anos. Todos os anos, o Governo anuncia que vai controlar a inflação, que vai reduzi-la, mas não consegue isso.

Pela mesma época, janeiro de 1978, o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, anunciava pelas páginas de *O Globo*, por intermédio de empresários de transporte coletivo de São Paulo e Rio de Janeiro que os índices de reajustamento salarial “deverão cair para cerca de 35 por cento até maio”.

Em janeiro, com toda a certeza, eram desconhecidos, como ainda agora, os índices de custo de vida até abril. Assim, a única explicação para o anúncio antecipado é o propósito de comprimir os salários.

Se isso não é possível, pela diminuição real do ritmo inflacionário, começa-se por comprimir os índices de custo de vida. Assim foi feito em 1973.

Se a dificuldade persiste, resta o mistério em meio ao qual realiza-se a alquimia de se reduzir o fator de reajustamento salarial.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o Senador Dirceu Cardoso com muita alegria.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> está citando um assunto de suprema atualidade para os tempos que correm. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é de nossa autoria, apresentado no ano passado,

um projeto que estabelece reajuste do salário mínimo duas vezes por ano: à época da sua fixação, que é no dia primeiro de maio, e o seu reajuste forçado por ocasião do Natal, quando o pique do preço é o maior possível no País. Mas, temos visto que pela disposição da ARENA esse projeto vai ser rechaçado. Disse muito bem V. Ex<sup>a</sup> que as autoridades estão explicando que o reajuste do salário mínimo seja uma causa de inflação; porém o Sr. Ministro da Fazenda, num dos seus pronunciamentos oficiais, já declarou que o salário mínimo não é causa de inflação. Portanto, é a advertência que fazemos à nobre bancada da ARENA, certos de que, quando da votação do nosso projeto que estabelece o reajuste do salário mínimo duas vezes por ano, em primeiro de maio, que é o tradicional, e na época do Natal, quando os preços estão mais altos, não seja ele rejeitado por se tratar de medida de justiça ao nosso trabalhador. Esse projeto é uma contribuição do MDB a esse salário de fome, de necessidade, que o operariado brasileiro vence na indústria privada, no campo, no comércio e assim por diante.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Esse projeto de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dos assalariados não é o primeiro, é uma constante de V. Ex<sup>a</sup>. Iniciativas que visam o fortalecimento dos trabalhadores, o fortalecimento de todas as camadas sociais, é característica dos homens do Movimento Democrático Brasileiro, porque se confundem com o povo, estão constantemente com o povo e são, por isso, mais sensíveis às angústias e às dificuldades do povo.

O Governo vive divorciado do povo; não adota medidas em favor desse mesmo povo. Depois, quando o povo se manifesta nas urnas contrário ao Governo, o Governo se preocupa em adotar medidas, não de interesse do povo, não aquelas para beneficiá-los mas adota medidas, como o “pacote de abril”.

O Ministério do Trabalho não divulga o índice de custo de vida que, dizem, calcula.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Enquanto isso, mês a mês, é armada toda uma expectativa em relação ao anúncio, pelo Ministro da Fazenda, dos índices calculados pela Fundação Getúlio Vargas, os quais seriam meros indicadores de tendência. Além disso, os índices da Fundação Getúlio Vargas não poderiam ser considerados fidedignos, pois estão submetidos a artifícios que os reduzem, como é o caso da *acidentalidade* (aplicada ao índice de preços por atacado) e a substituição da metodologia de cálculo do índice do custo de vida, logo no início de 1977.

Ouço com prazer o nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Eu me permito defasar em um ou dois minutos o discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia, para me ater à colocação que V. Ex<sup>a</sup> fez quando respondia ao aparte do eminente representante do Espírito Santo. V. Ex<sup>a</sup> já teve oportunidade de, em pronunciamento diferente do que está fazendo na tarde de hoje, fazer colocações similares à que fez a propósito da política econômica do Governo, tendo eu, na oportunidade, prometido a V. Ex<sup>a</sup> uma resposta cabal às suas afirmações...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Estou na expectativa.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Reafirmo essa colocação e desde já vamos fixar a data de amanhã, para poder responder a V. Ex<sup>a</sup>. Mas, permito-me fazer, agora, uma observação que me parece fundamental. Primeiro, estou me sentindo assim, de certa forma, um intruso no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque sinto que é uma espécie de tertúlia emedebista. V. Ex<sup>a</sup> recebe, a todo instante, aparte de apoio do MDB, com ele concorda e agora, já no final do seu discurso, quando recebe o quinto ou sexto aparte chega a dizer: “nós do MDB que interpretamos o sentimento do povo, que estamos mais próximos do povo, que sabemos as agruras do povo, criticamos quando o Governo, para resolver seus problemas, edita o pacote de

abril". Quero só refrescar a memória de V. Ex<sup>a</sup> dizendo que neste plenário há 21 Senadores do MDB e mais do dobro disso de Senadores da ARENA; de que na Câmara dos Srs. Deputados há uma substancial maioria da Aliança Renovadora Nacional em relação ao Movimento Democrático Brasileiro, o que vem provar a V. Ex<sup>a</sup>, porque a Nação já sabe, que a grande maioria do povo brasileiro está com o Governo, está com a política econômica do Governo e está dando o sustentáculo político para que essas medidas sejam tomadas. É evidente que dificuldades existem, mas não são exclusivamente à custa de meros jogos de palavras, que vamos debelar a inflação, que assola, sem dúvida alguma este País, mas está sendo contida a duras penas por ação efetiva e séria do Governo. Tenho reclamado de V. Ex<sup>a</sup>, tenho reclamado do eminente Senador Agenor Maria, tenho reclamado do eminente Senador Roberto Saturnino e de tantos outros, que não é válido, não é patriótico ficar simplesmente jogando palavras e dizendo que está tudo errado. Como acertar, Sr. Senador? Será que o MDB, no seu laboratório de milagres, resolveria o problema brasileiro, simplesmente com a mudança de posição? Se assim pensa V. Ex<sup>a</sup> aguardemos o ano dois mil e talvez isto venha a acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso, fazendo soar a campanha) — Observo ao nobre orador que só dispõe de 3 minutos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (MDB — SC) — Senador Osires Teixeira, o resultado eleitoral de 1974 contraria as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. A nossa bancada é unida porque é uma bancada que se identifica.

**O Sr. Osires Teixeira** (ARENA — GO) — O de 1976 contraria o de 1974.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso, fazendo soar a campanha) — Solicito aos Srs. Senadores que para apartarem peçam permissão ao orador.

**O Sr. Osires Teixeira** (ARENA — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Somente para lembrar...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (MDB — SC) — Tenho primeiro que responder a V. Ex<sup>a</sup>. Se a Aliança Renovadora Nacional, que é o Partido do Governo, que tem maioria nesta Casa, maioria na Câmara Federal, não elabora, não aprova leis em favor do trabalhador brasileiro e se o MDB tem atuado em plena sintonia, é porque é um partido que tem um só pensamento e uma ação toda voltada para o povo.

Fico aguardando que V. Ex<sup>a</sup>, amanhã, nos responda às críticas fundamentadas, honestas e patrióticas que temos feito em relação à política econômica do Governo e que, posteriormente, munido de elementos que possam destruir os dados concretos e objetivos que estamos a apresentar, eu me renderei. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver elementos que possam suplantar os aqui apresentados, porque, inclusive, em mais este trabalho estou utilizando palavras, conceitos, dados das próprias autoridades federais, do Governo, de homens do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouço o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>a</sup> não pode mais conceder apartes. A Mesa já observou que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já terminou. Solicito que dê por concluído o seu discurso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (MDB — SC) — Peço escusas ao nobre Senador Osires Teixeira mas, amanhã, no discurso de S. Ex<sup>a</sup>, provavelmente dispostemos de tempo para fazer a abordagem da política salarial.

Prossigo, então, para finalizar, Sr. Presidente, rapidamente.

A política social da administração atual do País é falha, principalmente porque vem permitindo uma desigualdade crescente, pois enquanto comprime os salários de maneira irreal, fecha os olhos a diversos tipos de especulação, quer sejam as realizadas pelos intermediários com os gêneros de primeira necessidade, por exemplo, cebola a 50 cruzeiros o quilo, as do mercado financeiro, que custam

ram rios de dinheiro aos cofres públicos, ou aquelas realizadas com terras ou imóveis nos grandes centros do País.

Não há como festejar o atual modelo de crescimento econômico, Sr. Presidente. O País não está satisfeito. A maioria dos seus habitantes, que são os trabalhadores, são duplamente penalizados, sofrem as altas de preços, de um lado, enquanto de outro os salários são reduzidos.

Tudo leva a crer que a desigualdade de rendas existente em 1970 tem piorado. Analisando o atual período do Governo, Fernando Pedreira, analista político de *O Estado de S. Paulo*, conclui que foram anos em que "as injustiças e as deformidades de nosso "modelo" econômico foram levadas ao paroxismo".

Esse modelo é precisamente o de excessiva abertura da economia ao mercado externo, especulação impune e lento crescimento do mercado interno.

Entre 1968 e 1973, após uma profunda crise e acelerada desnacionalização, veio o milagre, aproveitando a capacidade ociosa acumulada no período anterior. Mas os obstáculos ao crescimento econômico com ampla base social e expansão crescente do mercado interno foram removidos. Persistiu, no que se aprofundou, a má distribuição de rendas.

Acreditamos que a política salarial representa um dos mecanismos de distribuir renda.

Portanto, para que se torne eficaz uma ampliação do mercado interno é de fundamental importância, Sr. Presidente, na aplicação da fórmula da política salarial, o uso de metodologias neutras, que realmente permitam ao trabalhador reajustes corretos de salários. Além disso cabe ir gradativamente alargando a área de livre negociação salarial, no sentido de estender a democracia ao campo social.

Esta é mais uma colaboração patriótica ao Governo Federal em defesa dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre líder Eurico Rezende, que falará pela Maioria.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, em virtude de apartes com que me gratificaram três eminentes colegas, não me foi possível concluir as considerações que desejava tecer em torno do discurso aqui pronunciado pelo ilustre Líder do MDB, Senador Paulo Brossard. Faço-o hoje, cumprindo o duplo dever de companheiro e de homem público, tendo em vista a lamentável adesão ideológica que o novo comandante da bancada da nobre Oposição deu a uma publicação inserida em órgão da imprensa brasileira. Após argumentação a respeito do diálogo com que se procura preparar o terreno e afastar dificuldades para a grande tarefa de aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas, o Sr. Senador Paulo Brossard reproduziu aquele editorial, onde se situa a seguinte expressão:

"Mordido de remorso, é mais certo que o Governo ainda pretenda acionar o Sr. Petrônio Portella, a quem não falta a disposição de servir aos governantes."

Trata-se, evidentemente, de uma injustiça, tanto mais lamentável quando se tem em vista que ela se reveste de aspecto injurioso. E mais lamentável ainda, quando se observa que, numa hora alta do Congresso Nacional, que foi a primeira interlocução parlamentar entre os líderes da ARENA e da Oposição, este coloque, no seu discurso, uma apreciação que absolutamente refoge à verdade e ao cavalheirismo, e fica, por via de consequência, muito aquém da ética.

É preciso que se tenha em vista que esta observação injuriosa foi dirigida não a um parlamentar na sua condição de pessoa física, mas a um homem público investido das nobres responsabilidades de Presidente do Congresso Nacional. (Muito bem!)

Quero aqui, apenas, focalizar alguns pontos que desmascaram, que desmistificam o conceito de aulicismo, a que se refere a increpação contra o nosso eminente colega. Falo, assim, não apenas como

companheiro, cujo relacionamento vive na beleza da estima e da afeição; mas falo também e, sobretudo, na defesa de uma instituição representada, sem dúvida, na legitimidade, na autenticidade e na autoridade do seu Presidente.

O Sr. Senador Petrônio Portella jamais foi um homem egoisticamente ligado a governos. As ligações que tem mantido vêm obedecendo a uma linha de coerência, de fidelidade partidária, e, sobretudo, no propósito sadio da prestação do melhor serviço público.

Como S. Ex<sup>a</sup> começou a sua vida pública? — Operando, a toda carga, nas oficinas da Oposição. Era líder da UDN no Piauí, onde o Partido dominante era o Partido Social Democrático e cujo Governador era o seu ilustre sogro. No entanto, sem quebra naturalmente do respeito e da estima colhidos na espontaneidade do amor familiar, ele soube perfeitamente conciliar o exercício dos seus afetos particulares com o cumprimento pleno dos seus deveres de oposicionista, desempenhando este mister durante todo o período governamental em que S. Ex<sup>a</sup> foi Líder da Oposição. Exibiu, assim, na madrugada da sua vida pública, um espetáculo de grandeza e, mais do que isso, realizou, na opinião pública do Piauí, a confiabilidade nos seus políticos, porque talvez muita gente não admitisse que S. Ex<sup>a</sup>, genro do Governador, pudesse exercer brilhante, firme e energicamente a tarefa de criticar o Governo e de defender os postulados do seu Partido.

Mais tarde, surgiu o Movimento de 1964 e, algum tempo depois, o boquejamento, e, em seguida, as cartas anônimas e, finalmente, as próprias denúncias, no sentido de que o Senador Petrônio Portella, quando Governador do Piauí, havia se colocado contra a Revolução.

Nada mais inexato. O então Governador do Piauí, que jamais recebeu qualquer aviso, a quem ninguém procurou para cientificá-lo dos preparativos revolucionários, surpreendido pela velocidade daquele episódio, nele identificou tão-somente um movimento armado, e achou do seu dever declarar-se ao lado da legalidade. Mas no instante em que elementos idôneos o conscientizaram de que aquele movimento representava uma revolução necessária e indispensável para o País, ele, prócer da União Democrática Nacional, postou-se solidário ao Movimento Revolucionário de 1964.

Sr. Presidente, abro este parêntese apenas para pedir ao nobre Senador Luiz Cavalcante que aguarde uns instantes mais para eu ter a oportunidade de ouvir o aparte de S. Ex<sup>a</sup>

E dou testemunho pessoal de que o Senador Petrônio Portella desconhecia o fato de estar-se preparando uma Revolução. Cerca de um mês antes do 31 de março, o Sr. Senador Magalhães Pinto, então Governador, convocou-me a Belo Horizonte e me colocou confidencialmente a par do esquema revolucionário que estava sendo armado para derrubar a maldição governamental então imperante e procurava, galopantemente, colocar o País à beira do caos político-constitucional e da letalidade social, com todas as suas implicações, e me disse o nome de algumas pessoas, entre elas de alguns Governadores que estavam cientes do Movimento; citou o Governador Ney Braga, e o Governador Fernando Corrêa da Costa, não citando o então Governador do Piauí, Sr. Petrônio Portella, que, portanto, ignorava inteiramente a origem, a razão, os objetivos e, sobretudo, a meta do movimento armado.

O que ele adotou, então, como Chefe de um poder constituído, foi uma atitude de natural cuidado em favor da legalidade. Tudo isso foi examinado.

Veio o Governo do Presidente Castello Branco, homem austero, intransigente no cumprimento do dever, um dos maiores estadistas que a América já teve, fidelíssimo aos rigores seletivos da Revolução, o qual designou o Sr. Petrônio Portella para fundar a ARENA no Estado do Piauí. Se assim agiu o Chefe supremo da Revolução, foi porque de posse, não do boquejamento, não das cartas anônimas que só podem ter a vocação das lixeiras e dos monturos, mas das denúncias formuladas à Sua Excelência, o saudoso Presidente por certo examinou e constatou a sua total improcedência, e através de um julgamento moral definitivo, confiou a Petrônio Portella a direção suprema do partido, sustentáculo da Revolução no Piauí.

Mas não foi só isso. No tempo do Presidente Costa e Silva, me foi possível presenciar um episódio que caracterizou a bravura, a independência e a coragem do nosso eminente colega. Um Ministro daquele Governo pediu minha presença ao seu gabinete e me disse que o Sr. Petrônio Portella era candidato a presidente da ARENA do Piauí; mas que ele, Ministro, tudo faria para impedir, inclusive propor a cassação do seu mandato. Preocupado, naturalmente, amigo que sou do Senador Petrônio Portella, contei-lhe o episódio e lhe sugeri que S. Ex<sup>a</sup> e o Ministro tivessem um entendimento para dissipar as dúvidas, e o Sr. Senador Petrônio Portella recusou-se a ter o encontro e o fez em linguagem severa e peremptória. Continuou candidato contra a vontade e a ameaça do poderoso Ministro e foi eleito Presidente da ARENA do seu Estado.

Um homem que assim procede não é áulico. E um leal servidor da Pátria, é um homem independente, que merece o nosso respeito e a nossa homenagem. (Apoiado! Muito bem!) S. Ex<sup>a</sup> recebeu mais uma prova de confiança dos altos escalões da Revolução e do Governo Federal. Mais tarde, novas provas de confiança inquebrantável foram exibidas publicamente: no Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, S. Ex<sup>a</sup> foi escolhido Presidente da ARENA e Líder do Governo; no Governo do Presidente Ernesto Geisel, seu Líder também. Atualmente, com a confiança sempre renovada, sem solução de continuidade, da Revolução e dos seus companheiros da ARENA e com o apoio total da nobre Oposição, preside, para honra nossa, em benefício da Instituição e do País, o Congresso Nacional. (Muito bem!)

Daí, por que, Sr. Presidente, foi profundamente lamentável, foi uma nota destoante que o Sr. Senador Paulo Brossard depositou na beleza do espetáculo de educação democrática de ontem. Profundamente lamentável que um homem com a responsabilidade de Líder conduza, para o seu discurso inaugural, uma agressão ao Presidente do Congresso Nacional, porque as injúrias não são maiores quando postas na moldura dos objetivos. Elas são maiores, mais graves e mais censuráveis quando são colocadas em termos conceituais. E esse conceito de aulicismo o Sr. Senador Petrônio Portella não merece. (Muito bem!)

Daí por que desejo dizer ao nosso eminente companheiro da ARENA que S. Ex<sup>a</sup> conta com o calor da nossa solidariedade e, identificando em S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Congresso Nacional, que conta com o respeito da Nação. (Muito bem!), em razão do diálogo que vem realizando com as instituições mais representativas deste País e com as personalidades mais lúcidas e eminentes do Brasil, sacrificando — e sou testemunha disso — a sua própria saúde. Mas de cansaço em cansaço, de fadiga em fadiga, na esteira do seu talento, da sua inteligência, S. Ex<sup>a</sup> vem procurando cumprir a nobre tarefa que lhe cometeu o Presidente Ernesto Geisel, de conseguir fórmulas para que o Brasil consagre a beleza e a perfeição do seu Estado de Direito, através do aperfeiçoamento das suas instituições democráticas. (Palmas.)

Ao companheiro eu saúdo, na certeza de que, neste instante, as consciências e os corações arenistas se congregam e se juntam para dizer-lhe que continue na sua pregação, que prossiga na sua jornada, porque o seu nome há de penetrar profundamente no reconhecimento e na gratidão da Pátria.

Ao Presidente do Congresso Nacional, digo, com ênfase, com emoção e com estímulo, que a vida pública é uma penitência, e que continue experimentando, nas vezes como esta, o sofrimento e sinta a amargura revoltada pelas injustiças praticadas, mas que saiba que pouco importam as opiniões menores, porque bem maior do que elas é a convicção inabalável de que S. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional, é um dos maiores e dos mais leais servidores da Pátria brasileira. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Marcos Freire, que falará em nome da Liderança do MDB.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Confessamos que nos causou espécie o anúncio da intempestiva e estranha conclusão, *a posteriori*, de um discurso ontem já concluído pelo Senador Eurico Rezende.

Admitimos, contudo, que talvez S. Ex<sup>a</sup> pudesse ter-se apercebido da ocorrência de alguma lacuna registrada na pseudo-resposta oferecida ao discurso do Líder Paulo Brossard. Infelizmente, o Líder da ARENA apenas veio elaborar em infeliz equívoco.

Como toda a Casa presenciou, o Líder do MDB invocou em favor do seu pensamento várias publicações de vários órgãos da imprensa brasileira. S. Ex<sup>a</sup> o Senador Paulo Brossard esteve de retaliações pessoais de qualquer espécie. Deteve-se, no âmago do seu pronunciamento, em procurar mostrar o repúdio da opinião pública nacional aos atos de força praticados por este Governo e, em especial, o repúdio havido nas várias camadas da sociedade brasileira em relação ao chamado "pacote" de abril. E foi, exatamente, para melhor comprovar essa repulsa nacional, não a pessoas, mas a fatos, não a personalidades do Governo ou a ele ligadas, mas a condutas governamentais, é que o Líder Senador Paulo Brossard leu parte do editorial do *Jornal do Brasil* do último dia 13, intitulado "Fim de Linha".

Esse mesmo editorial veio, agora, a ser citado pelo ilustre Líder do Governo Senador Eurico Rezende, tendo S. Ex<sup>a</sup>, há poucos instantes, daquela tribuna, lido, dele, o seguinte trecho:

"Mordido de remorso, é mais certo que o Governo ainda pretenda acionar o Senador Petrônio Portella, a quem não falta a disposição de servir aos governantes."

Realmente, na edição daquele dia, nesse citado editorial, consta esse trecho, com esse término considerado pelo Senador Eurico Rezende como expressão injuriosa, e que, por isso mesmo, a sua leitura expressa por outro Senador — e mormente pelo Líder do MDB — refulgiria ao cavalheirismo e aos princípios éticos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso dá-nos a oportunidade de darmos o melhor esclarecimento, a melhor resposta que a bancada dos Senadores do MDB pode oferecer à Casa e à Nação: os serviços da Casa, os órgãos responsáveis pela gravação do discurso do Senador Paulo Brossard podem comprovar que o Líder do MDB, embora lendo *ipsis litteris* o referido editorial, teve o gesto, exatamente de cavalheirismo, de pular, nada mais nada menos, aquele trecho que hoje foi lido pelo Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — A bancada do MDB requer à Presidência que confira as fitas gravadas do discurso ontem proferido pelo Senador Paulo Brossard, e comprovará que delas não consta a expressão "... a quem não falta a disposição de servir aos governantes".

O Senador Paulo Brossard fez o que o Senador Eurico Rezende não fez. Preferiu que não constasse dos Anais desta Casa essa referência de fato inclusa no editorial do *Jornal do Brasil*, mas que S. Ex<sup>a</sup>, atendendo àqueles princípios éticos que agora lhe quiseram exortar, preferiu eclipsar aquele pequeno trecho, só agora lido da tribuna pelo Líder da ARENA.

**O Sr. José Sarney** (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — E não poderia ser de outra forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia ser de outra forma, repito, porque o comportamento do MDB, nesta Casa, tem sido um só.

**O Sr. José Sarney** (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Ao MDB não interessa apreciações de ordem pessoal contra quem quer que seja; ao MDB interessa, sim, análises de natureza institucional, interessa análises estruturais do problema brasileiro, tanto do ponto de vista político, econômico e social.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Como tal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não nos cabe entrar aqui na análise biográfica da vida privada ou da vida pública do Senador Petrônio Portella, cujo julgamento cabe, sim, à opinião pública brasileira.

**O Sr. José Sarney** (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que cabe no recinto desta Casa é ver no Sr. Senador Petrônio Portella o colega de representação popular e o Presidente do Senado Federal. E como tal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, S. Ex<sup>a</sup> tem merecido, de todos nós, de todos os integrantes da Bancada do MDB, a consideração e o apreço que lhe são devidos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para uma breve comunicação.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agredida, injustificada tantas vezes, falhando — por que não confessar — satisfazendo sempre que possível àqueles que dela necessitam, a Previdência Social no Brasil, no Brasil, segue, desde a sua idealização, a trajetória do servir com a discrição dos que o fazem conscientizados do seu dever.

Com os marcos iniciais voltados apenas para as pensões e aposentadorias, o seu gigantismo com os deveres a que se impôs deu-lhe imagem deficiente e, até mesmo, de fracasso.

Mas, na realidade, esta afirmação não é verdadeira. É que, com a sua deriva para assistência médico-hospitalar, sobrecarregou-se de forma tão avassaladora que se impôs a sua própria reestruturação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito aos Srs. Senadores considerarem que há oradores na tribuna.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA) — Recentemente, o Congresso Nacional, no exame de mensagem do Executivo Maior, conferiu-lhe nova estrutura, e ela passou a ser, na expressão do Ministro Nascimento e Silva, um Órgão disciplinado e disposto a neutralizar a sua exagerada dimensão funcional. Buscou-se uma descentralização racional, e o SIMPAS, como cúpula, supervisiona, agora, o seu funcionamento, cabendo ao INAMPS a árdua missão da sua assistência médica.

O FUNRURAL e o IPASE desapareceram em sua autonomia, para vincular-se à linha dorsal da sua organicidade.

Agora, quando o novo sistema previdenciário brasileiro passou a vigorar com novos dirigentes, diga-se com ênfase que o povo aguarda expectante o aprimoramento desejado.

O Congresso Nacional discutiu muito a procedência do conteúdo da mensagem que lhe foi enviada então, da qual surgiu a Previdência Social com nova roupagem, face ao receio de concordar com a supressão do FUNRURAL e do IPASE, cujo entrosamento com os seus segurados era pleno e absoluto.

Coube-nos, na condição de relator da nova legislação, a luta pela sua aprovação que hoje é realidade. Resta, pois, que o seu funcionamento seja a contento daqueles que custeiam a sua manutenção, e que os seus novos comandantes não sustentem os sonhos de

melhoria, acalentados pelo Ministro da Previdência Social e sua gabaritada Assessoria, de vez que, na realidade, nascida com Getúlio Vargas, a Assistência Previdenciária se agigantou de forma substancial, com os Governos da Revolução. (Muito bem!)

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, pela ordem.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA.** Pelo ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejaria, pela ordem, que V. Ex<sup>a</sup> — a Mesa — informasse à Casa se no discurso lido ontem pelo Senador Paulo Brossard, ele determinou à Taquigrafia o corte de algum dos trechos do artigo que constava do seu discurso.

Isso porque, Sr. Presidente, se na realidade o Sr. Senador Paulo Brossard endereçou o seu discurso, com todo artigo, constando aquelas palavras que S. Ex<sup>a</sup> não leu — segundo o Senador Marcos Freire — isto significa que o Senador Paulo Brossard teria cometido — nas palavras do Senador Marcos Freire — um ato que aqui nesta Casa ninguém acredita que S. Ex<sup>a</sup> o fizesse. Sabendo que aquelas palavras do texto eram injuriosas, S. Ex<sup>a</sup> teria mandado para publicar e não as teria lido.

Não acredito que o Senador Paulo Brossard, com a coragem que S. Ex<sup>a</sup> tem, a bravura com que tem defendido os seus pontos de vista, S. Ex<sup>a</sup>, sabendo que aquelas palavras eram injuriosas, tenha deixado de ler, mas remetido para publicação. Por isso, Sr. Presidente, acho que a Mesa deve informar, porque não acredito que o Senador Paulo Brossard tenha feito, deliberadamente, a colocação nos Anais de um período que ele omitiu por achar injurioso.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Sr. Presidente, para contraditar a presente questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso.** Fazendo soar a campanha.) — V. Ex<sup>ts</sup> vão-me permitir: de acordo com o Regimento não há, absolutamente, questão de ordem a decidir. Há, apenas, um pedido de informação. A Mesa providenciará, e dará, posteriormente, esclarecimentos ao Plenário.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Peço a palavra para uma rápida explicação pessoal.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Foi levantada uma questão de ordem, a Mesa acitou, eu queria contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Não há o que contraditar, uma vez que a Presidência esclareceu não se tratar de questão de ordem e sim de um pedido de informação. S. V. Ex<sup>a</sup> deseja prestar, sobre o assunto, algum esclarecimento, concedo-lhe, para esse fim, a palavra.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE.** Para uma observação.) — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Paulo Brossard proferiu um discurso que deve ter sido acompanhado pelo serviço taquigráfico, deve ter sido gravado, havendo as fitas respectivas.

É comum, normal, rotineiro, nesta Casa, distribuir-se antes um texto básico do discurso que se vai pronunciar. Estamos acostumados a que esse texto básico seja retificado, acrescido ou reduzido, conforme as palavras efetivamente pronunciadas da tribuna do Senado. No corpo do texto distribuído pelo Senador Paulo Brossard constava, de fato, a íntegra do editorial que era, por assim dizer, o documento que lhe serviria de subsídio para as palavras que preferiria da tribuna do Senado. Conseqüentemente, se S. Ex<sup>a</sup> não pronunciou tudo que estava no texto escrito, a Taquigrafia, sem

dúvida alguma, terá cumprido o seu dever, os seus competentes serviços como têm demonstrado ser, retificando tudo aquilo que não tivesse correspondido às palavras efetivamente pronunciadas por S. Ex<sup>a</sup> E se dúvida existisse, quanto a um lapso aventado da Taquigrafia, que pudesse ter admitido que a leitura seria integral do editorial em questão, as fitas seriam por si suficientes para esclarecer o episódio.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Tem a palavra o nobre Líder Eurico Rezende, para esclarecer.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES.** Para esclarecimento.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer ao nobre Líder Marcos Freire, da Oposição, as suas palavras, que refletem a não concordância com o conceito emitido pelo jornal a respeito do Sr. Senador Petrônio Portella. Isso para nós é gratificante e significa um ato de justiça.

Sr. Presidente, o Sr. Senador Paulo Brossard, antes de pronunciar o seu discurso, veio à minha bancada e, cavalheirescamente, como é da tradição entre os líderes, me entregou cópia do discurso que iria pronunciar. Nesse discurso consta a publicação, na íntegra, do conceito injurioso. Tive o cuidado, aliás desnecessário, de ir, agora, à bancada de Imprensa e verifiquei que o Sr. Senador Paulo Brossard distribuiu o discurso como está aqui contido.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Já está esclarecida essa parte.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ora, é irrelevante que S. Ex<sup>a</sup> — irrelevante para o efeito de esclarecimento, mas eficaz como atitude — tenha, no momento da leitura, saltado o trecho injurioso. Mas, o fato é que S. Ex<sup>a</sup> entregou a toda a Imprensa brasileira, e não apenas à solidão do *Diário do Congresso Nacional*, o seu discurso completo. Não me consta que seja obrigação dos jornalistas credenciados na Casa saber da Taquigrafia se houve algum corte, feito durante o pronunciamento do discurso. Se o propósito de S. Ex<sup>a</sup> era o de expungir o conceito injurioso, por que não o suprimiu das dezenas de cópias que entregou à imprensa?

Resulta daí que o Sr. Senador Paulo Brossard entregou, para divulgação, em todo o País, do artigo injusto e agressivo. O resto é argumentar na incerteza das areias movediças ou, então, inspirado apenas num sentimento de companherismo que não compraz com a verdade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Considero que os Srs. Senadores desejam um esclarecimento por parte da Mesa.

A Presidência determinará ao serviço taquigráfico que ofereça, sobre o assunto, os necessários esclarecimentos que serão, posteriormente, transmitidos ao Plenário da Casa, inclusive com a dupla investigação, texto do serviço de som e aquele realmente constante do serviço taquigráfico.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 55, DE 1978

Senhor Presidente,

Com apoio no Regimento Interno da Casa, requero a V. Ex<sup>a</sup> se digne de determinar me seja fornecida a resenha de *A Voz do Brasil*, lida ontem, na hora do Poder Legislativo, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — **Dirceu Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Dômício Gondim — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torrès — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de **Saúde** (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

Em votação o projeto:

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Com a palavra o nobre Líder Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por dizer que a Maioria desta Casa não vai aprovar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 68, de 1975.

Na verdade esta proposição foi oferecida em 1975 à Câmara dos Deputados e, chegando ao Senado, peregrinou pelas principais comissões de mérito do Senado Federal.

Os aspectos sociais e sobretudo humanos do projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, são realmente relevantes. E que o projeto em apreço propõe seja autorizado aos portadores de cegueira o ingresso no Serviço Público e na empresa privada em cargo, função ou profissão compatível com as suas condições físicas.

Embora no mérito o projeto reflita problema social, cujo equacionamento merece acolhida por sua expressão moral, jurídica e econômica, convém assinalar que o exercício de cargos públicos por cegos não constitui inovação, pois já é admitido em estabelecimentos especializados.

A questão, por conseguinte, se resume na sua generalização, isto é, na ampliação do aproveitamento de cegos na administração pública, o que demandaria prévio desdobramento do Plano de Classificação de Cargos, em que as especificações de cada função teriam que ser devidamente analisadas, para que fossem, então, definidas as qualificações pessoais exigidas para investidura nessas funções.

Em face da unidade do Plano de Classificação de Cargos, conclui-se, portanto, que seria inoportuna qualquer medida isolada destinada a beneficiar imediatamente este ou outros contingentes humanos do mercado de trabalho.

Cumpra acrescentar que o artigo 1º da propositura não tem sentido, ao declarar que "é permitido aos portadores de cegueira o ingresso no Serviço Público e na empresa privada, em cargo, função ou

profissão compatível com suas condições físicas", de vez que não há, sobre a matéria, qualquer mandamento legal proibitivo.

O artigo 2º, por sua vez, é incoerente ao determinar que o Poder Executivo mantenha, "permanentemente atualizada, relação de cargos, funções e profissões passíveis de serem exercidas pelos portadores de cegueira, no Serviço Público e na empresa privada", já que o projeto é meramente autorizativo o que poderia torná-lo ineficaz.

Com referência ao ingresso de cegos na empresa privada, cabe observar que a intervenção do Estado não deve e nem pode ir além da previsão constitucional consubstanciada no art. 165 da Carta Magna. Não pode o Poder Público ultrapassar tais dispositivos a ponto de malbaratar a liberdade de iniciativa dos empresários, a qual é assegurada no artigo 160, item I, da Lei Maior, com vistas à realização do desenvolvimento nacional. Somente o administrador ou o dono do negócio sabe quais as providências a tomar para o desenvolvimento de sua atividade, qual o tipo de empregado que mais concorre para os lucros da firma. Em resumo, a lei não pode obrigar a contratação de cegos, sob penas de agir diretamente na direção das empresas.

A ausência dessa obrigação legal, entretanto, não tem impedido que várias indústrias e serviços utilizem mão-de-obra de excepcionais, entre os quais portadores de cegueira, mas sempre por livre iniciativa dos empregadores, sem qualquer interferência do Estado. Também o Serviço Público, sob o regime da legislação trabalhista, não veda a contratação de tais deficientes — contanto comprovem aptidão para o cargo — dentro, aliás, da orientação de maior valia, qual seja, a de integrar o homem na sociedade, fazendo-o participar de sua construção através do trabalho.

Já no regime estatutário, o aspecto é outro, e deverá ser tratado na revisão da legislação sobre o servidor público. Com efeito, a nomeação de deficientes do sentido da visão, para cargo público, isto é, na hipótese de ser regido pelo Estatuto, não seria viável sem essa reformulação por constituir a cegueira causa de aposentadoria, com proventos integrais, com qualquer tempo de serviço, conforme dispõe o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Vale lembrar, em derradeiro, que entre as várias formas de deficiência física a cegueira é a que impõe maiores restrições ao exercício de cargos por seus portadores, já que demanda o uso de leitura e escrita especiais — o que desde logo demonstra a inconveniência e a impossibilidade da generalização de seu aproveitamento no serviço público.

Nessas condições, Sr. Presidente, embora reconhecendo os aspectos sociais, sobretudo humanos da proposição, a Maioria vota contrariamente à aprovação do projeto.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

A nobre Bancada da ARENA, que se manifestou, através da sua Liderança, contrária ao projeto de aproveitamento dos cegos no serviço público e na empresa privada, está uma Bancada irreconhecível. Como podemos marcar o *divertium aquarium* no comportamento da Bancada? Antes do equívoco de há pouco e depois do equívoco de há pouco; antes de fazer a condenação do nosso Líder, através de um trecho de discurso, que ele não fez, que ele não leu e, portanto, pelo qual não é responsável, segundo o nosso Regimento?

No momento em que a Bancada da ARENA fez, através da sua Liderança, a exaltação da desvirtude, através da virtude, e o contrário, a exaltação da virtude através da desvirtude, a nobre bancada da ARENA, Sr. Presidente, que abandona o plenário para não votar o projeto, que não quer aproveitar o cego, porque ela é favorável aos que enxergam longe, não quer os que não vêem.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nobre Líder, V. Ex<sup>a</sup> não pode conceder apartes, uma vez que está no encaminhamento da votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Então, Sr. Presidente, a nobre bancada da ARENA, que é favorável portanto aos que enxergam longe, mas não quer o aproveitamento, em hipótese alguma, dos que não vêem, não quer o aproveitamento dos cegos, quando este projeto recebeu a aprovação de todas as Comissões Técnicas da Casa, recebeu a aprovação da Comissão de Saúde, em brilhante parecer do nobre Senador Fausto Castelo-Branco recebeu a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e dentre os Membros que aprovaram este parecer, está o ilustre vice-Líder da ARENA, que agora se põe contrariamente à aprovação do projeto.

A Nobre Comissão de Legislação Social, também, aprovou por unanimidade o projeto de aproveitamento dos cegos. E agora, Sr. Presidente, de uma hora para outra, a Bancada da ARENA abandona o plenário para não votar este projeto, porque os cegos não votam, ainda, Sr. Presidente. Os cegos não votam, Sr. Presidente, eles não enxergam. A nobre Bancada da ARENA gosta dos que enxergam longe, dos que vêem atrás das portas. Esta é a característica dos homens que a ARENA quer exaltar.

Assim, Sr. Presidente, o MDB vota pelo aproveitamento dos cegos, sendo favorável a esse gesto humano de aproveitamento daqueles que, privados da visão, não são inúteis, não são incapazes, eles podem ser educados para a prestação de serviços, de muitos serviços. E é, portanto, em nome da humanidade, da justiça social, da justiça para todos, do bem-estar de todos, da maior distribuição da renda em todos os setores da população que votaremos favoravelmente ao projeto que visa o aproveitamento dos cegos de nosso País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Presidência convoca a Liderança da ARENA para proceder à votação.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para levantar a questão de ordem, fundamentando-a devidamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para uma questão de ordem.) — Com o maior respeito a V. Ex<sup>a</sup>: não cabe a convocação da Presidência desta Casa, da Liderança do Governo...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> declinar a letra regimental em que se baseia a questão de ordem, uma vez que a Presidência, para o prosseguimento normal dos trabalhos, está convocando a Liderança da ARENA.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, como Líder.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Como Líder, para uma observação.) — Sr. Presidente, para estranhar, com o maior respeito que tenho à Presidência e à Mesa, que não encontro no Regimento da Casa motivo para que V. Ex<sup>a</sup> convoque a Liderança do Governo que neste instante está ausente do plenário.

O nosso protesto, Sr. Presidente, respeitosamente. V. Ex<sup>a</sup> tem-se conduzido na direção de nossos trabalhos com isenção, com espírito público e acima dos partidos. A liderança da ARENA não está presente, razão pela qual, estando no plenário a maioria de nossa bancada, este projeto seria aprovado, face a ausência dos Senadores da situação, à exceção do Senador Alexandre Costa que aqui está. Repito, e sempre com o devido respeito: V. Ex<sup>a</sup> não pode convocar a liderança da Maioria para a votação de um projeto que está em discussão. Fica, pois, registrado o nosso protesto em nome do MDB.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Muito bem!

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Presidência tem a esclarecer ao nobre Senador Itamar Franco que o problema da convocação das Lideranças, para o procedimento da votação, não está escrito, no caso específico, como a Liderança acaba de arguir, mas, aplica-se por analogia uma vez que, na votação simbólica, o líder vota pelos liderados, assim como nas verificações de *quorum* se procede à suspensão dos trabalhos para a convocação dos Srs. Senadores ao plenário. Esse, o ordenamento a ser observado para o bom andamento do trabalho parlamentar. O desejo da Mesa é, portanto, possibilitar a continuidade dos trabalhos da presente sessão.

Com esses esclarecimentos vamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Com a palavra, para um esclarecimento, pela Liderança, o nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (ARENA — PI. Como Líder, para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa presenciou, ontem, a insólita agressão, sobretudo porque disfarçada, atirada contra o Presidente desta Casa, o eminente Senador Petrônio Portella.

Há poucos instantes o nobre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, interpretando o pensamento e os sentimentos comuns da nossa Bancada, disse, em palavras candentes, da nossa revolta face à insólita agressão. Em seguida, convidou a todos os integrantes da Bancada da ARENA que fôssemos incorporados ao Gabinete Presidencial para expressarmos, pessoalmente, a nossa solidariedade ao Presidente do Congresso Nacional.

Não houve fuga, absolutamente, não houve retirada em massa da nossa Bancada, e aqui estamos para reiterar o ponto de vista e o voto, já longamente manifestado, porque no exercício desta Liderança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procuramos desempenhá-la com espírito público, com elevação de propósitos, sem perseguir aquelas medidas eleitoreiras, tão a gosto, que tanto sabem ao paladar de alguns membros da honrada Oposição desta Casa!

Era o que tinha a dizer.

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, face ao esclarecimento anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para um esclarecimento.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Para uma observação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O esclarecimento prestado pelo Senador Helvídio Nunes não teria qualquer sentido uma vez que o episódio, objeto do discurso anterior do Líder Eurico Rezende, nos parece suficientemente esclarecido. Por isso, estranhamos que o Líder Helvídio Nunes venha, reincidir naquela acusação de que ontem esta Casa assistiu "a insólita agressão, sobretudo, porque disfarçada, atirada contra o Presidente da Casa, Senador Petrônio Portella". Já comprovamos, e os Anais da Casa o comprovarão mais ainda, que essa agressão não houve; ela inexistiu; cavalheirescamente, eticamente. O Senador Paulo Brossard — repetimos — omitiu a referência ao Senador Petrônio Portella que, no entender do Líder do Governo, era altamente insultuosa a S. Ex<sup>a</sup>

Aproveitamos para informar que logo após usar da palavra e ouvir o discurso do Senador Eurico Rezende, nesta tarde, tivemos oportunidade de comparecer à bancada da Imprensa que nos esclareceu que havia confirmado à Liderança da ARENA que ela, a bancada da Imprensa notou e comentou a omissão proposital, feita ontem pelo Senador Paulo Brossard, do referido trecho. E mais do que isto, o Líder Franco Montoro acaba de trazer o seu testemunho de que leu nos jornais de Brasília de hoje a referência expressa, o comentário registrado pela Imprensa local, de que o Senador Paulo

Brossard omitiu, exatamente, aquele trecho que está sendo objeto dessa tempestade em copo d'água.

Isto é tão estranho que até parece existirem propósitos outros de fazerem cavalo de batalha de uma coisa que já está exaustiva e nitidamente esclarecida.

Portanto, Sr. Presidente, queria deixar uma vez mais consignado isto aqui, para que não passem em julgado interpretações malévolas que não correspondem à realidade.

Por outro lado, desejamos confirmar, diante da retirada da bancada da ARENA quando da discussão do projeto anterior, que o Senador Eurico Rezende, Líder do Governo, nos comunicara que a bancada se ausentaria para ir se solidarizar com o Senador Petrônio Portella. Na oportunidade em que usava da palavra o Senador Dirceu Cardoso tentamos, através da solicitação de um aparte, transmitir esses esclarecimentos à Casa. Fomos, entretanto, obstado, porque a Presidência nos advertiu de que não cabia aparte em encaminhamento de votação.

Portanto, essas nossas duas considerações são para repor a verdade dos fatos, procurando com isto fazer com que exista entre nós aquele clima de harmonia e de respeito que é imprescindível a todos os Parlamentos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Continua em discussão o projeto, o substitutivo e a subemenda. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em consequência, fica prejudicada a subemenda.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

#### EMENDA Nº 1-CS

##### Substitutivo

**Autoriza o aproveitamento dos cegos e amblíopes no Serviço Público e na empresa privada, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido aos portadores de cegueira ou de visão reduzida o ingresso no Serviço Público e na empresa privada, em cargo, função ou profissão compatível com as suas condições físicas.

Parágrafo único. Na hipótese de admissão de portador de cegueira ou de visão reduzida no Serviço Público, deverão ser atendidos os requisitos do art. 22 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, salvo o que dispõe o seu item VI, no que tange à cegueira, que passa a ser admitida na investidura em cargos, funções ou profissões relacionadas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo manterá, permanentemente atualizada relação de cargos, funções e profissão suscetíveis de serem exercidas pelos portadores de cegueira ou de visão reduzida, no Serviço Público e na empresa privada.

Art. 3º Habilitado o portador de cegueira ou de visão reduzida para o exercício de cargo ou função, fica vedada qualquer discriminação salarial, de ingresso ou de permanência na carreira funcional, em razão de sua condição física.

Art. 4º Os portadores de cegueira ou de visão reduzida que ingressarem no Serviço Público ou empresa privada, na conformidade desta Lei, não poderão ter aposentadoria ou qualquer vantagem com fundamento nas referidas deficiências físicas.

Art. 5º Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo baixará Decreto regulamentando esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1975

(Nº 987-D/72, na Casa de origem)

**Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido aos portadores de cegueira o ingresso no Serviço Público e na empresa privada em cargo, função ou profissão compatível com as suas condições físicas.

Parágrafo único. Na hipótese de admissão de portador de cegueira no Serviço Público, deverão ser atendidos os requisitos do art. 22, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, salvo o que dispõe o seu item VI, no que tange à cegueira, que passa a ser admitida na investidura em cargos, funções ou profissões relacionadas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo manterá, permanentemente atualizada, relação de cargos, funções e profissões passíveis de serem exercidas pelos portadores de cegueira, no Serviço Público e na empresa privada.

Art. 3º Habilitado o portador de cegueira para o exercício de cargo ou função, fica vedada qualquer discriminação salarial, de ingresso ou de permanência na carreira funcional, em razão da sua condição física.

Art. 4º Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 9 de março, tendo a votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Helvídio Nunes, para a presente sessão.

Há, entretanto, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 56, DE 1978

Nos termos do art. 311, alínea "B" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977, que regula a locação predial urbana, e das outras providências.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978 — **Eurico Rezende**.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG.** Para encaminhar a votação do requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, baseado no art. 311, alínea "B" do Regimento Interno, pede a reabertura da discussão do projeto que, de acordo com a Ordem do Dia, deveria entrar em votação hoje.

Perguntaria a V. Exª, encaminhando uma indagação, se iremos, de acordo com o requerimento assinado pelo Sr. Senador Eurico Rezende, que pede a reabertura da discussão do projeto, discutir ainda hoje este projeto.

Seria a primeira indagação a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

A reabertura da discussão ora requerida está regulamentada pelo art. 311, alínea "B" do Regimento Interno.

Se aprovado o requerimento, estará naturalmente reaberta, de imediato, a discussão da matéria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Ainda na sessão de hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Exatamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Sr. Presidente, vamos votar contrariamente ao requerimento. A matéria já sofreu vários adiamentos.

Antes do recesso, Sr. Presidente, exatamente no dia 17 de novembro, o Senador Heitor Dias solicitou o adiamento dessa matéria. Não satisfeito, o Governo resolve, quando ela voltou a Plenário no dia 9 de março de 1978, através do Senador Helvídio Nunes, pedir adiamento da votação para a sessão de hoje, 5 de abril.

Cabe-nos estranhar a reabertura da discussão, depois de dois sucessivos adiamentos de votação pelo Governo nesta Casa. O MDB votará contra esse requerimento. Parece-me — é esta opinião não é da bancada, mas minha — que está faltando ao Governo, nesta Casa, sensibilidade para atender aos altos reclamos da aprovação, com urgência, da Lei do Inquilinato.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reabertura da discussão de matéria desta relevância deve ser justificada, pelo menos, com uma palavra. Estou impossibilitado de votar favoravelmente ou contra, sem saber a razão...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>a</sup>, que exerceu a Liderança com brilhantismo, sabe que a exigência não está, absolutamente, expressa no Regimento. O Regimento dispensa a justificacão que V. Ex<sup>a</sup> está reclamando.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Não há uma exigência regimental, mas sim de ordem política e de ordem moral. Matéria desta relevância, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Mesa se dispensa de atender às exigências de ordem política ou moral porque isto compete às Lideranças da Casa.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se me assegura a palavra para uma tentativa de explicação que estou dando.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Estamos em fase de encaminhamento de votação e V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, formula uma reclamação que a Mesa julga satisfatoriamente já esclarecida, em face do Regimento.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Mas o meu apelo não se dirige à Mesa, e sim à Liderança da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O apelo é dirigido à Maioria. O requerimento é de grande importância, reabrindo matéria que está no Congresso há vários anos, por iniciativa do próprio Governo, relativo a assunto do maior interesse para a população; diz respeito ao inquilinato, à habitação; não é possível que depois da série interminável de adiamentos que acaba de ser lembrada pelo nobre Senador Itamar Franco, o Senado deva decidir sobre a reabertura da discussão ou não, sem que exista, pelo menos, uma palavra de explicação dizendo qual a razão pela qual a Maioria deseja a reabertura da discussão desta matéria. Se as razões forem ponderáveis, de interesse público, a matéria poderá ser examinada e votada. Mas, sem uma explicação, nem o Senado ficaria bem perante a própria Nação.

É o apelo que dirijo à Maioria para que dê ao Senado e à Nação, que acompanha o debate desta matéria, a explicação sobre qual a razão por que se pede a reabertura da discussão desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vamos dar prosseguimento ao processo de votação.

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Será procedida a verificação solicitada pela Minoria.

Vou suspender a sessão por 10 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

*(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 10 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

A verificação da votação será feita pelo processo eletrônico. Os Srs. Senadores que aprovarem o requerimento votarão "sim"; os Srs. Senadores que o rejeitarem votarão "não".

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Virgílio Távora — Altevir Leal — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Eurico Rezende — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — João Calmon — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mattos Leão — Osires Teixeira — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Itamar Franco — Adalberto Sena — Franco Montoro — Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Votaram "sim", 22 Srs. Senadores; "não", 4 Senadores.

Não houve "quorum" para deliberação, ficando, em consequência, sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em virtude da falta de "quorum", a Presidência deixa de submeter ao Plenário os Itens nºs 3, 5 e 6, da pauta, que se acham em fase de votação, ficando também sobrestada a discussão do projeto constante do item nº 4 da Ordem do Dia, tendo em vista sua tramitação em conjunto com a proposição do item nº 3.

*São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

- de **Educação e Cultura**, favorável; e
- de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;
- de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e
- de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 5 —

**REQUERIMENTO Nº 563, DE 1977**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Senhores Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

**REQUERIMENTO Nº 574, DE 1977**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977 — Complementar, do Senhor Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob o nº 941, de 1977, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos

automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável;
- de **Economia**, contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 8 de novembro de 1977, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senhor Senador Leite Chaves, para a sessão de 3 de março último. Naquela oportunidade, a requerimento do nobre Representante do Estado do Paraná, a discussão da matéria foi adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Continua em discussão o projeto (Pausa).

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

A votação é adiada pela inexistência de *quorum* no plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estabelece a Constituição que o alistamento e o voto são obrigatórios, e todos os Estados, Territórios e Municípios participam do processo eleitoral. Os Estados elegem senadores e deputados; os Territórios, somente deputados. Apenas o Distrito Federal, pelo fato de ser a Capital da União, assiste ao andamento político do País sem direito à indicação de representantes para cargos eletivos.

Sucede que, este ano, Brasília vai completar a idade do voto. Dia 21 de abril, fará dezoito anos. Os que nela nasceram começarão a buscar os cartórios eleitorais e a formar nos contingentes de alistados que esperam dia e vez de votar.

Justamente a vontade de participar dos destinos e das decisões nacionais motivou o surgimento de uma corrente reivindicatória que se expande, se agita e cresce, e chega, já, a estado de clamor, objetivando a escolha, pelo brasileiro, dos representantes políticos da comunidade do DF.

Ninguém pode mais desconhecer a ambição dos habitantes do Distrito Federal, o esforço da gente da Capital da União no sentido de votar e de disputar voto. É uma avalanche que se desloca, impregnada de seiva do espírito público, e avança para uma conquista democrática.

Rui Barbosa dizia que "quando a seiva do espírito público entra a derramar-se no germe de uma reforma, é porque a Providência já a abençoou". E, com expressões que se ajustam a Brasília de hoje, enfatizava o grande tribuno:

"Nas épocas de incubação política como a atual, em que a vontade popular vacila entre a antiguidade de um abuso arraigado nas instituições e a santidade de uma idéia venerável, ungida pelo prestígio da verdade eterna, cada receio que se destrói é uma promessa, cada conversão que se efetua uma vitória, cada ensaio que se tenta uma conquista."

Alio-me, pois, à "idéia venerável" de dar ao Distrito Federal representantes políticos. Aceito o argumento da maturidade plena da Capital da República, que lhe concede o direito de escolha dos que por ela possam falar. Inscrevo-me, evoluindo de posição definida e conhecida, entre os que batalham pelo efetivo direito de voto do habitante de Brasília e querem um elemento do DF para governá-lo.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Com prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Eminentíssimo Senador Cattete Pinheiro. V. Exª fere neste fim de tarde um problema da maior importância e significação para esta grande metrópole que é Brasília, cujo contingente humano já lhe dá o cunho de uma das maiores cidades do País, não tem condições de efetivamente continuar a viver sem uma representação política própria. É verdade que a Comissão do Distrito Federal, nesta Casa, tem-se desdobrado no sentido de que o Senado da República possa efetivamente ser a Câmara Legislativa de Brasília. Mas, embora não faltando a boa vontade por parte dos Srs. Senadores, é óbvio que nenhum dos nossos ilustres pares aqui com assento tem efetivas condições de conhecer de perto os graves problemas que afligem esta população enorme de Brasília. O brasileiro se inscreve como eleitor para que? Para nada. Daí porque, tendo V. Exª evoluído para advogar essa posição, junto à voz de V. Exª a minha voz, a voz de Goiás, porque entendo que dar a Brasília condições de representação própria no Congresso Nacional — talvez até dando-lhe condições de eleger uma Assembléia Legislativa — é da maior importância para os seus destinos de grande cidade. O futuro de Brasília dependerá, por certo, da atuação dos seus homens públicos, e não falta aos filhos desta cidade, milhares deles já em condição de exercer os seus direitos civis, vocação e amor à terra para bem representá-la nas Casas Legislativas. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Rejubilome com o aparte de V. Exª e as considerações que acaba de fazer. A seguir, acrescentarei outras que refletem o meu pensamento a respeito de tão magno problema.

Vim para a Capital da União em 1961. Integrei-me progressivamente na vida de Brasília. De 1971 a 1974, ocupei, no Senado, a Presidência da Comissão do Distrito Federal. Pude, assim, acompanhar-lhe o desenvolvimento, participando da vida de seu povo.

Em 1974, inclusive, a Comissão promoveu a realização do I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, que trouxe avaliação profunda e séria do processo de desenvolvimento da área em que se instalam os Poderes da República.

Naquela época, planejei realizar um Seminário de Estudos dos Assuntos Legislativos de Brasília, atendendo a sugestões e apelos que recebera. Mas, terminava o meu mandato na Presidência da Comissão, e não foi possível atingir o desiderato.

Por isso mesmo, senti-me estimulado a estudar o problema nos ângulos políticos. Em 1975, numa entrevista ao *Correio Braziliense*, manifestava opinião sobre a pretendida Câmara de Vereadores do Distrito Federal. Dela discordo, acatando a orientação de que Brasília devia ser um "osásis administrativo", sem lutas reivindicatórias nem câmara política local. Isto asseguraria imprescindível tranquilidade à administração.

Lembro-me de que o saudoso Senador Atílio Vivacqua apontava a restrição do direito de sufrágio aos habitantes do Distrito Federal como "grave atentado ao sistema democrático e republicano". Porém, continuo a entender que, até mesmo, a salvaguarda daquele direito não implica na necessidade da criação de uma Câmara Legislativa própria, dada a situação especialíssima da Capital.

Em 1976, em trabalho publicado pela *Revista de Informação Legislativa*, voltei a examinar a matéria, mostrando que a repre-

sentação popular de Brasília, a partir da Carta de 1967, passara a ser exercida pelos Senadores da República, os quais lhe conhecem, pela vivência, os problemas, as grandezas e as deficiências.

Reconheço, entretanto, que não podem ser ignoradas as repetidas manifestações em favor de uma representação legislativa do Distrito Federal, específica, eleita pelo seu povo.

A Constituição de 1946 previu uma "Câmara eleita pelo povo, com funções legislativas", dando ao Senado participação, no assentimento prévio do nome proposto pelo Presidente da República para governar o Distrito Federal.

A Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, dispôs sobre a organização administrativa do Distrito Federal, estatuiu (art. 6º) que "o Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Distrito Federal, composto de vinte vereadores, eleitos pelo povo por ocasião das eleições para o Congresso Nacional". O funcionamento dessa Câmara, eleita por quatro anos, seria de quatro meses, vedada a prorrogação.

Todos os Governos aqui instalados, embora de várias tendências, coincidiram no ponto de vista por mim defendido: Brasília deve ser mantida imune à luta política local. E a Lei nº 3.751 resultou inaplicada, quanto à instalação do Legislativo Brasiliense.

Com o passar do tempo, foi se tornando ainda mais inadequada uma Câmara de Vereadores para o Distrito Federal, que foi equiparado a Estado, com o Governador — nomeado pelo Presidente da República, mas sempre com assentimento prévio do Senado Federal — chefiando o Executivo.

Em 1959, ao elaborarem o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, os integrantes da Comissão Mista Incumbida de Sugerir Medidas Legislativas que Regulem a Organização Político-Administrativa, Legislativa e Judiciária da Futura Capital da República já propunham:

"Art. O Município Federal será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal na forma de seu Regimento Interno."

A experiência tem demonstrado que esta Casa do Congresso tem todas as condições para desempenhar o papel que lhe foi dado desde a Constituição, sendo, de direito e de fato, o Legislativo do Distrito Federal.

Adotando-se o princípio legal que concedeu aos Territórios Federais representação própria, na Câmara dos Deputados, e procurando eliminar a restrição feita aos habitantes de Brasília — nesta hora em que se cogita de reforma constitucional voltada para o atendimento de anseios do povo brasileiro — proponho seja estatuída representação do Distrito Federal, no Senado. Este já está consagrado como Legislativo do Distrito Federal, embora lhe falte um elemento, a seiva do espírito público brasiliense. Para que a lacuna seja preenchida, basta que se elejam Senadores, no Distrito Federal, para representar o brasiliense.

A providência atenderá ao clamor de que falei, reconhecendo a validade inegável dessa aspiração do povo da Capital do País, que tomou consciência da restrição ao seu direito de sufrágio e decidiu enfrentá-la.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Com satisfação.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Senador Cattete Pinheiro, ouvi V. Exª, hoje, no Senado Federal, com a sua autoridade de ex-Presidente da Comissão do Distrito Federal, onde realizou um trabalho profícuo por esta cidade. Repito, ouvi V. Exª, hoje, nesta tarde, propondo a eleição de representantes para o Distrito Federal e trazendo para nós todos uma alegria muito grande. É claro que essa alegria seria muito maior, se V. Exª estendesse essa representação, também, para eleição direta do Governador do Distrito Federal. V. Exª começou seu pronunciamento dizendo que

o alistamento e o voto são obrigatórios. Há poucos dias, no interior de Minas Gerais, numa pequena cidade do interior de meu Estado, ouvi de um jovem de dezoito anos, que acabara de se alistar, a mesma pergunta: por que o alistamento e o voto são obrigatórios, se ele não poderia votar em um terço dos senadores? Não poderia votar no prefeito da capital do seu Estado. Recordei-me que havia, inclusive no Senado Federal, um projeto do Senador Mauro Benevides, terminando com essa restrição do Governo Federal. Esse moço ainda se queixava de que não poderia eleger o Governador do seu Estado. Então, vejo que V. Ex<sup>a</sup>, como diz, nesta evolução, já caminha para permitir que Brasília venha a ter, pelo menos, uma representação do Senado Federal. Nós, em particular, achamos que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura suficiente para reger os destinos desta Cidade. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a esperança de que um dia, numa evolução ainda melhor e maior, V. Ex<sup>a</sup> comungue conosco numa eleição direta para todos os cargos do Distrito Federal. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Grato a V. Ex<sup>a</sup> Reafirmo, eminente colega Itamar Franco, que essa evolução será, naturalmente, consequência da própria evolução brasileira.

Seria romântico manter-se numa ou noutra posição: continuar negando representação política ao Distrito Federal ou sacudir estandartes de uma Casa Legislativa própria, com estrutura complexa.

Brasília precisa, sim, de legisladores seus; de voz que traga ao Congresso as suas aspirações; de representantes capazes de manter vigilância em relação aos seus grandes interesses administrativos, culturais, econômicos e sociais.

Prefiro a fórmula intermediária que apresento, por considerá-la mais adequada. Não surgiram organismos de extrema complexidade burocrática, nem se prejudicaria o "oásis administrativo" da Capital. Ao mesmo tempo, o Distrito Federal passaria a desfrutar do direito eleitoral, concedido a todos os Estados e Territórios da União, ao atingir a idade constitucional para alguém votar e começar a influir na vida política de sua comunidade.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Com satisfação, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Nobre Senador Cattete Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, nesta tarde, levanta para o debate um assunto que toda esta Casa reputa da mais alta relevância. Eu filtraria, na pequenez do meu entendimento, uma verdade cristalina do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>: é de que realmente nos encontramos diante de uma cidade adulta. Não sei se assiste razão a V. Ex<sup>a</sup>. Daí por que me caracterizar solidário com V. Ex<sup>a</sup> na preliminar. Seria a representação para o Senado Federal a ideal? Seria uma Assembléia Legislativa? Seria uma Câmara de Vereadores? Seria um complexo de Câmara, Assembléia e representação na Câmara dos Srs. Deputados? É evidente que tudo isso há de fazer com que nos debruçemos sobre os problemas de Brasília que, na verdade, são muito mais do que problemas de Brasília. V. Ex<sup>a</sup> que viveu permanentemente os dramas desta Cidade, que não são somente os dramas desta Cidade, mas que são os dramas de toda uma região que fez com que o Congresso, após se debruçar sobre esse assunto, acabasse por criar a região geoeconômica de Brasília, exatamente, por entender que o complexo da administração de Brasília transcende, e muito, os limites da Cidade. Mais do que isso, transcende, e muito, os 5 mil km<sup>2</sup> de que é feito o Distrito Federal para abarcar, praticamente, todo o Centro-Oeste brasileiro. Então, quando V. Ex<sup>a</sup> afirma que a Cidade é adulta, é uma verdade inconteste. Mas, quando V. Ex<sup>a</sup> afirma que só uma representação local poderia resolver os problemas de Brasília, não sei até que ponto assistiria razão a V. Ex<sup>a</sup> na verdade, quando se pensa em construir um hospital em Taguatinga, não se sabe até que ponto se estará resolvendo problema da Cidade, e se não seria melhor construir esse mesmo hospital na vizinha cidade de

Luiziânia, em Formosa, ou em Anápolis, para conter o fluxo populacional que poderia criar problemas para essa Cidade. É bem verdade que a Cidade é adulta. É hora dos seus segmentos sociais participarem da escolha dos homens que a dirigem. É hora dos homens dessa cidade estarem presentes na Administração. É hora, afinal, de acabarem-se com as importações de soluções para Brasília. Mas isso não quer significar, necessariamente, que seja um homem exclusivamente da terra, que aqui nasceu e que aqui completou dezoito anos, senão um problema de encontrar-se homens como V. Ex<sup>a</sup>, lá do longínquo Estado do Pará, mas vivendo intensamente os problemas da região geoeconômica de Brasília. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito mais do que eu que aqui existem brasilienses de fato, mas também existem, aos milhares mesmo, homens que aqui vivem há, 5, 8, 10, 12, 15 e, quiçá, até há 18 anos, que ainda, se de Minas Gerais, ainda vivem a cantar os encantos e as belezas de Minas, como se fossem voltar amanhã; se da Guanabara, não se cansam de falar nas belezas da Praia de Copacabana e do íngreme e desolado que esta Brasília significa; se do Nordeste que estão ainda a amalhar uns níqueis na obsessão de voltar ao velho Ceará, ao aguerrido Rio Grande do Norte e ao extraordinário Pernambuco. Precisamos, sim — estou com V. Ex<sup>a</sup> — nesta cidade adulta, criar a consciência de Brasília. Quando tivermos criado essa consciência de Brasília e o que ela representa no contexto e como pólo de desenvolvimento, teremos, então, homens como V. Ex<sup>a</sup> e tantos outros que aí existem, homens certos para dirigirem esta Cidade, com ou sem representação no Parlamento.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) —** Agradeço, Senador Osires Teixeira, primeiro a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> com seu companheiro nesta Casa; e, principalmente, a riqueza que trouxe, com seu aparte, às considerações que me propus fazer.

Permita-me um esclarecimento que julgo necessário: não afirmei que o fato de conceder-se uma representação política ao Distrito Federal, nesta Casa, seria a solução para os seus problemas. Se assim fui entendido não o quis afirmar, daí a minha primeira retificação.

Quanto à solução em si, de problemas como aqueles apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, e relacionados, por exemplo, ao problema de saúde do Distrito Federal, compreenderá que é uma questão de planejamento administrativo, que é uma questão de planejamento do Poder Executivo. Mas, uma representação no Senado, com a autenticidade que traria, pelo fato de ter sido eleita pela população do Distrito Federal, já poderia dar uma grande contribuição. Esses representantes, preocupados tão-somente com os problemas do Distrito Federal, poderiam exercer uma permanente vigilância, no sentido de que as soluções apontadas pelo Executivo fossem aquelas mais consentâneas com a real necessidade que se apresentasse.

Concordo com o Senador Itamar Franco, quando diz que a Comissão do Distrito Federal do Senado não tem a estrutura necessária para atender aos reclamos da população brasiliense. Mas por isso mesmo evolui no sentido de que o Distrito Federal deva ter nesta Casa, consagrada como Legislativo do Distrito Federal, a sua representação política.

De maneira que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, honrado que fui pelos apartes dos eminentes colegas que a mim trouxeram seu apoio e, principalmente, a manifestação do seu entusiasmo, quero oferecer ao debate a tese aqui levantada, mesmo porque tive a preocupação de esclarecer que a analisava apenas sob os ângulos políticos, porque quanto às questões jurídico-constitucionais, caberá aos juristas encontrar o melhor caminho e a melhor decisão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

**O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A independência e a harmonia são as bases que, desde a concepção de Montesquieu, definem a divisão clássica do Poder. Nem sempre, contudo, no curso do tempo, embora coexistindo as

três jurisdições tradicionais do fracionamento estatal, tem sido observada, na história da humanidade, a intervência política harmônica, sobretudo em consequência da hipertrofia de um desses elementos. Há, no entanto, exemplos que nos convencem do acerto dessa divisão tradicional, pelos aspectos positivos que apresentam, no que tange a um equilibrado relacionamento, conducente a um estado de paz e de colaboração mútua. Neste passo, o meu Estado, o Amazonas, pode rejubilar-se de ter um Governo que tudo fez em prol do entendimento e do respeito entre os órgãos superiores da organização estatal. O eminente Governador Henoch da Silva Reis, consciente da importância dessa realidade, inscreveu em sua Mensagem ao Legislativo Estadual, do corrente ano, como preâmbulo e fundamento lapidar, a evidência desse relacionamento, destacando que "a preservação do clima de paz, união e harmonia, reinante no Estado, tem sido de grande valia e importância para o êxito da administração estadual, e que é, também, resultado de condições institucionais favoráveis, que devem ser creditadas à firmeza e à continuidade dos princípios norteadores da Revolução de Março de 1964, e que possibilitou a implantação, no País, de governos embasados sempre em ação programática, como metas definidas, proporcionando desenvolvimento sócio-econômico de caráter excepcional, em benefício do povo brasileiro".

Seguindo essa linha de administração planejada, visando à perfeita integração com as áreas municipais e os setores das atividades privadas, o Governador Henoch Reis vem realizando uma obra sócio-econômica de grande vulto, consubstanciada no Plano de Desenvolvimento do Amazonas — PDA, o qual, como se sabe, tem como meta primordial as ações voltadas para o homem interiorano. Para a consecução desse objetivo, o Governo do meu Estado empregou os recursos disponíveis em atividades programadas e direcionadas, todas voltadas para o bem-estar do povo amazonense.

A par dos empreendimentos executados no exercício e dos em fase de conclusão, o Governo Henoch Reis, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, deu início aos projetos PREPOVA — Programa de Realocação da População da Várzea — e do "Zé Açú" — Assentamento Dirigido de agricultores — visando ao equacionamento de regiões propícias ao desenvolvimento fundiário, mediante a instalação de colônias agrícolas orientadas, considerando que o agricultor amazonense, à vista da topografia natural da região, deve estar habilitado a utilizar-se da terra firme e das várzeas, o que, de fato, proporcionará a incorporação de novas áreas produtivas. Esses projetos que, pela sua dimensão, se tornaram de certo modo ambiciosos, tiveram, só no ano de 1977, recursos acima de Cr\$ 22 milhões, atingindo, com os seus benefícios, os Municípios de Codajás, Coari, Tefé, Itapiranga, Eirunepé e Parintins. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, por sua vez, contribuiu, no contexto da política de desenvolvimento integrado do Estado, com recursos da ordem de Cr\$ 79 milhões e 903, beneficiando 27 municípios, os quais, assim, receberam sensível incremento no âmbito da estrutura viária-urbana, o que contribuiu, em boa parte, para desafogar os fluxos migratórios das cidades e dos campos. Do total desses recursos, grande parcela, cerca de Cr\$ 59 milhões, 900 mil e 400 foi adjudicada ao setor dos transportes urbanos, ficando o restante a cargo de empreendimentos essenciais no âmbito da infra-estrutura social. Só a cidade de Manaus foi aquinhoadada com Cr\$ 26 milhões e 960 mil, para empreendimentos em atividade de transporte, trânsito e obras complementares, à vista, sobretudo, do enorme crescimento demográfico que, nos últimos anos, vem ali ocorrendo. As comunidades interioranas, por sua vez, ainda por intermédio do Programa FNDU, foram assistidas com recursos sintomáticos, no que tange a abastecimento d'água, construção de centros comunitários, de mercados, de praças de esportes, de artesanato e de bibliotecas, fato que, no exercício de 1978, condicionará disponibilidades no montante de Cr\$ 68 milhões.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — AM) — Nobre Senador Braga Júnior, conheço bem, e sobre S. Ex<sup>a</sup> posso depor, o Governador Henoch Reis: um juiz exemplarmente correto e humano. A ele devemos a instalação da Justiça Federal no nosso Estado. Em seguida foi nosso convidado para que pudéssemos, em São Luís, lhe prestar a homenagem que merecia como um exemplar julgador. Quando foi escolhido Governador do Estado do Amazonas, e por S. Ex<sup>a</sup> fui avisado do evento, confesso que receei com um homem tão puro, tão humano, tão digno e tão fora da política, pudesse ser envolvido na malha de acontecimentos fora da sua órbita de ação. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a política tem os seus encantos e os seus desencontros. Dizia de mim para mim: — "Será que o Ministro Henoch dos Reis saberá ser governador como soube ser juiz, em Manaus, como foi juiz no Estado do Amazonas e como foi juiz no Tribunal Federal de Recursos"? E a V. Ex<sup>a</sup>, que numa apreciação serena, cheia de conteúdo, relata ao Senado da República a sua obra de Governador, peça-lhe licença, e o faço de maneira enfática, para permitir que, do discurso que está a proferir, conste o aparte do seu colega, que na realidade é admirador convicto e sincero daquele homem honrado, digno e bom, que governa o estado que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa no Senado da República.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, além de trazer um depoimento insofismável, ao Senado da República, sobre o nosso eminente Ministro Henoch Reis, hoje Governador do nosso Estado, além de enriquecer o nosso modesto discurso, traz também a segurança de que o homem mesmo guiado para a vida política, sem ter a vivência e a experiência necessárias, para o desempenho dessas funções, mas já no trato da coisa pública, S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Henoch Reis, trazia a experiência necessária para vir, como vem, realizando a obra do Governo que não só honra S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, como a sua equipe de trabalho como, também, a todos nós brasileiros, o que vem provar que a escolha de S. Ex<sup>a</sup> pelo Presidente Ernesto Geisel fora acertada e vem trazendo relevantes benefícios, não só para o Amazonas como, também, para a Pátria brasileira, onde S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Henoch Reis, nas funções que exerceu de juiz e ministro, se houve com a maior dignidade, sabedoria e justiça, na defesa dos interesses daqueles que sempre o procuraram e dele receberam a justiça acima de tudo.

E, continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já os suprimentos dos Fundos de Desenvolvimento do Interior — FDI, e Estadual de Desenvolvimento Econômico — FUNEPE, tiveram larga aplicação em projetos de desenvolvimento agrícola, equipamentos rodoviários, de proteção de margens de rios e contra os efeitos da erosão, ampliando-se, ainda, aos setores industriais, agropecuários, de serviços, programas de pesquisas e treinamento de pessoal, somando Cr\$ 26 milhões e 700 mil. Outro aspecto, da maior significação, que define a fecunda atuação do Governo Henoch Reis, é o da implantação da política de regionalização do Estado, onde são definidas nove áreas, tendo como pólos irradiadores as cidades de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Lábrea, Borba, Eirunepé, Benjamin Constant, Tefé e Barcelos. Os objetivos dessa nova política de equacionamento da problemática regional dizem respeito à realização prioritária de investimentos públicos, diversificação dos serviços ofertados, descentralização administrativa e executiva referente às funções de governo e ênfase na área educacional e de saúde pública. Assinala, ainda, a Mensagem do Governador Henoch Reis, as realizações a cargo da CODEAMA, do ICOTI, do PRODAM e CEAC-AM, todas voltadas para a área do planejamento global.

A conjuntura financeira do Estado, não só no que tange aos assuntos de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, senão, também, em referência aos misteres do Banco do Estado do Amazonas — BEA, oferece quadro altamente positivo, verificando-se que a Receita Pública de 1977 superou a de 1976 em 19,1%, atingindo o

total de Cr\$ 1 bilhão, 400 milhões e 800 mil, sendo de destacar-se que a arrecadação do ICM, em 1977, alcançou um crescimento da ordem de 54,5%, tendo o setor terciário — comércio e serviços — contribuído para esse aumento com 76,4%. Destaca-se, contudo, que, apesar das restrições creditícias impostas pela política antiinflacionária recomendada pelo Governo Federal, as operações de crédito rural tiveram uma majoração de 15,3%, em relação a 1976, e, na parte de crédito geral, chegaram a 44,7%. Assim, considerados os créditos nas áreas industriais e no setor secundário, as operações do BEA atingiram o significativo percentual de 40% a mais do verificado em 1976. A criação da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, a transformação da Associação de Crédito e Assistência Rural em empresa — EMATER, e a reorganização da Universidade de Tecnologia da Amazônia em Instituto de Tecnologia do Amazonas são algumas das profícuas realizações do Governo Henocho Reis, na área da administração geral. Sem detalhar as obras realizadas pela Superintendência de Planejamento, Execução e Fiscalização de Obras, que envolveram, no Estado, mais de 80 mil metros quadrados de obras novas, vale aduzir que o Governo do meu Estado, confiado à clarividência e operosidade do Governador Henocho Reis, construiu, além de postos médicos, escolas, postos policiais, mercados, blocos comerciais e centros sociais, somente na área habitacional, 709 unidades em diversos conjuntos residenciais. No setor viário — subsector rodoviário — as atividades compreenderam a complementação asfáltica da Rodovia AM-010 (Manaus—Itacoatiara); a pavimentação asfáltica de toda a Rodovia AM-070 (Manaus—Cacau Pirera—Manacapuru), com 120 km.

Queremos, aqui, fazer uma referência especial a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador do meu Estado. Ele, que é filho da cidade de Manacapuru, deixou para o segundo ano de seu Governo a realização desta grande obra que era o sonho de todos os filhos daquela cidade do interior e, também, de todos os amazonenses. Só essa obra na Estrada Manaus—Manacapuru marcaria a passagem pelo Governo do Amazonas daquele filho ilustre do interior do Estado, Ministro Henocho Reis, mas S. Ex<sup>a</sup> promoveu a construção de estradas de penetração nos municípios de Anori, Coari, Codajás, Eirunepé, Itapiranga, Manicoré, Tapauá e Tefé. Ainda na área dos transportes, observou-se uma atuação bastante efetiva no subsector aeroviário, mediante a construção de campos de pouso e, no subsector hidroviário, prosseguiu-se nas obras de construção do retroporto de Coari e do ancoradouro de Nhamundá, reiniciando-se, também, a construção do terminal fluvial de Maués, concluindo-se o projeto de engenharia do terminal fluvial de Uruará. A crescente demanda energética em todo o Estado do Amazonas levou o Governo, através da CELETRAMAZON, a ampliar a capacidade instalada das suas usinas, perfazendo o total de 35 mil e 895 KVA. O abastecimento d'água, só na capital, impôs ao erário o emprego de Cr\$ 47 milhões e 600 mil, com Cr\$ 135 milhões na rede de esgotos. É de notar-se, em particular, a ação governamental no que concerne ao plano de incentivos fiscais voltado para o setor industrial. Neste passo, 248 indústrias se instalaram na Capital e no interior do Estado, sendo que, só no ano de 1977, foram concedidos incentivos a 31 novas indústrias.

Chegamos, assim, Sr. Presidente, na análise que fazemos da Mensagem do Governador Henocho Reis à Assembléia Legislativa do Amazonas, ao aspecto, de maior significação, talvez, na conjuntura dos problemas básicos da administração pública do meu Estado — o da Educação e Cultura. Para esse setor, considerado meta prioritária do Plano de Desenvolvimento do Estado, foram alocados recursos substanciais, particularizados nos seguintes números: rede escolar Cr\$ 21.475.600,00, na Capital, e Cr\$ 7.990.100,00, no interior, e aperfeiçoamento de recursos humanos Cr\$ 2.579.200,00. Em tese, porém, considerados os vários projetos no setor educacional, que envolvem construções e ampliações de escolas, treinamento de pessoal, distribuição de livros e apoio a competições esportivas etc., o Governo do Estado aplicou, no exercício de 1977, Cr\$ 384.308.924,00, dos quais Cr\$ 44.425.000,00 provieram de transferências federais. A expansão da rede escolar, pois, elevou o número de matrículas, em 1977, a 188 mil, o que, além das 80 mil

vagas criadas em 1977, ainda ofereceu perspectiva de um adicional de 16.000 novas vagas, no Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus, para 1978.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) —** Concedo o aparte ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) —** Nobre Senador Braga Junior, pedi o aparte e pretendo ser breve, pois sei que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está no fim. O aparte é para louvar a fidelidade e a dedicação de V. Ex<sup>a</sup> ao seu partido. Receba, de nossa parte, os maiores encômios, em decorrência do seu comportamento, como um autêntico arenista. Mas, não poderíamos deixar passar em julgado essas afirmações todas. Nós queremos, desde já, lavrar o nosso protesto contra todos esses dados, todas essas estatísticas, que merecem corrigenda, mas corrigenda, mesmo, no duro, embora fique aqui o meu louvor ao seu trabalho e à sua dedicação partidária, nobre Senador Braga Junior.

**O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) —** Eminentíssimo Senador Evandro Carreira, queremos contestar o parte de V. Ex<sup>a</sup>, quanto à veracidade dos dados estatísticos constantes da mensagem de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Governador Henocho Reis, porque ela representa a realidade dos fatos. E, tanto isso é verdade que, como V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao nosso partido, a ARENA, nas eleições de 1976, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador Henocho Reis ganhou-as, de ponta a ponta, no interior do Estado e na capital, fazendo todos os senhores prefeitos. A Oposição só fez um prefeito no interior, e nós fizemos a maioria da Câmara Municipal, na capital do Estado do Amazonas. Este é o maior testemunho da administração dinâmica de S. Ex<sup>a</sup> o Governador Henocho Reis e da afirmativa dos números citados em sua mensagem enviada à Assembléia Legislativa do meu Estado.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda no âmbito da educação, uma iniciativa repercutiu de forma bastante útil e identificada com a realidade da população amazônica: a que se refere à distribuição de livros didáticos e materiais escolares, atingindo, quanto aos primeiros, o apreciável número de 656.000 exemplares. Ao lado do problema educacional — que, como vimos, recebeu o maior incentivo governamental — destaca-se o da saúde, com realizações altamente importantes, no referente aos programas vinculados à proteção materno-infantil, controle da tuberculose, nutrição, controle da hanseníase e à saúde mental e imunização. Foram, assim, implantadas as seguintes iniciativas: laboratório de saúde pública; instalação de bomba de cobalto no Centro de Oncologia do Estado; ampliação do Hospital de Moléstias Tropicais e instalação do Sistema de Vigilância Epidemiológica. O bem-estar do menor constituiu outra grande meta do governo Henocho Reis, observando-se, no exercício, a instalação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, órgão que passou a atender aos menores abandonados, carentes e com problemas de conduta social. A previdência social, a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas, alcançou um estágio de eficiência realmente considerável, verificando-se que, só em Manaus, Itacoatiara e Parintins, os atendimentos atingiram a significativa cifra de 180 mil. A política de administração de pessoal foi outro aspecto alto na conjuntura das realizações do Governador Henocho Reis, no ano de 1977, bastando aduzir que, além das medidas adotadas no referente a treinamento e controle de pessoal, o planejamento salarial teve posicionamento real, situando-se o reajustamento dos servidores do Estado no percentual de 40%, de conformidade com a disponibilidade do erário estadual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Mensagem que o Governador Henocho Reis encaminhou à Assembléia Legislativa do meu Estado é um instrumento que revela o quanto uma administração honrada, operosa e digna realiza em favor de uma comunidade, ao mesmo tempo em que apresenta, com riqueza de minúcias, prestação de contas que dignifica a pleiade de

colaboradores que, com o melhor dos seus esforços, apoiou as iniciativas governamentais no meu Estado.

São, portanto, da maior adequação e atualidade as expressões finais inseridas na Mensagem do Governador Henoeh Reis, quando formula apelo "para que seja mantida a unidade de vida do Estado em todos os aspectos, principalmente, no corrente ano, evitando que os embates políticos, que se desencadearão em decorrência das eleições parlamentares de novembro, venham a prejudicar ou tumultuar a execução dos planos governamentais, voltados para o desenvolvimento do grande Estado. E, rematando as suas considerações, enfatiza: "e será com a ajuda de Deus, o apoio e a participação de todos que conseguiremos manter essa unidade, necessária à construção de um Amazonas grande nos campos social, econômico e político, retratando uma sociedade forte e próspera, identificada com os rumos do desenvolvimento nacional".

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro que tenho a honra de inscrever nos Anais desta Casa, num preito de admiração e de reconhecimento ao notável desempenho de um governo que rejubila todo o povo amazonense. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Faltando três minutos para o término da presente sessão, consulto o nobre Senador Orestes Quêrcia se deseja, como orador imediatamente inscrito, utilizar o tempo restante dos nossos trabalhos.

**O Sr. Orestes Quêrcia** (MDB — SP) — Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Quero aproveitar esse tempo, exíguo, pequeno, para assinalar um comentário rápido a respeito da reunião que amanhã será presidida pelo Senhor Presidente da República, sobre o momentoso assunto do café.

Dias atrás, reclamávamos a insensibilidade de algumas autoridades do Governo. Insensibilidade do Presidente do IBC, e também do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Ângelo Calmon de Sá, que, num gesto inamistoso, fizeram declarações à imprensa de que a marcha do café, feita por agricultores de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, de nada adiantaria, que eles poderiam vir a Brasília, conhecer a Praça dos Três Poderes e fazer uma viagem de turismo, porque de nada iria adiantar a viagem dos cafeicultores a Brasília.

Sr. Presidente, julgávamos que isso demonstrava a insensibilidade dessas autoridades. Hoje, podemos dizer que o Presidente da

República também julgou que aquelas autoridades não tiveram sensibilidade, porque, apesar de as declarações do Ministro da Indústria e do Comércio e do Presidente do IBC, no sentido de que de nada adiantaria a marcha do café sobre Brasília, o fato é que amanhã o próprio Presidente da República presidirá uma reunião, com autoridades da área econômica, objetivando atender reivindicações dos cafeicultores de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo.

Portanto, Sr. Presidente, quero assinalar que tínhamos razão, naquela oportunidade, em reclamar providências do Governo, pelo menos atenção, para este importante assunto, já que o café é um instrumento de progresso que há muito tempo, em toda a história do nosso País, tem servido de sustentáculo econômico ao nosso desenvolvimento.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Esgotando-se o tempo da sessão, designo para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 33, de 1978 (nº 04/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1978 (nº 104/78, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 34ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto

Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 57, DE 1978

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo ex-Senador Argemiro de Figueirêdo, por ocasião da solenidade de lançamento do seu livro "Discursos Parlamentares", pelo Governo do Estado da Paraíba, no dia 9 de março de 1978.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — *Cunha Lima.*

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o artigo 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 33, de 1978 (nº 04/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

##### Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1978 (nº 104/78, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A visita do Presidente Jimmy Carter ao Brasil é um indício do êxito, da grandeza e afirmação nacional. Avulta a figura extraordinária de estadista que é o Presidente Geisel, artífice e condutor de nossa política exterior, que nos deu à Pátria o lugar e o respeito que ela merece.

Brasileiros, todos nós estamos profundamente orgulhosos do desempenho do nosso Presidente. Pela primeira vez na história do relacionamento do nosso país com a maior nação do mundo, não nos colocamos no terreno das reivindicações materiais ou políticas. Mantemo-nos na postura de parceiros respeitosos que têm interesses e deveres e, como tal, dialogando sem restrições e reservas.

O Presidente Carter deve ter sentido mais do que as mesuras protocolares de declarações de amor que caracterizavam as relações diplomáticas. A amizade do Brasil com os Estados Unidos suportou a dura prova de profundas divergências e mostramos que, realmente, nossa vinculação nem se fundamenta no servilismo nem na submissão, mas na independência, no livre arbítrio e, mais profundamente, na comunhão dos ideais que nos marcaram as origens, no repúdio ao colonialismo, à violência, aos princípios autoritários, princípios que nos tornaram parceiros das idéias de liberdade, dos ideais da De-

claração da Independência, e nos juntaram o sangue derramado em duas guerras — brasileiros e norte-americanos unidos por solidariedade incontestável — contra o materialismo ditatorial que desejava transformar o Estado em máquina poderosa de fabricação de autómatos, desprezíveis *robots*.

O Presidente Carter sentiu um Brasil amadurecido, com idéias próprias e defendendo os seus interesses com bravura, sem aceitar o verbo recuar e sem abdicar de sua decisão de grandeza, que é o grande trabalho desta geração.

O Presidente Carter sentiu o carinho do governo e do povo do Brasil e compreendeu que as nossas posições são alicerçadas em ideais bem mais profundos que a simples defesa de posições materiais.

E por que o Presidente Carter mostrou ao Brasil cabal compreensão de nossos sentimentos e revelou capacidade de analisar e julgar, com os seus próprios dados de convicção, do Brasil saiu mais compreendido também, mais estimado, mais respeitado e, portanto, com melhores condições para um diálogo de parceiros.

A política exterior do Brasil completa-se, com esta visita, solidificando o seu objetivo de não alinhamento automático, de solidariedade ao mundo ocidental, sem submissão a nenhuma potência.

Sobre os direitos humanos, a nossa posição ficou clara.

Ninguém pode nos dar lições sobre eles. É um problema nosso, porque é uma vocação nossa, uma tradição nossa, um compromisso nosso, com nossa história, com nosso povo, com nossos heróis, com nossos santos, com nosso Deus. Ele é dos outros, na razão em que é universal, a nível do mundo, e nesse terreno o Brasil aceita discutir nas Nações Unidas, mas nem recebe lições nem interferência de ninguém. A Sra. Carter sentiu o nosso esforço e declarou que os Estados Unidos ainda têm, nesse setor, muito que fazer e que fizemos grandes progressos.

Quanto ao problema nuclear, é uma necessidade do nosso futuro energético e nada nos fará recuar. Não aceitamos pressões, recusamos ameaças e temos o dever de lutar pela nossa independência. A energia nuclear foi colocada a serviço da humanidade e vamos usufruir de seus benefícios, para fins pacíficos, mas explorando todas as suas possibilidades.

No Senado americano, certa vez, um dos seus membros disse que os Estados Unidos jamais deviam aceitar usinas de processamento fora de seu controle e afirmou: "enquanto tivermos o monopólio do enriquecimento, poderemos, em qualquer emergência, parar a Europa". Ora, afirmações desse tipo comprometem muitas vezes o idealismo das posições do Governo Americano, que nós — todos sabemos — não são estas.

A visita do Presidente Carter serviu para desanuviar esse ambiente e restaurar o diálogo franco, aberto, entre irmãos e amigos.

Dessa visita fica, também, o reconhecimento do trabalho do Presidente Geisel que hoje, internacionalmente, é considerado um grande estadista. E isso foi ressaltado pelo Presidente Carter que o saudou, como "o grande Presidente da grande Nação brasileira". A estatura do nosso Presidente, por tudo que fez e está fazendo, merece a gratidão do país. Até mesmo seus adversários e críticos, quando interrogados pelo Presidente Carter, não tiveram outra resposta, senão a de que ninguém pode negar a integridade, o patriotismo e a vocação humana e democrática de Ernesto Geisel.

Fazendo uma análise da visita do Presidente Carter nos últimos dias da semana passada, visita prometida desde novembro de 1977, verificamos que, naquela ocasião, outro era o quadro dos Estados Unidos; com traços marcadamente diferentes, era outra a situação do mundo e a nossa. O brasileiro não apresentava as características que ele encontrou.

Hoje em dia, com a velocidade das máquinas voadoras e a instantaneidade das comunicações, o tempo parece reduzir-se cada vez mais entre os episódios. Torna-os inexpressivos. Neste caso, o importante é vencer barreiras e dominar os fatos que instruíram o processo político de uma visita como esta que nos fez o Presidente dos Estados Unidos, sem considerar o tempo passado.

Quando se empossou em janeiro de 1977, o Sr. Jimmy Carter trouxe consigo algo de modo negativo à democracia dos Estados Unidos. Travou-se ali um pleito renhido. Ele e o Presidente Gerald Ford (este pleiteando um quadriênio, pois que completara, eleito indiretamente pelo Congresso, o mandato de Richard Nixon) não contaram no pleito senão com pouco mais de 52 por cento dos que deveriam votar em novembro de 1976. Carter sagrou-se Presidente da República com pouco mais de 26 por cento do eleitorado nominal.

O episódio vale ser lembrado pelo fato de nele inserir-se algo que os cientistas políticos norte-americanos ainda não conseguiram identificar. A maior democracia do mundo, proclamada em letreiros luminosos, não despertou nos seus filhos aquele entusiasmo cívico que empolga observadores visitantes e que são apenas espectadores dos acontecimentos.

Na França, em duas eleições, distanciadas uma da outra por sete dias, caracterizadas por uma confrontação ideológica — num país onde o voto não é obrigatório — o procedimento democrático difere totalmente do norte-americano. No primeiro turno das eleições parlamentares, dia 12 de março, o comparecimento foi de 84,26 por cento. Sete dias depois, no segundo escrutínio, pois que somente alcançando-se a maioria distrital o candidato chegaria à Assembléia Nacional, o comparecimento ultrapassou a casa dos 86 por cento.

Voltemos, porém, ao problema Carter, pois é este que nos interessa de modo imediato. Quando ele anunciou, em novembro do ano passado, que se deteria entre nós por algumas horas, numa ambiciosa visita a nove países, distribuídos por quatro continentes, não foram poucos os que duvidaram da eficácia política de tal acontecimento.

As diferenças entre nós e o novo Governo dos Estados Unidos residiam (e continuam a ser as mesmas, elas não desapareceram) em dois pontos capitais: o respeito aos Direitos Humanos e o problema da não-proliferação nuclear, respeitável binômio que teria o condão de revolver a política mundial e despertar os analistas para aspectos novos do comportamento das grandes potências em face dos demais países.

Uma sociedade aberta como a nossa, na qual o vaivém pelos aeroportos internacionais se faz livremente, onde não se jura sobre a Bíblia não pertencer-se ao Partido Comunista para nela ingressar, temporária ou permanentemente, nós, membros dessa sociedade, fomos surpreendidos com o peso dos dispositivos de pressão, contra nós arremessado pela política do novo chefe de Governo dos Estados Unidos.

O fato não se deu isoladamente. A República Argentina, onde a problemática interna se esquematiza em termos de uma guerra revolucionária, também recebeu sua cota de pressão da política de direitos humanos e de não proliferação nuclear.

Não vamos nós, aqui, neste momento, depois que o Presidente Jimmy Carter nos transmitiu uma dose extraordinária da sua simpatia pessoal e nos reconheceu em novas dimensões políticas e econômicas, criticar o passado. Mas vale a pena lembrar que o processo cartesiano foi empregado como instrumento de pressão de modo generalizado. Contra a União Soviética, ele, segundo os observadores postados em Moscou, resultou no arrebentamento da *détente* — um equilíbrio de poder tão laboriosamente construído pelo Secretário Henry Kissinger. Em Belgrado, a partir dos meados do ano passado, a consequência do esforço de revisão do Tratado de Helsinque — que foi o instrumento diplomático que consubstanciou o sentimento de segurança e cooperação da Europa, levantando barreiras construídas durante a última guerra entre o Leste e Oeste — viu-se o arrebentamento deste Tratado.

A verdade é que, direta ou indiretamente, no uso daquela instantaneidade e inevitabilidade das comunicações, os contestadores do regime, dentro da União Soviética, receberam estímulos políticos vindos dos Estados Unidos. O caso Bukovski foi exemplar. Escritor e contestador, exilado, foi recebido pelo Vice-Presidente Walter Mondale. Carter apertou-lhe a mão num corredor da Casa Branca. O mesmo Bukovski, entretanto, não foi recebido pelo Presidente Giscard d'Estaing, em Paris. Este evitou, de leve, sequer por pensa-

mento, tentar intrrometer-se na domesticidade da vida política de um país.

Daí, como primeira reação à aplicação daquele binômio da nova política de Washington, muitos analistas terem imaginado, outros suspeitado, alguns poucos admitido, que a nova política americana — um misto de direitos humanos e não-proliferação atômica — reprocessava uma política de neocolonialismo. As grandes potências passariam a fiscais do processo de desenvolvimento econômico do resto do mundo.

No que dizia respeito aos direitos humanos, pouco importando as determinantes particulares da fase de excepcionalidade neste ou naquele país, ameaçou-se com o corte da ajuda militar, de créditos e tecnologia.

Quanto à energia nuclear, o corte seria vertical. Pelos critérios cartesianos, seriam criadas duas categorias de soberania: A primeira, criada para as Nações que, insubmissas aos critérios e normas ditadas pelo Departamento de Estado, atemorizadas os observadores de Washington; a segunda, a dos que obedecessem as exigências e que teriam os benefícios em doses homeopáticas, numa eterna dependência, do material físsil, do urânio enriquecido, a energia nuclear.

Em maio de 77, aqui estiveram dois homens categorizados pelo Departamento de Estado na área dos problemas de energia nuclear, para sugerir às autoridades brasileiras que encerrassem com a República Federal da Alemanha, de modo total, o Acordo Nuclear, assinado conosco em junho ou julho de 1975.

Eram eles os Subsecretários Warren Christopher e Joseph Nye, missionários da não-proliferação nuclear. Ambos, logo depois, encontravam-se na Europa, ao lado do Vice-Presidente Walter Mondale, no desempenho dos mesmos propósitos de Washington.

Claro estava que o problema da não-proliferação não era tão simples como se poderia imaginar ou como imaginaram os novos detentores das alavancas de comando da política exterior dos Estados Unidos.

A França tinha compromissos com o Paquistão, semelhantes aos que a Alemanha Federal assinara com o Brasil. E, dentro das suas próprias fronteiras, a Inglaterra, a França, a Alemanha e o Japão executavam programas de enriquecimento de urânio e de reprocessamento do Urânio-235, para alcançar o plutônio, combustível dos supergeradores, sem levar em conta as objeções dos Estados Unidos.

Na realidade, fomos envolvidos numa imensa trama de interesses políticos e econômicos. Políticos, por que, no entender da administração Carter (é bom salientar a administração Carter), não poderíamos, como disse um representante senatorial dos Estados Unidos, instalarmos no *back-yard* (quintal) dos Estados Unidos uma potência nuclearizada. No outro plano de dificuldades, os Estados Unidos admitiam com espanto a concorrência da tecnologia nuclear européia na sua área de influência, a América Latina.

Na verdade, o Brasil foi considerado, agora, no quadro das dificuldades norte-americanas, para servir de exemplo à necessidade de uma mudança de rumos de Washington. A República Argentina, aqui ao nosso lado, já possui uma tecnologia nuclear tão avançada quanto a de qualquer outro país já nuclearizado, seja ele a Índia ou o Japão. São vinte anos de trabalho e aperfeiçoamento de pessoal e material, vividos pelos argentinos. Sofreram os mesmos percalços que nós. E reagiram da mesma maneira.

Aqui se chega ao episódio da nossa denúncia dos Acordos de Ajuda Militar e de Cooperação neste mesmo campo. Na verdade, eles sobreviviam pró-forma, pois tínhamos um parque industrial que nos supria de melhores e mais avançadas armas convencionais que aquelas, que a iniciativa privada dos Estados Unidos, com o aval do seu Governo, nos oferecia.

Quando o Presidente Jimmy Carter, há semanas atrás, anunciou o seu propósito de complementar seu périplo, não de todo cumprido o ano passado, visitando a Venezuela, o Brasil e a Nigéria, criou-se um clima de controvérsia, talvez um pouco mais polêmico do que deveria ter sido.

A visita, como sabemos, do Chefe de Estado dos Estados Unidos assumiu aspectos incomuns. Como declarou o Chanceler Azeredo da Silveira, seria uma visita atípica. O Presidente Jimmy Carter mostrou o desejo de visitar-nos, e o convidamos para honra nossa. Dentro das nossas tradições, teríamos que lhe abrir as nossas portas. O Presidente dos Estados Unidos, sua Exm<sup>a</sup> esposa, uma de suas filhas, mais o Secretário de Estado, Sr. Cyrus Vance e um elenco de Subsecretários, estiveram aqui em Brasília e no Rio, na convivência da intimidade brasileira, sem que se lhes opusessem barreiras, quaisquer obstáculos de tempo; espaço ou pessoas. Abrimo-lhes as portas de entrada e saída, sem inspecionar-lhes os pensamentos.

Havia, porém, entre os visitantes e nós, entre o Presidente Jimmy Carter e o Brasil, um terreno contencioso. Mas, para admiti-lo, tínhamos que considerar, acima de tudo, seja no terreno cultural seja no econômico, como parceiros em êxitos e fracassos nas horas mais difíceis do mundo, neste Século XX, que não há relacionamentos políticos e diplomáticos sem divergências, a despeito da perfeita simetria de sentimentos existentes entre o Brasil e os Estados Unidos.

Do ponto de vista ético, como contestar a validade das posições brasileiras, sobretudo quando elas decorriam de atos soberanos, praticados livremente? Não vamos de nenhum modo relacionar aqui, para exame e debate, a questão dos direitos humanos. Na verdade, o pensamento do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, segundo o exposto em repetidos pronunciamentos, ampliou os conceitos inseridos na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de dezembro de 1948. A figura humana passou a ter uma maior projeção em termos das suas necessidades primárias: o seu desenvolvimento econômico. Daí, mais antigo do que o do Presidente Jimmy Carter, floração das nossas necessidades sócio-políticas, o binômio Segurança e Desenvolvimento, dois esteios do processo da Revolução de 64, opor-se ao binômio cartesiano: Direitos Humanos, de acordo com a Proclamação Universal de 1948, e a não-proliferação, segundo os objetivos internacionais de Washington-Moscú.

O Presidente Jimmy Carter desembarcou em Brasília e, ao contrário do que imaginaram os pronunciamentos aziagos do momento, as previsões de comentaristas embaçados dos acontecimentos políticos, sempre à espreita do inesperado, reconheceu-nos como potência econômica e pôs em relevo a importância do nosso posicionamento no concerto das Nações.

Foram suas palavras, para agradecer a homenagem que lhe prestou o Governo brasileiro, as que destacamos do seu discurso, então pronunciado:

“Venho ao Brasil na plena consciência de que as nossas duas nações compartilham as responsabilidades das grandes potências mundiais.”

E, mais adiante, noutro trecho do mesmo discurso, fez o Presidente Carter o pleno reconhecimento do nosso posicionamento como país. Disse ele:

“O Brasil é a quinta nação do mundo em extensão territorial e a sexta em população. Seu Produto Nacional Bruto já colocou a sua economia em oitavo lugar e a sua taxa de crescimento está entre as mais elevadas do mundo. O Brasil possui a visão, a energia e a criatividade de uma potência verdadeiramente grande; o mundo deverá contar com esse país para aplicação desses talentos aos problemas que atingem a todos nós.”

Nessa altura do seu agradecimento, o Presidente Jimmy Carter tocou no coração da matéria, isto é, como diremos de modo mais vernacular, no cerne da questão, o problema nuclear. Mas não foi para caracterizar então uma oposição ao Brasil, estabelecer uma confrontação, mas para conosco identificar-se. Declarou ele:

“Ambas as nossas nações estão recorrendo à energia nuclear como uma das soluções para os nossos problemas energéticos e ambos acreditamos que o uso pacífico da

energia atômica não é incompatível com a necessidade de evitar a proliferação nuclear.”

Não imaginemos, porém, que foram levantados os óbices norte-americanos ao nosso programa nuclear. Ao contrário, eles continuam. Houve, isto sim, identificações de propósitos, sobretudo políticos.

No Comunicado Conjunto, publicado no dia 31 do mês findo, vamos encontrar em meio às convergências, ao incremento de entendimentos recíprocos, ao reiteramento de princípios, às concordâncias, que foram inumeráveis, quase que dominaram o documento de parte a parte, os dois tópicos de divergências. O primeiro deles foi o que disse respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No documento, lê-se o seguinte:

“O Presidente Carter sublinhou o compromisso fundamental de seu país com a promoção dos direitos humanos e das liberdades democráticas, como fundamento do processo de construção de um mundo mais justo e afirmou que a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Carta da OEA representam os padrões para a ação internacional neste área.”

Segue-se, no mesmo parágrafo, o pensamento do Brasil, expresso pelo Presidente Ernesto Geisel e que foi o seguinte:

“A esse respeito, o Presidente Geisel lembrou que a cooperação internacional para a afirmação dos direitos humanos em todos os seus aspectos, é uma das mais nobres tarefas das Nações Unidas. Acentuou a preocupação do Governo brasileiro com a observância dos direitos humanos e assinalou o papel essencial do desenvolvimento econômico, social e político para que se alcancem progressos nessa área.”

Logo a seguir, os dois Presidentes voltaram-se para a questão nuclear, cada um expondo o que pareceu justo. Diz o documento:

“O Presidente Carter expôs o escopo global da política de não proliferação dos Estados Unidos da América e explicou os presentes esforços de sua administração para evitar a proliferação, tanto vertical como horizontal, numa base universal. Sublinhou que a política dos EUA tem por objetivo conter a difusão de armas nucleares e, ao mesmo tempo, estimular a cooperação internacional no desenvolvimento dos usos pacíficos da energia atômica.”

O ponto de vista do Brasil assim está ali exposto:

“O Presidente Geisel registrou a igual preocupação do Brasil com a não proliferação das armas nucleares, tanto horizontal como vertical. Nesse contexto, acentuou que o Brasil apóia com firmeza os esforços internacionais em prol do desarmamento: que o Programa Nuclear Brasileiro tem objetivos estritamente pacíficos e foi estruturado para atender às necessidades energéticas do país; e que o Brasil apóia a ação das salvaguardas internacionais não discriminatórias da Agência Internacional de Energia Atômica.”

O Comunicado Conjunto (importante acentuar que não foi uma Declaração Conjunta, de maior grau hierárquico na escala da importância diplomática) veio simplesmente mostrar que o Brasil, como tem acentuado inumeráveis vezes o Chanceler Azeredo da Silveira, a quem a nossa diplomacia já tanto deve, não é mais um país de “alinhamentos automáticos”.

Que quer dizer isto em termos diplomáticos “alinhamentos automáticos”? Um outro tanto de tempo e papel levaríamos para dar uma idéia precisa do que é um “não alinhamento automático” e o seu antítese. Na realidade, somos donos do nosso próprio destino e o que julgamos que é bom para nós pode não se ajustar à escala do ótimo para qualquer país amigo.

Saudemos, portanto, o Presidente Jimmy Carter e a sua comitiva, a esta hora transitando no Continente africano, entre a Nigéria e

a Libéria. Saudemos a sua comitiva e a sua Exmª esposa e filha, que os acompanham. Nestes últimos anos de inter-relacionamento com todos os países do mundo, o momento da visita do Presidente Jimmy Carter foi ímpar para nós. Mesmo que realizada sem aquela necessária antecipação diplomática, estudos, programas, ajustes e reajustes de posição, com ela lucramos de modo excepcional. O visitante aqui esteve e, depois, no Rio, sem limitações. Pôde trocar idéias com eminentes homens públicos e privados da vida brasileira. Ele agora está aparelhado para julgar-nos com melhor e maior acerto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presença dinâmica e competente do Dr. Angelo Calmon de Sá à frente do Ministério da Indústria e Comércio tem redundado numa das gestões mais fecundas para aquele Ministério, correspondendo plenamente o Ministro à confiança nele depositada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel quando o convocou para o cargo, num instante bem difícil.

Realizou o Ministro Angelo Calmon de Sá nova e proveitosa viagem aos Estados Unidos, naquele país tratando de assuntos os mais diversos e defendendo interesses brasileiros. Graças a essa visita, ainda neste semestre o Brasil participará, juntamente com empresas seguradoras norte-americanas e européias, de uma companhia de resseguros, a ser sediada em Nova Iorque, da qual o Brasil terá o controle acionário de 51% através da subscrição do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) e de grupos segurados nacionais interessados no empreendimento.

Disse à imprensa o Ministro Angelo Calmon de Sá que a nova empresa visa a ampliar o intercâmbio brasileiro de resseguros com outros países, uma vez que a companhia fará com que, além de colocarmos resseguros no mercado internacional, também possamos captar resseguros no exterior. A constituição da nova empresa ficará a cargo da Duckinson & Hold, que representa o IRB nos Estados Unidos.

Durante sua visita aos Estados Unidos, o nosso Ministro encontrou-se com os principais executivos de companhias seguradoras norte-americanas para incentivá-los a comprar bônus do Governo Brasileiro que foram colocados no mercado internacional (Estados Unidos, Japão, Alemanha) ano passado, num montante de oitocentos milhões de dólares.

Revelou ainda o Ministro da Indústria e Comércio que o Instituto de Resseguros do Brasil está iniciando contatos com os principais operadores de mercado das companhias seguradoras dos Estados Unidos com o objetivo de trazê-los ao Brasil neste semestre para conhecerem o país, a fim de poderem concretizar a intenção de adquirir os bônus brasileiros.

Sr. Presidente, a feliz escolha do Dr. Angelo Calmon de Sá para o Ministério da Indústria e Comércio tem dado ao Brasil resultados os mais auspiciosos e é motivo de satisfação para aqueles que conhecem de perto a ação, a competência e a capacidade de trabalho do atual Ministro da Indústria e Comércio. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em sepa-

rado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 56, de 1978, de reabertura da discussão.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de **Economia**, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

## CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 12/78

Sobre requerimento de Domingos Pereira dos Santos, Mestre, Classe "D", solicitando retificação de enquadramento.

Domingos Pereira dos Santos, Mestre, Classe "D", da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Grupo Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

II. Devidamente informado o Processo pela Subsecretaria de Pessoal, o Senhor Diretor-Geral solicitou, a respeito, pronunciamento desta Consultoria-Geral.

### Preliminarmente

Não pode ser acolhida a pretensão do Requerente, por intempestiva, face ao disposto no Art. 399, II, da Resolução nº 18, de 1973, que estabelece:

"Art. 399. O direito de pleitear prescreverá:

- I — .....
- II — Em 120 dias, nos demais casos."

Pelo Ato nº 5, de 1974, da Comissão Diretora, o cargo de Marceneiro, PL- 11, foi transposto para a Categoria de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Mestre, Classe "D", do Grupo Artesanato, a partir de 30-3-74.

Com a publicação do Ato, caberia ao postulante, sentindo-se prejudicado, recorrer dentro de 120 dias, e não quase 4 anos depois, quando já havia caducado o seu direito de requerer, de conformidade com o disposto no dispositivo legal acima citado.

### No Mérito

O ingresso na Classe Inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, do Grupo-Atividade de Apoio Legislativo, poderá efetivar-se de três maneiras distintas: 1) progressão funcional de ocupantes de cargos da Classe final de Assistente Legislativo; 2) ascensão funcional de ocupantes de cargos da classe final de Agente Administrativo, bem assim de ocupantes de cargos da classe final de Categoria Funcionais de outros Grupos; e 3) concurso público.

III. No caso ora em exame, trata-se de um pedido de ascensão funcional, pois o Requerente, invocando o disposto no Art. 15 da Resolução nº 18, de 1973, que assegurou ascensão funcional à classe inicial da Categoria de Técnico Legislativo, de servidores pertencentes a outros Grupos, obedeceu o interstício de dois anos, pleiteia seu acesso à Categoria de Técnico Legislativo.

IV. Estabelece o Art. 15, da Resolução nº 18, de 1973:

"Poderá haver ascensão funcional de ocupantes de classes finais das Categorias Funcionais de outros Grupos, do Quadro Permanente do Senado Federal, para as classes

iniciais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, desde que possuam o grau de escolaridade exigido em relação a cada Categoria e atendam às normas fixadas em Resolução."

O Art. 9º, da mesma Resolução, prevê:

"Constituem requisitos para ingresso nas Classes iniciais das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, além das estabelecidas nas Instruções Reguladoras dos concursos:

I — Para a Categoria de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, correlacionados com as atribuições da Categoria Funcional, exigindo-se, quando for o caso, formação correspondente às respectivas especialidades."

Como se vê, para ingresso na Classe Inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, é requisito primordial ser portador de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente.

O Requerente não comprovou o seu grau de escolaridade, o que, por si só, impossibilitaria o deferimento de sua pretensão.

Também não lograria êxito, no que postula, mesmo que fosse portador de diploma universitário, ou tivesse habilitação legal equivalente, face não ter sido ainda regulamentado o instituto da Progressão Funcional.

V. O pedido, além de intempestivo, carece de suporte legal, e, assim sendo, opinamos por seu indeferimento.

Brasília, 4 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

## CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 13/78

Sobre fornecimento de elevadores para o Bloco "B" do Anexo II do Senado.

O Diretor da Subsecretaria de Patrimônio encaminhou ao Senhor Diretor-Geral expediente indagando sobre o procedimento a ser adotado com vistas à aquisição de elevadores para o bloco "B" do Anexo II do Senado, uma vez que o referido equipamento se acha excluído do contrato de empreitada recentemente firmado, competindo, pois, a esta Casa do Congresso, a compra dos ascensores, diretamente.

II — O assunto foi pelo Senhor Diretor-Geral submetido a esta Consultoria para exame.

III — Da documentação constante do processo, verifica-se:

a) que a concorrência pública levada a efeito para a construção do Bloco "B", Anexo II, em 1972, sob o regime de empreitada por preço global, teve por vencedora a empresa ECEL — Escritório Construções Engenharia S/A, a qual cotara em sua vitoriosa proposta, o item "elevadores", consoante preço e condições oferecidas por Elevadores Otis S/A, a 22 de junho de 1972, totalizando a quantia de Cr\$ 334.826,80 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), cujo pagamento seria feito segundo regras previamente estabelecidas;

b) posteriormente, a Comissão Diretora do Senado houve por bem paralisar as obras do citado bloco "B", do Anexo II, estabelecendo-se um entendimento, devidamente autorizado pelo então Presidente, Senador Filinto Müller, entre o Senado e a empresa fabricante dos elevadores, de que resultou o expediente de 28 de junho de 1973, assinado pelo Arquiteto Ayrton José Abritta, em nome desta Casa do Congresso e pelos representantes de ECEL e Elevadores Otis S/A;

c) no aludido documento ficou convencionado que, ocasião da retomada da obra, seria o preço dos elevadores reajustado e submetido à apreciação do Diretor-Geral do Senado, reajustando-se, da mesma forma, o valor da parcela paga pelo Senado, em conformidade com os índices utilizados para atingir o reajustamento do preço dos ascensores.

IV — Decidido o reinício dos trabalhos de edificação do bloco "B", do Anexo II, a empresa fabricante foi consultada, manifestando sua disposição em dar seguimento ao contrato em vigor, estipulando, através de correspondência de 1º de dezembro de 1977, o valor atual de venda dos elevadores em Cr\$ 2.149.220,00.

A parcela inicialmente paga pelo Senado (Cr\$ 66.965,36) seria reajustada para Cr\$ 362.877,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), restando, pois, o pagamento de um saldo da ordem de Cr\$ 1.451.516,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros).

V — Com o objetivo de dar suporte ao "preço de venda atual" dos elevadores, a fabricante fez juntar à sua correspondência, cópia de contrato para fornecimento de equipamento similar, ao DASP, firmado a 30 de novembro de 1976, através do qual se verifica ter sido pago o preço de Cr\$ 14.861.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros) para dezoito elevadores, o que resulta num preço unitário de Cr\$ 825.611,11 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros e onze centavos).

VI — A confrontação entre o preço de venda oferecido ao Senado (Cr\$ 1.074.610,00) e o constante do contrato com o DASP (Cr\$ 825.611,11) representa uma diferença a maior da ordem de 30,16%, o que nos parece razoável, face ao tempo decorrido entre a proposta ao DASP (28-9-76) e aquela feita ao Senado (1º-12-77), isto é, quinze meses.

VII — Observa-se, finalmente, que a aquisição dos elevadores pelo Senado atende aos princípios estabelecidos no Decreto-lei nº 200/67, uma vez que o fabricante foi selecionado em licitação pública e o preço do equipamento reajustado se acha, como foi demonstrado, em níveis aceitáveis, face aos preços de venda ora vigente.

A proposta de Elevadores Otis S/A de 1º de dezembro de 1977, contém, entretanto, enganos numéricos. Os valores corretos da aquisição são os seguintes:

— Preço de venda atual — Cr\$ 2.149.220,00

— Sinal pago pelo Senado, reajustado segundo os índices adotados para fixação de preço dos elevadores — Cr\$ 429.247,95 — Diferença a ser paga — Cr\$ 1.719.972,05.

VIII — Entendemos deva ser feito um contrato entre esta Casa do Congresso e Elevadores Otis S/A, delimitando as condições estabelecidas pelas partes e ratificando as normas traçadas anteriormente, quando da assinatura da Proposta nº DF-162, de 22-6-72, de modo a adequá-la ao cronograma da obra, ora em fase de execução, mantidas, no entanto, as condições de pagamento, preço irrevogável e prazo de entrega do equipamento.

É o nosso Parecer.

Brasília, 4 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

#### CONSULTORIA-GERAL

##### PARECER Nº 14/78

##### Sobre reajuste de Contrato de Manutenção nº 21/76, referente a equipamento fabricado pela Siemens Sociedade Anônima.

Solicita o Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio examine esta consultoria o reajuste do Contrato de Manutenção nº 21, de 1-9-76, referente a equipamento fabricado pela Siemens Sociedade Anônima, de propriedade do Senado Federal.

II — Trata-se, em verdade, de prorrogação de contrato, e, de acordo com a sua cláusula quarta, os reajustes anuais são feitos com base em alterações salariais determinadas pelo Sindicato dos Metalúrgicos, Mecânicos e de Material Elétrico de São Paulo, quando homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado.

III — Por ocasião do primeiro reajustamento, a firma contratada apresentou documento comprobatório do reajuste e da edição do respectivo Acórdão (nº 10.567/76), tendo merecido, desta Consultoria, o Parecer nº 92/77, favorável à majoração de 43% (quarenta e três por cento), com vigência a partir de 1º de novembro de 1976.

Agora, porém, a Firma se limita a dar ao Senado a informação de que o valor da taxa de manutenção será reajustada em 40% (quarenta por cento), em consequência do Acórdão nº 11.605/77.

IV — Cabe, inicialmente, advertir que não há, atualmente, em vigor, nenhum contrato entre o Senado Federal e a Siemens S/A, nem o que expirou permitia nova prorrogação.

Efetivamente, o contrato original (Cláusula quinta), firmado em 23 de setembro de 1976, vigeria até 31 de dezembro daquele ano, e, não havendo manifestação em contrário das Partes, seria prorrogado até dia 31 de dezembro de 1977, quando terminaria.

Em 1º de janeiro de 1978, portanto, o Contrato deixou de existir, e, para que a manutenção preventiva do equipamento do Senado pela Siemens continuasse seria preciso fazer-se novo contrato, ou renovar-se o que findou em 31 de dezembro do ano anterior.

V — Não sabemos se a Siemens S/A continuou, no corrente ano, a prestar os serviços anteriormente ajustados, mas se o fez, fê-lo sem acordo escrito, urgindo regularizar a situação, o que poderá ser feito com a assinatura de contrato com vigência a partir de 1º de janeiro.

VI — Cuidando-se de novo contrato, cumpre modificar o critério de reajustes de preços de serviços.

De fato, o contrato anterior, salvo engano, foi o único celebrado pelo Senado vinculando a atualização do preço a alterações salariais determinadas por Sindicato, no caso o dos Metalúrgicos de São Paulo, desde que homologadas em acórdão do TRT daquele Estado.

Ora, em todos os demais ajustes feitos por esta Casa, obedece-se invariavelmente, para os efeitos citados, a forma prescrita na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Por motivos óbvios, o mais aconselhável seria o Senado seguir, na espécie, uma orientação uniforme.

VII — Já caduco o contrato anterior, e não tendo sido prorrogado ou renovado, não cabe invocar nenhuma de suas cláusulas para efeito de atualização de tarifas, pois não sabemos se a Siemens continua prestando seus serviços ao Senado, e, se o está, em que bases financeiras esses serviços foram combinados.

VIII — Quanto à fixação do preço dos serviços, se estes prosseguirem, compete à Administração da Casa fazê-lo, mas, de qualquer modo, havendo interesse das Partes em manter o Ajuste, terá que ser redigido outro contrato, cuja minuta aqui adiantamos, com as alterações que julgamos necessárias:

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TELEGRÁFICO** que entre si fazem, de um lado, o Senado Federal, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Dr. Aiman Guerra Nogueira da Gama e, de outro, a Siemens Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, à rua Félix Guilhen nº 1.360 e filial em Brasília à SCLS 110, bloco "C", loja 27 — CGC 61.082.293/001, neste ato representada por Rudolf Julius Alfred Pohl, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Primeira — Objeto** — O objeto deste contrato é a manutenção preventiva do equipamento Siemens de propriedade do Senado Federal, em condições normais de funcionamento, e a seguir discriminado:

- a) Equipamentos: teleimpressor, transmissor, perfurador.  
Modelo: 175  
Nº de série: 2078382 — 51851/50221
- b) Equipamento: teleimpressor, transmissor, perfurador T, Loch 12  
Modelo: 175  
Nº de série: 39 x 141156 — 73630
- c) Equipamento: teleimpressor, transmissor.  
Modelo: 175  
Nº de série: 2 x 144813 — 83163.

**Segunda** — A segunda contratante, a seguir denominada apenas Siemens se compromete a fazer a revisão e manutenção preventiva do Equipamento acima descrito, bem como providenciar a eliminação de defeitos decorrentes de desgaste normal, desde que ao Equipamento tenha sido dada utilização adequada.

§ 1º A Siemens dará cumprimento ao disposto na presente cláusula, através de, pelo menos, uma visita mensal de seus técnicos, ao Senado.

§ 2º Encontram-se incluídos no preço dos serviços que constituem as obrigações da Siemens no presente contrato os materiais necessários à boa execução dos mesmos, tais como lubrificantes, óleos, graxas e a substituição de peças miúdas inaproveitáveis exclusivamente por motivo de desgaste natural normal.

§ 3º As prestações de serviço e substituição de peças, cuja necessidade não decorra do desgaste normal dos materiais nos moldes do § 2º, mas sim de fatores decorrentes de caso fortuito ou de força maior, assim como o manejo inadequado do equipamento, bem como custos resultantes da renovação, substituição do equipamento ou parte dele, serão faturadas ao cliente de conformidade com os preços efetivos de venda do material aplicado e taxas de prestação de serviços na data de sua utilização.

§ 4º O Senado obriga-se a assegurar o livre acesso ao Equipamento às pessoas devidamente credenciadas pela Siemens para a execução dos serviços contratados, prestando-lhes os esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados sobre o mesmo.

§ 5º A Siemens somente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Equipamento, quando estes, comprovadamente, hajam sido causados por uma das pessoas credenciadas para execução dos serviços objeto do presente contrato.

§ 6º Os serviços provenientes de revisão geral no equipamento solicitados pelo Senado serão executados na oficina da Siemens e cobrados em separado.

§ 7º A troca de papel do Teleimpressor, de fita impressora e de papel para perfuração será de responsabilidade do Senado:

*Terceira — Preço —* A tarifa mensal de manutenção é de Cr\$ . . . . ., que será paga até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

*Parágrafo único.* Na hipótese da realização da prestação de serviços e substituição de peças, de que trata o § 3º à cláusula segun-

da, os custos serão faturados à parte, ao Senado, para pagamento à vista, logo após a sua apresentação.

*Quarta — Reajustamento de Tarifas —* A tarifa de manutenção estipulada na Cláusula anterior só poderá ser reajustada em caso de renovação ou prorrogação do contrato, obedecendo-se, no reajuste, ao disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

*Quinta — Prazo —* O presente contrato vigorará de . . . . . até 31 de dezembro do corrente ano, sendo automaticamente prorrogado, até 31 de dezembro de 1979, se, até quinze dias antes de seu término, não houve manifestação em contrário das Partes.

*Sexta — Rescisão do Contrato —* Qualquer das partes poderá promover a rescisão deste ajuste, bastando para isto que faça a devida comunicação, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de quinze dias.

*Sétima —* Toda e qualquer prestação de serviços relacionados com substituições, transferências de local de funcionamento do Equipamento, quando executados por terceiros, deverá ser comunicado por escrito à Siemens.

*Oitava — Foro —* Fica eleito o foro do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, para solução de qualquer litígio originado deste ajuste.

Assim, por se acharem contratadas, as Partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das tertemunhas, que também o subscrevem.

IX. Ante o exposto, estamos que, do ponto de vista jurídico, cumpre firmar-se novo contrato entre o Senado Federal e a Siemens S/A, acertando-se o preço dos serviços e alterando-se o critério de atualização de tarifas, na forma estabelecida pela citada Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, tudo conforme a Minuta oferecida.

Brasília, 5 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.605, de 27 de fevereiro de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 3 de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Ruy Santos, Benjamim Farah, Itamar Franco e Srs. Deputados Hugo Napoleão, Alberto Hoffmann, Paes de Andrade e Lindovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.605, de 27 de fevereiro de 1978, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Augusto Franco, Lázaro Barboza e Srs. Deputados Vingt Rosado, Rafael Faraco, Furtado Leite, Jarmund Nasser, Erasmo Martins Pedro, José Maurício e Dias Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Paes de Andrade. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado José Maurício .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Hugo Napoleão .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados José Maurício e Hugo Napoleão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Hugo Napoleão, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado José Maurício e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1978 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que "institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País".

ATA DA 2ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Adalberto Sena, Agenor Maria e Srs. Deputados Afrísio Vieira Lima, Adalberto Camargo, Célio Marques Fernandes e Mac Dowell Leite de Castro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que "institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Hugo Ramos e Srs. Deputados Álvaro Valle, Alcides Franciscato, Gerson Camata, Siqueira Campos, Lidovino Fanton, Álvaro Dias e Hildérico Oliveira.

Em seguida o Senhor Presidente, Deputado Adalberto Camargo, concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.600, de 3 de janeiro de 1978, que "altera, para o exercício de 1978, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.600, de 3 de janeiro de 1978, que "altera, para o exercício de 1978, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Murilo Paraíso, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Benjamim Farah e Adalberto Sena e os Senhores Deputados João Pedro, Moacyr Dalla e Laerte Vieira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Augusto Franco e os Deputados Osmar Leitão, Ricardo Fiuzá, Wilmar Guimarães, Ossian Araripe, Alceu Collares, Lidovino Fanton, Rubem Dourado e Fernando Lyra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-

Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Cattete Pinheiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Adalberto Sena .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

## Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Alexandre Costa.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente da Comissão eleito, agradece em nome do Senhor Senador Alexandre Costa e no seu próprio a honra com com foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.596, de 22 de dezembro de 1977, que "altera os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, 1.431, de 5 de dezembro de 1975, e 1.491 de 1º de dezembro de 1976, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Jarbas Passarinho, João Calmon, Luiz Cavalcante, Murilo Paraíso, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso, Evandro Carreira e Hugo Ramos e os Srs. Deputados Valdomiro Gonçalves, Melo Freire e Renato Azeredo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.596, de 22 de dezembro de 1977, que "altera os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, 1.431, de 5 de dezembro de 1975, e 1.491 de 1º de dezembro de 1976, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Dinarte Mariz e Deputados Newton Barreira, João Castelo, Correia Lima, Josias Gomes, Genival Tourinho, Ney Ferreira, Marcondes Gadelha e Alceu Collares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador João Calmon que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

## Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Paraíso .....	12 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Murilo Paraíso.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Dirceu Cardoso, Presidente da Comissão eleito, agradece em nome do Sr. Senador Murilo Paraíso e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Valdomiro Gonçalves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.589, de 19 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre prazos de vigência de Decretos-leis que estabelecem acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.589, de 19 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre prazos de vigência de Decretos-leis que estabelecem acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Saldanha Derzi, Otair Becker e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Gomes da Silva, Vicente Vuolo, Inocêncio Oliveira, Pacheco Chaves, Fernando Coelho e Mário Moreira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Mattos Leão, Franco Montoro e Marcos Freire e os Deputados Wilmar Dallagnol, Horácio Matos, Flávio Giovini, Marcondes Gadelha e João Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Gomes da Silva.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Marcondes Gadelha ..... 13 votos

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Vicente Vuolo ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Marcondes Gadelha e Vicente Vuolo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Vicente Vuolo, Vice-Presidente da Comissão eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Marcondes Gadelha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Renato Franco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 13, de 1977-CN, "que altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1977

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque, Jarbas Passarinho, Augusto Franco, Ruy Santos, Lourival Baptista, Benjamim Farah, Dirceu Cardoso e Deputados Jorge Arbage, Paulo Studart, Mauro Sampaio, Francisco Rollemberg, Siqueira Campos, Hugo Napoleão e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977-CN, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otto Lehmann, Gilvan Rocha e Deputados Magnus Guimarães, João Menezes, Pedro Lucena e Cotta Barbosa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Senador Benjamim Farah, comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Senadores Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista e Deputados Jorge Arbage, Mauro Sampaio, Francisco Rollemberg, Siqueira Campos e Hugo Napoleão para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Milton Cabral, José Sarney, Dinarte Mariz e Deputados Maurício Leite, Italo Conti, Inocêncio Oliveira, Correia Lima e Magno Bacelar, respectivamente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Paulo Studart, que emite parecer contrário à Proposta, tendo em vista a complexidade do problema e todas as suas conseqüências no campo vasto e difícil da Segurança Nacional.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1978 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.597, de 23 de dezembro de 1977, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Wilson Gonçalves, Dinarte Mariz, Murilo Paraíso, Arnon de Mello, Augusto Franco, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Srs. Deputados Francisco Rollemberg, Brígido Tinoco e Lindovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.597, de 23 de dezembro de 1977, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondim, Franco Montoro e Srs. Deputados Gonzaga Vasconcelos, Jutahy Magalhães, Diogo Nomura, Luiz Rocha, Furtado Leite, Walmor de Luca, Osvaldo Buskei e Antônio Carlos.

Em seguida o Senhor Presidente, Deputado Lindovino Fanton, concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Gonçalves, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1977 (CN), que "autoriza à União a ceder direito de subscrição nos aumentos de Capital Social da Indústria Carboquímica Catarinense S/A. — ICC, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Otair Becker, Evelásio Vieira, Roberto Saturnino e Srs. Deputados Pedro Collin, Adhemar Ghisi, Aroldo Carvalho, César Nascimento, Francisco Libardoni, Laerte Vieira, Israel Dias-Novae e Walber Guimarães, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1977 (CN), que autoriza à União a ceder direito de subscrição nos aumentos de Capital Social da Indústria Carboquímica Catarinense S/A. — ICC, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Agenor Maria e Srs. Deputados Dib Cherem, Henrique Córdova e Wilmar Dallanhol.

É dispensada a leitura da Ata anterior, que logo após é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Senador Evelásio Vieira, concede a palavra ao Senhor Deputado Adhemar Ghisi, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto nos termos apresentado.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado, com voto vencido dos Senhores Deputados César Nascimento, Laerte Vieira e Walber Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 21, de 1978 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Veto Parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1977, que "dispõe sobre criação de novos municípios, e dá outras providências".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes e os Deputados Afrísio Vieira Lima e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Veto Parcial, aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1977 — Mensagem nº 21, de 1978 (CN) — que "dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por causa justificada, os Senhores Senador Nelson Carneiro e o Deputado Blota Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Agrísio Vieira Lima é convidado pela Presidência para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Erasmo Martins Pedro .....	3 votos
Em branco .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Blota Júnior .....	4 votos
-----------------------------	---------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Erasmo Martins Pedro e Blota Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro, agradece em nome do Senhor Deputado Blota Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)		
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	<b>MDB</b>	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	<b>MDB</b>	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausta Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidentes: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausta Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	<b>MDB</b>	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

## ARENA

1. Jose Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgilio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

## Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

## ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

## Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

## MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares

## ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

## Suplentes:

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 024

SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 76/78 (nº 117/78, na origem), referente à escolha do Sr. Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/78 (nº 123-C/71, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val de Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/78 (nº 3.376-C/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância.

1.2.3 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/76 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 134/75, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 58/78, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 19/78, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Solidariedade de S. Exª à ação desenvolvida pelo Instituto de Arquitetura do Brasil, Seção de São Paulo, juntamente com outras entidades representativas do Estado, em defesa da preservação da mata de Caucaia, face a estudos para localização do novo aeroporto metropolitano de São Paulo, naquela área.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Análise de pronunciamentos e declarações de caráter político, feitas pelo Senador Paulo Brossard. Nota do Senador Paulo Brossard, em razão de notícia veiculada em órgão da imprensa, referente a declaração atribuída ao General João Baptista de Figueiredo, sobre comportamento de S. Exª em 1964, em relação a fechamento da Rádio Guaíba.

**SENADOR ARNON DE MELLO** — Conferência proferida pelo Senador Virgílio Távora perante às Comissões de Minas e Energia, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sobre o tema "Energia nuclear no Brasil".

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente ao pronunciamento do Sr. Senador Paulo Brossard feito em sessão anterior, em virtude de debates travados em plenário.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 01/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Votação**

**adiada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 56/78, de reabertura de sua discussão, após usarem da palavra os Srs. Senadores Leite Chaves, Itamar Franco e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 02/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 02/77). **Discussão sobrestada**, em virtude do adiamento da votação do item anterior com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 563/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 574/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 4 de maio do corrente ano.

#### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 58/78, lido no Expediente. **Declarado prejudicado**.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Esclarecimentos sobre episódio ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, envolvendo S. Exª na qualidade de Secretário do Interior e Justiça daquele Estado, face conceitos sobre o assunto, emitidos na presente sessão pelo Senador Eurico Resende.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Transcurso da data comemorativa da emancipação política do Município de Santo André-SP.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Princípios fixados pela ELETROBRÁS para o atendimento prioritário das áreas a serem favorecidas com a eletrificação rural.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1978

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 60/78, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 19/78, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65/78 (nº 98/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Octavio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 69/78 (nº 105/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia. **Apreciado em sessão secreta**.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 19/78, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 60/78, lido no Expediente. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Leite Chaves. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 19/78, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — CONSULTORIA GERAL

— Parecer nº 15, de 1978.

##### 4 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referente ao mês de março/78.

##### 5 — RELATÓRIO DO SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO.

— Referente ao mês de março/78.

##### 6 — ATAS DE COMISSÕES

##### 7 — MESA DIRETORA

##### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 35ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO.**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Daniel Kreger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGEM**

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

**MENSAGEM Nº 76, DE 1978**  
**(nº 117/78, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Amaury Bier, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de abril de 1978. — Ernesto Giesel.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum-Vitae:**

Embaixador Amaury Bier.

Nascido no Rio de Janeiro, 14 de março de 1930.  
 Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade de São Paulo, 1954.  
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1957.  
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1958.  
 Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.  
 Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
 Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de julho de 1973.  
 Departamento Econômico e Consular, 1957.  
 Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966/68.  
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/73.

Assessor de Coordenação do Ministro de Estado, 1974.  
 Varsóvia, Terceiro-Secretário, 1959/61.  
 Varsóvia, Segundo-Secretário, 1961/62.  
 Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1960, 1961 e 1962.  
 Washington, Segundo-Secretário, 1962/64.  
 Port-au-Prince, Segundo-Secretário, 1964/66.  
 Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, 1964, 1965 e 1966.  
 Washington, Primeiro-Secretário, 1968/69.  
 Genebra, Ministro-Conselheiro, Delegação Permanente, 1974/77.  
 Genebra, Encarregado de Negócios, 1974, 1975 e 1976.  
 Port-of-Spain, Embaixador, 1977/78.  
 Missão Comercial do Brasil à URSS, 1959 (assessor).  
 Grupo de Trabalho de Estudo das Operações Concessionárias do Subcomitê de Excedentes Agrícolas, da FAO, Washington, 1964 (presidente).  
 Negociação do Acordo de Comércio Brasil-Portugal, Lisboa, 1966 (assessor).  
 VIII Reunião do Comitê de Comércio e Desenvolvimento das Partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1967.  
 Reunião de Chefes de Estados Americanos, Montevideo, 1967 (assessor).  
 Reuniões da CEPAL, XII Reunião do CIAP e V Reunião do CIES, Viña del Mar, 1967 (assessor).  
 Reunião do CIAP, Washington, 1967 (assessor).  
 Negociações da "Lista III-Brasil" do GATT, Genebra, 1967 (assessor).  
 XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967 (delegado).  
 II Conferência dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).  
 XVI Reunião Plenária do CIAP, Guatemala, 1968 (membro).  
 Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970 (assessor).  
 Reunião da Comissão Especial de Consulta e Negociações do CIES, Washington, 1970 (delegado).  
 IV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio do CIES, Washington, 1969 (assessor).  
 II Reunião Ordinária da CECON/CIES, Punta del Este, 1971 (delegado).  
 VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (delegado).  
 XI Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1971 (delegado).  
 XIII Reunião da CECLA, Bogotá, 1972 (delegado).  
 III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).  
 Reunião Ordinária da CECLA, Santiago, 1972 (delegado).  
 XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1972 (subchefe).  
 Comitativa Oficial do Ministro de Estado em viagem à Colômbia e Venezuela, 1973 (membro).  
 XXX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1974 (subchefe).  
 XXXI Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1975 (subchefe).  
 Sessões da Assembléia-Geral Extraordinária da OMPI e do Comitê de Coordenação da mesma Organização, Genebra, 1975 (chefe).  
 Missão de Boa Vontade e Expansão Comercial, São Paulo, 1957 (observador).  
 Reunião do Subcomitê da CIAP sobre o Brasil, 1968 (assessor).  
 XVI Reunião da CECLA, Brasília, 1973 (delegado).

Chefe da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais, BNDE, 1966.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, Instituto Rio Branco, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem Francisco de Miranda, (2ª Classe), Venezuela.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador.

Ordem "El Sol del Peru", Comendador, Peru.

Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Medalha Filinto Müller, Brasil.

Condecoração Infante Don Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.

O Embaixador Amaury Bier se encontra, nesta data, no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de março de 1978. — Sérgio de Queiroz, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1978 (nº 123-C/71, na Casa de origem)

Inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val de Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída como uma das BR-400 a ligação Val de Serra (BR-158) — Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1978 (nº 203-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, em todo o território nacional, fica sujeito ao disposto nesta lei.

Art. 2º São exigências para o exercício da profissão de que trata o art. 1º

I — habilitação profissional, a nível de 2º Grau, no Curso de Prótese Dentária;

II — inscrição no Conselho Regional de Odontologia, sob cuja jurisdição se encontrar o profissional a que se refere esta lei.

Parágrafo único. A exigência de habilitação profissional de que trata este artigo não se aplica aos que, até a data da publicação desta lei, se encontravam legalmente autorizados ao exercício da profissão.

Art. 3º Comprovado o atendimento às exigências referidas no art. 2º desta lei, o Conselho Regional de Odontologia conferirá, mediante prova de quitação do imposto sindical, carteira de identidade profissional em nome do Técnico em Prótese Dentária.

Art. 4º É vedado aos Técnicos em Prótese Dentária:

I — prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

II — manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário;

III — fazer propaganda de seus serviços ao público em geral.

Parágrafo único. Serão permitidas propagandas em revistas, jornais ou folhetos especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome da oficina, do seu responsável e do número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 5º Os Técnicos em Prótese Dentária pagarão aos Conselhos de Odontologia uma anuidade correspondente a dois terços da prevista para os cirurgiões-dentistas.

Art. 6º A fiscalização do exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária é da competência dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 7º Incidirá sobre os laboratórios de prótese dentária a anuidade prevista pelo Conselho Regional de Odontologia.

Art. 8º Às infrações da presente lei aplica-se o disposto no art. 282, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 9º Dentro do prazo de cento e oitenta dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940  
CÓDIGO PENAL

## PARTE ESPECIAL

## TÍTULO VIII

### Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública

## CAPÍTULO III

### Dos Crimes Contra a Saúde Pública

Art. 282. Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal excedendo-lhe os limites:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é aplicado com o fim de lucro, aplica-se também multa, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

## LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O exercício da Odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente lei.

## Do Cirurgião-Dentista

Art. 2º O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 6º Compete ao cirurgião-dentista:

I — praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;

II — prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;

III — atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;

IV — proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;

V — aplicar anestesia local e truncular;

VI — empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;

VII — manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequada para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;

VIII — prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente;

IX — utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

(*As Comissões de Saúde, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1978**  
(nº 3.376-C/77, na Casa de origem)

**Introduz alteração na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, para os efeitos de administração da Justiça Federal de Primeira Instância, são agrupados em três regiões, assim compreendidas:

I — 1ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Pará, Amazonas, Acre e Territórios do Amapá, de Rondônia e Roraima;

II — 2ª Região — São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso;

III — 3ª Região — Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Maranhão, Piauí e Território de Fernando de Noronha.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

**Organiza a Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**Disposições preliminares**

Art. 1º A administração da Justiça Federal de Primeira Instância nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios,

competem a Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei e pela forma nela estabelecida.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, para os fins desta lei, são agrupados nas seguintes Regiões Judiciárias:

1ª — Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Território de Rondônia;

2ª — Norte: Acre, Amazonas, Maranhão, Pará, Território do Amapá e Território de Roraima;

3ª — Nordeste: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Território de Fernando de Noronha, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

4ª — Leste: Bahia, Espírito Santo, Guanabara e Rio de Janeiro;

5ª — Sul: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

**LEI Nº 5.677, DE 19 DE JULHO DE 1971**

**Dispõe sobre o quadro de juizes e o quadro permanente da Justiça Federal de Primeira Instância, extingue as seções judiciárias dos territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 14. Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, para os efeitos de administração da Justiça Federal de Primeira Instância, são agrupados em 3 (três) Regiões, assim compreendidas:

I — 1ª Região — Distrito Federal, Guanabara, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Pará, Amazonas, Acre e Territórios do Amapá, de Rondônia e Roraima;

II — 2ª Região — São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso;

III — 3ª Região — Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Maranhão, Piauí e Territórios de Fernando de Noronha.

*À Comissão de Constituição e Justiça.*

**PARECERES**

**PARECERES NºS 108, 109 E 110, DE 1978**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B, de 1975-CD), que “acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que “autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, e dá outras providências”.**

**PARECER Nº 108, DE 1978**

**Da Comissão de Educação e Cultura**

**Relator: Senador Evelásio Vieira**

Com o objetivo de corrigir falhas existentes no Decreto-lei nº 762, baixado em 15 de agosto de 1969, nos termos do § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, que “autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia”, no Estado de Minas Gerais, o ilustre Deputado Homero Santos apresentou o presente projeto, que acrescenta e altera dispositivos naquele diploma legal.

Quando a Universidade de Uberlândia iniciou suas atividades, já se encontrava em vigor a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reorganizou o ensino superior no País. Foi, assim, com base no parágrafo único do art. 10 desta Lei e em disposições do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que teve ela seu funcionamento autorizado sob a forma de fundação de direito privado, integrada

por cinco Unidades isoladas de ensino, sendo uma federal, a Faculdade de Engenharia, criada pela Lei nº 3.864-A/61.

O projeto dá nova denominação àquela fundação universitária do triângulo mineiro, a qual, passará a chamar-se "Universidade Federal de Uberlândia", mantendo, contudo, seu regime jurídico de fundação, com as autonomias asseguradas pela legislação federal.

Sobre a proposição já se pronunciou favoravelmente o Ministério da Educação e Cultura.

Além da modificação introduzida acerca da denominação da Universidade, o projeto objetiva situar adequadamente a posição de suas instituições componentes, vez que, nem o Decreto-lei nº 762, acima referido, nem o Decreto nº 65.276, de 6-10-69, que aprovou seu Estatuto, atentaram convenientemente para o problema, o que ensejou a desintegração de seus estabelecimentos isolados do contexto universitário, o qual, por força da lei reformadora do ensino superior, necessita ter unidade administrativa, patrimonial e de recursos financeiros.

Em virtude do não atendimento do princípio de unidade, problemas administrativos e até disciplinares têm surgido no seio daquela Universidade, ao longo de seu funcionamento.

O projeto, portanto, corrige todas as distorções existentes dando à Universidade de Uberlândia uma feição jurídica retilínea, estabelece o princípio da supervisão ministerial sobre a Universidade, bem como prescreve a prestação de contas de suas gestões financeiras ao Tribunal de Contas da União.

Do ponto de vista financeiro, a proposição não acarretará aumento de despesas, devendo, ao contrário, contribuir para reduzir os custos de ensino na medida que estabelece a uniformização de métodos de trabalho por parte das unidades integrantes da Universidade.

Como instituição federalizada, estará a Universidade de Uberlândia em condição de receber maior soma de recursos orçamentários e passará a ter efetiva e ampla autonomia financeira e patrimonial, o que lhe possibilitará melhor atender às suas necessidades administrativas e didáticas. Até hoje, ela não logrou isto porque os estabelecimentos existentes nunca estiveram de fato a ela integrados.

A proposição, porém, chegou a esta Casa bastante mutilada, com omissões de alguns de seus mais importantes dispositivos, conforme pudemos constatar após exame comparativo a que procedemos do texto remetido pela Câmara dos Deputados, com o que foi por ela aprovado, como o referente à constituição do patrimônio da Universidade de Uberlândia e o artigo que trata de transferência de bens patrimoniais das instituições que lhe foram incorporadas.

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do presente projeto, nos termos da seguinte

**EMENDA Nº 1—CEC  
(Substitutivo)**

**Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, passa a denominar-se Universidade Federal de Uberlândia, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Universidade é uma fundação, com personalidade jurídica de direito privado e gozará de autonomia nos termos da legislação federal e de seu estatuto.

Art. 2º Além das modificações introduzidas no art. 1º e seu § 1º, os dispositivos do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Integrarão a Universidade de Uberlândia, inicialmente, as seguintes unidades:

I — Faculdade Federal de Engenharia (Lei nº 3.864-A, de 24 de janeiro de 1961; Lei nº 4.170, de 5 de dezembro de 1962; e Decreto-lei nº 379, de 23 de dezembro de 1968);

II — Faculdade de Direito de Uberlândia (Decretos nºs 47.732, de 2 de fevereiro de 1960; e 52.831, de 14 de novembro de 1963);

III — Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia (Decretos nºs 1.842, de 5 de dezembro de 1962; 59.447, de 3 de novembro de 1966; e 58.656, de junho de 1966);

IV — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia (Decretos nºs 47.736, de 2 de fevereiro de 1960; e 53.447, de 23 de janeiro de 1964);

V — Conservatório Musical de Uberlândia (Decreto nº 61.479, de 5 de outubro de 1967).

§ 1º As unidades de que trata este artigo e seus §§ 2º e 3º com vistas à estruturação da Unidade, nos moldes preconizados pela legislação do ensino, poderão ser objeto de fusão, desdobramento, transformação e extinção, conforme se dispuser no estatuto e no decreto que o aprovar."

§ 2º A Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia deverá integrar a Universidade Federal de Uberlândia, assim que venha a ser legalmente reconhecida (Decreto nº 62.261, de 14 de fevereiro de 1968);

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, respeitado o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

"Art. 4º O patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia será constituído:

I — Do acervo de bens e direitos das unidades de que tratam os incisos I a V do artigo anterior e seu § 2º;

II — Pelos bens e direitos que foram incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a Universidade aceitar, oriundos de doação ou legados;

III — Pelos bens e direitos que a Universidade vier a adotar;

IV — Pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores."

"Art. 5º São recursos financeiros da Universidade Federal de Uberlândia:

I — Dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — Doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — Remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — Taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — Resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — Receitas eventuais."

"Art. 6º Serão transferidos à Universidade Federal de Uberlândia a totalidade dos bens patrimoniais das instituições incorporadas nos termos deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura adotarà as medidas administrativas necessárias à integração dos bens patrimoniais previstos neste artigo, providenciando, inclusive, a transcrição, no Cartório competente, das respectivas escrituras de doação, comodato ou cessão."

Art. 3º A Universidade Federal de Uberlândia prestará contas de sua gestão financeira ao Tribunal de Contas da União e quando receber dotações, subvenções ou auxílios dos Estados e Municípios, obedecerá à legislação destes na comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º Ficam resguardados os direitos e vantagens dos professores, auxiliares de ensino e demais servidores que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, prestavam serviços à Faculdade Federal de Engenharia, os quais comporão

Quadro Suplementar da Universidade, continuando a ser regidos pela legislação federal, salvo o direito de opção para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A critério da Universidade, poderão os professores e servidores das demais unidades incorporadas ser aproveitados, respeitando-se-lhes os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 5º O reitor e o vice-reitor da Universidade Federal de Uberlândia, obedecidas as disposições do art. 16 e parágrafos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Na forma do estatuto, ao reitor incumbe dirigir todas as atividades da Universidade, executando a política geral da instituição em cumprimento às deliberações do conselho diretor e representar a Universidade em juízo ou fora dele.

Art. 6º A Universidade gozará da imunidade prevista do art. 19, inciso III, alínea e, da Constituição Federal, ficando isenta também de contribuições parafiscais (inclusive as da previdência social, parte do empregador).

Art. 7º Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, sem prévia autorização, obedecidas também as disposições da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Parágrafo único. No caso de extinguir-se a Universidade, os bens que lhe forem cedidos, dados em comodato, ou doados com a cláusula de inalienabilidade, reverterão aos seus respectivos cedentes, comodantes ou doadores, e os demais serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 8º Os cursos ministrados pelas unidades incorporadas à Universidade a esta se integram definitivamente, não se desvinculando mesmo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 9º Os atuais estatutos da Fundação e da Universidade aglutinar-se-ão a fim de se adaptarem, no prazo máximo de sessenta dias, às disposições desta lei e das normas do ensino em vigor.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o Decreto-lei nº 1.275, de 1º de junho de 1973, e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. João Calmon, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Jarbas Passarinho — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Ruy Santos.

#### PARECER Nº 109, DE 1978 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto ora submetido ao exame desta Comissão, de autoria do eminente Deputado Homero Santos, já foi apreciado pelos Órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados e aprovado, sem restrições, pelo Plenário daquela Casa do Congresso.

O objetivo da proposição é essencialmente o de suprir falhas detectadas no Decreto-lei que autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, que comprometem a sua boa estruturação.

O próprio Ministério da Educação e Cultura pronunciou-se sobre o Projeto, concordou com as medidas preconizadas, embora lhe sugerisse emendas que, afinal, foram aceitas pelas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, da Câmara dos Deputados.

Com a inclusão de tais emendas, o Projeto foi aprovado pelo Plenário da Câmara e veio à revisão do Senado.

Nesta Casa, a Comissão de Educação e Cultura também apoiou o Projeto Homero Santos, mas lhe impôs emenda substitutiva que, na Justificação do Parecer, recompôs a idéia original, prejudicada por "omissões de alguns de seus mais importantes dispositivos".

O Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura do Senado, na verdade, tem por principal escopo regular a constituição do patri-

mônio da Universidade de Uberlândia e a transferência dos bens patrimoniais das instituições que lhe foram incorporadas.

Tais alterações, que constavam do Projeto original, já foram apreciadas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que não teve a oportunidade de examinar as emendas supervindas ao seu Parecer. Naquela Comissão, deu-se pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto, nos termos constantes do Substitutivo que ora analisamos, proposto pela Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

Nada temos a opor a essa conclusão do referido Órgão Técnico da Câmara.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura do Senado, que se apresenta em perfeita ordem jurídica e constitucional.

Este o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Cunha Lima — Heitor Dias — Orestes Quêrcia.

#### PARECER Nº 110, DE 1978 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Originário da Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação em Plenário em 30 de novembro de 1976 e submetido à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, o projeto em tela objetiva a alterar disposições constantes no Decreto-lei nº 762, de 1969, que regula o funcionamento da Universidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Submetido à apreciação, nesta Casa, da Comissão de Educação e Cultura, manifestou-se esta pela aprovação da proposição, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CEC.

Examinando o Substitutivo, pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça pela juridicidade e constitucionalidade da providência sugerida.

A matéria em exame visa a sanar falhas e omissões existentes no Decreto-lei nº 762, de 15 de agosto de 1969, que autorizou e disciplinou as atividades da Universidade de Uberlândia.

É inegável que a integração e a federalização das diversas unidades proporcionarão maior eficiência à Universidade, quer em relação à atividade fim, quer no que diz respeito às gestões administrativas e financeiras.

Por outro lado, o projeto estabelece normas rígidas e precisas sobre a transferência do patrimônio das Faculdades incorporadas à Universidade Federal, a qual, por sua vez, ficará sujeita à fiscalização financeira do Tribunal de Contas da União.

Aspecto de grande relevância, ainda, acha-se previsto no art. 4º da Emenda, que assegura os direitos e vantagens dos professores e servidores das unidades incorporadas.

O projeto, em síntese, não acarreta aumento de despesa pública e constitui aperfeiçoamento eficaz da legislação reguladora da atual Universidade, razão por que opinamos pela aprovação, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente em exercício — Saldanha Derzi, Relator — Mattos Leão — Teotônio Vilela — Alexandre Costa — Magalhães Pinto — José Sarney — Helvídio Nunes — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 65 e 69, de 1978, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado os nomes dos Srs. Octavio Rainho da Silva Neves e Carlos dos Santos Veras para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim e junto ao Governo da República Socialista da Romênia.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, dá Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 58, DE 1978

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 19, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1978. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido, nos termos regimentais, será votado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores:

Pretendo, neste pronunciamento de hoje, me solidarizar com o Instituto de Arquitetos do Brasil — Seção de São Paulo, pelo trabalho que, juntamente com dezenas de entidades representativas do meu Estado, vem fazendo em favor da preservação das matas de Caucaia, local escolhido para a construção do Aeroporto Metropolitano de São Paulo.

No dia de hoje, Sr. Presidente, o Instituto iria se encontrar com o Secretário de Transportes, mas, de acordo com declarações do seu Presidente, os Diretores do Instituto de Arquitetos do Brasil não deverão ir ao Gabinete do Secretário de Transportes, Sr. Tomás Magalhães, para discutirem o Aeroporto de Caucaia. Eles querem que o debate seja feito em local aberto a todos os interessados e precedido da divulgação ampla, pela Secretaria, de todos os dados técnicos para a avaliação do projeto.

Ainda no dia 3, Sr. Presidente, o Instituto dos Arquitetos do Brasil — Seção de São Paulo, anunciou a sua posição contrária à construção do aeroporto naquele local. E entre as razões expostas, para que o Instituto tomasse essa decisão, levaram em conta, os seus Diretores, as seguintes:

1 — as prioridades das grandes obras públicas — em geral — e os altos investimentos nelas envolvidos estariam beneficiando, na verdade, certos setores, como as indústrias automobilística, eletrônica, mecânica, de construção civil e empresas de consultoria;

2 — as imensas verbas previstas, para uma obra que beneficiaria apenas "uma minoria de privilegiados", poderiam ser melhor utilizadas em outras grandes obras de infra-estrutura que beneficiassem a maioria da população;

3 — a dimensão do projeto, prevendo sempre as necessidades máximas (as "horas de pico") poderia ser recalculada, para menos, desde que horários de vôos e certos hábitos fossem remanejados.

No final, o documento repete os aspectos legais que estariam sendo negligenciados pelas autoridades — entre eles a defesa do ambiente e dos recursos hídricos da região.

O documento do IAB começa dizendo que, "no Brasil de hoje, há sinais bastante evidentes de que as prioridades das grandes obras públicas e os investimentos nelas envolvidos, vêm sendo distorcidos tendo em vista atender aos interesses da produção, principalmente

da indústria automobilística, eletrônica, mecânica, da construção civil e das empresas de consultoria técnica. As grandes obras públicas assumem, por isso, um grau de sofisticação incompatível com as necessidades fundamentais da maioria da população. Sanegran, Metrô e Aeroporto Metropolitano são alguns exemplos".

O documento ressalta que "os gastos previstos para que o Aeroporto atenda a uma minoria de privilegiados contrastando violentamente com as necessidades básicas da imensa maioria de nossa população. O aeroporto custaria algo como 600 milhões de dólares e a via de acesso cerca de 200 a 250 milhões de dólares; transportariam uns 30 a 40 milhões de passageiros por ano por volta de 1995. Por esse custo, uma linha de metrô transportaria esses mesmos 30 a 40 milhões de passageiros em pouco mais de um mês".

De acordo com o IAB, "numa metrópole onde milhões de trabalhadores perdem anualmente bilhões de horas no desgastante percurso residência-trabalho, chega a ser chocante o cuidado que se tem em poupar tempo do passageiro de avião, além de lhe oferecer, nos terminais aéreos, as mais requintadas condições de conforto. Em grande parte, é esse cuidado com o tempo perdido pelos passageiros aéreos que é responsável pelas enormes dimensões dos terminais de passageiros, e, conseqüentemente, por sua sofisticação e seu altíssimo custo".

Estes os argumentos do Instituto dos Arquitetos de São Paulo que, no dia 3, deu a sua posição definitivamente contrária à construção do aeroporto nas Matas de Caucaia.

A entrevista que este Instituto teria hoje com o Sr. Secretário dos Transportes ele a suspendeu, em razão de pretender um debate amplo, público e bem aberto à população de São Paulo. Nesta oportunidade, estamos elogiando essa posição do Instituto.

Quer a diretoria do Instituto que haja este debate amplo e aberto, desde que sejam publicados dados fundamentais para que seja possível esse debate. Esses dados são os seguintes: um laudo técnico-científico sobre flora e fauna da mata; os resultados das sondagens e estudos que indiquem as características geológicas e topográficas da área escolhida, dados climatológicos precisos, localização efetiva do *lay-out* do aeroporto, localização do canteiro de obras, orçamento detalhado, avaliação do conjunto de impactos ambientais (poluição do ar, solo e água), urbanização inevitável, e plano da via de acesso.

Somente assim o julga o Instituto, e nós, neste momento, nos solidarizamos com sua posição, terá aquela entidade condições de debater, em um debate amplo e aberto, com as autoridades do Governo, a respeito desse palpitante assunto que movimenta a opinião pública de São Paulo, dezenas de entidades, na defesa das matas de Caucaia fundamentais para o nosso Estado.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Com todo o prazer concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, implicitamente no começo da oração, explícita e taxativamente no fim, vemos que V. Exª, em lendo esse documento, se solidariza, em gênero, número e grau, com as afirmativas do Instituto de Arquitetos de São Paulo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Solidarizo-me com o Instituto, pela posição que tomou, no sentido de abrir o debate. O Instituto quer abrir o debate. Evidentemente, há os detalhes técnicos — eu li as exigências do Instituto — para que se possa fazer o debate.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Inicialmente, o que se lê aí é uma condenação frontal. Após condenar frontalmente a iniciativa, o Instituto pede o debate. V. Exª, com o sentido de justiça, que deve possuir, e reconhecemos o tem, em grande escala, vê que, inicialmente, o que diz o Instituto? — É uma condenação frontal, repetimos; é uma condenação frontal, insistimos, a tudo que se está

fazendo para o Aeroporto Internacional de São Paulo. E a primeira pergunta será logo esta: É esse Instituto, é V. Ex<sup>a</sup>, é a Oposição em São Paulo, contrária a que o Estado de São Paulo possua um aeroporto internacional dotado das exigências mínimas? Esta, a pergunta curial que se faz, e, em função disso, vamos discutir se a solução adotada é boa, se a solução adotada é má. Mas, inicialmente, repetimos, o que vimos aí é uma condenação frontal, que não deveria ser feito um aeroporto internacional com esse gasto, já que, com gasto similar, poder-se-ia estabelecer outra linha de metrô. É o que perguntamos a V. Ex<sup>a</sup> Chegou a hora das definições, São a favor, são contra o aeroporto? Depois, discutiremos se a solução adotada para esse aeroporto internacional é mais ou menos feliz. Desculpe V. Ex<sup>a</sup> esta minha extensão no aparte.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Essa posição de sabedoria olímpica, de quem sabe tudo e não admite debates, é que condenamos. Coloca V. Ex<sup>a</sup>, de maneira simplista, a questão: Querem ou não querem o aeroporto?

Ora, evidentemente que, se São Paulo precisa do aeroporto, o Instituto debate sobre a necessidade desse aeroporto. Condena que se instale o aeroporto na mata, e tem razões para condenar.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — O fato, nobre Senador Virgílio Távora, é que, pelos dados que existem referentes a essa decisão governamental, pelos dados que o Instituto estudou, alguns dos quais poderíamos expor daqui a alguns instantes, se V. Ex<sup>a</sup> tiver a gentileza de esperar, é para se condenar a construção do aeroporto naquele local. Ninguém é contra. Se houver necessidade da construção do aeroporto, seja construído, mas não naquele local. Levanta-se, sim, a questão a respeito do local. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que é um dos últimos remanescentes da floresta atlântica aquelas matas lá Caucaia do Alto.

É fundamental para os recursos hídricos da Capital de São Paulo que aquele local permaneça intacto. V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão: Mas não querem o aeroporto? Ora, evidentemente que, apesar de muitas autoridades julgarem que, no momento, o aeroporto não é prioritário...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Ah!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... Por quê? — Porque existe possibilidade de ampliar o Aeroporto de Congonhas. Se, por se suspender, exemplo — um dos exemplos que os técnicos dão — o uso do Aeroporto de Congonhas pelas linhas internacionais, que poderiam usar o Aeroporto de Viracopos, em Campinas; se se suspendesse o uso do Aeroporto de Congonhas para os táxis aéreos, que constitui 23% do uso do Aeroporto, evidentemente que, se houvesse essa intenção, essa boa vontade no sentido de coordenar melhor o Aeroporto de Congonhas, seria digna de aplauso.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Mas porque o Governo Federal não assinou convênio com o Governo Estadual, o Aeroporto ficou, de 1971 a 1977, sem nenhuma assistência, sem nenhuma melhoria.

Se houvesse mais atenção para Congonhas, evidentemente que Congonhas teria condições de servir melhor.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Se houvesse melhor atenção para Viracopos, este poderia atender às linhas internacionais. Ninguém condena, evidentemente, a construção de um aeroporto, se ele for necessário, se ele tiver, realmente, prioridade. O que nós condenamos é que se faça uma opção pelo Caucaia do Alto...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — ... sem se debater amplamente a questão.

Não é apenas com essa sabedoria olímpica que o nobre Senador Virgílio Távora colocou a questão — como se fosse simplista, porque ela não o é. É mais séria do que o Governo pode estar pensando e S. Ex<sup>a</sup> também.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Pela ordem do pedido, poderia V. Ex<sup>a</sup> atender-me?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ótimo que o assunto, Sr. Presidente, suscite assim a atenção e a intenção nos debates dos companheiros de Liderança.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não só o assunto, como o orador.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Nós temos o tempo determinado de 20 minutos...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse o aparte que solicitei.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Estamos justificando, Excelência, que temos um tempo limitado de 20 minutos, queremos dar os apartes, mas pediríamos aos colegas que fossem rápidos.

Tem a palavra o nobre Senador Otto Lehmann.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Nobre Senador Orestes Quêrcia, desejo declarar inicialmente que ninguém, no Estado de São Paulo, tem dúvidas quanto à prioridade para a construção do aeroporto. É indiscutível que São Paulo necessita de um moderno aeroporto internacional. Nesse particular, portanto, estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> Quanto à crítica que V. Ex<sup>a</sup> faz, também eu me colocaria ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, entendendo que aquele local — Caucaia — não é o mais adequado e até por simpatia à sua e nossa Campinas. A minha simpatia é para que o aeroporto internacional de São Paulo fique em Viracopos. O que desejo, porém, é dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sua crítica é um pouco precipitada, porque ainda nada existe decidido em definitivo quanto ao local. Estudos ainda se realizam. Foi feito, é verdade, amplo levantamento para verificação da construção do aeroporto em Caucaia, mas não há ainda a solução definitiva. A última informação que eu li, e é recente, do Governador do Estado, é a de que o assunto estava ainda em debate. Tenho informações extra-oficiais de que a própria Aeronáutica não tem simpatias por essa solução de Caucaia, porque, realmente, estou entre aqueles que a consideram prejudicial a São Paulo, pelo devastamento das matas ali existentes e por ser o local de difícil acesso. A meu ver, tudo indica que a localização exata seria a ampliação de Viracopos, com a construção de aeroporto em plano horizontal, que não seria tão oneroso e seria acessível, ainda mais que o Governo de São Paulo está construindo a Via Norte, que ligará São Paulo a Campinas, uma das mais modernas estradas do mundo, que tornará Viracopos mais próximo da Capital de São Paulo. Assim, estou aplaudindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, na preliminar, mas, não no mérito, porque V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, está fazendo uma crítica sobre um tema que ainda não está em definitivo decidido. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço, sinceramente, suas informações. V. Ex<sup>a</sup> como Senador do Partido situacionista, do Partido do Governo, presta informações — segundo meu entendimento — muito importantes, fundamentais. Evidente que o nobre colega, deve ter condições para adiantar que ainda não foi escolhido o local de Caucaia para a construção do aeroporto. Esta é notícia realmente muito interessante, notícia boa, e — por certo — deixará contentes aquelas dezenas de entidades, inclusive o Instituto dos Arquitetos do Brasil, Seção de São Paulo, que estão lutando para que não seja escolhido aquele local para a

construção do Aeroporto Metropolitano de São Paulo. Devo dizer que, pelo fato de ser de Campinas, não é minha intenção, de forma alguma, defender a instalação do Aeroporto Metropolitano de São Paulo em Viracopos. Sei que muitos técnicos julgam que aquele é o local melhor indicado para essa opção. Natural que não vai na minha palavra, na minha intenção, nenhuma vontade de proteger os interesses do meu Município.

Quem sabe, essa luta da população da cidade de São Paulo, representada pelas entidades que propugnam pela preservação da mata de Caucaia, dos recursos hídricos de Caucaia, não alcançará sucesso, tendo em vista a intenção, como V. Ex<sup>a</sup> já está afirmando aqui, no Senado, de que aquele local ainda não foi escolhido, e — espero não será escolhido.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Tem o aparte o nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) —** Nobre Senador Orestes Quêrcia não desejo entrar no mérito da questão de que o aeroporto deve ser localizado em Campinas ou em Caucaia. O meu aparte é somente para fazer restrição ao documento que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, documento eminentemente político, porquanto a Ecologia, tão bem defendida, e brilhantemente, nesta Casa, pelo Senador do Amazonas Evandro Carneira, fica em segundo plano. Desejaria que V. Ex<sup>a</sup> me explicasse por que esse documento do Instituto dos Arquitetos do Brasil coloca a Ecologia em último plano.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** V. Ex<sup>a</sup> está enganado. Tenho a impressão até de que, em termos de opção, coloca a Ecologia em primeiro plano.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) —** Quer V. Ex<sup>a</sup> fazer o favor de ler novamente?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Evidente que, colocando-se o problema da Ecologia em primeiro plano, não exclui a possibilidade de se colocar os aspectos técnicos para justificar a medida do Instituto. Sem dúvida, o Instituto quer preservar a inteireza da mata. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que não tem esse objetivo, e, na realidade, o tem, e não só o Instituto, mas dezenas de entidades do meu Estado, como, por exemplo, a Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, o Movimento Arte e Pensamento Ecológico, a Sociedade Brasileira de Defesa do Litoral, a Associação Paulista de Proteção à Natureza, que, ainda ontem à noite, promoveram uma reunião em São Paulo. Todas essas entidades lutam para preservar Caucaia.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Por gentileza.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) —** Ouço, com toda atenção, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, e solidarizo-me com as explicações e ponderações do digno Senador Otto Lehmann, que colocou o assunto nas devidas proporções. Lógico que conseguir-se uma área ao redor da Grande São Paulo, para construção de um aeroporto, não é fácil. Daí a discussão violenta sobre o assunto. Por outro lado, desejo registrar minha discordância com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, no que se refere à manutenção do Aeroporto de Congonhas. Sou um grande usuário do Aeroporto de Congonhas, primeiro pouso para quem sai de Mato Grosso do Sul. Nos dias de mau-tempo — e São Paulo é famosa pela sua garoa — é horrível aterrissar com as pontas das asas do avião, que vem guiado pelo radar, quase roçando os edifícios. V. Ex<sup>a</sup> manifesta-se preocupado com a Ecologia. E a poluição sonora para aqueles milhões de habitantes que, durante a noite — por isso mesmo os vôos são permitidos, com grandes danos para os usuários, somente até as 22 horas — sofrem com o barulho do avião a jato sobrevoando, rasante, aqueles edifícios? Apresento a

V. Ex<sup>a</sup> a ponderação da absoluta necessidade de se solucionar o problema, seja com a utilização do Aeroporto Internacional de Viracopos, seja por meio de outra solução. Os dados que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa revelam a preocupação e o esforço das autoridades da Aeronáutica e do Governo do Estado de São Paulo no sentido de darem adequada solução ao problema.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Tendo em vista este aparte, devo adiantar o pensamento do Engenheiro Lauro de Barros Siciliano, ex-Superintendente do DAESP — Departamento de Aeronáutica do Estado de São Paulo, entre 1971 e 1975:

“Uma primeira providência”, na opinião dessa autoridade, “seria tirar de Congonhas os vôos de pequenos aviões de executivos e táxis aéreos, que em 1977 representaram 23% do movimento do Aeroporto, transportando não mais que 1% dos passageiros. Com isto, a média diária de operações baixaria para pouco mais de 200 — índice equivalente ao de 1970.”

O uso de Viracopos aliviaria muito Congonhas.

Evidentemente que estamos trazendo a lume, ao conhecimento do Senado, opiniões diversas. Exatamente em razão dessa necessidade é que os problemas surgem e tomam conta da opinião pública de São Paulo — a abertura de debate, a abertura de diálogo.

O nobre Senador Otto Lehmann, de São Paulo, declara que a área de Caucaia ainda não foi escolhida.

Hoje, por exemplo, haveria uma reunião do Secretário dos Transportes daquele Estado com o Instituto dos Arquitetos do Brasil, Seção de São Paulo, para discutirem a matéria.

Ora, se o Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo está discutindo a matéria, é porque, logicamente, ela ainda não foi arquivada. Daí preocupação natural, normal, de quem quer a conservação daquela mata extraordinária, uma das últimas remanescentes da Mata Atlântica em nosso País, e que é fundamental para São Paulo, não só de acordo com pontos de vista políticos, como de pontos de vista técnicos (Muito bem!), que traremos ao conhecimento da Casa, se tivermos condições de tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Concluirei, Sr. Presidente.

Trago ao conhecimento da Casa aquilo que muitos que combatem Caucaia julgam ser as desvantagens da construção do Aeroporto Metropolitano de São Paulo em Caucaia:

— Prejuízo ecológico incalculável pelo desmatamento direto de pelo menos 1.000 hectares (incluindo canteiro de obras), numa reserva de 10.250 hectares. Após a instalação do aeroporto haverá um natural desenvolvimento urbano nas imediações — reserva, o que poderá trazer prejuízos ecológicos intangíveis.

— Contaminação evidente dos mananciais da SABESP, responsáveis por 5% do abastecimento da Cidade de São Paulo.

— Topografia inadequada. Trata-se de região de serra, com elevações entre 100 e 200m de altura em relação ao nível mínimo local, exigindo um descomunal movimento de terra, da ordem de 90 milhões de m<sup>3</sup>, acarretando grande custo.

— Tipo de solo inadequado. A região possui afloramentos de rocha e rochas em decomposição (constatado *in loco* pela Comissão da Câmara Municipal de São Paulo) o que encarecerá tremendamente o preço unitário do movimento de terra. Além disso, o solo é argiloso, de difícil compactação para esse tipo de obra. Em razão do tipo de solo, que não se

presta a aterro, haverá necessidade de grandes áreas de empréstimos e bota-fora.

— Altura excessiva — aliás, lá se chama Caucaia do Alto — (875 a 950m acima do nível do mar), acarretando uma perda de potência das turbinas dos aviões avaliada entre 4 a 7%, aumentando sensivelmente o consumo de combustível.

— Região excessivamente úmida (mata higrófila), apresentando precipitações de 1.800mm anuais. No inverno lá só abre o tempo a partir das 10 horas da manhã. Em consequência haverá necessidade de se usar aparelhagem altamente sofisticada de grande custo inicial e maior custo operacional.

Obs.: O custo estimado pelo governo é de US\$ 600 milhões, mas acredita-se que chegará aos US\$ 2 bilhões, em virtude da impropriedade da região para construção de aeroportos. O último aeroporto de grande porte construído no mundo é o de Narita, (Japão), que ocasiona no Japão problemas semelhantes ao que está ocasionando aqui, em nosso País, em São Paulo, com um custo total de US\$ 2,1 bilhões.

A seguir, Sr. Presidente, vantagens que nós já tivemos oportunidade de trazer a esta Casa, vantagens do aeroporto de Viracopos, que possui a única vantagem da distância um pouco maior da Capital de São Paulo. Mas, traz, Sr. Presidente — quero repetir novamente — muitas vantagens o aeroporto de Viracopos que poderia, evidentemente — já que está pronto e necessita apenas pequenas melhoras — poderia repetir, ser o aeroporto metropolitano de São Paulo.

#### 1) Vantagens:

— Considerado um dos melhores aeroportos do mundo em matéria de segurança de operação;

— Está permanentemente em operação, graças a excepcionais condições climáticas;

— Longe de áreas urbanas;

— Já está construída uma pista que poderá suprir a demanda dos próximos 10 anos, pelo menos. Resta apenas ampliar a estação de passageiros.

Sr. Presidente, quisemos levantar, rapidamente, essa questão no Senado, tendo em vista a repercussão extraordinária que este assunto está alcançando no Estado de São Paulo, tendo em vista que entidades apolíticas que se interessaram pela preservação de Caucaia se uniram, ingressaram com um mandato de segurança e, em razão disso, não foi iniciado o desmatamento daquela área e, talvez, em razão disso, ainda, a notícia dada, aqui, nesta tarde, pelo Senador Otto Lehmann possa ser a grande realidade, em razão de um mandado de segurança que foi interposto à Justiça, por entidades apolíticas, conservacionistas de São Paulo, interessadas na preservação de Caucaia.

Infelizmente, Sr. Presidente, na realidade parece que aquilo que foi dito, que o instituto, os arquitetos do Brasil, seção de São Paulo, não se preocupavam com a mata de Caucaia, parece que o Governo é que não se preocupa muito, infelizmente, nobre Senador Otto Lehmann. Porque, quando o Governo contestou a ação popular dessas entidades conservacionistas, que querem a defesa de Caucaia, um dos aspectos que os advogados levantaram foi o seguinte:

“(…) Uma vez que o local apontado como propício a implantação é a floresta de Caucaia do Alto, em plano secundário tem de ser colocada a reserva florestal ali existente, suplantada que fica pela premente necessidade em que se encontra o serviço público de navegação aérea de construir um novo aeroporto em São Paulo.”

Portanto, parece que a pouca vontade para com preservação da mata de Caucaia está com o Governo e não com essas entidades que lutam para que se houver necessidade, realmente, de se construir um novo aeroporto ele não seja construído na mata de Caucaia.

Sr. Presidente, era esta a nossa intenção, prestar a nossa solidariedade a essas entidades, juntamente com o nobre Senador por São Paulo, Otto Lehmann, nosso colega nesta Casa e componente dos quadros do partido do Governo. Solidariedade ao movimento do povo de São Paulo, pela preservação daquele manancial extraordinário de águas, pela preservação daquela mata excepcional. Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende, por cessão do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Distribuí-se, há pouco tempo, pelo Brasil inteiro, entregue à leitura, ao conhecimento, à interpretação e ao julgamento, uma separata de discursos do então Senador escoteiro, mas hoje investido das graves responsabilidades de Líder da nobre Oposição, nesta Casa. O livro tomou o nome, obviamente, por inspiração e convicção de S. Ex<sup>a</sup>, de *E Hora de Mudar*.

Realmente, a opção é válida, dentro de uma hermenêutica autêntica. E esse livro acaba de ser obsequiado com a ironia do destino, no sentido de que quem deve iniciar essa mudança é o seu próprio autor, que vem dando provas reiteradas de um dos comportamentos, *data venia*, menos compatíveis com o apreço que se deve à instituição e, também, com o respeito que se deve ao outro Poder, ao qual nos unimos pelos laços da harmonia, sem prejuízo da independência, conforme é do tradicional preceito constitucional.

Mas não vulnera apenas esses dois graus de poder, porque, sobretudo, conduz influências deletérias ao espírito das novas gerações, com as quais temos o permanente compromisso de lutar pela sua formação, propiciando-lhes, pela palavra e pelo gesto, o exemplo digno de ser seguido e, mais ainda, de ser imitado e multiplicado.

Na calada da noite de ontem, na Casa congênere, os seus anais receberam um documento que reflete uma das características menos recomendáveis à participação da vida pública.

A controvérsia democrática, obviamente, é absolutamente necessária. O entrevero das idéias se constituem nos pulmões do regime, na busca da análise, do estudo e da solução dos vários problemas que afligem o País e o mundo. Mas devo dizer que é com profundo constrangimento que, desgraçadamente, estou começando a identificar, na palavra e nas atitudes do Sr. Paulo Brossard, o propósito altamente subversivo de desmoralizar a autoridade pública e com isto realizar, pela mistificação e pelo engodo, repercussões penosas que não favorecem de modo algum aos anseios do povo brasileiro, aos propósitos da Aliança Renovadora Nacional, por inteiro, e aos propósitos da grande maioria do Movimento Democrático Brasileiro, que são de buscar, pela compreensão e persuasão, pela serenidade, os caminhos que nos levarão ao cumprimento do compromisso assumido pelo Movimento Revolucionário de 1964, recentemente reiterado e já em regime de públicos preparativos, qual seja uma nova estruturação do nosso estado de direito, o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Já se vai constituindo uma tradição, na palavra do Sr. Senador Paulo Brossard, a política do ódio, do ódio que não constrói, do ódio que nos faz lembrar, em termos de advertência salutar, a velha sentença, segundo a qual: “O ódio passa e só o amor constrói para o tempo e para a eternidade”.

Nessas considerações iniciais, faço votos para que S. Ex<sup>a</sup>, despidendo-se da sua vaidade, às vezes legítima, mas muitas vezes nada construtiva, que se orfanize dos seus recalques e das suas frustrações e estenda as suas mãos para aqueles que, realmente, desejam ajudar este e os futuros Presidentes da República a realizar a grande obra de emancipação nacional, sustentando a nossa paixão pelo regime de ordem e tranqüilidade social, sem o que é impossível a eficácia de qualquer trabalho em favor de qualquer setor do País.

É uma seqüência lamentável, Sr. Presidente, sob a égide do rancor. Lembro-me, perfeitamente, porque li o discurso com que

S. Ex<sup>a</sup> se manifestou a respeito da eleição do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e que consta dos Anais da Câmara dos Deputados. Ali, residem várias afrontas e vários insultos.

Agora, em pleno Governo do Presidente Geisel, o impacto do rancor sem entranhas vem levando, infelizmente, S. Ex<sup>a</sup> à cercania, senão mesmo, aos paroxismos do desatino parlamentar e político. E nessa demonstração de ódio pessoal ao Presidente Geisel, S. Ex<sup>a</sup> estende o seu despreço e a sua injúria à própria Aliança Renovadora Nacional, procurando desmoralizá-la perante a opinião pública e, portanto, tentando minar as próprias instituições que, no dia em que estiverem desmoralizadas, levarão este País a um período de conseqüências imprevisíveis.

Já o disse aqui, e repito para que não se tache de improcedente a análise que estou fazendo, referindo-se ao oficialismo disse o Sr. Senador Paulo Brossard: "Se uma alcatéia falasse, não falaria de modo diferente".

Quer-me parecer que é muito difícil, mesmo em nossas mais modestas câmaras municipais, encontrar expressões como esta para tratar o adversário político. E, por ironia do destino, o Sr. Senador Marcos Freire diante da reprodução desse trecho, defendeu seu Líder, dizendo que alcatéia não quer dizer apenas bando de lobos e de malfeitores, mas, também, conjunto de escoteiros.

Devo dizer ao ilustre representante pernambucano que, apesar de o escoteiro ser uma pessoa digna do nosso apreço, do nosso respeito, eu jamais, aqui, chamarei os meus adversários de alcatéia de companheiros de Congresso Nacional.

Em outro ponto de suas manifestações mórbidas o Sr. Senador Paulo Brossard, referindo-se ao Presidente Ernesto Geisel e ao seu exercício governamental disse que "o que o Governo fez foi dar um ultimato ao MDB, *mutatis mutandis*, que lembrava os ultimatos de Hitler à Áustria, à Tchecoslováquia e à Polônia". Em outro ângulo de seus pronunciamentos capta-se esse conceito altamente injurioso: acusou o Presidente Ernesto Geisel de ter usado métodos nazistas de Governo.

Está claro, está lógico, porque se S. Ex<sup>a</sup> comparou o método de Governo do Presidente Geisel ao método de Governo de Adolf Hitler, responsável pelos maiores crimes contra a humanidade, assim o fez porque estabeleceu ilações de procedência racial, o que é profundamente lamentável. E, a respeito, porque S. Ex<sup>a</sup> quer fazer a política de terra arrasada, não poupando o Executivo, nem o Legislativo, em termos de ARENA, sobre o terço dos Senadores a serem eleitos em novembro, eis as palavras de S. Ex<sup>a</sup>:

"Não serão representantes dos Estados eleitos pelo povo; a famulagem — e famulagem quer dizer criadagem, todos sabem — deverá ter sua representação."

E reiterando a comparação de métodos de Governo do Presidente Ernesto Geisel com o facinoroso Adolf Hitler disse S. Ex<sup>a</sup>, a respeito da edição constitucional de abril: "tais decisões do Presidente Ernesto Geisel só encontram um precedente: o Nazismo". Vê-se, então, a preocupação constante — repito — de retirar ilações a respeito de procedência racial, para agravar, mais ainda, a injúria, o insulto, e a contumélia.

E prosseguindo na sua enxurrada de injúrias, procura caracterizar até como sendo possível ao Presidente Ernesto Geisel e à ARENA praticar um crime de lesa-pátria, mais infamante de todos os crimes de natureza política, disse S. Ex<sup>a</sup>: "Se os Estados Unidos quisessem comprar uma parte do território brasileiro, o Presidente Ernesto Geisel enviaria a Mensagem e a ARENA aprovaria a venda".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Diga qual a página.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não tenho a página aqui, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS. Fora do microfone.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu não concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> não foi autorizado a me apartear.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores que, quando tiverem de intervir nos discursos dos oradores, o façam mediante aparte, para observarmos o bom ordenamento dos trabalhos parlamentares.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E há poucos dias o Sr. Senador Paulo Brossard montava esse outro volutabro contra o Presidente Geisel e os seus companheiros de Congresso, em termos de ARENA: "Se o Presidente da República remetesse para o Congresso um projeto revogando a Lei Áurea, a ARENA aprovaria esse projeto".

É difícil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encontrarem-se dimensões mais espaciais para o insulto, para a injúria, para a calúnia. S. Ex<sup>a</sup>, com essa afirmativa, esgotou todos os recursos da delinquência verbal e ideológica, todo o respeito para com os seus colegas, todo o apreço para com a ética, exibindo, a toda a carga, o que? O ódio, a frustração, o desejo iconoclasta de incompatibilizar, pela desmoralização, o Governo e a ARENA com a opinião pública, e, assim, criar condições propícias para o enfraquecimento do poder, para a subversão da ordem pública, e, por via de conseqüência, facilitando a expansão, no Brasil, de ideologias de importação, que não têm nenhum compromisso com os valores éticos do mundo ocidental.

O ódio ao Presidente Médici passou, obviamente, porque S. Ex<sup>a</sup> não é mais Presidente da República. Teve S. Ex<sup>a</sup>, uma vez, ódio ao Governador Ildo Meneghetti. Foi seu severo crítico na Assembléia Legislativa. Não o perdoou. Fez-lhe oposição cerrada. Não sei se sistemática, porque não tenho detalhes. Mas o ódio passou. Por quê? Quem o explica é o próprio ex-Governador Ildo Meneghetti, em entrevista concedida ao *O Jornal* aqui está. Palavras do ex-Governador Ildo Meneghetti, repito:

— O Brossard é um enganador, é a favor de tudo o que lhe dê vantagem pessoal. Logo que tomei posse o PL se afastou da coligação ADP. O Brossard começou a me atacar de tudo o que é jeito na Assembléia. Não lia os meus projetos e caía de pau em cima. Aí surgiu uma vaga na Secretaria do Interior e Justiça. O Oscar Fontoura me procura e pergunta o que eu achava de dar o cargo para o Brossard. Eu achei que o Fontoura tinha ficado louco, como é que o homem vai aceitar. Ele me disse que o Brossard estava de acordo. Ali ele morreu pra mim, consegui facilmente tirar o meu maior crítico da Assembléia.

Esse ódio, com relação ao ex-governante farroupilha, passou. Foi como o orvalho que a noite tece nos canteiros, e que o sol dá manhã de uma nomeação desmancha inapelavelmente.

Mas agora, Sr. Presidente, a nota que S. Ex<sup>a</sup> mandou ler, ontem à noite, no Congresso Nacional, e que a Imprensa brasileira publicou abundantemente, mostra que, se o ódio de S. Ex<sup>a</sup> está instalado no presente, que se chama Presidente Ernesto Geisel, já está também com as suas raízes adentradas no futuro, que será o Presidente João Baptista Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> observar que só dispõe de cinco minutos para concluir sua oração.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Ministro João Baptista Figueiredo, entrevistado pelos repórteres da *Folha de S. Paulo*, respondeu assim à seguinte pergunta: "O senhor tem razão neste ponto, há muitos democratas fantasiados". Figueiredo: "Olha, o Brossard, quando estava do nosso lado, em 1964, era Secretário de Justiça do Rio Grande do Sul. Ele queria invadir a Rádio Guaíba, houve uma pendência lá e a Justiça deu ganho de causa à emissora e o Brossard desconheceu a decisão da Justiça e mandou a polícia invadir a Rádio Guaíba, hoje pede democracia plena."

Essa resposta causou o "tornado da Jamaica" da nota imperial do eminente Senador Paulo Brossard.

Em primeiro lugar, houve realmente aqui um engano na resposta: em vez de Rádio Guaíba, lê-se: TV Gaúcha, Canal 12. O que é irrelevante. O importante é o episódio e saber-se os comentários e as informações que tinha o Ministro João Baptista Figueiredo lhe davam margem a dar, a oferecer este tipo de resposta.

Estes comentários sempre existirão. Mandaram-me mesmo várias vezes e a alguns Senadores da ARENA discursos pronunciados na Assembléia Legislativa, quer pelo Senador Paulo Brossard, quer por outros parlamentares, a respeito de fatos políticos no Rio Grande do Sul. Jamais me utilizei desse material, porque entendia que não era pertinente com a necessidade do debate parlamentar.

Vejamos, então, quem disse que o Sr. Paulo Brossard, quando Secretário do Interior e Justiça, praticou a arbitrariedade.

Foram duas pessoas e uma entidade:

O Deputado Enilton Grille, correligionário do ilustre Líder do MDB, diz:

"Sr. Presidente,... o Rio Grande do Sul tomou conhecimento da decisão do Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário do Interior e Justiça de desprezar a liminar concedida pela Justiça do Estado. Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao fato de que tentou impedir a TV Gaúcha, Canal 12, de levar aos ares do Rio Grande do Sul as suas transmissões normais, eis que em face da divulgação de algo, em seu tradicional "Show de Notícias", resolveu a censura suspender as transmissões daquela estação de TV. Impetrando mandado de segurança, a direção da emissora conseguiu suspender a medida imposta pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Para surpresa, entretanto, do povo gaúcho, para surpresa deste e, quem sabe, de todos os Deputados, S. Ex<sup>o</sup> o Deputado Paulo Brossard de Souza Pinto, eminente jurista — e, por isso, justamente o fato se torna mais grave — entendeu de desconhecer, de fechar os olhos, de voltar as costas à decisão emanada do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul."

Eis como S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Pedro Simon, então Deputado, hoje Presidente do MDB gaúcho, focalizou o episódio, e com a serenidade que todos reconhecemos em S. Ex<sup>o</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Solicito ao nobre Líder dar conclusão ao seu discurso. O tempo de S. Ex<sup>o</sup> já terminou. Peço a S. Ex<sup>o</sup> que faça as considerações finais.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES) — Sr. Presidente, estava falando como orador inscrito, em primeiro lugar; agora, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esclareço a V. Ex<sup>o</sup> que, segundo a Assessoria da Mesa, no ano passado, houve um acerto entre as Lideranças de não se efetivar essa prática. V. Ex<sup>o</sup>, realmente, está falando por cessão do Sr. Senador Cattete Pinheiro, ainda não está falando como Líder. Para que V. Ex<sup>o</sup> fale como Líder, precisaria dar conclusão ao seu discurso e, posteriormente, solicitar a continuidade, já na Liderança, a não ser que houvesse novo acordo entre as Lideranças.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES) — Sr. Presidente, não desejo o acordo.

O Sr. Pedro Simon, atual Presidente do MDB, e ao que me consta candidato a Senador, diz, entre outras coisas — é um discurso longo e o tempo não permite lê-lo na íntegra:

"O que não se compreende é que ao mesmo tempo que o representante da Procuradoria acertava com o Dr. Butelli, acertava com o Presidente do Tribunal que as medidas seriam tomadas no dia seguinte, pela manhã o que não se compreende é que, através da força policial, se tenha fechado a TV Gaúcha, num desrespeito, em primeiro lugar, à Procuradoria-Geral do Estado... em segundo lugar, num desrespeito ao Tribunal de Justiça, que, com ofício de S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Secretário, já tinha tomado as medidas cabíveis. ao

caso; e, em segundo lugar, num desrespeito ao Tribunal de Justiça, cujo Presidente já tinha acertado com o representante da Procuradoria que, no dia seguinte, pela manhã, às 9 horas, à primeira hora, tomaria as providências como tomou, sorteando o Desembargador que, de imediato, julgou o caso."

E a Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão — AGERT — estes são elementos contidos no Diário do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul, de 31 de julho de 1964 — lançou o seguinte comunicado:

#### "ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO — AGERT"

##### COMUNICADO

Tendo em vista a atitude arbitrária, discricionária e ilegal assumida pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Brossard de Souza Pinto, que contrariando o direito conferido a Rádio Televisão Gaúcha através de medida liminar, conferida em vara de Segurança, — que impetrou e foi concedida por S. Ex<sup>o</sup> o Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara aos Feitos da Fazenda Pública, Dr. Bonorino Butelli — na data de ontem mediante força policial obrigou a Direção da Televisão Gaúcha a suspender sua programação — vimos veementemente — Protestar de Público contra tal atitude do referido Secretário de Estado.

Não cogita a AGERT do mérito da questão, isto é, se a Televisão Gaúcha procedeu bem ou mal de forma a merecer a punição que lhe foi imposta pela Censura, mesmo porque esta Associação nunca apoiou ou apoiará matéria erótica e sensacionalismos dessa ordem."

Abra-se um parêntese, Sr. Presidente: as exhibições eram acusadas de ter aspectos eróticos, mas o protesto não foi contra o mérito, mas contra o processo usado pelo então Secretário do Interior e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Volto a solicitar a V. Ex<sup>o</sup> que dê conclusão ao seu discurso.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES) — Termina aqui as minhas considerações, Sr. Presidente, e peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem V. Ex<sup>o</sup> a palavra como Líder.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retomando à leitura do comunicado da AGERT:

"Também não se cogita de competência ou não do Magistrado que conferiu a liminar, posto que este julgamento é da alçada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

O que deseja a AGERT, através do presente desagravo, é tornar público ao povo e às autoridades do seu repúdio à ação do Sr. Paulo Brossard de Souza Pinto que, parecendo desconhecer os mais comzeinhos princípios de direito que tem base na Carta Magna, insurge-se de maneira arbitrária e ilegal de forma até quixotesca e merecedora das piores críticas contra ato emanado do Poder Judiciário considerando-se juiz dos juizes e superior a própria insigne Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Neste momento, seja qual for o resultado advindo do Poder Judiciário, não está mais interessando de modo principal. O que deseja a AGERT e conseguirá, é que atitude dessa ordem — reiteramos — arbitrária, discricionária e ilegal, assumida por neófito Secretário de Estado, consiga foros de antecedentes e que não resulte afinal como infeliz acidente, aliás, praticado por uma autoridade inexperiente e com índole de ditador.

Não seria crível ainda, que após uma revolução que visou abortar um *regime* discricionário de extrema esquerda e saiu vitoriosa, fosse agora permitir-se, ou criar-se precedentes de ordem, unicamente oposta, partindo, principalmente de atitude que fere frontalmente direitos Constitucionais, de desrespeito e de moralização do Excelso Poder Judiciário.

Aqui fica, pois, de público o justo protesto da Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão, que congrega a quase totalidade das emissoras de rádio e televisão do Estado.

Porto Alegre, 25 de julho de 1964. — A Diretoria.”

É o Deputado, hoje correligionário do Sr. Senador Paulo Brossard, que reproduziu a nota, e assim prosseguiu:

“V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, já nos adverte que o tempo está escoado e o que queríamos e conseguimos era justamente, consignar igualmente a nossa estranheza de que atitude desta natureza partisse justamente de um homem brilhante nesta Casa ou fora dela, já que Professor de Direito Constitucional — e com que brilhantismo tem-se pronunciado e tem-se manifestado na sua vida de Professor Universitário — venha, numa hora desta, quem sabe esquecendo as origens que formam e positivam a sua cultura, tomar uma atitude desta natureza, utilizando-se inclusive da Força Policial para desrespeitar ato emanado da autoridade competente que é, no caso, o Poder Judiciário.”

Estas informações, estes comentários tornaram-se frequentes no Rio Grande do Sul e tiveram alargadas as suas fronteiras, em termos nacionais, quando o Sr. Senador Paulo Brossard veio para o Congresso Nacional.

Sempre ouvi que o Senador Paulo Brossard tomara uma medida contra determinada emissora de televisão e que usara a força policial, desrespeitando medida liminar. Este comentário tomou conta de todo o País.

Então, o Sr. Ministro João Baptista Figueiredo, entrevistado — repito a sua resposta —, disse:

“Olha, o Brossard, quando estava do nosso lado, em 1964, era Secretário da Justiça do Rio Grande do Sul, ele queria invadir a Rádio Guaíba. Houve uma pendência lá. A Justiça deu ganho de causa à emissora e o Brossard desconheceu a decisão da Justiça e mandou a Polícia invadir a Rádio Guaíba. Hoje, pede democracia plena.”

Quem disse isso foi o Deputado Enilton Grill, correligionário do Sr. Senador Paulo Brossard. Disse que houve desrespeito à medida liminar e a invasão por parte da força policial.

Quem disse isso, foi a AGERT — Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão.

Quem disse isso também é uma pessoa que, pelo menos para o MDB, deve merecer absoluta credibilidade — o Sr. Pedro Simon, Presidente do MDB do Rio Grande do Sul.

Ora, com base nestes comentários, o Sr. Ministro João Baptista Figueiredo respondeu àquela pergunta em termos de crítica.

Não se nega ao Sr. Senador Paulo Brossard o direito de focalizar a entrevista. Mas fazê-lo de modo a prestar esclarecimentos, porque o Sr. Ministro João Baptista Figueiredo não respondeu à pergunta gratuitamente. Baseou-se em comentários que surgiram de discursos e de manifestações, que deveriam ser hoje, pelo menos, insuspeitos para o Sr. Senador Paulo Brossard: do hoje Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, daquela Associação de Rádio e Televisão, e do Deputado Estadual Enilton Grill.

Cabia ao Sr. Senador Paulo Brossard — e eu o faria —, prestar os esclarecimentos, atualizando aquelas informações, porque, realmente, depois, o Sr. Secretário do Interior e Justiça, através do Procurador-Geral do Estado, bateu às portas do Tribunal. Lá ganhou o mandado de segurança, e foi mantida a punição imposta. Bastava S. Ex<sup>a</sup> prestar este esclarecimento. A resposta dada tinha a

sua razão de ser. Ela tinha base em informações de círculos que hoje convivem com o seu apoio, com a sua solidariedade, e aos quais o Sr. Senador Paulo Brossard dedica até a sua imperial devoção política.

De modo que nada há de censurável na resposta dada pelo eminente Ministro João Baptista Figueiredo.

Mas, ao revés de procurar tratar um Ministro de Estado, o futuro Presidente da República, com respeito, S. Ex<sup>a</sup> dá uma nota baseada no deboche, ao dizer:

“O último dos membros da ARENA, cronologicamente, mas nem por isso menos ilustre, General Figueiredo, deu longa entrevista à *Folha de S. Paulo*, na qual pôde exibir suas qualidades de intelectual, condição que, faz pouco, reivindicava em entrevista a *Isto É*.

O Sr. General João Baptista Figueiredo pode ser tido como homem literariamente não brilhante, mas é absolutamente coerente. Ajudou a fazer a Revolução e continua fiel à Revolução. Jamais desertou da grande luta que o Movimento de 64 desenvolve em favor deste País.

Outro deboche:

“Provindo a sentença do Príncipe Herdeiro desta sereníssima República...”

Não faltaria ao talento de S. Ex<sup>a</sup> usar de outras expressões para manifestar a sua crítica, mas o objetivo, não, o planejamento ideológico é outro, é desmoralizar a autoridade, e com isto — repito — criar a indisposição passional entre a opinião pública e o Governo.

Faz S. Ex<sup>a</sup> referências depreciativas ao Serviço Nacional de Informações, quando diz:

“Como não devo supor que o General João Baptista de Figueiredo tenha feito essas declarações de má fé, só me resta registrar o espanto por terem elas partido do chefe do SNI, pois se as informações do SNI forem desse teor, pobre do governo, que delas se serve, e pobre do País, que mantém um serviço inepto.”

Ora, em primeiro lugar, na época em que o Sr. Senador Paulo Brossard foi acusado pelo Sr. Pedro Simon, pelo Deputado Enilton Grill e pela AGERT não havia o Serviço Nacional de Informações. E, no tempo em que o Sr. Senador Paulo Brossard era da Oposição, criticando severamente o Sr. Ildo Meneghetti, depois passou para o governo e passou a elogiar, também não existia o Serviço Nacional de Informações.

Por que, então, o Sr. Senador Paulo Brossard colocou o Serviço Nacional de Informações nessa história? Foi precisamente para procurar desmoralizar um serviço oficial da mais alta categoria perante à opinião pública e tirar ilações maldosas, no sentido de que punições revolucionárias, que porventura tivessem sido baseadas em informações ministradas por aquele serviço, foram marcadas pela injustiça e tendo sido improcedentes as acusações.

Examine-se bem, sintase bem o designio dessa crítica ao Serviço Nacional de Informações, quando se o qualifica de inepto. É o propósito de desmoralizar é o propósito de criar meios e estímulos para a desmoralização da autoridade e, por via de consequência, de realizar a subversão. Tudo isso sob a égide de um ódio que não cansa, de um rancor esclerosado, de uma intransigência que não constrói, ou então, também, por uma vaidade doentia.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — A Presidência observa ao nobre Líder que S. Ex<sup>a</sup> só dispõe de 5 minutos.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a dizer: a separata de discursos, denominada *É Hora de Mudar*, passou a ter palpitante atualidade. Comece por mudar de métodos o seu próprio autor, que está desenvolvendo uma atividade política inteiramente descompromissada com os interesses do País e, sobretudo, da tranqüilidade social.

De nossa parte, da Aliança Renovadora Nacional, surge, neste instante, a beleza do seu gesto e a firmeza das suas vozes de solidarie-

dade ao Ministro João Baptista Figueiredo, futuro Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Paulo Brossard, para uma comunicação.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente:

Creio que neste momento está encerrada a primeira parte da sessão e vamos entrar na Ordem do Dia. Queria dizer apenas que após a Ordem do Dia usarei da palavra, para responder ao discurso que acaba de ser feito.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Com base no art. 16, inciso do Regimento Interno, para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL)** Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se, realmente, de uma breve comunicação, que devia ter sido feita ontem, mas ontem foi dia de futebol, que atraiu a atenção de todos os brasileiros: os filhos do nosso povo humilde e bom, os nossos mestiços, enfrentavam os valentes germânicos, louros campeões mundiais, e era do nosso desejo que vencessem. Jogaram bem, de fato, e derrotaram por um a zero os alemães, sendo que no segundo tempo, quando fizeram o gol da vitória, já não jogava Rivelino, que na seleção figura com a camisa nº 10, número do nosso Pelé.

#### GRANDE DIA TAMBÉM PARA O CONGRESSO

Srs. Senadores, foi ontem, assim, um grande dia para o Brasil, como se poderia dizer que foi também, por outro motivo, um grande dia para o Congresso Nacional. As Comissões de Minas e Energia do Senado, de que é Presidente o eminente ex-Ministro do Trabalho e da Educação atual Senador Jarbas Passarinho, e da Câmara viveram ontem, em verdade, um grande dia, com a palestra que lhes fez o Senador Virgílio Távora sobre energia nuclear. Como disse o Senador Dirceu Cardoso, causou-lhe surpresa verificar que o Senado pode contar com prata de casa para tratar de assuntos da maior importância antes reservados aos técnicos. Embora emotivo, como o conhecemos, o Senador Dirceu Cardoso não tem "papas na língua" para criticar até com causticidade, quando as coisas não lhe parecem bem. Felicitações, portanto, ao Senador Virgílio Távora e ao Congresso Nacional, que o tem como um de seus melhores membros.

#### OS SOVIÉTICOS

Desejaria complementar a excelente palestra do eminente Senador, entretanto, com uma informação sobre a situação da Rússia. Quando há alguns anos lá estive, verifiquei que a preocupação dos soviéticos era utilizar a energia nuclear para fins bélicos. A um dos diretores de um instituto de Moscou, que visitei, animei-me a perguntar porque não se preocupavam os soviéticos com a energia nuclear para fins pacíficos. E a resposta foi imediata:

— Nós temos muitas fontes hidráulicas e não precisamos utilizar energia nuclear para usinas de eletricidade. Além disso, os americanos desenvolvem a energia nuclear para fins bélicos e nós não podemos ficar atrás deles.

#### ÍNDIA

Por fim, Sr. Presidente, devo dizer que, ao visitar, há dez anos passados, a Índia, estive em Tarapur, no Estado de Gujurat e Maharashtra onde estava sendo montado um reator de 400 mw, a urânio enriquecido, americano, fabricado pela Westinghouse, do mesmo tipo do nosso Angra I. Quer dizer: a Índia começou seu programa nuclear com um reator a urânio enriquecido.

Mas, ao mesmo tempo, os jornais anunciavam que a Índia negociava com o Canadá a aquisição de dois reatores, tipo Candu, os dois de 440 mw, a urânio natural e água pesada. Falei sobre o

assunto ao Presidente da Comissão de Energia Atômica de lá e ele explicou:

— Canadá ofereceu-nos os dois reatores a preços tão baixos e em condições tão razoáveis que decidimos comprá-los.

Diga-se, afinal, Srs. Senadores, que dos dois reatores comprados apenas um, de 220 mw, foi instalado em Ragastan, lendo-se no **Índia — Reference anual de 1976** que a segunda unidade, igualmente de 220 mw é do tipo Candu, espera-se que fique pronta no decorrer do quinto plano anual, a terminar em 1980 ou 1981.

Era esta minha comunicação à Casa, Sr. Presidente. Muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza de permitir-me fazê-la. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Na sessão de ontem, em virtude de debates travados em plenário, comprometeu-se esta Presidência a apurar os fatos levantados naquela oportunidade, referentes ao pronunciamento feito em sessão anterior pelo Sr. Senador Paulo Brossard.

Tratando-se de assunto debatido a nível de liderança, a Presidência irá encaminhar o resultado da apuração ao Sr. Senador Eurico Rezende, Líder da Aliança Renovadora Nacional, e ao Sr. Senador Marcos Freire que, na ocasião, respondia pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

Esclarece desde já a Presidência que, no uso de suas atribuições e nos estritos termos regimentais, determinou a publicação do pronunciamento do Sr. Senador Paulo Brossard na versão taquigráfica da oração proferida da tribuna e não conforme o texto escrito encaminhado à Taquigrafia.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12—CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 56, de 1978, de reabertura da discussão.

Em votação o Requerimento nº 56, lido na sessão anterior, de adiamento de sua discussão.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com esse requerimento, o Plenário do Senado Federal estaria devolvendo à Comissão de Constituição e Justiça a apreciação dessa matéria. Talvez, dentre todas as que estejam em andamento no Con-

gresso Nacional, seja esta uma das de maior importância, em dimensão e consequência social.

Esse projeto visa dar uma nova disciplina à locação residencial e à comercial não amparada pelo fundo de comércio regulada pelo Decreto nº 24.150.

O projeto é originário do Executivo. Na Câmara dos Deputados permaneceu em longo estágio de elaboração, tendo esta apresentado sobre esse trabalho do Executivo um substitutivo realmente alentado e em condições de dar suporte à locação brasileira.

Aprovado o substitutivo na Câmara dos Deputados, com a participação valiosa, dentre outros, do ilustre Deputado Alceu Collares, este projeto veio ao Senado Federal e me foi confiada a atribuição de relatá-lo. Aqui, ouvindo os membros da Comissão de Constituição e Justiça, fazendo longo estudo acerca da matéria, apresentamos à comissão o nosso trabalho. Dois ilustres Senadores dele pediram vista. Em seguida, o Sr. Senador Accioly Filho, na época Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, determinou que se fizesse a publicação de um quadro sinóptico de toda legislação, distribuindo-o entre os Senadores, a fim de que não pesasse dúvidas sobre a justiça do projeto que haveria de chegar a este Plenário.

De resto, desde o ano passado que este projeto, Sr. Presidente, veio ao Plenário do Senado e parece-me que, por duas vezes sucessivas, teve o seu adiamento pleiteado pela ilustre bancada majoritária. Durante essa dilação, nenhuma emenda se lhe apresentou, nenhuma modificação se lhe sugeriu e, agora, desta vez se esperava que o projeto merecesse a aprovação.

O País está com os olhos voltados para este projeto. São milhares de inquilinos e mesmo proprietários que anseiam por uma regulamentação definitiva, para estabelecerem as suas futuras relações no campo do inquilinato.

O pior, Sr. Presidente, é que essa delonga continuada cria no espírito dos brasileiros a impressão de que o Senado é responsável por essa dilação.

Fizemos um trabalho alongado, apresentamos emendas que apenas visavam a aperfeiçoar o trabalho que vinha da Câmara. Entre as emendas sugeridas, esteve aquela aceita pela Comissão, da transfixação para o projeto das determinações processuais que dele não constavam isso para adequar a lei ao próprio Código de Processo Civil em vigor que, não estabelecendo normas sobre locação, determinou que a futura lei de locação incorporasse os dispositivos advenientes do Código de Francisco Campos. A despeito de estarem na legislação há muito tempo, aqueles dispositivos eram de alta pertinência e oportunidade, na interpretação tranqüila dos tribunais e, por isso, foram transpostos sem maiores alterações, na condição de emenda.

As emendas que fizemos e aceitas pela Comissão, decorreram apenas do conhecimento de fatos que nas relações locatícias e nos desfechos das pendências nos tribunais reclamavam introdução neste projeto.

O próprio Senador Otto Lehmann, do partido do Governo, apresentou três emendas e as teve aprovadas, uma para nós, Relator, outra que rejeitamos, mas que foram aceitas pela própria Comissão. De sorte que o voto divergente a que se refere a Ordem do Dia de hoje não tem sentido, porque, na realidade, as emendas que justificavam a divergência foram pelo projeto acolhidas.

Ademais, Sr. Presidente, embora seja de extrema importância a matéria, ela não oferece maior novidade, porque ao longo dos anos o Brasil adquiriu uma vivência intensa no campo da legislação do inquilinato, uma vez que quase 50% dos brasileiros vivem em casas de aluguel, em apartamentos de aluguel.

Este projeto não estabelece a volta ao passado, ao regime da Lei nº 1.300, que embora emergencial perdurou por muitos anos no Brasil e criou uma situação às vezes injusta para o locador, porque uma vez locada a casa, jamais ele poderia retomá-la. Mas, também, não ficamos na vigência da Lei nº 4.494, em que bastava a vontade do locador para o inquilino ser despejado, com desprezo total das condições sociais das pessoas ocupantes.

Então fizemos uma lei, Sr. Presidente, que tem condições de sobreviver pelas suas próprias bases de juridicidade, de justiça e de equilíbrio. Nela, fizemos como que o estatuto da locação no Brasil. A legislação referente à locação, que antes era esparsa, constante da Lei nº 4.494, do Decreto-Lei nº 4 e de diversos outros, passou a ser uma legislação una para os imóveis urbanos. Aqui, há uma disciplina definitiva para os imóveis residenciais e comerciais de prazo inferior a cinco anos, ou seja, aqueles não acobertados pela Lei de Luvas.

De acordo com esse projeto ficarão fora apenas os imóveis de locação inicial de mais de cinco anos e os arrendamentos, objeto da legislação agrária. Mas, a locação predial urbana fica, aqui, definitivamente estipulada. Foi mantido o projeto do Governo, no que diz respeito à prelação, à preferência do inquilino na compra do imóvel, mas retiramos o imóvel comercial. Entendemos que é justa a expectativa do inquilino em comprar o imóvel em que mora, quando seja imóvel comercial. Mas achamos que não há fundamento em se dar a mesma preferência ao comerciante, ao que explora o imóvel de forma econômica, de forma comercial.

Estabelecemos prazos reduzidos para os recursos, a fim de que as demandas não se eternizem, mas o fizemos em benefício do locador e do inquilino que, ao verem a possibilidade de perder a demanda, não façam transação nos autos e assumam a responsabilidade da desocupação dentro de determinado tempo.

Por conseguinte, Sr. Presidente, é de extrema justiça esse projeto. Estranhemos as razões pelas quais o Governo não queira com ele se reidentificar, pois as modificações introduzidas no Congresso, foram no sentido de melhorá-lo não só redacionalmente, como sobretudo do ponto de sua viabilidade e de seu equilíbrio, baseados em princípios jurídicos, contribuição, de resto, que ninguém pode dar melhor do que o Congresso. Por esta razão, Sr. Presidente, não vemos motivo para essa protelação indeterminada. Se a causa da resistência é um ponto apenas, aproveamos a lei e depois fazemos a correção. Admito que, por mais que ela seja perfeita, pode apresentar lacunas que reclamem posteriormente emendas por esta Casa. Mas não rejeitemos um projeto que resulta de um estudo aqui feito por mais de seis anos. Isso sem considerarmos, inclusive, o trabalho louvável do próprio Executivo.

Sabemos que o Governo tem sofrido pressões de grandes locadores e essa é uma das razões pelas quais ele deseja sacrificar o projeto, porque ele extingue a denúncia vazia e, diga-se, a denúncia vazia que veio originalmente do próprio projeto do Governo. Sei que essas pressões são grandes, mas partem de grupos pequenos e privilegiados, que vivem no Brasil da exploração locatícia.

Em uma recente visita a São Paulo, fui reconhecido por um cidadão que me dizia: "O Sr. é o Senador Leite Chaves, Relator no Senado do projeto de locação?". Ao responder afirmativamente, ele replicou: "Pois, Senador, tenho 400 imóveis aqui em São Paulo e não posso admitir que exista denúncia vazia, porque se o imóvel é meu..."

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — O prazo de V. Ex.<sup>a</sup> já se esgotou; solicito que conclua suas considerações.

**O SR. LEITE CHAVES** (MDB — PR) — Concluo, Sr. Presidente.

E ele disse: "Se os imóveis são meus, tenho o direito de desocupá-lo ou de exigir a sua desocupação a qualquer tempo".

São poucos os locadores como este, mas eles são muito fortes e têm, pelas suas instituições de classe condições de acessibilidade ao Governo, enquanto que os inquilinos não são ouvidos, mas são aos milhares.

Vê-se, comumente no País, qualquer classe produtora, ou economicamente abastecida, ter contato com os Ministros a qualquer tempo; mas os operários, os menores não têm, sequer, acesso, Sr. Presidente. Não digo que haja resistência do Governo a esses interesses, mas, por serem mais freqüentes as pressões dos mais fortes, o Governo chega a admitir que os interesses dos pequeninos não existam.

Não vemos, portanto, motivo para essa prorrogação. Estamos convencidos de que a lei satisfaz e o próprio Congresso assim o aceitou. Se, por outro lado, o Governo mudou de idéia que ele assuma a responsabilidade de rejeitá-lo, mas que não continue eternamente nesta Casa este projeto, pensando o País que é por ineficiência do Senado, por incompetência ou indiferença dos Senadores. Todos contribuíram para ele. Então, se a Maioria recebeu orientação para rejeitá-lo que o faça, assumindo a responsabilidade nacional, mas não comprometendo mais ainda esta Casa que, aos olhos do País, está sendo responsabilizada pela longa e injustificada demora deste projeto.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável o requerimento do Líder da Maioria, nesta Casa, propondo, mais uma vez, a abertura da discussão deste projeto.

Não diria, Sr. Presidente, que haveria hipocrisia por parte do Líder da Maioria, ao propor a reabertura desta discussão, mas diria que não vejo sinceridade nesse propósito, porque esta matéria entrou no Congresso Nacional, com Mensagem oriunda de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no dia 21 de outubro de 1974, permanecendo na Câmara dos Deputados até o dia 7-12-76, quando foi enviada ao Senado Federal.

Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, através de um acordo das duas lideranças, do MDB e da ARENA, e chegou, como eu disse, no dia 7-12-76, ao Senado Federal. Foi, então, enviado ao relator do Senado, Senador Leite Chaves no dia 5-5-77 e já, Sr. Presidente, no dia 25-5 era concedida vista ao Senador Otto Lehmann; no dia 16-6 S. Ex<sup>a</sup> devolveu o projeto para, no dia 22-6 ser concedida vista ao Senador Heitor Dias; no dia 21 de outubro o Senador Osires Teixeira solicitou vista, também, do projeto, para devolvê-lo no dia 27-9.

Sr. Presidente, o que é mais grave, e eu chamo, neste momento, a atenção da Maioria desta Casa para que seja sensível e retire, em nome do Senado Federal, este requerimento apresentado à Mesa, porque no dia 17-11-77, ao apagar das nossas luzes, quando nós iríamos proceder à discussão desse projeto, o Senador Heitor Dias, de acordo com a Maioria desta Casa, solicitou adiamento da discussão do projeto, no prazo de trinta dias, sabendo que no dia 5 de dezembro esta Casa encerraria os seus trabalhos.

Pois bem, Sr. Presidente, o projeto retornou ao Plenário do Senado Federal no dia 9 de março deste ano e, novamente, a Maioria, desta vez através do Senador Helvídio Nunes, retirou o projeto, solicitando adiamento da votação. É por isto, Sr. Presidente, que, no início desta minha fala, perguntei se haveria sinceridade de propósitos na reabertura da discussão desse projeto. E face a este relato, a essa sinopse por mim apresentada neste instante, não vejo os motivos que levaram o Líder da Maioria nesta Casa a propor, através do Art. 311 do Regimento Interno, a reabertura da discussão desse projeto.

O Senador Leite Chaves já o disse — e o fez bem — “Lamentavelmente, ao Senado Federal é que cabe a culpa deste País não ter uma nova Lei do Inquilinato”. Lamentavelmente, não se separa, neste instante, a insensibilidade da Maioria, da sensibilidade da Minoria nesta Casa. E vale a pena recordar, Sr. Presidente, que há um projeto nosso, setorial, extinguindo a denúncia vazia, há um ano e meio nas mãos de um Deputado da Aliança Renovadora Nacional na Câmara dos Deputados, projeto este aprovado por unanimidade no Senado Federal.

Solicitamos, Sr. Presidente, que a Maioria desta Casa, sensível ao apelo de inúmeros inquilinos deste País, numa matéria que veio do próprio Senhor Presidente da República e que está, praticamente,

há 4 anos nesta Casa, retire este requerimento e permita, nesta tarde, ao Senado Federal, votar este projeto de alto alcance social. É o apelo que renovo à Liderança da Maioria e do Governo nesta Casa. (Muito bem!)

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O autor do requerimento, o nobre Líder Eurico Rezende, não se encontra, eventualmente, neste plenário. Não conheço, em profundidade, os motivos que levaram S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Senador Eurico Rezende a formular, dentro do Regimento da Casa, o seu requerimento de reabertura do exame da matéria.

Cabe-me, por conseguinte, nesta oportunidade, dizer ao Relator da matéria, o nobre Senador Leite Chaves, que não há, porque jamais houve, o propósito da Maioria de rejeitar esta proposição. Em segundo lugar, desejo também fique consignado que as críticas formuladas pelo Senador Itamar Franco devem ser dirigidas, preferencialmente, à Câmara dos Deputados, pois que a Mensagem Presidencial à Casa congênera lá chegou em 1974 e só em maio de 1977 ao Senado chegou o substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados. Informo à Casa, por outro lado, que a Liderança do Governo recebeu, durante o recesso parlamentar, e durante o mês de março, de várias fontes, as mais credenciadas do País, sugestões e subsídios para que, ainda que seja bom atualmente, o projeto seja o melhor que o Congresso possa oferecer ao País.

Essas sugestões, esses subsídios, serão apreciados através da reabertura da discussão da matéria. É este o desejo da Liderança, o de, em prazo relativamente curto, proporcionarmos aos que locam e àqueles que são proprietários de prédios uma lei que satisfaça aos interesses da maioria, aos interesses gerais, aos interesses do povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encoptram. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Vamos proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.

Na forma regimental, suspenderemos a sessão por 10 minutos para convocar os Srs. Senadores ao Plenário, a fim de procedermos à verificação requerida.

(A SESSÃO É SUSPensa ÀS 16 HORAS E 50 MINUTOS, SENDO REABERTA ÀS 17 HORAS.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação da votação, que será feita pelo processo eletrônico. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento votarão “sim”; os que o rejeitaram votarão “não”.

Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Eurico Rezende, Líder da ARENA — Alexandre Costa — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique La Rocque — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — João Calmon — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Mattos Leão — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Virgílio Távora.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Itamar Franco, Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Votaram "sim", 25 Srs. Senadores; "não", 1 Sr. Senador. Não foi alcançado o "quorum" necessário à deliberação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em consequência da falta de número para votação, as matérias constantes dos itens nºs 2 a 7 da Ordem do Dia, ficam adiadas para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 1977**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

**PARECERES**, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

**PARECERES** sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977 — Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

**PARECER**, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes

externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

**PARECERES**, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de **Economia**, contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 10 de março último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 59, DE 1978**

Nos termos do art. 310, alínea C, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 4 de maio.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1978. — **Marcos Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Por falta de *quorum*, deixo de submeter a votos o requerimento que vem de ser lido, ficando, em consequência, sobrestada a discussão do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Dever-se-ia passar, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 58, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1978. Entretanto, por falta de número para deliberação, a Presidência declara prejudicado o referido requerimento.

**O Sr. Teotônio Vilela** (ARENA — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para uma comunicação.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (ARENA — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, desejo apenas comunicar à Mesa que, em virtude do adiantado da hora, o meu discurso será pronunciado amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

*O SR. PAULO BROSSARD. PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Santo André, cidade orgulho de São Paulo e do Brasil completou, no último dia 31 de março, 425 anos.

Em Santo André, o Prefeito Lincoln Grillo, ex-Deputado Federal pelo MDB, está realizando um governo dinâmico, totalmente voltado para o povo. Em um ano de administração, Lincoln Grillo, com o apoio da Câmara Municipal, promoveu medidas em favor da comunidade.

Entre estas, podem ser destacadas as seguintes:

- 1 — isenção de impostos para 8.700 moradias econômicas;
- 2 — implantação de 3 mil vagas nos cursos pré-escolares;
- 3 — reformulação, em benefício do povo, no sistema de cobrança do Imposto Sobre Serviços;
- 4 — criação de infra-estrutura para o esporte amador, com 8 mil vagas nos cursos poliesportivos;
- 5 — limpeza e conservação sistemática de todos os bairros do Município através da Unidade de Serviços Urbanos;
- 6 — início do plano de arborização e criação intensiva de áreas verdes na cidade;
- 7 — revisão salarial para os funcionários públicos de menores vencimentos;
- 8 — reforma do Parque Municipal Duque de Caxias, área verde com 64 mil metros quadrados;
- 9 — obras de prevenção contra as enchentes nas regiões ribeirinhas da cidade;
- 10 — regularização no pagamento das desapropriações;
- 11 — dinamização do setor de saúde, com 28% de aumento nos atendimentos do Hospital Municipal;
- 12 — reformulação das prioridades da administração, com atenção especial para a periferia;
- 13 — construção de moderno Centro de Abastecimento, em 180 mil metros quadrados, com pronto-socorro, bancos, estacionamento, em área construída de 20 mil metros quadrados para baratear o custo dos produtos hortifrutigranjeiros, através da Companhia Municipal de Abastecimento.

Outros dados significativos da administração de um Prefeito, que governa uma cidade de 700 mil habitantes, com mais de mil indústrias, e 6 mil e quatrocentos estabelecimentos comerciais. O Prefeito Lincoln Grillo, neste ano de 1978, com um orçamento municipal de 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, está aplicando em:

Educação .....	120 milhões de cruzeiros;
Obras públicas .....	308 milhões
Saneamento .....	189 milhões;
Saúde .....	137 milhões;
Administração .....	259 milhões;
Sistema Viário .....	96 milhões;
Áreas verdes .....	29 milhões;
Conservação e limpeza .....	180 milhões.

Dentro das festividades comemorativas dos 425 anos de Santo André houve grande parada militar, na avenida Dom Pedro II, com a participação das Forças Armadas, Polícia Militar, Tiro de Guerra e colegiais. Houve, ainda, a Primeira Feira Industrial e Comercial, nos Pavilhões de Exposição do Parque Duque de Caxias.

Registramos com satisfação mais um aniversário da grande cidade de Santo André, saudando sua população, seus legisladores, suas lideranças e o Prefeito Lincoln Grillo, eleito pelo voto direto do povo do Município. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levantamento realizado pelo INCRA em julho do ano passado, constatou que, das 4,5 milhões de propriedades rurais ali cadastradas, apenas trezentas e quatro mil (7%) eram eletrificadas. Esses dados falam por si só da precariedade das condições de vida no interior

brasileiro, denunciando o grande atraso na solução de problemas fundamentais como é, sem dúvida, o da eletrificação rural. Fácil se torna compreender numerosos outros problemas, desde o do êxodo rural, à produtividade e àqueles relativos à saúde e à melhoria da economia rural. De outro lado, esses dados contrastam, terrivelmente, com outros relativos ao avanço brasileiro nos grandes centros urbanos, apontando-nos um desequilíbrio de conseqüências numerosas e as mais graves, tanto sob o ponto de vista econômico, como político, cultural e social.

Estudos recentes da ELETROBRÁS, de outro lado, mostraram que o déficit energético no campo corresponde a 25 anos de investimentos regulares, sendo objetivo atual elevar, num prazo de 15 anos, para 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) (30%) o número de propriedades rurais eletrificadas. Mais uma vez, verificamos o imenso atraso brasileiro no setor, que reclama dos Governos atenção sempre maior, a fim de que esse quadro se altere, sensivelmente, no mais curto prazo possível.

Indubitável se torna, assim, o acerto com que o Presidente da ELETROBRÁS, Dr. Antonio Carlos Magalhães, engajou a empresa no exame e na solução do problema. Hoje, esta empresa participa ativamente do esforço de eletrificação e acaba de assinar contratos de financiamento com 28 concessionárias estaduais para obras de eletrificação rural. O montante dos contratos chega a Cr\$ 1,9 bilhão, devendo beneficiar cerca de quarenta e três mil propriedades rurais. Serão instaladas linhas de distribuição num total de 12.985 (doze mil e novecentos e oitenta e cinco) quilômetros.

Os empréstimos às concessionárias serão feitos a juros de 12% ao ano, sem correção monetária, carência de 5 anos e prazo de amortização de 10 anos.

Merece registro a fixação pela ELETROBRÁS de princípios que orientam a prioridade das áreas a serem favorecidas:

- 1) áreas onde há grande número de consumidores por quilômetros corrido.
- 2) áreas onde a energia poderá ser usada como um bem de produção, proporcionando o desenvolvimento da agroindústria.
- 3) áreas onde o consumo de energia é muito elevado e, pela inexistência de linhas de transmissão esta é gerada por motores que consomem combustíveis.

4) áreas onde exista alguma vocação para a fixação do homem no campo a partir da melhoria do nível de vida do trabalhador. Neste caso, as áreas de incidência de grandes migrações são prioritárias.

Também é levada em conta a capacidade econômica da região para que a instalação de linhas seja feita onde, além da demanda, haja capacidade do usuário para saldar a dívida estabelecida.

Sr. Presidente, Sergipe é um dos Estados que, no Nordeste, será favorecido pelos financiamentos ora concedidos pela ELETROBRÁS e diversos de seus municípios serão atendidos em suas necessidades de eletrificação rural. Congratulamos-nos com a orientação imprimida àquela Empresa pelo Presidente, Antônio Carlos Magalhães, formulando votos para que aumente a todo ano a soma de esforços e recursos para a solução a mais rápida possível de problema de tamanha importância para o Brasil, que é a eletrificação rural!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65, de 1978 (nº 98/78, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata,

para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 69, de 1978 (nº 105/78, na origem), de 29 de março de 1978, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos dos Santos Ve-

ras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**ATA DA 36ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Catelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 1978**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 19, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1978. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido, nos termos regimentais, será apreciado após Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65, de 1978 (nº

98/78, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Octavio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 69, de 1978 (nº 105/78, na origem), de 29 de março de 1978, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 60/78, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1978 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1978), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado, tendo

**PARECER**, sob nº 107, de 1978, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

*É lida o seguinte*

**PARECER Nº 111, DE 1978**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1978.**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Otto Lehmann**.

**ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1978**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia do Tesouro Nacional, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao "Morgan Guaranty Trust of New York", sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimo da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.995, de 11 de janeiro de 1978, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Paraná do dia 18 de janeiro de 1978.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs. 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 56, de 1978, de reabertura da discussão.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 1977**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo.

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Comple-

mentar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Srs. Senadores Euríco Rezende e Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de Economia, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

## CONSULTORIA-GERAL

### PARECER Nº 15/78

Sobre aquisição de material eletrônico e sistema de áudio e vídeo, para o Bloco "B" do Anexo II, do Senado Federal. Processo nº 002.78.0.

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre o processo anexo, que abrange diversas questões pertinentes a aquisição e instalação de materiais para o Anexo II. Para melhor compreensão da matéria, impõe-se breve relatório dos fatos precedentes, noticiados no volume de 172 folhas.

II O Senado promoveu, em 1971, através da então "Comissão Permanente de Licitações" e "Diretoria do Patrimônio", as seguintes Tomadas de Preços:

TP-27/71, "para aquisição de equipamentos cinematográficos, para o Bloco "B" do Anexo II".

TP-28/71, "para fornecimento e instalação da sonorização e sistema de tradução do auditório do Bloco "B" do Anexo II".

TP-30/71, "para instalação e fornecimento do sistema de alarme e circuito fechado de TV do Bloco "A" do Anexo II".

TP-31/71, "para fornecimento e instalação do sistema de sonorização dos Blocos "A" e "B" do Anexo II".

III À fl. 14 dos autos informa o Senhor Diretor da Subsecretaria do Patrimônio que a "Gradiente Eletrônica S/A" foi a vencedora das Tomadas de Preços nºs 28, 30 e 31, estando os "Pareceres" da Comissão Permanente de Licitações às fls. 20, 26 e 32, respectivamente.

Informa ainda que à "Indústria Cinematográfica Orion Ltda. — INCOL" foi adjudicada a Tomada de Preços nº 27/71, da qual não consta nos autos nem Edital, nem "Parecer" da Comissão Permanente de Licitações, mas há referência ao "Empenho 52/72".

IV Em minucioso relatório de 23-11-77 (fls. 16/19), o Senhor Diretor da SUSTEL informa, em resumo, que:

a) De acordo com as perspectivas da época, se previa a entrega simultânea dos Blocos A e B do Anexo II. Essa a razão de se abrir licitação simultânea para aquisição e instalação de material eletrônico para ambos os Blocos;

b) As instalações do Bloco A foram realizadas de acordo com as exigências e especificações das Tomadas de Preços nºs 30 e 31/71, estando em perfeito funcionamento todos os equipamentos ali instalados;

c) no Bloco A foram instaladas as Centrais de som e de circuito fechado de TV, ambas com capacidade prevista para atender às necessidades do Bloco B, ora em fase de acabamento;

d) a "Gradiente Eletrônica S/A", hoje IGB Control S/A, além de montar os equipamentos das centrais que farão as conexões com o Bloco B, forneceu parte do material constante da Tomada de Preços 28/71 (sonorização e sistema de tradução de auditório);

e) A INCOL já entregou grande parte do material cinematográfico;

f) Em 1974 o Senado determinou à Gradiente e à INCOL, a suspensão do fornecimento dos materiais licitados;

g) Com as modificações introduzidas no projeto de arquitetura do Bloco B, especialmente pela nova destinação de suas áreas, os projetos eletrônicos necessitam ser adaptados à nova realidade, inclusive com elevação de quantitativos, pelas novas dimensões e especificações do auditório. Quanto aos projetores cinematográficos destinados ao auditório, decorridos já mais de 6 (seis) anos, tornaram-se obsoletos, e necessitam adaptação para se tornarem aptos ao atendimento das exigências atuais;

h) Convém à Administração, qualquer que seja a solução adotada, que, no acabamento do Bloco B, sejam tomadas providências no sentido de se concluir todas as instalações eletrônicas simultaneamente;

i) Em razão de determinações da Casa no sentido de serem transferidas para o Bloco B as instalações da SUSTEL, da Subsecretaria de Patrimônio (Almoxarifado Geral), das Comissões Permanentes e dos estúdios da Voz do Brasil, tornam-se necessárias as seguintes medidas:

I — Transferência da Central de Som do Bloco A para o Bloco B;

II — Transferência da Central de Circuito Fechado de TV e alarme, do Bloco A para o Bloco B; e

III — Reinstalação, no Bloco B, dos equipamentos de 4 comissões, que foram desmontados quando da instalação de novos Gabinetes, e se encontram estocados na SUSTEL.

j) Como a IGB Control (sucessora da Gradiente) fabricou, forneceu e instalou os equipamentos de que tratam os itens I, II e III supra, há conveniência de que ela seja contratada para execução desses serviços, já que a SUSTEL não dispõe de recursos humanos para

realizá-los. Tais serviços envolvem equipamentos altamente sofisticados e suscitam problemas de funcionamento e prestação de garantia.

V. Do exame dos Pareceres da Comissão Permanente de Licitações, de fls. 20, 26 e 32, referentes às Tomadas de Preços, nºs. 28/71, 30/71 e 31/71, conclui-se que os preços apresentados pela Gradiente (hoje IGB Control) em 1971 foram substancialmente inferiores aos das demais licitantes, conforme destacamos no seguinte quadro:

TP — 28/71	TP — 30/71	TP — 31/71	
221.524,26	115.270,35	604.225,11	— Gradiente
359.890,00	159.090,00	813.305,00	— Bergerman
486.362,26	366.248,00	962.918,00	— Phillips

VI. O demonstrativo de posições das Tomadas de Preços em exame, constantes de fls. 49/50, indicam que a "Gradiente" já forneceu e recebeu materiais no valor de Cr\$ 649.762,75, correspondente a 73,78% do empenho, e a INCOL forneceu materiais no valor de Cr\$ 146.954,00, equivalente a 71,67% do empenho.

VII. Esta Consultoria tem se manifestado, reiteradamente, pela abertura de licitações para aquisição de bens e serviços, não só por se tratar de princípio geral estabelecido em lei (Decreto-lei nº 200, artigo 126), como por acreditar ser esta, em geral, a forma que melhor atende aos interesses da Administração. Contudo, surgem situações, como a que ora se examina, em que não faz sentido tal medida.

De fato, procedida a licitação em 1971, e adjudicados à Gradiente os fornecimentos dos materiais e serviços à concorrente que ofereceu preços acentuadamente inferiores, forneceu aquela Empresa 73% do material, sendo esse fornecimento suspenso por determinação do próprio Senado, no seu interesse, como bem acentuou o Senhor Diretor da SUSTEL em seu minucioso relatório. Verifica-se ainda que a "IGB Control", sucessora da "Gradiente", se propõe fornecer os equipamentos restantes, aos preços da licitação, reajustados de acordo com os índices específicos da Coluna 18, da Fundação Getúlio Vargas. Vale dizer, não se trata, no caso, de dispensa de licitação, mas de atualização, por índices oficiais, dos preços de uma licitação já feita.

VIII. Em virtude de se tratar, no caso, de equipamentos eletrônicos, abrangendo aspectos profundamente técnicos, solicitamos

esclarecimentos pessoais do Senhor Diretor da SUSTEL, que nos informou verbalmente, reforçando as considerações constantes do item 4. "j", supra, que os equipamentos "Gradiente", já instalados, não são compatíveis, em princípio, com complementações de outras marcas, o que poderia ocasionar mau funcionamento, e, até mesmo, perda do material eletrônico já adquirido pelo Senado.

IX. Quanto aos equipamentos e serviços complementares, decorrentes das modificações do projeto inicial, parece-nos que não representam dificuldades, pois poderão se contratados com a licitante vencedora, como serviços extras, observados os preços básicos unitários da época da licitação, reajustados pelos índices específicos.

X. Assim, entende esta Consultoria que os equipamentos e serviços eletrônicos complementares às Tomadas de Preços nºs 28, 30 e 31/71, constantes do processo, podem ser contratados com a IGB Control, independentemente de nova licitação, observado o item 9, supra. Tal solução tem apoio no artigo 126, § 2º, "d" do Decreto-lei nº 200, e vem ao encontro dos interesses da Administração.

XI. Relativamente ao material cinematográfico, parcialmente fornecido pela INCOL, verifica-se que, em suas propostas de 25-4-77 (fls. 11) e 4-11-77 (fls. 41), aquela empresa apresenta o preço atual do equipamento mais moderno e preços atuais para adaptação técnicas e complementação de equipamento, mas não atualiza, não corrige os valores pagos à época pelo Senado. Ademais disso, os preços atuais não guardam proporção com os da época, da licitação, se aplicados àqueles os índices do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. Também não estão no processo o Edital e Ata da Tomada de Preços 27/71.

Assim, opinamos no sentido de se desentranhar destes autos todos os expedientes relativos à INCOL, formando-se um processo à parte, instruído com cópias dos expedientes de fls. 2, 14, 16 a 19, 49, 52, especificações da SUSTEL, de 29-12-77 (fls. 3 a 9) e com cópia da Tomada de Preços nº 27/71, para posterior exame por esta Consultoria.

XII. Quanto à ampliação do sistema de alarme e circuito fechado de TV para o prédio principal e Anexo I, referida a fl. 18 e cotada a fls. 108/112, por não ter sido objeto das Tomadas de Preços nºs 28, 30 e 31/71, entendemos que somente pode ser contratada mediante licitação.

Brasília, 5 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978**

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42/77: Que dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras.	02/12/77	Senador ROBERTO SATURNINO.	02/03/78			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04/78: Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - a doar o imóvel que menciona.	03/03/78	Senador SALDANHA DERZI.	03/03/78	Favorável.	Aprovado, em 14/03/78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155/77: Altera a redação do § 1º do Artigo 36 e do artigo 64 da Lei nº 4 870, de 1º de dezembro de 1 975.	11/11/77	Senador MURILLO PARAISO.	14/11/77			Vista Sen. Itálio Coelho, em 25/11/77. Devolve o projeto, em 3/12/77 (art. 95 Reg. Int.) Ao Sen. Itálio Coelho em 02/03/78.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143/77: Estende às prefeituras municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4 829, de 05 de novembro de 1 965, e dá outras providências.	03/12/77	Senador ITALÍVIO COELHO.	02/03/78			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias .....	01
Projetos relatados .....	01
Projetos distribuídos .....	03
Projetos em diligência .....	02
Pedidos de vista .....	01

Brasília, em 31 de março de 1 978

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228 de 1 977</b> Fixa em Brasília-DF, a sede da Superintendência da Borracha - SUDHEVEA. Autor: SENADOR BRAGA JÚNIOR	10.11.77	Senador HEITOR DIAS	08.03.78			

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<b>PROJETO LEI SENADO Nº 89/73:</b> Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3 689, de 3 de outubro de 1941 - Código Processo Penal. Autor: Senador Cattete Pinheiro.	30.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	30.03.77	Constitucional e jurídico. Anexação ao CPP.	APROVADO (08.03.78)	
<b>PROJETO LEI CÂMARA Nº 83/77:</b> Acrescenta parágrafos aos arts. 39 e 99, altera a redação do art. 10 da Lei nº 6 194, de 19.12.74, dispõe sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. Autor: Deputado Francisco Amaral.	21.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	22.09.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (08.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 246/77:</p> <p>Acrescenta inciso ao art. 473 da CLT, que dispõe sobre ausência de empregado ao serviço sem prejuízo do salário.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	09.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. (08.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 28/77:</p> <p>Introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 09.12.1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilização administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	21.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	22.03.77	Constitucional e jurídico. Pela prejudicialidade ou anulação ao CPP.	APROVADO. (08.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 123/75:</p> <p>Descataloga a "vadiagem" como contravenção penal.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire.</p>	12.08.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	30.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (08.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 247/77:</p> <p>Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e das outras providências.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	09.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (08.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/75:</p> <p>Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	25.05.76	SENADOR GUSTAVO CAPANEHA.	16.08.77	Ratifica parecer anterior. Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. (08.03.78)	Redistribuído.
<p>OFÍCIO "S" Nº 22/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77.765, de Estado do Maranhão, no qual o STF não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14.09.1972, daquele Estado.</p>	08.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	09.11.77	Arquivamento	APROVADO. (08.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 65/76: Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, régula a forma de seu procedimento e dá outras providências. Autor: Deputado Norton Macedo.	30.03.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77	Favorável com emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (08.03.78)	Redistribuído.
OFÍCIO "S" Nº 21/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.590, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade das Resoluções nºs 29/72 e 1/73 da Secretaria de Educação daquele Estado.	25.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.10.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (08.03.78)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 64/74 (EMENDA Nº 1- PLENÁRIO): Altera dispositivos do CPP. PROJETO LEI CÂMARA Nº 25/75: Altera a redação dos arts. 6º e 23 do CPP. PROJETO LEI SENADO Nº 36/75: Altera dispositivos do CPP. Autores: Deputados Cantídio Sampaio, Laerte Vieira. Senador José Esteves.	28.04.77	SENADOR ACCIOLY FILHO	28.04.77	Prejudicado. Anexação ao CPP. Anexação ao CPP.	APROVADO. APROVADO. APROVADO. (08.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 221/77-Complementar. Dispõe sobre a fiscalização das entidades públicas estaduais vinculadas à União pelo Congresso Nacional e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino.	19.10.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	25.10.77	Constitucional e jurídico. Favorável mérito.	APROVADO. (08.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 150/76: Considera circunstância atenuante da pena o fato de ter o agente sido menor abandonado. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Vencido o Relator quanto ao mérito, e os Sen. Osires Teixeira e Otto Lehmann.	Favorável ao mérito com 1 emenda. Designado Relator do vencido Sen. Leite Chaves. (08.03.78)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 115/77: Revoga a Lei nº 6.192, de 19.12.74, que "dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados e dá outras providências." Autor: Deputado Jorge Arbage.	14.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.11.77	Contrário.	APROVADO. (08.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 06/77: Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum e dá outras providências.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário mérito.	APROVADO. (08.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 175/77: Acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5 104, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito).  Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.09.77	Constitucional e jurídico. Contrário mérito. Designado Relator e Sen. Osires Teixeira quanto ao mérito.	Favorável no mérito. Designado Relator o Sen. Wilson Gonçalves (08.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 159/77: Cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	01.09.77	Injurídico.	APROVADO. (08.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 244/77: Estabelece que as listas para a escolha dos reitores das Universidades estaduais e municipais obedecerão às normas estabelecidas em seus respectivos estatutos.  Autor: Senador Franco Montoro.	03.11.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	08.11.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO, vencidos os Sen. Cunha Lima, Leite Chaves e Nelson Carneiro. (08.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 225/77: Proíbe pagamento de royalties por uso de marcas de indústria e comércio.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	20.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN	25.10.77			Vista ao Sen. Accioly Filho (08.03.78)
PROJETO LEI SENADO Nº 220/77: Altera dispositivos da CLT.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.10.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	25.10.77			Vista ao Sen. Nelson Carneiro. (08.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 232/77:</p> <p>Dispõe sobre a aposentadoria especial para o bombeiro hidráulico e para o eletricitista do grupo de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias.</p> <p>Autor: Senador Benjamin Farah.</p>	26.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	26.10.77	Injurídico. Vencidos: Sen. Accioly Filho quanto à injurid. e contrário no mérito. Vencidos qto. à injurid. Sen. Cunha Lima, Leite Chaves e Nelson Carneiro.	APROVADO pelo voto desempate do Presidente. (08.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 176/77:</p> <p>Modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3 999, de 15 de dezembro de 1961.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	15.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.09.77	Injurídico.	APROVADO, vencidos Sen. Accioly Filho e Osires Teixeira, (08.03.78)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E MENSAGEM Nº 36/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 96.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.03.78	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E MENSAGEM Nº 39/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$478.820.131,02.</p>	09.03.78	SENADOR PAULO BROSSARD.	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 11/78:</p> <p>Reajusta os vencimentos dos servidoras do Senado Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Comissão Diretora.</p>	13.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	13.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (13-3.78)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E MENSAGEM Nº 37/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada o Governo do Estado de Pernambuco (PE) a elevar em .... Cr\$ 65.755.073,00 o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 44/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$. . . . . Cr\$ 13.978.244,00	09.03.78	SENADOR LETTE CHAVEA.	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 45/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Monte Mor (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$1.127.799,75.	09.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 46/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$35.000.000,00.	09.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 40/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada . . . . . em Cr\$ 645.065.100,00.	09.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 09/78: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora da Câmara	14.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	14.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
OFÍCIO "S" Nº 2/78 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 87 225,, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 1 216, de 9.5.72 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440 de 24.09.74.	07.03.78	SENADOR ORES. TES QUÉRCIA.	08.03.78	Favorável com PRS.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI SENADO Nº 160/77: Isenta os tãxis do pagamento da taxa de pedágio. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.09.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	01.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, vencidos Sen. Nilson Gonçalves por considerar matéria financeira e Sen. Otto Lehmann de acordo com o Sen. Wilson Gonçalves. (15.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 252/77: Faculta ao empregado rescindir o contrato de trabalho quando ocorrer alteração unilateral do mesmo por parte do empregador. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR ORESTES QUERCIA.	11.11.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (15.03.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 242/77-Complementar. Acrescenta § 4º ao ar. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Autore Senador Nelson Carneiro.	31.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	08.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 226/76: Altera a redação do § 5º do art. 10 da Lei nº 5.290, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 89/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMIS. SAÚDE) Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17.09.55, que "regula o exercício da enfermagem profissional". Autor: Senador Nelson Carneiro.	08-09-76	SENADOR DIRCEU CANDOSO.	10.09.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO (15.03.78)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEM PLS Nº 143/76 - Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional - FUNASS.	20.09.77	SENADOR OTTO ZEHMANN.	20.09.77	Inconstitucionais e injurídicos.	Contrário ao PLC 60/77 e Constitucional e jurídico o PLS 143/76. Relator vencido Sen. Accioly Filho. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CRIARA Nº 87/77:</p> <p>Introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.</p> <p>Autor: Deputado Freitas Nobre.</p>	30.09.77	SENADOR HEITOR DIAS.	03.10.77	Prejudicado face disposto na Lei 6 515/77	APROVADO. (15.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 106/77:</p> <p>Dispõe sobre encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao INI.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	24.05.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	27.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 198/77:</p> <p>Introduz alteração no § 19 do art. 59 da Lei nº 3 807, de 26.08.1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos ministros de confissão religiosa.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	29.09.77	SENADOR HEITOR DIAS.	29.09.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 128/77:</p> <p>Altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	15.06.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	16.06.77	Injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Nelson Carneiro. (15.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 249/77:</p> <p>Assegura ao empregado que rescindir o contrato de trabalho o direito à percepção de férias proporcionais em qualquer hipótese.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	09.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	11.11.77	Constitucional e jurídico. Contrário mérito, por inconveniente.	APROVADO, votando com restrições os Sen. Wilson Gonçalves, Otto Lehmann e Nelson Carneiro. (15.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 234/77:</p> <p>Dá nova redação ao art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.10.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	26.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando com restrições os Sen. Wilson Gonçalves e Otto Lehmann. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 153/77: Acrescenta parágrafo 4º ao art. 487 da CLT. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR HEITOR DIAS...	11.11.77	Injurídico.	APROVADO, vendidos Sen. Nelson Carneiro e Orestes Quêcia. (15.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 202/76: Modifica a redação dos arts. 157, 158 e 159 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1.5.1943. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO. (15.03.78)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 236/77: Dá nova redação ao art. 793 da CLT, que dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.10.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	26.10.77	Constitucional e jurídico. Contrário mérito.	APROVADO. (15.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 12/76 Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º da Lei nº 5 890, art. 3º, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Franco Montoro.	17.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	20.06.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO, vendidos Sen. Nelson Carneiro e Orestes Quêcia. (15.03.78)	Reexame.
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 57/78 de Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 451.427.915,35.	15.03.78	SENADOR WILSON CONCALVES	15.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.03.78)	
MENSAGEM Nº 64, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. HARRY MORIM COSTA, para exercer o cargo de Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.	27.03.78	SENADOR HELVIDIO NUNES.	27.03.78	SECRETA.		

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 41, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta Min.Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 100.000.000,00.	15.03.78	SENADOR ITALI VIO COELHO.	15.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 43, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta Min.Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$13.785.824,00	15.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 43/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.156.408,81.	15.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 33/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 18.000.000,00.	15.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	15.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 34/76: Submete as empresas em que haja participação de capital estrangeiro à fiscalização do Baco Central do Brasil e dá outras providências. Autor: Senador Leite Chaves-	19.03.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			Redistribuído. Vista Sen. J- rastes Quêrcia. (29.03.78)
PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO) Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a previdência social- Autor: Senador Leite Chaves.	02.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			Vista Sen. Leite Chaves (29.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 284/77:</p> <p>Dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração Federal.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	23.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	02.03.78	Inconstitucional.	APROVADO. (29.03.78)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 111/76: (SUBSTITUTIVO DA CEC)</p> <p>Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14.08.1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia" e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Homero Santos.</p>	03.06.77	SENADOR OTTO IEHMANN.	08.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 285/77:</p> <p>Torna privativo de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	23.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN	02.03.78	Injurídico.	APROVADO. (29.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 267/77:</p> <p>Assegura bolsa de estudo aos componentes de equipes esportivas, nas condições que estabelece e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	18.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	02.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 225/77:</p> <p>Erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica na localidade do Conservatório, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	20.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 192/77:</p> <p>Visa amparar a cultura artística popular através de bandas de música e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Ruy Santos.</p>	22.09.77	SENADOR HEITOR DIAS.	27.09.77	Constitucional e jurídico, com emenda redação	APROVADO. (29.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 20/78: Institui o "Dia do conferente de carga e descarga dos portos nacionais". Autor: Senador Jarbas Passarinho.	16.03.78	SENADOR CUNHA LIMA.	16.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
PROJETO LEI SENADO Nº 03/78: DF Dispõe sobre doação, à União, pelo Distrito Federal, de bens móveis colocados à disposição da Presidência da República em 17 de novembro de 1967.	07.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	08.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA que "altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977" do Senado Federal.	29.03.78	SENADOR ITALVIO COELHO.	29.03.78	Favorável	APROVADO. (29.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENAGEM Nº 56, de 1938, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amanbai (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$20.100.000,00.	29.03.78	SENADOR HELVÍDIO MUNES.	29.03.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 266/77: Altera dispositivos da Lei nº 3 071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3 725, de 15 de janeiro de 1919 - Código Civil Brasileiro - modificada pela Lei nº 4 121, de 27 de agosto de 1962 e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	18.11.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 267/77: Assegura bolsa de estudo aos componentes de equipes esportivas, nas condições que estabelece e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 268/77: Fixa a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais na televisão e dá outras providências. Autor: Senador Usires Teixeira.	18.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 269/77: Acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.  Autor: Senador Osires Teixeira.	18.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 270/77: Dispõe sobre o financiamento de bolsas de estudo a estudantes de curso de 2º Grau.  Autor: Senador Osires Teixeira.	18.11.77	SENADOR LEITE CHAVES.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 271/77: Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR.  Autor: Senador Murilo Paraiso.	18.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 272/77: Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 273/77: Trata da gratuidade de registro civil de pessoas carentes de recursos.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.03.78			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 122/77: Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 09.02.1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação".  Autor: Deputado Chaves Amarante.	18.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 274/77:</p> <p>Fixa valores às Bolsas distribuidoras pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo .... (PEBE) e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	21.11.77	SENADOR LEITE CHAVES.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 275/77:</p> <p>Altera o parágrafo 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	21.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO..	02.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 276/77:</p> <p>Institui o "DIA NACIONAL DA PECUÁRIA".</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	21.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO:	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 277/77:</p> <p>Altera a redação do § 6º do art. 10 da Lei nº 5 890, de 8 de junho de 1973 e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	21.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 278/77:</p> <p>Dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região.</p> <p>Autor: Senador Dirceu Cardoso.</p>	21.11.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 279/77:</p> <p>Estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	21.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 280/77: Institui o voto distrital e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney.	21.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 155/76; (EMENDAS NºS 1 e 2 PLENÁRIO) Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire.	22.11.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 282/77: Acrescenta parágrafo ao art. 70 da Lei nº 5 108, de 21.09.66. Autor: Senador Osires Teixeira.	23.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 283/77: Acrescenta dispositivo ao art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.11.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 284/77: Dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração Federal. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 285/77: Torna privativo de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 285/77: Pagamento de direitos autorais pelos clubes através de taxa única. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 287/77: Estende aos empregados domésticos o direito a férias anuais remuneradas de 30 dias. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 288/77: Veda aos estabelecimentos bancários alterar sem prévias comunicação e divulgação, as normas de atendimento ao público. Autor: Senador Otto Lehmann	23.11.77	SENADOR LEIWE CHAVES.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 289/77: Dá nova redação ao § 2º do art. 224 da CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.11.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 290/77: Altera o caput do art. 28 do Decreto-Lei nº 898, de 29.09.1969, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo de julgamento e dá outras providências. Autor: Senador Itálvio Coelho.	23.11.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 291/77: Acréscita dispositivo à CLT, determinando a incidência de juros e correção monetária sobre as multas trabalhistas. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 292/77: Dá nova redação ao art. 546 da CLT.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 293/77-Complementar. Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.  Autor: Senador Franco Montoro.	28.11.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 294/77: Dá nova redação ao art. 379 da CLT  Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 295/77: Estende o direito ao repouso semanal remunerado aos empregados domésticos e comissionistas e determina a inclusão das horas extras, habitualmente prestadas, no cálculo da remuneração devida durante o repouso semanal.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 296/77: Dá nova redação ao art. 12, letra C" da Lei nº 6 019, de 3 de janeiro de 1974.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 297/77: Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, renumerado o atual parágrafo único para § 2º  Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 298/77: Altera dispositivo da Lei nº 6 024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extra-judicial de instituições financeiras e dá outras providências. Autor: Senador Itálvio Coelho	01.12.77	SENADOR WILSON COIÇALVES	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 299/77: Dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2 848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) Autor: Senador Lázaro Barbosa	01.12.77	SENADOR ACCIOLY FILHO	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 18/77 Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	01.12.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 145/77: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da CLT, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso	02.12.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 300/77: Altera a Lei nº 6 091, de 15.08.1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito Federal mas natural de outra unidade federada votar nas eleições para o Congresso Nacional. Autor: Senador Nelson Carneiro.	02.12.77	SENADOR OSÍRES TEIXEIRA.	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 301/77: Dá nova redação ao § 1º do art. 9º da Lei nº 5 890, de 1973. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	02.12.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 302/77:</p> <p>Introduz alterações na CLT para o fim de estabelecer regime especial de férias aos tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	02.12.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 137/77:</p> <p>Dá nova redação ao § 1º do art. 49 da Lei nº 1.050, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.</p> <p>Autor: Deputado Oswaldo Lima</p>	03.12.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 140/77:</p> <p>Introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Jorge Arbage.</p>	03.12.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 138/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949.</p> <p>Autor: Deputado Antônio Ferreira.</p>	03.12.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.03.78			
<p>REQUERIMENTO Nº 575/77 do Senador Murilo Paiva, requerendo seja apresentado pelo Senado, votos e congratulações ao Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e aos Ministros da Fazenda, do Interior e da Indústria e Comércio, tendo em vista as medidas tomadas objetivando o fortalecimento do Banco Nordeste do Brasil S.A.</p>	04.12.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	02.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 303/77:</p> <p>Inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Camo Grande-Maracaju-Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Autor: Senador Saldanha Derzi.</p>	04.12.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 304/77: Inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Porto Murtinho-Caracol-Bela Vista-Ponta Porã-Amambai-Iguatemi-Guaíra (PR), nos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná. Autor: Senador Saldanha Derxi.	04.12.77	SENADOR ITALVIO COELHO	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 305/77-Complementar. Dá nova redação aos §§ 29, 39, 49 e 59 e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5 172, de 25.10.966 (Código Tributário Nacional) Autor: Senador Itamar Franco.	04.12.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 306/77: Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.12.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	02.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 01/78: Revoga dispositivo da Lei nº 6 315, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal. Autor: Senador Otto Lehmann.	03.03.78	SENADOR ACCIOLY FILHO	03.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 02/78: Acréscena item ao art. 411 do Código de Processo Civil. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.03.78	SENADOR ACCIOLY FILHO.	03.03.78			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 82/77: (EMENDA Nº 3- PLENÁRIO) Disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais e dá outras providências. Autor: Deputado Aldo Fagundes.	06.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	07.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 03/78-DF Dispõe sobre doação, à União, pelo Distrito Federal, de bens móveis colocados à disposição da Presidência da República em 17 de novembro de 1967. Autor: Poder Executivo.	07.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	08.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 04/78: Altera dispositivos do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar e dá outras providências. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	07.03.78	SENADOR ACCIOLY FILHO	08.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 130/77: Complementar. Altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	07.03.78	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	08.03.78			Atendido o pedido diligência.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 01/78 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 87 127, Estado Santa Catarina, inconstitucionalidade do art. 137 da Lei nº 3 938, de 26.12.1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3 985, de 02.06.67, daquele Estado.	07.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	08.03.78			
OFÍCIO "S" Nº 02/78 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 87 225, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 1 216, de 9.5.1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24-09-74.	07.03.78	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	08.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 229/77: Estabelece representação do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e dá outras providências. Autor: Senador Murilo Paraiso.	24.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	08.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 05/78: Dispõe sobre a obrigatoriedade da língua portuguesa nos casos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.03.78	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	08.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 06/78: Altera a denominação da categoria profissional ocupada pela Técnico de Administração. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	08.03.78	SENADOR CUNHA LIMA	08.03.78			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM Nº 16/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 96.000.000,00=	09.03.78	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E MENSAGEM Nº 19/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 478.820.131,02.	09.03.78	SENADOR PAULO BROSSARD.	09.03.78			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 159/77: Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274 da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal) Autor: Senador Dirceu Cardoso.	09.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 70/77: Assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.03.78	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.78			Reexame face aprovação RQS 11/78

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 07/78:</p> <p>Altera a Lei dos Registros Públicos a fim de determinar o registro do casamento de estrangeiros realizado no exterior quando as esposas fixem residência no Brasil.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	09.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 08/78:</p> <p>Dá nova redação ao parágrafo 4º do art. 1º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	09.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.03.78			
<p>MENSAGEM Nº 37/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	09.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 44/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	09.03.78	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.78			
<p>MENSAGEM Nº 45/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	09.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.03.78			
<p>MENSAGEM Nº 46/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Municipal de Natal (RN) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.000.000,00.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	09.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	09.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 67/77: Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos.  Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.03.78	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	13.03.78			Não foi atendido pedido de diligência.
PROJETO LEI SENADO Nº 09/78: Torna obrigatório o ensino de Higiene e Segurança do Trabalho nos Cursos de Primeiro Grau.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	13.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 10/78: Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966 -- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	13.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 11/78: Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.  Autor: Comissão Diretora	13.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	13.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 12/78: Altera o art. 27 da Lei nº 6 383, de 7 de dezembro de 1976.  Autor: Senador Jarbas Passarinho.	13.03.78	SENADOR NELSON CARNEIRO.	13.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 13/78: Dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros e dá outras providências.  Autor: Senador Franco Montoro.	13.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	13.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 07/78: Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Moreira Franco.	13.03.78	Senador Italo Cocino.	13.03.78			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 08/78: Introduz alterações na Lei do Registros Públicos quanto às escrituras e partilhas lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4 857, de 9 de novembro de 1939. Autor: Deputado Igo Losso.	13.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	13.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 206/77: Permite a entrega de correspondência comercial por menores encaminhados às empresas por entidades de serviço social ou pelos Juizes de Menores. Autor: Senador Franco Montoro.	13.03.78	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	13.03.78			Atendido pedido de diligência

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
ENSAGEM Nº 40/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 645.065,10. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	13.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 14/78: Isenta do pagamento do Imposto de Renda os Aposentados da Previdência Social. Autor: Senador Agenor Maria.	14.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	14.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 15/78: Estende, sem limite de idade, os benefícios da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5 859, de 11 de dezembro de 1972. Autor: Senador Franco Montoro.	14.03.78	SENADOR HEITOR DIAS.	14.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 09/78: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora.	14.03.78	SENADOR NILSON GONÇALVES.	14.03.78			
REQUERIMENTO Nº 575/77 do Sen. Murilo Paraiso, requerendo seja apresentado, pelo Senado, votos de congratulações ao Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e aos Ministros da Fazenda, do Interior e da Indústria e Comércio, tendo em vista as medidas tomadas objetivando o fortalecimento do Banco Nordeste do Brasil S.A.	04.12.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.03.78			Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 16/78: Dispõe sobre o prazo de validade da carteira do INPS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.03.78	SENADOR CUNHA LIMA.	15.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 17/78: Acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 5 107; de 13 de setembro de 1966. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	15.03.78	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	15.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 18/78: Inclui na administração das Centrais de Abastecimento S/A - CERSA - um representante dos produtores de cada Estado. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78			
MENSAGEM Nº 38/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$18.000.000,00 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	15.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES.	15.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 41/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 100.000.000,00.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	15.03.78	SENADOR IPALÍ VIO COLLINO.	15.03.78			
<p>MESSAGEM Nº 42/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.156.403,81.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	15.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78			
<p>MESSAGEM Nº 43/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar o montante da dívida consolidada em Cr\$13.785.324,00.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	15.03.78	SENADOR OTTO LEHMANN.	15.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 93/77: (EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.</p> <p>Autor: Senador Francó Monteiro.</p>	16.03.78	SENADOR OSIRIS WINGEBORN.	16.03.78			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 135/77: (EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	16.03.78	SENADOR HETTOR DIAS.	16.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 19/78-Complementar. Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	16.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	16.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 20/78: Institui o "DIA DO CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA DOS PORTOS NACIONAIS". Autor: Senador Jarbas Passarinho .	16.03.78	SENADOR CUNHA LIMA	16.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 21/78: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.03.78	SENADOR ITALIANO COELHO.	16.03.78			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 12/78: Revoga o artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943.	20.03.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 13/78: Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União.	23.03.78	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 22/78: Altera a redação do parágrafo 1º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.03.78	SENADOR OTTO EHMANN.	20.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 23/78- Complementar Estabelece critérios para concessão de benefícios pecuniários de PRORURAL a serem concedidos ao trabalhador rural produtor. Autor: Senador Otair Becker.	17.03.78	SENADOR ITALIANO COELHO	20.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 24/78:</p> <p>Dá nova redação ao art. 127 do Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1973 (CLT).</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	20.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 25/78:</p> <p>Isenta de contribuição previdenciária as Instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração.</p> <p>Autor: Senador Ruy Santos.</p>	20.03.78	SENADOR HEITOR DIAS	28.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/78 - Complementar</p> <p>Introduz alterações no art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde - do Programa de Assistência do Trabalhador Rural - PRORURAL.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker.</p>	27.03.78	SENADOR OTAIR BECKER	28.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 27/78:</p> <p>Assegura ao atleta profissional de futebol acidentado no exercício da atividade remuneração integral durante o período de convalescença.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	28.03.78	SENADOR NILSON GONÇALVES	29.03.78			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 28/78:</p> <p>Dá nova redação ao art. 649 e parágrafo primeiro da CLT.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	28.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	29.03.78			
<p>MENAGEM Nº 300/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de S. Paulo a elevar em Cr\$ 1.425.000,000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA.</p>	29.03.78	SENADOR ITALVÍO COELHO	29.03.78			REQUERIMENTO Sen.Otto Lehmann solicitando alteração Resol. nº 131/77, referente Mens.nº 300/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 29/78: Dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.03.78	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	30.03.78			
MENSAGEM Nº 56/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em ..... Cr\$ 20.100.000,00. PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS-ECONOMIA.	29.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	29.03.78			
MENSAGEM Nº 53/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.280.474,00. PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS-ECONOMIA.	29.03.78	SENADOR MATOS LEÃO.	29.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 59/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.993.095,65. PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA.	29.03.78	SENADOR OTTO LEHMAN.	30.03.78			
MENSAGEM Nº 64/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. HARRY AMORIM COSTA, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.	27.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 30/78: Fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de Ônibus e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.03.78	SENADOR LEITE CHAVES.	30.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 31/78: Determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso prévio. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.03.78	SENADOR CUNHA LIMA	30.03.78			
OFÍCIO "S" Nº 05/78 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STJ nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 04 de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.	30.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	30.03.78			
MENSAGEM Nº 32/78-DF Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do D.Federal) e nº 6 023, de 03.01.74 (Estatuto dos policiais militares da Polícia Militar do D.Federal) Autor: Poder Executivo.	31.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	31.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 33/73: Revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5 642, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	31.03.78	SENADOR WILSON GONÇALVES	31.03.78			
PROJETO LEI SENADO Nº 34/73: Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse de respectiva administração. Autor: Senador Itamar Franco.	31.03.78	SENADOR OTTO LEHMAN	31.03.78			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	3
Projetos relatados	62
Projetos distribuídos	111
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	15
Ofícios expedidos	5
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	4
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	1
Declarações de voto	19
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	5
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de março de 1978

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 003, DE 1978-DF (Mensagem nº 030, de 1978 -- nº 027, de 13.01.78, na origem). DISPÕE SOBRE DOAÇÃO, À UNIÃO, PELO DISTRITO FEDERAL, DE BENS MÓVEIS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1967.	29.03.78	SENADOR SALDANHA DERZI	29.03.78			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS ..... 1  
 PROJETOS DISTRIBUÍDOS ..... 1  
 DOCUMENTOS RECEBIDOS ..... 1

Brasília, 31 de março de 1978

## COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 36, de 1978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a elevar em Cr\$... 95.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	09.03.78	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	
MENSAGEM Nº 37, de 1978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco (PE) a elevar em Cr\$-65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador MURILO PARALGO	09.03.78	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 39, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Felotas(RS) a elevar em Cr\$-478.820.131,02 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador OTAIR BECKER	09.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-
MENSAGEM Nº 40, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Firatininga(SP) a elevar em Cr\$-645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	09.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-
MENSAGEM Nº 44, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo(PR) a elevar em Cr\$-13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador OTAIR BECKER	09.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 45, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que a Prefeitura Municipal de Monte Mor(SP) seja autorizada a elevar em Cr\$-1.127.799,75 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador AGENOR MARIA	09.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-
MENSAGEM Nº 46, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal(RN) a elevar em Cr\$-35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador DINARTE MARIZ	09.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1 977 Dá nova redação ao "caput" do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Autor: Dep. Antonio Florêncio	10.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** VISTA AO SENADOR MURILLO FARIAIS *****	16.06.77 ***** 31.08.77	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Otair Becker, em 09.03.78	O Senador Murilo Fariais devolveu o Projeto a Comissão sem voto em separado, em 09.03.78. A presidência concedeu nova vista ao Sen. Otair Becker.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, de 1 977</p> <p>Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Siqueiro Campos</p>	15.08.77	Senador MURILO PARAISO	23.08.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, com votos vencidos dos Senadores Milton Cabral e Luiz Cavalcante, em 09.03.78	-
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, de 1 976</p> <p>Estabelece a obrigatoriedade de garantia a ser dada pelo fabricante para os pneus comercializados.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	15.09.77	Senador MURILO PARAISO	23.09.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 1 977</p> <p>Disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	29.09.77	Senador MURILO PARAISO	05.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 09.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, de 1 977</p> <p>Declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado de Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Murtinho.</p> <p>Autor: Senador Italívio Coelho</p>	02.06.77	Senador DINARTE MARIZ	06.06.77	Parecer por audiência do Instituto Brasileiro do Café.	Aprova o parecer, em 09.03.78.	-
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 1 978</p> <p>Autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo.</p> <p>Autor: Poder Executivo</p>	03.03.78	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	07.03.78 ***** 15.03.78	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-
<p>MESSAGEM Nº 38, de 1 978</p> <p>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$..... 13.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	06.03.78	Senador AUGUSTO FRANCO	15.03.78	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 41, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis(MT) a elevar em Cr\$. . . . . 100.000,00(cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	15.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-
MENSAGEM Nº 42, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste(SP) a elevar em Cr\$. 4.156.408,81(quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador ORESTES QUERCIÁ	15.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-
MENSAGEM Nº 43, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos(SP) a elevar em Cr\$. 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitocentos e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.	06.03.78	Senador ORESTES QUERCIÁ	15.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 57, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda(PZ) a elevar em Cr\$. 451.427.915,39 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	14.03.78	Senador MARCOS FREIRE (AVOCADO)	15.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.03.78	-
MENSAGEM Nº 56, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anambá(MT) a elevar em Cr\$. 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	14.03.78	Senador AUGUSTO FRANCO	29.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-
MENSAGEM Nº 58, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios(PR) a elevar em Cr\$. . . . . 2.280.474,00(oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	14.03.78	Senador OTAIR BECKER	29.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 59, de 1 978 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$-8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	14.03.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	29.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, de 1 977 Autoriza a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$-1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros). Autor: Comissão de Economia	15.03.78	Senador MURILO PARAISO	16.03.78	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1 977 Dispõe sobre a transferência do aeroviário e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	18.11.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	24.11.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, de 1 977 Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. Autor: Senador Accioly Filho	23.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	01.08.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 29.03.78	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, de 1 976 Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	19.05.77	Senador JOSÉ SARNEY ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	20.05.77 ***** 06.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 29.03.78	O projeto está anexado ao PLS 273/76, e recebeu, também, parecer contrário.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, de 1 976 Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos	19.05.77	Senador JOSÉ SARNEY ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	20.05.77 ***** 06.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 29.03.78	O projeto trata em conjunto com o PLS nº 272/76, que recebeu, também, parecer contrário.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1 975</p> <p>Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino</p>	06.05.77	Senador AUGUSTO FRANCO ***** COM VISTA PARA O SENADOR FRANCO MONTORO	18.05.77 ***** 09.11.77	Parecer contrário.		Incluído nas pautas das reuniões dos dias 9, 15 e 29.03.78 e adiada a apreciação do Voto em Separado do Sen. Franco Montoro.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, de 1 977</p> <p>Altera dispositivos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1 964.</p> <p>Autor: Deputado Léo Simões</p>	01.12.77	Senador MILTON CABRAL	07.03.78			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, de 1 977</p> <p>Introduz alterações na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1 974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	01.12.77	Senador ARNON DE MELO	07.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21 de 1 976</p> <p>Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 1 976</p> <p>Acrescenta § 5º, ao artigo 65, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1 964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.</p> <p>Autor: Senador Evelásio Vieira</p>	02.12.77	Senador AGENOR MARIA	07.03.78			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, de 1 976</p> <p>Altera o artigo 3º caput do Decreto-lei nº 389, de 25 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			O projeto está anexado aos PLS nºs 61, 81, 130 e 210/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, de 1 976</p> <p>Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1 968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 41, 81, 130 e 210/76.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, de 1 976</p> <p>Introduz alterações no Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1 968, que dispõe sobre o adicional de insalubridade e periculosidade.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 41, 61, 81 e 210/76.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, de 1 976</p> <p>Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei 389, de 26 de dezembro de 1 968.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 41, 61, 81 e 130/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, de 1 977</p> <p>Dispõe sobre critérios para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	02.12.77	Senador VASCONCELOS TORRES	07.03.78			O projeto está anexado aos PLS Nºs 41, 61, 130 e 210/76.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, de 1 977</p> <p>Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco</p>	09.03.78	Senador ROBERTO SATURNINO	10.03.78			
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, de 1 977</p> <p>Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$-375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).</p> <p>Autor: Comissão de Economia</p>	09.03.78	Senador MURILO PARAISO	09.03.78			

## SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	3
Reuniões Extraordinárias .....	-
Projetos relativos .....	26
Projetos distribuídos .....	28
Projetos em diligência .....	1
Ofícios recebidos .....	-
Ofícios expedidos .....	1
Pedidos de vista .....	1
Emendas apresentadas .....	-
Subemendas apresentadas .....	-
Substitutos .....	-
Projetos de Resolução .....	16
Declarações de voto .....	-
Comparcimento de autoridades .....	-
Votos com restrições .....	-
Convites expedidos .....	-
Votos vencidos .....	2

Brasília, em 31 de março de 1978.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82/75</u> : Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob forma de bolsas de estudo.	26.04.77	Senador AR - NON DE MELLO	28.04.77	Favorável nos termos do substitutivo	Aprovado, em 16.03.78	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134/75</u> : Institui o dia de Estudos Antárticos.	28.04.77	Redistribuído ao Sr. Senador ARNON DE MELLO	20.10.77	Contrário	Aprovado, em 16.03.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169/76 :</u> Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.	02.05.77	Senador HEI-TOR DIAS	19.05.77	Favorável	Aprovado, em 16.03.78	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69/77 :</u> Dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio.	15.08.77	Senador HEI-TOR DIAS	22.09.77	Contrário	Aprovado, em 16.03.78	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149/77 :</u> Dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, e dá outras providências.	19.08.77	Senador HEL-VÍDIO NUNES	23.09.77	Contrário	Aprovado, em 16.03.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196/76 :</u> Assegura a transferência de matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica.	15.09.77	Redistribuído ao Sr. Senador EVELÁSIO VIEIRA	16.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224/76 :</u> Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões, e dá outras providências.	05.10.77	Senador OTTO LEHMANN	10.11.77	Contrário	Aprovado, em 16.03.78	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201/77 :</u> Limita o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo, e dá outras providências.	20.10.77	Senador OTTO LEHMANN	10.11.77	Favorável		Concedido vista da matéria ao Sr. Senador RUY SANTOS

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166/77</u> : Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururai, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.	27.10.77	Senador ARNON DE MELLO	10.11.77	Favorável	Aprovado, em 16.03.78	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111/77</u> : Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego.	10.11.77	Senador EVELÁSIO VIEIRA	16.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280/76</u> : Disciplina o exercício da profissão de detetives particulares.	18.11.77	Senador OTTO LEHMANN	16.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182/77</u> : Institui o DIA DO ELETRICISTA	24.11.77	Senador ADALBERTO SENA	16.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258/77</u> : Fixa em 27 de setembro a comemoração do "DIA DA CRIANÇA"	01.12.77	Senador RUY SANTOS	16.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263/77</u> : Autoriza os estabelecimentos de ensino superior que mantêm ensino de línguas a instituir mais dois semestres operativos aos alunos, com objetivo de formar tradutores e intérpretes nas respectivas línguas e dá outras providências.	01.12.77	Senador RUY SANTOS	16.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253/76</u> : Dispõe sobre o exercício da profissão de Artista e dá outras providências.	05.12.77	Senador ADALBERTO SENA	16.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 003/74</u> : Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais; e <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/74</u> : Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas. ( TRAMITAÇÃO CONJUNTA )	10.03.78					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89/76</u> : Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício de enfermagem profissional.	16.03.78	Senador OTTO LEHMANN	16.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225/77</u> : Erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica na localidade de Conservatória, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.	29.03.78					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267/77</u> : Assegura bolsa de estudo aos componentes de equipes esportivas, nas condições que estabelece, e dá outras providências.	29.03.78					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20/78</u> : Institui o "DIA DO CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA DOS PORTOS NACIONAIS".	29.03.78					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192/77</u> : Visa amparar a cultura artística popular através as bandas de música e dá outras providências.	29.03.78					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	.....	01
Projetos Relatados	.....	08
Projetos Distribuídos	.....	08
Pedidos de Vista	.....	01

Brasília, 31 de março de 1978.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM (VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA)

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2/78</u> Autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	03.03.78	Senador SALDANHA DERZI	15.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (16.03.78)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4/78</u> Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - a doar o imóvel que menciona.	14.03.78	Senador SALDANHA DERZI	15.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (16.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 01/78</u> Autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPASE.	15.03.78	Senador MATTOS LEÃO	15.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (16.03.78)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3/78</u> Autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na Capital do Estado de São Paulo.	15.03.78	Senador CUNHA LIMA	15.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (16.03.78)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154/77</u> Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.	19.10.77	Senador MATTOS LEÃO	20.10.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (16.03.78)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9/78</u> Reajusta os vencimento e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.	12.03.78	Senador RUY SANTOS	12.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (15.03.78)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6/78</u> Dispõe sobre o reajustamento do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências.	03.03.78	Senador JOSÉ SARNEY	09.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer	Parecer oral em Plenário (09.03.78)
<u>MENSAGEM Nº 61/78</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Sr. Doutor MÁRIO PACINI para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro GLAUCO ANTONIO LESSA DE ABREU E SILVA.	20.03.78	Senador SALDANHA DERZI	29.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (29.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66/73</u> Altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências.	16.03.78	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221/77</u> Dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.	09.03.78	Senador WILSON GONÇALVES	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28/77</u> Introduz alterações no texto da Lei nº 4898 de 09 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal nos casos de abuso de autoridade.	09.03.78	Senador HELVÍDIO NUNES	29.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224/76</u> Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões; e dá outras providências.	28.03.78	Senador HELVÍDIO NUNES	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166/77</u> Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururai, onde Duque de Caxias morou na infância e viria a falecer, e dá outras providências.	28.03.78	Senador WILSON GONÇALVES	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82/75</u> Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo.	28.03.78	Senador HEITOR DIAS	29.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/78</u> Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.	27.03.78	Senador SALDANHA DERZI	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111/76</u> Acrescenta e altera dispositivos ao Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, e dá outras providências.	29.03.78					
<u>OFÍCIO "S" Nº 4/78</u> - Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo, junto ao MORGAN GUARANTY FRUST OF NEW YORK, no valor global de US\$ 30.000.000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para aplicação no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.	29.03.78					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11/78</u> Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.	14.03.78	Senador RUY SANTOS	14.03.78	Parecer favorável	Aprovação do parecer (14.03.78)	

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	17
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	15
PARECERES PROFERIDOS.....	9

Brasília, 31/03/1978

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE março DE 1978.

PRESIDENTE: SENADOR JESSÉ FREIRE.

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1977</u> Assegura aos contribuintes do sistema previdenciário o direito à contagem efetivo tempo de serviço, em qualquer hipótese, para efeito de aposentadoria.	01.12.77	SENADOR RUY SANTOS	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1977</u> Estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidente do trabalho.	01.12.77	SENADOR JARBAS PASSARINHO	30.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1977</u> Determina a concessão de férias de 30 dias aos empregados cujo período aquisitivo se iniciou antes de 1º de maio de 1977.	01.12.77	SENADOR JARBAS PASSARINHO	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1977</u> Dispõe sobre a aplicação do regime de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aos empregados rurais.	01.12.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1977</u> Considera atividade penosa e perigosa a de motorista profissional e dá outras providências.	03.12.77	SENADOR RUY SANTOS	30.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1977</u> Acrescenta inciso ao Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre ausência de empregado ao serviço sem prejuízo do salário.	09.03.78	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1977</u> <u>COMPLEMENTAR</u> Acrescenta §4º, ao Art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.	16.03.78	SENADOR FRANCO MONTORO	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1976</u> Altera a redação do §5º do Art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.	16.03.78	SENADOR LENOIR VARGAS	30.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1977</u> Assegura ao empregado que rescindir o contrato de trabalho o direito à percepção de férias proporcionais em qualquer hipótese.	16.03.78	SENADOR FRANCO MONTORO	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1977</u> Dá nova redação ao Art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho.	16.03.78	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1977</u> Dá nova redação ao Art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho.	16.03.78	SENADOR RUY SANTOS	30.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1977</u> Faculta ao empregado rescindir o contrato de trabalho quando ocorrer alteração unilateral do mesmo por parte do empregados.	16.03.78	SENADOR NEL - SON CARNEIRO	30.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1977</u> Introduz alteração no §1º do Art. 5º da Lei nº 3.207, de 26 de agosto de 1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos ministros de confissão religiosa.	28.03.78	SENADOR NEL - SON CARNEIRO	30.03.78			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos distribuídos ..... 13

Brasília, em 31 de março de 1978

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1/78</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/78 (nº 117-B/78, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, durante a 1ª quinzena de março do corrente ano, em visita oficial à República Federal da Alemanha.	2.3.78	Senador Helvídio Nunes	2.3.78	Redação final	Aprovado em 2.3.78	
<u>PARECER Nº 15/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 1/78, que autoriza a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros).	9.3.77	Senador Dirceu Cardoso	9.3.78	Redação final	Aprovado em 9.3.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 16/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 2/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 478.820.131,02 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.	9.3.78	Senador Saldanha Derzi	9.3.78	Redação final	Aprovado em 9.3.78	
<u>PARECER Nº 17/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 95/77, que suspende a execução da Resolução nº 1.363, de 28.11.69, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.	2.3.78	Senador Dirceu Cardoso	8.3.78	Redação final	Aprovado em 10.3.78	
<u>PARECER Nº 18/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 114/77, que suspende a execução dos Incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17.6.71, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal.	2.3.78	Senador Saldanha Derzi	8.3.78	Redação final	Aprovado em 10.3.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 35/78</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11/78, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.	14.3.78	Senador Saldanha Derzi	14.3.78	Redação final	Aprovado em 14.3.78	
<u>PARECER Nº 36/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 113/77, que suspende a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 602, de 31.12.69, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo.	9.3.78	Senador Saldanha Derzi	10.3.78	Redação final	Aprovado em 15.3.78	
<u>PARECER Nº 37/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 115/77, que suspende a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25.4.68, do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.	9.3.78	Senador Hevídio Nunes	10.3.78	Redação final	Aprovado em 15.3.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 71/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 71/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$. . . . . 1.127.799,75 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	28.3.78	Senador Otto Lehmann	28.3.78	Redação final	Aprovado em 28.3.78	
<u>PARECER Nº 72/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 72/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$. . . . . 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	28.3.78	Senador Dirceu Cardoso	28.3.78	Redação final	Aprovado em 28.3.78	
<u>PARECER Nº 76/78</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 76/78, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 58 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.	29.3.78	Senador Dirceu Cardoso	29.3.78	Redação final	Aprovado em 29.3.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 85/78</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/77 - Complementar, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.	30.3.78	Senador Helvídio Nunes	30.3.78	Redação final	Aprovado em 30.3.78	
Projeto de Resolução nº 156/77, que suspende a execução dos arts. 202 e 203 da Lei nº 722/ de 9/12/71, do Município de General Salgado, Estado de São Paulo.						
Projeto de Lei do Senado nº 293/76-Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11.9.75, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.						

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias ..... 0  
 Reuniões Extraordinárias ..... 12  
 Projetos distribuídos e não relatados ..... 02

Brasília, 31 de março de 1978

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 31/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA POPULAR DA BULGÁRIA.	07.03.78	Senador SALDANHA DERZI	07.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (08.03.78)
MENSAGEM Nº 32/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CARLOS JACYNTHO DE BARROS, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DE MARROCOS.	07.03.78	Senador NELSON CARNEIRO	07.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (08.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 33/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. EYMUNDO NONATO LOYO LA DE CASTRO, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE GUINE-BISSAU.	07.03.78	Senador PAULO BROSSARD	07.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (08.03.78)
MENSAGEM Nº 34/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO.	07.03.78	Senador ARNON DE MELLO	07.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (08.03.78)
MENSAGEM Nº 35/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. VASCO MARIZ, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO CHIPRE.	07.03.78	Senador OTTO LEHMANN	07.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (08.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 53/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. PAULO DA COSTA FRANCO Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA.	08.03.78	Senador HELVÍDIO NUNES	10.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (14.03.78)
MENSAGEM Nº 54/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. FREDERICO CARLOS CARNAUBA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA DA COREIA.	08.03.78	Senador LEITE CHAVES	10.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (14.03.78)
MENSAGEM Nº 55/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. REMIRO ELÍSIO SARAIVA GUERREIRO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA FRANCESA.	08.03.78	Senador ITAMAR FRANCO	10.03.78	-	-	Apreciada em reunião secreta (14.03.78)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 65/78 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM.	30.03.78					
PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/78 Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.	27.03.78	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	28.03.78			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	2
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	10
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	9
PARECERES PROFERIDOS.....	8

Brasília, 31/03/78

## COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1977</u> Elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.	10.11.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	13.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1977</u> Regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia.	23.11.77	SENADOR ALTEVIR LEAL	08.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1977</u> Dispõe sobre a terminologia relativa à hanseníase, e dá outras providências.	24.11.77	SENADOR GILVAN ROCHA	17.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1977</u> Dispõe sobre o trabalho do excepcional nas Oficinas Protegidas e em trabalho competitivo.	03.12.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	08.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1978</u> Prazo para requerimento de registro de psicólogo.	14.03.78	SENADOR FAUSTO CASTELBRANCO	14.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1977</u> Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica - ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.	16.03.78	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	17.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1976</u> Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.	28.03.78	SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO	29.03.78			

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos distribuídos ..... 07

Brasília, em 31 de março de 1978

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214/77 :</u> Acréscita dispositivo à Lei nº 1 048, de 02 de Janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.	01.12.77	Senador BENJAMIM FARAH	08.03.78	Favorável		Concedido ' vista da matéria ao Sr. Senador SALDANHA DERZI.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68/73 :</u> Altera dispositivos da Lei nº 4 089, de 11 de Junho de 1962, e dá outras providências.	07.03.78	Senador SALDANHA DERZI	08.03.78	Contrário	Aprovado, em 16.03.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65/78 :</u> Dispõe sobre causas de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão de administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências.	09.03.78	Senador ITAMAR FRANCO	13.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 06/77 :</u> Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum e dá outras providências.	09.03.78	Senador SALDANA DERZI	13.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 009/78 :</u> Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências-	14.03.78	Senador BENJAMIM FARAH	15.03.78	Favorável	Aprovado, em 15.03.78	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/78 :</u> Dispõe sobre estágio ocupacional para menor carenciado.	20.03.78	Senador LEONILDO VARGAS	29.03.78			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149/77:</u> Dispõe sobre localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, e dá outras providências.	28.03.78	Senador ITAMAR FRANCO	29.03.78			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .....	01
Reuniões Extraordinárias .....	01
Projetos Relatados .....	02
Projetos Distribuídos .....	07
Pedidos de Vista .....	01

Brasília, 31 de março de 1978.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS  
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA  
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1977 ISENTA OS TÁXIS DO PAGAMENTO DA TAXA DE PEDÁGIO.  Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.03.78	SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.03.78			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1977 ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO).  Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.78	SENADOR MATTOS LEÃO	16.03.78			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1976 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANTIPOLUIDOR NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Tratando juntamente com o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1976, que ESTABELECE EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Autor: Senador Vasconcelos Torres	29.03.78	SENADOR ALEXANDRE COSTA	30.03.78			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS ..... 4  
PROJETOS DISTRIBUÍDOS ..... 4

Brasília, 31 de março de 1978

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1978

Reuniões Ordinárias .....	15	Projetos de Resolução .....	17
Reuniões Extraordinárias .....	16	Declarações de voto .....	19
Projetos Relatados .....	116	Comparecimento de autoridades .....	-
Projetos Distribuídos .....	207	Votos com restrições .....	7
Projetos em diligência .....	3	Convites expedidos .....	-
Ofícios recebidos .....	15		
Ofícios expedidos .....	6		
Pedidos de vista .....	9		
Emendas apresentadas .....	4		
Subemendas apresentadas .....	-		
Substitutivos .....	-		

Brasília, em 31 de março de 1978.

CLAUDIO RODRIGUES COSTA  
Chefe do Serviço das Comissões  
Permanentes

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO  
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 112, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1581, de 3-11-1977, que exclui a aplicação do artigo 11 do Decreto-lei nº 37, de 18-11-1966, nos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências.	Pres. Dep. Jorge Moura V. Pres. Dep. Moacyr Dalla Rel. Sen. Saldanha Derzi	16-3-78	Parecer favorável, preferido em 9-3-78. Aprovado.
MESSAGEM Nº 113, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1582, de 17-11-1977, que altera o Decreto-lei nº 1438, de 26-12-1975, que dispõe sobre o imposto sobre os serviços de transporte Rodoviário Inter municipal e Interestadual de Passageiros e cargas (ISTR).	Pres. Sen. Ewelásio Vieira V. Pres. Sen. Ruy Santos Rel. Dep. Passos Porto	19-3-78	Parecer favorável, preferido em 8-3-78. Aprovado.
MESSAGEM Nº 114, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1583, de 15-11-1977, que dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool etílico, para fins carburantes.	Pres. Dep. Samuel Rodrigues V. Pres. Dep. Nunes Rocha Rel. Sen. Heitor Dias	19-3-78	Parecer favorável, preferido em 8-3-78. Aprovado.
MESSAGEM Nº 2, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1584, de 29-11-1977, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.	Pres. Sen. Agenor Maria V. Pres. Sen. Ruy Santos Rel. Dep. Ernesto Valente	29-3-78	Instalada em 10-3-78 Parecer favorável, preferido em 14-3-78. Aprovado.
MESSAGEM Nº 3, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1585, de 30-11-77, que concede isenção aos impostos de importação sobre produtos industrializados do material que imita, importado pela ANSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S/A.	Pres. Dep. Prigídio Tinoco V. Pres. Dep. Baso Coimbra Rel. Sen. Saldanha Derzi	29-3-78	Instalada em 10-3-78 Parecer favorável, preferido em 14-3-78. Aprovado.
MESSAGEM Nº 4, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1586, de 6-12-1977, que dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto de Circulação de Mercadorias part. dedução do valor do imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de a-	Pres. Sen. Marcos Freire V. Pres. Sen. Murilo Paredes Rel. Dep. Angelino Rosa	12-4-78	Instalada em 14-3-78 Parecer favorável, preferido em 15-3-78. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
projetamento indicadas pelo Ministro da Fazenda e dá outras providências.			
MESSAGEM Nº 5, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1587, de 19-11-1977, que institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País.	Pres. Dep. Adalberto Capelan V. Pres. Celso Marques, Rel. Rel. Sen. Ruy Santos	2-4-78	Instalada em 15-3-78 Parecer favorável, preferido em 16-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 6, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1588, de 19-12-1977, que fixa alíquotas do imposto de importação nos códigos da nomenclatura Brasileira de Mercadorias que amarram, e dá outras providências.	Pres. Sen. Hugo Hanos V. Pres. Sen. Fraga Ramos Rel. Dep. Ademir Pereira	3-4-78	Instalada em 16-3-78 Parecer favorável, preferido em 28-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 7, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1589, de 19-12-1977, que dispõe sobre prazos de vigência de Decretos-leis que estabelecem aumentos nas alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências.	Pres. Dep. Marcondes Padeiro V. Pres. Dep. Vicente Vugli Rel. Sen. Renato Franco	3-4-78	Instalada em 16-3-78 Parecer favorável, preferido em 30-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 8, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1590, que dá nova redação dispositiva do Decreto-lei nº 1310, de 2-2-1974, que altera a legislação referente ao Fundo do Exército.	Pres. Sen. Benjamim Farah V. Pres. Sen. Virgílio Borja Rel. Dep. Onísio Lúcio	4-4-78	Instalada em 17-3-78 Parecer favorável, preferido em 31-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 9, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1591, que prorroga o prazo da isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos cinematográficos e dá outras providências.	Pres. Dep. Pacheco Chaveu V. Pres. Dep. Oswaldo Zappalá Rel. Sen. Ruy Santos	4-4-78	Instalada em 17-3-78 Parecer favorável, preferido em 30-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 10, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1592, de 11-12-1977, que dispõe sobre a implantação do Grupo-Direção e Assistência Interdepartamentais e Plano de Classificação de Cargos no Serviço Civil do Distrito Federal e dá outras providências.	Pres. Sen. Benjamim Farah V. Pres. Sen. Otto Lehmann Rel. Dep. Passos Porto	5-4-78	Instalada em 20-3-78 Parecer favorável, preferido em 30-3-78 Aprovado.
MESSAGEM Nº 11, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1593, de 21-11-1977, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados em relação aos casos que especifica, e dá outras providências.	Pres. Sen. Luiz Cavalcante V. Pres. Dep. Darcílio Ayres Rel. Sen. Luiz Cavalcante	6-4-78	Instalada em 21-3-78 Parecer favorável, preferido em 30-3-78 Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 12, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1594, que prorroga os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 221, de 20-2-1967.	Pres.Sen.Cunha Lima V.Pres.Sen.Italívio Coelho Rel.Dep.Antônio Gomes	9-4-78	Instalada em 22-3-78 Parecer favorável, proferido em 29-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 13, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1595, de 22-12-1977, que dispõe sobre o imposto de renda devido pelos importadores ou distribuidores de filmes estrangeiros e de outras providências.	Pres.Dep. José Costa V.Pres.Dep. Adhemar Ghi- Rel.Sen.Otto Lehmann	10-4-78	Instalada em 22-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 14, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1596, de 22-12-1977, que altera o limite do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1358, de 12-11-1974, 1431, de 05-12-1975 e 1491, de 12-11-1976, e dá outras providências.	Pres.Sen.Dirceu Cardoso V.Pres.Sen.Aurilio Paggi- Rel.Dep.Valdoniro Gonçalves	10-4-78	Instalada em 22-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 15, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1597, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências.	Pres.Dep.Liduvino Farias V.Pres.Dep.Francisco Re- Rel.Sen.Wilson Gonçalves	10-4-78	Instalada em 27-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 16, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1598, de 26-12-1977, que altera a legislação do imposto sobre a renda.	Pres.Sen.Leite Chaves V.Pres.Sen.Virgílio Ri- Rel.Dep.Josmar Almeida	10-4-78	Instalada em 27-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 17, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1599, que altera a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 21, de 21-11-1966, que modificou a legislação relativa ao imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências.	Pres.Dep.Joel Lima V.Pres.Dep. Waldino Campos Rel.Sen.Saldanha Derzi	15-4-78	Instalada em 27-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 18, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1600, que altera, para o exercício de 1978, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que mencionam.	Pres.Sen.Adelberto Gama V.Pres.Sen.Alexandre Co- Rel.Dep.Moacyr Dalla	15-4-78	Instalada em 27-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado
MENSAGEM Nº 19, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1602, de 20-1-1978, que prorroga, até 31-12-1979, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1532, de 30-3-1977.	Pres. V.Pres. Rel.	15-4-78	Instalada em 28-3-78 Parecer favorável, proferido em 30-3-78 Aprovado

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 20, de 1978-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1602, de 20-1-1978, que prorroga, até 31-12-79, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1532, de 30-3-1977.	Pres.Sen. Adalberto Gama V.Pres.Sen. Henrique Prett Rel.Dep. Henrique Prett	15-4-78	Instalada em 28-3-78
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 18, 17 e 21, de 1977, que altera a redação do § 1º do item II do art. 102 da Constituição Federal; altera o § 2º do art. 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre os proventos da inatividade, e dá nova redação ao art. 101 e ao item II do artigo 102 da Constituição.	Pres.Dep. José Costa V.Pres.Dep. Raul Bernardo Rel.Sen. Italívio Coelho	25-3-78	Reunião marcada para o dia 17-3-78. Não houve "quorum" para abertura dos trabalhos.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, de 1977, que altera a redação do caput do art. 153 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo a esse dispositivo constitucional.	Pres.Sen. Nelson Carneiro V.Pres.Sen. Saldanha Derzi Rel.Dep. Theobaldo Bastos	26-3-78	Ofício de prorrogação do prazo por mais 20 dias
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, de 1977, que altera a redação do artigo 82 da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.	Pres.Sen. Itamar Franco V.Pres.Sen. Wilson Gonçalves Rel.Dep. José Alves	16-3-78	2ª reunião em 15-3-78 (não houve quorum). Parecer favorável, proferido em 16-3-78. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 26, de 1977-CN, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Diplomata (Carreira de Diplomata), do Grupo Diplomacia do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.	Pres.Dep. Francisco Stur- V.Pres. Dep. Hugo Napoleão Rel.Sen. Otto Lehmann	26-3-78	Instalada em 8-3-78 Parecer favorável, consubstanciado pela aprovação da Comissão em 1-3-78, proferido em 20-3-78. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 27, de 1977-CN, que autoriza a União a ceder direito de subscrição nos aumentos de capital social da Indústria Carbônica Catariense S/A - IOC e dá outras providências.	Pres.Sen. Evelário Vieira V.Pres.Sen. Otair Becker Rel. Dep. Adhemar Ghi- Rel. Dep. Adhemar Ghi-	27-3-78	Instalada em 8-3-78 Parecer favorável, proferido em 29-3-78 Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 1, de 1978-CN, que altera a redação do art. 72 da Lei nº 6223, de 14-7-1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.	Pres. Dep. José Bonifácio V.Pres. Dep. Josias Leite Rel. Sen. Osires Teixeira	27-3-78	Instalada em 9-3-78 Parecer favorável, rejeitado as Emendas nºs 1 e 2, proferido em 26-3-78. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 2, de 1978-CN, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S/A, abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências.	Pres. Dep. Mac Dowell Leite V.Pres. Dep. Moacyr Dalla Rel. Sen. Lourival Baptis-	28-3-78	Instalada em 10-3-78 Parecer favorável, proferido em 20-3-78. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMISSÃO	PERÍODO	CONSTITUIÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, de 1978, que dispõe sobre a elegibilidade, nas hipóteses que menciona, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente da República, do Governador do Estado ou do Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito eleitoral.	Pres.Sen.Leite Chaves V.Pres.Sen.Heitor Dias Rel.Dep.Airiano Valente	7-4-78	Instalada em 9-3-78
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, de 1977 (TRM), que dispõe sobre a criação de novos municípios e de outras providências.	Pres.Dep.Erasmo Marins V.Pres.Dep.Elota Júnior Rel.Sen.Helvídio Nunes	4-4-78	Instalada em 16-3-78

## SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

COMISSÕES INSTALADAS .....	25
PARECERES PROFERIDOS .....	25
REUNIÕES REALIZADAS .....	50
MEMBROS DAS COMISSÕES .....	682
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMBROS DAS COMISSÕES .....	1144
EMENDAS RECEBIDAS .....	3
ATAS PUBLICADAS .....	100
OFÍCIOS REMETIDOS .....	1

Brasília, 3 de abril de 1978

*Ruth de Souza Castro*  
 Chefe de Gabinete  
 das Comissões Especiais e de Inquérito

## ATAS DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## 7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1978

Às dez horas do dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Leite Chaves, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Cunha Lima, Itálvio Coelho, Mattos Leão e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta:

1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 58/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.280.474,00. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 59/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.993.095,65. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 04/78 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, no valor global de 30 milhões de dólares americanos, para aplicação no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras naquele Estado. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

4) Projeto de Lei do Senado nº 257/77 — Acrescenta parágrafo ao art. 248 da CLT, para instituir rodízio em benefício do tripulante de embarcações quando realizada viagem de grande percurso. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 137/77 — Dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5-2-1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo a emenda nº 1-CCJ (substitutiva). Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 272/77 — Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 145/77 (Substitutivo da CLS) Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da CLT, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 06/78 — Altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 289/77 — Dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 286/77 — Pagamento de direitos autorais pelos clubes através de taxa única. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 153/77 — Proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**  
**4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA**  
**EM 6 DE ABRIL DE 1978**

Às dezessete horas do dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Otair Becker, Luiz Cavalcante, Dinarte Mariz, Roberto Saturnino, Cattete Pinheiro e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guimard, Murilo Paraiso e Vasconcelos Torres.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

**Pelo Senador Cattete Pinheiro:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1976, que "dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar".

**Pelo Senador Luiz Cavalcante:**

Pareceres contrários aos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1976, que "dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados, e dá outras providências"; Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1976, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de "plants" de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1976, que "proibe a comercialização de inflamáveis em embalagens plásticas".

**Pelo Senador Otair Becker:**

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Vasconcelos Torres, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1977, que "dá nova redação ao "caput" do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências", tendo votos vencidos dos Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, e voto em separado, vencido, do Senador Vasconcelos Torres.

A Comissão aprova parecer contrário do Relator, Senador Augusto Franco, ao Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1975, que "estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda, e dá outras providências", com voto vencido do Senador Roberto Saturnino e voto em separado, vencido, do Senador Franco Montoro.

A Presidência determina o adiamento da apreciação do parecer do Relator, Senador Arnon de Mello, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1977, que "determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA**  
**EM 3 DE ABRIL DE 1978**

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Henrique de La

Rocque, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Ruy Santos, Benjamim Farah e Deputados Ary Kffuri, Lygia Lessa Bastos, Passos Porto, Ossian Araripe, Paulo Ferraz, Mário Mondino, Laerte Vieira, Fernando Coelho e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Lázaro Barboza, Itamar Franco e Deputados Humberto Lucena e Erasmo Martins Pedro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Ruy Santos convida o Sr. Deputado Lidovino Fanton para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Benjamim Farah ..... 16 votos  
 Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Henrique de La Rocque ..... 15 votos  
 Senador Lourival Baptista ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Sr. Senador Henrique de La Rocque e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Passos Porto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.605, de 27 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA**  
**EM 3 DE ABRIL DE 1978**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 3 de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Ruy Santos, Benjamim Farah, Itamar Franco e Srs. Deputados Hugo Napoleão, Alberto Hoffman, Paes de Andrade e Lindovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.605, de 27 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Augusto Franco, Lázaro Barboza e Srs. Deputados Vingt Rosado, Rafael Faraco, Furtado Leite, Jarmund Nasser, Erasmo Martins Pedro, José Maurício e Dias Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Paes de Andrade.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado José Maurício ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Hugo Napoleão ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados José Maurício e Hugo Napoleão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Hugo Napoleão, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado José Maurício e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.607, de 27 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal, e dá outras providências".**

#### REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Augusto Franco, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Benjamim Farah e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Ademar Pereira, João Vargas, Antonio Pontes e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.607, de 27 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias, Aécio Filho e Hugo Ramos e os Srs. Deputados Cid Furtado, Vieira da Silva, Darcílio Ayres, Ferraz Egreja, Paes de Andrade, César Nascimento e Sebastião Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Benjamim Farah, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Ademar Pereira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

**Para Presidente:**

Deputado César Nascimento ..... 12 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Darcílio Ayres ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados César Nascimento e Darcílio Ayres.

De acordo com o § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Benjamim Farah, que agradece em nome da Comissão a honra com que foram escolhidos os Senhores Deputados César Nascimento e Darcílio Ayres e designa para relatar a matéria o Senhor Henrique de La Rocque.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.610, de 2 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1978

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Braga Junior, Benjamim Farah, Lázaro Barboza, Itamar Franco e Deputados Rezende Monteiro, Eurico Ribeiro, Gomes da Silva, Daso Coimbra, Nogueira de Rezende, Joaquim Bevilacqua, Nelson Maculan e João Cunha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.610, de 2 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Accioly Filho e Deputados Ítalo Conti, Juarez Bernardes e Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Benjamim Farah, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Eurico Ribeiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Nelson Maculan ..... 16 votos  
Deputado João Cunha ..... 2 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Daso Coimbra ..... 15 votos  
Deputado Gomes da Silva ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Nelson Maculan e Daso Coimbra.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Nelson Maculan agradece em nome do Sr. Deputado Daso Coimbra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Osires Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otaír Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo.  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lençir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Jessé Freire  
 Vice-Presidente: Orestes Quércia

## Titulares

1. Jessé Freire
- 
2. Ruy Santos
- 
3. Lenoir Vargas
- 
4. Jarbas Passarinho
- 
5. Lourival Baptista
- 
6. Accioly Filho

## ARENA

## Suplentes

1. Braga Junior
- 
2. Virgílio Távora
- 
3. Osires Teixeira
- 
4. Domicio Gondim

## MDB

1. Franco Montoro
- 
2. Orestes Quércia
- 
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
- 
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Jarbas Passarinho  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Milton Cabral
- 
2. Domicio Gondim
- 
3. Arnon de Mello
- 
4. Luiz Cavalcante
- 
5. Jarbas Passarinho

## ARENA

## Suplentes

1. José Guimard
- 
2. Murilo Paraiso
- 
3. Virgílio Távora

## MDB

1. Dirceu Cardoso
- 
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
- 
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Adalberto Sena  
 Vice-Presidente: Helvidio Nunes

## Titulares

1. Helvidio Nunes
- 
2. Otto Lehmann
- 
3. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Virgílio Távora
- 
2. Arnon de Mello
- 
3. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Danton Jobim
- 
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Magalhães Pinto  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

1. Magalhães Pinto
- 
2. Alexandre Costa
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. Jessé Freire
- 
5. Arnon de Mello
- 
6. Saldanha Derzi
- 
7. José Sarney
- 
8. João Calmon
- 
9. Augusto Franco
- 
10. Otto Lehmann

## ARENA

## Suplentes

1. Accioly Filho
- 
2. Fausto Castelo-Branco
- 
3. Helvidio Nunes
- 
4. Domicio Gondim
- 
5. Jarbas Passarinho
- 
6. Luiz Cavalcante

## MDB

1. Danton Jobim
- 
2. Gilvan Rocha
- 
3. Itamar Franco
- 
4. Leite Chaves
- 
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
- 
2. Paulo Brossard
- 
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Ruy Santos  
 Vice-Presidente: Altevir Leal

## Titulares

1. Altevir Leal
- 
2. Ruy Santos
- 
3. Cattete Pinheiro
- 
4. Fausto Castelo-Branco
- 
5. Lourival Baptista

## ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Derzi
- 
2. Itálvio Coelho
- 
3. Osires Teixeira

## MDB

1. Adalberto Sena
- 
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
- 
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

 1. José Guimard  
 2. Vasconcelos Torres  
 3. Virgílio Távora  
 4. Augusto Franco  
 5. Milton Cabral

**ARENA**
**Suplentes**

 1. Alexandre Costa  
 2. Braga Junior  
 3. Dinarte Mariz

**MDB**

 1. Adalberto Sena  
 2. Benjamim Farah

 1. Agenor Maria  
 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

 1. Lenoir Vargas  
 2. Accioly Filho  
 3. Augusto Franco  
 4. Heitor Dias  
 5. Saldanha Derzi

**ARENA**
**Suplentes**

 1. Alexandre Costa  
 2. Gustavo Capanema  
 3. Mattos Leão

**MDB**

 1. Benjamim Farah  
 2. Itamar Franco

 1. Danton Jobim  
 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

 1. Alexandre Costa  
 2. Luiz Cavalcante  
 3. Braga Junior  
 4. Lourival Baptista  
 5. Mattos Leão

**ARENA**
**Suplentes**

 1. Otto Lehmann  
 2. Teotônio Vilela  
 3. Wilson Gonçalves

**MDB**

 1. Evandro Carreira  
 2. Evelásio Vieira

 1. Lázaro Barboza  
 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**
**Comissões Temporárias**

 Chefes: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 025

SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1978**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para financiar o Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia do Tesouro Nacional, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Morgan Guaranty Trust of New York, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimo da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 6.995, de 11 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 18 de janeiro de 1978.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 7 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1978**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 77/78 (nº 118/78, na origem), referente à promulgação das Resoluções nºs 1 a 4, de 1978, e à aprovação das Mensagens nºs 31, 32, 35, 54, 55, 61 e 64, de 1978, relativas à escolha de autoridades.

**1.2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 137/77 (nº 1.239-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/77 (nº 2.232-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidentes de trânsito, e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 174/77, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 210/77, que regula o provimento dos práticos e oficiais de farmácia.

— Projeto de Lei do Senado nº 286/77, que institui o "pagamento de direitos autorais pelos clubes, através de taxa única".

— Projeto de Lei do Senado nº 153/77, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, que acrescenta parágrafo único ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências.

#### 1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 2, de 1978.

#### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 39/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 320 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina a admissão de empregados por empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 6º, letra a, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 62, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 150 e seu parágrafo 1º e renúncia os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Sugestões com vista a um maior aproveitamento da mandioca pelo Programa Nacional do Alcool.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Política discriminatória que estaria sendo praticada por setores governamentais contra a VASP.

**SENADOR ITALÍVIO COELHO** — Transmitindo ao Presidente do Senado e aos membros da Comissão de Agricultura, convite formulado pela Associação dos Criadores do Estado do Mato Grosso do Sul para a 40ª Exposição Agropecuária a realizar-se de 16 a 23 de abril na cidade de Campo Grande.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 01/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. Tem sua **discussão reaberta**, nos termos do Requerimento nº 56/78, ficando sobrestada, por falta de *quorum*, a apreciação do Requerimento nº 61/78, pelo qual é solicitado o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 02/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outo-

bro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Discussão sobrestada**, em virtude do adiamento da votação do item anterior com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 563/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 574/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 4 de maio do corrente ano.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Apresentação à consideração do Congresso, das autoridades constituídas e do povo brasileiro, de documento propondo a abertura política e econômica como alternativa convergente das tendências sociais — Projeto Brasil.

**SENADOR OTTO LEHMANN** — Repercussão, junto à juventude brasileira, do concurso para escolha do "Símbolo da Semana da Pátria", instituído pela Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Necrológio do Coronel Jaime Rollemberg de Lima, Presidente da CAPEMI.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Fim da retenção relativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, devido aos municípios, como um dos temas a serem examinados pelo XXII Congresso Paulista de Municípios, a realizar-se em Campos do Jordão, no próximo dia 15.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente à homenagem que deverá ser prestada ao Sr. Vicente Rão, no próximo dia 27.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferidos nas sessões de 6 e 5 do corrente.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 6-4-78.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 4, de 1978. (Republicação.)

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 37ª SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 77/78 (nº 118/78, na origem), de 5 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 1 a 4, de 1978, e à aprovação das Mensagens nºs 31, 32, 35, 54, 55, 61 e 64, de 1978, relativas à escolha de autoridades.

#### PARECERES

##### PARECER Nº 112, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1977 (nº 1.239-B, de 1975, na Casa de origem) que “dá nova redação ao § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”.

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Oswaldo Lima, propõe nova redação ao § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 (também chamada “Lei da Assistência Judiciária”), que preceitua:

“Art. 4º .....

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito Municipal.”

2. Na justificativa da proposição acentua o nobre Deputado que “a assistência judiciária é dogma constitucional que assegura aos necessitados, assim considerados os economicamente fracos, valer-se dos serviços judiciários sem ônus de natureza pecuniária”.

Aludindo à Lei nº 1.060/50, esclareceu que a mesma não definiu claramente o verdadeiro sentido da palavra “necessitado”, dificultando então o entendimento dos magistrados e, em última análise, a própria concessão do benefício. Daí porque acrescenta, ao § 1º, do seu art. 4º, a ressalva seguinte:

“sendo dispensado à vista de contrato de trabalho que comprove que o mesmo percebe salário mínimo.”

3. Submetido à alta apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, o Projeto em exame mereceu unânime aprovação.

4. E ele constitucional e jurídico.

Efetivamente, as razões que justificaram a sua propositura são do maior alcance social e, por isso mesmo, encontram guarida em nossa Lei Maior, ao dispor no § 32, do artigo 153, que:

“Será concedida assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei.”

Como não poderia deixar de ser, tal mandamento constitucional remete, ao legislador ordinário, a tarefa de fixar os critérios norteadores da concessão do benefício. No entanto, examinando-se a Lei de Assistência Judiciária constata-se que o sentido do termo “necessitado” é vago e inconcludente (parágrafo único, do artigo 2º), a exemplo do que também acontece na chamada Lei dos Alimentos (Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968).

5. O eminente Deputado Joaquim Bevilacqua, relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, apontou a existência de lei específica que prevê a concessão de assistência judiciária nos litígios trabalhistas, quer seja, a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Referida lei, ao contrário da de nº 1.060/50, fixa o critério norteador da concessão do benefício, dispondo que necessitado o é “todo aquele que perceba salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal (...)” (§ 1º, do art. 14) — Grifamos.

Parece-nos ser esse o critério mais condizente com os reais objetivos visados pelo presente Projeto.

Realmente, e atentando para o princípio da isonomia, entendemos inexistir razão para definir-se o necessitado como sendo aquele que percebe um salário mínimo apenas, quando mesmo analogicamente já se poderia fixar o quantum em pelo menos dois salários mínimos.

6. Assim, e mesmo reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade do Projeto, opinamos tramitê ele na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ  
(Substitutiva)

“Dá nova redação ao § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito municipal, sendo dispensado à vista de contrato de trabalho comprobatório da que o mesmo percebe salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal regional.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

PARECERES NºS 113, 114 E 115, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1977 (nº 2.232-B, de 1976, na Casa de origem) que “dispõem sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidentes de trânsito, e determina outras providências”.

PARECER Nº 113, DE 1978  
Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Lourival Baptista

A prestação de assistência médico-hospitalar a vítimas de acidente de trânsito de qualquer natureza é obrigatória para médicos, entidades hospitalares e para-hospitalares, independentemente de autorização do próprio interessado ou de quem se responsabilize pelo evento. É o que preceitua o art. 1º do Projeto de lei de que vem ao exame desta Comissão.

O texto aprovado pela Câmara, e ora submetido ao Senado Federal, aproveita, apenas, o art. 1º da Proposição original e representa Emenda da Comissão de Saúde daquela Casa do Congresso.

É que, tal como tinha sido concebida, a matéria parecia inoportuna, de vez que se assentava em dispositivos do Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969, que dispõe sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.

Já em 1973, o Deputado Henrique Turner apresentara o Projeto de Lei nº 1.473, dispondo sobre a assistência médico-hospitalar a vítimas de acidentes de trânsito. Todavia, foi arquivado, para nele calcar-se o Projeto do Deputado Wilson Falcão, de 1976, do qual subsistiu apenas o art. 1º, com a redação sugerida pela Comissão de Saúde da Câmara.

O Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências, teve modificada a redação da alínea b do art. 20, ao qual foi acrescentada a alínea 1, como se vê:

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) .....

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

.....  
1) danos pessoais causados por veículo automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

No artigo 3º da mesma Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 (que revoga expressamente o Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969) os danos pessoais cobertos pelo seguro compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores de

— 40 vezes o maior salário mínimo vigente no País, no caso de morte;  
atê 40 vezes o maior salário mínimo vigente no País no caso de invalidez permanente;  
atê 8 vezes o maior salário mínimo vigente no País, em caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

O Governo Federal tem dedicado atenção ao problema dos acidentes do trabalho e dos acidentes de trânsito. A legislação apontada mostra o acerto das providências governamentais, entre elas o Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social, assegurador de assistência médico-hospitalar e qualquer cidadão que dela necessitar, em caráter urgente, através do Programa de Pronto Ação — PAC.

No tocante ao Projeto, ele, originalmente, se referia a prêmio de seguro, que alguém só alcança na medida do prêmio pago à empresa seguradora. No mérito, ele propõe a prestação de socorro aos acidentes de veículos automotores, às vítimas de acidente de trânsito. Atende, por isso mesmo, ao princípio de solidariedade humana e se inscreve, esta a verdade, na ética da profissão de Médico e dos estabelecimentos hospitalares e para-hospitalares.

Dúvidas nos assaltam, porém, no tocante à constitucionalidade da matéria, de vez que não se especifica a responsabilidade pelas despesas, nem a que instituição ou pessoa deve ser ela remetida. Se a intenção — omitida no texto em exame — é despachar as despesas a instituições públicas de previdência social, ocorre o vício da inconstitucionalidade, ao que parece.

Por isso mesmo, seria conveniente ouvir-se a douda Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei em debate.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1977. — Ruy Santos, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Adalberto Sena — Cunha Lima — Altevir Leal.

PARECER Nº 114, DE 1978  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Recordando iniciativa semelhante do nobre Deputado Henrique Turner, que não logrou ser convertida em lei, o ilustre Deputado Wilson Falcão ofereceu o Projeto de Lei nº 2.232, de 1976, à consideração da outra Casa do Congresso, dispondo “sobre a prestação de assistência médica à vítima de acidente de trânsito” e dando outras providências. A proposição, que se estendia por vários artigos, ficou afinal consubstanciada em uma só disposição, em face da deliberação da Comissão de Saúde, aprovada pelo plenário da Câmara dos Deputados, e assim redigida: —

— “A prestação de assistência médico-hospitalar a vítimas de acidente de trânsito de qualquer natureza é obrigatória para médicos, entidades hospitalares e para-hospitalares, independentemente de autorização do próprio interessado ou de quem se responsabilize pelo evento.”

Na Comissão de Saúde desta Casa, o nobre Senador Lourival Baptista, ao examinar o mérito da proposição, declara que a mesma atende “ao princípio da solidariedade

humana e se inscreve, esta a verdade, na ética da profissão de Médico e dos estabelecimentos hospitalares e para-hospitalares”.

Assaltaram, porém, ao diligente parlamentar sergipano “dúvidas no tocante à constitucionalidade da matéria, de vez que não se especifica a responsabilidade pelas despesas, nem a que instituição ou pessoa deve ser ela remetida. Se a intenção — omitida no texto em exame — é despachar as despesas a instituições públicas de previdência social, ocorre o vício da inconstitucionalidade, ao que parece”.

Da justificação do Projeto nº 1.473, de 1972, do então Deputado Henrique Turner, recolho trecho de sua brilhante justificação:

“A prestação de assistência às pessoas vítimas de acidentes é dever imposto pelo nosso direito positivo dentro dos princípios de solidariedade humana, que servem de fundamento à ordem jurídica.

Visando ao efetivo cumprimento desse dever, o nosso Código Penal, ainda em vigor, prescreve sanções contra quem o viole, transformando o ato simplesmente antiético na figura delituosa do crime de omissão de socorro, assim definido em nosso Código de 1940:

“Art. 135. Deixar de prestar assistência quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena — detenção de um a seis meses, ou multa de trezentos mil réis a dois contos de réis:

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.”

A previsão da figura delituosa no novo Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21-10-69, art. 138) é rigorosamente a mesma, alterando apenas o valor da sanção pecuniária, atualizada na base de dez a quarenta dias-multa e cabendo o “prudente arbítrio do juiz” a fixação do valor do dia-multa, que, no entanto, “não poderá ser inferior ao valor de um trigésimo do salário mínimo, nem superior a um terço dele” (art. 44, parágrafo único).

A incriminação em apreço é o resultado do espírito de solidariedade civil e humana que está presente no movimento de socialização de todos os serviços indispensáveis à comunidade. Esse movimento mais se acentua, ainda, no campo da assistência médica, onde há intensa preocupação, da parte do Estado, em propiciar a todos, indistintamente, a oportunidade de receber tratamento médico adequado, quando dele tiverem necessidade. Não se ajusta às atuais idéias de equilíbrio e justiça da convivência social, o ultrapassado liberalismo egoísta e cego, que atribuía ao arbítrio de cada um a oportunidade de atender as necessidades dos enfermos e desamparados, em grave risco de vida.

A prática da solidariedade humana, dentro das condições estabelecidas na lei, é um dever que se impõe a todos, mas que assume maior força e relevo nos casos em que essa solidariedade deva manifestar-se sob a forma de assistência médica. E a prática dessa solidariedade assume real significação no caso da assistência médica às vítimas de acidentes rodoviários, dado o grande número dessas ocorrências. Aliás, como seria de esperar, o rápido crescimento do número de veículos e a multiplicação de nossas rodovias tem agravado sensivelmente o problema, registrando as estatísticas sobre acidentes números espetaculares.”

Ao opinar sobre o Projeto ora em exame, a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, sendo relator o ilustre Deputado Leônidas Sampaio, insistiu nas mesmas considerações:

“Como é de conhecimento geral, o problema do atendimento de acidentados nas rodovias brasileiras tem aspectos os mais chocantes. Na maioria de nossas estradas, praticamente, inexistente atendimento organizado. E mesmo nas que ligam os pontos mais adiantados do País, é ele ainda muito precário, inclusive na Via Dutra, que conta com substanciais recursos das importantes cidades cortadas por seu percurso. Vidas preciosas, às centenas, perdem-se a cada ano que passa, em face de tão lamentável estado de coisas.

A questão é complexa e tem múltiplas e profundas implicações.

O escopo visado pelo nobre legislador é dos mais louváveis e de irretorquível alcance social. A adoção das medidas com as quais se pretende atingi-lo é urgente, em face da intranquilidade e insegurança reinantes entre os usuários de nossas rodovias, constantemente alarmados com a seqüência cada vez maior dos desastres que nelas se registram, sempre com vítimas fatais, muitas delas, para tristeza e vergonha nossa, por falta de atendimento adequado e imediato

Infelizmente, não há como negar, que muitos médicos, hospitais e casas de saúde vêm, sistematicamente, negando-se a prestar socorro a acidentados, quando vislumbram a impossibilidade do recebimento das quantias correspondentes aos honorários profissionais e despesas de internamento. Tais fatos são por demais deploráveis, execranda a conduta dos que assim agem, completamente divorciados dos ideais de solidariedade humana, que deveriam presidir qualquer coletividade, mormente as sociedades apelidadas de civilizadas.

Aliás, e diga-se de passagem, a prestação de assistência médica e hospitalar a acidentados, nem precisaria ser objeto de uma norma ordinária específica.

A prestação de socorro a um ferido está amplamente abrangida no conceito do art. 135 do Código Penal, que traduz uma norma de solidariedade humana, sob o imperativo da lei. É que não se trata de simples dever moral, mas de uma imposição legal. O preceito contido no art. 135, é uma ordem, nunca uma proibição, como acontece com a maioria das prescrições penais. E há a acrescentar-se que a imposição recai sobre qualquer pessoa, indiferentemente, e não somente aos médicos.

Todavia, no núcleo do tipo penal do art. 135 está também contida a omissão de socorro nos casos em que é exigido por lei específica, pois aí estamos diante de uma das manifestações mais expressivas do Direito Penal Moderno, isto é, de juntar à sua função de reprimir os crimes, a de incentivar uma estreita colaboração entre os homens, visando à segurança de valores individuais e sociais.

Como se vê, tal é a profundidade do dever de prestação de socorro, em seu amplo sentido, onde está incluído o atendimento a acidentados, e a gravidade das conseqüências de sua omissão, que o legislador pátrio decidiu incluí-la entre as figuras delituosas consagradas pelo nosso Código Penal.

Portanto, além de infringir os postulados da ética profissional, o médico que se nega a prestar socorro a um acidentado, torna-se, com a só omissão do cumprimento desse sagrado dever de solidariedade humana, um criminoso, portanto passível de pena.

O que se verifica, no entanto, como é do conhecimento geral, e segundo os depoimentos trazidos para a justificação de seu projeto de lei pelo ex-Deputado Henrique Turner, é que os policiais das patrulhas rodoviárias são obrigados, muitas vezes, a abandonar acidentados nas portas dos hospitais, cujos médicos se negam a atendê-los, quando percebem não possuírem recursos para satisfazer as respectivas despesas.

Se nossos patrulheiros fossem preparados para essa relevante função, não ficariam estáticos diante de tão abomináveis faltas. O simples conhecimento da lei penal os obrigaria a tomar as providências necessárias à abertura do competen-

te processo para a apuração da responsabilidade criminal dos faltosos.

O que está em jogo, diante de tais circunstâncias reinantes no quadro social brasileiro, é a periclitada da saúde e até da vida dessas vítimas das loucuras praticadas em nossas rodovias.

O projeto tem, evidentemente, objetividade, em face de tão desalentadoras realidades que cercam o problema. Dentro do atual quadro por ele apresentado, a solução afigura-se satisfatória, pois ficam satisfeitas as necessidades das vítimas e recompensados, por outro lado, mui justamente, os serviços prestados pelos profissionais e entidades da área médico-hospitalar."

A Comissão de Saúde do Senado Federal indaga se existe "o vício da inconstitucionalidade" partindo da "intenção", que teria sido omitida no projeto, de "despachar as despesas à instituições públicas de previdência social".

Como se vê, impossível será inquirir-se de inconstitucional um projeto pelo simples fato de julgar-se intenções não expressas. A inconstitucionalidade tem que ser flagrante, não pode ser presumida, imaginada. As instituições de previdência social somente atendem a uma determinada parcela, embora considerável, do povo brasileiro. Sempre que o acidentado for associado do INPS favor não há se responder pelas despesas do atendimento, de acordo com as tabelas por aquela entidade fixadas e aplicáveis à área da prestação de socorro. O dever de imediata assistência do médico porém lhe é imposto pelo sacerdócio que exerce e seu não cumprimento fá-lo incidir nas sanções do art. 135 do Código Penal. O Projeto seria, por isso mesmo, desnecessário, se não estivesse esteado em noticiário da imprensa, relativo ao não cumprimento daquele dever. O responsável pelo acidente, em regra, arcará com as despesas de atendimento do acidentado, tanto mais quando obrigatório é o seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

A sanção para o não cumprimento da futura lei, que completa e explicita o art. 135, do Código Penal, é ali consignada: detenção de um a seis meses, além de multa.

Não encontro, assim, inconstitucionalidade no Projeto, que não impõe novos encargos à Previdência Social, e muito menos ao Estado, a que cumpre zelar pela saúde e pela vida de todos os cidadãos.

É o meu voto, s. m. j.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Cunha Lima** — **Helvídio Nunes** — **Italvívio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Orestes Quêrcia** — **Heitor Dias**.

**PARECER Nº 115, DE 1978**  
**Da Comissão de Saúde**

**Relator: Senador Lourival Baptista**

Volta a esta Comissão o Projeto de Lei nº 97, de 1977, que dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidentes de trânsito, e determina outras providências.

Ao aprovar, na sessão de 10 de novembro de 1977, o Parecer que então formulamos, este órgão técnico achou por bem submeter a matéria à douta Comissão de Constituição e Justiça, em consequência de dúvidas surgidas quanto à constitucionalidade. É que o Projeto não estabelece a responsabilidade pelas despesas de médico e de atendimento nos estabelecimentos hospitalares ou parahospitalares.

Na CCJ, o Senador Nelson Carneiro, Relator, admitiu a validade dos argumentos contidos na Justificação que apoiou o Projeto de Lei nº 1.473, de 1972, do então Deputado Henrique Turner; alinhou, também, as considerações do Deputado Leônidas Sampaio, na Comissão de Saúde da Câmara, sobre a presente Proposição, e concluiu pela impossibilidade de "inquirir-se de inconstitucional um projeto pelo simples fato de julgar-se intenções não expressas". Entende que "a inconstitucionalidade tem que ser flagrante, não pode ser presumida, imaginada". E, após invocar o

art. 135 do Código Penal, salienta que "o responsável pelo acidente, em regra, arcará com as despesas de atendimento do acidentado, tanto mais obrigatório é o seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre".

Evidentemente, não cabe a esta Comissão discutir constitucionalidade ou juridicidade. As dúvidas que motivaram a audiência da douta CCJ começaram pela expressão da ementa "... e determina outras providências", que parece desnecessária, e avançaram pela ausência de dispositivo pertinente a custos.

Por outro lado, sem substituir-se a fundamentação da iniciativa, o exame acurado da matéria leva à conclusão de que, posta em prática, se revelaria contraproducente. É que os médicos e estabelecimentos hospitalares se defrontariam com dificuldades, em relação ao desembolso dos gastos efetuados com os atendimentos de urgência.

O recurso dos profissionais e entidades mencionadas seria bater às portas do INPS ou às empresas seguradoras. Quanto a isso, o procedimento já vem sendo obedecido. Resta, contudo, o problema dos que não são segurados, nem das empresas do ramo, nem da Previdência Social.

A Proposição se esqueceu da habilitação do prestador da assistência, junto às seguradoras e, também, da falta de cobertura financeira para os órgãos municipais de pronto-socorro, responsável pelo primeiro atendimento às vítimas dos acidentes.

Se transformado em lei, o Projeto resultaria em complicações de ordem administrativa, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978 — **Ruy Santos**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Benjamin Farah** — **Gilvan Rocha** — **Cattete Pinheiro** — **Altevir Leal**.

**PARECERES NºS 116, 117 E 118, DE 1978**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1977, que "dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências".**

**PARECER Nº 116, DE 1978**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Italvívio Coelho**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador José Lindoso, objetiva excluir o termo "lepra" e seus derivados da linguagem empregada nos documentos oficiais, substituindo-a, na forma da terminologia que oferece, pela expressão "hanseníase" e seus derivados.

Na justificação, salienta o Autor que inexistindo, nos nossos dias, razões que acalentem o preconceito contra a lepra, já que essa infecção é, atualmente, curável e quase não oferece riscos de contágio, nada mais razoável que a eliminação nos documentos oficiais, daquela palavra "biblicamente carregada de maldição".

Destaca ainda que a lepra era a terrível e milenar doença que exigia a dolorosa e completa segregação do doente fato que estigmatizou seus infelizes portadores, durante séculos, e chega a atingir nossos dias.

No entanto, e apesar do progresso da moderna ciência médica ter assegurado a sua cura, e demonstrado que o seu contágio é praticamente inexistente, ainda assim perduram as incompreensões em relação àquela doença, fato que levou o Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 10.040, de 25 de julho de 1975, a proscrever o termo "lepra", substituindo-o por "hanseníase", no que foi seguido pelo próprio Ministério da Saúde que, pela Portaria nº 165, de 14 de maio de 1976, também adotou o termo "hanseníase" para designar, na linguagem utilizada nos documentos oficiais daquele Órgão, a infecção causada pelo *mycobacterium leprae*.

Mas não basta que o Ministério da Saúde e uma das Unidades da Federação excluam a palavra "lepra" de seus vocabulários. É de todo justo que sejam seguidos pelos demais Estados, órgãos públicos e pelas entidades privadas que prestam serviços ao Governo no setor de saúde.

É o que visa a proposição.

E, como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Heitor Dias — Cunha Lima — Dirceu Cardoso.

**PARECER Nº 117, DE 1978**

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Saldanha Derzi

De iniciativa do ilustre Senador José Lindoso, vem a exame desta Comissão, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências".

A proposição intenta proibir o emprego do termo "lepra" em documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada da União e dos Estados-Membros.

Em boa hora, o legislador tenta eliminar de documentos oficiais o vocábulo "lepra" que, embora possua conotação científica normal no campo da Medicina, na maioria das vezes é empregada em sentido torpe, a nos lembrar sempre a "terrível e milenar doença que exigia a dolorosa e completa segregação" social do doente. A hanseníase, hoje em dia, é uma doença perfeitamente controlável e a sua transmissão não oferece maiores perigos.

O ilustre autor, na justificação do Projeto, esclarece que, tomando por base as recomendações da Conferência Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase, o Ministro Almeida Machado encetou campanha para modificar a mentalidade popular com relação à infecção causada pelo *mycobacterium leprae*, eliminando, dos documentos oficiais do seu Ministério, a tão dolorosa e milenar expressão.

Considerando que o Estado de São Paulo, através o Decreto nº 10.040, de 25 de julho de 1975, já adotou, em âmbito estadual, a moderna terminologia científica e sendo oportuno oficializar, para todo o País, linguagem mais consentânea com a Medicina atual, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que invalide o projeto, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1977. — Benjamim Farah, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Accioly Filho — Itamar Franco — Heitor Dias.

**PARECER Nº 118, DE 1978**

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Gilvan Rocha

Chega-nos às mãos para exame desta Comissão, projeto de lei de autoria do nobre Senador José Lindoso que "dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências".

É inegável que certas expressões e termos médicos, embora embasados na maior seriedade científica, adquirem conotações negativas e mesmo prejudiciais aos doentes e à sociedade.

Pretende-se com o projeto de lei eliminar da linguagem oficial o vocábulo "lepra" e seus derivados, de significados milenares, segregacionistas e negativos, substituindo-os por termos de maior atualidade científica de acordo com recomendações da Confederação Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase.

Tendo em vista a sua oportunidade e seu alto alcance social, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente — Gilvan Rocha, Relator — Benjamim Farah — Cattete Pinheiro — Lourival Baptista — Altevair Leal.

**PARECERES NºS 119 E 120, DE 1978**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1977, que "regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia".

**PARECER Nº 119, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Pelo Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, pretende-se alterar dispositivo da Lei

nº 5.991, de 17-12-73 — que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências" —, para o fim de oferecer-se interpretação inequívoca ao direito que, naquela legislação, se assegura aos práticos e oficiais de farmácia habilitados na forma da lei.

A Justificação do Projeto esclarece com detalhes o objetivo da proposição:

"Justifica a medida o fato de os profissionais de farmácia, provisionados em conformidade com a referida lei, estarem encontrando dificuldades quando acaso desejam proceder a transferência de suas farmácias. Alguns Conselhos Regionais de Farmácia, dentre eles o de São Paulo, estão dando interpretação excessivamente rigorosa ao citado art. 57, da Lei nº 5.991, de 1973 e firmando orientação segundo a qual o provisionamento é para o estabelecimento primitivo e só para ele, vedada, conseqüentemente, qualquer transferência futura.

Evidente que não é este o espírito da lei."

A alteração proposta para o art. 57 da Lei nº 5.991, de 19-12-73, realmente alcança o objetivo que busca, já que confere aos práticos e oficiais de farmácia — bem explicitados na Lei e no Projeto, com atividade anterior a 1960 — o provisionamento "para assumir responsabilidade técnica em estabelecimento farmacêutico".

O Projeto harmoniza-se com a Constituição e com a estruturação jurídica brasileira, pelo que deve ter liberada a sua tramitação.

Na Comissão de Saúde, para onde também foi distribuída, a proposição merecerá exame acurado, quanto ao seu mérito.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao PLS nº 210, de 1977, por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Orestes Quêrcia — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

**PARECER Nº 120, DE 1978**

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Altevair Leal

O Projeto de Lei em exame sugere nova redação para o *caput* do art. 57, da Lei nº 5.991, de 1973. A finalidade é permitir que os práticos e oficiais de farmácia, habilitados na forma da Lei, possam assumir responsabilidade técnica de qualquer estabelecimento farmacêutico.

A alteração preconizada é mínima, do ponto de vista redacional, porém de ampla repercussão nos meios profissionais. Efetivamente, a redação atual é esta:

"Art. 57. Os práticos e oficiais de farmácia habilitados na forma da Lei, que estiveram em plena atividade e provarem manter a propriedade ou co-propriedade de farmácia em 11 de novembro de 1960, serão provisionados pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia, para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento."

O texto pretendido pela Proposição tem o seguinte teor:

"Art. 57. Os práticos e oficiais de farmácia, habilitados na forma da lei, que estiveram em plena atividade e provarem manter a propriedade ou co-propriedade de farmácia em 11 de novembro de 1960, serão provisionados pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia para assumir responsabilidade técnica em estabelecimento farmacêutico."

Feita a comparação entre os textos, observa-se que o Projeto em exame deseja substituir a expressão final "responsabilidade técnica do estabelecimento" pela que diz "responsabilidade técnica em estabelecimento farmacêutico."

Explica o Autor, Senador Franco Montoro, que a Proposição foi sugerida pela Câmara Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo,

e encontra justificação no fato de que "os profissionais de farmácia, provisionados em conformidade com a Lei nº 5.991, de 1973, estão encontrando dificuldades quando acaso desejam proceder a transferência de suas farmácias". Frisa que alguns Conselhos Regionais de Farmácia, "dentre eles o de São Paulo, estão dando interpretação excessivamente rigorosa ao citado art. 57, da Lei nº 5.991, de 1973, e firmando orientação segundo a qual o provisionamento é para o estabelecimento primitivo e só para ele, vedada, conseqüentemente, qualquer transferência futura".

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou inconstitucionalidade nem injuridicidade, cabendo, portanto, a este órgão técnico opinar sobre o mérito.

Em primeiro lugar, o texto legal (art. 57, da Lei nº 5.991/73) é claro, quando estabelece o seguinte:

a) para ser provisionado pelo Conselho Federal, ou pelos Conselhos Regionais de Farmácia, o prático e o oficial habilitados devem provar que se encontravam em atividade, à data da Lei, e que eram proprietários ou co-proprietários de farmácia;

b) a propriedade ou co-propriedade deveria ser anterior a 11 de novembro de 1960 ou a partir desta data;

c) provisionado pelo Conselho Federal ou pelos Conselhos Regionais de Farmácia, o prático ou o oficial poderia assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento que lhe pertencia ou do qual era sócio.

Verifica-se, assim, que a Lei exige, para conceder o provisionamento, que o prático ou o oficial de farmácia possua estabelecimento farmacêutico a 11 de novembro de 1960. Este fato possibilitou o exercício da profissão no aludido estabelecimento.

Durante a sua tramitação no Congresso Nacional, o Projeto dispondo "sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências" — e que resultou na Lei nº 5.991, de 1973 — foi amplamente debatido. Ficou, então, reconhecida a necessidade de estabelecer-se data limite para a prova de posse de estabelecimento farmacêutico, com o fim de obtenção do provisionamento. Essa data se fixou em 11 de novembro de 1960.

Por outro lado, impôs ao interessado a prova do pleno exercício da profissão, à data da Lei.

Tais exigências visavam a garantir o fim da excessiva liberalidade, que importava em prejuízo dos farmacêuticos formados nas escolas de nível superior. Ao mesmo tempo ofereceria à população a certeza de que as farmácias são administradas por especialistas diplomados.

Somos, portanto, levados a opinar contrariamente ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente — Alveir Leal, Relator — Gilvan Rocha — Cattete Pinheiro — Benjamim Farah — Lourival Baptista.

#### PARECER Nº 121, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1977, que institui o "pagamento de direitos autorais pelos clubes, através de taxa única".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto sob estudos, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a estabelecer que os recolhimentos correspondentes a direitos autorais, pela execução de composições musicais em clubes, sejam efetuados através de taxa única mensal, no valor de um salário mínimo da região.

Na Justificação, afirma o Autor que a proposta tem por objetivo conciliar as divergências que perturbam o relacionamento entre os compositores musicais e os usuários dos trabalhos desses compositores.

Ocorre, no entanto, que a simplificação que pretende não sana as dificuldades inerentes ao complexo problema da arrecadação desses direitos, beneficiando apenas uma das partes, a dos usuários,

representados pela Federação dos Clubes do Rio de Janeiro, entidades cujos interesses, obviamente, conflitam com os dos compositores.

Ademais, está a matéria regulamentada pela Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, de cuja modificação não cogita o Projeto.

Deve-se entender, outrossim, que as tabelas de cobrança de direitos autorais, expedidas pelos Escritórios Centrais de Arrecadação, aprovadas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral e devidamente publicadas no Diário Oficial, tudo em conformidade com a Lei vigente, representam o preço do trabalho intelectual dos compositores e a garantia de que não se repetirão os esbulhos tão comuns no passado.

Quanto à classificação desses preços na forma proposta, isto é, com base no salário mínimo, verifica-se que sob este aspecto o Projeto não inova, já que as Tabelas são elaboradas tendo em consideração não apenas a natureza e características das entidades que se utilizam da música, mas ainda dos níveis populacionais e, sobretudo, das diferenças sócio-econômicas regionais — aspecto este igualmente atendido na fixação do salário mínimo.

Não têm, portanto, razão, os clubes das grandes cidades, como o Rio de Janeiro, em rebelarem-se contra as normas do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição dos Direitos Autorais, pois é sabido que, nas metrópoles, tais entidades cobram valores a seus associados ou frequentadores muito superiores aos de seus congêneres das regiões mais pobres do País.

Sob outro aspecto — o da constitucionalidade —, verifica-se que a Proposição cria, explicitamente, uma "taxa única mensal", um novo tributo, contrariando, assim, o dispositivo da Carta Magna (art. 57, item I) que comete à exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por falta de amparo jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente. — Otto Lehmann, Relator. — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Matos Leão — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

#### PARECER Nº 122, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 153, de 1977, que "proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza".

Relator: Senador Itálvio Coelho

O ilustre Senador Milton Cabral pretende, com a proposição sob nosso exame, impedir "toda e qualquer modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza", dando o prazo de noventa (90) dias ao Executivo para a respectiva regulamentação e condicionando as empresas existentes no ramo a se adaptarem às exigências da Lei dentro de doze (12) meses, a partir daquela regulamentação.

O art. 4º do Projeto revoga, expressamente, o item V do art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, de iniciativa do Poder Executivo e em obediência ao art. 57, item I, da Constituição.

Diz, na íntegra, o citado artigo, no *caput* e seus cinco itens:

"Art. 7º Dependirão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I — as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivam a aquisição de bens de qualquer natureza;

II — a venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;

III — a venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio das despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

IV — a venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio;

V — qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza."

Em primeiro lugar, trata-se de observar que a intenção do projeto não está, realmente, configurada na ementa, senão no preceito revocatório do art. 4º, que elimina o item V do art. 7º da lei em vigor, atingindo os chamados *carneis* mediante os quais se recebem prestações sobre entregas futuras de bens, direitos ou serviços.

Se a citada ementa "proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza", deveria o art. 4º do projeto propor, por igual, revogar os itens II e III do mesmo art. 7º, sendo de salientar que também Consórcios e Fundos Mútuos (item I) captam antecipadamente parte dos recursos destinados à aquisição dos bens que ofertam, estando a expressão "como recebimento antecipado" claramente expressa no citado item II.

Eis, portanto, um claro defeito de técnica legislativa, *data venia* do esclarecido Autor, prejudicial à proposição, tão amplamente justificada em seu intuito de evitar a utilização do processo dos *carneis* para a oferta de "coisa não discriminada e a preço fortuito", o que não ocorreria nos demais casos previstos nos itens I a IV do art. 7º da Lei nº 5.768, de 1971. É justamente esse adinículo, contido na justificativa, que se ausenta da ementa e falta ao *caput* da proposição.

Se tal nuga de técnica legislativa poderia ser corrigida, com um acréscimo de expressões ao artigo 1º, a fim de que se harmonizasse com a disposição revocatória do art. 4º, o mesmo não ocorre de referência à inconstitucionalidade da proposição, no que tange à iniciativa, ao arripio do art. 57, item I, da Constituição, *in verbis*:

"Art. 57. É da competência do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira."

A vedação não atinge, apenas, o Direito Financeiro, mas reporta-se, de maneira amplíssima, a toda e qualquer matéria financeira.

Vejamos, em primeiro lugar, a abrangência do termo finanças. A expressão é francesa, parecendo provir, segundo Alberto Xavier (Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, vol. 8º, p. 901), do latim *finis*, no sentido de princípio, termo ou prazo de vencimento, só depois adquirindo a significação de prestação pecuniária.

Há cento e cinco anos, registrava Frei Dr. Domingos Vieira, no seu "Tesouro da Língua Portuguesa":

"Finanças, s.f. pl. (Do provençal finansa) Fazenda real ou nacional, rendas públicas, ou a parte que a administração tem dos bens do Estado, para acudir às necessidades dele.

Diz-se também finança quando se quer designar a ciência que tem por fim administrar as rendas do Estado, empregando os meios convenientes para as aumentar e receber bem... Este termo pertence ao idioma francês, e podemos dispensá-lo usando de: fazenda nacional, erário, tesouro, fisco, etc."

Mais adiante, define o douto filólogo:

"Financeiro, A, adj. Que pertence às rendas do Estado; que diz respeito a elas."

No campo doutrinário houve, segundo assinala Alberto Savier (op. cit., idem), uma distinção usual, nos países europeus, entre finanças públicas e finanças privadas, as primeiras abrangentes das rendas fiscais do Estado, as outras atinentes aos setores da moeda, do crédito, da bolsa.

"Por Finanças — continua o citado autor (op. cit., págs. 901/902) — simplesmente entende-se hoje, entre nós, a atividade financeira das entidades públicas; a ciência ou conjunto de ciências que sobre ela se debruçam: e ainda, em sentido subjetivo, a própria entidade pública no exercício daquela atividade, equivalendo neste caso a fazenda e fisco."

Eis que a coerência semântica une, passados mais de cem anos, o filólogo Frei Domingos e o financista Alberto Xavier, a revelar que a inteligência da expressão "matéria financeira" não se prende às sutilezas de uma aventura teórica, mas, antes, a uma realidade fática.

Ora, em defesa da poupança popular, o Ministério da Fazenda, via da Secretaria da Receita Federal, exige das empresas que pretendam explorar essa concessão de caráter financeiro:

- a) análise da viabilidade econômica da operação;
- b) demonstração da capacidade econômica, financeira e gerencial da empresa;
- c) integralização plena do capital social, igual ou superior a cinco mil vezes o salário mínimo do local do estabelecimento principal (arts. 31, 48 e 49 do Decreto nº 70.951/72).

Também impõe a sistemática adjetiva que vimos citando as seguintes vedações:

- a) prazos inferiores a seis e superiores a doze meses;
- b) venda da mercadoria do "carnê" a preço superior ao corrente à vista, no varejo da praça, no vencimento da derradeira prestação;
- c) o produto será de produção nacional e de primeira necessidade econômica;
- d) será discriminada a mercadoria no título do "carnê", entregue sem acréscimo de preço, proibidas taxas de inscrição ou despesas de administração;
- e) serão monetariamente corrigidas as quantias pagas pelos prestamistas, segundo os índices das ORTNs, à data da liquidação do contrato, pagas ao comprador as diferenças a seu favor, em mercadorias (arts. 50 e 51 do Decreto nº 70.951/72).

Além disso, as tabelas de resgate, a partir da 3ª prestação, em mercadorias, são aprovadas pelo Ministério da Fazenda.

Finalmente, a Fazenda, o Erário, o Fisco, em suma, a União participa desse negócio?

Quem responde a essa pergunta é o § 2º, combinado com o § 4º, do art. 53 do citado decreto, ao determinar que, se o prestamista não reclamar o valor do resgate dentro de sessenta dias, será tal valor recolhido ao Tesouro Nacional, até trinta dias após, escriturando-se como renda da União, em conta especial".

As controvérsias em torno da matéria decorrem não tanto de aversão doutrinária, mas de recente inclusão do Direito Financeiro na competência legislativa da União, resultante de Emenda do Deputado Aliomar Baleeiro, aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte de 1946. (Aliomar Baleeiro, Direito Tributário Brasileiro, FORENSE, 4ª. ed., 1972, "Nota prévia, p. XXIII).

Envolvendo o projeto matéria de direito financeiro positivo, como ficou demonstrado, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o seu mérito, nos termos do art. 100, nº 6, do Regimento Interno do Senado.

Temos, para confronto, a brilhante justificativa apresentada pelo Autor do Projeto e um memorial, encaminhado a esta Comissão pela Mesa Diretora, a pedido das firmas "BF Utilidades Domésticas" e "VIMAVE — Vila Maria Veículos Ltda.", de São Paulo.

Eis os argumentos da douda justificativa:

- a) são condenáveis as modalidades de captação antecipada de poupança, mediante venda de "carnês", quando a contraprestação se configura em "coisa não discriminada e a preço fortuito";
- b) em lugar de destinada a poupança popular a "uma comercialização ilusória montada para convencer o consumidor de uma

vantagem que não existe"; tal "parcela do capital em mãos do público" poderia ser carreada para "atividades de real interesse do País".

Conclui a justificação:

"Nossa proposição visa pôr termo aos abusos que ainda se praticam em nome de uma liberdade de iniciativa que em realidade não passa de dilapidação das magras economias do assalariado que, incauto e simples, se deixa impressionar pelos prêmios mirabolantes que saem das áreas onde se deposita seu suado dinheiro. Desejamos com este projeto de lei proteger a poupança, reduzindo as oportunidades de desperdícios."

Argumentam as duas empresas interessadas:

a) os "carnês" não cobram juros e submetem-se à correção monetária, no caso do item V do art. 7º da Lei nº 5.768, de 1971, cuja supressão não impediria a "captação antecipada" prevista no item II;

b) "não se trata de recepção de 'coisa indiscriminada', ao talante da organização que capta a poupança, 'mas de bens de consumo, previamente anunciados';

c) "nem o preço é fortuito, mas previsto, como ademais, monetariamente corrigidos os depósitos resultantes das prestações, devolvíveis, em caso de atraso ou falta de exação do prestamista, com a respectiva correção monetária";

d) os "carnês" condenados pelo projeto se cingem à captação de "pequeníssimas parcelas da economia popular, aquilo que se convencionou denominar 'poupança residual', a do *minimum minimorum*, captada pelos 'carnês', tão injustamente malsinados";

e) finalmente, obtida a pretendida eliminação do citado item V, seriam prejudicadas dezenas de empresas produtoras de utilidades domésticas, milhares de pessoas assim levadas ao desemprego, refletindo-se também a medida na redução da publicidade paga no rádio, na imprensa e na televisão, com o desemprego de artistas — "compositores, cantores, crônica especializada, profissionais circenses, novos valores em toços os campos da arte e da cultura popular".

Creemos que os aspectos econômicos e sociais aflorados na justificação do projeto e nesse memorial de empresas interessadas mereceriam mais delongado estudo, por outro órgão desta Casa, inclusive obtidos informes do Poder Executivo, a quem cabe a iniciativa constitucional da matéria.

Assim, levados pelo dever regimental a falar sobre o mérito da proposição, parece-nos que os benefícios apontados na justificação não compensariam os malefícios do desemprego, do desencorajamento da iniciativa privada em geral e das empresas de publicidade em particular.

Nessa conformidade, inconstitucional a proposição — por privativa do Presidente da República em matéria financeira — opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Mattos Leão — Wilson Gonçalves — Leite Chaves.

#### PARECERES NºS 123, 124 e 125, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145/77, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 123, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

O eminente Senador José Lindoso, inspirado em apelo que a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Amazonas levou recentemente ao Senhor Presidente da República, formalizou o Projeto, ora sob nosso exame, que altera o processo regulador do

aviso prévio, na hipótese da rescisão contratual de trabalho ter sido promovida pelo empregador.

Em tais hipóteses, pela legislação vigente, o empregado tem o direito de reduzir em duas horas a sua jornada diária de trabalho, no período do aviso prévio, a fim de que, nesses 120 minutos, possa procurar novo emprego. Este o objetivo da Lei.

Os próprios trabalhos, porém, chegam à conclusão de que essa abstenção ao trabalho, sem prejuízo da integralidade dos salários, já não lhes oferece benefícios, dados os problemas urbanos que, dia a dia, se ampliam especialmente nas áreas metropolitanas.

A proposta do Senador José Lindoso é a de facultar ao empregado recusar as duas horas de folga a que tem direito nas circunstâncias já esclarecidas, as quais se somariam de modo a reduzir o período do aviso prévio. Em outros termos: se o aviso prévio ao empregado é de 30 dias, ele teria, nesse período, cinquenta e duas horas legalmente autorizadas de ausência dos trabalhos (duas horas multiplicadas por 26 dias úteis). Cumprindo-as no trabalho, o mesmo trabalhador reduzirá a sua obrigação de permanência no serviço em seis dias e meio (quatro horas), período contínuo que, sem prejuízo do salário integral a ser recebido da empresa que o despediu, lhe será mais proveitoso, na busca de um novo emprego, que as duas horas intermitentes hoje vigorantes.

Este, o objetivo do Projeto que, para se viabilizar, propõe parágrafo único ao artigo 488 da CLT.

A matéria foi igualmente distribuída à Comissão de Legislação Social.

Sob o ângulo que a esta Comissão cabe opinar, não encontramos qualquer embaraço, de ordem constitucional ou jurídica, que possa obstaculizar a tramitação da matéria, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1977. — Leite Chaves, Presidente em exercício — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Orestes Quêrcia — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Benedito Ferreira.

#### PARECER Nº 124, DE 1978 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

Objetiva o presente projeto, de autoria do eminente Senador José Lindoso, facultar ao empregado, no período do aviso prévio, trabalhar as duas horas diárias que lhe são concedidas pelo artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que possa compensá-las, cumulativamente, em tantos dias a quanto corresponderem aquelas horas.

A bem lançada Justificativa evidencia a necessidade da alternativa proposta, antes os fatos da realidade da vida do trabalhador brasileiro.

Lembra o Autor, que ao tempo da edição da "CLT", em 1945, a população do Brasil atingia 46 milhões de habitantes, tendo as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo pouco mais de 1 milhão cada. Havia uma forte concentração urbana, aliada as facilidades e ao desafio dos transportes de massa. Por isso, talvez, as duas horas diárias, concedidas pela legislação, para que o trabalhador pré-avisado procurasse emprego, fossem bastantes.

"Atualmente temos uma população de cerca de 113 milhões de habitantes e várias regiões metropolitanas", continua o Autor, "onde os trabalhadores moram em locais distantes como são distantes os diferentes lugares onde podem arranjar novo emprego."

É inegável o acerto dessa conclusão. A ela acrescentaríamos o fato de que nas categorias onde há maior rotatividade de mão-de-obra, como os trabalhadores da construção civil e os comerciários, as duas horas concedidas sempre se situam ao final dos expedientes, o que torna impossível a procura de emprego.

Se, no entanto, não regateamos aplauso aos objetivos, parece-nos que o projeto, tal como apresentado, oferecerá, se transformado em lei, algumas dificuldades de ordem prática.

Primeiramente, há que considerar a existência de duas modalidades de aviso prévio, conforme preceituam os incisos I e II do artigo 487:

"I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias, aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço."

De outro lado, não há uniformidade quanto às horas trabalhadas no mês. Prevê a Consolidação, para o cálculo do salário-hora do mensalista, "a divisão do salário mensal correspondente à duração do trabalho por 30 vezes o número de horas dessa duração" (art. 64). Tal cálculo, como se vê, tem efeitos somente quanto à remuneração.

Ora, a maioria das empresas adota a chamada semana inglesa, com meio expediente aos sábados. Outras, principalmente as de prestação de serviços, só têm trabalhado 5 dias na semana, outras, ainda, como as concessionárias de serviço público, bares, padarias etc., não interrompem o trabalho aos domingos.

Dessa diversidade de horários ou de jornadas de trabalho, torna-se problemática a aplicação de uma disposição genérica como a pretendida no projeto, vez que um grande contingente de trabalhadores ficaria prejudicado, caso o desconto das horas ocorresse em dias de sábado ou domingo.

Ressalte-se, também, que o projeto antecipa a data da rescisão do contrato. Esta, não mais ocorreria no trigésimo dia do aviso prévio mas, sim, no dia em que se completasse a soma das horas correspondentes a um mês de trabalho.

Ora, se o aviso prévio é de 30 dias, que é computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais, a rescisão antecipada iria criar um hiato na relação empregatícia, correspondente ao período entre a data da rescisão e o término legal do prazo do aviso.

Parece-nos, por isso, sem desnaturar os objetivos do projeto, que melhor será fixar-se em dias corridos a compensação das duas horas trabalhadas no curso do aviso prévio.

Tendo-se por base que a jornada diária é de 8 horas de trabalho (art. 58) e que o cálculo do salário-hora é obtido considerando-se 30 dias corridos, tem-se que, duas horas por dia somam, ao fim do mês, 60 horas, ou seja, pouco mais que sete dias de trabalho em horário normal. A mesma regra, aplicada ao semanalista, cujo aviso prévio é de 8 dias, resultará em pouco mais que 1 dia.

Nessas condições, mantidos os atuais prazos de aviso prévio fixados pelo artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, findo os quais se rescindem, de fato e de direito, os contratos de trabalho, somos pela aprovação do projeto na forma da seguinte

**EMENDA Nº 1 — CLS**  
(Substitutivo)

**Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

— É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das duas horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por um dia, na hipótese do inciso I e por sete dias corridos, na hipótese do item II do artigo 487.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Ruy Santos** — **Lenoir Vargas** — **Cunha Lima** — **Jarbas Passarinho** — **Domicio Gondim**.

**PARECER Nº 125, DE 1978**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

Volta a esta Comissão o PLS nº 145/77, de autoria do eminente Senador José Lindoso, com emenda da Comissão de Legislação Social.

O Projeto, como se recorda, altera o processo regulador do aviso prévio, de modo a facilitar a busca de novo emprego pelo assalariado demitido. Ao invés de lhe conceder duas horas diárias de folga no período do aviso prévio, consoante a legislação vigente, o Projeto propugna conferir-se ao empregado o direito de recusar esse período para que, do seu somatório, correspondam-lhe dias inteiros e contínuos resultantes das duas horas diárias não usufruídas.

O Parecer desta Comissão foi favorável ao projeto.

Na Comissão de Legislação Social, porém, ponderou-se que, em face das modalidades de aviso prévio asseguradas por lei (a de oito dias, se o pagamento for semanal, e a de trinta dias, se o pagamento for quinzenal ou mensal, ou se o empregado tiver mais de doze meses de serviço), os cálculos para a compensação das duas horas trabalhadas no curso do aviso prévio poderiam confundir-se pela má interpretação do texto do Projeto. Em consequência, a dita Comissão ofereceu o substitutivo do seguinte teor:

"Art. 1º O art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das duas horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por um dia, na hipótese do inciso I e por sete dias corridos, na hipótese do item II do artigo 487."

O Substitutivo, constitucional e jurídico, parece-nos atender plenamente aos objetivos buscados pelo autor do Projeto, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Cunha Lima** — **Wilson Gonçalves** — **Mattos Leão** — **Helvídio Nunes** — **Italvívio Coelho** — **Leite Chaves**.

**EXPEDIENTE RECEBIDO**

LISTA Nº 2, DE 1978  
EM 7/4 DE 1978

**Comunicação de eleição e posse:**

— dos Deputados Carlos Alberto Oliveira, Ruy Códio, Marcelo Linhares, Francisco Libardoni, Paulo Studart e Alexandre Machado, respectivamente para a Presidência das Comissões de Polígono das Secas, Finanças, Relações Exteriores, Agricultura e Política Rural, Segurança Nacional e Desenvolvimento da Região Sul, da Câmara dos Deputados;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grajaú—MA;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Augusto de Lima—MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Augusto de Lima—MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Azul—MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacequi—RS;

— da Diretoria da Sociedade Musical Cruzeiro do Sul, de Criciúma—SC.

**Votos de pesar pelo falecimento do Ministro Allomar Baleeiro:**

— do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;  
— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto—SP.

**Votos de pesar apresentados ao Senado Federal, pelo falecimento do Senador Danton Jobim:**

- do Ministério da Aeronáutica;
- do Governo do Distrito Federal;
- do Conselho Estadual de Cultura (SEC), do Estado da Bahia;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão;
- Da Câmara Municipal de Bicas—MG;
- da Câmara Municipal de Ibirité—MG;
- da Câmara Municipal de Varginha—MG;
- do Diretório do MDB de Angra dos Reis—RJ;
- da Câmara Municipal de Cabo Freixo—RJ;
- do Diretório do MDB de Itabapoana — RJ;
- do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- da Câmara Municipal de Bagé—RS;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
- da Câmara Municipal de Patos—PB;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Câmara Municipal de Teresina—PI;
- da Câmara Municipal de São José—SC;
- da Universidade Federal de Santa Catarina;
- da Bancada do MDB na Câmara Municipal de Lages—SC;
- da Câmara Municipal de Andradina—SP;
- da Câmara Municipal de Santos—SP;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos—SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo;
- do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**Manifestações sobre Projetos:**

- da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 292/77;
- da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela rejeição dos PLS nºs 283/77, 285/77, 178/77, 209/77, 291/77, 289/77, 220/77 e 222/77;
- da Confederação Nacional da Indústria—RJ, manifestando-se pela rejeição do PLC nº 71/77 e PLS nº 139/77 e pela aprovação do PLC nº 82/77;
- da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense — Lages—SC, apresentando sugestões ao PLC nº 26/77;
- da Câmara Municipal de Piracicaba—SP, solicitando a aprovação do PLC nº 1/77;
- do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia—SP, solicitando a aprovação do PLC nº 26/77.

**Manifestações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77:**

- da Associação Nacional dos Biomédicos—DF, pela aprovação;
- do Diretório Municipal da ARENA, de Alfenas—MG, pela rejeição;
- do Diretório Acadêmico “Leão de Faria” — da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas—MG, pela rejeição;
- do Deputado Mendes Barros, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, solicitando a reformulação do projeto, visando não prejudicar a classe farmacêutica;
- da Escola de Farmácia de Ouro Preto—MG, pela rejeição;
- do Conselho Regional de Farmácia, Curitiba—PR, pela rejeição;
- da Associação Farmacêutica Piauiense, pela rejeição;
- da Universidade de Mogi das Cruzes—SP, pela aprovação;
- do Diretório Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas e Profissões da Saúde, da Universidade Metodista de Piracicaba—SP, pela aprovação;
- da Associação Nacional dos Biomédicos, de Ribeirão Preto—SP, pela aprovação;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos—SP, pela aprovação;

— do Conselho Federal de Farmácia—SP, solicitando um estudo mais apurado sobre as conseqüências negativas e sociais do projeto, no caso de sua aprovação;

— da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, apresentando sugestões;

— da União Farmacêutica de São Paulo, sugerindo a presença dos farmacêuticos para um reestudo do projeto;

— do Conselho Federal de Farmácia — SP, manifestando-se pela rejeição.

**Diversos:**

— da Prefeitura Municipal de Mesquita — MG, comunicando que, através da Lei Municipal nº 1.026, de 12-1-78, o aeroporto daquela cidade recebeu a denominação de “Aeroporto Bias Fortes”;

— da Câmara Municipal de Cabedelo — PB, solicitando providências das autoridades federais sobre a erosão marinha nas praias de Ponta da Mata e Formosa, naquele município;

— da Câmara Municipal de Lajeado — RS, solicitando aposentadoria especial aos motoristas de táxi aos 25 anos de serviço;

— da Câmara Municipal de São Sepé — RS, solicitando a concessão de aposentadoria aos 25 anos de trabalho aos motoristas de táxi;

— da Câmara Municipal de Catanduva — SP, solicitando aposentadoria aos 25 anos de serviço aos motoristas de táxi;

— da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP, solicitando a instalação de um Posto de Atendimento do INPS naquele município;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, reivindicando do Governo Federal modificações legais que assegurem aos municípios as vantagens financeiras sobre o Imposto Territorial Rural, Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados,

Taxa Rodoviária Única e Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, fazendo denúncias sobre arbitrariedades policiais naquele Estado e solicitando reformas no quadro policial do País;

— da Associação dos Defensores da Ecologia do Vale do Paranapanema — SP, solicitando providências das autoridades, a fim de que não seja permitida a instalação da Indústria de Papel e Celulose Braskraft S/A, na cabeceira do rio Paranapanema;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pedindo providências das autoridades, objetivando a abertura de amplo debate em torno do anteprojeto de Proteção aos Cultivares e o estabelecimento de formas de canalização de recursos para a pesquisa agropecuária de cultivares;

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, fazendo apelo às autoridades federais, a fim de que o valor das bolsas de estudo concedidas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, seja equiparado ao salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1978**

**Dá nova redação ao artigo 320 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 320 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas semanais, assegurada a percepção de 1/10 (um décimo) do maior salário mínimo vigente, por hora aula, para os que tenham formação superior e 1/8 (um oitavo) do maior salário mínimo vigente, por hora aula, para os demais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A categoria profissional dos professores é certamente uma das mais injustiçadas, do ponto de vista salarial, no Brasil contemporâneo.

Seria desnecessário enfatizarmos a importância do magistério para a nação como um todo, sobretudo no relativo à formação da juventude. O legislador tem, com frequência, olvidado o desprendimento e o idealismo com que esta valorosa classe leva avante o seu mister, malgrado as adversidades de toda sorte.

Não é sem razão que vemos na imprensa diária um veemente apelo para que se corrijam as injustiças e distorções salariais praticadas contra os professores. Exercendo função que necessita longos anos de estudo e um constante programa de atualização, vêm-se relegados, em termos salariais, a uma condição verdadeiramente vexatória. Obrigados a ministrar aulas em múltiplos turnos e em diversos estabelecimentos de ensino, chegam ao final da jornada completamente exaustos e sem forças para, sequer, preparar o plano de trabalho do dia seguinte.

Seria inútil indagar agora das razões que levaram a tal estado de coisas. Antes, é preciso que se adote uma medida concreta e de emergência para evitar que tal injustiça continue a ser perpetrada contra o magistério, como um todo. Fixando-se um salário mínimo profissional não estarão resolvidos todos os problemas da classe, mas, acreditamos nós, será, pelo menos, um ponto de partida para uma reformulação geral do estatuto da classe.

O Congresso Nacional não pode permanecer por mais tempo insensível à situação absurda a que estão relegados os educadores neste país. Impõe-se a adoção de um salário profissional mínimo, garantido por lei, a fim de que seja restabelecida, pelo menos em parte, a dignidade da função exercida por estes abnegados trabalhadores.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1978. — Vasconcelos Torres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 320. A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários.

§ 1º O pagamento far-se-á mensalmente, considerando-se para este efeito cada mês constituído de quatro semanas e meia.

§ 2º Vencido cada mês, será descontada, na remuneração dos professores, a importância correspondente ao número de aulas a que tiverem faltado.

§ 3º Não serão descontadas, no decurso de nove dias, as faltas verificadas por motivo de gala ou de luto em consequência de falecimento do cônjuge, do pai ou da mãe, ou de filho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1978

#### Disciplina a admissão de empregados por empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata poderão admitir empregados desde que devidamente autorizadas pelo juiz competente.

Art. 2º O síndico exporá, em petição fundamentada, os motivos que determinam a necessidade de admissão de empregados e a capacidade econômica da empresa de arcar com os ônus decorrentes.

Art. 3º O juiz, ao deferir a medida, determinará que se crie um fundo especial para atender os encargos trabalhistas.

Parágrafo único. O fundo a que se refere este artigo será mantido com uma quantia equivalente, no mínimo, a 3 (três) vezes o total dos salários mensais devidos aos trabalhadores admitidos.

Art. 4º Aplica-se aos empregados admitidos na forma desta lei o disposto no artigo 449 e seus parágrafos da CLT.

Art. 5º No ato da admissão será dado ciência, por escrito, ao empregado de que a empresa se encontra em estado de falência ou concordata.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penas previstas no artigo 203 do Código Penal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O fato de uma empresa ter decretada a sua falência ou concordata, preventiva ou incidente, não significa necessariamente que as suas atividades sejam, de plano, interrompidas. Afora os casos em que a firma recupera sua capacidade econômico-financeira, há hipóteses em que a própria liquidação do ativo e pagamento dos credores implica na manutenção de, pelo menos, determinados setores em pleno funcionamento. Verifica-se, na prática, que o abalo decorrente da crise econômica atravessada pela empresa acarreta inúmeros pedidos de rescisão contratual, por parte de seus empregados. A firma é então levada a recorrer ao mercado de trabalho para suprir as suas necessidades vitais. É justamente neste momento que trabalhadores são admitidos, na maioria das vezes sem saber que a organização não terá meios para pagar os salários e demais encargos decorrentes do contrato laboral.

Com a presente proposição pretendemos assegurar ao assalariado não somente o direito de saber a situação jurídica em que se encontra o empregador mas também, e sobretudo, assegurar-lhe um mínimo de proteção determinando a criação de um fundo para o pagamento dos salários e demais encargos trabalhistas. Não é justo que certas pessoas contribuam com a respectiva força de trabalho para que outras tantas vejam assegurada a percepção de seus créditos e, elas mesmas, sejam totalmente desprovidas de proteção.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1978 — Vasconcelos Torres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

§ 2º Havendo concordata na falência, será facultado aos contratantes tornar sem efeito a rescisão do contrato de trabalho e consequente indenização, desde que o empregador pague, no mínimo, a metade dos salários que seriam devidos ao empregado durante o interregno.

#### CÓDIGO PENAL

Art. 203. Nos crimes previstos neste Capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1978**

Dá nova redação ao artigo 6º, letra a, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º, letra a, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas, salvo os salários e demais encargos trabalhistas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Constatando as inúmeras irregularidades que ocorriam no campo empresarial financeiro, o legislador pátrio resolveu dotar o ordenamento jurídico de um instrumento eficaz para combater o mal. Foi instituído em 1974, através da Lei nº 6.024, o processo de intervenção e liquidação extrajudicial para permitir às autoridades administrativas uma pronta ação saneadora das instituições financeiras que apresentem sérias anormalidades nos negócios sociais.

O artigo 6º, da supramencionada lei, arrola entre os efeitos decorrentes da intervenção a “suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas”. Entre estas incluem-se evidentemente aquelas oriundas dos contratos de trabalho firmados entre a instituição e os seus empregados.

Acreditamos, entretanto, que tal não se justifica. O empregado não participa do risco econômico, próprio da atividade negocial. Nada impede que ele receba, desde logo, os créditos decorrentes de sua atividade profissional até mesmo porque eles são privilegiados a ponto de preferirem a todos os demais, inclusive aqueles decorrentes de obrigações fiscais.

Cumpra ao legislador adotar medida normativa capaz de assegurar aos trabalhadores, em qualquer hipótese, o direito de perceberem o que lhes é devido em função de sua atividade profissional.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1978. — Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 6º A intervenção produzirá, desde sua decretação, os seguintes efeitos:

- a) suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas;
- b) suspensão da fluência do prazo das obrigações vencidas anteriormente contraídas;
- c) inexistência dos depósitos já existentes à data de sua decretação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1978**

Dá nova redação ao artigo 62, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 62, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal. O período diário trabalhado excedente a 8 (oito) horas será remunerado com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Dentre os direitos trabalhistas, hoje constitucionalmente assegurados, temos a jornada diária não excedente a oito horas, fruto de longa e árdua batalha reivindicatória. Entretanto, a Consolidação das Leis do Trabalho, por se tratar de diploma legal anterior mesmo à Constituição de 1946, fixou, a nosso ver arbitrariamente, em dez horas a jornada normal de trabalho do vigia.

Convém lembrar, por outro lado, que a própria legislação consolidada assegura aos assalariados uma contraprestação mínima diária, equivalente às necessidades básicas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, por jornada de oito horas de trabalho. Desta forma, não seria lógico admitir-se que uma única categoria profissional — o vigia — fosse obrigada a trabalhar duas horas a mais do que todas as outras para fazer jus ao mínimo salarial indispensável à subsistência diária.

A proposição ora apresentada visa não somente determinar o pagamento da 9ª e 10ª horas trabalhadas mas também que seja efetuado com o acréscimo de 25% sobre a hora normal.

O trabalho do vigia está a merecer a mesma proteção legal dispensada aos demais empregados, sendo, para tanto, necessário alterar o texto consolidado.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1978. — Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição ser, explicitamente, referida na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer modo assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

c) os gerentes, assim considerados os que investidos de mandato, em forma legal, exerçam encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciem dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazia nos portos sujeitos a regime especial.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1978**

Dá nova redação ao artigo 150 e seu parágrafo 1º e renumera os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 150 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. O tripulante que houver trabalhado pelo menos metade do período aquisitivo em embarcação fará jus a férias na seguinte proporção:

I — 60 (sessenta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II — 48 (quarenta e oito) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III — 36 (trinta e seis) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º O tripulante que, por determinação do armador, for transferido para o serviço de outro, terá computado, para o efeito de gozo de férias, o tempo de serviço prestado ao primeiro, ficando obrigado a concedê-los o armador em cujo serviço ele se encontra na época de gozá-las."

Art. 2º Os atuais parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º passam a constituir os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 150 da CLT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Os trabalhadores marítimos vêm, de longa data, reivindicando o pagamento de férias dobradas, relativamente aos demais assalariados. A pretensão baseia-se no fato de que estes empregados permanecem praticamente 24 (vinte e quatro) horas por dia à disposição do empregador. O regime de trabalho do tripulante é muito intenso, sendo as férias o único período de verdadeiro descanso. Acrescente-se que, ao contrário dos demais trabalhadores, o marítimo, quando embarcado, permanece semanas ou meses sem qualquer contato com a família. É pois necessário que se estabeleça alguma forma de compensação para aqueles assalariados que, pela natureza do próprio trabalho, são forçados a permanecer longos períodos confinados no meio onde exercem a atividade.

Convém lembrar que a aprovação do presente projeto não trará qualquer embaraço ao bom andamento das empresas já que a legislação vigente permite a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Entendemos que a laboriosa classe dos marítimos está a merecer um tratamento legal compensatório dos inúmeros inconvenientes que a atividade profissional impõe.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1978. — Vasconcelos Torres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 150. Em caso de necessidade, determinada pelo interesse público, e comprovada pela autoridade competente, poderá o armador ordenar a suspensão das férias já iniciadas ou a iniciar-se, ressalvado ao tripulante o direito ao respectivo gozo posteriormente.

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.

#### SEÇÃO VII

##### Disposições Especiais

Art. 150. O tripulante que, por determinação do armador, for transferido para o serviço de outro, terá computado, para o efeito de gozo de férias, o tempo de serviço prestado ao primeiro, ficando obrigado a concedê-las o armador em cujo serviço ele se encontra na época de gozá-las.

§ 1º As férias poderão ser concedidas, a pedido dos interessados e com aquiescência do armador, parceladamente, nos portos de escala de grande estadia do navio, aos tripulantes ali residentes.

§ 2º Será considerada grande estadia a permanência no porto por prazo excedente de 6 (seis) dias.

§ 3º Os embarcações, para gozarem férias nas condições deste artigo, deverão pedi-las, por escrito, ao armador, antes do início da viagem, no porto de registro ou armação.

§ 4º O tripulante, ao terminar as férias, apresentar-se-á ao armador, que deverá designá-lo para qualquer de suas embarcações ou o adir a algum dos seus serviços terrestres, respeitadas a condição pessoal e a remuneração.

§ 5º Em caso de necessidade, determinada pelo interesse público, e comprovada pela autoridade competente, poderá o armador ordenar a suspensão das férias já iniciadas ou a iniciar-se, ressalvado ao tripulante o direito ao respectivo gozo posteriormente.

§ 6º O Delegado do Trabalho Marítimo poderá autorizar a acumulação de 2 (dois) períodos de férias do marítimo, mediante requerimento justificado:

I — do sindicato, quando se tratar de sindicalizado; e

II — empresa, quando o empregado não for sindicalizado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ano de 1977 foi mais um, de dependência externa brasileira quanto ao suprimento de petróleo.

Segundo a Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional o dispêndio cambial líquido do País com petróleo e derivados foi da ordem de 3,5 bilhões de dólares.

Para 1978 essas importações deverão alcançar a cifra de 4 bilhões de dólares, sem que aí estejam considerados os gastos com transporte de petróleo dos países produtores para o nosso País.

Enquanto isso, a produção interna brasileira não acompanha o ritmo de crescimento do consumo, tanto assim que, em 1977, por força do declínio dos campos de terra, especialmente do Recôncavo Baiano, ocorreu uma queda de 3,8% na produção brasileira.

Esse quadro, por mais que se diga o contrário, não é nem um pouco favorável. O País, ou melhor, o modelo econômico produtivista de excessiva abertura externa acentuou dependências internacionais, aumentando, por conseguinte, o grau de vulnerabilidade às crises mundiais do sistema produtivo instalado no interior do território brasileiro.

Bem sabemos que são improváveis modificações nesse quadro a curto prazo. Os preços do petróleo no mercado internacional tendem a continuar em elevação. As despesas brasileiras com essas aquisições crescerão, à medida que o tempo passa.

Portanto é imprescindível aliviar, gradativamente, as despesas com esse item de importações, em especial agilizando providências, tais como as constantes do Programa Nacional do Alcool.

Perdemos, de início, dois anos, decorridos entre a rápida elevação externa dos preços do petróleo e a instituição do PROÁLCOOL, por intermédio do Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975.

Sr. Presidente:

Conforme informação da Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhada pelo Poder Executivo, em 1977, a participação do álcool anidro na mistura carburante atingiu a 20% em São Paulo e várias regiões dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Minas Gerais.

À primeira vista tais dados estariam a indicar um resultado favorável, de que a meta definida para 1980, pelo PROÁLCOOL, já teria sido atingida, pelo menos nas localidades acima enumeradas.

No entanto, outra é a realidade. O resultado obtido derivou do seguinte: parcela elevada, da ordem de 15 milhões de sacos, da produção brasileira de açúcar, para a qual não existia perspectiva de colocação no mercado internacional, pode ser transformada em álcool. A decisão veio por intermédio do Conselho de Desenvolvimento Econômico, e segundo a Mensagem ao Congresso Nacional, essa medida, que "assegurou condições para o início da mistura em maior escala, também evitou que o País contribuisse para agravar a situação do mercado internacional de açúcar, já bastante afetada pelo excesso de produção".

Evidentemente, Sr. Presidente, é certo que não houve "início da mistura em maior escala", pois que, ao longo do tempo, e desde há muito, o álcool anidro tem sido misturado ao petróleo.

Um importantíssimo estudo, preparado pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, em 1975, denominado "Subsídios à implantação da indústria produtora de álcool carburante", demonstrou que, em 1967, 437 milhões de litros de álcool anidro foram entregues para mistura, tendo havido, a partir daí, acentuado declínio nessa participação, com recuperação posterior. Assim, em todo o País, a quantidade para mistura entregue em 1969 foi de apenas 32 milhões de litros.

Comparando os três anos citados (em 1977 foram 642 milhões de litros), só podemos chegar à conclusão de que, tomar por base para um Programa das proporções do PROÁLCOOL a instabilidade de preços do açúcar no mercado internacional, é pelo menos uma temeridade.

Portanto, para que não haja altos e baixos nesse Programa, é necessário que a produção de álcool seja independente, para a utilização na mistura carburante, da de açúcar. O álcool, no PROÁLCOOL, deve ser, só e unicamente, o produto final.

A revista *Planejamento e Desenvolvimento*, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em fevereiro de 1977, admitia que a "meta de 20% de mistura carburante, em 1980, deixou de ser apenas uma conjectura para transformar-se em certeza".

Matéria publicada pelo *Correio Brasileiro*, de 2 de abril último, atribuiu a técnicos do Ministério da Indústria e do Comércio da previsão de que a meta de produção prevista para 1980, pelo PROÁLCOOL, deverá ser superada em no mínimo um bilhão de litros, considerada a capacidade instalada e os projetos aprovados pela Comissão Nacional do Alcool para início de operação nos próximos dois anos.

Há nesse texto, porém, uma observação que nos parece deva receber um exame atento, qual seja a de que, uma vez assegurados os objetivos oficiais em termos de produção, cabe dar um enfoque mais social à aplicação dos recursos disponíveis no Programa. Já tivemos a oportunidade de defender posição semelhante, especialmente a relativa à concessão de prioridade aos projetos de álcool de mandioca.

O PROÁLCOOL, Sr. Presidente, não pode ser visto como um mero Programa produtivista, unicamente voltado para a obtenção de resultados econômicos. Esta não foi a filosofia que o orientou inicialmente. Tanto assim que a Exposição de Motivos 21/75, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que instituiu o Programa Nacional do Alcool, observou que este deveria contribuir significativamente para:

1. economia de divisas;
2. redução das disparidades regionais de renda; e, finalmente, um outro aspecto essencial;
3. redução das disparidades individuais de renda, por ter seus maiores efeitos sobre o setor agrícola e, dentro deste, sobre produtos altamente intensivos no uso de mão-de-obra.

O PROÁLCOOL não pode servir de argumento, como já tem ocorrido, para reforçar uma antítese, afinal inexistente, entre crescimento econômico e justa distribuição da renda.

Esse Programa, instituído para corrigir uma distorção, qual seja a da excessiva dependência do País em relação ao suprimento energético externo, somente pode ser um benefício no mais amplo sentido se, ao mesmo tempo, contribuir para uma eficiente redistribuição da renda, ampliando assim, em consequência, o próprio mercado interno brasileiro.

Dá por que, para atender a esse objetivo social, oferecemos a nossa contribuição, no sentido de ser ampliada a utilização da mandioca na produção de álcool. Essa matéria-prima não depende tanto do mercado exterior, de modo que não está, de forma alguma, dependente de possíveis oscilações de preços no mercado internacional. Paralelamente a esta primeira sugestão, defendemos a instalação de minidestilarias, próximas às regiões produtoras, como forma de incentivo ao pequeno produtor. Essas minidestilarias, próximas das áreas produtoras, reduzindo o custo de transporte, tornariam viáveis pequenas unidades produtivas, gerenciadas por pequenos produtores.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com muita honra o nobre Senador Mattos Leão.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema de grande importância para a atualidade brasileira. V. Ex<sup>a</sup> falou no álcool de mandioca. Sou um curioso neste assunto e tenho acompanhado a Comissão Nacional do Alcool nas aprovações dos seus projetos. Posso informar a V. Ex<sup>a</sup> que existem diversos projetos aprovados nessa Comissão especial, como também já há alguns financiamentos aprovados no Banco do Brasil para construção de usinas de álcool de mandioca. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> Acho que a mandioca é uma planta que, inclusive, pode adaptar-se perfeitamente a terras não tão boas como as nossas do Paraná e de Santa Catarina, e, com isso, evidentemente, poderíamos ter grandes usinas de álcool de mandioca. E a própria PETROBRÁS já inaugurou, no Estado de Minas Gerais, se não me engano, em terras más, uma usina de álcool de mandioca. E existem projetos na Amazônia, também aprovados pela Comissão Nacional do Alcool, para a instalação de grandes e pequenas usinas de álcool de mandioca, financiadas pelo Banco do Brasil. E, assim, naturalmente, iremos ao encontro dos planos do Governo, no sentido de ter no álcool, o carburante tão necessário para suprir as nossas deficiências de petróleo. Grato a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, em razão das várias e magníficas virtudes que ornamentam, assim, sua vida pública, dá a força maior à tese que defendemos.

Nós temos já uma tecnologia comprovada em relação ao álcool extraído da cana-de-açúcar sobre a nossa tecnologia para o álcool de mandioca, assim como do babaçu, não temos ainda uma comprovação na sua verdadeira dimensão.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> dentro de instantes.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Só para um esclarecimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Deixei justamente de focalizar a nossa tecnologia. Posso informar a V. Ex<sup>a</sup> que, inclusive, empresas brasileiras já conseguiram importar tecnologia da Alemanha com comprovação, evidentemente, dos nossos órgãos competentes para fabricação do álcool de mandioca, beterraba e batata doce. Essa tecnologia vem da Alemanha, com alta experiência, e da América do Norte. Já conseguiram importar tecnologia, se não me falha a memória de uma empresa alemã chamada Becker,

que a está fornecendo. Temos a certeza de que iremos produzir álcool de mandioca, de beterraba e de batata doce.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Não quero dizer que essas tecnologias americana e alemã inexistam. Não vou contrariar, mas estou informado, por empresários do Sul do Paraná, de Santa Catarina, de que nós não temos, ainda, uma certeza em relação à tecnologia para o aproveitamento do álcool de mandioca.

Há dois dias, nesta Casa, tive a oportunidade de conversar com dois empresários interessados na implantação de uma minidestilaria, no Norte do Paraná, se não me engano, na Cidade de Cianorte, e também uma no Alto Vale do Itajaí, região do meu Estado. E eles falavam que tínhamos possibilidade de chegar lá, e que investidores estrangeiros estariam interessados numa associação, mas que nossa tecnologia ainda não estaria devidamente comprovada no setor, tanto que as primeiras experiências realizadas pela Usina Piloto de Curvelo, uma das subsidiárias da PETROBRÁS, não estavam aprovando, apesar de as perspectivas serem boas.

Pensamos que as autoridades do Governo Federal que atuam no campo energético deveriam buscar um entrosamento mais estreito com os produtores de féculas no Brasil. E através desses produtores, dos seus técnicos, de melhores conhecimentos, melhores dados, estaríamos aptos para explorar mais rapidamente não só o álcool oriundo da mandioca, como também da batata doce, plenamente possível, segundo o depoimento de pessoas com superior conhecimento ao nosso nesse campo.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com prazer, ouço novamente V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Informo a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que inclusive empresas nossas, brasileiras, eminentemente brasileiras — e a Comissão Nacional do Alcool não aprova projeto nenhum se nele participem grupos estrangeiros — essas empresas já levaram a nossa mandioca às destilarias da Alemanha, e ali foi fabricado álcool com a nossa mandioca. Então, nossa mandioca foi testada. Os produtores de fécula têm conhecimento do fato, naturalmente não todos, mas alguns. Com a importação da tecnologia alemã — e o contrato já foi assinado — mais a tecnologia americana — as duas fazem uma espécie de fusão: uma produz em determinado setor da fábrica, e a outra, em setor diferente — e já que o nobre Senador Itálvio Coelho está presente, posso adiantar que, no norte de Mato Grosso, uma empresa do Paraná está com o projeto de uma destilaria de álcool de mandioca. Inicialmente — se não me falha a memória — deverá produzir 150 mil litros/dia, e será construída em módulos. Futuramente essa fábrica pretende produzir 1 milhão de litros/dia de álcool de mandioca. Evidente que, para suprir a fábrica de matéria-prima, haverá necessidade de grande plantação de mandioca, calculada em 40/50 mil hectares. Essa tecnologia — repito — está sendo importada da Alemanha e dos Estados Unidos, sem participação de empresários estrangeiros. São empresários eminentemente brasileiros.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Em relação ao assunto, entre as informações de V. Ex<sup>a</sup> e as de que disponho, prefiro ficar com as suas, porque vêm fortalecer mais o nosso ponto de vista, a nossa tese, que estamos a defender, da necessidade de se acelerar o PROÁLCOOL, porque esse Programa não virá apenas reduzir o que gastamos, o alto volume que despendemos mensalmente com a importação de petróleo e seus derivados, como, por outro lado, estaremos criando, gerando um agente para proporcionar melhor distribuição da riqueza no País: de um vetor a expandir o mercado interno, de que tanto carecemos, principalmente quando, na verdade, existe expansão de manufaturados, que precisam ser absorvidos, e que no exterior estão encontrando dificuldades na colocação pelos preços não competitivos e em razão das medidas protecionistas que estão sendo adotadas nos países industrializados.

**Os Srs. Gilvan Rocha (MDB — SE) e Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouvirei primeiramente o Senador Gilvan Rocha e, logo após, o Senador Itálvio Coelho.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não seria necessário, nada aditar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> mas apenas para dar destaque ao nosso caro Vice-Líder, do apoio da nossa Bancada desejo sublinhar, principalmente a ênfase que o nobre colega pede para o desenvolvimento deste problema. Sabemos que o grande problema nacional é o da energia. Por outro lado, sabemos que a predestinação do nosso País fez com que tenhamos um problema e, ao mesmo tempo, a solução. Este é um dos países mais ensolarados do mundo, este é o País que tem a maior área agricultável do mundo. Os caminhos estão abertos para o estadista que quiser ver. Temos a opção entre um recurso esgotável, que é o petróleo, e dois recursos inesgotáveis, que são o Sol e o solo. Vê V. Ex<sup>a</sup> que o Programa Nacional do Alcool, que deveria merecer a prioridade um, vem-se arrastando neste País. Não é preciso prodígios de memória para lembrar que os primeiros motores de explosão foram feitos para funcionar à base de álcool. Nossa potencialidade de solo, de cultura tradicional, que não precisa de tecnologia avançada e, como diz V. Ex<sup>a</sup> mui sabiamente, que necessita de mão-de-obra local e pouco sofisticada, é a solução aberta. Mas vê V. Ex<sup>a</sup>, de um Governo que não tem coragem de tomar prioridades, o que acontece no País? Todos nós sabemos da situação aflitiva dos plantadores de cana do Nordeste. Todos nós sabemos que agora, na época do álcool, existem usinas que estão pedindo concordata. Sabemos que em Pernambuco existem estoques de álcool. Sabemos que no Brasil já circulam automóveis com motores facilmente adaptados ao álcool. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em pedir essa ênfase, para que não caiamos naquele abismo que foi Carajás e a Ferrovia do Aço. Este Governo tem que ser humilde e partir para opções, em vez de tentar resolver, com a incompetência que lhe é peculiar, todos os problemas de uma vez só. Tem V. Ex<sup>a</sup> — creio — o apoio de toda a Bancada, dos seus colegas.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado. Ainda em abono do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, registro que o PROÁLCOOL não está na prioridade número um, mas na prioridade número três, quando sabemos que o nosso grande problema, e o problema mundial, é o de carência de energia.

Ouço o nobre Senador Itálvio Coelho.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — Antes de meu aparte houve a intervenção do ilustre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Prossegurei e, no trajeto da nossa viagem, na busca do abrandamento do problema energético, V. Ex<sup>a</sup> pegará o veículo.

**O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT)** — S. Ex<sup>a</sup> fez diversas considerações, algumas oportunas, mas houve uma que desejo repelir de logo, aquela em que S. Ex<sup>a</sup> asseverou que o Governo é incompetente, mesmo porque, sinto que o Senador Gilvan Rocha não estava preparado para afirmação tão incisiva, eis que apenas estava apreciando um aspecto do problema: o da energia. Por seu turno, o ilustre Senador Mattos Leão referiu-se à usina para produção de álcool em construção no Norte de Mato Grosso, grande empreendimento que conta com a colaboração valiosa de empresários do Paraná, aproveitando técnica alemã. A construção dessa indústria se processa; créditos foram concedidos na Alemanha; os mandiocaais estão sendo plantados. Ainda no Sul de Mato Grosso há outro grande empreendimento para produção de álcool, à base de cana. V. Ex<sup>a</sup>, bem informado que é, deve notar que as indústrias tradicionais de açúcar e do álcool também têm destinado parcela apreciável para a energia automotora. Estamos avançando a passos largos. Apenas o Governo não pode restringir-se exclusivamente a esse setor. Existem outras soluções. A importação do petróleo há de

se fazer ainda agora, e por muitos anos, mas essa importação está sendo usada com inteligência e competência pelos órgãos responsáveis do Governo, a fim de se viabilizar maior exportação nossa, não só de produtos manufaturados e de produtos agrícolas, como também de serviços. A importação de petróleo é um dos veículos usados, inteligentemente, pelo nosso Governo, para assegurar essa esplêndida presença do Brasil no mercado internacional...Estou com V. Ex<sup>a</sup> quando assevera que há necessidade desse permanente esforço. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que o esforço é grande. Por outro lado, há que se estudar a situação geográfica de uma grande indústria, a qualidade das terras, a viabilidade econômica, a capacidade econômico-financeira do grupo, e o financiamento. Isso não se faz de um dia para o outro, a não ser aventuras e fracassos. Levar-se-á algum tempo para a implantação séria dessa indústria, porque está sendo bem feita, e o seu sucesso — asseguro a V. Ex<sup>a</sup> — será brilhante. Estou com V. Ex<sup>a</sup> na oportunidade do enfoque do problema.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> observar que só dispõe de 5 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O álcool carburante tem, ao mesmo tempo, importância econômica e social tão elevada, que — a meu entendimento — o Governo deveria ser mais agressivo na implantação desse projeto. Veja V. Ex<sup>a</sup> que até o final do ano passado, portanto há poucos meses, o Governo havia liberado apenas 20% dos recursos destinados para esse projeto.

Sr. Presidente, vou prosseguir:

Há uma tendência em nosso País, Sr. Presidente, acentuada recentemente, que contraria até mesmo a mais simples lógica. Somos sempre levados a acreditar que apenas os grandes projetos, com tecnologia sofisticada, é que dão certo. Fora isso, não há nada. Difícilmente se admite a formulação de mecanismos ágeis e eficientes, voltados para o pequeno produtor. Este, na ótica oficial brasileira, é no mínimo ineficiente.

No entanto, no que respeita à produção agrícola, os dados desmentem essa ótica oficial.

Os resultados do recadastramento realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em 1972 apresentam informações, sob qualquer ângulo que se analise, extremamente interessantes.

As propriedades com até 50 hectares, que podem ser consideradas pequenas unidades produtoras, detêm 43,9% da área colhida, em termos de produção agrícola básica para alimentação.

Esse dado, Sr. Presidente, é bastante significativo. São dados oficiais, recentes, que negam, pela base, os critérios de avaliação que têm sido empregados pelos administradores públicos brasileiros, de modo geral.

A mesma fonte — Estatísticas Cadastrais do INCRA — apresenta valores, em termos de quantidade colhida, em toneladas, para sete produtos agrícolas produzidos em nosso País, os principais.

Ao lado de cada um deles são citados os respectivos percentuais sobre o total da produção, obtidos pelas propriedades rurais de área de até 50 hectares.

São os seguintes os produtos:

Milho .....	53,4%
Café em coco .....	45,4%
Cana-de-açúcar .....	11,0%
Arroz .....	23,7%
Algodão .....	32,5%
Trigo em grão .....	35,9%
Feijão .....	58,2%

Esses dados são bem reveladores, falam por si mesmos. Quase 60% da produção do alimento, que se pode considerar básico na dieta da nossa população, o feijão, é produzido pela pequena propriedade.

Quanto ao milho, é de 53% a proporção. E até mesmo o café, que contribuiu, em 1977, com 2,4 bilhões de dólares no movimento das exportações brasileiras, depende em 45,4% das propriedades rurais de área menor de 50 hectares.

Da lista que citamos, apenas o açúcar destoa, pois que é obtido em propriedades maiores de 50 hectares na proporção de 89% do volume global produzido.

É sobre esse produto, paradoxalmente, que descansa, até o momento o PROÁLCOOL, porquanto perto de 90% da capacidade de produção adicional dos projetos de destilarias enquadradas objetivam utilizar essa matéria-prima.

Seria de toda a conveniência, Sr. Presidente, por isso mesmo, no sentido de resguardar um dos aspectos essenciais ao PROÁLCOOL, qual seja o redistributivo, ampliar o número de projetos baseados na mandioca, pois que essa matéria-prima, de modo geral, é proveniente da pequena propriedade, aquela que gera o maior número de empregos para a mão-de-obra.

As duas grandes linhas do Programa Nacional do Alcool, portanto, subsistem. É essencial a economia de divisas, da mesma forma que um perfil de distribuição de rendas mais igualitário representa o seu complemento. Mas, para que esses dois objetivos possam ser atingidos, o alcance do PROÁLCOOL não deve ser medido apenas em termos de uma conjuntura externa desfavorável para o açúcar. É importante diversificar as fontes de matéria-prima, tornando-as cativas do Programa, uma vez que só assim poder-se-á, de forma completa e insofismável, chegar a resultados vantajosos frente a esse grande projeto econômico-social brasileiro.

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma colaboração honesta, patriótica da Oposição ao Governo Federal, objetivando o desenvolvimento econômico e, simultaneamente, o desenvolvimento social.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o Senador Franco Montoro, neste final de nossa manifestação, em defesa de assunto tão importante: o ativamento mais rápido do PROÁLCOOL, em nosso País, que vem se desenvolvendo com muita morosidade, com pouco interesse das autoridades federais do setor.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> ao focalizar o problema do álcool motor, com os subsídios magníficos que traz em seu pronunciamento, realiza uma obra de verdadeira fiscalização e apoio a uma iniciativa que é fundamental ao nosso desenvolvimento. A dependência do Brasil, em relação ao petróleo e ao petróleo estrangeiro, é um dos pontos de estrangulamento da nossa economia. A comunidade científica demonstra que é perfeitamente possível substituir, em grande parte, o petróleo estrangeiro pelo álcool motor nacional, desde que exista um apoio permanente, ativo e prioritário como esse que V. Ex<sup>a</sup> reivindica. A campanha pelo álcool motor representa, sem dúvida, hoje, uma das campanhas prioritárias para o nosso desenvolvimento. É obra de interesse extraordinariamente urgente para o Brasil, e congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, em nome de todo o Senado — com certeza — por esta contribuição magnífica que traz a um ponto fundamental para o nosso desenvolvimento.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> não mais dispõe de tempo. Solicito que conclua o seu discurso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Apenas quero dizer, ainda, que na verdade nós temos potencialidades extraordinárias

para termos um suprimento total energético, para exportarmos energia, mas nos falta uma atenção maior voltada para a área. Vejam, Srs. Senadores, de que não temos, ainda, uma verdadeira política energética, não temos um Conselho Nacional de Energia para que este órgão pudesse comandar e dinamizar toda a política, no sentido de explorarmos todas as potencialidades de que dispomos em nosso País.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Sr. Presidente, ouvirei, num segundo, o Líder da minha Bancada, Senador Paulo Brossard, e em seguida encerrarei.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Apenas queria cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento brilhante que está a fazer. V. Exª tem os meus aplausos e os aplausos dos seus companheiros de bancada.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado a V. Exª por esse grande estímulo que presta ao seu liderado e o entusiasmo a prosseguir nesta rota, dando grande contribuição ao Governo para que ele corrija os erros e possa desenvolver uma política econômica e social que a sociedade brasileira deseja e quer para seu melhor bem-estar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome do interesse público e como Senador por São Paulo, venho formular meu protesto contra a política discriminatória que vem sendo adotada, por alguns setores da administração federal, contra a VASP, empresa de serviço público, criada pelo Governo do Estado e que há algumas décadas vem mantendo, em alto nível, linhas de vôo e outras atividades voltadas para o desenvolvimento brasileiro.

Nosso protesto é o de toda a comunidade.

Acima de divisões partidárias, na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados, já falaram, no mesmo sentido, entre outros, os Deputados Dias Menezes, Israel Dias-Novaes e Marcos Castelo Branco.

Em corajoso e fundamentado pronunciamento feito na Assembléia Legislativa de São Paulo, o Deputado Marcos Castelo Branco denunciou os vetos à compra de aviões e outros atos discriminatórios que o Ministério da Aeronáutica vem praticando contra os interesses de expansão da VASP e o protecionismo que se vem fazendo a favor de empresa concorrente.

No mesmo sentido é a incisiva denúncia do ilustre Deputado Israel Dias-Novaes, na Câmara dos Deputados: "O mesmo Governo que fecha a mão à VASP abre-a para outra empresa, esta particular, e quase na mesma data: a TRANSBRASIL, cuja situação não foi considerada saudável em recente comissão parlamentar de inquérito".

Os fatos são de inquietante gravidade, pois mostram que o Ministério da Aeronáutica vem assumindo duas políticas diferentes. Uma que impede o crescimento da Viação Aérea São Paulo, sob diferentes pretextos. Outra, que protege as empresas concorrentes, com medidas de favorecimento e moralidade duvidosa.

Em seus pronunciamentos aqueles parlamentares analisam com esmerado zelo os balanços de 1976 e 1977. Demonstram a situação calamitosa em que se encontra a TRANSBRASIL e que, surpreendentemente, está na iminência de ter um empréstimo aprovado pelo Governo, no valor de Cr\$ 500 milhões de cruzeiros, além de ter obtido a concessão de linhas externas para transporte de cargas, o que o Ministério da Aeronáutica sempre negou à VASP.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço o aparte do nobre Senador Otto Lehmann.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Apenas desejava dizer a V. Exª, quando V. Exª enumerou alguns parlamentares de São Paulo que já tomaram a defesa dos interesses da VASP, que também eu tive oportunidade de, no Senado, proferir um discurso nesse sentido, protestando contra essa discriminação que era feita. Nesse sentido, é que desejava trazer a minha solidariedade a V. Exª, na posição que toma, nesta tarde.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo, com muita satisfação, a referência a esse discurso de que não tinha conhecimento. O aparte de V. Exª tem alta significação pois demonstra o caráter não partidário e mais o interesse público como fundamento dessa reivindicação.

Parece que estamos nas vésperas de mais um escândalo. No setor financeiro, os que se interessam pela vida pública vêm com frequência, entre contristados e indignados, dinheiro do povo ser, não emprestado, mas doado a alguns poucos que contam com o protecionismo em órgãos do Poder Público. Toda a Nação tem conhecimento de existir hoje uma indústria da falência, da concordata ou da liquidação extrajudicial.

O Sr. Ministro da Fazenda, ao comparecer à Câmara dos Deputados, declarou que subia a uma importância superior a 10 bilhões de cruzeiros o prejuízo sofrido pelo Poder Público, nos socorros prestados a empresas nessas condições, para manter ou continuar os empréstimos oferecidos a indústrias ou empresas em situação pré-falimentar.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Confessadamente 10 bilhões.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Exª, cujos dados constam do depoimento prestado à Câmara pelo Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen.

Sr. Presidente, para não estender demasiadamente esta intervenção, eis que a hora da Ordem do Dia se aproxima, e estamos todos ansiosos pelo discurso do Senador Teotônio Villela, solicito que façam parte integrante deste pronunciamento, os discursos proferidos pelo Deputado Castello Branco (ARENA — SP), na Assembléia Legislativa de São Paulo, no dia 30 de março de 1978, pelo Deputado Israel Dias-Novaes (MDB — SP) no último dia 6 de abril, na Câmara dos Deputados e, ainda, do artigo publicado ontem no *O Estado de S. Paulo*, sob o título: "Mas uma discriminação contra São Paulo". E deixo de fazê-lo em relação à intervenção do Senador Otto Lehmann porque ela já consta dos anais do Senado.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Dá licença para um aparte, Senador Franco Montoro?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Teria eu apenas interesse de fazer algumas considerações a respeito, mas o tempo é exíguo e quero apenas prestar minha solidariedade ao protesto de V. Exª, não apenas na defesa de uma empresa paulista, mas de uma empresa que serve aos interesses de todo o Brasil.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Muito bem!

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o apoio de V. Exª

Ouç o aparte do Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — São conhecidas as razões por que o Ministério da Aeronáutica negou isto à VASP?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — São duas as alegações. Uma é de que não há necessidade desse tráfego, dessas linhas, da compra dos novos aviões. Todos os Srs. Parlamentares podem dar o seu testemunho da dificuldade em obter lugar na viagem

São Paulo — Rio de Janeiro, que é coberta, principalmente, pela VASP.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há deficiências de serviço. Portanto, a alegação do Ministério não corresponde à verdade. É o depoimento unânime, e acima de partidos, de todos os parlamentares. A segunda razão é mais grave. É que o Ministério não autoriza novos investimentos até que a VASP se privatize.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É a mais grave...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta é mais grave.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... ou é a menos convincente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É menos convincente e, também a mais grave porque representa uma tese altamente discutível, em que podem existir, e tem sido apresentados, interesses inconfessáveis, o Governo se colocar como defensor desses interesses, fazendo com que uma empresa pública, que vem prestando assinalados serviços a toda a população brasileira, se veja cerceada no seu crescimento, na expectativa e na exigência de que ela passe para o domínio e para o benefício de grupos particulares.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que me parece singularmente grave no caso é que uma autoridade federal interfira dessa forma naquilo que diz respeito ao interesse do Estado, no caso o grande Estado de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço e V. Ex<sup>a</sup>, com isso, me apresenta uma terceira razão, mais séria do que todas. É a quebra do princípio federativo, é a centralização. Uma portaria, uma ordem do Ministério impede o crescimento de uma empresa da importância da VASP, organizada pelo Governo de São Paulo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E veja o nobre Senador que não se trata de um pequeno Estado, mas do grande Estado de São Paulo. Imagine o que não ocorre em relação aos Estados que não têm a pujança econômica e o prestígio de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tem V. Ex<sup>a</sup> razão.

O último Secretário da Fazenda de São Paulo, Nelson Gomes Teixeira, examinando essa situação, fez uma declaração simples, mas de profunda significação:

"Esta centralização, realizada hoje pelo Governo federal, está reduzindo os Estados a uma posição de inteira dependência. Não são Estados, são territórios administrados pelo Governo federal."

É a destruição da Federação, que não apenas constitui um princípio essencial de nossa vida pública, mas uma necessidade econômica e social de um autêntico desenvolvimento brasileiro. As dimensões continentais do Brasil, a diversidade de situação dos Estados exigem que se respeite a Federação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se não estou enganado, esse Secretário da Fazenda foi, praticamente, demitido por isso. Foi demitido pelo fato de haver manifestado divergência em relação à política do Ministro da Fazenda.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O ato de demissão representou a confirmação desta política centralizadora e inadmissível.

O caso que trago ao conhecimento da Casa é uma pequena amostra de toda uma política que precisa ser profundamente revista, no sentido da descentralização, da desconcentração de atribuições.

Este, Sr. Presidente, o protesto que faço contra a discriminação a uma empresa que honra a vida pública brasileira, que presta serviços assinalados a...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — A São Paulo e ao País.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ...a São Paulo, ao País e ao desenvolvimento da aviação em nossa terra.

Com essas considerações...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>a</sup> me dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador.) Ela não presta, propriamente, serviços a São Paulo. A VASP presta serviços ao Brasil, porque ela serve muito mais às outras unidades da Federação do que ao próprio Estado de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tem V. Ex<sup>a</sup> razão e foi esse, precisamente, o aparte do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A VASP presta serviços a São Paulo e ao Brasil e está sendo cerceada. Pedimos, por isso, muito particularmente a atenção do Senhor Ministro da Aeronáutica, para essa situação, pois há necessidade de se encontrar uma solução que corresponda às necessidades do interesse público.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senado Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, infelizmente, cheguei ao plenário quando V. Ex<sup>a</sup> já estava em meio ao seu discurso. Não quero, portanto, entrar no mérito da discussão que V. Ex<sup>a</sup> propicia à Casa, nesta tarde. Todavia, não gostaria de me furtar ao prazer de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela intransigente enfática defesa que faz da permanência do poder estatal no controle de uma empresa de transportes aéreos como a VASP.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Isto acontece em todas as partes do mundo. Cada país tem a sua empresa de aviação oficial...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não conheço muito detalhadamente a história da VARIG, uma outra grande empresa nacional que leva a bandeira brasileira por todos os continentes...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É uma das melhores recomendações do nosso País no exterior.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Exatamente. Mas quer me parecer que a VARIG teve origem semelhante à da VASP, com a intervenção do Governo Estadual do Rio Grande do Sul. Gostaria que o ilustre Líder do MDB nos informasse...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Posso informar a V. Ex<sup>a</sup> O Estado é acionista da VARIG, mas a VARIG sempre teve o caráter de pessoa jurídica de direito privado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É uma Fundação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, é uma sociedade anônima.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Muito bem. O Estado, acionista da VARIG, permitiu que ela, pessoa jurídica de direito privado, se transformasse numa função, a benefício...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> está enganado, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não houve essa transformação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A VARIG não é uma fundação.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — A VARIG não é uma fundação, mas é controlada por uma fundação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É outra história.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — ...e que pode conduzir, representando toda a Nação, a nossa Bandeira por todos os continentes. É uma empresa privada. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> como seria tão bom se a VASP seguisse e palmilhasse os mesmos caminhos e os mesmos céus e não representasse somente esse formidável Estado — que tanto admiro e prezo — São Paulo, mas toda a Federação, privatizando-se e dando linhas internacionais. Assim, ela representaria os anseios dos brasileiros de todos os Estados que são atendidos pela VASP. Seria um grande passo se a VASP palmilhasse o caminho da VARIG.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> relaciona coisas que, na realidade, não têm relação. Que a VARIG é uma boa companhia, que leva o nome do Brasil para o resto do mundo, todos concordamos. V. Ex<sup>a</sup> deseja que a VASP faça o mesmo. Todos desejamos. Mas, para isso ela precisaria se privatizar? Qual é a relação entre uma coisa e outra? Qual é a relação de causa e efeito?

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, se me permite, que ela representaria o Brasil todo, a Federação. V. Ex<sup>a</sup> usou a expressão Federação e a Federação é composta de todos os Estados. A forma de privatização da VARIG não excluiu o Estado do Rio Grande do Sul. São Paulo não precisa se excluir da VASP, mas todo o sistema da fundação, controlado pelos funcionários da própria VASP, vai defender os funcionários que se dedicam, que arriscam a vida diariamente no interesse nacional, como um todo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campanha.) — Solicito aos Srs. Senadores que peçam aparte ao orador. É um imperativo regimental.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se a VASP, pelo seu nome, está ligada a São Paulo, a VARIG, também pelo seu nome, está ligada ao Rio Grande do Sul, Viação Aérea Rio-grandense.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro, sem deixar, com isso, de ser brasileira. É como a VASP.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A VASP também tem entre os seus acionistas brasileiros de todo o Brasil! O que não compreendo, e me parece absurdo mesmo, é pretender-se que ela só poderá ir a outras partes do mundo, como pretende o Ministério da Aeronáutica, estranhamente, se ela se privatizar. Então, o Poder Público, uma empresa pública não pode representar o Brasil e uma empresa privada, sim? Essa afirmação tem contra si a realidade, da aviação do mundo inteiro. A ALITALIA, a AIR FRANCE, a KLM, as empresas aéreas de todo o mundo; são organizações de empresas públicas.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — São empresas nacionais e não estaduais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O que se está pretendendo é levantar uma tese falsa, e em nome dessa tese castigar uma empresa que, todos reconhecem, honra e presta serviços a todo o Brasil.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A tese de que a empresa de aviação seja privada é perfeitamente sustentável. O que parece absurdo é querer forçar a transformação da natureza jurídica de uma empresa que já tem longos anos de excelentes serviços prestados a São Paulo e ao País. Isso é que parece surpreendente e é chocante.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, o que eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> não propriamente um reparo, mas uma observação que me parece pertinente: é que embora a VASP pertença ao grande Estado de São Paulo, o que muito nos orgulha, o transporte aéreo é uma concessão do Poder Público e obedece a uma legislação específica. Portanto, não se trata de intromissão indébita no poderoso Estado de São Paulo. E o Ministério da Aeronáutica é quem estabelece essa política, que é definida por lei há muitos anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> pode indicar qual a lei que estabelece a privatização?

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — A política é definida pelo Ministério da Aeronáutica, que é a autoridade ou o poder concedente. Era somente isso — muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Qual é a lei, nobre Senador Milton Cabral, que proíbe a uma empresa de aviação ter a natureza de empresa pública? Qual a lei que autorizou? O Sr. Ministro então está proibindo que uma empresa de aviação seja uma empresa pública. Com que autoridade? Com que autorização? Com que fundamento?

Poderíamos discutir, aqui, os interesses escusos, inclusive, que foram denunciados a respeito dessa pretensão. E o que não se compreende, nobre Senador Milton Cabral, é que se negue à VASP autorização para comprar o avião e se conceda medidas de ampliação de rota e outras companhias; que se empreste para uma empresa que está em uma situação pré-falimentar...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — É outra questão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas é dessa questão que estamos nos ocupando. Não estamos negando que deva haver uma política nacional no campo da aeronáutica. Negamos é a intervenção abusiva, irregular, contrária ao interesse público.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, apenas para pôr em relevância o cipoal de contradições que é a ação do Estado na economia brasileira. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, sabe o Senado e o País que este Governo socorre empresas particulares pré-falimentares. É a indústria da falência. Pois bem, quando uma empresa estatal, seja estadual ou não, é uma empresa absolutamente respeitável, que tem fundos, que merece a credibilidade e sabe administrar, essa empresa terá que ser entregue a particular. Veja V. Ex<sup>a</sup> as contradições que se encontram num modelo montado em incompetência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concluo, Sr. Presidente: não se compreende que se estejam adotando medidas discriminatórias, contrárias a uma empresa cujos serviços foram aqui unanimemente reconhecidos como de excelente qualidade.

Alegar que não há necessidade de mais aviões para a Companhia que, entre outras rotas, tem a Brasília/São Paulo, Brasília/Rio de Janeiro e que tem os seus vôos permanentemente lotados, é negar uma evidência.

Em nome do interesse público, em nome dos interesses da Capital Federal, em nome dos interesses de todos aqueles que se devem dirigir à Brasília com frequência, fazemos um apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e à Caixa Econômica Federal, que estão todos envolvidos nessa transação, que se enunciem, que tomem nota dos assuntos aqui debatidos e que prestem à Nação os esclareci-

mentos que ela está a exigir. Se houver necessidade voltaremos a esta tribuna para cobrar as respostas objetivas e o serviço que deve ser prestado, não a alguns grupos ou algumas empresas, mas a todos aqueles que servem, de forma eficiente, ao desenvolvimento de nossa terra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO. DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ISRAEL DIAS-NOVAES NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE 6 DE ABRIL DE 1978.*

(DENÚNCIA CONTRA O GOVERNO)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já adquiriu contornos definidos a animadversão do governo da República para com o Estado de São Paulo, que não tem ministro, não tem segundo escalão e anda até mesmo ameaçado de fragmentação, como há tempos se anunciou, sem que se contestasse.

Capítulo sintomático desse estado de espírito é a VASP, lucrativo empreendimento estatal e contra a qual se volta a inconformidade oficial: se rende, precisa ser privatizada. Na preparação, debilita-se a empresa, que começa a estiolar-se ante a falta de eco dos seus mais urgentes reclamos. Tem poucos dias a recusa ao pedido de aquisição de duas aeronaves, com as quais pretendia a empresa paulista continuar dando atendimento à crescente demanda dos seus serviços.

Pois, a conduta oficial não é generalizada. Discrimina.

O mesmo governo que fecha a mão à VASP abre-a para outra empresa, esta particular, e quase na mesma data: a TRANSBRASIL, cuja situação não foi considerada saudável em recente comissão parlamentar de inquérito. Ao contrário, seus balanços davam-na como desequilibrada, ferida de dificuldades. De então para cá, nada houve que reabilitasse a companhia, a não ser o coração do governo, que para ela é grande. Empréstimos e financiamentos. Ainda agora, informa-se novo gesto governamental para a TRANSBRASIL: uma determinação, do Ministério da Fazenda, ao Banco do Brasil, para elaboração de um esquema para viabilizar e reequilibrar a situação econômico-financeira da empresa.

O Sr. Karlos Rischbieter acaba de levar ao conhecimento do Sr. Mário Henrique Simonsen, conforme revelação trazida a esta Casa, o plano pedido, no qual, após uma descrição crua da conjuntura da empresa, conclui não achar-se a Fundação Transbrasil habilitada sozinha, a arcar com os ônus da capitalização, bem como a assumir as dívidas deles decorrentes. As garantias alvitradas seriam "inadequadas e ineficientes". "Tudo isso bem ponderado, diz mais o relatório, leva-me à conclusão da impraticabilidade e a inconveniência do financiamento, nos moldes sugeridos, em face do alto risco, a que ficaria exposto". O assunto está em pauta. Vejamos como evolui, permanecendo atentos à conduta oficial. Documentos não hão de faltar para análise de uma política que pode ser generosa, mas é sempre discriminatória. (vide documento anexo)

MAIS UMA DISCRIMINAÇÃO CONTRA SÃO PAULO

A coletividade paulista, que forja 60% do Produto Interno Bruto da Nação brasileira e que se alinha em primeiro lugar no rol dos contribuintes que permitem ao Governo Federal executar seus programas, acaba de receber do Governo do General Ernesto Geisel, pela mão do seu Ministro da Aeronáutica, Joelmir Campos de Araripe Macedo, mais uma ducha de água fria. Referimo-nos à insistência do Sr. Ministro da Aeronáutica em congelar a VASP, empresa paulista de transporte aéreo pertencente ao Governo do Estado de São Paulo: contrariando parecer de órgãos técnicos do próprio Ministério da Aeronáutica, S Ex\* indeferiu o pedido dessa companhia aérea para realizar uma operação de permuta de aeronaves pela qual venderia no mercado internacional três antigos Boeing 737 e adquiriria dois Boeing 727-200, do mesmo tipo dos que hoje utiliza com êxito em linhas para Manaus e Fortaleza, com ocupação da ordem

de 80%, o que reflete sua receptividade no mercado consumidor de passagens aéreas.

Compreendemos perfeitamente a preocupação do Sr. Ministro da Aeronáutica com a necessidade de economizar cambiais estrangeiras (37 milhões de dólares) e de reduzir, na atual conjuntura, as despesas com a compra de bens de capital. Não podemos deixar de estranhar, no entanto, a alegação de que seu veto, pessoal, que contraria parecer da própria Comissão Coordenadora dos Transportes Aéreos Cíveis — COTAC — se fundamenta na necessidade de preservar o "interesse maior da política do transporte aéreo comercial".

Que interesse maior será esse? Será que o impedimento de modernização de uma frota aérea, embora feito obedecendo à inusitada determinação ministerial de "não deixar que a VASP cresça sem que ela antes se privatize", encontra justificativa na legislação em vigor no País e na própria organização do transporte aéreo? Por que a discriminação assim rude e insistente do Governo Federal contra uma Unidade da Federação e contra uma de suas empresas públicas?

Convém recordar ao Ministro Joelmir Campos de Araripe Macedo um pouco dos primórdios da aviação comercial no País. E ninguém melhor do que S. Ex\* para compreender o que vamos dizer, pois foi ele um dos pioneiros do Correio Aéreo Nacional. Nessa qualidade e como distinguido oficial da FAB, o Sr. Ministro da Aeronáutica, que hoje marca pontos de atrito neste Estado, sabe muito bem que a VASP surgiu como empresa supletiva, quando o País carecia urgentemente de transporte aéreo mas não havia capitalista que se dispusessem a arriscar naquilo que era então considerado como uma aventura. Ha, portanto, um débito de toda a aviação comercial brasileira e do próprio País para com a empresa pioneira. Além disso, convém mencionar que o êxito comercial de uma empresa de transporte aéreo depende basicamente da sua capacidade de oferecer ao público melhores serviços, de cumprir horários, de captar a preferência de um número crescente de usuários. E nesse afã devem lançar-se todas as empresas aéreas que desejarem crescer e assim prestar bons serviços à coletividade e ao País. É oportuno perguntar aos membros do Governo se nos demais setores se adota idêntica política. Que aconteceria se, de um momento para outro, o Ministro Calmon de Sá passasse a indeferir os pedidos de reequipamento da Companhia Siderúrgica Nacional sob a alegação de que essa empresa do Governo Federal faria concorrência injusta à USIMINAS, à ACESITA, à Belgo-Mineira; se o Ministro Dirceu Nogueira saísse a público negando tudo à FEPASA com base no argumento de que essa companhia paulista deveria antes ser integrada à Rede Ferroviária Nacional; se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem começasse a interferir nos negócios das empresas interestaduais de ônibus, procurando regular o número de viaturas, o número de assentos e outras coisas do mesmo gênero peculiares ao regime de livre empresa que o próprio Governo Federal vive apregoando como sendo o modelo desejado e inscrito em suas metas?

Não estamos pedindo que o Ministério da Aeronáutica deixe de lado a aviação civil, pois conhecemos a lei e sabemos que as empresas aéreas se subordinam a interesses maiores, que envolvem até mesmo a Segurança Nacional. O que tentamos demonstrar é somente o sem-sentido e o caráter menor do ato do Sr. Ministro da Aeronáutica e como ele em nada contribui para elevar em São Paulo o juízo que se faz das decisões de nossas autoridades. Não será preciso lembrar mais uma vez aos nossos governantes que muito da política e da economia do País se decide neste Estado, no sentido positivo, com medidas justas e serenas, no sentido negativo, com iniciativas parciais e injustificadas.

Novamente o Sr. Ministro da Aeronáutica, Sr. Araripe Macedo veta a expansão e a qualidade da Viação Aérea São Paulo S.A.

Baseado justamente no que diz ser o interesse maior do transporte aéreo comercial, o Sr. Ministro da Aeronáutica, contrariando pareceres, priva o usuário brasileiro de dispor de aparelhos Boeing 727-200 mais desenvolvidos, mais econômicos, de maior conforto e de absoluto aproveitamento. Na argumentação usada pelo Ministro da Aeronáutica encontra-se uma frase que julgamos

importante repetir: "A compra dos dois aviões seria plenamente aceitável em um mercado aberto de livre competição. Reconhece o Sr. Araripe Macedo que no que tange a aviação comercial não vivemos a livre competição. Neste ponto estamos de acordo; a VASP sofre discriminação que passamos a comprovar:

1 — Desde que o Sr. Ministro por meio de um aviso enviado ao Governo do Estado de São Paulo praticamente congelou a VASP, passou-se a discutir a sua privatização ou não. Essa discussão e essa demora possibilitaram que a TRANSBRASIL crescesse a sua participação de mercado, de 14% para 20%.

2 — A VASP ganhou uma concorrência para transportar carne para o exterior (o próprio contrato pagava os aviões). O Sr. Ministro vetou.

3 — A TRANSBRASIL vai comprar 2 aviões Boeing 707 (usados, mais de 30.000 horas de voo) para serviços de carga para o exterior. Ainda segundo o *Jornal do Brasil*, de 22-3-78, a primeira linha será para a Alemanha. Inicialmente serão transportados produtos da Sadia. Lembro que a TRANSBRASIL até há pouco tempo chamava-se Sadia Transportes Aéreos, pois a Cia. de Aviação pertence ao mesmo grupo econômico. Hoje a TRANSBRASIL, embora até o momento mantido em absoluto sigilo, já possui linha regular mensal para Miami. Não se trata de frete pois a frequência garante a regularidade. O voo está sendo operado pelo Comandante Natalio, pelo 1º-Oficial Enzo e pelo Flighteng Balaciano. O equipamento é Boeing 727/100, prefixo PT-TYS, e tem transportado cargas, pela seguinte rota: Porto Alegre — Galeão — Belém — Port. Of Spain — Miami.

4 — A VASP tenta de todas as formas, inclusive, com trocas de aviões, reequipar-se. O Sr. Ministro da Aeronáutica veta.

5 — A TRANSBRASIL voa com aviões quase vazios. O Sr. Ministro da Aeronáutica manda "delacionar a oferta" ou seja: cortar os voos da empresa mesmo as que têm bom aproveitamento. A beneficiada é novamente a TRANSBRASIL, que se aproveita das sobras dos passageiros que precisam voar e não encontram mais lugar na VASP ou no conglomerado VARIG—CRUZEIRO. Agora em Março (como a experiência deu certo para a TRANSBRASIL) as empresas tiveram de cortar mais de 10% dos voos. Para quem voa normalmente vazio, não importam — como é o caso da TRANSBRASIL. Mas para quem já está lotado normalmente, além do prejuízo, há a insatisfação do público em detrimento da imagem da empresa. Benefício para a TRANSBRASIL, mas às custas do dinheiro e do conforto do povo e do desgaste das outras empresas e muito em especial da VASP que não se permite crescer! Provamos com o seguinte Quadro de Aproveitamento:

#### APROVEITAMENTO

	Transbrasil	Vasp	Varig	Cruzeiro
Out. 1977 (-10%)	52,4	60,0	68,0	60,1
Dez. 1977	61,5	66,0	70,0	67,0
Jan. 1978 (-10%)	66,9	72,0	76,0	75,0

6 — A VASP, perseguida há já alguns anos, não consegue uma linha para o exterior, embora reúna todas as condições para tê-la. Seus pedidos são sempre vetados.

7 — Anuncia-se que a TRANSBRASIL iniciará voos internacionais como já os possuem a VARIG e a Cruzeiro do Sul.

8 — O Sr. Ministro da Aeronáutica impede que a VASP faça a troca de 2 boeing 727 Super 200 por 3 Aeronaves também Boeing 737, dos mais velhos, impedindo que o usuário brasileiro sirva-se de aparelhos de excelente performance uma vez que é mais econômico, faz 20 km por passageiro com um litro de querosene e apresenta índice de 80% de aproveitamento. Esse novo veto vem contra a concordância da COTAC, do Ministro da Fazenda, do Ministro do Planejamento.

Notamos claramente um protecionismo com a TRANSBRASIL. Feita uma CPI que visava a VASP, essa própria CPI provou que a TRANSBRASIL está falida, daí a apreensão do Ministro da Fazenda e da Presidência do Banco do Brasil com o destino do dinheiro público que cada vez mais estatiza a TRANSBRASIL.

Parece-nos que o crédito a essa empresa aérea só é encontrável na Caixa Econômica Federal. A esse respeito foi feito já há algum tempo um requerimento de esclarecimentos na Câmara Federal, até hoje não respondido.

Enquanto o Sr. Ministro da Aeronáutica, não permitindo o crescimento, pretende decretar, por antecipação, a falência da VASP, gostaríamos de tornar públicos alguns dados referentes ao último balanço da TRANSBRASIL, para que todos tomem conhecimento de onde estão sendo investidas parcelas ponderáveis da economia popular, através de alguns órgãos oficiais de crédito.

#### TRANSBRASIL S. A. LINHAS AÉREAS

Baseando-se somente nos balanços publicados, procurou-se determinar qual a atual situação econômico-financeira da empresa, dando-se maior ênfase ao volume de financiamento.

##### Grau de Endividamento

Esta relação nos permite medir a garantia dos credores, pois indica a segurança que podem ter os mesmos de que seu capital não será afetado pelos "prejuízos" da empresa, já que os mesmos são absorvidos primeiramente pelo capital dos proprietários.

É determinado pela seguinte divisão:

##### PASSIVO EXIGÍVEL

###### Patrimônio Líquido

Do ponto de vista do risco e do potencial de lucros, um "Grau de Endividamento" igual à unidade é geralmente aceito como operacional para firmas lucrativas.

Caso a empresa esteja em expansão e com amplas possibilidades de lucros futuros, o "Endividamento" pode atingir um valor superior à unidade.

No caso da TRANSBRASIL, o endividamento, em 1977, atingiu 426,27%. Isso quer dizer o seguinte:

— A empresa possui Cr\$ 1,00 de seu patrimônio contra Cr\$ 4,26 de capital de terceiros.

Para efeito comparativo, o da VASP é igual a 274,63%. Para cada Cr\$ 2,75 de dívida ela possui Cr\$ 1,00 próprio.

###### Liquidez Corrente

Esta relação nos permite medir a capacidade de uma empresa saldar suas dívidas de curto prazo, com os seus valores em giro. É determinada pela seguinte divisão:

##### DISPONÍVEL + REALIZÁVEL DE C. PRAZO

###### Exigível a Curto Prazo

No caso da TRANSBRASIL, a liquidez corrente é igual a 0,89. Isto quer dizer o seguinte:

— para cada Cr\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa somente possui Cr\$ 0,89.

###### Liquidez Seca

Esta relação é tida como melhor representação da capacidade de pagamento dos débitos, a curto prazo, de uma empresa.

É determinada do seguinte modo:

##### DISPONÍVEL + REALIZÁVEL DE C. PRAZO — ESTOQUES

###### Exigível de Curto Prazo

Os "Estoques" são excluídos, devido às dúvidas que podem surgir quanto ao seu valor em um processo de liquidação.

No caso da TRANSBRASIL a liquidez seca é igual a 0,65. Isso quer dizer o seguinte:

— para cada Cr\$ 1,00 de dívida de C. Prazo, a empresa possui somente Cr\$ 0,65.

#### Rentabilidade do Capital Próprio

Esse indicador reflete a extensão em que foi obtida remuneração adequada para os acionistas.

É determinado do seguinte modo:

#### LUCRO DISPONÍVEL APÓS I. R.

##### Patrimônio Líquido

No caso da TRANSBRASIL a rentabilidade tem-se comportado de maneira crescente: 7,1% em 1975, 8,1% em 1976 e 9,1% em 1977.

Note-se que apesar da empresa ter injetado uma pequena quantidade de recursos próprios, pois opera muito mais com recursos de terceiros, a rentabilidade dos acionistas tem crescido.

Para efeito de comparação, a rentabilidade apresentada, em 1977, pela VARIG, foi igual a 15,4% e pela VASP 14,6%.

##### Financiamentos Bancários para Capital de Giro

Conforme notas anexas aos balanços publicados, referentes aos exercícios encerrados em 31-12-76 e 31-12-77, teve-se condições de calcular a taxa média ponderada do custo dos financiamentos bancários.

Obs.: Para o exercício encerrado em 31-12-75, a empresa publicou seu balanço Sem nota explicativa quanto à composição dos financiamentos, com seus prazos de vencimentos e respectivas taxas.

Para o ano de 1976, excluindo-se do cálculo os financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal a taxa média alcançou 3% a.m. e 43% a.a.

Para 1977, excluindo-se somente o financiamento concedido pelo "Banco do Brasil — contrato EE 75/07", a taxa obtida também foi igual a 3% a.m. e 43% a.a.

Fazendo-se uma análise comparativa com a taxa de juros concedida pelo Banco do Brasil S.A., tem-se:

— A taxa nominal de juros concedida pelo Banco do Brasil S.A. para financiamento de capital de giro é igual à 18% a.a.

— Há uma diferença de 25% a.a. com relação à taxa média ponderada dos demais financiamentos.

Como, segundo informações, o contrato teve sua validade iniciada em fins de 1975 e meados de 1976, e como os juros, segundo se deduz, são agregados ao saldo devedor, vem:

Saldo Banco do Brasil, em 1976, conforme balanço Cr\$ 118.263.600

Saldo Banco do Brasil, em 1977, conforme balanço Cr\$ 164.758.688

Acréscimo de 39,3% = Cr\$ 46.495.088

Obs.: M = Milhar de Cruzeiro

MCr\$ 118.264 x 1,18 = MCr\$ 139.552 (1)

MCr\$ 139.552 x 1,18 = MCr\$ 164.671 (2)

(1) Deveria ser o saldo em 31-12-76.

(2) Próximo ao saldo existente no balanço de 31-12-77.

A contrapartida dos juros possui duas alternativas.

— Juros jogados em despesas financeiras

— Juros jogados em despesas diferidas

Considerando-se a 1ª alternativa, pode-se desenvolver o seguinte raciocínio para 1977:

Total financiamentos bancários para capital de giro (sem B. Brasil) = MCr\$ 75.418.

Taxa média ponderada = 43%

Total juros = MCr\$ 75.418 x 43% = MCr\$ 32.430.

Financiamentos concedidos pela Shell do Brasil S.A. e PETROBRÁS Distribuidora S.A., às taxas mencionadas em balanço:

MCr\$ 23.492 x 26,8% = MCr\$ 6.296.

MCr\$ 3.769 x 26,8% = MCr\$ 1.010 MCr\$ 7.306.

Total dos juros = MCr\$ 32.430 + MCr\$ 7.306 = MCr\$ 39.736.  
Juros do Banco do Brasil = MCr\$ 118.264 x 18% = MCr\$ 21.288.

Total despesas financeiras calculadas = MCr\$ 61.024.

Despesas financeiras nos "lucros e perdas" = MCr\$ 61.441.

Diferença = MCr\$ 417.

Como a diferença é muito pequena, estando o valor calculado próximo do apresentado pela empresa, tem-se duas hipóteses:

— a empresa não lançou os juros referentes a 1977 em despesas financeiras, no montante de MCr\$ 25.119, o que faria seu resultado operacional diminuir de MCr\$ 35.730 para MCr\$ 10.611.

— houve um financiamento adicional igual a MCr\$ 25.207.

Considerando-se a 2ª alternativa, não há condições de verificação, embora as "Despesas Diferidas" tenham aumentado em MCr\$ 15.959 (190%) com relação a 1976.

##### Subsídio do Banco do Brasil S.A.

Considerando-se a taxa média ponderada calculada para os demais financiamentos de capital de giro e a aplicando ao financiamento concedido pelo Banco do Brasil vem:

Saldo Banco do Brasil, em 1976 = MCr\$ 118.264.

Saldo Banco do Brasil, em 1977 = MCr\$ 164.759.

MCr\$ 118.264 x 1,43 = MCr\$ 169.118 — saldo em 1976.

MCr\$ 169.118 x 1,43 = MCr\$ 241.838 — saldo em 1977.

Nota-se que, no período de 2 (dois) anos, a empresa obteve um subsídio na ordem de MCr\$ 77.079 (MCr\$ 241.838 — MCr\$ 164.759)

Desmembrando-se os juros subsidiados para 1976 e 1977, tem-se:

Despesas Financeiras (juros) em 1976 = MCr\$ 29.566.

Despesas Financeiras (juros) em 1977 = MCr\$ 47.513.

Apropriando-se os juros a despesas financeiras nos "demonstrativos de lucros e perdas" de 1976 e 1977, tem-se um novo resultado operacional.

	1976	1977
Resultado operacional balanço (MCr\$)	5.300	35.730
(—) Apropriação juros	(29.566)	(47.513)
Novo resultado operacional	(24.266)	(11.783)
Novo lucro (prejuízo) antes I.R.	(17.688)	(21.459)

Dessa forma, caso não houvesse o subsídio de 25% no financiamento concedido, o prejuízo acumulado entre 1976 e 1977 seria da ordem de MCr\$ 39.147.

Como pudemos comprovar, a política que comanda a Aviação Comercial Brasileira investe contra uma Cia. da solidez, rentabilidade e posição invejáveis, como é a Viação Aérea S.P., tentando por todos os métodos e fórmulas, inclusive, o uso da força, aniquilá-la, suprimindo do usuário brasileiro a segurança e a tranquilidade, para forçar, com medidas inexplicáveis, atos de imposição contrários ao interesse público, o fortalecimento de uma empresa que pertence a um grupo econômico privado, com a situação caótica, de falência já comprovada, para torná-la a substituta da VASP, criada pelo povo brasileiro para servi-lo.

Continuam os apetites insaciáveis. A VASP já foi roubada no tempo e nas oportunidades. Basta lembrarmos a compra da Cruzeiro e a maneira como esta mesma compra foi processada. Agora, cansados das fusões, das encampações, das aglutinações ou seja lá o nome que inventem para se apoderarem da VASP, sentimos nítida e claramente uma nova tentativa de enfraquecimento da Cia. Aérea do povo brasileiro para que ela venha a ser entregue às mãos de grupos econômicos que pouco ou nada têm a ver com os interesses maiores da comunidade deste País.

Estranho a incrível força que a TRANSBRASIL possui junto aos Gabinetes, pois não é admissível que continue prestigiada com créditos e favorecimentos.

Espero que agora o Sr. Paulo Egydio Martins leve estas estarecedoras verdades ao Sr. Gen. Geisel para que de uma vez por todas possamos por um fim a esta triste página da Aviação Comercial Brasileira e para que dentro em pouco a VASP não se transforme em mais um escândalo, como os últimos que vieram a público e que tanto envergonharam a todos nós brasileiros. — Deputado **Castello Branco**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, para uma breve comunicação.

**O SR. ITALÍVIO COELHO** (ARENA — MT. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Presidente da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, Sr. Acelino Roberto Ferreira, o seguinte telex:

Senador Itálvio Coelho  
Brasília/df (70000)

Associação criadores Sul Mato Grosso vg solicita gentileza ilustre representante Mato Grosso vg transmitir convite 40ª Exposição Agropecuária Campo Grande vg realizar-se 16 a 23 abril vg ao ilustre Presidente Senado et a Comissão Agricultura desta Casa pt CDS SDS Acelino Roberto Ferreira Presidente ACRISUL.

Sr. Presidente, é a 40ª Exposição Agropecuária do Estado de Mato Grosso e a primeira de Mato Grosso do Sul. Há 40 anos, aquela incipiente e modesta associação que congregava e amparava os produtores do longínquo Mato Grosso reunia-se festivamente, para expor seus produtos de ordem pecuária, cereais, industriais, os insumos modernos. É uma festa de produção na qual, ao mesmo tempo, produtores e autoridades responsáveis, reúnem-se e debatem os principais problemas inerentes à classe.

Desta forma, ao transmitir a mensagem telegráfica da Presidência daquela associação, convidando o Senado Federal e, especialmente, a Comissão de Agricultura, quero ressaltar o interesse dos produtores, neste momento em que frustrações de safras por motivos climáticos, se complicam com medidas de combate à inflação, o interesse que têm os produtores rurais, de todos os setores, em examinar, com os ilustres Senadores, a sua problemática e buscar, através da Comissão de Agricultura o apoio necessário.

Pelo que, passo à Mesa a mensagem recebida. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 56, de 1978, de reabertura da discussão.

Em votação o Requerimento nº 56, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Eurico Rezende, visando a reabertura da discussão da matéria.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Rapidamente, porque todo o Senado está desejoso de ouvir o Senador Teotônio Vilela, quero somente, mais uma vez, protestar contra o requerimento do Líder da Maioria, pretendendo reabrir a discussão sobre o projeto referente à Lei do Inquilinato.

É lastimável que mais uma vez a Maioria, nesta Casa, pretenda impedir a votação desse projeto (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vamos proceder à verificação de votação solicitada.

Na forma regimental, vamos suspender a sessão para convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

*Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esta reaberta a sessão. Em virtude de defeito no sistema eletrônico, vamos proceder à votação nominal.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à chamada.

*Procede-se à chamada.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Solicito ao Sr. Secretário que deixe de prosseguir na chamada, tendo em vista que o Sr. Senador Gilvan Rocha, autor do pedido de verificação, não atendeu ao pregão da mesma e, nos termos regimentais, art. 327, item VIII, sua ausência deve ser considerada como desistência da solicitação requerida.

O requerimento está aprovado. Em consequência, está reaberta a discussão da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 61, DE 1978

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeriro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — **Eurico Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> me permitisse ter conhecimento do teor do requerimento em que o Líder da Maioria pede o adiamento, baseado em qual artigo do Regimento?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vou encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou respeitosamente solicitar uma informação a V. Ex<sup>a</sup>, se me for permitido.

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, o Líder da Maioria solicita o adiamento da discussão, todavia, quer me parecer, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> não pode aceitar esse requerimento, porque esse dispositivo da nossa Lei Interna assim dispõe:

“b) reexame por uma ou mais Comissões por motivo justificado;”

Não encontro aqui a justificativa, Sr. Presidente, do Líder da Maioria, razão pela qual estou encaminhando a V. Ex<sup>a</sup>, baseado no art. 307, requerimento de dispensa da discussão do projeto, para que possamos votá-lo neste instante.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Primeiro, acolho a observação do Sr. Líder Itamar Franco e solicito ao Sr. Líder da Maioria se deseja justificar o pedido, porque o requerimento que veio à Mesa está sem a justificação regimental.

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes, para justificar o requerimento.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (ARENA — PI. Para justificar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sessão realizada no final da última semana, o nobre e eminente Líder Eurico Rezende solicitou a reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, que regula a locação predial urbana. Pelos fatos que aqui se verificaram, chegamos à conclusão de que, enquanto a Maioria, solicitando a reabertura da discussão, pretendia e pretende melhorar a proposição quem vem sendo examinada desde 1974, a Minoria, e paradoxalmente, através de sucessivos pedidos de verificação, é que, na verdade, vem procrastinando a apreciação derradeira da matéria.

Finalmente, Sr. Presidente, com a retirada, há pouco, do pedido de verificação, o primeiro requerimento do nobre Senador Eurico Rezende foi aprovado. A conseqüência natural desse reexame seria, como na verdade é, a segunda medida pleiteada pelo Líder da Maioria — o retorno da matéria ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Por que, Sr. Presidente? Porque, a partir do fim do ano passado, sobretudo durante o recesso do Congresso Nacional, aquela Comissão, através do seu Presidente e vários dos seus Membros, vem recebendo subsídios dos mais diferentes pontos do País, de várias instituições, todos esses subsídios com o fito de que o Senado aproveite a oportunidade para melhorar, ainda mais, a proposição.

Dentre os vários subsídios recebidos vale menção especial ao da Associação dos Advogados de São Paulo, trabalho minucioso, em que aquela Instituição oferece matéria que não pode deixar de ser examinada por aquele órgão Técnico da Casa.

Daí, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o segundo requerimento do Líder Eurico Rezende, que não objetiva outra coisa senão o aperfeiçoamento, o melhoramento da proposição em exame. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Sr. Líder da Maioria fez a justificação regimental.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer, respeitosamente, duas indagações a V. Ex<sup>a</sup>

O requerimento é assinado pelo Líder Eurico Rezende. Não houve justificativa do seu requerimento, feita, agora, oralmente, não pelo Líder da Maioria, mas pelo ilustre Senador Helvídio Nunes.

Levando outro aspecto regimental, relativo ao art. 310, § 4º, letra c, quando diz:

“A própria Comissão, por qualquer dos seus membros, julgue necessário o reexame.”

Entendo, Sr. Presidente, ser necessária uma reunião da Comissão para que o membro, na Comissão, peça este reexame, que não aconteceu no caso presente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>a</sup> faz duas indagações.

A primeira, tanto quanto percebo, refere-se ao fato de a justificação não ter sido feita pelo Líder Eurico Rezende, e sim pelo Líder Helvídio Nunes.

Respondendo a V. Ex<sup>a</sup> Trata-se de problema de economia interna da Liderança. Seria impertinência da Mesa, uma vez que nada há expresso no Regimento Interno, interferir neste assunto. A Liderança trabalha em regime de colégio, como V. Ex<sup>a</sup> está atuando agora. E o Sr. Senador Helvídio Nunes responde, neste momento, pela Liderança da ARENA.

O segundo problema. V. Ex<sup>a</sup> invoca o art. 310, § 4º, letra c, do Regimento para contestar a validade do Requerimento. Dispõe o dispositivo:

“A própria Comissão, por qualquer de seus membros, julgue necessário o reexame.”

V. Ex<sup>a</sup> se apóia em uma das hipóteses do reexame. Basta verificar-se as disposições do “caput” do art. 310, para se constatar que qualquer Senador poderá requerer o adiamento da discussão para reexame da matéria, contanto que observado um dos pressupostos constantes de seu § 4º

Houve, conforme justificação da Liderança da Maioria, fato superveniente, considerado, portanto, fato novo, que a levou a solicitar o reexame na forma regimental, havendo portanto, correção regimental da Maioria com relação ao assunto.

Estão respondidas as indagações de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Respeitosamente, não concordamos, mas respeitamos a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, porque não podemos protestar contra esta decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vamos proceder à votação do requerimento do nobre Líder da Maioria, na forma solicitada e face à justificação já procedida.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem, esperando a Mesa que a justifique regimentalmente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o requerimento do Líder da Maioria não estava devidamente justificado e, assim, não poderia ser aceito pela Mesa, apresentei imediatamente a V. Ex<sup>a</sup> requerimento baseado no art. 307 do Regimento Interno.

Peço prioridade para o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está sobre a mesa.

O fato de se proceder à votação do requerimento da Maioria não significa que a Mesa deixe de conhecer do requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e que, na oportunidade certa, será dado ao conhecimento do Plenário.

Estamos em fase de apreciação de requerimento já lido e justificado e que deverá ser votado nesta oportunidade.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de adiamento da discussão do projeto, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação da votação, de acordo com a solicitação do Sr. Líder da Minoria.

Na forma regimental, vou suspender a sessão, para convocar os Srs. Senadores ao plenário.

*(Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão. Vamos proceder à verificação solicitada pela Minoria. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Virgílio Távora — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Fausto C. Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — João Calmon — José Guimard — José Sarney — Mattos Leão — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Osires Teixeira — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Vasconcelos Torres.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao requerimento, 26 Srs. Senadores; contra, 1 Sr. Senador. Não foi alcançado o *quorum* necessário à deliberação da matéria. Em consequência, fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O requerimento do Sr. Senador Itamar Franco só será dado ao conhecimento do Plenário, na oportunidade em que a matéria vier a ser novamente examinada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em consequência da falta de número para deliberação, as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a próxima sessão.

*São as seguintes as matérias adiadas:*

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs. 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977 — Complementar, do Senhor Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Senhores Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs. 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de **Economia**, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dia, e lá se vão meses, talvez um ano, tive o atrevimento de dar uma entrevista coletiva aos jornalistas políticos de Brasília, depois de assistir inconformado a outorga das anti-reformas, dizendo que iria me empenhar num projeto para os brasileiros. A imprensa e o povo, pelos seus amplos estímulos, me fizeram transformar o desabafo de um descontente na crença de um obstinado. Por qualquer razão, de canto em canto, a idéia prosperou e tão rapidamente que, ao saudá-la, na Assembléia Legislativa de São Paulo, o Deputado Sólon Borges dos Reis declarava entusiasmado que o Brasil já cantarolava a “música” do projeto, mas desconhecia a “letra”. Não é fácil ser fiel “letrista” de melodias políticas que brotam da alma do povo. Mas como este Brasil é todo ele uma oferta de paz e participação — de repente, me vi cercado de ilustres parceiros.

Com as minhas desculpas ao povo, pela incapacidade de alcançar com a palavra o clima da “música”, aqui está a “letra”, ou seja o “Projeto Brasil”. É um documento para debate, um roteiro simples e ao mesmo tempo ambicioso de abertura política e econômica que procura se afirmar como alternativa convergente das tendências sociais. O trabalho é longo, talvez cansse os menos curiosos, mas não há como encurtá-lo, — é do tamanho das nossas complexidades. Não se trata de um projeto técnico, mas de sugestões básicas às questões fundamentais do País. Se conseguirem sensibilizar o governo, o trabalho que as concebeu já terá recebido a sua paga; de outro modo, continuará a se pagar através de uma série de proposições legislativas, de minha iniciativa, a ser programada segundo a hierarquia das leis e a competência das matérias.

Por enquanto, Sr. Presidente, a primeira iniciativa a tomar é pedir à Mesa, como peço, amparado no Regimento, que considere o texto do projeto parte integrante deste discurso. É possível que os Anais se queixem de inquilino tão corpulento; desde já me comprometo a concordar com as exigências de praxe que o caso exige. Por outro lado, Sr. Presidente, se vã toda a minha filosofia, considere-se ao menos que o desejo de deixá-la entre os guardados do Senado não é mais do que uma homenagem esforçada do meu mandato ao famoso apelo à imaginação criadora, levantado no início deste governo pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Ernesto Geisel. Vivemos de intenções e os Anais não são outra coisa que o repositório de quem as teve mais, de quem as teve menos, de quem as teve deformadas ou de quem nunca as teve. Espero deixar claro que, ao criticar aspectos da situação, não o faço por desfastio, mas por acreditar em outros princípios de Direito e de Economia, sem os quais a sociedade brasileira crescerá sistematicamente sob inspiração discricionária e discriminatória, o que é aberrante num povo que conseguiu espontaneamente unificar-se pela raça, pela língua, pelo território, pela cultura e pelo sentimento político.

Há quem diga que o projeto demorou muito a chegar; sem dúvida, mas o seu retardamento, que não justifico, mas apenas explico, corre por conta da fé dilatada que depusitei no governo, certo de que enviaria ao Congresso em documento hábil, como primeira etapa da abertura, as linhas mestras do seu pensamento reformista, apenas a florado aqui e ali em palavras e atos esparsos. Devo referir ainda que, no redemoinho das contradições oficiais, houve sempre momentos positivos que funcionaram como realimentadores dos meus sonhos quixotescos. Com visão otimista, aceitei que aos congressistas caberia a segunda tarefa, eminentemente política, de exercitar sobre a palavra presidencial a sua criatividade legislativa, com suficiente habilidade para amenizar e conduzir a bom termo as divergências de interpretação e de ordenação das liberdades democráticas. Essa seria a providência ideal, ao que me parece, de bem encaminhar o processo de abertura.

Em vez disso, fechou-se o Congresso e, por outras portas, saíram as reformas dos “atos de abril” de 77. Não, essas não. A partir daí, com a estonteante imprevisibilidade do Planalto, arrefeci o meu entusiasmo e intensifiquei as minhas andanças pelo País, já

então com o deliberado propósito de colher elementos, no seio das várias escalas de trabalho da sociedade, para a apresentação de um projeto capaz de ser assumido pelo povo como documento reivindicatório de direitos essenciais e de legítimas aspirações. Senti que a Nação, machucada, passou a falar alto, e ainda assim para solicitar consenso em torno da gravidade nacional.

O “pacote de abril” foi, sobretudo, um ferimento grave na alma do povo; se o discurso presidencial de 1º de dezembro de 77 aliviou as nossas dores, nem por isso deixamos de gemer. E esse gemido, quase solene pela seriedade cívica com que se comporta, transformou-se no coro de vozes das mais expressivas organizações da sociedade civil. Não tive dificuldade de encontrar colaboradores, mas de trabalhar com mais razão do que emoção.

O documento que ora apresento à consideração do Congresso, das autoridades constituídas e do povo, é o resultado de um longo trabalho de equipe. Cito apenas, pelo silêncio que os outros me impuseram, meu principal parceiro Rafael de Almeida Magalhães, nome que a vida partidária não pode se dar ao luxo de abandonar à margem da política, não só pelo seu prodigioso domínio intelectual e prático dos problemas brasileiros, mas também pela respeitável envergadura de estadista que legitimamente ostenta. Foi, sem favor, o motor do projeto. Sinto-me gratificado e honrado, como político, por ter merecido de tantos brasileiros ilustres a confiança de inspirar e orientar o movimento de idéias que resultou no Projeto Brasil. A todos aqueles que efetivamente colaboraram, executaram tarefas ou interferiram no projeto; a todos que me enviaram sugestões concretas, cartas animadoras, cartões e telegramas; a quantos me procuraram pessoalmente para debater propostas; aos muitos que de qualquer modo me enriqueceram de conhecimentos ou de estímulos; à imprensa brasileira que generosamente amparou o projeto por tanto tempo —, o mais eloquente agradecimento.

O respeitável Conselheiro Acácio poderia dizer que no Brasil há duas lutas: as quixotescas e as não quixotescas, ou, noutras palavras, as não palacianas e as palacianas. Para estas, segundo o arbítrio, a luz é o poder; para aquelas ainda segundo o arbítrio, a luz é a sociedade. As lutas quixotescas são “quixotescas” porque ainda não chegaram ao poder — diria ainda o Acácio. Nelas interessa considerar que sempre nascem nos confins do mundo, lá onde se refugia o idealismo banido pelas cúpulas dominantes. Da periferia reconcebe, como é seu destino, o penoso trabalho de volta. O simples reconhecimento da existência militante do quixotismo já se constitui em triunfo apreciável sobre o absolutismo do poder. Por outro lado, se não há mérito no perfil do político que desponta das escaramuças do quixotismo, ao menos se lhe reconheça a liderança do absurdo, ou seja de escandalizar o ambiente festivo com a sugestão de parar a música. Não será muito estranho dizer que a sociedade é um sistema de forças absurdas em contínua disputa pelo Poder. Pouco importa que donos eventuais do poder sempre afirmem que serão eternos; o que interessa é que a competição é inerente à natureza e evolução do povo, e independe das proclamações de perpetuidade do oficialismo.

No nosso caso, as forças dominantes reconhecem o período de transição em que vivemos e manifestam desejo de abertura, o que é uma forma de reconhecer que o quixotismo não é tão “quixotesco” assim. Por outro lado, as forças revolucionárias de 64 sempre se proclamaram democráticas e o quixotismo brasileiro se congrega exatamente em torno do estado de direito democrático. (Muito bem!) Não é portanto, revanchista, nem despeitado, nem contestador da Revolução; no máximo poder ser a alma penada da Revolução que deveria ter sido e não foi —, com a licença do poeta Bandeira, pela apropriação da bela imagem de vida frustrada. Insistimos, sim, na causa da liberdade do homem, que implica conquistas políticas, econômicas e sociais. Insistimos no combate ao arbítrio, e aqui não se tenta outra coisa senão oferecer mais uma batalha dialógica aos seus domínios, com um projeto que nasce sob a égide do liberalismo, para deixar bem clara sua posição em relação aos seus possíveis contrários. Trazemos uma proposta concreta de diálogo da Nação com o Estado, antes que a conspiração dos contrários nos atire às “brumas de um futuro incerto”.

O projeto, ao eleger objetivo nacional a qualidade de vida política, econômica e social do homem, lança certa claridade sobre o futuro. Na evolução pacífica da sociedade brasileira, circula um dinamismo político consistente, definido e irrefreável. Se a política, no campo prático, é a arte do possível, o bom senso aconselha todo esforço no sentido de torná-lo participante da nossa História, antes que ela faça outra História. O País quer mudar, precisa mudar, vai mudar. Não se trata de sinal marcado por forças ocultas. É a vontade nacional, brotada espontaneamente da tradição e da vocação. Nossas crises de evolução sempre encontraram saídas conciliatórias. Não seria agora, quando nos julgamos mais civilizados, que a criatividade política falhasse e, embrutecida, procurasse os confins do obscurantismo.

É possível que as propostas do projeto se tornem polêmicas, mas é respeitando a dialética dos contrários que se concebe a diversidade de opinião como pressuposto do espírito democrático e que se cria condições de lidar com os conflitos. E, mais do que isso, pode-se adquirir confiança e controle sobre eles. A estratégia autoritária de arrear caminho ou de impor caminhos às questões controvertidas ou agudas, conforme lhe pareçam desejáveis ou indesejáveis, é o resultado desastroso do não reconhecimento dos conflitos como eles são e sim como os entende o governo. Para nivelar a interpretação capciosa dos fatos, é que se criou o AI-5, que não é só anti-lei mas também o anti-esforço, gerador da tirania do simplismo e do pragmatismo evasivo, atuando sempre na frequência da injustiça e da incompetência. Reivindica-se, com o projeto, a oportunidade de sugerir outra estratégia —, a do exercício democrático da vida política, orientado pelo império da lei. A democracia é sobretudo um regime de proteção e nunca de vingança. Não se pede por isso mesmo o estado de direito à semelhança de quem deseja retornar a um vício, como alguns querem interpretar a luta contra o arbítrio. É preciso desconhecer a grandeza da alma brasileira e o seu senso histórico de equilíbrio político, de que é admirável exemplo a maioria de Pedro II, para duvidar do homem, a menos que hoje se encontre em inferioridade de discernimento em relação ao tempo da Regência. Como medida preliminar, seria conveniente a leitura da História, para depois então se cuidar da abertura, que é principalmente um problema de confiança nacional.

Nota-se claramente dois tipos de crise nos países em desenvolvimento sujeitos a regime autocrático. O primeiro é da própria natureza do crescimento, o segundo nasce da instabilidade do poder e incha com o próprio medo de deixar de ser. Não sendo esse poder regulado por lei estável, mas dirigido pelo comportamento eventual da vontade, transforma-se em perigoso paiol de pólvora, que para pegar fogo não carece de incendiário — basta o descuido de um santo. A tensão, esclareça-se, não é criada apenas por ocasião da troca de um detentor por outro, detalhe que apenas a aguça, sobrevive nos próprios mecanismos inerentes ao arbítrio, de que a força é o conjunto de valores de sua situação de poder. O choque inevitável de que a prometida abertura não se livra, ocorre no momento em que se tem de confrontar os valores intangíveis da democracia com os valores intangíveis da autocracia, sem dúvida significativamente diversos. Aberta a questão, vê-se que é incontrolável; essa simples constatação já é suficiente para ensejar novos impasses, que irrompem aos borbotões. A abertura que se quer passa a ser, para surpresa dos incautos, o pomo da discórdia e em torno dela levanta-se a curiosa disposição já não de encará-la democraticamente, mas de se lhe arranjar um "jeitinho" autocraticamente. Presumo que daí é que surge a teoria do casuísmo. Enquanto nos enredamos nessa longa e fatigante história de quatorze anos, a real crise de desenvolvimento pouco merece do nosso tempo. O governo preocupa-se mais em administrar as crises íntimas da situação de poder do que cuidar de outra coisa. E como não é do seu estilo fazer autocrítica, volta-se contra a sociedade, atribuindo-lhe os impasses que não provocou.

Observa-se que o arbítrio é sobretudo um protetor e criador de impasses, remanejando-os de um lugar para o outro, como lhe convém, contanto que se prolonguem, porque é do desentendimento

que retira o prestígio, contrariando todas as razões alegadas de que é pré-requisito legal da segurança e da Ordem, do desenvolvimento e da riqueza nacional. Juntamente com o Produto Nacional Bruto e a renda "per capita", forma o tripé oficial dos falsos pressupostos da política desenvolvimentista do governo. Não há boa intenção que triunfe por um mau caminho. O Projeto Brasil procura levantar as questões nacionais dentro do seu próprio leito de verdade original e conduzi-las a soluções desentranhadas das crises de circunstância geradas pelos tabus e preconceitos do círculo vicioso do condicionamento do arbítrio. Em substituição ao tripé, o projeto propõe o império da lei democrática, uma nova perspectiva de política para o desenvolvimento e um distributivismo embutido nos planos econômicos de desenvolvimento. A alternativa é eminentemente descentralizadora, o que significa melhor eficiência administrativa e maior atendimento ao homem brasileiro.

A abertura que se propõe é de caráter evolutivo e não de ruptura, confessando-se solenemente que reconhece de público e para todos efeitos que o poder público é patrimônio público e sua gestão sendo do interesse público só tem legitimidade mediante competição pública. A democracia, já incorporada à nossa vivência social como ideologia política e como filosofia de vida, é o regime apto a nos fornecer meios de respeitar e preservar o poder, o patrimônio, o interesse e a competição. Sem o império da lei, não somente as garantias individuais ficam sujeitas ao exercício abusivo da vontade exclusiva dos homens, mas todos os planos de desenvolvimento e de bem-estar social. A qualquer palpite tudo pode mudar — a cor do céu, o juízo das coisas, a integridade dos programas, o caráter do mundo. Exatamente para conter a violência instintiva e moral do homem é que se inventou a lei, dando-lhe competência para fazer da justiça não apenas uma ameaça de punição, mas sobretudo uma garantia de proteção aos direitos do homem.

Reconhece o governo que já é possível pôr termo à exceção. Toda obra de constitucionalização, segundo os mestres, pressupõe uma correlação de poder. O ambiente político destaca de um lado forças dominantes de alto poder atômico, de outro forças simplesmente reivindicantes com peso de influência notoriamente baixo nos centros de decisão. Todo e qualquer esforço de negociação entre governantes e governados, melhor, entre fortes e fracos, tende a falhar se predomina a premissa falsa de que as forças não dominantes, pelo fato de não influírem no governo, carecem de confiabilidade revolucionária para representar qualquer expressão de poder político. Nada mais elucidativo do que as razões apresentadas para o fechamento do Congresso, em abril do ano passado. Desconfia-se, com justa causa, que a abertura não passe de um caustico interstício em que o AI-5 se institui o estado de emergência e o arbítrio inerente a ele permanece com todo o seu poder onipotente. As salvaguardas, conspurcando o sentido da abertura política, seriam mero sinônimo do AI-5 e ainda ganhariam colocação de destaque como principais elementos da situação de poder.

Pelo que se vê, o problema não é tanto de diálogo, é de confiança na Política e na Pátria. Volto a Pedro I e me convenço de que além da credibilidade no caráter político do homem brasileiro, a decisão de deixar com ele o filho e a Pátria, encontrou na Constituição, na Lei, a suprema confiança de sair tranqüilo e deixá-los tranqüilos. Hoje, o que somos e o que merecemos uns para os outros? Enquanto a Monarquia confiava nos seus súditos, a República não reconhece o cidadão. (Muito bem!) Com toda a sinceridade — que país é este? O fenômeno do medo do futuro que Pedro I não tinha e nós temos, pode ser interpretado pelo o que ele tinha e nós não temos: uma Constituição. E isso há 154 anos passados! A garantia da sociedade moderna não é o homem feito Deus, mas transformado em Lei, custódia dos valores sagrados do povo. Não somos uma Nação em decadência, mas em ascensão o que significa dizer que estamos no pleno uso de nossas potencialidades e conscientes de que devemos explorá-las dentro da forma democrática de governar, de trabalhar e de viver.

Já se passaram 14 anos de repressão, silêncio e medo. O povo, numa demonstração de grandeza cívica e de operosidade edificante,

em suma, de compreensão da transitoriedade, espera a contrapartida da confiança política de que legitimamente se julga credor. O país não deixou de trabalhar e de progredir, embora sabendo-se desgarrado dos caminhos da liberdade e do desenvolvimento harmônico. Agora, amargura-se de tanto esperar e sente que sem os caminhos da liberdade não há Brasil. A força pode até fazer um povo rico, mas só o Direito é capaz de lhe proporcionar a liberdade de ser feliz. Por vocação e tradição o povo brasileiro é democrata e não teme a perseguição do autoritarismo, constante histórica da nossa formação que, se o incomoda, não chega a lhe abater o ânimo. Nascido sob a proteção das instituições políticas portuguesas, herdada da civilização romana, o Brasil também recebeu das Cortes Portuguesas o dote discricionário conferido aos primeiros dominadores da terra, pelo uso de poderes absolutos sobre todas as coisas vivas e mortas. Formou-se aí o embrião da dualidade política que atravessa impávida a nossa História e hoje triunfalmente impera através do remanescente da Constituição de 67 e de toda legislação de exceção à frente o AI-5. Essa linha binária de nossa evolução, ao longo do tempo, assume nuances curiosas de guerra e paz, passa por depurações de seus elementos essenciais de sustentação, reorienta-se com novos interesses até se identificar contemporaneamente nas instituições liberais de força popular e democrática, e nas instituições conservadoras de caráter autocrático.

O engano da orientação revolucionária dos nossos dias é que ainda admite a possibilidade do hibridismo dominante produzir bons efeitos a longo prazo, terminando por convencer o povo da necessidade de uma conciliação submissa, da qual sairia um grande partido dominador, único, ideocrático e popular. Se os brasileiros não conhecem a sua história, a têm contudo nas suas próprias tendências. Não há arbítrio que os sufoque, que os arranque do caminho, que os seduza. O pacifismo brasileiro é uma forma de resguardar cultura; e as potencialidades culturais, geralmente discretas, têm o mérito de resistir sem turbulência e vencer pela pressão da inteligência. É nítida no povo brasileiro a decisão pela democracia e ninguém o engana com fórmulas de meia solução. Iludem-se os que tentam desviá-lo do leito cultural das experiências e tendências adquiridas ao longo de quatrocentos e setenta e oito anos de evolução. Não se confunde o amor dos anos, consolidado no próprio embate entre liberalismo e autoritarismo, com as fraquezas mesmo atrevidas de alguns anos. Haveremos de sair dos impasses, das crises, das angústias, mas para sair é necessário reconhecimento solene aos valores fundamentais da cultura brasileira.

Já não é mais tão fácil engendrar outros modos de manter o arbítrio, a menos que se descambe para a ditadura total, o que já é veementemente rejeitado pela situação de poder, para não falar no ânimo cívico-democrático que o "pacote de abril" excitou. Reconheço que o Presidente Geisel continua exercitando a imaginação política e ainda nos acena com reformas liberalizantes. Até aonde ele vai, não sei; sei, entretanto, que já consumimos, com visível indisposição, muitos anos de repressão, silêncio e medo. E sei mais que a sociedade, em sua evolução pacífica, repudia a repressão, rompe o silêncio e exorciza o medo. Caminha resoluta para a Democracia, certa de chegar — e vai chegar. Soou a hora de pensar, compreender e afirmar —, a hora positiva, da crença da brasilidade.

O Projeto Brasil encarna a hora positiva, — é um corpo de idéias que amanece refletindo o próprio sentir do povo, tal como pude captar pelo país afora nos mais diversos círculos. É extremamente simples e extremamente ambicioso, na medida em que acolhe sugestões contemporâneas e contraria inevitavelmente a rotina arcáica. E, mais que isso, reintegra o país nas normas tradicionais do constitucionalismo democrático. O arbítrio afastou a democracia e com ela uma filosofia de vida; afastou a Constituição e com ela a noção do Direito. Conturbou-se completamente o padrão de cultura política e jurídica da nacionalidade. E com isso tornou-se difícil, não obstante todo o formalismo que se quer emprestar à exceção, definir a forma de governo — se é republicano ou monárquico; o sistema do Estado — se é unitário ou federal; o regime — se é

presidencial, parlamentar ou colegiado e enfim todos os poderes e a competência dos seus órgãos.

Tudo está funcionando — a própria catástrofe funciona. Não é de admirar a espécie de dinâmica política, nascida do caos jurídico, que assola o território da lei. Por mais que se esforcem os agentes do Poder, não há como controlar o brutal desvario da dinâmica da autoridade e suas deformações de mão em mão. A desconstitucionalização torna todos iguais perante a irresponsabilidade. Se o poder do arbítrio é o exercício da vontade do mais forte sobre o mais fraco, a ponto de não respeitar as próprias regras que decreta, qualquer cidadão julga-se também aquinhoadado de privilégio, desde que pertença à vastíssima área da autoridade, para executar os dons e o gênio da sua vontade sobre qualquer pessoa, em qualquer lugar e em qualquer circunstância, por qualquer motivo e sem qualquer motivo.

A ordenação da liberdade, que tem sido a tônica de toda a minha pregação liberal, aqui e lá fora, não foi em vão — encontra hoje no projeto não só as linhas institucionais básicas para uma reforma política, econômica e social, como também o apoio construtivo e a compreensão decidida de significativas lideranças das mais variadas correntes de opinião. Ordenação da liberdade implica definição de limites ao que devemos fazer com nossas potencialidades humanas diante das potencialidades das coisas com que temos de lidar para viver bem. O pensamento dominante do projeto é que a qualidade de vida, para ganhar consistência sistemática, exige que as características das reformas concebam a liberdade como exercício efetivo de todo o elenco institucional posto a serviço do objetivo nacional. (Muito bem!) A qualidade de vida é uma conquista da sociedade e não um prêmio a ser conferido pelos deuses. (Muito bem!) E como não há processo político que funcione por fora do processo social, as instituições que regulam a sociedade, a partir do Estado, estão condicionadas aos hábitos, costumes e cultura do povo. Fora disso o Estado será sempre um incompreendido, principalmente se "encarado como um agente intermediário que ajusta os problemas sociais em termos de alternativas filosóficas e, inversamente, adapta o desejável às contingências do praticável".

O desejável brasileiro é hoje inteiramente praticável, pelas manifestações majoritárias em torno do estado de direito democrático. É da própria essência do equilíbrio da sociedade o confronto de forças entre preservar e progredir — entre passado e futuro. O nosso caso não é bem uma avaliação de dúvidas sobre se devemos ser mais "um produto do passado" ou "um precursor do futuro". A questão é bem outra —, preservar o passado cultural para progredir com nossas tendências atuais ou simplesmente contrariar o mundo anterior e tentar construir um futuro entregue à vontade iluminada das circunstâncias. O princípio da paz social reside na fusão da tradição com a transformação, e é com essa consistência que o projeto se apresenta como alternativa evolutiva.

O arbítrio afastou as liberdades civis para introduzir a segurança do desenvolvimento, que nos traria abastança suficiente para educar o povo ao bom uso da liberdade. O autoritarismo, de esquerda ou de direita, usa o mesmo método, contra o qual luta a humanidade, com princípios democráticos, há cerca de vinte e quatro séculos. (Muito bem!) Bastam as duas últimas grandes guerras para exemplificar que até hoje não se inventou outro regime mais adequado ao homem, do contrário tantas nações não se teriam unido, por tantos anos, em defesa dos princípios liberais. (Muito bem!) E das guerras participamos inclusive com a vantagem de influir nos rumos dos nossos próprios destinos internos, como foi o caso de 1945. Se hoje estamos a braços com novo impasse institucional e esse impasse é sobretudo alimentado por doutrinas econômicas, é bom lembrar que, pelo menos a partir de 1970, as idéias ligadas à estratégia de desenvolvimento para o mundo em desenvolvimento entraram num processo geral de revisão, que rejeita o culto absoluto do Produto Nacional Bruto e do ortodoxismo da eficiência do sistema produtivo usual como planos beneficiadores da distribuição de renda e da justiça social. (Muito bem!) No exterior, donde vieram, começam a ser derrotadas pelos princípios liberais. E o que na prática estamos ativando é um

modelo autocrático, híbrido de socialismo burocrático e capitalismo selvagem. (Muito bem!) Os mais fervorosos economistas do desenvolvimento, conscientes defensores do crescimento, aceitam a nova estratégia de um ataque direto, frontal, à pobreza das massas, sem que isso implique desvirtuamento fundamental da opção capitalista democrática.

Não desconheço que o 2º Plano Nacional de Desenvolvimento tentou armar um novo esquema de beneficiamento do homem, embora julgando que a simples transferência de alocação de recursos seria suficiente para modificar radicalmente, em termos nacionais, a brutal centralização de recursos que o governo anterior havia proporcionado a certos grupos. O Presidente Geisel teve a visão de um novo sistema de desenvolvimento em que a política, a economia e a sociedade entrariam simultaneamente numa fase de mudança. A distensão não foi uma invenção gratuita, tendia a formar uma consciência nacional em torno de novos objetivos. Ninguém desconhece que o Presidente abriu a férrea censura à imprensa, tornou-se defensor pessoal dos perseguidos por métodos desumanos, apelou para a imaginação criadora dos políticos, participou de atividades partidárias, incentivou o exercício do voto, alimentou sinceramente a liberalização do regime e permitiu o debate público sobre os problemas institucionais. Ninguém desconhece que freou o carreamento de recursos para o setor de bens de consumo durável e de capital, do mesmo modo que desestimulou as facilidades de expansão e agigantamento do setor financeiro privado, até então motores privilegiados do governo anterior, substituindo-os por um novo centro de atenções, como a empresa estatal industrial, cujas metas foram apontadas para a Siderurgia, a Mineração, ELETROBRÁS, PETROBRÁS, PETROQUISA, como ainda o prestígio aos bancos oficiais e a novas alocações de recursos da área de operações de financiamento de capital de giro e da área de crédito ao consumidor para a de financiamento de projetos prioritários. Ao lado dessa mudança de aplicação financeira, ousou o Presidente diversificar a centralização de recursos com iniciativas espaciais, idealizando o Projeto Trombetas, de alumínio; Carajás, no Pará; os complexos químicos de soda-cloro, em Alagoas; petroquímica na Bahia e no Rio Grande do Sul; fertilizantes potássicos em Sergipe; cobre no interior da Bahia; fosfato no interior de Minas. As regiões periféricas passariam a ser vitais no novo processo de expansão da economia. Ninguém desconhece, também, que o Presidente instituiu aposentadoria aos maiores de setenta anos, criou o Ministério da Previdência Social com o intuito de prestar maiores serviços ao trabalhador, estabeleceu novas escalas de reajustamento salarial, enfim várias outras providências de atendimento aos assalariados, num esforço inequívoco de compensar a péssima distribuição da renda nacional.

Não é aqui a hora de analisar porque esse plano mal foi entrado em contato com a realidade, encontrou obstáculos à sua realização. Mas me atrevo a dizer que foi o arbítrio o centro da reação. O arbítrio infunde a crença de que seus atos, se não são infalíveis, ao menos são intocáveis. O mundo lá fora é qualquer coisa que se deve moldar à imagem e semelhança do que pensa, faz e premedita — sob pena de ser realmente um mundo subversivo. Com essa ótica deixou de analisar detidamente os acontecimentos, principalmente a subversão do mercado externo, que começou muito antes da chamada crise do petróleo, a que hoje se atribui todos os transtornos financeiros do País. Aqui mesmo, desta tribuna, se proclamou que o Brasil era uma "ilha", rigorosamente imune ao tumulto financeiro e econômico que abalava outras nações. Jurava-se, pelas barbas do Profeta, mesmo diante da invasão das águas, que a "ilha" possuía um sistema de defesa intransponível. O "milagre brasileiro" persistiria. Nem sequer se levou em conta que o "milagre" era um consórcio de circunstâncias, sem as quais a sua permanência se transformaria no antimilagre, com a recessão econômica, a inflação financeira e o *deficit* no balanço de pagamento, do que resultou a má qualidade de vida de homem descontente. O consórcio de circunstâncias, que não é nenhum modelo estável, compunha-se da indiscriminada ousadia comercial dos gestores da política econômico-financeira de então, de um mercado

externo excepcional, combinado com safras brasileiras excepcionais, de um crescimento do comércio mundial de 20%, em que embarcamos com igual vantagem de crescimento, e de uma colagem "do padrão financeiro interno ao mercado financeiro internacional, através da famosa operação 63".

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL)** — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — A meu ver, o Projeto Brasil aparece no momento mais azado, mais oportuno. Ainda há poucos dias, precisamente a 31 de março, o Presidente Geisel reiterou o seu desejo, o seu propósito de ver restaurada, em toda a plenitude, a institucionalização do País. O Projeto Brasil, se não for ele totalmente aproveitado, será, pelo menos, na hipótese mais pessimista, um precioso repositório de sugestões para a almejada volta ao regime de plenitude democrática. Deve se certamente um rico, um riquíssimo repositório, não somente por V. Exª, seu idealizador, como por seus colaboradores, que são, como é sabido, entre muitos outros, o Deputado Célio Borja e os ex-Deputados Raphael de Almeida Magalhães e Djalma Marinho, todos eles homens de melhor cepa assim, eminente colega, V. Exª atende aquele apelo do Presidente Geisel, no início do seu Governo, para que nós, políticos, exercitássemos a nossa criatividade. Parabéns ao Senador Teotônio Vilela, o intímato cavaleiro do Sabalanga. Bem-vindo seja o Projeto Brasil.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL)** — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante.

De repente, o vento soprou para longe as circunstâncias e o "consórcio" se fez. Com ele, o "milagre". E com o desaparecimento do "milagre", o próprio II PND, que se mudou um pouco de rota, não se livrou da cegueira do arbítrio, cuja imponente irresponsabilidade nos recoloca hoje politicamente, economicamente e socialmente numa situação em que o raio de manobra para solução dos impasses cada dia se reduz mais. As lideranças políticas e econômicas insistem em garantir melhores dias, mas ao mesmo tempo insistem em manter em uso os mesmos mecanismos que nos vêm levando à asfixia total. A abertura política depende de salvaguardas; a abertura econômica depende da inflação. Mas enquanto se disser que as salvaguardas são do Estado e não da sociedade civil e a inflação é de demanda e não de custo, nada se fará certo e de útil ao alívio da gravidade. Ao contrário, nos enredaremos avassaladoramente nas distâncias da solução desejada.

O arbítrio não muda nada, porque qualquer mudança afeta a sua estabilidade. Os banqueiros internacionais esperam que nada mude, basta o Brasil trabalhar para pagar juros. As empresas estrangeiras esperam que nada mude, é do seu interesse que a iniciativa privada nacional continue lhe abrindo espaço para atuar em maior escala na nossa economia. E o que quer o povo? É bom que seja ouvido sobre se quer mudança ou não. O Presidente Geisel sabe que é necessária a mudança, pois é fácil entender que o malogro do II PND não se pode atribuir senão à falta de dispositivos políticos e econômicos que lhe dessem cobertura à correção pretendida dos desníveis gerados pela expansão industrial anterior. Do mesmo modo que a distensão política não tomou a consistência desejada em face dos obstáculos que lhe ofereceram os bolsões radicais herdados do passado. Enquanto isso, a sociedade brasileira paga, sem ser devedora, o ônus da inflação e da repressão, de um desenvolvimento discricionário e discriminatório, de teorias econômicas e políticas que atentam contra os seus direitos e garantias. Quem ganha com isso, no Brasil? Ninguém. O governo perde a solidariedade do povo e o povo perde a credibilidade do governo. Todos perdemos. Ganha o arbítrio — e em seu nome tudo se sacrifica.

O princípio tonitroante de desenvolvimento com segurança não é só desumano, pela privação imposta às liberdades civis, mas

porque a pobreza é assunto que não entra diretamente em suas cogitações. O processo de filtragem da renda defendido pelo academismo econômico é a imagem fiel da relatividade democrática aplicada ao plano econômico. Trata-se de um tipo de modelo cuja prática destrói a doutrina. A eliminação do arbítrio e da miséria não é um problema de elitização da sociedade. Se para se ter liberdade é necessário antes riqueza; e se essa riqueza cada dia é mais avaramente concentrada, não será fácil a filtragem da renda através do corpo social até às massas extremamente empobrecidas. A melhoria da massa, com concentração da renda crescente, é qualquer coisa como admitir que o avarento, sem abrir mão da avarizia, torne-se benemérito. É provável até que o avarento emita boas intenções e interiormente se convença de que é necessário mudar de tática. Mas não muda de apetite, como o escorpião da fábula não mudou de instinto, mesmo sabendo que ia morrer afogado, por não saber nadar, ao atacar a rã que gentilmente o transportava de um lado a outro do rio mediante a promessa de que não seria envenenada. O pobre do escorpião talvez até ignorasse o perigo de prometer o que não podia dar, ou seja a modificação de comportamento inerente à sua própria natureza. É provável que o modelo econômico brasileiro esteja no mesmo caso — ignore o perigo da promessa.

A retórica econômica tenta nos convencer que a vida nacional só se engrandece mediante prioridade absoluta ao Produto Nacional Bruto. É fora de dúvida que aqui não se prega a inutilidade do trabalho. É claro que o empenho pelo crescimento do PNB e pela renda *per capita* não tem nada de errado; errado mesmo é a deficição desse empenho e sua dissociação com a política de distribuição de renda, que seria coisa a ser considerada futuramente, quando chegar a conveniência de avaliar qualquer forma prática de ação. A estratégia dominante supõe que pode resolver o problema da miséria elevando as taxas de crescimento a tal ponto que por si mesmas transbordem e, anulando a cobiça do avarento, derramem-se generosamente sobre as massas empobrecidas.

O projeto se preocupa fundamentalmente com o homem, diante dos impasses violentos à prática da democracia, das alternativas apropriadas de política econômica e de um plano efetivo de combate direto à pobreza. Noutras palavras, o que visa o projeto é armar um roteiro de interação entre liberdade, crescimento e distribuição. Ai estão contidas as preocupações dominantes do setor político, do econômico e do social. Não é fácil enfrentar essas questões sem antes definir a ideologia política que desejamos. A maioria dos países em desenvolvimento, o nosso inclusive, adota um hibridismo que, quanto mais exaltado mais confuso se torna, o que se estende da área política à econômica e social.

O importante é transformar o poder, dotá-lo de instituições novas com aptidão para reorientar o destino do homem. Ninguém será capaz de bem governar o Brasil sem que antes cuide de dotar as instituições políticas, econômicas e sociais de estruturas voltadas para os objetivos eleitos. Para isso é preciso ousar e contar com a opinião pública — a iniciativa e o estímulo, a alavanca e o ponto de apoio. O Projeto Brasil sugere mudanças, e será no encaixe dessas mudanças que poderemos modelar a fisionomia do Brasil do futuro — sua restauração contemporânea sem prejuízo dos seus traços firmes delineados no passado.

Esta é a hora de busca de soluções, de esforço de compreensão das causas mais profundas do impasse institucional que mantêm os brasileiros divididos. A Nação, pelas suas vozes mais representativas, inclusive dentro das próprias Forças Armadas, dentro do próprio Governo, e rendo aqui a homenagem de incluir o próprio Presidente da República, proclama que é chegado o momento da normalização democrática, que outra coisa não é senão a substituição do regime de desconfiança e do arbítrio pelo regime de confiança e da Lei. Sim, porque é de uma profunda desconfiança, cultivada em reduzidos círculos de força, a respeito da sociedade civil que floresce o arbítrio e o falso pressuposto de sua proteção institucional armada. Creio que há em tudo isso sérias incursões de verdades e conceitos distorcidos conturbando o desejado entendimento entre todas as forças vivas da Nação. Desconfia-se da maturi-

dade política da sociedade, e por isso ela é compelida a renunciar ao direito de escolher os seus governantes.

Esta é uma situação incômoda. Tanto para a sociedade civil como para os militares.

Quem anda por todo este país, como eu o fiz, espanta-se com o contraste de uma população sofrida, mas ordeira, procurando, mesmo quando sem perspectiva, um alento para continuar vivendo em paz e produzindo, ali onde lhe dão condições, o desenvolvimento de que este país se orgulha. De outro lado, o que se vê é a perplexidade ou a simples indiferença dos que manipulam fórmulas cerebrinas, desajustadas da realidade e das próprias doutrinas apregoadas. A alegada imaturidade política da sociedade brasileira é uma falácia que julgo imprescindível denunciar. (Muito bem!)

Como evitar, sem um claro e franco debate institucional, que políticas manipuladas em ambiente fechado, induzam o País a palmilhar, sem o seu consentimento, estradas que, como está claro, também nos podem levar ao desastre econômico? Esta é a questão fundamental. Os que se arrogam o monopólio do discernimento deveriam tirar do episódio de 1973, cujos efeitos ainda vivemos, a lição de que nenhuma assembleia de sábios, ou de notáveis, pode substituir o povo na escolha de seus próprios caminhos. (Muito bem!) Com a crise de 1973 faliram o argumento econômico e o fundamento moral da tutela que, sobre a sociedade civil, se vinha exercendo em nome do crescimento econômico acelerado.

Resta denunciar, Sr. Presidente, como falso e impropriedade, o argumento político dessa mesma tutela. Está certo que foram as Forças Armadas que decidiram, num momento de inspiração histórica, os rumos a seguir em 1964. No entanto, é preciso olhar o episódio em perspectiva e descobrir que foi a sociedade civil que se arremontou, em 1964, para expelir o veneno político que lhe inoculavam nas veias. (Muito bem) A consulta ao comportamento de chefes militares, como o ex-Presidente Castello Branco, revela que a sociedade civil já formulara a sua decisão, (Muito bem!) quando as Forças Armadas a ela se juntaram para tornar essa decisão mais rápida e mais efetiva.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No movimento de 1964 o papel das Forças Armadas foi da maior importância, mas não foi o primeiro, nem último, e ela não teria ocorrido, como ocorreu, não tivesse havido a reação da sociedade civil e, inclusive, a participação ativa do Congresso Nacional, de Assembleias Legislativas e de partidos políticos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

No entanto, naqueles idos, os agentes da dissociação institucional haviam se infiltrado nas salas de comando do Estado e dali irradiavam suas palavras de ordem a todo o mecanismo social. Ainda assim, a sociedade civil ergueu-se para reagir. E foi concretamente do Congresso e da imprensa, instituições canalizadoras dos grandes anseios populares, que partiu a semente da revolta contra aquele estado de coisas. Justamente do Congresso e da imprensa que sofrem hoje as maiores limitações e de cujo comportamento mutilado, ainda recebe a Nação o testemunho de seu permanente devotamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço desculpas por interromper o seu discurso, mas me ocorre lembrar, também, que para a erupção do movimento de 1964 foi fundamental, foi essencial o

papel que desempenharam alguns governos estaduais. Se àquele tempo os governadores fossem nomeados, como hoje, não teria sido possível o movimento de 1964.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) —** Muito bem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passados 14 anos, e na perspectiva de uma economia que ampliou a sua capacidade de absorver, como é inegável, grandes contingentes populacionais, o que amplia, também, a exigência de racionalidade do sistema, podemos e devemos indagar se não foi ampliada, também, a capacidade social para gerar anticorpos que destruam os inimigos de um pacto político estável.

A conclusão que se impõe não da especulação, mas dos fatos, é que estamos hoje, mais do que em 1964, preparados para assumir, como povo e como Nação, a responsabilidade do nosso destino. (Muito bem!) Não se concebe que, àquela época, o povo brasileiro tenha encontrado forças para reagir, pensar e reordenar a situação nacional, e hoje, passados 14 anos, não tenha este mesmo povo potencialidades para saber o que quer e do modo como quer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** É irretorquível o argumento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) —** A sociedade não perdeu o seu instinto de sobrevivência e por isso mesmo é que não aceita a sua marginalização do processo de tomada de decisão enquanto se abre, para sua suposta salvaguarda, o leque da legislação excepcional.

A subversão não é a Nação. A corrupção não é a Nação. É preciso ter os olhos abertos e perceber claramente que num regime de franquias democráticas, de livre troca de informações, o perigo de infiltração na sociedade civil é menor do que nos ambientes fechados. O que abate a sociedade civil é o precário funcionamento de suas estruturas de comunicação e de participação política. O que deixa indefeso o povo não é a possibilidade de infiltração ou de corrupção, mas a impossibilidade de reagir à infiltração e à corrupção. O que aqui se postula é que a Nação comece e nunca mais deixe de ser consultada. Projetos de abertura, por mais generosos e bem intencionados que sejam, comprometem-se na sua própria origem, se são ditados de cima para baixo. Se são elaborados a partir de uma desconfiança básica na capacidade de autogestão do povo.

É minha convicção que a atual estrutura de poder se foi montando, aos poucos, não para atender a um suposto desejo de domínio das Forças Armadas, mas para dar cobertura a um projeto de desenvolvimento econômico que se iludiu com as circunstâncias e degenerou pela infidelidade aos seus objetivos e às próprias doutrinas esposadas. Num quadro de regime de amplo debate e de instituições políticas livres, esse modelo de desenvolvimento, que marginaliza trinta milhões de brasileiros, que oferece a economia nacional à infiltração dominante das empresas estrangeiras, que constribe a iniciativa privada não só com carência de recursos mas também com o apoio de incompetente, que persiste em investir em projetos técnicos e obras à base do petróleo e não reconhece estusiastamente a alternativa da civilização do álcool, que em vez de uma política de matérias-primas para alimento e vestuário do povo prefere importar cebola, milho, carne, leite em pó e toda espécie de tecidos que tranquilamente poderíamos produzir em nossa terra — esse desenvolvimento, e só citando de raspão alguns casos arrepiantes, não teria condições de resistir.

Existe uma terrível coerência entre a estrutura de poder montada no país e a nossa realidade social: — marginaliza-se a população do processo político para mantê-la marginalizada do processo de apropriação de renda. Seria uma infâmia dizer que as Forças Armadas, que padecem desses males com a Nação, tutelam esse estado de coisas. É urgente perceber que a Nação está sofrida demais. A descentralização da renda e a descentralização da estrutura de poder político são duas faces de uma mesma moeda.

No decurso mesmo de sua elaboração, enquanto conversava e ouvia, num diálogo sem protocolos nem desígnios políticos inconfes-

sados, esse projeto recebeu o nome de "Projeto Brasil". Não fui eu quem assim o batizou, mas a imprensa. Simplesmente recolhi a denominação como um repto de honra. Foi esse nome um estímulo a mais para que me animasse a corporificar num documento o que era a princípio um amontoado informe de meras indicações. O projeto foge desde logo a qualquer propósito de trazer a público mais um "modelo". É palavra da moda. Encerra, no entanto, uma série de perigos. Traz um ranço de academicismo e de esquematismo que é a antítese do nosso pensamento. O modelo, tal como geralmente se entende e se interpreta, é a camisa-de-força dentro da qual se planeja meter uma Nação. Ao contrário, nós não pretendemos traçar nenhum esquema no papel para depois enquadrar a realidade dentro dos seus férreos limites. Pretendemos, sim, abrir caminhos, rasgar rumos e horizontes, sem a prévia tentativa de uma absurda delimitação daquilo que o futuro guarda em seu bojo.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) —** Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** V. Ex<sup>a</sup> disse que o projeto é um chamamento à Nação. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> deveria dizer que o seu projeto é um chamamento ao Governo. A Nação não está tendo, infelizmente, autoridade. Lamentavelmente, não está tendo. Congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> Mas, o endereço não deve ser ao povo brasileiro, deve ser ao Governo da Revolução. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes. V. Ex<sup>a</sup> já não dispõe de tempo regimental.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) —** Estou concluindo, Sr. Presidente.

Nosso projeto é um chamamento à Nação para que pense sobre si mesma.

Pela adesão do povo, o projeto aspira a representar uma alternativa entre a ameaça da desordem e a escalada do autoritarismo: aquela, a negação do tipo de sociedade com que sonham os brasileiros; e esta, um acinte à consciência nacional. Trazemos de volta a democracia como escudo e veículo das nossas idéias, entendendo que cabe ao povo o direito de reivindicar a ampla participação que lhe tem sido negada no processo político. Rejeitamos o conceito de que Liberdade e Desenvolvimento se repelem; muito ao contrário aceitamos que só pelo respeito mútuo e a compreensão do devotamento de ambos à qualidade de vida, é que é possível entenderem-se como essenciais à fidelidade da paisagem humana.

Embora ponha ênfase no objetivo de democratizar o País, o Projeto não exclui de modo algum as componentes econômicas. Assim, sustenta que o capitalismo, sob um regime democrático, precisa, para tornar-se socialmente aceitável, de certos corretivos que contemplam os valores humanos fundamentais. Os agentes privados da produção têm indeclináveis deveres a cumprir com relação ao conjunto da comunidade. O problema da desigualdade, dos desníveis sociais, da má distribuição da renda, é um problema da sociedade em seu conjunto e não apenas do poder público. Assim, a sociedade deve ser organizada de modo a que se estreitem e consolidem os vínculos comunitários, única maneira de eliminar os bolsões de miséria existentes.

O Projeto apresenta uma proposta de mecanismos institucionais que permitam a todos os brasileiros beneficiar-se daquilo que sua sociedade produz. Tivemos, para isso, a preocupação de conceber um poder descentralizado, liberto de uma burocracia monopolizadora que entrava os caminhos naturais do desenvolvimento, superpondo avassaladoramente a União aos Estados e estes aos Municípios. O desenvolvimento se há de fazer com o povo, com os brasileiros como agentes esclarecidos do processo da mudança. Só isso dará racionalidade ao processo.

Chegou o momento de dizer claramente que é intolerável o prolongamento indefinido dos desequilíbrios sociais atualmente existen-

tes. É intolerável, porque isso equivale a aceitar passivamente a perpetuação da miséria. E não há grande potência edificada sobre uma base de desgraça da maioria, nem desenvolvimento fundado numa injustiça social chocante. Essa situação tem de ser resolvida mediante uma reforma que não significará a destruição violenta das estruturas existentes, mas dar-lhes-á um novo conteúdo, revitalizado pela participação popular no processo e por uma adequada distribuição da renda. Com esse objetivo em mente é que preparamos o Projeto, como base para um amplo entendimento nacional.

Ele encerra a proposição de uma série de medidas nos domínios político-institucional, econômico e social. Medidas, em essência, democráticas, porque visam a criar um sistema de governo capaz de resolver os conflitos, absorvendo-os por via do compromisso e repudiando os métodos de arbítrio. Medidas destinadas a conter a expansão do Estado, que não deve tutelar a sociedade, e paralelamente a barrar o poder cada vez maior da tecnoburocracia que controla a máquina estatal. Medidas que definem claramente o papel da grande empresa privada nacional, da empresa estrangeira, da empresa estatal e da pequena e média empresa. Medidas, enfim, que determinam uma bem definida descentralização dos programas sociais, transferindo-os basicamente para a área dos Municípios, o que terá, entre outros efeitos relevantes, o de conter o fluxo migratório das populações rurais para os grandes centros urbanos; e de correção de uma política fiscal que é abertamente regressiva, em resultado da absoluta prioridade oficialmente dada ao desenvolvimento.

Destacamos na reforma proposta alguns pontos essenciais, que consideramos não negociáveis. No plano político: o restabelecimento do princípio da harmonia e independência dos três poderes do Estado, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, princípio hoje transformado numa ficção, em consequência do predomínio absoluto do primeiro desses poderes; respeito às prerrogativas dos membros do Legislativo e do Judiciário; eleição livre dos representantes do povo, nos pleitos federais, estaduais e municipais; garantia da livre formação de partidos políticos que representem as diversas correntes da opinião nacional. No plano econômico e social: extinção da miséria e contenção dos desequilíbrios regionais e setoriais; obtenção da mais alta taxa possível de desenvolvimento, atendidos os objetivos prioritários propostos; aumento da capacidade de consumo das massas, com a ampliação do mercado interno; rigoroso controle da ação do poder público.

A sociedade brasileira para cuja edificação desejamos contribuir será uma sociedade aberta, onde não haja lugar para o arbítrio, e onde o Estado, ao invés de tutor, seja definido no seu justo papel de regulador do livre jogo das relações sociais e econômicas. Ao oferecer essa perspectiva, acreditamos estar harmonizando as mais legítimas tradições de liberdade que nos legaram os nossos antepassados com o atual imperativo de progresso e desenvolvimento, decorrente da missão a ser cumprida pelo Brasil como Nação que tem um lugar de primeiro plano a ocupar no mundo contemporâneo.

Alguns classificariam esse objetivo como sonho, quixotismo, utopia. Talvez assim seja, em certo sentido imediatista, de visão curta; mas não naquele sentido que orientou e inspirou o mais alto pensamento político no curso de nossa história. Tavares Bastos costumava dizer que as utopias não passam de verdades prematuras. E acrescentava o autor das *Cartas de um Solitário*: "Sei que hão de talvez caluniar minhas intenções e apedrejar o que chamarão utopias. Mas eu trabalho por amor ao povo, a que pertencço, ao povo, de onde saí". Podemos, inspirando-nos ainda no grande publicista e político, definir como nosso propósito o de "desarraigar a rotina, parasita do movimento, e pedir ao governo que seja só governo, que distribua Justiça, mantenha a ordem, puna o crime, arrecade o imposto, mas que não se substitua à sociedade".

Nesse mesmo espírito elaboramos o Projeto Brasil e agora o passamos às mãos do povo.

"Que é política, falava da tribuna terça-feira passada, o eminente Líder do MDB, Senador Paulo Brossard, senão um paciente exercício de inteligência, de composição, de transação, de entendimen-

to?" Na réplica, o eminente Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende aludiu à necessidade de realização efetiva desse exercício, convocando inclusive o seu ilustre adversário, já pleno de inteligência, para o campo dos demais atributos de sua definição. Eis aí o que se pode chamar de concordância potencial, que muito me alegra, sobretudo porque denota, nesse começo de sessão legislativa, um franco alargamento de mentalidade, ou mais precisamente um índice de juízo de mudança. As pressões políticas só se tornam perigosas enquanto não se falam, e é necessário frizar que a estrutura dialógica do discurso parlamentar é a mais expressiva forma de comunicação, nesta hora, das divergências fundamentais em torno dos impasses vigentes. Não prevalece aqui a razão pura e nem a razão prática, no sentido de que uma é eminentemente universal e a outra extremamente individual, mas o pensamento no plural, isto é, voltado para os outros, consistente na medida em que cada um torna-se capaz de "pensar no lugar e na posição dos outros em vez de estar de acordo consigo mesmo". Nesse estado de disposição a ação política passa a se exercer em nome da vontade pública, da opinião pública, — e não há política sem âmbito público, como sem âmbito público não há diálogo político.

Nobres líderes, sou nesta Casa um simples cidadão de opinião política. E a opinião política, baseada no pensamento plural, não é monológica, antes se afirma através dos fatos, que embora sem mudarem de face, estão sujeitos a assertivas que certamente o raciocínio matemático e mesmo o filosófico até certo ponto repelem. O pluralismo político é sempre ambivalente em relação à verdade factual, no sentido de que ela pode ocorrer de uma forma ou de outra, segundo o sistema de informação ou comunicação que se lhe aplicar. Mas essa ambivalência não implica que a verdade tenha duas faces, apenas denuncia que é passível de mais de uma interpretação ou mesmo de distorções premeditadas. A expressão popular "dourar a pílula", também se insinua na política e aí está uma forma abusiva de se apresentar a verdade. Admitindo o pluralismo como pressuposto do diálogo, evidentemente que não estou defendendo as múltiplas deformações da opinião política, mas defendo que o fato político é essencialmente um problema de opinião. O diálogo é a maneira de dissipar até onde uma opinião pode ser polida ou mesmo evangelizada por outra opinião, desde que ambas se abram à conversação.

Toda vez que a conversação não ocorre, os impasses se multiplicam. O erro mais grave do autoritarismo é supor que a sua opinião dispensa a opinião dos outros, sem perceber que o fato político não é uma gema de brilhante, de pureza eterna, mas um acontecimento social, que a natureza gregária do homem contamina, mesmo sem querer, como no ditado de "quem conta um conto aumenta um ponto". O jogo da lei é exatamente o sistema de contensão e de correção da abusiva criatividade humana diante do fato.

Ao me intrometer entre Vossas Excelências, Senhores Líderes, sinto-me imprudente; mas a imprudência é às vezes um empurrão do futuro. Espero que assim considerem a entrega que lhes faço do Projeto Brasil, na honesta suposição de que pode alimentar o diálogo concreto de conciliação de tendências partidárias.

Que o Governo, as Forças Armadas e a Sociedade Civil encontrem no Projeto Brasil alguma inspiração que ajude a interpretar e solucionar os impasses políticos, econômicos e sociais, que forçam este país, de formação e de vocação ordeira e libertária, a ser tratado como desordeiro e liberticida. Não se rompe impunemente, senão com graves danos, o manto político que veste a história de um povo, com mais de cento e cinquenta anos de tradição constitucionalista, e principalmente quando este povo com raro senso de interação racial, lingüística, espacial, cultural e ideológica, consegue formar uma Nação democrática. O projeto assume os valores conquistados pela civilização brasileira e lança para o futuro uma nova visão do seu desenvolvimento.

Nada temos a temer senão o medo de não fazer o que é necessário. Julgo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço o necessário, com o Projeto Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TEOTÔNIO VILELA, EM SEU DISCURSO:

## PROJETO BRASIL

TEOTONIO VILELA

RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES

- MARÇO 1978 -

## P R Ó L O G O

A situação brasileira é singular. Nenhum exemplo histórico se aplica, satisfatoriamente, ao caso do Brasil. Essa originalidade, entretanto, não pode ser legitimamente invocada para privar o povo do seu inalienável direito de participar, ativamente, do processo político.

O povo brasileiro tem expectativas definidas. Compreende, com acuidade, as características do País. Sabe que somos uma sociedade parcialmente integrada, em processo de transformação, com uma pauta de questões substantivas que não podem mais ser ignoradas ou relegadas a plano secundário. Aspiramos à restauração dos seus direitos políticos. Reivindicamos, como povo adulto que resistiu às mais insólitas provocações, recuperar a sua capacidade de influir nas decisões que afetam o seu destino.

Esta certeza, inclusive em relação ao grau de maturidade do povo, inspirou o "Projeto Brasil" - um elenco de propostas concretas que pretende mobilizar os brasileiros para o debate, objetivo, amplo e ordenado, sobre a construção de uma nova sociedade.

O "Projeto Brasil" não é uma panacéia, com receita para todas as indagações. Nem é um programa de governo. É um conjunto sistemático de proposições, algumas detalhadamente detalhadas para que os objetivos pretendidos, sobretudo os de ordem institucional, não se situem, apenas, no vazio terreno da abstração. Abrangendo o campo político, o social e o econômico, visa a demonstrar que a democracia política, em seu sentido único e verdadeiro - o de permitir ao povo, na sua totalidade, eleger os seus governantes, sem restrições ou contingências, segundo regras livremente estabelecidas pelos seus representantes legítimos - é condição para a construção de uma sociedade em que a ânsia de crescer não sacrifique a maioria menos aquinhoada nem sirva de pretexto para esmagar as minorias divergentes.

Sem a instauração de uma ordem jurídica democrática, em que todos os segmentos da sociedade possam efetivamente se exprimir em igualdade de condições, jamais o Estado considerará a execução de políticas que compatibilizem desenvolvimento econômico e justiça social. Sem alternância de poder não há democracia genuína.

O impasse institucional brasileiro, com as vigentes restrições ao exercício dos direitos políticos do povo, as quais excluem até mesmo a luta aberta pelo poder, traduz a visão das forças dominantes em relação às prioridades nacionais.

O autoritarismo, justificado, no plano do discurso, como instrumento para evitar a subversão, para assegurar um clima de paz e tranquilidade indispensável ao trabalho construtivo, e para garantir uma administração estatal entregue aos mais capazes tecnicamente, mostrou-se a única forma concreta de garantir um pacto de poder que atenda a curto prazo exclusivamente os interesses da minoria, os quais são deliberadamente confundidos com os da Nação na sua totalidade. A democracia relativa é um eufemismo para manter o povo afastado do centro de decisões.

Esse pacto estrito de dominação é o alvo político principal do "Projeto Brasil". Sem a admissão de novos protagonistas no processo político, assegurada aos brasileiros em ampla e indiscriminatória participação, que permita efetiva alteração na atual situação de poder, dificilmente serão revistas as prioridades estabelecidas. O crescimento econômico poderá até mesmo recuperar o seu ritmo. Mas, no essencial, a Sociedade seguirá desintegrada e os aspectos mais chocantes das distorções sociais não serão corrigidos.

Sem que se restabeçam os vínculos naturais entre os governantes e as bases da sociedade, através dos quais os que governam devem prestar contas aos governados, a erradicação da miséria e a redução das desigualdades continuarão a figurar na retórica dos programas oficiais, enquanto as estatísticas, também colhidas em agências governamentais, seguirão demonstrando o agravamento constante dos indicadores sociais negativamente mais expressivos.

O "Projeto Brasil" quer a ampliação do pacto do poder. Quer o povo decidindo sobre o seu destino. Quer todas as classes legitimamente representadas. Não quer que o poder seja usurpado para prosseguir-se na execução de um projeto de sociedade que adia para futuro remoto o atendimento das necessidades mais prementes do povo. Condena, com veemência, um regime que só admite falsos partidos para encenar uma falsa democracia. Repudia, com indignação, um regime que, pretendendo fazer do País uma grande potência mundial, não encontra meios para subtrair da tirania da fome cerca de 30% da população brasileira. Denuncia o absurdo da manutenção de uma política econômica que realiza a acumulação capitalista às custas dos mais pobres. E que nos últimos anos, nem mesmo nos garantiu crescimento significativo do Produto Nacional Bruto.

O "Projeto Brasil" quer partidos autênticos que organizem a luta pelo poder. Quer o Congresso restaurado nas suas prerrogativas e os seus membros nas suas garantias funcionais. Quer uma Justiça soberana. Mas também quer que os partidos sejam democraticamente organizados e não instrumento para proveito de grupos. Como deseja um Congresso eficiente, dotado de mecanismos modernos para desempenho de sua missão, articulado com as bases da Sociedade que representa. Quer uma legislação eleitoral que reduza os efeitos do poder econômico no processo eleitoral e que aproxime representantes e representados. Quer uma Justiça independente, que não seja privilégio dos ricos, mas, ao contrário, seja acessível aos mais pobres do povo para composição dos conflitos do seu quotidiano.

O "Projeto Brasil" quer que se restabeleça o império da Sociedade sobre o Estado. Pelo reforço dos órgãos

da democracia. Pela multiplicação dos órgãos intermediários da comunidade. Cada qual representando os seus interesses, a sua visão do mundo. O Estado democrático, o único que permite ao homem buscar o seu próprio caminho, é o resultado espontâneo do choque de opiniões, dos conflitos e divergências que colocam os grupos sociais uns diante dos outros. São esses canais que absorvem e neutralizam as pressões e contra-pressões que se formam e se acumulam nas sociedades modernas. A sua presença é que evita soluções extremadas, de corte maniqueísta, as quais rejeitam o conflito a pretexto de ser manifestação de anarquia ou desejo de subverter a ordem vigente. O sistema tradicional de freios e contrapesos, classicamente exercido pela divisão dos poderes do Estado, encontra, hoje, nos órgãos da comunidade, desde o sindicato até a associação de moradores, o principal instrumento para enfrentar a tirania do Estado e garantir a liberdade do homem.

O "Projeto Brasil" quer o poder descentralizado. Quer a comunidade participante. Sugere um novo vínculo entre governantes e governados. Quer os Municípios mais fortes, com sua competência, seus recursos e seus encargos ampliados. Os programas sociais, que transforma em prioridades nacionais, nele são confiados aos Municípios, com integração efetiva da comunidade na sua execução e fiscalização. Ao mesmo tempo, no mesmo sentido descentralizador, visando a aproximar governantes e governados, propõe que não ultrapasse dos 500 mil o número de habitantes de cada Município, estimuladas, ainda, novas e eficientes formas de organização comunitária, inclusive o reconhecimento oficial do síndico do quarteirão, com voz ativa nos temas de interesse local.

Quer o "Projeto Brasil" que a União se retire dos problemas urbanos e locais. Dê, quer, apenas, os recursos, nunca a intromissão. A população conhece melhor que os burocratas as soluções que lhe convêm. Coerentemente, o "Projeto Brasil" sugere um modelo de Região Metropolitana formado pelo consenso dos Municípios que o integram. Sem um modelo único, mas com estruturas livremente criada pelos participantes.

Se o pacto de poder for alterado, se a descentralização do poder ocorrer - isto é, cessar a hipertrofia reinante - se a Nação recuperar seu controle sobre o Estado, as políticas exprimirão as preferências da maioria. E terá todo sentido e coerência a organização econômica proposta no "Projeto Brasil", que visa a democracia social. Essa organização também é descentralizada. Deposita confiança no empresário brasileiro. Defende a grande empresa nacional privada como estrutura chave do projeto democrático. Ordena as suas relações com o Estado. Admite que a comunidade contribua para a sua implantação e expansão. Mas quer, apenas, por justiça e coerência, sem que o papel e a função do empresário fiquem diminuídos, que os benefícios colhidos pela transferência de recursos da coletividade retornem a coletividade. Porque sua inspiração é descentralizadora, o "Projeto Brasil" sugere que a grande empresa, seja privada ou pública, nacional e estrangeira, se cometa, mediante contra-partida adequada, certos encargos sociais em benefício de seus empregados. A média e pequena empresa são tratadas à parte e para elas é sugerida legislação específica distinta da que regulamenta a existência e o funcionamento das grandes estruturas empresariais.

Por acreditar na força criadora do homem, o "Projeto Brasil" propõe regime especialíssimo para estimular a iniciativa individual, no lar, na pequena propriedade rural, no

fundo do quintal, intelectuais, manuais, agrícolas. De qualquer natureza. Para despertar no homem estímulos para desenvolver seus talentos inatos e para organizar, em pequena escala, a produção de bens e serviços para uso do grupo envolvido ou do mercado.

O "Projeto Brasil" defende, como objetivos nacionais prioritários, a eliminação da miséria e a redução das desigualdades. Deliberadamente, relega para plano secundário o desenvolvimento. Mesmo porque parece inviável e utópico seguir crescendo as mesmas taxas do início dos anos 70 e da mesma forma.

O "Projeto Brasil" deseja o país crescendo diferente. Não quer reduzir o papel do Estado no processo em marcha. Quer, isto sim, submetê-lo a controle da Nação para inverter o sentido de suas prioridades.

O "Projeto Brasil" quer que as empresas públicas possam continuar se expandindo. Mas quer que as ações desdobradas do investimento realizado com recursos da Nação sejam dadas, nas condições que define, ao povo brasileiro. O "Projeto Brasil" quer descentralizar a propriedade acionária, atribuindo a todos os brasileiros um patrimônio, que os integre socialmente. Quer, também, que os trabalhadores se transformem em acionistas das empresas em que trabalham, pela apropriação, em seu benefício, de parte dos lucros que ajudaram a formar.

Para que as desigualdades não se agravem o "Projeto Brasil" quer que os assalariados voltem a ter poder real de negociação, que lhes tem sido negado como condição para o êxito da política econômica, embora esta, no ano passado, tenha alcançado baixa taxa de crescimento, elevada taxa de inflação e tenha conduzido o País a um nível já quase insuportável de endividamento externo. Pela revisão do mecanismo da contribuição previdenciária, eleva, desde logo, sem qualquer efeito sobre o nível geral dos preços, o salário dos trabalhadores.

O "Projeto Brasil" defende prioritariamente uma política de emprego para eliminar a miséria. Atribui aos Municípios o encargo de sua execução. Postula que esses empregos sejam criados, preferencialmente, no setor público, como contrapartida de investimentos maciços em programas sociais que absorvam mão-de-obra e que garantam aos mais pobres educação, saúde, alimentação e habitação.

O "Projeto Brasil" quer uma sociedade democrática, socialmente integrada, com suas mais graves distorções estruturais pelos menos atenuadas. A construção de uma sociedade de mais solidária e coesa, com encurtamento das distâncias sociais, que é o seu propósito explícito.

Os mecanismos sugeridos integram a Sociedade. Na economia monetária. Na propriedade acionária. Na sua capacidade de influir nas decisões nacionais.

Esses aspectos e outros de igual relevância - a questão urbana, a de energia, a cultural e a do abastecimento, a política fiscal e sobre o capital estrangeiro para só destacar algumas - são tratados no documento. Todas sob a mesma inspiração: com a participação responsável do povo construir uma sociedade pluralista, aberta, democrática, solidarista e coesa, que conjugue bem-estar, justiça social, desenvolvimento e liberdade.

Possa o "Projeto Brasil" suscitar um debate crítico fecundo. É o que, confiantes, esperamos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1978.

TEOTONIO VILELA

RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES

## C A P Í T U L O I

### INTRODUÇÃO

#### 1.1. APRESENTAÇÃO

Estamos submetendo ao julgamento da opinião pública o "Projeto Brasil". Elaborado por um grupo de brasileiros, sob a inspiração do Senador Teotônio Vilela e sob coordenação do ex-deputado Raphael de Almeida Magalhães, o documento tem o objetivo principal de contribuir para o esforço que a sociedade vem empreendendo para interpretar a realidade à procura de um novo destino, sintonizado com as tendências e as aspirações de nosso tempo.

O "Projeto Brasil" não pretende ser um programa de governo. Procura definir os elementos essenciais para a configuração de uma nova sociedade, a ser constituída com base em um pacto social mais aberto e de ampla participação popular.

Por isto, o documento busca, apenas, fixar políticas e diretrizes. Em torno dos rumos a seguir, em clima de tolerância e compreensão, o debate deve ser travado, a fim de tornar possível a procura consciente de respostas às indagações e inquietações gerais.

O projeto exprime nosso engajamento e é prova de nossa confiança no futuro e na capacidade do povo de realizar, por processos democráticos, isto é, pela negociação, a reforma do Brasil.

Uma reforma democrática envolve soluções de compromisso entre tendências e interesses divergentes. O seu intuito é o de superar os antagonismos e conflitos inerentes à vida em comunidade, através de políticas que não impliquem em ruptura, de natureza radical, com a ordem econômica e social estabelecidas.

A modificação consentida do contrato social da sociedade, e não a transformação radical da sociedade, na ótica do projeto, é a alternativa de menor custo para a absorção das tensões e contradições presentes na realidade brasileira, por força, inclusive, do próprio processo de desenvolvimento. Eis porque o projeto sugere processos gradualistas para correção dos caminhos e modificação das prioridades vigentes.

A proposta reformista contida no "Projeto Brasil" tem, pois, inspiração e conteúdos democráticos. Por isto, convoca a coletividade para participar do debate visando a conformação do destino comum, como requisito essencial para a legitimação das políticas ingeridas.

Os objetivos do documento não seriam alcançados se não abordasse, como um todo, os aspectos políticos-institucionais, econômicos e sociais da realidade brasileira. A análise

e a avaliação ficariam incompletas, como os rumos indicados perderiam em consistência.

O Brasil, como Nação emergente, empenha-se, com considerável atraso, sua revolução industrial. Esse desafio, defasado no tempo, lhe é proposto em circunstâncias históricas complexas e contraditórias, em que os valores e padrões seculares são questionados, dentro de um quadro em tudo diferente daquele em que os países hoje desenvolvidos alcançaram sua industrialização. Temos que gerir uma sociedade em pleno processo de modernização, estruturalmente dividida, a um tempo próspera e miserável, contemporânea e arcaica, reivindicante e submissa, dilacerada, sem saber o rumo certo a seguir, receiosa de optar entre o presente e o futuro, entre o possível e o desejado, entre crescer e distribuir, poupar e consumir. A conciliação de contradições dessas contradições desafiam os brasileiros.

Somos uma Nação submetida aos ideais, aspirações, dúvidas e perplexidades do tempo; uma Nação de dimensões continentais, de grande contingente populacional, com razoável dotação de recursos naturais, de importância estratégica inegável, que não aceita um destino secundário, e está disposta a construir, com a brevidade possível, uma sociedade moderna; uma Nação que há de ser aberta, sob regime democrático, baseada em economia de mercado, com multicentros de poder, assegurando nível adequado de bem-estar a todos os brasileiros.

Vivemos sob um regime autoritário, no qual a vontade do Poder Executivo é lei. Poder soberano, nenhuma forma de controle lhe embarga a ação. De seu exclusivo arbítrio dependem o regular funcionamento dos demais poderes do Estado e o efetivo exercício dos direitos individuais e políticos. Significa dizer, que o Poder Executivo, confundindo-se com o Estado, tem o monopólio das decisões políticas, a responsabilidade integral pela condução dos negócios públicos.

As instituições formais de intermediação entre governantes e governados - principalmente o Congresso Nacional e os partidos políticos - cumprem papel de pouca significação, influenciando apenas marginalmente no processo de tomada de decisão, que se faz, assim, em ambiente restrito, sob a tutela dos agentes do Poder Executivo, com insuficiente participação dos governados.

Os protagonistas principais da nossa história contemporânea tem sido os oficiais superiores das nossas Forças Armadas, os empresários privados, nacionais e estrangeiros, e a elite burocrática, situada nas empresas públicas e privadas. Esses elementos tem, em comum, o propósito de construir uma sociedade moderna, colocando o desenvolvimento econômico, por via capitalista, ao lado de segurança interna, como objetivos prioritários.

Essa aliança, situada num marco institucional de caráter autoritário e que, deliberadamente, deixou à margem do processo decisório parcelas ponderáveis da opinião, nos assegurou, a partir de 1964, expressiva taxa de desenvolvimento econômico, julgada pelos detentores do poder suficiente para coonestar a estratégia adotada. E a baixa taxa de legitimidade de democrática praticada seria requisito para a expansão econômica observada. Em consequência - alega-se - a natureza tutelar do regime, que assumiu o risco histórico de escolher, de

acordo com os critérios estabelecidos nos estritos âmbitos da aliança, os objetivos nacionais prioritários, se justificaria para viabilizar a política econômica adotada, que ficaria inviável em regime de liberdade democrática. Elegendo o desenvolvimento e a segurança como objetivos prioritários, o regime abandonou, explicitamente, qualquer vaidade de compatibilizá-los, a curto prazo, com liberdade política e justiça social, transformados em alvos a serem perseguidos no tempo, como se, na verdade, fossem simultaneamente inalcançáveis.

O marco institucional brasileiro pode até negar no refletir, uma concepção sincera e patriótica de governantes cuja formação profissional os torna estreitamente vinculados ao Estado. Pois as Forças Armadas, a instituição a que pertencem, e a que se dedicam com abnegação, foram, sempre, responsáveis pela integridade física da Nação. Esse processo de simbiose certamente respeitável, entre os militares e o Estado, em momentos de agudo impasse histórico e político, tem colocado a instituição acima da sociedade organizada, induzindo os seus militares integrantes, até por provocação dos civis, a intervir nas crises a fim de preservar o Estado e restabelecer condições mínimas para o normal funcionamento da comunidade.

O impasse institucional que vivemos é consequência da crise global que atingiu, na década de 60, a sociedade brasileira, e que acabou determinando a interrupção da experiência democrática de 1945, sua presença já se esboçara desde o final dos anos 50, quando o impulso desenvolvimentista agredido, o surto inflacionário recrudesciu e a revolução das expectativas, por efeito da urbanização e da industrialização, já era irreversível.

A elite dirigente brasileira, representada por suas lideranças naturais, emergentes dos órgãos de representação espontaneamente organizados pela comunidade foi incapaz de promover, por via da negociação, um pacto social e político que permitisse a execução de um projeto suscetível de compatibilizar - em clima de estabilidade e democracia política, no quadro de um Estado juridicamente organizado - desenvolvimento econômico e justiça social. A ruptura da ordem constitucional resultou do fracasso da elite em organizar uma base mais ampla de apoio que pudesse legitimar, em termos democráticos, o funcionamento do Estado, pela eliminação dos radicais que procuravam, diante do impasse, a confrontação e não a negociação, e que exprimisse uma efetiva coesão social, através de instrumentos mais adequados de justa distribuição social de encargos e benefícios. E a retomada do caminho interrompido é sempre, tarefa delicada e de curso acidentado.

Em consequência da ruptura da legalidade democrática, no novo projeto brasileiro, já elaborado sob liderança militar, a prioridade concedida ao desenvolvimento é invocada para justificar a tutela que parte da elite dirigente passou a exercer sobre a Nação. As dúvidas reveladas no início da década de 60 cederam passo à certeza de que não podíamos perseguir, ao mesmo tempo, justiça social e desenvolvimento econômico, convicção que se enraizou entre os governantes sobretudo a partir do utimismo do início da década de 70, quando a economia brasileira alcançou expressivos níveis de desempenho.

Os governantes têm como verdade axiomática que a eficácia do modelo de desenvolvimento impõe sacrifício que,

na fase atual, sob pena de vir a comprometer-se o desempenho da economia, não podem ser socialmente distribuídos. Os menos favorecidos devem pagar mais. Com isso, fechou-se o caminho ao atendimento das reivindicações das massas, cujas demandas passaram a constituir compromisso ético a ser cumprido somente quando o país alcançar pleno desenvolvimento e uma mais justa política distributivista já não afetar a racionalidade das decisões econômicas.

O regime brasileiro, com sua precária base democrática, seu estreito apoio social e seu inequívoco conteúdo autoritário é, assim, mera consequência do projeto de sociedade que se procura executar. É claro que as políticas oficiais podem ter até mesmo o respaldo de parcelas importantes da sociedade, beneficiadas pelas orientações básicas adotadas. Mas do ponto de vista de Nação, as políticas são indefensáveis e o projeto de sociedade subjacente inadequado.

Por isso, a situação brasileira nos impõe, o dever de uma análise necessariamente abrangente, que deve ponderar os aspectos políticos e institucionais em confronto com os dados da nossa realidade econômica e social, uma vez que somente a partir da avaliação simultânea de todos os elementos é possível um exercício crítico mais profundo, que não se perca entre a recusa e o panegírico.

#### 1.2. ROTEIRO DO PROJETO

Em vista da amplitude e diversidade das matérias tratadas, o presente documento, além desta introdução, está dividido em outros oito capítulos, compreendendo os seguintes temas: Capítulo II - Análise Sumária da Situação Atual; Capítulo III - Breve Exame Crítico das Alternativas de Evolução do Processo Brasileiro; Capítulo IV - Síntese da Proposta; Capítulo V - Características Básicas das Reformas Institucionais e Políticas; Capítulo VI - Bases para uma Reforma Econômica e Social; Capítulo VII - Aspectos Essenciais da Reforma Social; Capítulo VIII - Outros Temas, Relativos a Qualidade de Vida.

Não pretendemos ter encontrado todas as respostas. Nem muito menos as respostas que atendam a todos os interesses, o que seria impossível. Entretanto, o esforço empreendido estará recompensado na medida em que as propostas puderem ser aperfeiçoadas por sugestões alternativas que sejam mais adequadas para a realização do objetivo desejado: promover, por processo democrático, a reforma da sociedade brasileira.

A escolha essencial consiste em saber se queremos uma sociedade ideologicamente homogênea, que aceite a presença hegemônica e autônoma, sem controle social efetivo, do Estado na condução do seu processo histórico, ou se preferimos correr o risco da aventura humana de construir uma sociedade heterogênea, múltipla, contraditória, submetida às aspirações, impulsos e ansiedades inócentes à vida em sociedade. Precisamos esclarecer se aceitamos viver asceticamente, numa Nação sem paixões, encarada a sociedade como mero ente econômico, sem qualquer indagação finalística, ou, se pelo contrário, a nossa ambição é mais ampla e complexa, e não se contenta em eleger o PNB como medida final da felicidade coletiva.

Ganhará o País se se pudesse discutir livremente os seus problemas em ambiente de tolerância, de respeito

pelas opiniões, em que a busca do melhor futuro fosse o elemento de convergência, o compromisso moral, o fator de polarização, sem preconceitos, na procura sincera de respostas adequadas, corretas e verdadeiras às indagações e dúvidas legítimas que se propõem ao espírito dos que se preocupam com o destino nacional.

## C A P Í T U L O II

### ANÁLISE SUMÁRIA DA SITUAÇÃO ATUAL

Sem embargo do propósito de não transformar o documento num compêndio crítico — o que em nada o enriqueceria e o desviaria de seus objetivos — razões metodológicas tornam imprescindível uma sumária análise da realidade brasileira e de sua evolução mais recente.

Fomos capazes de criar no hemisfério sul importante civilização e nossa economia revela firme vocação para o crescimento. Somos uma Nação dotada de complexa, sofisticada e moderna estrutura industrial, com as consequências daí decorrentes, inclusive o fenômeno da urbanização acelerada. Com o 8º Produto Nacional Bruto entre os países do chamado bloco ocidental, somos grande mercado consumidor, com apreciável contingente populacional, excelente dotação de recursos naturais e novas fronteiras econômicas a ser ainda exploradas. Revelamos capacidade de formar quadros qualitativa e quantitativamente habilitados a gerir uma sociedade moderna, disposta a mão-de-obra brasileira de surpreendente adaptabilidade e oferta de emprego criada pelo atual estágio de nosso desenvolvimento.

A industrialização do país tem menos de meio século. E, em pouco menos de 50 anos deixamos de ser um país agrícola, comercial/exportador, com amplos contingentes populacionais ocupados em atividades primárias, no campo, para nos transformarmos em Nação industrial emergente, predominantemente urbana.

Essa substancial modificação estrutural ganhou forte aceleração no período posterior à 2ª. Guerra Mundial através da intensificação do processo de substituição de importações por produtos fabricados no próprio país — matriz para o surto de expansão econômica que marcou a década de 50.

E, diante do ceticismo de muitos, operou-se importante transformação na estrutura de produção, passando a indústria a representar o setor dinâmico da economia. Ao mesmo tempo, por força do processo posto em marcha, o Estado, isto é, o Poder Executivo passou a desempenhar papel crescentemente saliente no campo econômico, na função de catalisador do processo e seu principal agente, como poupador, investidor e iniciador.

Essa rápida mudança estrutural, que implicou, inclusive, a modificação do papel tradicional do Estado na economia, permitiu ao país: (a) — complementar o processo de substituição de importação no setor dos bens não duráveis; (b) — instalar um moderno parque industrial para a produção de bens de consumo duráveis; (c) — iniciar a implantação de indústrias produtoras de bens

de capital; (d) — dotar o poder público de instrumentos necessários à criação de uma infra-estrutura de serviços públicos indispensáveis ao êxito do processo de industrialização.

O Brasil se preparava, assim, para enfrentar os anos 60 com um diversificado parque industrial, em um clima de euforia e confiança, fruto da industrialização que modificara inteiramente a fisionomia nacional. Mas, ao mesmo tempo, como seu reverso, a acelerada transformação ocorrida deixou no seu rastro alguns problemas insolúveis não abordados, na época, responsáveis pela redução do ritmo do desenvolvimento no início da década de 60: (1) — a transformação estrutural no campo econômico se fez sem a correspondente formação de organizações políticas que exprimissem os impulsos desencadeados pelo próprio desenvolvimento industrial; (2) — a natureza do parque industrial instalado, a qualidade dos empregos criados, os baixos investimentos públicos realizados, todos esses fatores contribuíram para acentuar os desníveis de renda e de padrão de bem-estar da população; (3) — no ritmo em que foi promovida, a industrialização provocou: (a) — forte concentração regional de investimentos visando aproveitar ao máximo as vantagens propiciadas pela infra-estrutura já existente em certas localidades (economias externas); (b) — transferência de renda do setor primário para os demais segmentos da economia, com consequente redução do ritmo de expansão do setor agrícola; (c) — transferência desordenada da população rural para os principais centros urbanos, com a consequente saturação dos serviços públicos.

E, mais grave, começaram, como era natural, a se formar pressões visando a modificar a maneira pela qual os grupos e classes sociais se apropriavam da renda nacional e influíam na formulação das políticas governamentais. Paralelamente, segundo a lógica do próprio processo, a demanda por investimentos cada vez maiores, seja para os setores diretamente produtivos, seja para os de infra-estrutura, impunha-se como condição para sustentar o dinamismo da industrialização.

Ocorreram, então, concomitantemente, três fatores principais de grande significado para uma compreensão justo do desdobramento do processo: (1) — para que o crescimento não fosse bloqueado, os recursos para investimento foram supridos através da emissão de moeda, instalando-se, então, um processo inflacionário de difícil controle; (2) — em complemento à reduzida poupança interna, admitiu-se ampla abertura da economia brasileira para o exterior, como requisito para formar o capital fixo necessário à industrialização do tipo de que se promovia, baseada em fortes investimentos em maquinaria e equipamento; (3) — em vista da tecnologia exigida pelos equipamentos instalados, a geração de empregos fez-se em quantidade inferior à demanda, do que resultou: (a) — continuar o mercado consumidor inferior ao universo populacional; (b) — o nível de salários eram pressionados para baixo por força da existência de enorme contingente humano desempregado ou subempregado.

A revolução das expectativas, os conflitos de interesses, a complexidade da sociedade em que, subitamente, fomos convocados para viver, a heterogeneidade dos grupos, a massificação, a urbanização acelerada, todas essas forças atuando, ao mesmo tempo, sem canais de expressão adequados, submetidas, ademais, ao efeito multiplicador de um tipo de debate passional e extrema-

do, bastavam para abalar o processo de desenvolvimento e assim agravar, irremediavelmente, o quadro da crise, que passou a ter características abrangentes, alcançando o plano institucional, o campo econômico e o social.

As forças políticas em conflito não souberam, ou não puderam, nos anos 60, quando o radicalismo verbal dominou os espíritos, encontrar, pela via política, isto é, pela via da negociação e do compromisso — que não comporta nem vencedores nem derrotados absolutos — resposta satisfatória para os problemas e tensões sociais decorrentes da substantiva alteração no sistema de produção, com influência direta sobre o pacto político que lastreava, até então, a relação entre o governo e a sociedade civil.

Não conseguindo que os antagonismos suscitados em contrassenso acomodação através do jogo normal da transação política, os responsáveis levaram o país a uma situação de inviabilidade para superar o impasse que, inclusive, poderia tê-lo mergulhado numa guerra civil, de tal maneira o debate se radicalizara.

A incapacidade revelada na ocasião — a de administrarmos democraticamente uma sociedade sacudida pelas tensões peculiares aos países industrializados — há que se acrescentar que éramos então, como agora, uma sociedade desigual, marcada por contradições, dividida culturalmente, com parcela ponderável de população mantida à margem da economia monetária e sem nenhuma possibilidade de acesso social ou de atendimento de suas necessidades vitais, mesmo as mais elementares.

Os responsáveis pela intervenção militar de 64, inicialmente comprometidos em limitar, no tempo e no espaço, os efeitos daquele movimento de propósitos democráticos e deflagrado em articulação com amplas camadas da opinião nacional, acabaram por se convencer de que os impasses e as tensões latentes na sociedade brasileira não podiam ser absorvidos pelo processo político tradicional, sob pena de se comprometer o projeto desenvolvimentista. Assim, os responsáveis terminaram por atribuir caráter permanente à sua intervenção, abandonando os compromissos de reconstrução democrática originariamente assumidos. E assumiram outro: o da transformação do Brasil em grande potência industrial.

Suprimidos, através da implantação de um regime autoritário, os canais de expressão dos conflitos e antagonismos, sem cuja existência, friza-se, o movimento de março não teria ocorrido, os detentores do poder transformaram o desenvolvimento no grande objetivo nacional, mobilizador da vontade coletiva e legitimador, pelo menos na retórica dos governantes, da própria tutela que o Estado passou, claramente, a exercer sobre a sociedade.

Essa concepção sobre as possibilidades da sociedade brasileira floresceu — como fruto do prestígio adquirido pelos tecnocratas que assumiram o espaço deixado pela classe política, então desacreditada — encontrou eco extremamente favorável no Exterior, junto aos governos estrangeiros e meios empresariais. De fato, os países desenvolvidos estavam preocupados pelo clima de agitação e reinvidicação social, em escala mundial, dos anos 68/69. Governos e empresários estrangeiros viram, assim, favoravelmente, a implantação no Brasil de uma ordem institucional que garantisse clima político tranquilo, sem manifestações das massas. Ademais, a política econômica enunciada, para atender à pro-

riedade do crescimento do produto nacional, abria amplas oportunidades de participação de capitais estrangeiros e, portanto, devia ser saudada, pois vinha de encontro a situação de excesso de liquidez observada na maioria dos países capitalistas. Além disso, a situação política dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, especialmente na América Latina, era absolutamente confusa e de rumos imprevisíveis, de modo que a firmeza com que foram postulados e perseguidos os objetivos do regime autoritário que se implantou no Brasil constituiu um trunfo concreto para a definição das preferências do capitalismo internacional por um relacionamento intenso com o País.

Esse apoio externo foi importante para legitimar internamente o regime e as políticas governamentais, pelo menos até a metade da década em curso, quando passaram a surgir questionamentos, provenientes do exterior, sobre o respeito aos direitos humanos no País.

Até que se convencessem de que somente em regime autoritário poderiam enfrentar a herança de problemas provocados pelo desenvolvimento, os responsáveis pelo movimento de 64 tentaram compor pactos com segmentos expressivos da sociedade, embora minoritários, que lhes permitissem conduzir, segundo regras pouco democráticas, os conflitos a demandar solução. Na prática, esses pactos se revelaram insuficientes para assegurar o exercício normal do poder, mesmo porque, no encaminhamento das soluções, a orientação escolhida foi a de adiar para o futuro a adoção de medidas que considerassem os efeitos sociais decorrentes do desenvolvimento.

A escalada do autoritarismo político se inseria na lógica do comportamento dos governantes. E seu projeto básico consistia em apostar na aceleração do desenvolvimento, a partir da transferência quase total do poder de decisão para as mãos do Estado, pelo cerceamento crescente da capacidade de manifestação da sociedade, transformada em sujeito passivo do processo desencadeado.

Em consequência, e na medida em que as diretrizes adotadas com relação ao desenvolvimento se revelaram extremamente eficazes (a ponto de produzir a miragem do chamado milagre brasileiro), o arranjo institucional implantado para impedir a eclosão de crises e agitações que vulnerassem o modelo, pretendeu, em certa fase, ter obtido consenso interno legitimador.

Ao mesmo tempo, comprometida com uma retórica econômica liberal, salientando sempre a primazia da iniciativa particular no campo da produção, a índole autoritária do regime político acabou, como era natural, por contaminar, também, a área econômica, embora os formuladores oficiais das diretrizes que ditavam o modelo de desenvolvimento fossem todos, por formação e convicção, contra a estatização da economia e a favor da economia de mercado.

Noutras palavras: a tentativa de conciliar economia de mercado com autoritarismo político acabou gerando o predomínio da burocracia do Estado sobre a sociedade civil. E mesmo os que, confundindo administração — isto é, a escolha dos meios — com a atribuição de definir políticas — isto é, propor objetivos — justificavam que a Nação fosse mantida à margem do processo de escolha do seu próprio destino, mesmo esses acabaram com-

preendendo que o papel hegemônico que o Poder Executivo se atribuiu a si mesmo, de escolher as metas da sociedade brasileira, é rara, mais cedo ou mais tarde, uma clara situação de conflito entre governantes e governados.

O êxito obtido durante algum tempo, pela política de desenvolvimento retardou o processo de tomada de consciência da coletividade em relação ao papel assumido pela burocracia em nome do interesse nacional de uma pseudo racionalidade na gestão da coisa pública, da ordem e da segurança. E o desenvolvimento alcançado, sob a cobertura do regime autoritário, importou em realimentar os desequilíbrios e os desníveis observados na fase de substituição de importação, cujas manifestações, e apenas essas, continuaram contidas.

A crise na economia mundial, com a elevação dos preços do petróleo, em vista da progressiva relação de dependência externa provocada pelo modelo adotado, reduziu significativamente as possibilidades de êxito da estratégia do crescimento concentrador e internacionalizante. Afetou, assim, o único fator que, em especial, legitimava o controle que a burocracia do Estado se permitiu exercer sobre a sociedade, supostamente inabilitada para definir-se sobre o seu próprio destino.

Confrontada, mais cedo que esperava, com a necessidade de proceder a uma reavaliação da sua estratégia, a burocracia perdeu a oportunidade histórica de acertar o passo com a sociedade. E preferiu apagar-se ao modelo, defender as políticas adotadas, contribuindo, com esse comportamento de sustentação da sua posição de poder, para a criação de um clima interno carregado e singularmente caótico, de extrema delicadeza e complexidade.

As respostas encontradas pela burocracia, em lugar de inspiradas na busca de caminhos alternativos, por imperativo de atitude de autodefesa do papel que jogam dentro do Estado, importou em submeter a economia a novos controles e em expandir ainda mais a participação direta do Estado na economia, sempre em nome da coerência de suas próprias opções e de uma aparente eficiência e racionalidade dos seus métodos de ação.

Mais capaz de realizar o bem comum, colocando-se como um ente superior, com realidade substancial própria, o Poder Executivo federal, após 1964, gradativamente concentrou a totalidade dos poderes de decisão em suas mãos. Esvaziando os demais poderes federais, os Estados e os Municípios, controlando sem contraste não só o exercício efetivo dos direitos individuais, como as decisões sobre matéria econômica, financeira, fiscal, administrativa, policial, etc., assumiu, até mesmo, a prestação de serviços tradicionalmente de responsabilidade dos Municípios, como saúde, transporte urbano e inclusive o licenciamento de obras.

Esse processo de inequívoca tutela do Poder Executivo sobre a sociedade terminou por provocar reações negativas até mesmo nos grupos sociais que admitiam o autoritarismo político como alternativa para evitar qualquer revisão nos termos dogmático político predominante.

A verdade é que o atual autoritarismo abrangente do Estado brasileiro não passa de um biondo cujo efeito consiste

em adiar, por mais algum tempo, a necessidade de se ampliar a participação popular no processo de tomada de decisão.

Recusamo-nos a admitir que a sociedade, em seu conjunto, queira a sua própria destruição, mas, também, não quer renunciar ao direito de opinar sobre o destino do País. Pois, de certa maneira, como corolário de sua estrutura, a sociedade industrial moderna não tolera a desordem, rejeita qualquer forma de procedimento que possa vulnerar o sistema de obediência que preside a organização da produção.

O que devemos temer são os efeitos retardados dos conflitos e das tensões inerentes à industrialização, exatamente quando, como ocorre entre nós, os canais de sua expressão natural foram artificialmente suprimidos, em nome do bem comum e como justificativa de políticas que não integram a Nação. A organização desses canais de manifestação, eis a tarefa essencial para administração de uma sociedade, que pretende resolver, por meios democráticos, a demanda de bem-estar dos brasileiros.

Para uma valiação sumária das dimensões econômicas e sociais do Brasil de hoje, convém por em relevo que: (a) - somos um grande mercado consumidor, com um P.N.B. que nos situa em 8º lugar entre as Nações do mundo ocidental, com uma renda "per capita" de 1.200 dólares; (b) - dispomos de um diversificado, sofisticado e moderno parque industrial, de bens de consumo durável, não durável de transformação e de capitais, com relevante posição no comércio internacional como grande país importador e, também, exportador, inclusive de produtos manufaturados; (c) - somos dotados de recursos naturais apreciáveis cuja exploração estamos, de certa maneira, apenas iniciando, com uma parcela significativa de nosso território ainda por explorar, largos contingentes de população não incorporados ao processo de desenvolvimento, com claras possibilidades de expandir nossa atual fronteira econômica; (d) - somos um povo sem preconceitos, inclinado à concórdia e ao entendimento, em condições de encontrar soluções de compromisso para as divergências; (e) - formamos quadros qualitativa e quantitativamente habilitados para construir, organizar e administrar uma sociedade que passou um vertiginoso processo de modificação em seu perfil, revelando a mão-de-obra brasileira surpreendente capacidade de adaptação; (f) - finalmente, além da capacidade revelada para a formação de poupança interna, o povo brasileiro acredita na sua capacidade de construir uma grande Nação.

É relevante salientar que essa listagem, certamente indicativa, confirma nossa crença de que é o momento de utilizar todos esses fatores positivos e com adequadas correções de rumo iniciar o processo da reforma democratizante da sociedade brasileira.

A moderna sociedade industrial, por estar em transformação permanente, e por força de seu próprio dinamismo, é sempre uma sociedade em crise. A relação de poder, o sistema de interesse, todo o seu arcabouço estrutural, está submetido a ajustamentos constantes, como condição que permita o seu funcionamento em situação de equilíbrio relativo.

É com essa idéia — a de que a crise e os desajustamentos são fenômenos característicos das sociedades indus-

triais modernas e, sem dúvida, é esse o caso do Brasil — que devemos nos habituar, sem a pretensão de eliminar as tensões que o crescimento desperta pela simples supressão dos canais para sua espontânea manifestação.

Porque, ao nos defrontarmos com a crise própria do tipo de sociedade em que nos transformamos, preferimos o caminho do autoritarismo para sopitar a expressão dos novos interesses em cotejo, deixando quase intocados o rol dos problemas com que se defronta, ainda, a Nação brasileira.

Essa atitude, no entanto, é insustentável a médio e longo prazos, não só devido as tensões internas que se criam e que tendem a crescer, como em virtude de cada vez maior interligação do Brasil com os demais países do globo.

A inserção da economia brasileira no contexto mundial tem implicações óbvias, que podem ser ilustradas pelo simples fato de que, por exemplo, os interesses do agricultor gaúcho estão hoje muito mais ligados ao que está acontecendo junto ao produtor do meio-oeste americano, ou ao portuário italiano, do que ao lavrador do Nordeste ou ao pecuarista do Pantanal. É natural que, no bojo desse relacionamento econômico, se inspirem outras preocupações e anseios, conexos com os acontecimentos internacionais; e que desembocam necessariamente em aspirações de maior participação do homem brasileiro, de todas as classes e religiões, no desenvolvimento econômico, político e social do País.

O relacionamento externo do Brasil, por outro lado, especialmente nos últimos anos, deixou de seguir os estreitos caminhos delineados pela visão bipolarizada do mundo que caracterizou nossa ação diplomática no final da década dos 60 e início dos 70, intensificando o intercâmbio cultural e político com áreas antes desconsideradas e assumindo atitudes explícitas com respeito às questões internacionais mais avançadas, como o colonialismo, a discriminação racial e a ordem econômica. Essa posição atuante e, às vezes, agressiva da política externa, saudável sob todos os aspectos, é inconsistente com a situação interna, crescentemente vulnerável às críticas partidárias, não só dos setores progressistas das sociedades com que nos relacionamos, como de governos de países com os quais o Brasil tem tradicional articulação.

É nossa convicção que a nova sociedade brasileira, fundada em bases de maior solidariedade, deverá se apoiar em um pacto social mais amplo, que permita às forças emergentes expressão e representação efetivas, para influir no centro de poder. Pois, o grave não é a existência de pressões, muito menos do conflito de interesses: o grave é não existirem canais de manifestação institucionalizados, que absorvam a eferverescência e o inconformismo.

Por isso, o projeto reformista envolve, necessariamente, a tentativa de correção dos aspectos mais nocivos gerados pelo crescimento brasileiro desde o pós-guerra, que precisam encontrar uma moldura democrática capaz de permitir sua expressão e subsequente superação.

O elenco dos aspectos desfavoráveis da realidade brasileira resulta, em grande parte, da própria exposição: (a) — concentração, sem qualquer forma de controle efetivo, do poder da

polícia, do poder econômico, do poder administrativo, do poder político, nas mãos dos agentes do Poder Executivo federal; (b) — absorção, pelo Poder Executivo federal, da competência funcional dos Estados e Municípios, aumentando o desnível entre a região centro-sul e as demais regiões brasileiras, bem como entre os setores secundário e terciário da economia em comparação com o crescimento do setor primário; (c) — acentuação dos desníveis sociais de renda e bem-estar, em escala que torna inaceitável a tese de que a concentração da renda é uma etapa necessária para a correção desse desequilíbrio; (d) — incapacidade estrutural para a geração de emprego em quantidade capaz de absorver a mão-de-obra em busca de ocupação de que resulta um mercado interno inferior ao contingente populacional; (e) — atraso relativo do setor agrícola, exceto no que se refere à produção destinada ao mercado externo, fenômeno que alcança a agro-indústria, sobretudo nas regiões de maior demanda de emprego; (f) — acentuação do grau de dependência externa da nossa economia; (g) — subordinação e controle incontrastável exercido pelo Poder Executivo sobre os Poderes Legislativo e Judiciário, inclusive em relação às garantias que devem ser asseguradas aos membros destes dois poderes, pela inexistência de instituições estáveis, de caráter democrático, que garantam aos brasileiros o exercício de seus direitos políticos; (h) — inexistência de garantias jurídicas efetivas para o normal exercício dos direitos humanos, estando o direito à liberdade, o direito à informação, o direito à honra e o direito de propriedade subordinados, sem apelação, à vontade dos governantes; (i) — controle estatal absoluto sobre a constituição e o funcionamento de órgãos representativos da comunidade, gerando dificuldade de comunicação entre a base da sociedade e a organização burocrática que domina o Estado; (j) — descaracterização dos partidos políticos como instituições destinadas a organizar, em termos democráticos, a luta pelo poder, passando a ser utilizados como mero instrumento ritualístico para legitimação formal do autoritarismo; (l) — tendência estrutural de acumulação de "deficits" no balanço de pagamentos — devido ao aumento dos preços do petróleo, bens de capital e matérias primas, e do peso exponencial do serviço da dívida externa — surgindo o Brasil como um dos maiores devedores do sistema financeiro internacional; (m) — incapacidade de resposta satisfatória aos problemas que emergiram nos grandes centros urbanos, aguçados pela revolução das expectativas característica das modernas sociedades de consumo; (n) — e, finalmente, falta de sensibilidade diante da crise da civilização contemporânea resultante da consciência de que são esgotáveis as disponibilidades de certos recursos, como o petróleo, fenômeno suficiente para justificar, independentemente de qualquer outro, ampla reformulação do projeto de sociedade que pretendemos organizar.

Cabe-nos, para não incidir no mesmo erro cometido no passado recente, quando não compreendemos a natureza da crise com que nos defrontávamos, com objetividade crítica, examinar as alternativas que atendem mais adequadamente às aspirações dos brasileiros.

### C A P Í T U L O   I I I

#### BREVE EXAME CRÍTICO DAS ALTERNATIVAS DE EVOLUÇÃO DO PROCESSO BRASILEIRO

Qualquer exercício de prospectiva em relação ao modelo político brasileiro indicará, como comprovam as rg

formas políticas editadas em abril de 1977, em comemoração ao aniversário do movimento de 1964), como tendência mais provável de sua evolução, a postergação do compromisso democrático e a acentuação do aspecto autoritário do regime, preço imposto à sociedade como condição para que se complete o ciclo de seu pleno desenvolvimento.

Convém ter em conta que o regime tenderá a novas escaladas autoritárias, sempre invocando razões patrióticas, na medida em que o seu projeto de sociedade siga as prioridades até agora definidas pelos formuladores das políticas oficiais. Em obediência a essas prioridades, está o sistema condenado a manter suas atuais alianças e, pois, a sustentar-se sob uma pequena base social, apoiada numa minoria beneficiária e artífice do processo de desenvolvimento.

Na verdade, se não for alterado em sua essência o projeto social brasileiro, somente um contexto crescentemente autoritário, com os canais de manifestação da comunidade cada vez mais obstruído, será mantida a atual orientação de política geral que agrava, sem resolver, os conflitos e as contradições latentes na sociedade, cuja eclosão poderá ser contida e retardada, mas nunca definitivamente evitada.

A inviabilidade política da manutenção do presente pacto social parece tão evidente que, provavelmente, para o efeito de evitar os inconvenientes de uma escalada autoritária no tempo e na extensão dos poderes, pondo em confronto o Estado e a sociedade - propósito que, confiamos, não alimentam os responsáveis pelo regime - a hipótese mais provável de evolução, ao mesmo tempo a única ajustada aos reclamos da Nação, será a revisão do projeto de sociedade, em curso, para corrigir suas distorções mais patentes e alargar a sua base social de sustentação, através da imediata compatibilização entre desenvolvimento e justiça social.

Antes de tentar formular os cenários possíveis para a evolução do país, é imperativo investigar o grau de comprometimento real do sistema militar com relação às políticas econômico-financeira e social do Estado.

Responsáveis principais pela sustentação do poder, pela ordem, pela tranquilidade e pela paz públicas, e envolvidos, diretamente, como instituição, na defesa do regime, os militares apenas na aparência, participam do processo decisório e da definição das políticas gerais. Sua identidade com o regime não é, pois, global e abrangente.

A aparente estabilidade reinante, que, na verdade, apenas disfarça os conflitos latentes, para ser mantida precisa, simultaneamente, do uso do poder, como instrumento de sustentação, e do êxito da política desenvolvimentista. E, assim, só terá certa durabilidade se o sistema militar, como um todo, monoliticamente, assumir consciente os riscos contidos nas premissas sobre as quais repousa o sucesso da expansão acelerada. Significa dizer que a presente estabilidade depende a adesão irrestrita dos militares a políticas que são formuladas a sua revelia. Se essa correlação entre a política praticada e seus reflexos no campo social não for assimilada, e explicitamente endossada, o sistema militar perderá, com o tempo, sua coesão interna, podendo instalar-se, em seu próprio

seio, uma visão crítica que acabará forçando mudanças significativas no processo. A partir desta relação podem ser identificadas diversas hipóteses de desdobramentos.

Admitida, a premissa, que o sistema militar adere, sem vacilações, à prioridade adotada - primeiro crescer para, no futuro, distribuir - a estabilidade do processo, como um todo, poderia ser plenamente assegurada, se fosse possível a manutenção das mesmas taxas de crescimento do produto ocorridas no final da década dos 60 e princípio da de 70.

Emerge, assim, um primeiro cenário, de alta razão no marco institucional de pouca significação e que pressupõe as seguintes condições:

- (a) - integridade e coesão absolutas do sistema militar em torno da prioridade conferida ao desenvolvimento;
- (b) - retomada de alta taxa de expansão econômica;
- (c) - postergação de medidas para atenuar no curso da década, os desequilíbrios sociais que o próprio crescimento agrava e suscita;
- (d) - controle da inflação a níveis suportáveis;
- (e) - manutenção de elevada taxa de poupança, capaz de assegurar o volume dos investimentos indispensáveis à retomada do crescimento acelerado;
- (f) - razoável equilíbrio entre exportações, remessas e importações, situando-se a expansão das exportações pelo menos em nível equivalente ao do crescimento do produto;
- (g) - a crise do capitalismo central encontre solução satisfatória, sem alteração substancial no atual equilíbrio internacional de forças.

É claro que essa evolução é incompatível com abertura política liberalizante do regime. As condições indicadas - apenas as que dependem da ação do governo brasileiro - impõe o agravamento das características autoritárias do regime. Pois implicará, pelo menos durante algum tempo, na necessidade de praticar políticas que agravam os desequilíbrios, sem necessariamente permitir a retomada do desenvolvimento, mesmo porque alguns dos requisitos independem de decisões autônomas dos responsáveis.

O outro cenário possível, e de características opostas - trata-se de mera hipótese para análise - só poderia ocorrer diante da ruptura total do processo em desdobramento.

A ruptura, com inversão da ideologia dominante, em tese, se poderia verificar através de dois caminhos. O primeiro caminho - que caracteriza um subcenário avertido

apenas para ser eliminado - seria uma revolução social, de fora para dentro, que culminaria com a tomada do poder pela força e a implantação de um regime socialista, sem restauração das liberdades públicas. Essa hipótese, pelo que se verifica, não tem, no nosso estágio atual, qualquer viabilidade. Nem é desejável.

O segundo caminho, para um processo de ruptura, também com inversão das orientações ideológicas ora prevalentes - o outro subcenário - poderia surgir em consequência de uma modificação radical do pensamento dominante no sistema militar. Nesse caso, a ruptura seria apenas em relação aos rumos básicos do processo, no que diz respeito às suas políticas econômico-financeiras e sociais, mantidos os demais elementos que modulam o quadro geral, o Estado substituindo-se à sociedade.

Em lugar do desenvolvimento, o sistema militar imporia, como idéia-força, a justiça social e o nacionalismo, este significando necessariamente a absorção, pelo Estado, de empresas privadas que hoje atuam em setores econômicos considerados vitais para o país. E - é quase certo - o modelo político-institucional seria mais rígido, inclusive como condição para impor o novo modelo aos grupos que detêm razoável poder de barganha diante do sistema.

É claro que a inversão de ênfase significaria uma clara repulsa aos grupos sociais que hoje dão apoio incondicional ao processo em marcha e, ao mesmo tempo, uma tentativa de absorver, pela prioridade conferida à correção dos desequilíbrios sociais, os grupos cujos interesses estão hoje reprimidos, num convite evidente à adesão da esquerda e dos estratos não privilegiados pela política atualmente adotada.

Deste subcenário emergia um governo nacionalista, socializante e totalitário, com propostas contraditórias e, muito provavelmente, com poucas possibilidades de alcançar os objetivos colimados, com um mínimo de coerência e eficácia.

A possibilidade abstrata do surgimento de uma tal situação depende, basicamente, da ocorrência simultânea dos seguintes fatores principais:

- (a) - redução do grau de comprometimento do sistema militar com referência ao acerto do processo em marcha, de modo a torná-lo vulnerável a um movimento de infiltração capaz de germinar e robustecer um efetivo processo crítico, apoiado na evidente rejeição do problema social;
- (b) - redução ou variação substancial na taxa de expansão do produto interno, através de:
  - agravamento, além dos limites razoáveis, do problema do desemprego estrutural, capaz de provocar ações que afetem a eficácia do crescimento;
  - intensificação do desequilíbrio estrutural do balanço de pagamentos;

- mutações substantivas na conjuntura internacional, que suscitem o súbito ressurgimento de sentimentos nacionalistas, orientados contra o capital estrangeiro.

Ambos os cenários são inaceitáveis, seja para os liberais - em termos políticos - seja para os reformadores que nada mais desejam senão desenvolvimento com liberdade e com justiça social.

Resta, pois, desenhar o terceiro cenário, o do equilíbrio.

Para defini-lo bastaria compatibilizar desenvolvimento - que deve ser mantido - com justiça social - que se deseja efetivamente realizar - pois, uma vez reconciliados a abertura do processo político seria um corolário inevitável. Afastar-se-ia então, de vez, a ameaça, mesmo remota, dos dois subcenários já descritos, porquanto sua viabilização, ainda que abstrata, depende da pressão da realidade social e da inflexibilidade do sistema político-institucional para escoar, normalmente, tais pressões.

É evidente o compromisso que temos com relação ao desenvolvimento, à correção dos desequilíbrios e à normalidade constitucional e política.

O desafio da hora é compatibilizar desenvolvimento e correção dos desequilíbrios sociais e de renda, único aspecto que desconcerta os que respondem pelo êxito do processo de crescimento em curso.

A imaginação dos técnicos deve ser excitada para se encontrar o caminho certo, a dose correta, que torne viável, crescer menos para distribuir melhor, sem comprometer a estratégia desenvolvimentista, mas também sem adotar uma posição fatalista diante do problema da miséria e da injustiça. É imperativa uma fórmula de conciliação. Pois é perigoso contar, apenas, com a certeza de sustentação irrestrita do sistema militar que, inclusive, tenderá a se tornar cada vez mais sensível aos efeitos das distorções sociais implícitas na política desenvolvimentista em curso, circunstância que poderá, então sim, afetar a funcionalidade do modelo econômico adotado.

#### C A P Í T U L O IV

##### S Í N T E S E DA PROPOSTA

O "Projeto Brasil" pretende transformar-se, pela adesão do povo, numa alternativa legítima entre a ameaça de desordem - que é a consequência natural da negação do bem-estar aos brasileiros - e a escalada do autoritarismo - que repugna à consciência nacional.

Queremos reformar, por processos democráticos, a sociedade brasileira. Sabemos que é uma grande ambição. Para realizá-la pleiteamos, apenas, que nos deixem progredir, livremente.

te, as nossas idéias. Nossa arma será o debate, amplo, aberto e ilimitado.

Descremos da legitimidade de todo e qualquer projeto que se queira impor de cima para baixo, pela força da autoridade. Nem a mais inspirada das reformas vale o preço, inestimável e incalculável, que seria a contrapartida de sua decretação por vontade exclusiva e unilateral dos governantes, à revelia da Nação: restrições à liberdade do homem e supressão da sua capacidade de deliberar sobre o destino da coletividade.

O "Projeto Brasil" quer instituições verdadeiramente democráticas, que não só assegurem, mas que estimulem a mais ampla participação popular no processo político.

Seremos, por isso, intransigentes com relação aos objetivos democráticos que informam e singularizam a proposta:

- (a) - fazer dos brasileiros, recapitados para o exercício efetivo do seu direito inalienável de autodeterminação, os protagonistas reais do seu próprio processo histórico;
- (b) - lutar, sem radicalismo, mas com a perseverança e a urgência indispensáveis, pela criação de canais que permitam modificação nos termos do pacto social dominante, ampliando a sua representatividade de para abrigar e exprimir interesses que estão, hoje, apenas escassamente incorporados ao sistema de decisão;
- (c) - pugnar, com responsabilidade, determinação e constância, por substancial modificação na forma pela qual os grupos e classes se apropriam da renda nacional;
- (d) - dotar a sociedade de meios eficazes para controlar a ação do Estado a fim de sujeitá-lo à vontade coletiva.

A partir dessas matrizes, foi construído o projeto. Elas inspiram as reformas políticas e institucionais e fecundam as de natureza econômica e social.

As reformas institucionais contidas no projeto se assentam em princípios não negociáveis, a saber:

- (a) - independência e harmonia efetiva entre os poderes do Estado, a fim de que o Legislativo e o Judiciário recuperem a sua plena autonomia funcional;
- (b) - restituição aos membros dos Poderes Legislativo e Judiciário das prerrogativas e imunidades indispensáveis ao funcionamento soberano das instituições;
- (c) - restauração do direito que cabe à Nação de escolher, livremente, os seus governantes e representantes em pleito direto;

mentos e representantes em pleito direto;

- (d) - garantir o direito da coletividade de instituir livremente partidos políticos que representem correntes de opinião e exerçam a função essencial de organizar, em termos democráticos, a disputa pelo poder.

E as reformas sociais e econômicas abrigarão pontos também inegociáveis:

- (a) - prioridade a extinção da miséria e redução dos desequilíbrios regionais e setoriais de renda e bem-estar;
- (b) - atendidos os objetivos prioritários indicados, alcançar a mais alta taxa de desenvolvimento possível;
- (c) - aumentar a capacidade de consumo das massas, promovendo o alargamento do mercado interno e reduzindo a relação de dependência que caracteriza o atual modelo de desenvolvimento econômico e social;
- (d) - submeter a ação do poder público a amplo controle político, seja na definição dos grandes objetivos nacionais, seja na implementação das medidas decorrentes, a fim de que os instrumentos se afinem com os propósitos, e a prática se ajuste à retórica.

Esses objetivos implicam em alterar as prioridades vigentes. E, sobretudo, constituem uma proposta clara de convocação da Nação para construir e elaborar o seu próprio destino.

#### CAPÍTULO V

#### CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS REFORMAS INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS

##### 5.1 - DAS INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA

O funcionamento eficaz das instituições da democracia constitui o único e definitivo escudo da sociedade para se defender do autoritarismo e, ao mesmo tempo, preservar sua capacidade de autodeterminação. Eis porque a idéia mesma de regime democrático é indissociável do exame das estruturas sociais de poder indispensáveis à organização e ao funcionamento do regime.

As estruturas sociais de poder, inerentes ao sistema normativo democrático, sem as quais não existirão canais institucionais que assegurem a fruição e o exercício efetivo dos direitos e garantias individuais e políticas, são as seguintes: (a) - Poder Legislativo; (b) - Poder Judiciário; (c) partidos políticos; e (d) - órgãos intermediários de representação da sociedade.

A diferença fundamental entre os regimes autoritários ou totalitários, de direita ou de esquerda, qualquer que seja a sua roupagem e a sua justificação circunstancial — e todos, em sua retórica, dizem (inclusive o regime soviético) respeitar os direitos dos cidadãos — e um sistema democrático de governo reside no papel que, concretamente, desempenham no processo as estruturas sociais de poder.

Nas democracias, os partidos políticos organizam, segundo regras pré-estabelecidas, a luta pelo poder, sendo a alternância e a temporariedade do conteúdo das normas positivas disciplinadores desta forma de concorrência.

Nas democracias, os atos de qualquer autoridade são submetidos a controle político. Postular o exame de sua legalidade é prerrogativa de qualquer pessoa.

Nas democracias, os grupos sociais podem exprimir as suas reivindicações e manifestar os seus interesses, certamente conflitantes, sem que a iniciativa seja épica ou heroica criando organizações cuja finalidade é, exatamente, a de servir de leito a esses conflitos e reivindicações.

No estágio atual do pensamento humano, sem que tais estruturas diversificadas de poder funcionem adequadamente, independentemente do consentimento do Estado, inexistirão canais eficientes que permitam o exercício dos direitos individuais ou de que se possam valer as pessoas em busca de proteção contra o arbítrio dos governantes.

O poder, nos regimes democráticos, é obrigatoriamente distribuído por diversas organizações sociais. Essa pulverização gera um mecanismo de controle automático entre as múltiplas estruturas constituídas, o que, por si mesmo, sugere no deração aos atores em presença. Esse pluralismo, inerente ao regime, importa em clara e substantiva divisão de competências entre os poderes do Estado, ao que se deve acrescentar, por sua função relevantíssima, o papel exercido pelos órgãos intermediários de representação da sociedade.

Todas essas múltiplas formas de poder atonizado, de amplo espectro, espelham o pluralismo e não a uniformidade. São estruturas que informam a própria idéia de democracia, caracterizada como o único sistema político que permite a coexistência civilizada de correntes contrárias, de tendências e ideologias conflitantes, que se formam espontaneamente no seio da sociedade.

O fortalecimento das instituições democráticas constitui, pois, a pedra de toque, o aglutinador dos esforços dos que postulam reformar a sociedade brasileira pela via ampla do livre debate.

Por isso, neste capítulo, são propostas medidas e sugeridas providências para o fortalecimento dos partidos políticos, o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, o aprimoramento do Poder Judiciário, e a instituição de múltiplos mecanismos de participação da comunidade nos processos de decisão.

Tais propostas e medidas podem parecer, por serem quase evidentes e desejadas por todos, até mesmo desnecessárias. Mas, no alinhamento das sugestões, será possível salientar, para a análise, o aparente paradoxo de uma sociedade que postula e reivindica viver sob regime democrático e, ao mesmo tempo, revê-la certa incompreensão (para se dizer o menos), alimentada por

preconceitos injustificáveis, com relação à importância das denominadas instituições da democracia. É uma sociedade que não considera os seus partidos políticos, o seu Poder Legislativo, o seu Poder Judiciário, as associações que organiza para influir nas decisões, como instituições intocáveis e indissociáveis do sistema democrático de governo, acaba, mesmo sem a plena consciência dos efeitos dessa grave omissão, privada da sua liberdade política, submetida à tutela dos governantes, sem capacidade de influir eficazmente na formulação do seu próprio destino.

As instituições da democracia extraem sua autoridade do apreço e respeitabilidade que lhes tributa a sociedade. Sua força é, assim, de natureza basicamente moral. Seu conceito deriva, em grande parte, do julgamento que faz a sociedade sobre a maneira pela qual desempenham suas funções específicas, a partir de uma avaliação entre a expectativa suscitada e o comportamento observado.

Parece, pois, fundamental, até mesmo para a compreensão do que propomos em matéria de aperfeiçoamento das estruturas de poder do sistema democrático, acentuar as funções básicas das organizações — isto é, o exame do objetivo específico de cada uma delas — a fim de que possam ser fixados critérios racionais, como paradigma, para o julgamento social do comportamento das instituições da democracia.

Este exercício — certamente dispensável nas democracias consolidadas dos países desenvolvidos do mundo ocidental — é importante para os povos das nações em processo de desenvolvimento, que parecem, às vezes, tentados a aceitar formas de governo de natureza autoritária, em troca da promessa do rompimento da situação de atraso relativo em que se encontram. Sem pre sob o pretexto, tantas vezes invocado, de que o regime democrático é forma de governo inadaptada à situação de penúria da maioria da população dos países de economia retardada, constituindo privilégio das nações ricas e dos povos que alcançaram estágio avançado de desenvolvimento social e cultural.

O totalitarismo de esquerda nega a eficácia das instituições democráticas para resolver, por meios pacíficos, os conflitos de interesse inerentes às sociedades democráticas modernas, sob a premissa de que a organização política, como epifenômeno do modo de produção econômica, é simples maneira de manter o poder da classe dominante — a dos proprietários dos meios de produção — sobre a massa assalariada, colocando-se o Estado a serviço dos interesses estabelecidos. Ao denunciar a falência da democracia para compor os conflitos de interesse, no mesmo passo os comunistas condenam como uma farsa, o jogo político democrático, e, por via de consequência, contribuem para desmoralizar os instrumentos da própria democracia, desde os partidos políticos até os poderes legislativo e judiciário.

Significa dizer que, na sua posição maniqueísta, a partir de uma visão parcial do processo histórico, a esquerda tem sido, até agora, aliada objetiva dos que, à direita, condenam o sistema de governo democrático por sua ineficácia e incapacidade congênita de enfrentar o desafio das sociedades de influência em clima de ordem, paz e tranquilidade. Pois ambos os totalitarismos, o da direita e o da esquerda, convergem na crítica que, uníssonos, dirigem contra a democracia, em relação à sua capacidade de atender à demanda de bem-estar e à afirmação

nacional, postulados pelos povos dos países de desenvolvimento retardado.

Na verdade, impressiona a coincidência de que se revestem as críticas com que a direita reacionária e a esquerda radical fulminam e rejeitam a experiência democrática nas nações em desenvolvimento: somente através de sistemas autoritários, ao preço da liberdade política e individual, seria possível às nações atrasadas recuperar o tempo perdido e assegurar nível de bem-estar ao povo.

Haveria, assim, um conflito inarredável entre democracia e gestão racional da coisa pública. E, conseqüentemente, em benefício do próprio povo, em resguardo de seu real interesse, seria dever dos governantes assegurar desempenho satisfatório às atividades econômicas, como condição para que a coletividade pudesse gozar de padrão de bem-estar compatível com suas próprias aspirações.

Essa relação de causa e efeito - entre autoritarismo e gestão eficaz, de um lado, e entre democracia e gestão irresponsável de outro - precisa ser denunciada, como condição para que o debate sobre a natureza das instituições democráticas se faça em clima de honestidade intelectual e política. Pois o Estado não é, apenas, o gestor neutro de instrumentos e fatos visando a obter determinado produto ou serviço. Suas funções são bastante mais amplas, essenciais e complexas. E seu objetivo fundamental, antes do ato de gerir é o de definir as finalidades a alcançar através da ação a empreender. Somente depois dessa tarefa, entre todas a mais relevante, de escolher o que fazer - que envolve, necessariamente, a indagação do "por que fazer" e "para quem fazer" - é que se coloca a questão dos meios que devem ser mobilizados para que os objetivos definidos sejam perseguidos.

Quando cuida das finalidades da ação do Estado, o governante faz política, escolhe objetivos, seleciona alvos. Quando coordena fatores e articula procedimentos em vista do objetivo já definido, faz tarefa de administrador. A função política é da natureza do seu ser, inerente à sua substância. A de gestor não é um atributo imanente; mas, é evidente, constitui poderosa alavanca na busca do bem comum.

A existência de finalidades alternativas, de modos modelos sociais distintos, de uma ampla hierarquia de objetivos que podem ser selecionados, implica em permitir a convivência dos contrários, a expressão dos antagonismos, em clima de liberdade crítica, de debate amplo, envolvendo toda sorte de problemas do homem: seus padrões de referência, sua escala de valores, seu critério de julgamento do indivíduo, da relação entre o indivíduo e a sociedade e da própria sociedade. Nenhum governante pode, legitimamente, escolher pela sociedade os objetivos sociais mais ajustados à idéia que desses objetivos fazem o homem e a comunidade. Ninguém pode, legitimamente, eleger, sem o endosso da sociedade, por manifestação expressa, finalidades sociais. Nenhum governante, por mais iluminado e inspirado que seja (abstração feita de suas intenções, tomadas, por hipótese, como verdadeiramente destinadas a atender às necessidades da Nação), pode fixar metas para a sociedade sem que sobre tais alvos se exprima a Nação. Pois, sempre, ao se substituir ao todo, o governante transformará em objetivo da nação o resultante de sua visão particular, ou da classe ou segmento da sociedade de sua vivência, ou mais representativo de seu próprio interesse.

Ao povo russo não foi dada a opção de escolher entre transformar-se em membro de uma grande potência mundial ou em elevar o seu padrão de vida e de consumo; entre gozar da liberdade de criação artística ou constituir a segunda maior nação do mundo contemporâneo. E, ao próprio povo brasileiro, nas nossas atuais circunstâncias, não foi assegurada a escolha entre crescer a sua economia a uma taxa anual de quase 10% ao ano, ou crescer em ritmo menor, mas com uma distribuição mais justa da renda nacional.

Num e noutro caso, a Nação não foi ouvida. Os governantes, a pretexto de que a democracia - isto é, a consulta ao povo - afetaria a racionalidade da gestão da economia, decidiram pela Nação e fixaram as metas que deveriam ser alcançadas. Por não se tratar, apenas, de um problema de eficácia - e esse é o centro da questão - mas de escolha de objetivos, o que sempre se questionará será a racionalidade, em si, dos objetivos selecionados pela cúpula do sistema burocrático-militar, de sua adequação às aspirações da comunidade e aos benefícios que, no tempo, serão efetivamente colhidos pela Nação. E, mesmo admitindo-se avanço definitivo no nível do progresso material, a ponto de irradiar-se por todo o corpo social, ainda assim, seria lícito indagar se os resultados não teriam sido também obtidos com menores sacrifícios, não só da liberdade, como da situação de extrema penúria em que tantos viveram ao longo de tanto tempo.

Os governos não são empresas. Sua racionalidade, pois, não reside no lucro, na produtividade, na perfeição dos controles administrativos ou no excelente nível técnico de seus burocratas. É claro que pode e deve ser eficiente no manuseio dos meios postos ao seu dispor para alcançar os objetivos da sociedade. Mas sua destinação específica repousa na capacidade de definir os rumos da nação em respeito aos interesses e finalidades por ela própria expressamente formulados.

Por isso, para o efeito da criação de instrumentos de apuração da vontade coletiva, as instituições da democracia são insubstituíveis. Sua eficácia consiste na capacidade de exprimir com fidelidade as aspirações dominantes na sociedade, de tal maneira que esses objetivos possam ser corporificados em políticas claras e precisas.

A finalidade precípua das instituições democráticas expressa-se na sua capacidade de permitir o livre jogo das idéias, a livre organização do processo de tomada de decisão, a fim de que a sociedade encontre caminhos ordenados de manifestar sua vontade e definir sua escolha. As instituições da democracia serão eficazes na medida em que assegurem a prática do regime democrático. E, nessas, não se inclui, necessariamente, a de garantir administração eficiente.

Se os partidos políticos representam efetivamente as correntes de opinião nacional, e se são os órgãos incumbidos de organizar a luta pelo poder político, realizando a função de permitir que os governados escolham os governantes, através da manifestação da maioria, a estrutura partidária é eficiente do ponto de vista de sua finalidade intrínseca. Se, entretanto, os partidos não organizam a opinião nem servem de instrumento para a eleição dos governantes, pelos governados, então são ineficazes e, em consequência, não cumprem seu papel como instituições democráticas.

Do mesmo modo, se o Congresso Nacional, centro dos debates nacionais, canal de expressão de todas as tendências e pensamentos que percorrem o corpo social, a quem cabe, por força de sua representatividade universal, exprimir as políticas da Nação, tem seu campo de atividade restrito, seu funcionamento condicionado, seus integrantes ameaçados, é evidente que sua destinação específica está rigorosamente afetada. Um congresso assim mutilado não é uma instituição da democracia, pois a sua finalidade não pode ser realizada. Neste sentido, esse Poder Legislativo é ineficiente como órgão da democracia.

Igualmente, um Poder Judiciário sem autoridade funcional, com sua existência, ou a de seus membros, posta em xeque pelo Poder Executivo, carece de condições para exercer o papel vital de controlar a legalidade dos atos emanados dos demais poderes do Estado, falhando, assim, na sua missão essencial de garantir a ordem jurídica democrática e de proteger o indivíduo diante dos agentes do Poder. Neste sentido, o Poder Judiciário é ineficaz porque lhe faltam condições concretas para desempenhar as suas funções.

Quanto aos órgãos intermediários, sua existência e organização costumam depender de autorização do poder público. E, quase sempre, sua capacidade de agir é condicionada à vontade dos governantes. Isto é, nos regimes não democráticos, somente funcionam na medida em que se afastam de sua razão de ser, que consiste exatamente em criar canais organizados para veicular pressões e influir no processo de tomada de decisão. Órgãos intermediários manipulados descumprem sua função e se transformam em instrumentos de contenção social.

Conseqüentemente, o fortalecimento das instituições democráticas impõe, desde logo, a imperiosa necessidade de recuperarem elas a sua plena funcionalidade. Na medida em que forem representativas e eficientes no desempenho de sua tarefa, a própria legalidade democrática estará sendo fortalecida. De lá surgirá um sistema de governo capaz de absorver as divergências e encontrar soluções de compromisso para as divergências situadas nas modernas sociedades industriais.

## 5.2 - DO PODER LEGISLATIVO

### 5.2.1- Pressupostos

A revitalização do Poder Legislativo é capítulo obrigatório em qualquer projeto que pretenda a reforma da sociedade por processos democráticos. Pois, é inequívoco, não há democracia sem representação. E não pode haver representação sem Poder Legislativo.

O Congresso Nacional é o único auditório livre para drenar a manifestação da opinião, o anfiteatro natural para a expressão das divergências, o palco insubstituível para o exercício da arte da política, cuja substância é a de tecer, através das soluções promovidas pela negociação, a composição dos conflitos colocados pelas sociedades modernas, caracterizada por infinita divisão de interesses.

Na busca de seus caminhos, o Poder Legislativo deve ter em conta que é característico do nosso tempo o papel predominante do Poder Executivo na condução, coordenação e orientação

dos negócios do Estado. Do mesmo modo deverá reconhecer que a sua tarefa é basicamente política. Tem por escopo, através do livre debate, obter diante de cada problema, uma diretriz aglutinadora que considere as discordâncias e as opções e alternativas possíveis, procurando apurar os anseios mais gerais e dominadores da própria Nação. Sua especificidade funcional reside, exatamente, na procura do compromisso, na criação de uma atmosfera em que os contrários possam se fazer ouvir, exprimir e influenciar reciprocamente. E, e será sempre, um obstáculo à vontade de autocrítica, que constitui a própria negação da política democrática. Ricos e pobres se representam nesta instituição aberta. Trabalhador e patrões têm porta-voz. Através dele a Nação controla o Estado, nele se trava, com eficácia concreta, o jogo político e se armam os verdadeiros pactos do poder.

Na modelação de uma nova forma de agir e participar, o Poder Legislativo - cuja atuação na área específica da elaboração legislativa sofreu, em todo o mundo, significativa restrição - deve procurar harmonizar essas suas funções legislativas tradicionais, com os novos encargos políticos que deve desempenhar, evitando pautar sua conduta por um tecnicismo teórico, que deve ser manipulado, apenas, como instrumento para o melhor exercício de suas atribuições fundamentais.

### 5.2.2 - Funções Básicas do Poder Legislativo

O Poder Legislativo deve ter as seguintes funções básicas:

- representatividade global da Nação;
- participação no processo de elaboração legislativa;
- exclusividade no controle político formal sobre o Poder Executivo;
- participação nas tarefas de fiscalização da gestão financeira do Poder Executivo;
- exclusividade na fiscalização geral dos atos do Governo;
- centro de debates sobre os grandes temas nacionais.

O exercício profícuo dessas funções depende, por seu lado, do atendimento das seguintes condições:

- (a) - institucionais, compreendendo:
  - autonomia e independência para o Congresso Nacional ante o Poder Executivo;
  - garantias e prerrogativas para os seus membros.
- (b) - instrumentais, incluindo:
  - adequada organização administrativa;
  - assessoramento técnico compatível com a complexidade dos temas submetidos e sua apreciação;
  - acesso a fontes múltiplas de informação;
  - divulgação de seus trabalhos, a fim de estabelecer uma ponte com a sociedade que se apresentam.

As condições institucionais são decisivas. A plenitude democrática só será alcançada se o Congresso readquirir, como Poder, autonomia e independência, e os seus membros amplas garantias para o desempenho de suas graves responsabilidades.

Os requisitos instrumentais são condicionantes para que o Poder Legislativo se habilite a um melhor desempenho de suas atribuições específicas, que devem ser qualitativamente aprimoradas, independentemente de qualquer consideração de natureza circunstancial.

### 5.2.3 - O Controle Político dos Atos do Executivo

A missão fundamental cometida aos parlamentos modernos consiste no exercício do controle político sobre os atos do Poder Executivo. Este controle se manifesta através de estímulos, restrições, apoio e veto, e se destina a submeter a ação do Poder Executivo, necessariamente dinâmico, ao crivo fiscalizador do órgão de representação popular.

O objetivo do controle - que se há de exercer sem facciosismo, na busca comum de soluções para os problemas que desafiam a argúcia dos homens de Estado - é a formulação de políticas que a Nação sancione pela sua representação global, exprimindo a sua adesão às orientações adotadas.

As leis nada mais são que a explicitação das políticas do Governo. É em torno do exame das decisões fundamentais e opções básicas do Poder Executivo, diante das eventuais alternativas, que o controle político deve ser exercido. E o Poder Legislativo, para adequado cumprimento dessa missão essencial ao funcionamento do sistema de representação popular, tem à sua disposição um elenco ponderável de medidas, rigorosamente privativas, e que precisam ser utilizadas: comissões especializadas para estudo de problemas, comissões parlamentares de inquérito, adoção de resoluções sob a forma de recomendação, elaboração de leis complementares.

No campo orçamentário e no da formulação dos planos de Governo, encontra o Congresso Nacional área propícia para sua afirmação, quer como participante, quer através do exercício da crítica de caráter político. É uma prerrogativa que precisa ser retomada para que a Nação, por seus representantes, participe de definição do "Projeto" nacional.

Os planos e os orçamentos são instrumentos fundamentais que definem as diretrizes de Governo. Na sua elaboração, é indispensável encontrar um processo pelo qual se concilia em a preservação das características globais que lhes são essenciais com o exercício dos deveres da representação inerentes ao mandato popular, necessariamente parciais.

Para um correto equilíbrio entre essas duas perspectivas, haveria que ser estabelecido um mecanismo de interação entre os dois poderes, de modo a permitir profícua integração para que os planos do Governo tragam o endosso da representação popular, e exprimindo a opinião, e não a verdade da estrutura burocrática que o manipula numa torre de marfim.

Na fiscalização geral do Governo e na de sua gestão financeira, o Poder Legislativo tem, também, à sua disposi-

ção virtualidades cujo exercício é essencial ao regime, como parte de um sistema em que lhe está consagrado o exercício pleno do controle político sobre o Poder Executivo.

### 5.2.4 - Providências Sugeridas

Com o objetivo de ilustrar melhor o conteúdo das reformas, no que se refere ao Poder Legislativo, cabe indicar um elenco concreto de providências para tornar operacionais suas indicações:

#### 1) - Requisitos de natureza institucional:

##### (a) - para assegurar a sua autonomia:

- devolver ao Congresso Nacional sua prerrogativa de auto-convocar-se, por quorum qualificado, superior ao das Constituições de 1946 e 1967;
- revogação do disposto no Ato Institucional nº 5, de 13.12.1968; que autoriza o Presidente da República a decretar o recesso do Congresso Nacional, substituindo-o por dispositivo de caráter permanente que lhe permita dissolver o Congresso, com a obrigação de convocar eleições gerais em determinado prazo, sempre que ocorrerem divergências insanáveis entre os dois poderes;

##### (b) - para garantia do exercício do mandato:

- incluir na Constituição Federal relação dos delitos contra a segurança nacional que justifiquem processo penal contra qualquer parlamentar, cuja condenação só poderá ser pronunciada pelo Supremo Tribunal Federal, em processo contencioso, assegurado amplo direito ao parlamentar;
- assegurar, como princípio, ampla e irrestrita inviolabilidade do mandato parlamentar;
- supressão do dispositivo inserido no Ato Institucional nº 5, de 13.12.1968, que permite a cassação de direitos políticos e de mandatos parlamentares, prevalecendo apenas as normas estabelecidas na própria Constituição.

#### 2) - Quanto aos requisitos de natureza instrumental:

- (a) - complementar a reforma administrativa do Congresso Nacional, visando à racionalização de seus instrumentos, a fim de se atingir uma melhoria qualitativa de seus trabalhos e maior eficiência.

- ciência no preenchimento de suas atribuições;
- (b) - aperfeiçoamento do serviço de documentação e de informação, agora já automatizado, de modo a suprir os membros do Congresso Nacional e as bases da sociedade, com informações que permitam um melhor desempenho do parlamentar nas suas relações com os seus representados;
- (c) - contratação de assessoria especializada, para assistir as comissões permanentes e as especiais no cumprimento de suas tarefas específicas, capacitando o Congresso para o pleno exercício do controle político que lhe está afeto;
- (d) - instituição de um sistema visando a mais ampla divulgação dos trabalhos do Congresso Nacional e sobre a sua importância democrática.
- 3) - Quanto às suas funções:
- (a) - participação no processo de elaboração legislativa:
- disciplinar as matérias que podem, em caráter excepcional, ser objeto de decreto-lei, bem como as que devam ser examinadas pelas duas Casas do Congresso, em conjunto;
  - instituir um mecanismo através do qual o exame de algumas matérias, por sua relevância, seja submetido à discussão prévia entre os Poderes Executivo e Legislativo, tais como os orçamentos, os planos nacionais, de desenvolvimento, e outros assuntos de mais ampla repercussão na vida nacional;
  - instituir mecanismo que assegure um fluxo de informação fundamental para acompanhar a execução das políticas governamentais, habilitando o Congresso a um exame objetivo das modificações legislativas de natureza corretiva que sejam necessárias;
  - disciplinar o sistema de elaboração das leis delegadas, internas ou externas, garantindo-se ao Congresso maior participação na elaboração do processo legislativo de modo geral.
- (b) - controle político sobre o Poder Executivo:
- modernizar os métodos de funcionamento das comissões de investigação, a fim de que se transformem num instrumento para o efetivo exercício do controle político;
  - dar grande apoio aos órgãos comunitários, promover pesquisas sobre temas de interesse geral, concluindo pela apresentação de resoluções internas, sob a forma de proposição, a serem formalmente aprovadas;
- (c) - participação nas tarefas de fiscalização da gestão financeira:
- disciplinar o exercício dessa atribuição, mediante articulação com o Tribunal de Contas e com o Poder Executivo, a fim de que possa acompanhar o controle interno e externo, exercendo o seu dever de fiscalização, seja sobre os órgãos da administração direta, seja sobre os descentralizados.
- (d) - fiscalização sobre os atos gerais do Governo:
- instrumentar essa sua atribuição constitucional, sem o propósito de embargar os passos do Executivo, mas para dispor de elementos que lhe permita avaliar sua eficácia, munido-se de elementos para justificar a apresentação das medidas corretivas que se fizerem necessárias.
- (e) - centro de debates dos grandes temas nacionais:
- organizar os trabalhos do Congresso Nacional, de maneira a que possa se transformar no eco das inquietações e aspirações nacionais, pelo exame objetivo dos seus problemas, como expressão mesma dos interesses diversos e diversificados dos seus membros, com apoio em assessoramento e informação que constituem a base para o correto desempenho dessa função, cujo conteúdo político é manifesto e não pode ser minimizado por um exagero tecnicista inteiramente descabido.

### 5.3 - DO PODER JUDICIÁRIO

A fragmentação do poder do Estado entre organizações distintas e especializadas, cada qual exercendo, com autonomia e independência, no âmbito de sua competência, as suas atribuições específicas, constitui-se em requisito básico para a existência de uma sociedade democrática, juridicamente organizada.

Se não há democracia sem parlamento, também não existe ordem jurídica democrática sem Poder Judiciário independente.

te, respeitado e socialmente prestigiado. Cabe-lhe na configuração do estado de direito democrático, em monopólio, a função de submeter, mediante provocação, a conduta de todos os agentes sociais, governantes como governados, ao império da lei.

Nenhuma organização social, mesmo a mais complexa de todas, numa sociedade juridicamente organizada, pode promover por seus próprios meios a realização da Justiça. Os conflitos entre os membros da comunidade, em consequência, são resolvidos mediante apelo expresso ao Poder Judiciário, segundo procedimentos formalmente prescritos. A Justiça, por provocação dos interessados, e nunca por iniciativa própria, incumbe aplicar a norma de direito aos casos concretos que lhe são submetidos. Não é sua missão participar da elaboração das normas, como não se inclui nas suas atribuições intervir, enquanto poder do Estado, no debate sobre as grandes opções da sociedade. Sua atuação é, assim, sempre reflexa, solicitada e passiva. Não lhe é lícito, por escapar de sua competência, emitir juízo de valor sobre a substância da norma que é convocada a aplicar.

Assim, e embora qualquer sistema normativo reflita uma ideologia correspondente à natureza do comportamento social que se pretende induzir não é da alçada do Poder Judiciário essa análise, de índole essencialmente política. Diante do sistema jurídico concreto, traduzido nas normas do direito positivo, que disciplina o comportamento dos agentes sociais, é que se move o Poder Judiciário, como seu intérprete, em vista sobre tudo a conduta social esperada. Por isso, e para que o sistema jurídico exprima o interesse da totalidade da Nação, e não de uma parcela reduzida da coletividade, é da essência da norma jurídica democrática que de sua elaboração participem representantes legitimamente escolhidos pela própria Nação, representando toda a variada gama de interesses. Pela mesma razão, para que os eventuais abusos resultantes da aplicação ou desrespeito do sistema legal existente possam ser sistematicamente contidos ou corrigidos, é fundamental que o controle da legalidade dos atos dos diversos agentes sociais (inclusive os emanados da autoridade pública), seja confiado à guarda de um Poder Judiciário independente e autônomo em relação ao Executivo e ao Legislativo.

A origem da norma jurídica e a maneira pela qual sua aplicação é controlada têm significado especial nas sociedades industriais. Nelas é essencial compatibilizar a liberdade e ordem, obediência e situações de conflito. A norma legítima induz o corpo social à submissão voluntária. A aceitação tácita da solução dos conflitos através do pronunciamento de um poder autônomo, cria o clima indispensável à existência de um estado democrático.

Por isso, quando houver recusa ao cumprimento da norma, é lícito, socialmente, impor sanções que obriguem o agente desviado a comportar-se segundo o padrão estabelecido. Essa competência reservada ao Poder Judiciário o transforma, em última análise, no administrador do sistema de sanções. Mas, para que as sanções sejam suportadas socialmente, é preciso que a sociedade confie no Poder Judiciário, sem cuja tutela o cidadão não se tornar presa inerte dos abusos do poder, de origem política ou de natureza econômica.

Ninguém pode esperar do Poder Judiciário ações que modifiquem qualitativamente qualquer regime político. Nem muito menos decisões revisoras das normas jurídicas peculiares a

determinada organização social. Não lhe é próprio fazer o julgamento ideológico da ordem social vigente. Não é isto, em consequência, que uma nação democrática deve exigir de sua organização judiciária. É legítimo, entretanto, dela cobrar eficiência na administração da Justiça, para o que é essencial obter amplas garantias funcionais para todos os seus membros. Sem um Poder Judiciário independente, com sua competência e autonomia reduzidas, não haverá efetiva garantia para o exercício normal dos direitos individuais e, muito menos, condições para a existência de uma ordem política democrática. O Estado domina o indivíduo, pela coação, reduzindo o seu espaço de liberdade.

Um Poder Judiciário diminuído nas suas atribuições, submetido a um outro poder e socialmente desacreditado, configurará um Estado autoritário. Uma Justiça submissa, confirma a verdade correntemente de que o direito é a expressão dos interesses sociais criados, uma forma sofisticada de se impedir alterações em determinada estrutura de poder. A ordem jurídica democrática e o exercício dos direitos individuais são o único processo civilizado de se promover a revisão das bases de qualquer pacto social, por processos tradicionais, sem os riscos de uma ruptura, que choca a consciência coletiva. A Justiça impotente diante do Executivo serve ao arbítrio e a verdade política dos governantes.

A supressão do estado de direito e a suspensão das garantias individuais, atingindo a liberdade de cada qual, afetam a sociedade como um todo, e não apenas sua elite. O esforço consciente visando à desmoralização do Poder Judiciário, empreendido agora pelos burocratas da direita, como antes já fora tentado pelos ideólogos da esquerda, exprime, na lógica dos julgamentos emitidos, o desejo, que os congrega, de preservação do seu controle sobre a sociedade, afastando a Nação dos debates sobre o destino comum. Pois, sob qualquer de suas formas, o totalitarismo não se acomoda a uma ordem jurídica democrática - na qual o sistema legal é produzido por representantes eleitos do povo e não por técnicos entrancheirados no poder - nem com a existência de um Poder Judiciário autônomo e independente, com competência e atribuição para conter abusos e punir as transgressões efetivas da lei.

A reforma do Poder Judiciário, como organização básica para o funcionamento da democracia, constitui preocupação do projeto reformista, pelo saliente relevo que deve assumir no desenho de uma nova sociedade brasileira. Sem a pretensão de propor uma revisão completa, de natureza processual do sistema judiciário nacional, mas no propósito limitado de suscitar o debate em torno dos aspectos políticos dominadores, os do tema, o projeto indica uma pauta de objetivos prioritários para orientar uma reorganização democrática do Poder Judiciário.

Do ponto de vista institucional e operacional, as medidas fundamentais, sempre em caráter geral, seriam as seguintes:

- (a) - restituir ao Poder Judiciário sua independência e autonomia, para que recupere a sua condição de poder soberano do Estado;
- (b) - restituir aos membros do Poder Judiciário as suas prerrogativas e garantias funcio-

nais, indispensáveis ao desempenho de suas atribuições:

- (c) - investir generosamente nos serviços administrativos da Justiça, inclusive na melhoria da remuneração de seu pessoal, não poupando recursos para dotar a máquina judiciária de meios modernos que permita melhor desempenho de sua função com a eficiência e funcionalidade exigidas pela sociedade;
- (d) - elevar substancialmente os vencimentos da magistratura, como reconhecimento pelo relevante papel social que os juizes são chamados a cumprir na preservação da legalidade democrática;
- (e) - assegurar ao Poder Judiciário, sem audiência do Poder Executivo, competência para propor ao exame do Poder Legislativo sua proposta orçamentária, no âmbito federal ou estadual, contendo suas necessidades de recursos e sua estimativa de despesas de custeio e de capital, vedado ao Poder Executivo iniciativa sobre a matéria e pronunciamento a respeito da proposição votada pelo Legislativo;
- (f) - fixar o princípio de que compete ao Poder Judiciário, com exclusividade, na esfera federal como na estadual, organizar seu quadro de pessoal e os seus serviços, respeitadas as disposições legais pertinentes e definidas pelo Poder Legislativo, vetada qualquer interferência do Poder Executivo na matéria;
- (g) - assegurar ao Poder Judiciário a iniciativa legal de propor a organização da carreira de magistratura, no âmbito estadual como no federal, independentemente de ato de autoridade de qualquer outro poder - do Executivo ou Legislativo - a nomeação, a promoção e a punição dos magistrados, exceção feita ao provimento dos cargos dos tribunais federais;
- (h) - com respeito ao provimento de cargos nos tribunais de âmbito nacional, inclusive no Supremo Tribunal Federal, a nomeação será ato privativo do Presidente da República, que colherá o nomeado de uma lista triplice que lhe será submetida, por provocação do Tribunal interessado, pelo Senado Federal.

No lado desses requisitos, de natureza institucional, que subtraem a organização e o funcionamento do Poder Judiciário ao controle do Poder Executivo, e que teriam por efeito assegurar-lhe efetiva autonomia operacional e política para exercer a sua missão constitucional de distribuir justiça, é imprescindível restaurar o prestígio do órgão perante a sociedade. Pois a crise maior que pode se abater sobre a Justiça, do ponto de vista da coletividade, pelo seu caráter permanente, é a descrença coletiva em sua eficácia, a convicção generalizada de que o aparelho judicial é lento e caro para os que precisam e buscam proteção. Esse severo julgamento social - é dispensável

indagar se corresponde ou não à realidade - afeta a respeitabilidade do Poder Judiciário. E, por via de contágio, a própria confiança da sociedade na ordem jurídica e no regime democrático.

É fundamental para a preservação da idéia mesma de democracia que se encontre, com a brevidade possível, esses esquemas que desamperem, de vez, o funcionamento do Judiciário, a fim de que a instituição cumpra com eficiência a sua função específica de distribuir justiça e garantir o exercício dos direitos individuais e coletivos.

A imagem de ineficiência do aparelho judiciário labora para que se forme um sentimento coletivo de desconhecimento e desaprovação pela ordem jurídica, sentimento que, recorrentemente, desestimula o respeito à norma de direito e estimula os que só acreditam nas soluções da força. E, no dia-a-dia das pessoas, nas pequenas tramas do cotidiano, vai desaparecendo a crença dos homens na força do direito, como forma de definir o padrão de conduta dos membros de uma sociedade organizada.

Só teremos uma Justiça socialmente valorizada e respeitada, e, portanto, politicamente protegida, quando a coletividade dela conseguir fazer uso concreto, e com ela se identificar. A lei, o estado de direito, só perderão o caráter abstrato de que se revestem para a maioria, quando se incorporarem na realidade de cada um, como padrão de referência para disciplinar comportamentos.

A Justiça não está organizada, nem preparada para resolver os problemas do dia-a-dia. Não tem vínculos com o povo. É uma organização abstrata, ausente e distante. Fica o sentimento de que existe para consumo de uma elite reduzida e não da massa, como mero subproduto de uma ordem social flagrantemente desigual. Pois o povo, na sua maioria, como parte de sua vivência, diante dos problemas concretos de sua vida diária, não considera recorrer à Justiça em defesa de seus direitos, em busca da proteção contra a prepotência ou abuso da autoridade.

Numa sociedade democraticamente organizada, a Justiça deve transformar-se, como a ordem jurídica cuja guarda lhe compete, em instrumento de defesa dos interesses da nação. É pertinente, pois, num documento político, pretender fixar os traços básicos para reorganização do Poder Judiciário na qual se considere a verdadeira natureza dos problemas que afligem o cotidiano das pessoas. É importante que na elaboração de procedimentos se tenha presente construir canais que induzam a massa a procurar a Justiça para dirimir os conflitos que surgem na sua experiência diária. Desta forma, o povo brasileiro começará o seu real aprendizado da ordem jurídica democrática, para consolidar-lhe um poder a serviço da nação integrada. E, atendido o cidadão comum, a população, como um todo, passará a respeitar a Justiça e a compreender o relevante papel que o Poder Judiciário desempenha no sistema de freios e contrapesos que caracteriza o regime democrático.

Com o objetivo de indicar os caminhos que devem ser percorridos para a implantação de uma Justiça popular, de índole verdadeiramente democrática, as sugestões básicas são as seguintes:

- (a) - gratuidade absoluta para ingresso na Justiça e para a prática, no curso do feito, da

qualquer ato relacionado com o andamento do processo (a obrigação de pagar uma taxa judiciária, como fonte de receita privativa do Poder Judiciário, ocorreria, apenas, no final do processo, por ocasião da liquidação da sentença, em valor proporcional ao da condenação, devida pela parte condenada);

(b) - custeio de todos os atos judiciais através de recursos orçamentários, fixando como receita própria do Poder Judiciário, na forma votada pelo Poder Legislativo, a receita produzida pela taxa judiciária, cobrada na forma do item (a) anterior;

(c) - multiplicação dos canais de acesso à prestação judicial, através da descentralização das atividades judiciais por organizações especializadas, segundo os diversos ramos do direito, desde que, pela experiência atual, o volume de processos, presente ou potencial, justifique a criação da Justiça especializada;

(d) - em consequência desta descentralização por especialidade, na primeira instância, criação de tribunais de apelação, também especializados, correspondente a organização da instância do ingresso;

(e) - ampla descentralização territorial da Justiça, pela criação de juizados locais, nos bairros (sugere-se, indicativamente, um juizado para cada 40.000 mil domicílios), com competência para apreciar, de forma expedita, por meios modernos, os conflitos mais comuns e de mais fácil julgamento, no âmbito do direito público ou privado, de maneira a levar a Justiça até os cidadãos, permitindo rápida solução para os processos, inclusive os relacionados com questões que envolvam conflitos entre particulares e a gentes do poder municipal;

(f) - organização da instância revisora das decisões dos juizes dos bairros, compatível com a massa de casos ajuizados, e o espírito que inspira a sua criação, buscando, antes de tudo, a necessidade de pronta solução final para os dissídios apresentados, estabelecido que, em princípio, os recursos não terão efeito suspensivo;

(g) - submissão da legalidade dos atos de autoridade municipal ou estadual, no uso do direito de polícia, a competência, em princípio, do juizado local, cabendo-lhe conhecer dos pleitos entre particulares e qualquer autoridade pública;

(h) - com relação às autoridades federais, ainda no que se refere ao poder de polícia, dependendo da natureza do ato praticado e da autoridade responsável, caberia ao juizado local conhecer e julgar o processo;

(i) - ressalvados os casos que envolvessem crimes praticados por civis contra a segurança nacional, cuja investigação deveria ser confiada à Polícia Federal, nas matérias penais os distritos policiais locais agiriam sob a supervisão do juiz local e do Ministério Público e este, exceto mediante pedido expresso, devidamente justificado, só poderia permitir diligências, por solicitação do Ministério Público;

No propósito de suscitar o exame do tema, sempre com o objetivo de tornar mais eficiente o funcionamento da Justiça, com referência à competência do Supremo Tribunal Federal, seriam pertinentes as seguintes indicações:

(a) - o mais alto tribunal do país não funcionaria como instância revisora, a não ser nos casos em que avocasse, a seu exclusivo critério, processos para sua apreciação;

(b) - caberia ao Supremo, como competência privativa e original, examinar as questões que envolvessem matéria constitucional, em tese, quando solicitado pelo Ministério Público Federal, e por iniciativa da parte, quando comprovado o seu interesse no exame do assunto;

(c) - competiria, também, ao Supremo, o exame dos pedidos de suspensão dos direitos políticos e das sanções que pudessem ser aplicadas a qualquer magistrado ou membros de qualquer dos poderes do Estado.

#### 5.4 - DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Pode-se afirmar que a sociedade industrial moderna está em estado de crise permanente. O conflito, as pressões sociais e as tensões são elementos constitutivos de sua natureza. O inconformismo, a procura e a indagação informam o seu caráter. Por isso, é essencial, no esforço para compreender a realidade à nossa volta, aceitarmos, com um dado, que o sistema social moderno jamais será homogêneo, estável e disciplinado.

Não fora esse seu inerente impulso crítico, que ponha em marcha um processo de contestação ininterrupto, e a sociedade industrial não teria o dinamismo responsável pela aceleração da história e pelo ritmo vertiginoso da mudança, que submete as estruturas sociais a contínuo exercício de adaptação, como condição de sobrevivência, sempre em equilíbrio relativo. Esse é um vital e causa e efeito da velocidade da transformação estrutural, ininterrupta, que se renova, por dentro e que se modifica no interior.

Essa mobilidade estrutural das instituições modernas acrescenta aos conflitos humanos uma dimensão simultaneamente trágica e fecundante. Nada é definitivo. Tudo está em ser. A única constante reside na invencível e indomável vocação do homem para realizar a sua finalidade pessoal, projeto que é indissociável da sua plenitude como ser social.

As reivindicações, a divergência, o debate, a participação, a vontade de autodeterminar-se, a revolução das expectativas, assumiram uma intensidade nova. E, em uma sociedade de urbanizada, integrada pelos modernos veículos de comunicação de massa, a ambição de acesso social não pode ser contida por artifícios. Por isso, todos querem participar do processo político como única forma eficiente de influir nas decisões e satisfazer a demanda de bem-estar.

Esse quadro de natural exacerbação dos conflitos sociais propõe aos democratas um desafio especialmente sedutor; conciliar o movimento e a ordem, o vir a ser e o permanente, a expressão dos antagonismos, por natureza desagregadores, com um mínimo de coesão coletiva, de tal maneira que esses fenômenos encontrem, naturalmente, formas civilizadas de encocamento, admitidos condicionamentos e restrições sem cuja observância a sociedade poder-se-ia desintegrar. As instituições da democracia cumprem, exatamente, a função de absorver as tensões e provêr o equilíbrio ao movimento. No nosso tempo, assinalado pela certeza da amplitude do domínio do homem sobre a natureza - a nossa é uma sociedade de abundância e não de escassez - a indagação essencial consiste em encontrar uma maneira estável de organizar a liberdade, isto é, permitir, segundo regras justas e equânimes, a livre manifestação da vontade política dos homens, de modo a viabilizar a ilimitada participação de todos na fixação do destino comum, assegurando ao mesmo tempo, em benefício da coletividade, a preservação de valores sem os quais a sociedade marcharia a esmo, em prejuízo de todos.

Na verdade, todos querem, podem e devem participar par da definição do destino comum, e estamos todos engajados na admirável aventura do homem moderno. Por isto, organizar a luta pelo poder, através da apuração da vontade coletiva, é a regra fundamental da democracia ocidental. Aos partidos políticos cabe promover, em termos democráticos, a luta pelo poder, isto é, a disputa destinada a garantir o exercício da capacidade de conservar ou de alterar as estruturas que conformam o sistema social, em determinado momento histórico. Os partidos são, assim, as instituições básicas da democracia, veículos de expressão das tendências e aspirações da sociedade, instrumento de captação ordenada e não anárquica da vontade coletiva. Se a luta pelo poder não encontrar nos partidos políticos seu canal de fluência, bloqueia-se no nascedouro o mecanismo natural do relacionamento entre o Estado e as bases da sociedade, estabelecendo-se um conflito latente que resultará no sacrifício das formas democráticas de governo.

Desse modo, os partidos só poderão desempenhar sua atribuição de organizar a expressão dos conflitos sociais empenso, efetivamente, forem instrumentos reais da luta pelo poder e não, apenas, agremiações convocadas para exercer simples papel formal, sem possibilidade de afetar a formação das políticas ou a escolha dos governantes.

A função social dos partidos políticos é tão essencial que a sociedade, se quiser transformar o seu justo clamor pela restauração da democracia em realidade, deve investir substancialmente na organização e funcionamento dessas instituições, delas participar, como condição para fortalecê-las, e consequentemente, convertê-las em instrumentos básicos da prática e defesa do regime.

Para que esse papel seja plenamente cumprido, identificados algumas condições que consideramos indispensáveis à promoção de imediata reforma partidária democrática, a saber:

(1) - medidas de natureza institucional:

- (a) - fazer dos partidos políticos as instituições básicas da democracia, a fim de que organizem livremente a luta pelo poder, admitidos, sem discriminação ou preconceitos, o princípio da alternância e da periodicidade dos mandatos electivos, inclusive para os cargos do Poder Executivo, assegurado ao povo o direito pleno de votar;
- (b) - permitir a organização de qualquer partido, desde que os seus integrantes se obriguem a respeitar a forma democrática de governo, com base na representação política plural, na liberdade de crítica e de informação, na independência entre os poderes do Estado, no respeito aos direitos humanos e nos princípios do item (a) anterior;
- (c) - regulamentar a forma de escolha pelos partidos dos candidatos aos cargos do Legislativo e do Executivo, a fim de que os seus eleitores, pelo menos os que o desejarem, e não apenas os seus associados formais, possa participar do processo de seleção, assegurando-se, assim, o funcionamento democrático das próprias agremiações da democracia;
- (d) - ampla liberdade da sociedade para constituir partidos políticos, admitida a única restrição: - a de exprimir, efetivamente, a vontade de parcelas ponderáveis da opinião nacional, apurada após a realização dos pleitos eleitorais, exigindo-se, como critério para existência de agremiação a eleição de um número mínimo de representantes em diversas unidades da federação e/ou a obtenção de um mínimo de sufrágios em todo o Brasil;
- (e) - escolha de direção partidária, com mandatos renováveis, periodicamente através de consulta direta e efetiva aos eleitores; os dirigentes seriam escolhidos em votação direta, em pleito universal, mas não obrigatório, aberto aos eleitores inscritos na jurisdição eleitoral considerada, e que fossem adeptos do partido; o pleito seria realizado sob a égide da Justiça Eleitoral, admitida ampla campanha dos candidatos aos cargos em disputa, inclusive pela mobilização dos instrumentos de divulgação de massa; os dirigentes locais assim escolhidos teriam a incumbência de eleger, posteriormente, os responsáveis estaduais pelo comando partidário.

rio, realizando-se essas escolhas em convocação especialmente convocada para tal fim; da mesma forma, os dirigentes estaduais elegeriam a direção nacional, de maneira a se verificar uma integração entre a comunidade e a direção partidária nacional;

- (f) - respeitada a regra de formação dos quadros dirigentes e da obrigatoriedade da obtenção de um número mínimo de sufrágios, os partidos, com ampla liberdade, organizariam seus serviços, recrutariam os seus associados, e definiriam normas próprias de conduta para os seus integrantes e para a administração de seus recursos próprios;

(2) - medidas de natureza funcional:

- (a) - destinação aos partidos políticos, mediante divisão igualitária, de recursos públicos consideráveis, a fim de que possam organizar os seus serviços em caráter permanente, desempenhando a sua função básica de ordenar a expressão das aspirações da comunidade, com a qual devem estar em constante sintonia, para que exprimam suas aspirações, e, ao mesmo tempo, orientem e catalisem suas energias e expectativas;
- (b) - estímulo aos partidos para que disponham de órgãos de divulgação e informação de massa próprios, independente do direito que devam ter de utilizar, definida uma periodicidade adequada, em igualdade de condições, dos veículos particulares e públicos existentes;
- (c) - estimular os partidos a promover a formação de lideranças para a comunidade, no sentido territorial, e para os setores mais importantes da vida econômica, social e cultural da sociedade.

Os partidos políticos, além dessa sua função essencial de organizar grupos para disputar eleições e exercer ou participar, em coalizão, do poder, constituem-se, também, em instrumento essencial para ordenar as decisões de governo, transformando a vontade da Nação em ações políticas concretas, moldadoras da sociedade.

Assim, a definição dos princípios da reforma partidária, em seu caráter de organização interna, perderia sua consistência caso não se considerasse, simultaneamente, a reelaboração dos instrumentos que disciplinam a forma pela qual, através deles, se apura a manifestação da vontade política nacional. Na regulamentação da matéria, as normas devem visar:

- (a) - melhor identificação de vontade política nacional;
- (b) - mais estreita vinculação entre representantes e representados;

(c) - fortalecimento dos partidos políticos em relação ao exercício do poder;

(d) - articular o Poder Legislativo e o Executivo, como base da sociedade, para garantir a transformação, em atos, da vontade nacional, captada através do sufrágio universal.

Esses objetivos poderiam ser obtidos através de normas concretas que obedecessem aos seguintes princípios:

(a) - adoção do sistema misto, do voto distrital e do voto proporcional, para a composição das Câmaras de Vereadores, das Assembleias Legislativas Estaduais e da Câmara dos Deputados, observados os dispositivos dos itens seguintes;

(1) - 2/3 dos eleitos seriam indicados pelo sistema majoritário do voto distrital, elegendo-se pelo distrito o candidato que obtivesse, em primeiro ou segundo turno, a maioria absoluta dos sufrágios;

(2) - caberia à convenção do partido, nos diversos níveis, a indicação do candidato para concorrer pelo distrito considerado, não se exigindo, para postular a indicação, nenhum requisito, além dos estabelecidos na Constituição e nas leis vigentes;

(3) - no segundo turno só poderiam concorrer os candidatos que, não tendo obtido maioria absoluta no primeiro turno, alcançassem as duas votações individuais expressivas, superior a 15% (quinze por cento) dos votos recolhidos;

(4) - na definição da circunscrição eleitoral correspondente aos distritos seriam estritamente observados critérios que assegurassem efetiva representatividade nacional, de modo a evitar que se fraude a apuração da vontade coletiva;

(5) - 1/3 dos eleitos seriam indicados pelo voto concedido à legenda partidária, obtendo os partidos número de cadeiras correspondente aos sufrágios alcançados, e cabendo o mandato aos candidatos indicados em lista previamente elaborada pela convenção partidária, segundo a ordem dela constante, e comunicada aos eleitores à Justiça Eleitoral;

(6) - o processo de escolha do candidato partidário a cargos do Executivo no âmbito federal, estadual ou municipal, envolveria ampla consulta aos eleitores do partido, procedimento que seria também observado com relação à indicação do candidato ao Senado Federal, obedecido critério semelhante ao proposto para disciplinar a escolha dos dirigentes partidários locais.

5.5 - DOS ÓRGÃOS INTERMEDIÁRIOS

O grande fenômeno contemporâneo, a ameaça efetiva à prática democrática, reside no gigantismo do Estado, desde que sua atuação não esteja submetida a controle da sociedade. Sua estrutura organizacional cresceu; suas funções se alargaram; o âmbito de sua atuação se ampliou. As formas da interferência da organização estatal na vida das pessoas, em consequência, se multiplicaram. Os modernos métodos de administração, o novo instrumental técnico à disposição dos governantes, tudo conspirou para que se operasse substancial modificação na relação entre o cidadão e os agentes do poder público. É válida a afirmação de que o Estado, na ausência de canais democráticos de contenção, embora criado pelo homem para unificá-lo, pode se transformar em máquina tirânica, com vontade autônoma, desligada da sociedade e que, por seu poder, acaba se impondo à comunidade, cujos interesses deveria se curvar.

O expansionismo estatal está presente nas sociedades que se pretendem abertas, como nas declaradamente autoritárias. Nas pluralistas, o fenômeno exige e comporta correção. E estas se situam no arranjo político. Nas totalitárias, a concentração de poderes é da lógica do próprio sistema e, portanto, inarredável, a menos de um processo de ruptura.

O projeto de sociedade que defendemos postula a construção de uma sociedade aberta e democrática, com ampla e irrestrita participação popular. Consequentemente, considera ilegítimas, por nobres que sejam os motivos inspiradores, quaisquer políticas impostas pelo Estado à Nação. E proclama fundamental, como premissa para a organização de uma sociedade democrática, que o povo seja convocado para colaborar na formulação das grandes decisões nacionais. O pluralismo exige a convivência de várias formas de poder. Uma sociedade aberta é incompatível com o predomínio, autônomo e politicamente irresponsável, da burocracia do Estado sobre a Nação.

Para que o Estado volte a servir à Nação - e essa relação é da essência da democracia - não se faz necessário enfraquecer o Estado. O essencial, pelo contrário, é fortalecer a sociedade, estimulando-a a organizar instrumentos adequados que revertam o sentido da deformada relação hoje existente. Assim, fortalecida a sociedade restabelecer uma relação mais lógica entre Estado e Nação.

Não basta, para tal efeito, assegurar ao cidadão liberdade de iniciativa no campo econômico. Embora essa liberdade seja de inegável importância para a construção de uma sociedade democrática, sua complementação necessária - e, de certa maneira legitimadora - é a garantia do direito de associação, desde que, como é óbvio, seus objetivos sejam socialmente lícitos. Também é essencial a garantia plena dos direitos políticos.

Uma Nação sem capacidade de organizar seus conflitos, destituída da possibilidade de ordenar, em termos civilizados, a manifestação de suas divergências, sem canais viáveis para postular, como um direito, a defesa de seus interesses, é uma Nação submetida aos desígnios dos eventuais donos do poder. Pois, inexistindo órgãos intermediários representativos, e subprimidos os canais de expressão política do povo, cabe aos tecnocratas, hegemonicamente, segundo a sua verdade, substituindo-

se à Nação, determinar de maneira inapelável o tipo de sociedade de que, no seu juízo, e não no da massa, atende aos interesses dos cidadãos.

Essa premissa está na raiz da política de Estado na União Soviética, como, de resto, na de qualquer regime autoritário. A presunção é de que os agentes do poder, por sua condição e nível de preparo, sabem melhor que o povo as políticas que mais racionalmente consultam o bem comum.

A restituição ao povo da sua capacidade de auto-deliberação, desde que feita lealmente, acarreta diminuição do poder da burocracia. Por isso, para sustentar a sua posição, os tecnocratas, à sombra do Estado, protegem as posições conquistadas, apresentando ao povo as suas decisões como resultantes da aplicação da ciência e da tecnologia, que dominariam a arte de governar. Por isso, restringem o direito do povo votar.

Os denominados modelos econômicos, na verdade, não passam de tentativas - em cuja montagem se esgota a imaginação dos burocratas, sempre de inspiração autocrática para impor à sociedade determinado padrão de comportamento, considerado nas circunstâncias mais conveniente para a realização do bem comum. É uma camisa de força. Dessa manipulação, com base pseudo-científica, resulta a idéia do plano nacional global, que, na forma pela qual é concebido, sem participação de base da sociedade, é mero instrumento de afirmação da vontade política dos agentes do Estado, reduzindo a Nação à condição de sujeito passivo do seu próprio processo histórico. Representa, a mais ostensiva demonstração de desconfiança na racionalidade das decisões da massa. O planejamento democrático pressupõe o engajamento, a negociação e o debate. O autoritário, como o nosso, é produzido em atmosfera fechada, no seio do poder e imposto ao povo.

O movimento de março obedeceu, segundo a retórica da época, a um invencível impulso de autodefesa da sociedade contra a expansão estatal. Tratava-se, na verdade, de um movimento de opinião, livremente organizado pela coletividade e destinado a assegurar a sobrevivência de uma sociedade que se queria democrática, isto é, pluralista e aberta.

A inegável contradição entre os objetivos do movimento de março e a organização social e política dele resultante, após mais de 10 anos de observação, com a máquina do Estado federal expandindo seus poderes e suas funções, provocou reconhecida ruptura entre as bases da sociedade e os agentes do poder público. A Nação aparece, e sobre isso há consenso generalizado, como uma realidade impotente diante do Estado. Ao mesmo tempo, seus instrumentos de expressão, desde as organizações de caráter público - o Congresso Nacional, os partidos políticos, as universidades, etc. - até as que exprimem interesses privados - sindicatos, organizações profissionais, etc. - foram deliberadamente esvaziados de poder. Tudo depende do Estado.

Todos os poderes foram sendo absorvidos pelo Estado, perdendo significado os órgãos de intermediação entre a comunidade e os governantes, não só para impedir que as políticas do Estado fossem debatidas, como para evitar qualquer possibilidade de articulação espontânea da comunidade com o objetivo de fazer frente aos agentes do poder público. E, assim, ao menos, discutir as prioridades e as concepções da sociedade.

O caminho do autoritarismo é conhecido. O Estado federal concentrou poderes para salvar a Nação dos efeitos de uma desastrosa política econômica que levaria o Brasil à desordem e à insolvência. Depois, absorveu novas funções para enquadrar as autoridades estaduais e municipais nas suas diretrizes e zelar pelo emprego de recursos financeiros escassos. E, finalmente, também por razões de melhoria de resultados, transformou o Estado no maior empresário do país, no definidor da política de crédito, no grande acumulador de poupanças, não o setor privado ao seu controle incontestável. Controlou os salários. Controlou a moeda. Nada lhe escapou-lhes, a Nação não foi consultada.

Ao longo desse processo, em que o autoritarismo político caminhou de par com o autoritarismo econômico, no campo político, no campo econômico, no campo comunitário, o cidadão, em sua dimensão humana, deixou de existir, de ter direitos próprios, ou, pelo menos, de gozar da prerrogativa de exprimir esse direito, sem risco pessoal insuportáveis.

A supressão do direito de associação, como uma franquia real e não como mera concessão dos detentores do poder, exprime, por isto mesmo, na situação atual do Brasil, uma resultante da forma pela qual a tecnocracia se relacionou com as bases da sociedade. Pois, não lhe terá certamente escapado ser esta a única maneira de viabilizar um projeto global da sociedade, concebido autocraticamente, cujo êxito pressupunha ou uma adesão absoluta da comunidade, não solicitada, ou uma submissão passiva ao padrão imposto.

A plenitude democrática, em consequência, significando a submissão do Estado à Nação, importa em devolver à comunidade a capacidade de instituir órgãos de representação dos interesses da seus membros. Somente por esta via, aliada à reorganização dos órgãos públicos, será possível:

- (a) - o fortalecimento dos mecanismos espontâneos de participação dos cidadãos nas decisões que afetam o seu destino pessoal, rejeitado o planejamento centralizador e autoritário, ultimamente praticado, por ser socialmente nefasto e, a longo prazo, ineficiente;
- (b) - o aumento do poder de barganha organizado em torno dos diversos sistemas de interesses em presença na sua relação com os demais grupos sociais;
- (c) - uma melhor possibilidade de mobilização dos cidadãos para o efeito de evitar ou denunciar abusos dos agentes do poder público.

Estimular a participação da comunidade, através da mais ampla liberalização do seu direito de associação, significa aceitar, com todas as suas consequências, os riscos do jogo democrático. Porque é urgente restabelecer os vínculos interrompidos entre a sociedade e o Estado. E, com relação à participação do povo, além dos aspectos políticos já mencionados, segundo premissas básicas podem ser levantadas, a saber:

- (a) - restaurar, em todos os campos, desde o comunitário ao econômico, o mais amplo direito de associação, devolvendo às organizações assim constituídas a capacidade de representa-

ção autônoma em face dos demais grupos sociais, inclusive com respeito às autoridades estatais:

- (b) - restaurar, para que as associações possam efetivamente cumprir seu papel de intermediários sociais, o direito da coletividade à informação, vedada qualquer restrição à circulação de idéias e noticiário;
- (c) - instituir mecanismos especiais de participação do cidadão na gestão dos negócios locais que dizem respeito às suas atividades diárias, independentemente do seu direito de eleger livremente seus representantes no Legislativo e no Executivo;
- (d) - criar mecanismos de integração efetiva do empregado na empresa em que trabalha, mediante o estabelecimento de formas que assegurem participação na propriedade acionária, com a consequente possibilidade de acompanhar a gestão da mesma empresa, conforme detalhado no Capítulo VI;
- (e) - estabelecer mecanismos de distribuição entre os cidadãos do capital de propriedade acionária do Estado nas empresas públicas, transformando os brasileiros em proprietários, o que lhes permitiria fiscalizar a gestão das grandes companhias estatais, como será indicado no programa especial dedicado ao tema.

#### 5.6 - DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO PODER DO ESTADO

Na lógica do modelo político autoritário, o Governo federal, a partir de 1968, em contradição com os princípios que editou para disciplinar a reorganização de seus serviços, passou a absorver, numa tendência que se acentuou com o tempo, atribuições antes deixadas à iniciativa privada ou incluídas na competência dos Estados e dos Municípios.

A experiência recente no Brasil demonstra que o poder federal, a partir da sua posição de formulador único das políticas nacionais, ultrapassou rápida e decididamente os seus encargos próprios, assumindo a responsabilidade pela prestação direta dos mais variados serviços públicos, mesmo aqueles tradicionalmente reservados às autoridades municipais.

A marcha centralizadora não foi impedida ou dificultada porque inexistiam mecanismos institucionais que, sequer, pudessem canalizar protestos e traduzir avaliações críticas sobre os riscos da concentração de poder.

A centralização vertical ocorrida fez-se, assim, à custa da Federação e às expensas dos Municípios. Não só a capacidade de gestão estadual e municipal autônoma foi, na prática, suprimida, como, do ponto de vista político, os administradores locais transformaram-se em simples agentes do poder federal, sem iniciativa e sem possibilidade sequer de influir na fixação das prioridades ditadas pelas autoridades federais. O efeito foi o de afastar a comunidade da esfera em que se examinam os seus problemas.

A presença assim dominadora do Governo federal, a través de órgãos de administração direta, ou pela via de suas empresas, autarquias e outras formas de organização que criou em todos os setores e atividades, transformou o Brasil, na verdade, em uma república unitária, em que o Executivo central de tã a totalidade dos poderes e dos recursos financeiros de que dependem, fundamentalmente, a atividade econômica privada e a prestação dos serviços públicos básicos.

Se essa modificação estrutural não for, em tempo, revertida - e, na lógica do autoritarismo, não é tarefa fácil provocar movimentos descentralizadores será impraticável qualquer projeto de normalidade constitucional. Eis porque a tomada da consciência da concentração é fundamental para inversão do processo.

Além da sua componente política, em termos mais gerais, o movimento concentrador foi alimentado pelo preconceito que os burocratas nutrem em relação à sociedade. A racionalidade, a economia de escala, a maximização no aproveitamento dos fatores, a convicção quanto à própria infalibilidade, a crença na eficácia dos modelos abstratos e teóricos para orientar a conduta dos homens em sociedade, são argumentos que estão na origem dos procedimentos centrípetos como o observado no Brasil.

Os grandes problemas são avocados pela autoridade central como medida preliminar para o seu correto e racional questionamento. Se existem problemas de assistência hospitalar, é porque os municípios são incompetentes para atender à demanda. A assunção do encargo pela órbita federal, atribuindo a um de seus órgãos a responsabilidade de produzir os serviços de assistência hospitalar, em paralelo com os que são prestados pela deficiente estrutura municipal, pela precária organização atual e pela incompleta, mas também existente, estrutura privada, é a única resposta eficiente.

As questões urbanas ganham relevo e dramaticidade. O Governo federal chama a si o problema e seus agentes se substituem aos Prefeitos, Governadores, Vereadores e municípios. Usando de sua força, mobiliza amplos recursos financeiros para atender, de cima para baixo, as prioridades que seleciona, assenhoreando-se do assunto com a certeza dos que confundem a arte de administrar com modelos matemáticos.

Todos os planos urbanísticos no Brasil são agora, elaborados segundo diretrizes formuladas pelo Poder Central. Os programas de habitação, como os de saneamento, os do destino final do lixo, os que se relacionam com o trânsito, os referentes à alimentação, os que concernem à educação - tudo, sem exceção, até o policiamento nas ruas - passa pelo crivo censor de uma autoridade federal.

De uma simples função eventual de indutor de comportamentos, através do uso de sua capacidade de conceder crédito, a autoridade federal acabou impondo aos poderes estaduais e municipais restrições severas e inaceitáveis até mesmo para a utilização de suas participações em tributos federais.

Mesmo que fôssemos uma sociedade dotada de certa homogeneidade no seu sistema de produção e no seu perfil cultural - e sabidamente não somos - ainda assim a centralização processada seria desvitalizante e perniciosa em seus efeitos perma

permanentes. O erro praticado assume características desmesuradas quando se tem presente a irrecusável descontinuidade estrutural que caracteriza a sociedade brasileira.

O resultado dessa perigosa tendência megalômana das autoridades federais é a superposição de organizações paralelas que atuam na mesma área, de forma descoordenada e anárquica, com grande desperdício de recursos. E, ao entrar no assunto, usando seus elásticos recursos próprios, a União intervém da forma mais condenável, inibindo iniciativas que poderiam ser adequadamente mobilizadas pela autoridade local, mais próxima do fato, próxima do contribuinte, e sensível aos reclamos do povo, cuja voz não alcança os tecnocratas federais.

Das atividades de programação e de detentor de recursos financeiros - a União administra, direta ou indiretamente, cerca de 70% da poupança nacional - o Governo federal passou à condição de executor direto de serviços e de projetos, na área econômica como na social.

Através de suas empresas, passou a executar ambiciosos programas de investimento no setor de energia elétrica (com recursos sem custo financeiro, gerados pelo consumidor, sobretudo o domiciliar); no setor de telecomunicações (com recursos produzidos também através da tarifa e suportados pelo usuário; no setor do transporte urbano (mediante recursos de natureza tributária, além de parcela incluída no preço dos combustíveis); no setor de construção rodoviária (através de recursos provenientes do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, e, pois de origem tributária), no setor da construção naval (com dotações representadas por taxas especiais cobradas sobre as mercadorias transportadas por navio), etc. E, finalmente, através da autogeração de lucros nas empresas sob seu controle acionário, o Governo federal expandiu sua presença, na qualidade de prestador de serviços, de fornecedor de bens, na administração da poupança nacional, submetendo todos os demais agentes sociais à sua vontade incontestável.

Curiosamente, no decorrer dessa escalada concentradora de poder foram sacrificados, por falta de mecanismos alimentadores de impulsos corretivos, exatamente os programas referentes à prestação de serviços aos mais carentes. Os programas de saneamento básico, compreendendo adução e distribuição de água e sistema de esgotos sanitários, os de habitação popular, os destinados à construção de escolas e hospitais, bem como o eventual subsídio para melhorar o nível da dieta popular, para esses programas de indiscutível prioridade social não há recursos sem custo financeiro suficientes. Muito menos canais políticos reais para que o povo transforme suas exigências em pressões concretas.

Por estar distante do contribuinte, na sua posição de gestor da caixa e do definidor absoluto das políticas nacionais, o Estado federal optou por prioridades econômicas. Hoje o Brasil, embora conte com deficitíssimo sistema hospitalar e de saúde pública, se orgulha de falar, pelo telefone, com quase todas as capitais da Europa, mesmo a partir de algumas remotas cidades do interior, quase desprovidas do serviço para os mais carentes.

Os desequilíbrios espaciais, o agravamento da crise urbana, a acentuação dos desníveis de renda, a premente ne

necessidade de solução para o problema da miséria extrema - e estes seguem sendo, como ninguém mais contesta, os grandes desajustes nacionais - representam evidências para lastrear, fundamentalmente, crítica à política centralizadora praticada nos anos recentes. Se acabou com os municípios e se mutilou a Federação, a União foi impotente para sequer indicar saídas para as relevantes questões sociais apontadas. Pois tais questões, que envolvem, diretamente, o cidadão, são insusceptíveis de tratamento adequado a partir de um centro de poder distante da realidade, perdido em um mundo abstrato e, em consequência, social e politicamente alienado.

Uma vigorosa política descentralizadora é compromisso inegociável do projeto, para a formação de uma nova sociedade brasileira. Essa política descentralizadora, exigirá ampla revisão da competência dos governos federal, estaduais e municipais, da forma de distribuição da receita tributária entre a União, os Estados e os Municípios e do papel que pretendemos reservar ao povo no processo.

Como ponto de partida, é essencial a fixação de critérios que possam orientar a definição dos encargos e responsabilidades que devem ser atribuídos aos Municípios.

Em princípio, a prestação dos serviços públicos que dizem respeito ao dia-a-dia dos cidadãos deve ser tarefa do município. Significa dizer que os encargos de natureza social - saúde, educação, habitação, transporte urbano, alimentação - bem como a prestação de alguns outros serviços - conservação de prédios públicos, manutenção das vias, praças e logradouros, limpeza urbana, coleta do lixo, segurança pessoal, licenciamento e obras e atividades, iluminação pública, trânsito, execução de um programa de obras, etc... - são tipicamente de índole municipal. Cada comunidade deve definir de acordo com seus costumes, aspirações e herança cultural, os padrões de qualidade e a natureza dos serviços prestados. E quanto mais próximo do contribuinte estiver o responsável pela prestação dos serviços, mais exatidão e representativos serão os seus vínculos e maior sua capacidade de influir para o aprimoramento dos serviços. Somente ao nível municipal a necessidade dos serviços se transformará em demanda efetiva.

Tais serviços são caros, sem dúvida, e os municípios não costumam ter renda suficiente para mantê-los. A solução evidentemente não está na transferência do encargo para o Estado ou para a União, como tem sido pregado, mas na alocação de recursos complementares para que o município fique habilitado a assumir os serviços.

Os grandes programas para a eliminação da miséria e a efetiva participação da coletividade na gestão da coisa pública - e, de certa maneira, eles se misturam - só encontrarão solução se realizados no âmbito dos municípios, através da descentralização executiva, e assim mesmo na medida em que se estabelecerem regras que aproximem, verdadeiramente, o contribuinte da autoridade que decide.

Nosso compromisso e nossa confiança relativamente aos efeitos da descentralização vertical são arraigados, por seu efeito multiplicador na conformação de uma nova estrutura social e política. E nesse sentido, indicamos as seguintes e fundamentais providências:

- (a) - transferir para a alçada municipal a competência para a administração dos serviços de natureza social, compreendendo educação básica obrigatória, saúde pública, medicina curativa, habitação, alimentação, esportes, lazer e atividades culturais;
- (b) - transferir igualmente para o município os serviços referentes à execução de obras públicas, à manutenção de logradouros, à conservação dos prédios públicos, à limpeza urbana, à segurança das pessoas, ao licenciamento de obras e atividades correlatas, à fiscalização do cumprimento das posturas, ao trânsito e à coleta de lixo;
- (c) - o deslocamento dos encargos será acompanhado da automática transferência, seja pelo Governo federal, seja pelo estadual, dos recursos que ora utilizem na prestação dos serviços confiados ao município, inclusive instalações e pessoal, a fim de que somente uma entidade de direito público preste, na área, os serviços relacionados;
- (d) - articular os órgãos municipais incumbidos da prestação dos serviços na área social com entidades não governamentais (privadas, comunitárias, religiosas, etc.) que já executam os mesmos serviços, a fim de obter melhor grau de utilização da totalidade dos recursos existentes;
- (e) - instituir mecanismos de articulação entre o Estado e os Municípios que o integram, sobretudo em relação aos situados nas regiões metropolitanas, para se estabelecer um fluxo institucional de informação que aproxime a autoridade do contribuinte.

No intuito de caracterizar o sentido descentralizador do projeto, com respeito à divisão municipal (sobretudo nos grandes centros urbanos abrangidos por regiões metropolitanas), em complemento às medidas indicadas deveriam, ainda, ser adotadas as seguintes:

- (a) - a região metropolitana, para ter consistência política e transformar-se em instrumento efetivo de atuação do poder público nas questões urbanas, será dotada de organização própria, com autoridade política e administração sobre o território compreendido no perímetro do espaço metropolitano;
- (b) - a região metropolitana terá um poder executivo e um poder legislativo; constituirão o poder legislativo deputados eleitos pela totalidade dos vereadores dos municípios integrantes da região; e o chefe do poder executivo será escolhido pelo Governador do Estado onde se localiza a região, com base numa lista triplíce organizada por todos os Prefeitos dos municípios integrados na área metropolitana;

- (c) - a região metropolitana terá a seguinte competência básica: administrar e projetar o sistema de transportes de massa com as adaptações convencionadas pelos interessados da região; definir, em suas linhas gerais, a política de ocupação do espaço metropolitano; planejar e administrar os serviços de saneamento básico e de água (suprimento e grande distribuição); promover o aproveitamento ou a recuperação de áreas devolutas que ultrapassem as fronteiras municipais; assumir a administração de órgãos federais de atuação localizada na região, cujas funções, por sua natureza, interessem a mais de um município integrado na sua esfera;
- (d) - a administração de região metropolitana disporá dos seguintes recursos básicos: renda dos serviços diretamente prestados à população; renda decorrente da revenda de imóveis desapropriados em vista da execução de projetos de sua responsabilidade; receitas transferidas pela União, pelo Estado ou pelo Município, visando à execução de projetos de interesse comum; participação na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; contribuição de melhoria decorrente de valorização imobiliária resultante de programa de sua execução;
- (e) - a área da região metropolitana será composta de certo número de municípios, determinado com base em justa proporção entre população e área, de maneira que a jurisdição da Prefeitura abrangerá uma população superior a 500 mil habitantes;
- (f) - os municípios urbanos assim constituídos organizarão seus serviços em bases comunitárias, fazendo os cidadãos participarem efetivamente da gestão dos negócios públicos;
- (g) - a receita municipal compreenderá: participação na arrecadação do ICM, do IPI e do Imposto de Renda, da ordem de 50% (cinquenta por cento) da receita, de forma a garantir um fluxo adequado de renda aos Municípios com menor poder de arrecadação e maior índice de miséria; imposto predial urbano em função do valor do imóvel, e do número de imóveis possuídos pelo proprietário; imposto territorial urbano ou rural lançado nas mesmas bases estabelecidas para o imposto predial, como instrumento de política fiscal, urbana e agrária; produto das taxas e emolumentos de seus serviços, compreendendo o imposto de serviços e as taxas para licenciamento de obras ou atividades; contribuição de melhoria, tendo como fato gerador o acréscimo no valor do imóvel em virtude de obra pública executada pelo Município (permitido, em alguns casos, que a comunidade promova, sob a fiscalização da autoridade local, execução de obras que interessem a um grupo de pro-

prietários, rateando o seu custo entre os interessados, na forma pela qual seria devida a contribuição de melhoria); produto da venda de bens imóveis desapropriados pelo Município; produto da venda do denominado solo criado; contribuições que, de forma atípica, a comunidade, mediante consulta plebiscitária, estiver disposta a destinar à Prefeitura, para a prestação de determinados serviços comunitários; outras transferências de receita federal, seja do orçamento da União, seja de qualquer outra entidade de pública federal; e, finalmente, o produto do pagamento do imposto de renda devido por ganho líquido obtido na venda de propriedade imobiliária, na forma a ser definida em lei federal.

Quanto aos problemas da diversificação horizontal das atividades do Governo Federal, através da criação de grandes empresas públicas, que também contribuem para sua macrocefalia, o tema será tratado no curso da exposição sobre a organização econômica, no Capítulo VI.

#### C A P Í T U L O V I

##### BASES PARA UMA REFORMA ECONÔMICA E SOCIAL

##### 6.1. APRESENTAÇÃO

Como resultante da filosofia que orientou as proposições referentes à organização do Estado democrático brasileiro é irrealista formular, de cima para baixo, à revelia de Nação e com base em estudos teóricos, um modelo de política econômica alternativo. De conformidade com essa colocação, que inspira e ilustra o presente documento, escapa ao propósito do projeto encontrar respostas infalíveis para todas as questões que afligem a sociedade brasileira. O projeto nacional será, afinal, o que emergir da livre manifestação das forças sociais em presença, das decisões negociadas entre os diversos agentes. Pois, segundo a nossa perspectiva, o fundamental é liberar as iniciativas, estimular as propostas, deixar fluir as reivindicações, limitando-se o Estado a oferecer canais institucionais adequados para sua expressão, fecunda porque corretamente ordenada.

No campo político, essa diretriz liberalizante inforça o amplo elenco de providências concretas sugeridas; e traduz a convicção de que os brasileiros estão exemplarmente capacitados a se pronunciar, com plena segurança, sobre o tipo de sociedade que desejam construir.

Da mesma forma, sem a pretensão de propor políticas concretas, que mais se assemelhariam a um programa de governo (e, como já se assinalou, tal não é o escopo deste documento), a análise da realidade econômica e social brasileira considerará, inicialmente, os problemas relacionados com a organização do sistema de produção, a fim de que não ocorram conflitos entre os princí-

pios da estrutura econômica e os fundamentos da organização democrática postulada. Em seguida, definidos os critérios para organizar o sistema de produção, com referência ao papel que devem desempenhar os seus principais agentes, serão indicadas algumas medidas mínimas consideradas necessárias para a correção dos desequilíbrios estruturais mais flagrantes, em torno de cujo equacionamento, já se vai formando um amplo consenso nacional.

## 6.2. ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E DEMOCRACIA POLÍTICA

No Brasil, a função de organizar e administrar o sistema de produção de bens e serviços é confiada ao empresário privado nacional, ao empresário privado estrangeiro e ao Estado.

Nos anos mais recentes, além de suas atividades normais de formulador das políticas gerais, de coordenador do processo econômico e social, o Estado tem sido compelido a exercer funções empresariais diretas, tornando-se proprietário de meios de produção.

Essa forma de intervenção é, de certa maneira, uma decorrência do estágio atual de nosso desenvolvimento econômico, e não fruto de políticas deliberadas. Não obstante a ressalva, por força do caráter exponencial de que se reveste o processo de intervenção — e ele se apóia, basicamente, na capacidade do Estado (diretamente ou através das empresas sob o seu controle) de acumular ou administrar grande parte da poupança interna — é importante para o projeto democrático, criar mecanismos que permitam à sociedade civil controlar os atos do Estado-empresário.

O regime de liberdade política só costuma sobreviver em sistemas econômicos descentralizados e abertos, baseados na livre iniciativa dos indivíduos e no funcionamento do mercado, assegurada aos particulares a propriedade dos meios de produção, distribuída de forma justa. Para que o cidadão possa se mover com liberdade na sua esfera própria de atuação, é necessário vedar que o poder de propriedade, o poder empresarial e o poder político sejam todos reunidos na mesma estrutura social. Consequentemente, numa perspectiva mais ampliada, a liberdade econômica — de produzir, trabalhar e consumir — e a liberdade política e individual em seu mais amplo espectro, são aspectos da mesma verdade. A liberdade econômica perde sua justificativa e sua base social se os agentes econômicos se curvam aos desígnios políticos autoritários dos governantes, compactuando com uma ordem política despótica, em busca de vantagens aparentes e preservação de interesses momentâneos. A submissão, mesmo com ganhos materiais expressivos de curto prazo, não compensa os riscos contidos no processo concentrador, que destrói os órgãos da comunidade, da qual a empresa privada provém.

O projeto defende o capitalismo como forma de organização econômica compatível com o regime democrático, nas premissas, para torná-lo socialmente aceitável, certos valores como sejam: (a) — os deveres sociais a que devem submeter os agentes privados da produção com respeito aos membros da comunidade, em seu conjunto; (b) — a imperiosa necessidade de contribuir para a redução dos conflitos de classe; (c) — o reconhecimento de que a questão da desigualdade social e dos desníveis regionais e setoriais de renda diz respeito à sociedade, como um todo, e não apenas ao poder público; (d) — finalmente, o reconhecimento de que um sociedade estrutural-

mente dividida, culturalmente desintegrada, não resiste, por muito tempo (a não ser sob a tutela de um Estado autoritário e absorvente), ao paradoxo da convivência da extrema miséria e do luxo ostentatório que caracteriza o Brasil de hoje; (e) — o direito dos empregados de instituírem órgãos que representem os seus últimos interesses.

A sociedade que devermos organizar deverá, pois, estruturar-se a partir de uma visão solidarista e humana, que estreite os vínculos comunitários e elimine, de vez, da Nação Brasileira, os bolsões de miséria, que se localizam no campo e nos principais centros urbanos do país.

Para a construção do regime democrático, é essencial preservar a empresa privada, como organização social básica. Pois as duas estruturas modernas principais — o Estado e a grande empresa — não podem submeter-se a um comando unificado. A reunião dessas estruturas sob um só poder conduziria ao totalitarismo político e à centralização econômica absoluta.

Assim, como compromisso filosófico e político, é fundamental, na organização do sistema econômico: (a) — manter as estruturas privadas, nacionais e estrangeiras, com as correspondentes restrições cabíveis, na função de criar e administrar o sistema de produção de bens e serviços; (b) — admitir a existência de grandes empresas públicas, nos casos em que essa providência de impuser, em vista do montante do investimento, do tempo de retorno do capital aplicado e de aspectos relacionados com a segurança nacional, o bem estar coletivo ou a essencialidade dos bens e serviços que se deseja produzir; (c) — atribuir às empresas privadas de certa dimensão novos encargos sociais no atendimento direto das necessidades básicas de seus empregados; (d) — encontrar novas formas de integrar os interesses do capital e do trabalho na empresa, para obter maior convergência de objetivos; (e) — definir mecanismos que assegurem maior participação dos empresários junto aos organismos oficiais de planejamento e financiamento; (f) — estimular a criação, a expansão ou a consolidação de empresas médias e pequenas, na área urbana, como na rural; (g) — estimular as micro-atividades organizadas pelas pessoas de forma espontânea, visando ou não, o mercado; (h) — assegurar aos órgãos intermediários representativos das classes articuladas no sistema de produção econômica — seja a dos proprietários dos meios de produção, seja a dos assalariados — ampla liberdade de negociação, em torno do salário e de outras questões relacionadas com o emprego, aceitando, como normal, o choque das divergências, garantida a mediação do Estado em instância adequada, mas nunca para suprimir ou inibir o poder de negociação de qualquer das partes.

Para efeito de ilustrar melhor essas indicações alguns pontos serão adiante desdobrados.

## 6.3. A GRANDE EMPRESA NACIONAL PRIVADA

O Estado expandiu, forte e aceleradamente, sobretudo nos últimos anos, sua função de produtor de bens e serviços. Primeiro, para resolver problemas agudos localizados na infraestrutura dos serviços, evitando a formação de pontos de estrangulamento que poriam em risco a estratégia de crescimento econômico acelerado. Segundo, para prover o fornecimento de bens intermediários exigidos pelas indústrias privadas produtoras de bens de con-

sumo durável, empreendimentos que, como os de infra-estrutura, requerem vultosos recursos financeiros, prazos longos de maturação e de retorno da inversão. Terceiro, como resultado da ação da burocracia oficial, que, adotando critérios puramente gerenciais na administração das empresas públicas e dispondo de fartos recursos financeiros, não exitou em aproveitar as oportunidades para expandir e diversificar as atividades daquelas empresas. Quarto, em vista da crise do balanço de pagamentos, para substituir, por produção interna, bens necessários à manutenção do ritmo de expansão dos atuais setores dinâmicos. Quinto, com a mobilização de grandes volumes de poupança, os sistemas financeiros estatais monopolizaram recursos destinados a atender a expansão do ativo fixo no país, como as mais de 60% do volume de crédito, de curto prazo, destinado às empresas privadas.

Atuando como empresário produtor de bens e serviços, operando como gestor de fundos financeiros, mesmo quando detinidos ao setor privado, administrando recursos orçamentários próprios, o Estado se apossou, praticamente, da quase totalidade da poupança interna, disciplinando ainda, ao seu talante, o fluxo de ingresso de recursos financeiros externos. E fê-lo, numa atmosfera política confinada, sem delegação da coletividade.

Essa concentração de atribuições — empresarial, acumulador de poupança (voluntária ou compulsória), formulador de políticas, fornecedor de insumos, financiador do setor privado, coordenador das atividades econômicas (e nelas se misturam funções próprias do Estado com outras evidentemente criadas por suas decisões autônomas) — resultou, para a grande empresa nacional privada, as seguintes e graves dificuldades: (a) - redução da capacidade de desempenhar a função empresarial, em vista de sua quase absoluta dependência das fontes financeiras controladas por autoridades públicas; (b) - dificuldade na geração interna de lucros, capaz de permitir a formação de excedentes para financiar a expansão das atividades empresariais; (c) - inexistência de um mercado interno de capitais de que se possa valer o empresário nacional para mobilizar poupanças do público, visando a promover a implantação, ou a expansão, de empreendimentos que existam montante elevado de capital; (d) - finalmente, como resultado, o empresariado nacional, deve muito aos órgãos públicos, ostenta uma estrutura de passivo extremamente desconfortável, com custos elevados e alto índice de endividamento e que o torna vulnerável às pressões dos burocratas do Estado e do capital internacional.

Esses fenômenos podem ser verificados na experiência diária dos empresários privados nacionais, em suas relações com o Estado. Para sua solução, no propósito da construção de uma sociedade pluralista e aberta, é necessário a aceitação de algumas premissas. A primeira política: é preciso que o empresário privado nacional aceite os riscos de um regime aberto, posto que: (a) - a grande empresa privada nacional corresponde a uma necessidade social, econômica e política da democracia; (b) - a grande empresa privada nacional não será viabilizada através da mobilização de capital de uma pessoa, ou mesmo de um grupo reduzido de pessoas, nem, apenas, mediante a obtenção de empréstimos de organismos oficiais de financiamento; (c) - o mercado de capitais do Brasil, pelo menos em prazo médio, ainda que se deva estimular sua expansão, será instrumento secundário no esforço para a capitalização da empresa privada nacional.

Pra que possa ser adotado o sistema de economia de mercado, e portanto se crie a base econômica para a democracia pluralista, é fundamental que a sociedade, em seu conjunto, aceite uma radical modificação no conteúdo das relações entre a empresa privada nacional e o poder público, a fim de que se instaure uma atmosfera de confiança mútua, indispensável para animar a ação comum. Pois, a curto prazo, parece evidente que só o Estado reúne recursos no montante necessário à execução de projetos de grande porte, na escala exigida pelo desenvolvimento nacional. Cabe-lhe, assim, como canalizador de poupança, ajudar decididamente a capitalização da empresa privada nacional, possibilitando-lhe o desenvolvimento e a maturidade.

### 6.3.1. Medidas de apoio à grande empresa nacional

#### (1) - Formas de financiamento

Para que esse apoio, como se pretende, seja promovido com plena consciência social de seus efeitos e consequência e, portanto, à luz do dia e sob o controle político dos órgãos da democracia, o projeto sugere a adoção das seguintes medidas:

- (a) - indicação dos setores empresariais prioritários para efeito do programa de apoio à capitalização da grande empresa nacional, tais como as que visam a produção de bens e serviços para o consumo popular, ao desenvolvimento regional, ao aproveitamento de matérias-primas abundantes, e a substituição por produção interna de bens hoje importados;
- (b) - especificar as empresas escolhidas para participar do programa, com a menção do esforço próprio mínimo delas exigido e justificativa do convite;
- (c) - definição da estrutura de capital necessária exigida de empresa selecionada a integrar-se no programa, com indicação do montante do capital que deve ser mobilizado pelo acionista controlador, pelo poder público e por terceiros, admitida, sempre maior participação do poder público na forma adiante regulamentada;
- (d) - sempre que, por qualquer motivo, o poder público transferir para a empresa privada recursos financeiros a custo subsidiado, ou assegurar-lhe isenções fiscais, ou outra forma de estímulo a parcela correspondente ao subsídio, isenção ou estímulo será transferida em ações do capital da empresa e distribuídas, sem ônus, para todos os brasileiros que trabalham e cuja renda mensal seja inferior a cerca de 10 (dez) salários mínimos, revestindo-se tais ações, entre outras, das seguintes características: cumulativas; serão as ações ordinárias escrituradas, com direito a voto, mantidas em conta de depósito em instituição financeira, em nome

do titular, sem emissão de certificado, inalienáveis durante os 3 (três) primeiros anos da sua distribuição, tornando-o disponíveis, depois, a razão de 5% (cinco por cento) ao ano;

- (e) - da mesma maneira, com os mesmos requisitos e restrições, o poder público poderá transferir aos trabalhadores, em geral, a propriedade das ações que subscrever o capital da empresa privada nacional;
- (f) - o acionista controlador, enquanto tal, não terá, pessoalmente, para benefício próprio, qualquer forma de financiamento público subsidiado para subscrever capital da empresa por ele controlada.

O esquema apresentado, em seu mais simples enunciado, visa a desinibir os agentes do poder público diante dos empresários privados, permitindo que se torne mais normal o seu relacionamento, uma vez que:

- (a) - o ato de escolha é público e justificado;
- (b) - os recursos públicos alocados ou têm retorno total ou seus benefícios patrimoniais são transferidos para todos os brasileiros;
- (c) - o empresário privado beneficia-se, do ponto de vista patrimonial, na proporção de sua capacidade de aportar poupança própria para a formação do capital da empresa;
- (d) - a parcela correspondente ao subsídio ou a isenções reverte para a coletividade, e não para o empresário;
- (e) - a população passa a ter acesso a propriedade acionária, integrando os brasileiros nos instrumentos principais de organização empresarial das sociedades modernas, neles despendendo, possivelmente, a consciência da estreita relação que existe entre propriedade privada e regime democrático.

Do lado do Estado, ao que tudo indicia, cessará a incômoda posição em que se situam os seus agentes, ao favorecer um particular, com recursos públicos, ainda que as razões da medida também sejam de ordem pública. De outro, a sugestão põe termo ao coro dos que seguem clamando por uma redução do volume da poupança nacional posta sob gestão pública, fenômeno que, nas nossas circunstâncias, não deve ser abruptamente interrompido até para proteção da empresa privada nacional. Pois, a curto e médio prazo, a concentração de poderes nas mãos do Estado para orientar a poupança nacional, desde que submetida a amplo controle político, é essencial para compatibilizar os objetivos de melhorar a distribuição de renda e manter uma taxa razoável de crescimento.

## (2) - Incentivos e isenções

As políticas adotadas para estimular investimentos privados através da concessão de incentivos e isenções fiscais se multiplicaram de tal modo que o labirinto de mecanismos, regulamentados, critérios e dispositivos tornou-se caótico e disfuncional: não raro um incentivo neutraliza o outro, nivelando as vantagens de um setor, ou região, relativamente aos demais.

Pelo seu caráter quase automático e pouco seletivo a política de incentivos, provocou efeitos distorcidos e conflitantes com os objetivos iniciais visados. Nem sempre prevaleceu para efeito de sua concessão o quadro de realidade concreta diretamente relacionada com o projeto examinado. Por isso, foram estimulados empreendimentos com baixa capacidade de absorção de mão-de-obra e de aproveitamento de recursos naturais disponíveis em áreas que chamavam por emprego e utilização de matéria-prima local. O resultado é que na Amazônia, com sua baixa densidade populacional, como no Nordeste, onde a experiência de desenvolvimento regional já existe há quase vinte anos, persiste, para de dizer o menos, a miséria decorrente do subemprego, urbano e rural, ao mesmo tempo que as disponibilidades de matérias-primas seguem subutilizadas. Incentiva-se indústrias que usam matéria-prima importada na Zona Franca. E estimula-se fábricas de bebidas automatizadas em Olinda.

A política de incentivos, assim — desde os regionais até os setoriais, compreendendo o setor da pesca como o do reflorestamento ou o do turismo — pela impropriedade dos critérios adotados por seu caráter genérico e irracional, esquemático e lógico, não trouxe os resultados esperados por seus formuladores. Faz-se um grande sacrifício para se manter a miséria e premiar aventuras notórias.

Esta verificação, que corresponde à avaliação de quase todos os participantes dos programas incentivados, provocou, ainda, outro fenômeno extramamente curioso: a preferência revelada pelos empresários não de organizar estruturas de produção vinculadas à existência de fatores econômicos reais (mercado, tecnologia disponível, fatores subutilizados, existência de matéria-prima), mas para criar empresas destinadas apenas ao aproveitamento dos estímulos que o Estado põe à disposição da comunidade. Essas distorções precisam terminar.

A modificação do critério de transferência de recursos públicos para a empresa privada nacional — e a concessão de estímulos fiscais uma forma indireta de transferir recursos públicos — como anteriormente proposto, permitirá sem qualquer supêditos, profunda mudança na administração dos incentivos fiscais, a fim de que sejam concedidos a determinados projetos e a certos empresários e com possibilidade de se alcançar os objetivos sociais visados.

A obrigação de transferir para a sociedade os benefícios extraídos através da utilização de recursos públicos, devolvendo-os ao povo, implicará, por si, em melhor seleção dos projetos a incentivar, pois será preciso que ofereçam lucratividade real para que sejam viáveis. Os empreendimentos que não sejam economicamente factíveis, mas cuja realização seja recomendável, por seu cunho social, devem ficar a cargo de órgãos oficiais da região.

Quanto as regiões e setores abrangidos pela política, a variedade dos níveis e formas de incentivos, é indispensável que se proceda ao reestudo da situação atual, com vistas a um melhor equilíbrio. Hoje, certamente, a desordem reinante implica em desperdícios desnecessários dos recursos do Tesouro e em prejuízo para o povo que, em última análise, paga as contas.

Nesse sentido, e resumindo os pontos cuja reformulação parece inadiável, sugere-se o seguinte elenco de providências:

- (a) - após amplo debate público, com envolvimento dos interessados, redefinição das áreas e setores a serem abrangidos pela política de incentivos fiscais e creditícios;
- (b) - nivelamento dos incentivos concedidos, por setores e regiões, de modo que as diferenças que forem mantidas reflitam de fato prioridades politicamente justificáveis;
- (c) - criação de órgãos regionais, ou transformação dos existentes em nova articulação com o Estado, Municípios e Comunidade, com a incumbência da administração de programas e projetos de interesse social, que seriam executados com recursos gerados por incentivos fiscais;
- (d) - condicionar a concessão dos incentivos aos projetos que de fato atendam, cumulativamente, os objetivos e requisitos enunciados para orientar o desenvolvimento regional ou setorial (absorção de mão-de-obra, aproveitamento de recursos naturais locais, tecnologia adequada, substituição de importações, exportação, etc.);
- (e) - excluir do programa de incentivos as empresas estrangeiras.

(3) - A Associação Tripartite - Governo, Empresa Privada Nacional e Empresário Privado Estrangeiro

Não resta dúvida de que, na atual etapa de nosso desenvolvimento, dada certa fragilidade da empresa privada nacional em termos de estrutura de recursos e domínio de tecnologia moderna, a associação entre o Governo, a empresa privada nacional e a estrangeira, para a execução de projetos com elevada densidade de capital, foi não só engenhosa, como correta. Sobretudo, diante das alternativas que eram: permitir que as empresas estrangeiras se instalassem, ou criar uma empresa estatal para executar o projeto.

A experiência revelou-se certamente fecunda, não obstante, em muitos casos, o Governo ter sido obrigado a assumir a liderança do projeto, seja por elevação do custo de implantação que o empresário privado não conseguiu acompanhar, seja porque a

empresa estrangeira, por razões de sua conveniência, não lhe deu conhecimento das soluções tecnológicas pertinentes ou não quis aportar capital.

Do ponto de vista social cumpre finalmente mencionar que a eventual vantagem patrimonial do empresário privado nacional, cujo aporte de capital tem sido quase insignificante, desaparecerá se for adotado, como postulamos, o mecanismo de transferência já descrito, um vez que a vantagem econômica decorrente da capitalização do empreendimento com a verção de recursos públicos reverterá em benefício dos contribuintes. Por isso, deve a experiência ser mantida e, eventualmente, ampliada.

(4) - Novas Funções Sociais para a Grande Empresa

O estágio alcançado pelo desenvolvimento nacional leva a supor que o sistema de produção de bens e serviços será crescentemente dominado pela grande empresa, de capital privado e de capital público. Portanto, e como corolário, parece certa a afirmação de que o destino pessoal de um número cada vez maior de indivíduos estará associado ao da grande empresa, como estrutura social autônoma.

Ninguém ignora, por outro lado (e a literatura moderna tem sido pródiga em destacá-lo), o fenômeno de que, na grande empresa, como organização eminentemente burocratizada, como forma de integração, o assalariado acaba transformado em uma peça na engrenagem da produção, despersonalizado e desestimulado, destruído na sua vontade e no seu impulso criador.

Paradoxalmente, a moderna sociedade industrial (que rasgou horizontes antes inimagináveis para o homem, a ponto de lhe permitir alimentar o sonho do satisfatório atendimento das suas necessidades básicas), de que a grande empresa é a expressão mais característica, não conseguiu, ainda, romper os efeitos do trabalho em série sobre a pessoa humana, trabalho fracionado repetitivo e automatizado, a sugerir, na repetição dos gestos que o indivíduo se reduz à condição de máquina.

Em consequência, duas são as burocracias, ambas gigantescoas, que ameaçam a integridade do homem: o Estado-leviatã e a empresa moderna. Mas, na medida em que existem grandes empresas, torna-se urgente estimulá-las a desempenhar seu papel social, aproximando seus assalariados e interessando-os na sobrevivência e expansão da empresa, através da prestação de serviços básicos a seus empregados e respectivas famílias, em perfeita sintonia com as autoridades municipais e sob a fiscalização das entidades representativas dos trabalhadores. Essa missão da grande empresa, fiel aos objetivos descritos na análise da organização econômica básica e aos princípios de descentralização política propostos, seria executada através do atendimento, a custo subsidiado e simbólico, das seguintes necessidades básicas dos empregados: (a) - assistência médica, preventiva e curativa; (b) - auxílio na educação dos filhos de seus empregados, mediante contribuição em espécie, de caráter complementar, onde houver rede de ensino gratuito básico suficiente, ou mediante o pagamento da mensalidade em escola privada em localidade que não dispuser de rede de ensino oficial gratuito suficiente, ficando certo que o auxílio visa a permitir que os filhos dos empregados completem o ciclo obrigatório de 8 (oito) anos de ensino básico; (c) - quando for o caso, a empresa

poderá manter escola para os filhos de seus empregados, desde que a medida seja aprovada pela autoridade municipal responsável pelo ensino básico; (d) - alimentação segundo dieta fixada por especialistas, a seus empregados, de acordo com o tipo de trabalho de cada qual, sendo que para os que trabalham fora da rede principal deverá ser fornecido auxílio em espécie; (e) - complementação da dieta da família básica do empregado, mediante o fornecimento de certa quantidade de gêneros alimentícios, ou, na impossibilidade disto, mediante complementação do salário para a compra dos gêneros necessários à dieta básica; (f) - orientar o empregado e sua família para atividades relacionadas com o lazer, o esporte e a cultura, estimulando a criação de organismos destinados a desenvolver tais atividades.

Essa forma de transformar a macroempresa — e deveria ser fixada uma quantidade mínima de assalariados para que a empresa tivesse de organizar tais atividades — operaria o seguinte de: (a) - descentralizar a prestação de serviços destinados à melhoria do padrão de bem-estar da coletividade, atenuando a pressão da demanda sobre a rede pública (precária e inviável exatamente por causa do volume de serviços a prestar; (b) - integrar o assalariado na empresa em que trabalha; (c) - gerar nos detentores do capital maior consciência dos problemas sociais; (d) - permitir que os destinatários dos serviços, no seu ambiente de trabalho e devidamente organizados, tenham condição de exigir o efetivo atendimento de sua demanda, na medida em que o encargo da prestação for absorvido pela empresa.

Como contrapartida, e para que as empresas sejam estimuladas a assumir tais encargos, sem inviabilizar seus custos, seriam adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (a) - dedução, como despesa operacional, dos gastos com os programas sociais cuja prestação vierem a assumir; (b) - redução do recolhimento de suas contribuições ao INPS e a outras entidades assistenciais, no montante correspondente ao custo dos serviços absorvidos, limitando-se a empresa a recolher a parcela necessária à formação do fundo de pensão por aposentadoria, do pecúlio por tempo de serviço e para a cobertura de risco de acidentes do trabalho e fundo de garantia de tempo de serviço.

#### (5) - Integração Empresa-Empregado

A macroempresa moderna, mais que as outras formas de organização do sistema capitalista, adquiriu realidade própria, transformando-se em instituição que obedece a regras específicas de existência e funcionamento. Sua importância social é tão considerável que, por exemplo, mesmo nas sociedades mais marcadamente capitalistas do mundo ocidental, embora observe a regra fundamental do capitalismo de perseguir o máximo de lucro possível não está sujeita à falência.

A sociedade moderna precisa da grande empresa. Por isto — por sua importância social como produtora de bens e serviços, como fonte de emprego, por seu eventual custo de reposição, pelos efeitos que o encerramento de suas atividades teria sobre o mercado financeiro e de capitais — a grande empresa não pode falir, nem fechar as suas portas.

Essa nova realidade explica perfeitamente porque, entre nós, como em todos os países ocidentais o Governo tem ampa-

radar empresas para que escapem da falência. O que prevalece são considerações de ordem pública e não o propósito de proteger o empresário. Socorre-se a empresa, enquanto produtora de bens e serviços, para evitar que seus empregados fiquem sem trabalho e que a sociedade fique sem os bens e serviços que produz. E, como se sabe, é muito mais útil, do ponto de vista social, mais racional do ponto de vista econômico, manter empregos que existem e recuperar uma empresa em operação, que admitir aceitar, passivamente, a sua falência e o seu desaparecimento.

Como decorrência, e tendo a macroempresa se transformado em uma grande organização burocrática, também se alteraram as relações iniciais entre o capitalista empreendedor — que assumia riscos financeiros na expectativa do lucro — e os assalariados. Mesmo porque o empresário encontra sempre, por parte das autoridades, proteção e apoio em suas dificuldades exatamente na medida em que é considerado o interesse da força de trabalho. Por outro lado, e dada a tendência das empresas modernas para dissociar gestão e propriedade acionária, parece evidente que o conceito clássico de lucro e o da limitação da responsabilidade do capitalista ao simples pagamento do salário de seus empregados devem ser encarados, no nosso tempo, com certa ponderação.

Finalmente, é justo proclamar que o assalariado, no seu trabalho diário, recebe uma remuneração correspondente ao seu esforço momentâneo, seja físico ou intelectual, restando-lhe um complemento compensatório pelo papel que desempenha no envolvimento da empresa, para o qual contribui com parte importante de sua própria vida, dedicando-lhe tempo, desgastando-se mentalmente, privando-se de outras oportunidades.

Há assim, embutido no lucro gerado pela empresa, uma parcela que é devida ao assalariado, como forma de retribuir seu empenho e sua submissão à máquina de produção em que consome sua vida. É um intangível perceptível e de existência incorporada mas incluível.

E mais: é fundamental, na medida em que deseja-se minimizar os conflitos sociais e buscar novos caminhos de convergência, sobretudo na grande empresa, aliar gradualmente em torno da propriedade acionária, pelo menos na moderna empresa privada, ser dialeticamente superada. Pois, em lugar do capitalismo de uns poucos, sobretudo diante de um incipiente mercado de capitais, o nosso objetivo é transformar os assalariados, observadas certas normas, em proprietários de ações representativas do capital das empresas em que trabalham.

Os objetivos básicos almejados são os seguintes: (a) - integrar, em definitivo, os empregados das grandes empresas nas organizações em que trabalham; (b) - permitir que, na condição também de proprietários do capital, os assalariados tenham consciência dos problemas e dificuldades dos administradores; (c) - assegurar aos assalariados a propriedade de ações das empresas em que trabalham, para que possam, independente da vontade dos controladores, participar dos lucros da sociedade, para os quais contribuíram; (d) - permitir que os assalariados participem, como acionistas, das decisões que afetam os interesses da empresa e, portanto, deles próprios, na sua dupla qualidade de acionistas e empregados.

O programa de integração, na forma por que está concebido — convém que se ressalve logo — não descapitaliza as empresas, de vez que os assalariados receberão sua participação em ações e não em dinheiro. E o programa proposto, cujo sentido social e político não pode ser negado, tem as seguintes características básicas: (a) — do lucro líquido apurado em balanço, em lugar dos 5% (cinco por cento) destinados à constituição do Fundo de Reserva Legal, seria formado um fundo sob a denominação de "Fundo de Participação Acionária dos Empregados"; (b) — o fundo será utilizado, exclusivamente, para aumento do capital da sociedade, a ser promovido em assembleia geral convocada com esse propósito especial trinta dias após a aprovação, pelos acionistas, do balanço anual e respectiva conta de lucros e perdas; (c) — consumado o aumento de capital pela incorporação do "Fundo" ao capital anterior, seriam emitidas, pela sociedade, cautelas representativas das correspondentes ações, ou, dependendo de seu volume, ações estruturais, mantidas em custódia em instituição escolhida pelos assalariados; (d) — as ações assim emitidas seriam todas nominativas, apurando-se o número de ações que caberia a cada empregado, dividindo-se o montante do fundo pelo número de empregados, excluídos, apenas, os que, por força de suas funções, ou por contrato especial de trabalho, tenham direito à participação nos lucros em moeda; as sobras eventuais seriam rateadas entre os assalariados, por sorteio, com preferência assegurada para os que percebessem menores salários na organização; (e) — as ações seriam ordinárias, assegurado ao seu titular o direito de voto nas assembleias gerais, como qualquer outro acionista, bem como todos os demais direitos inerentes à ação; (f) — o empregado não terá a livre disponibilidade das ações nos primeiros 3 (três) anos da data da emissão, podendo, a partir do 4º ano do programa, vender, anualmente, cerca de 5% das ações recebidas; (g) — em caso de dispensa por iniciativa do empregador, o empregado terá o direito de vender suas ações contra a tesouraria da sociedade, pelo valor patrimonial, ou no mercado de capitais; (h) — em caso de aposentadoria ou morte, a exclusivo critério do empregado ou seu sucessor, poder-se-á dispor das ações, sem qualquer limitação.

Este programa, como concebido, no caso de empresas estrangeiras, provocará gradual e lenta nacionalização do seu capital votante, assegurando ainda maior participação de brasileiros nas vantagens e benefícios alcançados, no País, pelas empresas estrangeiras.

#### (6) — Mercado de Capitais

A capacidade das grandes empresas capitalistas modernas de reunir vultosos recursos para a expansão de seus negócios resulta da combinação de duas fontes básicas: (a) — da auto geração de excedentes financeiros, por força dos lucros obtidos e acumulados sobretudo em virtude de ganhos de produtividade por inovação tecnológica alcançados; e (b) — da captação, no mercado primário de ações, da poupança particular disponível.

A pulverização e massificação da propriedade acionária da grande empresa privada foram resultado não somente dos ganhos financeiros atraentes para os investidores, mas também da função desempenhada pelo mercado acionário na aproximação entre capitalistas empreendedores e capitalistas investidores de capital financeiro. Com o objetivo de tornar menos arriscado o

investimento na capitalização das companhias, garantindo ao investidor liquidez para sua aplicação, criou-se o mercado secundário, no qual os diversos agentes de poupança realizam transações de compra e venda de títulos de que são possuidores, sem afetar, a não ser indiretamente, a situação da empresa cujas ações foram transacionadas. Significa dizer que, respeitadas certas regras, a especulação é inerente ao movimento das bolsas como requisito para o desenvolvimento da função econômica e social básica do mercado de ações — a capitalização da companhia através da oferta de suas ações ao público investidor.

No Brasil é fundamental, do ponto de vista político como econômico, encontrar meios de fortalecer a estrutura de capital das empresas nacionais, para que elas possam promover os empreendimentos exigidos pelo atual estágio de nosso desenvolvimento, todos requerendo a mobilização de vultosos recursos financeiros e longo prazo de maturação.

Indicamos, anteriormente, algumas medidas para reforço do capital das companhias nacionais. Elas admitem, como pressuposto, que o Estado deve continuar acumulando grande parte da poupança interna, e orientar posteriormente sua aplicação para setores e economicamente prioritários, mediante a transferência desses recursos ao setor privado nacional.

Mas o ideal, na configuração de uma sociedade realmente aberta e plural, seria transformar o mercado acionário no instrumento principal de captação de capital de risco para o empresário nacional. Este foi a finalidade que inspirou a modernização da lei das sociedades anônimas, infelizmente afetada na sua estrutura por recuo injustificável em relação à sua formulação inicial, que assegurava ao acionista investidor substanciais dividendos em moeda. Esta foi também a finalidade que serviu de amparo para a criação da Comissão de Valores Mobiliários, cujas funções terminaram pouco nítidas diante da competência residual que, sobre a matéria, o Banco Central ainda conseguiu manter.

Aparentemente, a nova lei das sociedades anônimas não bastou para tornar o mercado acionário a fonte básica para a formação do capital de risco das companhias brasileiras. Talvez seja essa tarefa — a de criar um verdadeiro mercado primário — uma das que mais desafiam a imaginação criadora dos brasileiros.

As estatísticas indicam que a taxa de formação da poupança atingiu cerca de 28% do PNB. As estatísticas demonstram, ainda, que grande parte dessa poupança é formada por imposição legal. Também é fato sabido que, no tocante à poupança voluntária, tem ela se orientado preferencialmente para aplicações em que há garantia do Governo, a taxa de juros está previamente fixada e a correção monetária é procedida "a posteriori", — há liquidez garantida e o prazo da aplicação é relativamente curto.

Além disto, por força de algumas deformações conhecidas, certa margem de capital financeiro disponível é canalizada para o setor imobiliário, no qual os ganhos de curto prazo, sobre os quais não costumam incidir tributos, despertam grande interesse dos aplicadores. Do mesmo modo, graças a um sistema anárquico de juros subsidiados para grande número de atividades, parcela importante da poupança captada compulsoriamente realimenta o circuito especulativo do open market, quando não engorda o imobili-

lizado das empresas, como forma de melhorar o seu perfil contábil e econômico.

É nossa firme convicção que uma das mais importantes reformas a sugerir consiste em propor medidas das quais resulte um verdadeiro mercado acionário. Para isso, não fugindo ao desânimo, indicariamos como providências iniciais a serem tomadas a ordenação de instrumentos fiscais que desestimulem formas de aplicação especulativa em outras áreas do mercado financeiro, ou do mercado imobiliário, que não o mercado de ações. Assim: (a) - todos os títulos em circulação — letras de câmbio, certificados de depósito bancário, letras do tesouro nacional, obrigações reajustáveis do tesouro nacional, letras imobiliárias, ações de controle das sociedades de capital aberto, ações de qualquer empresa fechada — teriam obrigatoriamente que se revestir da forma nominativa, isto é, o seu proprietário seria identificado; (b) - a forma ao portador seria exclusivo para ações dos acionistas minoritários das companhias de mercado; (c) além do desconto na fonte do imposto de renda sobre rendimentos de valores mobiliários, que seria tanto mais elevado quanto mais curto o prazo da aplicação, os ganhos do investidor (seja por via dos juros líquidos recebidos, seja por lucro obtido na compra e venda dos títulos) ingressariam na sua declaração anual de renda para serem somados aos demais ganhos ou remunerações para definição da renda tributável; (d) - os ganhos resultantes de inversões financeiras de empresas industriais, agrícolas ou agro-industriais seriam tributados à parte do lucro operacional, com base em alíquotas superior à incidente sobre o negócio básico; (e) - os lucros reais resultantes da compra e venda do imóvel por pessoa jurídica ou física (feita a atualização do preço da compra até a data da transação) seriam incluídos na declaração de renda e somados aos demais ganhos do contribuinte para o efeito de definir a renda tributável; (f) - os depósitos em caderneta de poupança ao renderem juros e propiciarem dedução fiscal até um certo montante por contribuinte; (g) - os lucros obtidos através da venda de ações de empresa de capital fechado, inclusive de quotas de sociedade limitada, seriam incluídos na declaração de renda do contribuinte e somados para o efeito de definir a renda tributável.

Esses mecanismos complementados por outras providências na política de crédito, induziriam os investidores a procurar aplicações fora das áreas especulativas mencionadas. Consequentemente, e porque apenas as ações das empresas de mercado estariam em posição privilegiada em relação ao regime sugido, é justo supor que, existindo poupança disponível, ela acabaria sendo direcionada para o mercado primário, que ficaria reservado, com exclusividade, às empresas privadas nacionais, entendidas, como aquelas cujo controle pertença a brasileiros. Seria vedado, portanto, o acesso do mercado das empresas estrangeiras, mesmo porque tais empresas possuem fontes alternativas para a obtenção de capital de risco.

Essa indução, pela via fiscal, seria completada com a instituição de instrumentos que assegurassem certo grau de liquidez aos investimentos no mercado primário de ações, instrumentos esses que se apoiariam nos sistemas financeiro e segurador, através dos quais os papéis que não conseguissem obter liquidez no mercado secundário seriam obrigatoriamente recomprados pelos seguradores, dividindo-se o prejuízo eventual entre essas, a instituição financeira responsável pelo lançamento e

o investidor individual. Para desempenhar essa função de garantir liquidez ao investidor primário, que é essencial para o desenvolvimento desta forma de capitalização das empresas privadas, as contariam, por curto prazo, com os auxílios de caixa do Banco Central, os quais seriam devolvidos quando da incorporação dessas ações ao seu ativo ou da recolocação das ações no mercado, segundo regras a serem definidas.

#### 6.4. DA MÉDIA E PEQUENA EMPRESA

##### 6.4.1. Conceito e Peculiaridades

A média e pequena empresa tem sido conceituada em função do montante do seu capital ou do volume de seu faturamento. Mas o seu papel no desenho de uma sociedade que se pretenda pluralista e aberta não tem sido suficientemente destacado. Neste propósito, para o efeito de aprofundar a análise da sua estrutura interna, é imperativo por em relevo alguns aspectos mais salientes dessas unidades de produção.

O primeiro traço a ser salientado diz respeito à posição do capitalista. Nas médias e pequenas organizações, o patrão exerce, em sua plenitude, a função empresarial. Significa dizer que o capital lhe pertence, a administração lhe está confiada e os riscos do empreendimento ele os assume integralmente.

O segundo aspecto se relaciona com a forma de organização do empreendimento. Por sua dimensão, o patrão-proprietário é um indivíduo dedicado à administração quotidiana da empresa. Não é um gestor distante, que a dirige sem contato com seus empregados. E, da mesma forma, o empregado, ao contrário do que sucede na macroempresa, é uma pessoa cuja individualidade não se perde na massa do assalariados desta última.

O terceiro ponto, extremamente importante para a fixação do perfil da média e pequena empresa, consiste na sua profunda dependência em relação ao mercado. Isto é: pela dimensão de capital, pelo tipo de atividade que desenvolve, e pela tecnologia que utiliza, a média e pequena empresa está sujeita, sem amparo ou defesa, à concorrência do mercado, às modificações nas diretrizes da política de crédito e de investimentos públicos.

Pela fragilidade daí resultante, essas unidades de produção estão expostas à insolvência, ao desaparecimento, sem que diante do fato, ao contrário do que acontece na macroempresa, se justifique qualquer intervenção pública que reveja a realidade em proteção ao capitalista. Em outras palavras: o médio e pequeno empresário, sujeito à economia de mercado, assume, segundo os padrões tradicionais, o risco de perder o capital aplicado no empreendimento, se o negócio não corresponder à sua expectativa. E mais, não raro, perde os seus bens pessoais.

Em quarto lugar, por sua posição crescentemente marginal na estruturação do sistema de produção econômica, a média e pequena empresa, embora seja a mais afetada pelas políticas governamentais, é impotente para influir nas decisões do Estado. E, igualmente, a sua margem de efetivo poder de barganha em relação à macroempresas privada é, também, desprezível.

Finalmente, o mito generalizado de que a sociedade moderna só admite empresas de elevado capital, apurada tecnologia e sofisticada técnica de gestão, difundido pelos tecnocratas do Estado e pelos burocratas das empresas privadas, desconcertou os médios e pequenos empresários e desestimulou suas iniciativas. Além disso, essa falsa-verdade alimenta a desconfiança dos agentes financeiros com respeito à sua atuação.

#### 6.4.2. Consequências Políticas e Sociais

Antes de mais nada, para adequado encaminhamento do tema, cumpre contestar a falácia segundo a qual toda e qualquer atividade econômica moderna exige alto volume de capital e tecnologia sofisticada. A experiência demonstra, mesmo nos setores mais avançados da tecnologia mundial — especificamente, na tecnologia espacial — que certas atividades, por sua natureza, só podem ser executadas com eficiência por pequenos ou médias unidades de produção. É do mesmo modo importante desmitificar o preconceito de que políticas destinadas a preservar ou a estimular o médio e pequeno empresário impliquem em deslocar fatores de produção que teriam melhor aproveitamento econômico se outra fosse sua destinação. Pois, como acontece com a escolha da tecnologia a adotar, a dimensão do empreendimento deve considerar sua funcionalidade específica, tomado o caso concreto, e não declarações de intenção formais.

Tendo em conta a ordenação básica atual do sistema econômico, que reduziu o poder da média e da pequena empresa de postular medidas para sua proteção, em busca de sobrevivência, várias se transformaram em fornecedores de insumos para o setor constituído pelas macroempresas, ou reprocessadores e distribuidores de seus produtos. Essa inserção na órbita de interesses dominantes — como se mostrou, as macroempresas estão escassamente sujeitas ao risco da insolvência — preservou a média e pequena empresa; mas, como seu reverso, as submeteu ao domínio econômico da grande empresa, diante da qual seu poder de negociação desprezível, uma vez que os mercados em que atuam estão, via de regra, organizados sob formas monopolistas ou cartelizadas.

A maneira pela qual as grandes empresas modernas e as pequenas e médias empresas se articulam com o Estado, em vista da divergência do papel social global que cada qual desempenha, é profundamente desigual. Na prática, as políticas do Estado moderno, sobretudo quando se vai acentuando a sua vocação autoritária, e centralizadora, costumam focar o universo nacional como restrito à área na qual atuam as grandes empresas burocratizadas.

Por isso, numa aliança tácita, os grandes interesses econômicos estabelecem com os agentes do poder público uma vinculação bilateral de interesses, em que ambos os parceiros têm força. Mas, esse tipo de articulação, que deixa à margem os pequenos e médios empresários, e que está na matriz das políticas do Estado brasileiro, sugere a existência de um sistema econômico homogêneo e estruturalmente coeso, o que é rigorosamente falso.

A mesma política econômica enunciada para a macroempresa, ou para regiões onde predominam as grandes empresas, sejam públicas ou privadas, provocará efeitos rigorosamente distintos quando aplicada aos médios e pequenos empreendimentos. Uma política

fiscal unificada, uma política financeira e de crédito pensada para a macroempresa de grande porte útil para assegurar a expansão destas, pode condenar, simultaneamente, a involvência a média e pequena unidade.

A grande indagação de ordem política consiste em saber se as médias e pequenas empresas devem ou não ser preservadas. Pois, na ótica de um projeto descentralizador do sistema de produção econômica, elas constituem, como as macroorganizações, centros que devem ser estimulados e amparados, como requisito para a construção da sociedade aberta.

É evidente que, se devem ser preservadas nos setores em que são eficientes, é irrealista, entretanto, a sua existência em áreas que exigem economia de escala e grande volume de capital.

Torna-se necessário, portanto, juntamente com o elenco de medidas destinadas a descentralizar o poder político, considerar em plano adequado a função da média e da pequena unidade de produção, com a ressalva consignada, que consiste em aceitar as consequências das mudanças estruturais já ocorridas.

A sociedade capitalista nasceu dessas estruturas, que formaram a base da burguesia urbana e rural. A grande empresa moderna rompeu o equilíbrio dessa arrumação social; e, paradoxalmente, simbolizando a grande e definitiva realização do capitalismo, expressão dos interesses da burguesia, acabou relegando a classe média urbana e rural para uma posição secundária. Esse deslocamento da pequena e média burguesia do centro das transações sociais da sua função de moderadora do jogo político, explica, em grande parte, a crise na organização do Estado democrático moderno.

O papel crescente das grandes estruturas afeta a classe média urbana e rural, como provoca visível constrangimento e perplexidade no pequeno e médio empresário. Seu espaço vital e sua capacidade de existir, autônomo, estão cada vez mais limitados.

Mas, porque consideramos fundamental sua presença política, o documento propõe medidas específicas, que assegurem à média e pequena empresa sua sobrevivência no sistema de produção.

#### 6.4.3. Medidas Especiais de Apoio

Antes de indicar as medidas especiais de apoio que consubstanciarão uma política para a pequena e média empresa, convém, introdutoriamente, reafirmar que as providências de verção distinguir sempre os setores em que a presença de grandes empresas é essencial e aqueles em que ambas as estruturas são funcionais. Além disso, o elenco de medidas pressupõe que para cada setor específico, ou região, se adotará critério adequado de classificação das empresas quanto ao seu porte, evitando-se as generalizações nocivas hoje vigentes.

(1) - De Natureza Creditícia

- (a) - com relação a capital de giro: reserva de recursos nos estabelecimentos oficiais de crédito, federais ou estaduais, bem como nas instituições financeiras privadas (as quais teriam em conta-partida liberações de recursos depositados em caráter compulsório no Banco Central) para concessão de empréstimos às pequenas e médias empresas, mediante esquema de garantia especial, que não envolvessem o patrimônio pessoal do empresário, vedada qualquer forma de subsídio através do custo do dinheiro, estabelecido um sistema de seguro para riscos de crédito resultantes dessas operações;
- (b) - com relação a capital fixo: reserva de recursos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, mediante linhas de crédito a longo prazo constituídas por transferências do governo, através do sistema de agentes repassadores hoje utilizado (FINAME) de modo a controlar o uso do crédito, a custos reduzidos (inferior a 5% a.a. reais).

(2) - De Natureza Fiscal

- (a) - a alíquota do imposto de renda das médias e pequenas companhias seria de 10% sobre o respectivo lucro líquido;
- (b) - os ônus incidentes sobre montante de salários pagos, incluindo-se INPS e FGTS, sem afetar a condição de segurados dos seus empregados, incidiriam sobre o seu faturamento, apurado mensalmente, e não sobre a soma dos salários pagos;
- (c) - os prazos para recolhimento do IPI, das contribuições para-fiscais, bem como do ICN, seriam de 60 (sessenta) dias.

(3) - De Natureza Política

- (a) - encontrar mecanismos de amparo às médias e pequenas empresas fornecedoras de insumos a macroorganização, a fim de que aquelas adquiram maior poder de barganha para negociar os preços de seus produtos;
- (b) - política de compras governamentais voltada para o apoio das pequenas e médias empresas e não discriminando-as, como atualmente se faz, com exigências que só beneficiam as grandes empresas (capital mínimo, cauções, etc.);

- (c) - simplificação efetiva das exigências quanto à escrita contábil e fiscal das pequenas e médias empresas, ampliando os limites para a tributação por estímtiva, racionalizando e reduzindo drasticamente as providências burocráticas a que tais empresas estão submetidas por uma infinidade de órgãos municipais, estaduais e federais.

6.5. A MICROATIVIDADE6.5.1. Conceito e Importância

Qualquer pesquisa de emprego no Brasil indicará que, ao lado de organizações formais, juridicamente estruturadas, nas quais se incluiria o setor governo, milhares de pessoas se dedicam, integral ou parcialmente, a certo tipo de atividade econômica que, à falta de melhor denominação, poderia ser considerada de natureza familiar.

Essas organizações via de regra, quer as existentes no campo, quer nos centros urbanos, não dispõem de forma jurídica definida, nem de estrutura operativa rígida. São fruto exclusivo da capacidade pessoal que alguém possui de aglutinar e ordenar o esforço de outras pessoas, sempre em número limitado, para somar habilidades com o fim de produzir um volume pequeno de bens ou serviços. Por suas características, essa forma de atividade é, quase sempre, complementar de outra atividade básica desenvolvida pelo indivíduo, destinando-se a obter ganho adicional, e para isso utilizando talento insuntivo ou aproveitando tempo ocioso.

Essa forma de produção, grandemente difundida no Brasil, sob a forma de artesanato doméstico, pequenas prestações de serviços especializados ou limitadas produções agrícolas de auto consumo, envolve a utilização de equipamentos extremamente simples, indispensáveis, apenas, para auxiliar na produção do bem ou do serviço, que, na realidade é mais o resultado do talento dos membros da unidade de produção.

Por suas características, além da simplicidade do instrumental manipulado e do pequeno grau de organização formal, essa forma de atividade envolve um tipo de relação personalíssima que não permite a aglutinação de mais de cerca de 10 (dez) pessoas. E, em vista de sua precária base orgânica, tem existência efêmera e acentuada descontinuidade na produção. Normalmente, é desenvolvida em espaços disponíveis em imóveis ou terrenos ocupados em outras funções, motivo pelo qual o capital requerido é sempre bastante limitado (ferramentas, pequenos utensílios, sementes, etc.).

Sendo importante na criação de empregos e no complemento da renda pessoal, para não se considerar a satisfação do ato de criar, apoiando-se sempre no talento vocacional e constituindo uma forma de associação que não requer quase nenhuma forma de compulsão — antes de tudo, o traço que a caracteriza é a espontaneidade que preside às relações do mini grupo — esse tipo de atividade traduz, em nosso tempo, uma forma de associação de trabalho de índole extremamente humana. Convenientemente explorada e incentivada, mesmo que sua produ

ção não se destine ao mercado, desempenhará, numa organização que tende a transformar o homem em instrumento, relevante papel para o equilíbrio da estrutura social. Será um convite para que todos exercitem a sua imaginação, a sua capacidade criativa e desenvolvam pequenos centros de serviços e de produção de bens, que pelo menos marginalmente e em certas áreas influirã poderosamente num melhor perfil de renda. E, sobretudo, poderá contribuir decisivamente para a expansão da capacidade individual das pessoas, como forma de realização pessoal desvinculada das sujeições e frustrações impostas pela moderna sociedade industrial.

É claro que esse tipo de atividade não deve ser tomado como panacéia, nem como uma forma de contestar a sociedade industrial. A grande empresa continuará sendo, e cada vez mais, privada ou pública, a estrutura dominadora do mundo contemporâneo. Mas nem por isso são incompatíveis, no espaço e no tempo, a grande empresa e a miniatividade de natureza familiar. O importante, na ótica em que nos colocamos de estimular centros autônomos de poder, através da desconcentração dos sistemas de prestação de serviços e da produção de bens por estruturas distintas, é o reconhecimento de que ambas, a micro como a macroempresa, a pública como a privada, a média como a pequena, todas têm uma função social a desempenhar, são úteis e socialmente respeitáveis em si, independentemente do seu porte.

Proclamada a necessidade da coexistência — e as miniororganizações familiares talvez abriguem e sustentem, pelo menos diretamente, mais indivíduos que as grandes organizações — o efeito lógico será o de estimular a criação dessas miniororganizações, a fim de deixá-las emergir como atividade que conta com o endosso político da sociedade. Como sempre, para que surjam com força revitalizadora do sistema social, é preciso ter presente que essas atividades não suportam o mesmo tipo de normas que visam a disciplinar o funcionamento da grande empresa. Cada uma dessas formas de organização tem sua racionalidade própria; em consequência, devem ser submetidas a regras distintas. E, se as pequenas atividades desse tipo não se multiplicarem ainda mais, o fenômeno se explica pela inadequação de seu funcionamento às regras que informam a organização econômica do país, profundamente inibidoras das pequenas iniciativas, porque tomam como paradigma as empresas burocratizadas.

Uma política especial para estimular as miniatividades de natureza familiar — e nos limitaremos nesse documento a esboçar algumas — como forma complementar, mas extremamente fecundante do ponto de vista social, do sistema de produção de bens e serviços, que venha distingui-las das ordenações jurídicas pelas quais se regem as macrosociedades, é uma necessidade que não pode ser desconhecida. Assim, mesmo que as medidas concretas a seguir sugeridas não sejam suficientes, o debate em torno do tema há que ser aberto, inclusive porque a expansão dessas miniatividades importará na criação, a custo de investimento muito baixo, de empregos rurais e urbanos, indispensáveis à melhoria do padrão de grande massa de brasileiros.

#### 6.5.2. Medidas de Apoio

O fundamental para despertar o interesse comunitário por essas atividades, que denominamos de domiciliares,

siste em aceitar suas características de inorganicidade, descon-tinuidade e espontaneidade. A partir daí, é que nos propomos a definir algumas orientações estimuladoras.

Como atividade estruturalmente marginal, orientada ou não para o mercado, a miniatividade de natureza familiar seria aquela que não reunisse, em caráter permanente, mais de 10 (dez) pessoas e que funcionasse em imóvel ou terreno de área muito reduzida ou já destinado a outro fim, seja residencial, comercial, industrial, agrícola ou agroindustrial.

A miniororganização de natureza familiar poderia produzir bens e serviços para autoconsumo ou para o mercado, sem qualquer limitação quanto ao volume da produção, que não seria, de modo algum, critério para sua caracterização.

As miniatividades não precisariam revestir a forma de sociedade juridicamente organizada, ficando, assim, desobrigadas de escrituração formal de seu movimento comercial, bem como de registro como pessoa jurídica. Sua razão social seria a do indivíduo organizador e responsável pela atividade que, com relação do poder público, teria apenas os seguintes encargos: (a) — solicitar na Prefeitura licença para funcionar, indicando a finalidade da atividade e o nome das pessoas participantes; (b) — remeter à Prefeitura, anualmente, até o dia 31 de janeiro, relatório das atividades correspondentes ao ano encerrado em 31 de dezembro, contendo informações quanto às despesas realizadas e as vendas efetuadas.

As miniororganizações estariam isentas de quaisquer tributos, federais, estaduais e municipais, bem como de contribuições parafiscais. Com relação ao INPS as pessoas congregadas que ainda não estivessem a ele vinculadas, mediante pagamento de uma taxa anual reduzida, passariam a ser associadas da previdência social. Para efeito de FGTS — não se caracterizando um verdadeiro vínculo de emprego, estruturado e permanente, mas uma relação de associação — as pessoas integradas nessas miniororganizações não seriam beneficiadas pelo regime de garantia pelo tempo de serviço, nem o organizador-responsável teria os deveres impostos aos empregadores pela legislação trabalhista.

Com relação ao ICM e ao IPI, as miniororganizações, nas vendas que fizesses ao mercado, em virtude de estarem dispensadas de manterem livros mercantis, não seriam obrigadas a recolher os referidos tributos. Mas, os seus fornecedores de matéria-prima ou de equipamento, nas vendas que lhes efetuassem assinalariam nas notas emitidas o fato de se tratar de operações com organização especial, de natureza familiar, com manção do local do nome do responsável pelas atividades.

#### 6.6. A GRANDE EMPRESA ESTATAL

##### 6.6.1. Equacionamento do Problema

Com exceção dos chamados serviços sociais e de alguns setores de infra-estrutura, até a década dos trinta, no Brasil, o sistema de produção de bens era, praticamente, função exclusiva do empresário privado, nacional ou estrangeiro.

Na década dos trinta, após a crise do capitalismo internacional, o Estado brasileiro começou a esboçar sinais de interferência mais direta na estrutura econômica, constituindo a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Nacional, marcos importantes na história do desenvolvimento industrial do país.

A partir de então, a expansão do Estado como empresário não fez se não se acentuar, embora sob a égide da Constituição de 1946 apenas as atividades relacionadas com a exploração industrial do petróleo fossem definidas como privilégio submetidas ao monopólio estatal.

O surto de desenvolvimento industrial deflagra do nos anos cinquenta foi promovido, sem dúvida, pela empresa privada. O Estado sancionou o processo, estimulou o seu dinamismo, criou os instrumentos institucionais que permitiram sua eclosão, a começar pela criação do BNDE e terminando na adoção de medidas protecionistas do mercado interno, tornado cativo para as indústrias aqui instaladas.

A modificação estrutural resultante da industrialização trouxe várias consequências importantes. Determinou o êxodo rural, num movimento nunca mais interrompido. Evidenciou que a infra-estrutura de serviços, para uso urbano ou para utilização industrial, não estava dimensionada para suportar o processo de desenvolvimento desencadeado no país e explicitou deficiências sérias na capacidade de gerar recursos para atender, com a intensidade e a urgência necessárias à demanda de capital requerido para expansão, qualitativas e quantitativas, dos serviços públicos, cuja exploração havia sido concedida a empresas particulares.

A expansão dos serviços de infra-estrutura passou a constituir prioridade nacional absoluta. Como forma de financiar o desenvolvimento e reunir recursos para enfrentar o problema o Estado recorreu à emissão de papel moeda, o que atirou o país no vórtice de um processo inflacionário, que terminou por inibir qualquer investimento particular no setor.

Conseqüentemente, por força da necessidade imperiosa de romper os estrangulamentos da infra-estrutura identificados e estreitamente vinculados ao desenvolvimento industrial — basicamente, transportes, energia elétrica e comunicações — e para fornecer insumos que garantissem o dinamismo do setor industrial moderno, o Estado passou à condição de empresário, organizando as primeiras grandes empresas públicas.

A densidade de capital necessária para levar à frente os empreendimentos, o longo prazo de sua maturação e a baixa taxa de retorno — e, é claro a essencialidade indiscutível do serviço — levaram o Estado a constituir a Eletrobrás, cujos recursos para investimento provinham do BNDE, de financiamentos externos e da tarifa de energia elétrica, ou seja, do consumidor. Gradativamente, além de sua presença como empresário financeiro, através do Banco do Brasil e do BNDE, o Estado, no início da década de 60, detinha o controle da Vale do Rio Doce, da Petrobrás e da CSN, da Alcalis, e de mais algumas poucas indústrias. Ademais, administrava alguns serviços cronicamente deficitários, como os transportes ferroviários, os

transportes marítimos e o sistema portuário, com exceção de algumas instalações confiadas à gestão de particulares.

Depois de 1964, por força do impulso desenvolvimentista e porque o Estado ampliou a área de sua atuação, cresceu ainda mais o seu papel como empresário, devido às seguintes razões fundamentais: (a) — pelo caráter autoritário do regime, que tende a concentrar poder, inclusive econômico, na cúpula do sistema burocrático; (b) — em decorrência da mudança de escala da economia e das imperfeições do mercado de capitais, exigindo sempre novos empreendimentos, cuja demanda de recursos para investimento não pôde ser enfrentada pelo empresário privado nacional; (c) — para evitar, mais uma vez, que a ausência de insumos e de serviços de infra-estrutura afetasse a taxa de crescimento do produto; (d) — porque o Estado passou a acumular um volume vultoso de poupança, voluntária ou compulsória, que lhe permitiu organizar grandes empreendimentos, a seu juízo indispensáveis ao desenvolvimento nacional.

Hoje, ao lado da concentração vertical de poder no governo federal, com o conseqüente esvaziamento dos Estados e dos Municípios, ocorreu um processo de diversificação horizontal de atividades do Governo, representado por um vasto, diferenciado e poderoso (do ponto de vista econômico e político) elenco de empresas públicas, cada qual com o seu programa, a sua racionalidade e os seus objetivos, com vida própria e critérios gerenciais autônomos que tornam singularmente complicada sua articulação com seu acionista controlador — o Estado. E, em conseqüência, com a Nação.

A estrutura do Estado é um centro de poder. A estrutura de suas empresas, um segmento de sua própria organização. O papel de cada uma delas é, sem dúvida, relevantíssimo; os recursos que administram são produzidos, internamente, através de seus lucros operacionais ou são arrecadados compulsoriamente de sua clientela cativa — consumidores, usuários e contribuintes. E, diga-se, além dos sistemas financeiros anteriormente existentes, outros foram criados, administrando somas incalculáveis de recursos, cuja utilização é difícil de ser supervisionada pelos órgãos centrais do Governo.

Além dessas macroempresas estatais, também as unidades da Federação, seguiram o mesmo processo e criaram as suas próprias empresas. E, embora na aparência pertençam a estruturas de poder distintas, na prática, por força da atração centripeta peculiar a qualquer forma de autoritarismo, gravitam em torno dos sistemas federais que lhes financiam a atividade e dos quais dependem muito mais do que de seus acionistas controladores.

Essa clara e irreversível tendência do Estado de exercer funções empresariais fez-se, sobretudo, para atender à demanda dos setores modernos da economia. Seu propósito não foi o de pôr em prática uma política deliberada de sufocar ou asfixiar a iniciativa privada. De certa maneira, a estatização da economia foi induzida pelo setor privado. Pois o Estado assumiu encargos financeiros que ultrapassavam a capacidade dos agentes privados, escosamente capitalizados, e que, até mesmo por razões de segurança, não deveriam ser deixados ao capital estrangeiro.

Porém, mesmo tendo sido arrastado a atuar como empresário, nem por isso, do ponto de vista da organização de uma sociedade democrática, deve ser estimulada a presença do Estado, como proprietário dos meios de produção. Sobretudo, na ausência de instrumentos que permitam a unidade o controle político sobre os seus agentes.

Para que se possa conciliar, de um lado, a função que o Estado deve continuar exercendo, de acumulador de poupança e de eventual empresário — em setores que não possam ser ocupados pelos empresários privados nacionais — e de outro lado, o objetivo de privatizar a propriedade dos meios de produção cremos necessário, para romper o impasse, propor um mecanismo compatibilizador que, além do mais, teria indiscutível apelo e fecundas consequências sociais e políticas.

#### 6.6.2. Programa de Distribuição da Propriedade Acionária aos Brasileiros

O projeto reformista não pretende diminuir o papel que o Estado deve jogar no processo econômico. Reconhece, também, que o esquema tripartite, através de sua associação com empresários privados nacionais e estrangeiros é, sem dúvida, enriquecedor e deve, por isso, ser estimulado.

Mas, para que os agentes do poder público possam — como os maiores gestores da poupança nacional, e até que o mercado de capitais possa cumprir o seu papel de formador da grande empresa nacional de capital pulverizado — decidir, desinibidamente, levando em conta em cada caso concreto o interesse público, sugerimos um programa especial através do qual os trabalhadores brasileiros se elevem à condição de proprietários das ações representativas do capital das empresas públicas detido pelo Estado.

O programa tem a seguinte justificativa: (a) — o desenvolvimento nacional requer que o Estado siga concentrando grande parte da poupança nacional em suas mãos, mas não exige a transferência definitiva dessas poupanças à propriedade do Estado; (b) — nos projetos que o Estado executar diretamente, não há necessidade alguma de que ele mantenha a propriedade de todo o capital investido, porque, detendo o poder de império, o direito de propriedade do capital de empresas é politicamente irrelevante; (c) — não haverá nenhum prejuízo sobre a taxa de poupança agregada e, portanto, sobre o desenvolvimento econômico, se o Estado, exercida a sua tarefa de formar e arrecadar poupanças, bem como de canalizá-la para os projetos de interesse nacional, devolver aos cidadãos a propriedade dos investimentos constituídos nesses projetos com os recursos arrecadados da Nação; (d) — a redistribuição aos indivíduos de suas poupanças sob a forma de participação patrimonial em investimentos feitos pelo Governo poderá ser utilizada como instrumento para a criação de uma sociedade mais ígualitária, em termos de distribuição da riqueza e da renda, desde que, como se postula, se processe mediante ampla repartição pelo povo, do capital investido pelo Estado.

A organização sob a forma de sociedade anônima dos projetos promovidos pelo Estado, permitiria, que pelo menos parte da poupança forçada arrecadada dos indivíduos fosse devolvida à propriedade privada, sob a forma de ações, doadas pelo

Estado aos cidadãos, segundo critérios de repartição socialmente justos.

O programa, além de possibilitar aos agentes do poder público maior desembaraço nas decisões sobre investimentos em setores não monopolizados, transformaria, ao fim de alguns anos, praticamente todos os cidadãos ativos do país em proprietários de uma carteira de ações do capital de grandes companhias, cujos dividendos contribuiriam para promover certa distribuição de renda. E, o que talvez seja mais importante, integraria concretamente, e de maneira personalizada, cada brasileiro no processo do desenvolvimento, com efeitos sociais e políticos de grande repercussão, contribuindo para a formação de um clima coletivo de maior coesão e solidariedade.

Eis, em suas características básicas, o programa destinado a distribuir a propriedade acionária das empresas públicas, de natureza industrial, aos brasileiros: (a) — as ações que seriam doadas, correspondentes a 90% do capital da companhia de propriedade do Estado, deveriam pertencer aos indivíduos, e não a fundos geridos por administradores, privados ou públicos; (b) — as ações seriam escriturais, com direito a voto, permitindo aos que o desejassem participar efetivamente das liberações sociais; (c) — as companhias com capital assim pulverizado funcionariam como empresas privadas, reservando-se aos 10% das ações detidas pelo Estado o direito de indicar o presidente da empresa e dois outros diretores; (d) — as ações seriam inalienáveis durante o prazo de 3 (três) anos, contados da data da sua efetiva repartição, podendo a partir de então ser vendida à razão de 5% ao ano; (e) — as ações seriam distribuídas aos trabalhadores que percebessem remuneração inferior a 10 (dez) salários mínimos mensais; (f) — somente trabalhadores brasileiros poderiam beneficiar-se do programa.

O programa esboçado, além do seu significado social e político, fazendo a cisão entre o poder do proprietário e o poder do Estado, contribuiria para a formação do mercado de ações e para a educação jurídica e econômica da maior parte da população.

Com relação às empresas públicas prestadoras diretamente de serviços — água, esgoto, energia elétrica, etc. — controladas pelo governo federal, pelos governos estaduais ou pelos municípios, desde que seu capital tenha sido formado através de poupança forçada, do contribuinte ou do consumidor, propomos que as ações do seu capital sejam distribuídas apenas entre os usuários de seus serviços, segundo critérios semelhantes aos anteriormente descritos para as empresas públicas, com as necessárias adaptações.

Esquema específico foi imaginado para a BNH, cujos lucros operacionais, segundo se apura dos seus balanços, têm sido vultosos: o banco, obedecendo regras realistas visando à formação de reservas suficientes para cobertura de seu exigível (saques do FGTS), distribuiria parte substancial de seus lucros, observados os seguintes parâmetros: (a) — só se beneficiariam os mutuários em dia com suas prestações; (b) — a distribuição dos lucros se faria em razão inversamente proporcional ao valor da prestação, favorecendo, assim, aqueles cuja prestação é menor; (c) — a parcela dos lucros recebida pelo mutuário poderia ser

aplicada no pagamento antecipado de prestações, segundo tabela que estimulasse esse procedimento; (d) - ou, se assim preferisse, mediante estímulos especiais, o mutuário poderia utilizar-se do excedente em investimentos para a melhoria dos serviços comunitários de que se serve.

#### 6.7. A GRANDE EMPRESA PRIVADA ESTRANGEIRA

##### 6.7.1. Colocações Preliminares

A presença da grande empresa privada estrangeira no Brasil é uma realidade com a qual devemos conviver. Sua contribuição foi, sem dúvida, decisiva para a conformação do perfil atual da sociedade brasileira. É como Nação adulta, definida em seus traços culturais, com estruturas internas organizadas, que devemos colocar o problema da empresa estrangeira.

As companhias transnacionais aqui se estabeleceram visando a utilizar o mercado interno brasileiro. Primeiro, nos serviços públicos e nos setores de produção de bens de consumo de massa; depois, no pós-guerra, para produzir bens de consumo durável. Foram elas, na verdade, estimuladas pelos incentivos e protecionismo da política governamental, em boa medida as promotoras do processo de substituição de importações por produção interna, responsável pelo expressivo surto de desenvolvimento alcançado pelo país nos anos cinquenta.

Ao instalar no Brasil seus estabelecimentos industriais, a grande empresa estrangeira, inequivocamente, deflagrou um processo de modificação estrutural que ainda está em curso, mas que, em substância, abriu para o país perspectivas favoráveis para a construção de uma grande Nação.

A grande empresa estrangeira, em todos os setores em que atua, ou em que já atuou, ao se implantar buscava, é claro, explorar em seu benefício as potencialidades que identificara no Brasil. Mas, como contrapartida, trazia uma nova visão da sociedade, novas técnicas de produção e de administração e singular capacidade de promover inovações tecnológicas.

A moderna sociedade brasileira, no que tem de mais dinâmico e criativo, beneficiou-se de sua extraordinária capacidade de aprender, assimilar e adaptar-se aos novos padrões propostos pelas empresas estrangeiras de que nos tornamos hospedeiros. E hoje pedamos, a partir de meados dos anos cinquenta, as indústrias mais representativas que simbolizam a sociedade de consumo.

Porque as instalamos e porque, em potencial, somos um grande mercado consumidor, a partir de então, inclusive pela rapidez da mudança, as relações entre o Brasil e o capital estrangeiro têm sido consideradas geralmente num clima passional, variando da submissão absoluta à rejeição sem quartel, o que torna o debate em torno do tema particularmente irracional e imaturo.

O dramático, no nosso caso, é a existência, simultânea, de um Brasil moderno, grande produtor de bens de consumo característicos das nações industriais do mundo ocidental, com outro Brasil, representado por mais de 30% de sua população em estado de miséria quase absoluta. É claro, e ninguém nega a evidência, que a presença de empresas estrangeiras gerando bens de consumo não es-

senciais, forçando a execução de políticas capazes de assegurar mercado para os seus produtos, torna ainda mais gritante o fenômeno da desigualdade social que é o grande estigma nacional. Mas, nem por isso é possível atribuir à empresa estrangeira, em si mesma, a responsabilidade pelos nossos desajustes sociais.

Os padrões de consumo do brasileiro de nível de renda relativamente mais elevado são ditados pelos paradigmas das sociedades avançadas do mundo. Mas, esse processo de imitação, tomando como modelo as potências industriais modernas, nós o teríamos mesmo que para aqui não se tivessem deslocado as empresas estrangeiras. Num mundo transformado em aldeia unificada pelos modernos veículos de comunicação, o padrão de referência para a massa seguiria sendo o acesso aos bens postos à disposição dos homens nas sociedades modernas, como símbolo de "status" ou forma de melhorar os padrões de vida.

A presença da empresa estrangeira não põe em risco a nossa identidade cultural, que se transforma sem descaracterizar-se, num processo que deve ser encarado sem os preconceitos elitistas e pouco democráticos frequentemente ligados às avaliações éticas de padrões de consumo, e sem ilusões de que seja possível a reconstrução da sociedade em bases autárquicas, preservando-se simultaneamente uma taxa aceitável de liberdade.

Por outro lado, os custos e encargos resultantes da transferência de tecnologia promovida pelas multinacionais são pouco expressivos na composição do nosso balanço de pagamentos, como são irrelevantes as cifras correspondentes à remessa de lucros, temas que por tantos anos apaixonaram a opinião nacional.

Se não existe ameaça à Nação, é necessário considerar que — como a empresa privada nacional e a estatal — a empresa estrangeira busca maximizar seus resultados, de modo nem sempre compatível com os interesses nacionais. Por conseguinte, a empresa estrangeira tem que ser tratada como uma estrutura de interesses autônomos, cuja atuação deve ser ajustada aos objetivos da Nação, tal como deve ocorrer com a empresa privada nacional ou com a empresa estatal. O que torna particularmente delicado este problema de alinhamento de interesses no caso das empresas estrangeiras é que têm múltiplos centros de decisão no exterior, aos quais cabe a definição dos objetivos básicos que consideram o universo dos interesses da empresa e não apenas os da unidade instalada no Brasil.

No estágio atual do capitalismo internacional — diante de evidentes sinais de inadequação dos padrões que impulsionaram o crescimento das sociedades industriais modernas até o presente baseado no consumo de recursos não-renováveis — há patente perplexidade quanto ao futuro, desconhecendo-se o perfil da sociedade que emergirá do longo e penoso processo de adaptação das estruturas de produção ao próximo esgotamento do petróleo, como produto básico da civilização ocidental. Os investimentos estrangeiros aqui localizados assumem importância indescritível para os centros de decisão das empresas estrangeiras, constituindo blocos de capital, com interesses díspares e cada vez mais autônomos em relação às matrizes, com poder de barganha sensivelmente reduzido, por se encontrarem os administradores de suas estruturas centrais envolvidos por esta crise e indolentes em face da imprevisibilidade dos rumos do processo de reconversão.

Com todo realismo e maturidade, podemos então supor que o Brasil, por representar uma alternativa promissora para os blocos de interesses em que se converteram as empresas estrangeiras, tem condições mais que razoáveis para definir diretrizes políticas em relação às mesmas, visando a delas obter um comportamento mais alinhado com os interesses nacionais.

#### 6.7.2. Diretrizes para o Alinhamento

Com a premissa de que, como país amadurecido que tem consciência da sua própria importância, adquirimos acentuado poder e autoridade em relação aos interesses estrangeiros aqui estabelecidos, uma política de alinhamento deveria assumir, com relação aos investimentos existentes, o seguinte perfil:

- (a) - estimular a transformação de empréstimos contraídos em moeda forte, com remessas a título de amortização e juros em datas previamente fixadas e com custos pré-estabelecidos, em capital de risco, registrável para todos os efeitos jurídicos;
- (b) - desestimular a entrada de capital financeiro sob a forma de empréstimo, exceto como medida de emergência, justificada em vista de situação conjuntural desfavorável da balança de pagamentos;
- (c) - condicionar à prévia autorização governamental a compra de controle acionário da empresa brasileira existente, admitida a participação como investidor, mediante compra de títulos destituídos de poder de voto;
- (d) - acelerar, mediante drástico avanço na regulamentação já existente, combinado com estímulos especiais, a transferência de tecnologia para o país;
- (e) - induzir as empresas produtoras de bens de consumo durável a elevar suas exportações de manufaturados, não só para os mercados próximos (como é o caso dos países da América Latina e da África Ocidental), como para os países industrializados, por medidas especiais de estímulo, como por providências que dificultem a sua expansão sem contra-partida no mercado interno, mantendo, além disso, os estímulos existentes para a aquisição de insumos e equipamentos no mercado interno;
- (f) - manter o programa básico de articulação tripartite — empresa estrangeira, empresa nacional privada e empresa estatal;
- (g) - impedir o domínio de mercado, por integrações verticais, ou por coalizões de empresas sobretudo em relação às empresas que

adquirem matéria-prima local, cujo poder financeiro é desproporcional em vista da dimensão dos eventuais fornecedores.

Com relação a novos investimentos — e aplicável também à hipótese de empresa estrangeira optar por relocalizar os recursos aqui aplicados — as diretrizes teriam o seguinte perfil:

- (a) - estimular que os investidores estrangeiros assumam, preferencialmente, a condição de aplicadores de capital de risco, em associação com empresas brasileiras, privadas ou estatais, devendo o controle ser detido pelos sócios nacionais, admitida a participação parcial do acionista estrangeiro na gestão do empreendimento;
- (b) - localizarem-se esses novos investidores, de preferência, em setores que exigem grande volume de capital e/ou tecnologia de ponta — que se comprometam a transferir para o Brasil — visando ainda a aproveitar matérias-primas locais e substituir importações por produção interna, ou produção basicamente destinada à exportação;
- (c) - impedir a implantação de empresas controladas por capitais estrangeiros em setores nos quais não tenham contribuição especial a aportar, em termos de tecnologia ou de recursos financeiros sob a forma de capital de risco, como, por exemplo, no setor financeiro, segurador, imobiliário e na maioria dos ramos do comércio.

## CAPÍTULO VII

### ASPECTOS ESSENCIAIS DA REFORMA SOCIAL

#### 7.1 - ADVERTÊNCIA PRELIMINAR

O "Projeto Brasil", como concebido e mencionado, não é um modelo teórico formulado por tecnocratas, com o propósito de definir de cima para baixo, uma estrutura social coerente, homogênea e disciplinada. Sua formulação é de inspiração política. Por isto, sua preocupação central foi a de propor um elenco de medidas que assegurassem a participação de todos os brasileiros no processo decisório, fazendo-os presentes em todas as instituições políticas, sociais e econômicas.

O projeto de sociedade que queremos ver realizado será, afinal, o que resultar da livre manifestação das bases da comunidade, expressa através dos mecanismos e canais abertos à sua função. Mas, por se tratar de um projeto de inspiração e conteúdo políticos, é de sua natureza a indicação de objetivos e a identificação de prioridades, as quais, recorrentemente, vão influenciar o desenho da sociedade que se deseja construir.

Nesse capítulo derradeiro, sem fugir ao espírito que orientou sua formulação, o documento apontará um elenco de questões sociais que desafiam solução urgente. Como forma concreta de contribuir para a discussão dos temas selecionados, proporá um conjunto de providências que, sem pretensão de esgotar a matéria, servirão de pauta para um debate que deve envolver a Nação.

## 7.2 - REALIDADE IRRECUSÁVEL

O Governo organizou, em bases científicas, um sistema de apuração de informações sobre a realidade brasileira, iniciativa sem dúvida meritória, que tornou disponível amplo espectro de informações sobre o padrão de vida da população. Em consequência, a abordagem das questões sociais tornou-se mais consistente e objetiva. Em vista dos indicadores manipuláveis e pelo volume de dados acumulados, a discussão sobre tais temas perdeu seu caráter agnitório (tradicionalmente, a controvérsia se estabelecia em torno da confiabilidade e origem das informações) para se transformar em um diálogo amadurecido.

Diante da evidência empírica resultante das informações recolhidas, formou-se no país um consenso bastante generalizado com relação à persistência de certos desequilíbrios estruturais. Por conseguinte, as questões sociais que antes dividiam emocionalmente os brasileiros passaram a integrar, como rotina, a pauta das preocupações nacionais. E a busca de soluções veio a se constituir em denominador comum de todas as tendências e correntes da opinião nacional, deixando de ser uma preocupação exclusiva da esquerda ideológica, para se incorporar à retórica dos governos e das partes de centro.

Todos, sem exceção, respeitadas diferenças de ênfases e de explicação sobre a origem das questões, reconhecem que os grandes problemas estruturais que afetam a sociedade brasileira, cuja gravidade é admitida, são os seguintes: (a) - estado de carência em que se encontra mais de 30% da população brasileira, no campo, na periferia e no interior das grandes cidades, sofrendo renda inferior ao salário-mínimo, decorrente do subemprego ou do desemprego; (b) - o agravamento das desigualdades da qualidade de vida dos diversos grupos sociais, com a acentuação dos desníveis de renda, verificável através dos diversos índices teóricos de mensuração; (c) - agravamento das desigualdades regionais, demonstrável pela avaliação dos indicadores de crescimento das regiões mais pobres em relação às mais prósperas; (d) - agravamento dos problemas urbanos, revelado pela evidente insuficiência da infra-estrutura para atender a demanda dos serviços públicos.

A tomada de consciência dispensa, agora, o discurso de denúncia, a comprovação da existência desses desequilíbrios estruturais. E, se ao lado deles, alinharmos a inflação e o desequilíbrio do balanço de pagamento, teremos logrado abranger os problemas nacionais mais agudos.

## 7.3 - OS DESEQUILÍBRIOS E SUA CORREÇÃO

Com relação aos desequilíbrios apontados, duas correntes mais amplas se formaram na indicação de políticas corretivas. É bom salientar que, se houve largo consenso com respeito à identifi-

cação dos problemas estruturais, persiste clara, e até agora irreconciliável, a divergência sobre as políticas corretivas que devam ser praticadas, as quais, na verdade, envolvem também um juízo de valor sobre a urgência de solução.

Quando as questões relacionadas com os desequilíbrios já não podiam ser negadas, nem recusados os seus efeitos sobre a sociedade, foi proposta, em defesa das prioridades que inspiravam a política econômica, a tese de que os problemas da miséria e dos baixos níveis de renda e de padrão de bem estar só teriam solução mediante a adoção de políticas que, a curto e médio prazo, visassem à obtenção da maior taxa possível de crescimento do PNB. Pois, do ponto de vista racional, somente se poderia pensar em distribuir melhor a riqueza, eliminar a miséria e disseminar os frutos do desenvolvimento pelo país depois do crescimento do bolo, uma vez que, pelos critérios clássicos da teoria econômica, o crescimento e a distribuição seriam objetivos incompatíveis.

Essa política, oficialmente adotada, permitiu que o Brasil alcançasse uma expressiva taxa de desenvolvimento. Seu efeito social, como aliás era esperado por seus formuladores, no curto prazo, foi o de agravar os desequilíbrios, uma vez que o aumento na taxa de poupança, necessário para o processo de acumulação, se fez mediante explícita transferência de renda dos trabalhadores para as empresas, através da política salarial, e pelo aumento dos tributos e contribuições parafiscais do setor privado para o público, afetando a capacidade de consumo dos grupos de menor renda. Além disso, visando a obter maior eficiência econômica na utilização de fatores escassos, concentrou o crescimento no Centro-Sul, agravando os desníveis regionais.

Operando sob o exclusivo critério da eficiência econômica, foi sem surpresa que o país pode alcançar um crescimento do produto bastante significativo, a ponto de elevar a renda interna per capita para US\$1.200 e de se transformar no 8º mercado consumidor do mundo ocidental, conforme propaga a retórica do Governo.

Sucedeu, entretanto, contra a suposição dos formuladores da política oficial, que o crescimento do bolo, depois dos exageros concentradores da deflagração do processo, não trouxe, como consequência automática uma melhor distribuição de renda ou uma relativa redução da massa de miseráveis. Ao contrário: enquanto o país crescia, os desequilíbrios se acentuavam, numa clara evidência de que, diferentemente do que supunham os que se filiavam a essa escola, as desigualdades, pelo menos no caso brasileiro, não são automaticamente corrigidas pelo desenvolvimento.

Significa dizer que, segundo o postulado dos que consideram o crescimento prioritário em relação aos desequilíbrios, como condição para um tratamento racional do tema, não existem políticas que possam compatibilizar a curto prazo crescimento e justiça social. E, em nome da racionalidade, como probos e severos homens públicos, incapazes de ceder aos demagogos ou aos distributivistas precoces, insistem em que o crescimento do PNB é o único caminho que permitirá ao país, no futuro, garantir aos brasileiros padrão de vida correspondente às suas aspirações. Por isso, e para que o país crescesse, internacionalizaram a sua economia, articulando-a com o sistema financeiro internacional e criando um canal de exportação suportado por um mecanismo interno de incentivos e vantagens que des-

organizou, perniciosamente, a organização econômica do Brasil com gravíssimas repercussões futuras.

A vinculação de desenvolvimento e justiça social, como objetivos obrigatoriamente defasados no tempo, apoiada na crença de que o crescimento continua, em si, automaticamente, a justiça social, parece claramente abalada e desacreditada pelo povo. E poucos são hoje os que persistem, diante dos dados mais recentes sobre o Brasil, na defesa da tese mecanicista para correção dos desequilíbrios estruturais.

São exemplos expressivos dessa posição algumas colocações constantes do 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, elaborado em 1974, sob o Governo do Presidente Ernesto Geisel, no qual se aborda, com inquestionável desembaraço, os problemas dos desequilíbrios estruturais, tendo sido, inclusive, suscitadas dúvidas com relação à maneira pela qual o esforço de desenvolvimento deveria ser orientado. E a leitura do 2º PND sugere, sem dúvida, uma reorientação da visão do Governo, repudiando a tese da correção automática dos desequilíbrios e indicando a necessidade da adoção de políticas que invertem algumas prioridades até então observadas.

Por isso, o Governo do Presidente Geisel iniciou a descompressão da política salarial, representada pela reposição gradual, mas constante, do valor real do salário mínimo; por isso corrigiu alguns aspectos mais gritantes da enviada política fiscal; por isso, considerou prioritários macroprojetos visando ao aproveitamento de matérias-primas existentes na região Norte e Nordeste, cuja execução, inclusive, induziria a construção de uma infra-estrutura econômica — transportes, energia, portos, etc. — e a instalação de indústrias satélites, provocando inequívoca desconcentração no desenvolvimento espacial. Pelas mesmas razões, e para apoiar programas de implantação de indústrias de insumos básicos e de bens de capital, em articulação com as empresas nacionais, ainda de forma descentralizada, foram constituídas subsidiárias do BNDE, a Embramec, a Ibrasa, e a Fibase, cujos recursos deveriam ser concentrados nesses setores prioritários.

Se o Governo do Presidente Ernesto Geisel foi claro ao apontar a necessidade de revisão das prioridades econômicas, chegou do a ensaiar a execução de políticas alternativas que tenderiam a corrigir, no tempo, as desigualdades regionais e sociais, os documentos oficiais foram muito menos enfáticos com relação à necessidade de atendimento dos problemas relacionados com a miséria, os desníveis de renda e os desequilíbrios urbanos.

O fato de grande parte dessa estratégia ter sido abandonada — e não vem ao caso, agora, interpretar as razões eventuais de terminantes do recuo observação — não prejudica a conclusão de que, como esboçada, a estratégia implicou no reconhecimento de que os desequilíbrios exigem, para a sua correção, políticas explícitas e definição de prioridades, como condição para a reversão do curso do processo.

Pode-se deduzir, em conclusão, ter a experiência demonstrado que as desigualdades não são autocorrigidas pelo desenvolvimento. E, como corolário, resta à Nação, como um todo, reconhecido o problema, convergir no esforço de encontrar caminhos que antecipem as dificuldades no perfil social.

#### 7.4 - DIFICULDADES QUE DEVEM SER RECONHECIDAS

Ninguém, de boa fé, poderá negar a evidente interrelação entre desenvolvimento e justiça social. Conseqüentemente, a eleição do desenvolvimento como meta prioritária, segundo o ponto de vista dos adeptos do mecanicismo corretivo, não significava descaso pela problemática social.

A vontade política, autocrática, desligada da Nação, e só esta, elegeu o desenvolvimento como objetivo nacional prioritário de curto e médio prazo. E, ao fazê-lo, desencadeou a execução de políticas consistentes com o propósito chave escolhido, e intrinsecamente ajustadas à estratégia. Os setores dinâmicos da economia foram amplamente favorecidos, exercendo um papel de alavanca fundamental para acelerar o crescimento. E o Estado, alargando sua participação na economia, foi criando uma infra-estrutura institucional e de serviços que assegurou o funcionamento das indústrias modernas, assumindo até mesmo o encargo de produzir os insumos básicos indispensáveis à manutenção de expressiva taxa de expansão dessas atividades. Do mesmo passo, como efeito do desenvolvimento observado e logrando êxito as políticas de estímulo à exportação, foi-se criando um número considerável de empregos industriais e nos setores terciários, com isso se integrando milhares de trabalhadores urbanos e rurais, transformados em mercado consumidor para os produtos industriais que se fabricava.

Esse ímpeto de crescimento, com a conseqüente relogação a plano secundário dos problemas dos desníveis sociais — que o aumento do produto se incumbiria de eliminar — gerou empregos, cristalizou interesses, alimentou a esperança de que o País estava no caminho certo, alcançando o seu apogeu no ufanismo característico do início da década dos 70.

A realidade, entretanto, frustrou essas expectativas e devolveu à Nação, em sua cruzada, as questões sociais — integras, degradadoras, a aguçar o sentimento de toda a Nação, inconformada ante o espetáculo de desigualdade que o País oferece às consciências, mesmo dos mais ardentes defensores da racionalidade de uma política econômica, cujo êxito material foi incapaz de permitir sequer a redução da faixa da miséria.

Ninguém, nenhum brasileiro e muito menos os responsáveis, desejam praticar políticas que perpetuem a desigualdade ou que não contribuam para sua gradual redução. Mas, tendo que optar entre objetivos de curto e médio prazo, em vista das escolhas anteriores já ocorridas, e que são, sob a ótica governamental, em regime político fechado, irreversíveis, compreende-se a existência de certa perplexidade na revisão, em concreto das políticas praticadas. Pois, o que temem os governantes, não sem certa razão, é a ocorrência simultânea de uma desaceleração do crescimento, com efeito direto sobre a taxa de expansão e do emprego, sem a correspondente melhoria dos desníveis sociais que, pelo contrário, poderiam agravar-se. E se receio é sem dúvida pertinente numa perspectiva de curto prazo. Mas de modo nenhum seria válido num horizonte de tempo mais amplo.

Teme-se que qualquer política concreta de inversão de prioridades afete o desenvolvimento, com graves conseqüências sociais; ou que, tendo em vista a rigidez estrutural da organização econômica e seu entrelaçamento internacional, o ensaiar uma revisão de

objetivos represente risco insuportável, até mesmo para a segurança nacional. Ambos os receios podem até ter certo fundamento. Mas, se não devemos desconhecê-los, nem por isso é justificável uma política de renúncia e de adiamento da solução dos problemas sociais.

Basta, no encaminhamento do assunto, em lugar de tentar prever todas as conseqüências resultantes de uma política revisionista, admitir que a economia e a ordem social irão, naturalmente, procurando a linha de menor resistência, encontrar um novo equilíbrio, uma nova forma de ordenar o comportamento dos atores em cena.

A dificuldade — frear o desenvolvimento, provocar o desemprego, criar um clima negativo nas expectativas nacionais, re- crudescer o processo inflacionário — pode existir. Mas, não deve ser obstáculo se houver uma clara vontade política reorientadora do processo.

Impõe-se estabelecer claramente que o objetivo de curto prazo, a essência da nova política, é a eliminação da miséria, a erradicação, com a urgência possível, da marginalidade social, através da integração da população em estado de carência absoluta, de modo a lhe assegurar padrão de vida compatível com as exigências mínimas requeridas pela dignidade da pessoa humana. A taxa de desenvolvimento, em conseqüência, deixa de ser o objetivo prioritário nacional. Não que se haja a ele renunciado, mas porque, nas circunstâncias, devemos almejar a maior taxa desde que não sacrificada a meta de extinção da miséria.

Significa dizer que podemos também admitir, para argumentar, a incompatibilidade, a curto prazo, entre crescer e distribuir. Mas, porque queremos anteciper a eliminação da miséria, nos dispomos a correr o risco de subordinar o desenvolvimento a esse objetivo, mesmo porque, como qualquer política social, os seus efeitos a prazo médio, em termos mais estáveis e constantes, acabam sendo o grande elemento propulsor da expansão econômica.

## 7.5 - PROPOSIÇÕES PARA A ELIMINAÇÃO DA MISÉRIA

### 7.5.1 - Política de Emprego

O estado de absoluta carência em que se encontra um terço da população brasileira é uma questão de consciência individual de cada um e da sociedade em seu conjunto. A ostentação de riqueza de uns poucos em contraste com a miséria de grande parte do povo, num desnível de padrões constrangedor e pungente, não serve de matéria-prima para a modelagem de uma sociedade democrática e livre.

A questão tem que ser enfrentada em profundidade. Ela, sem dúvida, não comporta soluções milagrosas ou instantâneas. Nem justifica uma radical transformação na estrutura da sociedade brasileira, de resultados duvidosos. As proposições devem, pois, visar prioritariamente a erradicação dos efeitos mais perversos da pobreza marginal, a saber: subalimentação, educação de base, precárias condições de moradia, baixo padrão de saúde e escassas oportunidades diante da vida.

Não se trata, assim, de um programa ambicioso e megalômano, que questione toda a ordem social. Pelo contrário: pela elimi-

nação da miséria a sociedade deve encontrar forma mais estável de organização política e social e, portanto, menos sensível às cíclicas variações da história.

O objetivo de erradicação da miséria vai-se confundir com a adoção de políticas e providências que, sem caráter gratuito, integradas com outros objetivos prioritários ligados à política de desenvolvimento urbano e rural, visam à criação intencional de empregos públicos e privados, em número suficiente para absorver a população subempregada ou desempregada, importando pouco o nível atual de formação dos indivíduos.

Os programas de absorção do desemprego e do subemprego na área urbana teriam as seguintes características: (a) - seriam executados descentralizadamente, pelas Prefeituras municipais, que utilizariam a mão-de-obra disponível, mediante pagamento inicial do salário-mínimo, nos serviços de sua competência relacionados com o bem-estar da coletividade e com o bem-estar individual; (b) - as Prefeituras, para o efeito de dar execução aos programas, além dos recursos próprios, teriam assegurada a transferência de recursos federais suficientes para promover a absorção pretendida; (c) - os admitidos seriam destinados, conforme sua habilitação anterior, a serviços auxiliares, como limpeza urbana, limpeza de parques, manutenção de logradouros, podendo, mesmo, ser utilizados como integrantes da guarda municipal, incumbida da segurança dos cidadãos; (d) - na contratação de serviços que a Prefeitura fizesse, seriam estimuladas condições especiais que induzisse as empresas prestadoras dos serviços, dependendo de sua natureza específica, a contratar mão-de-obra, submetidas essas contratações a regime próprio que não onerasse em definitivo a empresa contratante.

Esta política de emprego nos centros urbanos, através do governo municipal, deverá ser adequadamente articulada com a do Estado e com a da região metropolitana, a fim de que os resultados visados sejam mais racionalmente alcançados, mesmo porque visam a um duplo efeito: melhoria qualitativa na prestação dos serviços urbanos e absorção do subemprego e do desemprego.

Quanto ao setor rural, os programas teriam as seguintes características: (a) - organizar a força de trabalho no campo, prestigiando os sindicatos de trabalhadores rurais, estimulando a fundação de cooperativas de prestação de serviços que congreguem lavradores avulsos (bóias-frias); (b) - nivelar, num primeiro estágio, a remuneração do trabalhador rural com a do trabalhador urbano de qualificação equivalente através da concessão do salário mínimo rural e de vigilante fiscalização de sua observância. A remuneração indireta eventualmente concedida pelo empresário rural — sob a forma de habitação, alimentação ou uso de parcela de terra, a título gratuito, por exemplo — deve ser entendida como um incentivo adicional a que faz jus o trabalhador para permanecer no campo, privado de algumas das vantagens de que desfruta o trabalhador urbano; (c) - financiar a execução, através das municipalidades, de programas de habitação, saúde e educação no meio rural, que gerarão atividades absorvedoras de mão-de-obra com efeitos multiplicadores; (d) - reduzir e disciplinar os subsídios, hoje exagerados, existentes para a mecanização da agricultura; (e) - financiar atividades que permitam fugir ao ciclo de emprego safra-entressafra (por exemplo: rotação de culturas; pré-beneficiamento dos produtos agrícolas nas unidades de produção; atividades de conservação de solos; irrigação, etc., em função das possibilidades de cada caso); (f) - doação de terras agriculturáveis, devolutas ou que estejam em poder do Estado,

ou de suas empresas, a agricultores habilitados e matriculados em programas coordenados pelas Prefeituras, com limitação razoável do tamanho das propriedades, intensificando a execução da reforma agrária através da taxação das terras improdutivas nas regiões em que a providência for indicada e, quando for o caso, pela desapropriação na forma prevista no Estatuto da Terra.

Ocasionalmente, sempre considerando a natureza da tecnologia e o destino da produção do bem e dos serviços, algumas empresas públicas, nos setores secundário e terciário, poderiam ser estimuladas a adotar políticas de admissão de pessoal que contribuíssem para a eliminação do desemprego e do subemprego, desde que a providência não afetasse a racionalidade, stricto sensu, da companhia pública.

Essa opção — de forçar a absorção do desemprego e do subemprego via admissão de pessoal pelo setor governo — importa, de maneira evidente, em renunciar a tentativas de induzir as empresas a contrariar sua natureza e racionalidade para adotar tecnologia inadaptada à sua atividade específica ou a empregar mão-de-obra além do nível ótimo exigido pelo negócio.

Os objetivos de uma empresa, a menos que opere em áreas nas quais o emprego é da essência da atividade, ou nas quais não há tecnologia moderna disponível, não se coadunam com propostas de políticas que a levem a um desempenho incompatível com a sua funcionalidade. Nesses casos, tais políticas seriam certamente repelidas. Cada atividade produtiva, em si, tem determinada tecnologia mais adequada à sua eficiência, em função da disponibilidade dos fatores de produção. E esta tecnologia, e não decisões de poder, é que deve determinar o perfil dos empregos nas companhias, públicas ou privadas.

Por outro lado, e ainda para justificar a escolha feita, deve-se assinalar que os setores de prestação de serviços do governo, especialmente os comunitários e de natureza social, exigem, para seu adequado funcionamento, grande contingente de mão-de-obra, desde a mais qualificada até a mais rudimentar.

A deflagração do programa de geração de emprego exigirá a transferência dos serviços comunitários, para a órbita dos municípios, acompanhada de recursos compatíveis com os encargos recebidos. Mas, como o Estado detém, hoje, direta ou indiretamente, cerca de 70% da poupança nacional, sendo responsável direto por aproximadamente 46% dos investimentos realizados no País, a execução do programa exige, antes e acima de tudo, determinação e vontade política. E sua deflagração, certamente, importará no crescimento do mercado interno para produtos de consumo de massa, como alimentos, vestuário, calçados, etc., com efeito direto sobre o nível das atividades econômicas.

#### 7.5.2 - Política de Investimentos em Serviços Sociais

A miséria absoluta é eliminável por políticas governamentais geradoras de emprego. Mas o mecanismo de recorrência — através do qual, pela lógica do sistema social, a miséria produz a miséria, num círculo que somente políticas de Estado podem romper — impõe a definição de diretrizes para a ação que interrompam o processo, pelo menos em seus aspectos mais constrangedores.

Por isso, o programa de erradicação da miséria, como formulado, através da absorção do subemprego e do desemprego pelo seto

tor público, com mão-de-obra destinada a intensificar a prestação dos serviços públicos, sobretudo os de finalidade social, é, em sua essência, compatível e complementar com políticas que visem a romper o processo da miséria cumulativa e a abrir novas perspectivas para a massa.

Como frisamos anteriormente, o Governo federal, sobretudo a partir de 1974, confrontado com os dados fornecidos por seu sistema de informação, começou a dar ênfase à necessidade de atender aos programas sociais, como ponto de partida para reduzir as tensões sociais, através da eliminação da miséria e dos desníveis de renda. Entretanto, se abordou a questão proclamando, de um lado, ser imperativa a destinação de maior massa de recursos para esses programas (chegando, mesmo, em certos casos, a esboçar projetos concretos para distribuição de medicamentos e alimentos, entre outros), por outro lado a resistência oposta a uma efetiva reordenação dos fundos públicos, aliada às dificuldades na situação econômico-financeira, conspirou no sentido de manter as promessas de revisão de prioridades no plano da retórica.

Ora, para que os programas sociais sejam, efetivamente, executados, com o suprimento de recursos necessários, é fundamental antes de mais nada admitir-se que: (a) - os programas sociais só podem ser eficientemente executados descentralizadamente, por ações em articulação direta com o indivíduo, destinatário do serviço; (b) - é necessário, porque os programas exigirão recursos financeiros consideráveis, a fundo perdido, em quase todos os casos, revisão em profundidade das prioridades nacionais, abandonando-se a execução de projetos de prestígio — mas de pouco impacto para a massa e de racionalidade no mínimo contestável, ou meramente espetaculares — para concentrar meios na consecução de programas que beneficiem o maior número; (c) - a melhoria da prestação dos serviços sociais — encargo do Governo — não interessa diretamente às classes de maior renda, que não dependem do poder público para satisfação de suas demandas, pois, inclusive, nos grandes centros urbanos, podem até contratar serviços particulares para sua segurança pessoal.

Os programas socialmente prioritários, como integrantes do elenco dos direitos humanos fundamentais, seriam os seguintes: alimentação, educação básica, saúde pública, assistência médica, habitação e transporte urbano. No atendimento da demanda popular, nos últimos anos, considerado o volume dos recursos públicos que o Estado acumulou, direta ou indiretamente, em nenhum desses setores os investimentos acompanharam sequer a taxa de expansão do produto interno. Significa dizer que, em plena prosperidade, quando sobravam meios para executar obras gigantescas de prioridade discutível, a soma dos investimentos totais na área social, em relação ao produto e à composição dos gastos públicos, diminuiu acentuadamente.

A tomada de consciência desse fato é importante, pois se não vier a ser lealmente reconhecida, dificilmente logrará êxito a tentativa de inverter prioridades na alocação dos recursos públicos. Primeiro, porque a relação entre as fontes e as aplicações — com a diversificação horizontal das atividades empresariais do Governo verificada, bem como a multiplicação de mecanismos de vinculação da receita — reduziram o grau aparente de flexibilidade do Governo. Segundo, porque a revisão de prioridades, implicando em redefinir preferências, atingirá o projeto de alcançar a condição de grande potência a curto prazo, substituindo-o por outro, menos espetacular, porém mais adequado, de integração efetiva da Nação, única forma de viabilizar, em termos permanentes e estáveis, o projeto em marcha.

Admitido que se forme razoável margem de consenso em torno da imperiosa necessidade de revisão das prioridades nacionais — atender, primeiro, à questão social, preservada a maior taxa de crescimento possível — a forma de dar execução a essa política, com a indicação do perfil básico dos programas, será a seguir desenvolvida.

(1) - Quanto à Organização

Como foi dito anteriormente, os programas sociais indicados — aos quais acrescentaríamos, sem a ênfase dos já mencionados, os referentes ao lazer, cultura e esporte — só podem ter a sua execução confiada aos municípios.

É da natureza desses serviços que eles sejam atribuídos a órgãos em contato direto com o usuário. Essa relação direta, inclusive, que, de certa maneira subordina o prestador do serviço ao beneficiário, é a maneira mais eficiente e insubstituível de fiscalização. Pois a comunidade, por necessitar dos serviços, e pela proximidade física da autoridade responsável, será auxiliar inestimável do poder público e implacável avaliadora da atuação dos seus órgãos.

O segundo efeito, sem dúvida salutar, de confiar a prestação dos serviços de finalidade social às autoridades locais, é dela resultar uma estrutura de poder mais bem distribuída, compondo um sistema mais aberto, diversificado e equilibrado, ajustado aos ideais de uma sociedade pluralista.

O terceiro efeito, decorrente dos demais, é o impacto na redução da força da burocracia, que vive e se alimenta dos processos fechados, induzidos por políticas centralizadoras. Trazer os problemas das populações locais para a competência de autoridades que estejam em relação direta com a comunidade é realizar uma revolução capaz de transformar a face do país, podendo os excessos cometidos pela burocracia centralizada, na sua determinação de impor à Nação os seus critérios, a sua verdade, a sua racionalidade.

Aos municípios caberia, como se disse, na sua área, a responsabilidade exclusiva pela prestação dos serviços relacionados com os seguintes programas: alimentação, habitação popular, educação básica, saúde pública, medicina preventiva e curativa básica, transporte urbano.

Todos os estabelecimentos públicos, pessoal e material ligados à prestação desses serviços existentes no território municipal, seriam postos sob a égide do município, por lei ou mediante convênio, transferindo-se, igualmente, os recursos destinados a custear o funcionamento de tais serviços.

Na administração do conjunto de meios destinados a atender os programas de bem-estar social, os municípios poderiam, na área de seu território, reordená-los, reorganizá-los, alterar-lhes as finalidades, visando a obter, em cada área considerada, maior racionalidade no cumprimento de suas finalidades. Para esse mesmo efeito, os municípios poderão integrar nos respectivos sistemas organizações privadas que, nas condições definidas pelos autoridades municipais responsáveis, prestem serviços de finalidade social a clientela prefiguradas, nomeadamente as grandes empresas e os sindicatos, não se desprezando a inserção nos programas de outros órgãos

espontaneamente criados e voluntariamente mantidos pela comunidade (associações religiosas, beneficentes, grupos de moradores, etc.).

Assumindo a totalidade dos encargos pela execução dos serviços de natureza social além de outros indicados na seção em que se examinou a questão da organização espacial do poder do Estado, para que pudessem desempenhá-los com eficiência, os municípios, além da sua receita própria (e alguns tributos novos lhes seriam atribuídos), receberiam, em princípio, cerca de 50% da arrecadação do ICM, do IPI e do Imposto de Renda, segundo critérios que levem em conta a população a ser atendida e os recursos próprios disponíveis, a fim de que haja uma distribuição o quanto possível justa dos meios disponíveis.

Alguns programas de finalidade social nas regiões metropolitanas — transportes coletivos, saneamento básico, destino do lixo — podem, eventualmente, escapar ao âmbito de um só município. Por isso, na distribuição de competência espacial que sugerimos, essas questões figurariam na competência dos poderes administrativos da região metropolitana e devem a elas ser transferidas, como definido em relação aos serviços postos na competência do município.

(2) - Pontos Essenciais com Respeito à Educação Básica

O objetivo do programa é o de assegurar educação básica, de boa qualidade, gratuita e obrigatória, a todos os brasileiros, compreendendo 8 anos de escolaridade mínima, além de uma permanência diária do aluno na escola de, pelo menos, 5 horas.

São pré-requisitos para o programa: (a) - delegação efetiva aos municípios da competência exclusiva para sua execução, através da garantia de fornecimento dos recursos necessários a fundo perdido; (b) - alteração dos critérios de avaliação das prestações de contas dos municípios, utilizados pelos órgãos estaduais e federais, considerando como investimento, e não como despesa de custeio, os gastos com pessoal e material necessários à prestação de serviços de educação; (c) - até que haja rede de prédios escolares disponíveis, e para que a execução do programa se faça imediatamente, promover acréscimo de salas nas instalações existentes, mobilizar prédios públicos e privados subutilizados e aplicar o sistema de rodízio da folga semanal, considerado para esse efeito o domingo como dia útil; (d) - promover a integração da rede privada de ensino no programa, mediante a concessão de bolsas de estudo ou mecanismos integradores semelhantes.

Além dessas indicações, com relação aos objetivos e aos pré-requisitos físicos, cumpriria, ainda, levar em conta os seguintes pontos: (a) - o corpo docente deveria receber remuneração compatível com a importância social da sua função; (b) - o corpo docente deveria merecer formação profissional adequada à sua função, além de treinamento especial, de caráter permanente; (c) - a política salarial deveria considerar escala de estímulos à formação e ao aperfeiçoamento do corpo docente.

Tendo em vista a ênfase manifestada com relação aos programas sociais, como ponto de partida para a criação de uma nova sociedade, melhor articulada socialmente, a escola constitui a unidade básica para que se comece a romper o círculo vicioso da miséria e da desigualdade.

Além da formação intelectual, a escola deve servir de núcleo para a implementação de outros programas, entre os quais:

(a) - o de alimentação do educando, mais amplo que o programa atual de merenda escolar, de maneira a assegurar ao aluno uma refeição completa dieteticamente equilibrada (e esta é uma das razões das cinco horas de escolarização diária mínima); (b) - o de medicina infantil preventiva - de modo a assegurar, desde cedo, a incorporação da criança a um sistema de saúde amplificado, no qual haja efetivo acompanhamento da população, pelo vínculo que se vai criar entre o médico e o paciente infantil; (c) - o de iniciação cultural - através de um sistema de complementação especial, devidamente articulado entre a escola, o rádio e a televisão, tornando-se obrigatória a transmissão, em horários adequados, de programas produzidos para esse fim; (d) - os de esportes - visando à identificação de talentos esportivos, na base da pirâmide demográfica, pelo efeito que a prática esportiva, socialmente difundida, poderá ter na formação geral da população urbana, como elemento catalisador de energias e indutor de um comportamento comunitário de cooperação.

A escola como centro comunitário básico, unidade chave na montagem desses programas, permite, com razoável facilidade, em relação aos programas indicados, a construção de mecanismos de mobilização da comunidade, indispensáveis ao pleno êxito do esforço descentralizador que inspira o projeto. E, do mesmo passo, em vista dos desdobramentos apontados, além da revisão dos critérios de fixação dos salários dos professores, os programas não só permitem, como exigem, a deflagração de políticas de emprego óbvias, como seja: pessoal de manutenção dos prédios, pessoal para execução do programa de alimentação, de saúde e de esporte, para não mencionar o que deveria ser mobilizado com vistas à execução do programa cultural.

O Município, incumbido, segundo o projeto, da responsabilidade exclusiva de organizar o sistema de ensino básico, deverá, além dos recursos estaduais e federais que lhe serão transferidos, mobilizar as grandes empresas, as quais, como se sugeriu, poderão integrar-se nos programas de finalidade social.

Finalmente, por força da experiência anterior, outro programa suplementar deveria merecer prioridade, quer nos centros urbanos, quer nos rurais: um programa que assegurasse transporte aos alunos entre a escola e o lar.

No nível em que se situou o projeto, parece desnecessário quantificar o programa de educação. Dependendo do volume de cursos necessários — e eles não poderiam faltar — seria indicado um programa de construção e manutenção de escolas públicas de pré-primário e de creches, que permitisse aos filhos de família mais pobre, desde tenra idade, antes do ingresso normal na escola, proteção, controle alimentar e de saúde, aliviando os pais que trabalham dos encargos de assistir os seus filhos.

Vencida a etapa dos 8 anos de escolaridade obrigatória, básica e universal, o ensino deveria assumir características vocacionais mais visíveis, realizando-se dois tipos de formação: (a) - curricular, numericamente restrito, segundo a filosofia ampliada de formação, como a proporcionada por instituições tipo SENAI e SENAC; e (b) - extracurricular, de natureza mais prática, do padrão do "aprender fazendo", a ser promovida em articulação com empresas, visando ao mercado de trabalho.

Destaque-se que, segundo o enfoque global, o programa de educação básica, como delineado, recusa-se a encarar o homem, mesmo o mais modesto, e sobretudo este, como um simples fator econômico, uma peça no processo de produção. Ao contrário: os oito anos de escolaridade básica visam, especificamente, a formar o homem como ser, não como instrumento. Sua especialização, sua função econômica, sua escolha far-se-ão após uma formação geral estimuladora de suas aptidões enquanto ser global.

Com relação ao ensino superior, que não tem os objetivos sociais amplos do programa de educação básica, duas observações, entretanto, se fazem necessárias: (a) - não tem qualquer cabimento cercear o funcionamento e a expansão de escolas superiores criadas pelos particulares; o que é relevante, do ponto de vista do poder público, é não envolver na matéria recursos públicos e submeter os estabelecimentos a controle, de modo a que não se afastem dos seus objetivos didáticos; o cerceamento frustra expectativas e comprova a tese dos burocratas de que o ser humano só age racionalmente se encarar a sua realidade sob a ótica da vantagem econômica; (b) - é um contra-senso o ensino universitário oficial continuar gratuito, quando há carências no sistema do ensino básico.

Com relação à gratuidade do ensino superior oficial, é socialmente injusto e injustificável manter o sistema atual, a menos que, como não sucede atualmente, as vagas no ensino superior oficial gratuitas, sejam reservadas aos universitários carentes de recursos e não, como agora, aos intelectualmente mais bem dotados, segundo o princípio de mérito apurado nos vestibulares.

Com efeito, apenas cerca de 35% das vagas no ciclo universitário provêm das escolas oficiais gratuitas. Predominam as vagas oferecidas por faculdades particulares, mediante pagamento, não raro, de gordas mensalidades. O custo das universidades oficiais é elevado e consome a quase totalidade dos recursos destinados ao setor educação pelo Governo federal. Destinar vultosos recursos para atender apenas a 35% da massa universitária, sem contrapartida, gera uma situação de desequilíbrio com respeito aos que ingressaram nas instituições particulares, os quais têm que pagar pelo ensino. Os alunos oriundos de famílias mais ricas, culturalmente mais bem situados, que frequentaram colégios melhores, e puderam pagar cursos especiais ou professores particulares, têm maiores possibilidades de ingresso nas escolas oficiais, gratuitas, o que se constitui em contra-senso evidente e em grotesco equívoco que precisa ser denunciado e corrigido. Para tanto, o ensino universitário, tanto na rede privada quanto na oficial, passaria a ser pago por todos os estudantes a custos reais, financiando-se aqueles cujas famílias não pudessem arcar com o ônus durante o curso através de mecanismo de crédito dotado de recursos públicos. Segundo o mecanismo a ser instituído, o aluno se obrigaria a repor, depois de concluir o curso, o investimento que a sociedade fez na sua formação, de tal maneira que o montante seria reembolsado sem juros, mas computada a correção monetária. Seria assegurado um período de carência de dois anos a partir da conclusão do curso para o início dos pagamentos de reembolso, o qual se completaria em prazo igual ao da duração do curso, sendo o crédito do poder público garantido por seguro que onerasse apenas marginalmente o estudante.

(3) - Saúde (Medicina Curativa ou Preventiva)

O objetivo do programa é o de assegurar a todos os brasileiros, independente de fortuna ou relações sociais, pelo menos em

relação à esmagadora maioria das doenças, ampla cobertura de assistência médica, curativa ou preventiva.

No seu enunciado mais geral, um programa de saúde de massa abrangoria também programas de assistência alimentar, saneamento básico, compreendendo água e esgoto, e de habitação em condições normais de conforto, os quais, por razões metodológicas, são tratados em outras partes deste documento.

Como pré-requisito para a execução de um programa de saúde popular, que pretende alcançar, nos termos mencionados, a massa dos brasileiros, indicariamos: (a) - delegação aos Municípios da competência exclusiva para organizar e administrar o sistema de prestação de serviços de assistência médica, preventivo ou curativo, para utilizar plenamente os meios disponíveis, considerando a totalidade das instalações existentes, inclusive em relação aos recursos humanos; (b) - sob a orientação do Município responsável, mobilizar organizações da comunidade — empresas, instalações hospitalares, associações, sindicatos, etc. — integrando-as no sistema local de saúde, motivando os profissionais envolvidos e os usuários dos serviços, para participarem do programa e fiscalizarem os serviços de saúde; (c) - permitir ao Município que reorganize os meios existentes em seu território, ficando o INPS, o Funrural, o Ministério da Saúde e as Secretarias competentes dos Estados obrigados a transferir a totalidade dos meios disponíveis — hospitais, pessoal, equipamentos, etc. — subordinando sua utilização ao critério das autoridades municipais.

Outro objetivo a ser perseguido dentro do programa de saúde é o de dar aos médicos, e ao pessoal para-médico, remuneração justa e condições de trabalho que lhes permita uma relação médico-paciente adequada, eliminando-se a prática atual, em que os médicos que trabalham em instituições públicas são obrigados a manter diversos outros empregos para sobreviverem. Essa multiplicidade de empregos que os médicos, e outros profissionais do setor, são forçados a ter em razão de uma desagregação irracional do sistema público de saúde em diferentes organizações, torna-os prestadores itinerantes de serviços e os impede de manter vínculo adequado com seus pacientes.

A unidade hospitalar, sob o ponto de vista da massa, pelo investimento que representa, pelo número de leitos existentes, pelos recursos humanos que mobiliza, será o centro do programa, o local básico de trabalho do médico, o ponto de articulação entre o médico e o paciente. A adequada utilização das instalações, inclusive para a medicina preventiva, com base no hospital, integrando-se no sistema, também, unidades particulares que desejem se associar, permitirá uma eficiente resposta aos problemas de saúde, definindo-se, ainda, os dois seguintes pontos: (a) - o INPS não faria qualquer prestação direta de serviços, nem mesmo por via de contrato, cabendo-lhe transferir recursos aos Municípios para que estes cuidem da prestação dos serviços; (b) - todos os assistidos cuja renda familiar fosse de mais de 5 (cinco) salários mínimos, pagariam um percentual de sua remuneração em contrapartida pelo atendimento que recebem nos hospitais públicos.

Quanto aos medicamentos, os próprios hospitais fariam entrega ao paciente das drogas prescritas, nas quantidades necessárias, observada quanto ao pagamento destas a mesma regra proposta para a assistência médica.

Pela importância atribuída à escola como centro para a prestação de serviços de saúde, haverá que ser estabelecida uma evidente e necessária articulação entre a escola e unidade hospitalar, a fim de que a relação cliente-médico se forme desde a infância.

O esquema proposto, conforme apresentado, em termos genéricos poderia ser revisto nos casos dos hospitais especializados, pelo caráter dos serviços, pelo custo envolvido e/ou pela necessidade de pesquisa, embora a integração dos meios devesse sempre ser considerada. Essas unidades poderiam continuar na órbita estadual, ou mesmo das Universidades.

#### (4) - Habitação Popular

O objetivo do programa, destinado essencialmente a atender carências habitacionais nos centros urbanos, é o de criar condições para o acesso da massa à casa própria. Ou, como outra forma de sua apresentação, o programa visa a permitir que os favelados possam habitar em casa própria, dotada de adequada infra-estrutura de serviços, e que os habitantes de cortiços e outros aglomerados impróprios para a habitação humana se transformem em proprietários.

Tais objetivos, como é natural, exigem programas, por sua natureza, de massa. E, considerado o perfil de renda do Brasil, esses objetivos só podem ser obtidos mediante subsídios do Poder Público, que devem ser explicitados nas que, de nenhum modo, devem ser totais, exigindo um auto-esforço do beneficiado compatível com a sua renda efetiva.

Na verdade, o programa de habitação popular, como será, em linhas gerais delineado, retoma, em sua essência, as razões determinantes da criação do Banco Nacional de Habitação, cujo objetivo, segundo declarado na ocasião, era o de criar condições para que todos os brasileiros se transformassem em proprietários de sua própria casa.

O desvirtuamento do Banco - na verdade, o sistema acabou favorecendo a especulação imobiliária e não a construção de casas para o povo - deve ser vigorosamente corrigido, para que ele se transforme, simultaneamente, numa instituição devotada ao desenvolvimento urbano, e de apoio a programa que vise a assegurar aos mais pobres, nos centros urbanos, acesso à casa própria.

Com relação ao programa de habitação popular, os princípios básicos para que se eliminasse o problema em 10 (dez) anos seriam os seguintes: (a) - execução do programa por empresas estaduais ou municipais, ou mistas, destinadas, especificamente, a execução de programas de construção de habitações populares, admitido, desde que se enquadre nos parâmetros do programa, a execução por organizações privadas; (b) - o adquirente, conforme o caso, recebe, não uma unidade pronta e definitiva, mas uma parte da unidade final (compreendendo, necessariamente, as instalações dos serviços públicos) e passaria, sempre, escritura de compra e venda, transferido o imóvel em bom familiar; (c) - o preço da compra e venda seria, sempre, o equivalente a 15% do pagamento de 144 (cento e quarenta) prestações mensais, a partir da escritura, iguais e consecutivas, equivalente a 15% do salário mínimo regional, dos quais 12% destinados ao pagamento do preço e os restantes 3% a complementos na urbanização e na manutenção de serviços comunitários; (d) -

o saldo devedor remanescente, correspondente a diferença entre o preço pago e o custo de desembolso da empresa pública, seria levada à conta do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal, a fundo perdido, como subsídio explícito ao programa de habitação popular.

As empresas públicas encarregadas do programa gozariam das seguintes prerrogativas: (a) - disporiam, como receita própria, de 5% da receita tributária da União, dos Estados e dos Municípios; (b) - disporiam de linhas especiais do BNH, que transferiria recursos em proporção à receita das empresas, sem custos, sendo os seus encargos ressarcidos pela União; (c) - disporiam da faculdade de desapropriar por interesse social, sendo-lhes permitido a venda do bem desapropriado; (d) - adotariam, na execução dos programas técnicas construtivas que, embora racionalizando custos, não implicassem na adoção de tecnologia que causasse desemprego.

É claro que os programas aqui sugeridos, nos centros urbanos contemplariam as seguintes modalidades: (i) - eliminação total de favelas, mediante programas de indução à transferência, obedecendo regras de dimensão, deslocamento e adesão da população remigvida; (ii) - urbanização integral, que permita a criação de lotes individuais, perfeitamente identificáveis, e a instalação de infraestrutura de serviços; (iii) - construção de conjuntos de habitação popular, que contemple a abertura de novas áreas de emprego permanente, programa que, é evidente, deve ser articulado com setores privados, inclusive sindicatos e associações de moradores.

#### 7.6 - PROGRAMAS DE REDUÇÃO DOS DESNÍVEIS SOCIAIS E DE MELHORIA DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

##### 7.6.1 - Política Fiscal

A política fiscal brasileira, ao contrário da retórica oficial, é escandalosamente regressiva, como reflexo inclusive das políticas dominantes de eleger o desenvolvimento econômico como o objetivo nacional prioritário.

A maior arrecadação tributária provém do ICM, que não leva em conta a capacidade efetiva do contribuinte; a segunda maior fonte de receita tributária é constituída pelo IPI, que, embora também não distinga a capacidade do contribuinte, considera ao menos a essencialidade do produto sobre o qual incide. Esses dois impostos são tributos indiretos, desvinculados, pois, da renda do contribuinte.

Com relação ao Imposto de Renda, imposto direto, ele distingue entre os ganhos de capital e os proventos do trabalho. E, fiel à orientação básica das políticas dominantes, tributa o salário e todo tipo de honorários e submete apenas alguns rendimentos do capital, exclusivamente, ao imposto na fonte, subtraindo-os para o efeito de definir a renda tributável das pessoas físicas. Além das alíquotas do imposto na fonte sobre os ganhos de capital serem relativamente generosas, para os capitalistas há certos ganhos que são absolutamente isentos, como os lucros na compra e venda de ações e os lucros auferidos na maioria das transações imobiliárias.

Tratando de forma tão desigual as rendas do capital e do trabalho, e preferindo, de maneira inequívoca, tributos indiretos aos diretos, a legislação fiscal brasileira, que, inclusive,

provoca transferência de renda dos Estados mais pobres para os mais ricos, precisa ser urgentemente revista.

Nesse sentido, invocando a já proposta extinção dos títulos ao portador (exceto no caso previsto), como base para uma política mais justa em matéria de distribuição de renda, e com a preocupação de que a arrecadação seja suficiente para a cobertura de certos programas sociais prioritários, propomos as seguintes medidas:

##### (1) - Quanto aos impostos:

- (a) - quanto ao imposto de renda da pessoa física, que se considerem, para o efeito de cálculo da renda tributável, em igualdade de condições, os salários e honorários percebidos, as rendas provenientes e os lucros obtidos na venda de ativos financeiros ou de imóveis;
- (b) - além disso, que se considere, no exercício de seu efetivo recebimento, o valor de renda eventualmente recebido como um ganho líquido, a computar no cálculo da renda tributável;
- (c) - criar fundo de redistribuição da arrecadação, que permita a correção do processo de transferência do ICM dos Estados pobres para os mais ricos, evitando o agravamento dos desníveis regionais de renda;
- (d) - devolver, por processo de bonificação, à mesma melhança do antigo sistema do "seu talão vale um milhão", aos que ganham até 5 (cinco) salários, a parcela correspondente ao imposto pago através da aquisição de gêneros alimentícios;
- (e) - instituir um imposto territorial urbano regressivo, incidindo sobre propriedades urbanas não utilizadas, embora dotadas de infraestrutura adequada; da mesma forma, tornar fortemente progressivo o imposto territorial rural aplicado a terras não aproveitadas;
- (f) - regulamentar a contribuição de melhoria, de modo a atender programas de ocupação de áreas urbanas, recuperação de outras cujas condições se deterioraram ou o melhor aproveitamento de algumas subutilizadas, permitindo que as obras sejam de iniciativa do poder público ou do particular, promotor do empreendimento;
- (g) - criar tributo sobre o patrimônio, em condições que levem em conta a capacidade do contribuinte e o valor do seu ativo global.

##### (2) - Quanto às contribuições parafiscais:

- (a) - nas contribuições do INPS e do Fundo de Garantia transformar o fato gerador da con

tribuição, fazendo com que a sua incidência se faça sobre o faturamento da empresa e não sobre o salário, mantido, de qualquer forma, o montante total arrecadado;

- (b) - modificar os critérios para a inscrição dos autônomos nos programas sociais, de modo a favorecer-lhes a iniciativa própria, sem lhes retirar as vantagens do sistema previdenciário de massa.

Além dessas medidas, outras providências deveriam ser observadas, a fim de que, na administração dos recursos públicos, fossem consideradas a totalidade dos recursos disponíveis, independentemente da fonte, inclusive as que derivam dos lucros obtidos pelas empresas públicas.

#### 7.6.2 - Política Salarial

Ninguém desconhece que os assalariados, de modo geral, compreendendo inclusive a massa dos servidores civis e militares, tiveram sua participação nos frutos do desenvolvimento bastante reduzida nos últimos anos. O dado mais expressivo, a respeito, segue sendo, sem dúvida, a relação entre o salário mínimo efetivo de 1977 com o de 1958, que demonstra haver ocorrido uma perda efetiva de cerca de 30% do seu valor real.

Não é possível, a não ser que se mantenha a estrutura de poder autoritário, a permanência de fórmulas rígidas de cálculo de salário que o governo manipula para alcançar determinado objetivo de política global. O fato é que o assalariado, nos últimos anos, pagou o preço mais caro pelo milagre brasileiro, impedido que foi, pela burocracia dominante, de exprimir suas reivindicações, condenadas, de saída, por não se ajustarem aos esquemas governamentais.

Assim, aquela burocracia, enquanto estimula e considera legítimas as pressões dos patrões, desqualifica a priori, sob a suspeita de subversão, as tímidas sugestões de reformulação da política salarial postuladas pelos interessados. Na verdade, as fórmulas matemáticas têm colocado o Estado a serviço dos empregadores, retirando dos empregados qualquer capacidade efetiva de negociação.

As três providências que o problema suscita são, a não ser, as seguintes: (a) - estimular a formação de sindicatos efetivamente representativos dos interesses dos trabalhadores, sem qualquer ingerência do Estado, desvinculada a atividade sindical de qualquer ranço paternalista; (b) - atribuir aos sindicatos plena competência para negociar livremente, sem interferência do poder público, contratos coletivos de trabalho, que teriam validade necessária para a categoria; (c) - revogar a legislação vigente que fixa fórmulas para reajuste salarial, admitindo que a sua definição resulte da livre negociação entre as partes, reservando-se o Estado, sem se prender a qualquer fórmula apriorística, para os casos de legítima intervenção suscitada; (d) - direito de greve irrestrito, nos termos da lei e da Constituição, desde que decretada por maioria dos trabalhadores da categoria, em assembleia especialmente convocada.

#### CAPÍTULO VIII

##### OUTROS TEMAS RELATIVOS A QUALIDADE DE VIDA

#### 8.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

As proposições apresentadas limitaram-se, deliberação (exceto na seção dedicada aos programas sociais), a sugerir medidas de caráter institucional.

Alguns temas, entretanto, com repercussão direta no padrão de vida da maioria da população e na fixação do perfil da sociedade, merecem tratamento específico. São as questões urbanas, agrárias e culturais; são os problemas atinentes à poluição ambiental, ao abastecimento de gêneros alimentícios, à procura de novas fontes de energia e à definição de mecanismos de planejamento democrático.

Além de sua inegável prioridade, esses temas colocam no centro dos debates algumas das questões de fundo mais diretamente vinculadas ao destino do homem. Versam matéria política e induzem fecundo exercício crítico sobre alguns valores solidamente incorporados ao estilo de comportamento da sociedade brasileira. Pois, é em torno dos problemas vinculados ao modo de relacionamento dos indivíduos entre si, entre os indivíduos e o Estado, entre os indivíduos, o Estado e a sociedade, e de todos com a natureza, que o debate público sobre esses assuntos deve ser provocado.

É evidente que a questão urbana, o problema agrário, a discussão sobre a proteção do meio ambiental e sobre a natureza de uma política cultural, contêm indagações sobre a própria organização social. Estão em jogo, em cada caso, o conteúdo concreto dos direitos individuais em confronto com os interesses abstratos da sociedade, como um todo. Uma análise aprofundada trará à superfície a investigação da capacidade e dos limites do alcance da coletividade para restringir o exercício de certos direitos individuais - especificamente, o direito de propriedade urbana e rural - condicionando o seu uso ao bem estar da coletividade. Em consequência, suscitará o tema da criação de canais para a regulamentação dos conflitos e para a distribuição social dos encargos e benefícios decorrentes da submissão do direito de utilização do solo urbano e rural ao interesse coletivo.

A reconceitualização do direito de propriedade urbana e rural condiciona as prerrogativas do proprietário, a elas o impondo o imperativo de zelar pelo patrimônio social, através de uma equilibrada regulamentação, ajustada às realidades urbana e rural contemporâneas. E mesmo que dessa regulamentação resulte mutilado o conteúdo original do direito de propriedade, o conjunto de restrições não conflita com a organização do sistema de produção econômica preconizado no "Projeto". Pois, a propriedade privada dos meios de produção, como orientação básica sugere, tem, também, como contrapartida, a submissão do seu uso ao interesse coletivo.

Na verdade, na moderna sociedade de massa, sob regime democrático, não há direitos absolutos, nem poderes incontestáveis. A sociedade, pelos canais institucionais que houver criado, caberá regulamentar o exercício dos direitos e o uso do poder das diversas organizações em que se estrutura.

A questão cultural, por seu lado, num mundo de fronteiras transparentes, desperta sentimentos contraditórios, que alimentam uma retórica radical e irrealista, trazendo consequências acentuadamente autoritárias ou um absentismo perniciosamente liberal. De um lado se alinham os que, a pretexto de defender a herança cultural acumulada, se insurgem contra a exposição dos hábitos dos brasileiros aos padrões dos países mais avançados. E, do outro, tomam posição os que entendem desnecessário zelar pela defesa do patrimônio comum, considerando no

mal a eventual perda da tipicidade nacional. Ambas as correntes, que se formam no seio das elites, a partir de sua própria avaliação de valores, não consideram a dimensão da liberdade do homem, e do direito de cada qual proceder à triagem dos estímulos referenciais e influências que lhe são fornecidos. As políticas resultantes ou seriam artificialmente protecionistas ou excessivamente abertas, em decorrência da inenável capacidade de penetração própria dos centros culturalmente mais avançados, donde serem ambas condenáveis.

O problema do abastecimento dos gêneros - pelo menos os de primeira necessidade - afeta profundamente a sorte da maioria. Tem peculiaridade que o distingue dos demais, embora, em substância, pela diversidade de maneira com que tem sido enfrentado, possa ser situado na mesma zona cinzenta que coloca frente a frente organizações privadas e órgãos públicos, contra o preço e economia de mercado. O liberalismo e o intervencionismo, em diferentes formas e graus de intensidade, inspirou pendularmente as medidas adotadas e abandonadas, associadas ou conflitantes. E, quase sempre, em vista também da presença de fatores aleatórios nas atividades agrárias, as políticas foram casuísticas, as iniciativas posteriores ao fato, dramáticas e insuficientes para assegurar relativa continuidade no abastecimento dos gêneros em quantidade e preços compatíveis com a necessidade de consumo da maioria.

O problema das fontes alternativas de energia tem significado ricorosamente abrangente. Talvez seja, no nosso tempo, o tema mais preocupante e decisivo. Por isso, o governante (cuja atenção quase sempre está mobilizada pelas questões de curto prazo - pois são estes os desafios concretos, postos na mesa -) considera o futuro para efeitos meramente verbais. A sua pauta, pela pressão do cotidiano, é elaborada para enfrentar os eventos do dia, as dificuldades que estão acontecendo. E, exatamente, haveria retardo na solução dos mesmos se os agentes do poder procurassem ajustá-la à lógica de uma estratégia de longo-prazo, que não têm tempo de formular e definir e cujo contorno está, inclusive, sendo afetado, pela rotina diária. Este conflito entre perspectivas de curto e de longo prazo bloqueia os governantes. O seu instinto os faz agir e abandonar investigações prospectivas que paralisariam sua ação no presente. Mas, como sabemos, não sendo o longo prazo exatamente a soma das decisões de curto prazo, as decisões casuísticas de agora, ditadas pelas circunstâncias, podem comprometer irremediavelmente o futuro.

Esse fenômeno de rejeição crítica das consequências, a longo prazo, das decisões do dia-a-dia - o futuro não tem uma clientela efetiva a não ser nos círculos intelectuais, e, eventualmente, políticos - assume relevo exemplar no tratamento que as autoridades públicas (não só as brasileiras, mas a de todos os países ocidentais) dispensaram, até agora, à questão essencial, entre todas, fundamental entre todas, da procura de fontes alternativas de energia.

Num ato falhado coletivo, procuramos esquecer que a sociedade moderna ocidental como a oriental (e, mais dramaticamente, a ocidental), foi construída a partir do petróleo barato, como fonte energética básica. Sabemos que o preço do petróleo elevou-se consideravelmente. E pior que a elevação do preço (que ainda permitiria certa margem de gradualismo adaptativo na estrutura de produção) é a verificação incontestável da extin-

ção, na melhor das hipóteses até final do século, das reservas de petróleo identificadas no mundo, exaustão que será mais acelerada se o consumo seguir crescendo no ritmo atual. E interromper o consumo significa abalar os alicerces da sociedade industrial.

É dever do governante, com os olhos postos no futuro e com consciência da indissolubilidade do processo histórico, reconhecer a gravidade da questão. Não pode ela ser vinculada ao equilíbrio do balanço de pagamento, nem solucionada através da discutível providência do rompimento do monopólio da Petrobras sobre a exploração de jazidas de petróleo. Mesmo que as perfurações tenham êxito (e êxito espetacular), o problema estará sendo, simplesmente, adiado por mais algum tempo. Pois, na medida do seu crescimento, em vista do padrão desse crescimento, a demanda interna por petróleo e seus derivados crescerá exponencialmente até o ponto de inviabilizar a própria sociedade, a menos que também abdicamos do propósito, até agora mantido, de crescimento. A questão energética atinge, também, a economia e a sociedade dos países centrais, a cuja capacidade o Brasil, ao que parece, transferiu o encargo de encontrar uma saída. Mas, nem por isso, nor sua característica crítica, o tema deve ser omitido. E se o Governo, envolvido nos problemas de curto prazo, taira em olhá-lo sob a ótica deformada do balanço de pagamento, cabe à sociedade incorporá-lo à pauta de suas preocupações, mesmo porque o que está em jogo é a sorte da própria civilização que almejamos construir.

## 8.2 - A QUESTÃO URBANA.

Já afirmamos que a questão urbana está centrada no confronto entre o poder de propriedade individual e o poder da coletividade. Em tese, no direito urbano moderno, ninguém mais postula que o direito de propriedade particular do solo urbano seja ilimitado. As duas indagações fundamentais com respeito ao tema, e que devem inspirar uma reforma democrática das cidades, podem ser assim formuladas:

- (a) - Como subordinar o exercício do direito de propriedade particular do solo urbano ao interesse da coletividade, na prática, sem avasaliar o conteúdo desse direito?
- (b) - Que mecanismos podem ser democraticamente instituídos para que os interesses da coletividade possam, efetivamente, ser resguardados diante do direito do proprietário? De que forma devem ser socialmente distribuídos os encargos e benefícios, na regulamentação que submeta o direito de propriedade urbana ao interesse coletivo?

A primeira questão prende-se ao conteúdo do direito de uso, pelo proprietário urbano, ao solo de sua propriedade. A autoridade pública pode impor, através de normas concretas, restrições ao direito de proprietário para construir sobre o solo que lhe pertence. Essa faculdade pode, sem dúvida, abranger um amplo espectro de restrições, como sejam:

- (a) - limitação da área a ser construída;
- (b) - fixação do número máximo de unidades autônomas que podem ser edificadas sobre o terreno;

- (c) - restrição quanto à finalidade da edificação;
- (d) - imposição quanto aos padrões e estilo das edificações;
- (e) - reserva de área para a instalação de serviços coletivos;
- (f) - finalmente, fixação da altura máxima a que deve obedecer a edificação, ou indicação da densidade máxima de habitantes na área de solo considerada.

Ninguém recusa ao Poder Público, ao que licenciar para construir, competência e legitimidade para disciplinar a matéria, através da qual, como é óbvio, restringe o direito de propriedade do particular. Mas, essas limitações, para serem efetivamente justificáveis, devem considerar, antes de mais nada, os objetivos de uma política urbana consistente, em torno de cujos objetivos devem convergir os membros da comunidade.

A industrialização transferiu a população brasileira para as cidades. Esse fluxo, iniciado na década dos 50, ainda não se fechou e é, sem dúvida, a menos de uma reversão pela força do Estado e à revelia da vontade das pessoas, rigorosamente incontrolável. Quando muito, para que não se contrarie um movimento natural determinado pelo processo de industrialização em que estamos embarcados, poderíamos eleger algumas cidades intermediárias, de porte médio, estrategicamente localizadas, para reterem as correntes microbólicas, urbanizando-as, mas sem pressionar ainda mais os grandes aglomerados metropolitanos, cujos serviços, bastante precários, não suportam novas demandas.

Se o poder de propriedade pode ser limitado no perímetro urbano, sem que do ato decorra a obrigação de pagamento de indenização, parece óbvia a conclusão de que o poder público dispõe, em tese, de competência e autoridade para submeter o uso do solo ao interesse da coletividade. Desta maneira, e sem nenhuma violação das regras e princípios vigentes, o poder municipal é a organização social indicada para definir uma política urbana.

A que propomos teria, basicamente, o objetivo de orientar o processo de ocupação do espaço urbano, através de normas e parâmetros que indicassem, de modo a possibilitar a sua aplicação em espaços urbanos das mais variadas dimensões e características, três hipóteses do projeto:

- (a) - os que contemplassem a correção de problemas existentes, resultantes do desordenado crescimento, no passado, de determinada área urbana, principalmente os relativos à excessiva densidade populacional, à multiplicitade de funções conflitantes e saturação de serviços básicos em vista da demanda;
- (b) - os que visassem ao reaproveitamento de áreas urbanas, dotadas de infraestrutura subutilizada, visando à sua remodelação urbanística, redefinição de suas funções e o melhor aproveitamento dos investimentos já existentes;
- (c) - os destinados a incorporar novas áreas ao solo urbano, mediante a implantação de novos bairros ou a criação de cidades satélites.

A elaboração desses projetos - que poderiam em vista de suas características, alcançar bairros ou até mesmo parcelas de bairros - seria atribuição dos Municípios, respeitada, com relação aos planos gerais de uso de solo, em seu aspecto mais geral, para merecimento de assegurar a sua unidade filosófica, as normas integradoras editadas pela entidade metropolitana, de cuja orientação, como se mostrou anteriormente, os Prefeitos e Vereadores participariam.

Para que os projetos, inclusive no que diz respeito à definição das normas limitativas do direito de propriedade, tenham aceitação e patrocínio comunitário - e nenhum programa urbano terá êxito sem que a comunidade com ele se identifique - é fundamental a criação de um mecanismo de consulta que efetivamente permita aos cidadãos participarem do seu prévio estudo. Para este efeito, e por que o urbanismo é um assunto da comunidade e não de técnicos, além da fragmentação dos municípios no proposta, aproximando governante e governados, sugere-se estímulos especiais para a indicação de síndicos para os bairros, e de organizações das próprias ruas, com representatividade que permita a avaliação, em concreto, das propostas e suas alternativas.

Sem essa integração, e sem que se crie um método lógico eficiente de inserção da comunidade no processo de definição das normas para o crescimento das cidades, dificilmente terão êxito as políticas destinadas a integrar o homem urbano na conformação do seu destino, humanizando as cidades.

A adesão da comunidade às normas orientadoras do crescimento das cidades é condição para uma política urbana descentralizada e vinculada à comunidade. Do mesmo modo, na avaliação dos meios disponíveis para promover os projetos, agrupados como indicados, além da quantificação - e a melhor utilização dos serviços instalados ao lado de critérios racionais de alocação de novos recursos - é necessário, como princípio, distribuir mais justamente pela população a carga tributária correspondente aos investimentos, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) - nos projetos de criação ou expansão de centros urbanos, esses custos devem ser distribuídos e pagos pelos proprietários dos terrenos beneficiados pelos investimentos públicos, até o limite da respectiva valorização somente se admitindo outras fontes de recursos públicos quando demonstrada a inviabilidade de se financiar esses investimentos exclusivamente com a valorização dos terrenos por eles beneficiados;
- (b) - o imposto predial e territorial urbano deve ser utilizado de modo que os proprietários de prédios ou terrenos de maior valor contribuam para os investimentos na infraestrutura dos bairros urbanos das classes de menor renda;
- (c) - as unidades industriais devem pagar, através de tributo especial a ser instituído, a sua parte das economias externas proporcionadas pelos investimentos urbanos de que se beneficiarem;

- (d) - os recursos públicos provenientes de outros tributos, especialmente os federais (e inclusive os referentes à venda do solo criado), devem ser aplicados preferencialmente na correção de condições inadequadas, já existentes, nas Regiões Metropolitanas e nas grandes cidades, resultantes de seu crescimento rápido e desordenado.

Finalmente, é necessário utilizar, também, como fonte financeira, o poder tributário federal, estadual e municipal, observadas, para efeito de uma correlação entre os projetos e os recursos públicos, as seguintes indicações:

- (a) - nos projetos de incorporação de áreas ao perímetro urbano ou de criação de novas cidades, instituir modalidade especial de contribuição de melhoria, de tal maneira que os proprietários beneficiados paguem, em sua totalidade, mas o prazo, o custo efetivo dos programas de construção da infraestrutura de serviços, inclusive os necessários à articulação da área aos centros urbanos existentes, sendo a valorização estimada dos imóveis o fato gerador;
- (b) - nos projetos de remodelação, mediante a reorganização da infraestrutura existente e a redistribuição da ocupação, a incorporação de benfeitorias e a ampliação de equipamentos urbanos, de que resulte valorização dos imóveis, em benefício do proprietário, será estabelecida modalidade de contribuição de melhoria, tendo como fato gerador a valorização alcançada e como limite o custo dos investimentos realizados;
- (c) - nos casos de projetos de reaproveitamento da infraestrutura, de que decorra relotejamento de bairros e conseqüente reordenação da área edificada sobre o solo dos mesmos, visando ao maior aproveitamento da infraestrutura instalada, a contribuição de melhoria será cobrada tendo como fato gerador a valorização decorrente da execução do projeto, e como limite o custo efetivo do mesmo.
- (d) - como fonte de recursos para custear projetos de correção dos problemas já existentes, para atender ao critério da capacidade de contributiva das diversas classes da população: (1) - como base de cálculo do imposto predial e territorial urbano, o justo valor do imóvel para efeito de desapropriação, assim declarado anualmente pelo proprietário; (2) - alíquotas do imposto predial progressivo em função do valor declarado do imóvel; (3) - considerar como de utilidade pública, para efeito da execução de projeto de melhoria das condições de vida urbana, a desapropriação de qual

quer imóvel, ainda que para a revenda, com base no justo valor declarado pelo proprietário, podendo o pagamento, como no caso de desapropriação para reforma agrária, ser efetuado em títulos públicos, que rendam juros e correção monetária e tenham prazo certo de resgate; (4) - estabelecer alíquota crescente do imposto territorial urbano nas áreas dotadas de infraestrutura, a fim de inibir a especulação imobiliária; e (5) - desestimular, mediante indenização compensatória, o aproveitamento de terrenos em áreas com alta densidade populacional, induzindo o proprietário a sobre ele edificar construção com finalidade que atenda ao interesse coletivo, seja por via fiscal, seja por via de concessão de financiamento, seja lhe assegurando mercado; (6) - instituir tributo especial sobre atividades industriais que sobre carreguem ou perturbem a comunidade junto à qual se localizaram, de modo a criar um custo adicional capaz de induzir modificações nos critérios econômicos para localização de atividades econômicas, descongestionando os aglomerados urbanos.

Todos esses tributos, utilizados em seu conjunto, e colocados sob gestão municipal, se constituiriam em instrumentos valiosos para a implantação das políticas urbanas, sobretudo se, como se pretende, o Governo Federal contribuir, a partir das definições locais e metropolitanas, com os vultosos recursos que hoje manipula, em apoio à execução de projetos destinados à melhoria dos transportes de massa, (os de superfície como os subterrâneos), ao controle das enchentes, da população ambiental, etc., segundo prioridades definidas junto a comunidade e não, como hoje, de cima para baixo.

A participação da comunidade, aliás, é fundamental na definição da modalidade de contribuição de melhoria que se pretende instituir. Primeiro, os projetos sobre os quais incidiriam podem ser da iniciativa do poder municipal, do poder metropolitano ou dos particulares interessados. Segundo, por que, tendo como propósito a recuperação do custo do investimento, é essencial que a comunidade beneficiada - e que também será a contribuinte - conheça o projeto, aprove a sua execução, acompanhe a sua implementação e concorde com os critérios de rateio dos custos.

A contribuição de melhoria envolve, assim, um processo integrador direto entre a comunidade e os projetos urbanos, exercendo papel educativo de maior relevo e significação, como canal de articulação entre os municípios e as autoridades municipais.

Finalmente, no propósito de servir como fonte de receita municipal, distribuir renda entre os diversos grupos urbanos e facilitar na execução de uma política de melhor distribuição espacial da população, fica sugerido, pelo menos para debate, a possibilidade do poder municipal licitar a venda do solo criado.

A justificativa é a seguinte: o proprietário do terreno pode nele construir segundo normas determinadas pelo po

der público, que lhe concede, para este efeito, uma autorização, que pode limitar-lhe a área e o número de andares. Por conseguinte, em princípio ninguém tem o direito, integrado ao de propriedade, de construir verticalmente, a não ser se a autoridade municipal lhe autorizar a construção.

Por consequência, o direito de construir unidades habitacionais superpostas umas às outras, a partir do solo, decorre de uma concessão do poder público. E obedecendo às regras gerais auto-limitativas, não tem o dever de concessão como o particular não tem o direito de exigir a autorização.

Ora, em vista da fisionomia das cidades modernas, as unidades residenciais e de serviços estão localizadas em edifícios. É como se, na verdade, ao conceder a licença, o poder público houvesse criado um solo novo, um espaço aereo que não pertencia ao proprietário do terreno, sobre o qual edificou, exercendo sobre as unidades agregadas o mesmo direito que tinha sobre o solo inicial. O proprietário inicial ganhou às custas de uma concessão pública que em nada o onerou; mas a multiplicação das unidades sobrecarregou a infraestrutura de serviços e o nível de bem-estar da comunidade como um todo. Simultaneamente, portanto, houve um ganho privado e um prejuízo coletivo.

A fim de que o poder municipal disponha de um instrumento eficaz para ordenar o crescimento urbano, decorrente da edificação em andares superpostos de receita considerável para atender aos seus encargos decorrentes de construção dessa natureza, o proprietário beneficiado pela licença, deve pagar, a partir de uma base mínima a ser definida, por cada unidade vertical que acima desse limite venha a aditar acima do solo, como se, em verdade estivesse adquirindo da municipalidade o espaço aéreo.

### 8.3 - PROTEÇÃO AMBIENTAL.

A dotação de recursos, especialmente os não renováveis, para aproveitamento econômico ou para lazer, constitui patrimônio comum de valor inestimável, pelo qual cabe zelar, para garantir a soberania do País e para assegurar melhores condições de vida à população.

Nos últimos anos, é inequívoco que o poder público tomou consciência da necessidade de preservação de nosso meio-ambiente, ilustrada pela posição que o Brasil adotou na Conferência de Estocolmo, em 1974, segundo a qual o pior tipo de poluição nos países em via de desenvolvimento seria a econômica, representada pelo subemprego e pela baixa industrialização.

Essa enfática declaração estimulou, entretanto, a exploração predatória de nosso patrimônio. Por isto, o desenvolvimento industrial, agrícola e urbano do País foi promovido sem qualquer atenção do poder público para os aspectos preventivos e de conservação do meio-ambiente. E os agentes privados se sentiram, assim, desobrigados de precauções - nem mesmo as de custo desprezível - que eliminassem ou atenuassem os efeitos predatórios de suas atividades. Há casos conhecidos em que a

deterioração do ambiente se tornou grave e - se bem que ainda sejam poucos e localizados - são indicadores claros da tendência de rápida generalização dessas situações, caso não sejam tomadas medidas acatadoras.

Com vista a aperfeiçoar a tímida política atual de proteção ambiental, assunto que o Projeto considera de maior relevância, sugere-se a adoção das seguintes providências:

- (a) - reformular a legislação sobre o assunto, transferindo o tratamento das questões referentes à poluição provocada por efluentes industriais para a competência dos Municípios, que regularão a matéria e estabelecerão posturas locais;
- (b) - atribuir e até impor ao Município a incumbência de conceder e renovar licença temporária para o funcionamento de indústrias poluidoras (porque está em melhores condições de exprimir o interesse da comunidade de abrigar esse tipo de indústria), cabendo aos Estados e ao Governo Federal, apenas, assigtilo tecnicamente, quando for o caso, e apoiá-lo em suas decisões, através de mediamento de importações, exportações, etc.);
- (c) - instituir legislação específica que obrigue as empresas, públicas ou privadas, que se dedicam a atividade extrativas, com prejuízo para as condições ambientais, a pagar contribuição ao Município, destinada obrigatoriamente à reconstrução ou recuperação das áreas exploradas, podendo-se admitir, em certos casos, que a própria empresa execute as obras e melhorias necessárias, sempre que segundo projeto aprovado pela municipalidade;
- (d) - na política de crédito rural, discriminar explicitamente em favor dos agricultores e pecuaristas que adotem práticas conservacionistas (de combate à erosão, de recuperação de solos, de combate às pragas e doenças por meios que não prejudiquem o equilíbrio ecológico, etc.), financiando-os a custos compatíveis;
- (e) - exigir dos beneficiários de crédito rural o atendimento de requisitos mínimos de reserva de áreas florestais e de adequação da propriedade para resistir melhor aos azarres do clima;
- (f) - negar a concessão de incentivos pelo poder público, e mesmo desestimular a instalação de indústrias cujos produtos, insumos ou processos de produção impliquem em desperdício ou gerem agentes agressivos ao meio-ambiente;

- (g) - apoio financeiro dos governos federal e estaduais a programas formulados pelos municípios, com utilização também de seus próprios recursos, com vista ao combate à erosão e à conservação da natureza, principalmente quando tenham capacidade de absorção de mão-de-obra, dentro do espírito da política de emprego antes referida;
- (h) - prioridade para a alocação de recursos suficientes que permitam a realização de obras de defesa civil nas zonas urbanas, sob a responsabilidade das prefeituras ou, se for o caso, das administrações das regiões metropolitanas.

#### 8.4. - DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

Como fruto dos tempos em que vivemos, o desenvolvimento da cultura nacional também está carecendo de suporte e fomento. Graças aos meios modernos de comunicação, estamos aptos a acompanhar sem defasagens as transformações e os movimentos culturais que surgem e se afirmam no mundo, especialmente no chamado mundo ocidental, o que constitui fonte permanente de indisponível renovação e questionamento dos nossos valores culturais. Do ponto de vista da criação autôctone - sobretudo nos últimos anos, em que houve melhoria sensível no clima de liberdade para a manifestação artística e literária - também se verificam, em todos os campos, sinais evidentes de que o processo cultural brasileiro está vivo e progride no seu ritmo tradicional.

Os padrões de consumo do brasileiro - é inconteste - são ditados pelos paradigmas das sociedades avançadas do mundo. Mas, esse processo de imitação, tomando como modelo as potências industriais modernas, nós o teríamos incorporado mesmo que para aqui não se tivessem deslocado as empresas estrangeiras. Num mundo transformado pelos modernos veículos de comunicação, numa grande aldeia unificada, o padrão de referência seguiria sendo o acesso aos bens postos à disposição dos homens nas sociedades modernas, como símbolo de "status" ou como forma de melhorar o padrão de vida das pessoas.

Existe uma corrente, certamente utópica, que propõe o fechamento da fronteira nacional a fim de que o Brasil possa reconstruir uma sociedade autárquica, apoiada em valores próprios que deveriam ser despertados. Noutras palavras: no propósito de evitar a perda de nossas características próprias, na medida em que a nossa memória histórica e cultural está ameaçada pela nossa inserção, sem defesa, no mundo do nosso tempo, que passa a nos ditar, de fora para dentro, os padrões de referência para o desenvolvimento nacional, devemos promover, como condição para preservar a nossa realidade, uma verdadeira revolução cultural, que sublinhe as nossas singularidades e crie barreiras à nossa dominação cultural.

Esta tese, que está subjacente a certo tipo de reação que desperta a empresa estrangeira, exprime um preconceito elitista. E, mais que isto, traduz um sentimento de inferioridade, sempre infecundo para inspirar decisões e comportamentos políticos concretos.

A Nação brasileira, que soube, ao longo dos anos, com uma população predominantemente iletrada, preservar a unidade nacional, num país de dimensões continentais, possui um acervo cultural comum, construído ao longo de sua história, que o torna imune a quaisquer tentativas de descaracterização de seu perfil. Ao nosso modo, mas sem perder a nossa marca cultural - que não está nas formas marginais de manifestação - absorvemos, com certa sabedoria, os impactos decorrentes da profunda alteração estrutural no sistema de produção. Sem perda da nossa autenticidade como Nação, recusando inclusive solicitações para a retomada de algumas formas de expressão de cunho restrito ou reminiscente, a expectativa nacional, pelo menos da massa, é a de ter, a curto prazo, acesso ao elenco de bens (hoje já incorporados aos hábitos da elite) que distinguem a moderna sociedade de consumo.

Não podemos deixar de reconhecer, entretanto, ser justa a alegação de que a importação brasileira de produtos da manifestação cultural das sociedades mais avançadas, nos quais estão embutidos padrões de consumo e valores determinantes de comportamento alienígenas, é indiscriminada e ultra-liberal, do ponto de vista econômico, contrastando com os excessos, frequentemente desmesurados, da censura de costumes. Essa abertura permite que entrem no País produtos culturais estrangeiros (gravuras de som e imagem para reprodução em cinema, televisão, rádio, aparelhos de som, etc.) em condições tão favoráveis para competir, no mercado brasileiro, com aqueles de criação nacional, que a sobrevivência e o desenvolvimento da nossa arte só podem ser garantidos através de medidas que tornam obrigatória a apresentação de um mínimo de programações aqui produzidas.

Esse aspecto de proteção do produto artístico nacional, de melhor equilíbrio, através de taxa alfandegária adequada, das condições de competição entre o produto importado (que pode entrar no País até a custo marginal) e o produto nacional (cujo custo tem de ser amortizado no mercado doméstico), é relevante do ponto de vista de preservação e desenvolvimento de significativo mercado de trabalho para o artista nacional.

Além disso, há uma faceta da questão, de maior importância, que é a de evitar que a massificação da sociedade brasileira através de veículos de comunicação modernos se faça segundo padrões de consumo e de comportamento impostos de fora, sem possibilidade de comportamento impostos de fora, sem possibilidade de discutir sua adequação - em termos de desperdício (as embalagens e outros produtos descartáveis, por exemplo), de poluição, de escassez de insumos etc. - e de avaliar padrões e valores alternativos, desenvolvidos internamente, mais compatíveis com a cultura brasileira.

Não se trata de censurar o conteúdo cultural dos produtos artísticos importados, o que constituiria um entrave para o próprio desenvolvimento cultural brasileiro, mas de impor ônus alfandegários que viabilizem a emergência das manifestações dos artistas nacionais num mercado que está, hoje, entre os cinco maiores do mundo ocidental.

Ao lado da cobrança de direitos de importação, caberia ainda revisar as normas legais que regulam as relações entre artistas, produtores, distribuidores, exibidores e proprietários de casas de espetáculos, para tornar relativamente mais atrativa a apresentação de produtos nacionais.

Finalmente, com o intuito de ampliar o mercado de trabalho para a classe artística, sugere-se incentivar as casas de espetáculos a apresentarem exhibições ao vivo, com frequência

regular, ficando o sindicato da classe com a responsabilidade de certificar o cumprimento dos programas. As casas de espetáculos que aderissem ao programa seriam desoneradas dos encargos fiscais de responsabilidade municipal e, se incidentos, estaduais.

#### 8.5. DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

As despesas com alimentação absorvem mais da metade do orçamento de grande maioria das famílias brasileiras, fato que, por si, ilustra a importância do tema do abastecimento.

Reconheça-se, inicialmente, que todos os governantes despenderam consideráveis esforços na tentativa de evitar as crises que, ciclicamente, atingem o suprimento de alimentos básicos aos grandes centros urbanos. O fato, porém, é que os resultados até agora colhidos podem ser qualificados de sofríveis, se levadas em conta as dimensões atuais da agricultura e da pecuária nacionais. Mesmo nos anos de boas safras, há sempre produtos que faltam na praça, por escassez real ou artificial, elevando-se os preços a níveis insuportáveis para a bolsa dos consumidores de baixo nível de renda.

As causas variam de ano para ano e de produto para produto, alternando sempre entre exportações demasiadas, preços internacionais elevados, superprodução na safra anterior, quebra de safra, atraso nas importações, etc.; mas sua repetição tão frequente leva a crer que não há vontade política real para resolver em definitivo tais problemas, pois tanto as dificuldades quanto as soluções são conhecidas de todos, inclusive porque já há experiência sobre suas aplicações no Brasil e no exterior.

Dentre os principais problemas que estão merecendo reformulações profundas, a serem provocadas por mudanças de rumo nas políticas governamentais específicas - viáveis se a atenção das autoridades se circunscrever aos produtos de maior consumo popular, selecionados segundo a sua preferência - destacamos os apresentados a seguir, juntamente com as respectivas sugestões de correção:

(a) - no setor de produção agro-pecuária, visando sobretudo ao aumento da produtividade: promover a reestruturação fundiária, onde necessário; aperfeiçoar as políticas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, de modo a que atinjam os pequenos produtores e aqueles que estão situados em regiões hoje não atendidas; o mesmo com respeito à política de crédito rural orientado, reservando os recursos a juros subsidiados para as zonas mais necessitadas (ex: Nordeste), de modo que as regiões em que a agricultura atingiu nível empresarial (ex: São Paulo, norte e oeste do Paraná, etc.) receberiam recursos a custo de mercado; estimular o cooperativismo, através do emprego diferenciado do crédito rural; buscar a racionalização da ocupação de áreas pelas lavras;

(b) - quanto à garantia da produção e à intervenção no mercado, rever o papel exercido atual

mente pelo governo federal na política de aquisição e estocagem de gêneros essenciais, de modo a assegurar exclusividade à iniciativa privada para a constituição de estoques reguladores; caberia ao governo a formação de estoques estratégicos para intervenção no mercado, no sentido de persuadir os agentes (produtores, comerciantes e consumidores) a resolver os impasses surgidos, sem permitir, contudo, crises de abastecimento; tais estoques, se bem que de propriedade governamental, seriam armazenados e mantidos pela rede privada de silos e armazéns;

(c) - quanto à intermediação, seria necessário intensificar a atuação governamental no sentido de proteger os produtores e consumidores, cujos interesses não são contrários - o que tem sido feito de maneira errônea - através de competição com as empresas privadas de comercialização, armazenagem, e prestação de serviços. Caberia ao governo prover estruturas e sistemas de padronização e classificação de mercados, de controle de qualidade e inspeção sanitária de gêneros que, por si, já permitiriam o funcionamento mais perfeito do mercado. Em contra-partida, as empresas governamentais que hoje atuam na intermediação de gêneros (COBAL, COSEC, INTERBRÁS, CIBRAZEM, BANCO DO BRASIL, etc.) ocupariam o espaço tomado à iniciativa privada, atuando apenas como interventora, na eventualidade de crises.

(d) - ainda com respeito à infra-estrutura de transferência da produção até os centros de consumo, é indispensável a ação energética do governo no sentido de induzir a redução drástica das perdas (nas etapas de classificação, transportes e armazenagem) e dos custos operacionais que frequentemente oneram o consumidor por valor superior ao do próprio preço do alimento na zona de produção. Com esse objetivo, devem ser reestudados os sistemas de armazenagem existentes (junto às unidades de produção, coletores e distribuidores), de transportes (que envolvem problemas de embalagem, integração modal, etc.), de distribuição (mercados expedidores e centrais de abastecimento).

#### 8.6 - A QUESTÃO ENERGÉTICA

##### 8.6.1 - COLOCAÇÃO DO PROBLEMA

O desenvolvimento brasileiro do "post-guerra" sempre teve caráter social perverso e não conseguiu integrar a Nação. Os ônus da industrialização não foram socialmente bem distribuídos e fez-se à custa da maioria da população. O pro

cesso de modernização operou uma mudança estrutural e cultural em larga escala e de sensíveis efeitos sobre a organização do Estado.

O desenvolvimento, como promovido, em qualquer de seus estágios, integrou, é certo, setores ponderáveis da sociedade brasileira. Expandiu, substancialmente, a oferta de empregos urbanos, nos setores industrial e de serviços. Deflagrou um processo de urbanização ainda em curso e que não mais pode ser artificialmente interrompido. Despertou esperanças. Massificou as expectativas. Mas não absorveu a miséria extrema. Nem reduziu as desigualdades.

No seu rastro foram se acumulando assim, alguns problemas de base, cuja solução foi sendo postergada. Com certa aceitação social tácita admitia-se que as distorções sociais geradas pelo desenvolvimento econômico seriam auto corrigidas através do próprio crescimento.

Crescer, sempre, a qualquer preço, adiando para o futuro a eliminação da pobreza e a correção das desigualdades foi, sem exceção, a estratégia dos governos. Não só a dos que se seguiram a 64, mas, sem dúvida, a de todos os demais, mesmo os de verbalização populista ou de retórica esquerdista.

O crescimento brasileiro, de seu lado, nunca foi contínuo. Combinou ciclos de avanços rápidos com períodos de quase estagnação. Nas fases de baixo ritmo de crescimento as questões sociais são postas com mais clareza e os desníveis tornam-se mais visíveis.

Vivemos desses momentos de redução no rendimento econômico. Desta vez, com peculiaridades que precisam ser destacadas: a retomada do ciclo de prosperidade, em vista da absoluta articulação do Brasil com a economia internacional, dependerá, fatalmente, de fatores sob os quais nosso domínio e capacidade de manobra é, para se dizer o menos, extremamente limitada. E, o que é mais grave, não temos efetivamente resposta adequada para a questão crucial das fontes de energia para sustentar o modelo de crescimento adotado.

A sociedade industrial que construíamos que construíamos tinha como pressuposto a existência de petróleo abundante e barato. Esse pressuposto, desapareceu irremediavelmente.

Por isso, a atual crise brasileira tem componentes novos. Por isso, a Nação está angustiada. Descrê da viabilidade do modelo de civilização e de sociedade até agora seguidos.

Nessas circunstâncias é natural que os impasses sociais se tornem mais agudos e os problemas nacionais ganhem uma dimensão dramática especial que desconcerta os governantes e causa apreensão aos governados.

Tudo leva a crer, sem pessimismo, que a insistência no mesmo modelo de desenvolvimento terá por efeito, apenas, o de retardar providências que já deveriam ter sido drasticamente adotadas em relação a uma política energética nacional. Pois, a menos de improvável descobertas significativas de novas jazidas de petróleo em quantidade e volume suficiente para atender a demanda mundial, ou de sua substituição, a curto prazo, por outro combustível, com os meios de que dispomos, te-

mos que, rapidamente, encontrar solução para este problema do qual depende, essencialmente, o bem estar dos brasileiros e o futuro da Nação.

#### 8.6.2 - BASES PARA UMA NOVA POLÍTICA DE ENERGIA

A política de energia do "Projeto Brasil" é de inspiração revolucionária. Exige vontade política e mobilização do país. Traduz, ao mesmo tempo, um voto de confiança na capacidade do povo brasileiro.

Em primeiro lugar, seria necessário reduzir o tráfego de automóveis e caminhões naquilo que ele tem de superfluo. É claro que esta medida só poderia ser gradativamente adotada, e na medida em que se fosse ampliando o sistema de transporte coletivo urbano para que atendesse, na quantidade e na qualidade, a demanda da massa. Esclareça-se, de logo, que não estamos condenando o uso de automóvel - simplesmente restringindo o seu uso para que se transforme num instrumento de locomoção para o lazer, férias, etc... De mesma forma o tráfego rodoviário de cargas poderia pelo menos em parte ser gradualmente substituído pelo tráfego ferroviário eletrificado, hidroviário ou marítimo.

Em segundo lugar, o país precisaria ser adaptado a utilizar fontes de energia renováveis, que possui em abundância, e não ficar atrelado à política de consumo de petróleo. Essa adaptação pressupõe o retorno a utilização de fontes como a energia hidroelétrica e solar, sob as suas mais diversas formas.

O Brasil é particularmente bem dotado de reservas hidroelétricas (cerca de 150 milhões de kilowatts) apesar de apenas cerca de 20 milhões de kilowatts estarem sendo utilizados no presente e mais 10 milhões em instalação. Sucede que estas fontes estão localizadas principalmente na região amazônica onde a densidade de população é baixíssima. A solução seria transportar esta energia para a região Centro-Sul (onde existe carência de energia a ponto de exigir a instalação de centrais nucleares) ou então mover as indústrias (e as populações associadas com elas) para a região amazônica.

É evidente portanto que o uso de energia hidroelétrica que seria desejável sempre que possível (por ser renovável e não poluente) não poderá ser feito de forma ampla no Brasil sem uma distribuição importante de populações e dos centros de produção.

Há ainda uma enorme quantidade de pequenos cursos d'água que poderiam ser usados através da nova tecnologia das miniquedas. Seu uso significaria um abandono do gigantismo das grandes centrais hidroelétricas para o uso de energia produzida nas vizinhanças da comunidade que a usaria.

O uso de energia solar através da fotossíntese colocaria a nosso serviço a grande riqueza que é a extensão territorial do País: o uso do álcool produzido da cana-de-açúcar (ou da mandioca ou do sorgo) poderiam "salvar" num certo sentido o uso do automóvel, sendo incompreensível as dificuldades ainda existentes ao Programa Nacional do Alcool.

Para produzir álcool na quantidade que necessitamos temos os três fatores básicos: (a) - mão-de-obra em abun-

dância, desempregada ou sub-empregada; (b) - vastas porções do território por ocupar; (c) - tecnologia conhecida e domi-  
 nada por brasileiros. Bastaria que, mobilizando vultosos recursos públicos aumentássemos a produtividade atual do plantio, ainda que utilizando processos de irrigação rudimentar, para alcançarmos, dentro de algum tempo, oferecendo preço compensatório para o produtor, volume que nos liberte da necessidade de importarmos matéria-prima de preço crescente e em esgotamento. Não compreendemos, porque o país não contou, decisiva e corajosamente, pela solução do álcool que, inclusive, permitiria a geração de milhares de empregos, a distribuição do cultivo de cana de tal maneira a reduzir as desigualdades regionais, o que aceleraria a correção, ao mesmo tempo, do problema da miséria e do campo.

Não há cálculo de custo que justifique não se a dotar, no ritmo, determinação e empenho indispensáveis, um programa de auto-suficiência de álcool, como substitutivo para o combustível líquido.

Estranhamento, mais de quatro anos são passados, e ninguém tem a coragem de defender, no tom adequado - de salvação pública - o programa do álcool como a única alternativa política com que nos defrontamos para manter em crescimento a sociedade brasileira.

Fica a impressão da existência de um profundo complexo de inferioridade de origem colonial - de que temos pudor de proclamar que a crise do petróleo, que segundo o Presidente Carter vai exigir que a sociedade americana seja reiventada - foi por nós resolvida, no Brasil, através da sua substituição como combustível matriz pelo álcool, obtido a partir de produtos agrícolas e não renováveis, produzido em nosso território, com nossa tecnologia, por equipamentos aqui fabricados, com mão-de-obra nacional, programa que, com subproduto de alcance inestimável, permite a deflagração do processo de expansão do mercado consumidor de bens de consumo popular.

Todas essas substituições devem ser consideradas como um IMPERATIVO HISTÓRICO, pois, do ponto de vista da sociedade brasileira, elas são substituições privilegiadas, isto é, são aquelas substituições que melhor aproveitam as tecnologias já disponíveis, ao mesmo tempo em que maximizam o uso de fatores ociosos (terras desocupadas, populações sub-empregadas e energia solar).

As alternativas ora consideradas pelas nações industrializadas - para substituir os derivados do petróleo - ainda demandam a criação de novas tecnologias, certamente fora do alcance das nações do terceiro mundo.

Optar por essas soluções - como o motor a hidrogênio, por exemplo - seria optar pela dependência tecnológica a longo prazo, o que não parece razoável.

Em contra-posição, a opção pelo desenvolvimento das substituições acima mencionadas - dos derivados do petróleo pelos derivados da agricultura - colocaria o Brasil na posição de exportador de tecnologia para os países da faixa inter-tropical, que, em sua maioria, também dispõem de terras ociosas, de populações sub-empregadas e de energia solar abundante.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O concurso nacional para a escolha do *Símbolo da Semana da Pátria* continua despertando grande interesse entre os jovens brasileiros. Esse fato é indiscutivelmente gratificante, tendo em vista que hoje, mais do que nunca, devemos despertar a atenção dos jovens para os temas cívicos, sobretudo quando se constata que são constantemente procurados por divulgadores de idéias antibrasileiras, fomentadores de vícios e empenhados em criar ambiente desagregador e, por isso mesmo, prejudicial não só aos altos interesses nacionais como à própria vida familiar de nossa gente.

Desejo, por isso, destacar, com entusiasmo, a iniciativa em boa hora tomada pela Assessoria da Presidência da República, ao instituir aquele concurso. Com imensa alegria vejo que jovens paulistas — com o nunca desmentido amor e fidelidade à nossa Pátria — se destacaram neste certame, no qual 21 coestaduanos meus já figuram entre aqueles que se classificaram, tornando-se credores desde logo de um prêmio pelo trabalho realizado. Segundo os jornais de hoje, são estes os 21 finalistas de São Paulo:

“Alfiana Midoru Umeda, 14 anos, Olinda Martucelli, 18 anos; Ana Maria Blasi de Toledo Piza, 15 anos; Antonio Sérgio de Melo, 16 anos; Sílvio Renato de Oliveira Faria, 12 anos; Adalgiso Ribeiro de Paula, 15 anos; Sandra Regina Sartorato, 17 anos; Francisco Antonio Marcolaw, 17 anos; Mariliza Piragine Zafra, 14 anos; José Ernesto Isenco, 15 anos; João Antonio Dijogov Duarte, 16 anos; Ângelo Alberto Frizzi, 15 anos; Marisson Pedro Camargo, 14 anos; Roberto Rodrigues de Barros, 17 anos; Ari Quaresta da Silva, 13 anos; Vaidemir Rabelo, 17 anos; Celina Aparecida de Jesus, 13 anos; Ana Elizabet Freire Alvares de Lima, 16 anos; Raquel Maximiana da Silva Neto, 16 anos; Marcelo Rossi da Costa, 14 anos e Maria José Gilbert, 17 anos.”

Fazendo este registro, desejo consignar nos Anais do Senado o acontecimento auspicioso, que reafirma aquilo que a todo instante o Brasil está a demonstrar: o interesse de nossa juventude por tudo o que torna positivo e evidente o amor tenaz e palpitante com que se dedica à construção de um País grande, independente, respeitado e cada vez mais glorioso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em janeiro deste ano, faleceu um grande amigo e notável sergipano, que prestou relevantes serviços à Nação brasileira. Refiro-me ao Coronel Jaime Rollemberg de Lima, Presidente da Caixa de Pedúlios, Pensões e Montepios Beneficente (CAPEMI), a maior e mais conhecida instituição de previdência privada do Brasil.

Há longos anos conheci o Coronel Jaime Rollemberg de Lima, cuja vida de trabalho e patriotismo sempre acompanhei com vivo interesse. Era homem dotado de virtudes raras, que o tornavam querido de todos que o conheciam.

Foi, portanto, com profundo pesar que tomei conhecimento da morte desse grande sergipano e amigo, cuja memória não poderia deixar de homenagear desta tribuna.

Creio, Sr. Presidente, que a melhor forma de desincumbir-se desse doloroso dever está em transcrever em nossos Anais o noticiário da CAPEMI publicado em *O Globo* do dia 26 de janeiro passado, sob o título “Missão Cumprida”. Com verdade, tocado de emoção, diz o articulista, amigo e companheiro do Coronel Jaime Rollemberg de Lima:

“Existem homens que participam de forma tão profunda dos problemas e necessidades do semelhante que passam a ser inspiração para todos em todos os tempos. No mundo de

hoje em que predomina um esquema de trocas, ainda há, felizmente, quem reparta, quem serve mais do que recebe, Jaime Rollemberg de Lima, nome de um homem simples, mas que já deixa saudades nos corações da gente também simples que sua generosidade e abnegação estiveram a serviço durante a maior parte de sua vida fecunda e pródiga em servir.

"Homem plenamente homem, irmão plenamente irmão, amigo plenamente amigo, semeou a semente de amparo aos necessitados, que germinou e gerou a maior obra assistencial de iniciativa particular em todo o mundo. Ele participou. E por suas convicções religiosas para o outro plano da vida, onde, melhor do que aqui, saberá dar continuidade ao seu trabalho de amor ao próximo.

"Com ele aprendemos a ser solidários. Com ele aprendemos o que significa viver a fé. Ser gente. E mais do que isso; ser humano. Ele nos deixa um legado incomparável de feitos e realizações, sempre em favor dos mais humildes. Muitos e muitos foram arrancados das garras da miséria, da fome e da marginalidade pelas suas mãos abençoadas, instrumentos do poder divino que liberta os fracos e oprimidos.

"Siga em paz, caro Chefe, porque outros deveres certamente o aguardam. Suas crianças e velhinhos o saudam nessa passagem, sabedores de que na terra sua missão está plenamente cumprida".

*O Diário Popular* de São Paulo, do dia 27 de janeiro passado, informa sobre merecida homenagem que o Vereador Urzedo da Cruz propôs, através de requerimento que apresentou à Câmara Municipal de Caçapava, à memória desse inesquecível brasileiro, nascido em Sergipe. Diz aquele órgão da imprensa paulista:

"O Vereador Urzedo da Cruz, no seu projeto de lei, historiou a personalidade marcante do saudoso Diretor-Presidente da CAPEMI e do Lar Fabiano de Cristo, abordando, em especial, o trabalho anonimato por ele desenvolvido e desinteressado à frente do Lar Fabiano de Cristo e Cavadi. Além dessa nobre missão, "o Coronel Rollemberg dispunha ainda de tempo para exercer — com afinco, entusiasmo e dedicação — a presidência da CAPEMI — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente —, a maior instituição da Previdência Privada no País, com mais de 1.700 mil associados. O Lar Fabiano de Cristo, cuja obra social é conhecida em todo o Brasil, ampara cerca de 75 mil crianças, seguindo os princípios de que "a vida em família é a mais alta expressão de civilização" e que "nenhuma criança deverá ser retirada do convívio de seus pais apenas por motivo de pobreza". Mais de 101 mil pessoas recebem assistência do LFC. Em São Paulo, o Lar Fabiano de Cristo ampara cerca de 400 crianças, através da Casa de Tiradentes, localizada na Vila Brasilândia; em Caçapava aproximadamente 500 crianças recebem o calor humano na Casa de Cirilo e, assim, sucessivamente, por quase todo o Brasil. Uma obra social que nem o tempo apagará. O Coronel Jaime Rollemberg de Lima nasceu no Estado de Sergipe. Filho de João de Lima e Maria Rollemberg de Lima, o extinto iniciou sua carreira militar como soldado, na Escola de Formação de Oficiais, de onde saiu aspirante pelo Quadro de Intendência do Exército. Serviu no Exército até 1966, quando passou para a reserva no posto de coronel. Atuou em organizações de sua classe, sempre com destaque. Foi fundador do Ciclo de Oficiais de Intendência do Exército — COIFA; participou da fundação da Carteira Hipotecária Militar, fazendo parte de sua diretoria. Em 1957, criou a CAPEMA, depois CAPEMI, onde permaneceu na presidência até seu desenlace. Com 65 anos incompletos, o cel. Jaime Rollemberg de Lima deixa viúva, D. Elza Siqueira Lima, e os filhos João Lima Neto e Eli Lima Feijó. A obra social prestada pelo Lar Fabiano de Cristo não tem similar no mundo".

Sr. Presidente, nada mais preciso dizer para justificar a homenagem que, neste momento, resolvi prestar à memória do Coronel Jaime Rollemberg de Lima, a cuja família — viúva e filhos, faço chegar a expressão de minha saudade e do meu grande pesar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Associação Paulista de Municípios, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Itapira promoveram, na manhã de hoje, no Tênis Clube daquela cidade, a reunião preparatória ao XXII Congresso Paulista de Municípios.

Um dos principais temas do Congresso, marcado para o próximo dia 15 de abril, em Campos do Jordão, sob a coordenação geral do Presidente da Associação Paulista de Municípios, Wilson José, é a elaboração de um documento solicitando ao Governo Federal o fim da retenção relativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias devido aos Municípios.

A retenção do ICM não só tira do Município recursos financeiros que só a ele pertencem como também viola dispositivo constitucional, que o Estado deveria ser o primeiro a respeitar.

Como se sabe, mais de 3 mil Municípios devem ao INPS e continuarão devendo se uma providência global e satisfatória não for adotada diretamente pela Presidência da República.

País rico com Municípios pobres é gigante com pés de barro. O Município é a base econômica, social e política da Nação. Jamais teremos um País verdadeiramente desenvolvido se nossos Municípios forem fracos. A euforia de um crescimento aparente no plano federal será falsa, se as comunidades municipais de base não tiverem recursos suficientes para assegurar o próprio desenvolvimento e o bem-estar de sua população.

Por isso, desta tribuna, que é do povo, faço um apelo veemente às autoridades federais para que ponham fim a esse absurdo que é a retenção relativa do ICM devido aos Municípios. E digo mais: o próprio Supremo Tribunal Federal, em memorável julgamento, considerou inconstitucional a atual prática de retenção do ICM, que cabe às comunidades brasileiras.

Defender o Município significa assegurar o verdadeiro desenvolvimento nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com Requerimento aprovado pelo Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão da próxima terça-feira deveria ser dedicado a reverenciar a memória do Professor Vicente Rão.

Atendendo, entretanto, à solicitação dos Senadores designados para usar da palavra na ocasião, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, resolve adiar a homenagem para o dia 27 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de segunda-feira, dia 10, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

**PARECERES**, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade:

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 2 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade;
- de Educação e Cultura, pela prejudicialidade; e
- de Economia (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de Economia, contrário.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o

pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 6-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até certo ponto, congratulo-me com o Governador do meu Estado Jayme Canet, pela ênfase que tem dado ao Plano Rodoviário Estadual. Durante a campanha, um dos temas da nossa luta consistiu em reclamar para o Paraná u'a maior rede de estradas, pois que, em comparação ao Rio Grande do Sul ou a Minas Gerais, estávamos numa enorme defasagem. Até mesmo antes da posse de S. Exª, tive a oportunidade de sugerir, a um dos seus secretários, que mostrasse ao Governador a importância que as estradas haveriam de ter em nosso Estado; um Estado dedicado à produção carece de u'a malha rodoviária eficiente, para que essa produção se escoe sem grandes atritos econômicos, que comprometam os preços no mercado interno ou no internacional.

Entretanto, Srs. Senadores, temos ouvido, no Estado inteiro, queixas sobre a qualidade das estradas. Estradas estão sendo feitas, em realidade, mas a qualidade está abaixo daquilo que se espera, que se deseja, mesmo para o nível de estradas construídas nessa modalidade.

Não é o primeiro empréstimo para o Paraná; é o terceiro, ao que me recordo, empréstimo em dólares, mediante garantia do Governo Federal. Quando um dos primeiros trechos dessas estradas foi inaugurado, se não me engano, aquele que vai de Palotina a Toledo, houve uma comissão do Senado que a fiscalizou. A Comissão de Finanças manifestara o desejo de visitar o Estado, para aquela finalidade, recebendo convite do Governo do Estado, ali esteve presente. Ao que temos notícia, hoje essa estrada já está desfeita. Construída a menos de um ano, já está num processo muito acentuado de deterioração. Não estive presente, mas tenho recebido informações de pessoas idôneas, inclusive dessa região. Parece-me que a mesma qualidade está se estendendo a outras estradas que se constroem com financiamento dessa natureza.

O nosso Estado, sobretudo na região Norte, é constituído de terreno basáltico, que não permite durabilidade das estradas, se a base não for convenientemente feita. O refazimento e manutenção de estradas dessa natureza saem, às vezes, mais caros do que a sua construção quando esses critérios não são observados.

Portanto, sou favorável ao projeto, como fui das vezes anteriores. E desejo que o Governador continue dando ênfase a esses pontos de alta importância para o nosso Estado. Porém, quero trazer ao conhecimento da Casa as manifestações de pessoas idôneas daquela região. Não tenho dados nem afirmações concretas sobre esse fator, porque isso decorreria de uma constatação técnica, que não a fizemos, mas são informações, de pessoas idôneas, da mais alta responsabilidade, que atestam que essas estradas são inferiores ao que se deseja, criando, para o Estado, ônus futuros, incompatíveis com os decorrentes dos empréstimos que estamos tomando em moeda forte.

Muito obrigado a V. Exª.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR.** Para discutir) — Sr. Presidente, tenho procurado, ao longo do andamento desse projeto, sensibilizar a Casa para a necessidade da sua aceitação. Tem ele uma finalidade: estabelecer critérios e exigências para que a indústria automobilística brasileira produza carros, automóveis de maior duração. Como na própria justificação o dissemos, os carros nacionais, os carros brasileiros são os que apresentam, entre todos no mundo, os mais baixos índices de durabilidade. Enquanto um carro europeu tem uma duração média de seis anos — o próprio Mercedes de mais de 20 anos — o carro brasileiro alcança dois anos e meio, no máximo.

Muitas vezes, Sr. Presidente, o carro perime no primeiro ano de uso. Quantos carros não se vêem totalmente enferrujados; no primeiro ano?

Então, nós somos um País ainda pobre, não podemos nos dar ao luxo de existir uma indústria automobilística cara, para fazer automóveis destinados ao lixo.

Seguimos, neste passo, a indústria americana, indústria faustosa, que se pode dar ao luxo de fazer carros para o consumo. Mas, nós somos uma indústria, ou somos um País pobre ainda, e não podemos permitir que um carro seja feito hoje para durar uma insignificância apenas.

Além da pequena durabilidade, esses carros nos primeiros seis meses de uso consomem, no País, uma fábula em reposição de peças. Como já disse na discussão de outra matéria, somos um País emergente também, no que diz respeito à atividade industrial.

O conceito do industrial decorre da qualidade da mercadoria que produza e não do lucro que aufera. Os mercados latino-americanos se abrem para o País e de alguns países da África. Então, a nossa indústria carece de se impor pela qualidade do seu produto.

Eu já disse, defendendo aqui outro projeto, que a própria Alemanha, batida e vencida na última guerra, continuou a merecer o respeito dos povos, pela qualidade dos produtos de sua indústria.

Aqui, no Brasil, todo mundo sabe que um produto alemão, mesmo de antes da guerra, apresenta qualidade e durabilidade admiráveis.

Então, a qualificação do produto industrial decorre da sua qualidade, da sua durabilidade; e, quando a indústria é de pequena qualidade, o conceito industrial de um país se compromete.

Assim, Sr. Presidente, este nosso projeto tem a finalidade de estabelecer que os veículos brasileiros somente sofram mudanças de suas partes exteriores num prazo de 5 anos, a não ser que a mudança seja de partes que impliquem maior segurança, quando então poderão ser feitas a qualquer momento. Porque, Sr. Presidente, faz-se um carro, hoje; no ano seguinte, há uma pequena modificação de friso, e isso é o bastante para o carro deteriorar-se de preço. O próprio adquirente, só em razão de uma mudança de ano, passa a possuir um carro que nada vale; e, porque esse valor cai, eles já fazem um carro que não tem durabilidade alguma, para que ele seja expungido e o comprador seja obrigado a comprar outro.

Sr. Presidente, um País deste não se pode dar a este luxo; nós não podemos seguir neste passo a indústria americana, que é uma sociedade mais faustosa. Os nossos automóveis são péssimos, o consumidor está sendo explorado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — O carro, no Brasil, tem que ter uma duração média de pelo menos 6 anos. É insuportável que se continue a proceder desta forma, fazendo-se carro para o lixo.

Com todo prazer, concedo o aparte ao ilustre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sem entrar no mérito de aspectos particulares da proposição, quero salientar um fato que me parece fundamental — e que V. Ex<sup>a</sup> já focalizou — que retrata um dos desvios do atual modelo econômico brasileiro. Nós estamos copiando modelo de desenvolvimento de outros países e procuramos reeditar e refazer, no Brasil, aquelas etapas de desenvolvimento de países que têm uma renda *per capita* muito superior a nossa, países mais ricos que nós. Os Estados Unidos têm uma renda 10 vezes maior que a nossa, ou aproximadamente isto; então, algo que pode ser feito nos Estados Unidos não pode ser feito no Brasil. Se nós copiarmos o processo, como temos uma renda *per capita* dez vezes menor, esse benefício será utilizado por uma parcela mínima da população, com sacrifício do restante.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Essas medidas têm o caráter profundamente atentatório da boa distribuição da renda, são medidas que vão beneficiar aqueles que têm esse nível de vida maior, que representam, aqui, uma parte mínima da população, e não apenas nestes pontos, mas em muitos outros. Os economistas que fazem uma análise crítica do nosso modelo de desenvolvimento apontam aí um dos defeitos que impedem o nosso crescimento equilibrado, que é a cópia ao modelo de desenvolvimento de outros países. O projeto de V. Ex<sup>a</sup> atinge precisamente este ponto, que é um dos vícios fundamentais do nosso desenvolvimento. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela elevação com que defende o projeto apresentado.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço ao nobre Senador Franco Montoro a oportunidade do aparte, que não somente mostra de parte de S. Ex<sup>a</sup> a identidade com a realidade brasileira como, sobretudo, com os fundamentos básicos do nosso projeto.

**O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM)** — Inicialmente, nobre Senador Leite Chaves, pelo visto, o carro de uso particular de V. Ex<sup>a</sup> deve ser "Mercedes", não o carro fabricado no Brasil. Não temos procuração para defender neste Senado a indústria brasileira, mas como cidadão brasileiro cremos que V. Ex<sup>a</sup> está fora da realidade do parque industrial brasileiro, no setor automobilístico, porquanto o índice de qualidade dos carros fabricados no Brasil é um dos melhores do mundo, o que prova a criatividade do operário brasileiro e a alta qualificação desse operário. Para ilustrar V. Ex<sup>a</sup>, queremos levar ao seu conhecimento o fato de que, entre os parques industriais automobilísticos do mundo, o Brasil se acha em primeiro lugar com relação ao setor de fundição, que fabrica os blocos para os motores dos carros fabricados no Território Nacional. Ainda, acrescentamos mais o seguinte: que tanto isto é verdade, tanto este nosso depoimento procede, que estamos exportando esses blocos para a Alemanha e os Estados Unidos, que são os maiores fabricantes dos melhores carros fabricados no mundo. E, concluindo, nobre Senador Leite Chaves, queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, dos inúmeros carros que temos possuído, nacionais e também estrangeiros, os fabricados no Brasil têm tido maior durabilidade do que os fabricados no estrangeiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Não sei onde V. Ex<sup>a</sup> buscou esses índices de durabilidade dos carros nacionais. Creio que V. Ex<sup>a</sup> talvez esteja fazendo propaganda dos carros nacionais, porque é um dos grandes concessionários dessa atividade. Mas, o País sabe que os nossos carros não têm durabilidade nenhuma e, além do mais, mudam-se todos os anos as suas formas exteriores para que se depreciem os modelos que estão nas mãos dos compradores, lançados nos anos anteriores.

E digo mais a V. Ex<sup>a</sup> Esses carros estão sendo exportados a preços irrisórios; um carro "Volkswagen" que aqui é vendido por

Cr\$ 46 mil, o é no Paraguai por metade disto, porque estamos forçando produtos de nossa indústria com dólar subsidiado pela agricultura. Além do mais, esses *standards* a que V. Ex<sup>a</sup> se refere são *standards demodês*, que vêm, ainda, dos Estados Unidos. Os carros de 3 a 4 anos passam a ser feitos, aqui, no ano seguinte.

E no que pese o respeito que me possa merecer, eu jamais poderia aceitar o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, por falta de fundamentação.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM)** — Então, lamentamos profundamente que V. Ex<sup>a</sup> torne a cair em novo erro. Eu disse, inicialmente, que não tinha procuração das indústrias para defendê-las, mas, como cidadão brasileiro, como Senador da República, tenho que defender a indústria nacional. Foi nesse sentido que dei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. E mais, com referência ao episódio a que V. Ex<sup>a</sup> se que referir, anote bem: a questão das qualidades dos carros fabricados no Brasil, foi decorrência de uma poluição verificada nos parques das indústrias brasileiras e na indústria nacional fornecedora de chapas para essas indústrias. Houve, em 1968, 1969 e 1970, a poluição das chapas; tão logo foram pesquisados esses motivos, as fábricas fizeram a substituição de todas as partes das carrocerias dos carros nacionais por novas peças para salvaguardar o direito do usuário. E não leve V. Ex<sup>a</sup> a mal o aparte que lhe solicitamos, que não foi senão com o objetivo de esclarecer a opinião pública brasileira com relação — acreditamos — ao desejo que tem V. Ex<sup>a</sup>, através do projeto que apresentou à Casa, dá melhora da qualidade do carro fabricado no Brasil. Porém, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que leve em consideração os esclarecimentos que lhe demos em nosso aparte. Muito obrigado.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, e não duvido da boa intenção. Mas, enquanto V. Ex<sup>a</sup> diz defender a indústria automobilística brasileira, eu defendo os brasileiros. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não existe indústria automobilística brasileira, mas, sim, indústria automobilística instalada no Brasil. Por exemplo, a "FIAT" e a "Wolkswagen" não são brasileiras. E, além do mais, a despeito de aqui instaladas há muitos anos, nenhuma se nacionalizou integralmente. Sempre tem um determinado percentual, por mais insignificante que seja, que é estrangeiro e que passa a valer, em proporção e efetivo valor no automóvel, muitas vezes mais do que um grande percentual dessa própria coisa que é fabricada no País. Nós ainda não temos uma indústria nacional de automóveis, realmente nacional.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM)** — Só um esclarecimento. V. Ex<sup>a</sup> é advogado e sabe perfeitamente que, ao se implantar uma indústria em Território Nacional, ela tem que ser eminentemente brasileira, e, ao que me consta, todas as indústrias instaladas no Brasil são nacionais.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Somente os lucros não são brasileiros, e asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que eles são remetidos para o exterior em avassaladora quantidade. Então, essas indústrias que V. Ex<sup>a</sup> diz serem brasileiras — e quer V. Ex<sup>a</sup> falar com sentimento nacional — os brasileiros sabem que não o são. E não o são, não porque os brasileiros não querem que o sejam; mas é porque tem havido de parte do Poder Executivo transigências fora do comum em relação a isso. Não se admite que uma indústria com mais de dezoito anos instalada no Brasil não seja totalmente brasileira.

Sr. Presidente, este nosso projeto recebeu o apoio da Comissão de Justiça; entretanto, caiu na Comissão de Economia por um parecer que usou como fundamento exatamente as razões que determinaram a sua apresentação. Diz o projeto que o "Volkswagen" não é um carro que muda todo o ano de formato externo, e nem por isso deixa de ser um automóvel estável. Mas é exatamente mostrando que um carro não precisa mudar externamente todo o ano que nós podemos, Sr. Presidente, obrigar as firmas a não fazerem essas mudanças constantes. Por sinal, o "Volkswagen" é o carro que menos apresenta mudança e é o melhor de todos os carros nacionais. Também é o que apresenta menos diferença de preços entre os carros de um e outro ano.

De maneira que o que reprovamos é essa modificação de um friso, a transformação externa, que às vezes nem esteticamente vale, e muito menos é uma imposição da segurança do automóvel. Basta isso para que se avilte o preço dos carros dos anos anteriores.

Deparamo-nos com esta situação absurda: um Landau — um desses últimos automóveis — passou a custar cento e cinqüenta mil cruzeiros, quando o do ano anterior tem o seu preço aviltado em cinqüenta por cento a menos. Levando-se em consideração que um carro vale pelo seu prazo de durabilidade, não se pôde aturar isso.

Esta Casa, que tem merecido o respeito da Nação ao longo da sua história, não pode admitir uma coisa dessa natureza. O projeto é pertinente, Sr. Presidente, e espero que haja sensibilidade do Senado quanto ao seu acolhimento. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 6-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havia me inscrito para continuar, hoje, o discurso encetado na sessão de terça-feira quando deveria, conforme disse naquela ocasião, tecer algumas considerações — como é do meu dever parlamentar — acerca da mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional. Mas o eminente Senador Teotônio Vilela informou-me de que estava com a intenção de ocupar a tribuna do Senado, nesta sessão, a fim de oferecer ao Senado e à Nação o resultado de suas meditações relativas aos problemas institucionais, econômicos e sociais do nosso País e desejava fazê-lo antes da convenção do seu Partido e, por isto, pedia minha compreensão para que deixasse para mais tarde o discurso por mim anunciado, a fim de que S. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer o seu. Admirador que sou de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Teotônio Vilela, e, de mais a mais, por uma norma de cortesia que, supondo, nunca deixou de existir nesta Casa, anuí prontamente à delicada solicitação do eminente Senador pelas Alagoas, que se não fala hoje, e já disse que não o fará, mas na sessão de amanhã, não foi por falta de colaboração do humilde representante do Rio Grande do Sul. De qualquer sorte, Sr. Presidente, amanhã aqui estarei, como a Bancada do MDB aqui estará, para ouvir, com a maior atenção, o discurso que há de proferir, nesta Casa, o eminente Senador Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo me inscrito para fazer um discurso, que não ia fazer, pelo motivo exposto, e que não vou fazer, sinto-me, entretanto, coagido por dever inadiável de ocupar esta tribuna. É que a Casa ouviu o discurso proferido pelo Líder da Maioria e do Governo, discurso esse que é apenas, e tão-somente, um libelo de caráter pessoal ao Líder da Oposição, o Senador pelo Rio Grande do Sul.

O discurso do Líder do Governo é um florilégio de expressões antiparlamentares. Não sei como procederá a Mesa, em relação àquele pronunciamento. Se for aplicar o Regimento não sobra discurso, porque todo ele é um tecido de insultos, de agravos, de injúrias. Tudo! Mas, no caso presente, nada requeiro. De certa forma até desejava que fosse publicado, tal como pronunciado, para que ficasse o retrato desta época, deste momento, para que, hoje e amanhã, fosse lícito confrontar comportamentos, estilos e atitudes e para que se visse o esforço que, por vezes, é preciso fazer para não descer, Sr. Presidente, do nível em que o debate parlamentar, especialmente na Câmara Alta do Congresso, deve ser mantido.

Ocorre-me um fato histórico: Sarmiento falava na Câmara dos Deputados, da sua pátria, o grande Sarmiento, aquele que, ao tempo de Rosas, conheceu o exílio e mais aprofundara os seus conhecimentos para reerguer a sua pátria do caos. Falando na Câmara Argentina, num certo momento, se ouviu uma gargalhada em tom de desprezo, que chocou profundamente aquela Casa, porque aquilo, acima de tudo, representava uma agressão ao preclaro homem de Estado. Sarmiento interrompeu o seu discurso que, se não me engano, versava sobre educação e pediu à Mesa que fizesse registrar nos

Anais que ele havia sido interrompido daquela forma, a fim de que o historiador do futuro, pudesse dizer a qualidade da gente que ele tinha de enfrentar! (Muito bem! Palmas.)

Não começou hoje, Sr. Presidente, a provocação soez, insultuosa, desabrida. Ontem começou. E começou como? Ontem, o mesmo Líder da Maioria e do Governo veio a esta tribuna, para ocupar-se do discurso que o Líder da Oposição fizera na sessão anterior, a de terça-feira. Mas, logo após o discurso por mim proferido desta tribuna, na sessão de terça-feira, S. Ex<sup>a</sup> ocupou aquela tribuna, e respondeu como quis, ou como pôde, o meu discurso. A oração, então proferida, foi publicada nos jornais; e já deve estar inserida no *Diário do Congresso*. Era uma a linguagem. Vinte e quatro horas depois, a sensibilidade do eminente parlamentar parece que foi acordar. E, com 24 horas de atraso, como se portador de uma sensibilidade coriácea, voltava à tribuna para o pronunciamento, ontem feito nesta Casa, no qual inaugurou uma linguagem que eu não me recordo de ter ouvido antes, aqui, neste Senado.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, aos eminentes membros desta Câmara, bem como à Nação, através da Imprensa, que nos olha e nos fiscaliza, que a Oposição não acompanhará a linguagem do Líder do Governo. (Muito bem!) Ela ficará solitária aqui; a Oposição não lhe fará companhia, e, bem ao contrário, esforçar-se-á para melhorar, se possível, naquilo que dela depender, as expressões, as formas, os estilos da nossa Casa, que não começou ontem e cujas eventuais e transitórios integrantes não têm o direito de macular, mas sim o dever de preservar.

Assim, V. Ex<sup>a</sup> há de ver, Sr. Presidente, que não posso acompanhar, em todas as fases, a oração do ilustre Senador.

Mas, antes de entrar propriamente no assunto que me trouxe à tribuna, gostaria de salientar um aspecto. Falava S. Ex<sup>a</sup>, atribuindo a mim determinados conceitos, que teriam sido extraídos de discurso pronunciado, aqui, por mim, e publicado sob o título *É Hora de Mudar*. Numa passagem, de modo especial, o ouvido me advertiu quanto ao modo de dizer que não me pareceu ser o meu. Pedi que S. Ex<sup>a</sup> me indicasse a página. Recusou-se de fazê-lo S. Ex<sup>a</sup>. E, como eu insistisse, enfureceu-se, advertindo-me de que não me concedera apertes. Era só o fato que eu queria registrar, creio que dispensando quaisquer comentários.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> entendeu de ver numa frase por mim proferida — no primeiro dos discursos aqui pronunciados, após o *pacote de abril*, na sessão de 6 de maio de 1977, para retratar o ambiente então existente, nas vésperas de o Congresso votar o Projeto de Reforma Judiciária — lembrou esta frase: “Se uma alcatéia falasse, não falaria de maneira diferente” — e viu nesta frase o supra-sumo da ofensa, não sei se a pessoas, não sei se a instituições.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como o ilustre Líder da Maioria interpreta as coisas de uma forma curiosa. Porque um dos nossos mais brilhantes jornalistas, Rui Lopes, escrevia na *Folha de S. Paulo* de 7 de maio — perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> eu ler a parte elogiosa que dedicou ao meu discurso, mas sou obrigado a reproduzi-la exatamente para que seja inteligível a passagem a que, depois, vou me referir — o seguinte:

“Além de tudo, o Senador Brossard é irritante; não deixa um ponto fraco num discurso de 10 mil palavras; não comete uma fraqueza que permita aos adversários uma resposta pronta e ativa; antes, os espezinha com a elegância de quem não quer ao menos sujar os sapatos, como na imagem que construiu para retratar as pressões da ARENA sobre a Oposição, no episódio da Reforma do Judiciário. Se uma alcatéia falasse, não falaria de maneira diferente.”

“Definitivo, para quem assistiu às sessões do Parlamento naqueles dias.”

Mas, há, ainda, uma outra passagem, Sr. Presidente, que devo referir, aquela em que o ilustre parlamentar se permite penetrar no meu íntimo, devassar a minha alma, inquirir das minhas intenções e proclamar o meu “ódio” a tais ou quais personalidades,

Sr. Presidente, não tenho ódio a ninguém, não autorizo a ninguém, não permito que ninguém me confira sentimentos que não tenho e não alimento. Posso divergir; tenho divergido, e creio que continuarei a divergir de muita gente, mas, graças a Deus, ainda não experimentei esse sentimento.

De modo que desejo protestar contra estes poderes supraterrêneos em que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Líder do Governo se investe para penetrar no meu íntimo.

Depois, Sr. Presidente, afirma que, “na calada da noite”, teria eu “mandado” ler na ilustre Câmara dos Deputados, um documento que distribuira à Imprensa. Não tenho autoridade para dar ordens a ninguém no Congresso. Não mandei; não pedi; não insinuei nada, absolutamente nada, a ninguém. Se um eminente representante do Rio Grande do Sul tomou a iniciativa de ler a minha nota eu lhe agradeço, mas, devo dizer que, em nenhum instante, pedi, solicitei ou sequer insinuei que isso fosse feito.

Dito isto, Sr. Presidente, vamos ao que serve, porque não pretendo demorar muito tempo acerca deste assunto. O caso é o seguinte:

Um cidadão, que pode ser qualificado de eminente, General, Chefe do Serviço Nacional de Informações, candidato indigitado à Presidência da República, dá uma longa entrevista a um dos grandes jornais do País — *Folha de S. Paulo*.

Não quero comentar essa entrevista, Sr. Presidente, embora a parte hoje publicada eu tenha em mãos. Não quero comentar essa entrevista, mas creio que posso dizer que ela atinge as raízes do inacreditável.

Outro órgão da imprensa brasileira — o *Jornal do Brasil* — à primeira parte da entrevista, já publicada, dedica o seu principal editorial de hoje, no qual começa por traduzir a sua absoluta perplexidade diante da entrevista do Gen. João Baptista Figueiredo.

Nela há conceitos, expressões, passagens, que poderiam estar nos lábios de muita gente, mas que não poderiam estar, de forma alguma, nos lábios de um homem que, tudo indica, ou pelo menos as aparências atuais indicam, será Presidente da República, ou que terá a sua candidatura, já designada pelo Chefe do Governo, homologada pelo seu Partido.

Sr. Presidente, dizendo que não quero entrar, agora, na análise desse documento, pode crer V. Ex<sup>a</sup> que resisto a uma força que está quase me impelindo a ler, pelo menos, uma passagem, um trecho, uma expressão, desprimorosa à gente do Rio Grande do Sul, baixa, grosseira, imprópria de um homem que, quando fala, já nesta altura, o faz como quase Presidente da República.

Qual não foi a minha surpresa, Sr. Presidente, quando, lendo a entrevista ontem publicada, encontrei esta passagem, que já foi lida aqui, mas que faço questão de ler outra vez:

“Folha” — O Sr. tem razão nesse ponto. Há muitos democratas fantasiados.

O Gen. João Baptista Figueiredo serve-se da pergunta, ou da assertiva do jornalista, e responde assim:

— “Olhem, o Brossard, quando estava do nosso lado, em 1961, era Secretário da Justiça do Rio Grande do Sul, ele queria invadir a Rádio Guaíba. Houve uma pendência lá, a Justiça deu ganho de causa à emissora e o Brossard desconheceu a decisão da Justiça e mandou a Polícia invadir a Rádio Guaíba. Hoje pede democracia plena”.

Devo dizer ao Senado o que já disse à Nação brasileira, através da Imprensa. É falso o que aqui se contém; é absolutamente falso aquilo que me é imputado.

E, note-se, não está a falsidade apenas numa troca de nomes, o que seria pouco relevante e perdoável. Não se trata apenas de um equívoco em dizer Rádio Guaíba em vez de Rádio Gaúcha, ou Televisão Gaúcha. Não! A gravidade está em que tudo é falso.

Dir-se-á, Sr. Presidente, como já foi dito nesta tribuna, que havia comentários, notícias, e que S. Ex<sup>a</sup>, o General João Baptista Fi-

gueiredo, ouvindo as notícias, escutando os comentários, acolheu-os e fez a declaração estampada pela *Folha de S. Paulo*.

Convenhamos, Sr. Presidente, que um homem da responsabilidade de um General, da responsabilidade de um Chefe do Serviço Nacional de Informações e da responsabilidade de um candidato à Presidência da República, não pode conceder entrevistas e nelas fazer assertivas com base em notícias, comentários, versões que teria ouvido cá ou lá, até porque, S. Ex<sup>a</sup> diz na sua entrevista que, ao Serviço Nacional de Informações, dia a dia, deságuam não sei quantas informações, versões, acusações, notícias, comentários, mas que toda essa massa informe de fatos ou de supostos fatos demandam um trabalho de classificação, de apuração, de verificação da sua procedência e da sua exatidão. Nem precisava S. Ex<sup>a</sup> dizer, e qualquer pessoa, mesmo jejuna em tais trabalhos, há de naturalmente compreender que isso ocorra e que isso deva acontecer no interior do serviço. Mas S. Ex<sup>a</sup> ainda teve a bondade de lembrar nessa entrevista que isso é o dia-a-dia do trabalho do Serviço Nacional de Informações. De modo que até profissionalmente, mais do que qualquer pessoa, tinha de ter esse cuidado que, com o tempo, se transforma até em uma obsessão, em uma idéia fixa, quando o servidor trabalha com devotamento e seriedade, entregando-se à natureza do seu ofício.

De modo que dizer-se, como aqui foi dito, com base em notícias, em comentários que teriam sido feitos no Rio Grande do Sul há 14 anos, e que de lá teriam se espraído pelo Brasil, (repto o que foi dito da tribuna), o General João Baptista Figueiredo, Chefe do Serviço Nacional de Informações e indigitado próximo Presidente da República, positivamente, faz alegação inaceitável que a ninguém convence, e não corresponde nem de maneira mínima, às responsabilidades, aos deveres de uma personalidade investida nos cargos e na iminência de em outro ser investido, como o ilustre General.

Mas, Sr. Presidente, quero dizer que:

É falso, absolutamente falso que o hoje Senador pelo MDB e Líder da Oposição no Senado, quando Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, tenha querido invadir a Rádio Guaíba.

Até aqui, li a nota escrita, mas aqui posso acrescentar: tenha querido invadir a Rádio Guaíba ou qualquer outra rádio, ou qualquer outra empresa de televisão.

É falso, é absolutamente falso que a Rádio Guaíba tenha tido qualquer pendência judicial que envolvesse o então Secretário do Interior e Justiça.

É falso...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —

É falso, absolutamente falso que a Justiça houvesse dado ganho de causa à Rádio Guaíba contra o Secretário do Interior e Justiça.

Aqui, outra vez, interrompo a leitura da nota divulgada pelos jornais para dizer que: é falso que houvesse dado ganho de causa à Rádio Gaúcha, ou qualquer outra rádio, ou televisão, contra o Secretário do Interior e Justiça.

É falso, absolutamente falso que o então Secretário do Interior e Justiça houvesse desconhecido decisão da Justiça.

É falso, é absolutamente falso que o Secretário do Interior e Justiça tivesse mandado a Polícia invadir a Rádio Guaíba, ou qualquer outra rádio, ou qualquer empresa ou estação de televisão.

Não precisava dizer, mas apenas, à guisa de curiosidade, devo fazê-lo, que nem a Polícia estava sob as ordens do Secretário do Interior e Justiça.

Se o nobre Senador Virgílio Távora quiser apartear-me... Eu preferiria esgotar a exposição, mas como S. Ex<sup>a</sup> solicitou o aparte, não quero ser desatencioso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não está presente o Líder da Maioria, de maneira que não poderíamos calar quando todas as afirmativas de V. Ex<sup>a</sup> dão a impressão de que o eminente candidato que, brevemente, a ARENA deverá sagrar como postulante à Presidência da República fez levemente, dolosamente, uma afirmação falsa. V. Ex<sup>a</sup> poderá contestar pontos dessa afirmação como já retificado aqui, do nome da rádio, mas foi, eminente Senador, um eminente correligionário de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Pedro Simon, que, em 21 de julho de 1964, Anais da Assembléia do Rio Grande do Sul, página 265, justamente acusava V. Ex<sup>a</sup> de tal violência. Queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup> que pode haver e V. Ex<sup>a</sup> trazer dados que nos provem que, justamente, não se deram os fatos tais quais enunciados; mas apresentar com a veemência, com a eloquência com que V. Ex<sup>a</sup> apresenta o futuro Presidente da República, assim o esperamos, como o portador deliberado de falsidade, isto é um elastério com o qual não concordamos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do eminente Senador pelo Ceará, Senador Virgílio Távora, e devo observar que ausente está o Líder da Maioria do Governo e é seu direito estar ausente, mas não foi surpreendido com a minha presença nesta tribuna. Porque imediatamente após S. Ex<sup>a</sup> terminar o seu discurso, numa brevíssima comunicação, disse a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, logo após a Ordem do Dia, cujo exame começava naquele instante, eu ocuparia a tribuna.

Quanto à qualificação do procedimento do Sr. General João Baptista Figueiredo, me sinto exonerado de fazê-lo, prefiro analisar os fatos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, V. Ex<sup>a</sup> qualificou-o.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de tudo quanto disse o Sr. General João Baptista Figueiredo é falso, é absolutamente falso. Mas o que eu quero, mais uma vez, acentuar e salientar é que a falsidade não resulta, digamos, de um equívoco de nome de uma empresa ou de uma rádio. Não. Se fosse apenas um equívoco quanto a um nome de uma rádio seria, realmente, irrelevante, um lapso compreensível e perdável. É que tudo quanto se contém na sua declaração é falso. E não me parece que seja próprio de um homem, General do Exército, com *status* de Ministro de Estado, Chefe do Serviço Nacional de Informações, candidato à Presidência da República por designação do atual Presidente, se refira em entrevista, a um grande órgão da imprensa brasileira, desta forma totalmente falsa, a um Membro desta Casa, com a singularidade de ser o Líder da Oposição. Sr. Presidente, deliberadamente, deixo de lado esta intimidade, que não existe. Deixo de lado, porque prefiro não comentá-la.

Mas, Sr. Presidente, houve alguma coisa que, de algum modo, se aproximasse com o que foi dito pelo Gen. João Baptista Figueiredo? O hoje Senador pelo Rio Grande do Sul foi Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul e, como tal, teve alguma pendência com alguma empresa?

Houve um caso: sendo eu Secretário do Interior e Justiça, que o fui de 16 de junho a 16 de dezembro de 1964, uma empresa de televisão — que me sinto exonerado de caracterizar, neste momento, porque nada interessa ao exame do caso — uma empresa de televisão do meu Estado, que nada tem a haver com a Rádio Guaíba, direta ou indiretamente, fez exibição de filme, representação ao vivo, num programa denominado *Show de Notícias Admirável* que, tendo chocado a opinião pública por atentatória à moral e aos bons costumes, motivou a abertura de processo administrativo no departamento competente, subordinado ao Secretário do Interior e Justiça. É o Processo nº 515/64. O caso foi considerado grave. A repercussão foi intensa e, embora ninguém tenha prazer em mandar abrir inquérito para apurar responsabilidades, a autoridade investida em uma função tem o dever de fazê-lo.

Eu o fiz, Sr. Presidente, conscientemente. O inquérito foi aberto. A empresa foi intimada a apresentar defesa, na forma da lei. Fê-lo. A

autoridade competente para apreciar a matéria era o Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, subordinado à Secretaria do Interior e Justiça. Na forma da legislação em vigor, o Diretor daquele Departamento entendeu de aplicar à empresa considerada faltosa, infrigente de norma legal, a pena de suspensão por vinte e quatro horas.

Inconformada com a decisão de 1ª instância do Diretor-Geral do Departamento, usou de recurso, que a lei estadual lhe facultava: recorreu. Recorreu a quem? Ao Secretário do Interior e Justiça, autoridade recursal. Este, como sabe a Casa, era o hoje Senador pelo Rio Grande do Sul, e que ora está a ocupar a atenção do Senado. Como era do meu dever, examinei detidamente o caso, e exarei longo e fundamentado despacho, negando provimento ao recurso interposto, e confirmando, deste modo, a decisão do Diretor-Geral do Departamento, da autoridade de 1ª instância.

Este despacho, Sr. Presidente, foi publicado pela Imprensa, e peço licença para trazê-lo aos Anais da Casa, como complemento ao meu discurso. Nele estão expostas as razões jurídicas da decisão do Secretário.

Não preciso dizer a esta Casa, falo a uma assembléia ilustre, as decisões administrativas têm caráter de executoriedade, como o ato administrativo, de maneira geral. De modo que, esgotada a controvérsia na esfera administrativa, determinei o cumprimento daquela decisão.

E o mesmo jornal, *Correio do Povo* de 24 de julho, estampou na íntegra a decisão que esgotava na esfera administrativa a controvérsia que tenho em mãos e, que vou passar à Taquígrafia.

Dizia no final:

“Às 10:40 de ontem...”

Portanto, de 23 de julho, data aliás da decisão.

“... o Diretor Geral da Censura, Sr. Arlindo Camargo...”

(Era a denominação que se dava ao Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas)

“... acompanhado pelo Chefe da Fiscalização, jornalista Wilson Zin, apresentou à Direção da TV-Gaúcha a decisão do secretário do Interior e Justiça, confirmando a penalidade imposta pela Censura, nos termos acima publicados. A Direção da TV-Gaúcha tomou ciência da decisão, acatando-a imediatamente.

Ao que fomos informados, pensa a Direção daquela emissora impetrar em juízo um mandado de segurança contra a decisão do Secretário do Interior.”

Peço licença para chamar a atenção da Casa para este fato. Foi o Diretor-Geral do Departamento, acompanhado do Chefe de Fiscalização, quem foi à empresa pessoalmente fazer a intimação, como aliás eu determinara. Determinei ao Chefe do Departamento fosse, em pessoa, fazer a intimação. E como era de se esperar, sem que houvesse qualquer recurso à polícia, e muito menos invasão, e muito menos ordem de invasão, e muito menos de violência, a decisão foi imediatamente cumprida. Quem o diz, Sr. Presidente, é o *Correio do Povo*, de 24 de julho de 1964, em notícia que se segue à decisão que era objeto da intimação, a decisão do Secretário do Interior e Justiça.

De modo que não se trata nem de uma notícia, nem de um comentário, nem de uma versão; trata-se de fato concreto, objetivo e público, em relação ao qual não era lícito haver dúvidas.

Inconformada, e tal como o *Correio do Povo* já adiantara, no uso regular de um direito líquido e certo, a empresa, certamente por entender que o seu direito fora violado, impetrou mandado de segurança, no qual, Sr. Presidente, eu vou me permitir dizer que houve um equívoco, um erro, porque a empresa impetrou mandado de segurança perante o Juiz de primeira instância contra ato do Diretor-

Geral, quando o Diretor-Geral estava apenas intimando-a de uma decisão de Secretário de Estado, até porque o assunto já transcendia a sua esfera de competência com a interposição do recurso pela empresa. Não era a decisão do Diretor-Geral que estava sendo executada; era a decisão do Secretário, que negara provimento ao recurso para confirmar a decisão, fundamentado.

Serei obrigado a dizer, nesta Casa, que quando o Tribunal de Justiça confirma, ainda que pelos seus fundamentos, decisão do Juiz de Direito, executa-se não a decisão do Juiz de Direito, mas o acórdão do Tribunal? Terei de chegar a este grau de elementaridade na exposição? Claro que não, Sr. Presidente.

Mas, assim, foi feito. Não sei por que; talvez, pela urgência. E por uma dessas coisas que também não sei explicar, o Juiz, que era um grande Juiz, e continua a ser um ornamento da magistratura rio-grandense, concedeu a liminar, quando só o Tribunal de Justiça, por expressa e indeclinável disposição constitucional, poderia conhecer dos atos do Secretário de Estado.

De modo que, veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a liminar era contra um ato a rigor inexistente, porque a decisão do Diretor-Geral não tinha mais existência, desde que, com o recurso, tinha ficado suplantada, superada, pela decisão de segunda instância. E a decisão judicial, de outro lado, não era endereçada ao Secretário. Até porque não se impugnava a legalidade do ato do Secretário e sim se argüia a ilegalidade do ato do Diretor-Geral do Departamento.

Sr. Presidente, preciso dizer a esta Casa ilustre que são nulos os atos do Juiz incompetente, por força do expresso dispositivo do então Código de Processo Civil, art. 279? E atos nulos não obrigam a ninguém?

Quando os calouros entram na escola de Direito, aprendem que o vício da incompetência compromete a validade do ato e em se tratando de competência constitucionalmente fixada, ela é insanável. Quem não sabe que a ordem ilegal não deve ser cumprida e quando cumprida, inclusive, não exime a pessoa que a cumpre do crime quando ela importar em tal? Que a alegação de que está cumprindo ordem não exime a pessoa da prática do crime? Isto é elementar, isto é primário! Seria caso de exemplo em aula de primeiras letras de alfabeto jurídico.

Tomando ciência do caso, que fiz eu Sr. Presidente? Solicitei ao Procurador-Geral do Estado que interviesse naquele feito, no qual, aliás, o Secretário não era parte, mas para chamar a atenção do equívoco cometido, o que foi feito. E agora, veja só V. Ex<sup>a</sup>: a própria autoridade judiciária de primeira instância reconheceu a sua incompetência, tanto assim que, ato contínuo, remeteu os autos ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Que faz o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador João Clímaco de Melo Filho? Cassa a liminar, como a Lei nº 1.533, que ao tempo regulava o mandado de segurança, permitia, em determinados casos? Não. Não cassa, por quê? Porque não tinha propriamente o que cassar. Limita-se a declarar sem efeito. Por quê? Porque um ato nulo, nos termos do art. 279 do então Código de Processo Civil, o Código de 1939, dizia que eram nulos. Então, ele se limitou, simplesmente, a tornar sem efeito e mandar distribuir, com caráter de urgência, porque realmente tinha urgência, porque senão, quando fosse discutida a matéria, já estaria executada toda a penalidade, que era de 24 horas.

Distribuído o feito ao Desembargador Manuel Brustolone Martins, que mais tarde veio a ser Presidente do Tribunal, o que faz S. Ex<sup>a</sup>? Concedo a liminar; e o faz sob alegação de que, não concedida, poderia se tornar ineficaz a segurança, caso viesse a ser concedido o mandado porque é claro, o mandado de segurança, por mais rápido que seja o processo, e ainda que cumpridos pontualmente todos os prazos, quando viesse a ser julgado, se deferido, as 24 horas de suspensão já estariam decorridas há muitos dias.

Na hora em que o Secretário do Interior e Justiça recebeu o ofício do Desembargador Manuel Brustolone Martins, imediatamente, como era do seu dever, deu pleno e integral cumprimento à ordem policial. No mesmo ofício, e o ofício tinha o número 69/1964, eram

solicitadas as informações de lei. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o prazo para prestar informações é de cinco dias. O Secretário do Interior e Justiça prestou as informações em dois dias. Tenho essas informações comigo, Sr. Presidente, e já que fui obrigado a entrar neste assunto, Sr. Presidente, já que fui obrigado a entrar nesse assunto, peço licença, também, para incorporar a meu discurso como documento já a esta altura histórico. Então, a situação era essa. A pena de suspensão de 24 horas tinha sido cumprida em parte, até que, exarando o Secretário de Interior a ordem para sustar a execução, exarada pelo Desembargador Relator, ela foi imediatamente sustada.

O feito foi regularmente processado. Prestadas as informações, pronunciou-se o Procurador-Geral do Estado. Não sei se valeria a pena dizer isto aqui, mas o Secretário de Interior e Justiça no dia do julgamento compareceu ao Tribunal, coisa até então inédita. Na hora própria pediu a palavra ao Presidente para dizer que a autoridade coatora ali estava para falar perante o Tribunal, se este entendesse de ouvi-la pessoalmente. O Tribunal entendeu que era desnecessário, até porque as informações, por escrito, haviam sido prestadas. Isto posto, retirei-me do Tribunal e fui aguardar na Secretaria a decisão. Foi isto em sessão do Tribunal Pleno de 31 de agosto de 1964. E, a egrégia Corte do Rio Grande do Sul, por 20 votos contra 1, indeferiu o mandado de segurança requerido pela empresa, reconhecendo explicitamente a legalidade do ato praticado pelo Secretário, revogando expressamente a liminar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Observo a V. Ex<sup>a</sup> que só dispõe de 5 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Entre os votos vencedores, Sr. Presidente, contavam-se os dos então Desembargadores, Elói José da Rocha, Carlos Thompson Flores e Pedro Soares Muñoz, depois Ministros do Supremo Tribunal Federal, um ex-Presidente e outro, o atual Presidente do egrégio Supremo Tribunal. Como procede o Secretário, após a decisão do Tribunal de Justiça? Ordena a execução da decisão. E como já tinha sido parcialmente cumprida até ser suspensa pela liminar do relator do mandado de segurança nº 618, o Desembargador Brustolone Martins, determinou que a estação permanecesse fora do ar por 7 horas e 43 minutos. E isso foi feito. Junto a ordem, como documento. De modo que, em nenhum momento, foi sequer necessário recorrer à autoridade policial e, muito menos, praticar qualquer violência.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Peço ao nobre Senador Virgílio Távora que dê o seu aparte com a maior brevidade possível para que eu possa terminar o meu discurso.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Sinteticamente, houve realmente reconhecimento da parte dos defensores de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Paulo Brossard, — o então Deputado Honório Severo, não sei mais se é Deputado, deve ser, lá do Rio Grande do Sul — no dia 31 de julho de 1964, por acharem que o ato da Justiça não estava certo: "Determinou que o seu ato não era atingido pela medida liminar, eis que ele emanado de juiz incompetente, fosse cumprido...", e vai por aí adiante nas considerações. Lembramos a V. Ex<sup>a</sup> que realmente V. Ex<sup>a</sup> fez cumprir o ato, seguindo os seus próprios defensores, segundo a nota da AGERT...

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> pode ficar com a nota, eu fico com os documentos e tenho os autos do processo em meu poder, nobre Senador. Eu não viria a esta tribuna fazer estas assertivas se não tivesse absoluta certeza. E por isso, peço que V. Ex<sup>a</sup> não continue no seu aparte, porque envolve uma restrição à veracidade do que acabei de dizer.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Isso não envolve uma restrição.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Isso eu não permito. Sabe V. Ex<sup>a</sup> o respeito que lhe tenho, mas não posso permitir em nenhum momento, a menor restrição à veracidade total do que estou dizendo...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — O que estamos dizendo aqui está nos Anais da Assembléia...

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Fique com a nota da AGERT, mas não permito, porque tenho aqui os autos do mandado de segurança, em fotocópia. (Muito bem!) E lamento que o nobre Senador, a quem tanto prezo, e que evidentemente não está no pleno conhecimento dos fatos, nesta altura da exposição que procurei fazer, com uma objetividade, com uma impessoalidade e com uma serenidade totais, me apartasse para suscitar uma dúvida dessa natureza, lamento!

Sr. Presidente, devo agora fazer referência a outro fato. Logo que o assunto surgiu, fui criticado na Assembléia por um eminente parlamentar, o Deputado Enilton Grill. Falou uma vez, falou duas vezes. Tinha saído essa nota, a que, agora, faz referência o nobre Senador, e inclusive o Deputado Pedro Simon a comentou, baseado na nota, evidentemente considerando-a informação correta. Mas, já na Assembléia, o nobre Deputado Honório Severo, teve ocasião de, rastreando os fatos mostrar que não havia qualquer decisão em relação ao Secretário e que, de mais a mais, segundo todo mundo sabe, a incompetência da autoridade, nos termos da lei, acarreta nulidade e que a ninguém obriga.

Mas, Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> que eu sou parlamentarista de convicção e sendo Secretário de Interior e Justiça entendi que era uma boa ocasião para mostrar a excelência do sistema parlamentar de governo e disse: mas se há um, dois, três Deputados que criticam o Secretário por um motivo determinado, por um fato objetivo, por que não convocá-lo, para que ele compareça à Assembléia, e faça à face...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que declare encerrado o seu discurso, pois seu tempo já está esgotado.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Se o meu tempo já se esgotou, Sr. Presidente, formalmente encerro o discurso e, na condição e qualidade de Líder, requeiro que V. Ex<sup>a</sup> me assegure a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de Líder do MDB.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS. Como Líder da Minoría, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Então a idéia foi aceita e o Secretário de Interior e Justiça foi convocado pela Assembléia, mas em vez de fazer com que os dias se passassem e os meses transcorressem para depois fixar uma data, cuidou de comparecer imediatamente, logo que houvesse uma disponibilidade. Isso ocorreu na sessão de 7 de agosto de 1964.

A sessão de 7 de agosto de 1964 da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul foi realizada para quê? Para que o Secretário de Interior e Justiça prestasse informações a respeito do ato que praticara, em toda a sua amplitude, sob todos os aspectos, e se colocasse à disposição de todos os Srs. Deputados para prestar todas as informações. E assim foi feito, e tenho o prazer de ver neste Plenário alguns Srs. Deputados que, àquele tempo, como eu, eram integrantes da Assembléia Legislativa. Expus as razões do meu procedimento, justifiquei-as cabalmente. E perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> o que vou dizer, de tal maneira, de maneira tão exaustiva eu discuti o problema, que, praticamente, não houve interpelações. Pelo menos os meus críticos, estes não me interpelaram, estando presentes sinal que verificaram a sem razão das suas críticas. Porque o fato de criticar, Sr. Presidente, não tem importância nenhuma, é natural, os parlamentos existem é para isto. Agora, há crítica procedente e há crítica improcedente. E nada melhor do que a autoridade ir logo para o Plenário, daí a gran-

de excelência do sistema Parlamentar, e dizer logo, de viva voz, face à face, o que fez, porque fez, discutir, convencer ou ser convencido.

Pois bem, Sr. Presidente, assim procedeu o Secretário do Interior e Justiça, na sessão de 7 de agosto de 1964. E que não estava errado, e que não praticou uma ilegalidade, teve depois a certeza, quando, na sessão Plenária do Tribunal de Justiça, de 31 de agosto, o Tribunal, com apenas um voto discrepante, por 20 votos indeferiu o mandado de segurança então impetrado contra o Secretário. Também foi dito aqui, *en passant*, pelo eminente Líder do Governo que, posteriormente, teria o Secretário impetrado o mandado de segurança e sido vitorioso. Não! O mandado veio a ser impetrado contra o Secretário, quando o feito foi remetido ao Tribunal pelo juiz a quem originariamente fora presente.

E assim, Sr. Presidente, desta forma terminou a questão. Que a Associação Gaúcha de Estações de Rádio e Televisão publicou uma nota, naquele momento, criticando o Secretário do Interior e Justiça, publicou. Segundo o juízo da Associação, a atitude do Secretário era arbitrária e ilegal? Segundo o juízo da Associação, da AGERT, era. Assim não entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Também não considero isto uma coisa do outro mundo. A Associação é composta de pessoas que, aliás, não são juristas, ou pelo menos obrigatoriamente não são juristas, são representantes de empresas emissoras de rádio e televisão, e podem mais do que os juristas cometer erros. Nada mais natural!

O fato, Sr. Presidente, é que a legalidade, a correção do ato do Secretário foi confirmado por 20 votos, em 21, do egrégio Tribunal de Justiça, do meu Estado do Rio Grande do Sul.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Eu também pedi um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Peço que V. Ex<sup>a</sup>, pela brevidade do tempo que me resta, use do seu reconhecido poder de síntese para formulá-lo no menor período possível.

Concedo o aparte ao nobre Senador, pela Bahia, Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>a</sup> fez, sem dúvida, uma eloqüente exposição e dela ressalta, de início, um fato: é que a preocupação de censura já havia desde aquela época. E o que é de mais estranhar...

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Perdão! Perdão, vamos esclarecer logo, pois V. Ex<sup>a</sup> fez uma assertiva e vai ouvir a resposta. Não se trata de preocupação de censura. É que, nos termos da lei, determinados espetáculos estão sujeitos a censura e, nos termos de Código de Telecomunicações...

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Eu estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que já àquela época havia preocupação de censura. E o que é de mais estranhar: no setor que V. Ex<sup>a</sup> dirigia.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Agradeço desvanecido o seu aparte, mas não sei porque se deva estranhar porque o setor estava ao meu cargo. Acontece que decorria de lei. De lei estadual e federal. Aliás, Sr. Presidente, já pedi, volto a pedir, para passar à Taquígrafia as informações de caráter jurídico prestadas naquele tempo.

E tenho a lamentar que num assunto dessa natureza, que procurei colocar na altitude em que coloquei, venha, nesta altura, um aparte procurando mostrar que havia então preocupação de censura, quando havia àquele tempo, sim, pelo menos de parte do Secretário, era o pontual cumprimento da lei. Isso sim, isto sim!

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Ouço com prazer o nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Apenas para lembrar o fato de que V. Ex<sup>a</sup>, que integrou o Movimento de 1964 e que exercia uma função da maior importância, naquele ano de eclosão do Movimento de 1964, não ter praticado violência e, sobretudo, não quisesse justificar violências, como ainda ontem, o fez, na malfadada entrevista do General João Baptista de Figueiredo, quando indagado sobre cassações de mandatos, respondeu: "Meu Deus! mas, será que vocês não lembram que estamos numa Revolução?" Sob este pretexto, há 14 anos se praticavam violências neste País.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Sr. Presidente, cuido, agora, de encerrar o meu discurso.

Já disse, Sr. Presidente, que não responderia aos agravos de natureza pessoal, aos insultos, às injúrias, que me foram feitas da tribuna.

Pedirei licença, apenas, para repetir breves palavras que extraio de um discurso proferido em junho de 1964, dois dias antes de assumir a Secretaria do Interior e Justiça, porque, sendo Deputado e tendo sido convidado para exercer a Secretaria do Interior e Justiça, depois do Movimento de 1964 e depois que o Governo do Estado entrara numa grave crise, mas que se reorganizava mediante o ingresso de vários novos Secretários de Estado, inclusive o ingresso do Partido Libertador, que havia contribuído de maneira decisiva para a eleição do Governador, mas que não integrava o Governo em virtude de determinado fato ocorrido ao tempo da sua constituição, tendo ingressado, naquele momento, dois representantes do partido Libertador, um deles, o hoje Senador pelo Rio Grande do Sul, entendi, Sr. Presidente, de ocupar a tribuna da Assembléia para dizer alguma coisa. Como eu, por várias vezes, havia criticado o Governo do Estado e, como gosto sempre de deixar as coisas limpas, disse ao Governador, quando aceitei o convite, que me foi transmitido pelo Presidente do Partido Libertador, Dr. Orlando da Cunha Carlos e pelo então Chefe da Casa Civil, Dr. João Leitão de Abreu, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, disse eu ao Governador que, tendo eu feito críticas e muitas críticas ao seu Governo, e que, perdoasse-me S. Ex<sup>a</sup>, delas não tinha me arrependido, não tinha-me convencido da sua improcedência, me parecia conveniente, para deixar a Casa em ordem, que, antes de assumir a Secretaria dissesse à Assembléia esta coisa tão simples, que quando homens públicos usam, que é a franqueza, que é a clareza, que é a objetividade, sempre serve para alguma coisa.

Disse eu ao Governador: Governador, penso ir à Assembléia e peço a sua licença, para dizer isto: "Critiquei o seu governo; voltaria a fazê-lo se os mesmos erros fossem praticados". Foi o que fiz, Sr. Presidente, na Assembléia, falando à Assembléia, quando disse o seguinte: "Fiz críticas ao Governo e — como disse ao ilustre Governador do Estado, aliás com a sua compreensão e, digo mais, com o seu apoio — voltaria a fazê-los se o tempo desandasse e se as coisas por mim criticadas viessem a repetir-se".

Quando se procede assim, Sr. Presidente, se pode comparecer tranquilamente perante qualquer plenário e em qualquer ocasião, (Palmas) como tenho a honra de fazer agora, ao mesmo passo que agradecer as palmas expressivas da solidariedade dos meus companheiros de bancada.

Encerro, Sr. Presidente, voltando a uma cláusula, mínima, mas nem por isto desimportante, das declarações que me forçaram a apelar delas para a opinião do meu País em nota — que também acrescentarei para compor o quadro, embora a tenha praticamente lido, embora com interrupções — uma cláusula em que o ilustre General João Baptista de Figueiredo diz assim:

— "Olhem, o Brossard quando estava do nosso lado, em 1964."

Entendo de dizer, Sr. Presidente, duas palavras, opor uns embargos, que seriam mais declaratórios, a esta sentença: "... quando estava do nosso lado..."

Prefiro dizer, Sr. Presidente, então, como agora, estou ao lado das minhas idéias: bendita a deserção daqueles que abandonam as delícias do poder e as suas facilidades, para percorrerem os ásperos caminhos da Oposição!

Encerro este discurso, que foi para mim totalmente imprevisto e muito mais longo do que eu poderia supor, lembrando estas palavras que tantas vezes tenho recordado para mim mesmo. Palavras de um grande brasileiro, de um grande democrata, de um grande Senador mas, acima de tudo, de um grande homem. Palavras de Milton Campos:

"A fidelidade aos princípios é o único meio de evitar que o homem público adote, passivamente, as idéias de sua posição, em vez de, como lhe compete, tomar sempre a posição das suas idéias."

Sr. Presidente, quero crer, intimamente penso assim, posso dizer, perante esta Casa e perante o Brasil, que as minhas idéias é que indicam as minhas posições. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD EM SEU DISCURSO:**

"O último dos membros da ARENA, cronologicamente, mas nem por isto o menos ilustre, General João Baptista Figueiredo, deu longa entrevista à *Folha de S. Paulo*, na qual pôde exibir suas qualidades de intelectual, condição que, faz pouco, reivindicava em entrevista à *Isto É*.

Dignou-se S. Ex<sup>a</sup> de referir-se ao Senador pelo Rio Grande do Sul, hoje líder do MDB no Senado, e o fez nestes termos:

*Folha* — O Sr. tem razão nesse ponto, há muitos democratas fantasiados...

Figueiredo — "Olhem o Brossard, quando estava do nosso lado, em 1964, era Secretário de Justiça do Rio Grande do Sul, ele queria invadir a Rádio Guaíba. Houve uma pendência lá: a Justiça deu ganho de causa à emissora e o Brossard desconheceu a decisão da Justiça e mandou a Polícia invadir a Rádio Guaíba. Hoje, pede democracia plena".

Provindo a sentença do Príncipe herdeiro desta sereníssima República, e divulgada por grande órgão da imprensa brasileira, exerce o direito de dela apelar para a opinião do País, dizendo:

1. é falso, absolutamente falso, que o hoje Senador pelo MDB e Líder da Oposição no Senado, quando Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, tenha querido invadir a Rádio Guaíba;

2. é falso, absolutamente falso, que a Rádio Guaíba tenha tido qualquer pendência judicial que envolvesse o então Secretário do Interior e Justiça;

3. em consequência, é falso, absolutamente falso, que a Justiça houvesse dado ganho de causa à Rádio Guaíba contra o Secretário do Interior e Justiça;

4. por conseguinte, é falso, absolutamente falso, que o então Secretário do Interior e Justiça, houvesse desconhecido decisão da Justiça;

5. é falso, absolutamente falso, que o Secretário do Interior e Justiça tivesse mandado a Polícia invadir a Rádio Guaíba; aliás, nem a Polícia estava sob seus ordens.

\*\*\*

Como não devo supor que o General João Baptista Figueiredo tenha feito essas declarações de má fé, só me resta registrar o espanto por terem elas partido do Chefe do SNI, pois se as informações do SNI forem desse teor, pobre do Governo, que delas se serve, e pobre do País, que mantém um serviço inepto. E no caso, tanto mais grave é a falsidade e mais graúda a inépcia quando os supostos fatos atribuídos ao então Secretário do Interior e Justiça, hoje Senador pelo RS, seriam públicos, e portanto, de aferição fácil, e não teriam sido obtidos por ilações, indícios ou ocasionais interceptações telefônicas.

Enquanto fui Secretário de Estado, meados de junho e meados de dezembro de 1964, houve um caso judicial envolvendo ato meu.

Uma empresa de televisão, que nada tem a ver com a Rádio Guaíba, fez exibição de filme e representação ao vivo num programa denominado "show de notícias Admiral", que, tendo chocado a opinião pública, por atentatória à moral e bons costumes, motivou a abertura de Processo Administrativo nº 515/64;

intimada, ofereceu defesa;

o Diretor do Departamento competente, na forma da legislação em vigor, entendeu de aplicar a pena de suspensão da TV por 24 horas;

inconformada, a empresa recorreu à instância superior, o Secretário de Estado;

este, nos termos da lei, e cumpridas pontualmente todas as formalidades processuais, em despacho fundamentado, negou provimento ao recurso, confirmando, desse modo, a decisão de primeira instância, e, esgotada a controvérsia na esfera administrativa, ordenou o seu cumprimento;

o Diretor-Geral do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, acompanhado pelo Chefe de Fiscalização, por escrito, e mediante recibo, fez a intimação;

a decisão do Secretário foi publicada, bem como noticiada a intimação efetivada, *Correio do Povo*, 24. VII. 64, p. 9;

inconformada, a empresa impetrou mandado de segurança, mas o fez contra o Diretor do Departamento, e portanto perante Juiz de Direito, embora a decisão executanda fosse do Secretário e, competente, por conseguinte, o Tribunal de Justiça;

o Juiz de primeira instância, embora viesse a reconhecer sua incompetência, remetendo os autos ao Tribunal de Justiça, concedeu a liminar;

deferindo requerimento do Procurador-Geral do Estado, o Desembargador Presidente do TJ, João Clímaco de Mello Filho, declarou sem efeito a liminar concedida pelo juiz incompetente;

no TJ o feito. Mandado de Segurança nº 618, foi distribuído ao Desembargador Manuel Brustolone Martins, que concedeu a liminar, porque a segurança poderia tornar-se ineficaz se viesse a ser concedida após a execução da decisão administrativa, e cuja ilegalidade era argüida;

intimado da decisão do Desembargador relator, o Secretário lhe deu imediata e integral cumprimento, ao suspender a execução da penalidade;

em dois dias, antes, portanto de esgotado o prazo legal, as "informações" foram prestadas pessoalmente pelo Secretário;

processado o feito, em sessão plenária de 31 de agosto de 64, o TJ indeferiu o mandado de segurança por 20 votos a 1, reconhecendo, desse modo, a legalidade do ato do Secretário; entre os votos vencedores contavam-se os dos então Desembargadores Eloy José da Rocha, Carlos Thompson Flores e Pedro Muñoz, depois Ministros do STF, um deles seu antigo Presidente, outro o seu Presidente atual; após a decisão do Tribunal Pleno, foi executada penalidade, cujo cumprimento fora suspenso pela liminar do relator, e a estação permaneceu fora do ar 7 horas e 43 minutos;

em nenhum momento houve qualquer interferência policial.

O General João Baptista de Figueiredo pode continuar a dar entrevistas e nelas exibir suas altas prendas de intelectual; convém, quicá, que continue a dá-las; mas não falte com a verdade, pois se recomenda mal e muito mal à opinião do País."

*Correio do Povo* — 24 de julho de 1964

**FORA DO AR DURANTE O DIA DE HOJE  
SECRETÁRIO DO INTERIOR SUSPENDEU A  
TV GAÚCHA POR VINTE E QUATRO HORAS**

Está suspensa durante todo o dia de hoje, a TV Gaúcha, canal 12, por decisão do Deputado Paulo Brossard de Souza Pinto, Secretário do Interior e Justiça do Estado, e em decorrência, ainda, da apresentação ao vivo, dia 8 do corrente mês, de uma moça vestindo o já tão famoso "monoquini". Naquela ocasião, abriu o Secretário prazo para que a Emissora produzisse defesa, o que foi feito. Para maior esclarecimento do assunto, publicamos abaixo o texto da decisão do Secretário do Interior e Justiça:

1 — Examinei demorada e cuidadosamente o Processo nº 515-64, originário do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, resultante do auto de infração lavrado contra a Rádio e Televisão Gaúcha S.A., que vem ao meu conhecimento por via

de recurso. A decisão recorrida suspendeu por 24 horas a "TV Gaúcha — Canal 12" por haver esta, no programa "Show de Notícias Admiral" de 8 de julho, infringido preceitos que disciplinam "as exibições de Televisão", ao exibir, em filme e ao vivo, "maió" em que a modelo aparece mais ou menos desnuda.

O recurso encontra amparo em lei e foi tempestivamente interposto (artigos 99 e 100 do Regulamento do DFSDP).

II — O fato que motivou o auto de infração — exibição de "monoquini" através de filme e ao vivo — é certo e está provado. Atestam-no os registros da imprensa, por vezes ilustrados; e a própria recorrente o confessa, sem reservas, nem reticências.

III — Em linha de preliminar alega a recorrente que o programa "Show de Notícias" é "um jornal diferente", e como tal sujeito exclusivamente à Lei de Imprensa.

Não procede a alegação. A Lei de Imprensa regula a liberdade de imprensa, da imprensa propriamente dita, da "imprensa impressa", a publicação e circulação de jornais e periódicos. Assim, abusos cometidos através do rádio, meio pelo qual também se difunde o pensamento, caem sob as disposições do Código Penal, não da Lei de Imprensa, embora se tenha convencionado chamar o rádio de "imprensa falada", o que, aliás, é uma *contradição in adjectivo*.

IV — A Lei de Imprensa não pode custodiar a televisão para eximir-se esta da censura e fiscalização. Descabe por inteiro a alegação da recorrente neste particular.

V — De outro lado, explica-se que isto ocorra porque a televisão, como a radiofusão sonora, ao contrário da imprensa, depende de concessão, autorização ou permissão do poder público, constitui um serviço público concedido, permitido ou autorizado.

Como todo serviço público está sujeito à fiscalização e deve atender os objetivos a que legalmente se destina.

Os concessionários desse relevante serviço — a radiofusão em muitos países democráticos é monopólio do Estado, que a administra de forma impessoal e sem finalidade lucrativa — têm altos deveres para com a sociedade, deveres que não podem ser inferiores aos fins lucrativos da empresa concessionária.

Releva notar, aliás, o que preceitua o Código de Telecomunicações, artigo 38, letra "d": "os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País".

VI — Assim, se a notícia vale muito, se ela se resume, segundo um autor citado pela recorrente, em "sexo, dinheiro e crime", o que, aliás, é muito discutível, para não dizer inaceitável, de modo algum a notícia pode se sobrepor aos fins a que se destina o serviço público da radiodifusão. Destarte pode ser totalmente proscrito o noticiário e, mais ainda, a exibição de documentário referente a crime, por exemplo. Não é exato, portanto, que toda e qualquer notícia, pelo fato de sê-lo, possa ser difundida pelos serviços de radiodifusão sonora ou não.

VII — Isto porque, convém se observe desde logo que o fato que embasa este processo não se constitui propriamente na veiculação de uma "notícia", nem sequer na divulgação de "entrevista" como alega a recorrente.

A notícia consiste no relato objetivo de algo que aconteceu ou na referência a algo que está por suceder. A entrevista, por sua vez, não é mais que a exteriorização do pensamento em resposta a perguntas formuladas. No caso, além da "notícia" referente ao lançamento de determinado tipo de "maió" e além da "entrevista" na qual foi emitida opinião sobre o modelo lançado, houve ainda a sua exibição através de filme. Ora, a exibição de filme está sujeita a censura. E quando isto não bastasse, além da notícia, da entrevista e do filme, verificou-se ainda a representação ao vivo do novo tipo de vestimenta para praia. A exibição humana não é notícia, mas representação viva. Não houve, por conseguinte, apenas "notícia" e "entrevista", como alega a recorrente, mas exibição e representação animada. Uma pessoa exibiu, mediante remuneração ou graciosamente, não importa indagar, ostentando a vestimenta, tão econômica em fazen-

da, que deixa sem vestir algumas partes do corpo da mulher que o pudor aconselha e os nossos hábitos querem resguardadas.

VIII — Destarte, mesmo quando a Lei de Imprensa fosse a reguladora do "noticiário" televisionado, o que admito apenas para argumentar, ainda aí não prosperaria a alegação, dado que de "notícia", *in casu*, não se trata, nem de "entrevista", mas de representação, exibição ou "Show", o que fora de qualquer dúvida razoável é e está sujeito a censura.

IX — Rejeito, portanto, a preliminar de incompetência argüida. O Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas é competente para apreciar a espécie.

X — Alega ainda a recorrente que a censura se tem omitido nestes assuntos e chega a sustentar que, passados seis meses sem que o programa em referência tenha sido censurado, haja se "transformado em letra morta" a norma que disciplina a espécie.

XI — Tendo assumido há um mês a Secretaria do Interior e Justiça, não possuo elementos para ajuizar se a censura se tem omitido no exercício de suas atribuições e no exato cumprimento dos seus deveres. Se isto ocorreu, porém, tal fato, lamentável e censurável, não teria a virtude de derogar norma escrita. Eu lugar algum do mundo, mesmo naqueles países onde o direito consuetudinário é mais pujante, o decurso de alguns meses de inobservância desta ou daquela norma teria a virtude de transformar a regra de direito "em letra morta", como pretende a recorrente.

XII — Recolho, porém, a alegação como uma advertência e uma colaboração. A censura deve, e esta é a minha ordem, que, de resto, é menos minha que da lei, a censura deve desempenhar suas atribuições de maneira pontual e exemplar, tal é a sua responsabilidade social, a fim de que as leis se não transformem "em letra morta", e tal não venha a ser alegado quando se pretende apenas a observância das normas jurídicas vigentes.

A este respeito, o Secretário do Interior e Justiça, cumprindo o seu dever legal, dará ao serviço de censura todo o seu apoio.

XIII — Seria em verdade constrangedor que voltasse a dizer-se que a lei se transformou "em letra morta" porque o serviço público deixou de funcionar.

XIV — Alega por fim a recorrente que o "Show de Notícias Admiral" no dia 8 de julho, data da ocorrência, foi ao ar em hora adiantada da noite, quando o assistia apenas um "público adulto", por isso mesmo capacitado para entender o "monoquini". Menos mal. Muito mais grave teria sido a infração se cometida em horário menos avançado. A repercussão do caso, porém, demonstra que o fato alegado se atenua, nem remotamente exclui a responsabilidade da TV.

Aliás, outro tivesse sido o horário, a penalidade teria de ser, necessariamente, mais pesada. A benignidade da sanção já levou em conta o horário em que a representação do monoquini foi executada. Deste modo entro a considerar a alegação feita por derradeiro.

XV — Por derradeiro postula a recorrente que, rejeitada a preliminar de incompetência, seja amenizada a penalidade, em variantes que sugere, a transformação da suspensão em multa ou a suspensão apenas do programa no curso do qual a exibição e representação foram feitas.

Refleti sem pressa sobre o delicado problema e concluí que a sanção foi acertada e adequada. Aliás, o artigo 104 do Regulamento estabelece a suspensão de 1 hora e 90 dias (ou sejam... 2.160 horas). A suspensão foi de 24 horas. Ninguém poderá asseverar seja exagerada a suspensão por 24 horas, tanto mais quando foi profunda a repercussão do fato, em todas as camadas sociais e na vasta área coberta pela televisão, circunstância que deve ser devidamente considerada.

XVI — Isto posto, mantenho a decisão que suspendeu por 24 horas a "TV Gaúcha — Canal 12" por haver exibido, em filme e ao vivo, com infração dos regulamentos do serviço competente, no "Show de Notícias Admiral" de 8 de julho, a apresentação em filme

e a representação ao vivo de modelo de vestimenta que, segundo os nossos costumes, ofende "a moral familiar, pública, ou os bons costumes", para repetir a linguagem do Código de Telecomunicações. Intimada a recorrente, determino se cumpra esta decisão, suspendendo-se a "TV Gaúcha" durante as 24 horas do dia 24 de julho.

Intime-se.

Porto Alegre, 23 de julho de 1964. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Secretário do Interior e Justiça.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO

Certifico que revendo os autos do Processo Administrativo nº 515/64, da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em tramitação por esta Procuradoria-Geral, neles encontrei, à folha noventa (90), o documento do seguinte teor: "Fui intimado e recebi cópia da decisão do Senhor Secretário do Interior e Justiça lavrada no Processo nº 515/64 e que confirmou a decisão de primeira instância que suspendeu, por 24 horas, a "TV Gaúcha-Canal 12", por infração ao Regulamento do DFSDP, 23 de julho de 1964. C. Martins." Era só o que se continha no referido documento, ao qual me reporto, certificando em razão de meu cargo. Procuradoria-Geral do Estado, em Porto Alegre, 24 de julho de 1964. Eu,  
Secretário da Procuradoria Geral do Estado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. nº 69/64-CV-1.

Porto Alegre, 25 de julho de 1964

A Sua Excelência

O Senhor Doutor Paulo Brossard de Souza Pinto, DD. Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça.  
N/Capital.

Senhor Secretário.

Para os devidos fins, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, concedi a liminar solicitada pela Rádio e Televisão Gaúcha S/A, em mandado de segurança impetrado perante este Tribunal, para o fim de suspender o ato de Vossa Excelência que, em grau de recurso, manteve a punição aplicada à impetrante.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e elevada consideração. — **Manoel Brustoloni Martins**, Relator.

RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO DO ESTADO

Porto Alegre, 27 de julho de 1964.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador Manoel Brustoloni Martins,  
Relator do Mandado de Segurança nº 618.

Senhor Desembargador,

Apresso-me a responder seu Ofício número 69-64, prestando as informações relativas ao Mandado de Segurança número 618 impetrado pela Rádio e Televisão Gaúcha S/A, Informo, outrossim, que a liminar concedida por Vossa Excelência, como era de meu dever, foi imediata e integralmente observada.

Deus guarde a Vossa Excelência. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Secretário do Interior e Justiça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 618

Relator o Desembargador Manoel Brustoloni Martins

INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA DEPUTADO PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO.

1. Exibindo através de filme, aliás, apreendido, e apresentando ao vivo uma pessoa trajando o denominado "monoquini", "maió" em que a modelo apareceu mais ou menos desnuda, a impetrante não se limitou a veicular uma "notícia" ou obter uma "entrevista", como alega, mas fez uma **exibição de filme**, e realizou uma **representação animada**, ambas sujeitas à censura.

2. O fato que motivou o auto de infração e o conseqüente processo administrativo, — apresentação de "monoquini" através de **filme** e ao vivo — é certo e a impetrante o confessa no item primeiro de sua petição. Ela reconhece também que praticou a exibição e operou a representação, chamando-as, respectivamente, "notícia" e "entrevista", à revelia da necessária censura, o que constitui infração das normas jurídicas vigentes.

3. Exibindo o filme e promovendo a representação ou "show" com infração aos preceitos regulamentares, a impetrante — como empresa radiodifusora — a televisão é uma modalidade da radiodifusão — se sujeitou às sanções administrativas previstas no regulamento que ordena o serviço de censura, e que decorrem do "poder de polícia", inerente à autonomia dos Estados-membros.

4. Com efeito, federal é apenas a polícia marítima, aérea e de fronteiras, nos termos do artigo 5º, VII, da Constituição. Os restantes serviços de polícia são do Estado, portador que é de "todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição", como preceitua o § 1º do artigo 18 do Pacto Federal. (1)

5. Outrossim, o "poder de polícia" é inerente a toda organização governamental, corresponde ao direito de preservação própria nos indivíduo, exprime "o instinto da própria conservação, característico de todas as criaturas viventes", constitui uma função essencial da vida em todos os governos autônomos, como doutrina Ruy Barbosa (Ação de Indenização, Recife, 1915, Parecer de 28 de abril de 1915, nº 5, p. 45), e como se lê nos Corpus Juris Secundum: "It corresponds to the right of self-preservation in the individual, and is an essential element in all orderly governments" (CJS, v. 16, Constitutional Law, § 175, p. 895).

Por isto Magrath observou que o poder de polícia é "um poder essencial a toda noção de governo, ingênto à sua natureza, existe independentemente de menção constitucional" (Police Power, Cyclopedic of American Government, v. II, p. 706), lição que se encontra expressa igualmente no Corpus Juris Secundum: "... the power exists without any reservation in the constitution, being founded on the duty of the state to protect its citizens and provide for the safety and good order of society" (op. cit., v. 16, § 175, p. 893 e 894). Isto porque, e a lição é de Ruy, o poder de polícia é um "poder orgânico, elementar, fundamental, a que estão ligadas as exigências capitais de conservação da sociedade, em cada uma das circunscrições, nas quais se divide e subdivide politicamente o país" (op. cit., nº 9, p. 47).

Segundo a jurisprudência norte-americana "al rights are held subject to the police power of the State", lição que Ruy reproduz ao

(1) Censura teatral. Representação de peça julgada inconveniente por autoridades estaduais. Proibição. Se possível, não obstante a aprovação por autoridades federais.

Censura cinematográfica e teatral. Se pode ser exercida cumulativamente pela União e pelos Estados. Inteligência do artigo 18, § 1º, da Constituição Federal de 1946.

Reservando a Constituição Federal aos Estados (§ 1º do artigo 18) todos os poderes que, implícita ou explicitamente, ela mesma lhes não tenha vedado e não havendo, na Constituição vigente, preceito algum que vede aos Estados o poder de polícia sobre as diversões públicas, podem as autoridades estaduais exercer as censuras cinematográfica e teatral, sem prejuízo de igual competência das federais.

2º Câmara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, decisão unânime, 18 de dezembro de 1956. Relator o Desembargador Paulo Barbosa.

Revista dos Tribunais, v. 264, p. 399.

dizer que "todos os direitos se consideram submetidos ao poder de polícia do Estado" (op. cit., nº 15, p. 50).

A idéia de que o poder de polícia se destina a proteger a saúde, o sossego e a moralidade pública, aparece em todos os autores. Assim, por exemplo, Tucker: "... to guard its morals, safety, health, order..." (Cyclopedía of Law and Procedure, v. 8, p. 863); ou Freund: "the exercise of the police power for the protection of safety, order, and morals, constitutes the police in the primary or narrower sense of the term" (The Police Power, Public Policy and Constitutional Rights, 1904, § 10, p. 7). No mesmo sentido é o ensinamento de Ingersoll: "o verdadeiro objeto do poder de polícia consiste em preservar a higiene, a moral e a segurança da comunidade. "The true purpose of the police power is the preservation of the health, moral, and safety or the community" (Cyclopedía of Law and Procedure, v. 28, p. 693). É de hoje o monumental Corpus Juris Secundum, onde se lê, como regra axiomática, "the police power may be exerted to preserve and protect the public morals, as by regulating or preventing such acts, practices, and occupations as are in themselves immoral or indecent, or as have a tendency to promote immorality and indecency. The state may destroy whatever tends to undermine public morals, and, accordingly, it is within the police power of the state to provide for the forfeiture, or even the destruction, of illegal instrumentalities used in the perpetration of an offense in violation of criminal statutes" (op. cit., § 186, p. 823 e 924).

Como doutrina Freund, em seu livro clássico sobre a matéria, cai sob a ação corretiva ou preventiva do poder de polícia o exercício abusivo dos direitos individuais, abusos que resultam, freqüentemente, da imperícia, da negligência, da imprudência, ou da falta de escrúpulos no exercício desses direitos, — "... the abuse of these rights no the part of those who are unskillful, careless or unscrupulous" (op. cit., § 8, p. 6).

6. Inclusive para resguardar a moralidade pública e os bons costumes, para proteger-se contra o exercício inescrupuloso de direitos individuais, o Estado exerce o poder de polícia, que lhe é inerente.

7. No Rio Grande do Sul o serviço de censura, que é um dos modos pelos quais o Estado exerce o seu "poder de polícia", e de incumbência do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, subordinado à Secretaria do Interior e Justiça, Departamento que é disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.109, de 22 de outubro de 1946, baixado nos termos do Decreto-lei nº 1.183, de 25 de setembro de 1946. (2)

A competência estadual, no caso, é inequívoca, pois resulta da organização federal brasileira, que reservou aos Estados todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes foram vedados pela Constituição (v. João Didonet Neto, Revista Jurídica, v. 63, p. 20 e 25). E o governo está decidido a exercer e defender as prerrogativas que a Constituição Federal outorga ao Estado. Por certo também aos Poderes Legislativo e Judiciário.

8. Pelo Decreto mencionado, artigo 8º, "ficam sujeitas à prévia autorização e fiscalização posterior do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas: XII — as exhibições de televisão":

De outro lado, dispõe o artigo 9º, que nenhum filme poderá ser exibido ao público sem o visto do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, no respectivo certificado de aprovação fornecido pelo Serviço de Censura... § 1º O visto autoriza a exibição do filme em todo o território de Estado, isentando de qualquer outra censura ou pagamento de novas taxas durante o período de sua validade", norma que é reafirmada no artigo 66: "ficam expressamente dependentes de aprovação prévia, indispensável sob qualquer alegação, IV — a projeção de filmes cinematográficos".

Outrossim, prescreve o artigo 24: "dependerão de censura prévia a autorização do DFSDP: VIII — as propagandas e anúncios de qualquer natureza, quando... realizados em trajes... fora do comum". (3)

O artigo 25, por sua vez, complementa a regra anterior: "será negada a autorização sempre que a representação, exibição ou

transmissão radiotelefônica: a) contiver qualquer ofensa ao decoro público; d) divulgar ou induzir aos maus costumes".

Estabelece, outrossim, o artigo 45, "ficam sujeitas às formalidades da censura e conseqüente aprovação de programas as funções públicas promovidas por quem quer que seja, sob a forma de divertimento, ainda quando gratuitas e em ambiente que não sejam casas de diversões públicas".

Além do mais, reza o artigo 50, "para todos os efeitos relativos à censura os responsáveis pelas irradiações por meio da radiotelefonía ficam equiparados os empresários teatrais".

Os espetáculos de televisão, aliás, se equiparam, para os efeitos de censura e fiscalização, aos espetáculos públicos, nos termos do artigo 68, VIII — "os espetáculos públicos de qualquer natureza, pagos ou gratuitos, que embora não estejam discriminados nos números anteriores, constituem divertimento público, desde que a sua realização proporcione vantagens ou lucro, direto ou indiretamente". (4)

9. Ademais, conforme o artigo 101, "a inobservância de qualquer dos dispositivos deste Regulamento sujeitará o infrator à multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00, elevada ao dobro na reincidência".

O artigo 104, por sua vez, contém a regra específica aplicada à impetrante: "às companhias, sociedade ou empresas radiodifusoras (estações de rádio) poderá ser aplicada, alternativamente, a multa ou a pena de suspensão por uma hora a noventa dias". (5)

(2) Acórdão unânime da eg. 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Relator o Sr. Desembargador Eloy José da Rocha:

"O Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, do Estado, exerce, no tocante a diversões públicas, o poder de polícia, mediante licença, autorização, fiscalização ou censura, como se verifica, entre outros, dos artigos 1º, 8º, 9º, 10 e §§ 1º e 2º, e 16 do decreto estadual nº 2.109, de 22 de outubro de 1945. Não existe inconstitucionalidade nesse poder, em face do regime federativo brasileiro. Aos Estados se reservam todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedados pela Constituição Federal — artigo 18, § 1º. Ainda sob o aspecto de defesa e proteção da saúde, ou sob o da educação nacional, a competência legislativa federal não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar — artigo 6º".

(3) Decreto nº 51.134, de 3 de agosto de 1961

Regula os programas de teatro e diversões públicas através do rádio e da televisão, o funcionamento de alto-falantes, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, e

Considerando que os "espetáculos e diversões públicas" estão na dependência da censura prévia, como preceitua o § 5º do artigo 141 da Constituição Federal;

Considerando que essa censura é de competência dos Estados, na forma do § 1º do artigo 18 da Lei Básica da República;

Considerando que os "serviços de radiodifusão, que abrangem os serviços de radiocomunicação por meio de emissões sonoras ou de televisão, tem finalidade educativa, que poderá ser cultural ou meramente recreativa e são considerados de interesse nacional", nos precisos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 29.783, de 19 de julho de 1951;

Considerando que, de acordo com o § 4º do artigo 128, do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (Código de Menores), são proibidas representações perante menores de 18 anos que fucam temer a influência prejudicial sobre o desenvolvimento moral e intelectual ou físico, e possam excitar-lhe perigosamente a fantasia, despertar instintos maus e doentios, corromper pela força de suas sugestões;

Considerando a sensível influência dos programas de rádio e de televisão no ambiente familiar, na orientação dos costumes, e, principalmente, na formação do caráter da juventude;

Considerando que, de acordo com o Decreto-lei número 3.688, de 3 de outubro de 1941, constitui contravenção penal a perturbação do trabalho ou do sossego alheio com abuso de instrumentos sonoros, e, assim o funcionamento de alto-falantes deve ser disciplinado através de normas adequadas.

DECRETA:

Art. 1º — Os programas de espetáculos e diversões públicas — peças teatrais, novelas, esquetes, quadros e semelhantes — destinados a rádio e televisão, deverão em cada Estado, Distrito Federal e Territórios ser submetidos à censura prévia das autoridades incumbidas da fiscalização, controle e licenciamento desse setor de atividade artística".

"Art. 4º. Nos programas de televisão, é terminantemente proibida a apresentação de artistas em trajes menores, ou de mãos..."

(4) A competência estadual é reconhecida, explicitamente, no Decreto Federal nº 51.134, de 3 de agosto de 1961.

(5) O artigo 104 do Decreto Estadual nº 2.109 reproduz, *ipsis litteris*, o artigo 119 do Decreto Federal nº 20.493.

Ora, como é sabido, técnica e legalmente — a lei é expressa a respeito — a televisão é uma das espécies da radiodifusão (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, artigo 5º, d, e artigo 32; Dalloz, Répertoire de Droit Public et Administratif, 1959, verb "radiodiffusion télévision", v. II, p. 652 e segs.).

10. Outrossim, preceitua o artigo 99: "ao Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas compete a imposição das penalidades previstas neste capítulo" e, nos termos do artigo 100, "das imposições de penalidades e demais decisões proferidas pelo Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas caberá recurso para o Secretário de Estado dos Negócios do Interior". (6)

11. Foi o que ocorreu com a impetrante. Desnecessário será dizer que a lei foi pontualmente observada: lavrado o competente auto de infração, artigo 111; a penalidade imposta pelo Diretor do DFSDP, mediante portaria, artigos 98 e 112; atuada a portaria, com o respectivo auto de infração, foi a infratora notificada, por mandado, para apresentar defesa, artigo 113; (o prazo foi reaberto para que dúvida não pairasse quanto ao fato causal da infração e nova defesa foi apresentada); a penalidade foi confirmada pelo Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, artigo 115 combinado com o artigo 98; da decisão do Diretor do DFSDP houve recurso voluntário da ora impetrante para o Secretário do Interior e Justiça, artigo 99, o qual, em decisão fundamentada, fls. 50, 54 e 69, examinou todas as alegações feitas e, negando provimento ao recurso interposto admitido e processado, confirmou a decisão de primeira instância, decisão que suspendera a infratora, ora impetrante, por 24 horas, em virtude de graves infrações aos diversos preceitos indicados, ao exibir filme sem censura e representação sem licença de modelo vestindo estranho "maiô" considerado, a uma só vez, ofensivo "à moral familiar, pública e aos bons costumes", "ao decoro público", não só divulgando, mas também capaz de "induzir os maus costumes".

De resto, dada a gravidade da ocorrência e sua intensa repercussão social, a pena aplicada foi de evidente benignidade.

12. Se a censura pode proibir a realização de certos espetáculos teatrais ou cinematográficos, se ela pode fiscalizá-los a ponto de impedir o ingresso de menores a casas de diversões, teatros e cinemas, como negar-se à Censura o poder de fiscalizar a televisão, que entra em qualquer casa e sem aviso pode transmitir notícias, espetáculos, cenas, filmes, shows, representações — tenham o nome que tiverem —, inconvenientes, impróprios, nocivos, ofensivos à moral familiar, à moral pública, aos bons costumes?

13. Ocultando o recurso administrativo que interpôs para o Secretário do Interior e a decisão deste (artigos 98 e 99 do Regulamento), a impetrante reproduz, em juízo, o que alegou na esfera administrativa. Suas alegações foram demoradas e cuidadosamente examinadas pelo Secretário do Interior, competente para conhecer do recurso, que ao seu conhecimento chegou por exclusiva iniciativa da ora impetrante, ao manifestar-se inconformada com o despacho do Diretor substituto do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, ao qual está afeto, em primeira instância, a aplicação de penalidades em casos de infração às regras regulamentares da censura.

Uma por uma as alegações foram apreciadas, com espírito de justiça e senso de responsabilidade, que aconselharam a rejeição de todas elas e a confirmação do despacho da primeira instância administrativa.

14. Pretende a impetrante ainda agora aplicar à televisão a Lei de Imprensa... Ora, o regime jurídico do serviço público de radiodifusão, que depende concessão, autorização ou permissão, para ser executado por particulares, não se confunde com a indústria jornalística, cujo regime jurídico é inteiramente livre de censura.

O próprio noticiário televisionado, por expressa disposição de lei, está subordinado a finalidades educativas e culturais, que a lei diz serem "inerentes", isto é, inseparáveis, da televisão, verbis, "os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das

empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos altos interesses nacionais" (Lei nº 4.117, artigo 38, "d"). (7)

15. A este respeito, porém, se reporta à decisão, que, embora a impetrante silencie na petição de segurança, foi prolatada no processo administrativo que culminou pela suspensão, por 24 horas, da TV-Gaúcha, por haver a empresa de radiodifusão, que a explora, infringido preceitos regulamentares a que está sujeita. A decisão se encontra a fls. 50 e 69, tal como foi estampada pelo "Correio do Povo" de 24 de julho, dia em que o mandado foi requerido nos Feitos da Fazenda, e a fls. 54-62, junta pela própria impetrante, que se serviu da cópia que lhe foi entregue com a intimação de fls. 47 e 68,

16. Reexaminando agora o ato que praticou, o Secretário do Interior e Justiça conclui, com tranqüilidade e segurança, que voltaria a praticá-lo em caso idêntico, porque a lei o autorizava, senão impunha, como dever a cumprir, e as necessidades sociais o reclamavam e exigiam.

A palavra derradeira, porém, será proferida pela Justiça, que por certo há de confortar a ação da autoridade executiva, empenhada em, resguardando os valores maiores da sociedade, cumprir a lei e fazer com que a cumpram, o que em certos setores parece constituir quase que um escândalo...

Porto Alegre, 27 de julho de 1964. — Paulo Brossard de Souza Pinto, Secretário do Interior e Justiça.

Sessão de 31 de agosto de 1964

#### MANDADO DE SEGURANÇA

TRIBUNAL PLENO  
Nº 618  
DE PORTO ALEGRE

Nome das Partes:

Rádio e Televisão Gaúcha S/A., impetrante;  
Sr. Secretário do Interior e Justiça, coator.

CARLOS THOMPSON FLÓRES, Presidente.

Celso Afonso Pereira — Décio Pelegrini — Lourenço Mário Prunes — Balthazar Gama Barbosa — Cyro Pestana — Oldemar N. da Gama de Toledo — Eloy José da Rocha — Telmo Bica Jobim — Sísíno Bastos de Figueiredo — Manoel B. Martins, Relator — Mário Boa Nova Rosa — Júlio Costamilan Rosa — José Faria Rosa da Silva — Gino Luiz Cervi — Antônio Augusto Uflacker — Lívio da Fonseca Prates — Pedro Soares Muñoz — Camerino T. de Oliveira — Paulo de T. C. de Medeiros — César Dias Filho — Arno Saturnino Arpini.

José Barros Vasconcellos, Procurador-Geral do Estado.

(6) O Decreto nº 2.109, de 22 de outubro de 1946, aprova o Regulamento do Departamento de Fiscalização de Diversões Públicas, é cópia, *mutatis mutandis*, do Decreto Federal nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946, que aprovou o Regulamento do Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

(7) Decreto 52.286, de 23 de julho de 1963:

Art. 1º § 2º A programação ao vivo, nas estações de rádio e de televisão, está subordinada às finalidades educacionais e culturais, visando aos superiores interesses do País.  
Decreto nº 52.795, de 3 de outubro de 1963:

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 3º. Os serviços de radiodifusão tem finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativa, e são considerados de interesse nacional, sendo permitida, apenas, a exploração comercial dos mesmos, na medida em que não prejudique esse interesse e aquela finalidade.

Art. 67. As concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão, observado o caráter educacional desse serviço, deverão na organização dos seus programas, atender, entre outros, às seguintes exigências: 1. manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a irradiação de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras, contrários à moral familiar e aos bons costumes.

Art. 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias: 18. Não organizar a sua programação de acordo com o que estabelece o artigo 67 deste Regulamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Porto Alegre, 31 de agosto de 1964

Of. 551/64-P

Exmº Sr.

Dep. Paulo Brossard de Souza Pinto

DD. Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça  
 N/Capital

Senhor Secretário

Comunico a Vossa Excelência, para os fins de direito, que o Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão plenária de hoje, denegou a segurança impetrada pela Rádio e Televisão Gaúcha S/A, contra o ato de Vossa Excelência que determinou o fechamento por vinte e quatro horas da emissora em questão, revogando, expressamente, a liminar concedida pelo Desembargador Relator.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — **Carlos Thompson Flôres**, Vice-Presidente, em exercício.

Tendo o Egrégio Tribunal de Justiça em sessão plenária de 31 de agosto denegado, por 20 votos a 1, o mandado de segurança requerido pela "Rádio e TV Gaúcha S/A" contra a decisão de fls. 82 a 90, e cassado a liminar que à impetrante fora concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Relator do referido mandado de segurança, que tomou o nº 618. Com base na informação do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas determino que a decisão de fls. 82 a 90 seja fielmente executada.

A rigor a TV Gaúcha esteve fora do ar apenas 3,47 horas. Computando, porém, o período ocioso de 12,30 horas que fluiu entre os dois breves lapsos da efetiva suspensão — das 23,35 h. do dia 24 às

15,52 h. do dia 25 de julho — deveria ficar fora do ar durante 7,43 h. É o que determino, devendo a suspensão ter começo às 18 horas de hoje, 2 de setembro.

Intime-se.

Porto Alegre, 2 de setembro de 1964. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Secretário do Interior e Justiça.

Confere com o original constante do Processo nº 4.611/64, arquivado nesta Secretaria.

Supervisão Administrativa, 6 de maio de 1975 — **Sergio Almeida de Figueiredo**, Supervisor Administrativo.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 4, de 1978**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973.

Resolve aposentar Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafo Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-013, Referência 53, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403 inciso II, 404, inciso I e 392 § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito na forma dos artigos 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Senado Federal, 28 de março de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 29-3-78.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.611, de 3 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

#### ATA DA REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Braga Júnior, Benjamim Farah e Lázaro Barboza e os Deputados Antônio Gomes, Onísio Ludovico, Nunes Rocha, José Maurício, José Bonifácio Neto e José Zavaglia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.611, de 3 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho e Agenor Maria e os Deputados Wilmar Guimarães, Correia Lima, Norberto Schmidt e Iturival Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Nunes Rocha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Benjamim Farah	13 votos
Senador Lázaro Barboza	2 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Braga Júnior	13 votos
Senador Virgílio Távora	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Braga Júnior.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah agradece em seu nome e no do Senador Braga Júnior a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Antônio Gomes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.606, de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Justiça Eleitoral, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Augusto Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Benjamim Farah e Lázaro Barboza e os Deputados Siqueira Campos, Adriano Valente e Brígido Tinoco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1978 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.606, de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho e Hugo Ramos e os Deputados Magno Bacelar, Pedro Carolo, Agostinho Rodrigues, Correia Lima, Aldo Fagundes, Laerte Vieira, Octacílio Queiróz e Sílvio Abreu Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Augusto Franco convida o Sr. Deputado Brígido Tinoco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Benjamim Farah ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

## Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Alexandre Costa.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Sr. Senador Alexandre Costa e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.609, de 1º de março de 1978 que "altera o artigo 3º da Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para indenização à Companhia Docas da Bahia".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dezessete horas do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Ruy Santos, Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Dirceu Car-

do, Cunha Lima e os Srs. Deputados Horácio Matos, Wilson Falcão e Joir Brasileiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.609, de 1º de março de 1978, que "altera o artigo 3º da Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para indenização à Companhia Docas da Bahia".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Paraíso, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Henrique Brito, João Durval, Leur Lomanto, Ney Ferreira, Hildérico Oliveira, Mário Moreira, José Carlos Teixeira e Nóide Cerqueira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Joir Brasileiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Cunha Lima ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

## Para Vice-Presidente:

Senador Ruy Santos ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Cunha Lima e Ruy Santos.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cunha Lima, agradece em nome do Senador Ruy Santos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Horácio Matos, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.602, de 20 de janeiro de 1978, que "prorroga, até 31 de dezembro de 1979, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1.532, de 30 de março de 1977".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 6 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Mattos Leão, Marcos Freire e Adalberto Sena e os Deputados José Haddad, Nösser Almeida, Henrique Pretti, José Bonifácio Neto, Walter Silva e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.602, de 20 de janeiro de 1978, que "prorroga, até 31 de dezembro de 1979, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1.532, de 30 de março de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Itálvio Coelho, Lenoir Vargas e Nelson Carneiro e os Deputados Angelino Rosa, Norton Macedo, Amaral Furlan, Emanuel Waisman e Álvaro Dias.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Senador Adalberto Sena concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Henrique Pretti, que emite parecer favorável à Mensagem nº 20, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.588, de 19 de dezembro de 1977 que "fixa alíquotas do Imposto de importação nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias que enumera, e dá outras providências".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláacqua, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Wilson Gonçalves, Arnon de Mello, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Murilo Paraiso, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Hugo Ramos e os Srs. Deputados Igo Losso, Ademar Pereira, Marcondes Gadelha, Fernando Coelho e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.588, de 19 de dezembro de 1977 que "fixa alíquotas do imposto de importação nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias que enumera, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro e Henrique de La Rocque e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Nunes Rocha, Ulisses Potiguar, Antônio Ferreira, Pacheco Chaves e João Menezes.

Em seguida o Senhor Presidente, Senador Hugo Ramos, concede a palavra ao Senhor Deputado Ademar Pereira, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF REALIZADA NO DIA 21-12-77

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 1977, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Mendes Canale, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Abel Rafael Pinto e Luciano de Figueiredo Mesquita. Deixou de comparecer por motivo justificado o Conselheiro Antonio Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque; Vice-Presidente. Presente também o Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Sr. Diretor Executivo apresentou o processo nº 411/77, para aquisição de uma máquina copiadora eletrostática, modelo 1220/s, que já tinha sido objeto de atenção do Conselho, o Senhor Presidente colocou em votação o processo acima citado o que foi aprovado unanimemente sem restrições. Passou-se, em seguida, à discussão de assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, DF, em 21 de dezembro de 1977.

Senador Mendes Canale  
Presidente do Conselho do CEGRAF

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quérzia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	<b>MDB</b>	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	<b>MDB</b>	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperff — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	<b>MDB</b>	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Tavora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Marla
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares.	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Afeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LEDA		09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.U.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 026

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1978**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.584, de 29 de novembro de 1977, que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.584, de 29 de novembro de 1977, que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Senado Federal, 10 de abril de 1978 — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1978**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.585, de 30 de novembro de 1977, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados ao material que indica, importado pela ARSA — Aeroporto do Rio de Janeiro S. A.”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.585, de 30 de novembro de 1977, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados ao material que indica, importado pela ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A.”.

Senado Federal, 10 de abril de 1978 — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

**I — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1978**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 187/77, que introduz alterações no art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, para

estabelecer garantias aos representantes classistas nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAS).

— Projeto de Lei do Senado nº 258/77, que fixa em 27 de setembro a comemoração do “Dia da Criança”.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/76, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

— Projeto de Lei do Senado nº 182/77, que institui o “Dia do Eletricista”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/77, que acrescenta dispositivo ao artigo 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, instituindo matéria obrigatória.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/77 (nº 1.400-C/73, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/76, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/76, que dá nova redação ao artigo 11 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e Projeto de Lei do Senado nº 176/76, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 44/78, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estajo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a maioria trabalhista dos técnicos de nível médio, e dá outras providências.

#### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 62/78, de autoria dos Srs. Senadores Renato Franco e Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Jarbas Passarinho, de saudação aos convencionais da ARENA, na sessão de instalação da Convenção do Partido, no dia 8 último, no plenário da Câmara dos Deputados.

— Nº 63/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Francelino Pereira na sessão solene de encerramento da Convenção Nacional da ARENA.

— Nº 64/78, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General João Baptista de Figueiredo, no encerramento da Convenção Nacional da ARENA, de agradecimento pela indicação do seu nome para candidato à Presidência da República, e, também, em nome do Governador Aureliano Chave, candidato à Vice-Presidência da República.

#### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Conceitos emitidos pelo Sr. Ministro do Exército, General Belfort Bethlem, e contidos em **Ordem do Dia** baixada por S. Exª, alusiva à passagem de mais um aniversário da Revolução de 31 de Março.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Trabalhos desenvolvidos na VII Convenção Nacional da ARENA, destinada à escolha dos candidatos do Partido à Presidência e Vice-Presidência da República. Discurso proferido pelo General João Baptista de Figueiredo, ao ensejo do encerramento da Convenção.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Pronunciamento do Ministro João Baptista de Figueiredo perante a Convenção Nacional da ARENA, encerrada ontem.

**SENADOR RUY SANTOS** — Transcurso do aniversário natalício do Senador Daniel Krieger.

**SENADOR DANIEL KRIEGER** — Agradecimento à homenagem prestada a S. Exª pelo Senado.

#### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 65/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do "Jornal do Commercio", do Recife.

— Nº 66/78, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Reputado Henrique Córdova, na Convenção da Aliança Renovadora Nacional, saudando os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 158/77-Complementar, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Helvídio Nunes. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 563/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional. **Aprovado**.

— Requerimento nº 574/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 01/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada**, por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 02/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977). **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Registro da fixação do setor agropecuário como item prioritário da plataforma

de governo do candidato arenista, General João Baptista de Figueiredo.

**SENADOR JOSÉ SARNEY**, como Líder — As necessidades energéticas do País, face a conceitos emitidos sobre o assunto pelo seu antecessor na tribuna.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Reivindicações dos patrulheiros da Polícia Rodoviária Federal. Apreensão da classe ferroviária do Estado do Rio de Janeiro, face a decisão da Rede Ferroviária Federal em desativar o ramal Rio—Campos. Medida proposta ao Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, com relação ao pagamento, pelo empregador, das contribuições devidas ao INPS pelos Trabalhadores que percebem o salário-mínimo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Homenagem de pesar pelo passamento do poeta Otacílio de Azevedo.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — CONSULTORIA-GERAL**

— Parecer nº 16, de 1978.

**3 — ATAS DE COMISSÕES**

**4 — MESA DIRETORIA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

## ATA DA 38ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

PARECERES NºS 126, 127, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1977, que "introduz alterações no art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer garantias aos representantes classistas nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAS)".

PARECER Nº 127, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O presente projeto, cujo objetivo está expresso na ementa *supra*, foi inicialmente distribuído ao nobre Senador Osires Teixeira, que apresentou o fundamentado parecer junto ao processo.

Nos termos da decisão da maioria desta Comissão, estamos de pleno acordo com a argumentação desenvolvida pelo ilustre Relator primitivo, que examinou cuidadosamente a matéria nos seus diversos aspectos.

Mas discordamos da conclusão do mencionado parecer, porquanto, ressalvado o mérito, não vislumbramos a civa de injuridicidade na proposição.

Em face do exposto, consideramos o projeto constitucional e jurídico, cabendo à douta Comissão de Legislação Social opinar quanto ao mérito, quando nos parece conveniente e oportuno o exame dos argumentos focalizados pelo digno Senador Osires Teixeira.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira, vencido.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA:

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva conceder aos integrantes das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS), de que trata o art. 164, § 2º, da CLT, as mesmas prerrogativas do art. 543 daquela Consolidação, que estabelece, *verbis*:

CLT, art. 543. "O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais".

Vê-se, inicialmente, que o art. 543 trata de proteger o empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, enquanto que o art. 164, trata da representação de empregadores e empregados em comissões de caráter técnico, com finalidade preventiva, e cujo funcionamento é subordinado às "normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho" não possuindo, destarte, qualquer semelhança com atividades de cunho reivindicatório e, portanto, litigioso, que pudesse atrair alguma espécie de vindita patronal.

Na Justificação, contudo, refere-se o Autor a pleito apresentado pela Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo, no XIII Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado naquele Estado em 1973, e, segundo o qual, propugnavam por "estabilidade aos representantes dos trabalhadores, para que possam eles desempenhar as funções com rigor, sem demissão sumária, como vem ocorrendo".

Ora, não há, no caso, falar-se em desempenho de "funções com rigor", porquanto, como vimos, essas funções subordinam-se a normas emanadas do órgão público competente, o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, devendo as empresas adotar tais normas em seu próprio interesse e em harmonia com as autoridades fiscalizadoras do Ministério do Trabalho às quais incumbe inspecionar a adoção daquelas normas, transformadas já em medidas práticas, cabendo a essas autoridades e não aos membros das CIPAS, a aplicação de medidas saneadoras de quaisquer irregularidades.

Assim, verifica-se que as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes funcionam como auxiliares dos serviços especializados em segurança e higiene, que as empresas, no caso do art. 164, são obrigadas a manter, e não como atos normativos, porque essa é tarefa do DNSHT.

Por outro lado, os integrantes das CIPAS não se confundem com os representantes classistas junto a Sindicatos, por se tratarem de instituições absolutamente diferentes, por isso que seria injurídica a pretendida equiparação quanto ao privilégio da estabilidade provisória.

Finalmente, não se tem confirmação do informe da entidade paulista, quanto a casos de demissões sumárias "como vem ocorrendo", entre o pessoal designado para a composição daquelas Comissões.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados propósitos de seu Autor, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por faltalhe o pressuposto de juridicidade.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Osires Teixeira.

#### PARECER Nº 127, DE 1978

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Relatório

O Projeto de Lei sob exame é de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro. Na douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o eminente Senador Osires Teixeira, foi por este considerado injurídico. Relatando o vencido, o ilustre Senador Wilson Gonçalves considera o projeto constitucional e jurídico, recomendando a sua apreciação por esta Comissão, quanto ao mérito, quando seria "conveniente e oportuno o exame dos argumentos focalizados pelo digno Senador Osires Teixeira".

Paralelamente, o Governo Federal, louvavelmente preocupado com a segurança e a higiene do trabalho, enviou mensagem ao Congresso Nacional, capeando projeto de lei devidamente abrangente. Após a tramitação pela Comissão Mista constituída para a sua apreciação, o Projeto de Lei nº 25/77-CN, foi aprovado, com emendas oferecidas pelos Senhores Congressistas, e em cuja redação final consta o seguinte, relativo ao Capítulo V, do Título II, da CLT:

"Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado."

Parecer

Está prejudicado o presente Projeto de Lei, já que visa a criar medidas de proteção ao trabalhador representante de seus companheiros nas CIPAs, contra, no entender do nobre autor do projeto, "a intransigência patronal, que, ao menor indício de atuação autêntica e mais corajosa de um empregado, membro de CIPA, não vacila em realizar demissão sumária, como forma de represália e punição".

Ora, é precisamente isto que o Projeto de Lei nº 25/77-CN, recentemente aprovado no Congresso Nacional e já devidamente sancionado pelo Senhor Presidente da República torna impossível, através da redação dada ao artigo 165 referido.

Isto posto, somos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978 — Jessé Freire, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Lenoir Vargas — Orestes Quércia — Lourival Baptista — Osires Teixeira.

#### PARECERES Nºs 128 E 129, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1977, que "fixa em 27 de setembro a comemoração do "Dia da Criança".

PARECER Nº 128, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Cunha Lima

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, transfere a data comemorativa do "Dia da Criança", estabelecida pelo Decreto nº 4.867, de 1924, no dia 12 de outubro, fixando-a em 27 de setembro.

Informa o Autor na Justificação, que a primeira data decorre do fato de, a 12 de outubro de 1924, haver se encerrado um Congresso Sul-americano de Proteção à Criança, efeméride sem maior significação, ao mesmo tempo em que coincide com o "Dia da Hispanidade" — por ser a data do descobrimento da América —, e, sobretudo, com o "Dia de Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil, os quais ensejam comemorações que empanam o destaque que deve ser dado ao dia dedicado, especificamente, às crianças.

Daí propor a transferência de data, já que a 27 de setembro é festejado, tradicionalmente, o Dia de São Cosme e São Damião, "com promoções populares que exaltam e brindam a infância", por isso que seria, no seu entender, "a data mais indicada para a comemoração oficial do Dia da Criança".

A proposição, como reconhece o Autor, "não visa a estabelecer novo feriado" nem "interfere no ritmo de trabalho da Nação". Mas, sem dúvida, tem implicações de caráter cultural, porquanto a data de 12 de outubro já está inserida entre as mais caras no comportamento da nossa população, em particular no calendário dos eventos escolares, devendo, destarte, a questão de mérito ser apreciada pela douta Comissão de Educação e Cultura.

Quanto aos aspectos jurídico e constitucional, não há obstáculos à sua tramitação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1977. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Cunha Lima, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes, com restrições — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Heitor Dias — Orestes Quércia — Wilson Gonçalves, com restrições.

#### PARECER Nº 129, DE 1978

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Ruy Santos

O nobre Senador Vasconcelos Torres, apresentou, ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 258, de 1977, que "fixa em 27 de setembro a comemoração do dia da criança. E diz na sua justificação:

"Todos os assuntos relacionados com a vida da sociedade nacional tem importância para o legislador. O que importa, sempre, é adequacionar as práticas aos costumes e levar as normas vigentes, tanto quanto possível, a coincidirem com as tradições e motivações que presidem os comportamentos coletivos.

A comemoração do "Dia da Criança" em nosso País, a 12 de outubro, prende-se a uma determinação contida no Decreto nº 4.867, de 5 de novembro de 1924. A data foi escolhida pelo fato de haver ocorrido nesse dia, em 1924, o encerramento de um Congresso Sul-americano de Proteção à Criança, então realizado.

Acontece que a 12 de outubro — data do descobrimento da América — é comemorado o Dia da Hispanidade. E, por coincidência, é também o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado em Brasília.

Acho que essa pluralidade de destinações prejudica de algum modo à comemoração adequada do Dia da Criança.

Uma comemoração rica de significados, observo, no protesto à violência que encerra e na afirmação cultural que traduz. É de interesse para o Brasil aprimorar cada vez mais essa festa, cultivá-la com carinho, destacá-la tanto quanto possível.

Dai a proposta veiculada no projeto, 27 de setembro, dia de Cosme e Damião, os santos já festejados tradicionalmente, até agora, com promoções populares que exaltam e brindam a infância seria, no meu entender, a data mais indicada para a comemoração oficial do Dia da Criança."

2. A douta Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico, passando à Comissão de Educação e Cultura, onde me foi distribuído.

Não há razão porém, para a mudança da data. O Dia da Criança vem sendo comemorado, desde novembro de 1924, no dia 12 de outubro. E pouco importa que esse dia seja o da descoberta da América, ou o de Nossa Senhora da Aparecida. Não há mal na coincidência. Ao contrário, há bem pois não se força o calendário a nova comemoração.

O meu parecer, desse modo, é contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1977.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **João Calmon**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Evelásio Vieira** — **Adalberto Sena** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann**.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 130, 131 E 132, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1976, que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular".

#### PARECER Nº 130, DE 1978.

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

Apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame visa a disciplinar o exercício da profissão de detetive particular.

2. Na justificação, após assinalar que os detetives particulares, que existem no País há mais de 20 (vinte) anos, geralmente não são bem vistos pelos membros da política regular, como se fossem concorrentes, lembra que "... a investigação particular jamais interfere com ou prejudica a investigação policial oficial, podendo, quando muito prestar-lhe colaboração, nalguns casos inestimável".

Aduz que há de 700 a 1.000 exercentes da atividade no Brasil, dentre cerca de 5.000 que possuem cursos de especialização. Esses é que aguardam a regulamentação da profissão, sofrendo a concorrência — essa, sim, pernicioso — dos curiosos.

E conclui: "Faz-se, pois, inadiável a regulamentação da atividade, com vistas à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que se utilizam dos seus serviços".

3. O art. 1<sup>o</sup> manda inserir no quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à CLT, a categoria "detetive particular".

O art. 2<sup>o</sup> especifica a quem é permitido o exercício da profissão.

O art. 3<sup>o</sup> prevê a inscrição dos detetives particulares no Departamento de Polícia Federal ou, a título precário (parágrafo único), junto à autoridade policial local.

O art. 4<sup>o</sup> estipula a quem são permitidos os trabalhos de investigação policial de qualquer natureza.

O art. 5<sup>o</sup> pune com a perda de validade do diploma dos cursos os que, referidos na alínea "b" do art. 2<sup>o</sup> não venham a fazer sua inscrição no prazo previsto na alínea "a" do mesmo artigo.

O art. 6<sup>o</sup> prevê a obrigatoriedade da fundação e manutenção, pelas associações profissionais ou sindicais da classe, de escolas de formação de detetive particular.

O art. 7<sup>o</sup> trata da Carteira de Detetive Particular.

O art. 8<sup>o</sup> permite às associações profissionais da classe a cobrança de taxas e anuidades.

O art. 9<sup>o</sup> cogita da ética profissional e da cooperação com as autoridades constituídas.

O art. 10 cuida das vedações, o art. 12 das delegacias regionais e o 13 da regulamentação.

4. Constitucional e jurídico o projeto bem elaborado, ao preencher uma lacuna normativa, em área ligada à segurança pública, apresenta interesse evidente para a sociedade. Ninguém ignora o quanto a luta contra a criminalidade se torna dia a dia mais difícil e complexa. A incorporação da categoria dos detetives particulares, amplamente, à tarefa que o ordenamento jurídico confere a importante setor do aparelho do Estado, na investigação dos delitos, representa importante reforço à disposição da sociedade e dos mais diretamente atingidos.

5. Ante o exposto, opinamos pela tramitação da proposição, por considerá-la constitucional e jurídica e, no mérito (art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno), por sua aprovação, nos termos da seguinte.

#### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2<sup>o</sup> O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em cursos regulares de ensino médio, com duração mínima de três (3) anos e currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que estejam, na data de vigência desta lei, exercendo a profissão há mais de seis (6) meses, desde que filiados à associação de classe ou ao sindicato por igual tempo e requeiram o seu registro dentro de cento e vinte (120) dias;

c) aos funcionários policiais de carreira ou dos órgãos de investigação, pesquisa ou perícia criminal aposentados.

Art. 3<sup>o</sup> O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretender exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento da Polícia Federal.

Art. 4<sup>o</sup> A investigação policial somente será realizada pelos servidores públicos, civis ou militares, que tenham essa atribuição fixada por lei ou regulamento, e por detetives particulares habilitados na forma desta lei.

Art. 5<sup>o</sup> As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 6<sup>o</sup> Os órgãos de que trata o art. 3<sup>o</sup> emitirão cédula de identidade, que servirá para a identificação do detetive particular e lhe dará acesso, a juízo das autoridades, aos locais e aos objetos e provas do crime, bem como às diligências policiais.

Art. 7<sup>o</sup> Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.

Art. 8<sup>o</sup> O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor no País, as determinações constantes

dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício profissional.

Art. 9º As associações profissionais ou sindicatos de detetives particulares poderão criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão e amparar os respectivos associados.

Art. 10. No caso de conduta inconveniente do detetive particular, o Diretor do Departamento da Polícia Federal ou Secretário de Segurança Pública poderá aplicar-lhe pena de suspensão do exercício profissional ou cassação do registro.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em todo o território nacional, quarenta e cinco (45) dias depois de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Itailvio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Heltor Dias — Osires Teixeira.

#### PARECER Nº 131, DE 1978

##### Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lenoir Vargas

O nobre Senador Nelson Carneiro, com a proposição em exame, pretende disciplinar o exercício da profissão de detetive particular.

2. A despeito dos meritórios propósitos da iniciativa, é forçoso reconhecer-se não deva a mesma prosperar. Com efeito, têm-se adversado iniciativas da espécie, que se contam pela casa das centenas, porque se considera uma exceção à regra e por considerar-se que o sistema consolidado deve ser aplicado, em sua plenitude, a todos os trabalhadores nele enquadrados.

3. A regulamentação indiscriminada de categorias funcionais traz consigo inúmeras conseqüências negativas, dentre as quais destacam-se:

- a) gera o desemprego, pelas limitações que se estabelece;
- b) faz decrescer a qualidade dos profissionais, ao permitir que os de menor capacidade intelectual afirmem, em razão da regulamentação, rendimentos pré-estabelecidos; e,
- c) prejudica o desenvolvimento global do Direito Social, pela diversificação de casos e categorias e pela extratificação da sociedade, dificultando a fixação de padrões comuns às mais variadas profissões.

4. Ao relatar, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, que "regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências", também de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, o nobre Senador Ruy Santos assim se pronunciou:

"Diante do exposto, opino contrariamente à proposição já que, em verdade não existe a profissão regular de Zelador de Edifícios, estando os direitos dos que a exercem assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho. A regulamentar a profissão de Zelador dezenas de outras teriam que ser regulamentadas, embora não fiquem estabilizados os beneficiados. O meu parecer é contrário, salvo melhor juízo."

5. Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Otto Lehmann, foi, também, dado parecer contrário ao projeto, com a seguinte fundamentação:

"Em consonância com o ponto de vista da douda Comissão de Legislação Social e pela razão básica ali apontada, ou seja, a de que não existe propriamente a profissão de empregados em edifícios, opinamos pela rejeição da proposição.

Isso posto, embora reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, opinamos, no mérito, por sua rejeição."

6. Não é de se argumentar que a categoria dos detetives particulares possui condições especiais de trabalho. Em primeiro lugar, a atividade é típica do Estado; em segundo, o trabalho a ser desenvolvido pelos detetives fica sujeito ao âmbito privado e, em tais condições, o elemento contratado para o seu exercício pode perfeitamente receber a proteção do sistema consolidado. As condições e a capacidade para a execução da tarefa deverão se avaliadas pelo interessado na contratação do profissional.

7. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1976.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Domício Gondim — Cunha Lima, vencido — Nelson Carneiro, sem voto — Ruy Santos.

#### PARECER Nº 132, DE 1978.

##### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

1. O Projeto em exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, tem por finalidade disciplinar o exercício da profissão de detetive particular.

Tal categoria profissional, consoante dispõe o projeto, seria incluída no quadro de Atividades e Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho.

O acesso à categoria seria facultado aos diplomados em cursos regulares de ensino médio, com currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, bem como aos profissionais do ramo que já exerçam a profissão no período de tempo estabelecido pelo Projeto e venham a se registrar nas associações de classe.

Disciplina, ainda, as atribuições das associações de classe, bem como os direitos e deveres do detetive particular.

Justificando sua proposição, lembra o ilustre Senador a existência de centenas de profissionais do ramo totalmente desamparados pela lei, razão pela qual urge a regulamentação do exercício profissional da categoria, preservando os direitos dos integrantes da classe.

2. Apreciado pela douda Comissão de Constituição e Justiça, foram reconhecidas juridicidade e constitucionalidade do Projeto e, no mérito, ofertou-se a Emenda nº 1-CCJ, substitutiva, que faculta o acesso, à categoria, também a determinados policiais aposentados (item e, art. 2º). Além disso a Emenda alterou o dispositivo que trata do registro dos profissionais (art. 3º), bem como previu sanções aos faltosos (art. 10), além de outras alterações de pouca monta.

3. Não vingou a proposição junto a douda Comissão de Legislação Social.

Efetivamente, alegou-se que a "regulamentação indiscriminada de categorias profissionais traz consigo inúmeras conseqüências negativas" (sic) e, também, que a categoria dos detetives profissionais não possui condições especiais de trabalho, já que a atividade policial é típica do Estado.

Opinou, então, pela rejeição integral do Projeto.

4. A Lei nº 3.099, de 24 de fevereiro de 1957, disciplina o funcionamento de estabelecimentos dedicados à coleta de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares. Foi ela posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 50.532, de 3 de maio de 1961.

O exame dessas duas disposições legais deixa claro, "prima facie", três aspectos da mais alta relevância:

- a) somente pessoas jurídicas, regularmente constituídas, podem atuar no ramo de coleta e prestação de informações sigilosas (arts. 1º da Lei e Decreto referidos);
- b) é vedada, a tais empresas, a prática de atos ou serviços privativos das autoridades policiais (art. 3º do Decreto mencionado); e,
- c) não poderão seus auxiliares, sob qualquer pretexto, atentar contra a inviolabilidade ou recato dos lares, a vida privada ou a boa fama das pessoas (idem).

A função específica dessas empresas é, então, a de coletar informações sobre pessoas físicas ou jurídicas, verificando sua

solvência e patrimônio e, assim, preservar seus clientes dos maus negócios e dos maus pagadores. Nada mais.

O que se vê, no entanto, é a proliferação de empresas e indivíduos especializados em seguir pessoas e fiscalizar seus atos, no que já se tornou uma verdadeira "indústria do adultério", como muito bem lembrou alguém.

As empresas idôneas dedicadas ao ramo devem contar, em seus quadros, com funcionários (auxiliares) aptos a colherem informações, sem que para tanto se lhes exija cursos especializados ou conhecimentos específicos. É que, ficando essas empresas jungidas às suas reais e efetivas atividades, o trabalho desses funcionários é meramente o de colher informações junto a cartórios e repartições congêneres, selecioná-las e eventualmente coligi-las. Não se exige deles, então, conheçam técnicas policiais, por desnecessário.

5. Fala o Projeto, ainda, em profissionais formados em estabelecimento de ensino reconhecido, que ministre o curso de detetive particular. No entanto, não existe em nosso País sequer um estabelecimento particular do gênero, que seja reconhecido. No Estado de São Paulo, por exemplo, temos a Academia de Polícia, criada pelo Decreto nº 26.368, de 3 de setembro de 1956, que ministra referido curso, mas somente a agentes policiais (art. 11 e 12, § 2º).

Existem, isto sim, os chamados "cursos livres" de investigação, tolerados pelo Poder Público e nos quais o interessado, satisfeitas taxa de matrícula e outras prestações pecuniárias, recebe informações elementares sobre a atividade policial, presta um "exame" e consegue, então, e sempre por correspondência, um diploma e uma carteira de identidade, momento em que se transforma em "detetive particular", "agente de informações", "detetive profissional" e até mesmo... "agente secreto" !!!

Tais cursos não podem, obviamente, pelo desserviço que prestam, ser encarados com maior seriedade e seus estudantes são, no mais das vezes, pessoas crédulas e simples, de pouca ou nenhuma instrução, iludidas por propaganda farta, sensacionalista e enganosa.

Demonstrada a inexistência de cursos regulares, facultados aos particulares e reconhecidos pelos órgãos públicos competentes, inexistente a categoria profissional que se pretende regulamentar. Mesmo que assim não fosse, estariam tais "profissionais" impedidos de exercer pessoal e individualmente as atividades de investigação e informação, eis que estas são privativas de empresas regularmente constituídas.

6. "Ad argumentandum", é bom lembrar-se que as funções atribuídas pelo Projeto aos detetives particulares são típicas da Polícia regular e, em sendo privativas de órgãos públicos, implicam em verdadeiro monopólio da atividade, com a exclusão dos particulares.

7. O nobre Senador autor da proposição, sempre dedicado à defesa de pessoas e categorias menos favorecidas ou relegadas a planos subalternos, por certo não voltou sua atenção para a verdadeira estrutura e funcionamento dos "cursos" dedicados ao ramo.

8. Assim sendo, e considerando ainda as judiciosas conclusões da douta Comissão de Legislação Social, opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **João Calmon**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator. — **Adalberto Sena** — **Evelásio Vieira** — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias**.

#### PARECERES NºS. 133, E 134, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1977, que institui o "Dia do Eletricista".

#### PARECER Nº 133, DE 1978 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quéricia

O projeto de lei sob exame, de autoria do eminente Senador Benjamim Farah, propõe a instituição do "Dia do Eletricista" a ser celebrado, anualmente, a 17 de outubro.

Nesse dia, no ano de 1813, Michael Faraday "descobria a eletricidade", — segundo a justificação do projeto. Por isso, aduz o autor, — "em homenagem à numerosa e utilíssima classe dos eletricitistas e àquele que, com sua perspicácia, conseguiu fazer tanto pela humanidade, é justo que transformemos o dia 17 de outubro naquele em que se comemora o "Dia do Eletricista".

Na esfera de competência regimental desta Comissão, reputamos o projeto compatibilizado com os aspectos jurídico-constitucionais e apto, portanto, para ser apreciado, no mérito, pela ilustrada Comissão de Educação e Cultura.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Orestes Quéricia**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Cunha Lima** — **Nelson Carneiro** — **Italívio Coelho** — **Otto Lehmann**, com restrições — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias**.

#### PARECER Nº 134, DE 1978

#### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena.

No Projeto ora apreciado, de autoria do Senador Benjamim Farah, é proposta a instituição do "Dia do Eletricista" a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 17 de outubro.

2. Justificando-o assim se expressa o seu ilustre autor:

"No dia 17 de outubro de 1831, há 146 anos atrás Michael Faraday descobria a "Eletricidade", elemento fundamental da natureza e mola propulsora do desenvolvimento dos povos.

Em homenagem à numerosa e utilíssima classe dos Eletricitistas e àquele que, com a sua perspicácia, conseguiu, com tão pouco, fazer tanto pela humanidade, é justo que transformemos o dia 17 de outubro naquele em que se comemorará o "Dia do Eletricista".

3. Trata-se, pois, de mais uma das numerosas propostas de instituição de "dois comemorativos", na maioria, de atividades ou de classes profissionais.

4. Ora, em repetidos pareceres, tanto esta Comissão como a sua congênera da Câmara dos Deputados, vem reconhecendo a inconveniência de semelhante tipo de comemoração, porque, pela sua acumulação, acabariam por se vulgarizarem a ponto de se lhes empalidecer a significação efetiva, seja por carecerem de finalidade prática, consoante pronunciamento genérico do próprio Ministério da Educação e Cultura, em informação oferecida à tramitação do projeto de lei nº 1.143, de 1975.

Justamente por isso, muito embora seja de justiça a rememoração dos trabalhos de Michael Faraday — a quem deve a humanidade, entre outras descobertas, a de leis básicas e eletromagnetismo, — lamentamos não julgar digna de acolhimento a proposição e apreço.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **João Calmon**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Otto Lehmann** — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias**.

#### PARECER Nº 135, DE 1978

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90/77, que "acrescenta dispositivo ao artigo 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória."

Relator: Senador Adalberto Sena

O Projeto de Lei nº 2.236-A, de 1976, na Câmara dos Deputados e nº 90, de 1977, no Senado Federal, manda acrescentar um parágrafo ao artigo 26 da Lei nº 5.540, de 28-11-68, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória.

2. Nos termos da redação final, o projeto, originalmente de autoria do Deputado Peixoto Filho e alterado em virtude de emenda proposta pelo Deputado Dayl de Almeida, assim se apresenta ao nosso exame:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 26. ....

Parágrafo único. O currículo mínimo dos cursos de graduação em Ciências Sociais dará ênfase ao estudo do Direito do Menor."

3. Na respectiva justificação, alega o autor (declarando-se assessorado por dois Juizes de Menores do Grande Rio) que "o nosso Código de Menores, promulgado em 1927, não mais se coaduna com a nossa realidade social". Faz sentir que "a faixa etária correspondente aos menores de 18 anos abrange mais da metade da população brasileira". Invoca os dados extraídos da CPI do Menor, segundo os quais cerca de 15 milhões de crianças e jovens estão marginalizados o que exige cada vez maior assistência por parte do Estado. "Em particular assistência jurídica e social por parte dos Juizes de Menores, assistentes sociais, sociólogos, educadores etc". E conclui que "infelizmente esses profissionais — os mais indicados para atuar sobre o meio minimizando o problema da marginalização social — nem sempre conhecem as disposições legais que protegem o menor, o que não ocorreria se a matéria Direito do Menor fosse incluída obrigatoriamente no currículo dos cursos de Direito e das demais ciências sociais.

4. Ora, se se tratasse da redação original do projeto, não teríamos dúvida em julgá-lo inconveniente, dos pontos de vista didático e da técnica legislativa, pois seria imprudência do Congresso Nacional acrescentar mais disciplinas aos já sobrecarregados currículos dos nossos cursos em geral, sem considerar as possíveis conseqüências da medida, máxime quando a própria lei já confere ao Conselho Federal de Educação a competência para "fixar o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional". (Art. 26 retrocitado.)

5. Todavia, como, na redação vencedora, já não se cogita de acréscimo de disciplina, senão apenas de "dar ênfase ao estudo do Direito do Menor", dentro dos programas em execução, nosso parecer é, em face daquelas razões, favorável à aprovação do projeto em apreço.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — João Calmon, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Evelásio Vieira — Cattete Pinheiro — Otto Lehmann — Ruy Santos — Helton Dias.

#### PARECERES NºS 136 e 137, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1977 (nº 1.400-C, de 1973, na Casa de Origem), que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual".

#### PARECER Nº 136, DE 1978. Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, foi aprovado na Câmara dos Deputados, onde tramitou pelas doutas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social.

Visa ele a alterar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, na parte processual.

2. Na Justificação do Projeto, esclarece o Autor que seu objetivo é instituir e alterar normas processuais trabalhistas com o fim de dar maior celeridade à tramitação das reclamações.

3. Na Câmara dos Deputados, foi o Projeto julgado constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Pelo que dispõe o art. 100, item III, b, nº 1, do Regimento Interno, não compete a esta Comissão examinar a constitucionalidade e a juridicidade das proposições iniciadas na Câmara dos Deputados e que já tenham sido apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa.

Assim, em virtude do que prevê o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, cumpre-nos analisar somente o mérito deste Projeto.

4. As alterações propostas no art. 1º do Projeto atingem a redação dos arts. 799 e 800 da Consolidação, que versam sobre as exceções no Processo Judiciário do Trabalho.

A alteração do art. 799 apresenta como inovação a obrigatoriedade de as exceções de suspeição e incompetência deverão ser apresentadas no prazo de três dias da notificação referida no art. 841, para que possam ser recebidas no efeito suspensivo.

Parece-nos mais feliz a redação vigente da CLT, que não estabelece a limitação pretendida, o que se harmoniza melhor com as razões de ordem pública que justificam a própria possibilidade de oposição das mencionadas exceções.

Em consonância com essas considerações, patenteia-se a inoportunidade das alterações dos parágrafos 1º e 2º do art. 799.

As alterações propostas para o art. 800 pretendem estabelecer o processo da exceção. O prazo de 24 horas que o exceto teria para se manifestar correria em cartório, independentemente de intimação, pois — aduz o Autor — "as partes e advogados têm o dever de ser vigilantes". A instrução da exceção se fará pelo processo sumário (art. 851, § 1º). Se indispensáveis novas diligências, será designado prosseguimento da audiência no máximo dentro em (15) quinze dias. Prevê-se penalidade para o caso de possíveis ocorrências de manobras culposas ou dolosas (§ 4º).

O caráter drástico e irreal desse processo, tomado em seu conjunto, é reconhecido pelo próprio Autor do Projeto quando diz, na Justificação: "reconhecemos que na prática essas normas não serão seguidas rigorosamente". E ajunta: "alguns Juizes, escudados no acúmulo do serviço, não as obedecerão".

Entendemos que isso ocorrerá não em decorrência de alegações infundadas dos juizes, mas porque se estabelece uma sistemática obviamente impraticável. Não basta instituímos normas que poderiam em si mesmas ser consideradas boas. A bondade das normas procedimentais tem de ser aferida à luz de seu cotejo com a realidade que elas visam a ordenar. E se, de antemão, percebemos que tais normas são inexecutáveis, é que não são aptas ao fim a que se destinariam.

As alterações oferecidas no art. 2º, constantes de acrescentamento de dois parágrafos ao art. 841, referem-se a notificações e intimações das partes. Reconhece, no entanto, o Autor, na Justificação, que essas regras já estão sendo adotadas pela jurisprudência.

Quanto às inovações do art. 3º, o Autor reconhece que várias delas ou já estão previstas ou já são adotadas pela jurisprudência, ainda que de forma não totalmente uniforme.

Propõe-se, no art. 4º, parágrafo único para o art. 849, com o seguinte teor: "a audiência só será suspensa para produção de provas fora da Comarca ou para intimação de testemunhas, quando os pedidos, fundamentados, forem apresentados, em Juízo, pelo menos três dias antes de sua realização, salvo se o Juiz ou Presidente considerar a Prova indispensável".

A nosso aviso, melhor fica o texto atual sem o parágrafo único, o que dá maior flexibilidade de apreciação de situações ao Juiz ou Presidente.

5. Esses ligeiros comentários concluem pela inconveniência da aprovação do Projeto considerado em seu todo, ainda que a validade de algumas alterações seja defensável.

De fato, entendemos que as normas processuais, a serem alteradas, devem sê-lo dentro de uma sistemática coerente, ditada por necessidades que se imponham de maneira inelutável como melhoria estrutural.

Normas processuais e procedimentais devem ser julgadas em vista de sua aptidão para bem servir ao fim da consecução da prestação jurisdicional. Após algum tempo de vigência, incorporam-se aos hábitos não apenas dos profissionais do direito mas da comunidade em geral. A sua mudança só se justifica por razões que se imponham incontestavelmente.

E agora que se prepara uma revisão geral da CLT, mais ainda avulta a procedência de se exigir tal suporte para justificar alterações, sobretudo se elas se caracterizam por certa amplitude.

6. Ante o exposto, opinamos, no mérito (art. 100, item III, b, nº 1, combinado com o item I, nº 6, do Regimento Interno), pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — **Accloly Filho**, Presidente em exercício — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Orestes Quércia** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias**.

**PARECER Nº 137, DE 1978**  
**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Jarbas Passarinho**

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 1.400-C/73, de autoria do nobre Deputado Francisco Amaral, propõe-se a modificar os arts. 799, 800, 841, 843 e 849 da CLT. Essa modificação processual tem o objetivo de simplificar o processo trabalhista, que tem grandes inconvenientes na morosidade de seu andamento.

O presente Projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, recebendo da douta CCJ, parecer favorável, unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Relator, Deputado Arlindo Kunzler.

Na CTLS, o Relator, Deputado Walter Silva, concluiu pela aprovação do Projeto, consciente de que a solução definitiva do problema surgiria com um Código Processual do Trabalho. A douta Comissão aprovou. O Deputado Osmar Leitão apresentou voto em separado, favorável.

Foi apresentada emenda em plenário, de autoria do Deputado Jonas Carlos com o objetivo de proibir a utilização do salário mínimo como base de atualização de valores monetários. Recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, e Trabalho e Legislação Social.

Na CCJ do Senado, o Relator, Senador Otto Lehmann concluiu pela inconveniência da aprovação do Projeto, considerado em seu todo, ainda que a validade de algumas alterações seja defensável; opinando, no mérito, pela rejeição do Projeto.

**Parecer**

Ainda recentemente, ao ensejo da tentativa de reforma judiciária que o Executivo tentou obter do Congresso, o próprio Presidente da República, na justificação do projeto, falava de uma justiça lenta, o que, de resto, é por todos reconhecido.

Se a justiça lenta conspira contra os interesses das partes no caso da justiça do trabalho, considerando-se, em regra, as dificuldades financeiras dos reclamantes, normalmente trabalhadores assalariados sem maiores recursos financeiros, a delonga na decisão dos feitos tem sabor de crueldade. Verdade que, para obviar, de certo modo, essa inconveniência, a lei determina que os pagamentos sejam feitos com a incidência da correção monetária, o que já desencoraja, de algum modo, os reclamados a alimentarem deliberadamente a demora da decisão.

Visando a acelerar essa decisão, o ex-Deputado Francisco Amaral, um dos parlamentares mais sensíveis às causas justas dos trabalhadores, apresentou o Projeto de Lei sob exame. A sua justificação, abundante e convincente, fala por si só, da alta conveniência de se aprovar as modificações propostas à atual redação dos arts. 799, 800, 841, 843 e 849 da CLT.

A emenda apresentada, em plenário, pelo nobre Deputado Jonas Carlos e afinal aprovada na Câmara dos Deputados, aperfei-

coa o Projeto de Lei, na medida em que faz sua adequação aos mandamentos da Lei nº 6.205/75, que proíbe a utilização do salário mínimo, como referência para atualização de valores monetários.

Os argumentos do nobre Senador Otto Lehmann, conquanto vencedores no âmbito da douta Comissão de Constituição e Justiça, não nos convenceram uma vez que sustentam a conveniência da manutenção da atual redação da CLT. Ora, citando precisamente o que vem ocorrendo, em termos de protelação das causas na justiça do trabalho, foi que o autor do Projeto de Lei se inspirou para alterar o *status quo*. Nem cabe argumentar com "uma revisão geral da CLT que estaria iminente", porque o trabalho do Legislativo não deve ser interrompido, em face de declarações de intenções.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **Jessé Freire**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Orestes Quércia** — **Lourival Baptista** — **Osires Teixeira**.

**PARECERES Nºs 138, 139, 140 E 141, DE 1978**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional".**

**PARECER Nº 138, DE 1978**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, reivindica a alteração da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, para o fim de ampliar o número dos que podem obter o diploma oficial de enfermagem.

A Justificação do projeto oferece *ab initio* o esclarecimento da sua pretensão:

"O que se pretende com este projeto de lei, conforme se percebe de sua simples leitura, é que os enfermeiros práticos, com mais de cinco anos de exercício e com instrução de 2º Grau, possam obter, através de testes teóricos e práticos, uma habilitação oficial que lhes assegure o direito de continuar exercendo livremente a profissão e, bem assim, de perceber salários condignos."

Sob o ângulo que a esta Comissão cabe examinar, não localizamos qualquer embaraço ao Projeto. Não fere a Constituição, mas, ao contrário, amplia as oportunidades de se dar execução aos seus postulados de assistência à população necessitada. Não fere, igualmente, o contexto de juridicidade do Direito Brasileiro, já que a própria Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955 — que regula o exercício da enfermagem profissional, — ampara determinadas categorias de enfermeiros, assemelhados aos referidos pelo Projeto, quando determina no seu artigo 2º:

"Art. 2º Poderão exercer a enfermagem no País:

1) Na qualidade de enfermeiro:

a) .....

b) .....

c) os portadores de diploma de enfermeiros, expedidos pelas escolas e cursos de enfermagem das forças armadas nacionais e forças militarizadas, que estejam habilitados mediante aprovação, naquelas disciplinas, do currículo estabelecido na Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949, que requerem o registro de diploma na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura."

A proposição foi igualmente distribuída às Comissões de Saúde e de Educação e Cultura, as quais caberá se deterem sobre o seu mérito, conveniência e implicações.

Destaque-se, por outro lado, que o Projeto oferece ao Poder Executivo todas as condições para regular a matéria dentro de critérios técnicos e rígidos, ao determinar:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias, dispondo especialmente sobre forma de realização de testes e verificação de seus resultados."

Isto posto, nada temos a opor à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1976, quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque**.

**PARECER Nº 139, DE 1978**  
Da Comissão de Saúde

**Relator: Senador Gilvan Rocha**

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, o projeto em exame objetiva alterar a Lei nº 2.604/55, que disciplina o exercício da enfermagem profissional, para que "os enfermeiros práticos, com mais de cinco anos de exercício e com instrução de 2º grau, possam obter, através de testes teóricos e práticos, uma habilitação oficial que lhes assegure o direito de continuar exercendo livremente a profissão e, bem assim, de perceber salários condígnos".

Justifica a medida sob fundamento de que "há déficits" enormes da quantidade de enfermeiros no País, conforme reconhecido recentemente pela Organização Mundial da Saúde, sendo certo, ademais, que as poucas escolas existentes levarão várias dezenas de anos para suprir tais necessidades".

A proposição manifesta o louvável propósito de legalizar uma situação de fato referente a numerosos profissionais de saúde no País, marginalizados nas suas atribuições e qualificações.

Atualmente, existem no Brasil 59 escolas de enfermagem de nível universitário e 64 de nível médio. Temos, ainda a Fundação de Ensino de Saúde Pública, instituída pela Lei nº 5.019, de 7 de junho de 1966, e que realiza cursos básicos de Saúde Pública para médicos, engenheiros e enfermeiros. O Brasil dispõe, hoje, apenas de pouco mais de 4.500 enfermeiros diplomados, sendo que destes, menos de 900 se encontram em atividade nos estabelecimentos, e deles mais de 600 exercem suas atividades nas capitais dos Estados.

Para um País, às voltas com sérios problemas de assistência hospitalar e nos serviços oficiais da Saúde Pública, aqueles números são deveras impressionantes. Daí ter a gravidade do problema sensibilizado o ilustre autor do projeto.

Entendemos, porém, que, na medida em que se deve procurar proteger os legítimos interesses daquele pessoal, deve-se, também, ter o cuidado de se resguardar, convenientemente, a hierarquização funcional dos serviços exercidos pelos que desempenham funções auxiliares dos serviços médicos.

Acreditamos que, por compreensível falta de intimidade com a sistemática hospitalar, o digno autor do projeto situou os enfermeiros práticos na mesma faixa hierárquica dos portadores de diploma de curso superior os quais, de acordo com seu currículo escolar, se encontram familiarizados, não só com os problemas de administração sanitária, como também com os assuntos ligados às disciplinas da ciência médica, como anatomia e fisiologia etc., conhecimentos só possíveis de serem adquiridos em cursos de nível superior e mediante o indispensável vestibular selecionador.

Creemos, contudo, que, expungido dessas falhas técnicas, o projeto poderá vir ao encontro dos reclamos das partes interessadas, sem perder as características e os desígnios, por todos os títulos elogiáveis e desejados pelo seu ilustre autor.

Por tais motivos, e para evitar que sejam outorgadas atribuições indevidas aos enfermeiros práticos, a que se referem as alíneas a, b, c e d do art. 3º da Lei nº 2.604, somos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte Substitutivo:

**EMENDA Nº 1 — CS**  
(Substitutivo)

**Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955 — que regula o exercício da enfermagem profissional — e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O nº 3 do art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea d:

"d) os habilitados na forma prevista no Parágrafo Único deste artigo."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, é acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único. Os enfermeiros práticos em atividade, com mais de cinco anos de exercício e comprovada capacidade profissional, que tiverem instrução de 2º grau ou equivalente, serão submetidos a um teste de conhecimentos teóricos e práticos e, em caso de aprovação, receberão diploma oficial de Auxiliar de Enfermagem."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo especialmente sobre a forma de realização de testes e verificação de seus resultados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1976. — **Fausto Castelo Branco**, Presidente — **Gilvan Rocha**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Santos**.

**PARECER Nº 140, DE 1978**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

Volta-nos a exame o Projeto de Lei do Senado nº 89, com Substitutivo da Comissão de Saúde.

O projeto visa a amparar os enfermeiros práticos, possibilitando-os o "Diploma Oficial de Enfermagem" dentro das condições, que especifica.

O Substitutivo atende em parte à proposição, assegurando aos práticos, sob determinadas condições, a possibilidade de atingir a enfermagem profissional na qualidade de auxiliares.

Cumpra-nos apreciar o Substitutivo.

Nada se lhe opõe sob o ponto de vista constitucional, mas, em termos jurídicos e de técnica legislativa, há restrições a fazer.

No art. 1º do Substitutivo, há equívoco datilográfico quando se manda acrescentar uma alínea d ao item 3 do art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. O referido item não tem alíneas a, b e c, dependendo-se então que se desejou referir ao item 1 do mencionado dispositivo.

Se essa foi a intenção mais coerente com o espírito do Substitutivo, a colocação da nova alínea d não nos parece tecnicamente adequada ao item 1, que é o que trata, no art. 2º da Lei nº 2.604, do exercício da enfermagem "na qualidade de enfermeiro".

A nova alínea d, afinal, procura habilitar o enfermeiro prático nas funções de "auxiliar de enfermagem", o que justificaria então sua inclusão no dispositivo que lhe diz respeito, que seria outro.

A nosso ver, o art. 1º do Substitutivo, mesmo que fosse viável a colocação que se pretendeu dar a uma nova alínea d, seria desnecessário, pois o parágrafo único que se sugere (art. 2º do Substitutivo), já é bastante para lograr o resultado buscado pela proposta. Se, pelo novo parágrafo único do art. 2º que se pleiteia para a Lei nº 2.604, o objetivo é o da habilitação, como "Auxiliar de Enfermagem", dos enfermeiros práticos que preencherem determinadas condições, não se precisa repetir, numa alínea, o que o citado parágrafo único já concede.

A partir do instante em que o prático, cumpridas as exigências do parágrafo único e da regulamentação do Poder Executivo,

(artigos 2º e 3º do Substitutivo), ascender à posição de "Auxiliar de Enfermagem", automaticamente estará investido nos direitos que a Lei nº 2.604 confere aos que exercem a profissão "na qualidade de auxiliar de enfermagem".

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Substitutivo da Comissão de Saúde, através da seguinte Subemenda:

**SUBEMENDA Nº 01 — CCJ**

Suprima-se o art. 1º do Substitutivo-CS, renumerando-se para 1º, 2º, 3º e 4º, respectivamente, os arts. 2º, 3º, 4º e 5º.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — **Daniel Drieger**, Presidente. — **Dirceu Cardoso**, Relator. — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **Accioly Filho** — **Italvivo Coelho** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann** — **Orestes Quêrcia**.

**PARECER Nº 141, DE 1978**  
**Da Comissão de Educação e Cultura**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

1. O Projeto em pauta, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, busca amparar os enfermeiros práticos, elevando-os à categoria de enfermeiros diplomados, obedecendo que sejam as condições nele estabelecidas.

Justificou-se a iniciativa com o argumento de que referidos profissionais, com mais de cinco anos de exercício e com instrução secundária, possam obter uma habilitação oficial, através de testes teóricos e práticos, com o que teriam assegurado o direito de exercer livremente a profissão e percebendo, em consequência, salários condignos.

2. Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, foram reconhecidas constitucionalidade e juridicidade do Projeto, merecendo ele parecer favorável.

Submetido à Comissão de Saúde, foi contrariado no mérito, sob o argumento de não ser possível a equiparação daqueles profissionais, os práticos, com os enfermeiros portadores de diploma universitário ou equivalente.

O argumento basilar do douto relator foi o de que os enfermeiros diplomados possuem conhecimentos técnicos ligados às disciplinas da ciência médica e, também, aos problemas de administração sanitária, enfatizando a circunstância de que tais conhecimentos foram conseguidos durante longos anos passados nos bancos universitários.

Em razão disso, considerado inviável o Projeto nos termos originais, foi proposto um substitutivo, consubstanciado na Emenda nº 1-CS a qual, submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, mereceu reparos de ordem técnico-legislativa.

Apresentada então a subemenda nº 1-CCJ, tem o Projeto, atualmente, a seguinte feição:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, é acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Os enfermeiros práticos em atividade, com mais de cinco anos de exercício e comprovada capacidade profissional, que tiverem instrução de 2º grau, ou equivalente, serão submetidos a um teste de conhecimentos teóricos e práticos e, em caso de aprovação, receberão diploma oficial de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo especialmente sobre a forma de realização de testes e verificação de seus resultados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

3. A Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, prevê o livre exercício da enfermagem em todo o território nacional, reconhecendo a existência das seguintes categorias profissionais ligadas à área: enfermeiro, obstetrix, auxiliar de enfermagem, parteira, enfermeiro prático e parteira prática.

Excetuadas as duas últimas categorias, exige-se dos profissionais ligados as demais sejam portadores de diploma ou certificados de habilitação.

Especificamente com relação aos enfermeiros, três são as categorias reconhecidas pela lei:

- a) os possuidores de diploma expedidos no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal;
- b) os portadores de diplomas expedidos por escolas estrangeiras e revalidados no Brasil; e
- c) os portadores de diplomas expedidos pelas Forças Armadas nacionais e forças militarizadas, atendida a Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949.

Examinando o artigo 3º da Lei nº 2.604, constata-se, em suas quatro alíneas, que o enfermeiro são atribuídas funções diretivas e docentes, competindo a eles, entre outras relevantes tarefas, "participar nas bancas examinadoras de práticos de enfermagem" (alínea "d"). (grifamos).

É tão cristalina a superioridade funcional, profissional e hierárquica do enfermeiro sobre o prático, que o art. 5º dispõe expressamente:

Art. 5º São atribuições dos auxiliares de enfermagem, enfermeiros práticos e práticos de enfermagem, todas as atividades da profissão, excluídas as constantes nos itens do art. 3º, sempre sob orientação médica ou de enfermeiro." (grifamos).

4. Tal não bastasse, a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola médica, não prevê nenhuma hipótese de equiparação, como a querida pelo texto original do Projeto.

Além disso, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, possibilita a expedição de certificados de conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação aos profissionais que se submetam a exame de suplência, proporcionando-lhes, assim, acesso a categoria mais elevadas (art. 28).

5. Destarte, a equiparação pura e simples das duas categorias profissionais é inviável e contraproducente, a nosso ver, razão pela qual opinamos seja o projeto aprovado nos termos do Substitutivo da Comissão de Saúde com a subemenda nº 1-CCJ, já que a subemenda tem o mérito de, mesmo não elevando a categoria dos práticos à de enfermeiros, ao menos garantir a esses uma ascensão profissional.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **João Catmon**, Presidente. — **Otto Lehmann**, Relator. — **Evelásio Vieira** — **Cattete Pinheiro** — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias**.

**PARECERES Nºs 142 E 143, DE 1978**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 11 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)", e Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1976, que "introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho".

**PARECER Nº 142, DE 1978.**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Italvivo Coelho**

Os Projetos sob exame, de autoria, respectivamente, dos ilustres Senadores Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro, alteram a redação do art. 11 da CLT (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) — que trata da prescrição no Direito do Trabalho — objetivando tornar explícito que o prazo de dois anos ali previsto, somente será contado a partir da data da extinção do vínculo empregatício.

A medida inspira-se no art. 10 da Lei nº 5.889, de 8 de julho de 1973, que declara — ao estatuir normas reguladoras do trabalho rural — que o prazo prescriptivo referente aos direitos assegurados aos homens do campo, "só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho" (grifo, nosso).

Procuram, assim, os Autores dessas proposições, sanar uma disparidade de tratamento, ao arrepio de nossa sistemática jurídica, e contrariando, dessa forma, os princípios basilares, fundados no Direito Romano, em que se assenta o instituto da prescrição.

De fato, sendo a prescrição, como ensina Alcides Rôsa, "a renúncia tácita, presumida pela lei, que alguém faz do seu direito, por deixar de usá-lo dentro de certo tempo", esse certo tempo deve ser entendido não como o lapso decorrido a partir da aquisição do direito, mas como o período em que flui a legitimidade para o exercício da ação, quando haja incerteza, ameaça ou violação a esse direito.

O prazo prescricional é contado, portanto, como bem entende a melhor doutrina, a partir do momento em que o titular do direito pode deflagrar o procedimento judiciário e deixar de fazê-lo.

Agora, se a Lei concedeu aos trabalhadores rurais um benefício extravagante do ponto de vista do Direito Processual, há de ter tomado em consideração razões e fatos peculiares àquela categoria obreira.

Trata-se, desse modo, de uma medida de interesse social específico, inaplicável ao trabalhador urbano, que dela não necessita e ao contrário, se ocorresse a hipótese de equiparação de direitos, deveriam os do trabalhador do campo serem elevados ao nível daqueles conferidos aos trabalhadores das cidades, e não o inverso, o que seria um contra-senso.

Em decorrência desse entendimento, é de atribuir-se o insucesso de várias proposições anteriores, em que se pleiteava a suspensão da prescrição enquanto durasse o contrato de trabalho (Projeto nº 64/59, do Deputado Ferro Costa); ampliando o prazo prescricional de dois para cinco anos (Projeto nº 23/73, do Senador Nelson Carneiro), e, ainda mais recentemente, o Projeto nº 185/75, do Senador José Sarney, com o mesmo objetivo dos atuais, isto é, contagem do prazo prescricional a partir da extinção do pacto laboral.

Em face do que dispõe o art. 292, combinado com o item 3 do art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, facultamos apresentar apenas um parecer para ambas proposições, por serem idênticas.

Diante do exposto e embora considerando que não existem óbices quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais, nosso Parecer, é, no mérito, pela rejeição de ambos os Projetos, por inconvenientes.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Italívio Coelho**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Orestes Quêrcia**, sem voto — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso**, vencido — **Heitor Dias**.

**PARECER Nº 143, DE 1978**  
**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Ruy Santos.**

1. O nobre Senador Orestes Quêrcia apresentou, ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 139, de 1976, que dá nova redação ao art. 11, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); e a esta proposição, por deliberação do plenário, foi anexado o de nº 341, de 1976, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro. Na justificação do seu projeto, diz o Senador paulista:

"Bem por isso, a presente propositura visa extirpar do campo da legislação trabalhista a mencionada disparidade, possibilitando a igualdade de tratamento dos trabalhadores brasileiros, no tocante à prescrição de seus direitos.

Com esta medida, o termo inicial de biênio prescricional será aquele da data da extinção do contrato de trabalho, e não mais da data da violação do direito do empregado, de conformidade com o estatuído para os trabalhadores rurais.

Por outro lado, objetiva, também, a presente propositura desestimular a prática generalizada, por parte de maus patrões, consistente na sonegação de direitos a seus empregados, ameaçando-os de dispensa sumária, caso intentem reclamação trabalhista."

2. A Confederação Nacional da Indústria, em ofício ao Presidente do Senado Federal, é contra a proposição. Alegando:

"O prazo prescricional de dois anos, assinalado pelo atual artigo 11 da CLT, tem, portanto, o seu fundamento lógico e especial.

"Na circunstância de interessar, vivamente, ao Estado, a solução imediata dos conflitos trabalhistas, que são conflitos sociais e que podem ameaçar a estabilidade da organização. Aliás, a vida moderna corre muito depressa. O direito, por isso, em geral, inclina-se para abreviar os prazos de prescrição. Só assim se consolidam, definitivamente, as situações e só assim se assegura a harmonia coletiva (Rusomano — Coment. à CLT, V, I, pág. 117. Os grifos não são do original)."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o nobre Senador Italívio Coelho, considerou inconveniente ambas as proposições, dizendo:

"O prazo prescricional é contado, portanto, como bem entende a melhor doutrina, a partir do momento em que o titular do direito pode deflagrar o procedimento judiciário e deixa de fazê-lo.

Agora, se a Lei concedeu aos trabalhadores rurais um benefício extravagante do ponto de vista do Direito Processual, há de ter tomado em consideração razões e fatos peculiares àquela categoria obreira.

Trata-se, desse modo, de uma medida de interesse social específico, inaplicável ao trabalhador urbano, que dela não necessita e ao contrário, se ocorresse a hipótese de equiparação de direitos, deveriam os do trabalhador do campo serem elevados ao nível daqueles conferidos aos trabalhadores das cidades, e não a inverso, o que seria um contra-senso."

4. Este também é o nosso entendimento, concordando em "gênero, número e caso", com as razões da douta Comissão de Constituição e Justiça. Se por motivos respeitáveis, foi dado outro entendimento à legislação para o trabalhador rural, trata-se de exceção que não pode passar a regra geral.

O meu parecer é, desse modo, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1976, bem como ao de nº 176, no mesmo anexado. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Osires Teixeira** — **Jarbas Passarinho** — **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1978**

**Inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37, parágrafo 2º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, é acrescido da alínea "u" e o artigo 72 da mesma Lei, da alínea "d", com as seguintes redações:

u) estojo de emergência que contenha material destinado a primeiros socorros, em volume correspondente à capacidade do veículo, seja de transporte, coletivo ou de carga".

d) de conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos a acidentados do trânsito".

Art. 2º A regulamentação da presente lei será feita em prazo de trinta (30) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O objetivo do presente projeto de lei, é corrigir as omissões, incluindo na lei vigente, (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), as normas que faltam e procurando aperfeiçoar o seu texto no sentido da clareza e objetividade.

Não há leis perfeitas e definitivas, considerando que o objeto a que se referem — situações, de comportamentos — é extremamente mutável, dentro da própria dinâmica que marca o quadro vivo da sociedade humana.

O que se passa com o trânsito, em nosso País, é exemplo ilustrativo disso. O quadro é hoje, onze anos depois de iniciada a vigência da Lei nº 5.108, instituidora do Código Nacional de Trânsito, bem diverso — pela natureza e intensidade dos problemas existentes — daquele outro, de 1966, observado e considerado pelos elaboradores do Código.

Nesse espaço de tempo, com a nossa pujante indústria automobilística em regime de produção intensa, foi multiplicada várias vezes a frota de veículos automotores presentes nas vias urbanas ou rurais de todo o país.

A frequência, agora, dos acidentes de trânsito, com mortos e feridos, está subindo assustadoramente em todo o território nacional, exprimindo um fator de insegurança que envolve a todos nós e que a imprensa registra, muito bem, na própria expressão corrente com que se refere essa área de perigo público: a batalha do trânsito.

Em carta dirigida ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em 23 de setembro de 1977, o Dr. Paulo Niemeyer, Presidente da Comissão Nacional de Trauma, diz que:

"Ninguém mais indicado que a Comissão Nacional de Trauma, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, que congrega em seu seio médicos de todas as especialidades cirúrgicas, para vir à presença de V. Sª solicitar sua atenção para o que passa a expor.

É consenso unânime, em todo o mundo, que a sobrevivência de um acidentado está intimamente ligada à rapidez e qualidade dos primeiros socorros prestados no próprio local do acidente. A título de reforço ao que foi dito, passamos a citar alguns pronunciamentos de médicos que, em outros países pesquisam e vivem intensamente o problema:

a) "... nossa experiência pessoal, corroborada por numerosas pesquisas, permite-nos afirmar que o destino do acidentado em rodovia é jogado muitas vezes nos poucos minutos que se seguem ao acidente, e que o prognóstico funcional está ligado estreitamente à maneira de prestar os socorros devidos, de levantar o ferido e transportá-lo ao hospital. A literatura médica é farta em observações de fraturas fechadas transformadas em fraturas abertas por terem sido manipuladas sem os cuidados prévios de imobilização adequada, ou ainda de fratura do raqui complicada secundariamente com paralisia por lesão da medula, durante o levantamento ou transporte inadequado". (Dr. J. Soubiran — Revue de l'Automobile Medical — nº 189 — França).

b) "... temos nosso quinhão de acidentados mal e tardiamente levantados, mal transportados, mal ou não preparados, sem curativos provisórios, frequentemente portadores de terríveis garrotes venozos, às vezes feitos de arame." (Dr. Edgar Stulte — Centro de Traumatologia de Strasburgo — França).

c) "... mas qualquer que sejam os esforços para suprimir as causas muitas vezes fatais dos acidentes, algumas dentre elas já não poderão ser evitadas. A organização dos cuidados aos feridos nas rodovias deve ser uma preocupação permanente e essencial. Já muito foi feito. Resta muito por fazer. É

da rapidez do alerta e da qualidade dos primeiros socorros que dependem muitas vezes a vida e o futuro das vítimas. Generalizar as telecomunicações, difundir o ensino do socorrismo, "medicalizar" o levantamento, melhorar o transporte dos feridos, conduzir ao hospital de atendimento, aumentar os centros de politraumatizados onde deve ser assegurado ao ferido encontrar, sem sofrer transferências sucessivas, equipes de todas as especialidades, são outros tantos problemas cuja importância deve sempre ser assinalada" (trechos do discurso de saudação do Dr. André Sicard, presidente do 4º Congresso Trienal da Associação Internacional de Acidentes e Medicina do Tráfego — Paris, setembro 72).

d) "... os socorros não poderão ser eficazes se não forem realizados rapidamente e com competência no próprio local do acidente (Prof. Luiz Lareng — Chefe do Dept. de Anestesiologia e Reanimação — Hospital de Toulouse — França)."

e) "... os socorros imediatos são os que podem prevenir o perigo de morte imediata e tornar o ferido transportável..." os ensinamentos práticos a se retirar são pois: a necessidade de praticar os cuidados nos próprios locais de acidente e durante o transporte (Les Accidents du Traffic Routier — Prof. E. Cogler — Diretor da Clínica Cirúrgica do Hospital de Heilbeberg — Alemanha Ocidental)".

Para governo de V. Sª acentuamos que esses pareceres constituem uma pequena amostra da literatura médica mundial, farta em pronunciamentos dessa natureza, todos unânimes em proclamar a importância dos primeiros socorros no local do acidente e das condições de transportes dos acidentados".

Se a realidade adquiriu nova dimensão, nessa questão do trânsito, é claro que o esforço do legislador deve fazer-se no sentido de um adequamento de legislação pertinente ao assunto a essa dimensão nova.

O presente projeto representa, nessa ordem de idéias, uma possível contribuição ao aperfeiçoamento do Código de Trânsito. Como médico, bem sei da importância de existirem os medicamentos certos, para imediata utilização, no local de um acidente, bem como de estarem os motoristas capacitados à prestação, com um mínimo de técnica, dos primeiros socorros às vítimas. A salvação de uma vida depende, muitas vezes, de uma imediata, ainda que precária, prestação de assistência, no primeiro instante após a ocorrência que a colocou em perigo.

Certo, portanto, de estar propondo na exata faixa do interesse público, entrego o projeto à elevada consideração dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978 — Fausto Castelo-Branco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 37. Nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre, sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado, nos termos deste Código e do seu Regulamento.

§ 1º Além da vistoria, que será feita por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da autoridade do trânsito.

§ 2º São considerados, além de outros que venham a ser determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito, como equipamentos obrigatórios dos veículos automotores:

a) pára-choques dianteiros e traseiros:

t) registradores de velocidades nos veículos destinados ao transporte de escolares.

Art. 72. Os exames para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação serão os seguintes:

a) de sanidade física e mental, a cargo de médicos do Serviço Médico Oficial de Trânsito ou por ele credenciados;

c) prática de direção na via pública.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1978

Dispõe sobre a maioria trabalhista dos Técnicos de nível médio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os menores de 18 (dezoito) anos, diplomados em cursos técnicos de nível médio, oficiais ou reconhecidos, são considerados maiores, para efeito de aplicação trabalhista.

Art. 2º Os trabalhadores a que se refere o artigo anterior não ficarão sujeitos à proibição contida na letra a do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo exercer a sua profissão em locais e serviços perigosos ou insalubres.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O mundo industrializado de hoje exige a formação de técnicos em número cada vez maior.

Atenta à realidade em questão, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961) dispôs, em seu artigo 47, sobre o ensino técnico de grau médio, esclarecendo que as normas abrangeriam as áreas: industrial, agrícola e comercial.

Da mesma forma, ao fixar as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, estabeleceu o seguinte:

"Art. 1º O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania" (nosso o destaque)

Acrescentando no artigo 6º:

"Art. 6º As habilitações profissionais poderão ser realizadas em regime de cooperação com as empresas.

Parágrafo único — O estágio não acarretará para as empresas nenhum vínculo de emprego, mesmo que se remunere o aluno estagiário, e suas obrigações serão apenas as especificadas ao convênio feito com o estabelecimento."

Finalmente, o Decreto nº 72.538, de 27 de julho de 1973, ao modificar a redação do Decreto nº 65.070, de 27 de agosto de 1969, determinou em seu artigo 1º, que:

"Art. 1º As Escolas Técnicas Federais vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura a que se referem o artigo 16, da Lei nº 3.552 (\*), de 16 de fevereiro de 1959, e o Decreto nº 65.070, de 27 de agosto de 1969, funcionarão:

a) como estabelecimento de ensino de 2º grau, proporcionando a seus alunos educação geral e formação especial, sem prejuízo da realização de outros cursos compatíveis com sua estrutura, permitidos em lei ou regulamento;

b) como estabelecimentos destinados a ministrar habilitações profissionais a alunos de outras escolas da mes-

ma área, em regime de intercomplementação, mediante convênio, e a titulares de diplomas ou certificados de ensino de 2º grau, ou equivalente.

§ 1º As habilitações profissionais podem ser ministradas a nível de técnico de 2º grau ou de auxiliar, admitidas, nesta última categoria, as graduações necessárias, estabelecidas em portaria a ser baixada pelo Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Conselho Federal de Educação.

§ 2º A habilitação a nível de técnico de 2º grau, ou de técnico de grau médio, tem por objetivo assegurar a formação de técnicos para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional com essa preparação ou para o desempenho de funções de imediata assistência a profissionais de nível superior, nas áreas econômicas primária, secundária e terciária.

§ 3º A habilitação de 2º grau nos diferentes níveis de auxiliar destina-se à formação, em prazo mais curto na parte estritamente profissionalizante, sem prejuízo da duração global do ensino desse grau nem da respectiva parte de formação especial, de profissionais que possam desempenhar encargos componentes da profissão de técnico ou assistir a titulares dessa graduação."

O ensino profissionalizante, como tendência irreversível foi, assim, consagrado na legislação brasileira, ganhando destaque na preparação do homem deste País.

Nem sempre, porém, as medidas legais atingem integralmente as suas finalidades, sofrendo, muitas vezes, limitações resultantes do choque com outras normas de igual categoria.

No caso dos concluintes de cursos profissionalizantes de 2º grau o fato acima vem acontecendo com freqüência. Os menores de 18 anos, embora formados em química, bioquímica, petroquímica, etc. não podem trabalhar nas indústrias de seu ramo porque estas são consideradas insalubres ou perigosas.

Ora, como o artigo 405, letra a da CLT — reproduzindo a norma do artigo 165, item X da Constituição Federal — proíbe o trabalho do menor em indústrias insalubres, o técnico de nível médio, com idade inferior a 18 anos, perfeitamente informado dos perigos e dos meios de evitá-los, fica impossibilitado de obter emprego, sendo levado a uma inatividade desaconselhável, inclusive para sua formação moral.

Por outro lado, o dinheiro empregado pelo Governo na manutenção das escolas e cursos profissionalizantes fica sem rendimento, até que o interessado complete 18 anos e possa trabalhar na profissão para a qual possui diploma de técnico de nível médio.

Data venia, o absurdo é tão grande que precisa, urgentemente, ser corrigido.

O § 1º do artigo 9º do Código Civil Brasileiro prevê a cessação da incapacidade do menor, dentre outras coisas, pela colação de grau científico em curso de ensino superior.

Cumpramos assinalar, no entanto, que em 1916, quando foi promulgado o Código Civil, a explosão industrial apenas começava e a demanda de técnicos ainda não fizera surgir a profissionalização a nível de ensino médio. Daí a conclusão de ensino de que, somente a formatura em grau superior conferia a cidadão a autosuficiência, normalmente atingida na maioridade.

Hoje, conforme assinalamos, o desenvolvimento do ensino técnico é capaz de assegurar as condições de subsistência, necessárias à emancipação do indivíduo. Logo, parece razoável admitir-se, como fundamento para a emancipação, também a conclusão de cursos profissionalizantes de grau médio e, desse modo, considerar-se maior quando nada para fins trabalhistas, o concluinte dos referidos cursos.

O projeto ora apresentado procura, exatamente, atender à conveniência de imediato aproveitamento dos diplomados nos cursos técnicos de 2º grau, sem investir diretamente contra a norma civil, cuja reformulação, inclusive, está sendo examinada no bojo de uma reforma de todo o Código.

Esperamos, pois, ver aprovada a proposição, que se destina a vencer a proibição celetista, através da concessão da maioria dos

concluintes de cursos técnicos de nível médio, apenas para os efeitos trabalhistas.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Orestes Quércia.**

#### LEGISLAÇÃO ANTES

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

##### Apróva a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 405. Ao menor não será permitido o trabalho:

I — nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para esse fim aprovado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho;

II — em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade.

§ 1º Executam-se da proibição do item I os menores aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos, estagiários de cursos de aprendizagem, na forma da lei, desde que os locais de trabalho tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela autoridade competente em matéria de Segurança e Higiene do Trabalho, com homologação pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, devendo os menores ser submetidos a exame médico semestralmente.

§ 2º O trabalho exercido nas ruas, praças e outros logradouros dependerá de prévia autorização do Juiz de Menores, ao qual cabe verificar se a ocupação é indispensável à sua própria subsistência ou a de seus pais, avós ou irmãos e se dessa ocupação não poderá advir prejuízo à sua formação moral.

§ 3º Considera-se prejudicial à moralidade do menor o trabalho:

- a) prestado de qualquer modo em teatros de revistas, cinemas, boates, cassinos, cabarês, dancings e estabelecimentos análogos;
- b) em empresas circenses, em funções de acróbata, saltimbanco, ginasta e outras semelhantes;
- c) de produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos que possam, a juízo da autoridade competente, prejudicar sua formação moral;
- d) consistente na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas.

§ 4º Nas localidades em que existirem, oficialmente reconhecidas, instituições destinadas ao amparo dos menores jornalheiros, só aos que se encontrem sob o patrocínio dessas entidades será outorgada a autorização do trabalho a que alude o § 2º.

§ 5º Aplica-se ao menor o disposto no art. 390 e seu parágrafo único.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 62, DE 1978

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Jarbas Passarinho, de saudação aos convencionais da ARENA, na sessão de instalação da Convenção do Partido, no último dia 8, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Renato Franco — Lourival Baptista.**

#### REQUERIMENTO Nº 63, DE 1978

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado, ontem, na sessão solene de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, pelo Deputado Francelino Pereira, Presidente do Partido.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Lourival Baptista.**

#### REQUERIMENTO Nº 64, DE 1978

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General João Baptista Figueiredo, ontem, no encerramento da Convenção da ARENA, de agradecimento pela indicação do seu nome para candidato à Presidência da República, e, também, em nome do Governador Aureliano Chaves, candidato a Vice-Presidente da República.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Eurico Rezende — Lourival Baptista.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumi o Ministério do Exército com a serenidade dos fortes. Não apregoo prestígio nem jactou-se de força, a grande, que passava a dispor. E a hora era difícil e melindrosa, repleta de impactos os mais variados. O honrado Ministro Sylvio Frota acabara de deixar a importante função que exerceu por muitos anos, lançando uma proclamação repleta de acusações que reputava válidas.

Seu substituto, General Belfort Bethlem, discreto e eficiente, passou a comandar as forças de terra sem o desejo de vinda cercado-se de oficialidade também da melhor qualificação profissional e moral. Passamos a observá-lo e conseqüentemente as suas atitudes. Eis quando em vista ao Supremo Tribunal Federal em companhia do Chefe de seu Gabinete General Mário Ramos de Alencar, proferiu conceito antológico sobre a conceituação da Justiça, assinalando que ela deve estar voltada para a realidade da criatura humana que julga em cada instante.

Esta visita foi de cortesia e teve caráter profundamente sentimental, pois o chefe de seu gabinete é filho de Ministro daquela Casa, honrando-a nos idos de 1937 a 1940: Ministro Armando Alencar.

Agora, por ocasião de mais um aniversário da Revolução de 31 de Março em "Ordem do Dia" marcando o evento, sua excelência General-de-Exército Fernando Belfort Bethlem assinalou:

"Em sendo assim, estaremos habilitados a ser, com as demais Forças Armadas, os guardiães da Revolução de Março de 1964 e dessa forma, proporcionar ao Governo as condições necessárias à conquista e manutenção de objetivos vitais, como, desenvolvimento e a *democracia responsável*, pois estes sim refletem as aspirações de todo povo brasileiro.

Meus comandados: esta Ordem do Dia deve ser compreendida como uma mensagem de fé e esperança.

Fé e Esperança de que o Brasil encontrará a final, e em definitivo, os verdadeiros rumos que o conduzirão, ordeira e democraticamente, sem lutas de classes estereis e desnecessárias, a um glorioso porvir."

A sua "Ordem do Dia" reflete, destarte, o retrato do seu autor. A esse eminente General, hoje nosso Ministro do Exército, as nossas homenagens de brasileiros, pelo que fez em prol da tranquilidade da família brasileira, que vê, no militar, um seu integrante que, dispon-

do de força armada poderosa, prega conceitos admiráveis, que todos precisam constantemente escutar.

O talentoso Senador Gilvan Rocha, em recente debate patrocinado pelo *Jornal de Brasília*, discordou da conceituação de "democracia relativa", timbrando na dificuldade da fixação das fronteiras do seu equacionamento. Quanto à qualificação constante na "Ordem do Dia" do Ministro do Exército, "Democracia Responsável", acreditamos ser impraticável dimencionamento idêntico, ao argüido pelo representante do Estado de Sergipe, pois ela mesma exige total responsabilidade, porque sem a mesma cairia irremediavelmente no caos da própria destruição. Esta responsabilidade absoluta é que a vitaliza, facultando-lhe o sucesso em pleno exercício. A sua estrutura só é forte e, conseqüentemente, estável, com a conscientização de sua total responsabilidade, permitindo aos que a dirigem serenidade e progresso nos destinos dos povos.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Com todo o prazer.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) —** V. Ex<sup>a</sup>, hoje, nesta Casa, presta uma justa homenagem a um Oficial General do Exército, Fernando Belfort Bethlem, Ministro do Exército brasileiro, que acaba de dar mais uma demonstração da sua preocupação em saber conduzir o poder da força e a força do poder de seus comandados e de seus colegas de arma, para que sejam sempre dirigidos esses esforços a bem do País e do povo brasileiro. E como o conhecemos bem de perto, porque ele comandou o Comando Militar da Amazônia, queremos congratular-nos com V. Ex<sup>a</sup>, em nome do povo e do Governo do Estado do Amazonas, e em nosso próprio nome, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de fazer incorporar o nosso aparte ao seu brilhante discurso, constituindo-se também uma homenagem que prestamos a esse ilustre militar, que vê, acima de tudo, os altos interesses da Nação brasileira. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Nobre Senador Braga Junior, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> traz, em seu bojo, não só a solidariedade do ilustre companheiro, nesta Casa, mas, também, e é muito importante assinalar, a do povo do Estado do Amazonas, que tão bem representa no Senado da República. V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar que conhece o General Ministro do Exército, e, conseqüentemente, depõe, prestando o aval da sua palavra, num momento em que procuramos retratar a personalidade marcante desse ilustre homem de farda.

A liberdade ainda que tardia sublima o sonho de povos que a buscaram com o sangue tantas vezes, de suas gerações. Ela só pode sobreviver num regime democrático responsável; pode ser tardia mas nunca suicida e a seria se não preocupada com a sua sobrevivência permitisse a sua deteriorização por falta de noção da sua responsabilidade total. E a liberdade com a sua variada gama é a dádiva maior do regime democrático.

Aos assessores militares das Forças Armadas devemos nós, Congressistas, uma assistência jamais regateada. A eles o nosso inesgotável agradecimento. É quando cabe um destaque especial à conduta eficiente e fraterna do Coronel José Vilson Foscheira, que deixou recentemente a sua função. Mas fomos felizes de vez que o designado para substituí-lo, o Tenente-Coronel Mialdo Neves de Oliveira Bastos, tem demonstrado total disponibilidade para a função que seus superiores lhe deferiram. Oficial de escol, educado e culto, sente-se, neste jovem representante do Exército nesta Casa, o desejo de cumprir a sua missão. Assim, quando ontem ouvimos o excelente discurso do General João Baptista Figueiredo, todo ele na linha da democracia responsável, cabe-nos este louvor destacado à Ordem do Dia do Ministro Belfort Bethlem tão plena de conceitos preciosos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O País viveu, nestas últimas setenta e duas horas, episódio de marcante importância para a nossa atualidade e, sobretudo, de grande repercussão para os caminhos do nosso futuro.

É fora de dúvida que me refiro a um fato público, notório e patriótico, qual seja, a VII Convenção Nacional da ARENA, em cujos trabalhos identificamos várias virtudes, emoções e, principalmente, a reafirmação da fé inquebrantável neste jovem País, em todos os ângulos do profícuo trabalho nacional.

Começo por destacar a competência aglutinadora e de comando partidário exibida, diante do aplauso geral, pelo Deputado Francilino Pereira, Presidente do nosso Partido, e que, tendo a colaboração constante, prestimosa, eficiente e entusiástica, do Secretário-Geral, Deputado Nelson Marchezan, proporcionou um conclave que, em todos os seus detalhes, foi assinalado pelo êxito, não apenas em termos de técnica de organização, mas, sobretudo, pelo fato de se haverem debruçado sobre a Convenção, através dos seus legítimos delegados, todas as comunidades interioranas do nosso Partido, da nossa força e do nosso ideal.

Realizada sob a observação da Justiça Eleitoral, a Convenção transcorreu em ambiente de absoluto respeito aos preceitos partidários e às formalidades legais, em todas as suas implicações, e — o que se tornou consagrado — captou a verdadeira vontade da maioria da Nação, representada pela ARENA, ao indicar, para o Colégio Eleitoral de outubro, as figuras do Ministro João Baptista de Oliveira Figueiredo e do Governador Aureliano Chaves de Mendonça para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

Como não poderia deixar de ser, aquela reunião de dois dias, sobre estabelecer a confraternização sentimental e emotiva dos nossos correligionários, drenou para a nossa memória e, sobretudo, para a nossa certeza, a verdade, no sentido de que o Partido iniciou a sua mobilização em busca da vitória eleitoral em todos os níveis no Brasil, para que esta Nação possa ter um Partido que, pelo seu equilíbrio homogêneo, pela sua lealdade imutável, pela sua sensibilidade comprovada, possa continuar absorvendo e operando as inspirações e os princípios do Movimento de março de 1964.

Esta foi a primeira etapa da grande mobilização partidária, que só se completará, que só se dinamizará, que só adquirirá aquelas proporções que robustecerão a certeza da bandeira da nossa vitória e da fâmula do nosso triunfo, quando se esquematizarem, em breve, as forças partidárias nos Estados, através da escolha dos candidatos a governador, a vice-governador, a senadores e a deputados federais e estaduais.

Se era antes — nosso propósito, senão mesmo o nosso dever, Sr. Presidente, lutar para continuarmos a ser o apoio a uma continuidade administrativa multiplicadora, sob a égide das inspirações de março de 1964, esse entusiasmo, essa determinação e esse compromisso mais se avantajaram após o histórico e memorável discurso do eminente Ministro João Baptista Figueiredo, agora candidato oficial do nosso Partido a Presidente da República, e que terá ao seu lado, como Vice-Presidente, uma das figuras de maior conceito e de melhor aplauso na vida pública deste País em todos os tempos, o Professor e Governador Aureliano Chaves de Mendonça.

Nos poucos instantes, Sr. Presidente, que tenho para ocupar esta tribuna, por imposição regimental, desejo — registrando nos Anais da Casa, que dificilmente, no passado, uma convenção partidária, em Brasília, tenha alcançado tanta afluência de convencionais, de convidados, de populares, de companheiros — focalizar, ligeiramente, alguns pontos que me parecem fundamentais, do discurso do General João Baptista Figueiredo, marcado, sobretudo, pelo humanismo político, por expressões generosas e, até mesmo, com sentimentalismo para com a Nação brasileira e de respeito para com os seus próprios adversários, referindo-se, obviamente, àqueles que têm, realmente, compromissos para com o País.

Esse discurso representou não uma plataforma de governo, porque esta atitude seria inoportuna, mas fixou e, a partir dessa fixação

realizou todos os desdobramentos de uma filosofia de governo, altamente conveniente ao interesse brasileiro dentro de nossas fronteiras e significativamente promissor diante do panorama mundial, porque é empenho do nosso Governo participar ativa e harmonicamente dos altos interesses da comunidade das nações em favor do desenvolvimento dos povos e em obsequio da paz mundial.

Identificamos em seu pronunciamento o continuísmo e a continuidade. O continuísmo, quanto aos princípios que informaram o Movimento de março de 1964. Repito: os princípios. Não me refiro ao processo, porque este vem sendo e continuará a ser acentuado, na medida em que as peculiaridades brasileiras, as lições do mundo e o comportamento de minorias aguerridas o permitirem, visando o progressivo e evolutivo processo de reformas políticas em torno da reestruturação do nosso estado de direito, e visando ao aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas. E continuidade sem continuísmo, no que diz respeito ao seu relacionamento com o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, por certo, entre ambos os períodos, haverá aquela continuidade necessária, mas que não poderá se confundir nunca com o continuísmo, porque cada governo, mesmo recebendo, como é o caso presente, os exemplos edificantes do seu antecessor, vai exercer a administração com as suas peculiaridades, com o seu estilo próprio, procurando dar seguimento às grandes conquistas nacionais obtidas a partir do governo do saudoso estadista, ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

Há um ponto em que o General Baptista Figueiredo faz referências às reformas preconizadas, e que virão, tachando várias sugestões de reformas como utópicas e outras ultrapassadas. Esta, realmente, é uma verdade que ninguém pode contestar; em primeiro lugar porque a teoria do Estado Moderno reclama e exige um Executivo forte, embora não arbitrário e muito menos totalitário, mas um Executivo que disponha de elementos idôneos, de mecanismos válidos e, sobretudo, de acionamento rápido e eficaz, visando, exclusivamente, a manutenção da ordem pública e a tranquilidade social, sem cujas garantias é impossível a eficácia de qualquer trabalho, e com cuja existência criar-se-iam condições para perturbar a vida nacional. O mundo de hoje, um mundo de violência, um mundo predatório no campo político, um mundo de transformações marcadas por uma velocidade incontida e incoercível nos setores econômicos e sociais, nos aconselha a dar ao Estado brasileiro uma nova feição, através de uma fórmula em que nós mesmos, dentro do princípio da livre determinação, deveremos escolher, através das várias opções e alternativas alicercadas em estudos sérios e amadurecidos pela tarefa histórica que vem desenvolvendo, com paciência, com lucidez, com talento, com perseverança e, até mesmo, com o sacrifício das energias da sua saúde, o eminente Senador Petrônio Portella, Presidente do Congresso Nacional, que para ocupar este cargo não irá encaminhar propostas que representem apenas o pensamento da Aliança Renovadora Nacional, mas também o ponto de vista daqueles membros da nobre Oposição e que são em grande número, e que não se furtarão ao dever de ajudá-lo, através do diálogo, a abrir novos caminhos, novos roteiros, para o estado de direito e para a democracia em nosso País.

Manifestou S. Ex<sup>a</sup> um conceito que a Nação amadurecida e responsável aceita:

"Eis por que, na batalha ingente pelo desenvolvimento integrado, do País, que já lhe traz lauréis de potência emergente, terá de estar toda a Nação voltada sempre, prioritariamente, para a valorização do homem, sua riqueza maior."

Este propósito identificá-se harmoniosamente, confraternizadamente, intimamente, com o propósito madrugador do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, cujo programa social gerou uma nova era na concepção e na ação em favor do homem brasileiro. A ponto de recebermos, em nosso País, frequentemente, delegações estrangeiras que aqui vêm captar tecnologia, processos, idéias, formas, e levar para os seus países aquelas mesmas soluções encontradas pela imaginação criadora do Governo atual.

E no outro ponto, que foi justamente a parte do seu discurso que maior quantitativo de aplausos recebeu da Convenção, a ponto de, durante mais de dois minutos, a Assembléia Convencional se manter de pé, em estrepitadas ovações de confiança e de fé, foi o compromisso assumido por S. Ex<sup>a</sup> quando disse:

"Defendo atenção prioritária para o desempenho da agricultura e pecuária, na produção sobretudo de alimentos, em proveito do consumo interno e também da exportação."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está findo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Terminarei, Ex<sup>a</sup>

Este, Sr. Presidente, vem sendo o grande desafio nacional, através dos tempos; torna-se paradoxal que num país de dimensões continentais, a agricultura e a pecuária ainda não tivessem tido um comportamento capaz de, nos setores, resolver plenamente este ergastulante problema nacional. É certo que no Governo do Presidente Ernesto Geisel as taxas de produção agrícola e pecuária cresceram auspiciosamente, mas esse crescimento ainda não foi bastante para assegurar uma política de produção de alimentos que favoreça o poder aquisitivo do nosso orçamento doméstico, principalmente, notadamente, daquelas camadas menos favorecidas da fortuna material.

Embora tenhamos obtido seguidas vitórias nesses ângulos da produção nacional, há necessidade de se estabelecer, como prioridade obsessiva a exploração de todas as potencialidades em favor da pecuária e da agricultura nacionais.

Esse compromisso de S. Ex<sup>a</sup> — e que será cumprido no seu governo; Sr. Presidente — realizou, na opinião pública, a euforia, o entusiasmo, a confiança e, também, comprovou, mais uma vez — agora de público, num momento solene — que o nosso candidato à Presidência da República, pela sua convivência de longos anos com a intimidade dos problemas nacionais, porque de há muito vem sendo um dos assessores principais de governos da Revolução, estando no ápice também da pirâmide das informações sobre as nossas carências, as nossas necessidades e as nossas reivindicações, é um candidato capacitado para rasgar novos caminhos para este País.

Daí porque, Sr. Presidente, lamentando não poder prosseguir nas minhas considerações porque a contenção regimental não permite, quero dizer aqui que a Aliança Renovadora Nacional, maciçamente, escolheu, na hora certa, o comandante supremo dos destinos do País, a partir de 1979. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador José Lindoso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a autoridade de Líder, o Senado acabou de ouvir a palavra oficial, proferida pelo Eminente Senador Eurico Rezende, sobre o discurso do futuro Presidente da República.

Aquela manifestação, quero aduzir algumas palavras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira conheceu, ontem, integralmente e sem distorções, as linhas mestras do pensamento daquele que vai conduzir nossos destinos, sob as inspirações dos ideais da Revolução de 31 de março de 1964, no próximo período presidencial.

O fato ocorreu na sessão solene de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, que consagrou os nomes do General João Baptista Figueiredo e do Governador Aureliano Chaves como candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República.

O estilo direto, a expressão franca, o compromisso leal e o propósito fiel foram as características da mensagem que tornou público o pensamento integral e, repito, sem distorções, do futuro Chefe da Nação.

Sem a pretensão de me manifestar sobre todo o documento, análise que não poderia fazer um dia após tê-lo ouvido, devo contudo,

com satisfação, registrar, aqui, alguns dos sentimentos que me povoam depois de ter vivido os grandes momentos da mensagem do General João Baptista Figueiredo.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer, eminente Senador Murilo Paraiso.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Ouço com satisfação o discurso de V. Exª, no qual é feita uma apreciação geral sobre o nosso candidato à Presidência da República. Gostaria de ressaltar um aspecto que me parece dos mais importantes, além daqueles que, por envolver uma programação de governo, já definem o candidato como sendo o ideal para os nossos dias. Trata-se da qualidade humana que desenvolveu o candidato ao mencionar, no seu discurso de ontem, referências ao seu genitor, referências ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, ao Presidente Ernesto Geisel e aos seus companheiros de farda. Parece-me que a condição humana evidenciada pelo candidato, ao citar tais aspectos, fazem com que o seu nome fique, realmente possuído por uma condição *sine qua non* para que ele possa desempenhar a grande tarefa de presidir o Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Murilo Paraiso, pelo seu aparte que muito vem enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Lourival Baptista, V. Exª vem complementar o discurso que o nosso eminente Líder Senador Eurico Rezende proferiu nesta Casa, com relação ao histórico discurso pronunciado ontem no encerramento da Convenção da Aliança Renovadora Nacional, pelo nosso candidato à Presidência da República Ministro João Baptista Figueiredo que, nesse documento histórico, traçou os rumos que pretende imprimir quando estiver à frente dos destinos da Nação brasileira, que recebeu a ovação e o apoio de todos os convencionais, que representavam o povo brasileiro naquele momento em que ouvíamos o seu pronunciamento, porque o Plenário da Câmara dos Deputados, que tem por sede o Palácio do Congresso Nacional, estava repleto de convencionais de todos os Estados brasileiros, onde também a delegação do nosso Estado, o Amazonas, se fazia presente, através da sua maioria, inclusive com a presença de S. Exª o Sr. Governador Henocho da Silva Reis. Foi, realmente, uma demonstração eloqüente do apoio que todos nós convencionais demos àquele importante pronunciamento, através do qual S. Exª, o Sr. João Baptista Figueiredo assumiu o compromisso de honra, perante a Nação e a ARENA, de que continuará a obra de governo de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, e imprimirá novos rumos, implantando novas metas de governo, para resolver os problemas da nacionalidade, principalmente no que diz respeito à alimentação do povo e ao abastecimento da Nação brasileira, que é a segunda do mundo em produção do setor primário e que, dentro em breve, com essa meta prioritária do governo de S. Exª o futuro Presidente da República, Ministro João Baptista Figueiredo, alcançará o primeiro lugar no contexto das nações mundiais em exportação de alimentos. Porque, eminente colega, no futuro, nação forte não será aquela que detiver o poder atômico, mas sim aquela que tiver condições de se alimentar e alimentar os povos que estiverem ao redor de si. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato também a V. Exª, eminente Senador Braga Junior, pelo seu aparte que muito honra o pronunciamento que faço na tarde de hoje. Ouço, com prazer, o eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Lourival Baptista, congratulo-me com V. Exª, ao transmitir a esta Casa,

secundando o brilhante pronunciamento do nosso Líder Eurico Rezende, o extraordinário sucesso da Convenção da Aliança Renovadora Nacional. Realmente, com a presença maciça, com um mínimo de abstenção, compareceu o Brasil todo: vereadores, prefeitos, delegados dos mais longínquos municípios da nossa Pátria estiveram aqui presentes para dar apoio integral ao nosso Partido, na hora em que ele indicava para seu candidato a Presidente da República, o eminente brasileiro João Baptista Figueiredo, e como seu companheiro de chapa os extraordinários Governador Aureliano Chaves, homem bem conhecido no Parlamento Brasileiro. A ARENA não viu ainda uma convenção com o tal entusiasmo, com um comparecimento total e com a fidelidade de seus membros, como essa que acabamos de assistir, a VII Convenção Nacional do nosso Partido. Regozijamo-nos pelo acerto do nosso Partido e de todos os delegados na escolha desse eminente brasileiro João Baptista Figueiredo, um homem com oito anos de Governos Revolucionários, desde o Governo do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici até o do eminente Presidente Ernesto Geisel. Realmente, trata-se de um homem preparado para substituir essa figura extraordinária que projetou o País no concerto de todas as nações do mundo, o Presidente Ernesto Geisel. Pelas rápidas pinceladas que deu no seu discurso, no que se refere às diretrizes do seu Governo, temos a certeza de uma continuidade administrativa, que realmente virá complementar os Governos da Revolução, especialmente pela ênfase que deu ao setor rural, embora a Imprensa e os nossos adversários tenham explorado dizendo que ele não se voltava para o homem do campo. O General João Baptista Figueiredo foi categórico ao afirmar que seu Governo dará atenção especial à produção agrícola e à pecuária, que serão os sustentáculos da produção para alimentar o povo brasileiro e para complementar a nossa exportação, a fim de obtermos as divisas necessárias para a importação das matérias-primas que o País ainda necessita, especialmente o petróleo. Meus cumprimentos a V. Exª porque fez realmente justiça ao acerto que nosso Partido teve em escolher esses grandes brasileiros para governarem este País no Governo subsequente. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Saldanha Derzi, por esse depoimento que muito vem ilustrar o pronunciamento que estamos fazendo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com muito prazer o eminente Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permita-me que, na garupa do seu discurso, venha também trazer as minhas palavras de aplauso pelo excelente discurso pronunciado pelo nosso candidato à Presidência da República. E eu, em uma situação especialíssima, como único Senador da ARENA do Rio de Janeiro, agremiação órfã, que o "pacote de abril" enfeitou e que, por isso mesmo, fala com sinceridade total e absoluta para enaltecer aquelas palavras que infundiram confiança a toda a Nação brasileira. Senador Lourival Baptista, há duas expressões americanas: uma é o *ghost writer*, ou seja, escritor preferido, e a outra é o *brain trust*. É válido que um estadista se sirva de intelectuais para transmitir seu pensamento, e depois aquilo vem em letra de forma e é lido ao microfone. Mas, no caso do General João Baptista Figueiredo — e isto é o que talvez precisa ser ressaltado — foi ele quem quebrou a cabeça, foi ele quem, pela madrugada a dentro, elaborou o discurso para que o seu pensamento não fosse deturpado. Escreveu o que pensa. Assim como o Presidente Geisel é brilhante no improviso, pois tenho ouvido o atual Presidente falar e, quando escreve, geralmente, não é tão feliz. Mas foi o próprio General João Baptista Figueiredo quem escreveu o seu discurso. A Assessoria seria muito importante em qualquer parte dos Estados Unidos ou na França, mas o Oficial do Estado-Maior é quem foi pela madrugada a dentro. Versado nos problemas brasileiros soube fazer, sobretudo, — isto não é bajulação, é

uma verdade — um encadeamento perfeito, dizendo as palavras que a Nação desejava ouvir. A prova disso é que os nossos, não diria adversários do MDB, mas aqueles brasileiros que não comungam com os nossos pensamentos, foram os primeiros a enaltecer a visão panorâmica que S. Ex<sup>a</sup> soube dar da realidade brasileira. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter-me concedido o aparte, dizendo que o Senador Eurico Rezende prestou uma grande homenagem à imprensa, porque todos nós tivemos cópias do discurso na convenção. Gostaria que o *Correio Braziliense* soubesse disso, porque esse jornal foi assinalado por S. Ex<sup>a</sup> Quando se fala em democracia, necessariamente, têm-se que falar em liberdade de imprensa e este foi um dos aspectos salientados pelo nosso futuro Presidente da República; tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto ele, todos dois, agiram muito bem, dando ressonância ao fato maior desses últimos meses aqui em Brasília. Minha solidariedade ao meu prezado colega e amigo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato eminente Senador Vasconcelos Torres pelas suas palavras de apoio, pelas suas considerações a respeito do pronunciamento que fazemos, relativamente ao discurso do eminente futuro Presidente da República, General João Baptista Figueiredo.

Quero destacar, inicialmente, a nobreza dos sentimentos de quem soube, em hora tão alta de sua vida pública, voltar-se para a memória do seu pai, General Euclides Figueiredo, de quem, sem dúvida alguma, herdou a coragem, o espírito público e o apreço pela atividade política. É justo que consigne, aqui, de igual modo, as homenagens que prestou ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e ao atual Presidente Ernesto Geisel, e aos seus companheiros de farda, na demonstração inequívoca de que os Governos revolucionários prosseguirão, não apenas formalmente, mas, através dos atos do reconhecimento e da lealdade, os únicos capazes de assegurar a permanência dos ideais que impulsionam o desenvolvimento brasileiro.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço com muito prazer o eminente Senador Otto Lehmann.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Desejo, nobre Senador Lourival Baptista, solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> quando, secundando as palavras do nosso eminente Líder Eurico Rezende, põe em destaque alguns pontos fulcrais do discurso ontem pronunciado pelo ilustre General João Baptista Figueiredo, ao ensejo da sessão de encerramento da Convenção da ARENA. Na ocasião, o ilustre homem público referiu-se também ao eminente e saudoso General Euclides Figueiredo, meu comandante na Revolução de 1932, da qual, menino ainda, participei. Devo dizer, nesta oportunidade, que o conhecimento dos problemas nacionais que a vivência do comparecimento diário ao Congresso Nacional me tem proporcionado, propicia-me, hoje, uma visão muito mais ampla dos grandes problemas brasileiros. Posso, assim, agora, com muito mais segurança, compreender o alcance daquele memorável discurso dentro da moldura da realidade nacional, trazer-lhe, por isso, a solidariedade da Representação de São Paulo, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> que me tenha permitido esse aparte e, assim, incorporar esta manifestação ao oportuno discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia nesta tarde.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Otto Lehmann, pelo seu esclarecido aparte, que vem demonstrar do conhecimento que tem sobre os problemas brasileiros.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Sr. Senador, quando a palavra que nos sai dos lábios vem ungida pelo coração retrata,

inegavelmente, quem a pronuncia. Do discurso de ordem do ilustre Ministro João Baptista Figueiredo ressalta a figura humana, o homem correto, o cidadão exemplar decidido, companheiro leal, o militar disciplinado e o homem público absolutamente íntegro. Com estas qualidades e estas virtudes, não tenho dúvidas de que S. Ex<sup>a</sup>, à frente da Presidência da República, estará em condições de fazer um grande Governo para, como ele disse, conciliar, unir, para tornar este Brasil cada vez maior e melhor.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Heitor Dias, pelo seu aparte que, com muita honra, incorporo a este pronunciamento.

**O Sr. João Calmon (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muita satisfação.

**O Sr. João Calmon (ARENA — ES)** — Na hora em que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista, analisa, com tanta objetividade, o magnífico pronunciamento do nosso candidato à Presidência da República, o eminente Ministro João Baptista Figueiredo, não posso deixar de destacar a sua preocupação de enfatizar a meta democrática da Revolução de 1964. Todos nós fomos testemunhas da intensa emoção que dominou o Ministro João Baptista Figueiredo ao evocar o nome de seu ilustre pai, General Euclides Figueiredo, que se engajou na Revolução Constitucionalista de 1932, para lutar, de armas nas mãos, pelo restabelecimento do estado de direito. "A ele — enfatizou o nosso candidato — devo o exemplo na carreira das armas e na vida, que ambas procurei pautar à sua imagem de cidadão-soldado". O filho do "cidadão-soldado" afirmou, ontem, que, no Exército "encontrei chefes e mestres que, entre ensinamentos e exemplo múltiplos, souberam incutir no âmago de meu ser a sólida convicção de que a farda veste seres humanos e não abafa no peito, jamais, o cidadão". Gratíssimo a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista, pela oportunidade que me proporcionou de participar da merecida homenagem que está prestando ao futuro Presidente da República, digno continuador da benemérita obra de estadista do General Ernesto Geisel.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato, eminente Senador João Calmon, pelo seu valioso aparte, que muito contribui para o enriquecimento do meu discurso.

Finalmente, o discurso do General João Baptista Figueiredo retratou, a par de suas idéias, de suas intenções, de seus pontos de vista a respeito das questões de maior relevo no campo político, social e econômico, sua forte personalidade. O futuro Presidente da República é um homem de caráter, corajoso, destemido, bravo, franco e leal. Os dias que hão de vir permitirão que o povo brasileiro, no exemplo de autenticidade do seu futuro Presidente, rejeite e despreze aqueles que têm procurado, por palavras e gestos, diminuir e, até mesmo negar a capacidade e o descortino do futuro Presidente da República.

Com estas palavras, eu reitero, aqui, a minha solidariedade ao candidato do meu Partido à Presidência da República, que é a manifestação da minha confiança, na ação daquele que há de prosseguir a jornada ascendente que o Brasil iniciou em março de 1964. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma comunicação, na forma regimental.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há indivíduos, existem criaturas, que, quando chegam a uma instituição, trazem com tal força a sua personalidade que, em pouco, encarnam a própria instituição.

É o caso do nosso admirável companheiro Daniel Krieger. (Palmas.) Krieger está fazendo anos hoje. O episódio não mereceria

chegar a esta Casa se ele, de fato, não a encarnasse. Mas nós que envelhecemos não devemos comemorar a velhice, a não ser, Sr. Presidente, quando se mantém na idade que chega, os mesmos compromissos, o mesmo ardor da mocidade. E é o caso de Daniel Krieger, considerado o liberal.

Liberal sim, Sr. Presidente, no sentido mais perfeito do termo. Liberal ligado a livre. Liberal ligado a amor à liberdade. E Krieger, na sua vida já longa, não tem sido outra coisa que não o defensor da liberdade.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) —** V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em lembrar o acontecimento. O aniversário é um ato de rotina. Todos nós fazemos anos, mas o de Daniel Krieger é especial. Se é fato que ele não mais irá disputar a reeleição — esta é a sua vontade, mas não sei se será a do povo gaúcho, ou do povo brasileiro, eu me permitiria ampliar, seria Senador por qualquer Unidade da Federação — então, no calendário, ou na folhinha, ou no registro social, esta talvez é a oportunidade, a única que encontrei, de ver o aniversário de um colega registrado. Mas não é o de um colega, de um ex-líder, mas o de um líder permanente, pelas suas atitudes morais, pela sua capacidade de trabalho, pelo seu espírito democrático. Tenho a certeza, Senador Ruy Santos, de que a efeméride tem que ser saudada por gregos e troianos. Daniel Krieger ingressou na História do Brasil, e, neste período que nós vivemos e temos a honra de ser seu colega, só queria dizer o seguinte: É que vale a pena a gente às vezes enfrentar uma luta — como V. Ex<sup>a</sup> enfrenta, eu e outros — para termos cristalizados todos os nossos anseios, tudo aquilo que desejamos para o bem do público, na pessoa de um homem, que se conduziu, se conduziu e se conduzirá sempre com tanta elevação moral, com tanta dignidade. Associe-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> está falando quase no final da Hora do Expediente, e gostaria, também, de estender-me mais, mas, neste instante, é com emoção que as minhas palavras como que se desatavam e, por isso mesmo, têm um sabor especial de sinceridade, para dizer que orgulho-me de pertencer a um Senado que tem um homem como Daniel Krieger, exemplo moral, guia, luz de farol, a ser apontado por quantos desejam o bem do Brasil e acreditam na democracia.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres.

Mas Daniel Krieger, que contribuiu eficientemente para a elaboração da Carta de 1967, principalmente mais diretamente no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, aceitou, nesta Carta, o princípio da fidelidade partidária. Mas a Casa é testemunha de que a fidelidade partidária de Daniel Krieger vai até o limite da fidelidade da sua consciência. Quando o princípio partidário se choca com o princípio norteador da sua longa vida, ele, em mais de uma oportunidade, tem preferido ficar consigo mesmo a com os princípios do Partido.

**O Sr. João Calmon (ARENA — ES) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon (ARENA — ES) —** Nobre Senador Ruy Santos, sua palavra de mestre exalta, hoje, uma das mais fascinantes personalidades da História parlamentar do nosso País, em todos os tempos. Realmente, o eminente Senador Daniel Krieger constitui para as novas gerações uma fonte perene e inextinguível de inspiração e mereço, amplamente, todas as homenagens que lhe está prestando V. Ex<sup>a</sup>, com o apoio unânime dos Senadores da ARENA e do MDB.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Estou agradecido a V. Ex<sup>a</sup> por sua oportuna intervenção, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Daniel Krieger é, na contemporaneidade da vida pública brasileira, mais do que peça de alta relevância. É a própria presença do Parlamento no contexto da grande transformação que vivemos. É a própria figura de seu vigor, seu talento, sua valia! Homenagear Krieger é engrandecer o próprio Parlamento brasileiro, de quem ele é cerne e alma.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Agradecido pela colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) —** Nobre Senador Ruy Santos, manifesto a V. Ex<sup>a</sup> o meu apoio e a minha solidariedade à homenagem que presta ao eminente Senador Daniel Krieger. V. Ex<sup>a</sup> faz um ato de justiça a um ilustre brasileiro com inestimáveis serviços prestados à Pátria. Por conseguinte, associe-me às suas palavras aqui proferidas, nesta tarde, em homenagem ao Senador Daniel Krieger.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista.

Daniel Krieger trouxe para o mosaico nacional a beleza e a grandeza das missões. Ele tem sido, neste Brasil, o grande missionário, o homem que trouxe ao resto do País a generosidade e a grandiosidade do coração gaúcho.

Às vezes, Sr. Presidente, penso que Krieger não é homem de fronteira, é mais homem do Centro, de tal maneira ele encarna o sentimento nacional.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Ouço o nobre Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —** Nobre Senador Ruy Santos, devo confessar, em primeiro lugar, que estou com inveja de V. Ex<sup>a</sup>, porque também desejava falar, nesta tarde, neste plenário, a respeito da data de hoje. No entanto, sendo V. Ex<sup>a</sup> o orador, sinto que é maior a homenagem que o Senado presta ao Senador Daniel Krieger, se fosse qualquer um de nós aqui presente.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) —** Bondade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —** Justamente desejava dizer que este plenário não é o lugar exato para uma homenagem de aniversário, mas, na realidade, as exceções constroem a regra. O Senador Krieger é uma grande exceção. Como dizemos no Nordeste, o Senador Daniel Krieger, para nós, é como santo de altar — é uma devoção, e todos nós rendemos o preto de nossa fé, permanente e total, à sua vida, à sua dedicação, à Instituição parlamentar. Quem convive com ele, quem sente diariamente as suas emoções, sabe como o Parlamento faz parte de sua alma, de seus sentimentos, das suas alegrias e das suas tristezas, e como o seu coração sofre nas horas de brilho desta Casa, e como se amargura nas horas de opacidade. Aqui, Daniel Krieger é sacerdote e, ao mesmo tempo, é oráculo; ele é o pai e ele é o mestre; ele é o irmão e é companheiro. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem, encaminhando no sentimento, que é de todo o Senado, a alegria desta Casa, em registrar o aniversário do Senador Daniel Krieger. Que Deus o guarde por muitos e muitos anos, para alegria de sua família e, sobretudo, para a honra de sua Pátria! Quando se escrever a História do Parlamento brasileiro nestes tempos, sem dúvida alguma, a figura de Daniel Krieger estará, em lugar de maior destaque, entre os nossos maiores parlamentares, de todos

os tempos, que viveram e honraram a vida parlamentar e a vida pública.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Agradeço a V. Exª estas palavras sobre o santo Daniel,...

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — ... um santo pecador, mas que nunca pecou contra a Pátria e contra as instituições democráticas.

Nós, os mais antigos, podemos dar o depoimento do seu sofrimento nas horas difíceis por que passou o Congresso.

É de ontem o episódio de 1968. E Daniel lutou, lutou de tal modo que deixou de ser o Senador para ser o Congressista, e sua palavra e sua voz eram escutadas na outra Casa do Congresso Nacional.

**O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Ouço, antes, o nobre Senador Heitor Dias que já mo havia pedido.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — A homenagem que ora se presta ao nosso ilustre e prezado companheiro Senador Daniel Krieger é justa e oportuna. S. Exª, pelo que é, pelo que representa, pelo que tem sido a sua vida, tem o elogio em poucas palavras: é um homem de bem.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Obrigado a V. Exª. Ouço o nobre Senador Murilo Paraiso.

**O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE)** — Nobre Senador Ruy Santos, se não sou dos mais jovens componentes deste Senado, me situo entre aqueles que para aqui vieram há menos tempo. Conseqüentemente, sou dos mais novos neste aspecto. Mesmo assim, aprendi a admirar, tanto quanto aqueles que aqui se encontram há mais tempo, as qualidades morais e humanas daquele que V. Exª homenageia neste instante. A estas qualidades, que não as conhecia de perto, se adicionam aquelas que, ultrapassando fronteiras, já tinham chegado a nosso Estado, que eram a do estadista, a do patriota, a do homem devotado às causas públicas. Associo-me, pois, às homenagens que V. Exª presta, neste momento, ao Senador Daniel Krieger, bem como às que meus companheiros de Senado, em apartes sucessivos, incorporam ao discurso de V. Exª.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Muito obrigado a V. Exª.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Permite-me V. Exª?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Ouço o nobre Senador Otto Lehmann.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Nobre Senador Ruy Santos, há pouco V. Exª lembrou que falava em nome dos mais antigos. Direi poucas palavras em nome dos que são mais novos nesta Casa, não em idade, mas em tempo. Entretanto, esse fato não impediu que para cá viesse já conhecendo, de há muito, a figura notável de Daniel Krieger, esse homem que sempre exercitou sua autoridade, sem nenhuma arrogância. Sua respeitabilidade nunca deixou de revestir-se de uma amenidade sem par. Neste convívio de dois anos nesta Casa, dia a dia sinto maior respeito e apreço por tão eminente homem público que o Rio Grande do Sul deu ao Brasil, e que hoje já não é uma figura do Rio Grande do Sul, porque constitui uma alta expressão nacional. Para vaidade minha, sinto que, com o passar dos dias, nesta Casa, cada vez mais tenho acesso à intimidade de S. Exª. Hoje, com orgulho, posso dizer que me inscrevo entre os amigos do eminente Senador Daniel Krieger. Agradeço a V. Exª ter-me permitido incorporar estas palavras ao seu notável, ao seu brilhante discurso, para dizer da minha alegria íntima de também participar de uma efeméride como esta, que, se não se reveste propriamente de tema

parlamentar, passou a sê-lo, em razão de prestígio e da relevância que caracteriza a figura que estamos homenageando.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Grato ao aparte de V. Exª.

Não acredito, Sr. Presidente, nos homens frios, nos homens indiferentes. Talvez comece assim por não acreditar em mim mesmo, mas só aparentemente o sou.

Acredito muito, e antes de tudo, nos homens que se emocionam. E Daniel Krieger é um homem que deixa extravasar a alma, às vezes nos momentos mais simples da sua vida.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Ouço o nobre Senador Lenoir Vargas.

**O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC)** — Neste momento em que V. Exª, a título de registrar uma data- aniversário proporciona ao Senado Federal oportunidade de acrescentar mais uma homenagem à figura eminente do Senador Daniel Krieger, sinto um prazer imenso ao incorporar uma palavra, de um dos representantes de Santa Catarina, de irmandade nesta homenagem. E há razões profundas, velhas e antigas para este tributo. O Senador Daniel Krieger sempre esteve profundamente ligado, inclusive, à vida pública de Santa Catarina, pela vizinhança, pelo afeto, pelo inter-relacionamento político dos dois Estados. Lembro-me que ainda na década de 1950, Deputado Estadual, fui em busca do jurista Daniel Krieger para ajudar a dirimir uma questão surgida na nossa Assembléia Legislativa. Ele, com esses sentimentos que V. Exª acaba de citar, além de seu conhecimento de jurista emérito, mas sobretudo com aquele entregar-se às causas que lhes são postas, forneceu-nos um brilhante e lúcido parecer, que muito ajudou na polêmica que na época envolvia a Assembléia Legislativa com referência a determinada competência.

Muito mais tarde, já na década de 60, outra oportunidade; S. Exª era o Presidente do nosso Partido, da Aliança Renovadora Nacional, e mais uma vez, fomos à procura de Daniel Krieger para que pudéssemos cumprir entendimento de natureza política — porque havíamos empenhado a palavra de uma das correntes da Aliança Renovadora Nacional — para que S. Exª desse ciência ao eminente Presidente Castello Branco. Com aquela mesma disposição de ajudar, de colaborar nas causas que são boas e justas e, sobretudo, naquelas que elevam aqueles que se dedicam à vida pública, tivemos em Daniel Krieger o grande advogado para que se realizasse aquilo que era do desejo e interesse do nosso Partido, em Santa Catarina. Assim, vê V. Exª que Daniel Krieger está ligado à vida de todo o parlamento brasileiro e de toda a atividade política do Brasil, durante estes últimos anos. É por isso que, no momento em que V. Exª lhe tributa uma homenagem, lembrando a efeméride do seu aniversário, não se contém todos aqueles que compõem esta Casa, para retribuir um pouco, na palavra e na emoção daquele muito que ele tem dado a sua terra e a sua gente.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Muito obrigado, nobre Senador Lenoir Vargas.

Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador Ruy Santos, é despiendo dizer a V. Exª que fala em nome da Maioria. Mas, gostaríamos de, pessoalmente, acrescentar algumas palavras. Varão de Plutarco que tanto honrou no passado como o faz no momento, a história pátria e, em particular, esta Casa, encontra Krieger, hoje, na homenagem de seus pares, que não só deles mas de todo o País, o reconhecimento a grande lidador, ao batalhador indômito, a encarnação mais perfeita do parlamentar, ao amigo fiel de todas as horas, ao emotivo, generoso, ao defensor extremo da Democracia. A ele, Senador, o nosso saudar.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Obrigado a V. Exª.

O Sr. **Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. **Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Sr. Senador Ruy Santos, conheci em pleno regime parlamentarista, em Porto Alegre, o eminente Senador Daniel Krieger. Mais tarde cruzaram-se os nossos caminhos na vida pública deste País. Conhecemo-nos, mais intimamente, a partir de 1971, sobretudo no convívio da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Sei que várias são as qualificações que exornam e que marcam a personalidade inconfundível de Daniel Krieger. Mas, para mim, uma ocupa um lugar destacado: é que Daniel Krieger é a bondade personificada. (Muito bem!)

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O Sr. **Fausto Castelo-Branco** (ARENA — PI) — Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex<sup>a</sup> presta, nesta tarde, uma das homenagens mais justas, e a mim toca pessoal e emocionalmente por uma recordação e por um exemplo. Recordação, porque a esse parlamentar gaúcho, ora homenageado, fui apresentado pelo eminente Presidente Castello Branco, fato que me toca profundamente. Exemplo, o que por ele é dado, na sua vida parlamentar, aos jovens e aos políticos que, daqui por diante, exercitarão a política no Brasil. Daniel Krieger é o exemplo dignificante do homem e do político. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. **Milton Cabral** (ARENA — PB) — Nobre Senador Ruy Santos, permita-me acrescentar no seu oportuníssimo pronunciamento uma manifestação paraibana. Para nós, o Senador Daniel Krieger, em resumo, é o modelo de parlamentar, o emérito cidadão, um dos grandes valores deste País que honra a todos os que privam de sua amizade e que dele recolhem ensinamentos exemplares. Homem admirável, sem dúvida alguma um notável brasileiro. Era o que desejava acrescentar às palavras oportuníssimas de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde.

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. **Cattete Pinheiro** (ARENA — PA) — A representação do Pará, por meu intermédio, homenageia a patriota Daniel Krieger, certa de que o democrata Daniel Krieger será, como bem expressa a homenagem que V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Casa, manifesta, o pensamento da pátria brasileira. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Mas, Sr. Presidente, Daniel Krieger trouxe para o Brasil toda a suavidade do minuano. Daniel Krieger untou nossas almas da querência gaúcha e se tornou o líder admirável de todos nós.

Ouço o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. **Henrique de La Rocque** (ARENA — MA) — Quem sabe, nobre Senador Ruy Santos, fosse o silêncio válido, porque em nome do Maranhão já falou o ilustre Líder José Sarney. Mas é difícil, e talvez impossível mesmo, calar nesse instante em que o Senado, de forma tão comovedora, homenageia Daniel Krieger. A sua pessoa significa para todos nós um exemplo e um roteiro. Ele pode dizer de si para si o cumprimento do dever democrático rejuvenesce quem o pratica; eis por que se renova, a cada dia, frente a sua fé na liberdade e nos direitos fundamentais do homem.

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. **Saldanha Derzi** (ARENA — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. **Saldanha Derzi** (ARENA — MT) — Nobre Senador Ruy Santos, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> nesta hora em que presta uma

homenagem, pela passagem do seu aniversário, a um dos grandes brasileiros que, para honra nossa, é de nosso convívio, é nosso colega, o extraordinário Senador Daniel Krieger. Em nome de Mato Grosso, desejo associar-me a esta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a este exemplo de homem público, porque Daniel Krieger, realmente, deixa marcado pela sua vida de parlamentar, pela sua cultura, sua inteligência, sua fibra de velho gaúcho, que não se dobra diante das dificuldades, como homem que afrontou, nas horas graves que atravessou este País, com a sua coragem cívica defendendo os postulados desta Pátria, Daniel Krieger deixa um exemplo para esta Casa, para o Brasil e, sobretudo, para a juventude de como deve ser um homem público, da fibra, da honradez, do caráter e do destemor deste bravo gaúcho.

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — O homem das missões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, participou na mocidade das lutas gaúchas, das grandes e admiráveis lutas gaúchas, e sua vida toda tem sido de luta, batalhador que ele é, sempre a serviço do melhor do ideal brasileiro.

O Sr. **Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. **Paulo Brossard** (MDB — RS) — Os meus companheiros de bancada, nobre Senador Ruy Santos, pediram-me que em nome de todos eu me associasse às palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere, em homenagem ao brilhante parlamentar que por tantos anos exerceu o mandato, nesta Casa, com brilho incomum. E é com prazer que o faço, neste momento, em nome de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, além destas palavras de solidariedade ao que V. Ex<sup>a</sup> disse, peço licença, agora, para falar como rio-grandense e como Senador pelo Rio Grande do Sul, para agradecer ao Senador baiano as palavras belas e justas que está proferindo em homenagem ao eminente representante do Rio Grande do Sul.

O SR. **RUY SANTOS** (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me avisa de que meu tempo de há muito se findou, mas, V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que para falar de Daniel Krieger não há limitação no tempo. Está Daniel Krieger envelhecendo, mas os grandes como ele não envelhecem; os santos como ele não morrem; os bons como ele têm a vida da eternidade. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. **Daniel Krieger** (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. **PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. **Daniel Krieger** (ARENA — RS) — Sei, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>, por bondade, está violando o Regimento concedendo-me a palavra.

O SR. **PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não estou violando o Regimento, Sr. Senador; o Senado foi feito para homenagear a justiça que V. Ex<sup>a</sup> representa.

O SR. **DANIEL KRIEGER** (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não poderia deixar de registrar nos Anais do Senado o meu agradecimento à homenagem que me prestou, pela palavra do meu querido amigo Ruy Santos, pelos apartes de todos os Senadores, inclusive da Oposição, que com grandeza admirável se associaram à homenagem que o Senado Federal presta a um homem que aprendeu, desde os dias solares da sua adolescência, a ser independente.

Meu pai, homem rude, sem cultura, era dotado de uma grande perspicácia e inteligência, e sempre me dizia: "Meu filho, seja independente, seja humilde como os fracos, seja duro como os poderosos, seja fiel aos seus ideais e nunca abandone os amigos na hora de desdita".

Essa tem sido constantemente a minha vida. Não me afastei nunca desses princípios; só me afastei de um princípio, porque agora eu vos falo do coração. E o coração não é um órgão independente porque, segundo um pensador, a independência do coração se caracteriza pela ingratidão. E eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jamais seria ingrato na minha vida, nunca fui e não serei.

No final de uma vida pública, posso e quero dizer, com orgulho, que sou o que fui, e permita Deus, que seja o que sou. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 65, DE 1978

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do **Jornal do Commercio**, do Recife.

#### Justificação

Completo o **Jornal do Commercio**, da Capital pernambucana, no dia de ontem, 59 anos de fecundo, independente e patriótico trabalho jornalístico.

Órgão noticioso dos mais atuantes em todo o Nordeste do País, o **Jornal do Commercio** do Recife sempre primou pela exatidão e critério das suas informações, ao mesmo tempo em que, através de setores especializados, tem constantemente, procurado promover o desenvolvimento cultural da região.

Tanto no passado, como nos dias atuais, inúmeras têm sido as corajosas posições assumidas pelo **Jornal do Commercio**, na intransigente tarefa de defender os ideais nacionais, valendo ressaltar a sua permanente luta em favor dos mais altos interesses de Pernambuco e de toda a região nordestina.

O seu fundador, Dr. F. Pessoa de Queiroz, figura humana, empresarial e política das mais destacadas da comunidade pernambucana, além de homem identificado com esta Casa pelo exercício do mandato de Senador, por Pernambuco, logo cedo se caracterizou como um apaixonado e obstinado jornalista, aliando estas qualidades ao seu alto espírito empreendedor, sempre com as vistas voltadas para a sua terra natal. Tanto assim, que fundou também uma extensa rede de emissoras de Rádio e TV, através das quais procurava difundir notícias, entretenimento e cultura às populações do seu Estado e de toda a Nação brasileira.

Além do **Jornal do Commercio**, integram a Empresa **Jornal do Comércio do Recife: O Diário da Noite; A Rádio Jornal do Comércio do Recife**; quatro emissoras de rádio localizadas nas cidades pernambucanas de Caruaru, Garanhuns, Limoeiro e Pesqueira; e a **TV Jornal do Comércio do Recife**, esta considerada, na época da sua inauguração, a mais moderna estação de TV do País.

Nomes dos mais ilustres da nossa imprensa, tanto no passado como no presente, estão ligados aos 59 anos do **Jornal do Commercio**, do Recife.

Entre os que, atualmente, participam das tarefas diárias daquele tradicional órgão da imprensa brasileira, vamos encontrar repórteres, jornalistas e escritores de renome nacional, fato que caracteriza o mais elevado nível do quadro dos seus colaboradores e bem demonstra o carinho, o critério, a responsabilidade e o desejo de bem servir que sempre nortearam os caminhos trilhados pela sua Diretoria.

A conduta do **Jornal do Commercio** sempre foi a de completa independência e isenção de ânimo, sistematicamente voltadas para os altos interesses da vida nacional, para cujo desempenho, jamais afastou dos seus noticiários e comentários as indispensáveis qualidades de honestidade e honradez.

Até quando, aguerridamente, defende uma política de desenvolvimento para o Nordeste brasileiro, o **Jornal do Commercio** presta um serviço à Nação porquanto é lícito entender-se ter indiscutível sentido nacional a problemática daquela região do País.

Hoje, o **Jornal do Commercio**, juntamente com os demais órgãos que compõem a grande empresa pernambucana de comunicação, se encontra sob o comando de uma nova Diretoria, também constituída de pernambucanos, onde pontificam nomes dos mais expressivos, tanto quanto daqueles que o fundaram e que, através dos seus 59 anos, souberam dirigi-lo, projetando-o magnificamente junto às suas demais congêneres da imprensa nacional.

Fica assim o registro desse acontecimento feito nos Anais desta Casa, como reconhecimento do incansável trabalho desenvolvido pelo **Jornal do Commercio**, do Recife, na defesa não apenas das causas pernambucanas e nordestinas, mas também dos superiores interesses do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Murilo Paraiso**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com o art. 245, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 66, DE 1978

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Deputado Henrique Córdova, na Convenção da Aliança Renovadora Nacional, saudando os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978. — **Eurico Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — José Sarney — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 67, DE 1978

Nos termos do art. 198, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 da pauta seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1978 — **Adalberto Sena**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com o requerimento aprovado, submeterei ao Plenário, em primeiro lugar, a matéria constante do item nº 3 da pauta, uma vez que a proposição do item 2 tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, que será apreciado em último lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977 — Complementar, do Senhor Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de

25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP, tendo

PARECER, sob nº 941, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão de 5 do corrente, tendo sido a sua votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Roberto Saturnino** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A origem da iniciativa deste projeto está numa dupla preocupação: de um lado, tenho observado — e esta é uma preocupação angustiante de todos aqueles que procuram acompanhar a evolução da economia brasileira — o crescente grau de endividamento a que estão sendo levadas as empresas brasileiras, as empresas genuinamente nacionais, pela fraqueza, digamos assim, do processo capitalista nacional. As empresas brasileiras, dispendo de pouco capital não exigível, na falta de um mercado de capitais, que efetivamente ainda não se estruturou neste País, apesar de todas as iniciativas e toda a gama de incentivos que foi dada para propiciar-se a formação desse mercado, as empresas brasileiras são forçadas a recorrer a financiamentos, a se endividar crescentemente a um custo financeiro que, com a imposição da correção monetária, se tornou cada vez mais asfixiante. As empresas brasileiras, na sua grande maioria, estão, esta que é a verdade, à beira, na iminência de situações de verdadeira inviabilidade, sob o ponto de vista financeiro.

Assim, paralelamente, observa-se uma massa crescente, uma massa significativa, uma massa gigantesca já, de recursos do PIS e do PASEP, dos patrimônios dos trabalhadores e dos servidores brasileiros, a serem aplicados exclusivamente em investimentos a custos elevados para as empresas, aumentando o grau de endividamento e não contribuindo em nada para resolver o problema da capitalização da empresa nacional.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há a preocupação também da integração dos trabalhadores com os interesses das empresas. Há sempre na mente de cada um de nós aquele objetivo ideal da participação dos trabalhadores nos resultados das empresas, participação esta que, sob uma forma direta, é difícil de ser regulamentada, é difícil de ser implementada, mas que sob a forma indireta de aplicação desse bolo de recursos do PIS e do PASEP, na tomada de ações novas das empresas seria o caminho, solução, ainda que indireta, para esse problema de integração do trabalhador com as suas empresas.

É uma fórmula, a meu ver, duplamente feliz porque, de um lado, contribuirá, considerável e significativamente, para resolver o problema da capitalização da empresa brasileira, dar-lhe viabilidade financeira, aliviar-lhe a carga de custos financeiros que advém do alto grau de endividamento em que elas se encontram e, de outro lado, dará ao trabalhador brasileiro, por essa via, uma participação, ainda que indireta, nos resultados dos lucros dessas empresas nacionais como um todo.

Apresentei, então, este projeto que, lamentavelmente, foi considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça. Não me cabe, aqui, discutir a decisão da douda Comissão de Constituição e Justiça, mas me permito, Sr. Senadores, estranhar que há poucos dias atrás tenhamos, nós aqui no Senado, aprovado um projeto — se não me engano de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres — que permitia a aplicação de recursos do PIS e do

PASEP na aquisição de casa própria do trabalhador, isto é, não passava de um dispositivo de variação na alocação de recursos do PIS e do PASEP em outra aplicação — alternativa que não aquela do financiamento, tal qual vem sendo feito, praticamente com exclusividade, apesar de, como disse o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a lei abrir essa possibilidade de aplicação em tomada de ações.

Ocorre que, embora abrindo essa possibilidade, a realidade é que, na prática, essa aplicação vem sendo feita exclusivamente sob a forma de financiamento em condições pesadas para as empresas nacionais.

Então, o que eu pretendia era classificar, instituir uma prioridade, isto é, dar uma disciplina mais definida para essas aplicações. Evidentemente, não se cria nenhum encargo para a União, não se cria nenhum encargo para o Fundo, apenas introduz-se uma regra disciplinar na aplicação desses recursos. Não vejo, por conseguinte, onde estaria a inconstitucionalidade dessa pretensão da proposição, tanto mais que, como disse, assistimos à aprovação recente, por esta Casa, de projeto que também pretendia, de certa forma, disciplinar a aplicação desses recursos, com outra destinação, que era a aquisição de casa própria.

Por conseguinte, sem querer discutir com a douda Comissão de Justiça, estranho a duplicidade de tratamento e lamento, Sr. Presidente, caso a Maioria venha a rejeitar ou a confirmar o parecer da Comissão de Justiça, que se perca, dessa forma, a oportunidade de, não digo sanar, resolver, pelo menos aliviar e reduzir, muito, dois desses problemas gravíssimos que estão afetando a economia nacional: o endividamento das empresas, de um lado, e a falta de integração dos trabalhadores, do outro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Helvídio Nunes** (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (ARENA — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe, no encaminhamento da votação, e V. Ex<sup>a</sup> o deixou explícito, discutir apenas a respeito da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da proposição. Embora, de leve, o eminente Senador Roberto Saturnino tenha feito referência ao problema, S. Ex<sup>a</sup> o fez mais com o intuito de aforar a matéria, porque, na verdade, ele se debruçou exclusivamente sobre o mérito da matéria, que não foi examinado pelas Comissões Técnicas desta Casa.

É certo, e a evocação feita por S. Ex<sup>a</sup> não lhe serve, que esta Casa aprovou, na semana transata, se não me falha a memória, um projeto semelhante do eminente Senador Vasconcelos Torres, mas que, apesar da semelhança, não é igual ao de S. Ex<sup>a</sup> e alcançou livre trânsito pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O parecer oferecido à proposição do Senador Roberto Saturnino é da lavra do Senador Itálvio Coelho e foi aprovado por larga maioria pelo colegiado de Constituição e Justiça.

Deixando de parte, por conseguinte, o mérito da proposição, que acredito justo e elevado, infelizmente o Projeto Complementar do Senador Roberto Saturnino não obteve a maioria da Comissão de Constituição e Justiça, porque feriu o art. 57, item I, da Constituição vigente.

Assim, Sr. Presidente, a Maioria, tendo em vista a decisão da Comissão de Constituição e Justiça votará contrariamente à aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158,  
DE 1977-COMPLEMENTAR**

**Introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passará a § 1º o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, acrescentando-se-lhe os seguintes novos parágrafos:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Os programas especiais a que se refere o § 1º obedecerão aos seguintes critérios e prioridades:

a) cinquenta por cento (50%) dos recursos do fundo PIS/PASEP serão aplicados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) na capitalização das empresas privadas brasileiras, através de aquisição pelo Fundo de ações novas por elas lançadas;

b) na aquisição dessas ações, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) dará prioridade às:

- 1) pequenas e médias empresas;
- 2) empresas localizadas nas regiões menos desenvolvidas.

§ 3º Para os fins desta lei, empresa privada brasileira é aquela sediada no País e com maioria de capital nacional.

§ 4º Para aplicação desses fundos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico poderá utilizar os serviços do Sistema Nacional de Bancos de Desenvolvimento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1977, dos Senhores Senadores Eurico Rezende e Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, saudando os dirigentes da Aliança Renovadora Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

Exmº Sr. Presidente da Aliança Renovadora Nacional  
Digníssimos Membros dos Diretórios — Nacional e Estaduais — do Partido  
Senhores Membros dos Conselhos Nacionais da ARENA  
Senhores

Mas uma vez, tenho a satisfação de receber a grata visita dos mais altos dirigentes de meu partido, que ora se reúnem em Brasília, por convocação de sua Comissão Executiva.

Repete-se, assim, um encontro que reputo altamente positivo, tal como ocorreu nos anos de 1974, 75 e 76, e cujo objetivo principal, através da análise conjuntural e do diálogo, tem sido a maior arrematização partidária.

Tanto em agosto de 1974, como, principalmente, em outubro de 1976, apresentava-se a ARENA para contestar nas urnas, como brilhantemente o fez, as pretensões desmedidas e falazes de um adversário que, então como hoje e mesmo após suas derrotas, blasonava de intérprete e único porta-voz legítimo de todo o povo brasileiro. E em 1975, com a antecedência de um ano, cuidava-se ainda de eleições cuja natureza local restrita e, portanto, aparente-

mente de importância secundária exigia mobilização mais cuidadosa e estímulos especiais, e, ao mesmo tempo, se objetivava dar continuidade à vida partidária tradicionalmente confinada, no Brasil, quase que somente aos períodos eleitorais.

Agora, estamos nos aproximando de nova campanha eleitoral em que o partido governamental provará, mais uma vez, suas forças contra o adversário político de sempre ao qual sempre tem lisamente vencido.

Há, neste encontro, também, outra motivação relevante e que deve merecer nossa especial atenção. O momento político que vivemos está em franca evolução — as perspectivas se diversificam e se tornam mais amplas e as conseqüências, por certo, serão de natureza e relevo diferentes.

É que muito outro é este Brasil de fins de 1977, quando as realizações alcançadas pela Revolução e o promissor panorama nacional geram novas esperanças e estimulam a imaginação. Não há dúvida, presentemente, quanto à aspiração de muitos — sobretudo nos setores mais esclarecidos e afirmativos da Nação — no sentido de aprimorada institucionalização dos ideais democráticos que há 13 anos, com o mais caloroso e indiscutível apoio de todas as camadas populares, inspiraram o Movimento de 1964. Para tanto, cogita-se de pôr um termo a leis de exceção — necessárias em algumas fases de nossa transição revolucionária, mas que, com a evolução pacífica da vida nacional, já podem se tornar dispensáveis, substituindo-as por adequadas salvaguardas constitucionais que permitam garantir a manutenção e o melhor funcionamento do regime democrático e a ordem. Quer-se, assim, que a segurança do Estado, a segurança da Sociedade disponha de instrumentos de defesa eficientes e prontos, mas que não se sacrifiquem, além dos limites mínimos em cada caso reconhecidamente indispensáveis e justos, as liberdades e a própria segurança individual do cidadão.

Nesse tema que se situa no âmbito bem geral de toda a ética governamental, o propósito do meu Governo foi sempre definido. Definido e claramente expresso.

Perante a Convenção Nacional da ARENA que me fez candidato do partido à Presidência da República, disse eu a 15 de setembro de 1973:

“A portentosa construção desse futuro (de grandeza) realizar-se-á, necessariamente, no quadro do nosso regime democrático... suscetível de natural desenvolvimento, em decorrência de possibilidades ou necessidades que venham a ser criadas pela segurança e pela evolução social.”

E contrapontava:

“No aperfeiçoamento do regime e, pois, das estruturas pertinentes, dever-se-á, entretanto, evitar o mero formalismo, impedir o retorno ao passado condenado e não abdicar das prerrogativas ou poderes que foram atribuídos ao Governo, enquanto essenciais à realização dos objetivos concretos e específicos que lhe cumpre perseguir para a segurança social, econômica e política dos brasileiros.”

E, logo a seguir, ao reunir pela primeira vez o Ministério, a 19 de março de 1974, completava com maior nitidez:

“Quanto ao setor político interno, envidaremos sinceros esforços para o gradual, mas seguro aperfeiçoamento democrático, ampliando o diálogo honesto e mutuamente respeitoso e estimulando maior participação das elites responsáveis e do povo em geral, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 1964. Os instrumentos excepcionais de que o Governo se acha armado para manutenção da atmosfera de segurança e de ordem, fundamental para o próprio desenvolvimento econômico-social do País sem pausas de estagnação nem, muito menos, retrocessos sempre perigosos, almejo vê-los não tanto em exercício duradouro ou frequente, antes como potencial de ação repressiva ou de contenção mais enérgica e, assim mesmo, até que se vejam superados pela imaginação política criadora, capaz de instituir, quando for oportuno, salvaguardas eficazes e remédios prontos e realmente eficientes dentro do contexto constitucional.”

Meses após, aos dirigentes da ARENA ressaltava-se:

"O Governo... está firmemente empenhado na melhoria dos padrões da vida política... acolhe, com interesse, os debates e as discussões sobre a problemática política brasileira, que venham fornecer fundamentos e substância à tarefa renovadora que se deve realizar, da institucionalização objetiva e realista do ideário da Revolução de 1964, em que se traduzem antigos e renovados anseios do povo brasileiro."

Na ocasião, previa-se para o país um processo de "lenta, gradativa e segura distensão", e afirmava-se, peremptoriamente, clara e incisiva linha de ação. "Proseguirá o Governo na missão que lhe cabe, de promover para toda a nação, em cada etapa, o máximo de desenvolvimento possível — econômico, social e também político — com o mínimo de segurança indispensável."

Em pronunciamento de 1º de agosto de 1975 feito pela televisão, corrigiam-se interpretações por demais estreitas do conceito de distensão, encarado com a conotação exclusivamente política de restabelecimento do chamado "Estado de Direito", mediante a pura e simples supressão do AI-5. Nessa atitude do Governo buscou-se ver um desvio se não um retrocesso, da linha estratégica anteriormente seguida. No entanto, por essa ocasião mesma, reiteravam-se expressamente "os propósitos de perseguir o desenvolvimento político", mas "sem compromissos de espécie alguma com fórmulas ultrapassadas e, comprovadamente, inadequadas à realidade brasileira." E advertiu-se, então, para melhor entendimento: "As formulações anacrônicas servem muito mais às investidas subversivas do que às boas práticas do regime democrático. Minando as instituições pelo ataque solerte, os inimigos da democracia terminam por destruí-la."

Não destoaram dessa incansável pregação democrática, as palavras de incentivo ao partido do Governo, quando de sua memorável Convenção Nacional de 21 de setembro de 1975, no plenário da Câmara dos Deputados em Brasília:

"... devemos poder e saber e querer apresentar alternativas básicas e bem delineadas para esse duro combate que é a vida de um povo, com vistas à conciliação da ordem com o progresso, do desenvolvimento máximo com a segurança indispensável, da amplitude mais liberal de franquias individuais com o grau irredutível de responsabilidade para com a Nação em seu conjunto, responsabilidade esta — ônus implícito da participação na vida democrática. Aí está a essência de toda a problemática política que a cada povo lhe cumpre, em cada fase de sua história, solucionar de acordo com suas características próprias, as tradições de seu passado e suas aspirações de um futuro melhor, no panorama internacional realista em que se encontra inserido — o eterno conflito potencial entre o indivíduo e o Estado."

Mas, para que mais citações?

"A promoção de um sadio desenvolvimento político do país, em clima sempre de estabilidade e segurança" (saudação de fim de ano de 1976, ao povo brasileiro) foi e é objetivo primacial de toda a ação de meu Governo, condicionado apenas, na verdade, à necessidade da criação das condições psicossociais e econômicas indispensáveis para tanto, superando-se, contornando-se ou prevenindo-se os obstáculos que surgirem e garantindo-se a não ocorrência de possíveis recuos desastrosos.

Vejam nessa ação, os que assim quiserem, desalentadoras estagnações e retrocessos frustrantes não lhe poderão negar porém, em sã consciência, a perseverança e a fé naquele objetivo, a ser colimado através de vicissitudes várias, sucessivas, da vida nacional, mais ou menos graves — como a séria crise econômica detonada por ação vinda do exterior e com a qual vimos lutando, dia-a-dia, desde o início do Governo — mas todas superadas com determinação.

Não ficamos apenas nas palavras, intenções e promessas vãs. Resultado da ação persistente e vigilante do Governo é, sem dúvida, o clima em que vive hoje o país, de um debate amplo das questões políticas.

Esse clima salutar, a despeito de obstáculos de toda a ordem — desde a inflexibilidade de revolucionários sinceros, mas radicais, até a irresponsabilidade, se não má fé, de contestadores apaixonados,

subversivos renitentes ou desordeiros contumazes — propiciou-o o Governo conscientemente, ao garantir liberdade maior de expressão ao pensamento político, através da imprensa que efetivamente conta para a opinião pública do país, toda ela aos poucos liberada de censura.

Hoje já é possível encaminhar-se — e esperamos que o bom termo — a tarefa honesta de auscultar os vários setores responsáveis da sociedade brasileira para traduzir-se, em programa concreto, o consenso que se verifique em torno de reformas políticas mais urgentes, com vistas ao aprimoramento democrático do regime.

Confiada à experiência e patriotismo do Senador Petrônio Portella, essa missão inicial não consiste na simples apresentação e discussão de uma proposta de reformas, mas dela deverá resultar proposição consensual para exame objetivo, na devida oportunidade, pelos órgãos competentes da nação. Apoiada em toda a linha pelo Presidente da República, vem ela encontrando receptividade esclarecida e ampla, exceção feita dos conhecidos grupos de pessimistas e de aproveitadores de todas as dificuldades com que o país se defronte em seu árduo desenvolvimento político.

Da parte do Governo, estamos abertos às sugestões e proposições que se façam de boa fé, com argumentação objetiva e sincera. Não podemos aceitar, no entanto, sem natural desconfiância, a postura de quem, dizendo-se campeão de um cristalino e indefectível "estado de direito" onde a lei, supõe-se, deva imperar soberana, reclama e ofende-se todo quando alguém de sua grei é chamado ao tribunal, para ser regularmente julgado no foro competente, por alegada transgressão a preceito legal, podendo vir a ser tanto absolvido quanto condenado, segundo o entendam magistrados qualificados, decidindo em sua sabedoria jurídica e consciência cívica, sem constrangimento de qualquer espécie. E como admitirem-se argumentações mistificadoras e capciosas que pretendam apresentar perante a nação, como nada menos que cruentamente antidemocráticas, instituições e práticas tais como eleições indiretas, em certos círculos; a escolha, ainda que por amplos colégios eleitorais nos Estados, de alguns Senadores: as restrições prudentes ao uso da televisão e do rádio — vigentes todos, em graus por vezes até bem maiores, em muitas das democracias mais avançadas do mundo?

O momento, senhores, é o de um passo da mais alta significação para o País, no sentido do aperfeiçoamento substancial de seu regime político. Aí estão envolvidos o futuro da nação e o destino de gerações. Sinceridade, seriedade — é o que temos todo o direito de exigir.

Tanto mais que nos achamos próximos de eleições gerais, importantes para o país.

E, por isso mesmo, consigno enfaticamente, nesta oportunidade, que não se pretende mudar as regras já estabelecidas para os prêmios eleitorais de 1978, a não ser relativas a aspectos secundários ou resultantes de acordos interpartidários.

As eleições devem ser compromisso sagrado dos partidos políticos que somente através da consulta direta ao povo, em alguns dos estágios de processo eleitoral, adquirem legitimidade e autêntica expressão, banidas as fórmulas acomodáticas, como quer se chamem continuísmo ou prorrogação de mandatos.

Chegada é a hora de reiniciar ativa mobilização das nossas bases partidárias, em todo o país, articulando as lideranças em todos os níveis, desde diretórios, vereadores e prefeitos dos municípios mais longínquos até os chefes políticos dos diretórios das capitais; convocando os que, embora vencidos nas eleições de 1974 e 1976 cooperaram e podem cooperar para nossa vitória; colocando o partido acima das divergências e ambições pessoais; escolhendo candidatos que pela capacidade, atividade e renome possam merecer os votos do eleitorado, particularmente dos eleitores novos, geralmente os mais

Que não nos preocupem, em demasia, as perspectivas por vezes incertas do quadro econômico, as dificuldades decorrentes da inflação ou da escassez do crédito urbano ou rural, o alto custo de vida com que se defronta a população, pois esta bem compreende os esforços extraordinários que o Governo, sem descanso, vem fazendo com

êxito inegável para vencer quadra tão difícil da economia nacional. Nosso povo já está adulto e tem sensibilidade bastante para reconhecer que temos procurado, honestamente, dar o melhor de nós para elevar a qualidade de vida da população brasileira, em especial da que mais necessita de amparo e de suporte em todas as áreas de nosso imenso território.

Que também não prevaleça o derrotismo dos falsos profetas, felizmente poucos, que no seio do partido espalham o pessimismo, o desânimo, destilam o cepticismo e, assim, vaticinam a derrota, levados muitas vezes por motivações de ordem pessoal, à margem da ação coletiva e solidária que deve caracterizar a vida nas agremiações políticas.

Na verdade, a ARENA, pode e vai ganhar mais uma vez, as eleições em quase todo o País, sagrando-se como partido majoritário do Governo, nas Casas do Congresso Nacional e Assembleias Estaduais. O êxito fundamentar-se-á, em grande parte, na grandiosa obra de construção nacional que os Governos da ARENA já realizaram e, também, no muito que ainda pretendemos e é necessário fazer.

É pois, com a firme convicção da nova vitória que seguramente alcançaremos em 1978, desde que trabalhemos unidos e desde já, que conclamo a todos os dirigentes e filiados da ARENA para a ação mobilizadora de novas forças e a luta eleitoral — decidida, acesa e patriótica.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Palestra proferida pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Comitê de Imprensa do Senado Federal, no dia 2 de dezembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado. Será feita a transcrição.

*É a seguinte a palestra cuja transcrição é solicitada:*

Caros Jornalistas:

Atendo, com prazer, o convite do Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, meu amigo João Emílio Falcão, para participar dos debates sobre a imprensa política.

Talvez o objetivo do convite tenha sido o de mostrar um produto vivo da liberdade e da imprensa, cujos destinos estão tão intimamente entrelaçados.

Para Ruy Barbosa, "de todas as liberdades é a de imprensa a mais necessária e a mais conspicua: Soberania e reina sobre as demais. Cabe-lhe, por natureza, a dignidade inestimável de representar todas as outras. Não se suprime, senão para ocultar a ausência das demais, e estabelecer em torno dos Governos ruins o crepúsculo favorável à comodidade dos tiranos".

Assim é, com efeito. A primeira medida das ditaduras, de esquerda ou de direita, quando se implantam, é a do controle dos meios de comunicações. Jornais são confiscados, como *O Estado de S. Paulo*, no Brasil de Vargas. Jornais são fechados, como *La Prensa* na Argentina de Peron. Jornais são submetidos a rigorosa censura, como na Alemanha de Hitler, na Itália de Mussolini, na Espanha de Franco e no Portugal de Salazar. Jornais são submetidos a rigoroso controle estatal, como nos países marxistas.

Poderia perguntar-se por que as Ditaduras não suprimem, simplesmente, os jornais, e excluem todos os meios de comunicação. A resposta é simples. É que precisam deles, quer para o elogio marxista, quer porque o progresso não pode prescindir deles.

Suponhamos que, por estranho fenômeno, os instrumentos de comunicação de massa desaparecessem. O mundo, simplesmente, involuaria para a idade Média.

As atividades industriais e comerciais se veriam impedidas de divulgar seus produtos; a ciência e a cultura voltariam a inelaudorar-se nos Mosteiros; o mundo deixaria de ser a aldeia e os povos e as nações retornariam à condição de departamentos estanques.

Seria, em suma, o retrocesso em todos os setores da atividade, do conhecimento e da convivência humana.

Ora, se abolir a imprensa seria involuir, censurá-la, implicar, no mínimo, em retardar a evolução.

A liberdade de imprensa é, desse modo, além de coluna-mestra da Democracia, indispensável instrumento do progresso.

Repetindo afirmações feitas ante outras assembleias, considero-me produto da Democracia, na vida empresarial e na vida pública. No primeiro caso, através da livre iniciativa; no segundo, por imposição do sistema democrático, que conferiu legitimidade às funções parlamentares e executivas, que desempenhei ao longo de minha vida pública.

Como vocês sabem, dedico-me, hoje, por inteiro a uma campanha de base e de estrutura democráticas. Sinto a necessidade do País e os anseios do povo de retorno à pureza das regras do sistema de liberdade política, que proporcione e fundamente a aceleração do desenvolvimento social e econômico.

Estou certo que a lição emergirá do subdesenvolvimento a grande potência, quando abandonadas leis casuísticas e ao povo for assegurado o direito de participar.

Ensina Bacon que, "se a lei não for certa, não pode ser justa".

Para ser certa, ela tem de traduzir uma necessidade do organismo nacional. Caso contrário, quando emana, apenas, da vontade de cúpulas, perde seu caráter social, tornando-se injusta e até iníqua.

Meus caros jornalistas:

Segundo um pensador patricio, "não é a imprensa que faz a opinião mas a opinião que faz a imprensa. Toda a vez que o Governo se arma de restrições contra esta, é que menos confia nela".

Tenho a certeza de estar aos poucos conquistando a opinião pública. Sinto seu apoio, em todos os lugares aonde vou.

Mas minha pregação democrática, deflagrada no exercício de um dever, mais que de um direito, não teria adquirido tamanha repercussão, sem o concurso da imprensa.

Ela noticia minhas andanças, divulga minhas idéias, difunde minhas aspirações.

Sou-lhes grato pela cobertura e apoio.

Mas é a Pátria, muito mais que a mim, que vocês estão prestando inestimável serviço.

Estamos todos no mesmo barco democrático e juntos empunhamos a bandeira da Liberdade.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e
- de **Economia**, contrário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado. A matéria será arquivada.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1976

Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 (cinco) anos de seu lançamento no mercado consumidor do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado aos fabricantes de veículos automotores nacionais efetuarem alterações de forma nas partes externas dos modelos de fabricação, antes de decorridos 5 (cinco) anos do lançamento das unidades no mercado consumidor do País.

Parágrafo único. Não se incluem na proibição referida neste artigo as alterações que comprovadamente atendam aos requisitos de maior segurança para o usuário.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o Requerimento nº 61, lido na sessão anterior, de reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente**, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco**, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Já está se tornando cansativo, a todo instante, a Oposição nesta Casa argumentar da necessidade da aprovação da Lei do Inquilinato.

Lamentavelmente a insensibilidade da ARENA não permite essa aprovação, e o interessante é que a Maioria desta Casa pede a reabertura da discussão e a obtém. No mesmo instante em que pede a reabertura da discussão o Líder do Governo entra com um pedido para que a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, esse Projeto — vale a pena recordar para que conste dos Anais a luta da Oposição por esta lei já tramita, praticamente, há quatro anos no Congresso Nacional. É importante destacar-se que não é o Senado que está impedindo a sua aprovação, mas a Maioria do Governo nesta Casa, insensível aos reclamos dos inquilinos neste País, insensível a esta lei que dá o equilíbrio entre o proprietário e o inquilino. Repito, é esta Maioria que não permite a aprovação da Lei do Inquilinato e sequer, Sr. Presidente, já, agora, sua discussão em plenário, porque o Líder do Governo, utilizando-se de artigo do Regimento Interno, pede que esta matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça. Bastaria que cada Senador da Aliança Renovadora Nacional, que aqui está, verificasse, através da sinopse, que esta matéria já sofreu, várias e várias vezes, adiamento de discussão e pedido de vistas na Comissão de Constituição e Justiça.

Mais uma vez, Sr. Presidente, deixamos, aqui, nosso protesto, talvez um protesto que caia no vazio. Minha esperança era de que a ARENA, agora, que já tem seu candidato à Presidência da República, fosse mais sensível nesta segunda-feira e permitisse sim, num bom começo para este candidato, que deve deflagrar por todos os Estados, na sua campanha indireta, permitindo que ele pudesse levar nesses Estados a mensagem de que o seu Partido, no Senado Federal, foi sensível a esta lei de tão grande alcance social.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente**, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes**, para encaminhar a votação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)**. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Justifiquei, em nome do eminente Líder Euríco Rezende, na última sessão do Senado Federal, o pedido de adiamento da discussão e conseqüente remessa desta proposição à Comissão de Constituição e Justiça.

Pouco me cabe dizer, neste instante, a não ser se fosse repetir aqueles motivos, aquelas justificações que já ofereci, anteriormente, ao conhecimento do Plenário. Mas, a minha presença se justifica, neste instante, para dizer ao nobre Líder Itamar Franco, contrapondo a acusação que nos fez de insensibilidade, que, mais do que essa pseudo insensibilidade que ele nos atribuiu, parece que está a obstar a aprovação desta matéria a intransigência de S. Ex<sup>ta</sup>

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente**, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Líder Itamar Franco.**

Vamos suspender a sessão por 10 minutos, na forma regimental, para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram na Casa.

(Suspensa às 16 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação solicitada.**

Devido a defeito no sistema de votação eletrônica, esta será feita através de chamada nominal. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Euríco Rezende — Altevir Leal — José Guimard — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Milton Cabral — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Itamar Franco — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Cunha Lima.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente à aprovação do requerimento, 22 Srs. Senadores; contra, 4 Srs. Senadores.**

Não há "quórum" para deliberação. Nestas condições, a matéria fica adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em conseqüência da falta de número para votação, ficam igualmente adiados para a próxima sessão os itens nºs 8, 1 e 2 da pauta.**

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a

determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira, orador inscrito para esta oportunidade.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. José Sarney** (ARENA — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

*O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tratarei, no dia de hoje, de vários assuntos de real interesse para o meu Estado.

Tomei conhecimento de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem pretende desarmar seus patrulheiros. Julgo inconcebível que homens que trabalham arriscando sua vida dia e noite, sujeitos a desacatos e desrespeitos, fiscais de segurança dos veículos que são, não possam portar armas de defesa pessoal. Acontece que isso gerou descontentamento na classe, que reclama do ínfimo salário de Cr\$ 3.200,00 recebido e de não serem amparados pelo Decreto-lei nº 200, vez que são regidos pela CLT.

Sr. Presidente, entre outras queixas apresentadas pelos patrulheiros, tais como o precário estado das viaturas da Polícia Rodoviária, acresce-se a isso o fato de que a política de economia de combustível impede-os de realizar melhor os seus serviços, bem como prestar maior fiscalização nas rodovias federais. De vez que o serviço por eles realizado é eminentemente de segurança, deveriam estar subordinados ao Ministério da Justiça e não ao dos Transportes.

Acrescente-se mais que, além da autorização para porte de armas, acredito que o DNER deveria examinar a concessão de um adicional de periculosidade, ou de risco de vida, pois, nas estradas escorregadias, nas motocicletas em alta velocidade, ou expostos ao frio, pelas madrugadas em patrulha, esses homens têm realmente sua saúde prejudicada. Sem falar, evidentemente, das ameaças, e não só das ameaças mas, também, dos fatos observados de atentados contra patrulheiros que perderam suas vidas a serviço do País, hipoteca integral solidariedade às justas reivindicações dos bravos patrulheiros de nossas estradas.

Outro assunto de grande importância que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é o que diz respeito à apreensão dos ferroviários, que estão temendo uma demissão em massa da Rede Ferroviária Federal, pois a mesma tomou a decisão de acabar com os trens de passageiros no Ramal Rio— Campos. Este assunto foi amplamente debatido pela Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro e, logo após o seu término, dois telegramas foram expedidos ao Coronel Stanley Fortes Batista, Presidente da Rede, e ao Ministro Dyrceu Nogueira, dos Transportes.

É evidente que, uma vez adotada a essa atitude, acarretará o desemprego no setor e haverá grande carência de transporte na trajetória Rio—Campos.

Na ocasião, foi discutida também a demissão de mais de 40 ferroviários, assim como o enquadramento da classe no Plano de Classificação de Cargos da empresa. Sinceramente espero que as informações prestadas por fontes oficiais da RFFSA, no sentido de que as demissões estão paralisadas e que as mesmas não ocorrem em caráter generalizado, sejam verdadeiras, pois, caso contrário, sabemos todos o grave prejuízo que isso acarretará a centenas de famílias dos ferroviários fluminenses.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, excelente proposta vem de ser apresentada à Presidência da República, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em favor dos trabalhadores que percebem salário mínimo.

Segundo se propõe, todos os trabalhadores que perceberem salário mínimo deverão ter suas contribuições ao INPS pagas pelo empregador. Com isto, teríamos um grande alcance social, vez que o salário mínimo é calculado com base nas necessidades mínimas do trabalhador, não existindo ninguém mais necessitado que o próprio assalariado.

Tratando-se de uma grande medida, que alcançará grande parte da população brasileira, apoio integralmente a iniciativa, apelando ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aos dignos Ministros Arnaldo Prieto e Nascimento Silva, para que voltem seus olhos e espírito patriótico para os anseios desta laboriosa classe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos intelectuais de Fortaleza pranteiam o desaparecimento, a 3 do corrente mês, de um de seus mais destacados vultos no campo das letras e das artes — o poeta Otacílio de Azevedo, cuja memória merece, verdadeiramente, o respeito do povo cearense.

Falecendo aos oitenta e dois anos, o ilustre escritor e consagrado artista plástico desempenhou papel dos mais expressivos no pro-

cesso da evolução cultural de sua gente, quer através da publicação de livros e opúsculos diversos, quer pela conquista de merecidas lãureas, quer ainda por sua participação efetiva nos movimentos literários e artísticos, dos albores do século aos nossos dias.

Membro da Academia Cearense de Letras, foi sempre, em todos os momentos de sua jornada terrena, um infatigável trabalhador intelectual, sobretudo dentro do fascinante território da criação poética, recebendo justos e reiterados louvores da crítica.

São antológicos muitos de seus versos e um soneto. — *Carro de Bois* — chegou a merecer prêmios em concursos promovidos no Brasil e no Exterior. O fino labor de suas poesias constituiu uma característica de seu espírito fecundo, que produziu belas e ricas páginas sobre motivos perenes, enriquecendo, destarte, a bibliografia cearense.

Por outro lado, num atestado eloqüente de sua força espiritual, era um pintor dos mais conhecidos e aplaudidos, executando suas obras, no universo das linhas e das cores, sob a inspiração dos estilos tradicionais e acadêmicos. E tanto na literatura como na pintura atingiu momentos de grandeza, que honram as legítimas tradições de um povo que, dentro dessas duas áreas, tanto ofereceu à Cultura brasileira.

Otacílio de Azevedo nasceu no Município de Redenção, no Ceará, aos 11 de fevereiro de 1869, filho do professor Bernardino Ferreira de Azevedo e de Dona Felismina Maria da Conceição. Casado com a Sr<sup>a</sup> Tereza Almeida de Azevedo, deixou os seguintes filhos: Rubens de Azevedo, professor, escritor e astrônomo; Miguel Ângelo de Azevedo (Nirez), musicólogo; Rafael Sânzio de Azevedo, escritor, professor universitário e membro da Academia Cearense de Letras; Maria Consuelo de Azevedo, professora.

Dotado de um espírito versátil e boêmio, tão ao gosto das velhas escolas, o poeta se notabilizou por exercer uma inteligência ágil e penetrante, desde os recuados tempos da Casa Fotográfica Olsen, de Fortaleza, onde começou a trabalhar, à glória conquistada nos salões de arte de que vitoriosamente participou e à obra literária que produziu, grandecendo a admiração da coletividade.

O saudoso escritor conta com os seguintes livros publicados: *Dentro do Passado*, de 1916; *Alma Ansiosa* de 1918; *Musa Risonha*, de 1920; *Sugestão ao Luar*, de 1921; *Réstia de Sol*, de 1942; *Redenção*, de 1944; *Desolação*, de 1947; *Últimos Poemas*, de 1958; *A Origem da Lua*, de 1960 e *Adágios, Meizinhos e Superstições*, de 1966. Alguns desses mereceram reedições, pela qualidade de sua mensagem, existindo, igualmente, um volume inédito, intitulado *Fortaleza Descalça*, que se acha em vias de publicação.

Sobre a importância de sua obra, no quadro geral da literatura cearense, não foram poucos os que se pronunciaram elogiosamente, destacando-se as apreciações críticas de Augusto Linhares, Edgar de Resende, Dolor Barreira, Sílvio Júlio, Filgueiras Sampaio, Raimundo Girão, Hugo Victor, Mário Linhares, Martins de Aguiar, Abdias Lima, Sales Campos, Roberto Amaral, Otacílio Colares e Artur Eduardo Benevides, sem esquecer os seus filhos Rubens e Sânzio de Azevedo, que lhe dedicaram pequenos estudos interpretativos de sua personalidade.

Conhecedor das peculiaridades e dificuldades de seu ofício, soube cumprir, com dignidade, a sua missão social, tudo fazendo para dignificar ainda mais o nome do Ceará, na história intelectual do País.

Por tudo isso, o seu falecimento foi pranteado em Fortaleza pelas instituições culturais e pela Assembléia Legislativa, merecendo registros especiais da imprensa, em que se pôs em evidência a sua brilhante atuação nas lides do espírito, quando obteve a consagração com que se distinguem os valores autênticos.

Cabe-me também, Sr. Presidente, render, neste momento, respeitosa homenagem à impercível memória de Otacílio de Azevedo, associando-me às demonstrações de pesar por sua morte, que enluta as letras e as artes cearenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 1977, do Sr. Senador Lourival Bptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, pelo Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1978, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pela Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, em homenagem póstuma ao Professor Vicente Rão.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em

separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 955, de 1977 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.347 e 1.348, de 1977, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

#### CONSULTORIA-GERAL

##### PARECER Nº 16/78

Sobre requerimento de Roberto Pozzatti, ex-funcionário do Senado.

Roberto Pozzatti, ex-funcionário do Senado Federal, requer "cópia do seu processo de exoneração, amparado pela Constituição da República Federativa do Brasil".

II. Em sua petição, o Postulante se qualifica como "Assistente de Plenários D", o que constitui uma inverdade, uma vez que foi ele demitido do cargo, através do Ato nº 29/77 do Senhor Presidente do Senado, publicado no Diário do Congresso Nacional, de 6-12-1977.

III. O suporte legal invocado pelo Requerente — A Constituição Federal, em favor de sua pretensão, determina, no art. 153, § 3º:

"A Lei assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações".

O Suplicante, entretanto, ao invés de requerer certidão das peças do processo que redundou em sua demissão, como lhe faculta a Carta Magna, solicitou cópia do mesmo.

IV. O Regulamento Administrativo do Senado, em seu art. 493, dispõe, a respeito:

"Art. 493. É lícito a qualquer pessoa requerer ao Primeiro-Secretário certidões relativas a assuntos de seu interesse, inclusive sobre o andamento de suas petições ou de documentos a elas anexados".

O texto acima transcrito, embora não invocado pelo Requerente, se mantém dentro dos limites da Constituição, apenas indicando, no Senado, a quem compete as certidões que venham a ser solicitadas.

V. Como se vê, poderia o Postulante requerer certidão de inteiro teor, do processo relativo à sua demissão, nunca, porém, cópia desse processo, coisa que não lhe pode ser concedida assim da maneira como pretendeu.

Certos papéis, ligados às coisas privativas do Senado, só em condições especiais, e por processos adequados, inclusive judiciais, poderão ser liberados às partes interessadas.

VI. Em vista do exposto, por não se ajustar o pedido às prescrições legais, opinamos pelo seu indeferimento.

Brasília, 6 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1978 (CN), que "altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978

Às onze horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1978 (CN), que "altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional", presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Leite Chaves e Cunha Lima e os Deputados Alberto Hoffmann, Jorge Arbage, Nunes Rocha, José Bonifácio Neto, Peixoto Filho e Dias Menezes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado José Bonifácio Neto, abre os trabalhos, e comunica aos Senhores Parlamentares presentes, que o Senhor Deputado Jorge

Arbage solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em votação, é a mesma aprovada.

Continuando, o Presidente comunica que a Comissão recebeu duas emendas, e foram julgadas pertinentes pela Presidência, de autoria dos Senhores Senador Itamar Franco e do Deputado Luiz Braz.

Prosseguindo, o Senhor Deputado José Bonifácio Neto, Presidente da Comissão, comunica que recebeu ofício da Liderança da ARENA, substituindo o Senhor Senador Helvídio Nunes, pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro.

Logo após, a palavra é concedida ao Senhor Senador Osires Teixeira, Relator da Matéria, que emite parecer favorável ao Projeto e contrário às duas emendas apresentadas.

Em discussão o parecer do Senhor Relator, usa da palavra o Senhor Senador Mauro Benevides, que na oportunidade apresenta um Requerimento à Comissão, solicitando a presença do Ministro Ewald Pinheiro, do Tribunal de Contas da União, à presente Comissão.

O Senhor Presidente, antes de colocar o parecer do Senhor Relator em votação, coloca em discussão o requerimento apresentado, usando da palavra os Senhores Senador Leite Chaves e o Deputado Dias Menezes, que apoiaram o requerimento do Senador Mauro Benevides, que em seguida é rejeitado pela Comissão.

A seguir, em discussão o parecer, o Senador Leite Chaves apresenta destaque referente à Emenda nº 2, do Deputado Luiz

Braz. Colocado em votação o parecer, ressalvado o destaque, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Mauro Benevides, Leite Chaves e Cunha Lima e com restrições do Deputado Dias Menezes.

Em seguida, é colocado em votação o destaque apresentado à Emenda nº 2, e o mesmo é rejeitado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, em seguida é dada como aprovada, e o apanhamento taquigráfico da referida reunião, será publicado em anexo à presente Ata, com autorização do Presidente da Comissão.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 1978 (CN), QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 6.223, DE 14 DE JULHO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PELO CONGRESSO NACIONAL". DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Bonifácio) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Esta Comissão está reunida para discutir e votar o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 1, de 1978, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Havendo o Deputado Jorge Arbage solicitado dispensa da leitura da Ata, submeto a proposta à Comissão. (Pausa.)

Aprovada.

A Comissão recebeu duas emendas, que foram julgadas pertinentes pela Presidência, e foram distribuídas e entregues ao eminente Relator.

A Presidência comunica à Comissão que recebeu ofício de substituição do Senador Helvídio Nunes pelo nobre Senador Cattete Pinheiro.

Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Osires Teixeira, para leitura do seu Parecer.

**O SR. RELATOR** (Osires Teixeira) — Sr. Presidente:

Invocando o § 2º do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

A medida em apreço visa a aperfeiçoar o Texto legal vigente, tendo em vista o contínuo confronto de teses acerca da aplicação do dispositivo em questão.

É inegável que o texto legal em vigor tem proporcionado polêmica quanto à sujeição de empresas controladas pela iniciativa privada ao controle e fiscalização do Tribunal de Contas.

Com efeito, segundo interpretação dessa Corte, a mera participação igualitária de capital da União com o capital privado seria suficiente para submeter a empresa ao controle da gestão financeira e orçamentária pelo Tribunal de Contas e pelo Congresso Nacional.

Resulta inequívoca a distorção dos objetivos a que se propõe a legislação vigente pelas autoridades aplicadoras, daí a razão de sua alteração, como de resto esclarece, com propriedade, a Mensagem presidencial, *verbis*:

"Entretanto, o art. 7º da Lei nº 6.223/75 limitou-se a mencionar a palavra *capital*, ensejando admitir-se que seria não apenas o ordinário, com direito a voto — esse, o propósito verdadeiro da lei — mas todo o capital da entidade. Como, inequivocamente, o objetivo foi estender a fiscalização do Tribunal de Contas às entidades públicas da administração indireta, ou seja, àquelas sob controle governamental, afigura-se conveniente dar nova redação ao citado dispositivo, a fim de dirimir dúvidas a respeito de seu alcance."

O projeto em exame, de outra parte, assegura ao Poder Público, acionista igualitário ou minoritário, os meios eficazes de fiscalização, previstos na recente Lei das Sociedades por Ações, consoante dispõe o § 3º, cuja inserção propõe ao supracitado art. 7º, da Lei nº 6.223, de 1975.

Tais razões justificam a aprovação da providência sugerida.

Ao projeto, todavia, foram oferecidas duas emendas cabendo-nos, nessa oportunidade, apreciá-las.

#### EMENDA Nº 1

A Emenda nº 1, apresentada pelo ilustre Senador Itamar Franco, tem por objetivo anular os efeitos do projeto, uma vez que, praticamente, ratifica a redação do texto vigente.

Em que pese a fundamentação expedida em sua justificação, não nos convenceram os argumentos ali expostos.

Com efeito, desde que não exercido o controle da sociedade por entidade pública, parece-nos insustentável a outorga de competência aos Tribunais de Contas, para a fiscalização financeira.

Quando o Poder Público, ou órgãos da administração indireta, não detenha o controle acionário de pessoas jurídicas de direito privado, equipara-se ele a qualquer outro acionista minoritário, sujeitando-se, então, às regras previstas na lei comercial. Todavia, exercendo ele poder de decisão, seus atos deverão ser submetidos à fiscalização externa.

De qualquer sorte, a gestão dos negócios, na primeira hipótese, não escapa à fiscalização e ao controle que poderá e deverá ser exercitado pelo Poder Público, nos precisos termos da Lei das Sociedades por Ações, sem, contudo, qualquer privilégio em relação aos demais acionistas.

Ademais, tratando-se de emenda em sentido contrário ao do projeto de lei, parece-nos inviável a sua admissão, em face do que dispõe a alínea b do art. 253 do Regimento Interno.

#### EMENDA Nº 2

Oferecida pelo ilustre Deputado Luiz Braz, a presente emenda visa a substituir no art. 7º da Lei nº 6.223/75, a expressão "competente", após a "Tribunal de Contas" por "ou órgão estadual competente".

Objetiva o autor, com essa modificação, adequar a lei a situações em que a fiscalização é exercida por Conselhos de Contas.

Ora, dentro do sistema constitucional brasileiro, a competência para a fiscalização financeira e orçamentária é dos Tribunais de Contas, como órgãos auxiliares do Poder Legislativo, nas três esferas de governo.

Se, em alguns Estados da Federação essa atribuição é conferida a "Conselhos de Contas", resulta inequívoca sua inclusão implícita na norma legal em exame. A expressão Tribunal de Contas competente, salvo melhor juízo, abrange todo e qualquer órgão que exerça funções idênticas ou semelhantes, tais como Conselhos, Auditorias, etc, daí por que opinamos pela rejeição, também, desta emenda.

#### CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 1978-CN e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, oportunamente apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Bonifácio) — A Comissão ouviu o Parecer do nobre Relator, favorável à aprovação do Projeto, e contrário às duas emendas oferecidas.

Em discussão o Parecer.

Com a palavra, para discutí-lo, o nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que a oportunidade regimental para apresentação de um requerimento sobre a matéria, objeto de apreciação por esta Comissão Mista, seria exatamente agora.

O requerimento que pretendo submeter à consideração desta Comissão está vazado nos seguintes termos:

O Senador infra-assinado, pertencente a essa Comissão Mista, vem solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que seja expedido convite ao Ministro Ewald Pinheiro, do Tribunal de Contas da União, para que aqui se pronuncie a respeito da prerrogativa de fiscalização atribuída àquela Corte pela Lei nº 6.223/75, no que tange, especificamente, às entidades em que a participação acionária do Poder Público seja paritária ou minoritária.

Esclarece o signatário, como justificativa para a expressa indicação daquele Magistrado, que foi o mesmo responsável por recente e brilhante voto no plenário do Tribunal, quando se discutiu a importante matéria, em torno da qual já emitira Parecer o procurador Ivan Luz.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Lei nº 6.223 originou-se de uma iniciativa parlamentar na qual colaboraram, mais diretamente com os seus autores, seis membros do Senado Federal, e a fase de elaboração legislativa, iniciada em 1972, só foi ultimada em 1975, quando foi submetida o projeto à sanção do Senhor Presidente da República, passando a vigor, como diploma legal, a partir de 14 de julho de 1975.

Recentemente, o Tribunal de Contas apreciando a prestação de contas da Empresa Lloyd Libra S/A, debateu exaustivamente a matéria em função de Parecer do Procurador Ivan Luz e, sobretudo, de um brilhante e judicioso voto do Ministro Ewald Pinheiro que foi adotado por aquela Corte especializada. A proposição Presidencial, constante da Mensagem nº 1/78, praticamente invalida a decisão adotada pelo Tribunal de Contas da União.

Trata-se, assim, de uma matéria de alta indagação de natureza jurídica que reclamaria desta Comissão um exame atento, aprofundado, a fim de que pudéssemos dirimir as dúvidas suscitadas em função da iniciativa Presidencial e da decisão do Tribunal de Contas da União.

Além disso, nessa proposição da Mensagem nº 1/78 já se encontram duas emendas, sendo uma delas de autoria do eminente Senador Itamar Franco que praticamente restaura, ou restabelece, a prerrogativa defendida pelo Tribunal de Contas da União.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, entendo que com a dilação do prazo de reuniões da Comissão Mista — porque o prazo fatal expiraria a 16 de abril — acho que seria perfeitamente viável a presença, aqui, do Ministro Ewald Pinheiro que é, realmente, um homem estudioso da matéria e que, recentemente, se manifestou em torno da mesma através de brilhante pronunciamento no Tribunal de Contas da União.

É o meu requerimento, Sr. Presidente, que passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> neste momento.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — O nobre Senador Mauro Benevides formula requerimento pedindo audiência ao Ministro do Tribunal de Contas.

É evidente que, se aprovado esse requerimento, ficará suspensa a apreciação do Parecer emitido pelo Senador Osires Teixeira. Cabe à Comissão decidir a respeito.

Continua em discussão o Parecer, e também o requerimento do nobre Senador Mauro Benevides.

Com a palavra o nobre Deputado Dias Menezes.

**O SR. DIAS MENEZES** — Sr. Presidente, ouvi atentamente as considerações agora expandidas pelo ilustre Senador Mauro Benevides, que requer a presença, aqui, de um Ministro do Tribunal de Contas, como também ouvi, atentamente, o Parecer, sempre bem lavrado, do nobre Senador Osires Teixeira.

Entendo que é função precípua do Tribunal de Contas assessorar o Órgão Legislativo em qualquer de seus níveis. O Tribunal de Contas tem a missão especial, efetivamente, de assessorar o Município, o Estado e a Nação.

Se o nobre Senador Mauro Benevides justifica, e tão bem o faz, o requerimento de audiência no Tribunal de Contas eu aplaudo S. Ex<sup>a</sup> e dou o meu voto favorável para que se proceda a essa

convocação, pela simples razão de que o Tribunal de Contas é um órgão assessor do Congresso Nacional e não pode deixar de ser ouvido nesta matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio)** — Com a palavra o Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o requerimento do Senador Mauro Benevides me parece de grande pertinência. Não está S. Ex<sup>a</sup> requerendo, não está pleiteando audiência do Tribunal em si, nem solicitando interferência oficial do Tribunal. Quer dizer, S. Ex<sup>a</sup> gostaria de ouvir, aqui, em palestras. É um convite, não uma convocação, para o que não haveria amparo regimental, a meu ver, a não ser que se dissesse respeito ao próprio Presidente do Tribunal. É um convite a um ilustre Membro daquele Órgão para se pronunciar acerca de uma matéria que estamos discutindo e votando.

Todos conhecem nossa situação de relativa angústia no sentido de enquadrar dentro da lei ordinária, essa faculdade, esse poder fiscalizador do Congresso Nacional. Isto não tem sido muito fácil e essa palestra, proferida por pessoa muito qualificada nesse setor, que está vivendo, inclusive, as limitações materiais do órgão fiscalizador, que é o Tribunal de Contas, só poderia trazer subsídios valiosos a esta Comissão.

Poder-se-ia mostrar que afastaria a pretensão do Senador Mauro Benevides se a aprovação do requerimento implicasse no fato de que tivéssemos de elastecer o prazo para apreciação da Mensagem. Entretanto, haveria tempo necessário para que ouvíssemos essa palestra, sem prejuízo deste prazo que termina, ao que me consta, no dia 16 de abril. Poderíamos ouvir o Ministro, e seria uma oportunidade para esta Comissão se esclarecer melhor acerca dos problemas que o Tribunal de Contas tem enfrentado no que diz respeito à fiscalização de casos dessa natureza e, inclusive, obter subsídios para outras matérias que aqui estão em tramitação, relacionadas com este assunto.

Ninguém desconhece que o art. 45 da Constituição Federal está para ser regulamentado e um dos pretextos para que projetos — como por exemplo o do Senador Mauro Benevides — que tenham sido afastados ou encontrem dificuldades aqui, hajam de situar bem na lei ordinária aquela determinação constitucional.

Acho que a Comissão nada teria a perder com esse convite mas muito lucrar com as informações que o Ministro haveria de proferir aqui.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é no sentido de acolhida do requerimento do ilustre Senador Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio)** — Com a palavra o Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sr. Presidente, na verdade é permanentemente salutar e válido que o Congresso Nacional, sobretudo via de suas Comissões Técnicas, ouça autoridades do Poder Executivo, ou mesmo renomados técnicos fora da função pública, sobre assuntos de relevante interesse para a Casa.

Todavia, no caso em que pleiteia o nobre Senador Mauro Benevides se ouça o Ministro Ewald Pinheiro, há que se fazer algumas colocações que me parecem válidas. O objetivo da Mensagem Presidencial nº 1 é, exatamente, dirimir dúvidas. As dúvidas existiram no Tribunal de Contas da União quando se discutia as contas do Lloyd Brasileiro, exatamente, porque o dispositivo legal em vigor atualmente, permitia essa dualidade de interpretação. Ademais, a posição e os argumentos do nobre Ministro Ewald Pinheiro estão integralmente transcritos para justificar a emenda apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco.

Ora, atualmente a Lei nº 6.223 dispõe que cabe ao Tribunal de Contas da União exercer controle sobre empresas em que o Estado detenha metade mais um do capital. E a Mensagem Presidencial nº 1, para dirimir a dúvida que originou o voto do eminente Ministro Ewald Pinheiro, em uma das sessões do Tribunal de Contas da União, estabelece que cabe àquele Tribunal, ao Tribunal de Contas do Estado e, eventualmente, ao Tribunal de Contas do Município,

exercitar seu direito de controle em todas as empresas em que o Poder Público, seja da Administração direta ou indireta — e aí vai a extensão também prevista na alteração — detenha metade mais uma das ações ordinárias, vale dizer, o controle efetivo da gerência da empresa.

Ora, a admitir-se a emenda do nobre Senador Itamar Franco, que se arrimou em uma dúvida existente face a uma dificuldade de interpretação da lei, teríamos que amanhã, o Poder Público, fosse ele da Administração direta ou indireta, um acionista privilegiado, quando a Lei de Sociedade por Ações, recentemente votada pelo Congresso Nacional, define a forma de fiscalização ou de presença e atuação que deve ter o acionista minoritário nas sociedades anônimas.

Dai por que eu entendo, Sr. Presidente, que embora concorde em gênero, número e grau com o nobre Senador pelo Estado do Paraná, conquanto admita que seja da mais alta valia ouvir o Ministro Ewald Pinheiro, nesta Casa, sobre assuntos atinentes à fiscalização financeira, entendo que o momento não é o oportuno para ouvi-lo sobre um projeto de lei, que tem o escopo fundamental de dirimir as dúvidas, que originou seu voto no Tribunal de Contas da União. Por isso, acho que, embora seja da mais alta utilidade para esta Comissão, e para o Congresso Nacional, ouvir S. Ex<sup>a</sup>, sua palavra a propósito desse assunto não virá acrescentar um til ao convencimento que teve o Poder Executivo, e que tem agora esta Comissão.

Assim, lamentando, exclusivamente pela oportunidade, diria que estou de acordo com o nobre Senador Mauro Benevides em trazê-lo a esta, ou a qualquer Comissão técnica, em outra oportunidade que não a da apreciação do projeto de lei em tela.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do nobre Senador Mauro Benevides.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão desse requerimento. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o requerimento do nobre Senador Mauro Benevides, que pede a audiência, pela Comissão, do Ministro Ewald Pinheiro, do Tribunal de Contas da União.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Continua em discussão o parecer. Com a palavra para discutir, o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para discutir o parecer.) — Sr. Presidente:

Apreciei o relatório do nobre Senador Osires Teixeira, muito bem lançado, conciso, como, de resto, parece ter sido o mesmo entendimento dos ilustres membros da Comissão. No que diz respeito à rejeição da primeira emenda, S. Ex<sup>a</sup> parece que se houve com muita segurança.

A meu ver, esse mesmo critério não teria sido adotado ao rejeitar a segunda emenda. Parece-me que esta última é de todo pertinente àquela que, além de manter o termo "Tribunal de Contas", vê também a conveniência de se acrescentar o de "Conselho de Contas".

O dever do Congresso Nacional, como órgão que elabora as leis, é não só fazê-las extremamente claras, como também, leis que eliminem qualquer possibilidade de dúvida. Diversos Estados usam a denominação de "Conselhos de Contas" para seus tribunais ou àqueles que exerçam, a nível dos Estados, a função de Tribunal de Contas.

A falta desta expressão poderia suscitar dúvidas e levar até determinados chefes de Executivos a fugir à responsabilidade de colocar determinadas empresas sob a égide de determinados Conselhos, porque não existe o termo "Conselho de Contas".

Não seria redundância alguma, mesmo porque a tendência no Direito Administrativo atual é ter como o Tribunal de Contas o que é o Federal, o Tribunal maior, e o Conselho de Contas aquele a nível de Estado. Não seria redundante, não seria ocioso e teria a vantagem

de tornar o texto extremamente claro. Colocaríamos Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas competentes. O texto fica mais claro, mais lúcido e elimina qualquer dúvida, sobretudo, quando a omissão implica em que interesses, contrários à colocação das contas de determinadas empresas a níveis de Estados, se acobertem nesta aparente lacuna e nesta missão. A lei tem que ser clara, conhecida, tem que se exteriorizar ao máximo possível. Ninguém, do povo ou em órgãos de aplicação, tem obrigação de interpretar a lei e a interpretação, de modo geral, é muito subjetiva.

A ausência desta expressão haveria de criar dúvidas as mais amplas, em razão do que acho que a Comissão não pode se opor, em que pese o respeitável parecer do Relator, em aceitar esta segunda emenda, que torne clara a disposição legal que se pretende promulgar.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — A Presidência pede ao nobre Senador Leite Chaves que encaminhe à mesa o seu requerimento de destaque para ser votado em separado, a Emenda nº 2.

Continua em discussão o parecer.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou concedê-la, na forma do Regimento, ao Relator, porque é o último a falar. Para discutir, em últimas razões, a matéria, o Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Havendo o nobre Senador Leite Chaves pedido destaque para votação de sua emenda, eu me reservaria o direito de encaminhar a votação no momento oportuno do destaque da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Não mais havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão do parecer.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação pelo destaque requerido pelo Sr. Senador Leite Chaves, ao Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, pela ordem.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, peço vênia, poderíamos pôr em votação a mensagem, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Perfeitamente, a Mesa corrige a fala. Em votação o parecer do Relator, ressalvado o destaque formulado pelo Senador Leite Chaves.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o destaque solicitado pelo Senador Leite Chaves.

Com a palavra, a respeito da matéria, o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, também me pareceu, no instante em que tomei conhecimento da emenda do Deputado Luiz Braz, que assistia razão a S. Ex<sup>a</sup> em tentar explicitar nos termos da lei, os Tribunais, os chamados Conselhos de Contas Municipais que existem em alguns Estados da Federação. Todavia, ao me deter mais demoradamente sobre o texto do projeto me pareceu que ele atende com mais amplitude o que pretende o próprio Deputado Luiz Braz. Explica S. Ex<sup>a</sup>: "Tribunal de Contas" ou "Conselho de Contas", quando o projeto diz "Tribunal de Contas competente", dando assim como genérica a expressão "Tribunal de Contas" e não haveria, amanhã, nenhuma dificuldade para se interpretar a lei ou qualquer organismo que tenha qual nome seja, que exerça o papel dos Tribunais de Contas competentes a nível Federal, do Distrito Federal, Estadual e até a nível Municipal. Se descêssemos, como pretende o Deputado Luiz Braz, a Conselho de Contas, aí sim, poderiam surgir dificuldades como por exemplo, há Estados brasileiros em que se conhece aquele organismo, que exerce o papel de Tribunal de Contas, como Auditoria de Contas. Existem uns Conselhos de Contas Estaduais, criados pelos

Estados e Conselhos de Contas do próprio Município, como é o caso da cidade de São Paulo e, salvo engano, Belo Horizonte que tem um Conselho de Contas do Município de Belo Horizonte. Então, quando a lei diz "Tribunal de Contas competente", estamos envolvendo todo o universo de entidades que apreciam as contas do Poder Público. Se descêssemos, como pretende o Deputado Luiz Braz — repito — a "Tribunal de Contas" ou "Conselho de Contas", ao invés de atendermos à intenção de sua emenda, estaríamos restringindo, daí porque ter mantido o parecer original optando pela redação da Mensagem Presidencial nº 1 que me parece bem mais universal e bem mais prática.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, em lugar de Tribunais de Contas, Estaduais e Municipais, poderíamos colocar Tribunais de Contas, Conselhos de Contas ou Auditorias, quer dizer, Tribunais, Conselhos e Auditorias de Contas.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Parece-me que dentro da técnica legislativa, Tribunal de Contas competente é o competente, tenha que nome tenha. Criaríamos, até, a possibilidade de, amanhã, surgir um Tribunal de Contas com um nome diferente que não Conselho ou Auditoria, e daria problema.

O SR. LEITE CHAVES — Tribunal competente ou qualquer órgão competente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Bem, só para concluir, Sr. Presidente, se a expressão "Tribunal de Contas competente" envolve todo o universo de qualquer entidade, seja qual for o seu nome, que controla as contas do Poder Público, me parece que substituir a palavra "competente" para qualquer outro nome ao invés de ajudar, só iria dificultar.

O SR. PRESIDENTE — (José Bonifácio) — Com a palavra o Senador Leite Chaves para encaminhar a votação.

O SR. LEITE CHAVES — Somente com o desejo de colaborar com o Senador Osires Teixeira, e concorrer para que a lei, aqui aprovada, saia de forma clara nós nos adstringiríamos ao que a Constituição estabelece. A Constituição fala em "Tribunal de Contas do Estado" ou órgãos estaduais a que for atribuída esta competência.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Se competente substituisse, Senador.

O SR. LEITE CHAVES — Não, não substitui.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Tribunal de Contas, competente.

O SR. LEITE CHAVES — Não substitui, honestamente. A palavra competente é muito restrita. A própria Constituição diz no art. 16:

"O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a quem for atribuído essa incumbência."

Então, o Tribunal de Contas ou ao órgão a quem for atribuída essa competência. Reproduziríamos a Constituição, a quem foi atribuída esta incumbência. Resolveríamos: Tribunal de Contas ou órgão estadual ou municipal a quem for atribuída a competência.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Vou colocar em votação a Emenda nº 2, que foi destacada. Tem parecer contrário do Relator.

Em votação.

Os Srs. Membros da Comissão que aprovam o parecer do Relator, que é contrário à Emenda nº 2, permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença dos eminentes Congressistas, encerro a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 2 minutos.)

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.608, de 28 de fevereiro de 1978, que "altera incentivo fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO. (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Luiz Cavalcante, Ruy Santos, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Roberto Saturnino e Cunha Lima e os Srs. Deputados Henrique Pretti, Antônio Gomes, Antônio Ferreira, Pinheiro Machado, Milton Steinbruch e Arnaldo Lafaiete, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.608, de 28 de fevereiro de 1978, que "altera incentivo fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Temístocles Teixeira, Abel Ávila, Marcondes Gadelha, Emanuel Waismann e Odacir Klein.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Henrique Pretti para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Milton Steinbruch ..... 14 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Abel Ávila ..... 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Milton Steinbruch e Abel Ávila.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Milton Steinbruch agradece em nome do Deputado Abel Ávila e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Itálvio Coelho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1978 (CN) que "dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha, Adalberto Sena e Itamar Franco e os Srs. Deputados Joir Brasileiro, Raul Bernardo, Moacyr Dalla, Mário Moreira e Hélio de Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1978 (CN), que "dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Augusto Franco e os Srs. Deputados Humberto Souto, Ferraz Egreja, Ribamar Machado, Joel Ferreira, Santilli Sobrinho e Jorge Uequed.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Saldanha Derzi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<b>Para Presidente:</b>	
Senador Adalberto Sena .....	13 votos
Em branco .....	1 voto
<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Senador Cattete Pinheiro .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Adalberto Sena e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena agradece em nome do Senador Cattete Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Joir Brasileiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1978-CN, que "dispõe sobre a elegibilidade, nas hipóteses que menciona, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito, ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito eleitoral".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Leite Chaves e Deputados Dayl de Almeida, Nasser Almeida, Gomes da Silva, Adriano Valente, Celso Barros e Joaquim Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1978-CN, que "dispõe sobre a elegibilidade, nas hipóteses que menciona, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito eleitoral".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Braga Junior, Osires Teixeira, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia e Deputados Wilmar Guimarães, Abel Ávila, Humberto Lucena, Sérgio Murilo e Aldo Fagundes.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Senador Leite Chaves, que solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Adriano Valente, que emite parecer favorável, concluindo que, em verdade, a Proposta não chega a restaurar, *in totum*, o liberalismo das Constituições de 1934 e 1946, mas configura apenas uma situação excepcional, dirimindo situações de injustiça flagrante,

como a última citada. E tem, sobretudo, o mérito de prestigiar o mandato legislativo atual, sem jungi-lo a uma relação parental que em nada contribuiu aquela conquista.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Ruy Santos, Lázaro Barboza e Deputados Ary Kífuri, Lygia Lessa Bastos, Passos Pôrto, Ossian Araripe, Mário Mondino, Fernando Coelho e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Benjamim Farah, Itamar Franco e Deputados Paulo Ferraz, Laerte Vieira, Humberto Lucena e Erasmo Martins Pedro.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, solicitando, nos termos regimentais, dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.610, de 2 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1978

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Braga

Junior, Lázaro Barboza, Itamar Franco e os Srs. Deputados Gomes da Silva, Daso Coimbra, Joaquim Bevilacqua e Rosa Flores, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.610, de 2 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Benjamim Farah e os Srs. Deputados Rezende Monteiro, Eurico Ribeiro, Italo Conti, Nogueira de Rezende, Juarez Bernardes, Nelson Maculan e João Cunha.

Sob a Presidência do Sr. Deputado Daso Coimbra, Vice-Presidente no exercício da Presidência, são abertos os trabalhos da Comissão, solicitando a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Osires Teixeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

37ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 1977

Às nove horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Franco Montoro e dos Srs. Deputados Carlos Santos e Newton Barreira, além dos Srs. participantes: Cel. José Cândido Maes Borba, Presidente da Federação Nacional das APAES, Dr. Justino Alves Pereira, Presidente da APAE de Londrina, Dr. Domingos José Fredo, Assistente Técnico da Bancada da ARENA na Comissão de Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social da Assembléia Legislativa de Porto Alegre, Dr. Daisy Colet de Araújo Lima, Diretora do Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal, Padre Gabriel Crisciotti, Diretor do Centro Educacional de Aduição e Linguagem de Brasília, Dr. Márcia Nogueira, Primeira-Secretária da AMPARE, Dr. Odilo Costa Filho, Presidente de Honra da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, Dr. Severino Lopes da Silva, Vice-Presidente da Federação Nacional da APAE de Natal, Rio Grande do Norte, Dr. Álvaro José de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira para o Estudo Científico da Deficiência Mental — ABDM, Dr. Luís Carlos de Mello Esperon, Médico Pediatra, Dr. Hugo Dantas da Silveira, Presidente da APAE do Rio Grande do Sul, Dr. Bernadete Vidal, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre, Dr. Fany Aparecida Costa Bertoldo, Diretora da Sociedade Pestalozzi de Brasília e Vice-Presidente da Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi, Dr. Ivete De Masi, Assistente Social e Assessora da Presidência da Fundação do Livro do Cego do Brasil, Dr. Elpidio Araújo Neris, Vice-Presidente da Federação Nacional das APAES, Dr. Hélio Pereira Leite, Procurador da Federação Nacional das APAES, Dr. Nair Lemos Gonçalves, Chefe do Departamento de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo, Professora Sarah Couto César, Diretora do Centro Nacional de Educação Especial — CENESP, Dr. Marcos de Carvalho Candau, Secretário de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, Dr. Ciro Coimbra de Rezende, Coordenador da Coordenação da Proteção à Maternidade e à Infância do Ministério

da Saúde, Dr. Manoel Marques de Carvalho, Secretário de Mão-de-obra do Ministério do Trabalho, Dr. Ronaldo Montenegro, Representante do Ministério da Justiça, Dr. Joaquim Luis de Oliveira Bello, Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, e da Sr. Laurinda de Gouveia, Presidente da Fundação para o Livro do Cego, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal para abertura dos trabalhos do Simpósio sobre a Política do Excepcional.

Dando início aos trabalhos da Comissão na Área da Educação, presidida pelos Srs. Senadores João Calmon e Evelásio Vieira, são analisados os seguintes temas: pelo Sr. Cel. José Cândido Maes Borba — "Recursos Financeiros para a Assistência ao Excepcional"; pelo Dr. Justino Alves Pereira — "O MEC e os Problemas do Excepcional"; pelo Dr. Domingos José Fredo — "Os Problemas da Assistência ao Excepcional no Rio Grande do Sul"; pela Dr. Daisy Colet de Araújo Lima — "Os Deficientes Mentais, Físicos e Visuais no Distrito Federal, seus Problemas e Soluções"; pela Professora Márcia Nogueira — "Regulamento de Pessoal para a Assistência ao Excepcional"; pelo Padre Gabriel Crisciotti — "Sugestões em torno da Educação dos Deficientes Auditivos e suas Dificuldades"; pela Professora Sarah Couto César — "Centro Nacional de Educação Especial — Objetivos".

A seguir, são abertos os trabalhos da Comissão da Área da Presidência e Assistência Social e Saúde, presidida pelos Srs. Senadores Gilvan Rocha e Cattete Pinheiro, quando são tratados os seguintes temas: pelo Sr. Odilo Costa Filho — "Realizações e Dificuldades da Sociedade Pestalozzi"; pelo Dr. Severino Lopes da Silva — "Aspectos Biológicos da Prevenção da Deficiência Mental"; pelo Dr. Álvaro José de Oliveira — "A Importância da Detecção Precoce dos Distúrbios do Desenvolvimento"; pelo Dr. Luiz Carlos de Mello Esperon — "Aspectos Diagnósticos da Deficiência Mental"; e, por fim, os Drs. Marcos de Carvalho Candau e Ciro Coimbra de Rezende, que comentaram sobre as exposições, representando o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Ministério da Saúde, respectivamente.

Na Área da Justiça, presidida pelos Srs. Senador Otto Lehmann e Deputado Carlos Santos, são discorridos os seguintes temas: pelo Dr. Elpidio Araújo Neris — "Fundação Nacional do Excepcional"; pela Dr. Nair Lemos Gonçalves — "Lei Básica do Excepcional"; pelo Dr. Hélio Pereira Leite — "Leis Esparsas"; e, por fim, o Dr. Ronaldo Montenegro, Representante do Ministério da Justiça.

Na Área do Trabalho, presidida pelos Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Evelásio Vieira, são ouvidas as exposições sobre os seguintes temas: pelo Dr. Hugo Dantas da Silveira — "Oficinas Protegidas e Oficinas Ocupacionais"; pela Dr. Bernadete Vidal — "Colocação de Mão-de-Obra"; pela Dr. Fany Aparecida Costa Bertoldo — "Profissionalização do Excepcional"; pela Dr. Ivete De Masi — "Treinamento Profissional"; e, por fim, o Dr. Manoel Marques de Carvalho, Representante do Ministério do Trabalho.

Em seguida, é passada a Presidência do Simpósio ao Sr. Deputado Carlos Santos que, esclarece aos Srs. participantes que, de acordo com o que foi deliberado pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Senador João Calmon, a reunião de hoje ficou circunscrita, apenas, para a apresentação e encaminhamento de teses.

Finalizando, o Sr. Presidente em exercício, Deputado Carlos Santos, agradece a presença dos ilustres participantes e determina, que sejam publicadas em anexo à presente Ata, todos os depoimentos, e também que sejam distribuídas cópias dos trabalhos apresentados, a fim de que, na próxima reunião, convocada para amanhã, dia primeiro de dezembro, às 9:00 horas, sejam iniciados os debates e as conclusões do Simpósio, então, serão realizadas na parte da tarde.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

*INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA 37ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTINADA À APRESENTAÇÃO DE TESIS DO SIMPÓSIO SOBRE A POLÍTICA DO EXCEPCIONAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

*PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA*

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro aberto o Simpósio sobre a Política do Excepcional, promovido pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Temos o prazer de contar, na abertura dos nossos trabalhos, com a presença dos eminentes colegas do Congresso Nacional, Senador Cattete Pinheiro, que foi, como todos sabemos, um notável Ministro da Saúde; Senador Adalberto Sena, que é um batalhador da causa da educação, foi funcionário, durante muitos anos, do Ministério da Educação; Senador Jarbas Passarinho, ex-Ministro do Trabalho, ex-Ministro da Educação; Deputado Carlos Santos, que, recentemente, presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Menor Abandonado.

Contamos, para essa iniciativa da Comissão de Educação e Cultura, com a colaboração das figuras mais destacadas da área do excepcional. Ainda mais, foi-nos assegurada a colaboração integral de cinco Ministérios, que designaram representantes para participarem deste Simpósio.

Representará o Ministério da Previdência e Assistência Social o Dr. Marcos de Carvalho Candau, Secretário de Assistência Social; a representante do Ministério da Educação e Cultura será a Drª Sara Couto César, Diretora do Centro de Educação Especial — CENESP; o Ministério da Saúde estará sendo representado pelo Dr. Ciro Coimbra de Rezende, Coordenador da CPMI — Coordenação da Proteção à Maternidade e à Infância; o Ministério do Trabalho terá como representante o Dr. Manoel Marques de Carvalho, e o Ministério da Justiça será representado pelo Dr. Joaquim Luís de Oliveira Belo, Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Legislativos.

O Simpósio sobre a Política do Excepcional não terá uma realização do tipo ideal porque, infelizmente para todos nós, os dois últimos dias de trabalho no Congresso Nacional se caracterizam por uma excepcional sobrecarga de tarefas; temos numerosas votações, hoje e amanhã. Por isso mesmo, mudamos a ordem natural de reuniões desse tipo, e dividimos os nossos trabalhos em cinco diferentes áreas: Área da Educação; Área da Previdência, Assistência Social e Saúde; Área da Justiça e Área do Trabalho. Fundimos as duas áreas da Previdência e Assistência Social e a da Saúde; cada uma dessas áreas terá não apenas um Presidente e um Vice-Presidente, mas dois Presidentes. Por outro lado, para permitir que um Senador possa ser convocado, a qualquer momento, a participar de uma votação, cada Comissão terá dois Presidentes, um pertencente à Aliança Renovadora Nacional e outro, ao Movimento Democrático Brasileiro. Pelo mesmo motivo, este Simpósio contará com um Presidente, que é o Presidente da Comissão de Educação e Cultura, e com um Vice-Presidente, que é o eminente Senador Adalberto Sena.

Os integrantes da Comissão que vai abordar os problemas da Área de Educação são:

**Coronel José Cândido Maes Borba** — Presidente da Federação Nacional das APAEs;

**Dr. Justino Alves Pereira** — Presidente da APAE de Londrina;

**Dr. Domingos José Fredo** — Assistente Técnico da Bancada da ARENA na Comissão de Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social da Assembléia Legislativa de Porto Alegre;

**Drª Daisy Colet de Araújo Lima** — Diretora do Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal;

**Dr. Nelson Santos** — Presidente da AMPARE;

**Pe. Gabriel Crisciotti** — Diretor do Centro Educacional da Audição e Linguagem — Brasília.

Essa Comissão se instalará logo após o início dos nossos trabalhos, e será presidida pelo Senador Evelásio Vieira e por mim.

Este Simpósio tem as características sonhadas pelo Senador Jarbas Passarinho que, como Presidente da Comissão de Minas e Energia, havia tomado a decisão, no início deste ano, de mudar a sistemática de reuniões deste tipo, no Senado Federal. Ao invés de convocar-se uma sumidade, um expoente, de uma determinada área, para fazer uma conferência com duração que, normalmente, gira em torno de cinquenta minutos ou uma hora, seriam convocados vários expoentes de cada área. Cada um deles poderia falar, inicialmente, durante dez minutos. Teríamos, assim, uma visão muito mais abrangente de cada problema. Portanto, a sistemática a ser adotada neste Simpósio será a que o Senador Jarbas Passarinho pretendia imprimir à reunião que projetar para a Comissão de Minas e Energia.

Em nome dos meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, dou as minhas boas-vindas aos eminentes brasileiros que nos honram com a sua participação, e vamos, desde logo, dar início aos trabalhos da Comissão da Área da Educação.

Além do detalhe que já destaquei — cada participante falando durante dez minutos sobre o tema previamente escolhido — qualquer membro de outras Comissões poderá formular, na hora dos debates, perguntas, mesmo que eles não pertençam àquela área específica. Um detalhe novo, que vai caracterizar os nossos trabalhos, pela primeira vez, ao que parece, em encontros deste tipo promovidos pelo Senado Federal, será, numa das nossas reuniões, a partir da primeira ou, talvez, da segunda, permitida a formulação de perguntas a participantes que não pertençam nem à Câmara dos Deputados nem ao Senado Federal, ou que não sejam integrantes de qualquer outras Comissões. No melhor sentido da palavra, haverá uma abertura que vai dar muito maior vivacidade aos nossos debates e à discussão dos problemas da área do excepcional.

Daremos início aos trabalhos da primeira Comissão que é a da Área da Educação, cujos integrantes abordarão os seguintes temas: o Coronel José Cândido Maes Borba focalizará Recursos Financeiros para a Assistência ao Excepcional; o Dr. Justino Alves Pereira abordará. O Ministério da Educação e Cultura e os Problemas do Excepcional; o Dr. Domingos José Fredo focalizará Os Problemas da Assistência ao Excepcional no Rio Grande do Sul; a Drª Daisy Colet de Araújo Lima falará sobre Os Deficientes Mentais, Físicos e Visuais no Distrito Federal, seus Problemas e Soluções; a Profª Márcia Nogueira falará sobre o Recrutamento de Pessoal para a Assistência ao Excepcional; o Pe. Gabriel Crisciotti, focalizará Sugestões em Torno da Educação dos Deficientes Auditivos e suas Dificuldades.

Apesar de a Presidência deste Simpósio se caracterizar por uma conduta muito liberal, ela faz um apelo a todos os seus participantes, no sentido de limitarem a sua participação a dez minutos.

Concedo a palavra ao Coronel José Cândido Maes Borba, que abordará os "Recursos Financeiros para a Assistência ao Excepcional".

O SR. JOSÉ CÂNDIDO MAES BORBA (Faz a seguinte exposição. Sem revisão do orador.) — Exmº Senador João Calmon, Exmº Senador Adalberto Sena, Exmº Senador Cattete Pinheiro, Exmº Senador Jarbas Passarinho, Exmº Deputado Carlos Santos, meu amigo pessoal, demais Membros da Mesa:

Inicialmente, como Presidente da Federação Nacional das APAEs, órgão que congrega 400 entidades no Brasil e que, no momento, presta atendimento a 80% do excepcional, quero externar os meus sinceros agradecimentos por mais esta iniciativa do Poder Legislativo e, particularmente, à Comissão de Educação e Cultura, por encerrar o problema do excepcional, trazendo-o para dentro do Congresso Nacional, o que nos possibilita a trazer, num diálogo franco e sincero, os problemas que estamos enfrentando, como pais de excepcionais e como dirigentes de entidades, na condução do problema para a integração do excepcional na sociedade. Felicito o

Senado, e estou mesmo alegre, satisfeito, porque mais uma porta se abre, para que possamos apresentar os nossos problemas.

Cabe-nos abordar, em dez minutos, o que diz respeito a recursos financeiros para a assistência ao excepcional, na área da Educação. Compreendemos a área de Educação como coisa global, não só o ensino-escolaridade, mas, sim, a educação global, preparação do excepcional para a força de trabalho, a sua integração na sociedade, que requer uma gama de ensinamentos e providências, e, ainda, também, abordando na área da Educação o que acopla a área de Saúde.

Atualmente, as nossas entidades — APAEs — que são entidades beneficente-filantrópicas, dirigidas por pessoas voluntárias, na sua maioria pais de excepcionais, se têm valido de recursos na área governamental e na área comunitária. Entretanto, todos esses recursos dos Ministérios da Educação e da Previdência Social, e de outras áreas específicas, quer na do Governo Federal, do Estadual ou do Municipal, vêm nos ajudar profundamente nos nossos trabalhos. Julgamos, entretanto, que deva haver uma reformulação, a fim de que o nosso trabalho possa ser mais dinâmico, mais eficiente e mais produtivo, porque existem áreas que encaram o excepcional somente em determinado aspecto; há limitação de área, de idade, e que, para nós, dificulta o trabalho.

Assim, dividiríamos. Na área do Ministério da Educação temos o Centro Nacional de Educação Especial — CNESP, que, na sua finalidade precisa de atender financeira e tecnicamente às entidades que cuidam do excepcional, tem nos proporcionado recursos, de certa forma, para podermos desenvolver o trabalho, quer na preparação de recursos humanos, quer na manutenção de pessoal, necessário ao desenvolvimento do nosso trabalho.

Julgamos, entretanto, que esses recursos que, no seu global, representam uma certa importância, mas divididos equitativamente, pelas entidades que cuidam do problema — são 194 APAEs — neste ano de 1977, representam pequena importância. Quando sabemos que o custo operacional do excepcional vai de 2 mil cruzeiros, em média mensal, desde a sua entrada; que ele leva, em média, 10 anos numa entidade, para poder ser integrado na sociedade, vamos verificar que a importância a ser despendida na preparação do excepcional, para que ele possa participar da comunidade, é relativamente grande. Esses recursos financeiros, embora tenham sido canalizados e estão sendo aproveitados, são ainda insuficientes.

Na área de manutenção de pessoal — o pagamento de pessoal, é problema crucial das nossas entidades — vivemos em dificuldades, porque em algumas áreas principalmente, aonde há deficiência de pessoal técnico, há exigência de remuneração alta que as entidades não podem pagar. De modo que, muitas vezes, elas se privam desse técnico, dificultando, conseqüentemente, a realização de convênios, inclusive, com o INPS que exige a existência de técnicos especializados. Ao nosso ver, precisa haver uma reformulação nesses recursos para melhor atendimento e para pagamento de pessoal.

Ainda na área do Ministério da Educação, queríamos abordar um aspecto importante, que é o da bolsa de estudo, que foi uma grande iniciativa e grande realização do Governo, estendendo ao excepcional a bolsa que já era dada à criança normal. Entretanto, consideramos que há uma certa restrição, quando essa bolsa de estudo é determinada à criança de até 14 anos, podendo ela ficar na entidade até os 20 anos, mas, inicialmente, é dada à criança de até 14 anos.

Sabemos que o excepcional, embora com 20 ou 30 anos, cronologicamente tem idade mas, mentalmente, é uma criança. Então, é preciso que não haja essa restrição essa limitação cronológica, à concessão da bolsa de estudo. É preciso que haja uma extensão. Evidentemente, o seu quantitativo, que, hoje, é da razão de Cr\$ 1.300,00, em média, para um regime de semi-internato que é o que nossas APAEs enfrentam, anualmente, representa um pouco mais de cento e poucos cruzeiros por mês.

Há de se convir que, dentro de uma sistemática, deverá haver uma reformulação para possibilitar, realmente, maior número de atendimento, principalmente, nas áreas carentes de recursos.

Sugerimos que, através de uma atuação, ou providência pela própria Loteria Esportiva, houvesse maiores recursos canalizados ou, então, buscando outras fontes de recursos que a própria comunidade e Governo têm, através dos incentivos fiscais ou impostos.

Ainda na área do Ministério da Educação, temos um programa de Educação Física, que consideramos fundamental para o nosso excepcional. Entretanto, o Departamento de Educação Física do MEC, evidentemente, ainda não está voltado para a área do excepcional, e a preparação de professores e pessoal para essa área de educação física — essencial para nós — tem encontrado uma certa dificuldade, porque o Departamento está voltado para a área de Educação Física e desportos na rede escolar normal.

Temos tido recursos para a realização daquilo que consideramos muito importante, que são as olimpíadas do excepcional, de dois em dois anos. O Ministério da Educação, através do DED, tem nos proporcionado isso, mas os recursos ainda não são suficientes. Em 1978, teremos a Quarta Olimpíada Nacional do Excepcional, onde cerca de 1.500 excepcionais deverão estar em Natal, e precisamos de recursos para que eles possam participar, como pessoas e como indivíduos que estão habilitados a desenvolver uma atividade dessas.

Temos, também, o Fundo de Atendimento Social, que é o chamado FAS, e que, por iniciativa do Ministério da Educação, deu uma abertura às nossas APAES para se valerem do financiamento do Fundo para a construção e melhoria das suas instalações. Acontece que nossas entidades, sendo beneficente-filantrópicas, enfrentam o problema do financiamento, mesmo sendo de 15 anos, com uma carência de 3. Às vezes, os dirigentes têm receio de entrar nesse financiamento, porque se torna verdadeiramente oneroso o pagamento mensal; seria necessário, talvez, uma contrapartida, e aqui damos a nossa sugestão de que, envolvidos na construção das nossas oficinas protegidas, das nossas escolas, dos parques de recreação, os dirigentes estão interessados e querendo assumir uma responsabilidade financeira com esse programa, mas seria bom que houvesse uma contrapartida por parte do Governo, uma vez que nossas entidades prestam atendimento a 80% dos excepcionais, em todo o Brasil, contrapartida esta no sentido de que a nossa entidade concorresse com 50% do valor da obra a ser estimada. Então, haveria uma participação da entidade junto à do projeto.

Gostaríamos de abordar, ainda, problema que está afeto ao INPS, porque, sendo previdência, ele distribui recursos, subvenção para o excepcional, atendendo, também, à parte educacional. É preciso que seja elaborada uma portaria mais abrangente, embora estejamos satisfeitos com a existente, ou seja, que haja maior abrangência no atendimento ao excepcional na área da previdência, com relação à subvenção às entidades para a área de Educação.

Creio que, em termos gerais, era o que poderíamos abordar. Ressaltamos, ainda, que o custo operacional de um excepcional numa entidade nossa, beneficente-filantrópica, em que há participação voluntária de muitas pessoas, é, em média, de Cr\$ 2.000,00 mensais. Evidentemente, que muitos de nós não temos recursos, e vamos procurá-los na comunidade ou nos órgãos efetivos do Governo. Gostaríamos que V. Ex<sup>as</sup> atentassem bem para isso: Cr\$ 2.000,00, e o menino leva, em média, 10 anos, numa entidade, para ser integrado na sociedade. Ao final de dez anos, são Cr\$ 240.000.000,00 para integrá-lo à sociedade, sem fazer o processo inflacionário. O menino custa Cr\$ 240.000,00.

Creio que, nos dez minutos, abordamos os aspectos gerais dos recursos financeiros necessários para a nossa área.

Mais uma vez, muito obrigado Senador João Calmon e a todos os Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito grato, Coronel José Cândido Maes Borba.

Antes de dar a palavra ao Dr. Justino Alves Pereira, gostaria de informar que, antes do encerramento da sessão da Comissão da Área da Educação, falará a Dr<sup>a</sup> Sara Couto César, representante do Mi-

nistério da Educação e Cultura na qualidade de Diretora do Centro de Educação Especial.

Devo ainda informar os nomes dos Presidentes das demais Comissões, que começarão a funcionar logo após o encerramento dos trabalhos da Comissão da Área da Educação.

Os Presidentes da Comissão da Área de Previdência e Assistência Social e Saúde serão os Senadores Cattete Pinheiro e Gilvan Rocha; os da Comissão da Área do Trabalho serão os Senadores Jarbas Passarinho e Evelásio Vieira; os da Comissão da Área da Justiça serão o Senador Otto Lehmann e o Deputado Carlos Santos.

Depois do encerramento da Comissão da Área de Educação, terão início os trabalhos da Comissão da Área da Previdência e Assistência Social e Saúde.

Concedo a palavra ao Dr. Justino Alves Pereira, que falará sobre *O MEC e os Problemas do Excepcional*.

**O SR. JUSTINO ALVES PEREIRA** (*Faz a seguinte exposição. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: gostaria de dizer que na área do setor MEC, abordada pelo Presidente Borbu, referendo, em linhas gerais, toda a sua opinião. Acho que, realmente, num painel muito rápido, que ele pôde fazer, o relacionado ao MEC é exatamente isso, com algumas nuances, talvez, tivesse tido tempo de caracterizar melhor.

Quanto ao que falaria em relação ao MEC, acho que poderia resumir em menos de 5 minutos, não usando, assim, os 10 que nos são concedidos.

Se tomarmos a Constituição Federal, em seu art. 175, § 4º, e dermos execução àquilo que ela manda que se faça e que, até hoje, não foi feito, lamentavelmente... Diz o citado dispositivo constitucional:

“Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.”

Acho tão simples isto, e é uma obrigação básica dar cumprimento a um preceito constitucional, que devemos eminentemente ao saudoso Presidente Pedro Aleixo, ao grande ex-Ministro e ex-Governador Rondon Pacheco, e, principalmente, ao saudoso Presidente Costa e Silva, que foi decisivo para a inclusão no projeto de lei que, afinal, foi referendado pelos Ministros Militares que assinaram a presente Constituição; e já tivemos oportunidade de agradecer a eles na pessoa do ex-Vice-Presidente Rademaker, num dos nossos congressos regionais em Teresina.

Acho que é muito simples; é dar consequência ao que diz o § 4º do art. 175 da Constituição. Para isto, talvez não houvesse necessidade de fazer grandes pesquisas, para se elaborar uma lei de amparo ao excepcional, que deve ser eminentemente calcada sobre a Educação. A educação é o problema básico ao amparo do excepcional, amparo este multidisciplinar.

Para isto, já temos alguma coisa. O Poder Legislativo, através de uma Comissão Especial da Câmara, já elaborou um projeto de lei, que está à consideração daqueles estudiosos que desejam subsídios para a elaboração de uma lei; o Poder Executivo, por decisão do Presidente Costa e Silva, designou um grupo de trabalho que o terminou, encaminhou à área respectiva, e está, também, como valioso subsídio para a elaboração. Temos, ainda, um parecer básico, muito bem feito, do Prof. Valmir Chagas, em consequência de um apelo que, à época foi dirigido ao então Ministro da Educação, atual Senador Jarbas Passarinho, grande amigo da nossa causa, que tanto nos ajudou como Ministro do Trabalho e como Ministro da Educação. O Ministro Passarinho interessou-se muito pelo parecer do Prof. Valmir Chagas, que foi lapidar, parecer dado no dia 10-8-72, na reunião do Conselho Federal de Educação, em que ele resume os princípios básicos da educação dos excepcionais. É só pesquisar esse parecer que ele nos dará as linhas mestras.

Creio que não teria necessidade de falar muito, a não ser em termos de adentrar em alguns aspectos particulares, mas seria necessário tempo maior para os debates.

Quanto à educação do excepcional, como eu dizia que é eminentemente multidisciplinar, não posso perder esta oportunidade, Sr. Presidente, para realçar o grande papel desempenhado pelo atual Senador Jarbas Passarinho.

Quando Ministro do Trabalho — não sei se S. Exª se lembra — nós, algumas vezes, estivemos em seu gabinete, reclamando-lhe que o INPS não tivesse ainda se aprofundado no amparo ao excepcional. De imediato, S. Exª se ofereceu para estudar o assunto, e designou o então Presidente do INPS que, por acaso, era também pai de excepcional e eu não sabia disto. Durante alguns meses, ficou sendo estudado o assunto, até que, um dia, meio impaciente, cheguei ao gabinete do Ministro do Trabalho Jarbas Passarinho e S. Exª marcou-me uma reunião para o dia seguinte, com aquele Presidente do INPS, quando nos trouxe ele uma minuta daquilo que seria uma resolução a ser baixada, que foi em termos estritamente legais, uma santa ilegalidade da qual Rui Barbosa já nos dizia.

Confesso que fiquei abismado com a coragem do Ministro Jarbas Passarinho de fazer um atendimento generalizado aos alunos de uma escola de excepcionais, sabendo que os recursos do INPS, àquela ocasião, deviam ser destinados diretamente para os pensionistas que contribuíam para o INPS. E foi dado, naquela ocasião, pela primeira vez, um auxílio global às nossas escolas, independentemente de os alunos serem ou não contribuintes do INPS. Como Ministro da Educação, também S. Exª nos ajudou muito. De maneira que a assistência à educação do excepcional, no Brasil, tem algumas etapas heróicas. Uma delas foi cumprida pelo então Ministro do Trabalho e da Educação Jarbas Passarinho, hoje Senador.

Creio que resumi, assim, Sr. Presidente, o que eu poderia dizer sobre o MEC no atendimento ao excepcional e, *res, non verba*, passar das palavras para os atos, porque já temos muita coisa escrita e falada, passar para as consequências.

Estou absolutamente tranquilo quanto à repercussão que os nossos apelos têm junto ao atual Ministro da Educação, que é um homem especialmente bem formado, compreensivo e receptivo aos assuntos dos excepcionais.

Em termos de Governo, não em termos de Ministério da Educação ou Ministério da Previdência e Assistência Social ou do Ministério do Trabalho, é que falta, lamentavelmente, uma consolidação de leis do excepcional; tem que ser basicamente uma lei calcada na Educação, educação que vai, da área da saúde, à prevenção, e nos vários setores que serão aqui relatados por outros companheiros. Mas, o que falta é profundamente lamentável, e deve ser realçado. É lamentável que o atual Governo, a Revolução, que tanta coisa fez pelo Brasil, o Presidente Geisel ainda não tenha tido o tempo necessário para fazer uma CLT de amparo ao excepcional.

Contudo, alimento ainda a esperança de que neste Governo teremos, isto: se depender do Ministério da Educação e Cultura, não tenho a menor dúvida. Mas, a gente compreende bem que isso não depende da vontade de um Ministro, mas de uma decisão de Governo para a qual ainda não surgiu oportunidade. Quando surgir a oportunidade de ser elaborada essa lei, essa consolidação de leis, estamos absolutamente certos de que vai acabar a odiosa discriminação que o Governo faz à família de um pai de excepcional. Por que, de acordo com o enunciado no art. 175 da Constituição, não se pode admitir que se continue a atual discriminação, quando o Governo dá tudo praticamente — dá a creche o pré-escolar, o primeiro grau, o segundo grau, a universidade, a pós-graduação gratuita para um filho normal, e para o filho deficiente mental, ele segrega, praticamente, nada dando. Isto é uma discriminação odiosa que, até hoje, o Governo faz à família do excepcional. O Governo tem a obrigação básica de não discriminar, mas ele o faz involuntariamente.

Os filhos excepcionais que freqüentam escolas, hoje, costumamos, nas nossas APAEs, a chamá-los, é o caso de se chamar o filho do Presidente, o meu e o de outros companheiros, os odiosos privilegiados que freqüentam escolas. Porque a grande massa está ao desamparo.

É realmente lamentável que, quando se fala tanto no sentido social de Governo — acredito seriamente no interesse social do

Presidente Geisel e dos seus Ministros, particularmente, do Ministro Ney Braga que, talvez, tenha sido o primeiro Governador do Paraná que instituiu o primeiro serviço de atendimento ao excepcional: o Paraná, hoje, tem o único serviço, modelar, de atendimento ao excepcional, no Brasil, a nível departamental; nenhum outro Estado da Federal, lamentavelmente, o tem — isso ainda ocorra.

Na Secretaria de Educação do Paraná, a diretora do setor de excepcionais assenta no mesmo nível dos outros diretores, inclusive, de educação superior, etc., tendo os mesmos direitos de participação no Orçamento do Estado. Hoje, o nosso serviço, no Paraná, é, realmente, modelar, carente ainda de recursos pela conjuntura nacional.

Resumiria isto nestas minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que me foi dada. Estou absolutamente convencido de que haverá sérias conseqüências favoráveis para o nosso setor, nesta maravilhosa iniciativa do Senado, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, em promover este Simpósio.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Dr. Domingos José Fredo, assistente técnico na Bancada da ARENA na Comissão de Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social da Assembléia Legislativa de Porto Alegre.

Antes do início da exposição do Dr. Domingos José Fredo, desejo, em meu nome e no dos demais Senadores da ARENA, pedir-lhes perdão por termos que nos retirar, neste momento, para a participação em outra reunião a que somos obrigados a comparecer.

Neste momento, passo a Presidência do Simpósio e a Presidência desta Comissão da Área da Educação ao meu eminente colega Senador Adalberto Sena.

O SR. DOMINGOS JOSÉ FREDO (Faz a seguinte exposição. Sem revisão do orador.) — Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Carlos Santos, e demais participantes deste Simpósio:

O nosso assunto refere-se a "Os Problemas da Assistência ao Excepcional no Rio Grande do Sul".

Em nosso Estado, como, de resto, no Brasil, contamos com a falta de documentos, fontes de dados, relatórios e estatísticas, que dificultam sobremaneira a elaboração de um trabalho objetivo de planejamento e execução de programas que visem o atendimento da Comunidade de Excepcionais Rio-grandense do sul. Isto porque no País não se tem efetuado uma pesquisa da história do atendimento e educação dos excepcionais, nem uma unificação de relatos significativos, dentro desta área.

No entanto, existe uma série de razões que explica esse baixo nível de atendimento aos excepcionais, os quais relacionarei a seguir, são os que sentimos no Rio Grande do Sul e que, acredito, sejam os mesmos nos demais Estados.

Temos falta de preparação de técnicos de nível médio. O número de técnicos com especialização para trabalhar com excepcionais é bastante reduzido, face às necessidades. Para os trabalhos de oficina com cerâmica, madeira, couro, gráfica, dificilmente se consegue técnicos habilitados para trabalhar com excepcionais, técnicos estes que tenham curso de especialização como têm as professoras.

Temos escolas, em Porto Alegre, que dispõem de todo o material para montar, por exemplo, uma oficina, uma gráfica, e não conseguimos, ainda, um técnico que tenha especialização para lidar com os nossos alunos, embora esse técnico vá trabalhar com os alunos sob a supervisão da professora coordenadora das oficinas.

Nos trabalhos de madeira tem sido norma se aproveitar alunos egressos da Escola Técnica Parobé, que, ao término do curso, são obrigados a fazerem estágio, quando são observados pelas direções das escolas. Isto é muito relativo, porque vão às escolas de excepcionais realizarem estágios, quando têm parentes ou amigos que os conduzam para que façam esse estágio. Então, tem sido observado o trabalho desses estagiários e, logo que eles concluem o estágio, são contratados sob a condição de que, no futuro, freqüentem cursos ministrados com relação ao atendimento a excepcionais.

Depois de um grande esforço em formar a sua própria mão-de-obra especializada, outros setores da economia, e até mesmo as Escolas Públicas especializadas, absorvem essa mão-de-obra, já mais va-

lizada e capaz, portanto, de prestar serviços mais qualificados, em benefício dos alunos, da Escola e da Comunidade.

Acreditamos que aqui reside a maior dificuldade para a formação de uma equipe técnica, eficiente, madura e experiente, da qual se possa esperar um bom resultado em benefício de nossos filhos.

Entendemos que será necessário providências capazes de corrigir essa carência, através do Departamento de Formação de Mão-de-obra do MEC, que destine recursos para que as Secretarias de Educação dos Estados, as Fundações de Atendimento ao Excepcional, — que ainda são poucas, me parece que existem no Brasil apenas três — ou mesmo as Delegacias Regionais do MEC, mediante convênios, possam fornecer os recursos necessários para que as Instituições de Ensino realizem cursos com duração de um ano, para os técnicos de nível médio, com vistas ao seu aproveitamento nas Escolas Especiais públicas e particulares, a fim de que se possa dar maior amplitude ao atendimento dos nossos irmãos superdotados, que também são seres humanos.

Temos, também, no Rio Grande do Sul, falta de cursos para a formação de professoras especializadas; esses cursos que são dados às professoras normalistas, que terminam o Curso Normal e vão lecionar no primário; muitas delas apresentam tendência para trabalhar com excepcionais. Esse tipo de curso era realizado pela Secretaria de Educação, no Rio Grande do Sul. Foram realizados vários deles, com a duração de 6 meses. Posteriormente, essa duração foi dilatada para 1 ano, e, agora, eles acabaram. Existe, atualmente, cursos de curta e plena licenciatura, a nível universitário. Mas, em virtude da baixa remuneração e o curso ser de nível universitário, os universitários, após terminarem os seus cursos, não têm interesse em trabalhar com os excepcionais, em que pese que o Estado do Rio Grande do Sul, para as professoras que trabalham com excepcionais paga mais 50% sobre o valor do vencimento básico — isto já existiu; foi suspenso mas, agora voltou.

No Rio Grande do Sul, existe a Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional, que vem realizando excelente trabalho, ministrando cursos informativos em diversas regiões do Estado, os quais no interior, se prestam para atender às necessidades das áreas carentes. A fim de que as professoras não saiam do interior, elas recebem um curso de 15 ou 20 dias, mas não é um curso de formação, de especialização: trata-se de um curso informativo, de preparo, para que as professoras trabalhem e atendam à situação de emergência.

Por outro lado, essa mesma Fundação tem realizado encontros com supervisores das 29 Delegacias de Ensino: o último encontro reuniu 40 supervisores, dando informações a respeito de como devem trabalhar com os excepcionais.

Os clubes de serviço — Lions e Rotary — têm conedido, anualmente, várias bolsas, a fim de mandarmos nossos professores fazerem especialização no exterior — na França, na Alemanha, nos Estados Unidos, na Argentina, na Itália. Mas, agora, com a instituição da taxa de recolhimento de 16 mil cruzeiros, temos encontrado sérias dificuldades. Estamos, atualmente, com 3 professoras da escola, da qual sou Presidente, no exterior. Mas, para se conseguir a ida dessas professoras ao exterior, porque são professoras primárias, foi um processo difícil que, se não me engano, até o Governador teve que pedir ao Sr. Ministro da Educação para que liberasse, demonstrando que há necessidade de essas professoras se especializarem, porque, fatalmente, trarão para o Estado um acervo extraordinário para o tratamento das nossas crianças. Com dificuldades se consegue isto. Conseguimos a ida dessas 3 professoras, pois colocamos o Líder da Bancada da ARENA e o Vice-Governador junto ao Sr. Ministro da Educação, pedindo e demonstrando a necessidade da ida dessas professoras ao exterior, a fim de trazerem melhorias para as nossas crianças. Entendemos que, talvez, fosse necessário algumas gestões nesse sentido, para que facilitasse o processo, toda vez que fosse devidamente comprovada, essa necessidade. Porque a alegação que recebemos em primeira mão é que elas não são portadoras de curso superior e, portanto, não estão dentro daquele parâmetro.

Temos, como já mencionei no início, falta de estatísticas oficiais quanto à população de excepcionais. No Rio Grande do Sul, houve um período em que tivemos conceito firmado, inclusive trouxe relatórios aqui, de que a população de excepcionais, sob todos os graus de excepcionalidade, atingia a 362 mil e 200 pessoas de 0 a 18 anos. Isto é muito relativo porque, em várias escolas de Porto Alegre, que eu conheço, existem alunos com 25, 30 e 35 anos. Então, na faixa de 0 a 18 anos a população é enorme. Outros dizem que, no Rio Grande do Sul, existem apenas 176 mil deficientes mentais. Quer dizer, que os outros graus de excepcionalidades não estão computados. A verdade é que não existe estatística que seja séria e que nos possibilite planejar, organizar, um plano de assistência. Acredito que essas estatísticas devam ser muito importantes, inclusive para o Governo, por ocasião da votação da organização dos orçamentos para os Estados. Parece-me que o Ministério da Educação tem um serviço de estatística, e seria muito oportuno que fosse tomada uma medida uniforme, de caráter nacional, a fim de que as Secretarias de Educação, as Fundações trabalhassem no levantamento dessas estatísticas, para que se pudesse quantificar. Se não fosse possível, através do MEC, um levantamento estatístico especial, que, no próximo censo, fosse incluída essa área de levantamento estatístico.

E, por último, sentimos que existe a falta de um órgão interministerial, que seja capaz, que tenha autonomia administrativa e dotado de receita própria para que possa traçar as Políticas de Alto Nível, que seja executor de toda a política de atendimento ao excepcional, englobando em seu orçamento todas as verbas dos Ministérios intervenientes, Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde, da Assistência e Previdência Social, do Trabalho, da Fazenda e do Planejamento; que tenha a capacidade de equacionar as necessidades do excepcional dentro da realidade brasileira e que, ao mesmo tempo, tenha recursos em volume compatível com as exigências dos programas a serem desenvolvidos, em cada unidade da Federação, através das Fundações de Atendimento ao Excepcional ou mesmo através da Secretaria de Educação e Cultura de cada Estado; que, além de estabelecer Planos de Ação com parâmetros definidos, efetuando o acompanhamento dos programas e sugerindo modificações capazes de mantê-los atualizados, e sempre compatíveis com as necessidades dos excepcionais; que tenha condições de ensinar às Instituições uma receita *per capita* por deficiente atendido, dentro de uma estrutura de custo real.

O que se tem observado no Rio Grande do Sul, e acredito que seja norma geral, é que quase todas as Instituições Particulares, além de viverem em constante estado de tensão, lutam, diariamente, pela economia de subsistência. Temos na escola, face à vivência do problema, inclusive, semanalmente, reuniões, que começam às 20 horas e terminam às 3 horas da manhã, debatendo como vamos manter 154 alunos. Não recebemos recursos, pelo menos do CENESP, cuja diretora está presente. Em 12 anos de existência, recebemos 50 mil cruzeiros, em 1975. Temos pedido recursos anualmente. No ano passado, foi destinado para a APAE de Porto Alegre 140 mil, mas para dar para outra entidade da APAE, e não para o Instituto Educacional Nazaré, embora tivéssemos entrado com um pedido de 1 milhão e 350 mil para a aplicação em várias áreas.

Então, a manutenção desses alunos, inclusive, trouxe as estatísticas, está as expensas dos pais e, mesmo assim, temos os bolsistas da IBA, que são em número de 12 alunos, mas foi suspensa a sua manutenção e, por questão de humanidade, encampamos aqueles alunos, que nos custam, mensalmente, 1.400 cruzeiros, em regime de semi-internato.

Tínhamos uma gama de outros fatores para relatar, aqui, escrevemos, inclusive, 20 e poucas páginas, mas, dentro do pouco tempo de que dispomos, é o que podemos trazer ao conhecimento de V. Exs.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Antes de dar a palavra ao orador seguinte, tenho a honra de registrar a presença, neste

Simpósio, da Dr<sup>a</sup> Marina de Gouveia, Presidente da Fundação para o Livro do Cego do Brasil.

Concedo a palavra a Dr<sup>a</sup> Daisy Colet de Araújo Lima que, além de alta funcionária da Fundação Educacional do Distrito Federal, dou testemunho disto, é uma das pioneiras da Educação em Brasília. A oradora abordará o tema "Os Deficientes Mentais, Físicos e Visuais no Distrito Federal, seus Problemas e Soluções".

A SRA. DAISY COLET DE ARAÚJO LIMA (Faz a seguinte exposição. Sem revisão da oradora.) — Exm<sup>o</sup> Senador Adalberto Sena, Presidente deste Seminário, no momento, Exm<sup>o</sup> Senador Evelásio Vieira, Presidente da Comissão de Educação, Exm<sup>o</sup> Deputado Carlos Santos, Sr<sup>a</sup> Diretora do CENESP, Dr. Sara Couto César, demais participantes:

Entrarei brevemente logo nos problemas, mas, antes, gostaria de far um *flash* rápido do que se está fazendo no Distrito Federal, principalmente, porque, como senti, não é, às vezes, do conhecimento de todos.

Sou Diretora do Ensino Especial. Isto quer dizer que, na Fundação Educacional do Distrito Federal, o Ensino Especial está no mesmo nível das outras modalidades de ensino. Temos a Direção de Ensino Regular, a Direção de Ensino Supletivo e a Direção de Ensino Especial. Então, realmente, fazemos parte do Departamento Geral de Pedagogia, no mesmo nível de debates e solução de problemas.

O nosso Conselho de Educação do Distrito Federal tem, na sua Resolução nº 2, a política que dirige a educação do excepcional do Distrito Federal. Rapidamente, diz:

"Merecem tratamento especial as crianças, adolescentes e adultos que, face a determinadas características mentais, físicas, sensoriais, emocionais e sociais, se diferenciam dos indivíduos considerados normais e, segundo a abrangência dessas diferenças, necessitam de atendimento especial, tanto em relação a métodos de ensino como a diferentes modalidades de serviços especializados."

Então, o nosso excepcional se estende, realmente, desde a criança, que apresenta dificuldades de aprendizagem, até a criança superdotada. O Ensino Especial no Distrito Federal, praticamente, é ainda muito pequeno.

Iniciamos em 1962, com 25 alunos; e no momento, em 1977, estamos atendendo a 1.145 alunos. Numa previsão para 1978, deveremos atender a 2.003 alunos, sendo na área de deficiência mental, 1.499; na área de deficiência física, 68; deficiente auditivo, 206; deficiente visual, 88; múltipla deficiência, 22 — isto tudo numa estimativa e numa previsão, claro — dificuldade de aprendizagem, 120; superdotados, 135 — aqui só em nível de primeiro grau — com uma possibilidade de atendimento em nível de segundo grau, dependendo de uma série de circunstâncias.

É claro que isso, no sentido, assim global, é quase irrisório, se se considerar que, em 1978, a previsão de estratégia de matrícula pelo Departamento de Planejamento nos diz que teremos alunos assim distribuídos: no pré-escolar, 16.742; na primeira série, 45.455; no 1º Grau, excluindo a 1ª série, 186.619; num total de 248.816. Observando que a ONU considera que numa dada população, 10% são excepcionais, poderemos dizer, numa previsão, que teríamos 24.880 excepcionais.

No sentido de levantamento estatístico, estamos realizando, no momento — quem está realizando realmente é o Ministério da Educação, através do CENESP e da SEC, em trabalhos conjuntos — o segundo levantamento de excepcionais em todo o Brasil, inclusive, aqui, no Distrito Federal, está sendo realizado. Então, teremos dados mais concretos.

Numa amostragem rápida, em dados de 78, só com 861 alunos que estão no Centro I de Ensino Especial, Centro II, em Brasília, Centro I de Taguatinga e a Pestalozzi, teríamos, mais ou menos, um percentual, uma predominância, de 68% de alunos na área de deficiência mental; na de deficiência física temos só 0,9%. A parte de

deficientes físicos estamos começando agora, principalmente após o nosso convênio com o Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, que está nos possibilitando um atendimento mais eficaz; fazemos um trabalho conjunto. Na área de deficientes auditivos, vou dar um percentual, mas não entra o CEAU e, também, não está significativo porque temos um percentual bem maior na área de deficientes físicos, mas, só dentro dessas unidades especializadas. Então, temos 7,6%, não corresponde, num todo. Deficientes de visão temos 7%, mais ou menos; múltipla deficiência, 2,4%, um dos nossos grandes problemas é o atendimento da criança com múltipla deficiência; dificuldade de aprendizagem — são aquelas crianças que permanecem totalmente no ensino regular, e têm um atendimento na sua área de dificuldade, seja essa área de linguagem, psicomotricidade, etc. Estamos iniciando isso com o desenvolvimento de áreas específicas, de terapia da palavra e psicomotricidade. No momento, dentro dessa amostragem, estamos com 12,8%.

Com relação à política, isto é, os princípios que nos norteiam, que são, realmente, os princípios nacionais, também do CENESP, mas dentro da nossa Resolução, temos: "no atendimento especial a crianças, adolescentes e adultos, serão observados: a não segregação; a integração no ambiente familiar e social em que vive; o desenvolvimento da auto-aceitação e preparação para o trabalho; o caráter preventivo e as oportunidades de diagnóstico precoce, capazes de reduzir e mesmo evitar a ação de estímulos negativos ao desenvolvimento e à integração social da clientela; a necessidade de a caracterização dos indivíduos ser efetivada por equipe multiprofissional, constituída por especialistas das áreas médicas, psicológica, pedagógica e social".

Desenvolvemos, digamos assim, uma parte de triagem para o diagnóstico da criança, e estamos fazendo um trabalho conjunto das Fundações — Fundação Educacional, Fundação do Serviço Social, Fundação Hospitalar, através do Centro de Orientação Médico-Pedagógico — COMP, que faz o nosso diagnóstico diferencial. O diagnóstico diferencial só é exigido quando, realmente, a criança necessita de mudança de modalidade de ensino. Se ela sai do Ensino Regular para o Especial, então, temos isso e uma série de encontros para isso. Estamos desenvolvendo, também, junto com o INPS encontros semanais, onde reunimos elementos de diferentes áreas, tanto da Saúde, como de Educação e do Serviço Social, para um estudo sistemático da problemática do Excepcional no Distrito Federal.

Outra coisa, que eu gostaria ainda de falar para V. Ex<sup>ts</sup>, é com relação à área de Recursos Humanos.

Numa amostragem também, nessas quatro unidades de ensino, estamos com professores, porque os professores, aqui, já seguem mais ou menos o nosso Estatuto do Magistério, então, eles recebem pelo grau de formação, de acordo com a nossa Lei nº 5.692, e não pelo nível de escolaridade em que ele ensina. Temos: o Professor Classe A, que é em nível de segundo grau; o Professor Classe B, que já tem outros cursos, e o Professor Classe C, que é o de Licenciatura Plena. Então, os nossos centros, temos mais ou menos o seguinte percentual: Professores Classe C, 53,7%; Professor Classe B, 7,8%; e Professor Classe A, 38,5%.

Estamos fazendo um trabalho permanente de atualização de professores, encaminhando para diferentes Unidades Federadas, através do CENESP, professores em várias áreas. E, também, estamos em estudos com a Universidade de Brasília para desencadear a habilitação em Educação Especial. Em nível de segundo grau, estamos desencadecendo os estudos adicionais; temos, no momento, uma turma com 30 professores, e esse curso está se desencadecendo em hora de trabalho do professor, considerando como atividade profissional. Já entrou no Conselho de Educação o quarto ano opcional, em nível de segundo grau, para o professor, que seria uma visão também do Ensino Especial.

Agora, como sugestões específicas colocamos, que, na realidade, sentimos que ainda há uma inadequação do atendimento às características excepcionais e à idade cronológica. Aqui, também, temos uma pequena amostragem do que estamos atendendo, por exemplo, também nessas Unidades Federadas. Menor de 7 anos só temos 8,6%

de atendimento; e toda a nossa política é para atender, o mais cedo possível, o excepcional; de 7 a 14 anos temos 56,9%, e com mais de 15 anos temos 34%. Isso nos indica que temos de fazer, realmente, um trabalho muito grande na área de preparação para o trabalho e encaminhamento profissional, são dificuldades sérias as que temos tido neste sentido.

Outra coisa que eu gostaria de falar é que o Governo do Distrito Federal, através do Complexo SEC e Fundação Educacional, tem a seu cargo a educação de 96,9% dos excepcionais do Distrito Federal. Temos: três centros de Ensino Especial; uma unidade especializada em Sobradinho; entidades conveniadas, o CEAU e a Pestalozzi; já desenvolvemos um projeto de criação de classes de Ensino Especial para crianças deficientes mentais educáveis; de 1975 para cá, criamos 43 classes, e, também, 5 de Ensino Especial para treináveis — que não é o ideal, porque gostaríamos que houvesse unidades especializadas para isso, mas, como não dispomos dessas unidades especializadas em todas as regiões administrativas, então, criamos classes de Ensino Especial para essas crianças: 3 salas de recursos para deficientes visuais, nas cidades satélites do Gama, Ceilândia e Guará, além do setor de deficientes visuais que temos no Centro II de Ensino Especial. Na área do deficiente auditivo, temos como modelo o CEAU, que o Padre Gabriel falará a respeito. Isso, realmente, é uma ajuda muito grande que tem nos dado, principalmente com todo o *know-how* que traz a entidade. Temos, no Centro I de Brasília, 36 alunos, e, também, uma turma em que estamos fazendo a experimentação da proposta curricular que o CENESP, junto com as universidades federais, organizou. No Gama, temos uma classe de Ensino Especial; em Sobradinho, uma classe de Ensino Especial para deficientes auditivos.

Então, no sentido de sugestões, pensamos:

Criação de unidades especializadas, nas cidades satélites, para atendimento a crianças deficientes mentais treináveis e dependentes; criação de unidade especializada na área de saúde para atendimento a crianças deficientes físicas e mentais totalmente dependentes, apoio técnico e financeiro do INPS, através de convênio com a Fundação Educacional do Distrito Federal, visando a melhoria da qualidade do Ensino Especial — porque, realmente, além do Orçamento do Distrito Federal, temos a colaboração eficaz do CENESP, somente do Ministério da Educação; apoio à criação de entidades especializadas, na rede particular, para atendimento às diferentes categorias de excepcionalidade — no momento, está começando, vamos dizer assim, a se efetivar, temos a AMPARE, que, realmente, está atendendo na área de deficiente mental, e está havendo uma proposta, talvez, de criação de uma unidade especializada para crianças com problemas de conduta e disfunção cerebral mínima, mas ainda está muito no início; apoio aos órgãos de pesquisa — COMP, universidades — dando-lhes condições estruturais, a fim de que possam desenvolver pesquisas que contribuam para a melhoria do atendimento ao excepcional; extensão das ações do Programa Integrado de Saúde Mental, do Ministério da Saúde, às diversas categorias de excepcionalidade — tal programa visa a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento eficaz para o deficiente mental; concessão de passes ou outras vantagens, a fim de facilitar a locomoção do excepcional nos meios de transporte coletivo, atendendo assim às dificuldades sócio-econômicas da família; criação de unidade especializada para atender ao excepcional abandonado; apoio à APAE e à Pestalozzi para atender ao deficiente mental que necessita de oficinas protegidas e de local para a prática de atividades recreativas; identificação e atendimento o mais precoce possível à criança excepcional; aceitação por parte da comunidade do excepcional como força de trabalho produtivo, oferecendo-lhe a oportunidade de engajamento profissional — seria o problema de participação em trabalhos semiquualificados; apoio e dinamização das oficinas pedagógicas das unidades especializadas da Rede Oficial; implantação de oficinas protegidas; abertura de oportunidades, principalmente para alunos com idade mais avançada e sem condições de novas aquisições nos cursos profissionalizantes do SENAI e do SENAC, e outras entidades congêneres; agilização das unidades de saúde para a identificação, no momento oportuno, de dificulda-

des de aprendizagem; manutenção do atendimento ao excepcional; alerta aos órgãos competentes das áreas empresarial e trabalhista para o surgimento ou regularização de profissões tais como fonoaudiólogo, psicólogo, tecnólogo em peripatologia, terapeuta ocupacional entre outros, indispensáveis ao atendimento ao excepcional — isso eu levantei porque, às vezes, nos nossos quadros só temos professor, quer dizer, são muito limitados, e estão se estendendo muito essas áreas especializadas; desenvolvimento de uma política de recursos humanos capaz de dar completa cobertura técnica ao atendimento direto, constante, individual ou quase, ao excepcional, cujas exigências vão sempre muito além das que são peculiares ao indivíduo normal; alerta aos órgãos competentes para a importância da formação dos profissionais que militam na área de atendimento ao excepcional, sobretudo do professor.

Agora, eu gostaria de transmitir, também, ao grupo, as conclusões do Seminário para Estudo da Problemática do Excepcional em Brasília, que realizamos na Semana do Excepcional unindo — quem promoveu o Seminário, realmente, foi o INPS — as entidades que militam na área. E aqui me parece que está uma visão bem ampla de sugestões, as quais passo a ler rapidamente.

Os participantes do Seminário, convidados pelo INPS para debaterem a problemática do Excepcional em Brasília, divididos em Grupos de trabalho, orientaram a própria reflexão de acordo com a temática do Seminário e levantaram os seguintes tópicos julgados prioritários para uma discussão sobre a atual situação do Excepcional:

- . Saúde
- . Educação
- . Profissionalização
- . Integração dos diversos Órgãos Públicos em todos os níveis.

Os debates levaram os participantes a oferecer sugestões seja ao INPS, Entidade promotora, como também aos outros órgãos Governamentais, ligados ao problema, para um melhor atendimento do excepcional no Brasil e, em particular, no DF.

Os grupos de trabalho apresentaram como fundamental fornecer condições adequadas de infra-estrutura sócio-econômicas e culturais e desenvolver ações efetivas de alcance comunitário para a prevenção primária, secundária e terciária.

#### **A NÍVEL NACIONAL SUGEREM:**

##### *1) Na área de saúde:*

Atendimento prioritário à mãe gestante e à criança através de:

- a) programas de alimentação adequada, no sentido de evitar a desnutrição, causadora principal entre outras da mortalidade infantil e da excepcionalidade;
- b) sistematização do atendimento nas fases pré-natal, perinatal, neo-natal e pós-natal;
- c) dinamização de programas de pesquisas e diagnósticos precoces, visando o atendimento da criança de alto risco, bem como a orientação dos familiares;
- d) treinamento e qualificação de equipes multidisciplinares específicas;
- e) mobilização de recursos humanos, em regime prioritário, para as áreas carentes, nas quais haja maior índice de excepcionalidade.

##### *II) Na área da educação:*

Educação da Comunidade, envolvendo basicamente a família, visando sensibilizá-la sobre a necessidade de cuidados especiais voltados à criança que vai nascer, a fim de alertá-la sobre:

- doenças infecciosas
- aspectos hereditários e congênitos
- riscos da automedicação
- importância do acompanhamento pré-natal
- cuidados necessários na fase neo-natal, peri-natal e pós-natal;

Através de:

Campanhas de comunicação de massa, integradas aos Programas de Educação e Saúde na Escola e na Comunidade, envolvendo: rádio, TV, jornais e outros recursos.

##### *III) Na área de planejamento e execução:*

Integração dos diversos Órgãos Públicos, em todos os níveis, para o atendimento global do excepcional, com a maior participação, além do Ministério da Educação e do MPAS, dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Justiça, essencialmente ligados à problemática.

Foi observado que a recente criação da Comissão Mista envolvendo o MEC e o MPAS para uma ação integrada no campo do atendimento a excepcional é louvável, contudo estranhou-se a não participação dos demais Ministérios citados. Sugerimos que:

- a) seja efetuado um estudo em conjunto para definição de áreas de atuação de cada Órgão Oficial;
- b) cada Ministério coordene a execução de Projetos de acordo com sua área específica, solicitando aos outros órgãos a colaboração desde o planejamento até a execução;
- c) seja elaborado um amplo plano de prevenção, para o qual será necessário determinar o principal órgão responsável;
- d) sejam elaboradas normas, com a participação do Ministério da Saúde, do MPAS e do MEC, que permitam, partindo do diagnóstico precoce, desenvolver o atendimento e acompanhamento de crianças de alto risco e de seus familiares, assim como o treinamento e a qualificação de equipes multidisciplinares específicas;
- e) os Ministérios do Trabalho e da Saúde atuem em conjunto para que o atendimento médico-psicopedagógico, realizado em clínicas particulares, seja feito por pessoal devidamente habilitado, sem preocupações especulativas.

##### *IV) Na Área da Profissionalização:*

Considerando a suma importância da profissionalização do excepcional para sua integração no contexto comunitário, sugerimos:

1 — a integração dos Órgãos envolvidos: Governo Federal, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, com seus Organismos afins, além do apoio de Organizações internacionais como: OIT, UNESCO, OMS, para formar um Conselho Especial de Estudos e Execução de uma política de atendimento global ao excepcional, no campo da profissionalização;

2 — uma legislação tecnicamente adequada e atualizada que englobe, também, os vários projetos em tramitação no Legislativo sobre a profissionalização do excepcional.

##### *a) A Legislação visará:*

- a sistemática do Treinamento Profissionalizante do excepcional;
- a Orientação e o Encaminhamento para o Trabalho;
- o Engajamento no Mercado do Trabalho;
- incentivos, especialmente subvenções substanciais, para instalação de oficinas e a preparação de técnicos especializados para atuar junto aos órgãos públicos e particulares que lidam com a preparação profissional do excepcional.

b) Para melhoramento da colocação de mão-de-obra sugerimos:

- incentivos fiscais às empresas que recebem excepcionais como:
- desconto do Imposto de Renda, sobre a despesa global com o excepcional;
- desconto ou redução da porcentagem de encargos, junto ao INPS;

— incentivos fiscais às empresas que celebrem subcontratos com Oficinas Abridadas (para excepcionais treináveis), com aproveitamento comercial da produção das oficinas;

— medidas que permitam aos Órgãos Públicos em geral o mesmo tipo de relacionamento (subcontrato) com as Oficinas Abridadas, concorrendo a produção do excepcional com a oferta da empresa privada.

3 — Campanhas Oficiais periódicas, utilizando todos os meios de comunicação de massa, para sensibilizar e motivar a Comunidade em geral a tomar conhecimento da existência dos problemas e dos direitos dos excepcionais, levando-a paulatinamente a colaborar nas iniciativas a favor da reabilitação global.

#### A Nível de Distrito Federal sugerem:

##### I) Na Área de Prevenção e Saúde:

1 — A implantação dos programas materno-infantil e de saúde mental em todas as cidades-satélites, de maneira efetiva, pelo Ministério da Saúde.

2 — Atendimento materno-infantil junto às várias Unidades de Saúde, através de equipes assim constituídas: pediatra, psicólogo, assistente social e enfermeira.

Tais equipes deverão contar com os serviços diretos de outros profissionais, seja na área de diagnóstico, como na de atendimento.

3 — Estabelecimento de uma ficha para registro dos dados mais significativos do período pré e perinatal, a ser entregue à família na maternidade.

##### II) Na Área Específica Educacional:

Constatado que já está sendo feito no DF, foi focalizado o problema dos Recursos Humanos e a Descentralização dos Serviços.

Face da carência de recursos humanos sugerimos:

1 — Envolver os recursos da Comunidade, através de campanhas de conscientização, a nível de programação permanente, de acordo com a realidade de cada uma, visando captar os recursos existentes.

2 — Mobilizar as Universidades, no sentido de abrir especialização nas áreas pedagógicas, paramédicas e médicas, para qualificação de técnicos e especialistas, visando transformar o DF em pólo geoes educacional da Região Centro-Oeste. Para isso, a Secretaria de Educação e Cultura deveria solicitar reuniões entre os Estabelecimentos de Ensino Superior do DF, com o intuito de planejar um trabalho integrado que atinja todas as áreas da excepcionalidade.

3 — Possibilitar, a nível de 2º grau, estudos opcionais, assim como períodos de estágio e promover adicionais, na área do Ensino Especial, particularmente nos Cursos de Habilitação para o Magistério das cidades-satélites.

— Quanto à descentralização do Ensino Especial:

1 — Aachamos válido, dentro da estrutura existente, o Projeto de criação de Centros nas cidades de Sobradinho e Gama, mas não o suficiente.

Necessário se torna que o Ensino Especial procure atuar integrando as três Fundações (Educativa, Hospitalar e do Serviço Social), utilizando seus recursos técnicos e financeiros na criação de Núcleos de Atendimento a nível de cidade-satélite e/ou de Complexo Escolar. E, ampliando a idéia, sugerimos a criação de serviços na área de estimulação precoce, com a instalação de equipes especializadas e/ou com o atendimento descentralizado das Obras já existentes, onde for constatada uma maior demanda, através de levantamentos.

##### III) Na Área da Profissionalização:

1 — Integração dos Órgãos do Governo do Distrito Federal, Órgãos Oficiais afins, Associações do Comércio e Indústria e entidades particulares, atuantes na área do excepcional, para

estruturar uma política local de atendimento global visando especialmente:

— prioridade para a preparação de elementos profissionais, que permitam a qualificação profissional da clientela;

— Incentivos aos Organismos oficiais locais: SESI, SESC, SENAI, SENAC, PIPMO e outros, para conseguir maior abertura em seus cursos de habilitação profissional, adequando-os ao tipo de nossa clientela, como já foi feito no SENAI, para segurados do INPS, oriundos dos Centros de reabilitação profissional de Brasília, assim, também, se procede, em outros Estados do Brasil há vários anos.

2 — Maiores recursos do Governo do DF para apoio logístico adequado ao Ensino Especial, que permita uma real e melhor habilitação profissional dos alunos.

3 — Maior abertura de Serviço Público na área federal e local, para aproveitamento do excepcional em seus quadros, considerando as características do DF, que apresenta um mercado de trabalho de opções restritas.

4 — Incentivos fiscais às empresas particulares de forma similar aos já mencionados a nível federal.

##### IV) Na Área de Integração:

1 — Face à filosofia de trabalho exposta pelos conferencistas do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência e Assistência Social, sugerimos que as Secretarias de Saúde e Serviço Social se adaptem às normas dos Órgãos Federais, e participem mais ativamente de programas materno-infantis e de saúde mental, dando prioridade à população carente.

2 — Que as Secretarias de Saúde, Educação e Serviço Social se integrem, não só através de Convênios, mas, também, na elaboração e execução de projetos específicos, envolvendo serviços com o objetivo de atender a população infantil a nível preventivo e terapêutico, tais como:

- equipes multidisciplinares nos hospitais;
- atendimento médico-psicopedagógico na área escolar, de maneira descentralizada;
- atendimento ao menor excepcional abandonado, que em Brasília apresenta problemas com características peculiares.

— Os grupos debateram ainda sobre os seguintes tópicos:

- alto custo de equipamentos específicos;
- Oficinas Protegidas — APAE;
- Transporte.

Apresentaram as seguintes sugestões:

##### a) Equipamentos:

Que o Ministério da Previdência e Assistência Social estude a possibilidade de entendimentos com a Caixa Econômica Federal e outros Órgãos, no sentido de liberar empréstimos a excepcionais não habilitados nos Centros Sociais do INPS.

##### b) Oficinas Protegidas — APAE:

Sensibilizar a Comunidade, no sentido de dinamizar a APAE do DF para a criação de Oficinas Protegidas.

##### c) Transporte:

Que seja incluída, na dotação orçamentária de cada entidade pública interessada, uma verba destinada à concessão de passes gratuitos ao excepcional de baixa renda familiar, e, quando necessário, ao acompanhante. A falta de recursos financeiros é fator principal de abandono de tratamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Ouviremos, agora, a Professora Márcia Nogueira, 1ª-Secretária do AMPARE, que falará sobre o Recrutamento de Pessoal para a Assistência do Excepcional.

Tem a palavra a Professora Márcia Nogueira.

A SRª MÁRCIA NOGUEIRA (Faz a seguinte exposição. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:

A AMPARE agradece o convite desta Comissão para participar desta reunião. Peço desculpas, em nome do Sr. Nelson dos Santos, atual Presidente da entidade, que, por motivos pessoais, não pôde comparecer.

A maioria, provavelmente, não conhece a Entidade, que ainda não está muito divulgada; devemos isto, antes de tudo, à situação do excepcional, em Brasília. A política adotada, em Brasília, foi bastante bem exposta pela Drª Daisy de Araújo Lima, de modo que julgo me caber dizer o que é a AMPARE, e quais os nossos problemas.

É uma associação de caráter filantrópico, reconhecida no Distrito Federal como de utilidade pública; é uma associação de pais de crianças excepcionais, que, por diversas razões, se reuniram em grupo, e encontraram um caminho para o tratamento de seus filhos, com a orientação de um médico do Rio, que pertence ao Grupo Americano dos Institutos para o Desenvolvimento do Potencial Humano, Dr. José Carlos Lobo Veras.

A Associação tem toda a assistência do Dr. José Carlos e de técnicos orientados em sua clínica. Esse médico, periodicamente, vem a Brasília, examina as crianças e dá a orientação clínica.

Além da parte clínica temos, também, na AMPARE, o setor pedagógico, que está a cargo, atualmente, da Professora Maria das Graças Lopes, que aplica o Método Montessori, e vem obtendo bons resultados com as nossas crianças, portadoras, principalmente, de deficiência mental. Quando começou o Método, na Itália, foi aplicado em crianças portadoras de deficiências mentais. Hoje, porém, basicamente é adotado para crianças normais, mas estamos obtendo resultados bastante satisfatórios com as nossas crianças.

Somos ainda um grupo bastante pequeno, composto de 27 famílias, que estão bastante unidas; têm participação ampla, cabendo a elas uma importante tomada de posição no tratamento, na reabilitação das suas crianças. Muitas, inclusive, depois de alguns meses de tratamento, desanimam-se porque é um grupo dependente da tomada de posição da família.

Temos tido resultados satisfatórios; a maioria das famílias que continua conosco tem visto bons resultados no tratamento de seus filhos, nos progressos, sendo isto o que nos anima a continuar o trabalho.

Nosso principal problema é de ordem financeira; o problema de recursos humanos está muito condicionado ao financeiro. O nosso pessoal da parte pedagógica está sendo treinado aqui; o da parte clínica, nas clínicas especializadas nesse Método em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

Temos interesse a, daqui a algum tempo, mandar pessoal nosso para o exterior, como clínicas brasileiras que adotam este Método têm feito, mas é um plano a longo prazo.

Pela primeira vez, agora em novembro, tivemos a ajuda do CENESP, que foi muito bem aceita, e acabamos fazendo um convênio com o INPS, o que, para nós, foi motivo de alegria. Acreditamos que estamos começando a abrir esses contatos externos e essa ajuda.

Se a Mesa levantar mais indagações a respeito da Associação, estou pronta a responder.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Cabe-me esclarecer que os problemas foram divididos, de maneira que eu pergunto se a ilustre Professora ainda deseja dizer mais alguma coisa.

A SRª MÁRCIA NOGUEIRA — Já terminei. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Ouviremos, então, o Padre Gabriel Crisciotti, que apresentará Sugestões em Torno da Educação dos Deficientes Auditivos e suas Dificuldades.

Tem a palavra o Padre Gabriel Crisciotti.

O PE. GABRIEL CRISCIOTTI (Faz a seguinte exposição.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:

Existem vários conceitos de surdez, dependendo do enfoque estudado. Entendemos, aqui, por surdo (deficiente auditivo grave ou profundo) uma pessoa que apresenta uma perda auditiva grave ou profunda, com mais de 70 ou 80 dB, a qual, apesar do eventual uso da prótese auditiva, não consegue desenvolver a comunicação oral e/ou a linguagem, necessitando de métodos e técnicas especiais para a aquisição e/ou a compreensão dela.

Atualmente, a surdez está sendo considerada uma "doença social", que deve ser enfrentada e resolvida através da ação comum do médico e do legislador, dentro da "medicina preventiva".

Estudos de pesquisadores americanos sobre as formas morbosas crônicas invalidantes colocam a deficiência auditiva em 4º lugar, com 5.000.000 de pessoas interessadas; este número é muito superior ao dos atingidos pelas deficiências visuais, pelo diabète ou pela tuberculose.

#### Incidência da surdez

Não se conhecem estatísticas para o Brasil. Um estudo feito nos EE.UU (1963) apresenta em cada 1.000, 20 pessoas com problema de surdez grave, necessitando de prótese auditiva. O problema se apresenta assim:

- 2 ao nascimento ou na primeira infância
- 6 na idade adulta
- 12 além dos 65 anos.

Quanto à surdez infantil, as estatísticas de vários países a colocam entre um máximo de 3 e um mínimo de 0,35 por mil habitantes.

Aceitando como hipótese para discussão uma porcentagem de 1 ou 1,5 por mil habitantes (que representaria uma média entre a situação dos países desenvolvidos e a dos em desenvolvimento) teríamos, no Brasil — com uma população de 100 milhões de habitantes — entre 100 e 150 mil surdos, dos quais, mais ou menos, 50.000 crianças (considerando em 38% a população abaixo de 15 anos — IBGE 1972).

O problema é muito diferente, em se tratando de um adulto ensurdecido ou de uma criança. Quando um adulto se torna surdo, já se desenvolveu intelectualmente, já adquiriu a linguagem e, com um pouco de cuidados, não vai perder tudo isso.

A criança que nasce surda ou que se torna surda antes dos 3 anos de idade não pode aprender espontaneamente a falar; falta uma comunicação oral para se expressar; o seu pensamento permanece muito rudimentar.

A criança que ensurdece entre os 3 e 7 anos esquece o seu vocabulário tanto mais rapidamente quanto é mais nova.

Portanto, em relação à surdez infantil, não é apenas suficiente, como para o adulto, caracterizar a surdez, medi-la, determinar a causa, corrigir o déficit auditivo; será necessário, ao mesmo tempo, ensinar a desenvolver uma linguagem em termos receptivos e expressivos.

Basicamente a surdez infantil, da maneira como se apresenta no país, é um problema de medicina preventiva. É nossa impressão que um plano eficaz na linha da prevenção e da educação sanitária poderia diminuir quase a metade da incidência da doença. Em levantamento provisório efetuado no nosso Centro Audiológico, sobre 516 crianças até 15 anos de idade com problemas de deficiência auditiva, tivemos 56,7% de causas pós-natais certas ou possíveis — porcentagem bem acima das estatísticas dos países desenvolvidos que a situam entre 24-28%.

É interessante notar, também, como geralmente a incidência da deficiência auditiva encontra-se mais na classe de poucos recursos do que na classe média-alta.

Isso, talvez, explique também a dificuldade em conseguir grupos de pais mais atuantes em termos de sensibilização das autoridades e da comunidade.

**Situação educacional do deficiente auditivo**

Até poucos anos atrás, falava-se em surdos-mudos. Hoje, para os países desenvolvidos, este termo tornou-se anacrônico. Para nós, infelizmente, é ainda uma dura realidade.

A possibilidade de exames audiológicos, a adaptação de próteses auditivas adequadas, o atendimento de pessoal especializado com a colaboração da família desde os primeiros anos de vida, ou logo que apareça a doença, permite, na maioria dos casos, uma boa integração no mundo dos ouvintes. O deficiente auditivo, quando educado, torna-se um elemento produtivo e até procurado pela sua eficiência em determinados trabalhos. A sua educação deve ser encarada, portanto, também, em termos econômicos, como um investimento com uma boa taxa de retorno.

O levantamento realizado pelo CENESP, em 1974, sobre o Ensino Especial, apresenta um quadro de 4.880 surdos frequentando os vários Estabelecimentos Educacionais do País, desde o Jardim de Infância até a profissionalização:

- Jardim de Infância — 354
- Pré - 1º Grau — 1.207
- 1º Grau — 2.787
- Aprend. Profiss. — 119
- Outros — 413.

Devemos, assim, concluir que **somente 10% da população surda em idade de treinamento e de educação está sendo, de alguma maneira, atendida.**

No mesmo levantamento do CENESP, sabemos que no País existem 1.165 professores de surdos:

- não titulados — 22;
- com 2º Grau — 684;
- com 3º Grau incompleto — 243;
- com 3º Grau — 208;
- com 4º Grau incompleto — 2;
- com 4º Grau — 6.

com uma formação específica na área de deficiência auditiva que varia de cursos de 180 horas até cursos de 3 anos.

Pelo levantamento, sabemos também que mais da metade do pessoal docente e discente atua no Estado do Rio (348 professores e 937 alunos) e no Estado de São Paulo (269 professores e 1.548 alunos).

Em termos de **preparação de Professores**, a Resolução nº 7/72 e o Parecer nº 552/76 do CFE, dentro de uma visão moderna e de acordo com os sistemas educacionais mais desenvolvidos, prevêm uma formação a nível de 3º Grau.

Contudo, existe um aspecto interessante: simplesmente não existem professores para estruturar cursos neste nível. A única agência de preparação de professores que servia a todo o Brasil — o INES — fechou os seus cursos em 1972, por ministrá-los a nível de 2º Grau.

Atualmente, o único curso na área de Pedagogia com especialização para Professores de Audiocomunicação é da PUC de São Paulo, com turmas em São Paulo e Campinas. Acontece que, este ano, por motivos que desconheço, não foi iniciado em São Paulo o 1º ano do Curso.

Existe um projeto prioritário de capacitação de Recursos Humanos para a Educação Especial que prevê pessoal, também para esta área, contudo, apesar dos esforços e da boa vontade, parece que estamos bem longe de encontrar uma saída satisfatória, de acordo com a nossa realidade.

As dificuldades nascem, naturalmente, dessa nossa realidade brasileira.

Existem também, para a educação do deficiente auditivo dois ou mais "brasis" completamente diferentes, que tantas distorções causam em termos de uma visão objetiva.

Existem também, para a educação do deficiente auditivo, dois ou Rio, talvez em número suficiente para, com um melhor planejamento, estruturar a médio prazo um atendimento satisfatório. Ali

existe a facilidade e a possibilidade de testar técnicas novas, de um contínuo intercâmbio e de uma atualização constante.

Existe alguma coisa no Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Distrito Federal, Pernambuco, Pará, Bahia, mas localizada, geralmente, nas capitais e absolutamente insuficiente para atender a demanda do lugar. Depois, não existe nada ou quase nada em todo o interior e nos outros Estados, a não ser a boa vontade de alguns idealistas e sacrificados.

A falta de conhecimentos técnicos adequados leva ainda, em alguns lugares, a fazer conviver os deficientes auditivos com os deficientes mentais. Esta fica sendo a única maneira de colocá-los na Escola, até quando a criança deficiente auditiva não se revolta por não se julgar igual aos outros, e não aceita mais ir para a escola, ou pior, até que não acontece uma modificação de comportamento imitando os deficientes mentais.

Torna-se, portanto, necessária uma separação entre deficientes sensoriais em geral (incluimos aqui também os deficientes visuais por estarem nas mesmas condições dos deficientes auditivos e dos deficientes mentais).

Mesmo o uso da palavra "excepcional", aplicada também aos deficientes sensoriais, não é bem aceito pelos que trabalham na nossa área, por ter uma conotação de deficiente mental, devido ao uso exclusivo do termo entre nós pelas APAEs, que atendem, na grande maioria, este tipo de deficiente.

Esta separação deveria levar:

- 1) a uma mudança de mentalidade em termos de deficiência auditiva na comunidade em que vive;
- 2) à possibilidade de aplicação de métodos mais adequados para uma mais rápida, eficiente e correta educação e integração do deficiente auditivo.

**Problemas médicos**

Apesar de estar falando na área de Educação, coloco aqui, em termos globais, toda a problemática do deficiente auditivo, incluindo outras áreas, como a de Previdência e de Saúde, por julgá-las essencialmente dependentes e entrelaçadas.

Os resultados positivos para uma boa educação do deficiente auditivo, dependem, essencialmente, da **estimulação precoce** e da **adaptação da prótese auditiva**, nos primeiros anos de vida. Para isso, necessário se faz, além de uma política de prevenção, a inclusão de **testes auditivos nas Maternidades**, particularmente com crianças consideradas de alto risco, com um acompanhamento periódico nos primeiros dois anos de vida.

Isso exige que sejam instalados, em todas as Capitais dos Estados, Centros Audiológicos especializados no atendimento de crianças, em convênio, ou mantidos pelo INPS.

Que em todos os centros do INPS, responsáveis pela entrega de prótese auditiva, haja médicos que possuam noções sobre prótese e sobre o seu papel educativo em termos de criança deficiente auditiva. Isso, talvez, necessite de breves cursos de âmbito nacional ou regional e da inclusão da matéria nas cadeiras de Otorrinolaringologia.

Temos a impressão de que são poucos os médicos que entendem do assunto, talvez porque a especialidade da Audiologia seja muito recente e o equipamento bastante sofisticado.

A **Sociedade Brasileira de Otologia** deveria publicar periodicamente a relação dos aparelhos auditivos no comércio, com a indicação para cada tipo de surdez, eliminando, assim, a influência negativa de uma espalhafatosa propaganda comercial.

Seria exigida uma maior fiscalização em termos de preços de venda e de manutenção das próteses, inclusive estudando a possibilidade de as firmas construtoras manterem seus escritórios técnicos no Brasil. Isso possibilitaria uma melhor segurança em termos de atendimento e de manutenção. Ao considerar a surdez como doença social, será também necessária uma **legislação para a regulamentação da venda da prótese** nos moldes daquelas que se encontram, por exemplo, na Argentina ou na França.

Em se tratando de criança atendida na estimulação precoce, que haja a possibilidade de receber, sempre, gratuitamente, a prótese auditiva através dos Institutos de Previdência.

De acordo com a política do INPS, quando a família tiver de arcar com as despesas do aparelho, que a Caixa Econômica possibilite empréstimos, por se tratar de aparelhagem essencial à educação do deficiente. Aliás, esse empréstimo poderia ser estudado em termos de equipamento e das diferentes próteses, para todos os deficientes.

#### Problemas educacionais

As Entidades Educacionais Oficiais assumem a responsabilidade da Educação a partir de 5-6 anos. Isso significa que a Estimulação Precoce já não é mais possível, e a adaptação de prótese, na maioria das vezes, torna-se inútil, pelo fato de a criança já não possuir mais as condições ótimas para o aproveitamento do eventual resíduo auditivo, e já ter encontrado um estilo próprio de relacionamento com o mundo, o que a escola dificilmente conseguirá modificar.

Além disso, a falta de Centros Audiológicos para controle periódico, a falta de aparelhagem eletrônica adequada (seja individual ou de grupo), a inexistência da equipe técnica com capacidade de diagnóstico e de propostas metodológicas diferentes com deficientes auditivos que apresentam dificuldades de aprendizagem, traz como consequência que

- 1) sejam consideradas surdas muitas crianças somente com deficiência auditiva média;
- 2) todos os deficientes auditivos sejam colocados em grupo único heterogêneo;
- 3) o método oral, comumente usado no Brasil, não atinja muitas vezes a sua finalidade.

Calculando o atendimento mínimo professor-aluno de 1 a 5, deveríamos chegar a ter, pelo menos, 10.000 professores. Atualmente, estamos somente com 10%. O problema se complica se pensamos que, praticamente, não existem cursos para professores de deficientes auditivos.

Devemos acrescentar ainda que:

— os rápidos cursos patrocinados pelo CENESP em regime de emergência, devido às novas técnicas ali ensinadas, baseadas essencialmente na estimulação precoce e no treinamento auditivo, deixam muitas vezes o professorado frustrado enquanto não pode realizar o que é proposto, devido aos insuficientes recursos à disposição e à heterogeneidade da clientela com que trabalha;

— o salário, sempre muito baixo, não estimula a profissão que, além do mais, não apresenta perspectivas futuras em termos de carreira;

— onde existem cursos para Técnicos em Fonoaudiologia, a procura é para esta área, enquanto se apresenta como uma profissão muito mais rendosa, mais gratificante, e com uma certa independência em termos de trabalho;

— as professoras que aceitam trabalhar, por não terem uma formação específica na área, logo que alcançam uma especialização em nível superior, não permanecem muito tempo e, assim, é difícil colocar a experiência a serviço de uma melhor programação.

Sugerimos, portanto, que haja:

Em termos de **preparação de recursos humanos**:

— planejamento a nível de MEC, de Regiões Geoeducacionais, que permita a escolha de determinadas Universidades para a montagem de Cursos de Formação de Professores e de centros de pesquisas e de apoio;

— a instalação, a nível de 2º Grau, nos Cursos Oficiais de Habilitação para o Magistério, nas Capitais dos Estados, de Estudos Adicionais;

— Cursos de Férias (transitórios) nos moldes, talvez, do antigo CADES ou PREMEN, estruturados em várias etapas, que permitam uma formação mais apurada do pessoal que já trabalha na área, alcançando uma licenciatura de curta duração;

— salário decente aos Professores.

Em termos de **alunos**:

— que se possibilite um atendimento precoce, pelo menos desde o Maternal, para estimular ao máximo as potencialidades do deficiente auditivo;

— que haja uma preocupação mais pedagógica, dividindo os deficientes auditivos;

em **parcialmente surdos**, deficientes auditivos médios;

em **surdos**, deficientes auditivos graves ou profundos;

em **surdos com dificuldades graves de aprendizagem**.

Justifica-se a divisão pelas metodologias completamente diferentes a serem adotadas visando, em particular, às possibilidades enormes de oralização que os primeiros dois grupos podem alcançar com a consequente melhor integração no meio dos ouvintes.

Em termos de **programação a nível de MEC**:

— que haja a possibilidade de uma intervenção mais direta do MEC, no sentido da implantação do Ensino Especial em todos os Estados e dos Cursos nas Universidades de maneira eficiente;

— que sejam incentivadas pesquisas sobre métodos de ensino a serem aplicados dentro da nossa realidade;

— que se realizem encontros nacionais exclusivamente sobre a problemática dos deficientes auditivos para um melhor conhecimento da realidade e para busca de solução;

— que o INL possibilite a edição de livros, com traduções das melhores obras que se encontram no mercado internacional, para a formação de Professores.

Em termos das **famílias do deficiente auditivo**:

— devido às poucas escolas existentes no País, que as famílias sejam contempladas, em regime de prioridade, com a aquisição de casa própria nos bairros mais próximos da Escola;

— que seja providenciado o passe escolar gratuito.

Quanto à problemática inerente à profissionalização dos deficientes auditivos, acreditamos que a apresentação da Drª Ivete de Masi, especializada em deficientes visuais, trará dificuldades e sugestões aplicáveis, também, à nossa área, por se tratar de deficientes sensoriais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra à Representante do Ministério da Educação e Cultura, Professora Sara Couto César, que falará sobre os objetivos do Centro de Educação Especial — CENESP.

A SRª SARA COUTO CÉSAR (Faz a seguinte exposição.) — Sr. Presidente, Srs. Participantes do Simpósio sobre a Política do Excepcional, promovido pelo Senado Federal; vamos dar uma rápida visão do órgão que, no Ministério da Educação e Cultura, se ocupa do atendimento aos excepcionais — Centro Nacional de Educação Especial.

Se remontarmos há muitos anos, vamos encontrar o Brasil atendendo aos excepcionais, ainda no tempo do Império, através de duas escolas residenciais: o Instituto Nacional de Educação de Surdos e o Instituto Benjamin Constant. Estas duas escolas residenciais, hoje, fazem parte do Centro Nacional de Educação Especial como órgãos subordinados.

Durante muito tempo, a iniciativa particular assumiu a responsabilidade do atendimento aos excepcionais das outras áreas já que estes dois institutos eram federais e, portanto, atendiam a educandos provenientes de todas as Unidades Federadas. Podemos citar grandes movimentos como o da Sociedade Pestalozzi, o da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, que, realmente, assumiram, com bastante eficiência, o atendimento aos deficientes mentais, e outras associações, como por exemplo, a ABBR, no Rio de Janeiro, e a Associação de Assistência à Criança Defeituosa, em São Paulo, que atendem aos deficientes físicos.

Em 1961, a Lei nº 4.024, que fixou diretrizes e bases para a Educação nacional, incluiu em dois artigos, os de nºs 88 e 89, o atendimento educacional aos excepcionais. Entretanto, consideramos esta década de 70 como a da educação especial no Brasil, porque grandes decisões foram tomadas no plano federal, a partir de 1971,

com a Lei nº 5.692 que, no seu art. 9º, prescreve um atendimento especial para os alunos excepcionais; em 1972, a inclusão da Educação Especial como área de ação prioritária do MEC, e, em 1973, a criação do Centro Nacional de Educação Especial que garantiu, então, o desenvolvimento dos programas de Educação Especial, abrangendo, agora, todos os tipos de excepcionais, e, em 1974, a garantia da prioridade concedida à Educação Especial até o fim da década, portanto, até 1979, com a inclusão de três projetos prioritários relativos à Educação Especial.

O Centro Nacional de Educação Especial é um órgão autônomo dentro da estrutura do MEC, está vinculado diretamente à Secretaria-Geral, e se ocupa de todos os grupos de excepcionalidade. Temos, então, 7 categorias incluídas na nossa clientela, atingindo a todos os níveis, desde o pré-escolar até o Ensino Supletivo, portanto, até o ensino de adultos.

As diretrizes seguidas pelo Centro Nacional de Educação Especial estão incluídas no Plano Nacional de Educação Especial, que tivemos a oportunidade de distribuir a todos os presentes, plano este concebido, objetivando a expansão e melhoria do atendimento, garantindo essa continuidade de esforços iniciados, em 1971, com a Lei nº 5.692.

Essas diretrizes são no sentido de garantir, primeiro, uma ação preventiva e, por isto mesmo, temos um projeto de estimulação precoce, uma ação continuada, abrangendo todas as faixas etárias — e, aqui, já posso responder ao Coronel Borba sobre o problema das bolsas de estudo, que temos aqui em Brasília, e trouxemos, ontem, para apresentação ao Departamento de Assistência do Educando um projeto de bolsas de trabalho para excepcionais. Portanto, a partir daí, poderemos atender aos excepcionais acima de 14 anos e este projeto, certamente vai ter o início de sua realização ainda no princípio de 1978; vamos eleger algumas agências, as que estão, realmente, capacitadas, no momento, para fazer um período experimental, e isto deverá ser iniciado no próximo exercício.

O objetivo geral do CENESP é ampliar as oportunidades de atendimento educacional adequado aos excepcionais, no sistema regular e em instituições especializadas, nos diversos níveis e tipos de ensino, propiciando sua realização pessoal e integração social.

Os objetivos específicos são: apoiar técnica e financeiramente os sistemas estaduais de ensino, para a organização de diferentes modalidades de tratamento adequado para os excepcionais, no ensino regular, e as instituições particulares especializadas para atendimento àquelas categorias que exigem assistência especial, capacitar recursos humanos, envolvendo pessoal docente e técnico especializado das equipes multidisciplinares para atendimento aos excepcionais, a partir da educação precoce até a formação profissional; adequar o processo ensino-aprendizagem para excepcionais, partindo da adaptação de experimentação de propostas curriculares, abrangendo diferentes áreas de excepcionalidade; promover a implantação de serviços de estimulação precoce, integrando esforços das áreas de saúde e previdência e assistência social para efeito de prevenção e de atendimento adequado nessa faixa etária; promover a realização de estudos, pesquisas e experimentação no que concerne ao atendimento de educandos com problemas de aprendizagem escolar, apoiando as iniciativas existentes, na busca de soluções inovadoras que possibilitem ao aperfeiçoamento e áreas de Educação Especial.

Esses objetivos são compatibilizados com os nossos projetos atualmente em desenvolvimento, em realização. São eles os que passo a dizer. Projeto de Assistência Técnica e Financeira aos Sistemas Estaduais de Ensino. Através desse projeto estamos atendendo a todas as Unidades Federadas, propiciando recursos financeiros para a ampliação ou instalação do serviço de Educação Especial dentro das Secretarias de Educação. Como foi dito aqui pelo Coronel Borba, temos, por exemplo, no Paraná, temos, como a Professora Daisy Colet afirmou, o Distrito Federal já com serviços a nível de departamento; encontramos outras Unidades aonde não existe, ainda, um serviço de Educação Especial devidamente estruturado, às vezes, temos um ou dois elementos diretamente ligados ao Secretário

de Educação, com cursos de curta duração, como acontece em alguns Estados do Nordeste e do Norte do País. A esse projeto pretendemos dar ênfase toda especial, no ano de 1978, porque sabemos que uma grande parcela, ou a maior, dos indivíduos excepcionais pode e deve ser integrada no sistema regular de ensino, e, daí, estamos, também, cumprindo as diretrizes e a filosofia da Educação Especial, que tem como princípios básicos a integração e a normalização da vida do excepcional. Isto é muito importante, principalmente quando sabemos que apenas 7 Unidades da Federação têm recursos alocados para a Educação Especial. Praticamente todo o serviço de Educação Especial, existente nos diversos Estados, vive às custas das verbas do CENESP. Ainda não estão incluídas nos Planos Estaduais os recursos para a Educação Especial. É isto que pretendemos fazer, desenvolvendo um programa de conscientização das Secretarias, para que elas assumam, gradativamente, a Educação Especial ao nível dos outros ensinos, ou seja, do primeiro e do segundo graus.

Temos um outro projeto que é de Assistência Técnico-financeira às Instituições Particulares. Já houve, aqui, uma reclamação do Dr. Fredo quanto a uma instituição da APAE. Mas, a APAE do Rio Grande do Sul tem várias instituições, e, realmente, esses recursos, embora sensivelmente aumentados, a partir da criação do CENESP, ainda não são suficientes, porque a cada ano as instituições crescem assustadoramente, principalmente as APAEs, e temos que estabelecer algumas prioridades em termos de Regiões do País e, também, quanto a atendimento e qualidade de ensino. Pretendemos atender a todas as instituições que nos solicitam, mas vejamos bem que são todas as instituições especializadas de todas as categorias de excepcionais. Portanto, temos deficientes mentais, associações de surdos, instituições de cegos, deficientes físicos. Embora esses recursos, como dissemos aqui, sejam provenientes do FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — a cada ano eles têm sido muito aumentados, e, às vezes, a gente ainda consegue, por outras fontes diferentes que não dentro dos recursos do CENESP, atender a essas instituições, sabemos que ainda não são suficientes, dado à demanda que é cada vez maior.

Então, através desse Projeto, atendemos às instituições particulares com recursos para a manutenção, incluindo complementação salarial — este, realmente, é um dos grandes problemas que o Coronel Borba apresentou aqui. A maioria das instituições sente, assim, uma dificuldade muito grande no pagamento do pessoal, porque, com relação às escolas, para o corpo docente há uma contribuição bastante efetiva das Secretarias de Educação, que cedem as professoras para as instituições particulares. Porém, as Secretarias de Educação não têm, nas suas estruturas, os outros técnicos que compõem a equipe multidisciplinar; elas não têm, por exemplo, o fisioterapeuta, o terapeuta ocupacional, o psicólogo, o neurologista, o psiquiatra. Então, de fato, há uma sobrecarga muito grande nas instituições para o pagamento do pessoal, que, dentro das instituições especializadas, deve existir, funcionando efetivamente.

Damos auxílio, também, para a ampliação das instalações físicas, para a compra de material permanente, para o equipamento especializado e para o material didático especializado. No que se refere à construção, de fato, temos encaminhado, de comum acordo com o Presidente da Federação das APAEs, os pedidos para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, da Caixa Econômica Federal, já que, em geral, construção é muito cara, principalmente quando se trata de início de obras. Então, estamos encaminhando, porque não haveria recursos suficientes para atender à construção. Por exemplo, este ano, estamos atendendo; vamos atender, em 1978, um grande número de Secretarias de Educação e instituições especializadas. Damos, assim, uma prioridade na parte profissionalizante, e, várias dessas instituições estão apresentando projetos de construção de oficinas pedagógicas e protegidas. Para o ano de 1978 aumentaremos os recursos.

Outro projeto que temos é o de Capacitação de Recursos Humanos para a Educação Especial. Formação de Pessoal Docente

e Técnico em todos os níveis, em todas as Unidades da Federação. Este projeto abrange os níveis de formação desde o curso de atualização, como chamamos, que tem a duração de quarenta horas, onde pretendemos conscientizar o professor da classe comum para o problema da excepcionalidade, até os cursos de Mestrado no exterior. Temos convênio com a CAPES, que é o órgão do MEC que promove o aperfeiçoamento do pessoal em nível de pós-graduação, para essas bolsas, que são em número reduzido; temos, este ano, sete; o ano que vem continuaremos com sete, e há necessidade da formação desses recursos, já que no Brasil não há nenhum curso de Mestrado em Educação Especial, e queremos, inclusive, abrir nas universidades a formação em nível de terceiro grau para o pessoal de Educação Especial. Já posso responder ao Padre Crisciotti que, em deficiência de audição, temos várias agências, várias universidades, fazendo o curso, não em nível de terceiro grau, — habilitação, temos na PUC de São Paulo — mas em nível de segundo grau, através de cursos de estudos adicionais. Temos, no Rio Grande do Sul, em Santa Maria, em Caxias do Sul; temos a Universidade Católica de Olinda, em Pernambuco, em Santa Catarina, em Brasília, no Paraná. Em Brasília, através da Professora Daisy Colet, vamos iniciar também essa parte que já foi solicitada.

Na área de deficientes auditivos, naturalmente, procuramos atender na medida do que nos pendem, e, também, essa dificuldade de corpo docente é muito grande; por isto, estamos formando esse pessoal a nível de pós-graduação, que seriam as elites, que, na volta, iriam coordenar esses Departamentos de Educação Especial dentro da Universidade. Há uma proposição da UFRJ para, em 1978, já se fazer um Mestrado, no Brasil, para a Educação Especial. Mas, a maioria dos nossos cursos são em níveis de aperfeiçoamento e especialização. Portanto, atendendo a professores em nível de segundo grau.

Temos, também, o Projeto Reformulação de Currículos para Educação Especial. Este projeto teve a sua parte teórica elaborada com algumas universidades federais, precisamente com três, para quatro áreas — deficientes mentais, deficientes auditivos, deficientes visuais e superdotados. Contratamos os serviços de universidades, que elaboraram a parte teórica a qual já foi concluída, e está sendo experimentada através de projetos-pilotos em várias agências, em vários Estados da União. Pretendemos fazer uma divulgação, assim, bastante expressiva, a partir de 1978, dessas propostas já experimentadas e testadas; elas são acompanhadas de manuais, que devem ser distribuídos aos professores para que saibam manejar essa proposta, já que no Brasil, antes desse projeto, realmente, não havia nada, não havia nenhum estudo sobre a adequação de currículo para excepcionais.

Temos ainda dois projetos mais recentes, que foram iniciados no ano passado. Refiro-me ao Projeto de Organização e Desenvolvimento do Serviço de Educação Precoce, através do qual estamos assinalando, implementando, a abertura de serviços em várias Unidades da Federação, e auxiliando àqueles que já existem, como é o caso da Fundação Catarinense de Educação Especial, cujo trabalho deverá ser abordado pelo Dr. Álvaro, trabalho este que está sendo bastante auxiliado pelo CENESP.

Finalmente, o Projeto de Atendimento a Educandos com Problemas de Aprendizagem. Este projeto, também, foi iniciado, assim, de uma forma bastante tímida, mas, este ano, estamos partindo para a ação: foram duas pesquisas com a PUC do Rio de Janeiro para a determinação das diretrizes, da parte teórica, e, agora, vamos ainda este ano, desenvolvê-lo com as Secretarias de Educação. Essa área de problemas de aprendizagem ainda meio indefinida, não só aqui mas mesmo em outros países do Mundo; é uma área que não está muito caracterizada, mas há um grande número de educandos apresentando problemas de aprendizagem, e que estão fora do sistema regular, que acha que eles são excepcionais, mas eles não o são propriamente. Esta ainda é assim uma área conflita, mas estamos pretendendo, através dessas pesquisas, definir bem os seus objetivos.

Finalmente, deveríamos citar aqui um trabalho, e, talvez, chamar a atenção do Dr. Fredo sobre esse levantamento estatístico,

que acho S. S<sup>a</sup> não tinha conhecimento. Foi feito, em 1974, e publicado, no início de 1975, o levantamento e o cadastramento de todas as instituições especializadas, das classes especiais, das salas de recursos, pertencentes à Secretaria de Educação. Alguns desses resultados, já foram divulgados aqui, através de relatores. Estamos atualizando esse levantamento, infelizmente não deu tempo de trazer porque eu ainda entrei em contato com a SEC, mas eles estão recebendo das Unidades Federadas os resultados, o que deverá ser publicado no início de 1978. Teremos, realmente, uma avaliação de toda essa programação da Educação Especial e, temos certeza que, de fato, com todos os recursos alocados — a própria Professora Daisy, numa unidade de Brasília, já descreveu de como aumentou esse atendimento, e os instrumentos de coleta também foram bastante aperfeiçoados, com a experiência do primeiro levantamento. Isso está sendo feito, em todos os Estados, com o auxílio da parte de informática, então, ele está uniformizado em termos de Brasil, e pretendemos que entre no sistema regular de estatística do Ministério da Educação, como temos do primeiro e segundo grau.

Temos ainda, podemos citar, o Projeto Multinacional de Educação Especial, interessando à área de influência da região da Hidrelétrica de ITAIPU, abrangendo o Uruguai e Paraguai. Esse Projeto está sendo desenvolvido desde 1976, no sentido de formar recursos humanos em toda aquela área de fronteira do Brasil, com esses dois países referidos, auxiliando, estimulando, a abertura de instituições particulares — e, também, proporcionando a formação de recursos humanos nessas regiões.

Tenho a impressão de que, nesses 10 minutos que me foram concedidos, dei, por assim dizer, um *flash* da nossa atuação no Centro Nacional de Educação Especial.

Para dar uma idéia, finalizando, gostaria de apresentar uns dados, que correspondem à verba total do semestre, incluindo a Administração, os projetos, enfim, tudo. Tivemos, em 1975, uma verba total, que movimentamos, de Cr\$ 61.552.192,00; em 1976, movimentamos Cr\$ 87.783.330,00; em 1977, estamos movimentando Cr\$ 120.762.700,00. Então, com relação a 1975, praticamente dobramos os nossos recursos, recursos estes que constam os orçamentários, os recursos do FNDE, e, ainda, outros que, no decorrer do ano, vamos solicitando ao Ministério e vamos arranjando, para complementar algumas necessidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotado o período de exposições da Área da educação, tenho o prazer de passar a Presidência ao meu ilustre colega, Senador Gilvan Rocha, que presidirá a parte da Área de Previdência e Assistência Social e Saúde. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Mais uma vez, o Senado da República sente-se muito feliz em dar as boas-vindas aos inúmeros técnicos interessados por um problema realmente importante na vida do nosso País.

Antes de começarmos as exposições, desejaria prestar alguns esclarecimentos sobre a sistemática da nossa reunião a partir de hoje.

A prática tem demonstrado que essas exposições logo seguidas de debates, geralmente, insultam um pouco o relógio, e como as áreas são mais ou menos semelhantes, porque são de um único problema, a Comissão Organizadora achou por bem que a parte de debates, inclusive para que o Auditório permaneça junto, seja realizada amanhã, já que, por exemplo, na Área da Educação todos os trabalhos já foram apresentados hoje. A Comissão também providenciará a cópia de todas as exposições aqui realizadas, para que os Srs. Participantes, ao chegarem amanhã, tenham, mais uma vez, meditado sobre as palavras aqui ouvidas.

Então, obedecendo a essa sistemática, ouviremos, a seguir, o Dr. Odilo Costa Filho, que falará sobre as Realizações e Dificuldades das Sociedades Pestalozzi.

Antes de mais nada, um pequeno apelo ao Auditório. Nós todos estamos numa Casa onde a loquacidade é um dos pecados, mas, tam-

bém, a nossa prática em trabalhos legislativos aponta o respeito ao relógio como uma das coisas mais importante de reuniões. Estimaria, portanto, que os nobres Oradores não excedessem o tempo de 10 minutos que lhes é destinado, mesmo porque alguns membros têm outros compromissos em horários conflitantes.

Passo a palavra ao Dr. Odylo Costa Filho.

O DR. ODYLO COSTA FILHO (Faz a seguinte exposição. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. e Deputados, meus Companheiros:

Creio que farei uma exposição inteiramente diferente do que tenho ouvido até aqui, porque, a rigor, Sr. Presidente, não deveria ter sido eu o convocado. Sou apenas o Presidente de Honra da Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi. A Presidente efetiva é a Dr<sup>a</sup> Lisair de Moraes Guerreiro Marino. De sorte que, fui Presidente efetivo durante dois anos, mas como sou, na Academia Brasileira de Letras, um permanente opositor ao princípio das reeleições sucessivas do meu querido companheiro Austregésilo de Ataíde, não admiti a hipótese de ser reeleito. Sou pela renovação dos mandatos eletivos, e não o admitindo, aceitei a Presidência de Honra.

Mas, talvez, tenha sido melhor assim, porque não trago, aqui números. Não venho ensinar "Padre-nosso ao Vigário", nem venho dizer aos Deputados e Senadores nada que S. Ex<sup>ts</sup> não saibam. O que venho trazer é uma experiência humana; venho contar uma história.

Em 1929, uma professora russa, moça que tinha trabalhado com Claparède, e havia tentado organizar no seu país, nas grandes fomes que se sucederam à Revolução de 1918, a assistência às crianças que morriam. Essa moça chegou ao Brasil, convidada pelo então Presidente de Minas Gerais, Antônio Carlos, que queria montar um Instituto de Psicologia Experimental — ela vinha em companhia de Claparède. Os Andradas têm essa coisa que vem desde o primeiro e maior deles na História do Brasil; eles gostam de rir. Antônio Carlos deixou uma legenda de permanente bom humor. O Andrada atual, que é Líder na Câmara, tem esse bom humor, nem sempre bem compreendido; mas eles falam sério mesmo quando estão brincando.

Antônio Carlos levava a sério a tarefa de governar Minas Gerais. Foi ele o Fundador da primeira universidade brasileira; foi ele quem, através do Instituto de Psicologia Experimental, iniciou as tentativas de trabalho de um estudo racional do problema do retardado mental, daquele que veio se chamar excepcional.

Então, em 1929, chega Helena Antipoff ao Brasil.

Em 1932, funda ela a primeira Sociedade Pestalozzi.

Logo depois, consegue obter uma fazenda perto de Belo Horizonte, porque a invocação de Pestalozzi tinha um sentido — procurarei, Sr. Presidente, me ater aos 10 minutos. Ela, como Pestalozzi, acreditava na presença da natureza na educação do homem. Pestalozzi era um homem típico do século XVIII, muito influenciado por Rousseau, pela idéia do homem natural, pela filosofia da educação de sua obra Emile, e, por isso, a invocação de Pestalozzi numa moça que tinha nascido na Rússia, trabalhado na Suíça, implicava na conotação da aproximação do homem com a natureza. Então, Helena Antipoff conseguiu montar, na Fazenda do Rosário, a sua Instituição para retardados.

Depois, veio ao Rio de Janeiro, dentro do movimento da chamada Escola Ativa, quando este tomou conta da Educação no Rio, à época de Anísio Teixeira como Secretário da Educação. No Rio, fundou ela a Sociedade Pestalozzi do Brasil, seguindo-se, depois, a Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio e a Sociedade Pestalozzi do Estado de São Paulo, que completou, agora, 25 anos. O Movimento Pestalozzi sentiu que nascia dele um outro movimento, maior, porque era o Movimento de pessoas que escolhiam a assistência e a educação — nunca as duas coisas estiveram inteiramente separadas — movimento que não tinha, senão eventualmente, uma motivação sentimental.

Daí, veio a necessidade de se criar uma instituição que congregasse os pais, e não só estes mas os amigos dos excepcionais. Do movimento de Helena Antipoff, nasceram as APAEs.

Srs. Senadores, Srs. Deputados e meus Companheiros, eu e minha mulher, durante doze anos, tivemos, na nossa casa, uma menina excepcional — custumo dizer que sou pai de excepcional, porque as outras coisas a gente deixa de ser — Ministro se é, e se deixa de ser; Senador se é, e se deixa de ser, mas pai não se deixa de ser nunca. Como dizia, durante doze anos, tivemos essa sombra na nossa casa. Durante todo esse tempo, fizemos questão de tê-la, sem a esconder e sem a exibir. Mas, quando ela se foi... Era uma menina que não falava, a nossa comunicação com ela era pelo sorriso, a partir dos dois anos, ela ficou inconvulsa, estava sempre na sua cadeirinha de rodas, não andava; a nutrição era extremamente deficiente. Ela, então, tinha aquela figura magra, com as mãos extremamente finas que, às vezes, pousava no grande cão negro, que tínhamos naquele tempo e que, depois, também, se foi. Essa menina nos ensinou que a bondade não é dom apenas dos pais; nos ensinou a confiar na bondade alheia. No dia em que ela se foi, achei que tinha adquirido, pelo meu silêncio de doze anos, o direito de falar, e, a partir daí, tenho falado.

Um dia, foram ao meu gabinete — eu trabalhava, a esse tempo, na Editora Agir, como V. Ex<sup>ts</sup> sabem sou jornalista, nunca fui outra coisa na vida, e, eventualmente, sou poeta, mas, na realidade, o que sou é jornalista — algumas senhoras, que me disseram que necessitavam de mim na Sociedade Pestalozzi.

Logo depois, que perdi a minha filha, escrevi um artigo, contando isso e, eu estava, também, lutando em memória a um filho que tinha perdido — sou um homem que tem duas cicatrizes nas mãos; em cada lado há a de um prego. Mas, como eu lutava para criar a Fundação Social do Bem-Estar do Menor, imaginava que o excepcional também pudesse ser atendido dentro desse serviço, ou que houvesse alguma coisa que realmente efetivasse o atendimento, que, aquele tempo, era mais precário do que hoje.

No artigo que escrevi, eu falava de Helena Antipoff, e dizia que ela era uma doce velhinha a quem, na vida, se negavam as verbas úteis e a quem, depois da morte, se erqueriam as inúteis estátuas. Ela desejou me conhecer. Fui até o barracão do Leme, aonde funcionava a Sociedade Pestalozzi do Brasil, e ela me disse: "Não sou doce, não sou velhinha e não quero estátuas. Venha trabalhar comigo." Fui. Passou-se algum tempo, escrevi sobre o assunto, mas, um dia, essas senhoras foram lá e disseram: "estamos querendo criar a Federação; queremos que o Sr. venha trabalhar conosco". Atendi ao apelo; engajei-me no trabalho pela Federação da Sociedade Pestalozzi, e, a partir daí, tenho sido para os meus amigos — espero que V. Ex<sup>ts</sup> nunca cheguem a ser Ministros que possam distribuir verbas, porque irei um dia visitá-los e pedi-las — que ocupam postos no Governo, o mais incômodo dos amigos, porque sou aquela coisa que existe no Brasil, que é o dono de assunto.

Quando eu estava trabalhando na banca de jornais, sempre via apontar na entrada uma pessoa que a gente via com um certo constrangimento, embora, depois, tivesse que lhe telefonar na hora necessária — era o dono de assunto. Havia por exemplo, o dono do assunto da luta contra o alcoolismo, e este chegou, uma vez, a escrever-me uma carta só porque, num jantar a mim oferecido, tinham sido servidos vinhos, e ele confundia vinho com álcool. Quase que lhe respondi com aquela frase que Gilberto Amado, que, uma vez, oferecendo a uma pessoa, num jantar na sua casa, vinho — Vinho da Alsácia, que era o que Gilberto Amado gostava — disse: "não bebo álcool. E, eu estou lhe oferecendo álcool, seu canalha? Sãia já da minha casa. Estou lhe oferecendo vinho". Mas, há sempre um dono de assunto a quem a gente recorre nessas horas. E, a partir daí eu fui, como é hoje, por exemplo, o Professor Álvaro, um dono de assuntos. "O Senhor vai ser, em breve, dono de assunto, e conversar com a Professora Nair, nós somos donos de assunto."

De qualquer maneira, tornei-me dono de assunto, e discuti muito com Dona Helena — nós nos amávamos, mas discutíamos muito. Ela estava muito preocupada, no fim da vida, com os superdotados. Ora V. Ex<sup>ts</sup> sabe que dentro da organização econômica, social e política do Brasil, o destino dos superdotados não pode ser programado. Ele fica um pouco entregue ao acaso, ao padrinho e às admira-

ções que suscitar. Mas, me dizia ela: "eu não consigo que atendam os subdotados, deixa os superdotados que eles não de lutar e vencer".

Quantos superdotados foram meninos pobres, Epiácio Pessoa, ninguém maior neste País, foi um menino pobre; quantos nós conhecemos. Está aí o candidato à Presidência da República, Senador Magalhães Pinto, que foi menino pobre. De maneira que, dizia ela, vamos continuar a cuidar dos subdotados.

Mas, ela queria cuidar dos subdotados, e o tinha feito. Tinha feito uma obra imensa, porque ela partiu da estaca zero. Antes, havia algumas instituições governamentais que cuidavam mais do ponto de vista da Psiquiatria do que da Psicologia.

Então, verifiquei, depois que ela se foi, também, que tínhamos um problema a enfrentar, que era o seguinte. Havia uma concentração muito grande, inevitável, nas poucas Sociedades Pestalozzi existentes, de pessoas que desejavam o atendimento. A rede das APAEs estava se difundindo pelo País inteiro, e, graças a Deus, prosperavam. Uma das primeiras tarefas que eu devia cumprir, e creio que a cumpri, era a de ajudar dissipar os mal-entendidos que haviam, porque não compreendo concorrência de benemerências, disputa de benemerências, e devo dar o meu depoimento de que o Cel. Borba foi das pessoas que mais ajudaram a desfazer esses mal-entendidos.

Achei, entretanto, que era necessário fundar novas Sociedades Pestalozzi, porque avaliem V. Ex<sup>ts</sup> que recebi em minha casa, no Rio, um menino que havia vindo do Rio Grande do Sul, onde há excelentes instituições, mas, na cidadezinha dele, tinha entendido que ele só poderia ser atendido no Rio de Janeiro.

No meu Estado do Maranhão, conheci uma mãe admirável cujas mãos pousavam sobre a cabeça de um filho que tinha sido educado na Fazenda do Rosário, em Minas Gerais.

Então, verifiquei que devíamos fazer aquilo que estavam fazendo as APAEs, que era procurar disseminar o número de Sociedades Pestalozzi, e conseguimos, com a ajuda do CENESP. Conseguimos dar outros órgãos, como a Secretaria de Assistência do Ministério da Previdência. Quando fundamos a Federação, havia 10, e, hoje, somos 33, em poucos anos. Mas, ainda é muito pouco.

Essas são as realizações. Algumas destas realizações são antigas. A Fazenda do Rosário é uma instituição que tem, hoje, 40 ou 50 anos. E, às vezes, até, há males que vêm para bem.

Vou pedir a V. Ex<sup>ts</sup>, Sr. Presidente, para exceder um pouquinho no tempo, para contar uma história.

Nesse barracão do Leme, onde funcionava a Sociedade Pestalozzi do Brasil, e onde encontrei D. Helena Antipoff, esteve, um dia, o Presidente Juscelino Kubitschek que, cumprindo uma lei do Congresso, desapropriou o terreno para doá-lo à Pestalozzi.

Nessa ocasião, creio que o terreno era da LIGHT, que o vendeu à Dr<sup>a</sup> Regina Faguel, que iniciou uma ação contra a União, por entender que não se pode desapropriar em benefício de terceiros, ainda que o terceiro seja uma entidade de utilidade pública, ainda que esta entidade realize aqueles serviços que o Estado deveria realizar, e ou realiza perfeitamente ou não o realiza de maneira alguma. A questão levou, creio, dezessete anos, e terminou no Supremo Tribunal Federal com o ganho de causa da Dr<sup>a</sup> Regina Faguel.

Depois de publicado o acórdão, o Governador Chagas Freitas, num gesto a que foi conduzido por sua mulher, que é uma das grandes batalhadoras da causa do excepcional do Brasil, a Professora Zoé Chagas Freitas, desapropriou, novamente, o terreno, mas para uma instituição do Estado — instituição esta que seria do Rio de Janeiro.

Aí, Sr. Presidente, encontrei, ao assumir o Governo, o Governador Faria Lima, uma das maiores incompreensões que vi, neste ano em que tenho lidado com o problema. E era este argumento: como é que o excepcional pode ter um terreno e uma casa no lugar mais valorizado do Brasil?

E senti, diante da pressão desse argumento, que me era apresentado de maneira impositiva, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro estava disposto a não dar cumprimento ao decreto que o declara de utilidade pública, a não efetivar a desapropriação. E se jun-

tava a este primeiro argumento o do custo da desapropriação, de que com aqueles recursos seria possível se fundar várias escolas.

Lutei, porque foi apresentado da parte da Dr<sup>a</sup> Regina Faguel uma proposta, encaminhada pelo meu prezado amigo o eminente brasileiro Dario de Almeida Magalhães, seu advogado, que oferecia 1 milhão e 500 mil cruzeiros para que concordássemos com a anulação do decreto.

E eu, Sr. Presidente, que nunca regateei um centavo na minha vida, que nunca discuti — está aqui o meu velho amigo Senador João Calmon para dizer — nem salários de jornalista, aceitei ou recusei proposta que me fizeram, mas nunca soube dizer quanto desejava me pagassem — comecei a regatear com a Dr<sup>a</sup> Regina Faguel, porque senti que o Governo do Estado do Rio de Janeiro não estava sensível aos meus argumentos, mas, sim, aos problemas financeiros e jurídicos que ela apresentava.

Havia, evidentemente, uma parte de sensibilidade humana do Secretário do Interior, meu velho amigo Comandante Baltazar da Silveira, e do Procurador-Geral do Estado, Dr. Roberto Paraíso, quando me convidavam para almoçar ou para discutir o problema. Mas, ao lado dessa sensibilidade humana, havia aquele argumento: como obteremos os recursos para pagar a esta Senhora? Então, de 1 milhão e meio fui a 3, e, depois, a 4 milhões; pedi a intervenção do Ministro João Paulo dos Reis Velloso.

Disse, um dia, a pessoas que comigo conversavam, que eu, que sempre resguardar as crianças de qualquer exibição, não hesitaria em colocá-las na esquina da rua do Ouvidor e fazê-las filmar pela televisão, se o Governo tornasse sem efeito a declaração de utilidade pública do terreno. E terminei obtendo 5 milhões.

Houve choro, eram muitos e muitos anos de vida naquele local; não houve festa; achei 5 milhões pouquíssimo, a rigor era uma indenização; o Prefeito Marcos Tamoyo me declarou: "Odylo, aceite, porque aquele terreno não é edificante". Eu disse, com toda honestidade, ao Dr. Dario, que me disse que não havia força humana, que impedissem, que, no dia em que fosse tornado sem efeito o decreto, construir nele um edifício para rendas — "O Espigão", creio ser este o nome que hoje se dá ao "Espigão", com que sonha a especulação imobiliária, e entregamos o terreno.

Quero dizer que as minhas relações com a Dra. Regina Faguel foram as mais perfeitas, nessa ocasião, e que ela, dentro dos seus interesses, se portou com absoluta afabilidade. Tenho-lhe até apreço pela inteligência.

Mas, Sr. Presidente, há males que vêm para bem. Já tínhamos conseguido, e efetivou-se isto com a boa vontade do Prefeito Marcos Tamoyo, prédios onde funcionava um antigo hospital no Morro da Mangueira.

Com esse dinheiro, avaramente administrado por uma admirável brasileira, que se chama Da. Cordélia "de tal", conseguimos um pequeno prédio, em Botafogo, onde estão funcionando os nossos consultórios. Já tínhamos um imóvel na rua Real Grandeza, e lá, no Morro da Mangueira, temos o que não tínhamos no Leme, já que o mar não o permite, pois já estaria completamente poluído. O mar é, realmente, um grande respiradouro. Mas, lá, no Morro da Mangueira, temos espaço; as crianças estão em contato com a natureza; estamos fazendo jardins.

De maneira que essa desgraça, que era nos terem privado daquele imóvel que tinha tantas raízes e que guardava a sombra viva de Helena Antipoff, transformou-se numa nova etapa de desenvolvimento das nossas instituições.

A Sociedade Pestalozzi do Brasil está, hoje, realmente, numa fase de florescimento. Conseguimos, inclusive, sonhar em ter algumas coisas, que é a parte final desta exposição.

Pediram que eu dissesse quais são as nossas aspirações.

Aspiramos, Sr. Presidente, a que a Sociedade se conscientize; ninguém é culpado, todos somos responsáveis. Ninguém é culpado, nem os pais, porque o ministério da vida ainda não conseguiu ser penetrado, neste tempo em que o homem está mais voltado, em que a Ciência está mais voltada, para descobrir os segredos da esterilidade

do que o da fertilidade, em que a utopia neomalthusiana colocou o computador debaixo do braço, e procura fazer com que a humanidade estanque as fontes da vida. Ninguém conseguiu ainda penetrar neste segredo que é a concepção. O que mais se sabe é que haverá uma diferença de cromossomos e que, noutro caso, haverá um problema de nutrição. Mas, realmente, como evitar? Porque não há homem, Sr. Presidente, nem mulher, que possa desejar ter um filho nascido de mulher que seja deficiente. Então, o que desejamos é, primeiro, criar uma consciência na sociedade, porque os homens de Governo, o Estado não é senão a sociedade organizada, e sabemos que, no momento em que houver essa consciência, os homens de Governo a refletirão na sociedade e nos darão toda a atenção necessária.

A segunda coisa, Sr. Presidente, são os recursos. Disse, há pouco, que eu, no fundo, não era senão jornalista, talvez fosse poeta. E, por isto, como jornalista e poeta, posso dizer que recursos é que são necessários; dinheiro!

Houve um homem, neste País, chamado Joaquim Nabuco que, numa das periódicas reformas de ensino — perdoem-me estar falando numa linguagem tão diferente da dos outros, mas, talvez, isso seja uma espécie de café que é servido para interromper a nossa fome — que vivem salvando a Educação no Brasil, ainda no tempo do Império, dizia. “Não discuto nada; digo que é necessário dinheiro. Sem dinheiro não se faz instrução”.

“De maneira, Sr. Presidente, que cheguei até a admitir — e fui mal entendido por isso — que, ao lado da Loteria Esportiva se criasse a Zooteca, desde que ela se destinasse à Educação, e, dentro da Educação, à criança, ao menor abandonado, ao menor excepcional. De sorte que precisamos de recursos; venham de onde vierem, porque nada se faz sem eles. Podemos dar sangue, mas não podemos inventar recursos.

Devo dizer que não sou um apaixonado; não me grudo a essa idéia da Zooteca. O Presidente da República disse-me que havia certo constrangimento em se estar recorrendo à poupança popular, a essa poupança indiscriminada em que se faz, através da Loteria, um instrumento para a obtenção de recursos. Mas, no caso da Zooteca, imagino que seria uma maneira de reconhecer um fenómeno social, que é o jogo do bicho; é um fenómeno sociológico; não depende de Governos, não depende de leis; ele existe, resiste, e veio da poupança popular indiscriminada, inorgânica, que sonha com o enriquecimento aventureiro. E, não podemos acreditar que um povo pobre deixe de sonhar; um povo que não sabe como comer, no dia seguinte, tem que imaginar como é que vai obter não só o pão de manhã que vem, mas, também, a possibilidade de realizar aquele sonho brasileiro “do homem deitado na rede, e do boi crescendo no campo”.

Mus, de qualquer maneira, são necessários recursos, seja com a Zooteca, que poderia ferir a origem da criminalidade que está ligada ao jogo do bicho, seja de outra maneira, mas precisamos de recursos.

Precisamos, também, de uma visão conjunta dos Ministérios. Cheguei a debater a idéia da Fundação mas dentro de uma reforma administrativa, de uma organização administrativa, que não permite a ligação de nenhuma entidade diretamente à Presidência da República; a Fundação teria que ficar enclausurada dentro de um Ministério. Então, o que precisamos é que haja uma ação conjunta dos Ministérios. Como resultante dessa pregação, tivemos uma primeira etapa, que foi a possibilidade de ação conjunta dos Ministérios da Educação e Cultura da Previdência e Assistência Social. Mas, precisamos de uma ação que abranja todos os Ministérios, porque o problema não é de apenas um deles. Precisamos de uma entidade, ou de uma política, que abranja todos esses Ministérios.

Necessitamos ainda, Sr. Presidente, de, dentro dessa política, evitar, na medida do possível, o que eu chamaria — e o Senador Montoro me permita que assim chame — os mundéus da semântica. Não sei se, em São Paulo, se diz mundéus.

A semântica é uma coisa terrível. A palavra excepcional surgiu pelo pudor que as pessoas tinham em falarem “idiota”, “imbecil”, que eram as categorias clássicas da Psicologia, em falar em “retardado”, em “deficiente”. Parecia sempre que havia um conceito pejora-

tivo. E, curiosamente, aconteceu essa coisa estranha. Hoje, a palavra pejorativa é excepcional; aquilo que se usou como uma maneira de fugir às palavras humilhantes transformou-se numa palavra pejorativa. Vimos, ainda agora, um depoimento neste sentido, de alguém que está lidando com o problema. Ninguém quer ser excepcional, mas excepcional para melhor todos querem ser. Quando eu dizia a Dona Helena Antipoff que não me interessava pelos superdotados era porque tinha e tenho muito medo da vaidade brasileira. Vamos ter um clube de gênios, “geniozinhos”. No Brasil, não se pode ser genial sem ser genioso também. (Risos.) Precisamos fugir a isso.

O excepcional é um ser que tem direitos como os outros. Os seus direitos não são maiores nem menores do que os dos demais seres. Mas, esses direitos têm de ser entendidos dentro da sua maneira, não só excepcional retardado mental, mas o auditivo, o sensorial, o de deficiência múltipla têm que ser entendidos dentro da sua maneira de ser. Não é possível que estejamos tentando transformar as crianças, junto as quais somos movidos pelo mais nobre sentimento de piedade e de amor, em autómatos, numa sociedade superindustrializada. Esses seres não têm condições para a concorrência nessa sociedade industrial, e o resultado disto é que se tenta a sua adaptação e eles terminam voltando a bater à porta das instituições. De maneira que temos de encontrar soluções pequenas, de microorganismos, temos de disseminar esta assistência pelo Brasil todo; não podemos centralizá-la nas capitais. Devo estar dizendo uma bobagem, mas a vida já meu deu esse direito, pois estou com sessenta e três anos e tenho direito de começar a dizê-las. Eu imagino até que se possa, amanhã, fazer de caminhões postos-ambulantes de assistência, e que só venham para as capitais aqueles casos que exijam uma atenção maior, um tratamento maior, uma recuperação mais lenta.

Temos, Sr. Presidente, de atentar para dois grandes problemas: um, foi a Ciência que trouxe, e outro, que a Ciência não conseguiu resolver. Antes que a revolução biomédica de nosso tempo tivesse alterado os fatores desse problema, o excepcional morria cedo. Então, quando ele sobrevivia, podia ser cercado, no Oriente, daqueles sentimentos, daquela mística de adoração, porque, como ele era mais instinto do que razão, devia se comunicar com a divindade mais facilmente. E, no Ocidente, ele era cercado de um sentimento ora de respulsa, ora de piedade. Mas, hoje, o excepcional dura, vive.

Tive a felicidade desgraçada de perder a minha menina aos 12 anos. Mas declaro que, se pudesse, ela estaria viva. Usei para conservá-la viva, naquele estado de pobreza orgânica, todos os recursos de que eu tinha e de que eu e minha mulher podíamos dispor. E ouvi do médico, que a atendeu nos últimos dias, esta dolorosa separação: “luto, durante o dia, para salvar mais algumas horas para a sua filha, e rezo, durante a noite, para que ela morra”. Pois, Sr. Presidente, se de mim dependesse ela estaria viva, e a Ciência está fazendo com que vivam muitos, e, cada vez mais, um maior número de deficientes.

Então, temos esse problema que é o do deficiente adulto, do excepcional adulto, problema este que tem de ser encarado e resolvido. Porque não podemos ter a utopia de sonhar que os excepcionais adultos do Brasil terão todos, amanhã, emprego e que todos trabalhem da maneira e como se comporta as pessoas que são normais.

Outro problema, Sr. Presidente, é o do mutilado profundo, para os quais há pouquíssimas instituições no Brasil. Neste sentido, a parte da Educação nada pode fazer.

O ser humano é composto de ódio, mas de tal capacidade de amor, ao mesmo tempo em que tem ódio, que vi, uma vez, uma mulher, num quintal ao lado da casa, na minha pequena cidade à beira do Parnaíba, que tinha no colo uma criança que era uma posta informe, porque os olhos e a boca da minha filha ainda sorriam. Mas, essa criança era uma posta de carne informe, e aquela mãe, pacientemente, alimentava aquele ser que dela nascera, lutava para lhe conservar alguns minutos mais.

Sr. Presidente, essas duas extremidades, digamos assim, o rigor não são categorias, do problema não estão sendo atendidas senão minimissimamente.

O excepcional adulto continua com o seu destino aberto. Sei que há um novo projeto de previdência, de seguros, de iniciativa do Coronel Borba. Mas, até que ele cresça, o excepcional vive num conjunto familiar. Depois que ele se torna cronologicamente adulto, esse conjunto se desagrega, pelo menos, em redor dele.

E esses outros seres, Sr. Presidente? Gostaria que o Senado da República pensasse em uma solução; que os Senhores, que têm imaginação, encontrassem uma saída. Já houve, nos Estados Unidos, uma criança assim, que foi chamada de "o menino que nunca cresceu", e há lá, numerosas instituições.

Chego a desejar que venha a ser Presidente da República alguém que tenha o problema na sua carne, como teve John Kennedy, para poder criar instituições como as que ele criou. Porque, realmente, se as estatísticas não existem, se é praticamente impossível um censo, porque ele exigiria um trabalho de diagnóstico psicoclínico difícil, e há muitos países que ainda se envergonham dos filhos, mas se, apesar disto, as percentagens conjecturais são verdadeiras, a força de trabalho do Brasil é profundamente prejudicada. E, neste tempo de prevalência do econômico, invoco a necessidade do econômico, neste tempo de prevalência do social, invoco, também, a necessidade do social. A força de trabalho do Brasil é inteiramente prejudicada, porque não há pai que saia de casa, deixando o seu filho excepcional, sem saber qual será o seu destino, que possa dar ao País tudo aquilo que o País dele exige em trabalho, em dedicação, em sacrifício, para que possamos criar aquilo que todos desejamos, que é a grande Nação que será o Brasil de amanhã.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.).

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — O Senado, e em particular a Comissão de Educação, só tem que agradecer, inclusive, a objetividade só possível em homens tão extraordinariamente humanista, como é o Dr. Odylo Costa Filho.

Ouiremos, agora, a exposição do Dr. Severino Lopes da Silva, que abordará o tema **Aspectos Biológicos da Prevenção da Deficiência Mental**.

**O SR. SEVERINO LOPES DA SILVA (Faz a seguinte exposição.)** — Quero preliminarmente, acrescentar alguma coisa ao que o Coronel disse em torno do significado deste encontro.

Falou S. Ex<sup>a</sup> em abertura, em porta. Queria, apenas, reforçar, dizendo que essa porta, para todos nós, é bastante larga; é uma porta de ouro, especialmente partindo da Alta Câmara, do Congresso Nacional.

Nós todos esperamos que essa abertura não seja apenas simples abertura, mas que haja uma continuidade séria, profunda, dos estudos da problemática do excepcional.

Todos estamos convictos de que este nosso encontro não será apenas formal, revestido do respeito da alta Câmara do Congresso.

Passo a falar dos aspectos da prevenção da Deficiência Mental ligados a fatores biológicos ou médicos.

Os dados aqui registrados constituem os elementos básicos a serem desenvolvidos e discutidos neste Simpósio, organizado pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Senador João Calmon.

A problemática da Deficiência Mental envolve uma série polimorfa de fatores responsáveis. Uns são próprios dos povos subdesenvolvidos e mesmo no caminho do desenvolvimento pleno. Outros são específicos da natureza humana, suas leis, sua complexidade. Então, temos fatores sócio-econômicos, psicológicos e biológicos.

Os primeiros, sócio-econômicos, são amplos, conhecidos de muitos, e cabe uma ação primeira, ampla e profunda do Governo ajudado pela atividade privada.

No Brasil, estamos muito atrasados sobre uma campanha séria, profunda no combate à Deficiência Mental. Muito recentemente, o Governo brasileiro começou a se interessar pelo problema, atacando alguns pontos e dando atenção a outros.

Dois convênios já foram feitos e entregues ao Ministério da Educação — (1967 — com a Pontifícia Universidade Católica de São

Paulo, e, 1969 — MEC e ABDM) — sem ocorrerem as providências necessárias. Esses convênios se destinavam à prevenção da DM.

Neste ano, a Federação Nacional de APAEs entregou ao Ministério da Saúde outro plano sobre a prevenção da DM. Recebemos autorização para organizarmos, em Natal, com vistas regionais, um projeto neste sentido; já o fizemos e entregamos. Agora, surge esta oportunidade que se nos apresenta auspiciosa. A alta Câmara da República promove um Encontro de todos responsáveis, Governo e ação privada para de um esforço gigante partirmos num trabalho de alcance global e profundo, em procura de um futuro feliz para o Brasil nesta problemática de alto significado social e econômico.

Somos uma Nação com 52% de jovens de menos de 18 anos, e como negligenciamos de atacar um problema que envolve um pouco mais de 3% da população em geral (relatório da OMS). Alguns países já alcançaram um declínio grande neste percentual.

Sabemos e reconhecemos que o contingente de fatores sócio-econômicos, miséria, subcultura, desinteresse, não provoca apenas a Deficiência Mental nem lhe é inerente, este estado de coisas gera outros flagelos. No entanto, no ataque conjunto e racional far-se-á muita coisa, desde que os homens de Governo, Presidente, Ministros, Legisladores e outros responsáveis, avaliem e queiram, realmente, combater um mal que atinge a 3% de brasileiros com bilhões de calorías-trabalho perdidas e acompanhadas de outras calamidades humanas no cortejo, desarmonia conjugal, infelicidade de filhos, pais e irmãos, delinquência, marginalidade. Podemos lembrar Kennedy; "deficiência em razão das próprias dificuldades porém jamais em função de nossa negligência".

O Brasil de hoje, com sua caminhada tecnológica, está tornando mais difícil a adaptação de seres subdotados, complicando ainda mais a vida dos 3% de brasileiros.

Nestes últimos 15 anos, já se fez alguma coisa em prol desta problemática, Governo e ação privada. Mister se faz realizar algo mais amplo e profundo sobre as bases já existentes, para um compromisso sério com nossas crianças, jovens e os candidatos a viventes deste Mundo.

Este Encontro me parece propício a marcar um passo histórico na luta contra a Deficiência Mental.

Hoje, o caminho é diferente do tempo de Sparta. Ao invés de assassinar os irmãos deficientes, os mais sadios lhes oferecem meios para enfrentar a vida nas suas vicissitudes. É o processo civilizatório.

A incidência na infância da DM é menor apenas em analogia com as doenças mentais, câncer, doenças cardiovasculares, artrite; logo, merece maior atenção dos epidemiologistas e das autoridades mais responsáveis.

O problema da DM é universal; mudam ou diferem os fatos: etiológicos, sócio-econômicos, desnutrição, subcultura e miséria. Os outros fatores, biológicos, são iguais no mundo inteiro.

É necessário despertar nos governantes a magnitude dos problemas com suas funestas conseqüências sócio-econômicas. Estou mais ou menos seguro de que muitas autoridades nos diversos setores, federal, estadual e municipal, consideram o problema apenas como uma atitude de comiseração, de caridade humana. Esta atitude retrata mais um aspecto da subcultura. Até pouco tempo, um ilustre Ministro de Educação, já falecido, dizia para a incansável batalhadora Consuelo Pinheiro, quando esta lhe apresentava os deficientes mentais das favelas do Rio de Janeiro: "eu não tenho verba para cuidar nem dos normais, quanto mais dos anormais".

Esse tipo de conduta acredito não existir mais na esfera Federal, pelo menos. Todavia, acredito que o problema ainda é encarado assim por grande maioria das outras autoridades, pelo Brasil afora.

O Brasil tem muitos programas nos diversos Ministérios que, se inseridos à problemática do deficiente mental ou sensorial, chegaríamos, em prazo médio, a bons resultados, caso o trabalho fosse realizado com seriedade.

Nos setores da Educação, Saúde, Previdência Social e Justiça há leis e programas perfeitamente de interesse da problemática que ora estudamos.

Em primeiro plano faz-se necessário conseguir maior empenho e conhecimento de causa do Poder Público, especialmente o estadual e municipal e, depois, o grande público para a problemática.

Passada a primeira fase, ou paralelamente, iniciar-se-ia um plano nacional de prevenção da D.M.

Precisamos com urgência nos voltarmos para um pré-natal científico, pleno, dar a gestantes condições de saúde e nutrição, compatíveis com um desenvolvimento satisfatório do feto; controle das doenças sistêmicas, diabetes mellitus, tuberculose, doenças carenciais e anemias; prevenção do uso de medicamentos nocivos à gestação, fumo, bebidas alcoólicas, drogas que levam a dependências, radiações ionizantes, RX inadequadamente, doenças viróticas programa materno-infantil do Ministério da Saúde. Precisamos nos voltar para as maternidades e proporcionar melhores condições à gestante e ao feto.

Passando uma vista d'olhos nas estatísticas da etiologia das encefalopatias, encontramos a responsabilidade maior nos trabalhos ocorridos nas maternidades.

Nas ocorrências peri-natais vamos encontrar as causas que levam à Deficiência Mental e que merecem urgente providência das autoridades competentes:

- 1) Anoxia — (apneia neo-matorum)
- 2) Narcose obstétrica
- 3) Operação cesariana;
- 4) Infecção intra-partum
- 5) Hipertonia uterina
- 6) Rotura precoce da bolsa d'água
- 7) Prematuridade
- 8) Pós-maturidade
- 9) Doença hemolítica do recém-nascido.

Essas intercorrências obstétricas são quase habituais na maioria das maternidades brasileiras, e torna-se urgente uma mudança na qualidade científica. Essas ocorrências são mais fáceis de controlar do que as chamadas genéticas e metabólicas. Estas se não evitadas pelo aconselhamento genético, teríamos dois caminhos a seguir: interromper a gestação ou atuar com a estimulação precoce.

Aqui, temos os erros inatos de metabolismo e as cromossopatias.

Reed e Reed (1967) nos informa, exceção do mongolismo que temos 29% como certo de causa genética, 19% como provável ou 83% de causa genética e 17% ambientais (após a fecundação). A estimulação precoce, a dieta específica e o tratamento medicamentoso são as armas que poderão ajudar, minorar ou evitar a Deficiência Mental. Aqui cabe o diagnóstico precoce com maior seriedade e o tratamento imediato.

Erro inato do metabolismo (Garrod, 1908) é toda alteração que envolve um gen, uma enzima, com conseqüências clínicas. A grande parte destas alterações leva à Deficiência Mental. Atingidos os aminoácidos temos: a) fenil-cetonúria; aminoácidos de cadeia ramificada (xarope de bordo); doença de Hartnup; b) comprometendo os hidratos de carbono, galactosomia; intolerância hereditária à frutose; c) glicogenose tipo I de Cori; hipoglicemia espontânea; alterações na produção de hormônios.

Quanto às cromossopatias, adiantamos que todo excesso ou déficit do material genético leva à Deficiência Mental, devido ao desequilíbrio no delicado sistema poligênico que condiciona a inteligência. As trissomias, as deleções, as duplicações, as translocações não equilibradas levam à Deficiência Mental. Este segundo capítulo das etiologias é mais acessível ao sentido técnico do que os demais, apesar do cotejo de obstáculos.

Enfim, eis uns caminhos que podem nos levar a um plano nacional de prevenção da Deficiência Mental, desde que os Governo dos 3 Poderes, Ministros, Legisladores queiram, realmente, intervir nas áreas responsáveis, com programas preventivos nos setores carentes, com leis protetoras em prol de feto comprometido, recém-nascidos e outros. Previdência Social, mercado de trabalho etc, constituindo forte arsenal contra este mal sócio-econômico, flagelo como tantos outros ou conseqüência deles.

Estou certo de que se assim tomado, se assim enfrentado, o problema da excepcionalidade, com seriedade de propósitos, com prioridade devida, dentro de algumas décadas, poderemos estar aliviados do dever cumprido de um povo civilizado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Agora, vamos ouvir o Dr. Álvaro José de Oliveira, que abordará **A Importância da Defecção Precoce dos Distúrbios do Desenvolvimento**, a quem passo a palavra.

O SR. ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA (Faz a seguinte exposição. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Companheiros que lutam pela causa do excepcional, Senhoras e Senhores:

Gostaria de iniciar dizendo, em nome da Associação Brasileira para o Estudo Científico da Deficiência Mental e da Fundação Catarinense de Educação Especial, da nossa alegria de ver uma tão brilhante iniciativa do Senado Federal, que nos chama para refletir sobre o problema, e penso que devamos fazer isto.

Gostaria de começar identificando, definindo uns termos. O primeiro deles é com respeito ao próprio excepcional.

Na verdade, o excepcional é um todo acabado a cada idade, e nós insistimos muito em falar em criança excepcional, porque, na realidade, o que ocorreu com o excepcional foi uma lentificação ou uma distorção do seu desenvolvimento.

O enfoque, portanto, de vê-lo como indivíduo lentificado, ou distorcido no desenvolvimento, nos leva a assentar as bases de que devemos ver sempre nele, a criança que não é, e não pode ser, um adulto, em miniatura, mas um ser acabado em cada idade. Nesse processo de desenvolvimento, que nada mais é do que criação de condutas, de habilitação, o indivíduo se torna, cada dia mais, capaz a entender a si mesmo e o mundo que o cerca. E, se entendermos esse processo de desenvolvimento não só quanto ao código genético, mas, fundamentalmente, quanto ao ambiente, poderemos, então, dimensionar que o problema é sensivelmente abrangente e que, realmente, tem dimensões universais.

Sob o ponto de vista quantitativo, são muitos os excepcionais, e serão mais, porque a tecnologia, na área médica, tem permitido que eles sobrevivam, a cada dia mais. O número dos sobreviventes a um ataque de desnutrição severa tem sido, a cada dia, maior.

E, todos sabemos que excepcionalidade, desnutrição, carência social, cultural, de afeto estão muito acomodados; são problemas muito interligados. Portanto, numa dimensão nacional, numa dimensão coletiva do problema, temos uma importante população com alto risco para a excepcionalidade, para a marginalização, para a delinqüência. E esta é a realidade nacional!

Preferiria tomar estes primeiros cinco minutos trazendo problemas, levantando um pouco mais de poeira com respeito à problemática do excepcional.

Nós — e não vou me prender aos dados estatísticos — temos os melhores índices estatísticos no que respeita à desnutrição, à infecção e à verminose. Temos elevados índices de marginalidade social. Então, sob o ponto de vista quantitativo, temos que olhar para a frente, e verificar que teremos, num futuro não muito longe, duplicação do número de excepcionais.

Sob o ponto de vista qualitativo — já o citei — a excepcionalidade no Brasil está vinculada, fundamentalmente, eu diria, até em 80% dos casos, aos problemas do baixo nível sócio-econômico-cultural de certas populações. Restam 20% ligados às causas genéticas. Então, tentar dimensionar o problema do excepcional, em termos de realidade de Brasil, e não desfoçar os aspectos culturais, sociais e econômicos dessa própria realidade. Por isto, não se pode pretender equacionar o problema do excepcional a nível individual de um caso específico, ou de alguns casos específicos. Mas, fundamentalmente, soluções a níveis nacionais, a todos os níveis de prevenção, primária, secundária e terciária.

Se tomássemos a definição da Organização Mundial de Saúde, poderíamos dizer que francamente somos um povo doente. E se, dentro da definição da Organização Mundial de Saúde, de que saúde não é apenas a ausência de enfermidades, mas o bem-estar físico e psíquico, poderíamos tomar como parâmetro o crescimento e o desenvolvimento das nossas crianças. Dois terços da nossa população cresce inadequadamente, e assim se desenvolve. Este é um parâmetro que diz muito bem da saúde de um povo. Mas, esta é a nossa realidade. E esta realidade, é bom que se tenha presente, toma caráter de geração; passa de geração para geração; tem caráter intergeracional. Quer dizer, estamos com gerações de alto risco quanto à excepcionalidade; elas estão se perpetuando, e, se não tomarmos algumas tantas providências, isto tende a se avolumar.

No que respeita a soluções, diria que não há integração de programas. Diria mais, duvido que exista um povo mais iluminado, que conte com tantos *experts* em programas, planos e planejamentos. Não entendo onde está o diagnóstico; não consigo diagnosticar, apesar de ser pediatra, pai de excepcional; apesar de militar numa atividade laboral, dirigindo a Educação Especial no Estado, não consigo diagnosticar por que é tão difícil a integração de programas no Brasil.

Por que tantos programas tão maravilhosos da iniciativa da Saúde, da iniciativa da Educação, se, no momento, se esquece de que criança é uma totalidade inserida dentro de uma família? Então, trabalha-se muito bem crianças de cabelos rosados; trabalha-se muito bem em Educação Pré-escolar; trabalha-se muito bem o aspecto da verminose, mas há uma dificuldade importante em integrar todos esses aspectos, visando a promoção humana de um modo geral, a promoção do desenvolvimento da criança, como uma totalidade inserida numa família, numa comunidade.

O segundo aspecto, em termos de solução, é a descontinuidade de programas. Há uma grande dificuldade de os programas realmente serem de forma contínua, dirigidos sucessivamente a atender o indivíduo em determinadas idades, atendendo o ritmo normal do seu desenvolvimento. Atende-se muito bem uma etapa, e, simplesmente, se ignora ou se esquece a outra.

Há uma não sistematização de procedimentos. Então, há uma série de subdiagnósticos, excedente de planejamento. Duvido que exista um país onde se planeje tanto. Há uma dissociação de iniciativas, em termos de prioridade; uma dispersão de esforços e de recursos conseqüentemente; uma carência de uniformização; uma carência de estudos e pesquisas; um excedente de paternalismo — ou damos tudo ou damos nada — um desconhecimento de uma metodologia científica de atuação. Vivemos no empírico, reclamando dele, e não caminhamos no sentido de entendermos que para o excepcional existe uma metodologia científica de atuação, que pode ser realizada pela professora primária, numa escola, e até por uma equipe interdisciplinar. O que importa é sistematizar procedimentos.

Há um excedente de tabus e preconceitos. Ainda vivemos dentro de uma população com conceitos muito mágicos de saúde, de doença. Tenho, diariamente, ouvido esses conceitos. Quantos pais de excepcionais ainda estão à cata da pílula milagrosa, que vai tirar os filhos da excepcionalidade. Quanta gente ainda crê que o sarampo é uma doença muito boa, porque "até, depois da doença, Zezinho passou a comer muito bem". Mas se esquecem dos tantos "joãozinho" que tiveram cegueira, déficit auditivo, lesões cerebrais por causa do sarampo. Portanto, estamos com populações desta ordem.

Vemos é desrespeito às realidades. O programa é maravilhoso, de cima para dentro ou de fora para dentro, não respeitando as realidades, as prioridades que as comunidades estabeleceram para si.

Quantas vezes estamos a impingir a realidade do excepcional para uma comunidade, quando esta quer água potável encanada. Mas, como estamos fanatizados de que o excepcional é a problemática maior, vamos tratar de fazer essa comunidade trabalhar pró-excepcional, quando um saneamento básico, como disse, é prioritário para essa comunidade.

Existe uma pressa generalizada, universal, neste País; uma pressa em resultados. Há um apressamento de etapas. Realmente, o planejamento não é a longo prazo, ou, pelo menos, dizem que é a longo prazo, mas há uma preocupação de resultados imediatos. E não sei por que razão temos resultados tão imediatos.

Desejo muito reflexionar sobre o excepcional, mas quero soluções para daqui a vinte anos. Quero envelhecer um pouco mais descansado, certo de que colaborei, de alguma forma, para a melhoria e para a promoção geral do desenvolvimento humano.

Gostaria de ocupar este resto de tempo, apresentando um filme, que é parte da solução que trazemos à problemática no que respeita a prevenção.

(Projeção do filme.)

Narração — O tratamento da criança com deficiência mental, ou com qualquer distúrbio no desenvolvimento, é iniciado, geralmente, na idade escolar.

Sabe-se, porém, que, aos 7 anos, muito tempo já foi perdido, quando se deseja reabilitá-la. Nesta idade, todos os erros do manejo já estarão estruturados, e grande parte do potencial para a aprendizagem já estará desperdiçado.

Se o processo de reabilitação é iniciado nas primeiras semanas ou meses de vida, estaremos habilitando, isto é, favorecendo o curso normal do desenvolvimento; estaremos permitindo uma adequada informação à criança do meio que a cerca e, ainda mais, possibilitando que não haja carências nutricionais, que afetam os estímulos para um adequado desenvolvimento neuro-psico-motor.

O desenvolvimento infantil é influenciado por múltiplos fatores, fatores biológicos, como as enfermidades genéticas, mongolismo, síndrome, como as enfermidades infecciosas, doenças nutricionais, como a desnutrição severa tipo marasmo, kwaskikor, ou doenças endócrinas, como o hipotireoidismo.

Além destes fatores, existem os que dependem das condições de carência do meio ambiente, os quais favorecem o aparecimento de infecções e também da desnutrição. Nestes casos se estabelece o ciclo da marginalidade social, econômica, cultural.

Assim, então, podemos didaticamente dizer que existem dois grandes grupos de fatores que afetam o desenvolvimento infantil: os fatores orgânicos, que lesam o sistema nervoso central, e os fatores ambientais de carências social-psico-afetivas, que impedem o pleno desabrochar da inteligência.

Vejamos, agora, os fatores que, na etapa fetal, poderão determinar problemas para o futuro do recém-nascido e também para o desenvolvimento da criança.

Estes fatores mostrados poderão agir facilitando ou determinando lesões do sistema nervoso central, e, conseqüentemente, ocasionando uma parada ou distorção do desenvolvimento neuro-psico-motor.

Na etapa neo-natal, isto é, no momento do nascimento, muitos dados poderão assinalar que estamos perante um recém-nascido com sofrimento cerebral.

Para podermos assegurar um melhor futuro as nossas crianças mister se faz intervir precocemente, favorecendo o desenvolvimento cerebral.

A Fundação Catarinense de Educação Especial criou, em 1970, um sistema que permite a integração dos serviços prestados pela Universidade Federal de Santa Catarina, Hospital Infantil Edite Gama Ramos e pela Clínica Médio-psico-pedagógica, possibilitando um diagnóstico precoce dos problemas do desenvolvimento e, conseqüentemente, um tratamento também precoce. Será imprescindível que este tipo de programa esteja vinculado, de alguma forma, às maternidades, hospitais infantis e creches locais, com os técnicos conscientes dos fatores de alto risco e despertos para os primeiros sinais de alarme.

Uma completa avaliação da vitalidade do recém-nascido deve ser feita, como parte de uma triagem inicial.

Cabe, aqui, salientar que o exame neurológico do bebê, nesta idade, poderá dar indicativos das dificuldades futuras que irão se manifestar.

Nos hospitais infantis, em crianças de maior idade, além das doenças comuns, poderemos encontrar inúmeros casos, de atraso no desenvolvimento, ou que, devido à carência de afeto e estímulos, poderão vir a apresentar retardamento.

Será necessário evitar, nos hospitais pediátricos, os freqüentes casos de hospitalismo.

Devemos pensar seriamente em programas de mães participantes, ou de mães substitutas intra-hospitalares.

Na Clínica Médico-psico-pedagógica da Fundação Catarinense de Educação Especial, procura-se fazer uma análise completa de criança, de sua família e de seu meio ambiente, utilizando as técnicas de estudo interdisciplinar da equipe que a compõe.

Na avaliação neuro-pediátrica verifica-se o rendimento neuromotor. Na Psiquiatria e Psicologia Infantil procura-se levantar os aspectos da relação pais-filhos, e verificar-se as condições psicológicas e emocionais do paciente.

No exame pediátrico todos os aspectos da saúde em geral e o crescimento físico são observados.

Ao setor de fisioterapia compete uma observação detalhada dos padrões posturais.

E, finalmente, ao serviço social, um rastreamento da constelação familiar, sua dinâmica, e as relações que a família estabelece com o meio em que vive.

O fluxograma de uma clínica de desenvolvimento infantil poderá variar, dependendo das necessidades do próprio paciente.

O que devemos buscar é integrar a criança dentro de sua própria família, através do diagnóstico e orientação do que pode e deve ser feito, em benefício da própria criança.

O programa de trabalho a ser cumprido não dispensa absolutamente o grande papel que cumpre aos pais, particularmente à mãe, sendo dinâmico e atendendo o ritmo próprio de maturação de cada criança, e possibilitando um maior e melhor relacionamento afetivo mãe-filho.

Como os pais são os agentes fundamentais de estimulação, de promoção do desenvolvimento, utilizam cada momento disponível para, através de brincadeiras, fazer a criança ativar os objetos que a cercam.

O programa não visa prepará-la para passar as provas dos testes de desenvolvimento, mas, sim, integrá-la consigo mesma e com o mundo que a rodeia.

As orientações são periódicas, semanal ou quinzenalmente, para maior apoio e estímulo à família, estendendo-se ao próprio ambiente doméstico, através das visitadoras sociais.

Após os primeiros meses, geralmente após os primeiros 6 meses de vida, a criança freqüenta o serviço da clínica, para reforçar certas condutas desejáveis.

A partir do 2º ano, dependendo do nível de desenvolvimento, seguirá freqüentando escola maternal especial ou maternal comum e, posteriormente, jardim de infância.

Dentro do Programa de Estimulação Precoce, uma permanente vigilância dos progressos e intercorrências é feita pelos elementos da equipe interdisciplinar. Esta reavaliação permitirá definir melhor o Programa e estabelecer um diagnóstico mais verdadeiro.

A equipe de diagnóstico está permanentemente conectada com todas as etapas do programa terapêutico, não esquecendo um controle, a nível domiciliar, do trabalho realizado em casa, estimulando os pais a reforçar as condutas positivas e ignorar as negativas.

É preciso estar atento à realidade do lar da criança, sem sobrecarregar a mãe com manobras consideradas sofisticadas, ou com sugestões de brinquedos fora das capacidades financeiras da família.

As mães podem e devem ser os agentes fundamentais das modificações de conduta da criança, dentro dos serviços e, especialmente, no lar. Habilitar ou reabilitar é trabalho que exige uma total integração criança-família-técnicos.

Por acreditar neste tipo de programa é que consideramos importante sugerir, a bem do desenvolvimento infantil que seja dada, a nível nacional, especial atenção à criança, desde o nascimento, no

primeiro ano de vida e na etapa pré-escolar, dando-lhe condições para que possa ter, antes da fase escolar propriamente dita, ambientes enriquecidos em estímulos, a fim de evitarmos este número acentuado de indivíduos marginalizados, sob o ponto de vista das suas dificuldades intelectuais, motoras, sensoriais.

Casos aparentemente sem qualquer esperança de melhora poderiam ser atenuados, se tratados desde o início.

Antes de tudo, é preciso prevenir. Quando isto não for possível, vamos tratar de habilitar; e quando isto não for possível, vamos tratar de reabilitar.

Somente um programa total de prevenção, através de uma melhoria da assistência materno-infantil e de elevação do padrão sócio-econômico-cultural de nossa população, poderá descortinar este horizonte tão lindo e radioso para as crianças de hoje, para que possam usufruir de todos esses bens da natureza e, também, dos bens e serviços da sociedade que estamos construindo.

Assim procedendo, estaremos melhorando a qualidade de vida dos homens e impedindo que aumente o número dos excepcionais.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Dr. Luís Carlos de Mello Esperon, que falará sobre Aspectos Diagnósticos da Deficiência Mental.

O SR. LUÍS CARLOS DE MELLO ESPERON (Faz a seguinte exposição.) — Sr. Presidente, Sr. Deputado Carlos Santos, Srs. Companheiros deste Plenário.

Em primeiro lugar, queremos agradecer a S. Exª Senador João Calmon, pelo gentil convite que nos formulou, dando-nos a oportunidade de participarmos deste Simpósio sobre a Política do Excepcional.

Nós pretendemos abordar alguns *Aspectos Diagnósticos da Deficiência Mental*, fundamentando-os na idéia básica que julgamos a mais importante na luta contra a excepcionalidade, ou seja, a importância da *prevenção*.

Pela análise das principais causas da deficiência mental, facilmente chegamos à conclusão de que uma percentagem significativa das mesmas pode ser prevenida e evitados os seus malefícios através do diagnóstico e tratamento precoces.

Defendemos a idéia de que se formem no País — a exemplo do que se faz, há vários anos, quer nos Estados Unidos da América do Norte, quer na Europa — *Centros Regionais de Pesquisa de Enfermidades Genéticas e Metabólicas*.

Considerando-se a extensão geográfica do País, aconselhamos a criação de 3 centros regionais de pesquisa — no Norte, Centro e Sul do Brasil. A Fundação Universidade do Rio Grande, a qual pertencemos, dispondo dos necessários recursos orçamentários, pode se encarregar da pesquisa nos Estados sulinos.

É necessário que a pesquisa programada disponha da efetiva colaboração da comunidade em geral e, especialmente, do Poder Executivo, o qual dispõe dos recursos financeiros, e do Poder Legislativo, do qual emana a legislação específica e necessária à concretização do trabalho.

As finalidades do programa podem ser resumidas em:

1. — pesquisa de enfermidades genéticas e aconselhamento genético;
2. — pesquisa de erros inatos do metabolismo;
3. — identificação dos escolares com distúrbios do comportamento e dificuldades na aprendizagem escolar.

Especificamente, os grupos de crianças a serem pesquisadas incluem:

1. — recém-nascidos;
2. — crianças de "alto risco".

A pesquisa das enfermidades genéticas e dos erros inatos do metabolismo pode ser realizada antes do nascimento, através da *amniocentese*. Inclusive, esta técnica presta-se à identificação das anormalidades do tubo neural e à avaliação da maturidade fetal.

Comprovando o nosso interesse pela prevenção da deficiência mental, pesquisamos há mais ou menos 15 anos, na cidade do Rio

Grande, um dos principais erros inatos do metabolismo — a *fenilcetonúria*, de grande importância quer no estudo da deficiência mental em si, nos seus aspectos bioquímicos, inclusive de tratamento, como, também, pela sua frequência na população em geral, que é 1 caso para cada 10 mil nascimentos. E, conseguimos, em nossa cidade, diagnosticar 6 enfermos, inclusive na raça preta, raça que era tida como isenta dessa severa enfermidade metabólica, quando não precocemente diagnosticada e tratada.

Atualmente, estamos tratando uma criança diagnosticada com 7 meses, em São José do Norte, às custas de um projeto dietético, que nos é doado pela Cia Nestlé e fabricado na Suíça, criança essa que está evoluindo muito bem.

Queremos aproveitar esta feliz oportunidade, que nos é dada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Brasileiro, para salientar aos presentes — o que tão bem foi dito pelo Professor Álvaro — o problema relativo à importância do diagnóstico e prevenção da *desnutrição intra-uterina* (responsável pelo nascimento de prematuros e recém-nascidos de baixo peso) e a *desnutrição pós-natal*, — problema sério que, inclusive, em nosso entender, faz periclitar a própria — Segurança Nacional — que concórrerem significativamente para o aparecimento de diversas perturbações do comportamento e da escolaridade da nossa população infantil — muitas vezes, tornando-as inadaptadas a sua condição social — e que estão a exigir uma solução imediata através de diversas medidas:

1. — identificação da gravidez de "alto risco";
2. — prevenção e tratamento da desnutrição infantil;
3. — criação de classes especiais para o atendimento dos escolares com dificuldades na aprendizagem.

Crianças que, em nosso entender, principalmente em cidades do interior, estão completamente marginalizadas, que ficam sem ser alfabetizadas durante dois, três anos, e que, posteriormente, desistem, por espontânea e livre vontade, da alfabetização, ou, o que é pior, muitas vezes são excluídas como turbulentas ou como realmente incapazes. Essas crianças, como é sabido, muitas vezes, têm um QI praticamente normal, mas que, pelas alterações funcionais que o sistema nervoso sofre, durante a desnutrição, nos últimos meses de gestação, nos primeiros meses ou no primeiro ano de vida, alterações funcionais essas por consequência da desnutrição com alterações na formação do DNA e outras estruturas, fazem que com elas, mesmo portadoras de um QI aparentemente normal, ou próximo ao anormal, sofrem de distúrbios puramente funcionais, responsáveis pela inadaptação social, pelos distúrbios do comportamento e pelas deficiências na escolaridade, principalmente representadas por distúrbios na motricidade, na memória e na adaptação social.

Concluindo, podemos afirmar que o diagnóstico e a prevenção da deficiência mental é mais do que um simples problema médico; é principalmente, um relevante problema econômico e social.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, para calcular os efeitos da invalidez na economia nacional, os países em desenvolvimento baseiam-se tradicionalmente em certas medidas, como o custo do tratamento do enfermo, o custo da manutenção, a longo prazo e as despesas com os serviços de seguro social, a perda de arrecadação e de impostos previstos, e os efeitos da diminuição da mão-de-obra ao ter de prescindir dos indivíduos deficientes.

Demonstrou-se, inclusive, por exemplo, que, nos Estados Unidos, cada caso do atraso mental grave evitado poupa ao país cerca 3/4 de milhão de dólares, e que cada dólar invertido em atividades de reabilitação produz um benefício de 17 a 35 dólares para a economia do país.

De modo que, se ainda disponho de algum tempo, gostaria de apresentar algumas recomendações, dentro deste problema da criança excepcional que, a nosso entender, deve ser analisado legalmente. (Pausa.)

As recomendações que nos permitimos fazer, de maneira sintética, já que possuímos um trabalho que vamos entregar a esta nobre Comissão, juntamente com outros de publicação em diversas

revistas, inclusive uma monografia sob a pesquisa de erros inatos do metabolismo. Simplesmente, vamos mencionar essas recomendações.

1º — Um Plano Nacional de Saúde Materno-infantil, considerando-se que 70% da nossa população é construída por mulheres, jovens e crianças abaixo de 15 anos.

Julgamos que essa assistência materno-infantil deve ser feita, realmente, nos moldes do que preconiza o Professor Álvaro, inclusive existe experiências em outros países em desenvolvimento, onde essa assistência comunitária, através de Centros de Recuperação Nutricional, com a participação das mães e da comunidade, tem dado, realmente, resultados muito brilhantes a par do baixo custo que esse trabalho permite desenvolver.

2º — Política de aproveitamento do médico recém-formado no Serviço Público, inclusive por estímulos a sua interiorização.

O que, hoje, vemos no País, não é crítica, é a classe médica, de um modo geral, estar nivelada por baixo. Muitas vezes, aqueles elementos que, inclusive, se especializam, quando chegam a entrar no Serviço Público o fazem, na maioria das vezes, em igualdade com elementos que não tiveram a menor preocupação na especialização.

Na Universidade do Rio Grande, este ano não serve de exemplo, mas, talvez, pela nossa prática, olhamos os nossos residentes, e ficamos preocupados com esses rapazes estão ganhando dois, três salários mínimos, quando outros colegas já conseguiram, por uma série de razões, entrar no mercado de trabalho ganhando mais — é justo — muitas vezes sem aquela capacidade adequada.

3º — Prevenir da desnutrição, quer intra-uterina quer o nascimento, através de diversas medidas.

4º — Formação de unidades regionais de ensino de cuidados intensivos materno-neo-natais, no sentido de melhorar o atendimento ao parto e ao recém-nascido.

5º — Planejamento da Medicina escolar.

No meu entender, na atualidade, em nosso País, com raras exceções, a criança em idade escolar vive à margem da assistência médica, inexistir um programa de assistência à saúde escolar.

6º — Integração da Universidade nos programas da saúde, de modo que os currículos façam com que os nossos jovens médicos, ao terminar o curso, realmente possam desempenhar as principais ações de saúde que o País requer e necessita, especificamente no campo da clínica médica, da clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria.

7º — Regionalização, integração dos programas de assistência aos excepcionais.

8º — Programas regionais de investigação das enfermidades genéticas e dos erros inatos do metabolismo.

Justifico essa proposição, embora, conforme asseverou o Professor Álvaro, a incidência dos erros inatos do metabolismo e das enfermidades genéticas gira em torno de 25% a 30% de todos os casos de excepcionalidade. Mas, de qualquer maneira, se, realmente, queremos nos desenvolver em todos os aspectos, não podemos nos atrasar também neste campo, porque se não a defasagem será muito grande.

9º — Estímulo às companhias de produtos dietéticos, no sentido de que as mesmas venham a fabricar os leites especiais indicados no tratamento das enfermidades metabólicas.

A Nestlé inclusive, à guisa de comentário, já dispõe de alguma tecnologia neste campo e, talvez, com alguns estímulos, poderia, realmente, socorrer o pediatra nessa área.

10º — Organização e criação de oficinas protegidas, a exemplo do que Dr. Hugo vem realizando na cidade do Rio Grande.

Por último, vamos nos permitir citar uma medida, que nos parece importante, principalmente para nós, médicos, e estudiosos do assunto, que são relativas a medidas oficiais na área do Ministério da Fazenda, com a finalidade de se assegurar maiores facilidades na importação de livros, revistas, material de laboratório e produtos congêneres, que não são fabricados no País e que, não importados, podem dificultar o desenvolvimento do Brasil na área médica.

Srs. Senadores, não queremos que nos deem o dólar mais barato, queremos, simplesmente, encontrar, pelo menos, algumas facilidades na remessa dessas importâncias para os Estados Unidos como para a Europa.

Alguns anos atrás, era, realmente, mais fácil. Comprava-se no Banco do Brasil, por exemplo, um cheque visado, e o próprio interessado o remetia ao seu destinatário. Na atualidade, o Banco é que faz essa remessa. No Rio Grande, já aconteceu várias vezes conosco, inclusive no ano passado, quando assinamos várias publicações, e só viemos a receber os 12 últimos números, com atraso, agora em março, porque o Banco do Brasil, segundo o editor, não o tinha avisado, e isto traz uma série de distorções e dificuldades. De modo que não são favores especiais, são, simplesmente, facilidades na remessa, e que, realmente, haja uma ação, no sentido de avisar os editores.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Daremos a palavra, antes do encerramento da reunião desta Comissão, aos representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Saúde.

Inicialmente, concedo a palavra ao Dr. Marcos de Carvalho Candau, Secretário de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O SR. MARCOS DE CARVALHO CANDAU — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Serei extremamente breve neste momento, porque estarei durante os dois dias à disposição de todos, para trocar idéias sobre os vários temas que foram abordados nesta manhã.

Creio que valeria a pena mencionar alguns tópicos que foram, hoje, discutidos e colocados pelos vários expositores, e que dizem respeito principalmente à participação de entidades governamentais no problema do excepcional, a questões de recursos de programas preventivos e outras situações similares.

Em primeiro lugar, o atendimento ao excepcional, no âmbito da previdência, data de 12 anos. Foi iniciado em 1965, e, progressivamente, entendido, ampliado e, principalmente nos últimos anos, teve um grande e considerável impulso.

O Professor Odylo Costa Filho levantou uma questão muito importante quanto à conscientização da sociedade em torno desse problema. Acredito que na esfera governamental essa consciência exista, hoje, esteja plenamente implantada, numa situação bastante diferente da que foi relatada pelo Dr. Severino, na sua exposição. Basta vermos os números referentes à despesa com assistência ao excepcional, em termos de acordos com as entidades nos últimos anos. Refiro-me somente a verbas que vêm sendo aplicadas em acordos.

Em 1974, quando foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, os acordos feitos pelo INPS giravam em torno de 44 milhões de cruzeiros, cifras globais. Em 1975, a cifra foi de 63 milhões 575 mil, houve um aumento de 45%. Em 1976, fomos para 102 milhões 513 mil, 61% de aumento com relação ao ano anterior. Este ano, os acordos feitos somaram a 230 milhões 59 mil cruzeiros, um aumento de 124% com relação ao ano anterior.

Acho importante mencionar esses números, Sr. Presidente, porque isso reflete a preocupação que existe na esfera governamental e, particularmente na esfera do Ministério da Previdência e Assistência Social com relação ao problema.

O Ministério foi criado em final de 1974 e a Secretaria de Assistência Social, em princípios de 1975. Entre a clientela prioritária, definida nos programas dessa Secretaria, figurava o excepcional. Os números que aqui vimos refletem essa preocupação. Creio que não há dúvida de que a consciência existe em torno do problema, dentro da esfera federal, e que esse problema está sendo visto com atenção.

Mas, o problema, como foi mencionado também pelo Professor Álvaro, é eminentemente social. Não há falta de verbas somente para o excepcional; eu diria que há falta de verbas, de recursos adequados, para a área social como um todo. Daí a dificuldade, também, de se poder programar parcelas maiores para atender a um dos problemas dessa área social, que é o do excepcional, quando temos que lidar com toda uma gama de problemas.

A outra grande preocupação, na área da Previdência, tem sido relacionada com os programas de prevenção que, também, foi

preocupação, desde o início do Ministério, que se estabelecessem programas voltados principalmente para a gestante, a nutriz e o pré-escolar. Programas preventivos esses que eu diria que não são somente preventivos da excepcionalidade, mas de toda uma gama de mazelas sociais. O investimento que se faz na gestante, na nutriz e no pré-escolar, é, certamente, um dos maiores e melhores que se pode fazer na área social por todos os reflexos que vem a ter, a curto, médio e longo prazos, para toda a sociedade brasileira.

Definimos como prioritário um amplo programa de alimentação, como base num complemento alimentar rico em proteínas para essa clientela. Almejamos que tenha reflexos imediatos, de médio e de longo prazo, porque a deficiência proteica na primeira infância, sem dúvida nenhuma, está na base das grandes doenças da criança.

De todo o atendimento médico-hospitalar do INPS, hoje, cerca de 30% são pediátricos, e desses, provavelmente, mais da metade são devidos à desnutrição ou a causas associadas.

O investimento é importante, portanto, em termos imediatos; é importante porque previne uma série de seqüelas que resultam numa criança excepcional. É importante, a médio prazo, porque essa é a mesma criança que vai ser o repetente quanto mais da primeira série do primeiro grau; e a longo prazo, naturalmente, pelo círculo vicioso que se forma e pelo fato de essa criança não poder participar adequadamente do mercado de trabalho.

Portanto, a preocupação e a consciência existem; o que faltam, realmente, são recursos ainda mais adequados. Embora, como vimos, estamos aplicando crescentemente recursos nessa área: Uma outra preocupação do nosso Ministério tem sido em pesquisar e avaliar tudo o que vem sendo feito na área de tratamento ao excepcional. É um Ministério que está permanentemente aberto ao diálogo com as entidades e com as pessoas interessadas nessa área; com vários dos aqui presentes tivemos contatos de trabalho, trocando idéias e buscando aprimorar o atendimento que vimos dando ao excepcional.

No momento, estamos, com o advento do SINPAS — Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, no ponto de reformularmos a assistência ao excepcional, aproveitando tudo de bom que foi feito nesses últimos 12 anos, porque, obviamente, desde o começo dessa incursão do Ministério da Previdência na área do excepcional, houve uma série de erros, houve todo um processo de ensaio e erro que foi feito, desde o começo; partiu-se de um atendimento muito especializado, altamente técnico, que correspondia, talvez, à realidade dos grandes centros urbanos, mas não à realidade do interior; posteriormente partiu-se para um grande esquema de subvenções sociais, que favoreceu tremendamente às pequenas entidades interior, e, agora, estamos aproveitando tudo de melhor que existe na filosofia dessas duas abordagens, para tentar remontar toda a política de atendimento ao excepcional, centrado por um lado na melhoria da qualidade e, ao mesmo tempo, buscando atingir a maiores números possíveis de entidades e de crianças nesse Programa.

Finalmente, o problema, também aqui levantado, de integração de esforços na área de governo é crônico na História do Brasil, mas creio que, pouco a pouco, vem sendo superado.

O Professor Odylo mencionou uma recente portaria firmada por dois Ministros de Estado, pelo Ministro da Educação e pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, em agosto deste ano, visando especificamente a definir áreas de competências e somar esforços para o atendimento ao excepcional. Desde que essa portaria foi firmada, os dois Ministérios vêm trabalhando conjuntamente, e somando esforços para definir uma política global, que seja uma política de Governo no âmbito desses dois Ministérios, que são os que, obviamente, dispõem de maior volume de recursos, tanto de pessoal como recursos financeiros para atender a esse problema, e que busca, também, atrair a outros setores do Governo que têm trabalhos específicos ou projetos específicos nessa área. Mas, essa portaria já resultou numa primeira regulamentação, que está sendo, ainda, examinada no âmbito dos dois Ministérios; estamos

dentro dos prazos, porque o grupo de trabalho foi constituído há apenas 3 meses, mas já podemos vislumbrar que o atendimento ao excepcional, a partir do próximo ano, será feito de maneira muito mais racional, muito mais integrada, sem superposição de esforços, mas, ao contrário, numa forma integrada, através da qual poderemos somar os recursos, que ainda não são muitos mas, que já são bastante superiores aos existentes até há pouco tempo.

A Professora Sara mencionou dados referentes ao CENESP, onde vimos que os recursos, na área do MEC, dobraram, em dois anos, e que na área da Previdência mais do que triplicaram, também no mesmo período. Portanto, acredito que podemos encarar com certo otimismo os próximos passos nessa política.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado, Dr. Marcos de Carvalho Candau.

Concedo a palavra ao representante do Ministério da Saúde, Dr. Ciro Coimbra de Rezende, Coordenador da Proteção à Maternidade e à Infância.

O DR. CIRO COIMBRA DE REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deputado Carlos Santos, Senhoras e Senhores:

Quero, em primeiro lugar, agradecer este convite formulado pela Comissão de Educação e Cultura, e manifestar a nossa satisfação em participar desta reunião, onde podemos rever alguns conhecidos e manter contatos com outras pessoas e instituições das quais só tínhamos o conhecimento da sua existência e, às vezes, mantivemos contatos eventuais, mas que não conhecíamos pessoalmente.

Praticamente, os oradores anteriores, tanto da Área da Educação como da de Saúde, trouxeram e apontaram vários aspectos destes trabalhos que coincidem com o que o Ministério da Saúde vem desenvolvendo.

Gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>ts</sup>, dizendo que o Ministério da Saúde já definiu uma área específica de sua atuação, e que essa área é mais evidente no aspecto da proteção da saúde, sendo assim, desenvolve o Ministério uma série de ações, não de forma direta, mas através de órgãos outros convenientes, principalmente através das Secretarias Estaduais de Saúde, em que, formulando diversos programas dirigidos neste sentido, vão, realmente, prestar uma colaboração muito grande no campo da assistência técnica e financeira, assistência esta que, através das Secretarias, poderá ser levada a toda e qualquer instituição que atue no campo de assistência, no âmbito estadual.

Apenas para citar alguns programas específicos, diremos que existe um Programa de Saúde Materno-infantil cujas diretrizes, básicas, visando um programa nacional de saúde materno-infantil, constituíram um dos temas da V Conferência Nacional de Saúde. Agora, esse Programa foi complementado com outras ações, entre elas o planejamento familiar, especificamente a identificação e o controle do risco gestacional, reprodutivo e obstétrico, e, também, com ações da prevenção da deficiência mental, que deverão ser regulamentadas ainda no decorrer do ano de 1978.

Esse programa, também, se integra com outros programas de âmbito do Ministério da Saúde como o Programa de Nutrição e Saúde e o PRONAN, que é desenvolvido com o trabalho do INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, com o Programa Nacional de Imunização e Provável Controle das Doenças Transmissíveis, sobretudo aquelas que dispõem desses elementos controlados através da imunização, e, agora, com o Programa de Saúde Mental, que visa a fazer um trabalho comunitário, um programa integrado de saúde mental. Todos esses programas se integrarão no âmbito do Ministério da Saúde. Evidentemente, existe, também, um trabalho já iniciado — se bem que ainda em nível não ideal, mas o importante é que ele já foi começado — de integração dos trabalhos da saúde do pré-escolar e do escolar, junto com o Ministério da Educação e Cultura. É uma Comissão permanente de consultas que se reúne quinzenalmente, constituída também de elementos do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Ficamos bastante lisonjeados por ouvirmos as exposições dos Drs. Severino da Silva Lopes, Álvaro José de Liveira e Luís Carlos de Mello Esperon, que demonstram que o Ministério está caminhando justamente no sentido previsto e exposto aqui.

Peço desculpas ao Plenário e ao Sr. Presidente, porque tomei conhecimento do temário desta reunião anteontem à noite, pois estava em viagem, e só à última hora tomei ciência de que o Sr. Ministro me designara para estar aqui. Assim, eu me reservaria para intervenções no período dos debates, quando poderei prestar esclarecimentos com maiores detalhes.

Pelo adiantado da hora encerro aqui as minhas considerações.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado, Dr. Ciro Coimbra de Rezende.

Antes de encerrar os nossos trabalhos desta manhã, convoco uma reunião a realizar-se hoje, às 14 horas, reservada à Área do Trabalho, lembrando que, às 15 horas e 30 minutos, teremos a reunião da Área da Justiça.

São Presidentes da Comissão da Área da Justiça o Senador Otto Lehmann e o Deputado Carlos Santos, e da Comissão da Área do Trabalho os Senadores Jarbas Passarinho e Evelásio Vieira.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a Reunião às 13 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Reiniciando os trabalhos do nosso Simpósio, passo a Presidência da Comissão que atua na Área da Justiça ao eminente Deputado Carlos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Nobre Presidente, Senador João Calmon, ilustre Senador Adalberto Sena, nobres participantes deste Conclave, Minhas Senhoras, Meus Senhores.

Quero, de início, agradecer a honrosa distinção, mais do que distinção, generosidade do eminente Senador João Calmon em me conferindo a Presidência dos trabalhos deste magno e seletivo Conclave. E ao fazê-lo quero também de pronto, de alma escancarada, congratular-me com S. Ex<sup>a</sup> pela idéia, pela promoção e já agora pelo êxito garantido desta reunião, que, sem dúvida, marca uma etapa decisiva na campanha a favor do excepcional no Brasil, louvando essa participação do Senado da República a favor dessa multidão que lá fora espera dos legisladores um gesto de compreensão, um aceno de solidariedade humana.

Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, tenho a honra de passar a palavra ao Dr. Elpidio Araújo Nêris, ilustre Vice-Presidente da Federação Nacional das APAEs.

O SR. ELPÍDIO ARAÚJO NÉRIS — Sr. Presidente, Sr. Senador, Sr. Deputado, demais autoridades presentes. Minhas Senhoras, meus Senhores.

Segundo estatística da UNESCO, existem no Brasil cerca de 10 milhões de excepcionais. A realidade do dia-a-dia, entretanto, está a nos indicar que esse número é bem maior. Como a excepcionalidade não respeita faixas nem de idade, nem de condição social, nem de condição cultural, nem de raça, o problema é de todos os brasileiros, porque abrange a todos. Dificilmente existirá uma família brasileira que não tenha nas suas próximas ou remotas ramificações, ou mesmo entre aqueles com quem mantenha relacionamento de trabalho ou de amizade, um caso de excepcionalidade.

Partindo do pressuposto da existência de uma família média, constituída de casal e dois filhos, e aceitando as estatísticas da UNESCO, para efeito de argumentação, teremos que, pelo menos, 40 milhões de brasileiros sofrem os efeitos da excepcionalidade no Brasil. Para um problema de tal abrangência é imprescindível e urgente a existência de uma política global, dinâmica e com capacidade de atuação tão abrangente quanto os efeitos, as causas e as soluções. Lamentavelmente, ainda estamos na fase dos paliativos e das improvisações, sem uma consciência da real extensão do problema, de seus efeitos na vida brasileira.

No âmbito federal, tivemos a CADEME — Campanha Nacional de Educação e Reabilitação da Deficiência Mental. Temos, agora, o Centro Nacional de Ensino Especial — CENESP, muito bem dirigido pela eminente Professora Sara Couto Cêzar.

Na esfera dos Estados, temos o Departamento de Ensino Especial da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná; a Fundação Catarinense de Educação Especial; a Fundação de Ensino Especial do Rio Grande do Sul; e a Diretoria de Ensino Especial da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Minas Gerais. Cogita-se, em São Paulo, da criação de uma Fundação de Ensino Especial para aquele Estado.

Entendemos que a instituição de uma Fundação Nacional do Excepcional ou Fundação Brasileira do Excepcional, ou do Ensino Especial, como se queira, viria abrir as portas do Poder Público para enfrentar de maneira global, dinâmica e mais eficiente, uma realidade tão gritante e desesperadora do País.

Não seria, pois, como alguns julgam, o surgimento de mais um órgão burocrático ao lado de tantos outros, porém, uma entidade com autonomia administrativa e capacidade financeira, recursos próprios, para desenvolver e assegurar o ajustamento e o bem-estar de seus excepcionais em todo o território nacional, unificando, disciplinando e fiscalizando a atuação dos Estados e das entidades privadas.

Embora, pretenda, como afirma o Ministério da Educação e Cultura, desenvolver uma série de medidas no sentido de melhorar as condições de existência ao excepcional até o ano de 1979, o certo é que aquele Ministério reconhece e proclama que a assistência aos indivíduos portadores de excepcionalidade e aos seus familiares é, ainda, no Brasil, quase nula.

Para um problema que envolve tantos interesses do País na capacitação de parcela considerável dos seus cidadãos para fruição dos bens da vida para uma existência normal, integrando-se na comunidade e na força de trabalho e para evitar e reduzir a delinqüência é profundamente chocante e lamentável que ainda estejamos num estágio de quase nulidade e de paliativos no seu solucionamento.

Sendo como é, por natureza, uma entidade, a Fundação Nacional do Excepcional uma entidade com autonomia econômica e administrativa, poderá uma entidade dessa natureza formar o seu patrimônio recebendo doações de entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, como acontece com diversas outras, o que não ocorrerá com órgãos vinculados ao Ministério, como o CENESP e outros centros existentes nos Estados. Poderá cobrar taxas por certos serviços prestados e terá seus funcionários sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Todas essas razões dizem que a instituição de uma Fundação Nacional para o Combate à Excepcionalidade não somente é conveniente, mas necessária e urgente, tanto no que respeita ao atendimento em si, quanto pela melhor dinamização diante de sua autonomia administrativa, quanto, ainda, pelo aspecto não muito mais vantajoso.

Tudo isso, levando-se em consideração que, para um problema angustiante que afeta um décimo da população brasileira, pelo menos, cujo atendimento é quase nulo, imprescindível é a existência de um organismo mais dinâmico que, pelo menos, corrija o atraso em que se encontra o País nesse setor.

Justifica-se a criação da Fundação Brasileira do Excepcional ou da Fundação Nacional do Excepcional, pela necessidade da existência de um órgão interministerial, como reconheceu o Dr. Domingos Freire, centralizador, dotado de autonomia administrativa e recursos próprios, tendo em vista a abrangência das áreas de atuação da educação especial.

Os altos interesses econômicos, sociais e humanos do País estão a reclamar com urgência a adoção de uma política global e permanente de assistência ao excepcional, porque pode promover a sua integração na comunidade, na força de trabalho, produzindo bens para a economia nacional, reduzir a taxa de delinqüência e possibilitar a fruição de bens da vida e o gozo da felicidade, mesmo dentro de suas limitações, do seu mundo, como integrantes da comunidade nacional.

Como bem referiu o Dr. Justino Alves Pereira, o cumprimento do art. 175 da Constituição, no seu § 4º, através de uma lei básica do excepcional, seria, a nosso ver, a solução ideal. Nela poder-se-ia criar a Fundação Nacional do Excepcional, esse órgão centralizador, esse órgão com capacidade de dinamizar de maneira permanente a política nacional de excepcional.

Bem o disse o eminente jornalista Odylio Costa Filho que é preciso que nós tenhamos um Presidente da República com problema de excepcionalidade na sua família para que nós tenhamos resolvido o problema com mais pressa.

Fatos semelhantes ocorreram no exterior. Existem fundações nacionais na França, nos Estados Unidos. O ex-Presidente De Gaulle teve na sua família, sofreu na sua carne os efeitos da excepcionalidade em uma de suas filhas. Na França existe a Fundação Anne De Gaulle, de que foi um dos diretores o ex-Presidente Georges Pompidou, e que procura atuar no sentido de resolver, naquele País, os problemas da excepcionalidade.

Nos Estados Unidos, o ex-Presidente Kennedy, que tinha também na sua família, portanto na sua carne, um angustiante problema da incidência de excepcionalidade na sua família, promoveu a criação da Fundação Kennedy, que é responsável por essa dinamização.

Nós temos, no Brasil, não uma Fundação da Criança Excepcional, mas temos a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM. Exatamente por se sentir que abrangendo a solução de todos os problemas do menor, áreas de diversos Ministérios, era necessário, portanto, uma atuação centralizadora que pudesse abarcar as diversas áreas dos Ministérios. Não é preciso que se diga que a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor é uma entidade realmente vitoriosa no Brasil no combate aos problemas relacionados ao menor.

Assim, justificamos, plenamente, e este é o pensamento da Federação Nacional das APAEs, que o surgimento da lei básica do excepcional, em cumprimento ao art. 175 da Constituição Federal, no qual se insira a Fundação Nacional do Excepcional, ou a Fundação Brasileira do Excepcional, é uma solução urgente e ardentemente desejada por todos aqueles que militam na área da reabilitação, ou habilitação, do excepcional.

Temos tido várias tentativas de solução através do Congresso Nacional, inclusive há diversos projetos em transmissão nesse sentido. O tempo de que dispomos, porém não nos permite citar e comentar todos. Entretanto, gostaríamos de chamar a atenção para um projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados, que se encontra no Senado Federal, de iniciativa do nobre Deputado Carlos Santos, que tem feito da defesa do excepcional uma das bandeiras de sua atuação parlamentar, no qual há uma expansão que, apenas para efeito de colaboração, gostaríamos de chamar a atenção: que não se permita a existência da expressão "menor excepcional", pois já vimos que o conceito de menoridade em relação ao excepcional não corresponde ao conceito de menoridade na vida civil de acordo com as nossas leis.

Sr. Presidente, como o Ministério da Justiça é o dinamizador do processo legislativo, entendemos que esse problema deveria ser tratado exatamente nesta área, porque a ansiedade, o desejo dos pais, dos amigos dos excepcionais, dos técnicos, é que se crie uma entidade centralizadora da dinâmica da solução do problema do excepcional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Muito obrigado ao Dr. Elpidio de Araújo Nêris pela valiosa contribuição que nos traz.

Antes de passar ao orador seguinte, cabe-me a honra de comunicar ao Plenário que, representando o Dr. Oliveira Bello, que hoje nos trabalhos iniciais nos honrou com sua presença, encontra-se presente o Dr. Ronaldo Montenegro, do Ministério da Justiça.

Tenho a honra de passar a palavra à nobre Drª Nair Lemos Gonçalves, que falará sobre a lei básica do excepcional.

A SR<sup>a</sup> NAIR LEMOS GONÇALVES — Os meus agradecimentos pela distinção de convidar-me para participar deste Simpósio que marcará época no estudo do problema dos excepcionais.

Gostaria de iniciar lembrando que se não fosse uma amostra viciada pelo fator de idade, nós poderíamos, observando a Mesa, verificar a relatividade do conceito de excepcional. No início dos trabalhos, contei: dentre as pessoas que estavam aqui presentes havia 14 usando óculos, 8 apenas não usavam. Dentre estes 8, uma, que é a eminente Vereadora do Rio Grande do Sul, não precisa deles porque é cega. De maneira que, se a rigor nós pudéssemos representar a população brasileira, teremos que cuidar da situação dos normais, dos chamados normais e não dos excepcionais.

Com relação ao meu trabalho, Sr. Presidente, organizei uma pasta com toda a minha colaboração durante o tempo em que trabalhei neste assunto, e a ofereci como colaboração ao Senado Federal, porque é muita coisa e eu não poderia tratar de tudo em dez minutos.

Gostaria de focalizar, em primeiro lugar, os fundamentos das normas de proteção ao excepcional. Gostaria de lembrar, em primeiríssimo lugar, a Declaração dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Pessoa Incapacitada, a Declaração dos Direitos da Criança Deficiente Mental e a Declaração dos Direitos das Pessoas Surdas-Cegas, aprovada em setembro de 1977.

Na Constituição Federal — já foi mencionado o art. 175 — eu invocaria o art. 153, § 1º, que proclama a igualdade de todos perante a lei. Mas todos sabemos que a pessoa excepcional é, também, destinatária da norma, porque sabemos que a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente situações desiguais na medida em que se desiguam, isto é óbvio. Logo, quaisquer programas do Governo não podem esquecer as pessoas excepcionais, em quaisquer setores.

O Art. 175, § 4º da Constituição Federal se refere a uma lei básica do excepcional. Temos uma norma que fala no termo "excepcional", que já foi muito criticada aqui. Mas, pergunto, não seria melhor dar a esta palavra o melhor conteúdo do que arriscamos dar à Constituição para que ela possa desaparecer eventualmente? De maneira que tenho a impressão de que o Legislativo tem poderes para dar conteúdo à palavra "excepcional" da melhor forma que entender conveniente, abrangendo sem dúvida alguma, os infra e os superdotados.

Só comentadores da Constituição — Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Pontes de Miranda — acham que os excepcionais estão somente na faixa dos infradotados, mas esta não é a opinião unânime das áreas não jurídicas.

Como regulamentar o art. 175, § 4º? Há duas formas: ou modificar as normas gerais, adaptando-as às necessidades do excepcional, como o fez o Projeto nº 1.962/68, ou estabelecer a norma básica do excepcional, como o faz o Projeto nº 149/76, atualmente em tramitação no Senado. Em geral, as observações que tenho ouvido contra tais projetos são: o assunto é muito complicado, falta técnica legislativa. Não vi uma vez sequer uma colaboração no sentido de dar a tal técnica legislativa — que não entendo qual seja — a um conteúdo que seja razoável. Acho que o ideal seria que alguém se dispusesse a isso.

Que pode fazer o Poder Legislativo? Primeiro, definir a pessoa do excepcional; segundo, vincular uma percentagem, ainda que minúscula, de todos os programas, de todos os planos, à execução de medidas em favor do excepcional; terceiro, determinar que tais recursos serão aplicados: a) — diretamente pelos próprios órgãos da administração direta ou indireta, quando possível, ou, b) — por meio de canalização dos esforços vinculados a um fundo ou fundação que o Governo ficaria autorizado a criar; c) — deixar claro que a distribuição dos recursos poderá ser feita, conforme a conveniência, entre — 1º, órgãos públicos da administração direta ou indireta, órgãos estes que podem ser federais, estaduais, municipais ou de territórios e — 2º, em entidades idôneas devidamente reconhecidas e especializadas de natureza privada.

Mas, o importante foi salientado mais de uma vez aqui pelos participantes, é que todos os esforços da comunidade, em todos os campos, sejam coordenados. Isto é fundamental.

Exemplos de reserva de recursos que o Legislativo pode determinar. O Legislativo poderia determinar que o Banco Nacional da Habitação aplicasse uma parte dos recursos na construção de habitações de que os excepcionais, sem dúvida, precisam. Por exemplo: escolas residenciais ou, por exemplo, lares, ou, por exemplo, estabelecimentos parecidos com a Fazenda do Rosário — que foi mencionada aqui pelo Dr. Odylo Costa Filho. O que é mais interessante observar é que esses recursos não sairiam do Banco Nacional da Habitação, mas sim ficariam controlados pelo próprio Banco e seriam uma aplicação especial, num tipo de alojamento que é, também, habitação, pois todos nós sabemos que habitação não é sinônimo de casa própria.

Outros exemplos: reformulação dos conceitos de capacidade e de invalidez. Lembrando a ilustre Vereadora, gostaria de salientar que o cego pode ser, conforme as condições pessoais, válido ou inválido. Ele estará inválido, se não estiver preparado; ele estará perfeitamente válido para executar quaisquer funções que não exigem o sentido da visão, se estiver devidamente preparado. De maneira que é preciso proscrever. Por exemplo, o Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, no artigo em que se diz que será aposentado aquele que tiver cegueira total. Isso não existe. Ele será aposentado se for inválido, mas, se não for inválido, ele poderá continuar a trabalhar.

Por outro lado, o conceito de capacidade deve ser considerado de acordo com as tarefas a serem realizadas, porque nenhum de nós, aqui, por mais inteligente, por mais superdotado que seja, será capaz de executar quaisquer tarefas. O reconhecimento às entidades especializadas de capacidade processual para defender a pessoa excepcional. Nós temos ciência de excepcional, dono de recursos, que é mantido, muitas vezes, em residências opulentas, como se fosse um animal de estimação. Isso existe. É preciso que essas entidades especializadas possam entrar em juízo provocando o Ministério Público, provocando o juiz, para que eles forcem até o pai, se necessário, a dar o destino mais certo àqueles recursos que são do excepcional. Há necessidade de modificação da Consolidação das Leis do Trabalho, porque o que se tem dito aqui é que se trata de criança excepcional. Mas o acidentado do trabalho também se transforma, no meio da vida, em excepcional. Então, um motorista que perdeu as duas pernas pode, perfeitamente, ser reabilitado, mas é preciso que a Consolidação ajude essa reabilitação. Então, com todo o cuidado para não tirar o direito básico de todos os trabalhadores, é preciso que a Consolidação seja modificada a fim de que as empresas tenham condições de empregar, em funções diversas, um trabalhador que jamais poderá exercer a função contratada, por que ele não tem mais condições — soma e psíquica — para executá-la. Outras alterações semelhantes na Consolidação das Leis da Previdência Social — são apenas exemplos que eu gostaria de salientar rapidamente, porque, Sr. Presidente, na minha pasta o Senado terá todas as informações necessárias, e na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Departamento de Direito do Trabalho, eu coloco a minha pessoa. Chefe do Departamento, e toda a minha equipe à disposição do Senado para quaisquer informações ou qualquer colaboração necessária. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Muito obrigado; Dr<sup>a</sup> Nair Lemos, pelo brilho da exposição e a valia dos subsídios.

Passo a palavra, agora, ao Dr. Hélio Leite, que falará sobre leis esparsas.

O SR. HÉLIO LEITE — Inicialmente, gostaria de agradecer a Coordenação deste simpósio, que nos honrou com o convite para participar deste evento que, sem dúvida, para nós, do Movimento Apueano, terá grande repercussão.

O nosso tema — "Leis Esparsas" — já se confundiu um pouco com a explanação da minha ilustre e querida amiga que é, sem

dúvida, uma das pessoas que mais se preocupam com a parte legal de amparo ao excepcional, a Dr<sup>a</sup> Nair Lemos Gonçalves.

No que diz respeito às leis esparsas, seria impossível, no tempo permitido, abordar toda a legislação vigente e sobre todos os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, por iniciativa de nobres parlamentares sensibilizados pelo problema do excepcional.

No entanto, de acordo com a dinâmica deste Simpósio, e para ser objetivo, destacamos a seguir, pontos que consideramos importantes para o melhor posicionamento social e jurídico do excepcional, através das entidades que têm como finalidade a sua integração, deixando para detalhá-los por ocasião dos debates.

Assim, arrolamos as providências que achamos devam ser adotadas:

1º — Elaboração de projeto de lei que considere as APAEs e congêneres entidades de fins filantrópicos;

2º — Considerada de utilidade pública federal, as entidades que têm por finalidade, o amparo, a educação e a integração do excepcional;

3º — Estabelecer incentivos às entidades que cuidam dos excepcionais, através do estabelecimento de isenções de imposto, taxas e serviços;

4º — Estabelecer a atualização dos recursos *per capita* atualmente destinados às entidades, de modo a compatibilizar o atendimento pelas entidades;

5º — Estabelecer no Congresso Nacional um comitê com a finalidade de receber as reivindicações das entidades e transformá-las em projeto de lei ou providenciar o seu atendimento através de solicitações dirigidas às autoridades responsáveis, bem como coletar a legislação sobre o excepcional, atualmente existente no País;

6º — Examinar a viabilização de unificar, em sua essência, todos os projetos de lei em tramitação no Congresso, surgindo daí, talvez, quem saiba, a legislação básica ou o estatuto do excepcional;

7º — Ativar os seguintes projetos de lei que estão atualmente em tramitação no Congresso: Projeto de lei nº 397-C/75, que autoriza o Poder Executivo a instituir a FUNAER; Projeto de Lei nº 462, que destina 5% de 40% da Loteria Esportiva destinada à LBA, às APAEs em todo o País; Projeto de Lei nº 4.186, — “obriga o ensino para os menores excepcionais, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 2.802, que estabelece jornada especial de trabalho às mães que tenham sob sua responsabilidade menores excepcionais”; Projeto de Lei nº 1.986-A/76, que “dispõe sobre a localização de estabelecimentos que tratam de excepcionais, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade”, mas que deve ser reativado; Projeto de Lei nº 2.350-A, que “autoriza abatimento de importância expendida com o tratamento de menor excepcional”; Projeto de Lei nº 2.812, de 1976, que “dispõe sobre a autorização para abatimento da renda bruta de despesa relativa ao tratamento de dependente excepcional”; Projeto de Lei nº 1.068-A de 1975, que “dispõe sobre o trabalho dos excepcionais nas oficinas protegidas e em trabalhos competitivos”; e, finalmente, que seja revigorado um projeto de lei que é muito importante para as entidades que cuidam dos excepcionais — é o Projeto de Lei nº 2.124-A de 1970, de autoria do então Deputado Norberto Schmidt, em que solicitava fosse reconhecida de utilidade pública a Federação Nacional das APAEs, e as APAEs, tomando como base que há uma lei que considera a Rotary e Lions como entidade de utilidade pública federal.

Eram estas as nossas considerações. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Encerrada esta fase dos nossos trabalhos, tenho a honra de passar a

palavra ao representante do Ministério da Justiça, Dr. Ronaldo Montenegro.

O SR. RONALDO MONTENEGRO — (Início fora do microfone.) — Entretanto, é bom frisar que o nosso Departamento de Assuntos Legislativos tem como competência regimental exatamente a de apreciar os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, dotando-os de boa técnica legislativa.

Anotei atentamente os tópicos principais e, amanhã, o Dr. Francisco de Oliveira estará aqui à disposição de todos os Senhores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Quero fazer os meus agradecimentos pela atenção com que o seletor plenário me honrou, devolvo a Presidência ao nobre Senador João Calmon, agradecendo também a S. Ex<sup>a</sup> a distinção que me outorgou.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agora, passaremos à reunião da Comissão da área do Trabalho, que tem como Presidentes os Senadores Jarbas Passarinho e Evelásio Vieira. Está presente o eminente Senador Jarbas Passarinho que, na sua dupla condição de Senador e ex-Ministro do Trabalho vai presidir os trabalhos desta importante Comissão.

Com a palavra o eminente Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na pauta dos trabalhos está prevista, como participação, a palestra inicial do Dr. Hugo Dantas da Silveira, Presidente da APAE do Rio Grande do Sul, a quem tenho a honra de dar a palavra.

O SR. HUGO DANTAS — Exm<sup>o</sup> Sr. Senador João Calmon, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Adalberto Sena, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Jarbas Passarinho, Digno e dileto amigo Deputado Carlos Santos, companheiros de trabalho.

De início, por um erro de registro, devo dizer que não tenho a honra de ser o presidente da APAE do Rio Grande do Sul, mas apenas e tão-somente presidente da APAE da cidade de Rio Grande.

Pediram-me um trabalho objetivo, baseado em realidade sobre as oficinas protegidas. Entendemos por bem trazer a este simpósio uma experiência que estamos realizando em minha cidade, com uma oficina protegida funcionando há cinco anos.

Para que se entenda o enunciado, a APAE de Rio Grande tem hoje sob os seus cuidados 158 alunos. Ingressam eles através do período de escolaridade, inclusive com crianças em termos de terapia de um ano de idade, passamos por um segundo período, que são as oficinas pedagógicas, e chegamos então a cinco anos com uma oficina protegida. Trabalhamos na APAE de Rio Grande com deficientes mentais, não educáveis, conseqüentemente, dependentes. Para normatizar e dar apoio a essas atividades, contamos com 55 professores, 8 mestres especializados, um apoio logístico através de uma equipe técnica composta de uma psicóloga, um psiquiatra, de dois pediatras, de três pedagogos, de um fisiatra, de um professor de educação física e de duas assistentes sociais. Nesse embasamento aventuramo-nos a criar uma oficina protegida a que chamamos de núcleo industrial protegido. As razões que nos levaram a isso é de que em trabalhando com deficientes mentais dependentes, no nosso entendimento a vida profissional desse tipo de dependente, 98% dos casos têm que se realizar dentro de uma oficina protegida, eis que não existem condições ou são elas muito singulares de sua integração no mercado comum de trabalho. Criamos, então, essa oficina protegida em Rio Grande. E a criamos dentro de um padrão que nos parece pioneiro no Brasil, eis que radica-se ele, existe ele dentro de uma indústria. Através de uma indústria de pescados na nossa cidade, a Indústria Brasileira de Peixe S/A., PESCAL, conseguimos a cedência de um pavilhão com uma área coberta de cerca de 800 metros quadrados. Essa cedência é gratuita, e não nos é onerosa. Além de nos ceder ad aeternum esse pavilhão, a indústria concorre com todas as despesas de água, de luz, de força, de impostos, de recuperação de pavilhão, de pinturas, etc. Instalamos lá uma pequena indústria protegida. A sua finalidade, de nossos operários, que assim os

chamamos, e quando os chamamos assim resplandece no rosto desses 39 rapazes e moças que hoje lá trabalham. Eles se orgulham de ser operários. Esse detalhe me parece ser uma parte importante nas oficinas protegidas. Eles estão gostando do que fazem, eles estão amando o seu trabalho, eles estão se realizando dentro dele. Por isso, e gostam de ser chamados de operários. O que fazemos lá? Fazemos subcontratos de trabalho com a indústria que nos cede o pavilhão. Armamos para essa indústria caixas de madeira, cujos componentes, cabeceiras, as duas laterais, tampa e os fundos das caixas nos são entregues já cortados e nós fazemos a armação dessas caixas com pregos. O trabalho desses 39 operários, numa faixa etária de 14 a 32 anos, e que a Professora Sara nos deu uma clarinada hoje de manhã dizendo que a partir do próximo ano também os operários além de 14 anos passarão a ter bolsas de ensino, depois dessa clarinada os 39 operários que temos lá são remunerados, trabalham totalmente remunerados, ganham por produção, ganham por tarefa. O preço por tarefa, montagem de uma unidade, de uma caixa, digamos, a PESCAL paga à APAE do Rio Grande o preço do mercado comum de trabalho vigente na época. A cada sessenta dias fazemos verificação de oscilação desses preços de montagem dessas caixas. Os nossos operários, ao montarem as caixas, ao término de cada dia é somada a produção e a produtividade de cada um. Cada operário vai montando as suas caixas e lateralmente empilhando-as. Cada local destinado a essas pilhas individuais é encimado por uma tabuleta de várias cores e que tem o nome do operário. É uma medida didática e propedêutica para incentivar a competição entre eles. Visualmente, pela altura das pilhas, eles calculam a produção do dia e já sabem mais ou menos o **quantum** financeiro que irão receber no fim do mês. A vida desses operários, o sistema de trabalho é um sistema nitidamente industrial, industrial protegido. Nós os trazemos em condução nossa à oficina às 8 horas da manhã, eles chegam, batem um ponto de relógio comum como em qualquer indústria, dirigem-se a seus vestiários, vestiários masculinos e femininos, onde há armários especiais, selados, individuais, de acordo com as prescrições sanitárias da DIPOA. Ah, cada um veste o seu guarda-pó, o seu capacete, como providência para evitar acidentes de trabalho, dirigem-se às suas bancadas e começam o trabalho.

São jornadas de cinco horas diárias, com cinco dias de duração semanal. As cinco horas diárias são interrompidas, na parte da manhã e na parte da tarde, cada uma de trinta minutos, para que num refeitório que temos organizado, a moldes industriais, façam a sua merenda. Os sábados são dedicados à educação física, à recreação, aos esportes.

No fim do mês, computada a produção de cada um, a PESCAL paga à APAE o produto total das caixas montadas. Desse produto total é feito pela APAE, proporcionalmente, à produção de cada operário a divisão de seu ganho pecuniário. E no dia dez do mês seguinte ao vencido, todos eles passam pela caixa que funciona de maneira idêntica como em uma indústria. Eles recebem um envelope, como recebe o operário industrial no Brasil, em que está declarado o salário total que haviam percebido durante o mês, de acordo com a sua produtividade. É feito um desconto de 1/12 avos para que se paguem as férias de fim de ano, que lhes damos de quinze de dezembro a trinta de janeiro, e mais 1/12 avos sobre o total de cada mês, para que se pague, junto com as férias, o 13º salário. É uma providência que nos parece aceitável, de ordem didático-pedagógica.

Recebido o salário, as nossas assistentes sociais procuram incutir nas famílias de nossos operários que esse salário percebido por eles com muito esforço, esse salário é quase que sagrado na sua destinação. Então, nossas assistentes sociais vão de casa em casa desses 33 homens e sete moças saber das necessidades que têm eles nos mercados de vestuário, de calçados e de lazer, buscando que não sejam eles confundidos na aplicação desse dinheiro.

E vem funcionando assim a nossa oficina, em termos muito generalizados.

Nós, pessoalmente — praça aos céus — não temos problemas de excepcionais em nossa família, por isso o nosso depoimento não é

qualificado pela emoção, mas ele vai muito encimado pela sensibilidade, a sensibilidade humana que se deve ao excepcional.

No ano de 1976, um grupo de técnicos norte-americanos voltados à área, percorreu o Brasil visitando APAEs, escolas e entidades especializadas; principalmente na profissionalização e terminaram lá nos confins do Rio Grande visitando a nossa oficina, onde deixaram registrada a boa impressão que dela tiveram. Mas, o que mais nos sensibilizou e o que mais tarde incentivou a continuar a caminhada, foi o que nos transmitiram os nossos companheiros o que mais detectaram de positivo foi a alegria dos nossos operários. Era um grupo de seis ou sete, ficaram impressionados, porque eles foram percorrendo as bancadas, o operário, o excepcional, — não parava de trabalhar, se cumprimentado ele levantava a cabeça, respondia e voltava a trabalhar. É uma das maiores gratificações que nós tivemos nesse experimento de oficina protegida. Porque ela não se deve basear apenas em ocupar o excepcional, em apenas lhe dar algum rendimento. O rendimento mensal médio que cada operário nosso tem é da ordem de trezentos cruzeiros, isto porque tem jornada de cinco horas de trabalho e cinco dias por mês. Se trabalhasse numa jornada de oito horas de seis dias por mês, 50% dos operários que temos hoje, deficientes mentais, treinassem, dependentes, eles teriam produtividade igual ao trabalhador do mercado comum. Isso nos leva a acreditar que é a nossa mensagem, já que ouvi com muita atenção o acadêmico Odylo Costa Filho, quando dizia que seria perfunctório nós pensarmos em empregar o excepcional no mercado de trabalho. Parece-nos que o excepcional mental, treinado dependente, esse tem que se voltar às oficinas protegidas e podemos organizá-las, dando ao excepcional razões de ser de vida, dando ao excepcional alegria ao trabalho, dando-lhe um ganho relativo e o que é principal, dando um pouco de tranquilidade aos seus familiares.

Um outro detalhe. Quando entramos em férias de 45 dias por ano, somos obrigados a deixar plantões em nossa oficina, porque invariavelmente, mesmo sabendo que estão de férias, os excepcionais voltam diariamente à oficina. Por quê? Amam o local, é a sua segunda casa, é o seu segundo teto, é uma realização do excepcional.

Dizendo isso, os Srs. Senadores e nossos companheiros podem ter a fugaz impressão de que tudo vai bem nessa oficina protegida. Em tese, sim. Em tese vai bem, permanecendo o esforço, a pressão, em sua continuidade na melhoria dos trabalhos, será uma realidade. Mas temos sérias inquietações sobre a sua destinação. Invade-nos o espírito a inquietação que às vezes é torturante para nós. Como mantemos tudo isso? Como mantemos a nossa APAE no seu processo trifásico de educação, concluído pela oficina protegida? Movimentaremos este ano cerca de um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Desse total, entre os convênios com o INPS — hoje indispensáveis — auxílio do CENESP, que obtivemos sempre que o pedimos bolsas de ensino, esses três fatores que vêm de entes públicos somam 45% de nossas necessidades de recursos financeiros. Os 55% restantes são buscados na comunidade rio-grandense. Comunidade que, à semelhança de quase todas existentes no Brasil, já está por demais sacrificada, já está em grau de exaustão. Conseguimos fazer isto em Rio Grande porque somos homens egressos de empresa, conseguimos motivar a indústria do Rio Grande em termos disso. Ao término de um exercício financeiro se nos faltam trezentos ou quatrocentos mil cruzeiros recorremos às indústrias e elas cobrem esta deficiência. E nós nos indagamos! Não teremos criado um monstro que vai devorar o seu criador? Nós nos perguntamos: não teremos criado um problema insolúvel para futuras direções das APAEs? Direções que têm que ser substituídas, que devem ser substituídas, para penetrar em outras áreas, para trazer mais gente? Esta é uma inquietação que, se não me tolhe o sono, traz-me pesadelos.

Outra inquietação. Será estável a ocupação de nossos operários? E se um deles ficar impossibilitado para o trabalho, o que é feito desse operário? Ele não tem guarda previdenciária. Conseqüentemente, ele terá que voltar para casa, voltará às origens, criará problemática

novamente no lar e deixará de contribuir com aqueles 300 cruzeiros que já fazem parte do orçamento familiar. Esse menino, infalivelmente, será marginalizado. Haverá remédio para isso? Sim, há um remédio legal, a sua colocação obrigatória ao aguardo, ao guarda-chuva da Previdência Social. Ele é sujeito de direitos, deve ser sujeito de obrigações.

Outra inquietude: se morrem os pais, ou os responsáveis, desses operários, o que fazemos deles? Nós já temos dois rapazes nesse diapasão, que os pais simplesmente deixaram à porta do núcleo industrial protegido, entregaram-no, dizendo que não mais o queriam. Nós não temos uma casa de excepcional, nós não temos um atendimento diurno ao excepcional, mas nós não poderíamos enxotá-lo da APAE. Nós o trouxemos ao nosso arrimo e, bem ou mal, estamos mantendo-o em nossa instituição. Mas nós precisamos dar casa ao excepcional, ao excepcional velho, e sem guarda.

Ainda uma outra inquietação: se as oficinas protegidas são uma saída ao dependente — creio que são — deveremos fazer oficinas protegidas em todos os municípios e em todas as cidades? Não existem recursos humanos, nem financeiros. Por que não usamos oficinas já existentes para que esses dependentes nelas trabalhem? Por que não usamos as oficinas do SESI e do SENAI para que esses dependentes, já treinados, nelas executem suas tarefas? A cobertura logística, as equipes técnicas da APAE continuariam dando assistência, e não haveria sobrecarga de dinheiro para SESI e SENAI? Era uma indagação que eu deixaria.

Entendemos, por último, com a experiência que temos destes últimos anos, que tudo o que se faça em torno do excepcional é ainda aleatório, achando que o excepcional é um sujeito de direitos, entendendo que um dos direitos naturais e básicos à vida do cidadão e do homem é o direito natural à vida antes do direito natural à liberdade, à dignidade, à iniciativa privada; achamos que o excepcional tem de ser normatizado através de lei especial, objetiva e imediata, que entenda e realize toda a sua destinação. Se trabalhamos com excepcional temos de ter uma lei excepcional que o dirija.

Não sei se será a Fundação Nacional do Excepcional. Pessoalmente, acho que é. Mas precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, além de recursos humanos e materiais para darmos prosseguimento em nossa jornada, precisamos que se entenda que se dê ao excepcional a oportunidade de viver com dignidade. Ele é criatura humana, tem sentimento, ele ama e odeia, ele sofre e se alegra, ri e chora, ele é um de nós, apenas é um ser que nasceu não tão dotado como nós. Façamos alguma coisa por eles!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Minhas senhoras e meus senhores, eu me permitiria pedir-lhes a atenção para um fato, sem antes de ter ouvido o meu ilustre Presidente.

No meu entender, uma das qualidades excepcionais do Senador João Calmon é a sua pertinácia, ao lado naturalmente da sua inteligência e de outras condições que fizeram dele um homem invulgar. É que esta semana seria exatamente a menos indicada para que nós, legisladores, pudéssemos nos dedicar a colher, de cada um dos senhores, segundo o testemunho dado, aquilo que no campo do legislador seria possível passar da palavra à ação. Então, nós estamos nos revezando aqui, e não sei que impressão nós estamos causando aos Senhores que estão, *full time*, nessas cadeiras.

Eu, por exemplo, cheguei e já me vou, porque às 15:30 horas o Líder de minha bancada está me chamando para votarmos projeto que já está sendo adiado no Senado da República. Então, o Senador João Calmon e eu vamos nos vingar, passando a Presidência ao Deputado Carlos Santos, que é do MDB, e vamos ter que ir lá porque é o MDB que está exigindo a verificação de voto. (Risos.)

Gostaria, porém, de fazer uma pergunta ao Dr. Hugo Dantas da Silveira, já que não poderei acompanhar as quatro palestras da área que o Presidente generosamente me atribuiu. Essas oficinas protegidas, uma das quais o senhor citou as experiências vividas no Rio Grande do Sul, conhece o senhor outras, em número razoável, no Brasil?

O SR. HUGO DANTAS DA SILVEIRA — Não, Senador, desse tipo que nós temos implantada dentro de uma indústria, ao que me consta é a única existente no Brasil. Agora, sei de outras oficinas protegidas, em outros moldes, que se desenvolvem em São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Caxias, Porto Alegre. Só que obedecem a uma sistemática, nobre Senador, não se apanha um menino excepcional e se coloca numa oficina protegida.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O objetivo da pergunta era exatamente combinar à sua experiência outras que houvesse, para que nós pudéssemos concluir a respeito de rumos a tomar.

O SR. HUGO DANTAS DA SILVEIRA — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse nós a ditaríamos. Nós recebemos, em Rio Grande, em doação um terreno de 15 hectares da Prefeitura Municipal e, se Deus quiser, a partir de março vamos começar a construir não só uma APAE nova, mas principalmente uma nova APAE, onde teremos capacidade de receber até 500 alunos. No campo de profissionalização, de oficinas protegidas, temos pensado assim: nem todo dependente pode trabalhar em um núcleo industrial protegido. Mas poderíamos construir oficinas agrícolas, poderíamos ir para uma oficina protegida agrícola, na produção de hortigranjeiros, de fruticultura, na criação de aves, de coelhos, usando a carne e a pele. Então, podemos, dando prosseguimento à campanha, num trabalho mais rústico, construir oficinas protegidas, de acordo e consentâneo com a realidade de cada um.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acho que já atingi o meu objetivo, porque a partir do momento em que lhe fiz uma pergunta e o Coronel Borba e o Dr. Justino Alves fizeram referência a outras oficinas, eu sugeriria, pelo menos naquilo que cabe a esse simpósio restrito ao campo do Trabalho, que nos fosse fornecido — é evidente que não pode ser de imediato, mas que pelo menos o fosse em tempo oportuno — um documento que complementasse sua palestra sobre as oficinas protegidas e que trouxesse para nós referência nos experimentos feitos, similares, naturalmente não serão iguais, mas similares no campo genérico do aproveitamento do excepcional — e disse-me o Deputado que no seu caso, sobretudo, trabalha-se com excepcionais retardados mentais, o que é duplamente interessante. Se eles podem, como ainda hoje dizia o Coronel Borba, ter 30 anos de idade mas ter 6 ou 7 anos de idade real — um retardado mental que possa ter uma tarefa a seu cargo e realizá-la com uma disciplina de trabalho de tal modo que lhe permita cumprir a produtividade, até ultrapassando a expectativa, como o Senhor declarou, então é preciso também que noutros campos, generalizado, não só da indústria, mas também do comércio, campos de agricultura de subsistência, ou que pudesse ter uma abrangência maior para essa aplicação. Infelizmente, ouvi só o final da colocação da Dr<sup>a</sup> Nair e que me parece que é um ponto em que o Presidente, *data venia*, poderia colocar na prioridade inicial do nosso aproveitamento de trabalho, porque trata-se justamente de algumas indicações para formulação de legislação e caberia, precisamente, à Câmara e ao Senado fazer.

Acho que uma das grandes dificuldades com que contamos, é quase sempre de separar aquilo que o Dr. Hugo salientou no meio da sua palestra, que é de não separar o tom emocional de cada palestra dessa. Do ponto de vista emocional, somos todos solidários, exceto se formos monstros. Agora, do ponto de vista tático da aplicação do trabalho, muitas vezes o Dr. Justino foi um brilhante Chefe de Gabinete no Ministério, foi um excepcional Secretário de Saúde do Paraná e sabe muitas vezes como o "sapato muda de pé" e como é difícil a aplicação direta, por parte do Executivo, de tudo aquilo que é desejável que se faça.

O SR. JUSTINO ALVES PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. S<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JUSTINO ALVES PEREIRA — Com a sua permissão, a Professora Nair, hoje, sem demérito para tantos outros que possam

haver, mas hoje pelo nosso conhecimento, é a pessoa que tem melhores condições de elaborar uma legislação apropriada para excepcionais, aliando a sua qualidade catedrática da Faculdade de Direito de São Francisco, ela é uma devotada estudiosa desses problemas, e V. Ex<sup>a</sup> deve conhecê-la muito bem de sua cadeira lá na Faculdade de Direito e que já teve alguma ligação com seu Ministério. De modo que, da nossa parte, não sei se posso falar em nome do Presidente da Federação, ela nos merece toda a confiança e tem toda autoridade necessária para opinar sob o ponto de vista legal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbus Passarinho) — Teremos o prazer de ouvir a Dr<sup>a</sup> Bernadete Vidal, sobre a "Colocação e Mão-de-Obra".

O SR. JOÃO CALMON — Antes, gostaria de registrar a presença muito honrosa, para nós, do Deputado Milton Barreira, que tem um profundo interesse pelo problema do excepcional.

A DRA. BERNADETE VIDAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais participantes, é uma imensa satisfação estar aqui junto aos Senhores e trazer lá de Porto Alegre, lá do Rio Grande do Sul, a experiência que temos que é, basicamente, sobre Colocação de Mão-de-Obra e vou mais longe. Iniciei na Secretaria do Trabalho, no Núcleo de Colocações de Empregos e, como deficiente visual, não fazia colocação de deficientes visuais, fazia colocação de não deficientes. Mas, paralelamente ou até anteriormente, trabalhava com a Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, e lá iniciamos um trabalho que era de colocação de Mão-de-Obra de deficientes visuais. Ora, sentimos lá muitos problemas. O problema básico era o problema de treinamento. Havia, e ainda há, a necessidade de ser feito o treinamento de deficientes visuais num próprio local de trabalho, na própria empresa, isso com a colaboração ímpar do empresariado gaúcho. Essa foi prosseguindo, teve amparo e passou pela Secretaria de Educação e após encampada, hoje, é administrada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, atualmente ao encargo do Programa Estadual do Emprego, vinculado ao Sistema Nacional do Emprego, do qual faço parte como funcionária.

Posso dizer que temos, hoje, no Rio Grande do Sul, já organizamos mais de 400 empregamentos de cegos e quase que este número de colocações de deficientes nas áreas fartas. Esse trabalho começou sem experiência, esse trabalho começou por vontade própria, começamos a buscar subsídios em São Paulo, no Rio de Janeiro, junto ao SENAI, que já fazia um trabalho muito bom e, hoje, podemos constatar alguma coisa de concreto. O treinamento não é o meu tema, mas já se constatou que o treinamento no local de trabalho não é o ideal, então estamos, no Rio Grande do Sul, a Associação de Cegos, com o apoio do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, vamos construir o centro de habilitação, de reabilitação, de treinamento e formação profissional para cegos. Mas atuamos com o setor de reabilitação do INPS, porque temos que atender também àqueles deficientes egressos das empresas e que sofrem acidentes de trabalho. A constatação básica que gostaria de deixar hoje é uma necessidade que já constatamos lá no Rio Grande do Sul e que em outros Estados da Federação devem ter sido constatados. Se é complicado, é difícil colocar um não deficiente, muito mais complexo se torna colocar deficientes. Há necessidade de visitas às empresas, de um cadastramento geral desde a sua razão Social até toda a linha de trabalho, produção ou função, há necessidade de se saber qual a função, se é compatível com a cegueira ou com a deficiência. Há necessidade, por outro lado, de saber qual deficiente tem condições de conseguir realizar determinada tarefa.

Isso começou a ser feito no Rio Grande do Sul, absurdamente, por uma pessoa. Daí essa constatação que trago e até essa sugestão que já estava pronta na minha gaveta, como Vereadora de Porto Alegre, através de uma indicação a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Como se apresentou essa magnífica oportunidade, trago aos Srs. Senadores e Srs. Deputados, e creio que terei o apoio dos participantes, esta sugestão pedindo para que seja encaminhada — e o farei também pessoalmente, ao Ministério do Trabalho. Há necessidade da formação de uma equipe para a colocação e acompanha-

mento de deficientes nas empresas, porque há necessidade de uma pesquisa nas empresas, porque há a necessidade de uma pesquisa generalizada, uma pesquisa no mercado de trabalho. Há necessidade da conscientização, e essa parece que não é tão fácil, do empresário para a capacidade do deficiente. Há necessidade, após a colocação, do acompanhamento para saber se aquele deficiente conseguiu realmente atingir aquilo que pensávamos ao seu respeito, aquilo que era dele esperado, se aquele deficiente conseguiu se integrar realmente ao ambiente de trabalho e à sua função.

Então, essa equipe terá que ser uma equipe composta de desde psicólogos até colocadores acompanhadores, e isso poderá ser feito. Normalmente, existe o sistema nacional de emprego e os programas estaduais de emprego poderão efetuar esse trabalho.

Basicamente quero deixar algo que é muito pessoal: tanto quanto possível que deficientes participem dela, como eu participo, como eu faço parte do Programa Estadual de Emprego, como funcionário e creio-me capacitada para isso, quantos não haverão pelo Brasil a fora com esta capacidade?

Sei que já existem cegos empregados no SENAI de São Paulo e da Bahia, e se não me engano, do Rio de Janeiro. Os deficientes que estiverem capacitados deverão participar desta tarefa. E, também, para participar deste trabalho uma condição básica, que é aquele que vai efetuar a pesquisa do mercado de trabalho e a colocação e vai fazer acompanhamento acredite na condição, acredite no deficiente físico, pôfque se ele não acreditar ele porá a perder todo trabalho.

A par desta sugestão, já me referi ao empresariado gaúcho. Já disse, e agora mesmo tivemos um exemplo, de um empresário que está fazendo em Rio Grande um magnífico trabalho, em outra área, mas um magnífico trabalho.

Mas esta conscientização, Senhores, creio que não deva ser só do empresariado. Precisamos urgentemente, e faço este apelo como uma deficiente física, como uma deficiente visual, como vereadora, apelo que é até mesmo uma lamentação: Senhores, todas as vezes que um deficiente visual resolveu prestar concurso para o Estado, para a União no DASP, foi impedido. Vieram mandados de segurança sobre mandados de segurança. Não estamos tendo crédito na própria função pública. nos próprios mandatários, não todos, naturalmente. Não fomos merecedores ainda de confiança. É claro que conscientes estamos de que esta confiança deve ser adquirida partindo de nós. Mas, se há cegos qualificados ou se há deficientes físicos qualificados, por que não acreditar neles? Por que termos de impetrar mandados de segurança a todo momento para conseguirmos prestar um concurso?

Recentemente, no concurso para Assistente Judiciário tivemos que impetrar um mandado de segurança. Concursos para a Prefeitura Municipal, DASP ou o Estado, em todas as áreas temos enfrentado este problema. Deixamos aqui o nosso pedido, já que não depende tanto de lei, porque a conscientização é algo que tem de ser feita paulatinamente, mas depende de uma tomada de consciência geral das autoridades. E de quem deve partir — pelo menos — o exemplo para que as empresas sejam mais estimuladas a aceitar deficientes? Deve partir naturalmente da função pública.

É claro que não estou aqui a reivindicar, a pedir que sejam empregados deficientes, não é emprego que queremos, é simplesmente que aqueles que estiverem qualificados, à semelhança da empresa para onde só encaminhamos deficientes, se ele encontra-se realmente qualificado para aquela função, se não se encontra, naturalmente, será barrado na empresa e deve ser, pelo menos no caso do cego.

Estou falando especificamente no caso do cego, até porque gostaria de deixar registrado que dentro da excepcionalidade se é que assim as leis desejam — o cego é, talvez, o que tenha maiores condições para uma integração e para uma qualificação e trabalho junto às empresas.

Então, creio que mesmo até na parte da legislação — e a Dr<sup>a</sup> Nair muito bem se referia a isto — deve ser feita uma distinção entre todas as excepcionalidades, porque não podemos tratar o deficiente

visual da mesma forma ou da mesma maneira como tratamos a estes que, infelizmente, necessitam da oficina protegida.

Reforço aqui o meu pedido, a minha sugestão, uma indicação. Neste sentido, farei uma indicação: que sejam criadas as equipes não só no Rio Grande do Sul, mas em todos os Estados onde existir o Programa Estadual de Emprego. Que seja criada esta equipe, para que tenhamos maiores condições de efetuar o emprego de deficientes.

Queremos registrar o que talvez seja intempestivo — e sei que é — mas como não tive oportunidade de dialogar com a Dr<sup>a</sup> Nair, gostaria de ressaltar algo que também há de surpreender a muitos dos Senhores. Não é a respeito de colocação, é sobre deficientes visuais apenas.

Nós, os deficientes visuais, não podemos, pelo menos na maior parte das companhias de seguros, isso segundo informação, por norma da Superintendência dos Seguros Privados não podemos fazer seguro de vida. Não podemos fazer seguros. E por quê? Porque é alegado que o cego tem maiores condições ou tem mais facilidade de sofrer acidentes. E não tenho no Brasil, porque há uma falta de estatística também no Rio Grande do Sul, a respeito de muitas coisas, mas posso afirmar aos Senhores e sei que tenho pessoas com até mais experiência — talvez — que poderão confirmar o que digo: a incidência de acidentes de cegos, mesmo em São Paulo, no local de trabalho como no trânsito, é ínfima, e comparando aos dados que existem em matéria de acidentes de trânsito e a taxas altíssimas, infelizmente, de acidentes de trabalho, podemos dizer que quase não existem.

Por isso, fica, intempestivamente — repito — esta sugestão de que também isto seja observado pelos Srs. Senadores e Srs. Deputados no momento de legislar.

Queremos agradecer ao Sr. Senador João Calmon, aos Srs. Senadores e Srs. Deputados, ao Sr. Deputado Carlos Santos, esta oportunidade que me foi dada e gostaria imensamente de poder debater vários problemas, já que este de colocação é um problema em que poderia trazer muitas experiências e subsídios. Quanto a estes, vou encaminhá-los por escrito à Comissão na época oportuna, porque são números e gráficos, mas gostaria de debater, até mesmo como advogada, até mesmo em outras áreas muitas coisas que temos constatado e que não de mudar, porque esta abertura que tivemos hoje espero que continue e que seja apenas o início de algo que não existia antes.

Sinto-me hoje imensamente gratificada por saber que não só são feitas leis no Brasil, não só são feitos trabalhos sobre excepcionais, sobre cegos, mas estamos tendo a oportunidade cada vez maior de participar de todo o processo evolutivo do nosso problema, ou processo involutivo, porque o problema está se tornando menor dia a dia.

Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Senhores, a Dr<sup>a</sup> Bernadete Vidal veio lá do nosso Rio Grande do Sul e é totalmente privada do órgão visual mas ela parece que está oferecendo a cada instante, a nós que enxergamos, exemplos impressionantes de crença em si mesma, isso até me comove, o poder miraculoso da vontade. Ela merece, de fato, as nossas homenagens, não pelo que ela disse, mas por ela mesma. E é isso que peço à seleta assistência, que fiquem todos de pé e a aplaudam. (Palmas.)

A SRA. BERNADETE VIDAL — Permita-me, Sr. Presidente, nobre Deputado Carlos Santos. É só para um pequeno registro. Agradeço muito a todos essa manifestação. É um sonho nosso, é um sonho meu, de que não seja apenas eu, não sejamos alguns cegos no Brasil que tivemos condições e vontade suficiente e até teimosia de chegar a uma faculdade e obter um trabalho para dele possamos tirar o nosso sustento — não queremos, num futuro muito breve, se Deus permitir, e temos confiança nisso, por essa abertura que hoje se deu aqui, de irmos até a Alta representação do País falarmos e trazermos os nossos problemas. Nós cremos, e isso é uma profissão de fé, que em tempo muito breve não serei uma das poucas pessoas a

ser homenageada. Serei apenas uma dentre tantas que conseguiram ou que sem tanto sacrifício, sem tanta luta, chegaram a uma Faculdade, obtiveram um trabalho e para isso é que estamos trabalhando. Não que sejamos contrários à luta, não que sejamos contrários ao sacrifício, mas por muitas vezes, muitas ocasiões, ele se torna quase que excessivo e para que isso seja realizado tivemos que muitas vezes brigar, tivemos que muitas vezes ser contrários a meio mundo e esperamos que com essa abertura que está começando não seja mais assim, porém que seja a evolução dos cegos, a evolução dos deficientes, a sua tomada da vida e do trabalho, seja algo de normal, algo que não demande tanto sacrifício, tanta luta. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Concedo a palavra à Dr<sup>a</sup> Fanny Aparecida Costa Bertholdo, que falará sobre a profissionalização do excepcional.

A SRA. FANNY APARECIDA COSTA BERTHOLDO — Sr. Presidente e demais representantes, estou representando a Sociedade Pestalozzi de Brasília. E falar em Pestalozzi é assim um tanto difícil e eu me sinto até muito pequena diante do que os Senhores ouviram hoje, aqui, pelo Dr. Odylo Costa Filho.

Creio que a profissionalização do excepcional não seja apenas um problema só de Brasília, mais sim, um problema de âmbito nacional, e esses problemas foram levantados com base no que a vida prática tem nos permitido aprender.

Como disse o Dr. Hugo, nós podemos observar toda a estrutura de uma oficina protegida.

Aqui em Brasília, neste ano de 1977, nós também iniciamos o nosso trabalho em oficinas protegidas. Oficinas protegidas tem para nós um objetivo, que é o de iniciar a profissionalização do excepcional dentro de um ambiente protegido proporcionando a ele condições de vivência de uma empresa onde ele terá cartões de ponto, folhas de pagamento, incentivos para maior produção, visando posteriormente o encaminhamento profissional. Com um subcontrato, firmado verbalmente no nosso trabalho foi iniciado com letras em acrílico: os nossos excepcionais trabalhavam na separação por forma, tamanho, cor, contavam, empacotavam e os mandavam para a empresa.

Depois, tivemos um segundo subcontrato. Cestas para floriculturas: eles fazem armações, tecem e essas floriculturas de Brasília todas vendem as cestas fabricadas pelos nossos alunos.

O primeiro subcontrato não teve continuidade, apesar de muitos esforços de nossa parte. Por quê? Falta de incentivo das empresas? Ou, ainda, falta de conscientização da comunidade para o problema?

Depois dessa experiência com subcontratos enviamos quatro alunos a uma firma da cidade para um estágio. Era a exigência do proprietário para depois firmar o subcontrato encadernação. De início, tudo bem. Duas semanas após começaram os obstáculos. Exigiram uma licença do INPS para dar continuidade ao estágio. E agora? O que fazer? Não há legislação que os ampare. Como arriscar a situação da empresa, com multa? Assim, continuou a nossa caminhada.

Observamos, *in loco*, dez empresas onde trabalham com tarefas compatíveis com a habilidade dos nossos alunos. Quando chegamos, de início, a idéia lhes parece favorável. Depois, vêm as exigências legais, livrando a empresa de qualquer responsabilidade. Finalmente, talvez como fuga do problema, eles acabam admitindo os completamente são objetivando imediata produtividade.

Hoje, o nosso trabalho continua, mas com muitas dificuldades. Temos quinze excepcionais em idade cronológica de 19 a 34 anos, realidade apenas da Pestalozzi de Brasília, sedentos por uma atividade profissional, mas que, em virtude da inexistência de uma legislação trabalhista, da dificuldade em utilizar a mão-de-obra do excepcional, da falta de regulamentação das oficinas protegidas pelo Ministério do Trabalho. Para que se inicie uma habilitação profissional, eles continuam improdutivos, invalorizados e representando um pesado encargo diante da sociedade.

Deixamos aqui as nossas sugestões: que o Departamento de Mão-de-Obra estabeleça diretrizes para treinamento e profissionalização do excepcional de modo a se tornarem capazes para o exercício, pelo menos, em determinadas tarefas; necessidade de uma legislação tecnicamente adequada e atualizada que englobe também os vários projetos em tramitação legislativa, que o Ministério do Trabalho forneça subvenções para instalações de oficinas em órgãos públicos ou particulares que atuam na preparação profissional do excepcional.

Que, através de emenda, fosse abrangente também aos excepcionais o Projeto de Lei nº 249, de 1971, toda empresa dará estágio a estudantes, estágio sem vínculo empregatício mas com bolsa de trabalho.

Agora, para melhor colocação de mão-de-obra, sugerimos:

- Estabelecer incentivos fiscais às empresas através de leis especiais que tenham excepcionais a seus serviços;
- Desconto ou redução da porcentagem de encargos junto ao INPS;
- Estimular as empresas através de incentivos para firmarem subcontratos com oficinas protegidas.

A título de curiosidade temos aqui, também, uma lista de profissões, isto dentro da realidade nossa, de Brasília, pelo SENAI, SENAC, que os nossos excepcionais poderiam perfeitamente desempenhar. Algumas delas ascensoristas, borracheiros, perfurador de tiquets, jardineiro, encadernador, embalador, mecânico auxiliar, sapateiro, meio-oficial tipógrafo, carregador, entregador, etiquetador, empacotador, operador de máquina em mimeógrafo, fábricas de Skol, Crush e Coca-cola, editoras e gráficas, fábrica de brinquedos, torrefadoras de café — Taguatinga, Núcleo Bandeirante.

Esta foi apenas uma digressão, pois não nos prendemos a teorias, simplesmente nos circunscreveremos à nossa vivência e ao problema que enfrentamos no momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Obrigado, Dra Fany Bertoldo, pela contribuição oferecida.

Como última inscrição desta fase, apresentação de temas, teses, tenho a honra de dar a palavra a Dra. Ivete De Masi, que falará sobre o treinamento profissional.

A SRA. IVETE DE MASI — Sr. Presidente, Srs. presentes, somos representantes de D.....

(INAUDÍVEL).  
(FALHA NA GRAVAÇÃO)

Tentaremos, assim, brevemente, transferir aos Senhores o que vem a ser o treinamento profissional na área de cegueira e deficiência visual dentro do Departamento de Reabilitação da Fundação para o Livro do Cego no Brasil. No Departamento de Reabilitação nós atendemos pessoas portadoras de cegueira congênita, cegueira adquirida e portadoras de visão subnormal.

O Programa de Reabilitação tem sua culminância no treinamento profissional. Antes, porém, fazemos uma avaliação das aptidões de cada cliente atendido, e essa avaliação pré-profissional implica em provas e testes para ver as habilidades de cada cliente.

Caso o cliente já tenha uma experiência anterior de trabalho, passará diretamente a provas práticas de trabalho, caso ele não tenha experiência anterior ele será devidamente treinado no manuseio de ferramentas, maquinários e todos os trabalhos de tipo manual.

Após esse treinamento passamos esses clientes por uma prova prática de trabalho que abrange atividades simples, intermediárias e complexas. Terminada essa primeira fase o cliente poderá passar para treinamento profissional, caso apresente condições de exercer atividades no mercado de trabalho competitivo.

Caso ele não apresente condições, nós nos deparamos com dois sérios problemas: aqueles que apresentam poucas condições de locomoção, necessitando de um trabalho domiciliar através de subcontratos, outros pela não capacidade de atender ao mercado competitivo, visto que, por serem muito lentos, necessitariam de uma oficina protegida. Aqueles casos que vão para o treinamento profissional vão exercer atividades industriais.

No nosso departamento, procuramos ter uma unidade simulada de trabalho, mas somente a nível de atividades industriais e nem sempre o cliente deseja a atividade industrial.

Quando acontecem casos em que há necessidade de um outro tipo de treinamento, nós nos deparamos com o bloqueio da classe empresarial, que não aceita cegos, portadores de deficiência visual como estagiários na empresa, visto que não há regulamentação nesse sentido.

Então o treinamento profissional fica praticamente impedido. O cliente passa a exercer uma função não qualificada, devido a sua necessidade premente.

Dentro do nosso trabalho, nós temos observado que há necessidade da regulamentação de oficinas protegidas para aquelas pessoas que não tenham uma produtividade condizente com o mercado de trabalho.

Regulamentação do serviço domiciliar vinculado às instituições para aquelas pessoas que não tenham condições de locomoção. Ai, no caso, seriam feitos incentivos às empresas que fizessem subcontratos com as entidades.

Obrigatoriedade das empresas em aceitarem cegos, portadores de doenças visuais ou deficientes mentais, qualquer tipo de excepcionalidade como estagiários. Já foi dito a respeito das bolsas de trabalho.

A ampliação do artigo 128 do Regulamento da Lei Orgânica da Previdência Social, no sentido de que sejam aceitos reabilitandos de quaisquer centros de reabilitações, porque aí também na empresa, visto haver uma porcentagem de necessidade de aceitação de reabilitandos provenientes dos centros de reabilitações do INPS, nós estamos diretamente vinculados ao INPS, temos que quebrar gelo assim numa linguagem mais simples.

E ampliar as opções de funções com as faixas de semiquálificadas e qualificadas através de cursos especializados — SENAI-SENAC.

Estas seriam, em princípio, as nossas sugestões, visto que muitas delas já foram referidas pelos oradores que nos antecederam. Em termos da nossa experiência, penso, a colocação profissional seria praticamente o fecho de todo o trabalho da reabilitação e essa colocação profissional nós temos uma pessoa especializada em levantamento de empresas, e através de análise de funções, procura colocar a pessoa no lugar certo.

Estas, Senhores, seriam as minhas sugestões e um breve relato daquilo que nós fazemos no Centro de Reabilitação da Fundação Para o Livro do Cego no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Santos) — Muito obrigado, Dr. Ivete de Masi. Agora, encerrando esta fase dos nossos trabalhos, tenho o prazer e a honra de passar a palavra ao Dr. Manoel Marques de Carvalho, da Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, que nos honra com sua presença.

O SR. MANOEL MARQUES DE CARVALHO — Srs. da Mesa, Srs. Participantes, represento aqui a Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho. Recentemente criada, está ela integrando e articulando e montando um sistema de formação profissional de natureza informal, paralelo ao sistema de formação profissional do Ministério da Educação e Cultura e das Secretarias de Educação e das Municipalidades e das Instituições Privadas, para a formação profissional da força de trabalho do País.

Porém, é um sistema todo particular, porque, como eu disse, ele é informal, isto é, não há exigência de clientela, não há exigência de requisitos, não há exigência de programação, não há exigência de idade, de sexo, para a sua clientela. Então, ele tem uma flexibilidade

excepcional e pode atender às necessidades públicas que não são atendidas pelo sistema formal de ensino que tem exigências específicas, às vezes, selecionando seus clientes, do ponto de vista de idade, do ponto de vista de formação, do ponto de vista de cultura, de sexo, de escolaridade anterior, etc.

Essa Secretaria está integrando nos órgãos já bastante conhecidos como o SENAI e o SENAC, que fazem a formação profissional para a indústria e o comércio, ou seja, o setor secundário e terciário da economia. E, mais recentemente, criou-se o SENAR que visa, e já está funcionando, complementando as duas primeiras instituições, fazer a formação profissional para a área rural. Mais recentemente, criou-se o sistema de incentivos fiscais, através dos quais as empresas privadas vão cooperar com o sistema de formação profissional do País, participando também dessa iniciativa de uma forma também bastante flexível. Todo esse sistema, compreendendo as 13 instituições que atendem aos 3 setores da economia: SENAI, SENAC e SENAR, e mais uma instituição que atende a quase todos os setores da economia, mas não tem escolas, não tem professores, é apenas um órgão de coordenação, de repasse de recursos de programação de formação profissional, o PIFMOR, que significa Programa Intensivo de Formação Profissional, e mais esse sistema de incentivos fiscais para as empresas que montarem serviços de formação de profissionais dos seus empregados, essas como instituições formam então o sistema nacional de formação profissional e informal, paralelo ao do Ministério de Educação e integração com esse sistema.

Resumindo, o sistema nacional de formação de profissional do Ministério do Trabalho não tem nenhuma atribuição específica destinada à área dos excepcionais mais, também, não tem nenhum impedimento para participar desses programas de formação profissional do excepcional. É assim que, já neste ano, está sendo elaborado um projeto para atender a uma das áreas da excepcionalidade, ou seja, aquela do sentenciado. A Secretaria de Mão-de-Obra preparou um convênio com o Ministério da Justiça, um plano de treinamento dos sentenciados que vai atender, nos próximos 2 anos, a 20 mil dos 35 mil existentes no País, segundo informação fornecida para a elaboração do convênio e do projeto.

Então, como vêm os Senhores, dentro de poucos anos a recuperação do sentenciado pode ser complementada com o sistema de formação profissional específica. E como nós temos uma flexibilidade muito grande, esse programa projeta formar profissionalmente na área de mais de cem ocupações diferentes.

Também gostaria de dar uma informação que, inicialmente, havia me esquecido. Trata-se da flexibilidade do nosso sistema pela qual podemos dar formação profissional em centenas e centenas de ocupações diferentes. Ao contrário do sistema formal, que atinge as

profissões regulamentadas ou outras que já foram bastante estudadas e esquematizadas. Nós podemos atingir, e estávamos atingindo, até o ano retrasado, aproximadamente umas 500 ocupações.

Já este ano, com uma inclusão, dentro do programa da empresa, o número de ocupações já se ampliou extraordinariamente. Não sei quantos são dentro do sistema, no momento, mas posso garantir que deve atingir, aproximadamente, a casa dos mil. Então, este programa está à disposição das instituições que cuidam com a educação do excepcional para cooperar com essa parte de formação profissional.

Aquilo que não depender de uma especificidade muito grande — porque nós não temos — mas que depender de aproveitamento de instalações de pessoal especializado, de estudos, de descrição de profissão, de análise de ocupação para programar a formação profissional, a Secretaria de Mão-de-Obra está à disposição dos Senhores, como se pôs à disposição do Ministério da Justiça para organizar este projeto a que me referi. Inclusive, já há a idéia de realizar um projeto semelhante para menores, também excepcionais, do ponto de vista da conduta, complementando assim aqueles que são egressos das normas sociais e que necessitam, portanto, de uma recuperação para a qual a formação profissional é de uma importância muito grande. Então, a Secretaria de Mão-de-Obra, nesse setor de programar e estudar a formação profissional e, até mesmo, de fazer pesquisas específicas, põe-se à disposição de todos aqueles que pertencem a esse setor dos excepcionais.

Era o que eu queria comunicar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Santos) — Muito obrigado ao nobre representante do Ministério do Trabalho.

Chegamos ao fim dos nossos trabalhos de hoje. E chegamos ao fim porque o nobre Senador João Calmon entendeu — e acho que de uma maneira muito interessante, mais racional para os nossos trabalhos — que hoje eles ficassem circunscritos apenas à apresentação e ao encaminhamento de teses.

Está sendo feita a distribuição de todos os trabalhos apresentados, hoje. Ficarão desta forma os participantes deste Simpósio com a noite de hoje destinada ao estudo desses trabalhos para, amanhã, termos condições de iniciar o dia discutindo e à tarde chegarmos às conclusões. Esta foi uma maneira muito interessante de alterar a programação previamente estabelecida.

Com os meus agradecimentos a todos os ilustres participantes do simpósio, dou por encerrado os nossos trabalhos.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

### COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

### COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

1. José Guimard
- 
2. Vasconcelos Torres
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. Augusto Franco
- 
5. Milton Cabral

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Braga Junior
- 
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Adalberto Sena
- 
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
- 
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenair Vargas

## Titulares

1. Lenair Vargas
- 
2. Accioly Filho
- 
3. Augusto Franco
- 
4. Heitor Dias
- 
5. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Gustavo Capanema
- 
3. Mattos Leão

## MDB

1. Benjamim Farah
- 
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
- 
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares

1. Alexandre Costa
- 
2. Luiz Cavalcante
- 
3. Braga Junior
- 
4. Lourival Baptista
- 
5. Mattos Leão

## ARENA

## Suplentes

1. Otto-Lehmann
- 
2. Teotônio Vilela
- 
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Evandro Carreira
- 
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
- 
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 027

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1978**

**Altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977.**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 125, de 1977, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinada ao financiamento do Projeto Prioritário do Plano Setorial de Educação e Cultura, denominado “Operação Escola”, naquele Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Amambaí, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amambaí, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco Nacional da Habitação S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1978

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 78/78 (nº 120/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/78 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.520, de 8 de abril de 1978).

— Nº 79/78 (nº 121/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/78 (nº 4.135-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.521, de 8 de abril de 1978).

— Nº 80/78 (nº 122/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4/78 (nº 4.233-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.522, de 8 de abril de 1978).

— Nº 81/78 (nº 123/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 2/78 (nº 2.688-B/78, na Casa de origem), que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.523, de 8 de abril de 1978).

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 278/76, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/76-Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-

PASEP na aquisição ou construção de casa própria. (Redação final).

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, Líder do MDB, propondo o nome do Sr. Senador Franco Montoro, para integrar, como titular, em substituição a S. Exª a Comissão de Finanças.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 46/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Orgânica da Previdência Social, para o fim de estender o direito ao auxílio funeral às pensionistas de segurados.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, sobre comentários de Ministros do Superior Tribunal Militar, a respeito do processo movido contra o industrial Kurt Mirow. Providências que estariam sendo tomadas por S. Exª para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar possíveis casos de corrupção em empresas estatais do País.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76). **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Adalberto Sena. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77). **Prejudicado** em virtude da rejeição do item anterior, com o qual tramita em conjunto. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 583/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio

da Alvorada, pelo Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional. **Aprovado.**

— Requerimento nº 6/78, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pela Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, em homenagem póstuma ao Professor Vicente Ráo. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino, Helvídio Nunes, Marcos Freire e Evandro Carreira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Observações de S. Ex<sup>ª</sup> referentes à mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Considerações a respeito do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Protesta abordar na sessão de amanhã a política econômico-financeira do Governo, a propósito do discurso proferido na presente sessão pelo Senador Paulo Brossard.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1978

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 47/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 46, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

##### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando seja consignado um voto de congratulações com a Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes, em Olinda — Estado de Pernambuco.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 12/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 15/78, que altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 16/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 12/78, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 69/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 70/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 16/78, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 71/78. À promulgação.

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Realização, de 1º a 4 de maio próximo, na cidade de Salvador, do I Simpósio de Fisiatria.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Aposentadoria por invalidez.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Desempenho do Sr. Camillo Calazans à frente da Presidência do IBC. Medidas aprovadas pelas autoridades federais, buscando conciliar as reivindicações dos cafeicultores nacionais com a política econômica adotada pelo Governo.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Atuação do dirigente sindical Osvaldo Pimentel em defesa da classe dos metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Necrológio do ex-Senador Novaes Filho. Homenagem a Renato Carneiro Campos, Valdemar de Oliveira, João Valença, Joel Pontes e Anthiôgenes Chaves, recentemente falecidos.

**SENADOR ITALÍVIO COELHO** — Trabalhos desenvolvidos e recomendações aprovadas pelo I Congresso Brasileiro de Direito Econômico, realizado nesta Capital.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 10-4-78.

— Do Sr. Senador José Sarney, proferido na sessão de 10-4-78.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 39ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO.**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Parah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

Nº 78/78 (nº 120/78, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.520, de 8 de abril de 1978).

Nº 79/78 (nº 121/78, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1978 (nº 4.135-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.521, de 8 de abril de 1978).

Nº 80/78 (nº 122/78, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1978 (nº 4.233-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.522, de 8 de abril de 1978.)

Nº 81/78 (nº 123/78, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1978 (nº 2.688-B/78, na Casa de origem), que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.523, de 8 de abril de 1978.)

**PARECERES**

**PARECERES NºS 144 E 145, DE 1978**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278/76, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais."**

**PARECER Nº 144, DE 1978**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Leite Chaves.**

De autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, objetiva a proposição em exame evitar a prática de limitação ao trabalho artísti-

co, preservando direitos a intérpretes e executantes (geralmente cantores e músicos) de obras afetas aos objetivos da Lei nº 5.988, de 1973.

Justificando-a, o ilustre autor da proposição ressalta que, embora seja a lei que se pretende modificar de recente vigência, já mostrou algumas falhas "que ao legislador compete corrigir".

Entre estas, há agora apontada: a prática de "empresas produtoras de fonogramas ou mesmo empresários artísticos e outros limitarem, sub-repticiamente ou não, o trabalho artístico de seus contratados", com o fim de "limitar a oferta e maximizar os seus próprios lucros", contrariando os legítimos interesses da já tão sacrificada classe; observe-se que as modificações pretendidas não criam restrições aos contratantes, se estes não se comportarem de forma reprovável.

Por visar garantir o direito de atuação artística e evitar a reprovável prática acima referida, o projeto merece ser acolhido.

Não há qualquer restrição a ser feita em termos da constitucionalidade e juridicidade da proposição que, em termos de técnica legislativa, é bem formulada.

Assim, ressalvada a atribuição das Comissões competentes ao exame de mérito, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Leite Chaves, Relator. — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Orestes Quêrcia — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Otto Lehmann.

**PARECER Nº 145, DE 1978**  
**Da Comissão de Educação e Cultura**

**Relator: Senador Adalberto Sena.**

O presente projeto, apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres, manda ampliar, pelo acréscimo de mais três parágrafos (2º, 3º e 4º) o texto do artigo 95 da Lei nº 5.988, de 1973, artigo este que regula os direitos dos artistas intérpretes ou executantes.

2. Pelo § 2º, ao produtor de fonograma fica "vedado, sob qualquer forma, inclusive cláusula contratual, obstacular a atividade artística de intérprete ou executante". Pelo § 3º, "o intérprete ou executante que se sinta prejudicado em seu direito, por comprovada ação ou omissão do produtor de fonograma, poderá, ouvido o Conselho Nacional de Direito Autoral, considerar rescindido qualquer compromisso entre ambos". E pelo § 4º, as disposições desses dois parágrafos podem ainda ser invocadas "contra quaisquer pessoas ou empresas que mantenham intérpretes ou executante sob contrato de trabalho".

3. Ao justificar o projeto, alega o ilustre parlamentar a necessidade de suprir-se omissão da lei nº 5.988, no tocante à preservação dos direitos em referência, tendo-se em vista a "prática, hoje muito comum, de as empresas produtoras de fonogramas ou mesmo empresários artísticos e outros limitarem sub-repticiamente ou não o trabalho artístico dos seus contratados"... com o fim de "limitar a oferta e maximizar os seus próprios lucros".

4. Em face de tais razões e não nos parecendo haver nisso (conforme já reconheceu a Comissão de Constituição e Justiça) restrições para os contratantes, "se estes não se comportarem de forma reprovável", somos pela aprovação do projeto, lembrando, toda via, a conveniência de substituir-se, no texto do § 2º, por "obstacular", o termo "obstacular" — neologismo de mau gosto e não registrado por nenhum dos nossos léxicos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978 — João Calmon, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Evelásio Vieira — Otto Lehmann — Cattete Pinheiro — Ruy Santos — Heitor Dias.

**PARECER Nº 146, DE 1978**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1978**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º .....

§ 4º A todos os participantes é permitido utilizar o saldo das respectivas contas como parte do pagamento destinado à aquisição ou construção de casa própria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à aprovação dos Projetos de Resolução nºs 12, 15 e 16, de 1978.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

10 de abril de 1978

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86, do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Franco Montoro para integrar, como titular, em minha substituição, a Comissão de Finanças.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência a reiteração de meu grande apreço. — Paulo Brossard, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Senhor Senador Franco Montoro para membro titular da Comissão de Finanças em substituição ao Senhor Senador Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1978**

“Introduz alterações na Lei Orgânica da Previdência Social, para o fim de estender o direito ao auxílio funeral às pensionistas de segurados.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

I — .....  
.....

II — Quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão; e
- c) pecúlio.

III — Quanto aos benefícios em geral:

- a) auxílio-funeral;
- b) assistência médica;
- c) assistência alimentar;
- d) assistência habitacional;
- e) assistência complementar;
- f) assistência reeducativa e de readaptação.

“Art. 44. O auxílio-funeral, cuja importância corresponderá a duas vezes o salário mínimo regional, será devido ao executor do funeral do segurado ou pensionista de ex-segurado.”

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos apropriados da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O projeto de lei que ora tenha a honra de oferecer à apreciação de meus ilustres Pares consubstancia antiga reivindicação dos trabalhadores e em particular da Sociedade Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do São Francisco, com sede em Juazeiro, Bahia.

Traia-se de medida de largo alcance social e que corrija flagrante falha de legislação previdenciária em nosso País.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960,  
com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

“Art. 22. As prestações asseguradas pela Previdência Social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;
- g) pecúlio; e
- h) salário-família.

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão;
- c) auxílio-funeral; e
- d) pecúlio.

III — quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
- b) assistência complementar; e
- c) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

§ 1º O salário-família será pago na forma das Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963, e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 2º Para os servidores estatutários do Instituto Nacional de Previdência Social, a aposentadoria e a pensão dos dependentes serão concedidas com as mesmas vantagens e nas mesmas bases e

condições que vigorarem para os servidores civis estatutários da União”

Do Auxílio-Funeral:

Art. 44. O auxílio-funeral, cuja importância não excederá de duas vezes o salário mínimo da sede do trabalho do segurado, será devido ao executor do funeral.

Parágrafo único. Se o executor for dependente do segurado, receberá o máximo previsto no artigo.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** (ARENA — AM) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muitos dias tive oportunidade de ocupar esta tribuna e nela tecer comentários acerca de uma entrevista concedida ao *Jornal do Brasil* pelo industrial e economista Rudolf Kurt Mirow, autor do discutido e quase *best-seller* *Ditadura dos Cartéis*.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, teci considerações acerca da gravidade das denúncias então formuladas por aquele industrial, de que 80% das empresas estatais brasileiras recebem propinas para comprarem no exterior, com ou sem licitação, e que elas são recebidas através de contas numeradas na Suíça, em marcos alemães ou francos suíços.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, na verdade, a corrupção sendo um dos males mais antigos de que se tem notícia, desde que os povos se organizaram em estados, tem, em todos os tempos e em todos os lugares, deixado a sua marca traíçoeira. Impérios foram aludidos, repúblicas caíram, líderes políticos, do dia para a noite, se viram liquidados. Não faz muito tempo, inúmeros exemplos nós tivemos aqui mesmo, na vizinha República Norte-Americana.

Quando eu teci aquelas considerações, Sr. Presidente, anunciei à Casa que envidaria esforços para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar aquelas denúncias, já que, sem dúvida alguma, elas se revestiam de uma gravidade fora do comum.

Tive, em seguida, a oportunidade de conceder alguns apartes ao eminente Vice-Líder do Governo, Senador Virgílio Távora, e nesses apartes S. Ex<sup>a</sup> chegou a lamentar que o Senador de Goiás tivesse se valido de um noticiário da imprensa para esposar pontos de vista de um cidadão que escreveu um livro e que, tanto o autor como o livro, se encontravam *sub judice* na Justiça Militar.

Na sexta-feira houve, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um pronunciamento daquela Corte. E qual foi o resultado? O Superior Tribunal Militar, por unanimidade, absolveu o economista e industrial Kurt Mirow da imputação de infringência da Lei de Segurança Nacional.

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na *Folha de S. Paulo* de 8 de abril, alguns dos comentários tecidos pelos Ministros daquela Egrégia Corte sobre o momentoso julgamento.

Diz a notícia:

Brasília (Sucursal) — O Superior Tribunal Militar — principalmente seus ministros oficiais de quatro estrelas —

defendeu ontem os argumentos emitidos pelo industrial Kurt Mirow, em seu livro proibido, “Ditadura dos Cartéis”. Em consequência, decidiu por unanimidade que não houve crime contra a segurança nacional e que, por esse motivo, não deveria ter continuidade o processo que responde na Justiça Militar. O General Rodrigo Octávio lembrou, após o julgamento, que a decisão do STM pode reformular a posição do Governo em relação à censura.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou lendo um comentário e, em seguida, o ouvirei com o maior prazer.

“O livro poderia ser enriquecido com observações do próprio presidente Geisel e do candidato à Presidência, General Figueiredo, em entrevista à *Folha*, criticando os cartéis, se fosse mais recente” (General Augusto Fragoso).

“Na verdade o livro consiste em um brado de alerta (...) e em vez de ferir vem fortalecer a nossa segurança nacional” (Brigadeiro Deoclécio Siqueira).

“É uma obra notável que só pode honrar a cultura econômica brasileira. Li duas vezes, o que diz é uma verdade”. (General Rodrigo Octávio).

“Acho que todos os brasileiros deviam ler e meditar o livro”. (Ministro Jacy Pinheiro, vice-presidente).

“Defende a economia nacional, sobretudo as empresas privadas de médio e pequeno portes” (Ministro Rui Delíma Pessoa, relator do processo).

E o autor do livro, Sr. Presidente, quando cumprimentado por todos os Ministros que compõem aquele colendo Tribunal, pronunciou apenas as seguintes palavras, após conhecer o veredicto:

“Espero, sinceramente, que o Banco do Brasil levante o bloqueio de crédito que me submeteu, em virtude do processo que quase me levou a quebrar. Com isso os cartéis quase conseguiram quebrar mais uma empresa nacional. Acho, inclusive, que este foi o objetivo do processo. (Kurt Mirow, autor, após o resultado do STM).

Ao mesmo tempo que o STM decidia que o livro e seu autor não atentaram contra a segurança nacional, circulavam informações no próprio tribunal de que, em decorrência da resolução, era eminente a liberação da obra, pelo Ministério da Justiça. Isto porque, caso não ocorra, ficará difícil evitar que o Tribunal Federal de Recursos casse a portaria do ministro Falcão que determinou a apreensão da edição.

Além de votarem, os ministros do STM fizeram questão de cumprimentar efusivamente o industrial Mirow. Alguns com os exemplares do livro nas mãos cercaram o autor para parabenizá-lo.”

Dentre as inúmeras manifestações, uma delas, Sr. Presidente, com palavras candentes, dá bem a mostra da repercussão que teve, no Superior Tribunal Militar, o julgamento do industrial Kurt Mirow:

“Me admira é que se possa trazer um réu deste gabarito para ser julgado por nós. É triste. As citações da denúncia estão truncadas. O que o livro diz é verdade em todo o mundo. Os cartéis estão se desenvolvendo e estrangulando as empresas nacionais e as economias regionais.” (General Rodrigo Octávio.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante da manifestação unânime do Superior Tribunal Militar, sem dúvida nenhuma que o industrial Kurt Mirow já não pode mais ser considerado como um intelectual colocado a serviço de uma luta contra o Governo ou contra as instituições, ameaçando, por sua atuação, a segurança nacional.

Ouçõ o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, tanto custou o aparte que quase ele perderia a razão de ser. É para deixar bem frisado que o Superior Tribunal Militar não entrou no mérito das acusações ao Sr. Rudolf Mirow. Isto que V. Ex<sup>a</sup> viu foram opiniões extra-sessões do Tribunal. O que o Superior Tribunal Militar fez foi considerar que não estava ele incurso na Lei de Segurança Nacional.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E disseram que não havia crime a punir, nem na Justiça militar, nem na Justiça Comum.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Essa aí é que justamente foi a base do acordão do Superior Tribunal Militar. Agora, estranhável é a insistência em ver denegrir-se as empresas ligadas ao Governo, afirmando-se que 80% das mesmas recebem propinas. É contra isso o que nós temos de nos bater desta tribuna. Dissemos e repetimos: Traga os casos concretos, o Governo não se escusa de fazê-lo. O que o Sr. Ministro da Justiça procedeu foi justamente, ante o livro que se lhe afigurou atentatório aos interesses da Nação, mandar enquadrar o seu autor dentro daquilo que a ele parecia o mais consentâneo com a realidade. O Superior Tribunal Militar achou que não havia atentado à Lei de Segurança Nacional, e a nós nada mais cabe senão acatar essa decisão, sem, absolutamente tomar como dogma de fé, aceitar, sem um repúdio, o mais violento, as increpações que o livro, sem provas, joga contra o grosso das empresas estatais brasileiras.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, agradecendo o seu aparte, quero mais uma vez deixar patenteado que não há da parte do Senador do Estado de Goiás um endosso àquelas denúncias. Entretanto, levando em conta o pronunciamento do Superior Tribunal Militar que, de forma clara e cristalina, vem demonstrar que o autor do livro discutido não é um leviano, entendo — e acho que será, também, o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais membros de sua Bancada — que não haverá por que se negar as condições essenciais à criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aqui no Senado, a fim de esclarecer devidamente o assunto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até porque, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, quando se toma a iniciativa de criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não se parte do pressuposto da ocorrência do fato denunciado ou dos fatos denunciados. O pressuposto é outro: É partindo da seriedade e importância abstrata dos fatos denunciados que se entende que a sua apuração se torna necessária. A conclusão vem depois do trabalho realizado, mas a natureza da denúncia abstratamente considerada é que motiva e justifica a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Líder da minha Bancada, Senador Paulo Brossard, que, com uma clareza meridiana, repôs, em poucas palavras, nos devidos lugares, a questão ora enfocada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouvirei o eminentíssimo Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para dizer que tudo disso estava muito bom, estava muito certo, toda a argumentação brilhante da Oposição, se fossem apresentados os fatos concretos. O que o Líder diz aí com denúncia, são denúncias vagas, são denúncias vazias, é um salpicar de lama sobre um setor da administração pública.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, creio que V. Ex<sup>a</sup> está a exigir demais. Naturalmente V. Ex<sup>a</sup> entende que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito só se justificaria, para o caso, se houvesse não apenas indícios, mas se já tivéssemos, de antemão, provas concretas de que houve, nesse ou naquele setor, corrupção.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não atribua o que não dissemos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — *Data venia*, V. Ex<sup>a</sup> não tem razão, porquanto essas coisas são feitas exatamente com o maior cuidado, para não deixarem rastros. Aqueles que se arriscam a meter a mão no dinheiro do povo, limpando os cofres públicos, o fazem com muita cautela. Os fatos, as denúncias, em abstrato, foram até colocadas ali com meridiana clareza. Não estou aqui endossando nenhuma delas, mas quando se afirma, por exemplo, que o Brasil, ao comprar locomotivas e vagões de determinada empresa estrangeira, rejeitou proposta similar por quase metade do preço, evidentemente que, eminentíssimo Líder, dá o que pensar; quando se afirma, de forma categórica, que determinado cidadão chegou a merecer uma das maiores honrarias de um país estrangeiro, porque facilitara determinada operação comercial estatal, evidentemente que dá o que pensar.

Daí porque, mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembro à Casa que estou tomando as providências necessárias para propor a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, e, para tanto, espero possa a Oposição contar com a adesão dos eminentíssimos senadores que compõem a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, quando V. Ex<sup>a</sup> trouxe a debate, pela vez primeira, o assunto, agora reenfocado da tribuna, tive ensejo de apartear-lo, para fazer considerações, aligeiradas, em torno do poder de controle e fiscalização do Congresso Nacional sobre a administração direta e as entidades da administração indireta. Hoje, vejo que V. Ex<sup>a</sup> retorna ao tema, demonstrando, mais uma vez, que continua trabalhando para obter o *quorum* mínimo requerido pela Constituição, e corroborado pelo Regimento, para formação dessa CPI, que, sem dúvida alguma, é instrumento de repercussão bem mais ruidosa do que aquele outro tipo de fiscalização que pretendia fosse utilizado pelo Congresso, com base no art. 45 da Carta Magna em vigor.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Se o Senado ou a Câmara dos Deputados já dispusessem daquela Comissão Permanente de Fiscalização, prevista no projeto que apresentei, neste caso seria dispensado o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de coletar as assinaturas necessárias para a formalização da CPI. E não se diga que nessas Comissões a Minoria iria pretender impor os seus desejos e os seus objetivos, porque na composição de uma Comissão Permanente, como aquela delineada no meu projeto, prevaleceria o critério da proporcionalidade. Eram estas as considerações que entendia oportunas tecer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, pois sei que, se a Liderança da Maioria se mantiver irredutível, V. Ex<sup>a</sup> não alcançará o *quorum* mínimo necessário para a formalização da Comissão Parlamentar de Inquérito. São necessárias 22 assinaturas. V. Ex<sup>a</sup> bem o sabe, a nossa Bancada, até esta legislatura, dispõe de menos de um terço da Composição do Senado Federal.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, agradeço seu aparte, que recorda a luta travada por V. Ex<sup>a</sup>, no que teve o apoio de toda a sua bancada, na tentativa de fazer vingar, nesta Casa, a aprovação de projeto de

sua autoria que regulamentava o art. 45 da Constituição, com a finalidade de criação de Comissão Permanente de Fiscalização de Contas, nesta e na outra Casa do Congresso nacional.

Na luta pela aprovação do seu projeto, que, sem dúvida alguma, viria resolver problemas desta ordem, V. Ex<sup>a</sup> acabou por obter notoriedade no País inteiro, tal a importância de sua iniciativa.

Eu próprio, quando vim à tribuna, a primeira vez, para discutir a denúncia feita à Imprensa pelo industrial-economista Kurt Mirow, antes de entrar no mérito, fiz um grande exórdio, exatamente em torno do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, que acabará de ser rejeitado nesta Casa.

Tivesse o Congresso Nacional meios mais eficientes de fiscalizar o Poder Executivo e as empresas estatais, certamente estas coisas não ocorreriam.

A corrupção, sem dúvida nenhuma, é um mal antigo e sempre existiu em todos os tempos e em todos os lugares, mas ela existe, medra e acaba gerando seus medonhos frutos exatamente quando não há fiscalização eficiente. Quando todos os atos administrativos permanecem à luz do Sol, sob os cautérios da opinião pública, da Imprensa e do Congresso Nacional, é evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a corrupção aí não encontra terreno propício para crescer.

Por outro lado, não podemos esquecer o depoimento prestado por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Amaral Peixoto, quando analisou o projeto encaminhado pelo Senador Mauro Benevides, então objeto de discussão e votação. Com a sua experiência de ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, V. Ex<sup>a</sup> lembrou ao Senado que havia empresas estatais que nunca, jamais, haviam sequer apresentado seus balanços no Tribunal de Contas da União.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro estas breves considerações, enfatizando, mais uma vez, que insistirei no nosso trabalho para conseguir o quorum indispensável à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de que sejam apuradas devidamente essas denúncias, que reputo da maior gravidade.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Antes de encerrar, Sr. Presidente, me permita ouvir ainda o aparte com que quer distinguir-me o eminente Senador por São Paulo.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) —** Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> iniciou seu discurso referindo-se a uma decisão do Superior Tribunal Militar, decisão que todos, evidentemente, devemos respeitar. V. Ex<sup>a</sup> acrescentou que fora decidido pela Justiça Militar que não ocorra crime na Justiça Militar, nem na Justiça Comum. Neste particular, discordo, *data venia*, de V. Ex<sup>a</sup>, porque a Justiça Militar não poderia avançar dedicando matéria que estaria na de outra Justiça. Por outro lado, a crítica que V. Ex<sup>a</sup> repetiu, feita pelo eminente Senador Amaral Peixoto, data, como S. Ex<sup>a</sup> disse na ocasião, de 1960, quando não havia legislação que mandava fiscalizar as sociedades de economia mista. Atualmente o Tribunal de Contas da União exerce ampla fiscalização de todos os dinheiros públicos que são gastos pelos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, pelas Sociedades de Economia Mista, e Autarquias. E quando há uma crítica ou um fato apontado como irregular, o Tribunal anota em ficha própria a ocorrência, para que na ocasião oportuna em que aquela Sociedade de Economia Mista ou aquele órgão de poder público venha a ser examinado, esse fato sofra a verificação devida. De forma que, afirmar-se que estamos facilitando a corrupção, é uma justiça, porque nunca, no Brasil, se fiscalizou, como agora, sobretudo como nestes últimos anos, toda a aplicação dos dinheiros públicos, seja pelo Governo, seja pelos órgãos, direta ou indiretamente, ligados ao Governo, que são sujeitos a minucioso controle, como todos os dias verificamos quando novas informações são exigidas pela Justiça de Contas, fiscalizações que vão até às prefeituras. Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> faz, como no início do seu discurso, um elogio à absolvição decretada por um Tribunal que apenas não viu no livro a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, nenhum delito

contra a Segurança Nacional, não deve generalizar da maneira como o fez, nem pode pretender que, através dessa decisão, passe a ter inteira credibilidade tudo aquilo que o autor desse livro entendeu de seu direito escrever. Assim, encerrando o meu aparte, quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que suas conclusões são por demais elásticas, pretendendo alcançar um terreno muito mais amplo do que aquele que, necessariamente, se poderia admitir, na crítica que faz com as palavras que está pronunciando.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o nobre Senador Otto Lehmann. S. Ex<sup>a</sup> que indubitavelmente, é um dos espíritos mais lúcidos desta Casa, nesse aparte não foi feliz. Não consegui entender o raciocínio de S. Ex<sup>a</sup> E, antes de respondê-lo, já que V. Ex<sup>a</sup> me adverte da exiguidade do tempo, vou conceder o aparte ao eminente líder. Senador Paulo Brossard. Em seguida responderei aos dois em conjunto.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Quero congratular-me com sua intervenção nesta tarde, porque V. Ex<sup>a</sup> colocou o problema num plano, e agora parece que se quer mudar o equacionamento que V. Ex<sup>a</sup> deu ao mesmo. Convém, aliás, lembrar que este processo que agora foi derradeiramente sepultado, no Superior Tribunal Militar, já foi um expediente utilizado para obstar a publicação do livro *A Ditadura dos Cartéis*. O livro foi apreendido pela Polícia Federal. Ordem de apreensão havia, conforme documento conhecido e divulgado, antes mesmo da edição do livro. Diante da proibição policial — porque, agora, a polícia já é crítico literário neste País — diante da apreensão do livro, o seu autor impetrou mandado de segurança contra o ato do Ministério da Justiça. E, então, quando do julgamento do mandado de segurança, foi alegado que havia contra o autor uma iniciativa de ordem criminal, em verdade até aquele momento inexistente. Só após, quando o Tribunal Federal de Recursos sustou o julgamento do mandado de segurança é que teve início a ação criminal contra o autor da *Ditadura dos Cartéis*. De modo que esse expediente foi utilizado para retardar o julgamento do Tribunal Federal de Recursos, julgamento que dizia respeito à legalidade ou ilegalidade da apreensão do livro. Isto é que merecia ser posto em relevo, como V. Ex<sup>a</sup> o fez, com toda a propriedade.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Muito obrigado, eminente Senador Paulo Brossard. V. Ex<sup>a</sup> com a lucidez que lhe é característica, praticamente me deixou sem o que responder no aparte que me foi conferido pelo eminente Senador por São Paulo. Porque V. Ex<sup>a</sup>, novamente, de forma clara e límpida, recolocou a discussão nos seus devidos termos, ao enfatizar que, na realidade, o expediente da denúncia formulada ao Superior Tribunal Militar já foi adremente preparado com o objetivo de sustar a medida requerida no Tribunal Federal de Recursos, a fim de que fosse cassado o expediente que impediu a circulação do livro.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Nobre Senador, um minuto apenas, pois eu sei que a Mesa já advertiu V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** É com relação, ainda, ao aparte do nobre Senador Otto Lehmann. Queria ressaltar, mais uma vez, aqui, neste aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que a Lei nº 6.223, que obrigou as entidades da administração descentralizada à prestação de contas, foi da iniciativa parlamentar. E já agora se pretende reduzir o âmbito de sua abrangência, através da Mensagem nº 1, de 1978, que subtrai à apreciação do Tribunal de Contas aquelas entidades em que a participação acionária da União seja paritária ou minoritária. Veja V. Ex<sup>a</sup> que já se começa a modificar a Lei nº 6.223, para reduzir a abrangência do raio de ação do Tribunal de Contas da União!

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Agradeço, mais uma vez, o aparte do lúcido Senador cearense, Sr. Presidente, e vou

concluir dizendo que, em verdade, o Ministro Jacy Pinheiro — e peço agora a atenção do Senador Otto Lehmann — Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, assim se expressou na ocasião do julgamento:

“É preciso que este País dê um grito bem alto de liberdade, senão nunca chegaremos aonde queremos chegar”.

“Não há crime a ser punido, nem na Justiça Militar, nem na Justiça Comum.”

“Acho que todos os brasileiros deviam ler este livro e sobre ele meditar.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dirimida de uma vez por todas, sepultada, no Superior Tribunal Militar, a representação contra o industrial Kurt Mirow, li ontem nos jornais que S. S<sup>a</sup> acabara de receber notificação para depor na Polícia Federal. Vejam os Senhores Senadores, como os expedientes são criados e engendrados para impedir que esta obra tão discutida, que já é *best-seller* na Alemanha, na França e nos Estados Unidos, possa ser lida pelos brasileiros aqui, quando ela espelha uma realidade nossa, do Brasil.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Lamentavelmente, Sr. Senador Otto Lehmann, não vou poder conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque sempre fui submisso às regras do Regimento e às determinações da Presidência.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que entendia do meu dever fazer nesta tarde, a respeito desse problema, já que sobre ele pretendo voltar a pronunciar-me, quando espero, com convicção, poder apresentar à Mesa Diretora a Comissão Parlamentar de Inquérito devidamente subscrita pelo número de Senadores necessários a sua constituição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

##### STM ABSOLVE MIROW E ELOGIA SEU LIVRO

BRASÍLIA (Sucursal) — O Superior Tribunal Militar — principalmente seus Ministros oficiais de quatro estrelas — defendeu ontem os argumentos emitidos pelo industrial Kurt Mirow, em seu livro proibido. “Ditadura dos Cartéis”. Em consequência, decidiu por unanimidade que não houve crime contra a Segurança Nacional e que, por esse motivo, não deveria ter continuidade o processo que responde na Justiça Militar. O General Rodrigo Octávio lembrou, após o julgamento, que a decisão do STM pode reformular a posição do Governo em relação à censura.

“O livro poderia ser enriquecido com observações do próprio Presidente Geisel e do candidato à Presidência, General Figueiredo, em entrevista à *Folha*, criticando os cartéis, se fosse mais recente” (General Augusto Fragoso).

“Na verdade o livro consiste em um brado de alerta (...) e em vez de ferir vem fortalecer a nossa Segurança Nacional” (Brigadeiro Deoclécio Siqueira).

“É uma obra notável que só pode honrar a cultura econômica brasileira. Li duas vezes. O que diz é uma verdade”. (General Rodrigo Octávio).

“Acho que todos os brasileiros deviam ler e meditar o livro”. (Ministro Jacy Pinheiro, vice-Presidente).

“Defende a economia nacional, sobretudo as empresas privadas de médio e pequeno portes” (Ministro Rui Delima Pessoa, relator do processo).

“Espero, sinceramente, que o Banco do Brasil levante o bloqueio de crédito que me submeteu, em virtude do processo que quase me levou a quebrar. Com isto os cartéis quase conseguiram quebrar mais uma empresa nacional. Acho, inclusive, que este foi o objetivo do processo (Kurt Mirow, autor, após o resultado do STM).

Ao mesmo tempo que o STM decidia que o livro e seu autor não atentaram contra a segurança nacional, circulavam informações no próprio tribunal de que, em decorrência da resolução, era eminente a liberação da obra, pelo Ministério da Justiça. Isto porque, caso não ocorra, ficará difícil evitar que o Tribunal Federal de Recursos casse a portaria do Ministro Falcão que determinou a apreensão da edição.

Além de votarem, os Ministros do STM fizeram questão de cumprimentar efusivamente o industrial Mirow. Alguns com os exemplares do livro nas mãos cercaram o autor para parabenizá-lo.

A defesa do empresário renovou por sua vez algumas denúncias. Segundo ela, as autoridades que proibiram o livro já conheciam seu conteúdo antes da edição. “A portaria de apreensão, datada inicialmente de setembro de 76, está riscada e substituída por fevereiro de 77”.

“A denúncia” — continuou o advogado Tácio Lins e Silva — “feita contra Kurt Mirow pelo procurador, transcreve trechos do livro. Trechos que não correspondem à relação original, pois foi calcada no manuscrito do livro que desapareceu e foi parar nas mãos das autoridades. Foi neste texto original que se baseou toda a acusação”.

##### Pronunciamentos Militares

Após o voto favorável do Ministro Relator, Rui de Lima Pessoa, é colocada em julgamento a questão pelo Presidente Helio Leite, o que se ouviu foram somente pronunciamentos de apoio ao livro censurado. O General Rodrigo Octávio questionou, de início, se houve motivação política quando da elaboração do livro.

“Me admira é que se possa trazer um réu deste gabarito para ser julgado por nós. É triste. As citações da denúncia estão truncadas. O que o livro diz é verdade em todo o mundo. Os cartéis estão se desenvolvendo e estrangulando as empresas nacionais e as economias regionais”. Rodrigo Octávio considerou o julgamento do STM como o mais importante dos últimos tempos.

O General Augusto Fragoso começou seu pronunciamento confessando a satisfação que sentia pela posição do STM. “Se registrava de uns tempos para cá uma tendência do STM de que qualquer ofensa às autoridades deveriam ser capituladas na lei de segurança nacional. Não há nada contra a segurança nacional”.

“O próprio candidato à Presidência, General Figueiredo, em recente pronunciamento, à *Folha*, teve condições de analisar — condenando — os problemas dos cartéis, sentimento que é de nós todos”, disse Fragoso. Com o exemplar do jornal na mão, leu o trecho da entrevista em que o General Figueiredo aborda eleição de um parlamentar apoiado pela General Motors.

Mais adiante, disse o General se exultar com a unanimidade do pensamento do STM. “Temos vivido tardes melancólicas. Minha consciência de militar, cidadão e juiz sente-se reconfortando agora com esta decisão. O julgamento da tarde de hoje me conforta”.

O Ministro Deoclécio, em seu pronunciamento, afirmou que estava de acordo com as idéias expostas no livro. “Na verdade consiste em um brado de alerta para o que chamo de a segunda etapa de nossa independência, a independência econômica. Estive recentemente no incipiente complexo industrial de São José dos Campos, (EMBRAER), que sofre a competição dos chamados cartéis”.

Jacy Pinheiro, Vice-Presidente do STM, por sua vez, disse que “é preciso que este País dê um grito bem alto de liberdade. Se não, nunca chegaremos aonde queremos chegar. Não há crime a ser punido, nem na Justiça Militar e nem na

Justiça Comum. Acho que todos os brasileiros deviam lê-lo e meditar”.

Gualter Godinho disse que ninguém ignora a atuação dos cartéis na luta pela eliminação da concorrência em detrimento da economia “de países subdesenvolvidos e países em desenvolvimentos como o nosso.”

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Fausto Castelo-Branco — José Sarney — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Culmon — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Italfvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos para este período da sessão.

Vai-se Passar à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528, 529 e 1.053, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Economia** (exame solicitado em Plenário), contrário.

Antes de submeter a matéria à deliberação, cumpre à Presidência prestar os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

a) a votação da matéria foi adiada por duas vezes nas sessões de 29 de setembro e 7 de outubro de 1977, a requerimento dos Senadores Helvídio Nunes e Ruy Santos;

b) na sessão de 18 de outubro, o nobre Senador Helvídio Nunes requereu o adiamento da votação do Projeto para audiência da Comissão de Economia, que se pronunciou em sentido contrário à sua aprovação.

Prestados os esclarecimentos, passa-se à votação do projeto.

**O Sr. Adalberto Sena** (MDB — AC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** (MDB — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na ausência do meu nobre colega Senador Dirceu Cardoso, cuja palavra com o maior calor, viria defender esse projeto, eu me permito, aqui, tecer algumas considerações não só sobre a marcha do mesmo como sobre o respectivo mérito.

O Senado deve estar lembrado de que esse projeto teve, aqui, uma tramitação um tanto tumultuosa. Ele recebeu pareceres favorá-

veis, tanto da Comissão de Constituição e Justiça como da Comissão de Educação e Cultura que ele apreciou no mérito, concordando, tanto esta Comissão como aquela, com o resultado da votação desse projeto, na Câmara dos Deputados, onde ele também recebeu parecer favorável dos órgãos técnicos respectivos.

No entanto, o Sr. Senador Helvídio Nunes que, segundo me informou o Senador Eurico Rezende, é aqui uma espécie de supervisor dos projetos submetidos ao Plenário da Câmara dos Deputados, entendeu de bombardear este projeto, pedindo que os seus liderados o rejeitassem.

Alegou o Senador Helvídio Nunes que o projeto era contrário aos interesses da economia nacional, porquanto mais um feriado, entre os vários que possuímos, viria prejudicar os trabalhos da indústria e do comércio, em todo o território nacional.

Quanto a esse ponto de vista já nos manifestamos aqui, eu e o nobre Senador Dirceu Cardoso, fazendo ver aos nossos colegas que um feriado a mais seria apenas uma concessão que o domínio econômico do País faria ao seu domínio espiritual.

Não nos parece que mais um feriado, mesmo nacional, fosse prejudicial à Nação como um todo, na sua expressão sócio-econômica, desde que a economia, o materialismo, que tudo vale, cedesse lugar, ao menos de 24 horas por ano, para que se fizesse uma comemoração não só de caráter religioso como, também, de caráter educacional e cultural. E tanto mais quanto, neste Parecer da Comissão de Educação e Cultura, foi ressaltada a declaração do nobre autor dos projetos em pauta, o Senador Vasconcelos Torres, que consta do seguinte:

“Somente neste ano, mais de 60 mil devotos de Nossa Senhora da Aparecida estiveram em visita a seu santuário, na cidade do mesmo nome, no dia 12 de outubro transato. Caso esta data venha a ser declarada feriado nacional, um número substancialmente maior de fiéis poderá ter a oportunidade de visitar Aparecida do Norte, a fim de prestar homenagem à Padroeira do nosso País.”

Entretanto, não satisfeito com isso, o nobre Líder da Maioria ainda resolveu apelar para um recurso especial — o de ouvir a Comissão de Economia para que ela, certamente, como fez, viesse a referendar os seus conceitos a respeito da prejudicialidade do projeto ou da medida aos interesses da economia nacional.

Ora, *data venia* o douto Parecer da Comissão de Economia não fez mais do que repisar o argumento do nobre Líder, e chegou a dizer o seguinte:

“O Decreto-lei nº 86, de 1966, vinha acompanhado de apenas um *considerandum* relativo aos reflexos da paralisação do trabalho sobre a economia e as finanças do País.

Não resta dúvida quanto à permanência dessa limitação de ordem geral, porquanto um feriado, especialmente a nível nacional, representa uma perda de produção, em primeiro lugar industrial, que se pode dizer irrecuperável. Não só. A paralisação do trabalho em virtude disso, além do mais, reflete-se sobre os dias subsequentes, em especial quando estes são final ou início de semana.”

E, analisando a questão sob o ponto de vista legal, diz:

“O Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, alterou a Lei nº 605, de 1949, a qual dispõe sobre o repouso semanal e o pagamento de salários nos dias feriado, civis e religiosos.

Permaneceu a distinção entre feriados civis e feriados religiosos, estes sendo os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local. O número de feriados religiosos, que não poderia ser além de sete, pela Lei de 1949, foi reduzido a não mais do que quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão.”

Ora, Srs. Senadores, o texto dá a entender que a lei reduziu a não mais de quatro os feriados municipais; isso não tem nada com os

feriados nacionais. E ainda mesmo que se aceitasse esse argumento, a verdade é que esses feriados municipais não chegam a quantos, ainda; parece-me que à exceção de *Corpus Christi* e Sexta-feira da Paixão não há mais outros feriados municipais, a não ser em certos Estados, como por exemplo o feriado de Nossa Senhora de Nazaré e outros. Mas, mesmo assim não chegamos ao número de quatro feriados.

Por conseguinte, não vejo, legalmente, nenhum impedimento à inclusão de mais um feriado para homenagear Nossa Senhora Aparecida, principalmente quando se trata de uma santa nacionalmente cultuada e quando nós todos devemos ter interesse em que o País, que pode ter outros símbolos, como a sua Bandeira, poderia até ser uma flor simbólica ou uma árvore simbólica, como já foi citado o pau-brasil, tivesse também um feriado, uma expressão religiosa, quando esta corresponde, como já disse, à grande maioria do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, constante do item seguinte da pauta, nos termos do art. 189, do Regimento Interno.

*É o seguinte o projeto rejeitado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977**

(Nº 3.071-B/76, na Casa de origem)

**Declara feriado nacional o dia 12 de outubro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em consequência, passa-se ao item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido, no dia 1º de dezembro de 1977, no Palácio da Alvorada, pelo Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

*É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Aqui estamos — os dirigentes nacionais e regionais da ARENA — para reafirmar a Vossa Excelência a nossa vontade de prosseguir na busca dos objetivos comuns — do Governo e do partido — de desenvolver, aprimorar e modernizar o país.

Em uníssono com as diretrizes de Vossa Excelência, vem a Arena, fiel aos seus compromissos, colaborando com o Governo na tarefa ingente de ampliar o grande acervo de conquistas nos mais diferentes planos que a Revolução vem legando ao país.

Para esse fim, Vossa Excelência conta com o plano apoio do nosso partido, que interpreta, nas casas legislativas e em todos níveis de Governo, os sentimentos e as aspirações de ampla maioria da opinião pública brasileira.

Tal prática reflete a presença do Estado partidário, que outra coisa não significa senão o exercício da atividade governamental, por intermédio da vontade majoritária, e a existência da ação fiscalizadora através da oposição.

Por isso mesmo é que Vossa Excelência, Senhor Presidente Ernesto Geisel, considera que “os partidos políticos tanto do Governo como da oposição, cada qual no papel que lhes cumpre desempenhar — são essenciais ao estilo de vida democrática, como veículos exclusivos da participação do povo na organização do poder e como responsáveis pela autenticidade do sistema representativo”. “A eles cabe — diz mais V. Exª —, pelos seus princípios e programas, pelas lideranças em todos os níveis de atuação, pela perseverante dedicação à causa pública, pela contínua renovação de valores e oferecimento de oportunidades, particularmente aos jovens, e pelos padrões de comportamento patriótico, concorrer decisivamente para o aperfeiçoamento da estrutura política nacional”.

Fielis a essa concepção, temos sido, a um só tempo, veículos de expressão do povo e de comunicação, de idéias entre o partido e o Governo, procurando sempre construir, com as nossas idéias e ações, o desenvolvimento orgânico e integrado do país e seu aperfeiçoamento institucional.

Com este objetivo, estamos promovendo o diálogo, que vem sendo inspiradamente conduzido pelo nosso eminente companheiro Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, com as entidades civis, grupos e lideranças capazes de contribuir com subsídios, conselhos e experiências, para o aperfeiçoamento das instituições políticas que nos regem.

Se, como sabemos, no regime democrático, os partidos políticos devem ser veículos de interação entre Governo e povo, o diálogo com os mais diferentes setores que formam a opinião pública brasileira, traduzirá melhor as aspirações e os sentimentos de toda a nação, conferindo maior representatividade ao cumprimento da missão.

Estamos, assim, fiéis à orientação de Vossa Excelência, contribuindo, “através do diálogo honesto e mutuamente respeitoso, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 64”, preconizada por Vossa Excelência, no seu discurso-programa proferido na primeira reunião ministerial do Governo.

Os reiterados pronunciamentos e ações de Vossa Excelência, no curso de seu Governo, têm sido sempre no sentido de estimular e, mais do que isto, assegurar o debate aberto, nos campos político, social e econômico, com todas as camadas da população brasileira.

Essa política revela a plena identidade de propósitos, existente entre o pensamento e a ação do Governo com as aspirações do partido e do povo brasileiro.

Bem sabemos, Senhor Presidente Ernesto Geisel, que não é fácil obter-se um adequado equilíbrio entre direitos e responsabilidades, liberdade e ordem, garantias individuais e segurança do Estado.

Para isso é necessário que o Estado, ao preservar a liberdade dos cidadãos, se muna dos instrumentos com os quais possa enfrentar as violências da hora e as novas e ardilosas formas de agressão que o destruiriam se não se fundar em salvaguardas capazes de defendê-lo.

Se a liberdade é um bem indesejável, sem a qual a vida perde o seu valor, ninguém, responsável e consciente, que ame o seu País e faça dele o centro e razão de sua vida, pode negar ao Estado os instrumentos de que necessita para impedir o domínio de formas totalitárias de Governo, que oprime e denigre o cidadão.

Por isso mesmo, muitos países democráticos foram levados a incluir em seus ordenamentos normas capazes de fazer face às exigências e necessidades de um mundo ameaçado pela agressão e o terror.

Assim, as salvaguardas a que nos referimos visam a defesa do homem e das instituições, nunca um instrumento destinado a deferir-las, a aviltá-los.

Por outro lado, no plano partidário, intensificaremos, dia-a-dia, as nossas atividades e, perseverantes em nosso trabalho, buscamos fazer do nosso partido, cada vez mais, o grande estuário das aspirações do povo brasileiro.

Afeitos às tarefas patrióticas, repelindo sempre o pessimismo — elemento inibidor da capacidade de enfrentar e vencer desafios — somos um Partido aberto, onde todos encontram, na compreensão

de seus correligionários, o território comum e necessário a que as idéias ganhem sua força e unidade.

Amplamente vitorioso em todos os pleitos e integralmente estruturado, tanto na sua organização como nos métodos de trabalho, o Partido, leal ao Governo de Vossa Excelência, pois que a ele nunca faltou, inicia agora intensa mobilização de suas bases e lideranças, em todos os Estados e Municípios, visando conquistar larga maioria nas eleições de 1978.

Senhor Presidente Ernesto Geisel:

A ARENA aqui está e aplaude em Vossa Excelência a extraordinária capacidade de Líder e de Homem de Estado.

A expressão histórica de seu Governo insere-se como um importante momento na vida política do País.

Nunca um Chefe de Estado buscou convívio mais freqüente com seu povo, ouviu a tantos, e levou estímulos a regiões tão distantes.

A altitude na ver e assumir responsabilidades do poder conferem a Vossa Excelência a dimensão do patriota e do estadista que toda a Nação brasileira respeita e admira.

#### O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1978, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Pronunciamento feito pela Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, em homenagem póstuma ao Professor Vicente Ráo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

*É o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada:*

**Na sessão de 30 de janeiro último, do Conselho Federal de Educação, a Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz fez um pronunciamento em homenagem póstuma ao professor Vicente Ráo, falecido aos 85 anos de idade no dia 20 de janeiro último.**

#### Abaixo, a íntegra do discurso:

O Brasil perdeu, aos 20 do corrente mês de janeiro, um de seus filhos mais ilustres. Morreu em São Paulo, sua cidade natal, com 85 anos de idade, encerrando em estado de perfeita lucidez mental uma vida de intensa atividade consagrada principalmente ao estudo, à pesquisa, ao ensino e à prática do Direito, o professor Vicente Ráo, catadrático aposentado de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sem favor algum uma das figuras mais eminentes e respeitadas no mundo cultural e político do País.

Rememorando-lhe os lances mais significativos da existência, descrevem-no os jornais da terra como um homem de origem modesta, filho de imigrantes italianos aqui radicados em fins do século passado, que no entanto chegou a galgar as mais altas posições nos planos local, estadual e mesmo internacional, tornando-se um príncipe entre os seus pares. O que fez à custa, exclusivamente, de suas raras qualidades pessoais, de um talento que chegava a tornar-lhe fulgurante, nimbada de luz, a figura materialmente franzina, levando-o a destacar-se em qualquer ambiente onde se encontrasse para o trato das coisas do espírito, para se impor graças a uma superioridade que ninguém, nem mesmo os inimigos — se é que um dia os chegou a ter — se animariam a contestar.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Doutor em Direito pela Academia do Largo de São Francisco, estudou também Filosofia na Faculdade de Filosofia de São Bento, então agregada à Universidade de Louvain, na Bélgica. E talvez nesse tipo de formação, a um tempo jurídica e filosófica, se localize em parte o segredo daquela superioridade, certo como é que não se pode conceber, no âmbito do direito positivo, atividade especulativa, prática ou docente que não tenha a ampará-la, orientá-la, iluminá-la, uma sólida cultura filosófica. Isso, aliás, é o que proclama com sua imensa autoridade João Mendes Júnior quando observa: "como em Direito os princípios são

tudo, a filosofia tem sido para os grandes juristas o instrumento com que se constroem doutrinas e se amontoam verdades em torno de regras secas e inexpressivas para o comum dos homens". E o próprio Vicente Ráo, referindo-se a esse tropismo de seu espírito em direção à *scientia rectrix*, assim afirmou em entrevista dada a um amigo: "o estudo dos princípios gerais sempre ditou minha conduta na prática do Direito e sempre orientou os ensinamentos que ministrei na velha Faculdade de Direito de São Paulo, como inspirou minha atividade profissional e serviu de fundamento de meus pareceres, bem assim de meus estudos jurídicos e de minha vida pública. Não é que o conhecimento dos princípios se substitua, sem mais, ao conhecimento de todos os ramos do Direito. Mas é a chave que permite penetrar, conscientemente, em todos esses departamentos". Afirmação que se traduziu na seguinte advertência feita aos jovens juristas: "se um legado posso deixar aos que cursam ou praticam matérias jurídicas, é o conselho de se dedicarem ao cultivo dos princípios, como base segura de seu êxito".

Manejando com maestria essa e outras "chaves" não menos respeitáveis, entre elas uma invulgar capacidade de trabalho disfarçada sob a aparência de uma certa boemia, iniciou ele uma escalada que o conduziria a sucessivas culminâncias — no magistério superior, na atividade advocatícia, na produção científica, na vida pública.

Assim é que em 1927, com apenas 34 anos de idade, inscreveu-se no concurso para o provimento da cátedra de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Paulo, vaga com a jubilação do professor Ulpiano Pinto de Souza, disputando o lugar com candidatos do porte de um Jorge Americano, por exemplo. Examinado por 11 membros da Congregação, obteve ele 30 vezes a nota dez nas três provas a que se submeteu (apenas um examinador lhe atribuiu notas inferiores), e com a média geral distinção grau 9,75 foi proclamado o vencedor do certame, sendo nomeado para o cargo por Decreto Federal de 4 de julho de 1927.

Sua banca de advogado, instalada após alguns anos de prática no escritório do professor Estevão de Almeida, onde militou também o exímio processualista professor Francisco Maroto, tornou-se em pouco tempo uma mais renomada da Capital e do Estado, celebrizando-se o jovem jurista, particularmente, por seus festejados pareceres, emitidos sobre os mais diversos e complexos temas jurídicos. Essas peças de raro valor, perfeitas no fundo e na forma, contam-se hoje às centenas, esperando-se que mão amiga as recolha, seleccione e ordene a fim de que, publicadas, possam ser manuseadas pelo maior número possível de interessados.

Membro do Partido Democrático, integrou em São Paulo, logo após a vitória da Revolução de 30, o chamado "governo dos 40 dias". Mas decepcionou-se com a orientação impressa ao movimento, que a seu ver o desvirtuara, tomando ao depois parte ativa na Revolução constitucionalista de 1932.

Exilado em Paris, freqüentou na Universidade da Sorbonne um curso de Direito Público Comparado, ministrado por Mirkine-Guetzevitch, circunstância que lhe despertou o interesse para o ramo do Direito Público Interno. Disso resultou que, terminado o exílio, animou-se a realizar, em 1933, na Faculdade de Direito de São Paulo, um curso de extensão universitária sobre "As Novas Formas de Organização Política", desdobrando o tema em dois subtemas: a normalidade constitucional ou democracia, e a patologia constitucional ou ditaduras (fascismo, hitlerismo, soviétismo). Esse curso obteve na época êxito retumbante, valendo-lhe a designação para a cadeira de Teoria Geral do Estado do Curso de Doutorado então mantido pela Faculdade, além de uma convocação para servir como Ministro da Justiça no governo que se instalou após a promulgação da Constituição de 1934. No exercício desse cargo tomou inúmeras providências que permitiram — são palavras suas — a "reposição do País na ordem democrática". Data desse período a instalação da Justiça Eleitoral.

Deixou o Ministério em janeiro de 1937, por vislumbrar — queremos crer — o que ocorreria em novembro daquele ano, e retornou à sua Faculdade e à sua banca de advogado. Mas daquela foi

afastado em dezembro de 1938 por ato administrativo do governo local, expedido com apoio no malsinado art. 177 da Carta de 1937, que a ele e a outros dois ilustres Mestres, Waldemar Martins Ferreira e Antônio Sampaio Dória, aposentou. O injusto afastamento durou até 1941, ano em que foram reconduzidos aos respectivos cargos; com as normas a que faziam jus, os três insígnos professores.

Em 1950, pelas mãos de Raul Fernandes, foi ter à Organização das Nações Unidas como delegado brasileiro. E a experiência aí adquirida permitiu-lhe encarar com o costumeiro desassombro a nova missão para a qual convocara, em 1953, o segundo governo constitucional do Presidente Getúlio Vargas — a de ser seu Ministro das Relações Exteriores. Era o jurista que se desdobrava dando vida ao diplomata, este como aquele inexcelsível na arte de expor, demonstrar, convencer, vencer. Entre outros e outros problemas de ordem internacional resolveu ele o do reconhecimento preliminar da competência da OEA para solução dos conflitos em nosso continente; realizou a reunião de todos os embaixadores brasileiros nas Américas para o estudo conjunto dos assuntos de interesse continental; chefiou a Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, alcançando a aprovação de todos os projetos brasileiros; criou a comunidade luso-brasileira.

Exerceu o cargo por apenas 12 meses, mas a ele retornou em 1958, já no Governo Juscelino Kubistcheck, substituindo o Embaixador José Carlos de Macedo Soares que renunciara, e no posto se manteve até o fim do governo.

A partir de 1960 foi Delegado do Brasil na Comissão Jurídica Interamericana, que presidiu com a categoria de embaixador e sempre com extraordinário brilho, de 1969 a 1973. Deixou a Presidência já com 80 anos de idade, empenhado em evitar que as demais Nações americanas acusassem o Brasil de pretender hegemonia no seio da Comissão. E voltou como sempre ao seu porto seguro, o escritório de advocacia, já que da Faculdade se despedira em abril de 1963 por haver atingido a compulsória.

Entre as obras que publicou sobre Direito Civil contam-se as seguintes: Da Capacidade Civil da Mulher Casada (1922); Direito da Mulher Casada sobre o Produto de seu Trabalho (1927); Posse de Direitos Pessoais (1927); Direito de Família dos Soviets (1932); o Direito e a Vida dos Direitos (1952); Ato Jurídico (1961).

As primeiras, escritas no período correspondente à mocidade do autor, traduzem já um notável vigor de pensamento e anunciam uma irresistível vocação para a síntese que se acentuaria com o passar dos anos e marcaria, imprimindo-lhe caráter, toda a sua produção científica. Nelas os temas são sempre tratados dentro de uma visão global do direito, como partes de um sistema em que tudo se prende, se articula e se ordena em função de algo maior, mais relevante e mais alto.

Interessante notar que duas dessas monografias versam sobre o assunto, àquela altura extremamente polêmico, da capacidade civil da mulher brasileira, sendo certo que as soluções por uma e outra oferecidas representam sementes que, após longa germinação, acabaram por florescer na lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, que dispôs sobre o estatuto jurídico da mulher casada e eliminou muitas das restrições que gravavam a atividade feminina no âmbito do direito privado. Aliás, feminista convicto como soem ser os grandes homens, Vicente Ráo sempre lutou contras as discriminações que durante séculos postularam a inferioridade da mulher *propter sexus infirmitatem et forensium renum ignorantiam*, como as justificavam os romanos. Ainda há poucos anos, em 1970, respondendo consulta que lhe dirigiram sobre a legalidade da norma que proibia o ingresso de mulheres na Academia Brasileira de Letras, teve ele a oportunidade de prolatar um de seus mais belos pareceres, o qual merece ser lido mesmo agora quando o problema já não se põe, incluída que foi no rol dos imortais nossa incomparável romancista, contista e cronista Raquel de Queiroz. Concluindo-o, afirma Vicente Ráo que a Academia não abriu as portas às mulheres por mero preconceito. "Preconceito contrario a seus próprios Estatutos. Violador do princípio de igualdade dos sexos, ao qual a Constituição só abre uma bre-

cha em seu art. 92, parágrafo único, quando isenta a mulher do serviço militar em tempo de guerra, sem prejuízo, no entanto, de lhe impôr outros encargos. Preconceito contra a consciência universal que esse princípio declarou em inúmeras proclamações solenes. Preconceito contra as leis comuns que condenam e punem discriminação desse genero".

Mas a obra de grande fôlego de Vicente Ráo foi, indiscutivelmente, "O Direito e a Vida dos Direitos", em três volumes. É o livro da sua maturidade, desses que só podem escrever os homens chegados ao altiplano da existência intelectual, àquele pico de onde se descortinam horizontes cada vez mais largos, perspectivas cada vez mais sedutoras, àquela fase em que os conceitos atingem uma tal clareza que se fazem transparentes e naturalmente se procuram em busca da unidade, da síntese.

Em rigor não se trata simplesmente de um livro de Direito Civil, mas de um tratado de Teoria Geral do Direito, tão extensa e rica a área abrangida por seus inúmeros capítulos.

Esse trabalho, iniciado ao completar vinte e cinco anos de cátedra na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, dedicou-a Vicente Ráo a essa "centenária e gloriosa escola". Escreveu-o procurando acima de tudo "reafirmar os princípios gerais, cuja ignorância, quando não induz a erro, leva à criação de rúbulas em lugar de juristas". E deu-lhe uma redação que permitiu à obra ser ao mesmo tempo profunda e clara, sem o que perderia ela muito da sua utilidade. É o que diz encerrando a Introdução ao 1º volume: "Nem pensei em afastar de mim a obsessão de ser claro, advertido embora de que a clareza tem o defeito de fazer parecer superficial. Não inferi desse aviso a conveniência de ser obscuro para parecer mais profundo. Meu intuito é, apenas, o de ser útil aos meus discípulos e, se possível, a todos quantos estudam e aplicam o Direito".

Tal como a obra que legou aos pósteros, também Vicente Ráo foi profundo e simples e, por isso mesmo, luminoso.

A mim me foi dado, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, o privilégio de ter sido aluna do Professor Vicente Ráo, beneficiando-me por três anos consecutivos do vivificante contacto com seu espírito de escol. E o privilégio ainda maior de ter podido integrar o grupo de seus amigos mais chegados, mercê que só posso explicar pela generosidade de um homem que, não tendo filhos de seu sangue, a muitos adotou efetivamente, abrindo-lhes qual pai amoroso as largas portas do seu imenso coração.

Como Professor deixou-nos, graças às suas aulas, uma impressão de deslumbramento que até hoje, passados tantos anos, permanece inalterada. E essa impressão eu tive a oportunidade de lhe descrever na sessão de abertura de um curso patrocinado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em fins de 1962, para análise da lei nº 4.121 recém-promulgada, curso em que o Mestre daria a conferência inaugural versando a matéria pertinente aos princípios informadores daquele importante diploma legislativo. Compulsando meu fiel arquivo de documentos, consegui reconstituir em parte a saudação que, comovida, lhe dirigi falando em nome do Instituto:

"... só quem teve a ventura de assistir-lhe as aulas em São Francisco, nos cursos de bacharelado, doutorado ou especialização, ou pôde observá-lo atuando como argüente em numerosos concursos para a cátedra ou a livre-docência — e teve a oportunidade de admirá-lo em ambas as situações — pode fazer uma idéia da mestria com que sabe operar no campo dos chamados princípios gerais." Aí, nessa seara sedutora mas ingrata, em que costumam sucumbir os meros práticos do direito, exegetas de textos legais ou compiladores de antecedentes judiciais; aí, nessas altitudes a que só ascendem os espíritos dotados de asas possantes, as inteligências superiores habituadas aos vóos de longa distância e duração; aí, nessa região quase imaterial cujo ingresso é o privilégio dos que possuem, ao lado dos conhecimentos técnicos inerentes à sua especialidade, sólida formação filosófica e ampla cultura geral; aí é que o nosso Mestre se revelava um virtuoso, encantando-nos a todos com a genialidade e o brilho de sua argumentação.

Quantas vezes, ao deixar a sala de aula depois de nos deliciarmos com a sua lição de 50 minutos, e de vê-lo — qual exímio

trapezista — descer dos princípios gerais às normas de direito positivo; ou das normas extrair, num hábil e rápido raciocínio, seus próximos ou remotos princípios informativos e a estes analisar, comparar, classificar, hierarquizar, até reduzi-los, num último golpe de quase prestidigitação, a uma definitiva unidade lógica e arquitetônica, perfeita na simplicidade de suas linhas e na harmonia de suas proporções, murmurávamos nós, entre entusiasmados e comovidos: "que beleza!"

Idêntica exclamação se ouvia no salão nobre da Faculdade quando terminavam suas arguições em concurso. Não raro valia-se de um estratagemas já bem nosso conhecido, apto a fazer com que o próprio candidato reconhecesse as falhas de seu trabalho: dizia que lera o título da tese, com ele se impressionara e, em sonhos, imaginara-se o autor da dissertação. Expunha então como teria tratado a matéria, em que capítulos a haveria desdobrado, a que argumentos teria recorrido para chegar às conclusões apresentadas. Enfim, re-fazia mentalmente a monografia, dos alicerces à cúpula, à sua maneira, no seu estilo, valendo-se de sua técnica pessoal e inconfundível. Em poucos minutos podíamos contemplar a obra-prima construída diante dos nossos olhos, e parecia incrível que a versão primitiva — pobre gata borralheira coberta de andrajos e de pés no chão — pudesse se transformar subitamente em tão nobre princesa, vestindo sedas e veludos, calçando sapatos de cristal. E mesmo o candidato, a essa altura perdidamente enamorado da Cinderela do sonho e já disposto (inconstante e infiel como todo homem) a repudiar a Borralheira criada pelas suas mãos inexperatas, também não se continha que não sussurrasse, formando coro com os demais: "que beleza!"

Porque eram realmente belas essas preleções e arguições; não apenas convincentes, bem fundamentadas, precisas, claras, mas também, autênticas obras de arte, tão enquadradas nos mais rigorosos cânones estéticos que nos sugeriam involuntariamente um tempo grego, uma sinfonia de Beethoven, uma estátua de Michelângelo, uma tela de Rafael. E essa beleza não lhes advinha exclusivamente da forma, da maneira superiormente feliz por que fosse apresentado e desdobrado o tema em estudo, mas, também e, sobretudo, da impressão da harmoniosa segurança que nos deixava o trabalho produzido, segurança oriunda de uma visível articulação entre cada uma das proposições ou conclusões oferecidas e os princípios gerais que as suportavam à guisa de colunas ou de pilótis."

Como amigo, não conheci quem o superasse em bondade, em compreensão, em tolerância, no empenho em se fazer presente em quaisquer lances da vida de quem lhe habitasse o coração, fossem eles presididos pelos signos da boa ou da má sorte. Eu mesma, tão desguarnecida de dons para merecer-lhe a estima, guardo provas materiais da vigilante ternura com que, desde a fase acadêmica, me acompanhou os passos, demonstrações inequívocas de um afeto que durante mais de trinta anos jamais me faltou, embelezando-me e valorizando-me a existência, tornando mais significativas minhas pequenas vitórias, menos amargas as provações que, como todo ser humano, tive de suportar. O fecho de suas cartas envolvia sempre um protesto de amizade — "seu amigo Vicente Ráo". Mas com o passar dos anos esse protesto passou a refletir uma atitude de fina zombaria em relação à própria idade, à velhice que, jocosamente, qualificava de "inconstitucional" — "seu velho amigo", "seu supervelho amigo, Vicente Ráo"... E assim, com a mesma bondade, a mesma fidalguia, aos demais amigos tratava e se dirigia.

Trabalhou até o fim, só deixando de comparecer ao escritório de advocacia, sua primeira e última trincheira, de seis meses para cá, depois que a moléstia praticamente lhe imobilizou o corpo cansado. O corpo, não a alma, que essa continuou como sempre alerta e lúcida, cada vez mais à medida que esse homem de pensamento e de fé, cultor fiel dos princípios, via aproximar-se a data em que teria a visão direta do Grande Princípio, do princípio que constitui a suprema razão de ser da vida e a definitiva explicação da morte.

Se me decidi a falar, na tarde de hoje, sobre a vida e a morte de Vicente Ráo, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, vencendo uma emoção facilmente explicável, é porque sei que este Conselho

entende situar-se no âmbito de sua competência o culto à memória dos grandes vultos pátrios, máxime daqueles que, como é o caso, atuaram na linha das atividades educacionais e a esse título puderam influir na formação das novas gerações. De Vicente Ráo disse a imprensa, recolhendo impressões formuladas no dia de seu passamento, que foi "um homem genial", "um homem brilhante", "uma personalidade fascinante", "um dos maiores juristas do Brasil", "um advogado autêntico", "um Himalaia na orografia humana brasileira". Ele porém foi mais, a meu ver: um professor emérito, um educador cujas lições formais ou informais calaram profundamente em milhares de almas em formação, e que lhe sobreviverão à existência terrena porque eternas em seu conteúdo de verdade, em seus moldes de beleza, em seu toque de bondade.

Proponho, assim, Senhor Presidente, manifeste este Conselho seu pesar à família enlutada, assim como à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em cuja Congregação — abrilhantando-a e dignificando-a — tomou assento por 35 anos o grande civilista brasileiro.

#### O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406, e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com o voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

A matéria constou da Ordem do Dia de 4 do corrente, tendo votação adiada, a Requerimento do Senhor Senador Adalberto Sena, para à presente sessão.

Em votação o projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volta o Senador Otto Lehmann a dar parecer contrário ao nosso projeto.

Destaco, Sr. Presidente, no seu parecer o seguinte:

"(O projeto) está superado porque, de acordo com a reforma do currículo do Curso de Graduação, que passou a ser semestral, o estudo do Direito Constitucional compreende dois semestres: um dedicado à Teoria Geral do Direito Constitucional e, outro, ao Sistema Constitucional Brasileiro.

Na primeira parte, ao lado do estudo sobre a estruturação e regime de governo, os alunos têm a oportunidade de estudar os capítulos referentes aos Direitos Políticos e Direitos Individuais, sendo que, nestes últimos, são explanados os temas concernentes aos direitos explícitos e implícitos, e sua classificação.

Acresce que, nos governos democráticos, pouco variam entre si as declarações de direitos. Daí por que estudar uma delas é examinar, por assim dizer, as outras todas."

Recorro, Sr. Presidente, ao ilustre Professor Almir de Oliveira, da Universidade Federal de Juiz de Fora, quando diz o seguinte:

"... em nenhuma Faculdade se dá aos Direitos Humanos, no magistério do Direito Constitucional, o relevo que a matéria está a reclamar. Quase sempre, o ensino do Direito Constitucional se limita aos problemas da estrutura e funcionamento do Estado brasileiro, depois de um tratamento doutrinário da Constituição. Nunca sobra tempo para o professor examinar os capítulos relativos à Declaração de Direitos, à Ordem Econômica e Social e à Família, Educação e Cultura, onde estão as bases dos Direitos Humanos Fundamentais na atual Carta Magna brasileira.)

Durante um período de 4 meses, o professor não tem condições de tratar convenientemente da matéria. Reserve-se pouco mais de dez por cento do tempo. Isto significa, no caso de nossa Faculdade, para um curso de 65 aulas de cada uma das disciplinas, num total de 130 aulas, um máximo de 10 sobre os três últimos capítulos da Constituição."

O mesmo e ilustre professor, Sr. Presidente, teve oportunidade, num encontro brasileiro de faculdades de Direito, em Blumenau, em 1976, de dizer em uma comunicação e uma proposta o seguinte:

"O estudo dos Direitos Humanos tornou-se um imperativo do nosso tempo, que se tem caracterizado por uma ampla variedade de violações dos direitos essenciais ou fundamentais da pessoa humana, direitos que devem, no entanto, ser preservados, respeitados e protegidos pelo Estado."

E continua o Professor Luiz Franco:

"A Assembléia-Geral das Nações Unidas ao aprovar, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos onde, preambularmente, se declara que "a liberdade, a justiça e a paz do mundo têm por base o reconhecimento da dignidade intrínseca e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana". Pela mesma razão foi inscrito no Preâmbulo DECLARAÇÃO que o "desconhecimento e o desprezo dos direitos humanos originaram atos de barbárie ultrajantes para a consciência da humanidade."

E continua o mesmo mestre na sua proposta no encontro de Blumenau, Sr. Presidente:

"No mundo ocidental, a França, a Áustria, a Bélgica, a Finlândia, a Grécia, a Irlanda, a Itália, a Noruega, a Holanda, a Alemanha, a Grã-Bretanha, a Suécia, a Suíça, a Turquia, o Canadá, os Estados Unidos e Porto Rico têm, em diversas Faculdades de Direito e de Ciências Políticas, o ensino de Direitos Humanos. No Brasil, coube à Faculdade de Direito da UFJF o início deste magistério..."

"O ensino principiou na França em 1948 sob a denominação de "Libertés Publiques".

E diz mais:

"Para encerrar estas indicações, relativas aos pontos de apoio do ensino de Direitos Humanos, lembro a recomendação, feita à unanimidade, pela Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em sua 27ª sessão, para que se desenvolva uma disciplina autônoma de Direitos Humanos em todos os países.

Tudo isto mostra como é relevante o problema em nosso tempo e como tem ele preocupado os grandes responsáveis pelos destinos da Humanidade. Tudo isto explica a ação que vem desenvolvendo a Comissão dos Direitos Humanos da ONU, a UNESCO, e, dentre as organizações não governamentais, o Institut International Des Droits de L'Homme, de Estrasburgo, que se deve à benemerência desse grande advogado e mestre, que foi René Cassin, e cuja ação magistral se faz sentir hoje em todo o mundo.

Tudo isto justifica o estudo universitário dos Direitos Humanos como disciplina de elevado nível formativo, indispensável à boa formação cívica de profissionais de grau su-

perior, que deverão assumir, na sociedade, um papel de liderança, a que não podem fugir."

Nada mais precisaria acrescentar na defesa do meu protesto, mas Sr. Presidente, o Senador Otto Lehmann, ainda no seu parecer, vai buscar a seguinte justificativa, também, para rejeitar o projeto:

Finalmente, como resulta claro da justificação do projeto, o próprio texto da Lei nº 4.319/64, ali mencionado, demonstra que o objetivo visado pela proposição já incumbe ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) a quem compete, entre outras medidas, "a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferência e debates em universidades, escolas, clubes, etc..."

Sr. Presidente, a menção se dá em relação ao art. 4º da lei que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

Senhores Senadores, ninguém desconhece que em nosso País esse conselho não tem funcionado. É um Conselho que tem verba, mas que não se reúne. O Senador Otto Lehmann ao recordar a Lei nº 4.319, de 1964, fez referência, Sr. Presidente, ao art. 4º. Lamentavelmente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não temos conhecimento da atuação do Conselho principalmente no que preconiza o item 2 do art. 4º

2º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

Por essa razão, Sr. Presidente, volto a insistir, nesta tarde, no Senado Federal, que a Casa não deve rejeitar esse projeto: ao contrário, o Senado Federal se engrandeceria, mais, se hoje o aprovasse por unanimidade. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Peco a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado da República tem, esta tarde, a oportunidade de examinar um projeto de maior importância na vida contemporânea, o que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina de Direitos Humanos Fundamentais.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que Direito Humano é a nova filosofia do século XX. Subitamente o homem, — quando, após a experiência negativa de ideologias do século XIX, entendeu que nenhuma das duas, que são opostas, iria conseguir realizar a preocupação maior do gênero humano, qual seja, a defesa dos seus valores, que são muito mais atávicos do que concessão governamental, — subitamente, repito, o homem do século XX viu-se a revalorizar aqueles direitos fundamentais sobre os quais devem se montar todas as leis, todas as determinações e todos os governos.

Seria natural que neste século de Humanismo, onde se vê a retomada dessa bandeira, que nada tem de ideológica, pois é puramente natural e de sobrevivência de nossa espécie, que esta Casa se preocupasse em colocar, naqueles cursos, que justamente estudam a legislação e a ética do procedimento humano, seria natural, repito, a preocupação desta alta Casa, no sentido de que nossos cursos jurídicos acompanhassem a nova filosofia do século XX.

O Senado da República nesta tarde, ao examinar esse projeto, deve meditar profundamente, sob pena de se desengajar de um movimento mundial que nada tem de ideológico, mas tem a virtude de chamar a atenção para o valor do homem na sociedade.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, não poderemos subscrever o Parecer dado em contrário a esse projeto de Lei, pois, longe de discutir o mérito, perde-se o parecer em assertivas técnicas, sem lembrar, inclusive o que diz o autor do projeto, que todas aquelas dúvidas técnicas que existem são eliminadas pela intenção declarada pelo autor de que o projeto tem, no particular, uma função supletiva.

Sr. Presidente, o mais doloroso ao se verificar que a Maioria está decidida a desaprovar o projeto, é a insistência que se faz apenas nos caracteres técnicos e, assim mesmo, sem nenhuma razão de monta. Diz o Sr. Relator:

Está superada porque, de acordo com a reforma do currículo do Curso de Graduação, que passou a ser semestral, o estudo do Direito Constitucional compreende dois semestres: um dedicado à Teoria Geral do Direito Constitucional e, outro, ao Sistema Constitucional Brasileiro.

Isso significa uma abdicação completa em reconhecer tudo aquilo que vier de novo, que vier de exemplar, que vier de digno de estudo, simplesmente porque existe a limitação curricular. É parar no tempo, Sr. Presidente.

Mas, desejo chamar ainda a atenção para a observação do ilustre autor do projeto que estranha, com muita ênfase, a citação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que este Conselho não funciona, não há interesse governamental para que isto aconteça e, mesmo que funcionasse, Sr. Presidente, nada teria de colisão com o projeto, que restringe o assunto, não a debates públicos somente, mas ao âmbito de um estudo universitário, dentro das diversas escolas e faculdades de direito do País.

Por isso tudo, desejo chamar a atenção do Senado da República para a importância da votação deste projeto. É a oportunidade que se dá a esta Casa para que demonstre o apreço que se deve ter por este século de humanismo, porque votar contra, de alguma maneira, significa dizer que se está querendo levar o campo maior de Direitos Humanos, o campo que não é partidário, como um interesse político, que deixa muito mal o Partido do Governo e consagra, mais uma vez, ao Partido da Oposição, sempre vigilante na defesa dos Direitos inalienáveis do homem.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Fazendo soar a campanha. — O Senador Gilvan Rocha está falando para encaminhar a votação e não poderá ser aparteado.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Desejo então concluir, Sr. Presidente, mais uma vez, chamando a atenção para a esquina histórica, nesta tarde de hoje, em que é posta a Bancada do Governo que, votando contra este projeto, dá o absurdo atestado de que Direitos de Pessoas Humanas é assunto político-partidário. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, a exemplo dos oradores anteriores, não poderia deixar de manifestar-me no sentido de sensibilizar a Casa para que acolha este projeto. Ele versa sobre Direitos Humanos, matéria de tanta relevância, nos dias de hoje, que se tornou, inclusive, a meta base do Presidente dos Estados Unidos.

O Projeto foi acolhido pelas diversas Comissões desta Casa. O voto divergente do Senador Otto Lehmann, que o rejeitou na Comissão de Educação, tem como base o argumento de que nas Universidades essa matéria já é lecionada.

Sr. Presidente, não atendeu o ilustre Relator para o fato de que o projeto visa tornar obrigatória a matéria Direitos Humanos Fundamentais. O caráter obrigatório, cogente, que enseja o projeto. Porque, da forma como algumas Universidades o ministram, até o próprio professor, a seu critério, pode manter ou não a matéria, pois no *currículum* é ela despidianda. O que se quer, e sobretudo no Brasil, é fazer com que essa disciplina pela sua relevância, pela sua implicação na formação da consciência do homem em relação aos outros direitos, se torne obrigatória, de conhecimento inescusável e inafastável.

Somos um País, Sr. Presidente, que embora tenha uma vocação indiscutível para a Democracia, não temos conseguido viver sob o regime democrático. E a Democracia, de fato, só chega ao seu ordenamento, defendida por todos, quando, além de estar na consciência, esteja também no conhecimento responsável de cada um. E ninguém melhor do que as faculdades de direito, nenhum órgão mais qualificado do que elas para que ministrem, num nível final de carreira, essa matéria. Não só porque o bacharel é um homem que se forma para os vários campos da vida profissional é o bacharelismo que forma a consciência do juiz, do advogado, do próprio delegado, do empresário e de todas que, geralmente exercem atividades condutivas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o projeto é inescusável. O Senado não pode deixar de sensibilizar-se em relação aos seus termos. Um voto divergente, como dissemos, não impressiona, porque ele se refere a matérias que podem ou não serem ministradas, por professores ou por faculdades, mas em caráter meramente facultativo. O que se discute, aqui, não é só a relevância da matéria — é a sua obrigatoriedade. Por esta razão, o projeto do nobre Senador Itamar Franco não pode deixar de ser aceito pelo Senado, sob pena de nos desconectarmos com a corrente superior dos países mais civilizados, que estão afinados com a defesa e a fiel observância do cumprimento deste admirável capítulo do Direito Constitucional, que são os direitos humanos. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, poucas palavras, apenas para fazer um depoimento.

Durante três anos, como Líder da Minoria, integrei o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, nos únicos três anos em que ele funcionou, à sombra da Lei nº 4.319, de 1964, em companhia do saudoso Líder Pedrosa Horta, representantes que éramos da Oposição, naquele Conselho, antes que ele tivesse dimensão tão grande que o tornou impossível e nunca mais se reuniu.

Mas, Sr. Presidente, quero trazer um depoimento: durante os três anos que fiz parte daquele Conselho, nunca, em nenhum momento, se tomou qualquer medida para divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos Direitos da Pessoa Humana, mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meios da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos, campanha de esclarecimento e divulgação. Ao contrário, as sessões eram absolutamente secretas, e assumíamos o compromisso de não divulgar o que ali se realizava.

Portanto, ao estear-se nesse dispositivo, o nobre Senador Otto Lehmann pôs o pé no vazio, no vácuo. (Muito bem!)

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Cõcedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pouco ou nada teria acrescentar ao que já foi dito pelos eminentes colegas, em apoio a proposição que se vai votar nesta Casa. Não quero é deixar a minha voz também, neste apelo que fazemos nós, da Oposição, para que todos os Senadores, por unanimidade, dêem o seu voto favorável a esta iniciativa do Senador Itamar Franco, que só pode merecer o aplauso de todos nós e de toda a Nação brasileira, nesta quadra incerta que estamos vivendo.

Pretendemos construir uma democracia neste País, Sr. Presidente, pretendemos fazê-lo e esse todo nosso esforço se resume praticamente, o esforço deste mandato que obtivemos do povo brasileiro, praticamente se resumiria na tentativa de construir algo de sólido, algo de durável em termos de regime democrático neste País.

E se a vida política democrática se caracteriza pela representatividade dos interesses, os esforços divergentes, se caracteriza pelo reconhecimento do dissenso e pela implementação de mecanismos institucionais capazes de dar solução a esses dissensos, e a evitar crises que abalem o País, é certo também, que o regime democrático só pode ter solidez, só pode ter durabilidade, na medida em que haja, permeando toda a Nação, um embasamento filosófico, um embasamento ético, cuja componente principal seria o conjunto desses Direitos Individuais, os chamados Direitos da Pessoa Humana, cujo ensinamento o Projeto do Senador Itamar Franco pretende generalizar e tornar obrigatório em todos os cursos jurídicos do País. É condição *sine qua non*, é condição essencial, absolutamente necessária à sedimentação de uma mentalidade democrática nesse País, que se dissemine por toda a sociedade brasileira, a consciência de que esse embasamento filosófico, esse embasamento ético, consubstanciado pelos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, ganhe efetivamente não só a maioria mas a totalidade da população da opinião pública deste País.

Só com esta condição teremos um regime democrático capaz de enfrentar todas as crises e dificuldades que se antepõem à sua duração, à sua sustentação.

Junto aqui a minha voz a todos aqueles que falaram e fizeram este apelo. Apelo à Maioria, aos componentes da bancada governista desta Casa, para que dêem apoio ao Projeto Itamar Franco; que votemos por unanimidade instituição do ensino dos Direitos Humanos Fundamentais em todos os cursos jurídicos do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria já foi exaustivamente discutida, debatida e examinada, nesta Casa, a partir da segunda metade do ano próximo pretérito.

A lembrança deste fato não exclui, absolutamente, os méritos dos discursos, a título de encaminhamento de votação, feitos pelos nobres e eminentes Senadores Itamar Franco, Gilvan Rocha, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino.

Na oportunidade, portanto, Sr. Presidente, vou mais uma vez, desta feita resumidamente, externar os motivos pelos quais a Maioria vai votar pela rejeição o Projeto Itamar Franco.

A proposição, vale repetir, visa a obrigar o ensino da matéria "Direitos Humanos Fundamentais" nos cursos jurídicos ou quaisquer outros superiores, a critério dos órgãos competentes.

Segundo a justificação oferecida pelo eminente autor do projeto, a medida objetivaria garantir "à juventude estudiosa do Brasil, meios de acesso a uma formação que lhe reforçará a confiança nos destinos da Humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma Pátria sempre digna, justa e identificada com os princípios intangíveis do Cristianismo".

Em que pesem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os propósitos meritórios da iniciativa, é de reconhecer-se e proclamar-se a sua desnecessidade, exatamente, porque as instituições e institutos, relativos aos Direitos Humanos Fundamentais, constituem ensino obrigatório nos cursos jurídicos. A matéria integra, de há muito, o programa de Direito Constitucional e de Direito Internacional Público.

Por outro lado, a Lei nº 5.540, de 1968, art. 26, dispõe:

"Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores, correspondentes a profissões regulares em Lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional."

Assim, Sr. Presidente, a aprovação da matéria importaria em modificação profunda da estrutura dos currículos já fixados pelo Conselho Federal de Educação, em detrimento do ensino superior do País. (Muito bem!)

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Cõcedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme acentuou o ilustre Líder do Governo, a matéria já foi objeto de amplos e profundos debates, inclusive no ano que passou. E foi exatamente objeto de discussões, de calorosas discussões, porque o MDB, nesta Casa, sempre deu a maior prioridade a todos aqueles assuntos que dizem respeito aos direitos da pessoa humana.

Quando da apreciação por este Plenário desse mesmo projeto, no ano de 1977, a Liderança da Oposição, tomando conhecimento de que a Bancada governista pronunciar-se-ia contrariamente à proposição, fez uma última tentativa, de sensibilizar a Representação governista, fazendo com que o projeto em questão voltasse à Comissão Técnica para o seu reexame. Lá, entretanto, cabendo esse reexame ao mesmo Relator que anteriormente já se havia manifestado de maneira contrária à iniciativa do Senador Itamar Franco, o parecer, o relatório e o voto dos integrantes da ARENA, naquela Comissão em questão, foram no sentido da derrubada da proposição.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, chega à plenário o mesmo projeto de lei, e a Liderança governista mostra-se irredutível naquela posição anterior e anuncia, como fez há pouco o ilustre Senador Helvídio Nunes, a desnecessidade de que constitua cadeia autônoma aquela que diga respeito aos Direitos Humanos.

Alega S. Ex.<sup>a</sup> que esse assunto já integra as cadeiras de Direito Constitucional e de Direito Internacional Público. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o argumento não nos parece de grande monta, porque é sabido que, ao longo da história dos nossos cursos jurídicos, inúmeras matérias que integravam cadeiras unitárias foram como que se desmembrando, foram como que se autonomizando, de tal forma que, hoje, no currículo das Ciências Jurídicas, nós encontramos vários e vários ramos que são, pela sua importância, ensinados como cadeiras distintas. Esta era a pretensão do Senador Itamar Franco, corroborada pela Bancada do MDB, nesta Casa.

O assunto de Direitos Humanos adquiriu tal relevância, nos últimos tempos, e, mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se transformou numa matéria tão sensível, sobretudo em face das violações ocorridas no Brasil de hoje,...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Muito bem!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... que, evidentemente, a sua consagração como cadeira autônoma no currículo das Ciências Jurídicas teria uma conotação toda especial poderia até, se houvesse sensibilidade por parte do Governo, ser um sinal de suas boas disposições para o futuro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Bancada da Oposição nesta Casa fez o que pôde para aprovar o projeto do Senador Itamar Franco. Restará, sem dúvida, nos Anais da História desta Casa, o testemunho do esforço e da boa vontade demonstrados pela Oposição. Que fique registrado também, que a Bancada da ARENA rejeita o projeto em questão, sem que aceitássemos as explicações e justificativas apresentadas, inclusive a de que a sua aprovação implicaria em modificação profunda em detrimento do ensino jurídico no Brasil quando o que nos parece é que ocorre exatamente o contrário: seria um passo afirmativo e positivo na evolução do ensino do Direito entre nós (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Em votação o projeto.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação, não pretendo vulnerar a insensibilidade do situacionismo nesta Casa, mesmo porque seria vanglória, seria uma infantilidade da nossa parte pretender modificar a orientação a que obedece a Maioria no Senado Federal.

A iniciativa do ilustre Senador Itamar Franco fere frontalmente o projeto oligárquico-político que se estrutura em nossa Pátria, porque pretende criar uma cadeira especial, única e indivisível, que se ocupe do ensino dos Direitos Humanos Fundamentais no País. Claro e óbvio que esta pretensão vai de encontro ao projeto que se estrutura no fluir destes 14 anos, que tende à consolidação de uma monarquia, de um autoritarismo nesta Terra.

Sr. Presidente, não é novidade o comportamento da Maioria, sob inspiração do Governo, ao derrubar este projeto, pois já no Medieval, naquele obscurantismo que pairava, os estudantes de Medicina não podiam dedicar-se ao estudo da Anatomia, porquanto o obscurantismo àquela época lhes proibia a dissecação e a anatomização.

Hoje, o obscurantismo do Brasil impede que se fale, que se propale e se decante os Direitos Humanos nesta Pátria com a criação de uma cadeira independente. É prova incontestável e irretorquível de que um processo autoritário se desenvolve e se consolida em nossa Pátria, impedindo-se que se crie uma cadeira independente para ensinar, para ministrar os Direitos Humanos, quando essa matéria já se constituiu num somatório de informações de pesquisa que está a exigir uma cadeira independente.

Aqui fica, Sr. Presidente, não a minha estulta pretensão de modificar a orientação da Maioria, mas um registro histórico, para que, daqui a alguns anos, quando esta névoa obscurantista for dispersa em nossa Pátria, possamos julgar aqueles que faziam as leis em nosso País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Rejeitado.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Vai-se proceder ao pedido de verificação.

Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Está reaberta a sessão.

Devido a defeito no processo eletrônico de votação, esta será feita através de chamada, pelo Sr. 1º-Secretário. Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Helvídio Nunes — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Ruy Santos — Eurico Rezende — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Votaram favoravelmente ao projeto 17 Srs. Senadores; contra, 6. Não há quorum para deliberação. Em consequência, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — O item 6 da pauta, embora em fase de discussão, depende da votação do Requerimento nº 61, lido em sessão anterior, pelo qual é solicitado o adiamento da sua discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça. Em virtude da falta de "quorum" já verificada, fica adiada a matéria para a próxima sessão ordinária.

É o seguinte o item que tem sua apreciação adiada:

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

**PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:**

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1977 (nº 3.396-B/77, na casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.347 e 1.348, de 1977, das Comissões:**

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada, ficando sua votação igualmente adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do

Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

Em virtude da falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 59, lido em sessão anterior, fica a matéria sobrestada.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O documento que o Presidente da República endereça ao Congresso Nacional, e através dele à Nação, no começo de cada sessão legislativa, deve ter a exatidão de uma fotografia e conter as revelações de uma radiografia.

A Mensagem de 1978 se compõe de duas partes — uma geral, outra especial. Esta é um extenso relatório burocrático, em que cada ministério canta suas glórias e oculta seus insucessos. Sua linguagem é desigual, como desigual é a linguagem no preâmbulo; dir-se-iam escritas por pessoas distintas, pelo menos com homens diferentes.

Deploro ter de dizer que a Mensagem executiva não satisfaz aos requisitos dessa peça, que deveria ser exemplar. *Ela é longa, sem ser exhaustiva; casuística, sem ser precisa;* colocada ao lado da anterior, uma não continua integralmente a outra, como seria curial, de modo a traçar a evolução dos acontecimentos e a ensejar conclusões úteis.

O mais grave, porém, são determinadas assertivas, bastantes para comprometer a valia de documento que, pelo menos quanto aos fatos, tinha de estar acima de qualquer contestação.

No seu estilo peculiarmente dogmático, asservera o Sr. Presidente da República: "*os números aí estão, incontestáveis, a desafiar críticas apressadas e distorcidas, movidas seja pela ignorância seja pela má fé*" (p.9). Esta a linguagem presidencial, que deveria ser expositiva e não tinha porque ser desafiatória; mais parece dirigida a uma força inimiga do que à representação nacional.

O Chefe do Governo asservera que os seus números são *incontestáveis desafiar críticas apressadas e distorcidas, movidas seja pela ignorância seja pela má fé*".

Os números presidenciais poderão resistir a "críticas apressadas e distorcidas". Serão capazes, porém, de suportar a análise desapressada e reta? Se os números presidenciais suportam críticas "movidas seja pela ignorância seja pela má fé", resistirão a exame objetivo e isento?

Ver-se-á que a jactância presidencial poderia ser guardada para melhor oportunidade.

#### Mortalidade Infantil

No início da parte geral da Mensagem, o Chefe do Governo escolhe tópicos para realçar os bons sucessos do seu governo. Dentre estes, um relativo ao crucial problema da mortalidade infantil. Pois bem, a Mensagem se limita a tomar como referência *uma cidade*, a de São Paulo, como se o que ocorresse na grande Capital valesse para todo o País, e o que é particularmente grave, confronta a mortalidade ocorrida em *um ano*, 1973, com a verificada em *um mês*, o de outubro de 77, e conclui que a mortalidade infantil em São Paulo declinou de 94 para 54 por mil.

Comparou *um mês*, o melhor mês do ano de 77, com *o ano* de 1973, o pior ano relativamente à mortalidade infantil, na Capital de São Paulo, quando chegou a 94 por mil. Contudo, no ano de 76, estava em 80, tendo andado por 85 e 86 em 1974 e 1975. No entanto, o Presidente da República escolheu o ano de 73, o pior, para estabele-

cer comparação com o mês de outubro de 77, o melhor do ano passado.

Se em exercício escolar esse processo fosse utilizado por um estudante, ele não lograria aprovação por revelar inteiro desconhecimento das regras mais elementares do método científico. Não sei o que deva dizer quando esse expediente é empregado pelo Primeiro Magistrado, dirigindo-se à Nação, através do Congresso.

Em verdade, o índice de mortalidade infantil, na Capital de São Paulo, no ano de 1977, foi de 70,68 por mil. O Presidente da República não podia ignorar o fato, não podia ocultá-lo e, pior que tudo, não podia mascarar a realidade oferecendo uma informação limitada a um mês.

Foi de 80,5 em 76; caiu para 70,68 em 77. Apreciável melhoria, mas ainda assim não tão significativa, pois esse era o índice em 1963, índice que foi subindo até chegar à marca escandalosa de 94 por mil em 1973, ou "vergonhosa", para repetir o Secretário Roberto Cerqueira Cesar.

Se o Senhor Presidente da República houvesse comparado o ano de 77 com o ano de 73 teria apresentado resultado favorável, embora o lógico seria compará-lo com o ano anterior; se o fizesse, o resultado ainda seria vantajoso. Mas, preferiu silenciar quanto à mortalidade infantil no ano de 77, para escolher apenas um mês, o de outubro, e comparar a mortalidade de *um mês*, o melhor, com a mortalidade de *um ano*, o pior, e desse modo exibir resultado mais expressivo. Aparentemente expressivo, pois incorreto.

Os números presidenciais não são tão incontestáveis como o proclama a Mensagem, aliás, em tom desafiador; não são incontestáveis e são pouco convincentes.

Não pode ser sem decepção que em documento dessa relevância se venha a encontrar incorreção de tamanha monta.

Conheço o problema na grande São Paulo e o que mais foi feito. Fora este o momento próprio, dispusesse de tempo, e diria algo sobre esse problema humano e social, como ele pode ser resolvido e não regatearia aplausos ao que foi feito pela administração local, após reiteradas reivindicações da Oposição.

Prossigo, Sr. Presidente.

A Mensagem se limita a referir à cidade de São Paulo e das suas muralhas não saiu. *Guardou*, no entanto, *silêncio sepulcral acerca da mortalidade infantil no país*. S. Ex.<sup>a</sup> não terá tido em mãos, por exemplo, o volume "Indicadores Sociais Número Dois", no qual a Secretaria de Planejamento da Bahia revela que naquele Estado a mortalidade aumentou em 14% entre 74 e 76, passando de 81,49 para 102,1 por mil crianças nascidas com vida e até completarem 1 ano. Isto ocorreu na Bahia. E no Brasil? A Mensagem não diz. E deveria dizer.

#### Acidentes do Trabalho

Na mesma página o Presidente da República afiança que, *graças à prevenção*, em um ano, no ano de 1977, o número de acidentes do trabalho diminuiu em cerca de 400.000.

Será correta a assertiva presidencial, ou nela existe jaça de monta, semelhante à apontada no tocante à mortalidade infantil?

Aqui, os números presidenciais não resistem nem mesmo à crítica apressada. Não há quem não perceba o fio da falácia articulada.

Quem não sabe que, por força da Lei nº 6.367, artigo 5º, § 2º, cabe à empresa pagar ao acidentado a remuneração integral do dia do acidente e dos 15 dias seguintes; quem não sabe que grande número de acidentes é constituído pelos chamados pequenos acidentes, os que, pela natureza leve das lesões, inabilitam o acidentado a alguns dias, até 15; quem não sabe que, por força do novo mandamento legal, e não por causa da assoalhada prevenção, o INPS se viu aliviado de grande massa de acidentes e acidentados; quem não sabe que os pequenos acidentes com lesões leves não são comunicados ao INPS, porque a empresa não tem interesse em fazê-lo e a comunicação só é feita quando, pela gravidade da lesão, é previsível que o período de afastamento do trabalho supere 16 dias; quem não sabe que a empresa não tem interesse em fazer a comunicação, que em nada a favore-

ce, e deixa "de comunicar acidentes para sonegar o conhecimento do seu índice real de sinistro", fato oficialmente reconhecido pelo Ministro da Previdência o Sr. Nascimento e Silva, na Exposição de Motivos nº 19, de 20 de maio de 1976, encaminhada ao Congresso pelo Chefe do Governo quando da Mensagem 156, de 10 de junho de 76, que a encampou?

De tudo isto, quem não sabe?

Tudo isso foi enunciado, claramente, por Carlos Gentile de Mello, em artigo estampado na *Folha de S. Paulo*.

"Seria incorrer no mesmo equívoco do Presidente Ernesto Geisel na sua mensagem ao Congresso Nacional quando afirmou que em 1977 ocorreram menos 400 mil acidentes do trabalho do que no ano anterior. O que de fato aconteceu é que foi aprovada uma lei transferindo do INPS para as empresas empregadoras a responsabilidade do pagamento dos empregados acidentados cuja incapacidade seja inferior a 115 dias. Com isso, os pequenos acidentes deixaram de ser notificados, o que não significa que não tenham ocorrido" (*Folha de S. Paulo*, 3 de abril de 1978).

Diante deste fato eu poderia servir-me de expressões que o Chefe do Governo não se constrangeu em usar em sua Mensagem, e concluir que as afirmações oficiais eram "tendenciosas e mistificadoras". Não o farei, Sr. Presidente.

Tenho notícia, de outro lado, que reputo idônea, segundo a qual, a assertiva ora constante da Mensagem Presidencial também foi feita em Genebra, em reunião da OIT, e tal surpresa causou que aquela entidade quis conhecer as causas do grande milagre, a suposta redução em 400.000 do número de acidentes do trabalho em apenas um ano, e despachou para o Brasil comissão a fim de inteirar-se da fórmula genial que teria sido descoberta. Aqui chegando, a comissão da OIT verificou que se não tratava de milagre algum, mas de um expediente calvo, de uma comunicação sem seriedade.

#### População Economicamente Ativa

Ainda no preâmbulo de sua Mensagem, adianta o General Geisel que "a população economicamente ativa já atinge 37,5 milhões de pessoas, não se registrando desemprego em escala apreciável" (pág. 10).

Que se deve entender por "escala apreciável" em matéria de desemprego? A Mensagem não diz, como também não diz o que seja desemprego em escala "não apreciável". Contudo, estima-se que haja meio milhão de desempregados. Em matéria de desemprego, fica-se a saber apenas que ele passou a existir em 77, quando a mensagem anterior afirmava — "ampliaram-se as oportunidades de emprego" — e disso o Governo se vangloriava a ponto de aconselhar se abrissem as janelas a fim de que se visse o que a respeito se passava no mundo.

Deixando à margem esse grave e pungente problema, indicativo, de resto, dos efeitos da política governamental que, sob eufemismos vários — *desaquecimento, desativação, desaceleração* — vem castigando o povo brasileiro, fica-se a saber, pelo mais qualificado dos informantes, que "a população economicamente ativa já atinge 37,5 milhões". Se já atinge, é que antes não atingia; caso contrário, o advérbio não teria sentido. Ora, na Mensagem anterior (pág. 172), a mesma alta autoridade afirmava que ela era de 38 milhões. Se era de 38 milhões em 76, como agora "já" atinge a 37,5 milhões? A menos que seja seu declínio o que a Mensagem quis caracterizar.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — 38 milhões em 1976, 37,5 milhões em 1977. Como se pode entender isto num país em que a população cresce e se diz que, anualmente, 1,5 milhão de pessoas demanda o mercado de trabalho? Num país em que a população cresce de tal modo que o Governador nomeado do Estado do Rio descobriu que "não há escolas de menos, mas filhos demais"? (Risos.)

No entanto, comparadas as Mensagens de 1977 e 78, fica-se a saber, embora isto não seja dito, que a população economicamente ativa decresceu.

Como se tal não bastasse, na mesma Mensagem, a de 1978, encontra-se outro dado perturbador a por em risco a soberana declaração de que seus números desafiavam críticas. Aqui se afirma que a "população economicamente ativa já atinge 37,5 milhões" (pág. 10), adiante se fica a saber de uma cassação de 100.000 pessoas, pois a população economicamente ativa declina para 37,5 milhões (pág. 191).

Dir-se-á que aí se fala em "37,4 milhões de trabalhadores" e o vocábulo terá, ou poderá ter sido empregado em sentido rigorosamente estrito. Seria evidentemente inaceitável a exegese que nesse sentido se fizesse, mas, quando assim fosse, ter-se-ia que a população economicamente ativa teria de ser, necessariamente, muito superior aos 37,5 milhões indicados no preâmbulo, ou aos 38 milhões do ano passado, pois só os "trabalhadores" seriam 37,4 milhões.

Ao demais, quem não conhece estudo recente, em parte divulgado pela imprensa, e segundo o qual a população economicamente ativa atinge 44 milhões de pessoas, das quais 17,6 milhões percebem até um salário mínimo?

De modo que os números presidenciais, *Jactantiosamente apontados como incontestáveis*, se resistem a "críticas apressadas e distorcidas", positivamente não resistem a análise serena e, o que é mais, nem sequer guardam harmonia entre si, e no mesmo documento brigam consigo mesmos.

Volto a dizer, se eu me servisse das palavras empregadas pelo Sr. Presidente da República na sua Mensagem, poderia dizer que as revelações delas constantes, consideradas incontestáveis, não eram apenas contestáveis, inseguras, inexas, deficientes e contraditórias, mas "tendenciosas e mistificadoras". Mas, repito, não o farei, porque essas e outras expressões, do mesmo timbre, me pareceram impróprias de figurar em documento de tal significação e sob assinatura de autoridade tão eminente, e em nome da Oposição não retorquiria no mesmo diapasão. Mas tenho o direito de convidar o Sr. Presidente da República a deixar de ver inimigos na Oposição e a referir-se com mais cordura e menos intransigência as posições e comportamentos daqueles que nesta Casa representam milhões de brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

Embora muito tivesse a considerar quanto às dogmáticas assertivas presidenciais, que S. Ex<sup>a</sup> supunha gráficas, suspendo a análise para mostrar outro aspecto da Mensagem — o que ela deixa de revelar.

#### Dívida Externa

Em três passagens a Mensagem estima o montante da dívida pública externa bruta em US\$ 31,2 bilhões (p. 8, 26 e 58) e a dívida externa líquida em US\$ 24 bilhões. Embora afirme que a dívida "cresceu menos que em 1976", não esclarece quanto cresceu, como seria curial se o fizesse, e como devia fazê-lo.

Se não mente o Boletim do Banco Central, até setembro, os ingressos oriundos de empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, chegaram a US\$ 4 bilhões 849,8 milhões. Até o fim do ano, Sr. Presidente, terão chegado a 5, 5, 5, 6 bilhões de dólares?

A Mensagem não diz e a Nação não sabe.

Falando acerca do balanço de pagamentos, a Mensagem confessa que ele se apresenta *gravado pelo pesado ônus do serviço da dívida externa*. São palavras da Mensagem. Mas não vai além dessa vaguidade. Sonega a informação, que é de evidente relevância.

*Como se distribui, a quanto monta o serviço da dívida externa?* A Mensagem não o diz. A Mensagem cala.

Imaginava o Sr. Presidente da República que sua Mensagem não fosse lida? Supunha que documento dessa importância não viesse a ser examinado?

Relacione-se o montante do serviço da dívida externa com o valor das exportações, US\$ 12,1 bilhões, segundo a Mensagem, e ver-se-á que o serviço da dívida absorveria quase metade, ou metade do

valor das exportações. Tendo-se em vista o montante das importações, US\$ 12 bilhões, conclui-se que o País chegou à dolorosa situação de ter de contrair novos empréstimos externos para manter o serviço de dívida externa, que no ano em curso será maior do que no ano de 77.

Vejam-se estas considerações do Prof. Eduardo Matarazzo Suplicy: "pode-se estimar em 7,5 bilhões de dólares o serviço da dívida externa, (principal mais juros) a ser pago em 1978. Se nossas exportações crescerem 20% nesse ano, atingindo 14,5 bilhões de dólares, mais de 50% da receita obtida estará comprometida com o serviço da dívida. Ou por outra ótima, em 1978, estaremos levantando cerca de 8,5 bilhões de dólares de empréstimos, 88% dos quais (7,5 bilhões) servirão para pagar os juros e a amortização da dívida acumulada" (*Folha de São Paulo*, 5 de abril 78).

Estarei longe da verdade se disser que a amortização, e só ela, andou pelos US\$ 3,8 bilhões, uma vez que US\$ 2 bilhões e 807 milhões haviam sido pagos até setembro e estava previsto o pagamento de mais de um bilhão de dólares, a se dar crédito ao Boletim do Banco Central, v. 14, nº 2, p. 216 e 217?

E os juros — quanto o país já pagou de juros da dívida externa no ano passado?

Final, a quanto somou o serviço da dívida externa que grava de pesado ônus o balanço de pagamentos? Assunto dessa relevância, a Mensagem silencia.

Ninguém ignora, porque é notório, que a dívida externa do País se situa entre as maiores do mundo, senão a maior, em relação ao PIB, e para obter novos empréstimos vem pagando taxas de juros das mais altas do mercado internacional, e uma taxa de risco das mais altas, senão a mais alta.

Como se sabe, embora a Mensagem não diga, em 1977 a taxa mais baixa paga pelo Brasil foi de 2% acima do London Interbanking Borrowing Rates, "Libor", e a taxa mais alta foi de 2,375% acima do "Libor".

A Venezuela, faz pouco, fez empréstimo de US\$ 1,2 bilhão, pelo prazo de dez anos, com taxa de 0,75. A Malásia levantou recente empréstimo de US\$ 400 milhões a somente 3/4% sobre a taxa "Libor".

O País está chegando à situação do viciado que para obter a droga paga para qualquer prego?

Veja o Senado o que, em Londres, disse o Sr. Eric Allan, Administrador Chefe da Divisão Latino-Americana do Lloyds Bank e Bank of London & South America:

"o Brasil poderia conseguir taxas mais baixas que as atuais", contudo, "é filosofia do governo brasileiro oferecer taxas mais altas para não ter dificuldades. Por isto, qualquer empréstimo ao Brasil sai facilmente. A colocação de novos bônus brasileiros vai ser uma delícia. Todos estão interessados porque as taxas devem ser muito boas". (Estado, 3-2-78, p. 28.)

Veja o Senado. Segundo a versão do banqueiro, não são os Bancos que exigem, é o governo brasileiro que oferece taxas altas para não ter dificuldades na obtenção dos empréstimos externos.

Em outros tempos, isto seria insuportável. Levantar-se-ia a Nação. Hoje não acontece nada. E, se a voz da Oposição soar com o timbre que lhe é próprio, não tardam as ameaças de penas infernais, ora veladas, ora obliquas, ora ostensivas. Contudo, pode a Nação estar certa de que a Oposição há de cumprir o seu dever, sem pedir licença a ninguém. (Palmas.) Ela pode ser calada, mas, não dispendo mais que a palavra, não cometerá o impátriotismo de calar-se.

Se esta era a linguagem do banqueiro londrino, dela não difere a dos banqueiros norte-americanos. Eis o que publicava o "Business Week" de 27 de fevereiro, em passagem citada e mencionada pelo Prof. Eduardo M. Suplicy: de todos os grandes tomadores de recursos entre os países em desenvolvimento, apenas o Brasil está optando por uma estratégia de administração de sua dívida que consiste em pagar "taxas de juros acima das do mercado, de forma a obter a boa vontade dos bancos norte-americanos e para garantir a captação de

capitais de longo prazo". E após mencionar dois empréstimos, um de 200, outro de 300 milhões de dólares, pagando 2.1/8% e 2% sobre a taxa "Libor", aduz: "ambos os empréstimos foram subscritos por bancos americanos, europeus e japoneses. As taxas de juros mais altas e a política de ainda assegurar o pagamento de seus empréstimos está tornando o Brasil, segundo aquela revista, "a querida" dos banqueiros dos EUA". Aliás, o artigo, que acrescento a este discurso, se intitula "The Darling of US Bankers".

Nem foi por outro motivo que, outro dia, o Senado aprovou em regime de urgência o decreto legislativo que aprovava o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

A omissão da Mensagem, em assunto de tal magnitude, é tanto mais relevante, quando ela chegou a ressaltar "o Projeto Banda de Música", com a finalidade de preservar os conjuntos existentes e incentivar a criação de novas bandas" (p. 185). (Risos.)

Na sua ordem de valores, as bandas musicais andam na frente de questões relacionadas com o crescente endividamento externo do país, e suas conseqüências.

#### Omissões e erros

Teria de dedicar semanas inteiras para apurar de forma cabal a Mensagem. Não posso fazê-lo, mas devo evidenciar uma ou outra incorreção a mais, e grave incorreção.

Esta passagem, por exemplo: "o item Serviços do balanço de pagamentos apresentou, em 1977, pequeno agravamento do déficit, em relação a 1976" (p. 55).

Em que consistiu esse "pequeno agravamento", que a Mensagem reconhece, mas não esclarece? Não foi pequeno. Até setembro, ele crescera em 5,56%, (segundo se lê no Boletim do Banco Central, v. 14, n.2, p. 201).

De modo geral as informações são insuficientes, imprecisas ou simplesmente sonegadas.

Assim, a Mensagem menciona as contas relativas a viagens internacionais, transportes, seguros e rendas de capital, mas simplesmente omite contas com pesados resultados negativos, como "governamentais" e "serviços diversos", conforme se pode verificar pelo Boletim do Banco Central.

No que diz respeito a Transportes, eis como se expressa a Mensagem: "Na conta Transportes, o déficit de fretes diminuiu sensivelmente em relação ao ano anterior" (p. 56).

Não é exato, Sr. Presidente. Não é exato, Srs. Senadores. Em 1976 o déficit na conta de Transportes foi da ordem de US\$ 68,2 milhões e atingiu a US\$ 70,5 milhões até setembro de 77; até setembro; em nove meses, o déficit já era superior ao déficit de todo o ano de 76. É ver o Boletim do Banco Central, v. 14, n.2, p. 201.

De modo que é uma afirmativa inexata, errada e falsa, que não pode constar de um documento enviado pela Presidência da República, usando o Congresso Nacional para conhecimento da Nação brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — São estes os incontestáveis números do Sr. Presidente da República a desafiar críticas?

Logo após, na mesma página, adianta a Mensagem: "o déficit da rubrica Renda de Capitais elevou-se a cerca de US\$ 1,8 bilhão". Ainda uma vez tenho de embargar os números presidenciais. Se merece crédito o Boletim do Banco Central, já em setembro, o déficit dessa rubrica, Renda de Capitais, havia passado de US\$ 1,8, pois atingira US\$ 1 bilhão 836,7 milhões. Mais de 1,8 bilhão e não cerca de US\$ 1,8 bilhão. Mas isto em setembro. De modo que, a menos que em outubro, novembro e dezembro, nenhum movimento nessa conta tenha havido, o que não é plausível, o déficit foi superior ao indicado na Mensagem. Tudo indica, porém, que até dezembro ele tenha passado dos US\$ 2 bilhões.

São estes os números, incontestáveis, arrolados pelo Chefe do Governo em sua Mensagem ao Congresso e à Nação?

Não é só. Informava a Mensagem anterior: "o movimento de capitais apresenta saldo líquido de US\$ 7,3 bilhões, superior em US\$ 1,13 bilhões ao item correspondente em 1975" (p. 42). (Note-se, de passagem, que o saldo líquido não foi de US\$ 7,3 bilhões, mas de US\$ 6,6 bilhões, Boletim do Banco Central, v. 14, n.2, p. 200 e 201, razão por que a vantagem sobre o ano de 75 não foi de US\$ 1,13 milhão, mas de US\$ 700 mil).

A respeito, que informa a Mensagem deste ano? *Nada. Absolutamente nada* (cf. p. 56)

#### Inflação

Segundo a Mensagem, Sr. Presidente, a inflação chegou a 38,8%. No ano anterior, teria sido de 46,3% (págs. 10 e 44).

Na de 76 se lê: "a inflação situou-se abaixo da observada em 1974" (pág. 3).

Desse modo, que, segundo a linguagem oficial, *Mensagem após Mensagem, fica-se a saber que a inflação declina de ano para no*. Contudo, e a despeito da declaração governamental, quanto mais baixam os índices inflacionários, mais sobe o custo de vida. Quem neste País, fora das Mensagens, é capaz de afirmar que a inflação tem declinado e o custo de vida não tem subido?

Aliás, justiça seja feita ao ilustre Ministro da Fazenda, Faz dias, falando a um jornal paulista, dizia o Sr. Mário Henrique Simonsen que:

"Os 38,8 por cento de aumento no Índice Geral de Preços de 1977, mesmo significando 7,5 por cento pontos percentuais de abrandamento da inflação, comparativamente a 1976 ainda representam um ritmo de ascensão de preços muito superior ao que pode ser tolerado pela sociedade brasileira". (Folha de S. Paulo, 26-3-78.)

São palavras do Ministro da Fazenda.

#### Salário

Não é mais completa a Mensagem no que diz respeito aos salários.

Veja-se, por exemplo, o que dizia a de 1977:

"O salário mínimo foi reajustado de forma a permitir que o trabalhador brasileiro, em breve, readquirira e, se possível, sobrepuje o poder aquisitivo real de que dispunha no início da década passada." (pág. 103)

Aí se reconhece, explicitamente, que em dez anos o salário real minguou e se promete, *para breve*, a reaquisição do poder aquisitivo real alcançado no início da década passada, e além da reaquisição, se sonhava até com sua superação.

A Mensagem de 78 já fala outra linguagem:

"A política salarial foi conduzida, em 1977, de modo a preservar o quanto possível, o poder de compra dos salários." (pág. 169)

Não mais do que *preservar, o quanto possível*, a situação preexistente, dado que se não preserva senão o que existe.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A defasagem do salário nominal para o real é da ordem de 68%, ou seja, o operário que comprava dez quilos de alimento em 1963, só está podendo comprar, hoje, três quilos e duzentas gramas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, para aquisição da chamada ração essencial, definida em lei, o trabalhador que percebesse o salário mínimo, em

dezembro de 1965 necessitava trabalhar 87 horas 20 minutos; dezembro de 1970 necessitava trabalhar 103 horas 19 minutos; dezembro de 1973 necessitava trabalhar 158 horas 42 minutos; dezembro de 1976 necessitava trabalhar 150 horas; dezembro de 1977 necessitava trabalhar 140 horas.

De modo que a mensagem, na sua indiferença por esse problema, nada diz a respeito, mas eu me apresso a dizer, à luz dos elementos que possuo, que nos dois últimos anos houve uma melhoria. Mas, mesmo assim, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria, tem toda razão, porque em relação há 10 anos passados, a desigualdade continua sendo brutal.

#### Emprego Rural

Ainda em relação ao trabalho, a Mensagem tem uma referência lamentável:

"O emprego rural... deve ter-se expandido satisfatoriamente." (pág. 169)

Ela não diz que se expandiu, nem que estacionou, nem que regrediu. Sem qualquer responsabilidade, limita-se a declarar que "deve ter-se expandido".

Ora, o que se sabe não autoriza essa presunção. Há pouco a imprensa noticiava a dramática declaração de um homem de empresa, Antônio Augusto de Azevedo Antunes, segundo o qual "a pobreza na periferia das cidades é alarmante. É preciso levar-se o desenvolvimento para o campo, pois ele é a base para o desenvolvimento industrial. O fenômeno da formação das populações marginais citadinas reside na ausência de uma política de desenvolvimento rural que permita ao homem fixar-se à terra. Daí resulta a irregular e deficiente produtividade do setor primário, bem como a migração para as cidades de levas e levas humanas, despreparadas para enfrentar os grandes dramas dos grandes conglomerados urbanos, agravando, por sua vez, os gigantescos problemas das grandes cidades".

Contudo, num tom cor-de-rosa, a Mensagem diz apenas que "o emprego rural deve ter-se expandido satisfatoriamente..."

#### Financeiras

Como não diz palavra relativa aos 10 bilhões, *confessadamente* estraviados no torvelinho das aventuras financeiras. Nada, absolutamente nada, informa sobre o que teria sido feito no sentido de recuperar essa importância... que bem poderia servir para acelerar a construção da Ferrovia do Aço.

#### Ferrovia do Aço

Por falar nesta obra, que já deveria estar inaugurada em janeiro, por falar na *Ferrovia dos mil dias*, nela a Mensagem fala. Que diz acerca dessa obra que estaria destinada a imortalizar o Governo Geisel?

Vou ler integralmente o que se contém na Mensagem, a respeito da Ferrovia do Aço. Fala tão-somente no "prosseguimento da construção da Ferrovia do Aço, com investimentos de Cr\$ 1,8 bilhão" (p. 61).

Nem mais, nem menos.  
É tudo.

#### Caixa Econômica

Não é menos chocante o silêncio, pesado como chumbo, que a Mensagem guarda, em relação à Caixa Econômica Federal e ao formidável "estouro" já agora do domínio público.

A imprensa noticia que o Governo vai "repassar recursos da poupança compulsória — depósitos de viagem, depósitos prévios para importação e sobre óleo combustível — além de empréstimos tomados no exterior num total aproximado de Cr\$ 2 bilhões e 500 milhões, para cobrir parte do estouro das aplicações da CEF no ano passado".

"A situação não é desesperadora", diz o Ministro da Fazenda. Quando o Ministro da Fazenda, que também é banqueiro, officios

que acostumam a prudência no falar, diz que "a situação não é desesperadora", que resta a dizer?

De outro lado, o atual Presidente da CEF, justificando o empréstimo de Cr\$ 1 bilhão, efetivado pelo Banco Central, em janeiro, adiantou que é atribuição do Banco Central ajudar entidades oficiais "em situação difícil".

O orçamento da Caixa, sabe-se agora, foi rejeitado pelo Conselho Monetário Nacional e veio a sofrer corte de Cr\$ 23 bilhões, como informou o Ministro da Fazenda, corte que resultará no não atendimento de 46.000 pessoas se se tomar o financiamento padrão de Cr\$ 500.000,00 por pessoa.

A Mensagem ignora a CEF e seus problemas, como se ela e eles não existissem. E tanto mais significativo é o silêncio quando a centenária e benemerita instituição esteve entregue à personagem saída do Palácio do Planalto, da privança do Chefe do Governo, de intimidação tal que foi o que por primeiro anunciou o nome do sucessor do General Geisel e que, antes que o estouro estourasse se "desincompatibilizou", e com larga antecedência, para concorrer à Câmara.

A Mensagem nada diz. Em compensação, Sr. Presidente, a Mensagem entendeu de informar a Nação de que, no ano passado, foram cadastradas 900 bandas. Bandas de Música.

#### Carajás

Sobre o monumental projeto Carajás tudo quanto se lê na Mensagem é que "em 1977 a CVRD efetivou a compra das ações que US Steel mantinha na Amazônia Mineração S.A., ficando, desta forma, o Projeto Carajás sob exclusiva responsabilidade da empresa brasileira" (pág. 112).

Nada mais, quando, segundo a propaganda oficial, que se multiplicou pelo País, no ano próximo Carajás estaria desentranhando minério de ferro em quantidades nunca vistas. Agora a Mensagem se limita a afirmar que em 1984 poderá haver produção.

Em matéria tão importante, e a respeito de um projeto que era uma das glórias do atual governo, a Nação pouco fica a saber.

#### Agropecuária

Por outro lado, a Mensagem fala no "excepcional desempenho da agropecuária", no entanto, o Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco Central, Sr. José Ribamar de Melo, entende "que uma agropecuária não pode ser construída com uma defasagem (subsídio) de 30, 35% no preço do dinheiro. É falsa, é instável, é falaz. Ela não tem sustentáculo. Não é porque isso seja um mal em si. Mas é porque foge à verdade econômica" (diário Comércio e Indústria, 25-3-78).

Estas palavras, Sr. Presidente, não são minhas, não são da Oposição, mas são do Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco Central, que denuncia a especulação financeira como nociva à agropecuária porque diz ele, com sobrada razão, que os lucros que o "Open Market" oferece em caso algum podem ser obtidos através da agropecuária.

Os fatos, na sua evidência, contestam o ufanismo oficial. O Rio Grande, a uma só voz, reclama contra o preço do trigo. Em plena safra, a carne uruguaia é importada, às toneladas, e não mais em regime de *draw-back*. Setenta e quatro por cento dos bovinos abatidos nos matadouros municipais de São Paulo são fêmeas, das quais 46% em estado de prenhez, e a agropecuária vai magnificamente bem. Estes dados eu os fui encontrar num estudo mandado realizar por quem? Pelo Banco do Estado de São Paulo.

Há risco do arroz vir a ser importado. O feijão, que seria exportado em 77, veio do México. O milho é insuficiente e a soja vai fazer falta na pauta das nossas exportações.

**O Sr. Agenor Maria** (MDB — RN. Fora do microfone.) — Queimou-se a cebola no ano passado, e a estão importando agora.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — O escrúpulo me impede que fale na cebola, nobre Senador Agenor Maria.

Como se não bastasse, os cafeicultores, a partir de São Paulo, chegaram a empreender a marcha sobre Brasília. Primeiro, foi objeto de ironia oficial. O Presidente do Instituto Brasileiro do Café reco-

mendou aos agricultores paulistas que não deixassem de conhecer a Praça dos Três Poderes.

Depois, foi tal o volume das reivindicações e o eco na opinião do grande Estado que a linguagem oficial mudou. Houve até reuniões. Ao cabo de reuniões de que participaram o Senhor Presidente da República, O Chefe da Casa Civil, três Ministros de Estado e três Governadores, dizem os interessados que eles foram simplesmente ludibriados, porque as providências prometidas nada significam de proveitoso para a lavoura de café, cuja importância nacional não precisa salientar.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campanha.) — Peço a atenção do nobre Orador, pois o seu tempo já terminou. V. Ex<sup>a</sup> poderá pedir a palavra, como Líder, para prosseguir o seu discurso.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Agradeço a comunicação que V. Ex<sup>a</sup> me faz, Sr. Presidente, encerrando o discurso.

Na qualidade de Líder, solicito a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, como Líder.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

#### Juros

Na Mensagem há mais do que silêncio, há omissão imperdoável. Nenhuma palavra é dedicada à obra-prima do governo — à *usura oficializada*, que corrói a economia do país.

Segundo o Presidente da Federação Nacional dos Bancos, Prof. Teófilo de Azeredo Santos, "a média de juros de crédito pessoal cobrados pelos grandes bancos é de 62% ao ano". E quanto cobram os bancos pequenos e os médios? Mais de 62% ao ano? Menos? E além de crédito pessoal? (*Folha de S. Paulo*, 31-3-78). O professor não diz.

Já o Presidente do Banco Central, Sr. Paulo Lira informa que "a média das operações das financeiras está pouco acima de 70% ao ano" (*JB*, 1-4-78).

Não tenho elementos para saber o que o Presidente do Banco Central entende por um pouco acima. Limite-me a repetir as suas palavras.

O Presidente do Banco do Brasil, Sr. Karlos Rischbieter, mostra-se assutado com a cobrança de juros acima de 130% nas linhas de crédito direto ao consumidor (*JB*, 1-4-78 e *DCI*, 25-3-78).

Sobre assunto dessa magnitude, pelas suas implicações econômicas e repercussões sociais, a Mensagem não diz palavra alguma.

Neste país, onde a liberdade é tão relativa, os juros se tornaram absolutos. Aos juros foi concedido *habeas corpus*, e concedido pelo governo, para que atuassem como fator antiinflacionário. Em outras palavras, a *usura passou a ser providência governamental*.

Ora, os fatos, na sua terrível objetividade, revelam que a elevação dos juros contribuiu para a elevação dos custos e, conseqüente elevação dos preços, bem como para a transferência de lucros do setor empresarial não financeiro para as organizações bancárias.

O endividamento progressivo da empresa nacional atinge índices alarmantes.

As empresas, cada vez mais necessitadas, tentam obter financiamentos nas condições possíveis, submetendo-se a preços impossíveis, até o limite em que são levadas à concordata ou à falência. Todo dia a imprensa noticia o fenômeno, que se repete.

Para a pequena e média empresas o maior problema é o alto custo do dinheiro. Segundo depoimento de um empresário "difícilmente pode ser conseguido a menos de 3,5% ao mês, o que corresponde a mais de 11% em 2 meses e cerca de 100% em um ano, pois o banco bloqueia sempre, através de acordo ou compulsoriamente, 30% do valor do empréstimo"; e adianta que o dinheiro dos bancos de investimento tem custo semelhante, embora oficialmente seja de 56,25% ao ano e não exija reciprocidade (*JB*, 3-4-78).

Até empresas multinacionais se queixam dos altos custos financeiros... segundo o relatório da "Rhodia": "durante uma boa parte do ano, nossos banqueiros ganharam de duas a três vezes mais do que conseguimos realizar de lucro" e lamenta a transferência de lucro da indústria para o setor bancário.

Sobre assunto desta magnitude, pelas suas implicações econômicas e repercussões sociais, a Mensagem não diz palavra.

#### Lucros Chocantes

Não tem significação o fato de um banco, que tem apenas 11 agências no Brasil, aqui haver obtido 13% do total dos seus lucros, — com apenas 11 agências — cerca de 54 milhões de dólares, em 1976 e em 1977 aqui ter obtido o lucro de US\$ 74 milhões de dólares o que representa cerca de 20%, ou seja a quinta parte, dos seus lucros obtidos em todo o mundo. Vinte por cento dos lucros universais da City Corporation são fornecidos pelo rico povo brasileiro. Mas, isto a Mensagem ignora, disto a Mensagem não fala, acerca disto a Mensagem silencia.

Nenhuma significação tem este fato? Ele não reflete uma realidade alarmante? Ele não tem causas nem conseqüências apreciáveis?

Em compensação, a linguagem presidencial, que sobre isso não diz uma palavra, tem o cuidado de mencionar que no ano passado, Sr. Presidente, realizou-se o I Campeonato Nacional de Bandas de Música.

Enquanto tudo pára, "para ver a banda passar", estas coisas vão acontecendo e parece não chegam a ser percebidas pelo Governo, a crer-se no documento que mandou para o Congresso, talvez embevecido pelo ritmo, ora alegre, ora dolente, do Chico Buarque.

#### Qualidade do ensino

Em matéria de bandas, pelo visto, o governo está vigilante, e nisso tem os meus aplausos, pois afinal quem não gosta de ver "a banda passar tocando coisas de amor"?

Mas não posso deixar de registrar o fato de o governo, tão atento às bandas, calar sobre o problema da qualidade do ensino, sem o que todo o esforço nacional pelo desenvolvimento perde o sentido. O resultado dos exames vestibulares, em todo o país, é mais do que alarmante. Chega ao nível da catástrofe. Que futuro aguarda o país com um ensino como se retrata no descalabro dos exames vestibulares à universidade, especialmente quando mais de metade da população brasileira tem menos de 20 anos?

Esta, a dramática interrogação daqueles que, excluídos do poder pelos decretos do Olimpo, inquietam-se com o amanhã, que a eles caberá enfrentar, como governantes, pois a situação dominante já esgotou o seu ciclo vital. (Muito bem!)

É hora de encerrar esta apreciação panorâmica da Mensagem Presidencial, que será esquadrihada, capítulo por capítulo, pelos meus eminentes companheiros de bancada.

Pelo que ficou dito, é fácil verificar que as omissões talvez sejam maiores que as incorreções. Nenhuma palavra — e é mais um exemplo — acerca dos graves acontecimentos que culminaram com a substituição do Ministro do Exército, nos idos de outubro. A Nação tinha o direito de conhecer o episódio nas suas entranhas, especialmente depois do que chegou a ser divulgado por obra da imprensa.

#### Imagem Sonogada

Sinto, Sr. Presidente, que é hora de concluir. Ficaram expostas algumas das muitas e incontestáveis razões pelas quais a Oposição lamenta não ter motivos para festejar a Mensagem Presidencial ao Congresso, nem para felicitar o governo pelo seu desempenho no ano de 77. Se o fizesse, poderia praticar ato de cortesia, não de verdade. Entre o ufanismo oficial, o maneirismo palaciano e o sereno exame da realidade, a Oposição não tem o que escolher, porque a opção é indeclinável. A Oposição não tem o direito de enganar-se e muito menos não tem o direito de enganar aqueles que, pela vastidão do nosso território, alimentam esperanças nela confiando.

Sinto ter de dizer que a Mensagem sonega ao País o retrato real da sua situação.

Concluo com esta observação final.

#### Distribuição de renda

Depois de todos os erros verificados nos números presidenciais, é de indagar-se: está certa a renda *per capita* indicada na Mensagem e que teria se elevado a US\$ 1.452?

Pode ser que sim. Pode ser que não.

Para argumentar, concedo esteja certa.

Contudo, ela diz pouco, porque não diz o essencial. Não diz como a renda se distribui. E a este respeito, aludindo a objetivos que chama dispare e mesmo antagônicos, limita-se a referir a "melhoria da distribuição da renda, tão desigual e injusta ainda" (p. 9).

A Mensagem não concede uma palavra mais. Ela não diz sequer — o que seria o mínimo dos mínimos — se essa desigualdade e injustiça na distribuição da renda tem persistido, tem diminuído ou tem se agravado.

Esta a grande questão.

A Presidência da República não tem elementos para dizer uma palavra a este respeito? Ainda lhe não chegou às mãos o relatório, com suas 500 páginas impressas, sobre indicadores sociais?

Segundo esse relatório, que continua reservado, em 1972, 10% da população detinham 40,8% da renda e no ano seguinte, em 73, os mesmos 10% passaram a deter 47,9% da renda nacional, abocanhando mais 7% em apenas um ano.

Em 1977 qual a situação?

Limite-me a formular esta indagação: este quadro é economicamente útil, socialmente justo e politicamente certo?

Esta a pergunta que a Oposição brasileira, na sua lealdade para com o País, perante a Nação, faz ao Governo.

Analisando a distribuição da renda da família brasileira, o mesmo relatório revela que 61,9% recebem no máximo dois salários — renda familiar, não é renda individual, e a essa situação o relatório chama de "constrangedora".

Apenas afloro esta questão, que será aprofundada, para mostrar como a Mensagem é claudicante e como desenha mal a situação do País. Assim, ela alude aos "inegáveis bolsões de pobreza existentes nas cidades e nos campos". Não seria mais correto mencionar os "inegáveis bolsões de riqueza" existentes aqui e ali, em meio a uma sociedade desgraçadamente pobre?

Por paradoxal que possa parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aí estão outras razões por que a injustiçada Oposição já declarou que está aberta à conversação política. Creio que me fiz entender.

Ainda aqui, porém, ainda agora, ela volta a advertir: *já é tarde, mas ainda é tempo*. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD EM SEU DISCURSO:

O Estado de S. Paulo — (3-2-78)

Atualidade econômica

#### POR QUE EMPRESTAR AO BRASIL: UMA VISÃO DE BANQUEIRO

"O Brasil poderia conseguir taxas mais baixas que as atuais" — disse em Londres o administrador-chefe da divisão latino-americana do Lloyds Bank e Bank of London & South America, Eric Allan. Em sua opinião, "é filosofia do Governo brasileiro oferecer taxas mais altas para não ter dificuldades". "Por isso — acrescentou — qualquer empréstimo ao Brasil sai facilmente. A colocação de novos bônus brasileiros vai ser uma delícia. Todos estão interessados porque as taxas devem ser muito boas".

A ausência de pechincha tem sido explicada pelas autoridades brasileiras, em várias ocasiões, como parte de uma estratégia voltada basicamente para a consecução de bons prazos.

Eric Allan admite que "a dívida e o balanço de pagamentos assustam", mas acrescenta que o País "tem pessoas competentes para explicar como anda o endividamento, como estão os prazos, qual a parte privada e qual a governamental, etc".

"Tudo está muito bem esquematizado e desperta confiança, por causa da maneira como estão sendo manejadas as finanças do País."

A margem (*spread*) para os empréstimos ao Brasil tem ficado entre 1 e 7/8, e 2 e 1/8 por cento para prazos de até 7 anos. O último empréstimo obtido pelo BNDE, segundo o funcionário do Lloyds, foi acertado com base num *spread* próximo de 2%. Recentemente o Lloyds participou da concessão de um financiamento à Venezuela com taxa de 0,75% (US\$ 1,2 bilhão, pelo prazo de 10 anos).

Eric Allan disse acreditar que as taxas devam cair, aproximadamente, talvez até 1,75%, para prazos de 8 a 10 anos. Há uma liquidez "enorme" nos bancos internacionais, e a retomada do crescimento, esperada, há 2 anos, ainda não chegou. Ele é cético quanto à possibilidade de um grande reaquecimento a curto prazo, capaz de aumentar consideravelmente a procura de fundos por parte dos empresários dos países industrializados. Antes de 79, não deverá ocorrer, em sua opinião, grande mudança no panorama (muitos empresários britânicos admitem que possa haver uma elevação dos investimentos em 1978, mas não na proporção admitida pelo Governo 12,5%). Se os industriais europeus estivessem mais otimistas, a disputa pelos fundos poderia ser mais dura, mas parece pouco provável que isso venha a acontecer brevemente, especialmente, na Alemanha Federal. A oferta de fundos poderia ser afetada, também, por uma redução do *deficit* comercial norte-americano.

Eric Allan, que passou a maior parte de sua vida profissional operando com a América Latina (área em que o banco tem mais de um século de atividades), diz que, para o banqueiro que empresta ao Brasil, as perspectivas de abertura política não têm grande importância. "Para os que trabalham dentro, as coisas são diferentes, e a abertura pode ser interessante ao setor privado local".

Em sua opinião, a grande liquidez tem contribuído para afrouxar os critérios bancários de segurança. "Acho que estamos abrindo demais as mãos e muito dispostos a qualquer coisa para fazer negócios". Por enquanto, contudo, os bancos norte-americanos é que devem enfrentar um fato novo no campo dos critérios, com a aprovação da lei que limita os empréstimos a um mesmo cliente.

Para Eric Allan, o problema do foro recentemente levantado pelo Morgan Guarantee Trust, durante a negociação de um empréstimo à FEPASA, deve ser examinado segundo os critérios de cada banco. (A questão, no caso do Morgan, foi a definição do foro para solução de pendências entre as partes. Como o Governo brasileiro se envolveria na transação, dando sua garantia, o Banco Central recusou a eleição de um foro no país do banco doador do empréstimo, dispondo-se a aceitar, no entanto, uma corte arbitral em terceiro país.)

"Não fazemos questão nisso" — explicou Eric Allan. Se o foro for na Grã-Bretanha, muito bem. Se for no Brasil também aceitamos. Compreendemos as razões do Governo brasileiro e nunca tivemos dificuldades."

"Temos organizado poucos sindicatos para empréstimos ao Brasil, pois preferimos fazer nossos próprios negócios com as firmas brasileiras" — disse o administrador da divisão latino-americana.

O Bank of London & South America tem 14 agências no Brasil e, portanto, um conhecimento do mercado, superior ao de muitos outros bancos europeus. "Para os que não conhecem, a saída é participar de sindicatos". O Banco tem uma carteira de US\$ 700 milhões ("uma insignificância", segundo Eric Allan) de empréstimos a tomadores brasileiros. Três quartos desse montante destinaram-se ao setor privado.

"Teríamos muito interesse em abrir mais agências, mas o Governo não permite. Já temos participação de 33% num banco de investimentos" (o Novo Rio; Eric Allan faz questão de explicar que não há participação, na financeira, daquele grupo, recentemente posta à venda).

"É possível que nossa distribuidora abra novas agências. Acabamos de abrir uma em Campinas. E recentemente obtivemos autoriza-

ção para fechar uma agência do banco em Santos para abrir outra também em Campinas. Além disso, inauguramos há pouco um escritório de *leasing*."

O banco também opera na Argentina, onde, segundo Allan, tem havido prejuízos nos dois últimos anos. "O ano passado — disse — foi o pior de todos".

#### NÃO HÁ "MILAGRE" NO NOSSO CRÉDITO EXTERNO

Alguns fatos decididamente positivos para a posição do Brasil como tomador de empréstimos na área financeira internacional têm criado certa euforia e o ministro Velloso, do Planejamento, sentiu-se animado a dizer que, "em termos de crédito, o Brasil está voltando às condições anteriores à crise do petróleo".

Um desses fatos mais recentes foi a obtenção de 300 milhões de dólares, pelo BNDE, junto à comunidade financeira norte-americana em operação liderada pelo Bank of America. O próprio representante desta instituição, Michael Gibbs, numa proclamação entusiasmada — pouco comum em tais círculos — apontava a originalidade da transação, dizendo que pela primeira vez o Bank of America fez uma oferta firme do total do empréstimo ao BNDE, sem efetuar pesquisa prévia no mercado internacional, "obtendo inteiro acordo dos nossos amigos de Londres e dos demais bancos participantes". Acrescenta-se que o *spread* (taxa de risco) fixado para a operação foi de 2 por cento acima do LIBOR (London Interbank Offer Rate), inferior ao que vinha sendo cobrado do Brasil.

Isso confirma declaração, também recente, de um banqueiro francês, de que apesar do grande volume da nossa dívida externa, o Brasil pode continuar solicitando e obtendo empréstimos ilimitadamente — o que levou algumas autoridades do Banco Central a observarem prudentemente que isso não significa que iremos abusar. Mas o diretor do Banco Central, Fernão Bracher, já anunciou que estão em curso negociações para um empréstimo de 100 milhões de dólares à Caixa Econômica Federal — junto ao mercado alemão.

Finalmente, a boa apolhida de mais de 200 banqueiros norte-americanos ao ministro Ângelo Calmon de Sá, em Nova Iorque, confirma a existência de um clima altamente favorável ao Brasil.

Internamente, esses acontecimentos todos causam certo espanto, pois não deixa de ser intrigante que um país com tamanha dívida externa (a maior do mundo em relação ao PIB), e, além disso, atravessando uma fase de penúria econômica, esteja desfrutando de tamanha boa vontade. Aqueles que apreciam histórias de carochinha se confortam com o pensamento ufanista de que afinal o mundo se curva diante do Brasil. Outros, excessivamente céticos, preferem a teoria mercantil corrente de que, quando o devedor está mesmo insolvente, o único remédio é continuar emprestando, para que ele não caia na falência de uma vez. Outros, ainda dedicam-se a especulações descabeladas sobre as artimanhas do "imperialismo".

Mas, existe explicação mais plausível; e repousa em dois elementos básicos; de um lado, no aparecimento de novos critérios de avaliação do risco, e, de outro, no desenvolvimento de técnicas mais apuradas de preservação da segurança — por parte da comunidade financeira internacional.

Antes da crise do petróleo, os critérios de avaliação dos riscos de empréstimos a países, por parte dos bancos privados, eram predominantemente quantitativos. Várias equações eram examinadas, tais como a relação dívida externa/PNB; a do serviço da dívida/exportações; a de reservas/importações; etc. O que se verificou após 1973 é que tais critérios perderam muito do seu sentido prático na nova situação e que, se levados ao pé da letra, simplesmente tornariam impossíveis a maioria das operações de empréstimos. Desenvolveram-se, paralelamente, certos critérios qualitativos, a tal ponto que dois banqueiros norte-americanos, Harold B. Cleveland e W.H. Bruce Brittain, em artigo escrito para a revista *Foreign Affairs*, asseguram que hoje em dia o crédito de qualquer país "depende mais fundamentalmente de fatores intangíveis". Entre tais fatores eles citam a estabilidade política, por exemplo, e a determinação e capacidade para desviar recursos do consumo corrente e dos investimentos a fim de cumprir em dia as obrigações externas.

Reconheçamos que, examinado sob esta ótica, o Brasil oferece um panorama bastante tranquilizador aos olhos da comunidade internacional, pois é fato notório que nem mesmo os governos das grandes potências ocidentais têm tanto poder para manter suas economias internas voltadas para o cumprimento das obrigações externas quanto o brasileiro. Vejam-se, por exemplo, os casos da Inglaterra e Itália, que sob tal aspecto são muito menos confiáveis do que o Brasil.

Mas, por outro lado, conforme apurou o comitê presidido pelo senador Frank Church — Comissão de Relações Exteriores do Senado americano — ninguém corre riscos desnecessários. Num inquérito entre os 21 maiores bancos dos EUA apurou-se que apenas um terço de suas operações ativas representava créditos fora do mercado ianque. Um quarto desse terço, ou seja, somente 8,25 do total de empréstimos se destinara a países em desenvolvimento não produtores de petróleo. Adicionalmente, constatou-se também a existência de uma espécie de “limite de segurança” por país, de tal modo que nenhuma nação dessa área obtivera mais do que 2,5 por cento do volume total de crédito orientado para a região por um mesmo estabelecimento. Finalmente, do volume total de créditos ofertados aos países em desenvolvimento, três quartos, ou 75 por cento, eram empréstimos sob garantia (do governo americano, ou de alguma grande companhia americana), ou então, operações de curto prazo, feitas na moeda local dos próprios países tomadores, através das filiais neles instaladas.

Resultou da investigação que, afinal, a parcela não garantida de todos os empréstimos, isto é, aquela que de fato pode representar algum risco, não ultrapassava a 2,06 por cento do conjunto.

Como se vê, não há nenhum milagre na questão. E quando se fala das quantias que o Brasil obtém em cada contrato, em geral se omite o grande número de bancos que se “sindicalizam” para fornecer o empréstimo — o que significa que cada instituição está arriscando apenas uma ínfima parcela dos seus ativos. É por isso que nossa dívida externa global pode chegar aos 30 bilhões de dólares sem que ninguém, em particular, se sinta especialmente inquieto. Está claro, porém, que não podemos abusar. E é óbvio também que o serviço global desta dívida nos está custando pesado sacrifício anual — em nada nos aliviando o fato de que tais pagamentos, sejam pulverizados em pequenas parcelas para dezenas de credores.

#### “THE DARLING OF US BANKERS”

EDUARDO M. SUPLYCY

Estão diminuindo as taxas de risco cobradas nos empréstimos que o Brasil está levantando no exterior nas últimas semanas. Diversos empréstimos estão sendo obtidos a taxas de risco entre 1% e 2%, enquanto que nos últimos meses muitos empréstimos brasileiros foram levantados com taxas de risco superiores a 2% sobre a “LIBOR”, ou seja, a taxa de juros interbancária no mercado de Eurodólar em Londres.

Ainda assim, o Brasil está pagando taxas de risco maiores do que as que vêm sendo pagas por muitos países em desenvolvimento, conforme recente levantamento feito pela revista norte-americana “Business Week”, segundo o diretor de câmbio do Banco Central, Fernão Carlos Botelho Bracher, em conversa informal ontem em São Paulo, diversos países mais pobres estão conseguindo obter empréstimos a taxas mais baixas porque as intuições financeiras internacionais têm interesse em diversificar a sua carteira de empréstimos entre muitos países. Dessa forma, é possível que a Bolívia, ou a Índia, por exemplo, consigam condições melhores do que as obtidas pelo Brasil simplesmente porque o empréstimo poderá estar sendo o primeiro a ser concedido para aqueles países pelos bancos envolvidos na operação.

As maiores taxas de risco sobre a “LIBOR” pagas pelo Brasil também estão relacionadas aos prazos de amortização em geral mais longos exigidos pelo Brasil, algumas vezes ultrapassando o limite de dez anos. Dada a situação de liquidez mais folgada no mercado internacional, muitos países resolveram até mesmo pagar adiantadamente alguns de seus compromissos nos últimos meses, como forma

de diminuir suas despesas com juros. A Malásia, por exemplo, recentemente levantou 400 milhões de dólares, a somente 3/4% sobre a taxa “LIBOR”, para pagar um empréstimo mais antigo pelo qual estava pagando 1 e 3/8% sobre a taxa “LIBOR”.

Os bancos norte-americanos não estão muito satisfeitos com tais antecipações de pagamentos, na medida em que deixam de receber uma de suas principais fontes de lucros que são os juros pagos pelos empréstimos aos países em desenvolvimento. De todos os grandes tomadores de recursos entre tais países, destaca a “Business Week” de 27 de fevereiro, apenas o Brasil está optando por uma estratégia de administração da sua dívida que consiste em pagar “taxas de juros acima das de mercado, de forma a obter a boa vontade dos bancos norte-americanos e para garantir a captação de capitais de longo prazo”.

Esta boa vontade está sendo conseguida. Reporta a “Business Week” que recentemente o Brasil levantou um empréstimo de 200 milhões de Eurodólares, para suas ferrovias, numa operação sindicalizada pelo Manufacturers Hanover, pagando 2 e 1/8% sobre a taxa “LIBOR”; e também outro de 300 milhões de Eurodólares para o BNDE a 2% sobre a taxa “LIBOR” junto ao Banco da América. Ambos os empréstimos foram subscritos por bancos americanos, europeus e japoneses. As taxas de juros mais altas e a política de ainda assegurar o pagamento de seus empréstimos está tornando o Brasil, segundo aquela revista, “a querida” dos banqueiros dos EUA.

O Brasil continua sendo o único país que publica a cada três meses (com uma defasagem de 6 meses) o perfil detalhado de sua dívida externa, tanto pública, quanto privada. No Boletim do Banco Central de fevereiro, por exemplo, está publicado o esquema de amortizações da dívida ao longo dos próximos 20 anos conforme a posição de 30 de setembro de 1977, quando o endividamento total somava 30 bilhões de dólares. Naquela data, o total do principal a ser pago em 1978 era 4,7 bilhões; em 1979, 5,2 bilhões; em 1980, 4,9 bilhões de dólares; e assim por diante.

Com os dados disponíveis, pode-se estimar as necessidades de entrada de capitais durante o corrente ano, e o conseqüente nível de endividamento ao final de 1978, para que não ocorra um desequilíbrio maior na balança de pagamentos.

Supondo-se que o déficit na balança de serviços (onde se incluem os pagamentos de juros) se aproxime de 4,2 bilhões de dólares — como em 1977 — e que se consiga obter novamente o equilíbrio na balança comercial, — ou se pouco otimistas — um ligeiro déficit da ordem de 300 milhões de dólares, teríamos um déficit na balança de transações correntes de 4,5 bilhões de dólares. Como teremos que amortizar uma quantia pouco superior a 4,7 bilhões de nossa dívida (de acordo com o perfil de 30-9-77), talvez 5 bilhões de dólares, podemos estimar em cerca de 9,5 bilhões de dólares a necessidade de entrada de capitais de risco e de empréstimo para evitar o desequilíbrio. Estimando-se uma entrada de aproximadamente 1 bilhão de dólares de capitais de risco, haverá a necessidade de levantar cerca de 8,5 bilhões de dólares na forma de empréstimos durante 1978, quantia semelhante à que foi obtida em 1977.

Dada a amortização de quase 5 bilhões nesse ano, o aumento líquido na dívida externa, que somava 31,2 bilhões de dólares em dezembro de 1977, será de aproximadamente 3,5 bilhões de dólares. Assim, podemos prever para dezembro de 1978 uma dívida externa próxima de 35 bilhões de dólares.

Supondo-se que o nível de reservas se mantenha próximo dos 7,2 bilhões alcançados em 31 de dezembro, uma vez que o alto nível de reservas constitui base importante da estratégia de endividamento do Governo brasileiro, pode-se estimar que o endividamento líquido (dívida total menos reservas) médio ao longo do ano será em torno de 26 bilhões de dólares. A partir desse montante, podemos também estimar o total de juros a serem pagos.

Estando a taxa de juros interbancária no mercado de Eurodólares em Londres, a “LIBOR”, ao redor de 7,5% ao ano, e sendo a taxa de risco sobre a “LIBOR” que o Brasil paga ao redor de 2%, pode-se supor um pagamento de juros de 9,5% (7,5% mais 2%) vezes 26 bi-

lhões de dólares em 1978, totalizando 2,47 bilhões de dólares de juros.

Assim, pode-se estimar em 7,5 bilhões de dólares o serviço da dívida externa (principal mais juros) a ser pago em 1978. Se nossas exportações crescerem 20% nesse ano, atingindo 14,5 bilhões de dólares, mais de 50% da receita obtida estará comprometida com o serviço da dívida. Ou, por outra ótica, em 1978 estaremos levantando cerca de 8,5 bilhões de dólares de empréstimos, 88% (7,5 bilhões) dos quais servirão para pagar os juros e a amortização da dívida acumulada.



Taxa de risco para o Brasil caiu, mas ainda é a maior do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Teceremos alguns comentários sobre o prosseguimento do exame que vem sendo feito por parte do Sr. Senador Paulo Brossard, da Mensagem presidencial, focalizando, obviamente, apenas alguns pontos de fácil resposta, reservando ao meu eminente companheiro de Liderança, Senador Virgílio Távora, oportunidade para oferecer uma análise abrangente dos aspectos sócio-econômicos enfocados na crítica do eminente Líder da Oposição.

Como é de praxe na processualística parlamentar, examina-se numa proposição, inicialmente, o seu caráter de constitucionalidade.

O ilustre *bâtonnier* da Oposição, à página 42 do seu libelo, critica a Mensagem com estas palavras:

“Nenhuma palavra — e é mais um exemplo — acerca dos graves acontecimentos que culminaram com a substituição do Ministro do Exército, nos idos de outubro. A Nação tinha o direito de conhecer o episódio nas suas entranhas, especialmente depois do que chegou a ser divulgado por obra da imprensa.”

Em primeiro lugar, há de se convir que, de envolta com a demissão do ilustre General Sylvio Frota do Ministério do Exército, o Palácio do Planalto deu uma nota oficial; em segundo lugar, trata-se de um cargo da livre confiança do Senhor Presidente da República.

Mas, é muito incômodo para o Sr. Senador Paulo Brossard focalizar assunto desta natureza, por dois motivos: um, como dizia, de ordem constitucional, porque a superlei preceve, no seu art. 81: “compete privativamente ao Presidente da República”; item XXI: “remeter mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias”.

Dentro dessa delimitação constitucional, onde caberia oportunidade ao Senhor Presidente da República de mencionar aquele episódio que, por certo, o eminente Líder do MDB desejaria reavivado, porque quanto maior a exploração em torno do assunto melhor para o seu estranho planejamento político?

Se o Sr. Senador Paulo Brossard quisesse criticar pelo menos uma mensagem e o dispositivo constitucional, apesar de os dois graus de poder serem o mesmo, caberia a S. Ex<sup>a</sup>, para ter a autoridade de criticar isto que aponta como omissão, criticar antes a mensagem do ilustre ex-Governador Ildo Meneghetti, do Rio Grande do Sul, que não explicou — porque a Constituição não exigia — por que nomeou o então Deputado Paulo Brossard Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, apesar de S. Ex<sup>a</sup>, antes e durante muito tempo, na gloriosa Assembléia Legislativa daquele Estado, haver feito críticas acerbas ao ilustre ex-governante farroupilha. E também o Sr. Ildo Meneghetti não precisou explicar — porque não estava na previsão constitucional — por que exonerou S. Ex<sup>a</sup> daquele cargo. Se o ilustre representante gaúcho teve esse exemplo na sua própria terra, na sua própria província, e não estranhou o fato, por que estranhar a existência de uma alegada omissão na Mensagem do eminente Presidente Ernesto Geisel? Falta, portanto, a S. Ex<sup>a</sup> — começando por aí — autoridade para combater essa omissão.

Em todo o seu arrazoado, o Sr. Senador Paulo Brossard demonstrou ser um opositor sistemático. O exemplo dos mais adiantados parlamentos do mundo devia estar presente ao espírito de S. Ex<sup>a</sup>, porque não encontramos, nesta longa análise, nenhum dado positivo reconhecido por S. Ex<sup>a</sup>. Traçou um quadro do nosso País como se estivéssemos totalmente desorganizados, sem nenhuma conquista, sem nenhum empreendimento, sem nenhuma prestação de serviço ao povo brasileiro. E neste ponto, S. Ex<sup>a</sup> entra em conflito com a opinião de próprios companheiros seus, que de vez em quando reconhecem acertos da ação governamental, porque ninguém, honestamente, nenhum homem público que queira proceder com isenção a respeito dos Governos Revolucionários — e, no caso, da administração do Presidente Ernesto Geisel — pode negar que este Governo transformou profundamente a face deste País; e a ponto de o eminente Chefe do Governo ter perlongado salões seculares da comunidade das nações, convidado pelos chefes de governos das nações mais adiantadas, merecendo ser citados a Inglaterra, a França, a Alemanha e o México.

Está vivendo portanto o País, dentro de suas fronteiras, um trabalho fecundo e multiplicador e também vivendo e convivendo com as horas altas do apreço e do aplauso internacionais.

Mas o que encontramos aqui, no decurso de toda esta catilinária, é o pessimismo, é o negativismo absoluto, como se fosse desejo de S. Ex<sup>a</sup> dar, com relação ao Brasil, a visão de uma cubata africana. E isto não pode significar, de modo algum, nem isenção nem patriotismo.

Prossegue S. Ex<sup>a</sup> dizendo o seguinte:

No seu estilo peculiarmente dogmático, assevera o Sr. Presidente da República: “os números aí estão, incontestáveis, a desafiar críticas apressadas e distorcidas, movidas seja pela ignorância seja pela má fé”

Reproduzindo frases do Senhor Presidente da República.

E comenta:

Esta, a linguagem presidencial, que deverá ser expositiva e não tinha porque ser desafiatória; mais parece dirigida a uma força inimiga do que à representação nacional.

Se há um cidadão neste País, Sr. Presidente, se há um parlamentar nesta Nação que não tem autoridade para criticar a temperatura da linguagem alheia, este cidadão se chama Senador Paulo Brossard.

A minha geração não conhece quantitativo, intensidade e virulência de insultos, que se possam equiparar aos conceitos que S. Ex<sup>a</sup> faz não apenas do Senhor Presidente da República, mas também dos seus próprios colegas do Congresso Nacional.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** Não permito porque o tempo diz que não devo permitir. Está a se esgotar. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Seria uma frase somente.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** Mas, Sr. Presidente, pediria para continuar com a palavra, pedindo desculpas ao meu eminente colega, Senador Gilvan Rocha, tendo em vista a fatalidade do tempo.

O Senhor Presidente da República empregou a expressão "movidas pela ignorância seja pela má fé".

Vejam, então, que autoridade tem o Sr. Senador Paulo Brossard para se insurgir contra esta linguagem adotada pelo Senhor Presidente da República, que foi impiedosamente atingido durante o ano de 1977, em quase todas as Casas Legislativas do País, por iniciativa de minorias aguerridas adentradas na maioria lúcida e patriótica do Movimento Democrático Brasileiro.

S. Ex<sup>a</sup> não tem autoridade, porque S. Ex<sup>a</sup> chamou o oficialismo, vale dizer os Ministros de Estado e seus auxiliares, os Senadores e os Deputados, vinculados à ARENA, de famulagem, de criadagem do Poder.

E dando seguimento, dando coerência aos seus propósitos de insultar, em outro discurso, chamou seus colegas da ARENA de alcatéia.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Não é verdade.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** É verdade!

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação importante, na condição de Líder.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** V. Ex<sup>a</sup> não pode me interromper.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, na condição de Líder.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** V. Ex<sup>a</sup> não pode pedir a palavra agora. Estou citando frases de V. Ex<sup>a</sup>, comprovadas em discurso.

(Tumulto em Plenário.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) —** Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 7 minutos e reaberta às 18 horas e 10 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) —** Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores a necessária tranquilidade para que, em nenhum momento sejamos obrigados à aplicação mais drástica do Regimento Interno. Peço ao nobre Líder que, sem embargo da veemência, atenha-se ao Regimento para que, através de sua palavra, nenhum dos colegas possa sentir-se atingido ou constrangido. É o apelo que dirijo a V. Ex<sup>a</sup>, mantendo-lhe a palavra.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e devo dizer que não violei, um instante sequer, o Regimento. Estou reproduzindo conceitos emitidos pelo Sr. Senador Paulo Brossard, contra o oficialismo e contra a ARENA.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Na forma regimental, artigo 20, inciso II, letra b, solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** S. Ex<sup>a</sup> é que está reiterando, agora, a violação regimental, não permitindo que eu continue falando.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** O artigo 20 do Regimento Interno diz o seguinte:

"O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

.....  
Inciso II, letra b:

Independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento."

De maneira que poderei conceder a palavra para que V. Ex<sup>a</sup>, rápido como convém, atenha-se a ele, formulando a sua reclamação.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Sr. Presidente, apenas para dizer, em face das expressões absolutamente anti-regimentais e profundamente insultuosas que vêm sendo dirigidas a mim, pessoalmente, pelo Líder do Governo — o Senador que ora está na tribuna — e não devendo eu, pelo respeito que tenho à Casa, e a mim mesmo participar deste tipo de doestos, não interromperei S. Ex<sup>a</sup>. Mas, também, quero deixar formalmente dito que as expressões que me são atribuídas, para com base nelas me serem dirigidos insultos, são absolutamente falsas, porque totalmente deformadas.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** V. Ex<sup>a</sup> não está se atendo ao Regimento. V. Ex<sup>a</sup> não está dirigindo reclamação à Mesa, mas apresentando justificativas.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Perdão, Sr. Presidente, perdão se não me fiz entender devidamente. É exatamente a observância do Regimento que me fez vir à tribuna, porque não posso calar diante de expressões profundamente anti-regimentais e anti-parlamentares que me são dirigidas.

V. Ex<sup>a</sup> não presidia a sessão quando o fato ocorreu. De modo que dou por encerrada a minha intervenção, e solicito as suas providências que, por certo, hão de ser sábias.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Devo dizer ao nobre Líder da Oposição que as providências, por S. Ex<sup>a</sup> reclamadas, foram previamente tomadas tão logo assumi a direção dos nossos trabalhos.

Peço ao nobre Líder que prossiga em o seu discurso.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** E peço a V. Ex<sup>a</sup> que me devolva o tempo tomado pelo eminente Senador Paulo Brossard.

Sr. Presidente, a expressão famulagem, isto é, criadagem, com que o Senador Paulo Brossard tratou o oficialismo, consta em entrevista, creio que mais precisamente em discurso de S. Ex<sup>a</sup>. Se S. Ex<sup>a</sup> quer fugir à responsabilidade da autoria, que o faça, e isto é problema de sua consciência e de sua fuga.

Empregou a palavra alcatéia. Tratou os arenistas como um bando de lobos e um bando de malfeitores. Vem S. Ex<sup>a</sup>, agora, e o nega, quando o próprio Senador Marcos Freire, em sessão recente, confirmou a existência desta palavra, deste vocábulo, desta expressão, apenas dizendo que alcatéia não quer dizer apenas bando de lobos ou bando de malfeitores...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Concede V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —** ...alcatéia quer dizer um grupo de escoteiros, um grupo de lobinhos.

Ora, Sr. Presidente verifica-se, então, que o Sr. Senador Paulo Brossard...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Eurico Rezende?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Não posso permitir, Ex\*.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Que fique registrado nos Anais.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — A Casa toda assistiu à explicação que V. Ex\* deu.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — E por que V. Ex\* teima em não me conceder o aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Fazendo soar a campainha. — Solicito a V. Ex\* não interromper o orador, que já lhe negou o aparte. Peço a V. Ex\* ajude a Presidência a cumprir o Regimento.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, o Sr. Senador Paulo Brossard acusou-nos, a nós da comunidade arenista, e ao oficialismo, de modo geral, de famulagem, de criadagem do Poder. Isto está escrito por S. Ex\*. Tratou-nos de alcateia. Referiu-se à edição constitucional de abril, colocando seu Titular, o eminente Presidente da República, como usuário de métodos que somente tiveram precedentes nas práticas nazistas. É fácil identificar-se, não a sutileza, mas a própria agressividade do insulto, porque S. Ex\*, subjetivamente, colocou nesse seu conceito, implicações de origem racial.

Um insulto lançado ao rosto do Senhor Presidente da República.

Disse, com relação à ARENA, que se o Senhor Presidente da República remetesse à Casa uma mensagem revogando a Lei Áurea, a ARENA a aprovaria. Insulto ao Presidente, na presunção de que Sua Excelência pudesse remeter essa mensagem e insulto à comunidade arenista, vale dizer, ao Congresso, na presunção de que o Congresso aprovaria essa monstruosidade, esse retrocesso, esse crime ignominioso. E foi mais além, dizendo que se o Senhor Presidente da República remetesse projeto de lei, vendendo uma parte do Brasil para os Estados Unidos, a ARENA aprovaria essa operação de compra e venda.

Então, Sr. Presidente, qual é a autoridade que tem o Sr. Senador Paulo Brossard para censurar esta expressão do Senhor Presidente da República? Os números aí estão, incontestáveis, a desafiar críticas apressadas e distorcidas, movidas, seja pela ignorância, seja pela má fé. Expressão que resultou do acutilamento, da compressão subversiva, da agressão ideológica de uma minoria que durante 8 meses procurou esgotar todos os recursos para desmoralizar o poder diante da opinião pública e enfraquecê-lo, o que reflete, o que corresponde a um comportamento evidentemente subversivo e criminoso. À todas essas contumélias, o Senhor Presidente da República respondeu com esta frase: "ignorância ou má fé"; como se não fosse dado ao Senhor Presidente da República o direito de se defender, direito esse negado, ironicamente, por quem vem ocupando aquela tribuna e aquele microfone, freqüentemente reclamando o aperfeiçoamento do nosso estado de direito e das nossas instituições democráticas.

Quem assim procede, quem se mostra inimigo pelo insulto, pela difamação, pela injúria dos seus colegas não pode comparecer aqui forrado de autoridade para criticar, não uma expressão que caracterize retorsão do Senhor Presidente da República, porque esta expressão é usual nos debates entre os homens públicos, acusando-os de ignorância ou de má fé em torno de alguns assuntos.

E a má fé existe; e hoje contemplamos, Sr. Presidente, o espetáculo de fuga. O Sr. Senador Paulo Brossard, que tanto cuida de honrar as tradições do bravo povo gaúcho, negou, de público, que tivesse emitido esses conceitos, quando esse conceitos constam em discursos e em entrevistas de sua autoria.

Não quero prosseguir, Sr. Presidente, porque o tempo está terminando e o eminente Senador Virgílio Távora deseja anunciar que na sessão de amanhã irá examinar os aspectos sócio-econômicos do discurso com que o Sr. Paulo Brossard transformou esta sessão

numa tarde melancólica, que há de ficar nos Anais da Casa, a comprovar que a dimensão alardeada de sua bravura está muito aquém do tamanho da sua coragem. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pedindo a S. Ex\* que seja breve, porque é iminente o término do tempo destinado a esta sessão.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderíamos, mesmo nos dois minutos que restam desta sessão, deixar de consignar o protesto que fazemos, ao mostrar, número por número, máxime na parte que sempre temos a nós atinente: nesta Casa, que é a defesa da política econômico-financeira e da montagem da infraestrutura respectiva, que este Governo nada tem a esconder. E poderíamos, por exemplo, já começar — Sr. Presidente sem abusar da bondade de V. Ex\*, ficaremos nos dois minutos mesmo — com a primeira das indagações sobre uma passagem da Mensagem que estima o montante da dívida externa bruta em 31,2 bilhões de dólares (páginas 8, 26 e 58) e a dívida externa líquida em 24 bilhões de dólares.

Transcreve o eminente líder da Oposição:

"Embora afirme que a dívida cresceu menos que em 1976", aspeado, "não esclarece quanto cresceu, como seria curial se o fizesse e como deveria fazê-lo". Não é curial que o fizesse; nem deveria fazê-lo, mas vamos nós fazê-lo. Não era obrigado a fazê-lo, mas não temos nada a esconder.

Em 1975 para 1976, isto é, num período de um ano, cresceu a dívida externa de 22,7%. Em 1977, isto é, no período de 31-12-76 a 31-12-77, cresceu essa dívida apenas em 20,7%. Quem, num ano, cresce 22,7% e no outro ano cresce apenas 20,7%, pode afirmar, sem o menor receio de contestação, que realmente, diminuiu o crescimento dessa dívida, como, realmente, aqui está dito.

Mas, diz ele, "se não mente o Boletim do Banco Central, até setembro, os ingressos oriundos de empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, chegaram a US\$ 4 bilhões e 849,8 milhões".

Exatamente, Sr. Presidente, não temos a retificar uma simples palavra do que aqui foi dito.

Até setembro de 1977, os ingressos foram aquilo que a contabilidade de dívida externa, elogiada até por todos os países críticos do FMI afirma: 4 bilhões, 849,8 milhões de dólares.

Sr. Presidente, está em cima da hora. Amanhã daremos a V. Ex\* e aos Srs. Senadores do MDB, que espero nos honrem com a sua presença, a explicação dos outros itens. Sr. Presidente, diz a mensagem aquilo que, pelos seus grandes números, retrata a situação do País, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista econômico. Mas, se nos vem cobrado como dívida — que não é — o detalhamento desses dados, nós não nos furtaremos de aqui chegar e procurar explicar tudo o que a Oposição diz que foi sonogado. Apenas trata-se de decisão de um Governo, de apresentar o quadro geral de um País, dentro daquelas ordenadas que reputa as mais importantes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos já ter amanhã, em mãos, todos os dados para responder a essas 46 folhas de catilinária contra a administração Geisel.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 80, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1978), que altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 88, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambaí (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 89, de 1978, da Comissão;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## ATA DA 40ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capaneira — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Eveláziq Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1978

“Dá nova redação ao art. 46, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia-Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I — reforma do estatuto;
- II — fusão, incorporação ou desmembramento;
- III — mudança do objeto da sociedade;
- IV — dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V — contas do liquidante.

§ 1º A Assembléia-Geral Extraordinária somente poderá realizar-se com a presença de pelo menos a metade dos associados.

§ 2º Para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ 3º Além da publicação do edital de convocação da Assembléia-Geral Extraordinária durante 5 (cinco) dias em órgãos da imprensa local, cada associado deverá, obrigatoriamente, ser cientificado da convocação da Assembléia mediante correspondência pessoal, na qual deverão ser discriminados os motivos da convocação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional do cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, estabelece, em seu art. 46, ser da competência exclusiva da Assembléia-Geral Extraordinária a deliberação sobre a reforma dos estatutos, para a qual são necessários os votos de dois terços dos associados presentes.

Em conformidade com informações que obtivemos, a referida disposição legal vem dando azo a sérias irregularidades, ensejando que grupos com interesses discutíveis se apoderem do controle de sociedades cooperativas, promovendo alterações estatutárias com reduzido número de associados, eis que a maioria desconhece a convocação da Assembléia-Geral Extraordinária, de vez que referida convocação é efetuada apenas através de órgão da imprensa.

As medidas ora propostas têm como objetivo específico evitar essa situação, determinando que as Assembléias-Gerais Extraordinárias somente poderão ser realizadas com a presença da metade dos associados, que deverão ser convocados através de correspondência individual, além da publicação do edital na imprensa, durante cinco dias.

A providência, temos convicção, colaborará para o aprimoramento de nosso sistema cooperativista, motivo pelo qual esperamos venha a merecer o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia-Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I — reforma do estatuto;

II — fusão, incorporação ou desmembramento;  
 III — mudança do objeto da sociedade;  
 IV — dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V — contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

(ÀS Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 68, DE 1978

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja consignado um voto de congratulações com a Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes, em Olinda — Estado de Pernambuco, que, há 75 anos, presta à comunidade daquela tradicional cidade brasileira inestimáveis serviços voltados para a causa nacional da educação.

#### Justificação

Em 1903, portanto, há 75 anos atrás, chegava ao Brasil uma pequena equipe de oito Irmãs Beneditinas, missionárias vindas da Alemanha, para participar, na histórica cidade de Olinda, da nobre tarefa de educar o seu povo.

Inicialmente, aquelas missionárias se abrigaram em uma modesta casa e, diante da quase total falta de meios financeiros, para a sua manutenção, tiveram de recorrer temporariamente, à ajuda dos religiosos que integravam o secular Mosteiro de São Bento, onde, em 1827, haviam sido instalados os Cursos Jurídicos do Brasil, fato concomitantemente ocorrido no Mosteiro de São Francisco, em São Paulo.

Assim se mantiveram, por algum tempo, até que, superadas as primeiras dificuldades, fundaram uma pequena escola que, posteriormente, se transformou na atual Academia Santa Gertrudes.

No decorrer de todo esse tempo as Irmãs Beneditinas sempre realizaram uma magnífica tarefa religiosa-educacional, em cujo fiel cumprimento tem repousado, através dos anos, o elevado conceito que desfrutaram junto à sociedade pernambucana.

O excelente padrão de ensino que, ao longo de várias gerações escolares, vem sendo ofertado a tantos quantos recorrem àquele educandário, bem atesta o alto grau de capacidade, dedicação, abnegação e de amor ao próximo que ali se exercita.

Voltadas unicamente para a dignificante atividade da disseminação dos ensinamentos cristãos e da formação escolar, as Missionárias Beneditinas realizam um admirável trabalho, reconhecido por toda a comunidade pernambucana.

E, ao longo do tempo, a benéfica e atuante participação das Missionárias Beneditinas do Brasil, não ficou circunscrita à cidade de Olinda. Estendeu-se a outras cidades de Pernambuco e também do Ceará.

Assim, em Caruaru e em Barbalha, a ação desprendida e dedicada daquelas Missionárias também tem levado a palavra de Cristo e a ciência do homem às suas populações.

Enquanto em Barbalha, no Ceará, as Missionárias Beneditinas estenderam as suas atividades ao campo médico-hospitalar, onde realizam, com o mesmo desvelo e carinho, mais uma outra face do seu notável trabalho, em Olinda, mais recentemente, ampliaram para o campo universitário o seu núcleo educacional, fundando a Faculdade de Ciências Humanas.

Pelos exemplares serviços prestados à causa da educação, do Primário ao Universitário, as Irmãs Beneditinas Missionárias, da Academia Santa Gertrudes, estão a merecer o respeito e a admiração

do País, como reconhecimento pelo muito que, naquele campo, perseverantemente, foi realizado até hoje, em diversas comunidades nordestinas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — Murilo Paraiso

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que vem de ser lido será, nos termos regimentais, remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 79, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 80, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1978), que altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 88, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 89, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 12, 15 e 16, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 147, DE 1978**  
**Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1978.**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Otto Lehmann**.

**ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 148, DE 1978**  
**Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1978.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1978, que altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Saldanha Derzi**.

**ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 125, de 1977, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento do Projeto Prioritário do Plano Setorial de Educação e Cultura, denominado “Operação Escolar”, naquele Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER Nº 149, DE 1978**  
**Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1978.**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Otto Lehmann**.

**ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco Financeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 69, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1978.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — **Saldanha Derzi**.

**REQUERIMENTO Nº 70, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1978.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — **Otto Lehmann**.

## REQUERIMENTO Nº 71, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1978.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978. — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Vai-se passar, agora, a apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As atenções da classe médica brasileira concentrar-se-ão, de 1º a 4 de maio vindouro, no Primeiro Simpósio de Fisiatria, a ser promovido sob os auspícios da Sociedade de Medicina Física e Reabilitação, do Departamento de Fisiatria da Associação Médica Brasileira e da Associação Bahiana de Medicina.

O conclave terá como sede a cidade de Salvador, devendo os respectivos trabalhos se processarem no Centro de Convenções do Banco Econômico da Bahia, especialmente cedido para aquele cometimento de alta significação científica.

A Comissão Executiva do I Simpósio Brasileiro de Fisiatria acha-se assim constituída:

Presidente: Dr. Maurício Benevides (Ceará)

Vice-Presidente: Dr. Joaquim Eugênio Rezende (RJ)

Vice-Presidente: Dr. Nivaldo Souza Cardoso (BA)

Secretário: Dr. Alberto Alencar Carvalho (BA)

Tesoureiro: Dr. Hélio Alves Peixoto dos Santos (BA)

A Comissão de Honra, por sua vez, tem como patrono o Governador Roberto Santos, que se dispôs a prestigiar a magna promoção, emprestando-lhe entusiástico e decidido apoio.

Integram-na, como membros titulares, o Secretário de Saúde, Dr. Ubaldo Porto Dantas; o Presidente da AMB, Dr. Pedro Kassab; o Secretário da Educação, Dr. Carlos Correia Santana; o Prefeito de Salvador, Dr. Fernando Wilson Magalhães; bem assim os Drs. Miguel Castro dos Santos, Maria Stela Pita Leite, Antonio Carlos Peçanha Martins e Gabino Kruschewsky.

Como homenageado especial do I Simpósio Brasileiro de Fisiatria figura o Dr. Fernando da Silva Nova, considerado, com muita razão, "pioneiro da Fisiatria na Bahia".

O programa científico, elaborado ao ensejo de sucessivas reuniões levadas a efeito pelos idealizadores de louvável iniciativa, divide-se em três itens fundamentais:

Fisiatria nas Queimaduras

Fisiatria na Patologia Nervosa

Fisiatria na Patologia Respiratória

No dia 2, concomitantemente com os debates em torno do tema estabelecido, será procedida uma Assembléia Especial da Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação, com enfoque central da "Valorização da Fisiatria", a cargo de Grupos de Trabalho previamente estruturados.

Como homenageados do importante certame destacam-se, igualmente, vultos preeminentes dos círculos científicos do País, como os Drs. Márcio de Lima Castro, Presidente da Federação Internacional de Medicina Física e Reabilitação; Professor Edson de Araújo Leitão, Presidente da Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação; Dr. Laércio Martinez, Presidente da Associação Brasileira de Paralisia Cerebral; Dr. Odir Mendes Pereira, Coordenador de Reabilitação Profissional do antigo INPS, Dr. Nivaldo Sousa Cardoso, Presidente do Regional baiano da SBMFR; Dr. Fernando Boccolini, presidente eleito da referida entidade; Dr. Armando Pereira Carneiro, Presidente da CET; Dr. Cláudio Souto Franzen, Presidente da Comissão Ética e Defesa da Classe e o Dr. Gilberto Martins Ribeiro, membro da CJTE.

Do Estado do Ceará, Sr. Presidente, participarão do I Simpósio Brasileiro de Fisiatria nomes de projeção nos meios médicos, que se incumbirão de apresentar teses relacionadas com a Medicina Física e a Reabilitação.

Tendo em vista os altos objetivos que o aludido Congresso busca alcançar, é que me propus a registrar, desta tribuna, a sua efetuação, na certeza de que o mesmo se revestirá de pleno êxito, repercutindo intensamente no seio dos profissionais de Medicina. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a aposentadoria está incorporada à legislação de todos os povos civilizados e tem por objetivo garantir a subsistência do trabalhador que deixa o emprego por haver completado o seu tempo de serviço, por ter atingido e idade-limite para permanência em atividade ou por se haver invalidado em consequência de acidente no trabalho ou em decorrência de moléstia grave.

Discorremos anteriormente sobre a aposentadoria em geral. No presente trabalho, vamos analisar a situação dos que se transferem à inatividade, em virtude de invalidez provocada por qualquer dos eventos acima mencionados.

As Constituições brasileiras, assim como a legislação ordinária, sempre estabeleceram duas modalidades de estipêndio para os aposentados. Tais estipêndios podem ser integrais ou proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com as causas determinantes da aposentadoria.

Os proventos são integrais quando o servidor se inativa após trinta e cinco anos de serviço (ou trinta no caso das mulheres) ou, ainda, se a passagem à inatividade foi motivada por invalidez resultante de acidente no trabalho ou de moléstia profissional ou, ainda, de doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei. Serão no entanto proporcionais ao tempo de serviço se o funcionário contar menos de trinta e cinco anos de atividade (ou trinta, se do sexo feminino), mesmo a inativação decorra de implemento de idade.

Uma vez aposentado, os funcionários inválidos viam-se nivelados aos demais inativos no que tange à evolução dos seus proventos, pois estes eram (e atualmente são) reajustados de acordo com o

disposto no artigo 102, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1/60, redigido nos seguintes termos:

“Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.”

Nada mais injusto do que colocar, em igualdade de condições, pessoas que se acham em situações desiguais. Os aposentados por tempo de serviço, pelo menos teoricamente, podem competir no mercado de trabalho e, dessa forma, conseguir ganho adicional que lhes reforce os orçamentos familiares. Já os que foram transferidos à inatividade, na qualidade de incapazes, estão impedidos de exercer quaisquer atividades, não apenas em razão das deficiências físicas ou de saúde, mas também por força de determinação legal. A lei é clara e taxativa: o aposentado por invalidez terá cassada sua aposentadoria se, em qualquer época, exercer atividade remunerada.

Já vimos que os proventos da inatividade, com o passar do tempo, vão sofrendo sucessivas reduções até se tornarem insuficientes para o atendimento das necessidades de subsistência do aposentado e de sua família. Diante de tão penosa realidade, os inativos reagem procurando um “bico” que lhes permita o reforço de suas receitas mensais. E os inválidos? Como poderão eles enfrentar tais dificuldades? Não podem trabalhar por motivo de saúde e por impedimento legal. Além disso, mesmo que se dispusessem a correr os riscos, não conseguiriam emprego, porque os empregadores, salve as naturais exceções, não iriam colocar em suas empresas elementos que não pudessem atingir razoáveis níveis de produtividade e que, por outro lado, os viessem onerar com encargos sociais.

Este problema sempre preocupou os estudiosos de nossas instituições administrativas e de nosso sistema de previdência social. Seria desumano e contrário aos princípios de justiça social levar ao desespero e ao aniquilamento elementos que, inabilitados em consequência de acidente no serviço ou por terem contraído moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, foram compulsoriamente afastados dos cargos que exerciam na Administração e transferidos à inatividade.

As discussões, no entanto, se eternizavam, sem que soluções fossem objetivamente adotadas. Finalmente, em 1950, o Presidente da República sancionou a Lei nº 1.050, de 3 de janeiro daquele ano, cujo artigo 1º estabelecia, textualmente, que

“Os proventos da inatividade dos servidores públicos, civis e militares, atingidos por moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto”. (grifamos).

Argumentar-se-ia que, segundo jurisprudência administrativa e dos tribunais, classificações ou reclassificações não alcançam aposentados, a menos que de tal extensão cuidem, expressamente, os instrumentos legais que os adotaram. Dir-se-ia, mais, que no caso do atual Plano de Classificação de Cargos, as leis que estenderam aos inativos as vantagens nele previstas determinaram que as mesmas fossem calculadas com base na classe inicial da correspondente categoria funcional.

Essas observações, embora passíveis de contestação, poderiam ser invocadas se o problema em exame se referisse aos aposentados em geral e nunca no caso dos que se inativaram por invalidez, cuja situação está regulada por legislação especial (Lei nº 1.050/50, já citada) e seu regulamento (Decreto nº 28.140, de 19 de maio de 1950), ambos em pleno vigor. O artigo 1º da Lei nº 1.050/50 acima transcrito é de clareza solar, visto que determina a revisão dos proventos de aposentadoria com base nos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto.

Mas, se alguma dúvida ainda pudesse subsistir, esta seria afastada pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 28.140/50, que determina, de forma expressa e imperativa, sejam computados nos

reajustamentos dos proventos dos que aposentaram por invalidez “os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de classificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais”. (o grifo não é do original).

É claro que as disposições legais citadas usam as nomenclaturas do anterior sistema de classificação instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, mas, se for estabelecida uma comparação, veremos que elas correspondem à adotada pelo atual Plano de Classificação. As Espécies de Classes, por exemplo, foram substituídas por Categorias Funcionais, ao mesmo tempo que a “fusão de cargos e funções” é representada, no sistema em vigor, pela figura da “transformação de cargos”.

Como se vê, não existem diferenças essenciais e sim de forma, que em nada prejudica a inteligência dos textos legais aqui reproduzidos. Inexistem, por isso mesmo, razões para que se queira impugnar a validade das concessões, sob o pretexto de que elas se referem a um esquema classificatório extinto. Qualquer tentativa nesse sentido não passa de simples sofisma, destituído de sentido prático.

A realidade, porém, é que, a despeito da clareza dos preceitos legais e regulamentares em tela, os órgãos de pessoal estariam (e as reclamações nesse sentido cada vez mais se avolumam) se negando a reajustar os proventos dos aposentados por invalidez nas bases neles estabelecidas. Os apelos dos prejudicados por tal orientação não tem produzido quaisquer resultados, motivo por que muitos deles estão decididos a bater às portas do Judiciário em busca do estabelecimento dos direitos postergados.

De nossa parte, continuaremos a exigir de nossos dirigentes o cumprimento da lei e o atendimento das justas pretensões dos aposentados. Lutaremos por todos os meios a nosso dispor na defesa desta nobre causa, sem quaisquer outras intenções senão a de fazer justiça àqueles que, depois de tantos anos de bons serviços prestados à Administração, estão hoje marginalizados, em lamentável situação financeira — e o que é pior — sem meios de suplementar seus orçamentos domésticos, por deficiência de saúde e por vedação legal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A atenção com que acompanho, em razão de uma velha amizade, em função da admiração e do respeito que me inspira, e em face da circunstância de sua naturalidade sergipana, a brilhante trajetória na vida pública brasileira do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, tem me oferecido a oportunidade grata de, repetidas vezes, ocupar a Tribuna do Senado, para focalizar aspectos do desempenho daquele eminente homem público, seja como Diretor do Banco do Brasil, seja como Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Ao início do atual Governo, teve o General Ernesto Geisel a providencial inspiração de convocar Camilo Calazans para dirigir a autarquia que comanda, em nosso País, a economia cafeeira.

Sua posse coincidiu com a crise econômica mundial, gerada pelo estabelecimento de preços políticos para o Petróleo e seus derivados. A decisão da OPEP refletiu-se em todo o comércio internacional, atingindo, especialmente, num primeiro impacto, os produtos primários produzidos pelos países em desenvolvimento. De fato, o primeiro mecanismo a que as nações altamente desenvolvidas recorreram, para compensar os dispêndios em divisas com o petróleo, foi a resistência oposta a quaisquer reajustamento de preços dos produtos primários adquiridos nos países em desenvolvimento.

O Brasil sofreu este impacto, especialmente no que toca ao comércio de café para exportação. A oferta caiu a níveis baixíssimos por via de uma política destinada a obter uma redução de preços.

Essa conjuntura exigiu de Camilo Calazans a adoção de uma série de medidas remarcadas pela sabedoria, coragem e visão. Dentre essas medidas vale ressaltar aquelas destinadas ao restabelecimento da verdade, no que toca ao preço do café, nos mercados externo e interno.

Em 1975, novo quadro de dificuldades se apresentou em razão da diminuição da produção decorrente dos fenômenos climáticos adversos e de distúrbios políticos ocorridos em diversas regiões produtoras.

A safra brasileira em 1976/1977, foi de apenas 6 milhões de sacas, o que provocou uma reversão na situação de preço, chegando a saca do produto, no início de 1977, a quatrocentos e vinte dólares, o maior valor atribuído ao café em todos os tempos. A elevação de preços estimulou compras maciças, originando a existência, no ano que findou, de volumosos estoques, em mãos dos países consumidores.

Sobrevieram, então, manobras baixistas, que provocaram sucessivas quedas de cotação do preço do café, somente amenizadas em fins de outubro do último ano.

Apesar de todas essas dificuldades, caracterizadas pela presença de fatores contraditórios, no comércio do café, a análise da evolução das receitas obtidas pelos países produtores, segundo levantamentos da Organização Internacional do Café, antes e depois da geada de 1975, evidencia ter sido o Brasil o País que mais se beneficiou da elevação de preço, passando de uma renda de 911 milhões de dólares, no período de julho de 1975 a junho de 1976, para 3 bilhões, 724 milhões, de julho de 1976 a junho de 1977, com elevação da ordem de 309%, enquanto o grupo de "outros suaves" obteve o crescimento de 229%, o grupo do "robusta" 231% e a Colômbia 150%.

Cuidou ainda Camilo Calazans do problema do mercado interno. O consumo interno evoluiu de 1976 para 1977, de 6 milhões e 400 mil sacas para 7 milhões de sacas.

Ao assumir o Ministério da Indústria e do Comércio o Ministro Ângelo Calmon de Sá confirmou e prestigiou o Dr. Camilo Calazans na Presidência do IBC, ensejando a oportunidade, através de orientação segura para o estabelecimento de iniciativa que visam o fortalecimento e a defesa do café brasileiro.

No dia 6 de abril, dando seqüência a esta política de valorização da cafeicultura, o Ministério da Indústria e do Comércio, através do IBC, atendendo praticamente a todas as reivindicações dos produtores e correspondendo ao apelo dos Governadores de Minas Gerais, Paraná e São Paulo, decidiu adotar providências capazes de assegurar o preço de garantia e o financiamento da comercialização nos termos de decisão constante de nota distribuída à imprensa, que integro a este meu pronunciamento.

Senhor Presidente,

Desejo, finalmente, registrar a entrevista coletiva que concedeu sobre o assunto o Ministro Ângelo Calmon de Sá, ressaltando que "O Governo teve uma sã preocupação política ao analisar o assunto" destacando a influência do apoio concedido pelos Governadores dos três maiores Estados produtores ao movimento dos Cafeicultores.

Quero, assim, ao concluir, apresentar as minhas congratulações ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por mais este gesto de defesa da economia brasileira, de acordo com a política de estímulo aos produtores e de valorização da produção nacional. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:*

**NOTA À IMPRENSA DISTRIBUÍDA PELO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

A fim de debater aspectos da economia cafeeira, realizou-se hoje, no Palácio do Planalto, reunião presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a participação dos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio, Fazenda, Planejamento e Casa Civil, bem como dos Governadores dos Estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais, contando ainda com a presença do Presidente do IBC e do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, buscando conciliar as reivindicações dos cafeicultores com a política econômica adotada pelo Governo, foram

aprovadas as seguintes medidas, consideradas as únicas julgadas possíveis pelas Autoridades Federais, na atual conjuntura:

1\*) Além do que estabelecem as Resoluções nºs 34/77 e 10/78, do IBC, foram fixados os seguintes preços de garantia para compras de café pela autarquia, a partir de 1º de julho de 1978:

Tipo	Despolpados	Comuns
2	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 2.700,00
3	Cr\$ 2.800,00	Cr\$ 2.620,00
4	Cr\$ 2.700,00	Cr\$ 2.580,00
5	—	Cr\$ 2.560,00
6	—	Cr\$ 2.500,00

2\*) Ficou estabelecido ainda a compra imediata pelo IBC de café tipo 7, ao preço de Cr\$ 2.000,00, que será estendido tanto aos produtores e suas cooperativas, como a comerciantes e industriais.

3\*) Decidiu-se antecipar para 1-5-78 o término do "Programa de Suprimento do Mercado Interno Vinculado à Exportação — PROMIVE", que condicionou as exportações, a partir de julho de 1977, à venda de cafés ao mercado interno, na proporção de duas sacas por uma, ao preço unitário de Cr\$ 2 mil, extinguindo-se, assim, o contingenciamento.

4\*) Estabeleceu-se, outrossim, a elevação dos financiamentos destinados à comercialização, a partir de 1-7-78, para Cr\$ 1.250,00 por saca, o que representará, considerando o aumento da safra, acréscimo de recursos para a finalidade de, no mínimo, 40%.

5\*) Preocupados, ainda, com as dificuldades enfrentadas pelos produtores, os Governadores pleitearam o aumento dos níveis de financiamento para custeio das lavouras de café, para a próxima safra.

Atendendo à reivindicação, o Governo Federal decidiu elevar em 50% o valor unitário, considerado para os créditos da modalidade, o que significará aumento de recursos para a cafeicultura, da ordem de 75%.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O espírito de coesão dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico do Rio de Janeiro, Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Paracambi, Nova Iguaçu e Itaguaí, está fazendo com que as justas reivindicações da classe sejam atendidas.

Cerca de 250.000 operários estão negociando com os patrões, com êxito, um adiantamento salarial de 15 por cento. Deve ser ressaltado a atuação de liderança do atual presidente da entidade sindical, Sr. Osvaldo Pimentel, que vem afirmando que essa reivindicação visa a equilibrar a perda do poder aquisitivo do grupo que vem baixando comparativamente ao aumento do custo de vida.

O mesmo dirigente sindical obteve consagrada vitória ao pleitear um abono de emergência de 10 por cento para seus representados junto à Fábrica Nacional de Motores e conseguiu que a empresa não compensasse esse adiantamento que, somado aos 40 por cento anteriormente conquistados em virtude do reajuste anual atendeu por inteiro a justa reivindicação dos metalúrgicos.

O Sr. Osvaldo Pimentel vem se desdobrando no sentido de definir o dissídio coletivo dos metalúrgicos do Rio e adjacências, em defesa da recomposição salarial de 20 por cento, como fórmula de compensar o equívoco de cálculos na elaboração dos índices oficiais de 73/74, conforme os dados do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas.

A vigorosa campanha salarial anteriormente encetada colimou por inteiro seus objetivos, em virtude da sentença normativa do

Tribunal Regional do Trabalho que foi publicada no *Diário Oficial*, garantindo o aumento dos ordenados na base de 40 por cento, com efeito retroativo a 1º de outubro de 1977, além de outras vantagens de caráter social.

Congratulo-me com essas vitórias da classe e em particular felicito o dirigente sindical Osvaldo Pimentel, pela sua dinâmica atuação em defesa da classe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Neste ano em que, a 19 de junho, completaria 80 anos de idade, veio a falecer, na segunda quinzena de março, no Recife, um dos filhos mais ilustres de Pernambuco. Referimo-nos a Antonio de Novaes Filho, natural da cidade de Cabo, que, por sua atuação na vida pública, teria lugar de relevo na história pernambucana. Os Anais desta Casa registram, com especial carinho, a sua passagem durante dois mandatos consecutivos.

Como Senador de Pernambuco cumprimos o dever de, nesta hora, prestar as homenagens devidas aquele que, à sua época, tão bem o representou no Senado Federal.

A agricultura sempre fora a preocupação principal de Antonio de Novaes Filho. A ela se dedicara na atividade privada, como plantador de cana, e por ela muito procurou fazer na esfera pública. Daí ter sido Secretário da Agricultura, em Pernambuco, no Governo Agamenon Magalhães, em cuja Pasta destacou-se na prociura do aumento da produção canavieira, tendo para tal convocado técnicos para estudo de variações de cana com maior teor de sacarose. Dentro dessa ordem de preocupações, é que, durante sua gestão, deu vida e força ao Instituto de Pesquisas Agronômicas do Estado, destinado à melhoria da produção agrícola.

Prefeito do Recife, também no Governo Agamenon Magalhães, iniciou a modernização da cidade, prestigiando o plano elaborado por Uchoa Cintra, começando a remodelar o bairro de Santo Antonio, com a abertura da Avenida 10 de Novembro, hoje Guararapes, e a construção da Ponte Duarte Coelho, além de outras vias de penetração do Recife, como a pavimentação da Estrada dos Remédios e parte da Avenida Caxangá.

Eleito Senador pela legenda do Partido Social Democrático, afastou-se de sua cadeira para atender ao convite que o Presidente Eurico Dutra lhe fizera para ocupar o Ministério da Agricultura.

Foi reeleito para o Senado, já pertencente ao Partido Libertador, a que se filiou, cuja reeleição se deu através de coligação de sua agremiação com o PSD e PRP. Nesse seu último mandato, na Câmara Alta, exerceu as funções de liderança do seu Partido, vindo a ser, de igual modo, membro da Mesa diretora. Sua atividade junto às nossas Comissões Técnicas foi múltipla, tendo pertencido à Comissão de Relações Exteriores, à de Agricultura, à de Finanças e de Transportes, à de Comunicação e Obras Públicas.

Constituinte de 1946, foi membro provisório da Mesa, chegando a presidir sessões da Assembléia Nacional.

Desnecessário será ressaltar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, todos os aspectos relevantes da trajetória política deste eminente conterrâneo, que tem o seu lugar assegurado na galeria dos homens públicos de Pernambuco. Por isso mesmo, tão logo tomamos conhecimento de sua morte, assinamos requerimento solicitando voto de profundo pesar por parte do Senado Federal. Julgamos, contudo, que se fazia necessário um registro especial, como o fazemos agora, para assinalar mais merecidamente a sua passagem por esta Casa.

Pernambuco, por sinal, Senhor Presidente, vem sofrendo sucessivas perdas de seus maiores vultos, sobretudo no campo das artes e da cultura, onde, no ano passado, se fizeram mais sensíveis estas ocorrências.

Entre elas, avulta a morte do escritor Renato Carneiro Campos, contemporâneo da Faculdade de Direito, portador de cultura e

inteligência privilegiadas. Renato Carneiro Campos marcou profundamente todos aqueles que o conheciam e o admiravam, sendo um grande conhecedor de sua terra e de sua gente, cantando, em crônicas memoráveis, a sua índole, os seus anseios, as suas angústias.

No teatro, desapareceria o teatrólogo Valdemar de Oliveira que, além de médico e professor, fazia do palco a sua grande paixão. Pela dedicação a esta arte, fora Diretor do Nosso Teatro, do Teatro de Amadores de Pernambuco, da Sociedade de Cultura Musical e outras instituições, deixando imensa lacuna na vida artística, a que continua dedicar igual amor sua companheira inseparável, Dona Diná, juntamente com seus filhos.

No campo da música popular, perderia Pernambuco a João Valença, um dos seus principais compositores carnavalescos, com músicas consagradas nacionalmente, como é o caso de "O teu cabelo não nega". A morte de João Valença viria aumentar, mais ainda, o vazio já deixado anteriormente pelo inesquecível Nelson Ferreira, figura tão intimamente identificada à cidade do Recife.

No setor jornalístico e da crítica literária, o inesperado falecimento de Joel Pontes, inteligente expressão dos meios culturais pernambucanos, desfalcaria a Universidade Federal de Pernambuco de um de seus mais ilustres professores.

Nos meios jurídicos, políticos e empresariais, por sua vez, dava-se o desaparecimento de Antiógenes Chaves, advogado e antigo Deputado e Senador. Presidente do *Diário de Pernambuco*, em sucessivos mandatos, Antiógenes Chaves sempre se marcou por uma linha política definida como liberal, tendo sido democrata e intransigente defensor da justiça social, havendo lutado bravamente, nos anos de 1944 e 1945, contra o Estado Novo.

A todas essas figuras que, cada qual a seu modo, honraram o nome de Pernambuco, o pleito de homenagem do povo a que serviram e em cujo nome falamos neste instante. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho.

**O SR. ITALÍVIO COELHO** (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na qualidade de Presidente da Sessão de Encerramento do 1º Congresso Brasileiro de Direito Econômico, realizado nesta Capital, no período de 3 a 6 do corrente mês e ano, congratulo-me com o Instituto dos Advogados do Distrito Federal e com o Clube dos Advogados do Distrito Federal, promotores do conclave, pelo êxito alcançado.

O 1º CONBRADE contou com a presença de eminentes juristas e sua instalação foi presidida pelo Excelentíssimo Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella.

Foram as seguintes contribuições apresentadas durante o Congresso:

— Conferência do Professor Theófilo de Azevedo Santos

— Painel sobre "O Direito Econômico no Processo Brasileiro de Desenvolvimento".

— Coordenador: Professor Geraldo Vidigal (SP)

— Participantes: Professor Washington Albino (MG); Professor Eros Roberto Grau (SP); Doutor Arnaldo Reinert (DF); Professor Orlando Gomes (BA) e o Professor Alberto Venâncio Filho. (RJ).

— Conferência do Professor Rubens Requião: "A Empresa e o Sentido Institucionalista da Lei das Sociedades Anônimas".

— Debatedores Principais: Professor Fábio Konder Comparato (SP) e Professor Fran Martins (CE).

— Conferência do Ministro da Indústria e do Comércio, Engenheiro Ângelo Calmon de Sá.

— Painel sobre "A Empresa, a Macro-Empresa e a Multinacional no Processo Brasileiro de Desenvolvimento — Contribuição e Perspectiva. Aspectos Institucionais, Financeiro, Tributários e Trabalhistas".

Coordenador: Professor J.F. Paes Landim (UNB-BSB).

Participantes: Professor Penalva Santos (RJ), Professor Martins Catarino (BA), Professor Souto Maior Borges (PE), Professor Igor Tenório (UNB/BSB) e Dr. Célio Loureiro Cavalcante (BNB/CE).

— Conferência do Engenheiro Roberto Teixeira da Costa, da CVM — “A Comissão de Valores Mobiliários e seu Funcionamento”.

Debatedores Principais: Professor Philomeno Costa (SP) e Professor Otto Gil (RJ).

— Conferência do Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira.

— Paineis sobre “Direito Penal Econômico — Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas, Responsabilidade Penal dos Administradores das Pessoas Jurídicas. Sanções de Direito Penal Econômico Específicas das Multinacionais”.

— Coordenador: Professor Luiz Vicente Gernícharo (DF).

Participantes: Professor Manoel Pedro Pimentel (SP), Professor Paulo José da Costa Jr. (SP), Professor Luiz Luizzi (RS), Professor A.J. Aparício Leiria (RS), Professor Jair Leonardo Lopes (MG).

— Painel sobre “Incentivos Fiscais”.

— Conferência do Ministro da Fazenda, Economista Mário Henrique Simonsen.

Ao se encerrarem os trabalhos foi aprovada, por unanimidade a seguinte Carta de Brasília:

Os participantes do 1º Congresso brasileiro de Direito Econômico, reunidos em Brasília, de 3 a 6 de abril de 1978, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, resolvem aprovar sejam endereçadas aos Poderes Públicos e às autoridades universitárias, as seguintes

#### RECOMENDAÇÕES

1. Que as Universidades, as Faculdades de Direito, os Institutos de Advogados, os Clubes de Advogados e as Associações de Advogados, promovam e intensifiquem, pesquisa e divulgação do Direito Econômico, realizando Seminários, Cursos e Conferências sobre a matéria.

2. Que os órgãos e instituições ligados ou relacionados com o estabelecimento de normas e com o exame de questões envolvendo o Direito Econômico, contribuam para uma ampla análise das recomendações contidas na “Carta do Caraça”, inegavelmente um dos primeiros esforços no sentido de sistematizar o Direito Econômico, com vistas à sua melhor aplicação.

3. Que os Poderes Legislativo e Executivo adotem providências no sentido de controlar, com maior eficácia e vigor, a participação das empresas multinacionais no desenvolvimento nacional, evitando a sua entrada em setores não prioritários, ou naqueles onde a empresa nacional esteja capacitada a atender às necessidades do desenvolvimento, mediante um critério de seletividade de suas áreas de atuação.

4. A edição de uma Lei Geral das Sociedades Mercantis, em complementação à Lei das Sociedades por Ações.

5. A elaboração no concernente às empresas multinacionais de uma legislação objetivando fazê-las funcionar de forma a não prejudicar os autênticos interesses da economia nacional.

6. A disciplina dos rendimentos decorrentes da transferência de tecnologia, da prestação de serviços e da utilização de marcas e patentes, de forma a beneficiar a empresa nacional e evitar práticas que impliquem na utilização desses pagamentos à guisa de lucros para o exterior.

7. Que impeçam sejam inseridas nos contratos de transferência da tecnologia, prestação de serviços e de utilização de marcas e patentes, cláusulas que impliquem em reserva de mercado e restrições à exportação.

8. O desenvolvimento de esforços no sentido de que sejam incluídas no Código de Subsídios, em exame nas negociações comerciais multilaterais em curso no GATT, cláusulas que legitimem os incentivos fiscais à exportação concedidos pela legislação brasileira.

9. Que os incentivos fiscais, setoriais e regionais, concedidos pela legislação brasileira constituam um benefício efetivo para o fortalecimento da empresa privada nacional limitando-se a casos especiais a sua concessão para empresas de capital estrangeiro.

10. A associação de empresas brasileiras com as suas congêneres de países da América Latina e de outras regiões, para incrementar o desenvolvimento sócio-econômico.

11. A edição de normas visando ao fortalecimento da pequena e média empresas nacionais.

12. A necessidade, ante a constatação das deficiências e das graves incorreções técnicas da vigente legislação penal concernente à matéria econômica, da reformulação e sistematização da mesma, atendendo aos seguintes princípios:

a) direito penal da culpa, excluindo qualquer forma de responsabilidade objetiva, e inadmitindo a responsabilidade penal das pessoas jurídicas;

b) parcimoniosa e adequada tipicização penal, evitando o surgimento de uma legislação destituída de eficácia;

c) preferência pela adoção de sanções de caráter civil, administrativo e econômico, reservando-se para os casos de maior gravidade a aplicação de sanções penais.

Brasília, Sala do Plenário, aos 6 de abril de 1978 — (Seguem-se 13 assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título “Danton Jobim”, de autoria do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1978, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva à Tomada de Monte Castelo.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1977 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro, permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.347 e 1.348, de 1977, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”, tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 10-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No imenso emaranhado de problemas com que se defronta o homem no mundo moderno, há um de magna importância, que asseberba todos os demais. E este problema pode ser sintetizado no grande trinômio homem-cidade-campo, ou homem-tecnologia-agricultura.

O fato inquestionável é que uma equação se impõe na procura de um equilíbrio, de uma identidade, de uma igualdade que reponha o prosseguir do verdadeiro desenvolvimento da humanidade. Importa, nesta hora, uma pergunta, uma arguição da mais profunda importância: estará certo este caminho do homem? Será correto o *desideratum* que ele procura, munido desse instrumental tecnológico eletrônico altamente sofisticado e que cada dia mais se desdobra e se multiplica? Não seria necessário que os grandes cientistas do mundo, não só das áreas sociais como das ciências exatas, se debruçassem, com seriedade, a perquirir esta equação que encontrasse um caminho de afirmação do homem diante destas duas grandes opções: acompanhar a corrida desabalada, desenfreada, numa avalanche incontida sempre em busca de maior sofisticação tecnológica, ou rever todo seu passado em busca do caminho perdido, da trilha apagada, da encruzilhada abandonada, que, talvez, guardasse a verdadeira senda, o verdadeiro caminho do homem para o encontro consigo mesmo e com o próprio Absoluto.

Estará certa essa desenvoltura, numa competição incessante em busca de instrumental que, cada vez mais, nos aglutinemos nas megalópoles, nas grandes cidades, à procura de conforto, propiciado pela tecnologia? Estará certo esse encaaminhamento? Será que o homem não tem a preocupação de perquirir e de arguir se esse modo de proceder é válido?

Não estaremos enganados ao obedecer a esta corrida desenfreada para um maior aperfeiçoamento tecnológico, para maior sofisticação tecnológica, para maior aprendizagem, para maior absorção de um *know how* que já penetra no núcleo do átomo, que já começa a desvendar os mistérios do elétron, que já se debruça sobre a teoria dos *quanta* e que já chega à concepção de um novo átomo, não mais imaginado com um centro em torno do qual orbitariam os elétrons?

Já a teoria dos *quanta* nos leva a conceber um átomo surrealista. É um átomo onde os elétrons gravitariam em forma de camadas. Não seriam órbitas, mas camadas que envolveriam um núcleo.

Estará certa esta corrida sem peiás, sem nenhum ordenamento, sem nenhuma preocupação de ordem mística, de ordem espiritual, de ordem teleológica, apenas uma única preocupação: chegar mais depressa ao melhor artefato de sobrevivência ou de destruição?

Tem sido esta a preocupação do homem moderno — correr desabaladamente, sem noção de abismo, sem noção de precipício, à procura da pedra filosofal. E parece até que já a encontramos, pois a transmutação dos metais é hoje conhecimento rotineiro. Já se transforma hélio em hidrogênio, já se transforma hélio em urânio, já se desintegra urânio para obter hélio.

Estaríamos certos ao responder à grande esfinge que se posta diante de nós, perguntando sobre o nosso destino, e nós lhe respondermos que é correr, correr cegamente ao alcance de uma tecnologia, que talvez nos leve à desintegração, não apenas nuclear ou cósmica, mas à própria desintegração do intelecto, da mente, da psiquê.

Não seria conveniente que o homem, pelo menos, parasse para uma auto-crítica, para uma revisão nesta corrida sófrega e reexaminasse o resultado de todo este trabalho e pudesse assim, talvez, retornar, não ao comportamento troglodítico, não às cavernas, mas retornar àquela trilha que foi perdida na corrida desenfreada, que passou despercebida, aquela vereda na qual estava verdadeiramente o grande caminho para o encontro dele consigo mesmo e com o Absoluto?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta parada, neste estacionamento de revisão, talvez fosse oportuno lembrar aqui uma frase belíssima de José Américo de Almeida quando, num dos seus mais célebres discursos, dissera:

“Voltar e uma forma de renascer e ninguém se perde no caminho da volta.”

O que custava ao homem parar e se debruçar sobre si mesmo numa procura desse verdadeiro caminho; e se chegasse à conclusão de que seria preciso voltar, não haveria nada de mal porque, na volta, ninguém se perde; o caminho da volta é sempre conhecido.

É necessário voltar àqueles valores que nós estamos esquecendo e perdendo ao longo desta aceleração — os valores da família, valores morais que sempre distinguiram o homem da animalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com a maior satisfação que declaro desta tribuna ter tomado conhecimento do discurso do Sr. João Baptista Figueiredo, candidato a Presidente da República já escolhido, já ungido, em que inseriu na sua plataforma um item prioritário: a agricultura, a agropecuária. E eu que, nesta Casa, tomei o vexilo, desde há três anos, de afirmar que a megalópole, que a grande cidade é antropofágica e responsável por todos os males que asseberbam o homem moderno encontro na Mensagem do Sr. João Baptista Figueiredo uma alvissara, um alento, uma esperança, porque se o senhor candidato à Presidência da República, praticamente eleito, está de fato com disposição indeclinável de tomar, por item prioritário de sua plataforma de trabalho, o interesse pela agropecuária, eu me rejubilo nesta hora, eu me encorajo, crio um novo alento, pois, só assim, nesse interesse e nesse volver, nesse voltar para a agricultura e para a pecuária, cuja vocação é a vocação primeira desta Pátria — porquanto, inegavelmente, a vocação econômica brasileira é agrícola, essencialmente agrícola — se o senhor candidato à Presidência tem a disposição de enfatizar o programa agrícola brasileiro, eu o parabenezo por esta decisão.

Só assim volveremos aos campos, retornaremos àqueles valores essenciais que foram destruídos pela vida citadina. A cidade é a única

responsável pela desintegração desses valores morais que nos levou ao terrorismo, à violência, ao seqüestro e a todas as formas de marginalidade.

E o Brasil, no reconhecimento do senhor candidato, tendo uma vocação agrícola, poderá alcançar aquele patamar desejado de superpotência.

A disposição do senhor candidato à Presidência da República, em dar prioridade à vocação agrícola brasileira, nega *a priori* todo o programa que até então se desenvolvera, no encaminhamento do modelo de desenvolvimento brasileiro. E eu me parabeno com S. Ex<sup>a</sup>, pois não temos outra vocação senão a agrícola.

Cheguei a dizer, desta tribuna, que três grandes opções se apresentam aos povos civilizados, para o desenvolvimento de uma tecnologia, de um aprimoramento de tecnologia, de obtenção de conhecimentos novos, de novo *know how*. Estes três campos se apresentam: no macrocosmos, o espaço sideral; no microcosmos, que é o estudo e desenvolvimento da energia nuclear; ou então, na pesquisa oceanográfica, tão bem desenvolvida pelo Japão. Para nós — povo de desenvolvimento — todas as três opções pareciam difíceis e inacessíveis pois pressupõem a disponibilidade de um instrumental, de uma parafernália altamente sofisticada.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muito prazer nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeitamente correta a afirmação de V. Ex<sup>a</sup> de que desde que chegou a esta Casa, em 1975, tem-se preocupado constantemente, com maior atenção, com a agropecuária brasileira, porque entende V. Ex<sup>a</sup>, assim como outros companheiros do Partido de V. Ex<sup>a</sup> que a exploração das nossas potencialidades na agropecuária é o caminho mais rápido e melhor para buscarmos o nosso grande desenvolvimento, fortalecemos o mercado interno, conseguirmos divisas, e desenvolvermos, mais rápido, o País em todos os seus estágios. O candidato, agora, da Aliança Renovadora Nacional à Presidência da República, no seu discurso de ontem, na manifestação das suas intenções, destacou de forma especial a agropecuária. Deseja drenar para este setor recursos para produzir alimentação para os brasileiros, conseguir excedentes e buscar divisas. Com essa afirmação S. Ex<sup>a</sup> pratica mais uma reprimenda pública ao modelo econômico estabelecido, nos últimos anos, neste País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>a</sup> chega, justamente, à peroração do meu discurso. Concluiria, justamente, dizendo que o ilustre candidato à Presidência da República, no enfoque saliente que dá à agricultura, S. Ex<sup>a</sup> está, nas entrelinhas, praticamente denunciando todo o modelo econômico de desenvolvimento brasileiro, que se encetou de longa data.

S. Ex<sup>a</sup> mostra, com isso, uma visão e uma perspectiva de verdadeiro estadista, não se pode negar. Não se pode negar que, quando um homem, ao dirigir os destinos do Brasil, toma por enfoque, por angulação e por perspectiva principal a agricultura, é porque entendeu a essência da vocação brasileira, que é agrícola.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em primeiro lugar, a Maioria sente-se profundamente reconfortada com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, ao despir-se de quaisquer paixões partidárias e reconhecer a alta estatura de estadista do homem que o nosso Partido acaba de escolher como candidato à Presidência da República; em segundo lugar, não poderíamos deixar de fazer uma retificação — podemos dizer — à intriga parlamentar que o Senador por Santa Catarina,

Evelásio Vieira, acaba de fazer. Em nenhum instante o General João Baptista Figueiredo, no seu discurso ontem, proferido para o Partido e para a Nação inteira, deixou de reconhecer os excepcionais progressos feitos pelo Brasil no setor agropecuário. E isto todos nós reconhecemos — não como uma glória do Governo — mas sobretudo uma glória do Brasil, do povo brasileiro, que conseguiu, num espaço de tempo tão pequeno, tornar-se a segunda potência mundial agrícola exportadora de produtos agrícolas. Mas, o que ele realmente fez foi reafirmar essa conduta de Governo de continuar a dar absoluta prioridade aos programas agropecuários, sabendo que, sendo um País de vocação agrícola e com as potencialidades que temos, se nós até hoje não conseguimos explorar essas potencialidades até o máximo é porque na realidade não tivemos meios para isso. Mas, o que assegura o General João Baptista de Oliveira Figueiredo? É que vamos prosseguir nesse objetivo e que vamos lutar para explorar todas as potencialidades do Brasil, que são potencialidades enormes, não somente para o nosso povo, mas também para o mundo inteiro. E V. Ex<sup>a</sup>, que tem defendido tanto nesta Casa os problemas relativos à alimentação mundial, há de reconhecer que um programa dessa natureza, como V. Ex<sup>a</sup>s bem o fazem apoiando, não deve ser motivo de nenhuma intriga parlamentar, de nenhuma divergência política, mas um ponto de unidade nos objetivos de todos nós. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço o aparte do ilustre Senador, que enobrecer o meu discurso, e me permito fazer uma digressão.

Primeiro: eu não estou ainda reconhecendo o Senhor João Baptista Figueiredo como um estadista emérito; estou dizendo que ele demonstra ter uma visão de grande estadista. Importa que ele objetive, que ele concretize, que ele materialize esta primeira prioridade de sua plataforma que é o programa agropecuário.

Segundo não há, ilustre Senador, nenhum objetivo de intriga. Há, apenas, um desdobramento lógico de raciocínio. Se o ilustre candidato à Presidência da República, praticamente eleito, faz da agropecuária o ápice do seu modelo de desenvolvimento, ele, com isto, praticamente está relegando todas as outras prioridades que não se ajustavam a esta vocação brasileira que é essencialmente agrícola. Por exemplo, acredito, até, que se ele não quiser se incompatibilizar — desde que assumir, com plenos poderes, poderes absolutos para, de fato, realizar o grande sonho brasileiro, que é o sonho de um desenvolvimento autêntico, de um desenvolvimento consonante com essa vocação primeira, que é a vocação agrícola, — é possível até que ele não desacelere, de imediato, o programa nuclear. Mas está patente, está lógico, cristalino, que, se houver o interesse prioritário pela vocação agrícola, *ipso facto*, o programa nuclear tem que ser desativado. Por quê? Porque os recursos que temos são poucos. Precisamos nos debruçar sobre aquele outro campo de desenvolvimento, que eu começava a insinuar, que seria um outro microcosmo, não o microcosmo do núcleo atômico, mas do núcleo celular; a necessidade de investimento de recursos em pesquisas agrícolas, a necessidade de angariar, de somar todos os recursos da Pátria em torno de um programa de pesquisa intensa e profunda, diuturna, à procura de novas espécies, de híbridos, de processos de enxertia, de toda uma tecnologia agrícola, da qual somos carentes. É preciso penetrar no micromundo da célula, dissecar, anatomizar todos os seus retículos e seus bastonetes, penetrar na genética fitológica, para organizar novas espécies que se ajustem à climatologia brasileira.

Nós, no Amazonas, por exemplo, através do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, encontramos um híbrido, através do acasalamento artificial, através de estudos genéticos da soja. Encontramos um híbrido da soja, que produz com muito mais rapidez e tem maior poder nutritivo. São essas pesquisas que o Brasil tem que fazer. Não se pode dar ao luxo de gastar dez bilhões de dólares numa tecnologia que já é do domínio público internacional, Srs. Senadores.

A tecnologia nuclear que a Alemanha Ocidental pode transferir ao Brasil é do domínio público. Está em qualquer revista especializada.

Há bem pouco tempo, os Srs. Senadores tomaram conhecimento de que fora proibido um programa na Rede Globo, um programa que exibiria um estudante do 2º Grau fabricando uma bomba atômica, num laboratório de uma universidade americana. Portanto, esses conhecimentos já são comezinhos, são domínio público. O que é preciso, apenas, é a parafernália, é o instrumental, são os aparelhos sofisticados que já existem para a compra; mais nada.

O Professor José Goldenberg ofereceu, em 1975, ao Governo brasileiro, um plano de desenvolvimento de tecnologia nuclear, pedindo apenas um subsídio da ordem de um milhão de dólares anuais. Com um milhão de dólares anuais, a partir de 1975, o Professor Goldenberg e seus cientistas assessores estariam capacitados, dentro de dez anos, a oferecer ao Brasil toda a tecnologia que a Alemanha Federal já acumulou em termos de conhecimento atômico. Mas, o Brasil preferiu outra opção.

Parece até que estamos querendo brincar de fabricar bomba atômica, como estamos brincando de soltar foguetinhos e buscapês, na Barreira do Inferno, coisa que a Rússia já fez há vinte e cinco anos. Então, nós ficamos soltando foguetinhos da Barreira do Inferno, esperando alcançar uma tecnologia de mísseis espaciais.

Já cansei de dizer e repetir isso — e afirma Gunnar Myrdal —: é tolice os povos subdesenvolvidos pretenderem alcançar economicamente os superdesenvolvidos, pelo mesmo caminho. Jamais os alcançarão. Haverá sempre uma defasagem de trinta, quarenta anos. É preciso que os povos subdesenvolvidos procurem um modelo novo. Tem que haver invenção, tem que haver imaginação, tem que haver criatividade, tem que haver o que diz o velho sambista: "Tem que sacudir a poeira e dar a volta por cima". O Brasil precisa é justamente encontrar um processo de desenvolvimento *sui generis*. É uma obra para verdadeiro estadista, estadista profeta. Isto não é absurdo! Isto não é querer argumentar com o absurdo, é argumentar com a realidade.

O Brasil, no caminho que trilha, quando chegar a enriquecer urânio, os povos superdesenvolvidos já estarão fazendo a transmutação do plutônio. Quando chegarmos ao plutônio, eles já estarão desenvolvendo uma energia sutil, talvez aproveitando toda aquela que vem dos raios solares. Mas, teimamos em querer "macaquear", em querer seguir a mesma trilha dos povos superdesenvolvidos. É tolice! Se tomarmos essa orientação haverá sempre uma defasagem de trinta, quarenta, cinquenta anos.

Ainda me lembro, quando jovem, no Brasil era novidade o gás neon, a iluminação fluorescente, já se fazia essa iluminação em Nova Iorque quarenta anos atrás. A televisão quando chegou no Brasil já estava obsoleta nos Estados Unidos desde 1940, em termos comerciais, porque ela já era do domínio público em termos de técnica científica desde o começo do século.

O que precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é procurar um caminho novo, uma nova estrada, e não macaquear, copiar e imitar um processo que deu certo para esses povos superdesenvolvidos outrora.

E por esta razão, eu nesta hora assumo à tribuna para me parabenizar com essa disposição...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Brilhante e muito bem fundamentada a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> na defesa da agricultura, no aumento da nossa capacidade energética. Veja V. Ex<sup>a</sup> que já poderíamos ter aumentado muito nossa capacidade energética se estivéssemos desenvolvendo o Plano Nacional do Alcool. Mas, infelizmente, a agropecuária tem ficado relegada a um plano secundário.

Outro dado que evidencia, confirma, abona nossas palavras: precisamos mecanizar mais a nossa agricultura, para alcançarmos melhores índices de produtividade, a fim de termos preços competitivos no mercado externo para podermos oferecer alimentação a preços menores para os brasileiros. Temos fábricas de máquinas agrícolas no Brasil — de tratores — mas o Governo não possibilita o crédito necessário para que os interessados possam adquirir essas máquinas para mecanizar suas lavouras. Em contrapartida, o Governo do General Ernesto Geisel financia países como a Turquia para receberem tratores brasileiros que lá, são vendidos por preços muito inferiores aos que são vendidos aos brasileiros. Isso porque, são concedidos para exportação, incentivos fiscais, créditos subsidiados e outras vantagens. Agora mesmo estão financiando e vai ao montante — alguns manufaturados e máquinas — de 76% a redução. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, eu que agradeço, V. Ex<sup>a</sup> com esses dados ilustra muito bem o meu discurso. Inegavelmente esta macaqueação nossa em tentar um neomercantilismo, isso não passa de um neomercantilismo, o problema de acúmulos na balança de pagamentos. Outrora, na época quinhentista, o problema era assaltar as regiões auríferas e argentíferas para acumular ouro nos cofres das grandes potências. É um neomercantilismo, vender, cavar buracos, mandar ferro, ouro, estanho, manganês, tungstênio, remeter tudo, transferir o subsolo brasileiro para outras regiões, para Países superpotentes e, com isso, conseguir um equilíbrio da balança de pagamentos, a fim de que possamos trazer para cá ferro velho em tecnologia.

Nenhum país do mundo — asseguro aos Srs. Senadores — transfere a sua alta tecnologia. Eu pergunto se os Estados Unidos, França, Inglaterra ou Rússia é capaz de transferir para o Brasil a metalurgia do titânio? Jamais! Eles transferem o que se torna obsoleto, transferem aquilo que já não lhes interessa.

Mas, eu dizia que a disposição do Sr. Candidato à Presidência da República em dar ênfase ao programa agropecuário, em ter feito deste programa um tema hiperbólico porque quem se der ao trabalho de compulsar o discurso proferido pelo Sr. João Baptista Figueiredo, perceberá que ele dá uma notoriedade, ele dá ênfase, ele ressalta o item agropecuária, com o objetivo de obtenção de alimentos, não só para suprir as necessidades dos seus compatriotas, como para agredir no mercado internacional. Ora, essa disposição do Sr. Candidato à Presidência da República, não poderia deixar de receber de nossa parte uma observação e uma atenção, pois desde que fizemos o tema um dos itens da nossa plataforma, nesta Casa e, chegamos a dizer, no nosso primeiro discurso, que a moeda do terceiro milênio não será dólar, não será elétron, não será yen, nem rublo, nem marco, nem petróleo, será proteína.

O país que tiver proteína para vender, será um país rico, riquíssimo. Ela será a moeda do Universo, quando este Universo tiver mais de 10 bilhões de habitantes. E nós caminhamos, tranquilamente, para essa superpopulação do globo terráqueo. Nós alcançaremos os dez bilhões ainda agora, nas proximidades do terceiro milênio. Logo, o país que se constituir numa adega, num celeiro capaz de suprir as necessidades do mundo em termos proteínicos, ele terá o domínio do mundo, porquanto ninguém, nenhuma nação se aventurará a agredir aquela que é guardiã do celeiro do mundo.

Quem ousará, quem se disporá a destruir o seu próprio armazém? Nós imporemos preços com a proteína como os árabes impõem preços agora com o petróleo.

A nova arma do terceiro milênio será a proteína.

É por isto que não poderia deixar despercebida a mensagem, o discurso do candidato João Baptista Figueiredo, não poderia deixar de dizer que me rejubilo com esta disposição e me proponho, com os meus conhecimentos, com os meus estudos, aqui, desta tribuna, ajudá-lo na consecução deste objetivo, desde que ele parta para concretizá-lo, realizar, objetivar a vocação agrícola brasileira.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que o homem tem várias opções de pesquisa: o macro, o grande mundo, o espaço sideral, onde disputam

Rússia e Estados Unidos o desembarque na lua, o conhecimento das várias camadas estratosféricas, o averiguar de acontecimentos em outros planetas, ou o microcosmo, o micromundo, o estudo da energia nuclear, objetivo, também, dessas duas grandes potências e o mundo oceanográfico, que é da preferência do Japão. Por que o Brasil, então, com esta vocação agrícola, com esta vocação protéica, com este tropismo para produzir alimentos e abastecer o mundo no futuro, não se debruça, não perquire, não argui um outro micromundo, que é o micromundo da célula? Por que ele não faz disto o seu objetivo principal? Por que o Brasil não se preocupa com uma pesquisa agrícola profunda e intensa a ponto de, quando chegarmos ao terceiro milênio, tenhamos um *know-how*, uma técnica ultra-sofisticada na produção de alimentos, alimentos que constituirão a grande arma, a grande moeda do terceiro milênio?

Porém Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz-se mister esclarecer um ponto, não controvertido, um ponto claro, translúcido, o de que o Governo não cumpre um programa agrícola satisfatório, e que a nobre situação teima em afirmar o contrário, atribuindo as falhas aos caprichos da falta de recursos, no entanto, vem, de qualquer maneira, dando o seu recado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, respeitamos profundamente a nobre situação mas o Brasil está importando cebola. É fato público e notório que a cebola chegou a dar sessenta cruzeiros o quilo. Há até ilustres articulistas de periódicos notáveis em nossa Pátria, que já fazem até a crônica da cebola. Um poeta de minha terra já se dispõe, agora, escrever a ode à cebola, tal a importância que a cebola tomou nessa pátria. E o alho, Sr. Presidente, que o Brasil chegou a gastar quarenta e três milhões de dólares importando alho, ano passado! E o feijão, Sr. Presidente? É a carne, o bacalhau, o leite, o azeite, o milho.

Sr. Presidente. Isto, quando nós temos dois milhões de quilômetros quadrados de cerrado que se apresentam à semeadura. Todavia estão a exigir pesquisa e estudo, pesquisa e estudo que não estão recebendo os influxos monetários essenciais. Está aí o exemplo da ilustre perquiridora, Joana Dobreiner, que conseguiu encontrar uma bactéria capaz de retirar da atmosfera o nitrogênio e elaborar nitrogenados, que são adubos. Ela se fixa na raiz de gramíneas, podendo, com isto, prescindir o agricultor do adubo nitrogenado.

Assim como existe essa bactéria, poderíamos encontrar, ou até fabricar, bactérias capazes de fixar não só o nitrogênio, mas o fósforo e fabricar fosfatados, que supririam as carências do solo.

Arthur Kornberg ganhou o Prêmio Nobel de Medicina ao sintetizar um gen *in vitro*, na Universidade de Standord, nos Estados Unidos. Para isto, seria preciso apenas que nos debruçássemos com carinho, com interesse em torno dessa vocação essencial do povo brasileiro.

O Brasil jamais será uma potência belicosa. O Brasil jamais terá condições de competir em armamento com nenhum país superpotente. Mas, se possuímos um arsenal não de mísseis nem de bombas atômicas, mas um arsenal de alimentos, de proteínas capazes de inundar o mundo e alimentá-lo, seremos uma superpotência, porque o mundo inteiro estará ao nosso lado. Nenhuma nação permitiria ou aceitará um insulto ao território brasileiro, se ele se constituisse num armazém, num celeiro de todos os povos do Universo.

É por esta razão, Sr. Presidente, que eu recebo as alvíssaras do ilustre candidato à Presidência da República com a maior satisfação, peço-lhe que dê todo o interesse; que não se deixe influir, que não se deixe seduzir, que não se deixe influenciar, por interesses escusos, por interesses outros, que sempre desvirtuaram o Brasil desse encaminamento agrícola. Haja vista o caminho errôneo, trôpego e capenga que tomamos com a indústria automobilística, com o rodoviarismo, quando esta terra possui milhares de rios navegáveis esperando intercomunicação; quando a Amazônia possui uma capacidade de 150 mil megawatts, quando o Brasil possui capacidade para desenvolver uma biomassa e nela se inclui o projeto do álcool, citado pelo ilustre Senador Evelásio Vieira, capaz de nos dar condições de combustível até o ano 2.050.

Sr. Presidente, a capacidade energética brasileira, no aproveitamento da fotossíntese, através da cana-de-açúcar, através da mandioca, do mururu, nos dará capacidade até o ano 2.000 e as reservas hidrelétricas da Amazônia, que são capazes de se interligarem aos outros complexos hidrelétricos do São Francisco e do Paraná, serão capazes de abastecer o Brasil até o ano 2.050.

E, Sr. Presidente, por que, então, não esperarmos? Por que, então, Sr. Presidente, não aproveitarmos essa dádiva divina, a dádiva divina da espera, quando outros povos, que não têm esta opção, que não podem usar dessas alternativas, são obrigados a se debruçar no desenvolvimento da energia nuclear, posto que não têm outra opção; não há outra opção. Só a energia nuclear pode mantê-los vivos.

Vamos, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aguardar que eles fiquem com a batata quente na mão; que eles fiquem com o plutônio, esse elemento terrível, radioativo, que a natureza, tão sábia na sua sabedoria infinita, não foi capaz de produzi-lo. O plutônio inexistente na face da Terra, nem como elemento isolado da escala de Mendeleiev, nem associado a qualquer outra substância. O plutônio apenas existe na escala de Mendeleiev. Mas, o homem conseguiu, através da transmutação dos metais, o grande sonho do alquimista do medievo: ele conseguiu fabricar plutônio, para a sua própria destruição, que é o resultado, é cinza, é o resultado de fissão nuclear na produção de energia; é o resultado do uso do urânio, produzindo esse lixo que é o plutônio.

Esperemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperemos que a experiência desses outros povos alcancem a tecnologia para evitar essa produção do plutônio, para evitar todas aquelas inseguranças que trazem como consequência natural, a instalação de usinas nucleares.

Por que não esperar quando temos outras opções, Sr. Presidente? Que é a opção hidroelétrica, que é a opção da biomassa, que é a opção fotossintética.

Sr. Presidente, que o meu discurso, o meu humilde discurso, chegue às mãos do futuro Presidente da República, que ele saiba que a Oposição tem a melhor boa vontade, quando ele se dispõe a realizar, a concretizar, esta vocação autêntica do Brasil que é a vocação agrícola.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DE 10-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:**

Peço ao meu eminente colega Senador pelo Estado do Amazonas, Evandro Carreira, que não receba estas palavras como resposta ao seu discurso.

Na realidade, a temática da sua oração, nesta Casa e nesta tarde, foi tão ampla, que seria impossível, em escassos minutos de fim de tarde de uma sessão, se pudesse divergir, apoiar, convergir, discordar da gama dos assuntos por ele tratados.

Contudo, Sr. Presidente, a Maioria não pode jamais deixar sem uma palavra de reparo ou esclarecimento, quando se faz crítica ao nosso programa de energia nuclear.

Se há algo, Sr. Presidente, de que deve orgulhar-se este País profundamente é de seu programa de energia.

Nós, brasileiros, fomos impecáveis, não agora neste Governo, mas ao longo de todos os Governos que viveram, e ainda estamos vivendo, a época da chamada II Revolução Industrial.

O Brasil começou a aproveitar todas as suas potencialidades hidrelétricas. Propôs-se a execução de programa total de energia que prevê a exploração ao máximo de todas as fontes hidráulicas do País.

Até 1990, todas as nossas potencialidades do Centro-Sul estarão completamente esgotadas, mas este País, pela força de seus filhos, pela grandeza de seu território, é um País que cresce. E, neste crescimento, absorve um consumo anual de mais de 15%, no setor energético.

co. Isto significa que, a menos de dez anos, de oito anos, ou até menos de oito, em cinco anos, tenhamos necessidade de duplicar a nossa capacidade instalada de energia. E, aí, o grande problema, porque, até o fim do século, na última década, somente a Amazônia terá recursos hídricos, capazes de ser explorados além do consumo. O Centro-Sul, todo ele, absorverá e será deficitário de todos os nossos mananciais hídricos e de todas as nossas reservas de combustíveis minerais. E temos que reconhecer que, se o Criador foi tão generoso para com o Brasil em muitos aspectos, em um ele se revelou, pelo menos até agora, com extrema parcimônia; foi no setor que diz respeito aos hidrocarbonetos e carvão. Até hoje, não encontramos, em nosso território tão rico, reservas maiores e definitivas para atender a esta angústia de energia no setor de hidrocarbonetos.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Concede-me V. Exª um aparte?**

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Darei em seguida o aparte. Espero me permita chegar à conclusão.**

Por outro lado, as nossas conhecidas reservas de carvão são também de péssima qualidade. Chegamos a um dilema: se pararmos hoje, chegaremos, dentro de dez anos, a uma crise de energia que será capaz de paralisar todo nosso parque industrial do Centro-Sul. Porque uma usina hidrelétrica, uma usina nuclear, não se encontra em prateleira de casas-de-ferragem. Ela é fruto de um trabalho que leva muitos anos, desde a identificação dos recursos naturais, desde a elaboração do projeto, desde a especificação dos equipamentos, desde a construção civil, até o lançamento da sede de distribuição.

Assim, é preciso que se tenha — esta é a visão dos estadistas — uma visão em termos de futuro. E com esta visão em termos de futuro energético, o País executa um programa de energia capaz de atender ao desenvolvimento nacional que estamos experimentando. Esse programa não é deste Governo. Não fazemos a injustiça de não reconhecer que ele começou quando, nos Governos Dutra e Kubitschec, — marchamos para a construção das grandes hidrelétricas — Paulo Afonso, Furnas e Três Marias.

Graças, Sr. Presidente, a esta visão de estadistas que têm tido a responsabilidade de governar o País, apressamo-nos, vencendo dificuldades no passado e no presente e, com os olhos no futuro, juntamos nossas mãos a dos nossos irmãos do Paraguai, para a construção, imediatamente, da Hidrelétrica de Itaipu. Estamos diante de um dilema: ou pararemos o crescimento industrial do País, porque não teremos energia para dinamizá-lo ou concluiremos nosso programa hidrelétrico, capaz de atender a oferta de energia de que o País vai necessitar nesse período.

Em face desse dilema, encontramos, de imediato, um *gap* — um *deficit* até o fim do século — de cerca de 30 milhões KW. E só temos um caminho para remediá-lo: o da energia nuclear. As fontes não convencionais de energia, as fontes eólicas, as fontes solares, enfim, todas as fontes energéticas que se podem pesquisar, não somente por nós têm sido descuradas, mas pelo mundo inteiro.

O programa da energia vincula-se às necessidades de sobrevivência do modelo de vida da própria humanidade. Todos os países debruçam-se sobre ele.

Estamos chegando ao fim do século com o problema que chamamos o fim da energia barata. Da energia que nos fez criar habitações com luz artificial, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes, enfim, um modelo da civilização industrial resultante da energia barata, e do desperdício das fontes de hidrocarbonetos existentes no mundo.

E, aí, o Brasil tem que produzir, adicionalmente, cerca de 30 milhões de KM inclusive, através da construção de usinas nucleares, até o fim do século, senão o País parará seu crescimento. Como fazê-lo? Nós tomamos uma decisão de soberania, de visão do grande País que é o Brasil. Não quisemos nos atrelar ao fornecimento exclusivo e monopolista dos Estados Unidos, em matéria de Urânio enriquecido. Até hoje os Estados Unidos mantêm no mundo Ocidental o monopólio da produção do urânio enriquecido.

Procuramos então, como País que vai necessitar de energia atômica, como condição de sobrevivência, estabelecer uma linha completa no setor da energia nuclear, isto é, não queremos comprar somente a usina, porque já a compramos no mercado. A *Westinghouse* nos vendeu a primeira usina de Angra dos Reis, que já está montada, e em período de teste. Mas queremos, também, entrar no ciclo de poder, produzir o combustível para o funcionamento de nossas usinas.

Esta decisão, sem dúvida extraordinária, não só tem necessidade, mas vai necessitar ainda, de uma união compacta do Brasil, para que cheguemos a esse ponto de produzir no País o próprio combustível atômico de nossas usinas nucleares.

O Presidente Carter chegou ao Brasil no dia 29, e já no dia 12, o Congresso americano votara, e ele sancionara, a Lei da Não-Proliferação das Armas Nucleares. Essa lei dá ao Governo dos Estados Unidos capacidade de paralisar a Europa que, hoje, já tem muitas usinas nucleares. E, na discussão desta lei, um Senador americano, quando abordava o problema do Brasil, no Senado americano, teve a oportunidade de declarar que os Estados Unidos não podiam abdicar do monopólio do combustível nuclear, porque, enquanto eles o tivessem, seria capaz de manter a Europa Ocidental — foi o exemplo dado — sob absoluta dependência, porque no dia em que eles suspendessem a remessa de combustível, paralisariam todo o seu parque industrial.

Ora, vendo isso, os nossos estadistas, com a ajuda do Congresso Nacional, resolveram que o Brasil — e desde o primeiro momento foi esta a nossa política — não assinaria o Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Ainda quando Ministro das Relações Exteriores, o Senador Magalhães Pinto e o General Costa e Silva, como Presidente da República, recusaram-se a assinar o referido tratado. Assim o fizeram para que não nos amarrássemos a um tratado, pelo qual abdicaríamos de participar do ciclo completo da energia nuclear. Não para produzir armas, mas para que o País não contivesse seu crescimento em face da limitação da energia. Porque se não tivermos energia, não teremos fábricas. Não tendo fábricas, não teremos empregos. Não tendo empregos, teremos problemas sociais.

O País precisa gerar, anualmente, milhões de empregos para os jovens que estão saindo das universidades. Isto somente poderia ser conseguido através da multiplicação de nossas indústrias. Se não tivermos energia, esse programa será totalmente inexecutável. Assim, para a sobrevivência nacional, até o fim do século, é preciso que tenhamos as dez usinas nucleares contratadas pelo Brasil. Por que fomos à Alemanha? Fomos à Alemanha, Sr. Presidente, porque os Estados Unidos recusaram-se a nos vender todo o ciclo da energia nuclear; eles nos vendiam os reatores, como nos venderam a usina de Angra dos Reis, fabricada pela *Westinghouse*. Mas eles não admitem nenhum passo no sentido do enriquecimento do urânio, nem do reprocessamento do lixo atômico, porque, evidentemente, o País, que disponha do poder de fazê-lo, passa a ser independente das fontes monopolistas de combustível, porque uma usina nuclear é convencional. O que muda numa usina nuclear é, apenas, a fonte do combustível. Se na usina de carvão é o carvão que produz calor para gerar vapor em altas pressões para movimentar as turbinas e acionar os geradores; se numa usina movida a óleo diesel é o óleo que produz a geração de calor; numa usina nuclear, o que muda é, apenas, o combustível: na realidade, na hora em que se processa a fissão em cadeia, imediatamente, produz-se calor e este calor é, então, que desencadeia todo o outro processo de uma usina convencional, como uma usina de vapor a lenha, se pudéssemos partir das coisas mais simples para chegarmos às mais completas.

Para dar um exemplo, Sr. Presidente, se o Brasil quisesse montar uma usina movida a carvão de Santa Catarina, com uma capacidade de 600 mil kw, como é a primeira usina de Angra dos Reis, teríamos necessidade de três milhões e quinhentas mil toneladas de carvão de Santa Catarina, por ano, para obter o calor que produz uma carga de 200 kg de urânio enriquecido que, durante quase um ano e meio, movimentará uma usina dessa capacidade.

É aí que residem os motivos de nossa opção. Primeiro, a opção de receber o ciclo completo da energia e, em segundo lugar, buscar na Alemanha, porque também são os alemães que ensinaram aos americanos e aos russos a tecnologia do átomo; foram os cientistas alemães que comandaram os programas nucleares americanos. E só a Alemanha, hoje, produz usinas com a capacidade das que vamos importar, ou seja, de 1.300 kw. As usinas postas à venda em outros países — como primeira de Angra dos Reis, têm capacidade de 600 mil kw e a dos alemães é o dobro. Como temos pressa, temos que comprar as usinas de maior capacidade, imediatamente, porque temos um programa a cumprir. Para V. Ex<sup>ts</sup> terem um exemplo da capacidade deste programa — de como ele vai merecer e deve merecer a união de todos os brasileiros — no acordo de compra da primeira usina de Angra dos Reis, adquirida da Westinghouse, consta que os Estados Unidos se comprometem a nos fornecer urânio enriquecido para o funcionamento da Usina. A primeira carga, para que ela entre em teste, começou a dar-nos problemas. Só foi liberada há pouco tempo, mas a nova lei, passada este mês de março, no Congresso dos Estados Unidos, diz que, para que os Estados Unidos possam continuar a fornecer, além daquele prazo inicial, o urânio enriquecido — o combustível das usinas — é necessário a renegociação dos acordos: com a Europa e o mundo inteiro. O preço da renegociação desses acordos é a renúncia à participação no ciclo completo da energia nuclear, isto é, renúncia ao enriquecimento e reprocessamento do urânio, ficando o País com o seu combustível aqui produzido, sem direito a negociações de qualquer natureza. Esse é o nó principal da questão. É o problema fundamental do acordo atômico. E, como só existem duas tecnologias de enriquecimento de urânio, a da centrifugação e da difusão gasosa, dominada pela URENCO ou pelas fábricas de enriquecimento dos Estados Unidos, os alemães, que estão proibidos de produzir na Alemanha e de desenvolver outro processo, porque não podem construir usinas, fizeram um acordo com o Brasil de desenvolver uma nova tecnologia de enriquecimento de urânio, que é o chamado processo de Jato Contínuo.

Então, Sr. Presidente, não estamos, absolutamente, em face nem de uma vaidade — de um país que quer produzir usina nuclear — nem de um país que quer ter o orgulho de, tendo o urânio, processá-lo e ter, aqui, usinas de enriquecimento de urânio. Nós estamos em face de um problema de sobrevivência do desenvolvimento do País, porque as fontes de energia de que dispomos para manter o ritmo de crescimento têm que ser duplicadas em cada dez anos, e não podemos abdicar, imediatamente, tão pouco perdermos um minuto, de chegar até o fim do século com uma oferta de energia para atender suficientemente a demanda do País. Evidentemente, o mundo não vai parar por aí. O fato de terem-se descoberto usinas muito maiores, linhas de transmissão mais longas, não nos leva à paralisação da Usina de Peixoto e outras velhas usinas, colocadas a serviço do sistema nacional de energia. O mundo não vai parar, Sr. Presidente, e os americanos já estão esperando que, nos meados da década de 90, já possam colocar em funcionamento os primeiros reatores capazes de usar regeneradores e contando com capacidade que triplica o combustível nuclear à disposição da humanidade. Mas, hoje, a tecnologia existente, no mundo inteiro, para produzir energia, é a do urânio enriquecido e vamos ter ainda muitas pressões a respeito do acordo atômico. Entretanto, devemos nos orgulhar do estadista que está à frente do País, o Presidente Ernesto Geisel, cuja correção impecável, há de marcar a sua personalidade na história do País. O Presidente Geisel conduziu esse problema com tal firmeza, determinação e grandeza, que foi capaz de, desde o primeiro dia até o último momento, dizer que não admitíamos nenhuma ingerência externa em setores que diziam respeito aos nossos problemas e, desestimulando todas as pressões possíveis, proclamar, que o Brasil não aceitará, em nenhuma hipótese, abdicar do desenvolvimento nacional, em razão de nenhuma pressão.

Hoje, não temos mais problemas dessa natureza, mas não devemos esquecer que, dois dias depois da posse do Presidente Carter, o Vice-Presidente Mondale chegava à Alemanha com uma missão es-

pecial da Presidência da República, que era aquela de discutir o acordo atômico com o Brasil. Era tão importante este fato, que o Vice-Presidente, dois dias após a posse do Presidente, partia para a Alemanha, e, naturalmente numa avaliação imperfeita da nossa capacidade de determinação, chegou e voltou, sem receber nem dos alemães, nem das missões que aqui estiveram, qualquer recuo. E o resultado desta política firme, foi o reconhecimento do Presidente Carter, quando aqui esteve, de que o Brasil tinha direito a participar da tecnologia do átomo. Ao mesmo tempo, pela primeira vez na História deste País, a chegada do Presidente dos Estados Unidos não ensejou problemas materiais ou morais nas discussões. Não fizemos reivindicações secundárias. O grande País, que é o Brasil, compareceu de cabeça erguida, diante dos Estados Unidos da América do Norte, para discutir como irmãos, como aliados, fiéis que sempre fomos ao Ocidente, jamais recusando, em nenhum momento, a nossa devoção às causas comuns, sentimentos, e mãos unidas, juntando nosso sangue ao dos norte-americanos em duas guerras mundiais. No momento em que o Presidente Carter apertava a mão do Presidente Geisel, o Brasil e o mundo passaram a saber que não abdicaremos jamais, do desenvolvimento nacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Já darei o aparte a V. Ex<sup>ta</sup>

Sr. Presidente, falamos isso, não com o orgulho de membro do Partido político, ou de uma facção brasileira, que é o nosso Partido, que apóia o atual mandatário da Nação. Não, Sr. Presidente! O Presidente só pôde conduzir o País assim, em meio às divergências políticas maiores que tivemos, porque, realmente reconhecemos neste ponto, o Brasil deu uma demonstração de maturidade, pois se manteve unido. Todos nós, acompanhando o Presidente de quem muitos divergia internamente, mas externamente, todos lhe demos o apoio do povo brasileiro. E a Oposição, neste ponto, foi impecável.

Ouço V. Ex<sup>ta</sup>, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Evidentemente o meu aparte teria que ser um pouco mais longo. Vejo a preocupação da Mesa com o tempo e já chamando a atenção para que encerre seu pronunciamento. Queria entretanto deixar claro a V. Ex<sup>ta</sup> um aspecto em relação à sua dissertação sobre o problema da energia nuclear no Brasil. Primeiro, a Oposição brasileira não se colocou frontalmente contra o Acordo Brasil-Alemanha.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Eu não disse isso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex<sup>ta</sup> não disse, mas é preciso que fique bem claro nossa posição...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Ao contrário, louvei a Oposição pelo apoio.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Repisando, a Oposição tem se manifestado sobre a importância do mesmo, mostrando, porém, ser necessária, mais ainda, a participação dos cientistas brasileiros.

Note bem: nossa comunidade científica quer participar mais.

Quanto ao esgotamento das nossas reservas hidráulicas em relação à Região Sudeste para o ano de 1990, o Brasil, segundo os técnicos, possui um potencial hidráulico da ordem de grandeza de 150.000 MWE, dos quais 70.000 MWE na Região Amazônica. É claro, Senador José Sarney, que poderíamos argumentar não contra o Programa Nuclear, no momento. Mas V. Ex<sup>ta</sup>, que é um homem do Norte, sabe dessa potencialidade hidráulica que temos, principalmente em relação à Região Amazônica. Um exemplo, agora, é a própria construção da grande usina de Tucuruí. O que se discute e se estuda é como injetar esse potencial do Norte e Nordeste na Região Sudeste. Poderíamos questionar o custo-quilowatt produzido pela energia nuclear, e o custo de uma energia hidráulica mais a linha de transmissão, mas não é este o caso agora. Há muita coisa ainda a ser discutida no Acordo Nuclear, inclusive o desejo da classe científica

brasileira quanto à construção de um reator brasileiro. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup>, mais do que nós, sabe do atual estágio do nosso acordo, principalmente em relação aos reatores. Agora é que a Alemanha começa a ter o seu protótipo. De qualquer forma, fica a nossa observação, no sentido de que a Oposição brasileira pede, mais e mais, a participação e o debate aberto da comunidade científica nesse Programa e, é claro, o assunto do acordo voltará a ser debatido, mais uma vez, no Senado Federal, proximadamente.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Peço ao nobre orador que encerre as suas considerações, pois o seu tempo está esgotado.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Sr. Presidente, vou terminar, dizendo apenas ao Senador Itamar Franco que ninguém acha que o Programa de Energia do Brasil seja perfeito, que não necessite nem da colaboração do meio científico, nem da do meio político, nem da do meio industrial brasileiro. Ao contrário, ele está aí pronto para receber essas colaborações de toda natureza. Ele não evita a construção, dentro do Brasil, a fim de desenvolvermos a tecnologia de um reator próprio. Mas, isto leva muito tempo, Sr. Presidente, não é do dia para a noite.

Conforme afirmei, agora é que os americanos estão tentando desenvolver uma tecnologia capaz de aumentar a capacidade de combustível, usando o lixo atômico; ele vai entrar em funcionamento, nessa previsão, depois de 1990, podemos, portanto, compreender as dificuldades nesse setor.

Ninguém está fechando a porta ao estudo do reator brasileiro; ninguém está fechando a porta ao estudo do tório; ninguém está fechando a porta a nada. Estamos, apenas, cumprindo uma etapa da qual não podemos fugir, por necessidade imperiosa do desenvolvimento nacional.

Não significa que se vá parar; não significa que se vai abandonar. Não, o Governo está pesquisando, está dando dinheiro

para as universidades nas pesquisas sobre energia solar, sobre energia eólica.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Algumas experiências foram abandonadas, Ex<sup>a</sup> Citaria a de Minas Gerais, no Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, com um reator de urânio natural.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Não vou discutir...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Está bem.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** —... se as experiências foram erradas ou não, se estão dando maior ou menor enfoque. O que nós desejamos colocar, de maneira global, na diretriz geral do Governo, em linhas rápidas, é exatamente a posição do Governo brasileiro, que é a desta Nação.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Contra a qual a Oposição não se opôs frontalmente, e no momento estamos lembrando outras experiências.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Não fiz outra coisa, Sr. Presidente, no meu discurso senão louvar a unidade nacional em torno desse assunto.

Outro dia, fiz um apelo nesta Casa quando se discutia esse assunto, no sentido de que se há um ponto no qual nós devemos nos unir porque precisamos dessa unidade, é em relação ao problema do Acordo Nuclear.

Com estas palavras, Sr. Presidente, que são mais um convite a reflexão e à união do que à discussão, encerro o meu discurso, dizendo que o Senado, — reconheço — através dos dois partidos, tem realmente cumprido o seu dever, dando ao Governo na unanimidade das votações que aqui temos tido, o respaldo que ele precisa para prosseguir com decisão nesse programa. As críticas, nós as recebemos, algumas injustas, mas elas são incapazes, de qualquer maneira, de diminuir a estatura do Presidente Geisel que, neste ponto, teve uma conduta das maiores que a História há de reconhecer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevír Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otaír Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Seno
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	<b>MDB</b>	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	<b>MDB</b>	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	<b>MDB</b>	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	<b>MDB</b>	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quércia

**Titulares****ARENA**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

**Suplentes**

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares****ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares****ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

1. José Guimard  
2. Vasconcelos Torres  
3. Virgília Távora  
4. Augusto Franco  
5. Milton Cabral

## ARENA

1. Adalberto Sena  
2. Benjamim Farah

## MDB

## Suplentes

1. Alexandre Costa  
2. Braga Junior  
3. Dinarte Mariz1. Agenor Maria  
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

1. Lenoir Vargas  
2. Accioly Filho  
3. Augusto Franco  
4. Heitor Dias  
5. Saldanha Derzi

## ARENA

1. Benjamim Farah  
2. Itamar Franco

## MDB

## Suplentes

1. Alexandre Costa  
2. Gustavo Capanema  
3. Mattos Leão1. Danton Jobim  
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Braga Junior  
4. Lourival Baptista  
5. Mattos Leão

## ARENA

## Suplentes

1. Otto Lehmann  
2. Teotônio Vilela  
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Evandro Carreira  
2. Evelásio Vieira1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIII — Nº 028

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1978

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 82/78 (nº 124/78, na origem) referente ao Projeto de Lei nº 27/77-CN, que autoriza a União a promover medidas no sentido de tornar efetiva a conversão das ações ordinárias que possuam no capital da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC, em ações preferenciais sem direito a voto, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.524, de 11 de abril de 1978).

— Nº 83/78 (nº 125/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 1/78-CN, que altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978).

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Esclarecimentos a respeito de noticiário de alguns jornais, referente a visita feita a S. Exª por representantes do MDB, relacionada com incidente verificado durante debates ocorridos na sessão ordinária do Senado ontem realizada.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 48/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR CATTETE PINHEIRO** — Panorama atual do POLOCENTRO. Reiterando apelo em favor da manutenção de prioridades fixadas para a agropecuária dos cerrados.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Reformulação da estrutura agrária brasileira.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, pela Liderança — Visita do Sr. Ariovisto de Almeida Rego, Presidente da Caixa Econômica Federal, à Comissão de Economia. Comentários referentes à administração da CEF imediatamente anterior à atual.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 9/78, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título, "Danton Jobim", de autoria do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Benjamim Farah e Henrique de La Rocque.

— Requerimento nº 12/78, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva à tomada de Monte Castelo. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal, Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada**, por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Franco Montoro, Dirceu Cardoso, Benjamim Farah, Hugo Ramos, Jarbas Passarinho, Gilvan Rocha e Eurico Rezende.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o

pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Considerações sobre a administração atual e passada da Caixa Econômica Federal, tendo em vista críticas levantadas pela bancada da Oposição, no que tange à boa gestão dos recursos daquele estabelecimento de crédito.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Apelo ao Governo Federal em favor da reabertura do Cotonifício Moreno, no Estado de Pernambuco.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Defesa do monopólio estatal do petróleo. Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações dirigido à direção da PETROBRÁS, solicitando esclarecimentos sobre os contratos de risco e seus resultados até o presente momento.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1978

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 49/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de correspondência entre os valores das bolsas de estudo concedidas pelo MEC e dos cursos que se destinam a cobrir.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 8/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 11/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 17/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 8/78, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 72/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 73/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 17/78, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 74/78. À promulgação.

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — O instituto da disponibilidade e seus aspectos negativos para o funcionalismo público.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Conferência proferida pelo escritor Oswaldo de Souza no Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Rio Grande do Norte, sobre a obra do escritor Luiz Câmara Cascudo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Liberação, pelo Ministro da Educação e Cultura, de verbas destinadas ao Projeto de Cooperação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal — PROMUNICÍPIO.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — “Dia do Protesto” a ser realizado pelos professores da Universidade de São Paulo, visando melhores salários para o magistério do País.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Apelo em favor dos inativos do serviço público federal.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — ATAS DE COMISSÕES

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 41ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 82/78 (nº 124/78, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1977-CN, que autoriza a União a promover medidas no sentido de tornar efetiva a conversão das ações ordinárias que possua no capital da Indústria Carboquímica Catarinense

— ICC, em ações preferenciais sem direito a voto, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.524, de 11 de abril de 1978.)

Nº 83/78 (nº 125/78, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1978-CN, que altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 8, 11 e 17, de 1978.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Esta Presidência tem o dever de dar um esclarecimento à Casa, a respeito do noticiário de hoje em alguns jornais, os quais se referem à visita feita ontem, ao Presidente da Casa, pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. É verdade que logo após a sessão de ontem, a Bancada esteve no meu gabinete e lá o seu Líder, o nobre Senador Paulo Brossard, em rápidas palavras, teceu considerações a respeito do incidente que, por mim não presenciado, fazia pouco aqui se registrara.

Na oportunidade, fiz algumas considerações relativas à nossa convivência parlamentar, que não nos obriga a uma amizade mas que nos impõe o respeito recíproco. Em nenhum momento teci considerações sobre o pronunciamento do Líder do Governo, razão pela qual impede qualquer noticiário de que esta Presidência teria feito censuras ao discurso do nobre Líder da Maioria.

Devo apenas acrescentar que os discursos e as intervenções que aqui ontem se fizeram, foram de fato requisitados pelo Presidente da Casa, que ainda não teve tempo para examiná-los detidamente.

O mais são evidentemente acréscimos que não se assentaram nos fatos e que não resultaram de informação fidedigna.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1978**

**Altera a redação de dispositivos do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se a seguinte letra f ao item II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, alterando-se a redação do item III:

“Art. 8º .....

II — .....

f) por motivo de nascimento de filho de empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, e e f do item II deste artigo.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, introduzido em nossa legislação social pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, além de constituir-se em um sistema indenizatório, configura um pecúlio em favor do empregado, que pode socorrê-lo em algumas oportunidades especiais, determinadas em lei.

Consoante as disposições do art. 8º, do referido diploma legal, durante a vigência do contrato de trabalho a importância depositada

na conta vinculada em nome do empregado poderá ser utilizada para a aquisição de moradia própria e necessidade grave e premente, pessoal ou familiar.

Todavia, quando a empregada optante dá à luz a uma criança necessita urgentemente de recursos, eis que usualmente tem de enfrentar pesadas despesas de hospitalização, médicos e remédios, além, evidentemente, do caro enxoval do bebê.

Essas razões, a nosso ver, justificam plenamente que se faculte à empregada optante do FGTS a possibilidade de utilização da conta vinculada, durante a vigência do contrato de trabalho, quando tiver um filho.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento: (9)

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto, após publicado, será enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro, por ocasião do nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na Sessão Legislativa de 1977, trouxe à análise desta Casa considerações sobre o significado e a promissora execução da estratégia de integração definida no II Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aproveitamento de áreas integradas, permitindo ação concentrada do Governo e do setor privado. Procurava-se, então, acelerar o desenvolvimento, estabelecendo blocos integrados de investimentos em pólos, que admitiriam a fixação de prioridades e o imprescindível controle de resultados por área.

Tive oportunidade de ressaltar o fato de serem, pela primeira vez, clara e objetivamente relevados, pelo Governo, preocupações e interesses conduzindo a uma política de desenvolvimento regional, em que se distinguia a Amazônia e o Centro-Oeste como nascentes fronteiras de nossa expansão econômica.

Volto ao tema, para uma análise atual de resultados, quando o General João Baptista de Figueiredo, candidato à Presidência da República, coloca entre as metas principais do Governo que se propõe exercer, "atenção prioritária para o desempenho da agricultura e pecuária", o que significará o necessário desenvolvimento rural, pelo apoio decisivo e permanente que, de certa maneira, tem faltado.

Em pronunciamentos anteriores, analisando os programas estabelecidos e os projetos realizados até 1976, pelo POLOCENTRO e pelo POLAMAZÔNIA, destaquei os caminhos procurados para a conquista de novas fronteiras de nossa economia em expansão.

Passado um ano, movido pela permanente solidariedade ao homem rural, a que, vindo do campo, me sinto obrigado como parlamentar, procurarei mostrar o que representaram, para a população que vive nas áreas definidas como pólos, os reais estímulos à produção, tornados efetivos pela assistência técnica e creditícia, pela estocagem assegurada, pelas vias de transporte e pela melhoria das condições essenciais de comercialização.

Apreciando, hoje, as atividades do POLOCENTRO, enfocarei o POLAMAZÔNIA, em pronunciamento que a este se seguirá, após completar coleta de dados que venho reunindo.

É interessante lembrar que recentes estudos, promovidos pelo Governo da União, demonstraram que os 130 milhões de hectares dos cerrados são a única alternativa como área propícia à expansão da agricultura nacional a médio prazo. Essa conclusão tornou indispensável definir tecnologia própria, pela pesquisa oportuna, prevenindo a destruidora ação indiscriminada, constante ameaça à proteção e conservação do solo brasileiro. Estavam, assim, abertos outros rumos para a agricultura no Centro-Oeste. E, para segui-los, surgiu o POLOCENTRO, que vem implantando vários pólos de desenvolvimento, em posições estratégicas, difundindo tecnologia com adequação aos cerrados.

Pesquisa, Assistência Técnica, Crédito Rural Orientado, Eletrificação Rural, Estradas Vicinais e Armazenamento criaram ambiente vivificador nas áreas integradas, ao mesmo tempo que lhes faziam chegar os estímulos de um mecanismo de ação conjunta das instituições públicas e particulares nelas presentes.

Estabeleceram-se métodos de aplicação do crédito rural visando subordiná-lo à tecnologia adequada. Montou-se, afinal, um esquema de preparação e análise dos projetos a serem executados dentro de ações tecnicamente ordenadas.

Depois de dois anos de atividades do POLOCENTRO, verificam-se realizações promissoras. Até dezembro de 1977, foram aprovados 2.373 projetos, envolvendo recursos no momento de Cr\$ 5.046 milhões. Desses totais, foram, até aquela época, contratados 1.801 projetos, comprometendo recursos da ordem de Cr\$ 3.504 milhões.

A distribuição de recursos, por Estado, nas áreas selecionadas, foi a seguinte:

ESTADO	PROJETOS APROVADOS		PROJETOS CONTRATADOS	
	Número	Valor (Cr\$ milhões)	Número	Valor (Cr\$ milhões)
Goiás	602	1.470	336	760
Mato Grosso	601	1.719	495	1.315
Minas Gerais	1.170	1.851	970	1.429
<b>Total</b>	<b>2.373</b>	<b>5.046</b>	<b>1.801</b>	<b>3.504</b>

É muito expressiva a soma das áreas de cerrado a serem incorporadas em função dos projetos aprovados, que deverão atingir o total de 1.236 mil hectares, sendo que, desse total, 816 mil já foram efe-

tivamente preparados para o uso agrícola. Está farta, assim, a distribuição por Estado:

Estado	(Mil ha)		
	Área Total a ser Beneficiada pelos Projetos Aprovados	Área Contratada	Área Já Ocupada
Goiás	352	204	165
Mato Grosso	514	475	396
Minas Gerais	370	311	255
<b>Total</b>	<b>1.236</b>	<b>990</b>	<b>816</b>

A comprovação dos resultados obtidos e, conseqüentemente, da sistematização do preparo, análise e acompanhamento dos projetos agrícolas, aliados a maior controle técnico, vamos encontrar na produtividade média das áreas incorporadas pelo POLOCENTRO, bastante superior à média nacional. É o que demonstram os seguintes números já conhecidos:

PRODUTOS	PRODUTIVIDADE MÉDIA (kg/ha)				
	POLOCENTRO (1)				Média Nacional (2)
	M. Gerais	Goiás	M. Grosso	Geral	
Arroz	1.280	1.970	1.750	1.667	1.469
Milho	2.720	3.010	1.890	2.540	1.528
Soja	1.950	1.880	1.570	1.800	1.591
Feijão	920	950	830	900	527
Trigo	1.640	2.840	—	2.240	945
Algodão	1.970	1.040	—	1.510	466
Amendoim	—	2.220	—	2.220	1.268

Nota: (1) Média dos anos agrícolas 1975/1976 e 1976/1977.

(2) Média do período 1973/1976.

Destacarei, em seqüência, o apoio governamental, que incluiu pesquisa, assistência técnica, armazenagem, transporte e eletrificação, tendo um bom desempenho e superando os níveis programados.

O sistema de pesquisas para as áreas do POLOCENTRO foi ampliado e os quatro Centros de Pesquisa dos Cerrados, previstos para cobertura da área, estão em funcionamento, bem como oito Unidades de Pesquisa, das quais cinco já estão implantadas e duas em fase de instalação. Neles, 212 pesquisadores executam 552 projetos. E, dentre estes, destacarei, na problemática decorrente da crise do petróleo, o valor das análises com a mandioca, planta de baixo requerimento nutricional e adaptada à seca, que poderá transformar o cerrado em extraordinária fonte de bioconversão de energia solar. Estudos concluídos demonstraram que, somente em áreas circunvizinhas à represa de Três Marias, estão cerca de 150.000 hectares de terras aptas ao cultivo da mandioca, que poderão dar produção aproximada de meio bilhão de litros de álcool por ano. Para esse subprograma, o POLOCENTRO liberou, até o exercício de 1977, a importância de Cr\$ 324 milhões, estando prevista a aplicação de Cr\$ 200 milhões no exercício corrente.

O sistema oficial de assistência técnica, representado pela EMBRATER, revelou participação ativa em todos os trabalhos nas propriedades agrícolas, fazendo os estudos de pré-viabilidade, elaborando os projetos e prestando assistência permanente. Montado para os objetivos do POLOCENTRO, dispôs, no período em referência, de 800 técnicos treinados em agropecuária adequada aos cerrados, tendo, ainda, a participação de empresas especializadas do setor privado, a fim de tornar possível o atendimento de todo o Programa. Para essa finalidade, foi liberado o montante de Cr\$ 120 mi-

lhões, os quais, somados aos recursos que estão sendo concedidos no corrente ano (Cr\$ 149 milhões), totalizarão Cr\$ 269 milhões.

Um subprograma de armazenagem foi posto em marcha, de maneira que a comercialização deixasse de constituir causa de estrangulamento da produção, um dos males crônicos da agricultura brasileira.

Após verificação da capacidade armazenadora já existente nas áreas trabalhadas e de sua expectativa de expansão, foram identificados os locais que exigiam instalação de armazéns e silos, revelando a necessidade inicial da construção de 473 mil toneladas de capacidade armazenadora, nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais. Desse total, foram instaladas e colocadas em funcionamento, até 1977, 20 unidades armazenadoras, com capacidade para 191 mil toneladas. E, até o final do ano em curso, mais 30 unidades serão inauguradas, para 295 mil toneladas, fazendo com que o Programa ultrapasse a meta inicial de capacidade estática de armazenagem. Para esse fim, está sendo empregada a importância de Cr\$ 611 milhões.

Visando à complementação da rede rodoviária nas áreas do POLOCENTRO, foi prevista a necessidade inicial da construção de 2.860 quilômetros de estradas rurais. A meta inicial desse subprograma foi ultrapassada, sendo elaborados 10 projetos, com o dispêndio de Cr\$ 529 milhões, construindo 3.650 quilômetros de estradas, tendo conclusão prevista para o segundo trimestre deste ano e assim distribuídos:

Goiás — 1.724 km;  
Mato Grosso — 1.123 km;  
Minas Gerais — 803 km.

Os trabalhos do subprograma de eletrificação rural procuraram suprir as instalações para moagem de calcário e as propriedades agrícolas. Para isso, foram concluídos, ou se encontram em final de construção, 2.510 quilômetros de linhas de transmissão, sendo 460 em Goiás, 338 em Mato Grosso e 1.712 em Minas Gerais, com uma despesa de Cr\$ 444 milhões.

Dentro da realidade que apresento, é oportuno destacar que o retorno direto dos investimentos do POLOCENTRO vem se corporificando da maneira mais positiva. Os estudos em execução já revelam a estimativa de que os projetos agropecuários, quando consolidados, darão uma média anual de produção no valor de Cr\$ 18.000 milhões. Enquanto isso, na área incorporada, de 816 mil hectares, o valor bruto da produção atingiu Cr\$ 4.800 milhões.

Esse o panorama atual do POLOCENTRO: incorporação dos cerrados ao solo produtivo do País, criando tecnologia para seu uso agrícola, inclusive de reflorestamento.

Abriu-se, com o POLOCENTRO, não só a nova fronteira de expansão econômica procurada, mas, principalmente, maiores oportunidades para a população rural do Centro-Oeste e de outras regiões do País. A esse chamamento os brasileiros dessas áreas atenderam, permitindo que o POLOCENTRO, até 1976, tivesse suas metas regularmente executadas. Um clima de confiança foi criado e tudo eram esperanças, no firme propósito, não será demais repetir, de ocupar os cerrados de forma ordenada e racional, com tecnologia indicada e sem os riscos de empreendimentos negativos para a economia nacional.

Quando o ambiente reinante era o que descrevo, com extraordinárias perspectivas para milhares de brasileiros do campo, uma política monetarista asfixiadora trouxe, em 1977, desalentadoras medidas restritivas na área do crédito rural. Em decorrência, a contratação dos projetos agropecuários foi-se tornando lenta e irregular, com a redução, naquele ano, de 80% dos recursos para os projetos do Programa, em relação às previsões iniciais do Orçamento monetário. Os efeitos dessas restrições se tornaram ainda mais negativos quando grande parte do desembolso de 1977 teve que ser empregada para atendimento dos projetos contratados em 1976.

Assim, as esperanças que se apresentavam em 1976, de maneira tão alentadora, lamentavelmente cedo se dissiparam. Já nos primeiros meses de 1977, diversos agentes financeiros do Programa re-

cusavam receber qualquer proposta de financiamento, ao mesmo tempo que suspendiam a contratação dos projetos aprovados, gerando o desencanto e a desistência de muitos mutuários.

Caracterizava-se, mais uma vez, a descontinuidade de crédito que tem levado às permanentes crises da agricultura brasileira. Visitando áreas de trabalho, no segundo semestre do ano passado, pude sentir o desencanto. E a verdade de hoje é que o sistema de assistência técnica do POLOCENTRO, tão bem estruturado, poderá desintegrar-se, pelas causas apontadas, destruindo todo um esforço e magnífico trabalho desenvolvido para criação de um sistema sólido e flexível de apoio à agropecuária dos cerrados.

Para mostrar o desastroso quadro que se desenhou a partir de 1977, basta dizer que não foi possível contratar, por falta de recursos, 990 projetos aprovados pelas equipes de análise do Programa. Se considerarmos que esses projetos originaram despesas, não pequenas, a centenas de produtores rurais que, sob os estímulos iniciais do Governo, confiaram na política de aproveitamento dos cerrados, lançada tão positivamente, veremos os lamentáveis prejuízos causados ao homem rural e à economia daquelas áreas. Daí, o apelo que venho renovar por medidas consentâneas com a realidade que procurei descrever, e que possam assegurar o apoio com justiça reclamado pelo agricultor brasileiro.

Torna-se importante destacar que os cerrados serão ocupados com ou sem o POLOCENTRO, o que significa: de forma racional ou irracional, uma vez que não dispomos, repito, de outra área em condições de fornecer à agricultura brasileira, pelo menos a médio prazo, toda a terra de que a mesma necessita.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.**

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu brilhante discurso desta tarde. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão em salientar para a Casa e a Nação o desempenho dos grandes Programas que os Governos da Revolução tiveram por bem reservar à nossa zona rural. Ao lado desse extraordinário Programa para o Norte e Nordeste, que é o PROTERRA, temos que salientar o POLOCENTRO, igualmente excepcional Programa, que está transformando as Regiões do nosso País, então completamente abandonadas, quase que desertas, graças ao processo de modernização da agricultura e do aproveitamento dessas terras no setor da agropecuária. Na verdade, há necessidade que esses extraordinários Programas recebam os recursos necessários para que, desta forma, transformem totalmente essas Regiões do nosso País. Em todas as oportunidades que me são dadas tenho salientado que o POLOCENTRO realmente vai transformar a fisionomia do nosso País.**

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Sou muito grato a contribuição valiosa que V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade de autêntico representante de uma das áreas do POLOCENTRO, traz ao meu discurso.**

Sr. Presidente, na hipótese em que o POLOCENTRO não receba os recursos exigidos para alcançar seus objetivos voltados para a ocupação adequada dos cerrados, certamente a agricultura do Centro-Oeste seguirá os caminhos do extrativismo destruidor. E teremos, ao invés do estabelecimento de pólos com amplitude suficiente para difundir a tecnologia recomendada para essas terras, a caracterização de lavouras e mesmo pecuária itinerantes, com destruição do potencial do solo, criando verdadeiros desertos, como se pode observar em alguns tristes exemplos. E, nesse caso, torna-se desnecessário descrever o que serão os enormes prejuízos econômicos e sociais que o País sofrerá.

Sei do empenho do eminente Ministro Reis Velloso na manutenção das prioridades fixadas para a agropecuária dos cerrados. E, por isso mesmo, espero que o Orçamento monetário de 1978 mantenha a destinação específica, para que o POLOCENTRO, e com ele os Pro-

gramas semelhantes, tenha os recursos de crédito tão alvissareiramente criados.

Dentro em pouco, apreciarei os resultados do POLAMAZÔNIA e concluirei, então, as considerações hoje iniciadas, para mostrar o incontestável valor e o imperativo da continuidade dos Programas de pólos no desenvolvimento regional brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Roberto Saturnino** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, pela Liderança da Minoria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia da Casa recebeu hoje a visita do Senhor Ariovisto Marcos Almeida Rego, Presidente da Caixa Econômica Federal.

S. Ex<sup>a</sup> fez uma breve exposição e respondeu com ânimo de grande honestidade, devemos reconhecer, a todas as indagações que lhe foram postas pelos Srs. Senadores da Casa.

Louvamos o gesto do Presidente da Caixa Econômica Federal, a presteza com que atendeu o nosso convite e a disposição com que respondeu a todas as perguntas que lhe foram dirigidas. Quisera Deus que todas as autoridades do Governo seguissem o exemplo do Dr. Ariovisto Marcos Almeida Rego e se dispusessem, como S. Ex<sup>a</sup> o fez, a prestar ao poder político, ao Parlamento, com toda a presteza e detalhamento, tudo aquilo que os Senadores ou Deputados desejam saber da administração pública.

Sr. Presidente, para não dar o assunto como encerrado, com essa visita do Dr. Ariovisto Marcos de Almeida Rego, gostaríamos de fazer alguns comentários da impressão que nos ficou dessa ilustra visita de hoje. Devo dizer, Sr. Presidente, que nossa impressão pessoal, até agora, — isto não é um juízo definitivo, porque depende ainda de informações e dados que o Presidente Ariovisto Rego se comprometeu a nos remeter, no mais breve prazo de tempo possível — devo dizer, com toda a sinceridade, que a impressão que nos ficou é a de que realmente não se pode imputar acusações de corrupção, ou mesmo de irregularidade, nas aplicações dos recursos, feitos pela administração da Caixa Econômica. Entretanto, se de um lado devemos reconhecer isso, de outro lado, não podemos deixar sem registro a penosa impressão no que diz respeito à qualidade da administração da Caixa Econômica Federal, — e não nos referimos à administração do Dr. Ariovisto Rego, mas à anterior, ou seja que lhe antecedeu na direção da Caixa Econômica Federal. A impressão que nos ficou é que foram cometidos, durante o ano de 1977, graves erros de natureza administrativa, gravíssimas falhas que não podem ocorrer numa instituição financeira como é a Caixa Econômica Federal.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, enumere-as para discutirmos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Passarei a enumerá-las, em seguida.

Uma instituição financeira é uma entidade que requer um acompanhamento rigorosíssimo do seu fluxo de caixa. O Presidente Ariovisto Rego nos informou que este acompanhamento é feito, não mês a mês, não semana a semana, mas dia a dia.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o acompanhamento do fluxo de caixa é feito com esse rigor, então não poderiam ter ocorrido os erros de previsão que levaram a Caixa Econômica à situação em que ela se encontra hoje. Isso não é admissível, Sr. Presidente, sob o

ponto de vista de eficiência administrativa, de cuidado no trato da coisa pública; não se pode admitir que tenha havido erros tão graves na previsão do fluxo de caixa da Caixa Econômica Federal, na previsão da captação dos seus recursos, que começam a ocorrer, disse o próprio Presidente, desde meados do ano passado. No entanto, os compromettimentos continuaram no mesmo ritmo, inclusive com a realização de operações que, obviamente, não podem ser classificadas como operações de prioridade, sob o ponto de vista social; conquanto admissíveis e embora não se possam considerar como operações irregulares sob o ponto de vista estatutário, o fato é que as previsões que o acompanhamento do fluxo de caixa indicavam deveriam ter levado a Administração a tomar alguma providência que impedisse a Caixa Econômica de chegar à situação em que se encontra.

E que situação foi essa?

Em primeiro lugar, interrupção das suas operações, com um prejuízo gravíssimo na imagem e no conceito da Caixa Econômica Federal perante a opinião pública do País. Isto, a nosso ver, já é algo de extremamente grave e que, no arrolamento que o Senador Virgílio Távora nos pede que façamos, o colocaríamos em primeiro plano. Isso não poderia ter ocorrido e seria perfeitamente evitável, desde que a Administração tivesse um controle rigoroso, como toda administração deve ter, mormente quando se trata de uma instituição financeira de caráter público.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, isso é opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — É a minha opinião, estou dando a minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Solicito ao nobre Líder que intervenha nos debates mediante a solicitação de apartes.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Os apartes já são dados automaticamente nos nossos debates.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Peço observar o Regimento, para o bom andamento dos nossos debates.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Será observado, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Interrupção das operações com perda grave de imagem e conceito da Caixa Econômica, com recurso ao socorro do Banco Central, socorro esse que evitou aquilo que poderia ter ocorrido e que feriu tanto a sensibilidade do Presidente da Caixa Econômica Federal e do Senador Virgílio Távora e que foi caracterizado pela imprensa e pelo nosso Líder aqui, como sendo um "estouro" da Caixa Econômica, interrupção das operações, socorro urgente do Banco Central; revisão de seu orçamento, aprovado em 30 de janeiro — dois meses depois —, revisão com modificação substancial nas previsões de receitas e de aplicações. Também é incompreensível que num prazo tão curto, uma revisão que alterasse tão profundamente os dados do orçamento, tivesse que ser feita, a não ser que a explicação fosse dada pela inépcia administrativa, essa é que é a verdade...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — E não é o caso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Outra consequência: redução drástica nas aplicações do corrente ano; previsão do novo orçamento para as aplicações da Caixa Econômica, naquele tipo de operações que constitui sua finalidade primordial, que é a aplicação do setor habitacional.

Se a Caixa Econômica aplicou, no ano passado, cerca de 25 bilhões de cruzeiros no setor habitacional, a previsão para este ano, apesar da desvalorização da nossa moeda, é da ordem de 13 bilhões de cruzeiros, isto é, metade do valor nominal — já não quero dizer do valor real porque este seria muito menos da metade.

E por quê? Por excesso de comprometimento no exercício anterior, por falta de previsão em relação àquilo que era absolutamente

previsível que iria ocorrer, desde que o fluxo de caixa estivesse realmente sendo apurado e acompanhado dia a dia, como disse S. Ex<sup>a</sup> o Presidente Ariovisto Marcos de Almeida Rego...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era este o comentário que queríamos fazer.

Ouçó, com muita atenção, o aparte do nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Verifico que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje, é eminentemente tecnicista. V. Ex<sup>a</sup> acusa a Caixa Econômica porque suspendeu as operações, quando é perfeitamente claro que a suspensão dessas operações foi decorrente da demanda excessiva, exatamente do imenso número representado na demanda para construção de habitação, neste projeto de habitação tão castigado e tão criticado pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> disse que a Caixa Econômica cometeu um absurdo quando fez a revisão do seu orçamento, dois meses depois, inclusive afirmando que esse redimensionamento do seu orçamento se deve à inércia administrativa. Se houve uma paralisação, uma suspensão das operações pelo grande número, pela demanda excessiva dos recursos existentes da Caixa Econômica, esse redimensionamento do orçamento decorreu exatamente da agilização maior do que a prevista pela Caixa Econômica. Isto foi o que realmente ocorreu. Essa redução de aplicação é decorrente da seriedade com que se trata o problema dentro da Caixa Econômica. Eu estaria com V. Ex<sup>a</sup>, a Nação estaria com V. Ex<sup>a</sup> se a sua acusação viesse no sentido de que a Caixa Econômica Federal teria assumido, contratualmente, obrigações acima de sua capacidade de caixa. O que houve foi uma paralisação decorrente do excesso, não houve contratação acima da sua capacidade de pagamento, a paralisação foi, exatamente, para evitar a irresponsabilidade administrativa que alguns dos partidários de V. Ex<sup>a</sup> gostariam que tivesse ocorrido. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e espero ouvir do Senador Virgílio Távora algo que me convença mais em relação à opinião que estou transmitindo à Casa e aquela sensação que me ficou depois de ter assistido hoje à reunião na Comissão de Economia.

Para finalizar, Sr. Presidente...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Antes de concluir, Ex<sup>a</sup>, só um aparte: é para declarar a V. Ex<sup>a</sup>, — não lhe roubando tempo que está curtíssimo, pois raros minutos V. Ex<sup>a</sup>, tem — que, como Líder, vamos falar logo após a Ordem do Dia. Continuando o exame crítico do discurso pronunciado pelo eminente Senador Paulo Brossard, teremos que nos desviar um pouco do que ontem havíamos começado sobre a parte da dívida externa, e tocaremos no *affaire* Caixa Econômica atendendo ao prego de V. Ex<sup>a</sup> e depois regressaremos ao caminho inicial que já começamos a percorrer. Não seja o silêncio sinônimo de concordância com o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e repito, Sr. Presidente, louvamos nós, da Oposição, a disposição e a presteza com que o Presidente da Caixa atendeu ao nosso convite. Entretanto, a impressão pessoal que me ficou, conhecendo como — tenho que dizer — conheço o que é um controle administrativo numa entidade financeira que tem as atribuições e a importância da Caixa Econômica Federal, o controle rigoroso que deve ser exercido, que é condição *sine qua non*, é a primeira condição para caracterizar uma administração hábil, habilitada e eficiente.

Conhecendo essa exigência, sou obrigado a dizer à Casa, que a conclusão, esta sim, definitiva, porque a outra depende ainda de exames de documentos que me serão enviados, mas a conclusão definitiva é que, durante o ano de 1977, a administração da Caixa Econômica, eu não diria deixou muito a desejar, realmente cometeu erros gravíssimos, erros que não podem ser cometidos e que se não tivessem si-

do cometidos, a Caixa certamente não estaria na situação penosa, não tanto para ela, mas principalmente para os milhares, para as dezenas de milhares de brasileiros que dependem desse tipo de financiamento para conseguir aquilo que é uma das coisas fundamentais para a sua realização individual, que é a aquisição de sua casa própria. É lamentável que tenhamos administração desse teor, desta natureza, dessa fraqueza, a ponto de levar uma instituição ao estado em que chegou, lamentavelmente, a Caixa Econômica Federal. Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Danton Jobim", de autoria do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sensibilidade do Senador Henrique de La Rocque pede a transcrição deste belo artigo de Barbosa Lima Sobrinho sobre Danton Jobim.

Peço licença, Sr. Presidente, para apenas ler o final deste artigo, que diz bem o que representou e o que foi nosso bravo e querido companheiro Danton Jobim.

Assim diz Barbosa Lima Sobrinho:

"Modesto, despreocupado, indiferente, Danton Jobim nunca falava nesses altos títulos que conquistara. Parece mesmo que lhes não dava importância. Muitas e muitas vezes lhe sugeri que escrevesse as suas memórias. Poderia ter um título que já me parecia adequado: **Memórias dos Bastidores**. Porque conhecia os acontecimentos políticos por dentro, por detrás das ribaltas, participando de muitos deles com a sua inteligência e a sua capacidade de expressão. Mas era difícil vencer a sua convicção de que tudo era efêmero e inútil e que lhe bastava a convicção de haver atravessado a vida com o sentimento de profunda dignidade, que emana de seus exemplos e de sua tranquila doutrinação."

E diríamos nós, Sr. Presidente, assim foi o grande e bravo companheiro Danton Jobim. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para encaminhar a votação.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No instante em que se evoca nesta Casa o nome de Danton Jobim, não podemos assistir à votação do Requerimento do nobre e estimado Senador Henrique de La Rocque sem uma breve interferência para cultuar mais uma vez a nossa admiração por aquele grande parlamentar.

Danton Jobim, cuja vida todos nós conhecemos, foi antes de tudo e acima de tudo jornalista e, nesta Casa, procedeu também como jornalista, porque jornalista é aquele que está na linha de frente, atento, vigilante, disposto a cada momento a aglutinar a sensibilidade popular, transmitir. Vive dos choques das emoções, do trabalho, nas suas peregrinações indormidas.

Danton Jobim foi assim. Eleito recentemente, por um período de oito anos, no dia seguinte já começou a trabalhar nesta Casa, como se os compromissos estivessem sempre evidentes no seu cérebro e no seu coração. Poderia ficar tranqüilo, poderia ficar como espectador, mas não, quis ser, na primeira hora de reassumir o novo mandato, de assumir o segundo mandato de Senador da República, não apenas um espectador, mas um protagonista. E vimos Danton Jobim todos os dias, lutando, trabalhando, pregando, e sempre com aquela idéia dominante dos direitos humanos.

Vamos votar daqui a alguns minutos um projeto do Senador Itamar Franco, o projeto que está calçado precisamente nos direitos humanos. Acho que esta Casa prestaria uma grande homenagem, talvez a maior homenagem que pudéssemos prestar a Danton Jobim, se aprovássemos o projeto do nobre Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, com a grande admiração e a saudade que sempre tenho nutrido por Danton Jobim, que fui acompanhar até a última morada, todos nós aliás, o Senador Amaral Peixoto, o Senador Nelson Carneiro, os amigos todos, inclusive o ex-Governador Chagas Freitas, em fim todos os amigos, todos os companheiros, inclusive aqueles companheiros da jornada de 1970, na qual eu me incluo, todos fomos levá-lo à última morada e ali assistimos a um espetáculo de profunda saudade, e de uma profunda consternação pelo povo do Rio de Janeiro, com o desaparecimento de Danton Jobim.

Fica, aqui, Sr. Presidente, mais esta expressão de respeito e reverência à memória daquele brasileiro que foi realmente um grande jornalista e também um grande Senador da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dispensável a nossa palavra no presente momento sabemos, sobretudo depois que sobre o nosso requerimento falaram os eminentes Senadores Itamar Franco e Benjamim Farah.

Quando solicitamos a transcrição que significa apreço pelo companheiro que se foi, homenagem ao grande parlamentar que partiu, deixando-nos saudade e respeito, procuramos demonstrar que, na realidade, existem homens, exemplares figuras, que, transpondo as fronteiras partidárias, se agigantam num comportamento realmente exemplar.

Foi por esse motivo, Srs. Senadores, que requeri a transcrição de um artigo sob o título "Danton Jobim", de autoria do renomado jornalista Barbosa Lima Sobrinho, como ele um eminente brasileiro, para que, nos Anais do Senado da República, ficasse não a nossa homenagem, mas a homenagem do próprio Senado, homenagem do Senado da República àquele que, cumprindo tão bem o seu dever, nos deixou, marcando, com a sua passagem pela vivência parlamentar, um exemplo de dignidade de compostura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

#### DANTON JOBIM

Barbosa Lima Sobrinho

Professor de Jornalismo em escolas superiores, Danton Jobim recordara, repetindo, como dizia, um lugar comum que vinha do século XIX, que não havia nada mais velho do que um jornal de ontem. Falava de sua decepção, quando se defrontara a artigos que fora ler nas coleções da Biblioteca Nacional, que possui o melhor acervo da imprensa periódica de todo o país, e percorrer os artigos atribuídos a Evaristo da Veiga, naquela *Aurora Fluminense* que, no dizer de Joaquim Nabuco, exercera, no seu tempo, uma verdadeira "ditadura da opinião". O estilo lhe parecera ultrapassado, as idéias não eram nem brilhantes, nem numerosas, e não podiam explicar, no seu entender, o êxito que haviam alcançado, na fase crepuscular do Primeiro Reinado. O que levava Danton Jobim a evocar palavras de Leon Daudet, quando escrevia que "em geral o jornalismo envelhece depressa, por força de sua atualidade efêmera, e a arte do jornalista era particularmente caduca. Tive, nas minhas mãos (dizia Daudet) uma coleção do incendiário periódico de Rochefort, *La Lanterne*. E mal abri o volume, senti o odor dos túmulos e tive a impressão de estar vendo ossos de uma maxilar, rindo macabramente".

Relendo essas páginas antigas de Danton Jobim, comecei a pensar no próprio exemplo de sua vida. O jornalismo fora tudo na sua vida. Mas a última fase de sua atividade profissional contava mais de 10 anos, quando se afastara da *Última Hora*, que Samuel Wainer havia entregue à sua competência e ao seu desassombro. Não seria um jornal para a contestação do que se havia chamado uma revolução, para a ascensão de elementos militares, que passariam a governar em nome das Forças Armadas. Tratava-se, obviamente, de um movimento irreversível, que não dava lugar ao saudosismo, que não é um sentimento americano. Danton Jobim compreendeu que não se tratava de contestá-la, mas tão-somente de concorrer para que viesse trilhar, com acerto, caminhos que na verdade desconhecia. Tinha o prazer de ajudar a construir. E soube cumprir seus deveres, com exatidão e bravura, dia por dia, respeitado por todos, que lhe conheciam a superioridade de espírito e seu profundo amor ao Brasil.

Só aceitou postos políticos quando viu sem perspectivas sua carreira de jornalista profissional. E 10 anos fora do jornalismo foram bastantes para que os seus companheiros de profissão esquecessem o brilhante diretor do *Diário Carioca* e o redator de tantos jornais em que trabalhou.

Fora, realmente, um Senador digno e honrado. Mas seu grande mérito era o de jornalista profissional, conhecedor de todos os segredos de sua função, desde a parte puramente técnica aos editoriais equilibrados, que se destacavam pela linha de moderação em que sempre se inspirava.

Confesso, aliás, que não acompanhei de perto a atuação política de Danton Jobim. Brasília fica muito longe e o que vem de lá, quando não é a apologia dos governantes, reflete apenas uma ou outra nota de sensacionalismo, a cargo dos donos das tribunas parlamentares. Danton Jobim falava bem, com segurança e propriedade, mas falava como quem estivesse redigindo. Sentia-se nele, mesmo na tribuna, mais o jornalista do que o orador. Faltava-lhe a veemência, que se pode confundir com a eloquência. Não procurava arrebatar, mas convencer. Numa orientação de quem preferisse juntar mais um tijolo à construção que se levantava, do que abalar o edifício com o ímpeto de suas objurgatórias.

Não é fácil a tarefa, que abre margens à perplexidade dos que se não podem omitir. De um lado a inexperiência dos que tomam contacto com o poder civil, convencidos de que não há limites para a sua autoridade. De outro lado, os protestos e reclamações que vão chegando. O maior de todos os males era o da incompreensão. Os

que não queriam perceber a justiça das reclamações. A dos que não podiam entender erros e falhas praticados de boa fé. Não estava no feitio mental de Danton Jobim dar murros em pontas de faca. Considerava mais útil procurar convencer os portadores de facas de que havia outros processos para atingir os resultados que desejavam. No fundo, um cartesiano, um tanto cético, mas convencido de que tudo estava perdido, se se não desse um crédito de confiança ao trabalho de persuasão, num diálogo franco, em que todas as razões pudessem ser expostas.

Eu o vi em ação, quando surtiu uma corrente de opiniões contrária à sua eleição para presidência da Associação Brasileira de Imprensa. Não teve uma palavra de censura para os que discordavam. Mas quando se acenou com a possibilidade de um encontro com os que não queriam aceitar o seu nome, foi com entusiasmo que aceitou a proposta. Tive oportunidade de presenciar o encontro. Danton Jobim já tinha assegurada a vitória, com o número de votos que o apoiavam. Mas falou aos dissidentes como se só pudesse triunfar com o apoio deles. Ouviu, com absoluta tranquilidade, todas as razões de divergência, expostas, aliás, com uma franqueza que eu seria o primeiro a louvar. E exibiu os documentos que revelavam a sua coerência, na defesa da liberdade de imprensa, dentro e fora da ABI. Por sinal que uma das críticas feitas à sua administração, estava no fato de haver comparecido a um almoço comemorativo do aniversário da entidade o próprio Presidente da República, que era o General Costa e Silva. Naquela oportunidade, Danton Jobim, presidente da ABI, fez um discurso enérgico, reivindicando, na presença do Presidente da República, ampla liberdade de imprensa, a supressão imediata da censura prévia. Mas tudo numa linguagem tão sóbria e tão precisa que, ao final do discurso, o General Costa e Silva o cumprimentou, dizendo que aquele discurso era o que ele próprio haveria pronunciado, se fosse o presidente da casa dos jornalistas. Como postular melhor as reivindicações da classe do que na presença de quem tinha todos os poderes para resolvê-las?

O jornalista brasileiro, como todo o nosso povo, cogita muito menos do passado do que do futuro. Já um insigne jornalista brasileiro, Justiniano José da Rocha, havia afirmado, no seu tempo, que, no Brasil, "nunca o dia de ontem foi obstáculo para o dia de amanhã". O Segundo Reinado deu provas exuberantes dessa tendência, quando o Partido Conservador, no Poder, vinha realizar as reformas pregadas pelo Partido Liberal. Ou quando o Duque de Caxias, que o Exército brasileiro viria consagrar como seu patrono, antes de empunhar as armas, com que iria sufocar revoltas surgidas em diversos pontos do território nacional, fazia questão de levar com ele o poder de conceber a anistia, que considerava, acima de todas as armas, como a verdadeira força de pacificação nacional. É que o Segundo Reinado foi orientado pela inteligência, não pelas paixões. A compreensão sempre falou mais alto do que o faccionismo, do que as prevenções pessoais, do que a obsessão de punir. O que fez de todo o Brasil um exemplo de generosidade, como um dos atributos do caráter nacional.

Foi essa também a pregação de Danton Jobim. A lição de seus artigos. A inspiração dos raros livros que escreveu, alguns deles em língua estrangeira, reunindo cursos realizados na França, como esse admirável *Introduction au Journalisme Contemporain*, e que reunia conferências diante de institutos da mais alta categoria intelectual. Não sei se também publicou em volume o curso, pronunciado em inglês, perante a Escola de Jornalismo da Universidade do Texas. Demonstrando, nesses estudos, tão profundo conhecimento do jornalismo de nossos tempos, que foi um jornalista francês, o eminente Jacques Kayser, autor famoso da *Mort d'une Liberté*, que o exaltou pelo "senso de responsabilidade que demonstrara diante de seus ouvintes (e de seus leitores) e que vinha testemunhar que cada uma de suas conferências possuía, em alto grau, as virtudes que justamente considerava indispensáveis aos jornalistas", combatendo o fanatismo e o sensacionalismo. Ou falando no que já classificava como a "história do anticomunismo", que tivera uma verdadeira explosão no maccartismo americano.

Modesto, despreocupado, indiferente, Danton Jobim, nunca falava nesses altos títulos que conquistara. Parece mesmo que lhes não dava importância. Muitas e muitas vezes lhe sugeri que escrevesse as suas memórias. Poderia ter um título que já me parecia adequado: *Memórias dos Bastidores*, porque conhecia os acontecimentos políticos por dentro, por detrás das ribaltas, participando de muitos deles com a sua inteligência e a sua capacidade de expressão. Mas era difícil vencer a sua convicção de que tudo era efêmero e inútil e que lhe bastava a convicção de haver atravessado a vida com o sentimento de profunda dignidade, que emana de seus exemplos e de sua tranqüila doutrinação.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1978, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército, General Fernando Belfort Bathlem, alusiva à Tomada de Monte Castelo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO Gabinete do Ministro

ORDEM DO DIA  
21 de Fevereiro

#### TOMADA DE MONTE CASTELO

Neste dia, há trinta e três anos passados, o Exército Brasileiro escreveu em terras italianas uma das mais gloriosas páginas de sua bela e pujante história.

Pela primeira vez, homens da América Latina, irmanados a contingentes de várias nações e integrando um grande Exército Aliado, trilharam os mesmos caminhos percorridos no passado pelas aguerridas Legiões Romanas e pelejaram, sob o céu da Europa, contra as experimentadas forças do nazi-fascismo.

Camaione, Castelnuovo, Monte Castelo, Montese, La Serra, Collecchio, Fornovo, entre outros, são marcos que assinalaram a brilhante trajetória da Força Expedicionária Brasileira durante a sua participação na Campanha da Itália.

Dessa constelação de vitórias destacou-se a de Monte Castelo, baluarte de importância transcendental do sistema defensivo montado pelas forças do Eixo na Cordilheira dos Apeninos e cuja posse, pelos aliados, era fundamental para o prosseguimento das operações em direção ao Vale do Rio Pô.

Estimulada pelo patriotismo e ávida por demonstrar o valor combativo de seus soldados, a Força Expedicionária Brasileira iniciou o ataque ao amanhecer do dia 21 de fevereiro de 1945. No fim daquela jornada os valorosos soldados dos 1º e 11º Regimentos de Infantaria, com o apoio dos fogos da Artilharia Divisionária e das esquadrilhas do 1º Grupo de Caça, dominaram aquele difícil e tão almejado objetivo. Era, finalmente, a vitória!

Referindo-se à conquista de Monte Castelo, memorável feito das armas nacionais, que já se constituía em obsessão de toda a Nação Brasileira, disse, em resumo, o Marechal Mascarenhas de Moraes, saudoso Comandante da Força Expedicionária:

"Para os brasileiros, Monte Castelo representava um símbolo e um marco na vida da nossa tropa de ultramar. Constituiu o índice do valor da nossa gente. Foi uma vitória militar e um triunfo moral".

Meus comandados!

Esta Ordem do Dia não estaria completa se não contivesse, também, a afirmação de que as perdas sofridas na Itália não foram vidas sacrificadas em vão.

O sangue generoso de nossos soldados, derramado no campo de batalha, foi o tributo que nos còube pagar para preservar o Mundo Livre da ação nefasta do nazi-fascismo. E hoje, tantos anos após, estamos empenhados em uma outra guerra. Desta feita, contra um totalitarismo muito mais cruento e traiçoeiro.

A estratégia violenta do comunismo consiste em atentar contra a própria essência do Estado Democrata, através de suas vulnerabilidades, de modo que seu enfraquecimento total permita a implantação de um novo regime, quando, então, será suprimida toda e qualquer liberdade do indivíduo.

Um dos maiores desafios, atualmente propostos aos países em desenvolvimento, é a busca da conciliação das liberdades democráticas com as necessidades da Segurança Nacional.

Por sabermos estar o Exército coeso e decidido na sua luta constante e contínua contra os comunistas apátridas e pseudo-democratas, que no país e no estrangeiro tramam contra o Brasil, podemos afirmar aos nossos heróis de Monte Castelo, La Serra e Montese que, hoje como ontem, os soldados brasileiros têm a mesma disposição de sacrificarem suas vidas em defesa das nossas tradições democráticas.

Evoquemos, também, os companheiros da Marinha e da Força Aérea que, na amplidão das águas do Atlântico ou na imensidão dos céus da Europa, ofereceram suas vidas em magníficos exemplos de altruísmo e de amor aos princípios formadores da nossa nacionalidade.

Aos que voltaram, trazendo em seus corpos honrosas cicatrizes ou em seus espíritos as marcas indelévels da luta travada por um grande ideal, o reconhecimento e a gratidão do Brasil.

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 1978. — General-de-Exército Fernando Belfort Bethlem, Ministro do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1977 (nº 3.396-B/77, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.347 e 1.348, de 1977, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de "quorum".

Nos termos dos artigos 108, § 2º, da Constituição, 322 e 328 do Regimento Interno, a votação do projeto será feita pelo processo nominal, dependendo a sua aprovação do voto favorável da maioria da composição da Casa.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada.

*Procede-se à chamada.*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM FAVORAVELMENTE AO PROJETO OS SRS. SENADORES:**

Eurico Rezende — Itamar Franco — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farañ — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canele — Matos Leão — Evelásio Vieira.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Votaram favoravelmente à aprovação do projeto 34 Srs. Senadores. Não houve voto em contrário.

O projeto foi aprovado, devendo voltar à Ordem do Dia, em segundo turno.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 95, de 1977**

**(Nº 3.396-B/77, na Casa de origem)**

**Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Acre os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º, 5º e 18, *caput*, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no que couber, o Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, com as alterações processadas pelo Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

**PARECERES**, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Tem a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG.) —** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pouca coisa a acrescentar ao que foi dito ontem, na defesa do projeto.

Julgo apenas oportuno deixar bem claro que, ao citar ontem o Professor Almir de Oliveira, da Universidade Federal de Juiz de Fora, sobretudo na sua apresentação em Blumenau, no Encontro de Faculdades de Direito, esse professor não pertence ao Movimento Democrático Brasileiro. Ao contrário, egresso da antiga UDN, está filiado à Aliança Renovadora Nacional.

Seria desnecessária esta assertiva, Sr. Presidente, já que o projeto não é partidário. No entanto, deixo bem clara a posição do Professor Almir de Oliveira, que, acima de tudo, é um idealista, tanto assim que já faz essa experiência, que queremos, no Brasil, numa Universidade Federal do interior, em Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, estranho a alegação do Senador Otto Lehmann. Lamentavelmente, sendo, pela segundo vez, relator do projeto, S. Ex<sup>a</sup> dá parecer contrário.

Entendemos, Sr. Presidente, que, neste aspecto, o Regimento da Casa deveria conter dispositivo que, vindo o projeto a Plenário e voltando às Comissões para novo estudo, para novo reexame da matéria, pudesse essa Comissão indicar outro relator que não o anterior, porque, evidentemente, por coerência, esse Relator deverá manifestar-se contrariamente ao projeto.

Neste ponto, lembro aos nobres colegas uma das alegações do Senador Otto Lehmann, quando S. Ex<sup>a</sup> diz:

"Finalmente, como resulta claro da justificação do projeto, o próprio texto da Lei nº 4.319/64, ali mencionado, demonstra que o objetivo visado pela proposição já incumbe ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) a quem compete, entre outras medidas."

"a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferência e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meios da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos".

Ainda ontem ouvimos o nobre Senador Nelson Carneiro, que já fez parte desse Conselho, dizer ao Senado que quando esse Conselho se reunia, jamais fez aquilo que dita o art. 4º dos seus Estatutos. Digamos "quando ele se reunia", porque toda a Casa e toda a Nação sabem que esse Conselho, apesar de ter verba, não se reúne no nosso País, razão pela qual não assiste ao Senador Otto Lehmann base para opinar pela rejeição da proposição, baseado nas atribuições do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, porque, lamentavelmente, — volto a repetir — esse Conselho só existe no papel.

Sr. Presidente, pedindo, mais uma vez, ao Senado Federal que aprove este projeto, que entenda seus objetivos, termine esta intervenção lendo o final da minha justificativa, na esperança de, mais uma vez, sensibilizar a Maioria da Casa para que aprove a proposição:

"Assim sendo, o presente projeto tem, no particular, uma função supletiva, na busca de solução que garanta à juventude estudiosa do Brasil, meios de acesso a uma formação que lhe reforçará a confiança nos destinos da humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma pátria sempre digna, justa e identificada com os princípios intangíveis do Cristianismo."

Sr. Presidente, com esta justificativa, meu apelo para que a Maioria desta Casa não se ausente e aprecie o projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o presente projeto, de iniciativa do nobre Senador Itamar Franco, apresenta aspecto de singular importância para a preocupação — que não é apenas de alguns homens nem de alguns países — de toda a humanidade, qual seja, a de colocar, na base do desenvolvimento de qualquer nação, o respeito aos Direitos Humanos.

Esta tese é a definição de princípios que o Brasil, como Nação soberana, propôs a todos os países do mundo, quando, como um dos signatários da Carta das Nações Unidas, apresentou à Assembléia desse Organismo internacional a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Aprovada a medida, o Brasil foi dos países que acatou e defendeu com maior ardor essa Declaração.

A partir dessa definição da ONU, todas as nações de índole democrática afirmam, de forma cada vez mais veemente, a prioridade dessas preocupações.

As Constituições aprovadas depois da última guerra, invertendo uma ordem clássica no texto constitucional, abrem, como primeiro Capítulo, exatamente a parte relativa à Declaração dos Direitos do Homem.

Esta prioridade é reafirmada ainda agora em documento que todo o Episcopado brasileiro inicia a Campanha da Fraternidade, distribuindo a todo o Brasil uma edição popular da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

É exigência que se liga às próprias raízes da nossa formação — fraterna e humana — de respeito à dignidade de todas as pessoas.

O Projeto Itamar Franco é uma contribuição para que esta grande tese, fundamento de um desenvolvimento humanístico, se transforme em disciplina curricular, seja estudada, seja objeto de pregação a todos aqueles que realizam um curso superior.

Não se compreende a dificuldade que é apontada.

O Governo introduziu duas disciplinas que estão profundamente ligadas ao problema, disciplinas essas que foram introduzidas, em épocas sucessivas, no currículo de nossas escolas: Instrução Moral e Cívica e, depois, Problemas Brasileiros, para a formação política do estudante, para uma tomada de consciência da problemática social.

Ora, na base de uma instrução moral, na base dos problemas de qualquer nação está o respeito aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

A difusão desses conhecimentos, a formação de professores que irão ministrar esse ensino, a multiplicação de alunos que em todo o Brasil irão frequentar Cursos de Direito Humano, representam contribuição de valor extraordinário para a afirmação desta tese, que é brasileira e que é humana.

Formulo um apelo à nobre Maioria, para que não oponha maiores obstáculos à aprovação desta medida, que representa a concretização de um sentimento e de uma aspiração de todo o povo brasileiro.

Tenho a certeza de que este Senado e o Congresso Nacional cresceriam em autoridade perante a opinião pública se aprovassem este projeto, que representa uma afirmação coerente do respeito e da importância que atribuímos à Declaração Universal dos Direitos do Homem. (Muito bem!)

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado vai tomar uma posição que decidirá a sorte do Projeto Itamar Franco. Somos os últimos abencerragens que lutam pelos Direitos Humanos, mas se formos buscar, Sr. Presidente, na História da Humanidade, aqueles que já lutaram, já sofreram e morreram por esse princípio! Abramos os Evangelhos e encontraremos, ali, na doçura da pregação de Cristo, esta verdade irrecusável: "Não façam

a outrem aquilo que não queres que te façam!" Este é o princípio reconhecido dos Direitos Humanos que nós vamos buscar na Bíblia, na doçura do Evangelho, na pregação do amor e do perdão em que Cristo deu o seu apostolado.

Mais tarde, Sr. Presidente, noutra oportunidade culminante da História da Humanidade, a geração predestinada de 89 esculpiu, no preâmbulo da Constituição Francesa de 1890, os Direitos do Homem e do Cidadão. Esculpiu esses direitos abrindo, Sr. Presidente, no pórtico luminoso, quando declarou: " — Todos os homens nascem e permanecem livres e iguais em direito". Isto foi há duzentos anos, Sr. Presidente. Cinco gerações humanas já passaram e ainda não passou esta verdade, escrita no mármore e no bronze, do preâmbulo da Constituição de 1890 da Revolução Francesa, em que os enciclopedistas, em que os homens que lutaram naquele preâmbulo, naquela convenção famosa entre a planície agironda, a montanha e os jacobinos. Eles lutaram, Sr. Presidente, para que reconhecesse o mundo até então e dali para a frente, que todos os homens nascem livres e iguais em direito.

Sr. Presidente, a Carta das Nações Unidas, reunidas as nações em Paris, em 1948, também estabeleceu, no arrazoado de princípios, os mesmos, a ratificação, a revivência daquela luminosa sentença que nós encontramos no preâmbulo da Constituição Francesa de 1789, ratificada na Constituição de 1792.

Sr. Presidente, estamos enfrentando aquelas mesmas dificuldades que, há 200 anos, há dois séculos, homens livres, os enciclopedistas, os filósofos, os literatos e os pensadores da época enfrentaram. Eles lutaram para que a humanidade reconhecesse que não é o homem livre, apenas, pela riqueza, pela posição social, pela cor, pela condição política ou pela religião, mas que todos os homens nascem e permanecem livres e iguais em direito.

O projeto do nobre Senador Itamar Franco reconhece, portanto, aqueles princípios que as Nações Unidas, em 1948, estabeleceram na carta de Princípios dos Direitos Humanos; portanto, Sr. Presidente, há cerca de 38 anos da data de hoje.

Sr. Presidente, se a nobre Bancada da ARENA, se colocar decisivamente contrária ao Projeto Itamar Franco, estará se colocando contrariamente a princípios estabelecidos dois séculos antes de nós, pelos quais a Revolução Francesa e os revolucionários de então, lutaram, combateram, sofreram e pagaram com as suas cabeças, a audácia desse princípio equalitário, quando substituíram a flor de lis da Aristocracia de França, pelo barrete frígido da igualdade do povo (Muito bem!).

Sr. Presidente, os princípios dos Direitos Humanos não são uma prerrogativa da personalidade. Não! São inerentes ao animal, são inerentes à besta humana, são inerentes, portanto, à espécie, quando a espécie humana atua por si mesma ou em função da sociedade e em função do Estado.

Ora, se a nobre Bancada da ARENA, liderada por um Senador que cursou os bancos acadêmicos — e não cursou no seu longínquo Piauí, cursou no Rio de Janeiro, à margem e tendo os seus pés unedecidos pelas ondas desse mar imenso de civilização que veio da Europa e nos inundou até hoje. Este Líder, Sr. Presidente, a quem estamos endereçando este apelo, recusar a criação desta Cadeira no Curso de Direito — nós que cursamos aqui, ali e alhures as Faculdades de Direito do País — recusar isso, Sr. Presidente, é recusar o desenvolvimento, recusar o progresso dos conhecimentos humanos. Quantas Cadeiras de Direito estudamos, no nosso tempo, e que hoje se encontram desdobradas? Quantas Cadeiras? Quantos princípios que estudamos, Sr. Presidente, que eram capítulos de Cadeiras de Direito e hoje se arvoram e se ostentam como cadeiras exercidas por catedráticos, porque os conhecimentos humanos aumentaram?

Sr. Presidente, lemos alhures que os conhecimentos humanos se desenvolveram e se multiplicaram, nos últimos vinte anos, numa proporção e num crescendo inimaginável. Há duzentos anos, um homem abrangia uma ciência inteira, um homem ditava as regras da Mecânica, do Magnetismo, da Eletrostática, da Sociologia. Mas hoje, uma cabeça só não domina uma especialidade daquelas cadei-

ras, daquelas ciências que eram dominadas por um homem só. Em vinte anos, o volume de conhecimentos humanos é muitas vezes maior do que todos os conhecimentos desde a era primeira da humanidade até vinte anos atrás. O volume de descobertas, o volume de estudos, os processos de multiplicação, os processos de comunicação, os estudos profundos de todos os especialistas desdobraram essas cadeiras.

Então, Sr. Presidente, este é o apelo que faço, não ao Líder da Bancada da ARENA, mas ao jurista, ao homem que cursou a Faculdade Nacional de Direito, que lá hauriu aulas inesquecíveis de mestres de alto prumo dos conhecimentos jurídicos nacionais, que desfrutou, como outros não desfrutaram, da alegria, do convívio amável, enternecedor e altamente significativo dos vultos mais eminentes da ciência do Direito, no Brasil.

Se deixarmos de criar, Sr. Presidente, a Cadeira de Direitos Humanos, pela qual tanto o homem tem lutado, nós, Sr. Presidente, daremos um atestado da grande noite do obscurantismo em que estamos mergulhados, da grande noite, Sr. Presidente, dessa cerração que caiu sobre esta Pátria, porque não há, na criação de uma simples Cadeira de Direito condenação a ninguém. Não há, na criação da Cadeira de Direitos Humanos, Sr. Presidente, nenhuma condenação a quem quer que seja, nem ao Governo Federal, nem a seus órgãos, nem a ninguém. E é, então, ao jurista, ao homem que teve a responsabilidade de dirigir o povo do seu Estado, como muitos Senadores não tiveram ainda essa honra, ao homem que cursou a Faculdade Nacional de Direito, eu envio este apelo fervoroso e quente. Se negarmos aprovação ao Projeto Itamar Franco, reconhecemos que estamos no túnel, estamos dentro da cerração, estamos na escuridão profunda da noite mais fechada, porque nem reconhecer que temos o direito de criar uma Cadeira de Direitos Humanos, nem isto podemos reconhecer.

Salve, Sr. Presidente, a liberdade, salve aqueles que por ela são capazes de todos os sacrifícios, inclusive de dar o seu mandato e outros de dar a sua própria vida. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, para encaminhar a votação.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Ex.<sup>a</sup> está percebendo que a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro é toda ela favorável ao projeto do nobre Senador Itamar Franco. Isso porque essa bancada não é insensível aos anseios e à realidade do Brasil e do mundo.

Temos aqui votado, constantemente, projetos oriundos de Mensagens do Governo, projetos de iniciativa, muitos deles, da nobre representação da ARENA, não sei se essa bancada nos dá o mesmo tratamento. Está feito, aqui, um apelo patético, um pedido da nossa representação em favor de um projeto da mais alta importância.

O que pede Itamar Franco? Itamar Franco pede a criação de uma Cadeira de Direitos Humanos Fundamentais, e diz na sua justificação:

"A Carta das Nações Unidas — a que o Brasil também se associa como membro da Organização dos Estados Americanos — depois de ressaltar, em seu preâmbulo, a "fé nos direitos fundamentais do homem, no valor e na dignidade do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres" assinala, como objetivo precípua, o propósito de "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Aprovando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, recomenda a necessidade de que cada indivíduo "se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades."

Não foi sem justa razão que as Nações Unidas, através de novos estudos, de novos exames, procurou restaurar as garantias mediante nova declaração de direitos.

Ainda há pouco, o nobre Senador Dirceu Cardoso disse que se a ARENA votar contra ela estará retroagindo, no mínimo, em duzentos anos. Realmente! Com o desenvolvimento da cultura, estamos caminhando, rapidamente, para uma reciclagem. No ano 2000, os estudos técnicos vão sofrer uma reciclagem de 3 em 3 anos. Se as Nações Unidas reexaminarem esse problema, criando novos temas e novas condições para o ensino dos Direitos Humanos, é porque nova realidade se apresenta diante do mundo, este mundo ameaçado pela bomba atômica; este mundo que corre o risco de um conflito pela densidade econômica, pela poluição, pela falta de alimentos; este mundo que não sabemos qual será o seu destino nos próximos anos. Será que nós, diante do que aí está, vamos querer que o homem retroaja ao tempo do homem da caverna? Será que queremos, por acaso, criar um tipo de homem bruto, insensível e violento, ou queremos um novo padrão, um homem do futuro, um homem humanizado, inspirado nos direitos fundamentais, nesses direitos sobre os quais proclamava Jefferson, na Constituição americana:

"Para nós são verdades incontestáveis que todos os homens nascem iguais; que a todos concedeu o Criador certos direitos inalienáveis entre os quais o da vida, o da liberdade e o da busca da felicidade; que, para proteger estes direitos, se constituíram, com o beneplácito e consentimento dos homens que deviam regê-los, e que, quando um destes chega a ser prejudicial, por não defender, como deve, as liberdades de um povo, cuidando da sua felicidade, este tem o direito de inofendê-lo ou aboli-lo e formar outro, fundado em tais princípios e organizado de modo tal que possa contribuir para o bem-estar da comunidade."

Mas, qual é a dificuldade que está encontrando a ARENA para aprovar este projeto? Qual é a dificuldade? Não estamos assaltando o Tesouro Nacional, não estamos prejudicando o programa da ARENA, não estamos criando embaraço às suas lutas políticas, queremos sim é criar condições melhores para a nossa juventude, para o nosso povo.

Sr. Presidente, uma das dificuldades que o nobre Líder alegou foi a de que já está estabelecido o *currículum*. Será que o *currículum* não pode ser modificado? Será que não se pode fazer uma mudança? Se estamos numa época de mudança para o bem de todos, as mudanças vão se suceder a cada instante, neste mundo que caminha rapidamente para dias incertos, mas também para um melhor desenvolvimento de nossa cultura.

Por tudo isso, Sr. Presidente, votarei a favor do projeto, e a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro está toda ela ao lado deste projeto, projeto que tem como sustentação uma melhor cultura, mas uma cultura que atende à realidade do mundo moderno, à realidade que as Nações Unidas reconheceram.

O Brasil não pode ficar indiferente; o Brasil não pode ficar impermeável às decisões que ele mesmo aprovou naquela grande Assembléia do mundo.

Por tudo isso, a nossa bancada está com o projeto do nobre Senador Itamar Franco. Não acredito que a ARENA vá negar o seu voto, porque o que estamos pedindo, Sr. Presidente, é justamente para melhorar a cultura, melhorar a nossa juventude na sua grande caminhada em busca de um Brasil grande (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

**O Sr. Hugo Ramos** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO RAMOS** (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio, com a devida atenção, o parecer do meu nobre colega o Senador Otto Lehmann.

Peço permissão à Casa para recordar um pouco da minha mocidade que, infelizmente, já vai longe. Eu e o meu eminente colega Otto Lehmann, perlustramos os mesmos bancos acadêmicos, juntos aprendemos o Direito e juntos vivamos a vida profissional, ele, com enorme brilho, na Capital de São Paulo, inclusive Professor de Direito Penal e eu apenas um simples e modesto advogado no Rio de Janeiro.

Naquele tempo, Sr. Presidente, tanto quanto agora, o Direito, os princípios fundamentais insertos na Constituição nos eram ensinados nas faculdades em páginas ligeiras. Em verdade, tantas outras disciplinas ocupavam a nossa atenção e o pendur jurídico de cada um de nós. Ninguém sabia nas faculdades meo tempo, ele quanto eu. Ele pugnando pela candidatura de José Américo de Almeida e eu pugnando pela candidatura de Armando de Sales Oliveira.

Naquele tempo nós, os jovens, saíamos às ruas empunhando as bandeiras do nosso Partido, em defesa do regime democrático.

Naquele tempo, Sr. Presidente, não se ouvia um candidato à Presidência da República dizer no ato praticamente inaugural da sua posse que a mocidade deve circunscrever-se apenas aos muros da sua academia. (Muito bem!)

Aqui o que há de divergência entre nós, Sr. Presidente, é apenas o conceito de que na faculdade já esses princípios fundamentais estão insertos na Cadeira de Direito Constitucional.

Em verdade, assim não acontece, Sr. Presidente. Se nos dias de hoje fôssemos ver a liberdade em nosso País, iríamos ver quanto ela decresceu, quanto ela baixou, o quanto ela, infelizmente, vai descedo a cada passo. E a cada passo este cenário formidável, que é o Congresso Nacional, se vê, de quando em vez, porque outras não de vir por certo, as suas portas fechadas para se abrirem, generosamente, pela vontade daqueles que comandam o Brasil de nossos dias.

Aqui, Sr. Presidente, num voto pronunciado pelo meu querido e dileto amigo Otto Lehmann se vê apenas uma divergência fundamental: é que ele considera que na Constituição, na forma do seu art. 153, lá está a liberdade, lá está a segurança e lá está a propriedade.

Muito diverso é, Sr. Presidente, estar consignado na Constituição e, em verdade, o povo usufruir ou não dessa liberdade.

O que é importante, Sr. Presidente, é que Itamar Franco soube, com rara habilidade e rara síntese, mostrar, no seu trabalho, que a liberdade não se circunscreve apenas aos direitos fundamentais, às regras da Constituição, mas abarca toda a plenitude do Direito, em todas as disciplinas em que se divide. Se. V. Ex<sup>a</sup> for ao Código Civil vai verificar, no instituto da posse, por exemplo, que a cada um cabe o direito de, com as próprias forças e somente no limite da lesão do seu direito, buscar aquilo que está na eminência de ser lesado ou em que foi lesado.

Se V. Ex<sup>a</sup> for ao Código de Processo Civil, vai verificar, na enunciação de Obra Nova, o mesmo direito daqueles que constroem em propriedade alheia. E não vou ao Código Penal, nem vou ao Código de Processo Penal, nem vou ao Direito Administrativo, onde V. Ex<sup>a</sup> encontra inúmeras regras atinentes à matéria. Porque o que queremos, em verdade, Sr. Presidente, é que os direitos fundamentais do homem sejam plenos neste País. O que queremos, Sr. Presidente, é que o homem, este ser admirável, este ser sobre o qual se reza e se deve rezar a cartilha da nossa probidade cívica, não pode ficar apenas adstrito à vontade daqueles que momentaneamente estão no Governo.

Faço um apelo à ARENA para que vote favoravelmente a esta proposição do Senador Itamar Franco. A razão é muito simples, Sr. Presidente, é que o MDB vai vencer as próximas eleições e, portanto, quem vai beneficiar-se deste projeto, em termos políticos, será a ARENA, para vir à praça pública e conceder, então, o poder que já estará em nossas mãos, para o bem do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao encaminhar a votação, pretendo, mais do que discutir o projeto, discutir aquilo que está nas intenções, não propriamente do Senador Itamar Franco, mas do Movimento Democrático Brasileiro, no momento em que coloca esta questão em pauta. Sei que o Senador Itamar Franco não é homem de refolhos na sua consciência. É homem franco, sincero e por inteiro diz o que pensa.

Podem parecer à Casa, Sr. Presidente, e sobretudo aqueles que mais tarde nos julgarem, ao compulsar os Anais, que a minha bancada se teria retirado do plenário para não votar a favor de direitos humanos. *Tout court*, é absolutamente impropriedade esse tipo de raciocínio. O que me traz a dar mais uma explicação do que propriamente a votar, é ouvir os nobres colegas da Oposição que fizeram o encaminhamento da votação, e muito particularmente a última e brilhante oração que aqui foi feita.

Com a responsabilidade que tive de Ministro de Estado da Educação e Cultura deste País, tenho o direito de achar que uma modificação dos cursos jurídicos, com a introdução de uma disciplina obrigatória, em todos os cursos de Direito apenas para Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, é absolutamente despropositado. Que me desculpe o nobre autor do projeto, é um ponto de vista pessoal que, em seguida, tentarei explicar.

Há vinte e seis anos não se alteravam os currículos de ciências jurídicas no Brasil, quando em 1972 se pretendeu fazer essa modificação.

É evidente que no caso se deve levar em consideração o número de horas obrigatórias de ensino e o número de horas adicionais que compõem, no seu todo, o currículo de ciências jurídicas. Não é possível aumentar além do que o Conselho Federal de Educação admite, como não é possível diminuir aquém daquilo que é considerado o mínimo. No momento em que, na melhor das intenções, o nobre autor deste projeto lograsse ver aqui aprovada a introdução de uma cadeira exclusiva para ensinar Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, teria que haver, automaticamente, a expulsão, de dentro do currículo mínimo de Direito, hoje obrigatório, de uma das disciplinas. Direito Tributário, Direito Agrário? Qual deles, para poder dar uma garantia de mudança, a menos que — ouço as vozes da Oposição, que, no momento, sussurram o seu protesto — a menos que essas mesmas vozes conseguissem provar que mil e oitocentas horas continuariam a ser um mil e oitocentas horas, com a soma dos encargo-horas. Se alguém conseguir provar-me isso, não terei dúvida. E como o currículo mínimo aprovado está precisamente ligado a esse número de horas, haveria, necessariamente, que apartar algumas horas, ou horas correspondentes a outras disciplinas, para a introdução da nova disciplina. Isto é absolutamente primário. Não me parece que possa haver dúvida sobre isso. Se eu tenho um currículo mínimo e se eu tenho um currículo adicional, esse currículo mínimo é obrigatório. Se essas disciplinas do currículo obrigatório já cobrem o número máximo de horas, eu não posso acrescentar mais horas.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O orador está encaminhando a votação. Não há por que haver apartes, de acordo com o Regimento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — O que eu lastimo, Sr. Presidente; se eu tivesse participado da discussão do projeto, gostaria, realmente, de receber da Oposição as lições necessárias a me convencer.

E gostaria de mostrar, inclusive, particularmente ao nobre Senador Itamar Franco, o drama que eu pessoalmente sofri, quando tivemos de introduzir no novo currículo matérias, disciplinas que pareciam da maior importância, como por exemplo Direito do Trá-

balho, Direito Agrário, que neste País é de maior significação, hoje, e tivemos de fazer sacrificando Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado. Tanto me valeu para receber, até hoje, as maiores críticas, partidas de um nobre mestre de Direito, que é o Professor Haroldo Valadao.

Entretanto, era fora de dúvida que não era o Ministro que estava fazendo a modificação curricular. Quem o fazia era uma comissão de notáveis juristas brasileiros, à testa deles o Professor Caio Tácito. E a primeira condição apresentada foi precisamente essa: para entrar Direito Agrário no currículo obrigatório, teria que haver a saída de alguma disciplina que proporcionasse o número de horas conveniente. E para isso, então, surgiu a necessidade de retirar do regime obrigatório o Direito Internacional Público, e o Direito Internacional Privado.

Ora, nós sabemos que no Direito Internacional Público e Privado, por exemplo, poucos advogados, — e há aqui notáveis advogados — tenham tido a oportunidade de sustentar uma causa dessas. Mas, já em Direito Agrário, em Direito Tributário, em Direito do Trabalho, seria absolutamente costumeiro, por parte de qualquer advogado tratar de um assunto dessa natureza. Daí porque demos preferência a essas matérias, como obrigatórias, em detrimento de outras que poderiam ser dadas num curso de pós-graduação.

Agora vem a pergunta que me parece que já está aqui exaustivamente respondida pelo nobre Líder Helvídio Nunes: haverá prejuízo para o estudo de Direitos Fundamentais do Homem, se essa disciplina não for como está proposta pelo ilustre autor de projeto que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais"?

A mim me parece — e aqui eu digo com o devido cuidado de quem não pode passar da altura do sapato — a mim me parece que não é o caso de prejudicar, até porque essa disciplina é estudada não apenas no campo do Direito, como hoje até na Organização Social Política Brasileira, que se mantém geminada ao ensino de Educação Moral e Cívica, onde também os Direitos Fundamentais do Homem são um dos assuntos obrigatórios do ensino dessa matéria.

Então, eu não vejo prejuízo no estudo dos Direitos Fundamentais do Homem porque essa disciplina, mesmo encontrada isolada e obrigatoriamente, ela já é difundida em várias outras cadeiras de diversos cursos, e não apenas nos cursos jurídicos.

Restaria, Sr. Presidente, uma palavra para tentar neutralizar o efeito político que se busca obter aqui, nesta ocasião.

A minha impressão — não há repito, acho que prestei homenagem direta ao autor do projeto dizendo que não atribua a ele este objetivo, — mas acho que em termos de oposição eu poderia dizer que existe. Porque, no momento em que se fazem patéticos apelos à ARENA para que vote a favor, no momento em que Direitos Fundamentais do Homem passam a ser um objeto até em que o Brasil nele figura, sob o Governo atual, como se fosse um réu, o efeito seria precisamente o de supor que a Bancada da ARENA não desejaria que no Brasil se estudassem Direitos Humanos. Nós entendemos que a ARENA não poderia evidentemente ser acusada, ao negar apoio ao nobre Senador Itamar Franco, pretender que não se estudem os Direitos Humanos na profundidade em que ele deseja. Ou mais ainda, com um certo tom que me pareceu pouco realístico: admitir que o simples estudo de uma matéria, como disse o ilustre Relator ao fazer o encaminhamento do projeto, seria suficiente para duas coisas: uma para que os Direitos Humanos fossem respeitados; outra, porque amanhã, se a Oposição chegasse ao poder, poderia ser fiscalizada pelo Governo que passaria a Oposição.

Isso como efeito tribunício é admirável, como efeito de *meeting*, ainda mais. Na verdade, porém, em um plenário sereno como o do Senado, esta frase causará um efeito como a rosa de Malherbe: é apenas efêmero. Porque, indiscutivelmente, o fato de se estudar Direitos Humanos não garantiria a nenhum povo que houvesse a garantia efetiva do seu respeito.

O que desejamos é que haja respeito pela garantia dos Direitos Humanos, pelas franquias individuais. Este é nosso ponto de vista

que, no mínimo, é comum às duas bancadas, mas não que se coloque como uma obrigatoriedade aquilo que já teria — insisto, com a responsabilidade de quem teve a seu cargo o Ministério da Educação e o Conselho Federal de Educação, — de eliminar do currículo mínimo uma parte de matérias para que surgisse uma disciplina independente.

Sr. Presidente, procurei dar uma explicação pessoal e, infelizmente, pela rigidez natural — não é rigidez, não; pela ordenação natural do Regimento este não é o momento de debates. Mas, não falo a surdos, não falo a mudos, e nem sou cego. Verifico que, ao dirigir minhas palavras, consegui colher algumas reações fisiológicas até de irritação com o que eu estava dizendo.

Lastimo, Sr. Presidente, se com a maior sinceridade do meu raciocínio, tenha eu provocado essa irritação. E digô que não falo a mudos, porque o pior que pode existir, numa hora em que se fala sem poder ser apartado, é precisamente ouvir sem poder falar. Porque até a natureza, quando fez o mudo, fê-lo surdo também, porque do contrário ele explodiria de dor ao ouvir e não poder responder.

O meu objetivo não é me servir de um recurso regimental para impedir o debate, mas, ao contrário, apenas deixar um testemunho e uma afirmação de quem compreende que uma alteração dessa natureza teria, inicialmente pelo menos, que passar pelo Conselho Federal de Educação, para exaustivo debate. (Muito bem!)

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo começar, por onde terminou o ilustre Senador Jarbas Passarinho, quando dizia que "a natureza protegia os surdos, porque todo surdo é mudo". Talvez S. Ex<sup>a</sup>, por não ser médico, tenha elaborado em equívoco. Sabemos, todos, que os surdos não são mudos. Os surdos são surdos e, por isso mesmo, surdos que estávamos, por força regimental, não seremos mudos para responder às argumentações de S. Ex<sup>a</sup>, que *data venia*, me parece uma argumentação que se destrói a si mesma. Não querendo entrar no mérito do assunto Direitos Humanos, S. Ex<sup>a</sup> entrou no mérito das dificuldades técnicas em se colocar uma nova disciplina nos cursos Jurídicos.

Ora, foi S. Ex<sup>a</sup> mesmo quem disse que existiu uma hora que a evidência do Direito Agrário fez com que tivesse que se acomodar às outras disciplinas. E S. Ex<sup>a</sup> pode estar preparado que vai surgir a hora do Direito Espacial, fazendo com que se tenha que remanejar todo o currículo do Direito. Aliás, somente ao correr da memória, lembro a esta Casa que, desde que me formei em Medicina, até hoje — e não sou dos mais envelhecidos na minha profissão — pelo menos três cadeiras que me recordo, já saíram: a Cadeira de Fisiologia, a Cadeira de Farmacologia e a Cadeira de Técnica Operatória. Não que esses assuntos deixem de interessar aos médicos mas, por sermos evolucionistas, coisa que estranhamente o ilustre ex-Ministro da Educação e Cultura parece não ser, tivemos que enfrentar a realidade dos fatos.

Ora, Sr. Presidente, Direitos Humanos é a filosofia do século, Direitos Humanos é a nova ordem mundial. E saiba S. Ex<sup>a</sup> que a Oposição não está com intenções veladas. Não, a Oposição está dizendo, com todas as letras: Direitos Humanos. O mesmo direito que faz com que neste século humanístico se denunciem os arquipé-

lagos Gulag; o mesmo direito que está fazendo a mulher mundial lutar pela sua liberdade; o mesmo direito que está fazendo com que os jovens de hoje troquem a guerra pelo amor. Nós estamos falando de Direitos Humanos mesmo. E, por isso, devolvemos ao Partido do Governo a observação de que quem está com intenção velada é o Partido governamental, que, sem dimensão histórica, está pensando que o voto que vai ser dado aqui nesta Casa será abafado pela abóboda deste auditório, quando todos sabemos que o "Não" que vai ser dito nesta Casa, nesta tarde, ecoará como um testemunho da época em que vivemos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apenas algumas considerações em torno da matéria.

É evidente e fora de dúvida que a apresentação deste projeto de autoria do eminente Senador Itamar Franco, datado de 21 de setembro de 1976, coincidiu com a época em que a nobre Oposição, impressionada com a campanha desenvolvida em todo o mundo pelo Presidente Jimmy Carter, passou a desenvolver pressões legítimas a respeito do tema Direitos Humanos. Daí porque a iniciativa do ilustre representante mineiro compõe, e há legitimidade nesse Direito, uma peça do mecanismo político-partidário de natureza casuística. Não houvesse, naquela época, tanto estrépio, tantas incompreensões a respeito dessa matéria, o ilustre Senador Itamar Franco talvez, ou certamente, não apresentaria este projeto.

Sr. Presidente, não existe nos nossos cursos jurídicos a cadeira disciplinar, isto é, a cátedra específica de Direitos Humanos. Mas, em todas as cátedras, em todos os ramos de Direito, o Professor e o aluno, na sua interlocução natural, encontram oportunidade de discutir Direitos Humanos. Se se leciona a Teoria Geral do Estado, necessariamente, obrigatoriamente, se há de falar a respeito de Direitos Humanos. Se o aluno vai assistir a uma aula de Direito Constitucional, ele terá contato com o magistério a respeito de Direitos Humanos porque, obviamente, o sistema constitucional, em todo o mundo, conduz ao regime democrático. Se vai estudar Direito Penal, tanto Substantivo como Processual, vai encontrar a reserva legal, que é um direito humano, vai encontrar o contraditório, que é o direito de defesa que, obviamente, é um direito humano. Se vai estudar Direito Comercial, Sr. Presidente, encontra, ali, também, Direitos Humanos.

Não existe um ramo do Direito — e esse desafio faço tanto aos advogados como aos brilhantes engenheiros da Casa — não existe um ramo do Direito em que não apareça esse tema objeto do Projeto Itamar Franco.

Então, a cadeira específica é absolutamente desnecessária, e é desnecessária através do depoimento das civilizações jurídicas mais adiantadas do mundo. O Sr. Senador Itamar Franco não citou, na justificativa do seu projeto, uma cadeira de Direitos Humanos existente em qualquer faculdade do mundo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Existe na Universidade Federal de Juiz de Fora, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores que observem o Regimento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Como cadeira disciplinar, não. Não existe. Mas isto não importa que professores ministrem, a *latere*, Direitos Humanos. Obrigatoriamente, ao lecionar qualquer ramo de Direito, ele vai encontrar ali Direitos Humanos. É até óbvio, Sr. Presidente, porque Faculdade de Direito reflete curso de Direito, e Direito é o gênero. Então, parece-me até redundante criar-se, numa Faculdade de Direito, a Cadeira de Direitos Humanos. Se há o gênero que, obviamente, é mais amplo, também

existem as especificações, através da tipologia de cada um dos Direitos.

Ademais, este projeto, além de desnecessário, porque os Direitos Humanos já são ensinados em todas as faculdades do País, vai encarecer o orçamento do estudante. As faculdades terão de cobrar mais, pela contratação de professores, pelo custeio de salas de aulas. Será mais um crédito escolar que se vai acrescentar dispendiosamente.

Então, o projeto do Sr. Senador Itamar Franco surgiu num momento de agitação política, até de implicações internacionais; tal projeto, com o qual S. Ex<sup>a</sup> procurou marcar a posição obstinada do seu nobre partido, além de desnecessário ideologicamente para o estudante, que tem essa matéria disponível em todas as Cadeiras, em todos os ramos do Direito, vai obrigar o estudante a pagar mais para freqüentar a universidade.

Em resumo, o projeto é redundante, é desnecessário para as faculdades e oneroso para o estudante brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

Irei suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 17 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 25 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Devido a defeito no sistema de votação eletrônica, esta será feita pelo processo nominal, através de chamada, que será feita pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário. (Pausa.)

*(Procede-se à chamada.)*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evlázio Vieira.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Eurico Rezende — Braga Junior — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Ruy Santos — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto 19 Srs. Senadores; contra, 7. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, fica a mesma adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em virtude da ausência de *quorum* ora verificada, ficam também adiadas as matérias constantes dos itens nºs 5 e 7 da Ordem do Dia, uma vez que ambas, embora em fase de discussão, dependem de votação de requerimentos.

*São as seguintes as matérias constantes dos itens nºs 5 e 7:*

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presi-

dente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para uma declaração de voto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Declaro que meu voto contrário foi fortalecido pelas últimas intervenções das vozes brilhantes da Oposição. Ao Senador Evandro Carreira caberia dizer que eu não propus a estagnação, como disse S. Ex<sup>a</sup>, mas, ao contrário, já que existe um currículo mínimo e obrigatório com um número máximo de horas que já está atingido, seria apenas uma questão opcional; a qualquer momento se pode modificar, desde que a opção seja favorável e melhor. No nosso caso, que aqui citei, preferimos introduzir Direito Agrário e retirar, para compensação da carga horária, Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado.

Relativamente à segunda palavra do ilustre Senador pelo Amazonas, quando usou uma expressão que não foi minha — não me referi a "interesses eleitorais de ninguém", disse apenas interesse político — ficou provado, Sr. Presidente, pela declaração final do nobre Senador por Sergipe, que, aliás, corrigiu não foi a mim mas a Vieira, porque a frase que citei — esqueci de aspe-la — é de Vieira.

Quando Ministro de Educação, havia dois Institutos, um Instituto de Surdos, pelos surdos e mudos. Mas, agora, já aprendi que o mudo é mudo porque não fala, não porque seja surdo, também.

Em consequência eu reforço a posição minha, de ter votado conscientemente contra o projeto, por ele ser, do meu ponto de vista, prejudicial no campo da economia da educação. Apenas isso, e não por qualquer outra conotação que a Oposição queira emprestar, como pretendeu, pela voz de seu Vice-Líder, à nossa posição. (Muito bem!)

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma declaração de voto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Líder da Maioria nos honrou com a sua presença neste plenário, nesta tarde, na votação deste projeto. Mas, ao falar que essa é uma peça de mecanismo político-partidário de natureza casuística, mostrou que não leu, infelizmente, o nosso projeto. S. Ex<sup>a</sup> compareceu, esta tarde, fez sua Bancada se retirar do plenário para não votar este projeto, enfim,

não soube defender — digo respeitosamente a S. Ex<sup>a</sup> — o nosso projeto.

Evidentemente não vou contradizer S. Ex<sup>a</sup>, porque quem não leu não merece ser debatido nesta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se ao item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno. A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1975**

“Altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 550. Os sindicatos, federações e confederações submeterão, até 30 de setembro de cada ano, à aprovação do Ministro do Trabalho, na forma das instruções que expedir, seu orçamento de receita e despesa para o próximo exercício financeiro.

§ 1º As entidades sindicais são obrigadas a possuir, devidamente rubricados pela autoridade local do Ministério do Trabalho, o seguinte:

- a) um livro Diário, para registro sistemático e em perfeita ordem dos atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial;
- b) um livro Caixa, para registro exclusivo do movimento financeiro da contribuição sindical;
- c) um livro Caixa, para registro exclusivo do movimento financeiro das rendas próprias;
- d) um livro de inventário, para registro obrigatório dos bens de qualquer natureza, de propriedade da entidade.

§ 2º Os livros de que tratam as alíneas a, b e c, do parágrafo anterior, poderão ser enfileirados em um único livro Diário-Caixa, em o qual se registrarão, em colunas próprias separadas, os atos e fatos administrativos, o movimento financeiro da contribuição sindical e o movimento financeiro das rendas próprias da entidade.

§ 3º Os livros a que se referem os parágrafos anteriores serão sempre visados pelo Conselho Fiscal da respectiva entidade, nas ocasiões de apreciação de contas da diretoria.

§ 4º Para efeitos contábeis sindicais, o ano financeiro coincidirá com o ano civil.

§ 5º A insuficiência de receita pode ser temporária, por dois exercícios consecutivos, no máximo. Ultrapassado este prazo e persistindo a insuficiência, a entidade sindical terá cassada a respectiva carta de reconhecimento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela Liderança.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Continuamos hoje a resposta que ontem iniciamos ao discurso do eminente Líder da Oposição. Pela manhã, em aqui comparecendo o Presidente da Caixa Econômica Federal e após a sua fala sendo abordada no pequeno Expediente pelo eminente Senador Saturnino Braga, tivemos então que, postergando para amanhã a apreciação do restante dos dados que havíamos começado a apreciar sobre a dívida externa, tocar na parte do discurso a que nos referimos referente justamente àquela entidade de crédito.

Antes de mais nada, gostaríamos de dizer que cuidamos, que foi exaustiva a declaração prestada pelo dirigente maior daquele estabelecimento de crédito e de toda a sua diretoria que espontaneamente, como foi frisado pelo eminente Senador Marcos Freire, compareceu àquela Comissão Técnica e deu os esclarecimentos que se faziam mister, desfazendo dúvidas e, ao mesmo tempo, procurando, sem subterfúgios, apresentar a real situação da Caixa Econômica Federal e de sua Administração atual e passada.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Nem bem começamos e V. Ex<sup>a</sup> já está apartando...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Apenas para, inclusive, ratificar a apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e o reconhecimento proclamado, na oportunidade, pela Presidência da Comissão de Economia, quanto à presteza com que se houve o Presidente da Caixa Econômica, em atender ao convite formulado, mas, ao mesmo tempo, discordar de V. Ex<sup>a</sup> no que se refere a ter o ilustre Presidente da Caixa desfeito as dúvidas anteriormente levantadas. Malgrado a boa vontade de S. S<sup>a</sup> e as informações prestadas por ele e por sua assessoria, na verdade as dúvidas continuam existindo quanto à boa gestão dos recursos da Caixa Econômica Federal.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Quando presente à Comissão, já tivemos ocasião de dizer que ele as havia espancado. Mas não podemos, então, pensar outra coisa senão àquilo que emana de nossa convicção. Para nos provar o contrário, será necessário que seja desmanchada, destruída, a argumentação de S. S<sup>a</sup>, tanto a parte por escrita, que nos permitimos acrescentar a esse nosso pronunciamento de hoje, como parte integrante sua, como também aquelas apreciações que nos permitimos fazer.

A crítica maior havida, constante da página 39 do original, e que, com muita lhança, o eminente representante pelo Rio Grande do Sul teve ocasião de nos fornecer, antes de se pronunciar a respeito.

Primeiro que tudo...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Permite o nobre Senador um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Apenas para dizer que vou ouvi-lo com a atenção que devo, examinar seu pronunciamento para a devida reflexão e oportuna declaração. De modo que não interromperei em nenhum momento mais V. Ex<sup>a</sup>, e se tiver necessidade de me retirar, porque estou com um compromisso, peço que não tome como desatenção, mas espero receber, ainda hoje, as notas do seu discurso para a devida leitura.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Lamentamos não poder retribuir o gesto de V. Ex<sup>a</sup> enviando discurso inscrito, porque não o fizemos. Pelo tempo disponível era humanamente impossível.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Entendo perfeitamente...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — De maneira que vamos fazer chegar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> as notas taquigráficas, o mais rápido possível.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mais me apraz ouvir de V. Ex<sup>a</sup> o registro do fato. Ontem, fiz questão de que V. Ex<sup>a</sup> recebesse a íntegra do meu discurso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Aqui, na página 39, a que nos referimos:

“A imprensa noticia que o Governo vai repassar recursos da poupança compulsória, depósito de viagem, depósito para importação de combustível, além de empréstimos tomados no exterior num total, aproximadamente, de três e meio bilhões de cruzeiros, para cobrir parte do estouro das aplicações da CEF no ano passado.”

Esta a primeira afirmativa. “A segunda afirmativa é que justamente o orçamento da Caixa, sabe-se agora, foi rejeitado pelo Conselho Monetário Nacional, e veio a sofrer corte de vinte e três bilhões, como informou o Ministro da Fazenda, corte que resultaria no atendimento de 46 mil pessoas, se se tomar o financiamento padrão, de cruzeiros, quinhentos mil por pessoa.”

Ora, senhores, inicialmente há que se dizer, a execução orçamentária, no ano passado, da Caixa Econômica não apresentou déficit. Segundo não foi rejeitado — há um pequeno equívoco na informação prestada ao Líder da Oposição — o orçamento da Caixa pelo CMN. Ao contrário, foi ele aprovado no dia trinta de janeiro deste ano, apresentado que havia sido às autoridades monetárias no dia 16 de dezembro do ano anterior. A reformulação de seu orçamento, que ainda não aprovada pelo CMN, foi pedida pela própria Caixa Econômica, e aí a razão do equívoco.

Quando no acompanhamento que a Caixa faz, diariamente, segundo afirmação do seu Presidente, do chamado fluxo de caixa — desculpem a repetição da palavra, caixa, mas é necessário, não há sinônimo — verificou-se a partir do ano passado que as entradas das poupanças não correspondiam àquela previsão. Já no ano de 1977, havia uma defasagem não muito grande, mas já que tinha sido detectada entre previsão e recepção de recursos via poupança. Estes, todo o ano, de aproximadamente 5 bilhões — protestamos trazer os números exatos que solicitamos à Caixa Econômica, quando do depoimento hoje, pela manhã, de seu dirigente, Ariovisto Marco Almeida Rego.

Então, em 1977, foram os desembolsos produzidos de maneira que 5 bilhões a menos na entrada da poupança correspondessem também a compromissos de 1977, de menos 5 bilhões.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Com prazer, eminente Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Custa a entender, nobre Senador Virgílio Távora, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em redução da poupança. Tive oportunidade, hoje, de perguntar sobre isso, na reunião da Comissão de Economia. Tirado do Relatório do Banco do Brasil: “Os principais haveres não monetários do Sistema Financeiro Nacional cresceram da ordem de 55% de 1976, para 1977”. Baseados em quê? Em depósitos a prazo fixo e na caderneta de poupança. Sabendo que a Caixa Econômica Federal percebe, de cadernetas de poupança, praticamente, 50% e se isto evoluiu na ordem de 55%, em relação à caderneta de poupança de mais de 65%. Qual foi a diminuição que se deu em relação à caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Resposta de engenheiro: simplesmente houve a diminuição desses 5 bilhões na previsão orçamentária. Isso não quer dizer que diminuiu poupança em relação ao ano anterior.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Então, V. Ex<sup>a</sup> explique.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Estamos explicando direitinho. Se houve a diminuição de 5 bilhões de cruzeiros na previsão orçamentária de 1977, e frisamos bem, frisamos perfeitamente esta palavra, então, mister se tornava, em 1977, ajustar os dispêndios da Caixa a esta previsão. E tão bem andou a Caixa, que não deixou nada que pudesse ser atribuído a seu orçamento de 1977, como despesa realizada e não paga. Mais ainda: dissemos apenas que no início de 1977, como todos os anos, faz-se a previsão orçamentária — toda e qualquer instituição que se preza assim o pratica — de receita de despesa. O evoluir dos meses mostrou justamente que esta previsão não estava se comportando como se desejaria que assim sucedesse. E, então, o que tivemos foi um ano de 1977 com despesa e receita perfeitamente equilibrada. No início de 1978, mercê de uma expectativa de maior queda, graças àquela previsão de que diminuiria bastante a correção monetária, portanto, a flexibilidade do emprego na poupança privada, o que é que houve? Aquele orçamento que foi feito em 1977, e que não podia encampar os efeitos de 1978, já se tornava, também, superestimado.

Então, é preciso dizer clarissimamente — há um pequeno equívoco mas, isso não vamos discutir com o eminente Líder da Oposição — a diferença não é de 23 milhões. O orçamento aprovado, e não rejeitado, pelo CMN era de 80 milhões e o que a Caixa Econômica, dois meses depois — e vamos mostrar por que às mesmas autoridades propôs foi de menos 14 milhões. E por que isso? Porque houve essa queda brutal, em dois meses, de seis bilhões de cruzeiros entre a previsão da entrada de poupança e o efetivo fluxo positivo para aquela Caixa.

Portanto, fez em um bimestre, em levado assim a esta proporção, chegaria a um decréscimo de quase 36 bilhões durante o ano. Então, foi necessário — como muito bem explicado — que a Caixa prudentemente reformulasse o seu esquema de aplicações dentro desta base pessimista, reservando-se o direito a, melhorando o fluxo de caixa, fazer reajustamento outro em seu orçamento.

E esse reajustamento era único? Esse reajustamento é pela primeira vez na história da Caixa? Não, o próprio ano de 1977 já assistira, também, a reajustamentos de orçamento.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Desculpe a demora em conceder-lhe o aparte.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Eu é que tenho de pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup> pela interrupção que faço.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Mas, quero me reportar, exatamente, ao meu primeiro aparte. O que se ouvia neste País? É que a poupança havia diminuído, havia menos depósitos em caderneta de poupança. Correto ou não? Primeira pergunta a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Havia uma diminuição da taxa de crescimento da poupança. Isso é o que, pelo menos aqui, foi afirmado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Afirmado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Taxa de crescimento. Seria a mesma coisa de dizer que está diminuindo a taxa da inflação e dizer que a inflação diminuiu. Duas coisas diferentes.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Ai já é outro assunto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não, é a mesma coisa.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Pelo relatório do Banco do Brasil — repito eu com calma, para V. Ex<sup>a</sup> — os principais haveres monetários deste País, em relação ao sistema financeiro nacional, tomando por base depósito a prazo fixo e a caderneta de poupança, cresceram 55%. Em relação à caderneta de poupança

houve um crescimento da ordem de 65%, considerado o ano base de 1976 para 1977. Então, não houve diminuição no crescimento de caderneta de poupança. Caderneta de poupança e depósitos em 1977, da ordem de 176 bilhões de cruzeiros. Praticamente, de 176 bilhões de cruzeiros, 50% seriam da Caixa Econômica Federal. V. Ex<sup>a</sup> contesta estes números?

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sim.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — São números do Governo Federal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E contestamos por uma razão muito simples. Eminentíssimo Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> vê o conjunto dos recursos na moeda do País — e vamos falar um pouco de economês — e fala na disponibilidade dos recursos da caderneta de poupança, tem que levar em conta que esses recursos são, justamente, reajustados conforme o usuário: trimestral, semestral ou anualmente. Mais ainda, o que dissemos, e vamos repetir a V. Ex<sup>a</sup> para nos situarmos no mesmo terreno, e podermos discutir, é que justamente a Caixa Econômica fez um orçamento, digamos, otimista, quanto ao fluxo de poupança. Durante o ano, verificou-se que aquele orçamento otimista não estava sendo atingido. E perguntamos: O que é que tem esta afirmação — já o dissemos na Comissão e estamos repetindo aqui — que só pode ser destruída, solicitando à Caixa Econômica o quadro de entrada de recursos, e o Sr. Presidente daquele estabelecimento propôs ao Líder do Governo — tivemos que sair antes — e acreditamos que a Comissão vá enviar o fluxo de caixa da Caixa Econômica Federal durante o ano de 1977. Aí se verá se está faltando à verdade ou não; se está dizendo o que é certo ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Observo a V. Ex<sup>a</sup> que só dispõe de 5 minutos para conclusão de sua oração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Presidente, sem entrar em discussão com a Mesa, o usuário do tempo após nossa presença na Tribuna é o Senador Lázaro Barboza, que não estamos vendo aqui. É tão interessante o assunto, tanto para a Oposição como para o Governo para esclarecimento, que faríamos um apelo à generosidade de V. Ex<sup>a</sup> para que olhasse pouco para o relógio, logo que aqui chegasse o nosso sucessor na tribuna, o Senador Lázaro Barboza, terminaremos, incontinenti, a nossa oração.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Lamento dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é possível à Mesa usar de generosidade. Nós temos o Regimento, e solicito a V. Ex<sup>a</sup> dar prosseguimento ao seu discurso dentro do tempo disponível.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permita-me, nobre Senador. Querira apenas dizer que da nossa parte havia plena concordância. A importância do assunto demandaria mais tempo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem o desabafo; não é um desabafo de homem de Governo e nem de homem de Oposição. Sabemos que os assuntos percutidos são áridos, difíceis; mas por serem áridos e difíceis todos os assuntos que envolvem a Economia, são assuntos fundamentais para a vida da Nação. Então, gostaríamos que houvesse para com eles a mesma condescendência, com que volta e meia se encaminha votação não com um, dois ou três, mas com vários membros de uma mesma grei partidária falando.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — De maneira que vamos sacrificar praticamente o resto do tempo e aceitar o aparte do Senador por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Serei breve. Parece que está havendo uma discrepância. Pelo que nós entendemos, inclusive pelo documento do Banco do Brasil, houve realmente, em números enxutos, um aumento da poupança nacional, cuja metade se destina

à Caixa Econômica Federal. V. Ex<sup>a</sup>, por sua vez, diz que houve uma falta de previsão, ou melhor, uma previsão muito otimista da Caixa Econômica Federal quando fez seu orçamento. Quero apenas remeter a V. Ex<sup>a</sup> uma observação feita pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, quando, hoje, depondo, atribuiu a queda da chegada da poupança à Caixa Econômica Federal ao número pequeno de agências, quando, inclusive, comparava com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Dizia S. Ex<sup>a</sup>: "Atribuo que a Caixa Econômica perdeu mais impulso de poupança porque teve menos número de Agências." Ora, então, Ex<sup>a</sup>, o que está parecendo que seja a versão verdadeira é que houve quebra da chegada de recursos através da Caderneta de Poupança à Caixa Econômica. E aí é que reside o impasse. A Caixa Econômica diz que vieram menos recursos; o Banco do Brasil diz que esses recursos subiram.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não existe o menor impasse a respeito. Já dissemos aqui e não vamos usar a expressão de "surdo e mudo", houve aumento de poupança. Agora, este aumento de poupança não foi tão grande quanto aquele previsto pelo orçamento inicial da Caixa Econômica.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Essa explicação está sendo dada agora, Ex<sup>a</sup>.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, viemos dizendo desde o início que a previsão da Caixa Econômica se pautou pelas outras vezes, e isso sucede em todas as ocasiões e não há problema nenhum.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? É o último aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não pode ser, Ex<sup>a</sup>, porque a previsão da Caixa Econômica Federal é feita dia a dia. Vimos isso, hoje.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É equívoco. Não é previsão de Caixa, de dinheiro, é acompanhamento. Previsão é aquilo que se faz quando se procura estabelecer o orçamento; então, há uma previsão inicial a qual, justamente, não foi alcançada. E não sendo alcançada e isso verificando por acompanhamento dia a dia — acompanhamento e não previsão, que é coisa diferente — este fato é que fez com que se tomassem todas as medidas em 1977 e fosse possível terminar esse ano equilibrado. Mas, em 1978 ainda houve uma queda bem maior de previsão, nos dois primeiros meses. E o que faria qualquer administrador que tivesse um mínimo de prudência, um mínimo de seriedade? Seria justamente, tendo já o seu orçamento aprovado — e não rejeitado como foi afirmado — procurar reajustá-lo como, realmente a Caixa Econômica o fez. Mas não poderia depois...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Essa explicação não convenceu, Ex<sup>a</sup>.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pode não convencer a V. Ex<sup>a</sup> Esta é a explicação que traduz a verdade.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ex<sup>a</sup>, eu não chego nem a essa defasagem constatada no orçamento previsto, aprovado na solicitação da reformulação desse orçamento de 1978; o problema é anterior. No final do ano passado, foram suspensas operações de financiamento da Caixa, para moradia popular e de empréstimos pessoais, por insuficiência de fundos, já na época, em 1977. Enquanto isso, foram efetivadas as operações que não nos parecem a melhor aplicação. Exemplo concreto: a operação referente ao Botafogo. Ficou evidente, na exposição havida, que aquela operação

foi um jeitinho que se deu, para se atender às necessidades dos botafoguenses. Foi dito expressamente: o Botafogo não tinha condições de levantar empréstimos na Caixa. Então, eles arquitetaram uma operação de compra ou pseudo-operação de compra, durante 120 dias, para que o Botafogo dispusesse daquela importância durante aqueles quatro meses. Depois, foi desfeita aquela operação de compra. Portanto, estamos vendo, houve desvio social na aplicação das verbas, o que levou à suspensão das linhas normais de crédito. Imagino, hoje, como os botafoguenses da Guanabara estão todos muito satisfeitos, exaltando a gestão de Humberto Barreto porque houve, realmente, uma liberalidade para atender aos interesses de uma sociedade privada.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminente Senador, permitimos o aparte e quase me arrependo. Pela primeira vez, vem V. Ex<sup>a</sup> levar o assunto para o terreno pessoal: o ataque a quem tanto deve o Brasil, apesar de sua pouca idade.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Não, Excelência: é institucional.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> levou para o terreno pessoal. Há o mais violento repúdio da parte do orador à idéia de que essa operação tivesse, de longe, interesse pessoal de um homem como o Sr. Humberto Barreto: Auxiliou e fez muito bem a um clube dos mais conceituados.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Eu falei em liberalidade, Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Muito ao contrário, Sr. Presidente, procuramos aqui conduzir toda essa questão em plano elevadíssimo...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Da mesma forma.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — ...como tratamos no caso da Lutfala, sempre sem procurar...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento? (Com assentimento do orador.) — Eu não falei em operações menos honestas. Falei em liberalidade. Que houve liberalidade, houve. Uma entidade privada, como o Botafogo, queria o empréstimo; não tinha condições de levantá-lo; e o Presidente da Caixa Econômica de então fez uma pseudo-operação de compra, por que cento e vinte dias depois era desfeita a referida operação de compra; a entidade privada dispôs dos milhões que a Caixa lhe cedeu, sem pagar juros e correção monetária. É evidente, foi uma forma de atender às necessidades prementes do Botafogo, que depois se socorreu, ao que consta das declarações havidas na Comissão de Economia, hoje, do dinheiro, se não me engano, da Cia. Vale do Rio Doce, que não entendi nem como nem por quê. Mas, de qualquer forma, viu-se foi uma liberalidade do então Presidente da Caixa Econômica.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Sr. Presidente, a Caixa tem funções sociais e econômicas. Mais do que isso, existem, além das operações próprias da Caixa, aquelas de interesse social. A Caixa socorreu um clube que contribui para a Loteria Esportiva; não desembolsou, no final da história, nem um tostão. Fez muito bem, não cometeu crime algum; ela também é agente financeiro do Governo e aquelas operações atípicas de que cuidamos, que os Srs. Senadores viram antes, das que representam quase um bilhão de cruzeiros, ou mais de um bilhão de cruzeiros, foram operações em que ela funcionou apenas, repetimos, como agente financeiro do Governo, sem que isso entrasse no seu orçamento em despêndio de recursos próprios.

Sr. Presidente, gostaríamos, mais uma vez, de dizer que como nordestino nos honramos também, e muito, ao saber que foi um nordestino, Humberto Barreto, que, Presidente da Caixa, fê-la entrar como instrumento do Governo na solução do caso da ASA em Pernambuco, justamente uma das peças mestras do futuro parque de indústrias de base, que esperamos ver um dia criado no Nordeste.

Não vemos por que, dentro da sistemática adotada de pronunciamentos nesta Casa, se pudesse querer envolver o nome do eminente Dr. Humberto Barreto, como se ele precisasse dos votos de clube A, B ou C, que é o mínimo que aqui foi dito, ou de uma forma mais elegante, como o fez o eminente Líder do Governo, digo, da Oposição — governo no ano 2000 — dizendo: "é tanto mais significativo o silêncio quando a centenária e benemerita instituição esteve entregue a personalidade saída do Palácio do Planalto, da privança do Chefe do Governo, de intimidade tal que o primeiro que anunciou o nome do sucessor do General Geisel", e aí por diante. Não, Senhores, a Caixa Econômica, como toda entidade, pode ter seus enganos; mas não esse...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.)** — V. Ex<sup>a</sup> não pode mais apartear o orador.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Apontados e aqui trombeteados, tanto no discurso que temos a honra de respigar, como nos apartes que acolhemos com tanta satisfação. Questão de curial justiça, é reconhecê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta incursão na questão da Caixa Econômica é apenas perfunctória porque, dentro da nossa maneira de agir, só o fizemos com muitos quadros e dados, aqui viemos à tribuna justamente para continuar aquela apreciação ontem iniciada sobre a dívida externa sem maiores documentos a respeito. Mas protestamos trazer esmiuçadamente o chamado "affaire Botafogo", satisfazendo também ao eminente Senador Itamar Franco com a previsão do fluxo de caixa e esse fluxo efetivo durante o ano de 1977.

Estas eram as palavras que tínhamos a pronunciar, no momento, agradecendo a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> c, mais uma vez, repetindo, cumprindo o prometido que o que nos trazia hoje à Tribuna era continuar a apreciação do discurso de eminente Senador Paulo Brossar, na parte referente à dívida externa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

#### DEPOIMENTO DO PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ARIOVISTO REGO

Nos últimos dias, com surpresa e revolta dos vinte mil empregados que servem à Caixa Econômica Federal, e de quantos sentem e compreendem a utilidade e o valor moral da Instituição, tem sido ela alvo de ataques, que não se sabe bem se ordenados ou desordenados, através de órgãos da imprensa e até de tribunas parlamentares.

O que se vê é um escândalo montado em torno de uma veterana instituição, que conta com 117 anos de existência, e que vive associada ao interesse público, instituição de índole eminentemente social, estimada por quantos a ela têm recorrido nas mais variadas épocas, vivendo permanentemente na intimidade do povo, a que unicamente visa servir.

Que acusações afinal têm sido formuladas? Pode-se afirmar, sem vacilação, que nenhuma procedência existe em qualquer delas.

Articula-se, por exemplo, contra a Caixa erro ou falha na elaboração de seu orçamento, que teria sido impugnado, quando na verdade, aprovação mereceu do Conselho Monetário na reunião de 30 de janeiro deste ano. A circunstância de se haver, em março, submetido o mesmo a uma reformulação, somente aos leigos pode causar surpresa. Na realidade, orçamento é feito com antecedência, e o da Caixa foi elaborado em setembro, expressando, como o orçamento de qualquer outra empresa, uma experiência e uma expectativa. A reformulação imposta por uma realidade imprevisível é um imperativo para que se não sonegue à administração a credibilidade de um roteiro.

Que outras críticas ou reclamações foram trazidas a público, numa atordoante publicidade, cujo objetivo terá sido o de denegrir, o de perturbar, o de retardar o desempenho de encargos úteis, todos enobrecidos pelos benefícios que proporcionam?

Falaram de coisas tão simples de explicar!

Um acontecimento, portanto, absolutamente imprevisível, qual a de substancial redução na captação de depósitos, nos dois primeiros meses do ano e em todo o SFH., com a Caixa atingida em maior escala, em razão de deter metade dos recursos oriundos de poupança do Sistema, serviu a propósitos menos nobres, como elemento de escândalo público, a visar a respeitabilidade da Instituição e do próprio Governo.

Afinal, o que daí decorreu? Uma simples pausa prudente, como em qualquer outra empresa respeitável e consciente, para a melhor disciplina de suas atividades, visando a uma recuperação rápida, no afã de prosseguir ao serviço do bem público.

Este o ponto de partida para uma série de acusações, sem procedência, em torno de fatos facilmente explicáveis.

O anúncio de improbidades na Caixa na preferência pseudamente concedidas a empréstimos, foi uma ofensa gratuita aos milhares de funcionários honrados que servem à Instituição; nenhuma denúncia idônea foi endereçada à Caixa a esse respeito, e a Administração mantém, espalhados pelo Brasil, uma centena de inspetores a visitarem filiais e agências, sem que qualquer deles houvesse tido conhecimento, por saber ou ouvir dizer, de qualquer irregularidade nesse sentido.

Não houve, em qualquer tempo, sindicância ou inquérito determinado pelo Ministro da Fazenda para apurar tais fatos, sabidamente inexistentes e que jamais foram objeto de denúncia de pessoa ou órgão idôneo.

Outro assunto articulado a merecer contestação, ou que pelo menos comporta razoável explicação, refere-se à compra de imóvel situado nas cercanias do Forte de Copacabana. Essa operação, realizada com o Exército Nacional, proporcionou ao Governo do Rio de Janeiro a oportunidade de dotar a Cidade Maravilhosa de um grande parque na Zona Sul, que, no futuro, estará povoado das crianças ora confinadas em apartamentos, e servirá em seus tranquilos passeios, aos sonhos da adolescência e à meditação da velhice. Ademais, dita área foi trocada por outras onde serão construídos prédios de habitação popular, a abrigar lares honrados de pessoas de renda média. Diga-se, de passagem, quanto ao valor da transação, que o contrato firmado com o Exército Nacional, previu a operação em termos prudentes, com os créditos oriundos da operação levantados a longo prazo, em pequenas parcelas, trimestrais, destinadas à construção de um novo Hospital Militar e do futuro Colégio Militar de Brasília.

Quanto à celeuma em torno do Placar Eletrônico, é bom acentuar que a intenção da Caixa não foi oferecer coisa alguma ao Governo do Estado, mas sim conceder ao povo que frequenta o Estádio, e que é quem efetivamente mais contribui para a arrecadação da Loteria Esportiva, uma justa compensação, mas assegurando-se um contrato de dez anos, durante os quais dele fará uso para mensagens de utilidade pública.

A Caixa, é bom que se repita, utiliza parte dos seus lucros, como uma forma de restituição, em contribuições para fins culturais, altruísticos ou cívicos. Assim considerou a doação do placar ao público frequentador do Maracanã, com o custo de Cr\$ 13.937.000,00, e não o que foi maldosamente anunciado, como ato de natureza altruística, dando ao povo o que comprou com dinheiro que dele próprio recebeu.

Outro assunto trazido a público, refere-se à compra do controle acionário da Datamec. Na realidade, não dispendeu a Caixa até agora qualquer importância para essa operação. A Caixa tinha uma triplíce condição na referida empresa, da qual já participava com substancial parcela de seu capital, contribuía com 40% de seu faturamento e nela dispunha de créditos acumulados. A tomada de posição, sem nenhuma contribuição nova, ensejará a recuperação plena

da empresa, em espaço de tempo que se estima em dois anos, e que servirá para preservar uma organização de elevado valor técnico e garantir, não só os créditos da Caixa, como também o pleno funcionamento da Loteria Esportiva, da qual tantos recursos provêm para instituições de interesse social.

Da mesma forma, em relação à ASA, pode-se afirmar que a Caixa não injetou na empresa recurso de qualquer espécie, assumindo o seu controle, através de contrato, no qual o valor patrimonial da ação foi estabelecido através de valor simbólico. Diga-se de passagem, em resposta a injustas críticas, que o atual Presidente da ASA, Diretor da Caixa, nada recebe daquela Empresa, sendo falsa a afirmação de acumulação de remunerações em seu proveito.

Falou-se, também, de um financiamento para a construção de um Shopping Center no Rio de Janeiro, com crítica impropriedade, uma vez tratar-se de operação habitual, concedida com amplas garantias e rigoroso levantamento de viabilidade de mercado. Dita operação, realizada pelo valor inicial de Cr\$ 790 milhões, sujeito a correção ao longo do prazo de construção, foi contratada antes da intervenção do Banco Central no Grupo Financeiro responsável e está sendo acompanhada com a atenção adequada.

Problema de certa envergadura, que tem sido objeto de reparos e críticas, é o FAS, programa que se desenvolve desde 1975 e cujos benefícios têm sido incalculáveis. Surgido em boa hora, esse benemérito programa já proporcionou ao País 6.461 enfermarias, 31.423 leitos hospitalares, 22.726 novas salas de aula para 2.270.555 matrículas financiadas, 103 entidades sindicais beneficiadas e 47.031m<sup>2</sup> de imóveis construídos. Isso para não falar nos Centros Rurais Urbanos. Já construídos em meados de 60, e que, em 1977, teve a frequência de 1.200.000 pessoas, de baixa renda.

A Caixa, em relação ao FAS, não obstante caber-lhe apenas a responsabilidade de gestora, tem se esmerado, a ponto de injetar nele substanciais recursos próprios, tanto destinando ao mesmo valor correspondente ao Imposto de Renda que teria de pagar, se por lei complementar não estivesse isenta, como ainda parcela extraída de suas próprias rendas operacionais.

A pausa imposta é uma resultante apenas da demanda excessiva. Nenhum financiamento é todavia recusado, mas apenas mantido na expectativa de novos recursos, a serem proporcionados ao benemérito Programa.

É de salientar-se que, na Caixa, trabalha-se ativamente para a reformulação do Sistema, com sugestões a serem em breves dias encaminhadas ao Ministro da Fazenda.

Relativamente à habitação e hipoteca, pode-se assegurar não haver nenhum atraso em relação a contratos assinados. Há uma dotação de Cr\$ 13.000.000.000,00 consignada no Orçamento para o corrente ano, suficiente da capacidade física de atendimento, posto que a Caixa tem limitações impossíveis de superação imediata, qual o do número exíguo de agências, atualmente de 616 apenas, mas em via de aumento substancial, na forma da solicitação a ser apreciada pelo Conselho Monetário Nacional.

Cerrem fileiras em torno da Caixa. A Caixa é de todos nós, como bem acentuou periódico local. Vale a pena prestigiar a Caixa, torná-la maior, ajudá-la na obra grandiosa que realiza pelo povo e pelo Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barbosa. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é de hoje a nossa posição em defesa do monopólio estatal de petróleo. Vimos a PETROBRÁS surgir e crescer, em meio a dificuldades de toda ordem, até atingir a posição que hoje ostenta, de maior empresa nacional brasileira.

Poucos os que se detiveram na análise dos fatores explicativos dessa rápida ascensão, que não se explica apenas por deter a empresa uma posição monopolística, uma vez que só isso não é suficiente.

A verdade é que a significação da PETROBRÁS transcende a sua existência como empresa produtora de petróleo. Representa muito mais um movimento de afirmação da independência nacional, alicerçado na intuição e na consciência do povo brasileiro.

Por isso resistiu ao assédio da desconfiança e da ação contrária, sempre pertinaz, ao seu desenvolvimento. Sendo obra de um povo, não pode ser creditada a um episódio histórico onde aquilo que lhe deu origem é negado a cada instante, a participação popular ativa e constante.

Interpretando esse ato de confiança em si mesmo do povo brasileiro, o Programa do Movimento Democrático Brasileiro considera que "a PETROBRÁS constitui forma imodificável como monopólio do Estado".

Essas primeiras considerações, Sr. Presidente, visam situar o problema da produção atual de petróleo nos limites do território brasileiro, quando a PETROBRÁS sofre pressões tendentes à derrogação do monopólio estatal de petróleo.

Até 1973 os preços internacionais do petróleo eram relativamente baixos. A partir desse ano ocorreu uma alta bastante rápida, tanto que o nosso País, que durante todo o ano de 1972 gastou 397 milhões de dólares com aquisições de petróleo, só neste primeiro semestre de 1978 dispenderá com o produto a quantia de 2 bilhões de dólares, sem que tenha havido acentuada elevação das quantidades importadas.

Anteriormente, com o petróleo barato, a PETROBRÁS, dentro de uma perspectiva comercial, preferia importar o produto. Mas a elevação dos preços externos, na medida em que causou sérios transtornos à balança comercial brasileira, por outro lado tornou viável explorar petróleo na plataforma continental, onde são mais elevados os custos de produção.

Estava configurada, Sr. Presidente, a grande oportunidade para a empresa estatal, quando se poderia demonstrar o acerto das posições nacionalistas, que conduziram à criação da PETROBRÁS e à defesa, posterior, da sua intocabilidade.

No entanto, a estratégia econômica que vinha sendo seguida pelo País antepôs obstáculos àquela possibilidade. De um lado, exigia volumosos suprimentos de combustível para sustentar o desperdício de uma indústria automobilística que vinha crescendo alguns pontos acima do próprio Produto Interno Bruto. De outro lado, o modelo econômico consumista alargara também a dependência externa do País, pelo vulto disparatado da dívida externa brasileira.

Essa conjunção de fatores, ao invés de propiciar um reforço à PETROBRÁS, conduziu aos contratos de risco, porquanto estava verdadeiramente reduzida a margem de manobra do País, frente à nova situação internacional.

A Nota Oficial do Movimento Democrático Brasileiro captou, na época, o contraditório da posição oficial, "pela evidência da desnecessidade da alteração imposta à PETROBRÁS", de vez que as diversas medidas então adotadas tenderiam a reduzir "a gravidade do problema do petróleo a dimensões muitas vezes menores do que as atuais", até pelo menos a década dos oitenta.

E os contratos de risco, Sr. Presidente, se oferecerem resultados, não serão imediatos. Resposta da PETROBRÁS, a um requerimento de informações que dirigimos à empresa, ao final de 1976, assegura que serão necessários três anos, pelo menos, para a obtenção desses resultados.

As áreas de risco, licitadas pela PETROBRÁS, não incluem tanto risco assim. Se o risco fosse grande, não resta a menor dúvida, os

gigantes multinacionais do petróleo não teriam ocorrido ao nosso País. Mais ainda, se realmente houvesse risco a British Petroleum não teria, três meses depois de ter iniciado uma perfuração na Bacia de Santos encontrado petróleo.

A revista bimestral Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo, de março-abril de 1976, fez uma avaliação dos locais licitados pela PETROBRÁS para exploração de petróleo por meio dos contratos de serviço com cláusula de risco. Analisou cada uma das dez áreas, das quais destacamos as seguintes:

“Área 2 — Possivelmente faça parte (com a área nº 3) de uma das últimas grandes reservas petrolíferas do mundo. Pertence à bacia da Foz do Amazonas.

Área 3 — Também no Amapá e pertencente à bacia da Foz do Amazonas. Juntamente com a área nº 2, teve apenas 20 poços perfurados pela PETROBRÁS. Entretanto, o fato de ambas se encontrarem no delta de um grande rio torna essas áreas bastante promissoras e motivo do maior interesse das multinacionais.

Área 5 — Na bacia do Espírito Santo. Rochas sedimentares consideradas potencialmente produtoras.

Área 6 — Bacia de Santos. Dada sua semelhança com a bacia de Campos, essa área é considerada promissora.”

O êxito da British Petroleum, Sr. Presidente, não foi total. A 21 de março último a PETROBRÁS, por intermédio de nota oficial, informava que a ocorrência de petróleo na Bacia de Santos “revelou-se sem interesse comercial”.

No entanto, já antes, quando a imprensa revelou que as perfurações na Bacia de Santos tinham sido confirmadoras da existência de petróleo, começara a nova campanha, sucessora dos contratos de risco.

Reportagem de *O Estado de S. Paulo*, de 7 de março de 1978, intitulada “Estrangeiros interessados em desenvolver Campos”, dizia o seguinte:

“Os setores técnicos da PETROBRÁS, no Rio, já começaram a ser consultados sobre a possibilidade de os trabalhos de desenvolvimento de campos de petróleo na plataforma continental serem realizados por companhias estrangeiras, a fim de acelerar a entrada em produção das diferentes jazidas descobertas no litoral de Campos e em outras partes do subsolo marinho.”

Os argumentos alinhados para justificar a pretensão são os de sempre: a insuficiência brasileira de reservas cambiais e a absorção de tecnologia.

Quer dizer, mais uma vez a necessidade de cobrir a distância entre o consumo interno de petróleo e a produção respectiva projeta uma solução em tudo desinteressante ao País.

Ao lado de uma nova redução do monopólio estatal de petróleo abre-se um novo ciclo de desnacionalização na economia brasileira, pois desnacionalizar não é apenas a passagem de controle de uma empresa do País a uma outra, sediada no exterior, como é também o investimento setorial que permite ao estrangeiro o domínio de parcela produtiva no País.

Na base de tudo, Sr. Presidente, estão as distorções realimentadas pelo modelo econômico consumista, que de 1964 para cá recebeu um novo alento, favorecendo, até mesmo, reduzir o sonho da autonomia brasileira no setor petrolífero, com o gradativo enfraquecimento da PETROBRÁS.

Portanto, o novo assédio à PETROBRÁS não difere dos anteriores, iniciados em 1953, tendentes a desestimular, acima de tudo, a perspectiva de independência nacional, simbolizada no monopólio estatal de petróleo.

Se a PETROBRÁS, no momento da sua criação, decorreu de um amplo movimento de setores civis e militares, de características vivamente democráticas, o consumo de bens de luxo vicejou à sombra de um processo fechado, elevado até mesmo à condição de sustentáculo do milagre brasileiro.

Buscamos com este pronunciamento confirmar uma posição de defesa da PETROBRÁS, enquanto intérprete do monopólio estatal de petróleo. Acreditamos que cabe, na verdade, aprofundar esse monopólio e não diluí-lo, pela inserção, dentro da estrutura da PETROBRÁS, de cavalos de Tróia.

Mas, antes de encerrar, Sr. Presidente, queremos dirigir à Mesa, para que esta, na forma regimental, faça chegar à PETROBRÁS, requerimento de informações, pelo qual solicitamos à direção da mencionada Empresa diversos esclarecimentos a respeito dos contratos de risco e seus resultados até o momento.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

*Atividades da PETROBRÁS*

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 1978

Senhor Presidente,

Solicito de V. Ex<sup>a</sup> as necessárias providências no sentido de encaminhar, na forma regimental, à Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, o seguinte pedido de informações:

1. Quantas foram as empresas com as quais a PETROBRÁS assinou contratos com cláusula de risco para a prospecção de petróleo em território brasileiro?
2. Em que datas foram assinados?
3. Qual o teor de cada um desses contratos?
4. Quantas empresas, das que assinaram contratos da espécie mencionada, que já iniciaram trabalhos prospectivos de campo?
5. Dessas últimas empresas, quais as que obtiveram resultados positivos, comunicados à PETROBRÁS e em que termos estão os relatórios a respeito?

#### Justificação

Em 1976 dirigimos à Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, nos termos da legislação em vigor, requerimento de informações sobre as atividades da mencionada empresa, abordando assuntos da maior relevância, tais como: contratos com cláusula de risco, reservas petrolíferas brasileiras e critérios de participação nos lucros da referida empresa.

Obtivemos, na oportunidade, todos os esclarecimentos solicitados.

Para que possamos nos situar quanto à matéria, é fundamental importância o conhecimento do teor de cada um desses contratos. Acreditamos assim, porquanto a resposta ao nosso anterior requerimento esclareceu haver, em relação a cada um dos mesmos, uma discussão particular entre as partes interessadas.

Parece-nos, também, de relevância uma resposta oficial de quantas foram as empresas que já iniciaram, os trabalhos de prospecção.

Por fim, chegamos à questão que ganha o primeiro plano em toda esta situação, qual seja a que está relacionada aos resultados obtidos pelas empresas já em operação.

Criou-se, por intermédio da imprensa, tendo mais tarde, do exterior, sido confirmada, oficialmente, a expectativa, a respeito dos

resultados positivos dos trabalhos realizados por determinada contratante. E mais tarde a negativa da descoberta para fins comerciais.

Em razão disso, concluímos pela necessidade de esclarecimentos oficiais a respeito, amplos e seguros, a fim de que não pairam dúvidas sobre o comportamento responsável daquela que representa a maior empresa nacional brasileira, e mais ainda, um patrimônio do nosso povo.

Brasília, 11 de abril de 1978. — Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 49, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 50, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 77, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 78, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 103, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## ATA DA 42ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jar-

bas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo

Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1978

Dispõe sobre a obrigatoriedade de correspondência entre os valores das bolsas de estudo concedidas pelo MEC e dos cursos que se destinam a cobrir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As bolsas de estudo concedidas a alunos carentes do ensino médio ou superior, pelo Ministério da Educação e Cultura ou através de membros do Congresso Nacional, deverão, obrigatoriamente, ter valor equivalente ao custo total do curso a que se destinam.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério de Educação e Cultura, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As bolsas de estudo concedidas a alunos carentes do ensino médio ou superior, pelo Ministério de Educação e Cultura ou através de membros do Congresso Nacional, devem cobrir o custo total do curso a que se destinam.

No entanto, o que se tem observado, na prática, é que tais bolsas não correspondem ao valor integral dos cursos, configurando importância muito inferior ao custo da anuidade. Deixam, assim, de ser propriamente bolsas de estudo, para se constituírem em tão-somente parcela do custo de anuidades escolares, o que se nos figura absurdo e prejudica substancialmente os alunos carentes.

Por essa razão, nosso objetivo, através desta proposição, é que as bolsas de estudo concedidas pelo Ministério da Educação e Cultura ou por intermédio de parlamentares, tenham *quantum* suficiente para cobrir integralmente o valor do curso a que se destinam.

A medida, temos plena convicção, beneficiará os alunos carentes, motivo pelo qual esperamos merecerá o beneplácito de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como

conclusão de seu Parecer nº 49, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 50, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 77, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 78, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 103, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 8, 11 e 17, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes:*

**PARECER Nº 150, DE 1978**

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga

ga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 150, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 151, DE 1978

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1978.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT), a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco Financeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PARECER Nº 152, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1978.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de projetos e atividades na área de saneamento, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1978.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1978. — Otto Lehmann.

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1978.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1978. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1978.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1978. — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se, agora, a apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos, quando os servidores ainda não gozavam de estabilidade, sempre que se extinguia um cargo, o seu ocupante era posto na rua, sem qualquer indenização ou recompensa.

Essa prática, além de injusta e odiosa, não prejudicava apenas os funcionários, mas também o serviço público, pois a insegurança por ela gerada minava o espírito de corpo e o moral do grupo, com graves reflexos sobre a produtividade.

Passaram-se os anos e, finalmente, o funcionalismo conseguiu que a estabilidade fosse incorporada às vantagens por ela dura e merecidamente conquistadas. A partir da Carta Constitucional de 1937, a supressão do cargo não mais acarretava a dispensa pura e simples do respectivo titular, que era posto em disponibilidade, com vencimentos integrais, até seu ulterior aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia.

Desde que se instituiu a disponibilidade, salvo nos casos de sua aplicação por motivos políticos, o que ocorreu em 1937 e após o movimento de março de 1964, o princípio da integridade dos vencimentos e da volta do servidor ao cargo de que foi afastado ou a outro equivalente sempre foram observados. E esse entendimento esteve presente em nossas praxes administrativas até que o Ato Complementar nº 40, ao modificar a redação do art. 99 da Constituição de 1967, deu nova disciplinação à matéria.

Em decorrência dessa nova orientação, adotada mais tarde pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 (artigo 100, parágrafo único), a disponibilidade não mais resultaria da extinção do cargo, mas também da declaração de sua desnecessidade. Por outro lado, os vencimentos passaram a ser proporcionais ao tempo de serviço, ao mesmo tempo que se eliminou a obrigatoriedade do aproveitamento do servidor disponível.

Essas alterações, como mostrarei mais adiante, trouxeram consequências altamente prejudiciais aos interesses dos funcionários, visto que, enquanto se criou mais um motivo para a disponibilidade, reduziu-se a remuneração do servidor levado a essa condição e deixou o seu aproveitamento ao exclusivo arbítrio da Administração.

Mas, não ficaram por aí as medidas contrárias às conveniências e aspirações dos funcionários que, ao ingressarem nos quadros do Governo Federal, esperavam neles fazer carreira e conseguir sua realização profissional. Ainda em 1969, baixou-se o Decreto-lei nº 489, que regulamentou a disponibilidade no serviço civil da União. O diploma legal de que se trata imprimiu novos rumos a esse instituto, transformando-se o mesmo, em caráter permanente, em instrumento que poderia e ainda pode ser utilizado com fins políticos ou para perseguição a desafetos pessoais.

Com efeito, não deixa de ser estranho que, enquanto a extinção do cargo na Administração Direta dependia de Lei e na Indireta (autarquias), de ato do Presidente da República (artigo 2º, § 1º), a competência para declaração da desnecessidade poderia ser delegada a Ministros de Estado, ou a simples dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta (§ 2º).

Essa delegação de competência em sentido amplo, abrangendo não só os Ministros de Estado, mas até mesmo os dirigentes do segundo escalão, não poderia deixar de ensejar a prática de abusos e arbitrariedades. Todos se lembram das extensas relações de funcionários postos em disponibilidades, sob alegação de que seus cargos se tornaram dispensáveis, muitos dos quais, a julgar pelas reclamações encaminhadas a membros do Congresso Nacional, permanecem até hoje nessa incômoda situação.

É verdade que, em face dos abusos cometidos e da incrível facilidade com que se declaravam desnecessários cargos antes considerados imprescindíveis, o Presidente da República, pelo Decreto nº 65.764, de 2 de dezembro de 1969, resolveu reincorporar em suas atribuições exclusivas a competência para julgar da conveniência e da oportunidade para a declaração da desnecessidade de cargos públicos. E note-se que tal providência foi adotada quando haviam decorrido apenas nove meses da data de vigência do Decreto-lei nº 489/60, o que se torna ainda mais significativa.

Com esse ato presidencial teriam cessado os excessos e perseguições? Parece que não. E a prova de que os abusos continuaram está no fato de que, treze dias depois de revogada a delegação de competência já analisada, novo Decreto (o de nº 65.871, de 15 de novembro de 1969) era acionado com o fim de reformular, em profundidade, as normas que até então disciplinavam a aplicação da disponibilidade.

Por esse novo instrumento legal, a extinção do cargo, assim como a declaração de sua desnecessidade far-se-iam por ato do Presidente da República, devendo efetivar-se somente "quando verificada a impossibilidade da redistribuição do cargo com seu ocupante ou a inviabilidade de sua transformação".

As relações de cargos considerados desnecessários, em virtude do esvaziamento dos setores a que pertenciam, serão encaminhadas ao DASP para o exame da possibilidade de sua redistribuição ou, na hipótese de esta se tornar inviável, de sua transformação, aplicando-se a disponibilidade apenas no caso de ser a redistribuição totalmente impossível, observados os critérios para tal fim estabelecidos.

Cogita, igualmente, do aproveitamento do funcionário posto em disponibilidade, "a juízo e no exclusivo interesse da Administração". A volta ao serviço ativo se daria em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com os do cargo anteriormente ocupado, desde que o servidor satisfizesse os requisitos estabelecidos, inclusive o da habilitação em inspeção de saúde.

A despeito das normas acima transcritas, o instituto da disponibilidade, com a amplitude e as consequências que atualmente o caracterizam, deixou de ser uma proteção para se transformar numa permanente ameaça aos que trabalham para o Estado, uma vez que qualquer funcionário, por mais honesto, operoso e dedicado que seja, pode, de um instante para outro, por um ato discricionário da Administração, ser surpreendido com a extinção do seu cargo ou com a declaração de sua desnecessidade e — o que é pior — com a drástica redução dos seus vencimentos, pois, como ficou explicado, em outro tópico deste artigo, os proventos das disponibilidades já não são integrais e sim proporcionais ao tempo de serviço.

Poder-se-ia argumentar que a regulamentação da matéria prevê o retorno do servidor ao serviço público, em cargo de vencimentos compatíveis com o de que era titular. Sua situação de disponível seria assim transitória, não lhe ocasionando danos irreparáveis.

Acontece que a volta ao serviço ativo é mais hipotética do que real, pois deixou de ser um direito para transformar-se em mera concessão, que só se concretizará a juízo do Chefe do Executivo e no exclusivo interesse da Administração. A propósito, caberia aqui uma pergunta: dos milhares de funcionários colocados em disponibilidade, quando a competência para declarar a desnecessidade de cargos públicos fora delegada aos níveis inferiores de decisão, quantos retornaram à atividade? Quantos ainda se acham afastados de suas funções?

Duvidamos que alguém dê a estas perguntas respostas convincentes. E o mais grave é que nós, membros do Congresso Nacional, não temos meios de agir na defesa de seus interesses, isto é, dos elementos afastados dos respectivos cargos. Qualquer projeto de lei que apresentarmos, visando a restabelecer os verdadeiros objetivos da disponibilidade, ou seja, devolver-lhe suas características de instrumento de proteção contra o arbítrio, não terá a menor possibilidade de ser aprovado, visto que a atual Constituição incluiu na competência exclusiva do Presidente da República a faculdade de iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos e seu regime jurídico ou que criem ou aumentem a despesa pública (artigos 57, nºs II e V, e artigo 65).

Resta-nos o único recurso de protestar, da tribuna, contra esse estado de coisas, mostrando a nossa inconformidade com as limitações ou com as retiradas de direitos conquistados pelos servidores públicos, após longos anos de lutas e reivindicações. E, ao fazê-lo, estamos convencidos de que não lhes prestamos nenhum favor, pois é dever de todos, especialmente do Estado, estabelecer para os que trabalham um regime de estabilidade e segurança. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN.** Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para uma justa homenagem a um ilustre conterrâneo meu, um dos luminares das Letras brasileiros, Luiz da Câmara Cascudo.

Disse conterrâneo meu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas laboro em equívoco. Câmara Cascudo já não mais pertence ao Rio Grande do Norte. Há muito transpôs as fronteiras do Estado e, hoje, já é uma instituição nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço licença ao escritor Oswaldo de Souza para transcrever para os Anais da Casa a brilhante conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, sobre o ilustre potiguar.

Faço minhas as suas palavras e, na oportunidade, também desejo parabenizar o Presidente daquela Casa, Enélio Lima Petrovich, que tanto tem trabalhado em favor das nossas letras e tradições, culminada com a justa homenagem ao Mestre Câmara Cascudo.

Queira Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a juventude estudiosa do meu Estado venha a se espelhar na imagem de um homem, um intelectual que tanto já fez e continua fazendo em favor da nossa cultura.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar, rendendo a minha homenagem, juntando a minha voz à do Rio Grande do Norte, ao ilustre brasileiro, Luiz da Câmara Cascudo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:**

**CÂMARA CASCUDO — O MUSICISTA**

*Oswaldo de Souza*

Cabe-me por delegação mui honrosa do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, dizer-vos algumas palavras, ao

ensejo das merecidas homenagens que estão sendo tributadas ao Mestre Câmara Cascudo.

Estou feliz por ter tido a oportunidade de participar dessas manifestações de alta admiração e da maior estima ao querido Mestre, nessa hora em que comemoraremos o transcurso dos seus 66 anos de vida tão preciosa para as nossas letras, pois ele é, incontestavelmente, a mais alta expressão viva da intelectualidade noroeste-grandense.

Distinguido pelo honroso convite que me dirigiu o Dr. Enélio Lima Petrovich, a decisão de aceitá-lo foi-me determinada pelo desejo de trazer aqui a minha modesta contribuição às justas homenagens ao consagrado Mestre, valendo-me ainda do ensejo para mostrar-vos uma faceta que pouca gente conhece da sua grande acuidade intelectual.

Sempre acompanhei com justificado interesse e entusiasmo a trajetória vitoriosa de Cascudinho, talqualmente o chamávamos nos meus tempos de adolescente, desde quando fizemos juntos o vestibular de Direito na tradicional Faculdade do Recife.

Embora tendo vivido afastado daqui por muitos anos, na verdade, a saudade me trouxe sempre apegado ao chão da minha terra e aos meus conterrâneos, apesar da minha existência silenciosa tão do meu feito.

O tema que me foi sugerido para a palestra de hoje é o seguinte: "Câmara Cascudo, o Musicista".

Permitam-me notar que, para o resplandecer dos astros basta o brilho cintilante de sua luminosidade.

Um homem do porte intelectual de Câmara Cascudo não precisa que o metamorfoseemos em musicista, para que tenha mais cintilância. Ele brilha por si mesmo, como Escritor, Historiador, Etnólogo, Folclorista emérito, nome aclamado tantas vezes, não só no Brasil como nos maiores centros culturais do mundo inteiro.

Deixemos de lado a personalidade literária do eminente conterrâneo que tão fulgurantemente enobrece as letras pátrias e vamos focalizá-lo sob um aspecto quase desconhecido de sua personalidade, — o de executante da nossa música popular.

Quando o conheci, na minha meninice, Cascudinho gostava de executar a música coreográfica de então, servindo-se do piano com uma habilidade surpreendente, para uma pessoa que, àquela época, não tinha nenhum conhecimento musical. Dotado de bom ouvido, tinha a ousadia de ser um bom intérprete de nossa música popular.

Circunstâncias fortuitas me levaram a passar um inverno em Santa Cruz, isso por volta de 1918 ou 1919. Foi ali que tive oportunidade de ouvi-lo ao piano pela primeira vez.

Nossas casas ficavam *vis-a-vis*.

Jamais se apagará da minha memória a figura jovial e cheia de vida de Cascudinho, por essa época estudante de Medicina. Costumava ele, todos os dias à tardinha, quase ao escurecer, brindar-nos com um autêntico recital de música popular brasileira. Acabado o jantar, tomava de assalto um velho piano ali existente, e o improvisado executante demonstrava um viço fora do comum ao dedilhar, com segurança rítmica que faria inveja a muito pianista de Conservatório, os Maxixes e Choros mais em voga na época.

A música popular brasileira começava a dominar os salões da sociedade de então, já saturada da banalidade melódica em voga, denunciando influência tão acentuada de compositores europeus.

A despeito do nenhum conhecimento musical já mencionado, convém assinalar o interesse que Cascudinho dispensava a um gênero dos mais sérios, que é a música popular, observando com segurança que os compositores brasileiros desprezavam ostensivamente a música concebida à européia, enveredando pelo caminho de um puro nacionalismo.

Tenho para mim que ele, desde então, começava a interessar-se pelo folclore.

Por todo o começo do século XX, com exceção do Maxixe, do Choro e do "Tango Brasileiro", poucos compositores de índole popular produziam música reconhecivelmente brasileira.

Não quer isso dizer que nas últimas décadas do século XIX, não tivéssemos outros tipos de músicas nos quais começava esboçar-se traços de música nacional, como o Lundu e algumas Modinhas.

O piano, como instrumento solista e acompanhador, teve sempre importante participação na divulgação da nossa música. Em todos os atos sociais de caráter familiar, foi sempre o instrumento preferido, tanto para acompanhar Modinhas como nos Recitativos, Maxixes e Lundus. Tocar piano tornou-se a mania de toda gente, por todo o decorrer do século passado até começo deste. O "pianismo" grassava com a mesma intensidade com que prolifera hoje o "folclorismo"... Mas a "detestável mania de tocar piano", como dizia Mário de Andrade, grassa até hoje...

Entretanto, o "pianismo" de Cascudinho era um caso diferente.

Através da cativante beleza de suas interpretações, do seu bom gosto na escolha de repertório todo ele impregnado de especial sabor de brasilidade, chegava-se à conclusão de que era preciso romper com os preconceitos de então que conferiam à música brasileira conceitos poucos lisonjeiros. Não me cansava de admirar aquele jovem, completamente liberto que, afrontando a opinião severa da época, executava uma música sadia, que tanto me encantava, em vez de estropiar algumas batidas valsinhas de Chopin com interpretações ridículas.

Cascudinho preferia, entretanto, os músicos brasileiros, por excelência: — Eduardo Souto, Marcelo Tupinambá, Ernesto Nazareth, Sínhô e outros compositores caracteristicamente brasileiros que começavam a ter uma certa voga. Executando Maxixes, Choros e Tanguinhos desses compositores, ele imprimia às peças vibração, ritmo e frescor, tudo dentro da expressão mais pura da música popular brasileira. *Sai Cinza, Pisando em Ovos, Tatu subli no Pau, Qui sôdade, Vamo Maruca vamo, Tristeza de Caboclo* — e tantas outras danças com os títulos mais adoráveis, cada qual mais espevitada, eram executadas por ele com uma boniteza que dava gosto.

À medida que a música se desenvolvia, nas passagens de maior brilho, ele fazia arpejos ágeis, sem perder jamais o ritmo da música digna de nota, equilibrava as sonoridades, fazendo gradações de timbre com muita fineza.

Suas improvisadas harmonizações possuíam uma perfeição de fatura surpreendente. Observava o processo musical-popular de cada peça, procurando salientá-lo com processos seus. Muitas vezes não se contentava com a execução de uma peça e voltava a repeti-la, sempre deliciosamente, imprimindo à rítmica caráter preciso. Estava destinado a ser um excelente intérprete de música brasileira, se tivesse estudado a sério.

Podemos dizer que Cascudinho auscultava a arte musical brasileira ainda embrionária, ouvindo-lhe as palpações rítmicas e as tendências melódicas dos compositores em voga, anteendo que caminhávamos, evidentemente, para uma música nacional. O seu temperamento ávido o levava a perquirir as tendências da nossa música, deliciando-se na observação das características rítmicas de cada peça que executava. O desenvolvimento temático, a maneira nacional de melodizar, eram certamente, os elementos que despertavam a curiosidade de Cascudinho, horas seguidas. Ninguém, como ele, descobria naquelas musiquinhas encantos sutis, nuances surpreendentes.

Executava melhor do que muito tocador de piano que conheço hoje, até mesmo profissionais, nem sempre muito honestos nas suas interpretações, desvirtuando e banalizando a coisa brasileira.

É certo que Mestre Cascudo jamais teve idéia de se tornar pianista, nem mesmo mero executante de música popular. Tinha em mente outros vãos.

O piano, para ele, era simples distração, puro diletantismo; nunca quis estudá-lo; embora tivesse as suas veleidades artísticas em torno da música clássica que apreciava e ouvia com religiosidade. Mas os seus conhecimentos musicais, como já disse, eram elementares. Confiava apenas no seu ouvido bem dotado. É bem verdade que as peças que ele executava não eram difíceis pro-

priamente. A dificuldade consistia em executá-las respeitando-se-lhes a rítmica brasileira quase sempre tão desfigurada pela maioria dos nossos executantes, influenciados pela música européia, ficando desnorreados, incapazes que são de executar direito os acompanhamentos variados e por vezes difíceis da rítmica brasileira.

Posso vos garantir que não estou fazendo nenhuma afirmativa sentimental, não.

Passaram-se anos e pude constatar depois que os arranjos que Cascudinho fazia para certas danças eram de melhor teor musical do que os originais.

Dos Maxixes e Choros executados ao piano, passou ele ao estudo das criações populares, à "geografia" do folclore brasileiro.

E continua, até hoje, o mesmo observador sereno da música brasileira.

Há, na obra de Mestre Cascudo, aquela mesma objetividade do tocador de Maxixes que eu conheci em Santa Cruz nos meus tempos de menino.

Improdutiva seria a sua obra se ele não tivesse o conhecimento seguro da criação coletiva do povo, interessado sempre em registrar tudo o que há de mais significativo como expressão da mentalidade popular.

A confiança que só uma velha amizade poderia permitir, fez com que me fosse dada a honra e satisfação de prestar minha modesta colaboração ao trabalho que o querido Mestre está elaborando sobre o nosso populário musical. Ainda não há muitas semanas esteve mais uma vez em minha casa. Cantarolou, para que eu gravasse, várias melodias que complementarão um trabalho seu. Estou grafando carinhosamente cada documento.

Essas melodias não se destacam apenas pelo interesse brasileiro mas notabilizam-se pelo caráter científico do trabalho que ele está elaborando, num momento em que pouco se pensa nisso, salvo um pequeno grupo de pessoas mais esclarecidas que encaram o assunto como objeto aprofundado da alma coletiva brasileira.

Todos nós sabemos que ele está fazendo obra de grande envergadura, encarando os fatos folclóricos sob aspectos verdadeiramente científicos, e não apenas como distração ou diletantismo, como o fazem certos pseudos-folcloristas.

Mas não abordarei o assunto mais detalhadamente, porque isso nos levaria para uma falação de mais de uma hora e confesso que não tive tempo para preparar um trabalho mais sólido sobre ele.

Estudioso acurado das manifestações da alma do nosso povo, com o sentido de brasilidade nas veias, Câmara Cascudo, muito poderá fazer em prol da música brasileira, concedendo entrevistas aos jornais, escrevendo comentários, artigos e críticas em torno da decadência do gosto pela nossa boa música, porque, apesar da propalada musicalidade excepcional da nossa gente, ainda não conseguimos interessá-la no estudo e no amor às nossas criações musicais. Somos milionários e ao mesmo tempo paupérrimos no que respeita ao conhecimento da autêntica música brasileira.

Confesso que olho com melancolia para o atual panorama da música popular brasileira, onde nos deparamos com melodias algumas vezes bonitas estragadas por poetas abomináveis, ou composições poéticas bem inspiradas; estropiadas por compositores de evidente mau gosto. O mais deplorável é que os versos atoleimados e as melodias medíocres são quase sempre as que mais agradam à maioria do público, daí resultando essa coisa dolorosa que é a falsificação de valores, deturpando-se o sentido nacional da música brasileira, criando-se um ambiente de muita música em vez de boa música, o que é, evidentemente, um rebaixamento artístico bastante prejudicial para nós. Salvo poucas exceções, o que existe por aí na música popular brasileira, é muita borracheira. Parece até que compositores e intérpretes andam de mãos dadas com o propósito de corromper cada vez mais o gosto artístico do povo que, infelizmente, vive num verdadeiro marasmo diante das coisas de espírito. Certos artistas, por seu turno exploram, calculadamente a incultura de grande parte do público brasileiro, deturpando as verdadeiras características da música nacional.

Minha única intenção, ao fazer tão penosas restrições a compositores e intérpretes, é sacudir a indiferença perniciosa dos apreciadores da música popular brasileira.

Creiam que não me anima nenhum desejo de menosprezá-los, mas me permito o direito de fazer estas ligeiras considerações sobre o atual panorama da música popular brasileira, embora neste ponto tenha me desviado do rumo por mim traçado, que foi o de fazer uma breve dissertação sobre Cascudinho — o executante de música popular brasileira.

Creio que terá grande significação para os meus generosos ouvintes e constituirá uma autêntica novidade para todos vós aqui presentes, a demonstração que farei a seguir, das melodias cantadas por Mestre Cascudo, gravações feitas por ocasião de uma das visitas que me fez. As melodias registradas constituem para mim verdadeiras preciosidades, relíquias que jamais sairão dos meus arquivos. São apenas quatro documentos e constituem parte dos registros feitos por mim para o trabalho que ele está elaborando.

Enquanto Cascudo cantarolava estas melodias e a fita magnética ia fixando a sua voz, eu me reportava aos brasileiríssimos Maxixes por ele executados em Santa Cruz, há mais de 40 anos ...

O Mestre incansável continua a mesma tarefa de garimpeiro apaixonado, com a consciência de estar prestando um grande serviço à cultura brasileira.

Que Deus guarde Câmara Cascudo, para que a sua obra imensa possa ter continuidade.

Espero que ele se sinta neste momento tão feliz recebendo esta humilde homenagem como feliz me sinto ao saudá-lo, vendo-o rodeado de carinho e admiração na terra que o viu nascer.

Chegando ao termo desta desprezível palestra, antes de concluí-la quero render minha homenagem à diletta esposa do insigne Mestre, — D<sup>a</sup> Dália, — de quem vamos ouvir uma "Parlenda", gravada por mim e que estou grafando para o trabalho de Mestre Cascudo a que me referi.

O meu preito de estima e admiração à ilustre dama.  
(*Palestra proferida no salão nobre do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*).

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 15 de março, o Ministro Ney Braga liberou Cr\$ 158.477.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e sete mil cruzeiros) para o Projeto de Cooperação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal — PROMUNICÍPIO —, verba esta que beneficiará cerca de mil municípios e mais de duas mil escolas de 1º Grau.

Esclarecem os técnicos do Departamento de Ensino Fundamental que os recursos do PROMUNICÍPIO deste ano representam mais de 100% do Projeto nos três anos anteriores, do que decorrerá expressiva ampliação dos serviços prestados aos Municípios para execução de planos, programas e projetos.

Os recursos agora liberados pelo Ministro Ney Braga permitirão apoio financeiro a cerca de mil prefeituras municipais, por meio de assistência técnica, expansão e melhoria da rede escolar; aperfeiçoamento e atualização de professores e especialistas; realização de encontros e seminários de atualização e implementação de projetos na área de 1º Grau.

Sr. Presidente, consideramos o PROMUNICÍPIO uma das iniciativas mais benéficas do Ministério da Educação e Cultura, que constitui um dos marcos da excepcional gestão do Ministro Ney Braga, caracterizada pela imaginação e arrojo de um homem experimentado política e administrativamente e que é grande conhecedor dos problemas que afligem nossas municipalidades.

Os resultados já propiciados pelo PROMUNICÍPIO são numerosos e do maior alcance. Graças a essa cooperação, foi possível e ela-

boração, em 1977, de onze estatutos municipais do magistério, bem como a realização de trezentos e setenta e oito diagnósticos de Ensino de 1º Grau e duzentos e setenta e dois planos municipais de educação. No setor de aperfeiçoamento e atualização de recursos humanos, os técnicos do DEF informam sobre o treinamento de 4.251 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um) técnicos e especialistas e 2.786 (dois mil, setecentos e oitenta e seis) professores municipais. Ainda em 1977, foram criados 361 (trezentos e sessenta e um) órgãos municipais de educação, institucionalizados 178 (cento e setenta e oito), reestruturados 158 (cento e cinquenta e oito), dinamizados 495 (quatrocentos e noventa e cinco) e equipados 712 (setecentos e doze). São resultados que comprovam êxito e extensão do PROMUNICÍPIO, cuja ação é do maior relevo para crescimento e melhoria do ensino de 1º Grau no País. Através desse programa, o Ministro Ney Braga dá substancial ajuda aos Municípios brasileiros, o que de S. Ex<sup>a</sup> sempre esperamos, pois sempre conhecemos o ideal municipalista que é uma constante na fértil vida pública do atual Ministro da Educação, que tem contado com o trabalho incansável da Professora Anna Bernardes da Silveira Rocha, operosa Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política de achatamento salarial imposta pelo Governo vem causando a toda população trabalhadora do País uma situação de verdadeiro desespero. O problema chegou a tal ponto que até mesmo os professores da Universidade de São Paulo e de outros Estados brasileiros já não ganham o necessário para a manutenção própria, de sua família, e para exercer condignamente as suas funções docentes.

O assunto é tão grave que, na data de hoje, os professores da USP, por deliberação de sua Assembléia Geral, realizarão um *Dia de Protesto* contra a posição a que ficaram reduzidos.

Essa manifestação é um eco do protesto que diariamente as donas de casa e os chefes de família fazem, em todos os lares do País.

O caso da Universidade de São Paulo se reveste dos seguintes aspectos, constantes de um estudo feito por uma equipe de técnicos especializados: em 1976 em termos reais houve uma redução salarial média de 22% e, em 1977, os dados oficiais da inflação são da ordem de 39%. Multiplicando-se estes valores, obtém-se o aumento reivindicado pelos professores, que é da ordem de 70%. Assim, para que eles percebam hoje o que recebiam em 1975, deverão ter um reajustamento de 70%. E isto para receberem apenas o que estavam ganhando em 1975. Pode parecer absurdo, mas este é o dado real e objetivo. Ele indica, também, o que todos os assalariados estão sofrendo, em consequência da inflação e do brutal aumento do custo de vida.

Observo que estes 70% são necessários para manter o salário percebido em 1975. Ora, é da definição da política governamental, da lei e de rigorosa justiça social que o salário não seja simplesmente mantido, pois aqueles que trabalham devem participar também do aumento da produtividade. Em 1976, o aumento da produtividade por habitante foi de 5,4 por cento; em 1977, de 2,8%. Isto conforme os dados oficiais. Houve, assim, nesses dois anos, um aumento de 8,8% na produtividade nacional. É de rigorosa justiça que não apenas se mantenha o nível de remuneração que vinha percebendo o empregado ou funcionário, mas se acrescente a ele o aumento da produtividade. Seria, portanto, da ordem de 80% o aumento devido aos nossos professores, nos termos das diretrizes fixadas no Plano de Ação Econômica do Governo.

Além de grave injustiça, o fato é de consequências imprevisíveis.

No caso da Universidade de São Paulo há uma circunstância agravante: a base do desenvolvimento nacional é o aperfeiçoamento cultural. É preciso estimular a tecnologia, a ciência, a cultura brasileira, para que nosso País possa promover o seu efetivo desenvolvimento e superar a situação de dependência em que se encontra. O desen-

volvimento cultural é a base do nosso progresso, e o que está acontecendo é a evasão dos professores e o desestímulo da juventude para uma carreira que se revela tão pouca compensadora aos que se dispõem ao sacrifício, ao trabalho e ao estudo nos vários setores da ciência.

Da tribuna do Senado — que é a tribuna do povo — manifestamos nossa solidariedade ao justo protesto de reivindicação aos professores brasileiros, pedindo às autoridades responsáveis do País, principalmente às vésperas do dia 1º de maio, que voltem à sua atenção para o problema básico do salário. O salário é a parcela que cada trabalhador recebe do desenvolvimento nacional. Impõem-se uma revisão da política salarial, para que o desenvolvimento do País não se limite ao simples crescimento do produto bruto, mas se traduza numa justa distribuição da renda produzida pelo trabalho de todos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, da tribuna desta Casa, abordamos o problema do reajustamento dos inativos da administração federal, focalizando a discriminação que estão sofrendo, com a esdrúxula política de situar os seus proventos no nível da classe inicial da correspondente Categoria, em atividade, em vez de posicioná-los na Classe em que realmente se aposentaram.

Agora, voltamos ao assunto, a fim de abordar problema de inativos, mas já em face de uma situação especial que se criou em relação aos beneficiados pela Lei nº 1.050, de 1950. Referida lei reajustou os proventos dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, prescrevendo que os respectivos proventos de inatividade seriam reajustados aos vencimentos da atividade de respectiva Categoria, padrão ou posto.

O Tribunal de Contas da União, no exame de um processado, entendeu que, nesta hipótese, o reajustamento deveria corresponder ao nível que o servidor deixou no serviço público e não, conforme entende o DASP, no da Classe inicial da respectiva Categoria.

Ora, Sr. Presidente, já não se cogita, agora, de negar direitos aos aposentados em geral, apresentando como fundamento contraditório a existência de impedimento legal específico, mas de contestar o direito daqueles que, com base em lei, têm garantida essa medida. Alega-se que os servidores inativos não teriam direito à reclassificação, uma vez que o Supremo Tribunal Federal já decidira definitivamente a questão, editando acórdão em que declara, na Súmula nº 38, "reclassificação posterior à aposentadoria não aproveita ao servidor aposentado". Ora, tal entendimento, evidentemente, não se aplica ao caso dos aposentados abrangendo pela Lei nº 1.050, de 1950, pelo simples motivo de que o direito em questão não deflui apenas de simples ilações ou mesmo de elementos extraídos do consuetudinário, porém, isto sim, de proteção jurídica explícita, que domina nos campos da doutrina e da jurisprudência. A Lei nº 1.050, de 1950, neste passo, jamais poderia ensejar interpretações tortuosas ou complexas, uma vez que rege situação perfeitamente identificada, em termos concretos, subordinada a pré-requisitos tais como: de estar o servidor atingido de moléstia grave, contagiosa ou incurável, inválido, em consequência de acidente ocorrido em razão do exercício de suas atribuições ou de doença adquirida no desempenho da profissão. Trata-se, como se vê, de uma outorga especial que transcende à problemática de qualquer classificação de cargos, para situar-se, tão-somente, nos parâmetros dos estamentos de humanidade, já que se cogita, na espécie, de medida evidentemente protecionista do incapacitado, seja por doença grave, seja por invalidez. Trazer uma situação singular como essa ao âmbito de julgamento dos elementos técnicos, que definem os direitos à classificação de cargos, é de fazer obra de desajustamento, incompatível com a realidade de problema e, portanto, contrária aos interesses gerais, tanto os do Estado como os dos servidores públicos.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifestamos, mais uma vez, desta alta tribuna do povo, o nosso apelo aos responsáveis pela questão, a fim de que procurem solucionar o problema, reconhecendo aos inativos os legítimos direitos que lhes foram assegurados pela Lei nº 1.050, de 1950, na forma lúcida como foi encarada pelo Tribunal de Contas da União. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Ministro Armando Falção ao Presidente Ernesto Geisel, por ocasião do quarto aniversário do seu Governo, e do agradecimento que, na oportunidade, fez o Senhor Presidente da República.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão em que o Supremo Tribunal Federal homenageou o Ministro Bilac Pinto.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.*)

## ATAS DAS COMISSÕES

### (\*) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Otto Lehmann, Ruy Santos, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Heitor Dias, Arnon de Mello e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro e Paulo Brossard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

**Pelo Senhor Senador Helvídio Nunes:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1977, que "dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, e dá outras providências".

**Pelo Senhor Senador Heitor Dias:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1976, que "dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências".

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1977, que "dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio".

**Pelo Senhor Senador Arnon de Mello:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975, que "institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos".

Parecer favorável nos termos do Substitutivo, ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1975, que "determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob forma de bolsa de estudo".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, que "dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururaf, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências".

**Pelo Senhor Senador Otto Lehmann:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1976, que "estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões, e dá outras providências".

Por último, o Senhor Senador Otto Lehmann, relata parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1977, que "limita o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo, e dá

outras providências". Na oportunidade, o Senhor Presidente concede vista da matéria, ao Senhor Senador Ruy Santos.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que, dando continuidade ao Projeto Educação, reitera os convites formulados aos ex-Ministros de Educação, Senhores Gustavo Capanema, Tarso Dutra e Antônio Balbino. Comunica, ainda, que as contribuições encaminhadas pelo Senhor Paulo de Tarso à este Órgão, tão logo recebidas, serão distribuídas aos Senhores Membros.

Com a palavra, o Senhor Senador Evelásio Vieira transmite à Comissão que, através da magnífica contribuição dos Presidentes dos Clubes, os atletas puderam comparecer às conferências e que dentro de vinte dias, no máximo, serão reiniciados os trabalhos sobre os Desportos, cujo relatório geral pretende apresentar no prazo de quatro meses.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador João Calmon, sugere seja enviado um voto de congratulações à Fundação Roberto Marinho, pelo valioso trabalho do telecurso do 2º grau, que está sendo transmitido pela TV Globo. Proposta que, por unanimidade, é aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SAÚDE

#### 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1978

Às onze horas do dia cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Santos e a presença dos Senhores Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Gilvan Rocha e Benjamim Farah, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fausto Castelo-Branco e Adalberto Sena.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos, votados e aprovados os seguintes pareceres:

**Pelo Senhor Senador Altevir Leal:**

Parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1977, "que regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia.

**Pelo Senhor Senador Lourival Baptista:**

Parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, que dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidente de trânsito, e determina outras providências; e

(\*) Republicou-se por ter sido publicada com incorreções no DCN-II, de 28 de março de 1978.

Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1 — (CS) — Substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977, que elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.

**Pelo Senhor Senador Ruy Santos:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1976, que dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios.

**Pelo Senhor Senador Gilvan Rocha:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1977, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

Proseguindo aos trabalhos, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão do teor da Carta nº 2/78-PR, com a qual o Presidente da Fundação Oswaldo Cruz reitera o seu convite para a efetivação da visita deste órgão técnico àquela entidade, colocando em discussão e votação a fixação da data para a realização da mesma, tendo sido aprovado o período da primeira quinzena de maio próximo, para a referida visita.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978

Às dez horas, do dia seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira, Ruy Santos, Adalberto Sena, Otto Lehmann, Heitor Dias e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema e Paulo Brossard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constante da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

**Pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro:**

Parecer por audiência do Ministério de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1975, que "torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o País, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

**Pelo Senhor Senador Heitor Dias:**

Voto em Separado, favorável ao Substitutivo de Plenário, exceto art. 3º, e à Subemenda apresentada pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973, que "dispõe sobre o exercício da Profissão de Ortoplasta, e dá outras providências". O referido Projeto, em reunião anteriormente realizada, recebeu parecer favorável ao Substitutivo de Plenário, com a Subemenda nº 2 - CEC, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, e durante a discussão o Sr. Presidente concedeu vista da matéria ao Sr. Senador Heitor Dias.

Finalmente, colocada em discussão a matéria, usam da palavra os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Ruy Santos e Otto Lehmann.

Submetido a votação, é aprovado o parecer do Relator, com votos vencidos dos Srs. Senadores Heitor Dias, em Separado, e Otto Lehmann.

**Pelo Senhor Senador Ruy Santos:**

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1977, que "fixa em 27 de setembro a comemoração do "Dia da Criança".

Parecer por audiência do Conselho Federal de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1977, que "autoriza os estabe-

lecimentos de ensino superior que mantêm ensino de línguas a instituir mais dois semestres optativos aos alunos, com o objetivo de formar tradutores e intérpretes nas respectivas línguas e dá outras providências".

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados sem restrições.

**Pelo Senhor Senador Adalberto Sena:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1977, que "dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais".

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1977, que "institui o "Dia do Eletricista".

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977, que "acrescenta dispositivo ao artigo 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória".

Colocadas as matérias, acima mencionadas, em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Heitor Dias, Ruy Santos e Cattete Pinheiro.

Postos em votação, são os pareceres aprovados por unanimidade.

**Pelo Senhor Senador Otto Lehmann:**

Parecer favorável nos termos do Substitutivo da CS com a Subemenda nº 1 - CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício de enfermagem profissional".

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1976, que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular".

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados sem restrições.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Cattete Pinheiro, que apresenta a indicação do Sr. Professor Lafayette de Azevedo Pondé, Presidente do Conselho Federal de Educação, para proferir palestra perante a Comissão, proposta que é aprovada por unanimidade.

Franqueada a palavra, defaz uso o Senhor Senador Itamar Franco, que reitera a proposta da realização de um Seminário Sobre as Cidades Históricas. Sugestão que, sem restrições, é aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

##### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Otto Lehmann, Arnon de Melo, Paulo Brossard, Itamar Franco e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, José Sarney, João Calmon, Augusto Franco, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Leite Chaves.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

A seguir, torna-se secreta a reunião, a fim de que sejam apreciadas as seguintes proposições:

**Mensagem nº 31/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carrei-

ra de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. (Relator: Senador Saldanha Derzi).

**Mensagem nº 32/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos. (Relator: Senador Nelson Carneiro).

**Mensagem nº 33/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. (Relator: Senador Paulo Brossard).

**Mensagem nº 34/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Árabe do Egito. (Relator: Senador Arnon de Mello).

**Mensagem nº 35/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Vasco Mariz, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. (Relator: Senador Otto Lehmann).

Esgotada a matéria da pauta, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia catorze de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi — 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Helvídio Nunes, Fausto Castelo-Branco, Otto Lehmann, José Sarney, Leite Chaves, Itamar Franco e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, João Calmon, Augusto Franco, Gilvan Rocha e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, torna-se secreta a reunião, a fim de que sejam apreciadas as seguintes proposições:

**Mensagem nº 53/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. (Relator: Senador Helvídio Nunes.)

**Mensagem nº 54/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Frederico Carlos Carnaúba, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coreia. (Relator: Senador Leite Chaves.)

**Mensagem nº 55/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. (Relator: Senador Itamar Franco.)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi — 1º Vice-Presidente no exercício da Pre-

sidência, Augusto Franco, Virgílio Távora, Itamar Franco, Helvídio Nunes, Leite Chaves, José Sarney e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Jessé Freire, Arnon de Mello, João Calmon, Otto Lehmann, Gilvan Rocha e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são examinadas as proposições abaixo:

**Projeto de Lei do Senado nº 240/76** — Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador José Sarney;

Parecer: Contrário ao Projeto;

Conclusão: Lido o parecer, o Sr. Senador Itamar Franco solicita vistas, no que é atendido.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 02/78** — Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Relator: Senador Virgílio Távora;

Parecer: Favorável ao Projeto;

Conclusão: Aprovação do parecer.

Logo após, torna-se secreta a reunião, a fim de sejam apreciadas as seguintes Mensagens:

**Nº 65/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. (Relator: Senador Itamar Franco.)

**Nº 69/78** — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia. (Relator: Senador Leite Chaves.)

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1978

Às dez horas do dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi — 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Itamar Franco, Augusto Franco, Arnon de Mello e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Alexandre Costa, Jessé Freire, José Sarney, Gilvan Rocha, João Calmon, Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, torna-se secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 68, de 1978, do Senhor Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro da Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia". (Relator: Senador Helvídio Nunes.)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**5ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 11 DE ABRIL DE 1978**

Às dez horas do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi — 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência, Otto Lehmann, Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Leite Chaves e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Aleixandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, José Sarney, João Calmon e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, torna-se secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a mensagem nº 76/78, do Sr. Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República do Trindade Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados. (Relator: Senador Jarbas Passarinho).

Logo após o encerramento da apreciação da Mensagem, suspende-se a reunião, dando entrada no recinto o Sr. Diplomata Ramiro Elysis Saraiva Guerreiro, Embaixador do Brasil junto à República Francesa, cuja indicação para o posto já fora objeto de exame pela Comissão, através da Mensagem nº 55/78, durante reunião realizada a 14 de março de 1978.

Os trabalhos se desenvolvem secretamente, finalizando às 12:15hs.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

**2ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA  
EM 11 DE ABRIL DE 1978**

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, sob a presidência do Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Adalberto Sena, Benedito Ferreira, Murilo Paraíso, Evelásio Vieira e Itálvio Coelho, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker e Vasconcelos Torres.

É dispensada a leitura da Ata anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatados as seguintes matérias:

**Pelo Senador Roberto Saturnino:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1977 que "dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras."

Durante a discussão da matéria, o Sr. Presidente concede vista regimental da proposição ao Sr. Sen. Benedito Ferreira.

**Pelo Senador Itálvio Coelho:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977 que "estende às prefeituras municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências".

O Sr. Presidente atendendo solicitação do Sr. Senador Benedito Ferreira concede-lhe vista do projeto, no prazo regimental.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.589, de 19 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre prazos de vigência de decretos-leis que estabelecem acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 30 DE MARÇO DE 1978**

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.589, de 19 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre prazos de vigência de decretos-leis que estabelecem acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Saldanha Derzi e Otair Becker e os Deputados Gomes da Silva, Horácio Matos, Vicente Vuolo, Marcondes Gadelha, Pacheco Chaves, Fernando Coelho e Mário Moreira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Franco Montoro, Marcos Freire e Orestes Quêrcia e os Deputados Wilmar Dallagnol, Flávio Giovini, Inocêncio Oliveira e João Menezes.

Havendo número regimental, o Senhor Deputado Marcondes Gadelha, Presidente da Comissão, abre os trabalhos e solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, e em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Renato Franco, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.596, de 22 de março de 1977, que "altera os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, 1.431, de 5 de dezembro de 1975, e 1.491, de 1º de dezembro de 1976, e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1978**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo de parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.596, de 22 de dezembro de 1977, que "altera os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, 1.431, de 5 de dezembro de 1975, e 1.491, de 1º de dezembro de 1976, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Jarbas Passarinho, João Calmon, Luiz Cavalcante, Murilo Paraíso, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso e Evandro Carneira e os Deputados João Castelo, Renato Azeredo e Alceu Collares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora e Hugo Ramos e os Deputados Newton

Barreira, Valdomiro Gonçalves, Correia Lima, Melo Freire, Josias Gomes, Genival Tourinho, Ney Ferreira e Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dirceu Cardoso, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Membros da Comissão, que na ausência do Senhor Deputado Valdomiro Gonçalves, Relator, a matéria é redistribuída ao Senhor Deputado João Castelo, para relatar a Mensagem nº 14, de 1978 (CN), que emite o parecer favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.600, de 3 de janeiro de 1978, que "altera, para o exercício de 1978, a distribuição do produto de arrecadação dos impostos que menciona".**

#### 2ª REUNIÃO, INSTALADA EM 30 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.600, de 3 de janeiro de 1978, que "altera, para o exercício de 1978, a distribuição do produto de arrecadação dos impostos que menciona", presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Murilo Paraíso, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Benjamim Farah e Adalberto Sena e os Deputados Moacyr Dalla, Ossian Araripe, Alceu Collares e Lidovino Fantom.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa e os Deputados João Pedro, Osmar Leitão, Ricardo Fiuza, Wilmar Guimarães, Luerte Vieira, Rubem Dourado e Fernando Lyra.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, abre os trabalhos e solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata anterior e, em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, a palavra é dada ao Relator da Matéria, Deputado Moacyr Dalla, que emite parecer favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 21, de 1978 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1977, que "dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978

Às dezessete horas do dia quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Veto parcial,

aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1977 (Mensagem nº 21, de 1978 (CN) que "dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências", presentes os Senhores Senador Helvídio Nunes e os Deputados Afrísio Vieira Lima, Blota Júnior e Erasmo Martins Pedro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Nelson Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Erasmo Martins Pedro, concede a palavra ao Relator, Senador Helvídio Nunes, que apresenta o seu Relatório na forma regimental.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1978 (CN) que "dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha, Adalberto Sena e Itamar Franco e os Srs. Deputados Joir Brasileiro, Raul Bernardo, Moacyr Dalla, Mário Moreira e Hélio de Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1978 (CN), que "Dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Augusto Franco e os Srs. Deputados Humberto Souto, Ferraz Egreja, Ribamar Machado, Joel Ferreira, Santilli Sobrinho e Jorge Uequed.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Saldanha Derzi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Adalberto Sena .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Cattete Pinheiro .....	13 votos
Em Branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Adalberto Sena e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena agradece em nome do Senador Cattete Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Joir Brasileiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.607, de 27 de fevereiro de 1978, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias de Justiça Federal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 7 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas do dia sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Benjamim Farah e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Ademar Pereira, Vieira da Silva, João Vargas, Paes de Andrade, César Nascimento e Sebastião Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.607, de 27 de fevereiro de 1978, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Accioly Filho e Hugo Ramos e os Srs. Deputados Cid Furtado, Darécio Ayres, Ferraz Egreja, Antonio Pontes e Fernando Coelho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado César Nascimento, concede a palavra ao Senhor Senador Henrique de La Rocque, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 28, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.609, de 1º de março de 1978 que "altera o artigo 3º da Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para indenização à Companhia Docas da Bahia".

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia 7 de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Ruy Santos, Murilo Paraiso, Virgílio Távora, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Cunha Lima, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Horacio Matos, João Durval, Joir Brasileiro e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1978

(CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.609, de 1º de março de 1978 que "altera o artigo 3º da Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para indenização à Companhia Docas da Bahia".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Dirceu Cardoso e Srs. Deputados Henrique Brito, Leur Lomanto, Wilson Falcão, Ney Ferreira, Hildérico Oliveira, José Carlos Teixeira e Nóide Cerqueira.

Em seguida o Senhor Presidente, Senador Cunha Lima, concede a palavra ao Senhor Deputado Horacio Matos, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.611, de 3 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Braga Júnior, Benjamim Farah, Lázaro Barboza e Agenor Maria e os Deputados Correia Lima, Antônio Gomes, Nunes Rocha, Norberto Schmidt, Arnaldo Lafayette e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.611, de 3 de março de 1978, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho e Augusto Franco, e os Deputados Wilmar Guimarães, Onísio Ludovico, Iturival Nascimento, José Maurício e José Zuvaglia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Benjamim Farah, concede a palavra ao Senhor Deputado Antônio Gomes, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 30, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindosa (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

## Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## ARENA

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena

## MDB

## Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

## ARENA

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

## MDB

## Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

## Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## ARENA

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

## MDB

## Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenair Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## ARENA

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

## MDB

## Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Laurival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

## Titulares

1. Jessé Freire  
2. Ruy Santos  
3. Lenoir Vargas  
4. Jarbas Passarinho  
5. Lourival Baptista  
6. Accioly Filho

## ARENA

## Suplentes

1. Braga Junior  
2. Virgílio Távora  
3. Osires Teixeira  
4. Domício Gondim

## MDB

1. Franco Montoro  
2. Orestes Quêrcia  
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Milton Cabral  
2. Domício Gondim  
3. Arnon de Mello  
4. Luiz Cavalcante  
5. Jarbas Passarinho

## ARENA

## Suplentes

1. José Guimard  
2. Murilo Paraíso  
3. Virgílio Távora

## MDB

1. Dirceu Cardoso  
2. Itamar Franco  
3. Gilvan Rocha  
4. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

## Titulares

1. Helvídio Nunes  
2. Otto Lehmann  
3. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Virgílio Távora  
2. Arnon de Mello  
3. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Danton Jobim  
2. Adalberto Sena  
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

1. Magalhães Pinto  
2. Alexandre Costa  
3. Virgílio Távora  
4. Jessé Freire  
5. Arnon de Mello  
6. Saldanha Derzi  
7. José Sarney  
8. João Calmon  
9. Augusto Franco  
10. Otto Lehmann

## ARENA

## Suplentes

1. Accioly Filho  
2. Fausto Castelo-Branco  
3. Helvídio Nunes  
4. Domício Gondim  
5. Jarbas Passarinho  
6. Luiz Cavalcante

## MDB

1. Danton Jobim  
2. Gilvan Rocha  
3. Itamar Franco  
4. Leite Chaves  
5. Nelson Carneiro  
6. Marcos Freire  
7. Paulo Brossard  
8. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

## Titulares

1. Altevir Leal  
2. Ruy Santos  
3. Cattete Pinheiro  
4. Fausto Castelo-Branco  
5. Lourival Baptista

## ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Derzi  
2. Itálvio Coelho  
3. Osires Teixeira

## MDB

1. Adalberto Sena  
2. Gilvan Rocha  
3. Benjamim Farah  
4. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

1. José Guimard
- 
2. Vasconcelos Torres
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. Augusto Franco
- 
5. Milton Cabral

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Braga Junior
- 
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Adalberto Sena
- 
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
- 
2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas  
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

1. Lenoir Vargas
- 
2. Accioly Filho
- 
3. Augusto Franco
- 
4. Heitor Dias
- 
5. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Gustavo Capanema
- 
3. Mattos Leão

## MDB

1. Benjamim Farah
- 
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
- 
2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas  
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares.

1. Alexandre Costa
- 
2. Luiz Cavalcante
- 
3. Braga Junior
- 
4. Lourival Baptista
- 
5. Mattos Leão

## ARENA

## Suplentes

1. Otto Lehmann
- 
2. Teotônio Vilela
- 
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Evandro Carreira
- 
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
- 
2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 029

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco Financeiro S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº19, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de projetos e atividades na área de saneamento, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

### I — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 162/77, que simplifica exigências para habilitação ao exame de motorista.

— Projeto de Lei do Senado nº 175/77, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 272/76, que dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 273/76, que estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com ordem do Dia que designa.

##### 1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/78, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

##### 1.2.4 — Leitura de Indicação

— Nº 1, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, indicando à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços convidados a prestarem os esclarecimentos que especifica.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 75/78, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 39/77 e o Projeto de Lei do Senado nº 208/75.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

*SENADOR JARBAS PASSARINHO* — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237/76, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direito Humanos Fundamentais".

*SENADOR ITAMAR FRANCO*, em explicação pessoal — Sentido da intervenção de S. Exª ao discurso do Sr. Jarbas Passarinho, tendo em vista aparte dado ao mesmo pelo Sr. Heitor Dias.

*SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA*, como Líder — Apreciação do discurso do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão ordinária de 11 de abril último, na parte referente à dívida externa brasileira.

*SENADOR ORESTES QUÉRCIA* — Aspectos do diálogo mantido pelo Sr. Ministro da Fazenda com líderes sindicais do Estado de São Paulo.

##### 1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 52/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

##### 1.2.8 — Requerimento

— Nº 76/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 106/77, de sua autoria.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 29, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

da saudação feita pelo Ministro Armando Falcão ao Presidente Ernesto Geisel, por ocasião do quarto aniversário do seu Governo, e do agradecimento que, na oportunidade, fez o Senhor Presidente da República. **Aprovado.**

— Requerimento nº 30, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão em que o Supremo Tribunal Federal homenageou o Ministro Bilac Pinto. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Paulo Brossard e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/76 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Itamar Franco, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro e Osíres Teixeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (**Apreciação preliminar** da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Política agrícola do Governo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "A SUDENE mostra a sombria situação do Nordeste", em que se faz um retrospecto das atividades desse Órgão e se relata a situação econômica do Nordeste.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Notícia publicada no jornal *O Estado de Minas*, referente a entrada em operação de nova composição ferroviária entre Rio e São Paulo, a partir do próximo dia 15.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Restabelecimento dos direitos de servidores procedentes de órgãos transformados.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento do General José de Brito Carmelo.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Concessão do 13º salário aos servidores civis e militares da União.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 53/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 13/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 14/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 18/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18/78, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 78, 79 e 80/78, respectivamente. À promulgação.

#### 2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Aspecto da política de pessoal atualmente adotada pelo Governo brasileiro. Situação dos pensionistas.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 12-4-78.

#### 4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 17, de 1978.

#### 5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 57/78.

#### 6 — ATAS DE COMISSÕES

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO,**  
**MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE.**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Muria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Rumos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**PARECERES**

**PARECERES NºS 153 E 154, DE 1978**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1977, que "simplifica exigências para habilitação ao exame de motorista".**

**PARECER Nº 153, DE 1978**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Heitor Dias**

O Projeto do exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, tem por objetivo dispensar o candidato à habilitação para dirigir veículos, da obrigatoriedade de apresentar folha corrida e atestado de bons antecedentes, conforme o previsto na alínea b do art. 71 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

Apreciando a matéria nesta Comissão, o ilustre Senador Leite Chaves concluiu pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Todavia, no mérito, a matéria mereceu desaprovação, porquanto o informe sobre a vida pregressa e o comportamento do candidato à motorista é, sem dúvida, essencial ao exercício de uma atividade que tem íntima relação com a segurança de tráfego e, portanto, não se deve restringir a concessão de carteira de habilitação à simples prova de destreza do candidato.

Tanto assim é, que outras exigências legais para a obtenção do referido documento são o limite mínimo de idade e o fato do inscrito saber ler e escrever.

Agora, se a lei, por sábia prudência, veda o privilégio de dirigir veículos automotores aos menores e aos analfabetos, não há como admitir a sua liberalidade no sentido de permitir que pessoas com problemas diversos — e que podem até mesmo consubstanciar envolvimento com penalidade de trânsito — venham a conduzir automóveis pelas ruas e estradas.

Diante disso, o parecer desta Comissão é, no mérito, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Accioly Filho.

*VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES*

De autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, visa o projeto examinado eliminar a alínea b do artigo 71 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

A alínea que se pretende eliminar é a que exige folha-corrida e atestado de bons antecedentes ao candidato à habilitação para dirigir veículos.

Parece-nos que a proposição deve ter acolhida; com muita felicidade, seu ilustre proponente procura, de fato, eliminar formalidades totalmente descabidas, em função de grande número de cidadãos que, tentou seu nome registrado em arquivo da segurança pública, ficam impedidos de dirigir veículos.

Ora, o automóvel é componente básico da vida moderna, sendo instrumento indispensável a todas as atividades, não se tratando mais de um luxo, de uma necessidade; diz-se até que o homem moderno é constituído de cabeça, tronco e rodas.

Além disto, conforme se sabe, a maioria dos registros, em tais casos, advêm de acidentes sem maior expressão, a maioria motivada pelo grande e desordenado fluxo de trânsito das grandes cidades, exatamente onde dirigir não é um privilégio, mas uma imposição da vida moderna.

Está certo o ilustre proponente quando afirma, justificando a proposição, que o interesse da segurança pública estará resguardado no limite em que os exames médicos e psicotécnico, já exigidos do candidato impeçam os que tiverem deficiências notórias, físicas ou psíquicas, da possibilidade de uma habilitação para dirigir.

Não encontramos qualquer obstáculo, quer do ponto de vista constitucional, quer do ponto de vista jurídico, ao projeto; sua conveniência é indiscutível, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Leite Chaves.

**PARECER Nº 154, DE 1978**

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

**Relator: Senador Alexandre Costa**

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, suprime a alínea b do artigo 70 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), que exige folha corrida e atestado de bons antecedentes, para inscrição de exame de habilitação de condutor de veículo automotor.

A justificação esclarece:

"O fornecimento de folha corrida e de atestado de bons antecedentes está condicionado, como se sabe, à ausência do nome do interessado nos arquivos da segurança pública.

Fatos insignificantes, simples malentendidos, às vezes — que em nada refletem ou definem a honrabilidade do cidadão nele envolvido — uma vez registrados nos fichários policiais comprometem o fornecimento daqueles documentos a que me referi.

E fica o cidadão por isso impedido de tirar sua carteira de motorista, objetivo que poderá ter para ele, no universo respeitável de seus interesses pessoais, um caráter de alta prioridade.

Cabe perguntar: que tem uma coisa com a outra? Que tem a ver o ato de dirigir veículos automotores, inclusive como meio de vida, com a circunstância acidental de que aquele que deseja fazê-lo tenha tido a infelicidade de

envolver-se em ocorrência situadas na órbita de interesse da polícia? Afinal, contas com a polícia e com a justiça são acertadas por outros meios bem definidos.

O interesse da segurança pública, no meu entender, estará resguardado no limite em que os exames médicos e psicotécnico já exigidos ao candidato à carteira de motorista impeçam àqueles que tiverem deficiências notórias, físicas ou psíquicas, da possibilidade de uma habilitação para dirigir veículos automotores.

Por que, então, manter de pé uma exigência que não se apóia em razões consistentes ou, sequer, conhecidas? Uma exigência que injustificadamente, está prejudicando a milhares de patrícios — contribuintes do crário, acrescente-se — privados do direito simples de obter uma carteira de motorista?"

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, assim conclui seu parecer:

"(...) no mérito, a matéria mereceu desaprovação, porquanto o informe sobre a vida pregressa e o comportamento do candidato à motorista é, sem dúvida, essencial ao exercício de uma atividade que tem íntima relação com a segurança de tráfego e, portanto, não se deve restringir a concessão da carteira de habilitação à simples prova de destreza do candidato.

Tanto assim é, que outras exigências legais para a obtenção do referido documento são o limite mínimo de idade e o fato do inscrito saber ler e escrever.

Agora, se a lei, por sábia prudência, veda o privilégio de dirigir veículos automotores aos menores e aos analfabetos, não dá como admitir a sua liberdade no sentido de permitir que pessoas com problemas diversos — e que podem até mesmo consubstanciar envolvimento com penalidade de trânsito — venham a conduzir automóveis pelas ruas e estradas.

Diante disso, o parecer desta Comissão é, no mérito, pela rejeição do Projeto."

Do ponto de vista da política de trânsito, cumpre lembrar que o Congresso Nacional está aguardando a remessa do novo Código Nacional de Trânsito, cujo anteprojeto foi publicado no D.O. de 16-4-74 — suplemento, com a finalidade de receber sugestões.

Consoante esse anteprojeto, elaborado pelo Ministério da Justiça, os exames para habilitação serão de sanidade física e mental; psicotécnico; de legislação de trânsito; de prática de direção; e de conhecimentos técnicos de veículos (art. 70). Não há referência à folha corrida e ao atestado de bons antecedentes, portanto esses documentos não serão exigidos, pela nova legislação.

Não obstante a simplificação pretendida pelo ilustre autor ser digna de encômios, entendemos que a revisão do Código de Trânsito deve ser realizada em uma única oportunidade. Esse, pois, o motivo por que opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Braga Junior** — **Mattos Leão**.

#### PARECERES Nºs 155 E 156, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1977, que "acrescenta parágrafo ao artigo 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

#### PARECER Nº 155, DE 1978 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou ao Senado Federal, o presente Projeto de Lei com o objetivo de aditar ao artigo 73 do Código Nacional de Trânsito um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 73. ....  
§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º .....  
§ 4º Os exames psicotécnicos, se estendidos à categoria de motorista amador, para estes somente deverão ser renovados quando o condutor tenha sido considerado culpado em acidente de trânsito."

Na justificação, alega o autor:

"Exercitando essa faculdade inscrita na lei, o Conselho Nacional de Trânsito baixou a Resolução nº 499, de 23 de dezembro de 1975, que "regulamenta o funcionamento das Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, estabelece o respectivo currículo e determina as condições para habilitação".

Entre outras coisas, essa resolução estabeleceu a obrigatoriedade dos exames psicotécnicos, para todas as categorias de motoristas, e determinou que esses exames devem ser renovados periodicamente.

Mas, ao arrepio dos limites da faculdade legal, o CNT confessa que as repartições de trânsito não estão aparelhadas para esse fim, tanto que o parágrafo 2º do artigo 18 da Resolução nº 499/75 procura dissimular tal circunstância, dispondo que:

"Art. 18. ....

§ 2º Os exames de sanidade física e mental e o psicotécnico poderão ser realizados:

- a) no DETRAN;
- b) em consultórios médicos credenciados pelo DETRAN ou em estabelecimento médico oficial, para os exames de sanidade física e mental;
- c) em estabelecimento oficial especializado ou sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia para o exame psicotécnico.

Ora, sabemos todos que a alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 18 é letra absolutamente morta: não há, em todo o território nacional, um só DETRAN aparelhado para a realização de exames psicotécnicos.

Ocorreu, então, o florescimento da "indústria do psicotécnico", operada pelos tais estabelecimentos especializados sob a fiscalização do Conselho Federal de Psicologia. Isso, na falta (assim confessada) de capacidade dos DETRANs e na inexistência de estabelecimentos oficiais especializados.

Mas, como já dissemos, a resolução foi além. O exame psicotécnico, necessário para a habilitação inicial, é também exigido periodicamente.

Pois bem. Vejamos o que a própria resolução do CNT determina como requisitos de avaliação para o exame psicotécnico (art. 44):

- a) personalidade (agressividade não controlada) e instabilidade emocional;
- b) atenção (reação a estímulos auditivos e visuais);
- c) coordenação psicomotora (reflexos manuais e pedais).

As características fundamentais da personalidade, não mais se discute, sofrem ínfimas mudanças no decorrer de toda a vida do indivíduo; a personalidade, portanto, não carece de avaliações constantes ou periódicas, senão em circunstâncias bastante excepcionais.

O estado emocional, este sim, é extremamente variável, instável mesmo. Mas, para a perfeita aferição dos múltiplos estados emocionais, seriam necessários exames diários, não apenas periódicos...

Quanto à atenção, não podemos considerá-la apartada do estado emocional. Tanto isso é certo, que se define emoção como: "impressão produzida no ânimo pela vista ou audição de qualquer coisa" (Caldas Aulete, Vol II, pg. 1657). Assim, se a resolução define atenção como reação a estímulos auditivos e visuais, emoção e atenção constituem-se numa só coisa.

Por fim, os reflexos manuais ou pedais podem perfeitamente merecer avaliação adequada, através de exame clínico.

Por tanto, o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia".

Eis aí os fundamentos da nossa proposição: exame psicotécnico por ocasião da habilitação inicial ou, em caráter excepcional, sempre que o condutor tenha culpa em acidente de trânsito".

Foi relator primitivo da matéria o ilustre Senador Otto Lehmann, que, embora reconhecendo o Projeto constitucional e jurídico, opinou, no mérito pela sua rejeição. Para chegar a essa conclusão arrimou-se no argumento central de que é melhor prevenir do que remediar e na circunstância de que os motoristas considerados culpados são passíveis, também, da pena acessória de incapacidade temporária para o exercício da atividade em espécie, nos termos do Código Penal, e de que é contravenção penal dirigir perigosamente veículo na via pública.

Data Venia, ousamos discordar. Ao que nos parece nem todo acidente de trânsito importa na incapacidade temporária de dirigir, e, por outro lado, não há dados estatísticos de que a realização dos exames psicotécnicos tenha eliminado ou diminuído esses acidentes, que, em muitos casos, são resultantes de condições especialíssimas do motorista no momento em que dirige. A emoção que afeta a atenção, muitas vezes, contribui decididamente para o evento e jamais poderá ser evitada pela realização anterior do exame psicotécnico.

Efetivado pela primeira vez, com êxito o exame psicotécnico, presume-se que o motorista amador tem condições de dirigir sem prazo limitado, a menos que a ocorrência de um acidente de trânsito, grave ou leve, prove ou evidencie o contrário, principalmente quando é sabido que ele não desenvolve o esforço físico e psíquico exigido para o profissional, cujo desgaste é constante e acentuado.

Em face do exposto, consideramos o Projeto em causa constitucional e jurídico e opinamos favoravelmente quanto ao mérito. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Leite Chaves — Accioly Filho — Otto Lehmann, vencido — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Mattos Leão.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR OTTO LEHMANN**

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob análise visa a acrescentar parágrafo ao artigo 73 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), para eximir da obrigatoriedade de renovação dos exames psicotécnicos — se estendidos à categoria — os motoristas amadores, a não ser os que tenham sido considerados culpados em acidentes de trânsito.

2. Na Justificação, após várias considerações sobre as normas, de vários planos, que regem a matéria, conclui que "... o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em

circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia". Coerentemente com esse entendimento, apresenta sua fórmula: "... exame psicotécnico por ocasião da habilitação inicial ou, em caráter excepcional, sem que o condutor tenha culpa em acidente de trânsito..."

3. O Projeto não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica. Seu exame, pois, deve agora concentrar-se no mérito, que cabe a esta Comissão apreciar em virtude do disposto no art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, por se tratar de matéria compreendida no âmbito do Direito Administrativo.

Desde logo, o intento do Projeto de circunscrever a obrigatoriedade de renovação de exames psicotécnicos — se estendida à categoria de motorista amador — apenas para os que tenham sido considerados culpados em acidentes de trânsito esbarra numa dificuldade intransponível: é que neste, como em qualquer outro terreno, sempre é melhor prevenir do que remediar. Tanto mais que aqui se joga com a segurança, a integridade física e a vida do motorista e de terceiros, bens cuja lesão, no plano humano, é sempre irremediável.

4. É de se observar, aliás, que os considerados culpados em acidente de trânsito são passíveis, também, da pena acessória de incapacidade temporária para o exercício da atividade de motorista, quer se trate de profissional, quer de amador (art. 69, item IV, do Código Penal), uma vez que podem ficar configuradas as lesões corporais culposas ou o homicídio culposos.

Na Lei das Contravenções Penais está prevista a contravenção de direção perigosa de veículo na via pública, para a qual está cominada a pena alternativa de prisão simples ou multa (art. 34, da Lei das Contravenções Penais), cabendo, aí também, a pena acessória de interdição temporária do exercício de atividade e, pois, quando for o caso, a de motorista — conforme o art. 12, item I e parágrafo único alínea a, da referida lei.

5. O caráter da prevenção de situações de dano não deve limitar-se a situações em que o dano tenha ocorrido, mas antecipar-se a ele.

Parece-nos, assim, apropriado que a renovação do psicotécnico obrigatório possa estender-se a todas as categorias de motoristas.

6. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto, por constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), por sua rejeição.

Sala das Comissões, 8 de março de 1977. — Otto Lehmann.

**PARECER Nº 156, DE 1978**  
**Da Comissão de Transportes, Comunicações e**  
**Obras Públicas**

**Relator: Senador Mattos Leão**

1. O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, estabelece que somente deverão ser realizados os exames psicotécnicos para renovação de carteira de motorista amador quando o condutor tenha sido considerado culpado em acidente de trânsito.

2. Os propósitos do Autor podem ser verificados no seguinte trecho da justificação:

"(...) o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia."

3. Nesse contexto, cumpre lembrar que o estudo elaborado pelo Ministério da Justiça para revisão da legislação de trânsito (D.O. de 16-9-74 — Suplemento ao nº 64) mantém o exame psicotécnico. Todavia, somente o condutor definitivamente condenado por acidente de trânsito deverá ser submetido a novos exames de sanidade e técnico (art.67), isto é, exclui o exame psicotécnico no caso de

renovação de licença para conduzir, e não distingue as categorias de amador e profissional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Braga Junior** — **Alexandre Costa**.

#### PARECERES NºS 157, 158 E 159, DE 1978

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976, que "dispõe sobre a instalação de equipamentos antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1976, que "estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências".**

#### PARECER Nº 157, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, chega a esta Comissão capeando também o Projeto nº 273, do mesmo Autor, dada a correlação das matérias tratadas em ambas as proposições.

No de nº 272, determina-se que os veículos automotores de via terrestre deverão obrigatoriamente ser dotados de equipamento antipoluidor, que elimine os resíduos poluentes expelidos pelo motor. E, no de nº 273, relacionam-se os equipamentos obrigatórios que os fabricantes de veículos automotores de via terrestre terão de incluir nos automóveis, camionetas, caminhões e veículos de transporte de escolares.

A bem dizer, os objetivos pretendidos pelo Autor podiam estar consubstanciados numa só proposição.

Ocorre que, em matéria de segurança de veículos e de medidas antipoluentes, várias providências têm sido adotadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

O projeto desce a minúcias, nas exigências de equipamentos.

Reconhecendo os elevados propósitos do ilustre Autor, somos, porém, contrários, quanto ao mérito, à tramitação dos Projetos de nºs 272 e 273, de 1976, por julgá-los inconvenientes.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **Helvidio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Accioly Filho** — **Nelson Carneiro**.

#### PARECER Nº 158, DE 1978

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Em virtude de requerimento do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Daniel Krieger, os dois Projetos de Lei de nºs 272/76 e 273/76, ambos de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, passaram a ter tramitação conjunta, e dessa forma, relataremos as referidas proposições, quanto ao mérito, num mesmo parecer.

Os referidos projetos têm o duplo objetivo de evitar "que os gases venenosos produzidos pelos motores dos veículos contaminem o ar" e de dotar os veículos automotores de via terrestre de equipamentos obrigatórios para oferecer "maior segurança ao condutor e aos ocupantes das várias categorias de veículos", conforme as justificativas apresentadas pelo Autor.

O Projeto nº 272/76, (art. 1º), obriga a instalação "de equipamento antipoluidor, que elimine os resíduos poluentes expelidos pelo motor" e que, (art. 2º) "a partir de 1978, os veículos deverão sair das fábricas" "com o equipamento previsto" "sob pena de não serem registrados e licenciados".

Justifica o Autor a sua proposição argumentando que "a poluição ambiental nas grandes concentrações é em grande parte devida aos resíduos poluentes expelidos pelos veículos automotores, especialmente o monóxido de carbono".

O objetivo que busca alcançar o eminente Senador Vasconcelos Torres é meritório e espelhado no que ocorre em outros países produtores de veículos onde são aplicadas, anualmente, vultosas verbas em pesquisas. A exemplo da legislação existente em vários daqueles países, ao em vez de "eliminar", como está dito "os resíduos poluentes expelidos pelo motor", procuram apenas reduzir a ação poluidora a níveis suportáveis e de menos efeito sobre o meio ambiente, além de outras providências de caráter geral, como por exemplo:

a) padronização de combustíveis para os ensaios, e uma metodologia de testes comum para todos os fabricantes;

b) melhoria da qualidade dos combustíveis oferecidos aos consumidores;

c) estabelecimentos de padrões de emissão máxima de gases suportáveis e admissíveis;

d) estabelecimento de prazo suficiente para permitir o conhecimento das técnicas e experiências existentes em outros países, possíveis de serem trazidas e adaptadas às nossas condições do meio;

e) prévia aprovação dos custos, de modo a não se tornar um item demasiado oneroso para o consumidor.

Entretanto, a questão no momento de maior repercussão seria o aumento dos custos provocado pela inclusão desse melhoramento, fato este de suma importância em face do reduzido poder aquisitivo do consumidor brasileiro. O assunto deve continuar merecendo a atenção do legislador, porém, dada a carência de estudos técnicos e financeiros, não nos permite recomendar a aprovação da proposta em apreço.

Quanto ao Projeto de nº 273/76, cria a "obrigatoriedade" de "incluir" vários "equipamentos nos automóveis, camionetas, caminhões, e veículos de transporte de escolares, qualquer que seja sua categoria". O Projeto (art. 2º) diz que "a partir de 1978 nenhum veículo automotor de via terrestre novo será registrado e licenciado" "sem os equipamentos obrigatórios indicados no artigo anterior" (1º).

Na Justificativa, o Autor afirma que os equipamentos indicados "já são obrigatórios nos Estados Unidos e na quase totalidade dos países da Europa Ocidental, sendo absolutamente indispensáveis para que se ofereça maior segurança ao condutor e aos ocupantes". Salienta, ainda que, embora em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21-9-66, seja atribuída competência ao Conselho Nacional de Trânsito para determinar os equipamentos obrigatórios dos veículos, não vê impedimento ao Legislativo para tomar iniciativas, diante "da inércia do CONTRAN".

Assim sendo, julgamos apropriado analisar, mesmo sumariamente, as sugestões apresentadas para permitir aos meus eminentes colegas a melhor compreensão da matéria, sob o ângulo do mérito.

#### 1 — Encosto para a cabeça

De fato este acessório é objeto de dispositivo legal nos Estados Unidos, país onde a indústria automobilística adquiriu maior expressão como em nenhum outro país. A legislação norte-americana permite duas construções opcionais: o encosto do assento que "incorpora" o apoio pela sua altura, superior a 698mm, e o apoio "suplementar", montado no topo do assento, de altura convencional, regulável.

Esse encosto procura mais proteger os ocupantes quanto aos impactos vindos pela traseira do veículo, causando hiperflexão cervical. Pesquisas nos Estados Unidos mostraram que 2% dos mortos de trânsito são vítimas de impactos traseiros contra 45% devido a impactos frontais. A elevação de custo e peso dos veículos sem que tal elemento venha aumentar o padrão de segurança fez com que as autoridades estabelecessem normas, de menor efeito. Cabe ressaltar que os apoios para a cabeça são prejudiciais à visão do condutor. O assunto exige investigação mais apurada, não só aqui, como no que se passa nos demais países, e deve, a nosso ver, continuar, por enquanto, a ser competência do CONTRAN, conforme a Lei nº 5.108, de 21-9-66, em que pese a "inércia" do referido órgão. Essa

é outra questão. Portanto, não vemos necessidade de dispositivo legal específico sobre tal acessório, ainda de uso e especificação controvertidos.

### 2 — Espelho retrovisor interno e destacável

O espelho retrovisor interno deve ser instalado conforme a Resolução do CONTRAN nº 486/74 item II, publicado no DOU nº 13, Seção I — Parte I, de 20-1-75, pág. 832, para proporcionar ao condutor visão para trás, garantindo, pelo menos, um ângulo horizontal de 20% de visão ambinocular, bem como um ângulo vertical suficiente para possibilitar a visão de superfície à linha do horizonte e a um ponto situado a 60 metros da traseira do veículo.

Diz ainda as referidas instruções que o suporte do aparelho deve assegurar fixação estável e possibilitar ajuste angular do espelho nos planos horizontal e vertical. O fato deste espelho ser destacável não contribui para reduzir eventuais impactos, nem diminui o risco de acidentes. É matéria mais apropriada à regulamentação pelo CONTRAN, e, por isso não se configura a necessidade de um dispositivo de Lei.

### 3 — Pára-choques flexíveis

Item específico da proteção externa a colisões frontais e trazeiras a baixa velocidade. Nos Estados Unidos, em 1971, foi aprovada Lei pelo Senado, que objetivava a "Redução de perdas econômicas por danos materiais, em consequência de colisões veiculares", a conhecida "Lei dos Pára-choques".

O ilustre Autor, como justifica, na sua proposição, cuidou de oferecer maior segurança aos veículos, inclusive no caso de colisões ou impactos. A legislação norte-americana, citada como exemplo, não procurou qualquer proteção aos ocupantes mas a redução do custo das colisões a baixa velocidade.

Até o presente essa regulamentação continua em debate porque não foi possível comprovar a vantagem econômica, diante do elevado custo do citado equipamento. O custo/benefício não favoreceu o consumidor.

Sob o aspecto econômico, nos Estados Unidos ainda não foi possível conhecer os benefícios líquidos resultantes da exigência do pára-choques reforçados. Talvez por essa razão, os europeus não tenham se animado a adotar a mesma exigência. O aumento do peso e comprimento dos veículos faz elevar os gastos de pneumáticos e de combustível, além do aumento de preço do próprio veículo. Assim torna-se nula a vantagem de reforçar os pára-choques.

Sob o aspecto de segurança, também não foi ainda possível comprovar efeito positivo. Em velocidades mais altas, em caso de colisão, a carga sobre os ocupantes é maior. Em velocidade baixa a proteção é quase a mesma dos pára-choques convencionais. Provavelmente novos desenhos e utilização de materiais absorvedores de choque possam dar melhor situação. Este é um item que deve ser objeto de regulamentação do CONTRAN, portanto sem necessidade de Lei específica.

### 4 — Faróis dianteiro de Bi-iodo

Na Justificação do Projeto o ilustre autor não comenta a razão de sua escolha de apenas 5 itens, julgados como essenciais à segurança do condutor e aos ocupantes das várias categorias de veículos. No caso em foco, não há qualquer referência. Sabemos que a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — está elaborando proposta a ser submetida ao CONTRAN, como subsídio para futura regulamentação, tendo em vista que as características fotométricas desejadas deverão ser alcançadas da maneira mais conveniente, segundo cada fabricante. Este item, como os demais aqui comentados, deverão continuar a ser regulamentados através do CONTRAN.

A conclusão a que chegamos é que a legislação de segurança deve ser mais abrangente, com os objetivos a serem alcançados, definin-

do claramente, em cada item, o que deve ser atingido, e deixar aos fabricantes os meios e formas de serem postos em prática. Ao órgão oficial de supervisão e controle de qualidade cabe certificar a excelência da solução, com sua confiabilidade no tempo previsto. Aliás essa questão do controle de qualidade se afigura mais urgente e carente de regulamentação específica. Este é de fato a grande lacuna.

Seria estranho como é estranho em outros países donde a indústria automobilística é mais poderosa que matéria desse tipo, sujeita a constante evolução de intenso progresso tecnológico, venha a ser regulamentada por Lei, e não por Portarias de um órgão especializado, como é o caso do Conselho Nacional de Trânsito.

Cada decisão regulamentadora pressupõe o estudo aprofundado de experiências e realização de testes.

Acreditamos ser este o procedimento brasileiro mais correto, eficiente, objetivo, apto a produzir mais defesa e proteção ao consumidor.

Se adotássemos a sugestão do autor, ou seja através de dispositivo legal, certamente o êxito das medidas dependeria igualmente do mesmo tipo de controle e regulamentação, porém com a desvantagem da vinculação direta e imutável do estabelecido por via legal, só alterável por outra norma jurídica de igual hierarquia. Por tanto, não julgamos conveniente amarrar detalhes da construção de veículos a dispositivos legais quando, a qualquer momento, não só aqueles lembrados na Lei, como numerosos outros, poderão ser alterados ou substituídos.

Por tais razões, propomos a esta Comissão a rejeição dos Projetos de Leis do Senado nº 272, e 273 de 1976.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Milton Cabral, Relator — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Otair Becker — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia.

### PARECER Nº 159, DE 1978

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Alexandre Costa

Os presentes projetos, nºs 272 e 273, de 1976, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, dispõem sobre equipamentos obrigatórios nos veículos automotores.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 273, de 1976, inclui, na relação dos equipamentos obrigatórios, encosto para cabeça; espelho retrovisor interno destacável; pára-choques flexíveis; faróis dianteiros de bi-iodo; e lanternas trazeiras vermelhas com pisca-pisca cor âmbar. O Projeto de Lei nº 272, de 1976, dota os veículos com equipamento antipoluidor.

2. Entendendo que tornar obrigatória a instalação de tais acessórios é matéria de regulamentação, as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia opinaram pela rejeição de ambas as proposições.

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, convém lembrar que o Congresso Nacional aguarda a remessa do projeto de revisão do Código de Trânsito. Entendemos, dessarte, que as sugestões do ilustre autor serão melhor examinadas por ocasião do exame do novo Código, motivo por que opinamos pela rejeição dos Projetos nºs 272 e 273, ambos de 1976.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Braga Júnior — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1978**

Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, o seguinte:

“Parágrafo único. O disposto no item VI não se aplica ao tempo de serviço anterior à promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social em relação aos segurados de que tratam os itens III e IV do art. 5º da referida lei.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei Orgânica da Previdência Social, promulgada a 26 de agosto de 1960, transformou determinadas categorias de segurados, até então facultativos, em segurados obrigatórios, entre os quais os trabalhadores autônomos.

Até abril de 1977, entretanto, prevaleceu o entendimento de que o segurado autônomo que não contribuíra para a previdência social antes de 1960, só vindo a fazê-lo posteriormente, mas que exercera suas atividades profissionais naquele período, poderia requerer, para efeitos previdenciários, o cômputo daquele tempo.

Modificou-se, entretanto, a situação, ao aprovar o Ministro da Previdência e Assistência Social o Parecer nº 27/77 de sua Consultoria Jurídica (*Diário Oficial*, de 14 de abril de 1977, pág. 4.233):

“Avoco o presente processo para, nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica, reformar o Acórdão número 2.322/73 do Pleno do Conselho de Recursos da Previdência Social, que concedeu abono de permanência em serviço ao segurado Nagib Resk Caroni, mandando computar tempo de serviço não confirmado pelo INPS, bem como o período de atividade de empregador ao tempo em que não contribuiu facultativamente. O período em que o segurado se tenha mantido voluntariamente à margem do sistema previdenciário não pode ser computado para fins de abono ou, de aposentadoria por tempo de serviço, conforme estabelece o art. 68 do Regulamento do Regime de Previdência Social (Decreto nº 72.771, de 6-9-73). Em 22 de março de 1977 — L. G. Nascimento e Silva.”

Prevaleceu, porém, por pouco tempo tal entendimento, eis que o próprio Ministro Nascimento e Silva sugeriu o restabelecimento de normas anteriores o que se efetivou através da alteração do art. 68 do Regulamento do Regime da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1977, determinada pelo Decreto nº 80.595, de 21 de outubro de 1977.

E tanto é verdade que o Consultor Jurídico do Ministério da Previdência e Assistência Social, com aprovação ministerial, reformou o parecer anteriormente referido, como se vê dos seguintes trechos do Parecer nº 001/78, publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1978:

“Com efeito, em virtude da alteração introduzida pelo Decreto nº 80.595/77, o art. nº 68 do RRPS passou a ter a seguinte redação:

“Art. 68. O período de filiação facultativa previsto no item III do artigo 7º será computado como tempo de serviço em função das contribuições efetivamente recolhidas, observado o disposto no § 1º do artigo 66”.

assim, o período anterior a 1960, época em que o interessado se enquadraria como facultativo, mesmo que não coberto por contribuições, integra o tempo de serviço para efeitos de concessão de benefício previdenciário.”

Portanto, os segurados do INPS que continuarão como tais, poderão computar tempo de atividade anterior a 1960, mesmo sem ter pago, nesse período, contribuições, critério, todavia, que não vigora para os funcionários públicos, federais ou autárquicos que, tivessem sido anteriormente segurados da previdência social e desejarem computar tal tempo de atividade para se aposentarem nos termos da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

É que a restrição, no primeiro caso resultou de um ato regulamentar (art. 68 do Regulamento do Regime de Previdência Social), cuja edição competia exclusivamente ao Poder Executivo, razão pela qual este baixou novo decreto sobre a matéria, ou seja, o antes referido Decreto nº 80.595, de 21 de outubro de 1977. Já entretanto, na hipótese da contagem de tempo de serviço em atividade sujeita ao regime do INPS por parte dos funcionários públicos civis da União, a matéria está disciplinada pelos seguintes dispositivos da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975:

“Art. 4º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

IV — O tempo de serviço relativo à filiação de segurados de que trata o artigo 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.”

Para determinados segurados, notadamente os autônomos, o tempo de atividade anterior a 1960, mesmo não coberto por contribuições, é, como sempre foi, considerado para fins de aposentadoria. E embora a Lei nº 6.226, de 1975, mande considerar, em favor dos funcionários públicos, para efeito de aposentadoria, o período de trabalho considerado pelo INPS, só o leva em conta quando houve, na época própria, o recolhimento da contribuição.

Criou-se, desse modo, situação evidentemente discriminatória decorrente da inadequação da Lei nº 6.226, de 1975, ao sistema da legislação previdenciária, o que o presente projeto corrige, acrescentando parágrafo ao art. 4º do citado diploma legal, como, a nosso ver, se impõe.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Cunha Lima.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1978**

Acrescenta parágrafo único ao art. 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º .....

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho por parte do empregado, sem justa causa, com o objetivo de ingressar no Serviço Público, poderá ele levantar as importâncias depositadas na conta vinculada em seu nome.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o empregado optante que, sem justa causa, promover à rescisão de seu contrato de trabalho não poderá utilizar as importâncias depositadas em seu nome em conta vinculada.

Ocorre, entretanto, que existe a hipótese de o empregado despedir-se do emprego a fim de ingressar no Serviço Público, passando a submeter-se a regime estatutário, distinto, portanto, do sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, que enseja a opção pelo FGTS.

Nesse caso específico, como o ex-empregado e agora servidor público não mais mantém qualquer vinculação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, temos para nós ser plenamente justo possa ele utilizar-se da conta vinculada em seu nome, na qual, evidentemente, não mais serão efetuados depósitos.

É essa a providência que preconizamos no projetado, a qual, esperamos, merecerá o beneplácito de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 5º Verificando-se mudança de empresa a conta vinculada será transferida para estabelecimento bancário de escolha do novo empregador, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 2º

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### INDICAÇÃO Nº 1, DE 1978

Indica à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços convidados a prestarem os esclarecimentos que especifica.

Senhor Presidente:

Em consonância com o preceituado no art. 248, do Regimento Interno, indico à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP, convidados a comparecer a essa Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre os critérios adotados para a fixação de preços em geral e particularmente quanto às tarifas dos transportes coletivos urbanos.

#### Justificação

São desconhecidos e praticamente nunca divulgados os critérios adotados pelo Conselho Interministerial de Preços na fixação dos preços em geral dos mais diversos produtos e serviços.

Especialmente no que se refere à determinação das tarifas de transportes coletivos urbanos, são ainda mais misteriosos e enigmáticos os critérios aplicados pelo CIP, ignorados pelo Congresso Nacional e pela opinião pública do País.

Nesse contexto, é de todo conveniente que os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços sejam convidados a comparecer

à Comissão de Legislação Social do Senado, a fim de que debatam e esclareçam os critérios adotados na fixação de preços.

A medida proposta se impõe, inclusive, para a melhor elaboração e exame de proposições que sejam oferecidas sobre a matéria, devendo esta Casa conhecer discriminadamente os critérios adotados pelo CIP na fixação de preços.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A indicação que acaba de ser lida será publicada e remetida às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 75, DE 1978

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977 e o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1975, tenham tramitação em conjunto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — Jessé Freire Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, nº 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vai ser encaminhada, hoje, a votação do projeto de lei de autoria do nobre Senador Itamar Franco, que pretende seja obrigatório o ensino, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina de Direitos Humanos Fundamentais.

Ontem, Sr. Presidente, tive a oportunidade de discutir a matéria, porque achei que a colocação, por parte da Oposição, estava sendo deliberadamente feita de modo a constranger a bancada da Maioria. Eis que poderia dar-se a impressão de que a Maioria se retirava do plenário, para não votar a favor de um projeto de direitos humanos e não de um projeto que tenta colocar, em termos obrigatórios, o ensino de Direitos Fundamentais do Homem em todos os cursos jurídicos.

Era tamanha a intolerância por parte dos sustentadores do projeto que eu lastimei que estivesse falando numa hora em que o Regimento impede o Senador de conceder ou produzir apartes, uma vez que se trata apenas do encaminhamento da votação.

Usei uma frase e, pelo cuidado que tive de não claudicar na citação, não dei o nome do autor, porque não sabia se a estava reproduzindo de memória exatamente. Mas consultei e infelizmente estava certo. A frase é do Pe. Vieira e diz assim:

“Aos mudos Deus fez surdos, para que eles não explodissem de dor, ouvindo e não podendo responder.”

Pois até isso, Sr. Presidente, foi tomado como erro da Maioria. O nobre Senador Gilvan Rocha, infelizmente ausente no momento, médico, concluiu que a frase era completamente descabida, o que me obrigou a ir rever algumas coisas no campo da audiolgia, no campo, até, da audiofonia, e me servi de um dicionário médico Larousse e da Enciclopédia Britânica, que pode ser que a ilustre Oposição deseja destruir a essa altura a reputação da mais notável enciclopédia existente no mundo. Aqui está em inglês, e passarei à taquigrafia, o capítulo em que se trata da surdez, e se diz que as crianças podem nascer surdas, ou podem adquirir surdez na sua primeira infância.

“Há uma séria interferência com o curso normal do desenvolvimento educacional e mental, quando a surdez é tão grande que pode impedir o ouvir das palavras faladas. É através do ouvir que a criança normal aprende a apreciar a

significação das palavras, é através do ouvir que a criança normal obtém aqueles sons padrão que guiam as suas tentativas para a palavra.

Uma surdez severa em uma criança, que é incapaz de ouvir a linguagem falada, conseqüentemente leva a falhar a aquisição de conhecimento das palavras ou da linguagem e não permite o desenvolvimento do poder da palavra. Desprovidas desses significados comuns de comunicação, tais crianças são isoladas do resto da sociedade e sofrem um *handicap* muito grande na educação, as quais são mudas — atentemos bem para essa passagem — somente através da surdez e constituem uma classe especial de crianças excepcionais, para as quais a educação especial deve também ser provida.”

E, finalmente, em inglês:

“Muteness divorced from deafness is a rare condition and is not treated here.”

Não li o trecho inteiro para não parecer que eu estaria pedantemente querendo provar que passei no exame do ginásio. Mas li em inglês para reproduzir aqui o que significaria a mudez divorciada da surdez, quer dizer, outras causas de mudez: é uma rara condição e não é tratada aqui na Enciclopédia Britânica nesse capítulo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, permita-me apenas anotar que o inglês de V. Ex<sup>a</sup> é impecável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex<sup>a</sup> diz isso é porque é professor — é só quem pode julgar minha pronúncia e fico muito honrado em receber esse atestado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não o sendo, posso afirmar que seu sotaque é perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado. Gostaria de saber se é mais *british* ou mais *american way*.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — *American way*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora não correi o mesmo risco, Sr. Presidente, porque não vou ler em espanhol, pois a Bancada da Oposição naturalmente me condenaria na hora em que eu lesse em espanhol.

O Dicionário Médico *Larousse*, como todo bom dicionário, é *nuevo*, editado em Paris. É tradução francesa. Diz o seguinte:

“A mudez e surdez no estado de um indivíduo que se encontra privado do ouvido e cujo mutismo é conseqüência direta da surdez de nascimento ou então de uma surdez precoce. Dito de outra maneira, a criança surda-muda não fala, não porque seus órgãos fonadores estejam mal conformados, senão simplesmente porque nunca ouviu falar ou pelo menos nunca ouviu de maneira suficiente. Com efeito, a palavra é produto da imitação. Enquanto que a criança dotada de todos os sentidos adquire progressivamente a linguagem falada ao intentar reproduzir os sons vocais que ouviu, a criança surda nem sequer supõe existência desses sons, portanto não pode imitá-los e permanece em estado de mudez.”

É tão interessante esta passagem do *Larousse* de Medicina — é um dicionário Médico, — que é sintomático que eles chamem, por exemplo, de semi-surdos e não semimudos a esta classe de crianças a que ele se refere.

“Crianças que têm uma certa sensibilidade auditiva. Quando esta é suficiente, permite perceber os elementos mais sonoros da palavra e constituir uma linguagem rudimentar, que geralmente é compreendida pelas pessoas que rodeiam a criança.”

Aí a Enciclopédia diz que se trata de semi-surdos e não de semimudos. Semi-surdos são os que falam mal, são os que falam tartamudeando, porque também não tiveram a percepção exata, clara e cristalina das palavras que eles ouvem em redor. Por isso, acho que resguardo o prestígio do Padre Vieira que estava colocado ontem aqui, no pelourinho, pelo nobre Professor Universitário e Médico que representa Sergipe na Bancada do MDB.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O problema da surdez de nascimento, como se diz, é um problema grave e quase impossível para a fala. Conheço um caso na Bahia — e V. Ex<sup>a</sup> deve conhecer outros — de educação para a conquista da fala no mudo. Conheço mesmo uma moça que hoje é casada, o problema dela é assim...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Prova que ela falou: pelo menos, disse “sim” diante do juiz.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — ... ela diz certas palavras mas não tem condições de manter uma conversação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu vi, nobre Senador Ruy Santos, ao tempo que visitara o Instituto de Surdos no Rio de Janeiro, crianças que me comoviam e causavam mal-estar. Começavam a usar um sistema eletrônico que permitia, em altos decibéis, que elas ouvissem alguns sons, então, algumas tentavam reproduzir o som como “papai e mamãe”, mas era algo completamente diferente disso que nós dizemos, tal a dificuldade.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Talvez ela nem ouvisse a pergunta do juiz e do padre, não a entendesse, mas deveria estar preparada batendo a cabeça, dizendo que “sim”.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já era irrelevante ouvir a palavra do padre.

Previno ao nobre Senador Itamar Franco que eu vou, agora, tratar exatamente do mérito do seu projeto. Se S. Ex<sup>a</sup> acha que é oportuno o aparte agora, eu o darei.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exatamente o que eu ia dizer era o seguinte...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concederei o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah, de quem haurirei as lições de médico, mas antes ouvirei o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu teria o prazer de ceder o aparte ao nobre colega Senador Benjamim Farah. Mas eu não ia interferir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque eu não ia discutir o seu Inglês, nem o Padre Vieira, nem a surdez, nem mudez. Ia esperar quando V. Ex<sup>a</sup> enfocasse o aspecto de Direitos Humanos, em relação ao meu projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> terá toda essa oportunidade, e, por isso, tomei a iniciativa de cansar a Casa, no Expediente, para discutir, em condições de poder debater, porque senão eu ficaria, como disse o Padre Vieira, doído de poder ouvir e não poder responder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> não cansou a Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E esta é a razão pela qual estou aqui me entregando à fúria sagrada do MDB, na defesa do projeto.

Ouç o médico e Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não é à fúria sagrada do MDB. O MDB é até um Partido muito afável, fidalgo,...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Sem dúvida.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** ... sempre solidário com a ARENA nas suas dificuldades aqui, quando se tem de votar os seus projetos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** É verdade.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Mas quero dizer, logo de início, que o seu Inglês é bom; eu dou a V. Ex<sup>a</sup> nota 10.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) —** Mas o Português é melhor.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Não dá, não é, Excelência?

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Dou nota 10 a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ah! bom, porque se ele disse que era muito bom e V. Ex<sup>a</sup> diz que é bom, eu pensei que não seria assim.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Dou nota 10. V. Ex<sup>a</sup> está vendo como a Bancada do MDB trata a Bancada da ARENA. Eu dou nota 10 a V. Ex<sup>a</sup> Pode continuar falando aí o seu Inglês e terá o meu 10.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Mas...

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) —** O Português é melhor.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Na opinião do nobre Senador Orestes Quércia o Português de V. Ex<sup>a</sup> é melhor do que o Inglês. Mas eu dou nota 10 a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Muito obrigado.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Também sou um devoto do Padre Vieira. Mas, quanto às explicações de Larousse e da Enciclopédia Britânica, V. Ex<sup>a</sup> estava dando uma aula tão bonita de Medicina e nós que vivemos agarrados à política, muitas vezes divorciados da Medicina por causa da política. A política nos sacrifica em tudo. Temos que renunciar a tudo, até ao aconchego do lar para servir à política. A parte da Medicina fica muito longe, quando nós somos médicos e quando exercitamos a política. Então, quando V. Ex<sup>a</sup> vem aqui e traz uma bela exposição a respeito de matéria médica, eu gostaria que fosse mais completa, porque isso nos interessa a todos nós. V. Ex<sup>a</sup> falou do mudo quando é surdo, mas não falou do surdo quando é mudo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Falaremos também.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Conheço vários casos de surdez em que a pessoa não é muda, e conheço bem o de uma filha de pessoa muito ligada a mim, em que a pessoa não é surda mas é muda. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> consultasse o dicionário, a Enciclopédia Britânica e Larousse e nos desse uma explicação nesse sentido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Isso é precisamente o que V. Ex<sup>a</sup> apenas, para não sublinhar a minha ignorância, não disse, desde logo, que é classificado medicamente sob o termo audo e surdo. V. Ex<sup>a</sup> me poupou, mas é exatamente essa a classificação genérica que se dá ao caso em espécie, que V. Ex<sup>a</sup> citou.

Em nenhum momento, poder-se-ia dizer que todos os mudos são surdos, porque há, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, causas corticais, causas que atingem o sistema nervoso central e destroem completamente a capacidade de falar. A afasia, por exemplo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe, como médico, é absolutamente insusceptível de ser constatada...

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** A surdez, por arteriosclerose, por infecção, de maneira que não impede a formação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Exatamente, e, aí, V. Ex<sup>a</sup> me deu oportunidade de apenas ler, um pouco mais, um assunto em que V. Ex<sup>a</sup> é mestre.

Mas, Sr. Presidente, vou, diretamente, por homenagem especial ao Sr. Senador Itamar Franco, me voltar, porque perdi a discussão anterior desse projeto. O objetivo real de me inscrever foi mais o de discutir o projeto do que essas amenidades que não são tão amenas quando se trata de surdez e mudez.

Sr. Presidente, ontem eu disse, aqui, e alguns membros da Comissão pareceram muito irritados com o que eu dizia, que me parecia um pouco despropositado se tentasse colocar a disciplina, como disciplina autônoma — Direitos Fundamentais do Homem — dentro de todos os cursos jurídicos, por uma razão muito simples. Em 1972, depois de dezenas de anos ou de mais de uma dezena de anos, se fez a primeira alteração do currículo dos cursos jurídicos no Brasil. E, aí, o resultado dessa proposta de professores notáveis, como, por exemplo, o Professor Cáo Tácito, da Universidade Estadual da Guanabara, o Professor Alfredo Lamir Filho, da PUC do Rio, o Professor Lourival Vilanova, de Pernambuco, o Professor Emílio, do Rio Grande do Sul, o Professor José Carlos Moreira Alves, hoje se não me engano, Ministro do Supremo Tribunal Federal e o Professor Coelho de Souza, que é uma glória da literatura jurídica do meu Estado. Eles apresentaram um relatório, e o Conselho Federal de Educação o aprovou quase que 100%, do que resultou apenas isto: o Curso de Direito passou a ser feito com o mínimo de 2.700 horas, das quais 1.800 horas são reservadas para o currículo mínimo. Esse currículo mínimo, hoje, está constituído de três disciplinas básicas, e outras profissionais. As disciplinas básicas são: Introdução ao Estudo do Direito, Economia, Sociologia. As profissionais: Direito Constitucional — Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional Geral, Sistema Constitucional Brasileiro; Direito Civil; Direito Penal; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Direito Administrativo; Direito Processual Civil e Direito Processual Penal. Esta é a parte básica e considerada currículo mínimo para 1.800 horas. Cerca de outras mil horas são colocadas à disposição das faculdades e universidades, para que, pelo menos duas dessas matérias, e duas obrigatoriamente, mas pelo menos duas delas, e mais outras, componham a nova carga horária, que, no todo, completará o currículo pleno.

Quais são essas disciplinas? — Direito Internacional Público, a que me referi ontem; Direito Internacional Privado; Ciências das Finanças — Direito Financeiro, Tributário Fiscal; Direito da Navegação, Marítimo Aeronáutica; Direito Romano; Direito Agrário; Direito Previdenciário e Medicina Legal.

Ora, foi preciso que sáísse, por exemplo, Direito Romano do currículo obrigatório, foi preciso que sáísse Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, também do currículo obrigatório, para podermos ter o currículo mínimo com 1.800 horas.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** É a Medicina Legal?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** A Medicina Legal ficou entre as opcionais.

Com a introdução dessas três matérias, dessas duas sobretudo, Economia e Sociologia, além de Direito do Trabalho.

Entretanto, e era aí que eu faria um apelo, se eu tivesse tido a oportunidade de discutir, desde o início, o projeto do nobre Senador Itamar Franco, que tem muita razão de ser — entretanto, no art. 3º dessa Resolução do Conselho Federal de Educação, que data de 1972, está escrito — e foi homologado pelo Ministro de Estado de então:

“Além da habilitação geral prescrita em lei, as instituições poderão criar habilitações específicas, mediante intensificação de estudos em áreas correspondentes às matérias fixadas nesta Resolução e em outras que sejam indicadas nos currículos plenos.”

Então, abriu a perspectiva, abriu o leque para a contribuição das próprias Universidades, a fim de se atender às peculiaridades re-

gionais. Assim, é, por exemplo, que uma Faculdade de Direito do Crato — sem querer com isto diminuir a Cidade do Crato ou a terra do Senador Virgílio Távora — não posso comparar uma faculdade de Direito do Crato com a Universidade de São Paulo. Enquanto a Faculdade do Crato não colocou, entre as suas disciplinas de currículo pleno, o Direito Internacional, nem Público, nem Privado, a Universidade de São Paulo o fez, e a Universidade do Rio de Janeiro também. Hoje, nobre Senador Itamar Franco, entrei em entendimento com a Universidade de Juiz de Fora, pois tinha certeza que V. Ex<sup>a</sup> não é um leviano, é um homem de profunda responsabilidade. Quando V. Ex<sup>a</sup> citou o curso, eu sabia que o estava fazendo corretamente.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exato.**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Então, é feito baseado no que faculta o art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Educação. O Professor Almir de Oliveira...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Foi Diretor da Faculdade na época em que V. Ex<sup>a</sup> era ilustre Ministro da Educação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** ... achou interessante e obteve — ao que estou informado e creio que V. Ex<sup>a</sup> também — grande receptividade por parte dos estudantes no desenvolvimento, além da habilitação geral prescrita em lei, de habilitações específicas, no caso essa habilitação, com o que eu teria concordado plenamente.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, somente sobre este aspecto?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Com muito prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Inclusive, tenho em mão carta do Professor Almir de Oliveira que — evidentemente sem perturbar V. Ex<sup>a</sup> — depois lerei. Mas só sobre este aspecto de opção. A Universidade de Juiz de Fora, através do seu reitor, exatamente baseada nessa Resolução do Conselho Federal de Educação, se não me engano de 1972, entendeu permitir a instituição dessa cadeira autônoma e optativa. Imaginemos — e direi claramente, declinando o nome, porque ontem o percebi — imaginemos uma Universidade que tenha por reitor o nosso Senador Eurico Rezende. Jamais vai adotar essa cadeira. Então, vejamos a dificuldade em se dar só essa opção à instituição, porque, se tivermos reitores, por exemplo, que pensam como o Senador Eurico Rezende — e S. Ex<sup>a</sup> ainda ontem o demonstrou aqui, no debate, que jamais adotaria essa cadeira — nunca essa Universidade contará com essa disciplina. Só neste aspecto, sem entrar no mérito do fundamento principal da tese de V. Ex<sup>a</sup>, em relação ao número de horas. Também acontece exatamente o contrário — é o depoimento do próprio Professor Almir de Oliveira, seu ilustre amigo, seu admirador...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** É recíproca esta admiração.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** ... Diretor da Faculdade de Direito, hoje Professor da Universidade de Juiz de Fora. S. S<sup>a</sup> diz exatamente o contrário. Diz que os professores — é, repito, depoimento de S. S<sup>a</sup>, não é meu — não têm tempo de praticamente abordar o aspecto de Direitos Humanos. Diz mais — se V. Ex<sup>a</sup> permite, não lerei toda a carta, mas, pelo menos, detalhe.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Aliás, não tive contato com S. S<sup>a</sup>, pois tive dificuldade em falar-lhe pessoalmente.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Pediu-me até que lhe transmitisse que na segunda-feira tentaria um entendimento com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Pretendo, primeiramente, dar resposta ao Senador Itamar Franco, e, em seguida, conceder-lhe-ei o aparte.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Esta, a carta do ilustre professor:

“Como lhe prometi, mando-lhe junto os programas de Direito Constitucional I e II. Por eles se verá que é correto aquilo que escrevi ao eminente Senador Otto Lehmann:”

Escreveu também ao Senador Otto Lehmann, que foi o autor do relatório que negou provimento ao projeto:

“... em nenhuma Faculdade se dá aos Direitos Humanos, no magistério do Direito Constitucional, o relevo que a matéria está a reclamar. Quase sempre, o ensino do Direito Constitucional se limita aos problemas da estrutura e funcionamento do Estado brasileiro, depois de um tratamento doutrinário da Constituição. Nunca sobra tempo para o professor examinar os capítulos relativos à Declaração de Direitos, à Ordem Económica e Social e à Família, Educação e Cultura, onde estão as bases dos Direitos Humanos Fundamentais na atual Carta Magna brasileira. É que, eminente Senador, o tempo dedicado ao estudo do Direito Constitucional tem sido diminuto em todas as Faculdades.”

Durante um período de 4 meses, o professor não tem condições de tratar convenientemente da matéria. Reserva-lhe pouco mais de dez por cento do tempo. Isto significa, no caso de nossa Faculdade, para um curso de 65 aulas de cada uma das disciplinas, num total de 130 aulas, um máximo de 10 sobre os três últimos capítulos da Constituição. Resultado: uma breve notícia da matéria, em vez de um estudo aprofundado, como está sendo reclamado pelas Nações Unidas e pelas contingências do mundo contemporâneo, que ainda não curou as cicatrizes do nazi-fascismo e ainda sofre os ataques do comunismo e de outros tipos de regimes políticos indiferentes, senão hostis, aos Direitos Fundamentais e à dignidade da pessoa humana.

A carta é longa, e não quero mais tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** O principal está definido, e V. Ex<sup>a</sup> o citou.

Relativamente à observação quanto ao reitor, que é o nosso Líder, não há demérito nenhum em S. Ex<sup>a</sup> escolher uma outra linha de conduta...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Evidente que não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** ... porque para isso é que o currículo pleno é feito: para servir às peculiaridades, às regionalizações, aos interesses da área em que a Faculdade, ou a Universidade, está contida.

Se tiver hoje a oportunidade de pedir, por exemplo, o testemunho do Senador Orestes Quêrcia, que creio se formou em Direito por Campinas, bem próximo, na Cidade de São Paulo, no Largo de São Francisco, não vamos encontrar currículos plenos iguais. Vamos encontrar, sim, currículos mínimos iguais em todo o Brasil. Essa é que é a nossa vantagem — currículos plenos, variando conforme os interesses e as peculiaridades.

Ontem o nobre Líder Eurico Rezende nos deu, aqui, uma lição. S. Ex<sup>a</sup> disse que Direitos Humanos são tratados de maneira genérica em todos os assuntos de Direito, porquanto Direito Penal envolve Direitos Humanos; Direito Civil envolve Direitos Humanos; Direito Administrativo envolve Direitos Humanos. Teoria do Estado, ou Direito Constitucional, é fundamentalmente Direitos Humanos.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Não, Excelência.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Aqui está o livro do Professor Machado Paupério. Começa: “Direitos e Deveres do Homem e do Estado na Democracia”.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir. Neste caso V. Ex<sup>a</sup> diria: estamos tratando de Direitos Humanos em qualquer lugar, a qualquer momento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não. O argumento que daria a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: contra o prejuízo do currículo mínimo eu lutaria, porque não haveria prejuízo total de Direitos Humanos, vez que ele é parte, em gênero ou na espécie, do Direito Constitucional. Então, isso poderia ser amplamente desenvolvido. Ao passo que, se eu retirar de lá, por exemplo, Economia, ou retirar Direito do Trabalho, tenho que colocá-los na área das opcionais.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do orador para o fato de que dispõe apenas de cinco minutos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, em vez de me angustiar, me alivia. Estou debatendo com a nobre Oposição e...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, eminente Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pela ordem, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. O Senador Heitor Dias pediu antes.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Subscrevo, com muita honra, as ponderações judiciosas que V. Ex<sup>a</sup> está a fazer sobre este assunto que vem merecendo discussões neste Plenário. Agora, permita V. Ex<sup>a</sup> que eu transmita ao ilustre Senador Itamar Franco a estranheza por que achou ele que o nobre Senador Eurico Rezende seria incapaz de admitir que, na sua Universidade ou na sua cátedra, se cuidasse de Direitos Humanos. Acho que aí S. Ex<sup>a</sup> cometeu primeiro um equívoco no julgamento. E, em segundo, S. Ex<sup>a</sup> só deveria fazê-lo com ele presente. Se o eminente Senador Eurico Rezende imprime calor, veemência a pronunciamentos seus no exercício de sua honrosa missão, calor e veemência que tantas vezes tenho presenciado por parte da Oposição, é S. Ex<sup>a</sup>, sem favor, um cavalheiro, um homem educado, de fino trato e espírito público e, por isso mesmo, com pleno conhecimento do que sejam os direitos humanos. Aproveitando a observação do nobre Senador Jarbas Passarinho, quanto à larga abrangência dos direitos humanos, enfatizo que S. Ex<sup>a</sup> criou e mantém uma Universidade do melhor conceito nesta Capital. Creio que isso é demonstrar, na prática, a sua sensibilidade e o seu desejo de bem servir a uma grande parcela da mocidade brasileira.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não sei se o Senador Jarbas Passarinho me daria pelo menos o direito de...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sem dúvida, não queria frustrar a oportunidade do Senador, mas, eu darei a V. Ex<sup>a</sup> porque creio até que já dei uma explicação e V. Ex<sup>a</sup> concordou comigo, porque era uma questão de opção pessoal, e não desdouro. Assim eu interpretei.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Em absoluto, eu não ataquei o Senador Eurico Rezende.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço o nobre advogado e Senador por Goiás.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminente Senador Jarbas Passarinho, quero apenas registrar, aqui, um fragmento que a minha sensibilidade colheu. Não sou como V. Ex<sup>a</sup> um profundo conhecedor das obras do Padre Vieira, embora tenha pelo grande pregador uma admiração imensa. Mas me parece que V. Ex<sup>a</sup> foi buscar o exemplo da surdez, num dos mais célebres sermões do grande pregador, um sermão fúnebre, em que ele prestava as últimas homenagens à Rainha Maria I de Portugal. Eu percebo assim que V. Ex<sup>a</sup>, numa atitude que poderíamos chamar até de piedosa, procura preparar o espírito de todos nós para o enterro, de primeira categoria, que a Maioria pretende dar ao projeto do eminente Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a criação da Cadeira de Direitos Humanos nos cursos jurídicos. Era apenas a observação que eu queria fazer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — A única dúvida em que eu fico, aí, é se neste caso estou mais aproximado do Padre Vieira ou da Rainha Maria. Mas aceito o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Compreendo a liberalidade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho em conceder apartes, sobretudo aos que lhe contestam o discurso, mas peço não mais fazê-lo, pois seu tempo está findo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, lastimo porque realmente o maior socorro que eu poderia receber agora é desse notável jurista que representa tão brilhantemente São Paulo e que foi relator do projeto na Comissão de Educação.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Mas S. Ex<sup>a</sup> poderá se inscrever e falar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É exato. Apenas concluiria, Sr. Presidente, mostrando que hoje nós tivemos uma discussão, em termos inteiramente parlamentares, interessante. Mas, eu terminaria o meu discurso, com todo o respeito pela Oposição, não aceitando o fecho da intervenção de ontem, do nobre Senador Gilvan Rocha, Vice-Líder da Oposição, quando S. Ex<sup>a</sup> declarou, enfaticamente, que o que ia ser provado com a recusa não era o problema técnico que estamos desenvolvendo aqui com o Senador Itamar Franco, que é o autor do projeto, e com a Bancada do MDB, mas o que seria recusado, no dizer de S. Ex<sup>a</sup>, seria a menção a Direitos Humanos com a qual a Maioria se sentiria mal. Foi esta exploração de natureza política que me fez, ontem, pedir a palavra e, hoje, ultimar o meu raciocínio sobre o assunto. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nobre Senador, tenho a impressão de que não se configura o caso de explicação pessoal.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Fui citado pelo Senador Heitor Dias, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Mas foi citado em função de um projeto por V. Ex<sup>a</sup> apresentado, e em termos corteses, que não importam em obrigatoriedade de explicação urgente. Vou citar o dispositivo regimental, com muito constrangimento, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que não insista, porque, em verdade o pedido não tem arrimo no Regimento Interno. Veja V. Ex<sup>a</sup>:

Art. 16, V — "em explicação pessoal, uma só vez, por dez minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;"

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Baseei-me nisso, Excelência. Não vou discutir com a Mesa. Fui citado, em aparte, num mal-entendimento do Senador Heitor Dias em relação ao Senador Eurico Rezende. Vi-me regimentalmente no direito de pedir a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — É alguma coisa que V. Ex<sup>a</sup> considere de foro íntimo e que importe muito?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo então, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo que seja breve.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Em explicação Pessoal.) — Sr. Presidente, o Senador Heitor Dias não entendeu quando

eu disse que o Senador Eurico Rezende, como Reitor de uma Universidade, não admitiria a Cadeira de Direitos Humanos em caráter opcional. E disse baseado no depoimento de S. Ex<sup>a</sup>, dado ontem neste plenário, quando foi contrário ao projeto. Não ataquei S. Ex<sup>a</sup> no seu aspecto de ser cavalheiro, educado, ou de ser um bom Senador; foi apenas um aspecto técnico da questão. S. Ex<sup>a</sup> como Reitor de uma Universidade, numa cadeira opcional, não daria a sua Universidade a Cadeira de Direitos Humanos.

Era este o esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Rendo-me a V. Ex<sup>a</sup> Vejo agora que era pertinente o pedido da palavra por V. Ex<sup>a</sup> feito. Felicito-me por me haver rendido ao desejo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Virgílio Távora.

*O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não acredito que a viagem político-eleitoral efetuada ontem a São Paulo pelos Ministros da Fazenda e do Trabalho, quando estiveram reunidos com 32 representantes sindicais, tenha produzido bons frutos para quem quer que seja. Demonstrou, quando muito, o diálogo que não existe, desnudou-se mais uma vez o monólogo oficial. Os trabalhadores não ganharam nada, a não ser o cansaço de ouvir a repetição dos chavões intermitentes, o País nem se mexeu e o Governo, por certo, não ganhou nenhum voto dos tantos que tem perdido na esteira da própria intolerância.

Os jornais noticiam hoje que, depois de cinco horas e doze minutos de debate com dirigentes sindicais paulistas, ontem, no Palácio dos Bandeirantes, sob a presidência do Governador Paulo Egydio Martins, os Ministros Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, e Arnaldo Prieto, do Trabalho, decidiram constituir um grupo de trabalho sindical-governamental, para tratar das seguintes questões: política salarial, direito de greve, contratação coletiva de trabalho, modificações de dispositivos trabalhistas específicos de determinadas categorias profissionais.

Ora, Sr. Presidente, todos nós, com média participação em assuntos políticos, sabemos que, quando grupos de trabalhos são nomeados, eles o são para que as questões não sejam resolvidas. Quando se quer paralisar a decisão a respeito de uma matéria, nomeia-se um grupo de trabalho — é a receita velha e tradicional, usada pelas autoridades no dia de ontem. Naquela reunião, a uma pergunta de um líder sindical: "Até quando irá essa política salarial injusta que foi feita para durar três anos e está se eternizando?", o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen divagou, foi a Londres, a Portugal, lá onde são tão diversas as realidades e, de concreto, na realidade, nada falou.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — A despeito da esterilidade dos resultados — ou não — e isto só o tempo poderá dizer — se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu gostaria de observar que tão grande tem sido a evolução dos acontecimentos, que os Ministros já se dignam de conversar com trabalhadores, coisa que não acontecia. Isso, volto a dizer, sem apreciar a excelência ou não dos resultados.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Sem dúvida. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Aliás, tratarei desse aspecto também.

Com relação à lei de greve, o Ministro da Fazenda foi evasivo, e acabou por concordar com a greve somente quando a lei não for cumprida pelos empregadores. Ora, parece até brincadeira. Qual a empresa que não cumprirá a lei, que defende, sobretudo, seus interesses? Ainda mais, essa lei que é interpretada e usada contra os interesses da classe trabalhadora. Quem não sabe, por exemplo, que os elementos que integram a fórmula matemática da política salarial, média aritmética do valor dos doze últimos meses, estimativa do resíduo inflacionário calculado pela metade, recomposição do resíduo inflacionário subestimado e participação no aumento de produtividade — não resistem, esses elementos, repito, a uma análise séria, sob o ponto de vista técnico e científico?

Outro líder sindical, naquela oportunidade, dizia:

"É pena que o diálogo tenha vindo apenas no fim do Governo."

Foi a primeira vez, Sr. Presidente, e o nosso Líder Paulo Brossard lembrou muito bem, que o Ministro da Fazenda, em 14 anos, depois de centenas ou talvez milhares de reuniões com entidades empresariais, se dirige a um encontro com trabalhadores.

Segundo se noticia, as pesquisas de opinião pública não têm sido muito favoráveis ao Governo. E, talvez, aí reside o cerne da decisão.

Aliás, o jornal *Folha de S. Paulo* de hoje registra a seguinte opinião:

"Estou convencido de que esta reunião obedece mais à estratégia de marketing do governo visando às eleições do que a um real interesse em ouvir a classe trabalhadora. Afinal, o governo não fez nada disso nos últimos catorze anos. Acho que é preciso, inclusive, que a imprensa não aceite esta reunião de olhos fechados, como um grande acontecimento, mesmo porque ela pode ser uma arena montada simplesmente para vender ao público uma imagem deturpada da realidade do relacionamento governo-trabalhadores."

No entanto, estou convencido de que o povo em quem o Governo não acredita, pois lhe retira o direito de eleger os governantes, não se deixará levar por estas atividades que objetivam tão-somente em cobrir o drama de uma Nação cansada do arbítrio e que pretende o diálogo.

Os trabalhadores, por sua vez, querem direitos, pois prescindem, não necessitam de retórica que não lhes resolve os problemas cruciais de subsistência.

Registre-se mais um aspecto, Sr. Presidente, a respeito da reunião de ontem: a não convocação do Sr. Luís Inácio da Silva, conhecido por Lula, de São Bernardo do Campo, o mais combativo líder sindical da nova geração, que nem sequer foi convidado à reunião, à qual, por certo, não interessaria ao Governo a presença de líderes do gabarito deste Líder sindical.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, nobre Senador Orestes Quêrcia. No fim do ano passado estive em São Paulo e tive ocasião de entrar em contato com alguns representantes sindicais, inclusive com o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar, em Santo André, e devo dizer que fiquei impressionado com a qualificação desse dirigente sindical, pela seriedade com que ele trata dos assuntos sindicais, pela administração que tem feito no seu sindicato. Por este motivo que quis conhecê-lo e o contato pessoal me confirmou a impressão que eu já havia obtido desse dirigente.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Brossard, que esse líder que, realmente, se projeta muito no Estado de São Paulo, nem sequer foi convidado para esta reunião.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Aliás, se eu não estou enganado, nobre Senador, não foi ele que, com dados do DIEESE, contestou números oficiais, números do Ministério da Fazenda?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Exatamente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Então está explicado porque ele não foi convidado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Exatamente, Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Com todo o prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Nobre Senador, devo, inicialmente, pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, por estar interferindo no colóquio entre V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Paulo Brossard, para enfatizar alguns pontos que reputo assim importantes no discurso de V. Ex<sup>a</sup> Primeiro, contraditório que ele representa. V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu discurso dizendo que o Governo faz só monólogos, e o discurso de V. Ex<sup>a</sup> versa exatamente sobre o contrário disso, sobre diálogo do Governo com os trabalhadores brasileiros.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Existem diálogos e diálogos. Existem diálogos que são diálogos, e diálogos que são monólogos mascarados de diálogos. Estou dizendo que aquele diálogo foi um monólogo mascarado de diálogo.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> o parte ou não? Se V. Ex<sup>a</sup> não o concede, recolho o microfone. Se concede, há de me permitir falar. É evidente que não podemos ficar aqui subordinados às conclusões subjetivas de V. Ex<sup>a</sup> Então, V. Ex<sup>a</sup> explicita, quando se trata de diálogo, ou do diálogo de V. Ex<sup>a</sup>, que não sei bem qual é. A verdade nua e crua é que o Governo dialoga com os trabalhadores. E V. Ex<sup>a</sup> mesmo traz a esta Casa e à Nação um exemplo disso, quando tenta criticar o diálogo existente entre o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Ministro do Trabalho com os trabalhadores de São Paulo. Quanto à não presença do líder sindical Lula, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, que não teria sido convidado para o encontro, por favor, Excelência, o encontro foi público, era do conhecimento dos sindicatos de São Paulo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Não, V. Ex<sup>a</sup> está enganado.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir a conclusão do aparte e, depois, responderá como quiser, dono que é da palavra. Se ele não compareceu, evidentemente é porque não pretendeu comparecer. V. Ex<sup>a</sup> faz agora, uma afirmação que clama aos céus. V. Ex<sup>a</sup> diz que estamos vivendo um período em que o Governo tem medo do povo. Ora, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> está falando, nesta Casa, como Minoria. A Maioria do povo brasileiro está representado no Senado Federal, a Maioria do povo brasileiro está representada na Câmara dos Deputados, por esmagadora maioria da Aliança Renovadora Nacional.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** É por isso que se inventou o biônico.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Orestes Quêrcia, concedeu o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza e cassou a minha palavra ou continuo com o aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Estou dando o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se está fazendo um discurso, porque o aparte, pelo Regimento, é de dois minutos. V. Ex<sup>a</sup> passou desse tempo

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, continuar com o aparte, atenderei a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) —** Atenção! Solicito aos Srs. Senadores a observância do Regimento. Quanto aos apartes, aliás, os Srs. Senadores nem sempre estão atentos; devem ser de dois minutos, no máximo, e não podem

ensejar discussões paralelas. Gostaria de receber o apoio dos nobres Senadores na direção dos trabalhos, com relação ao bom ordenamento da nossa atividade parlamentar.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Faça o favor de atender ao Presidente, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Encerro, dizendo que a Maioria do povo brasileiro é representada, no Congresso Nacional, pela ARENA. E V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Olha os biônicos, Senador!

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Olhe os Senadores de seis milhões de votos, Senador!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Quatro milhões e oitocentos mil!

Mas, Sr. Presidente, o líder sindical a que me referi, Lula, não foi convidado e é notícia de destaque nos jornais de São Paulo.

Foi uma reunião para a qual foram convidadas as lideranças sindicais. Ora, ninguém vai de oferecido no Palácio do Governo conversar com o Ministro da Fazenda, dialogar com quem quer que seja, com qualquer autoridade.

Evidentemente, essa autoridade deveria ter sido convocada. Agora, se foi esse líder sindical que levantou o problema da manipulação de dados pelo Governo Federal, em 1973, perdoe Ex<sup>a</sup>, mas é um líder sindical que se projeta em São Paulo e deveria ter sido convocado.

Quando eu disse que não existia diálogo, lembrei que, pela primeira vez, em 14 anos, o Ministro da Fazenda dialoga com os trabalhadores às vésperas das eleições, e não resolve nada. Porque vai lá e, em vez de dialogar, monologa, avisa, impõe.

Esta, a realidade do que ocorre politicamente em nosso País. É por isso que temos até a responsabilidade, a obrigação de levantar esses temas elementares, no Senado, e reclamar do Governo as atitudes dos seus Ministros, quando tratam de assuntos tão sérios.

O último item, Sr. Presidente, que gostaríamos de assinalar: anunciam novos critérios para reajustamentos salariais a partir de 1º de maio; uma parcela de aumento se daria sobre a folha de pagamentos e a outra parcela diretamente sobre os salários. E o Governo diz que isto é distribuir rendas, quando, na realidade, é distribuir salários. Não é distribuir rendas, porque aquele assalariado que ganha mais cede parte do seu aumento ao assalariado que ganha menos.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** E o que eu quero observar, Sr. Presidente, é o perigo que esta medida representa no sentido de agravar o fenômeno da rotatividade de emprego em nosso País...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Que já é muito alta.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** ...que já é muito alta. E quero assinalar que já é muito alta, bem lembrando uma pesquisa feita, no ano passado, entre 500 trabalhadores dispensados pela FORD. Desses 500 trabalhadores dispensados no primeiro trimestre de 1977 pela FORD, nós constatamos a seguinte distribuição:

a) Quanto à qualificação

Qualificados	29,3%
Semiquualificados	65,6%
Não-qualificados	2,9%
Sem informação	2,2%

Quer dizer, os trabalhadores semiquualificados e qualificados foram os que mais foram dispensados.

## b) Quanto ao salário

	Média	Moda
Qualificados	5.435,28	4.409,28
Semiqualificados	4.115,04	3.722,40
Não qualificados	2.065,68	2.394,24

Sr. Presidente, a dispensa atingiu trabalhadores de maior salário. Na época da homologação da rescisão de contrato de trabalho, para a maioria dos que haviam procurado emprego, a nova contratação significava redução salarial de 21% a 49%. O cidadão deixa o emprego, vai exercer as mesmas funções em outra empresa, com uma redução dos salários entre de 21% a 49%. Houve casos de ofertas de emprego com redução de mais de 50%, até 72% no salário, para ocupar a mesma função, em outra indústria montadora. Aceitar essas condições significava voltar à situação salarial de 2 a 4 anos anteriores ao emprego na Ford.

Esse levantamento, feito pelo DIEESE de São Paulo, demonstrou que a dispensa atingiu os trabalhadores com maior tempo de treinamento ou qualificação e, conseqüentemente, de salários relativamente mais altos. A maioria tinha mais de 2 anos de serviço na empresa. No momento da rescisão do contrato, as ofertas de trabalho recebidas significavam redução salarial, o que permite afirmar que o treinamento no trabalho e mesmo a qualificação não constituem garantia de salário profissional.

A falta da estabilidade, que provoca essa rotatividade, violenta legítimos interesses, legítimos direitos da classe trabalhadora brasileira.

A instituição dos novos critérios, que o Governo pretende estabelecer, pelo que se noticia, virá agravar o problema da rotatividade e ainda mais a situação do trabalhador brasileiro.

Eram estas, Sr. Presidente, minhas palavras. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1978**

**Eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º e seu parágrafo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975, passam a ter a seguinte redação.

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 100% (cem por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 50% (cinquenta por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

Os estudiosos do Direito do Trabalho e os sindicatos de todo o País têm denunciado a excessiva rotatividade da mão-de-obra, que se seguiu à implantação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Este tem facilitado a despedida dos empregados sem justa causa, porque a responsabilidade da empresa, nesse caso, limita-se ao pagamento de 10% do respectivo depósito.

A gravidade desse fato é evidenciada no estudo realizado pelo DIEESE, de São Paulo, sobre o mercado de trabalho no último ano. “O aumento do desemprego foi a característica básica do mercado de trabalho em 1977”, afirma o documento, com base em ampla pesquisa, divulgada sob o título “DIEESE BALANÇO 1977”, que anexamos à presente justificação.

Os prejuízos dessa situação são patentes.

Além dos males que o desemprego representa para o trabalhador, a atual despedida significa perda do poder aquisitivo, pois, além de não receber integralmente os reajustamentos salariais de sua categoria profissional, deixa ele de obter os aumentos promocionais, só conseguidos normalmente com o tempo de serviço.

A grande rotatividade é também fonte geradora de acidentes, pelo desconhecimento das novas condições de trabalho.

O desemprego significa, muitas vezes, o abandono dos planos habitacionais, devido às mudanças de local de trabalho, para bairros e, até mesmo, cidades diferentes.

Resulta, ainda, na perda da produtividade das empresas, pela necessidade de treinamento e adaptação às novas condições de trabalho.

A respeito da rotatividade no emprego, o DIEESE chegou à conclusão de que 50% dos metalúrgicos atendidos pela Bolsa de Emprego do Sindicato da categoria, em São Paulo, não completam 1 (um) ano de casa e 80% não atingem 2 (dois) anos.

Para corrigir essa situação, os Sindicatos de Metalúrgicos, Bancários e outras categorias profissionais estão reivindicando a alteração da lei vigente, no sentido de se elevar para 100% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

Nada mais justo do que dificultar a despedida sem justa causa, causadora da rotatividade da mão-de-obra, onerando as empresas com o pagamento majorado da multa prevista pelo art. 6º da Lei nº 5.107/66, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Submetemos, assim, à discussão e deliberação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei que, com as modificações e aperfeiçoamentos dos órgãos competentes, poderá contribuir para correção do grave problema da despedida intensiva dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Senador Franco Montoro.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

**Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

DECRETO-LEI Nº 1.432,  
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

**Altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.**

Art. 1º O artigo 6º, o item I do artigo 8º e o artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados."

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

**DIEESE BALANÇO 77**

**Mercado de Trabalho**

O aumento do desemprego em 1977 foi a característica básica do mercado de trabalho em São Paulo. Sem sombra de dúvida, o

agravamento da situação, a partir de setembro de 1976 possibilita inferir, baseando-se em diferentes fontes de dados que esse período teve o pior comportamento dos últimos anos. Entre outros destacam-se as seguintes conclusões:

- 1) queda na oferta de emprego (1);
- 2) ausência de expansão no volume da mão-de-obra empregada no setor industrial (2);
- 3) elevado aumento das rescisões de contrato (3);
- 4) sensível queda na reabsorção da mão-de-obra dispensada (4);
- 5) diminuição no volume de novos empregos gerados pela economia paulista (5);

**Aumento do Desemprego**

A principal fonte de dado para o Estado de São Paulo (Lei nº 4.923/65), que trata das admissões e desligamentos da mão-de-obra, deixou de ser divulgada com a necessária periodicidade.

Contudo, a partir de alguns dados divulgados pela imprensa, torna-se evidente a gravidade da situação. O volume de novos empregos gerados pela economia paulista sofreu sensível queda, como pode-se observar no gráfico I, referente ao Município de São Paulo.

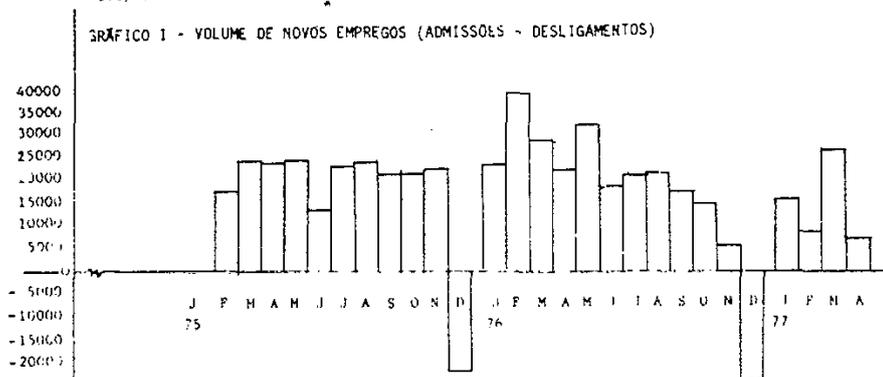
Enquanto que em 1976 haviam sido criados 114.391 novos empregos de janeiro a abril, para o mesmo período de 1977, este volume declina para 59.579, acusando, portanto, uma queda de 48%.

Além desse declínio no ritmo de criação de novos empregos, outra característica pode ser apontada. Trata-se da diminuição no volume de recontração da mão-de-obra que foi desligada do seu emprego. Como se poderá notar pelo gráfico II, os últimos meses de 1976, assim como os meses de 1977, denotam aumento do desemprego dessa mão-de-obra.

Em outras palavras, isto significa afirmar que, ao volume de desempregados e subempregados já existentes na capital de São Paulo, adicionou-se um novo contingente de trabalhadores que foram desligados do seu emprego e não conseguiram se reempregar.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
LEI 4.923/65  
1975/1977\*

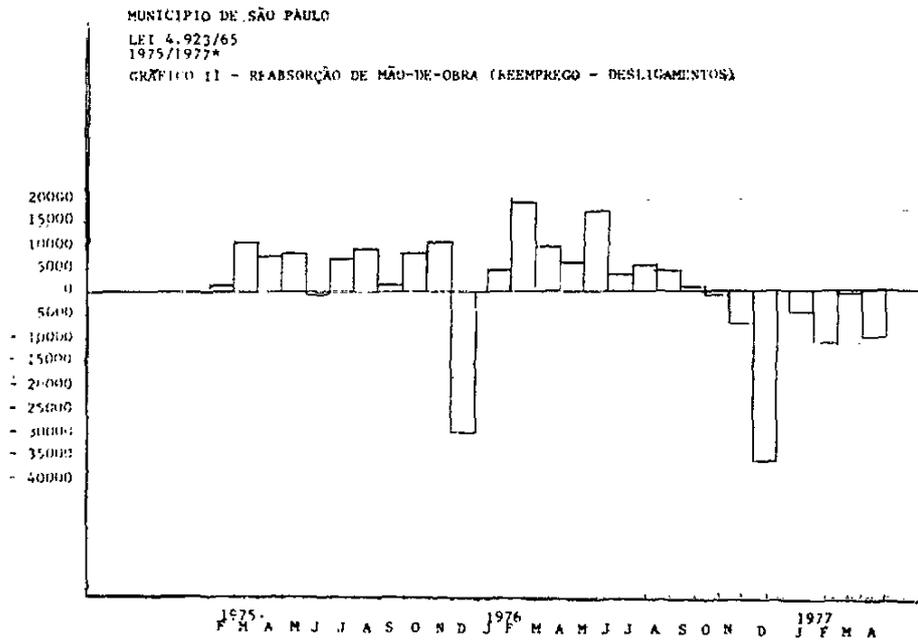
GRÁFICO I - VOLUME DE NOVOS EMPREGOS (ADMISSÕES - DESLIGAMENTOS)



FONTE: GAZETA MERCANTIL - 21/6/77, pag. 3.  
\* de FEV/75 a ABRIL/77

(1) Índice de oferta de Emprego da Grande São Paulo — Ernst Muhr em colaboração com a CAD — SEPLAN  
(2) Índice de nível de Emprego Industrial da Grande São Paulo — DECADE — FIESP/CIESP

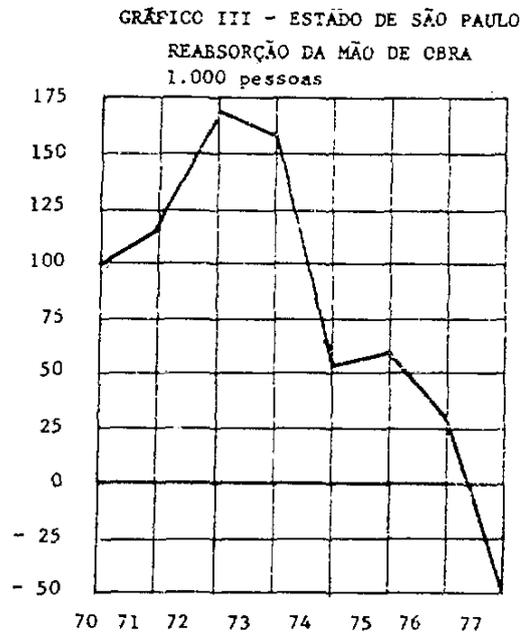
(3) Índices mensais das Rescisões de Contrato Homologadas na DRT e Sindicatos Profissionais — DRT/SP — DIEESE  
(4) Lei nº 4.923/65 — CDI/MTB.



FONTE: Gazeta Mercantil, 21/6/77, pág. 3  
\* de Fev/75 a Abril/77.

O gráfico III possibilitará verificar essa mesma situação, para o Estado de São Paulo. Nota-se que apesar da nítida queda a partir de 1974, o volume de reabsorção da mão-de-obra, apesar de declinante,

ainda permanecia com volume positivo; contudo, o ano de 1977 se encerra com um saldo negativo de mais de 50.000 trabalhadores que permaneceram desempregados.



FONTE: LEI 4.923/65  
REVISTA VEJA - 15/2/78 - p.72

Essa redução no nível de emprego, segundo mostra o quadro abaixo citado, parece ser particularmente sensível para a área metropolitana de São Paulo (além de Curitiba e Salvador), onde se observa queda nos setores da indústria, de construção civil e no comércio.

Cumpra ressaltar, contudo, que esses dados que já refletem a gravidade da situação traduzem provavelmente uma taxa subestimada da queda do nível de emprego em função de se ter utilizado, como base de comparação, o mês de fevereiro de 1977. Como fica evidente pelos dados citados anteriormente, observa-se que o mês de fevereiro já apresentava baixos níveis quanto à criação de novos empregos, como também uma queda na reabsorção da mão-de-obra desligada (cerca de menos 11.000 trabalhadores na capital). Os dados denotam, portanto, que o ano se encerrou com redução negativa do nível de emprego superando à já grave situação registrada em fevereiro de 1977.

Indicadores SINE: "ÍNDICE MENSAL DE EMPREGO" (Brasil)  
 VARIACÃO PERCENTUAL EM RELACÃO AO MÊS: BASE - FEVEREIRO

ATIVIDADE	MÊS: FEVEREIRO ANO: 1977				
	INDÚSTRIA (%)	CONSTRUÇÃO CIVIL (%)	COMÉRCIO (%)	SERVIÇO (%)	TOTAL (%)
Belém/PA	+ 2,67	+ 23,37	+10,41	+ 1,45	+ 6,23
Fortaleza/CE	+ 1,27	+ 0,97	+ 3,52	+ 4,14	+ 2,72
Salvador/BA	- 2,60	- 4,10	+ 2,11	+ 6,17	+ 0,85
Recife/PE	+ 1,14	+ 4,19	+ 1,05	+ 4,99	+ 2,71
Belo Horizonte/MG	+ 2,52	- 0,51	+ 1,93	+ 5,19	+ 1,31
Rio de Janeiro/RJ	+ 1,02	+ 10,53	+ 9,54	+ 5,54	+ 5,00
São Paulo/SP	- 2,03	- 8,08	- 1,00	+ 4,21	- 1,11
Curitiba/PR	- 4,41	- 9,38	- 0,04	+ 4,80	- 1,76
Porto Alegre/RS	+ 1,46	- 8,51	+ 9,23	+ 1,85	+ 2,41
Brasília/DF	+ 7,57	+ 13,39	+10,98	+ 7,30	+ 9,09

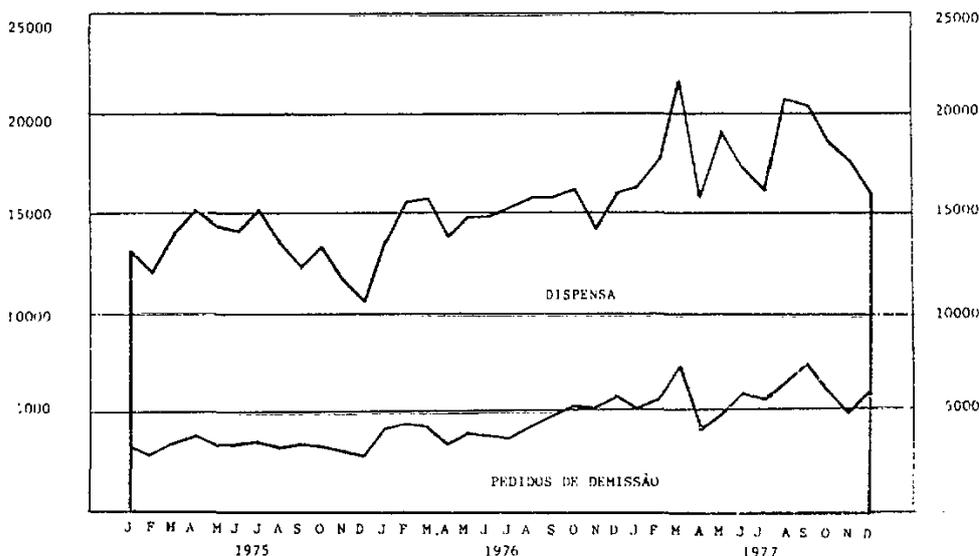
FONTE: SINE/CDI-ITB.....SES/Secretaria de Emprego e Salário  
 CARH/ITPA

**Rescisões dos Contratos de Trabalho**

Pode-se tentar qualificar um pouco mais esses dados através das homologações dos contratos de trabalho dos assalariados com mais de um ano de trabalho.

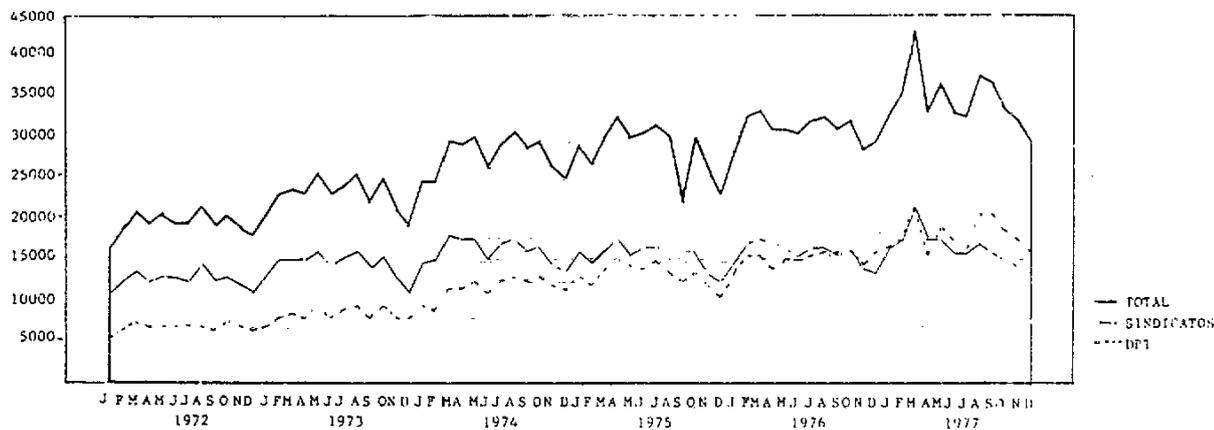
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 LEI 4.923/65

GRÁFICO IV - VOLUME DAS DISPENSAS E PEDIDOS DE DEMISSÃO HOMOLOGADAS NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - 1972/1977



FONTE: DRT/SP

GRÁFICO V - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
VOLUME DAS DISPENSAS E PEDIDOS DE DEMISSÃO DE TRABALHADORES (1)  
1972/1977



FONTE DOS DADOS: DRT/SP/MES  
DIEESE

(1) Engloba apenas assalariados com mais de um ano de serviço na mesma empresa (Artigo 477 da CLT).

Em primeiro lugar, ressalta-se a alta proporção das dispensas provocadas pelas empresas em relação as demissões espontâneas dos trabalhadores. O gráfico IV, referente às rescisões homologadas na Delegacia Regional de São Paulo, denota que o volume de dispensas tem sido de duas a três vezes superior ao volume de pedidos de demissões.

O gráfico V, por sua vez, ao comparar o volume das rescisões do Município de São Paulo nos últimos seis anos, deixa claro como o ano de 1977 apresentou um visível aumento das homologações em relação aos anos anteriores.

**Conclusão**

A análise isolada de dados de desemprego e dispensa não mostram como o trabalhador é atingido por essas medidas.

Nesse sentido, a pesquisa realizada no primeiro semestre de 1977, junto a 500 trabalhadores dispensados pela Ford, pode ilustrar o significado dessas dispensas do ponto de vista do trabalhador.

Assim se distribuíam os trabalhadores dispensados:

a) Quanto a qualificação			
Qualificados .....		29,3%	
Semiqualficados .....		65,6%	
Não qualificados .....		2,9%	
Sem informação .....		2,2%	
b) Quanto ao salário			
	<b>Média</b>	<b>Moda</b>	
Qualificados .....	5.435,28	4.409,28	
Semiqualficados .....	4.115,04	3.722,40	
Não qualificados .....	2.065,68	2.394,24	
c) Quanto ao tempo de serviço			
Menos de 1 ano .....		16,8%	
1 ano .....		6,0%	
2 a 4 anos .....		44,0%	
5 ou mais .....		33,2%	

Na época da homologação da rescisão de contrato de trabalho, para a maioria dos que haviam procurado emprego, a nova contra-

tação significava redução salarial de 21% a 49%. Houve casos de ofertas de emprego com redução de mais de 50% até 72% no salário, para ocupar a mesma função, em outra indústria montadora. Aceitar essas condições significava voltar à situação salarial de 2 a 4 anos anteriores ao emprego na Ford.

Esse levantamento demonstrou que a dispensa atingiu os trabalhadores com maior tempo de treinamento ou qualificação e conseqüentemente de salários relativamente mais altos. A maioria tinha mais de 2 anos de serviço na empresa, sendo que 30,6% dos despedidos já haviam movido processos trabalhistas contra a mesma. No momento da rescisão de contrato as ofertas de trabalho recebidas significavam redução salarial, o que permite afirmar que o treinamento no trabalho e mesmo a qualificação não se constituíam garantia de salário profissional.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 76, DE 1978**

Nos termos do art. 280, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 106, de 1977, de minha autoria, que dispõe sobre o encaminhamento pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altervir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Ministro Armando Falcão ao Presidente Ernesto Geisel, por ocasião do quarto aniversário do seu Governo, e do agradecimento que, na oportunidade, fez o Senhor Presidente da República.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

*É a seguinte a saudação cuja transcrição é solicitada:*

"Completem-se, hoje, Senhor Presidente, quatro anos do mandato Governamental de Vossa Excelência.

Do dia da posse até agora, empenhou Vossa Excelência o máximo de suas energias, sem descanso, ao bem do Brasil, dirigindo os negócios públicos com espírito de justiça, senso de medida, amplo conhecimento de causa e impecável retidão.

Obviamente, esta é a última oportunidade que temos, no quinquênio 1974-1979, para comemorar, a 15 de março, mais um aniversário do seu Governo.

Em 1979, neste dia, estará Vossa Excelência entregando a faixa presidencial ao General João Baptista Figueiredo, digno candidato do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, e que clarividência, no período de 1979-1985.

Quem está no Poder e tem compenetração profunda das responsabilidades correspondentes sofre mais do que desfruta glórias. As atribuições são nobres e honrosas; mas os encargos são absorventes e exaustivos, além dos que se aliam sempre, para perturbar e envenenar, o negativismo infecundo e as incompreensões deliberadas.

Felizmente, a parte justa e imparcial das pessoas compõe a maioria do povo, que aplaude, anima e incentiva os construtores da grandeza da Pátria.

Vossa Excelência, ao assumir a Presidência da República, teve de enfrentar um quadro econômico e social dos mais complexos, cujas raízes mergulhavam em causas de âmbito mundial. Diretamente empenhado em suavizar as dificuldades gerais, superar os problemas e vencer as batalhas de cada dia, Vossa Excelência ofereceu e ainda atualmente oferece tudo o que um patriota pode dar, a fim de que o povo encontre, em escala ascendente, melhor qualidade de vida.

E já se pode dizer que os seus esforços não foram em vão. Quem atenta na realidade, de boa-fé e espírito desarmado, verá e sentirá que a mudança para melhor se evidencia nos mais variados quadrantes.

É inegável — e Vossa Excelência mesmo o proclama — que a obra ainda está incompleta e exibindo imperfeições. Entretanto, é estimulante aprofundar o estudo do Brasil em pleno desenvolvimento e compará-lo com o país de ontem, verificando que caminhos de fato, a passos firmes, para a situação de potência de linha superior.

Os números e as análises dos especialistas, frios e isentos, não mentem. E o senso divinatório do povo não falha, quando nas ruas e praças públicas aplaude Vossa Excelência, que há de encontrar uma compensação de valor extraordinário ao sentir, de perto, o calor das vibrações cívicas.

No campo político, Vossa Excelência demonstra a cada instante o democrata vigilante que sempre foi, inclusive nos turbos tempos de 1963 e começo de 1964, época em que a engenharia do caos ganhava terreno metodicamente, de baixo para cima e de cima para baixo, inspirada no objetivo de entregar o Brasil ao comunismo. Não vacilou,

então, Vossa Excelência, e como invariavelmente faz, colocou a sua autoridade moral nunca discutida, a capacidade e competência que lhes são características pessoais a serviço da nossa Revolução, que, com Castello Branco, Costa e Silva, Emilio Médici e a sua relevante cooperação direta, mudou o Brasil em pouco mais de um decênio.

Senhor Presidente: lutamos pelo aperfeiçoamento democrático, pelas instituições engrandecidas. Pela vida partidária dinamizada, pela liberdade com responsabilidade, pela paz e pela fraternidade. Vossa Excelência dispensa aos ilustres membros do Poder Legislativo a atenção que merecem e estabeleceu um sistema de contatos diretos com as lideranças e com os próprios Senadores e Deputados que muito facilita o incremento das boas relações recíprocas.

Os brasileiros confiam na segurança do seu comando impessoal e seguem pelos caminhos certos, sem duvidar, em circunstância alguma, da justiça e legitimidade das iniciativas revolucionárias, que visam ao bem-estar geral.

As portas da História já se abriram para a sua pessoa e para seu Governo. Serão ambos — Vossa Excelência e o Governo 1974/1979 — estudados e analisados, mais do que qualquer outros, ao longo do tempo, pelos pesquisadores dos fatos e acontecimentos brasileiros. Nada há a temer, pois o reconhecimento nacional prevalecerá em favor do que Vossa Excelência fez e está fazendo.

Nós o cumprimos, Senhor Presidente Ernesto Geisel, na certeza de que conosco o saúde a Nação brasileira".

### *É O SEGUINTE O AGRADECIMENTO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:*

"Agradeço, senhores Ministros, os cumprimentos que me trazem neste dia em que completamos quatro anos do Governo.

Há dias, numa entrevista à imprensa, um jornalista me perguntava "se nesses quatro anos de Governo eu tinha conseguido realizar, no campo interno e no campo externo, tudo aquilo que eu imaginava ou pretendia fazer, na minha qualidade de Governante."

Se bem me recordo, a resposta foi: não, evidentemente, e que as realizações tinham ficado aquém daquilo que se tinha projetado, daquilo que se tinha imaginado. Pois, sempre os desejos e as idéias estão muito mais à frente da realidade que podemos construir. E disse mais: infeliz seria aquele que conseguisse realizar tudo que pretendia, pois são pobres de espírito os que limitam seu horizonte apenas àquilo que são capazes de fazer. Todos nós temos ideais, temos desejos de realizar; no nosso caso, de realizar em proveito da coletividade. Ideais que vão muito além daquilo que é possível fazer e que, por isso, são ideais. Não vou recordar perante os senhores Ministros, que conviveram esses quatro anos, quase todos, comigo, o que eles têm sido.

O princípio básico do Governo foi o de assegurar a continuidade de que vem desde o Presidente Castello Branco e que chegou até mim: continuidade que exprime as aspirações de nossa Revolução. Tenho sido fiel a essa idéia. Mas é evidente que não pode ser uma continuidade que se caracterize por uma posição estática. Ela se realiza dentro de uma idéia de evolução, para que o país progrida em todos os sentidos: materiais, morais e espirituais, com o objetivo final de construir a Nação que todos almejamos.

Preocupamo-nos, extraordinariamente, com o desenvolvimento; com um desenvolvimento que tivesse o necessário equilíbrio, que, ao lado da economia, considerasse os problemas sociais e também os políticos, para que, com realismo, pudéssemos dar a este país a democracia que imaginamos adequada ao estágio atual. Mantenho-me fiel a esse propósito. Todos sabem que nesses quatro anos trabalhamos assim e que, se Deus nos inspirar, neste quinto ano, continuaremos com a mesma força, com o mesmo empenho e com a mesma dedicação na missão que nos cabe. Esta responsabilidade está nos nossos ombros e, sem dúvida, será facilitada pela compreensão que a grande maioria da Nação tem pelo trabalho diário e constante dos prezados Ministros que comigo colaboraram. Obrigado."

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — **Item 2:**

Votação em turno único, do Requerimento nº 30, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão em que o Supremo Tribunal Federal homenageou o Ministro Bilac Pinto.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é praxe falar, mesmo em encaminhamento de votação, quando se trata de requerimentos de transcrição de pronunciamentos feitos fora do Congresso. Muitas vezes esses requerimentos são aprovados pela generalidade da Casa, embora de parte daqueles que votam haja tais ou quais restrições ao conteúdo dos documentos transcritos. Mas é uma norma tradicional, que vem sendo observada desde muito tempo.

No caso concreto, Sr. Presidente, em que é requerida a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro João Leitão de Abreu, em sessão do Egrégio Supremo Tribunal Federal em que este homenageava o Ministro Bilac Pinto, que daquela Alta Corte se afastava por força de aposentadoria compulsória, neste caso, Sr. Presidente, peço licença a V. Exª e à Casa para dizer que não apenas voto o requerimento, senão também que me congratulo com ele, uma vez que a oração proferida pelo Ministro Leitão de Abreu, e que tive ocasião de ouvir na solenidade, é verdadeiramente lapidar, é primorosa, e — o que é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores — corresponde exatamente à alta personalidade do homenageado, o Ministro Bilac Pinto.

Eu era Deputado quando S. Exª foi nomeado Juiz do Supremo Tribunal Federal. Tive ocasião, então, de fazer um pronunciamento na Câmara elogiando a escolha, enaltecendo os méritos copiosos de quem estava deixando a chefia da nossa representação diplomática em França, depois de haver desempenhado funções políticas da maior relevância, inclusive a Presidência da Câmara dos Deputados; tive, Sr. Presidente, ocasião de louvar a escolha e, agora, me apraz registrar que o louvor não foi em vão, nem foi demasiado.

O Ministro Bilac Pinto, nos longos anos que ocupou uma das cátedras do Egrégio Supremo Tribunal Federal, honrou, sem favor, aquela Casa, como honrou também, e sem favor, os foros culturais da sua Província, da gloriosa Província das Minas Gerais. E ainda mais, honrou a cátedra universitária que ele conquistara em dois concursos memoráveis: em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

De modo, Sr. Presidente, não quis que ficasse em silêncio a oportunidade que este requerimento me oferece para aplaudir, daqui, a atuação, a exemplar atuação do Ministro Bilac Pinto no Supremo Tribunal Federal, quando daquela Corte S. Exª se despede por força de lei.

Era apenas o que desejava dizer nesta oportunidade, para, mais uma vez, render homenagens ao Ministro Bilac Pinto. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores,

a mim não me cabia usar da palavra, já que o meu Líder exemplarmente a utilizou, encaminhando a votação.

Como ex-companheiro de Bilac Pinto na Câmara dos Deputados, como um dos membros numa interinidade da Mesa, coube a mim assistir a atuação de Bilac Pinto na Presidência da Câmara dos Deputados.

Faço à leitura do magnífico discurso do Ministro Leitão de Abreu, da oração que o meu Líder chamou de lapidar, podemos dizer, Sr. Presidente, que ela é como as orações de Cícero — dela não se pode retirar uma palavra, tampouco acrescentar uma expressão. É uma oração una, íntegra, absoluta, dadas as qualidades e virtudes de Bilac Pinto.

Nós, homens públicos, que o conhecemos através da sua atuação na vida política brasileira, em atitudes corajosas e desafiadoras, nós que não militamos nas mesmas matrizes partidárias em que S. Exª atuou, eu que fui do velho e glorioso PSD, devo distinguir, em Bilac Pinto, como homem público, um homem de uma atitude e de uma atuação exemplar; como Embaixador, nosso representante na França, de uma desenvoltura, também, magnífica; como Ministro do Supremo Tribunal Federal, a atuação de Juiz, de quem só se pode ter elogios e expressões encomiásticas da sua atuação; como Presidente da Câmara, Sr. Presidente, devo declarar: assistí, ao seu lado nessa interinidade de um dos membros da Mesa, a sua atuação vertical, justiceira e, foi o primeiro que economizou as verbas da Câmara, os 3 milhões com que se iniciou a construção dos apartamentos para Deputados em Brasília, quando, naquela época, a manutenção dos corpos legislativos aqui, em Brasília, roçava por um verdadeiro escândalo no Hotel Nacional.

Assim, Sr. Presidente, quero testemunhar a atuação vertical deste homem em todos os setores da vida pública brasileira. A ele que se recolhe do Supremo Tribunal Federal, na sua aposentadoria, rodeado de elogios pela sua atuação magnífica do Juiz íntegro — e esta oração pode guardar, como uma das páginas mais eloqüentes da sua vida — quero, Sr. Presidente, humildemente, como ex-colega de S. Exª na Câmara, trazer também o meu testemunho obscuro, quase anônimo, da personalidade de um brasileiro que em várias oportunidades, em vários setores e em várias ocasiões da vida brasileira, da tumultuada vida brasileira, foi um homem digno, honrado, que correspondeu às velhas tradições políticas e cívicas da brava gente de Minas Gerais. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

**É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

“Relembra-se, às vezes, como se envolvera paradoxo, oração que um sábio oriental usava formular. Diariamente, pedia ele à divindade que o livrasse de viver numa época interessante. Essa prece não poderia erguê-la Bilac Pinto: não, certamente, por defeito de sabedoria, mas porque se encontrou, ao criar-se para ele o mundo, numa época interessante, irreversível e terrivelmente interessante.

Tempera varonil, é possível que, se lhe fosse dado escolher, considerasse mais para temer a calmaria do que a borrasca, talvez aquele capitão de Nero, que — refere Machado de Assis — costumava dizer: não é a tempestade que me intimida: é o enjôo do mar. Pode ser, ainda, que, reconhecendo no homem, como pensador do seu tempo, o fabricante nato de universos, considerasse privilégio viver em época na qual esse poder criador se achasse, não em letargia, mas em plena atividade, rasgando, em todas as direções, as avenidas do possível.

Impossível saber, ao certo, quais os devaneios em que se perderia, nos seus primeiros passos, em Santa Rita do Sapucaí, o insigne homem público que daí sairia, em breve, para o grande teatro da

vida nacional. Terá, através de suas experiências iniciais como prestador de trabalho, na ordem privada, continuado o descobrimento gradual do universo físico e cultural, que se entreabria à sua atenção sempre acesa, eternamente misterioso, fascinante, aterrador.

Quaisquer que fossem as concepções que, nesses dias de alvorada, se lhe desenhavam, no espírito inquiridor, acerca do mundo e da sociedade, visível é que nele se firmou, desde cedo, a resolução de que não seria, em face dos sucessos, que lhe inquietavam o coração, mero espectador. Achava em si, viva e irreprimível, a vocação de protagonista, pronto a defender, nessa qualidade, sem cálculo nem medida, as posições que adotasse.

Não falta, desse modo, ao chamado da política estudantil, na qual tão completamente se engolfa, que não recua diante da candidatura, oferecida ou imposta, à Presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito. Vitorioso nessa primeira escaramuça de militância política, integra-se, ativamente, não terminado o curso jurídico, na campanha da Aliança Liberal, a que empresta o calor e o idealismo do seu verbo. De armas na mão, está, em outubro de 1930, entre os que, pela força, se dispuseram, em arrancada irreprimível, a romper as barreiras opostas, com mais obstinação do que perspicácia, às impaciências populares, que sacudiam o País.

Clarividente, capaz, como tal, de ver, segundo penetrante provérbio, não só a montanha, mas também o que está atrás da montanha, terá pressentido que o vasto movimento, em que se envolverá, revestia maior profundidade do que se cuidava, não só em razão do prolongado marasmo administrativo, econômico e social em que se achava mergulhada a Nação, como em consequência da pregação, em outros horizontes, não de uma, como dizia cintilante contrerâneo seu, porém de múltiplas e constantes cruzadas, em defesa do corpo social, gravemente ameaçado pelas turbulências de fenômenos radicalmente novos.

Ainda não se advertia, com laivos apocalípticos, como se tornaria comum mais tarde, que era preciso estar preparado para enfrentar o que jamais havia acontecido, nem que cumpria, mais do que refazer o mundo, evitar que ele se desfizesse. Prevalencia, ainda, pelo contrário, clima de razoável otimismo quanto à possibilidade, nitidamente oferecida pelo progresso científico e tecnológico, de se verem realizadas, por meio de mudanças já em curso, antigas aspirações da humanidade. Preço dessas mudanças era a revisão de velhas categorias, que teimavam, contudo, em manter o seu império, como se fossem todas lógicas e não históricas, como se estivessem, como entes de razão, fora do tempo e do espaço.

Antes que essas transformações despontassem, irresistivelmente, com maior extensão e profundidade, neste ou naquele quadrante, já se apostolava, certamente, em nome da justiça social, a introdução de correções na ordem jurídica. Essas exigências, cada vez mais veementes, acabam por invadir a cidadela do direito, onde encontram ressonância nos países de tradição romanista, na lei ordinária, e, nos povos de *common law*, em decisões jurisprudenciais.

Não tarda o reconhecimento, em termos constitucionais, dessas reivindicações, uma vez que, mal silenciosos os canhões da primeira grande conflagração mundial, a Carta Política de Weimar, perturbadora mas inequivocamente consagra, como categorias impreteríveis, os direitos sociais. Postulados novos, expressos com clareza, nesse estatuto político, permeiam de deveres o poder de vontade consubstancial ao direito subjetivo, coartando, a bem do interesse social, o senhorio do titular dessa prerrogativa. Por outro lado, como que tomando consciência da função tutelar que essencialmente lhe incumbe, o Estado coloca sob sua proteção os economicamente fracos, reconhecendo-lhes o direito, que lhes é irrecusável, não só a viver, mas, na expressão aristotélica, a bem viver.

Quebrada, entre nós, pelo movimento revolucionário, a estrutura constitucional, estava aberto o caminho para a recepção dessas idéias, a menos que a derrubada do poder se convertesse em episódio meramente político, sem consequências maiores no quadro institucional. Como, na sua sensibilidade, entrevira Bilac Pinto, animava a insurreição, a que ligara a sua sorte, objetivo que transcen-

dia a simples troca de governantes, fruto, como era, de largo e profundo descontentamento popular, a que não se daria remédio sem inovações e reformas urgentes. Natural era, assim, que as tendências novas, já com batismo constitucional, achassem aqui terreno propício para a sua pronta germinação.

Não surpreende, por conseguinte, o paralelismo que se depara, nesse particular, entre princípios cardiais da Constituição de Weimar e da Constituição de 1934, pela qual, em gíria moderna, se institucionalizou, com a sorte que se sabe, a Revolução de 30. Naquela se estatui que a propriedade obriga, devendo o seu uso servir ao mesmo tempo ao bem da comunidade; nesta se estabelece, até de maneira mais enérgica, pois se usa forma proibitiva, que a propriedade não poderá ser exercida contra o interesse social ou coletivo. Na primeira se determina que a ordem econômica deve corresponder aos postulados fundamentais da justiça, a fim de garantir ao homem existência digna; na segunda se prescreve que a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que possibilite a todos existência digna, limites em que é garantida a liberdade econômica.

Pouco importa se tratasse de normas programáticas, à espera de outras que, eventualmente, lhes atribuissem executabilidade, já porque isso nada tirava à severidade da condenação, nelas implícita, do estado de coisas vigente, já porque, desde logo, impediam, pena de inconstitucionalidade, legislação que lhes contrariasse os postulados. Ademais, a ausência de auto-executabilidade não cobria toda a área dos direitos sociais, constitucionalmente especificados. Sem falar, por fim, em que o legislador comum, lá e aqui, no tocante a numerosas situações, se adiantara ao constituinte, amparado, até com eficácia, os deserdados da sorte.

Nesse período de transição em que, quando menos, tendem a esfumar-se as linhas de fronteira entre jus privado e jus público; em que este, sob a pressão da realidade social, é levado a intrometer-se em questões pelas quais, até então, mostrara olímpica indiferença; em que os encargos crescentes assumidos pelo Estado trazem consigo a expressão, em proporções inauditas, da disciplina que lhe rege o comportamento; nesse período de transição — repito —, em que o social, por assim dizer, passa à ordem do dia, nada mais natural que Bilac Pinto, pela vocação, nunca desmentida, de homem público, se devotasse, enquanto jurista, ao ramo de direito que se ocupa com o interesse coletivo.

Como a querer demonstrar que mais o interessa a ser do que o ter, o homem na singularidade ou solidão do seu drama pessoal do que o sujeito do direito, enquanto abismado no comércio jurídico, entra na advocacia pela porta do direito criminal, onde logo alcança notoriedade, que o promove a condição de membro titular da Sociedade Brasileira de Criminologia. A sua índole prática faz com que inclua no seu labor investigatório o direito judiciário, havendo-se de tal sorte, nesse trabalho, que, em breve, passa a figurar, como representante do Brasil, na Comissão Organizadora do Instituto Internacional de Direito Processual, com sede em Buenos Aires.

Recai, contudo, no direito financeiro a escolha da disciplina que se propõe reger, quando, em 1937, resolve disputar, mediante concurso, cargo de catedrático na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Paipitante a tese com que se inscreve — contribuição de melhoria —, pois concerne a tributo, cuja cobrança a Constituição de 1934 acabava de autorizar.

Nova não era, como se apressa em demonstrar, a idéia de recolher ônus dessa natureza, remontando, pelo contrário, a longes tempos, aqui e alhures, experiências nesse sentido. Novo, entretanto, era o quadro dentro do qual surgia, em cláusula constitucional, a autorização para impor esse encargo. Aberta ou lavrada, inegável é a crítica contra o passado, não só acerca de institutos jurídicos tradicionais, como, notadamente, a respeito das funções do Estado, que se quer mais atuante na defesa dos incapazes de prover, pelos próprios meios, aos seus interesses vitais. Num e noutro caso, quer-se mais justiça, exigência com a qual não se coadunava tolerar, por mais tempo, que uns poucos, sem contraprestação de sua parte, se

locupletassem com a valorização imobiliária decorrente de obras públicas custeadas pela coletividade.

Na contribuição de melhoria, Bilac Pinto não vê, pois, somente tema capaz de servir a dissertação para fim de concurso, mas providência que urgia se adotar para impedir enriquecimento injusto, ou sem causa, de proprietários cujos imóveis se beneficiassem da mais valia acarretada por trabalhos efetuados pela administração pública. Com insuperável mestria, define as feições do tributo, distinguindo-o do consistente no *unearned increment*, que correspondia, originalmente, por influência de regra constante da Constituição de Weimar, ao princípio estabelecido no anteprojeto da Carta de 1934, princípio que, entretanto, acabou por ser repellido, para dar lugar, na sua pureza, ao do *special assessment*. Não esquece, todavia, as objeções suscetíveis quanto à viabilidade prática do tributo; antes, com riqueza de erudição e dialética irresponsável, as refuta uma a uma, como a prevenir dificuldades que embaraçassem a edição de lei onde se regulasse o uso da faculdade constitucionalmente outorgada à administração pública para impor esse justo gravame.

Muitos sóis, aliás, se passariam, antes de sobrevir ato legislativo, que disciplinasse a matéria, pois somente cerca de quinze anos após, já sob a vigência da Constituição de 1946, se registrava, no plano federal, o advento de lei, na qual se dispunha sobre a cobrança da contribuição de melhoria. Silenciou quanto ao assunto, é certo, a Constituição de 1937, porém isso não impediu que, na vigência desse instrumento constitucional, se elaborasse, com a participação do monografista ilustre, que advogara a conveniência e a oportunidade de recorrer a administração pública a essa fonte de renda, anteprojeto de lei, no qual sobre isso se previa, servindo de matriz essa proposição ao ato que, em 1949, autorizou legislativamente a exigência do aludido tributo. Se houve, assim, pecado de omissão, e omissão grave, na delonga em se armar o poder público com essa arma fiscal, ninguém com mais autoridade para arguir essa culpa do que Bilac Pinto, sempre pronto a concorrer para que o direito, o bom direito, entrasse em ação.

Bom direito haviam estabelecido as Constituições de 34 e 37, quando determinaram regulasse lei federal a fiscalização e a revisão dos serviços públicos explorados por concessão. Não podia, assim, Bilac Pinto, recém-investido, por concurso, na cátedra da Ciência das Finanças, recusar convite que, como Ministro da Justiça, lhe dirige Francisco Campos para compor Comissão incumbida de elaborar projeto de lei tendente a dar cumprimento a essa regra constitucional.

Feliz gesto, de uma e de outra parte, porque a isso se liga, certamente, a escolha da tese de concurso, mediante o qual o brilhante catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais resolve disputar outra cátedra, agora de Direito Administrativo, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Surge, então, a "Regulamentação Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública", trabalho magnífico, no qual o já consagrado publicista amplamente confirma as raras qualidades reveladas na monografia anterior, com que se laureara em nossas letras jurídicas.

Assinala voz autorizada ser o novo trabalho dedicado também a matéria suscitada pela fase convulsiva em que vivia a sociedade e que, em nossa literatura, e mesmo fora dela, exceção feita da anglo-americana, apenas fora versada numa ou noutra publicação de caráter oficial. Livro revolucionário e ousado, como o definiu, na época, Aliomar Baleeiro, valia ele, acentua esse grande espírito, por uma advertência e um clarim de rebate para os mais graves interesses da comunidade brasileira. A crítica alienígena, de seu lado, não regateia aplausos a essa obra, que Bielsa qualifica de notável por seu método, por seu fim, pelo espírito que o domina, enquanto ilustre professor de Direito Público da Universidade de Viena, no mesmo tom, destaca a concepção engenhosa que caracteriza todas as partes desse trabalho, bem como a abundância e a profundidade das idéias af expressas.

Longo seria arrolar as manifestações, todas categóricas e eloquentes, provocadas por esse estudo magistral, entre cujos méritos figura o de haver o seu autor, com admirável acuidade, as-

sinhalado, no momento histórico em que escrevia, tendências sociais, políticas e jurídicas que, sendo de seu tempo, se acentuariam profundamente no futuro, bem como de ter equacionado problemas específicos que, prementes na sua época, se tornariam depois, sob novos aspectos, ainda mais complexos e inquietantes.

"No plano do Estado" — adverte, inicialmente, — "os fatos mais característicos da nossa época são a sua intervenção, cada vez mais ampla, no domínio econômico e na ordem social. O relevo singular dessa constatação decorre da universalidade do fenômeno, que contemporaneamente se verifica, embora por maneiras diferentes, em todos os meridianos do mundo. Paralelamente àqueles fatos, e em íntima interdependência com eles, o nosso século vai assistindo a transformações substanciais na própria estrutura do Estado e na filosofia política que dominou, quase incontestavelmente, até três décadas passadas. A democracia, de estática, formal e indiferente, converte-se em democracia dinâmica, material e vigilante. O conceito de liberdade" — sublinha — "Perde em extensão e sutileza o que ganha em profundidade e substância. O exercício do direito de propriedade se esvazia do seu conteúdo absolutista e passa a ser conceituado como função social. O princípio da igualdade valoriza-se em contato com essas novas realidades. De par com os conceitos básicos de liberdade e propriedade" — prossegue —, "todos os valores políticos essenciais à concepção liberal-individualista do Estado e da vida, passaram a sofrer um processo de modificação de substância. E o mais impressionante" — acentua — "nesses fenômenos, é que eles estão ocorrendo à nossa vista e, ao mesmo tempo, à nossa revelia. É uma tendência avassaladora e irresistível, em todos os climas políticos, no oriente e no ocidente, e nos regimes da esquerda, do centro ou da direita. Essa acelerada alteração de valores, que pareciam eternos, interfere com todo o domínio do direito, não, porém, de maneira harmônica e coordenada, mas, ao contrário, sob a forma de divergências e de conflitos que estão suscitando, em todos os seus ramos, o que se convencionou chamar a crise do direito. Essa crise" — sentencia — "se resume, portanto, no desencontro, no desajustamento e na desconformidade do direito com a realidade social, econômica e política da nossa época".

Em toda a época — assegura inquieto pensador dos nossos dias —, o homem considera que está vivendo momento de crise histórica. Entretanto — concede —, há ocasiões em que essa impressão é justificada. Estamos, neste exato momento — diz ele —, numa era de transição, que o futuro decidirá como denominar. O nome, porém — acrescenta —, pouco importa, porquanto o que conta é que a vida está dando um passo, e um passo decisivo, em nós e em nossa circunstância.

Dessa época de transição é fruto a crise do direito diagnosticada, com elegância e sobriedade, por Bilac Pinto, a quem seria lícito dizer, igualmente, que pertenceria ao futuro cunhar definitivo para definir, em face da evolução histórica, o perfil da ordem jurídica.

Respondendo à pressão dos fatos, decisões políticas transecendentes, procurariam, em verdade, ainda nos anos quarenta, estabelecer, com segurança, os fundamentos do novo direito, reclamado pela sociedade. Quais seja esses fundamentos, dá-lo a Constituição de Bonn, ao enunciar os elementos estruturais do estado germânico, que se reconstituiu na órbita ocidental. A República Federal da Alemanha — proclama esse documento — é um Estado de direito democrático e social. Na Carta Francesa se estatui, de modo semelhante, que a França é uma República indivisível, laica, democrática e social. A Constituição Italiana, por sua vez, depois de consignar, no artigo 1º, que a Itália é uma República democrática, fundada sobre o trabalho, assenta, no artigo seguinte, que o Estado reconhece e garante os direitos invioláveis do homem, bem como exige o cumprimento dos deveres absolutos de solidariedade política, econômica e social.

O estado de direito, no sentido que tradicionalmente se lhe atribui, proporciona todos os elementos para que, sem quebra dos seus postulados clássicos, se ajuste a ordem jurídica à realidade social. Não necessitando para isso de autorização constitucional expressa,

era, como é lícito, ao legislador, ao seu prudente critério, prover a tal respeito.

Só a relutância do estado de direito em cumprir esse dever, ou a maneira imperfeita ou não satisfatória como o fazia, justifica, portanto, se haja reputado imprescindível impor, em termos constitucionais, essa obrigação, mediante a qualificação adicional que o estado se autoconfere, ao declarar que é também estado social.

Diante disso, ao estado de direito, sem desprezo das garantias individuais que o caracterizam, incumbe tutelar e desenvolver o estado social, assim como ao estado social, sem prejuízo das prestações a que se acha vinculado, cumprir respeitar os direitos e garantias fundamentais, inerentes ao estado de direito.

Argui-se que, enquanto o estado de direito repousa em preceitos determinados, seguramente executáveis, o estado social é rebelde a definição jurídica precisa, porquanto os direitos para que acena não possuem dimensão fixa, regulável *a priori*. Estão *essês* direitos, pois, sujeitos àquilo que o poder público reputar, em face das circunstâncias, possível, conveniente e oportuno. No estado social se exprime, assim, de um lado, crítica eloqüente à ordem jurídica em vigor, e, de outro, indicação indeclinável do rumo a seguir na transformação do direito.

Essa diretriz, bem que revista efeito meramente catalisador, não pode, em princípio, ser desatendida, no círculo de suas atribuições, por nenhum dos órgãos estatais, sem exclusão, pois, do judiciário, ao qual compete, em qualquer hipótese, na aplicação do direito, fazê-lo em consonância, como é regra entre nós, com as exigências sociais.

Posto constitua o estado social categoria indefinida ou até, segundo alguns, categoria indefinível, a sua consagração em pacto constitucional é a mais expressiva manifestação da crise do direito acusada, limpidamente, por Bilac Pinto, bem como da evolução, a que igualmente se refere, da democracia, a qual, de estática, formal e indiferente, se converte em democracia dinâmica, material e vigilante. A vocação desta é a mudança, enquanto a inclinação daquela, ou seja, da democracia liberal, é a estabilidade. Assevera-se que a tensão entre essas tendências, sobre ser necessária, porquanto nelas se reflete a realidade social, é ainda fecunda, uma vez que desse confronto dialético nascerá a invenção do porvir.

Sabendo ser arriscado, segundo frase em voga, fazer profecias, sobretudo quando se trata do futuro, Bilac Pinto, com a sabedoria que lhe é peculiar, suspende o juízo quanto à fisionomia que assumirá a ordem jurídica em parturição. Nem isso casaria com o seu intento, consistente em caracterizar fenômenos presentes que reclamavam tratamento novo para as questões que se propunha enfrentar.

Entre esses fenômenos destaca a intervenção do Estado no domínio econômico e social, bem como o tremendo significado, na organização econômica, da moderna *corporation*. Aos que observam ser a intervenção estatal no domínio econômico coextensiva da história da sociedade organizada, responde que a pura e simples positividade de que o Estado sempre foi intervencionista e de que nunca existiu o individualismo integral não revela o sentido do amplo movimento de intervenção a que se assistia.

Anota, em seguida, que a potência política, de que constituía expressão o intervencionismo estatal, era desafiada, pela moderna *corporation*, que se podia considerar, segundo autoridades do direito americano do norte, não somente como uma forma de organização social, mas, potencialmente, como a instituição dominadora do mundo moderno. Para fazer face a esse poder é que o Estado, em defesa do interesse nacional, recorria à fórmula da regulamentação dos serviços de utilidade pública, a cargo principalmente de grandes empresas alienígenas, para o estabelecimento de regras que limitassem o lucro da exploração e assegurassem o atendimento das exigências de expansão e melhoria dos serviços. Cuidava-se de serviços relativos, principalmente, à produção de energia elétrica e, de modo talvez menos significativo, a serviços de gás, luz e telefone.

É notório terem sido esses problemas, pelos novos critérios adotados, no que lhes diz respeito, pela política governamental, praticamente solvidos. Resolvidas essas questões, naquilo que

tinham de específico e circunstancial, o seu interesse, em termos universais, está longe, porém, de ter desaparecido. Assim como cresce, em toda parte, o intervencionismo estatal, avulta também, continuamente, o poder das grandes "*corporations*".

Se esse poder, oriundo, segundo autorizado tratadista, citado por Bilac Pinto, da maior descoberta dos tempos modernos, isto é, da descoberta da "*corporation*" de responsabilidade limitada, se esse poder, antes dos anos quarenta, já era reputado gigantesco e monstruoso, hoje é ele havido como fantástico, quando exercido por via de "*multinational corporations*".

Dotadas de incontida força expansiva, que as impele a expandir-se por todo o mundo, em razão da feição global assumida pela economia, as multinacionais, pelo seu formidável poder, pelo domínio, que ameaça tornar-se despótico, de atividades vitais, necessitam regulamentação. Pode ser que esta, para perfeita eficácia, tenha de revestir caráter transnacional, porque transnacionais as implicações do fenômeno. Não exclui isto, porém, naquilo que couber, disciplina nacional, sob pena de se deixar indefeso, em pontos capitais, o interesse coletivo.

Sob veste diferente, mostram-se atuais, pois, na sua essência, as grandes questões enfrentadas, com brilho e proficiência, no modelar estudo sobre a "Regulamentação Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública". Na sua sensibilidade, feriu Bilac Pinto, por conseguinte, cerca de quarenta anos antes, temas que, sendo particulares ao seu tempo, se colocariam, com a evolução do intervencionismo estatal e com as formas que, no plano internacional, revestiriam as *corporations*, entre os problemas cruciais do mundo contemporâneo.

Continuaria a percorrer depois, incansavelmente, como já fizera antes, levado pelo seu feitio investigatório, as grandes avenidas do direito público, onde encontra permanente atração, a ponto de quase não desviar delas o seu roteiro. Nesse ramo do jurídico, é ao direito fiscal e ao direito administrativo que, de modo predominante se devota, opulento essas duas províncias do direito com trabalhos memoráveis pela erudição, pela originalidade, pela finura do senso jurídico, pela visão do presente e pela antecipação do futuro.

Dir-se-á que o gosto por essas disciplinas lhe foi inculcado pelos concursos de cátedra, a que se submeteu e por via dos quais obteve o grau de doutor em direito. Mais acertado é afirmar, porém, ter a opção que o levou a disputar a regência dessas disciplinas decorrido de fascínio preexistente sobre ele exercido por tais matérias.

Seja como for, o certo é que a sua atividade especulativa, doutrinária e dogmática paira, preferencialmente, sobre terreno movediço, inseguro e inquietante, sobre o qual se levantam construções cujas linhas são traçadas, segundo sugestiva imagem, sob a pressão de reivindicações de cores alternadas, cujas vozes, tanto quanto possível, é imperativo harmonizar.

Para acudir a essas exigências, o poder público múltiplica e desenvolve incessantemente os seus encargos, obrigando-se a prestações cada vez maiores em favor dos administrados. Ao lado da administração de velho estilo, correspondente a concepção de Estado segundo a qual o direito se achava plenamente garantido pela divisão de poderes, pelas prerrogativas fundamentais do indivíduo e pelo princípio de legalidade, novo estilo de administração ganha corpo, para possibilitar ao Estado o cumprimento de seus fins, nos quais se inclui o de atender reclamos sociais urgentes e indeclináveis.

Consciente dessa realidade, desde os seus primeiros trabalhos, está presente em Bilac Pinto, no tratamento das grandes questões de direito administrativo, a idéia de que a moderna administração se quer ágil, criadora, atenta ao presente, assim como ao futuro, devendo participar dessa criatividade e desse dinamismo a disciplina jurídica, que lhe é específica.

Se o direito administrativo o atraiu, por esses característicos, explicável é que o tenha atraído, igualmente, o direito das finanças, ou direito fiscal, pelos efeitos que o exercício da autoridade tributária pode produzir no corpo social. Em magnífico estudo, que consagrou ao assunto, no qual faz diagnóstico da crise da ciência das finan-

ças, analisa, com a percuciência, erudição e elegância habituais, os motivos determinantes das transformações verificadas no poder financeiro, bem como a natureza dos fins a que serve na estrutura do Estado moderno. "A intervenção multiforme do Estado na ordem econômica e social" — adverte —, "as transformações operadas na estrutura dos Estados Modernos e o fenômeno paralelo da socialização do direito, modificam substancialmente os pressupostos em que ela se fundava, alteraram o panorama político, social e econômico a que ela se adequara. E, tal a rapidez com que o após-guerra gerou essas radicais modificações no aparelho político-administrativo, que a Ciência das Finanças não pôde acompanhar-lhe a evolução acelerada, ressaltando hoje à observação dos estudiosos a sua inadequação ao quadro estatal a que ela tem de servir".

Ganham relevo, na sua pena, aspectos capitais da inadequação que denuncia, bem como diretrizes que sugere no sentido de se marcar ao direito financeiro a posição requerida pela nova concepção acerca dos deveres a que se acha sujeito o poder público, notadamente no desempenho da atividade administrativa. Agudamente examina o significado político e jurídico da transformação do poder fiscal, que não envolve mais o poder de destruir, incompatível com o dever, incumbente ao Estado, de promover a prosperidade pública juntamente com a prosperidade individual.

Sujeito o poder tributário, por isso mesmo, a limitações, resultantes do interesse individual e coletivo, tais limitações concernem, segundo entende, com razão, aos tributos estabelecidos para atender às necessidades do erário público, bem como aos que tenham por objetivo atender a fins políticos ou sociais. Sustenta que incorrem ambos em inconstitucionalidade, tornando-se, pois, inexigíveis, quando excessivos ou confiscatórios. Estabelece, no entanto, distinção entre os dois casos, pois, no tocante ao imposto fundado no interesse fiscal, basta, para a censura de constitucionalidade, apurar se, pela quantidade, é, ou não excessivo, ao passo que, relativamente ao imposto de fim político ou social, a aferição de sua legitimidade se há de fazer em presença de outros critérios. Importa, nesta hipótese, se averigüe se os fins visados são compatíveis com a ordem pública, porquanto esta, somente esta, é, em tal hipótese, a pedra de toque da legalidade do tributo. Com mão de mestre, analisa os termos em que se deve exercer o judicial control acerca das normas tributárias, qualquer o seu fundamento, interesse fiscal ou interesse social. Quanto à inconstitucionalidade formal, não se aparta da doutrina clássica. No que toca, porém, à inconstitucionalidade material, filia-se a teoria que requer se atente para as repercussões da lei tributária, a qual será inconstitucional quando dela resulte ônus excessivo, que dificulte, embarace ou desencoraje a atividade tributada.

Se o poder tributário já se exercia, então, acentuadamente, com o objetivo de servir, não apenas o interesse imediatista do erário, mas também o interesse social, o andar do tempo converteria o imposto num dos principais instrumentos, de que dispõe o Estado, para promover reformas estruturais, impostas pela realidade social.

Grave questão, que só decisão política, informada por critérios ideológicos, pode resolver, é, pois, a dos limites, sob tal aspecto, desse poder, ou seja, se deve ele ser usado para redistribuição de bens, ou somente para redistribuição de renda. Nos regimes, quais o nosso, em que a propriedade constitui garantia institucional, só é admissível tributo que, respeitando o *status quo* relativo aos bens, redistribua renda. Ainda assim, não pode a autoridade pública valer-se deste último processo senão em termos hábeis, de forma que não contravenha ao próprio interesse social.

Além das limitações jurídicas a que, como implícito na lição de Bilac Pinto, está, neste ponto, pela sua própria índole, sujeito o poder tributário, a outras restrições, estas de ordem teórica, doutrinária e até prática, se acha subordinada imposição de ônus fiscal com esse objetivo. É elementar que os encargos para fins distributivos têm que ser graduados de maneira que não perturbem as atividades criativas de riqueza ou, ao menos, não as embaracem a ponto de diminuir perigosamente o produto nacional. Caso isso ocor-

ra, o ônus tributário, lançado com propósito social, em vez de servir ao seu objetivo, com ele entrará em conflito. O Jurídico entrelaça-se, aqui, com o político, ou confina com ele, requerendo-se, pois, para navegar nessas águas, domínio seguro do direito e visão ampla do social. Esses também os predicados exigidos do administrativista, compelido a reelaborar constantemente noções pertinentes à sua disciplina, diante das mudanças que, no seu despotismo, os fatos políticos e sociais ditam à administração pública e ao direito administrativo.

Doutor dos direitos, como é lícito dizer à maneira germânica, ou seja, mestre do direito financeiro e do direito administrativo, regiões jurídicas batidas pelas vagas do social, do político e do econômico, Bilac Pinto não podia ser jurista puro, com vocação tão somente para vagar no céu dos conceitos jurídicos. Nele havia de estar ínsita a vocação de homem público, vocação humanista por excelência, porque o seu objeto, limpos os corações, é o de oferecer remédio possível a uma das grandes e eternas fontes de sofrimento, qual, como diagnosticado por um dos gênios do século, a da inadequação dos nossos métodos para regular as relações do homem na família, na comunidade e no Estado.

Tocado por esse ideal é que se enfileira entre os rebeldes de 30, que abririam, pela força das armas e pela inteligência do seu tempo, nova época em nossa história. Esta começa pela dissolução do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados, Câmaras ou Assembléias municipais, em suma, de quaisquer órgãos legislativos ou deliberativos existentes nas pessoas políticas e pela instauração de fato de Governo Provisório, que a si mesmo se qualifica como discricionário. A reconstitucionalização do País, após muito ruído, opera-se em 34, por via de modelar Carta Constitucional, efêmera sob o ponto de vista do período em que vigorou, mas duradoura pelo seu conteúdo, pois herdou grande parte das inovações por ela introduzidas em nossa ordem jurídica a todos os instrumentos constitucionais que se lhe seguiram.

Na crista da redemocratização do País, conquista Bilac Pinto o seu primeiro mandato parlamentar, como deputado à Assembléia Legislativa do seu Estado. Não termina, porém, esse mandato, em razão do desaparecimento do órgão político em que o exerce, porquanto a Constituição de 1937 dissolve a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais.

O traumatismo dessa peripécia política não lhe arrefece o ânimo, pois apresta-se, logo a seguir, para disputar a sua primeira cátedra de professor, na qual é investido em 1939, mas cuja titularidade, dentro em breve, resolve depor, para concorrer ao lugar de catedrático de Direito Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Nomeado para esse lugar em 1943, nesse mesmo ano assina, com um grupo de varões ilustres, entre os quais o hoje Ministro Antônio Neder, o famoso "Manifesto dos Mineiros".

O documento se dizia não subversivo e pretendia guardar o tom de conversação em família — família numerosa, porém unida e solidária, — como acentuava. Caminhando a guerra para o seu termo e nela se achando empenhado o Brasil, nesse documento se reclamava a efetiva implantação de princípios consentâneos com aqueles pelos quais lutavam, no continente europeu, as armas brasileiras. "Do que fica dito" — nele se frisa —, "fácil é inferir que a democracia por nós preconizada não é a mesma do tempo do liberalismo burguês. Não se constitui pela aglomeração de indivíduos de orientação isolada, mas por movimentos de ação convergente. Preconizamos uma reforma democrática que, sem esquecer a liberdade espiritual, cogite, principalmente, da democratização da economia. Num e noutro domínio, o tempo do liberalismo passivo já findou. Não é de fraqueza renunciante e de tolerância cética que a democracia precisa. Assim escoltada, ela pareceria digna de piedade, face às doutrinas baseadas na violência e que nenhum escrúpulo detém. Ao reconhecimento disto ligamos a renovação espiritual do regime democrático". "Queremos algumas coisas" — prossegue essa declaração de princípios — "além das franquias fundamentais, do

direito de voto e do *habeas corpus*. Nossas aspirações fundam-se no estabelecimento de garantias constitucionais, que se traduzam em efetiva segurança econômica e bem-estar para todos os brasileiros, não só das Capitais, mas de todo o território nacional”.

Sob o ângulo social e econômico, a crítica não molestava maiormente o regime, nem preso ao liberalismo burguês, nem infenso à democratização da economia. Tocava em cheio, porém, ao reclamar o exercício do direito de voto, as suscetibilidades dos detentores do poder, que haviam posto em férias, por tempo indeterminado, os comícios eleitorais. Não tarda, diante disso, a reação governamental, traduzida, em punições, que colhem, dentre outros signatários do manifesto, o Professor Bilac Pinto, sumariamente aposentado, em 1944, quando mal iniciava a regência da nova cátedra, obtida em concurso singularmente brilhante. Nela é reintegrado, contudo, no ano seguinte, sob a pressão de fatos políticos que acabaram por acarretar o colapso do regime de 37.

Afastado do País, em prolongada viagem de estudos, não pôde estar entre os patriarcas da Constituição Federal de 1946. Já nas primeiras eleições, sob o império desse Pacto Político, se elege, porém, deputado federal, posição em que se mantém, mediante reeleições sucessivas, por cerca de quinze anos. Galga, nessa qualidade, em 1962, a liderança da bancada do seu partido, a UDN, de cujo Diretório Nacional, no ano seguinte, assume a Presidência. Eleito, em 1965, Presidente da Câmara dos Deputados, só deixa esse alto colégio, quando, em 1966, o Chefe do Governo, Marechal Castello Branco, o convida, de forma irrecusável, para o cargo de Embaixador do Brasil na França.

Na sua longa e incansável atividade parlamentar, são os grandes problemas que o empolgam. Entre estes se encontram defeitos que o funcionamento das instituições, a seu ver, denotavam. Não atribui, contudo, tais defeitos às instituições mesmas, senão aos próprios cidadãos, cuja conduta, em relação à coisa pública, nem sempre afinava com os melhores princípios. Não só quer, assim, na trilha de velha doutrina, que a virtude prevaleça nas relações de direito público, como elemento a elas essencial, como entende, de acordo com opinião contemporânea, que o estado moderno somente pode ser um estado liberal, se fundado na virtude. Desse modo, ao invés de impropriadamente, articula providências para coibir quanto a governantes, comportamentos colidentes com o interesse coletivo.

Numerosas são as medidas a que dá curso com esse objetivo: aqui propõe se regule a publicidade governamental; ali, sugere se discipline a prestação de contas das entidades de direito privado e de direito público, que recebem e aplicam contribuições parafiscais, criadas ou outorgadas por lei federal; acolá, alvitra se regulamente o processo das compras governamentais, de autarquias e de entidades paraestatais no estrangeiro; mais adiante, oferece a exame proposição no sentido de dispor quanto ao exercício do direito de representação e ao processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Por fim, oferece projeto tendente a impor o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito por influência ou abuso do cargo ou função, projeto que se transformaria na Lei nº 3.502, de 21-12-58, a qual, pelo uso, passou a denominar-se, no estilo romano, “Lei Bilac Pinto”.

Paladino irredutível da austeridade, a sua trincheira não é somente esta, mas todas aquelas em que se requiera vigilância e ação para impedir sofra detrimento o interesse público. Não se manteria impassível, assim, perante os efeitos do surto inflacionário, cujo ritmo diabólico se acelerava perigosamente, sem que sobreviesse medida, seja para contê-lo, seja para amenizar a situação das classes menos afortunadas. Como é de seu feitio, não se limita a acusar os responsáveis pelo desastre, isto é, pelo agravamento da doença do dinheiro, senão que lhe oferece remédio, consubstanciado em projeto de lei, que visa instituir escala móvel de salário. Tratava-se, como acentua, de medida de emergência, mas nem por isso menos benéfica, pois defendia, em parte, dos efeitos da inflação, os assalariados em geral, gravemente atingidos pela perda do poder

aquisitivo da moeda. Embora o projeto não tenha vingado, a iniciativa constituiu, de certa forma, a antecipação de política implantada, em termos sistemáticos, a partir de 1964, para neutralizar distorções econômico-financeiras oriundas do processo inflacionário. Quando assim não fosse, o projeto teve o mérito de traduzir veemente brado de alerta contra os riscos sociais e políticos da inflação, bem como de revelar que, no arsenal do poder público, não faltam armas para combater esse mal.

Autor de projeto, que regulava o direito de representação e definia como crimes os atentados às liberdades e aos direitos assegurados na Constituição, Bilac Pinto formula, em conexão com esse, outro projeto, que tem por fim criar, no Ministério da Justiça, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Límpida, sólida e exaustiva, a justificação da medida observa, no seu pórtico: “A última guerra mundial, que tantos sacrifícios custou à humanidade, trouxe para os povos de todo o mundo algumas conquistas inapreciáveis. Dentre elas desejamos destacar a criação de uma nova consciência universal a respeito do conteúdo e da valorização dos direitos da pessoa humana, o que levou as Nações Unidas não apenas a formular uma Declaração de Direitos, mas sobretudo a colocar o problema da efetividade do gozo e do respeito a tais direitos como uma das pedras angulares da civilização do nosso tempo”. De maneira magistral estuda, a seguir, os antecedentes históricos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, dizendo, a certa altura: “O que caracteriza de modo muito especial esse importante documento é que ele constitui o mais importante episódio da história da luta pelos direitos do homem. Seus princípios se aplicam a todos os entes humanos sem distinção de raça, de cor, de sexo, de línguas, de religião, de opinião política ou de outra natureza, de fortuna, de origem nacional ou social, ou de nascimento. Essa Declaração” — acrescenta — “inclui um outro conceito relativamente recente e que é o direito do indivíduo a um mínimo de vida razoável e a um mínimo de segurança econômica. Mas o que principalmente ressalta da nova concepção dos direitos humanos, inscritos nessa Declaração, é que tais direitos do indivíduo decorrem não de sua qualidade de cidadão de um Estado, mas de membro da família humana”. “A posição assumida pela Assembléia Geral das Nações Unidas no que concerne ao propósito de impedir as violações dos direitos humanos, onde quer que elas ocorram” — ajunta — “impõe aos países signatários da Declaração a iniciativa de medidas legislativas que assegurem o efetivo gozo dos direitos nela inscritos e que estabeleçam sanções para as suas violações por parte de agentes do poder ou de particulares”.

Velha idéia, o humanismo, como palavra, permaneceria no limbo, até que os romanos cunhassem termo específico para designá-la. A palavra “humanitas” — sustenta famoso romanista — é uma criação romana, porém o seu germe se encontra, segundo reconhece, nas doutrinas da filosofia grega. A história da “humanitas” romana — ensina ainda — não está na filosofia, nem nas obras dos poetas, e sim nos textos legais. Posto em circulação o vocábulo e difundida a idéia que nele se aninha, a história do humanismo, nas idades posteriores, continuaria a ter a sua melhor fonte nos documentos legislativos, testemunhas fiéis da medida em que os seus postulados foram recebidos, em caráter obrigatório, na ordem jurídica, ou do modo pelo qual se passou a reconhecer, aos poucos, ainda que programaticamente, ser imperiosa a observância de princípios inerentes a essa idéia. Quanto à Declaração Universal dos Direitos do Homem, por maior que seja o significado do reconhecimento, por tamanho número de Nações, em documento comum, da obrigatoriedade ética dos princípios nele expressos, singular relevo imprime a esse transcendente documento o selo da obrigatoriedade jurídica. Para tornar efetiva essa obrigatoriedade contribui Bilac Pinto quando advoga a criação, que, sobre projeto saído de suas mãos, a lei efetua, do Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Protagonista das grandes batalhas, está presente na vibrante celeuma que se trava em torno da questão agrária. Domina completa-

mente o tema sob o ângulo teórico e sob o aspecto prático. Sabe, assim, quanto significa, em termos econômicos e sociais, a adoção de melhor estratégia quanto ao desenvolvimento agrícola. Forma, portanto, em princípio, entre os que, no Congresso, apóiam o projeto governamental que instituiu o Estatuto da Terra. Porém não o acolhe em todas as suas linhas, pois sustenta que é impreterível modificar-lhe, na filosofia global, proposições fundamentais, a bem do maior rendimento da terra e no interesse dos que a trabalham. Nesse plano, numa espécie de querela de escolas, a polémica, prolongada e penosa, se acalora e radicaliza, tendendo para a irredutibilidade. A solução da controvérsia termina, no entanto, por ser encontrada mediante fórmula oferecida por aquilo que já houve quem chamasse uma das grandes invenções da humanidade, isto é, o compromisso, que não impediu imprimis Bilac Pinto, providencialmente, a sua marca, em pontos capitais, no projeto de reforma agrária, ou melhor, na lei que dele resultou.

Menos áspera não é a peleja a que antes se atirara, ao denunciar o processo de subversão das instituições, desencadeado, com estímulo oficial, em setores vitais da sociedade brasileira. Em palavras candentes, revela à Nação o verdadeiro caráter das agitações e turbulências a que, entre alarmada e perplexa, esta assistia. Demonstra, com riqueza de dados e cabal conhecimento das técnicas usadas pelos agentes da subversão, assolar então o País novo tipo de guerra, aqui desfechada, a guerra revolucionária.

Já na tribuna parlamentar, já na imprensa, já em grandes auditórios, mediante conferências, infatigável e veemente, desvenda a inspiração, as causas, as características e os objetivos dessa nova espécie de guerra que, desenrolada no plano interno, é manipulada do exterior. Aponta erros e identifica desequilíbrios, notadamente de ordem econômica e financeira, que tornavam propício o ambiente social aos arautos do pessimismo na capacidade das instituições para solucionar os grandes problemas nacionais. Põe à mostra, no entanto, a inconcistência da pregação subversiva, desnuda-lhe os intuitos, convoca o País à resistência contra o solapamento da sua estrutura política, inabalável na crença de que, bem administrado, o sistema democrático guarda plena capacidade para melhor resolver os complexos problemas enfrentados pela sociedade contemporânea.

Aminado o fragor da batalha, pela sufocação da intenciona e a drástica revisão dos estilos, métodos e processos governamentais, deixa Bilac Pinto o teatro da luta para assumir a chefia da Embaixada do Brasil na França, cargo que desempenha com o costumeiro brilho e eficiência. Quanto à sua atuação como Embaixador, nada mais expressivo do que o juízo emitido por ilustre Professor de Ciência Política, do Wellesley College, Massachusetts, quando, em revista especializada, assim se expressa, ao escrever sobre o "Brazilian Foreign Service": "Não recaindo a nomeação para embaixador em diplomata de carreira" — fato não freqüente —, "dá-se grande importância às qualidades pessoais do nomeado; embora concorram para isso fatores políticos, a seleção do não profissional não constitui simplesmente um prêmio político. Por exemplo, embora não seja diplomata de carreira, membro que era da Câmara dos Deputados, Bilac Pinto, atual embaixador na França, revelou-se competente representante do Brasil".

Ao verificar-se, na sua gestão, a primeira vaga na Suprema Corte, o preclaro Presidente Garrastazu Médici tem como indicada, por todos os títulos, para preenchê-la, a figura laureada do seu Embaixador em Paris. O convite, levado em mão, portador o Ministro Delfim Neto, enriqueceria esta Casa com personalidade singular, que juntaria aos seus outros galardões o de mestre insigne no ofício de julgar, o mister mais árduo, como observa notável jurista, a que o homem possa ser chamado, por demais pesado para a fragilidade humana.

A nova cátedra em que é imitado não o situa em região de serenidade lunar, mas em universo constantemente visitado pela angústia. Plácido e tranqüilo seria o mundo do Magistrado se fosse ele sempre a oficina silenciosa das construções silogísticas. Para isso fora necessário, porém, que a norma jurídica saísse perfeita, completa, acabada, sem falhas ou imprecisões das mãos de legislador, que,

onisciente, tudo previsse, tudo deixasse precisa e exatamente disciplinado. Obra humana, à lei se aplica, entretanto, de certa forma, aquilo que do mundo humano, em termos gerais, se diz, ou seja, que nele nada começa jamais absolutamente e nada jamais se completa. A formação do direito pelo legislador não exaure ou tranca, portanto, o processo da sua criação, que prossegue, forçosa e inevitavelmente, pelo trabalho judiciário. Como a lei deve exprimir, qualquer que seja o processo de sua elaboração, exigência popular, viva na consciência da coletividade, o intérprete do comando legislativo há de buscar, na realidade social, que deu nascimento a norma jurídica, elementos para, por via hermenêutica, desenvolver-lhe o sentido.

Participante, em grau eminente, como político e legislador parlamentar, do processo da criação do direito, o Ministro Bilac Pinto, como aplicador da norma jurídica, movimenta-se com permanente desenvoltura no revelar ou descobrir, sob a letra da lei, o novo espírito que nela circula, quando mudadas ou alteradas as circunstâncias em presença das quais o comando legal se elaborou. Ágil, sensível, humano, procura fazer com que o direito acompanhe, pela evolução das suas categorias ou institutos, o ritmo trepidante das transformações, que se operam na sociedade. Porém encoraja e promove essa evolução somente até onde seja ela compatível com os direitos fundamentais que, dentro de uma concepção humanista, ao ordenamento jurídico, a seu juízo, incumbe tutelar.

A ambição, nunca satisfeita, de servir o interesse público, deixa-lhe a sensação de não ter jamais feito quanto era necessário. Essa insatisfação, marca das grandes individualidades e das grandes abnegações, o acompanha até quando, após imenso labor, deixa a Suprema Corte, donde confessa levar a mágoa de não lhe ter podido prestar, no tratamento de certos temas de direito público, notadamente de direito constitucional, a contribuição que almejava.

Esse mesmo sentimento de insatisfação, que tanto o enobrece, experimentará ele, também, certamente, em relação a outros temas, complexos e perturbadores, que se acham abertos, à espera de solução, em outros campos, nos quais exerceu a sua fecunda atividade. Alguns desses problemas, se eram graves quando com eles se ocupou, mais árdus e complexos se tornaram diante das dimensões novas que lhes imprime uma época cujos caracteres se modificam no curso de cada decênio.

Verá, assim, que, tal como antes, o mundo a que retorna, liberto dos vínculos da magistratura, continua a pedir cruzadas, hoje até mais ásperas, uma vez que, para levá-las à vitória, se faz mister enfrentar problemas inéditos, para cuja solução o passado não ministra subsídios ou ensinamentos.

Verá, sobretudo, com apreensão, a insistência com que, aqui e ali, em países de tradição liberal ou em regimes que a ela se acham agora filiados, se diagnostica a crise que ameaçaria o governo democrático. Derivaria essa crise de fenômenos que, segundo vozes pessimistas, minariam, no mundo contemporâneo, a estrutura democrática, cujo futuro correria sério risco, até em nações onde mais sólidos se têm mostrado os seus fundamentos.

Não acredita Bilac Pinto, no entanto, que estejam contados, consoante uns, os dias do governo democrático, nem, conforme outros, que a democracia, no estilo ocidental, manifeste sintomas de ingovernabilidade, sintomas decorrentes, em parte, na denúncia de doutores eminentes, do seu modo de operar, isto é, de circunstâncias intrínsecas ao seu funcionamento, nos moldes atuais. Embora não se deixe contaminar por essa vaga de pessimismo, reconhece, todavia, os perigos a que, em face dos caracteres da nova sociedade ora em penoso processo de formação, se acha exposto o governo democrático. Persuadido, porém, de que, como ensina famoso pensador, onde está o perigo cresce também aquilo que salva, a nossa época, dando seguimento ao permanente processo de criação do direito, legará à humanidade regime jurídico inviolável, no qual se assegure o progresso social sem prejuízo de prerrogativas fundamentais, inerentes ao ser humano.

Para colaborar nessa conquista, difícil e angustiante, está convocado Bilac Pinto pelo seu talento, pela sua experiência, pela sua

visão, pela sua formação cultural, pelo seu devotamento ao interesse coletivo, pelo seu espírito humanista, pelo seu gosto da aventura, pela sua capacidade criadora, pela sua energia intelectual. A essa convocação não pode fugir, porque provém ela da sua própria consciência, do senso profundo do dever, que sempre determinou o seu comportamento, da fidelidade a si mesmo. Fiel, pois, a si mesmo, não poderia faltar a esse chamado, mormente pela extraordinária valia de sua contribuição, porquanto, como ensina escritor americano do século passado, quando um homem se mostra fiel a si mesmo, tudo corre no seu sentido — governo, sociedade, o sol mesmo, a lua e as estrelas."

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Vai-se proceder à verificação de votação. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e 25 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à verificação de votação requerida pelo Sr. Senador Itamar Franco.

Devido a defeito no aparelho de votação eletrônica, esta será feita nominalmente, através de chamada que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

Procede-se à chamada.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" O SRS. SENADORES:**

Helvídio Nunes — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Virgílio Távora — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Votaram favoravelmente ao projeto, 17 Srs. Senadores; contra, 8 Srs. Senadores. Não

há quorum para deliberação. Em consequência, fica sua votação adia- da para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Em virtude de falta de número para votação, há pouco verificada, não serão submetidos ao Plenário as matérias constantes dos itens nºs 5 e 7 da pauta que, embora estejam em fase de discussão, dependem de votação de requerimentos lidos anteriormente.

São os seguintes os itens que deixam de ser apreciados:

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Passa-se ao item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente:

De acordo com o Parecer do Senador Evelásio Vieira, constante do avulso.

"Com o objetivo de corrigir falhas existentes no Decreto-lei nº 762, baixado em 15 de agosto de 1969, nos termos do § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, que "autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia", no Estado de

Minas Gerais, o ilustre Deputado Homero Santos apresentou o presente projeto, que acrescenta e altera dispositivos naquele diploma legal”

Diz mais o Senador Evelásio Vieira, na apreciação do projeto, o seguinte, Sr. Presidente:

“Quando a Universidade de Uberlândia iniciou suas atividades, já se encontrava em vigor a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reorganizou o ensino superior no País. Foi, assim, com base no parágrafo único do art. 10 desta Lei e em disposições do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que teve ela seu funcionamento autorizado sob a forma de fundação de direito privado, integrada por cinco Unidades isoladas de ensino, sendo uma federal, a Faculdade de Engenharia, criada pela Lei nº 3.864-A/61.”

O Senador Evelásio Vieira continua o seu parecer, para concluir, perante a Comissão de Educação, pela aprovação do presente projeto, nos termos seguintes, dos quais destaco o art. 1º:

“Art. 1º A Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, passa a denominar-se Universidade Federal de Uberlândia, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Universidade é uma fundação, com personalidade jurídica de direito privado e gozará de autonomia nos termos da legislação federal e de seu estatuto.”

O art. 3º, Sr. Presidente, diz o seguinte:

“Art. 3º A Universidade Federal de Uberlândia prestará contas de sua gestão financeira ao Tribunal de Contas da União e quando receber cotações, subvenções ou auxílios dos Estados e Municípios, obedecerá à legislação destes na comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º Ficam resguardados os direitos e vantagens dos professores, auxiliares de ensino e demais servidores que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, prestavam serviços à Faculdade Federal de Engenharia, os quais comporão.

Art. 7º Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, sem prévia autorização, obedecidas também as disposições da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Art. 8º Os cursos ministrados pelas unidades incorporadas à Universidade a esta se integram definitivamente, não se desvinculando mesmo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior.”

O artigo anterior a que se refere é o art. 7º, no seu parágrafo único.

Sr. Presidente, justo o projeto, que merece de toda a Casa a sua aprovação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária, por inexistência de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Passa-se ao item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

**PARECERES**, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

A discussão da matéria foi adiada por duas vezes nas sessões de 20 de setembro e 20 de outubro de 1977, em face da aprovação pelo Plenário dos Requerimentos nºs 331 e 416, de 1977, de autoria, respectivamente, dos Senhores Senadores Agenor Maria e Franco Montoro.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, para discutir o projeto.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** Para discutir. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de iniciativa do Senador Agenor Maria, visa a eliminar a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.

O projeto foi apresentado, juntamente com outros, de iniciativa de outros Srs. Senadores, tendo em vista muito particularmente, a situação das empregadas domésticas, que foram introduzidas no regime da Previdência Social e para as quais passou o Instituto a exigir esse período de carência.

O nobre Senador Agenor Maria argumenta muito bem na sua justificativa, demonstrando que a finalidade do prazo de carência é evitar uma seleção negativa, isto é, que a pessoa procure, fraudulentamente, o Instituto para se beneficiar de um dos planos da Previdência Social e com isto receber aqueles benefícios. Quem conhece, entretanto, as condições de trabalho dos assalariados do Brasil, as condições de saúde deficiente, de pequena informação sobre os direitos da Previdência Social, não pode deixar de reconhecer que esse período traz para o trabalhador brasileiro uma limitação de graves consequências. A fraude, se houver, poderá ser provada a qualquer tempo, desde que o interessado, no caso o Instituto de Previdência, demonstre a existência da fraude. Ela não pode ser presumida.

Através de uma emenda, Sr. Presidente, talvez se possa atender às razões alegadas no parecer contrário da Comissão, não se dando tão grande amplitude à medida pleiteada pelo Senador Agenor Maria, mas excluindo, expressamente aqueles casos referidos no parecer.

Enquanto se discute a matéria, Sr. Presidente, eu redigirei uma emenda que encaminharei a Mesa, para permitir a volta à Comissão para o reexame da matéria, em face dessa emenda a ser apresentada.

Peço a V. Exª que dê prosseguimento à discussão da matéria, durante a qual redigirei a emenda a ser encaminhada à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Continua em discussão o projeto.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO)** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente:

Em que pese a intenção louvável do nobre Senador representante de um dos grandes Estados do Nordeste, o nobre Senador Agenor Maria, na verdade, como está redigida a matéria, conquanto legal e constitucional, ela não pode ser aprovada.

De fato, os argumentos expedidos pelo nobre Relator, na Comissão de Legislação Social, que se incumbiu do mérito da matéria, provou a sociedade que, embora válido o pleiteado, ele só será possível como ideal futuro, quando a Previdência Social se alçar a

qualificação de seguridade social, quando então o instituto da carência perderá inclusive o seu sentido.

É certo que a Previdência Social se vale de cálculos atuariais das entradas e das possibilidades decorrentes desses seguros. É por assim dizer, um vasto seguro social. A medida pleiteada pelo nobre Senador Agenor Maria, com a amplitude que pretende ter, já que atualmente a Previdência Social não exige já a carência para a assistência médico-hospitalar e odontológica, se viesse a atingir, como pretende o projeto de lei do nobre Senador Agenor Maria, também a morte do segurado, resultaria num total e completo desajuste dos cálculos atuariais até hoje existentes, o que significaria o esboramento de todo esse edifício da Previdência Social que, graças ao engenho brasileiro, graças a um esforço estupendo das autoridades brasileiras, nós vimos conseguindo erigir e fazer com que se alcance hoje a empregada doméstica, se alcance hoje ao ruralista, se alcance praticamente toda a comunidade brasileira.

Praza aos Céus que a emenda que ora encaminha a V. Ex<sup>a</sup> o nobre Senador Franco Montoro possa realmente dar exequibilidade ao que pretende o nobre Senador Agenor Maria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

A Presidência aguarda a manifestação da nobre Minoria.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, acabo de encaminhar à Mesa requerimento pedindo o retorno da matéria à Comissão de Legislação Social, para o seu reexame, face às razões que foram indicadas.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que submeta à votação o requerimento que encaminhei à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 77, DE 1978

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeri o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Presidência deixa de submeter à votação o requerimento ora apresentado, por se ter verificado a falta de *quorum* regimental. Desse modo, na próxima sessão ordinária, a matéria será submetida à apreciação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito tempo, desta tribuna e através de entrevistas à *Imprensa Nacional*, venho manifestando minhas mais sérias apreensões pelo desempenho da agricultura e da pecuária, cuja sorte nos últimos anos vem delinquindo, a ponto de colocar em risco a própria normalidade do nosso abastecimento interno, com todos as suas graves conseqüências.

Inúmeras vezes tenho ocupado a atenção dos meus pares, na tentativa de alertar o Governo para os perigos decorrentes da falta de amparo oficial e conseqüente fixação de uma política mais realista para o setor; uma política mais humana, mais incentivadora, em suma, mais consentânea com o pesado e ingrato dia-a-dia do homem que labuta nos campos deste nosso vasto País.

Nesta cruzada não tenho sido um pregador solitário. Se assim fosse, seria até compreensível a surdez do Governo, já que a voz de um Senador da Oposição não é som agradável de se ouvir ou que deva ultrapassar as paredes desta Casa e chegar aos Ministérios, e,

muito menos de ser ouvido no Palácio Presidencial, hoje tão ocupado na faina de conceber salvaguardas para o regime, erigindo o Estado como razão suprema, em detrimento do homem e do seu bem-estar, quando, este sim, é princípio e fim do próprio Estado politicamente organizado.

Acontece, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a minha voz é apenas mais uma que se junta ao coro de vozes de Senadores e Deputados: de jornalistas e líderes de federações, de sindicatos e associações de classe da maior representatividade, todos preocupados com a nossa economia rural, sempre sujeita às incertezas tanto das condições climáticas quanto de fatores que escapam ao controle de S. Pedro e se situam completamente no domínio do Governo; fatores que, somados, acabam por fazer do agricultor e do criador, parceiros de um jogo com cartas marcadas, onde fatalmente só eles saem perdendo.

A situação é muito grave, e urge uma tomada de providências.

Esta, Sr. Presidente, não é uma luta do MDB. Ela transcende o âmbito dos partidos e deve ser encarada como uma luta de salvação nacional, livre de passionalismos. Mas, por outro lado, ela há de ser tratada, discutida e analisada sem meias palavras, e até com a rudeza que sua gravidade está a reclamar. (Muito bem!)

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Ouço o eminente Líder Paulo Brossard, com a maior satisfação.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Quero congratular-me com o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna. Vou ouvir V. Ex<sup>a</sup> com a devida atenção e, oportunamente, se for o caso o apartarei.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Líder.

O Brasil, sendo um País de dimensões gigantescas, de clima variado e solo fértil, sem muitos dos flagelos que assolam e atormentam outros países, tem condições naturais de ser celeiro do mundo. (Que o Senado me desculpe o lugar comum.) Entretanto, face à imprevidência oficial, estamos assistindo tornar-se entre nós dura realidade a catastrófica sentença de Malthus em torno de sua teoria da fome, segundo a qual, "enquanto a população aumenta em progressão geométrica a produção cresce em progressão aritmética".

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Com o maior prazer.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — SP) — Há cinquenta anos era publicado um romance de José Américo, *A Bagaceira*; cinquenta anos, meio século, fato que, há pouco, foi aqui lembrado, com o brilhantismo costumeiro, pelo nobre Senador pelo Ceará, o Sr. Mauro Benevides. Li o livro faz muitos anos, mas recordo-me que nas suas primeiras páginas há uma frase que, escrita em 1928, pode ser repetida em 1978: "Existe uma coisa mais triste do que morrer de fome: é não ter o que comer na terra de Canaã."

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Paulo Brossard. E volto ao tema, que me trouxe a tribuna, Sr. Presidente:

É verdade que o famoso economista não poderia prever em seu tempo, o avanço da tecnologia que deu ao homem máquinas sofisticadas e gigantescas, capazes de realizarem, sob o comando de apenas um operador, o trabalho que, manualmente, uma centena de homens não realizaria. Sem dúvida, Malthus não poderia prever que o avanço da civilização daria ao homem condições de revolucionar a produção, recuperando até mesmo terras totalmente estéreis que, pelo milagre da correção, podem, hoje, ser transformadas em campos vicejantes, capazes de gratificarem com boas colheitas os bra-

ços que as amainam e nelas trabalham. Mas, também é verdade que o acesso às máquinas e às técnicas mais sofisticadas de produção, estão muito além da capacidade aquisitiva do ruralista brasileiro, um quase eterno sacrificado. Além do mais, hoje, neste ano de graça de 1978, quando o sufocamento do produtor rural brasileiro já não lhe permite respirar, quem de bom senso, mesmo dispondo de recursos, considera prudente investir milhões de cruzeiros para aquisição de maquinaria completa visando a produzir, por exemplo, arroz, feijão, milho, soja, amendoim, sorgo etc? Quem não sabe que os preços comerciais estão achatados a nível de produtor e que os insumos básicos sobem, às vezes, até 150%, em um ano, para certas categorias? Quem não sabe que o custo de produção desses gêneros de primeira necessidade, estão muito acima dos preços de safra? Quem, medianamente informado, não sabe o que acontece todas as vezes em que o produtor agrícola vê surgir possibilidades de um lucro razoável que lhe compense das agruras, sacrifícios e suor derramado? Quem não sabe que somos o único País do mundo a tributar a produção de alimentos, encarecendo-a em até 35%, somados ao ICM, FUNRURAL, Imposto Sindical, Imposto de Renda e a outros encargos fiscais? Quem não sabe que até há bem pouco tempo se vendia uma vaca por um preço, mas pagava-se o ICM sobre o preço muito superior? E a mesma coisa aconteceu, ainda acontece, e é até freqüente: quando se vende na lavoura um saco de arroz por um preço, paga-se o imposto até pelo dobro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no ano passado, toda a safra do milho não consumida nas próprias fazendas produtoras, foi comercializada pelos produtores na base irreal dos preços mínimos fixados, pelo Governo, isto é: Cr\$ 58,00, Cr\$ 60,00 e Cr\$ 62,00 a saca, de acordo com a classificação. Mas, bastou que o milho saísse das mãos do produtor, para que sua cotação no mercado subisse para cerca de Cr\$ 120,00 e até mais! Como explicar isso, Sr. Presidente, principalmente quando se sabe que o Governo fixou o preço mínimo que foi mínimo demais, e que o próprio Governo comprou a produção?

Não faz muitos dias, abordei este problema aqui, no Senado. Dois ou três dias depois, segundo eu soube, tive a honra de merecer a resposta do Governo, transmitida da tribuna, pelo eminente Vice-Líder da Maioria, o Sr. Senador Virgílio Távora. Lamentavelmente eu não estava na Casa, quando S. Ex<sup>a</sup> se desincumbia da tarefa de defender o Governo. Não sei, assim, exatamente quais as colocações feitas pelo nobre Senador cearense, que sempre mereceu de todos nós da Oposição o maior apreço, pela fidalguia com que, costumeiramente, até mesmo no fragor dos mais duros debates, S. Ex<sup>a</sup> se refere aos seus colegas da Oposição. Soube, entretanto, que, o combativo Líder da Maioria para as questões econômicas no Senado sustentara não ser verdade que o Governo tenha tido todo esse lucro na comercialização da safra de milho, lucro de até 100% como insinuara o Senador de Goiás. O nobre Vice-Líder governista teria dito mais: teria afirmado que, em verdade, o Governo chegou até mesmo a ter prejuízos na compra da safra de milho. Para mim, af é que as coisas se complicam e a emenda fica, assim, pior que o soneto. Se o Governo fixou os preços mínimos, se financiou grande parte da produção e comprou-a por preços que oscilaram de Cr\$ 58,00 a Cr\$ 62,00 a saca e, se ainda perdeu dinheiro na operação, quando se sabe que, imediatamente, ao fim da safra, a cotação do produto subiu para cerca de Cr\$ 120,00 a saca, como explicar isso, Sr. Presidente? Onde está a eficiência do Governo que perdeu dinheiro numa transação dessas? Onde está a seriedade dessa política? Quais as ilações que se pode fazer do episódio? Eu não farei conjecturas, Srs. Senadores. Analisarei apenas o resultado e as conseqüências, ou melhor, direi apenas que o resultado foi o desestímulo para quem planta, e as conseqüências vão desde a falta do produto para o abastecimento interno até a importação de milho, sem o que as indústrias que operam no setor ficarão ociosas enquanto os produtos alimentícios derivados do milho vão subir a preços exorbitantes; vão desaparecer dos supermercados, representando um tormento a mais para o consumidor, tão desprotegido quanto o lavrador.

Aqui está o que diz *O Correio Braziliense*, de 21 do mês passado:

#### “COBEC É AUTORIZADA A IMPORTAR 1 MILHÃO DE TONELADAS DE MILHO

A COBEC foi autorizada ontem a importar 1 milhão de toneladas de milho, depois que a última estimativa de safra realizada pelo IBGE indica uma produção de apenas 14,5 milhões de toneladas este ano contra 19,3 milhões de toneladas na safra anterior. Como o Ministério da Fazenda só permitirá que o produto seja comercializado no mercado interno no máximo a Cr\$ 125,00 a saca, o milho importado será subsidiado, através da Bolsa de Cereais de São Paulo, já que seu preço no porto seria hoje de Cr\$ 138,00 a saca.

Até que o milho importado comece a desembarcar nos portos brasileiros, a COBEC venderá na Bolsa de Cereais os estoques da Comissão de Financiamento da Produção, que atingem a 600 mil toneladas, a partir do próximo mês. Os técnicos governamentais estão prevendo para este ano um consumo interno de 16 milhões, 578 mil toneladas, quando no ano passado foram consumidas 17 milhões de toneladas. Para evitar importação nos próximos anos, a safra deverá atingir no mínimo 20,6 milhões de toneladas.

Os técnicos do Ministério da Fazenda decidiram que para evitar uma pressa inflacionária será permitido apenas um aumento de preço de no máximo 25% até 31 de dezembro de 1978. Esse percentual será calculado sobre a cotação vigente em 2 de janeiro deste ano, quando afirmam que a cotação atingiu a Cr\$ 100,00 a saca. Com isso, o milho funcionará como deflator, já que a inflação programada para este ano é de 30%. Estudos oficiais indicam que a importância do milho é muito importante, em termos de controle da inflação, pois um aumento de preço em torno de 50% é suficiente para provocar um impacto de 2,5% no IPA e de 1,5% no Índice Geral de Preços (IGP).

Para iniciar as vendas dos estoques da CFP na Bolsa de Cereais de São Paulo, a COBEC espera apenas autorização do Conselho Nacional de Abastecimento (CONAB), o que já está praticamente decidido porque o Ministério da Agricultura, Alysso Paulinelli, não faz oposição à medida, apesar de alguns técnicos reconhecerem que essa providência provocará uma queda da receita no orçamento da CFP. Com a venda dos estoques da CFP a COBEC passará a ter a liquidez necessária para efetivar a importação.”

E agora chamo a atenção dos meus pares para as colocações finais:

“Do produto importado 45% será destinado às indústrias de rações, 43% às cooperativas de criadores (suinocultores e avicultores) e o restante para as indústrias de alimentos (fubá). O subsídio ao consumo interno vai beneficiar principalmente as grandes multinacionais do setor, porque segundo os técnicos, elas venderam o produto ao Brasil no exterior e depois vão comprá-lo ao mercado interno a preços mais baixos.”

Preços mais baixos do que aqueles recebidos lá, por elas mesmas.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Aspecto particularmente grave, este.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Indubitavelmente!

Acontece Srs. Senadores, que a produção nacional não chegará a 14,5 milhões de toneladas. Será apenas de 10,5 milhões de toneladas. E, se no ano passado, consumimos 17 milhões de toneladas, o lógico é que precisamos este ano de no mínimo 18 milhões e não de 16 milhões de toneladas. Assim, teremos que importar a peso de dólares (que não temos) 6.500.000 toneladas de milho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é outro aspecto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em 1975, com 16.491.000 toneladas, éramos o terceiro produtor mundial de milho e produzimos, naquele ano, mesmo assim, apenas a metade do que produziu o segundo produtor mundial, a saber, a China, que colheu 33.120.000 toneladas. O primeiro produtor foram os Estados Unidos, com quase nove vezes mais que o Brasil, pois produziu 146.487.000 toneladas. Este ano, ao que tudo indica, vamos ficar abaixo da África do Sul, da Jugoslávia, México e até da Romênia. A própria França produziu, em 1975, 8.175.000 toneladas de milho. E, se naquele país, houver incentivo que, naturalmente, ali se dá à produção agrícola, e tempo regular, pode ultrapassar este ano a produção do Brasil que é, como já disse, de no máximo, 10.500.000 toneladas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E tanto mais chocante são os números que V. Ex<sup>a</sup> está a revelar, quando eles forem comparados com a área do Brasil e desses países, que já estão superando a produção brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex<sup>a</sup> a França, o tamanho territorial da França, ou da Romênia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. É chocante, é vergonhoso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O que está acontecendo afinal, Sr. Presidente?

E o arroz, Sr. Presidente? Falemos dele agora.

O Brasil chegou a ser um dos grandes produtores do mundo em arroz.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E exportadores.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem dúvida alguma. Durante muitos anos, tivemos arroz de sobra e quase sempre por preço vil, pelo menos enquanto o produto esteve nas lavouras, embora a nível de consumidor de há muito os preços não caíam. Pelo contrário, só sobem. Dentre os dez maiores produtores de arroz, o Brasil ocupou em 1975 o oitavo lugar, produzindo quinze vezes menos que a China, quase dez vezes menos que a Índia, três vezes menos que Bangladesh, metade da produção japonesa, 5.500.000 toneladas a menos que a Tailândia e 2.000.000 de toneladas a menos que Burma. Hoje, não sei o lugar exato que ocupamos no mundo. Mas, embora por alto, acredito poder transmitir ao Senado o que tem ocorrido: importação em 75 no auge da safra, da colheita de arroz em Goiás, em Mato Grosso e no Maranhão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... sem qualquer necessidade, o Governo importava a safra italiana que aqui não encontrou consumidor e acabou, depois, sendo reexportada ou jogada fora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em 1976, o que aconteceu? Lavouras de arroz foram transformadas em pastagens para os rebanhos no norte de Goiás.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> fez esta denúncia nesta Casa...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) ... que me pareceu incrível!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois aconteceu e em demasia. Inúmeros fazendeiros soltaram os rebanhos nas lavouras de arroz, porque não compensava a colheita.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E V. Ex<sup>a</sup> disse isto naquela ocasião.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente. E o que vemos agora? Escassez em 1977; necessidade de importação em 1978.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No Rio Grande do Sul, a situação, no ano passado, segundo os interessados, foi a pior dos últimos 40 anos, produto da política oficial.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex<sup>a</sup>!

Por outro lado, não procede a culpa que se quer imputar inteiramente ao verão que, em verdade, castigou demais as culturas de arroz e de soja. Quanto ao milho, as perdas ocasionadas por fatores climáticos não foram tão significativas. Sendo o milho uma planta muito resistente à falta de chuvas e indiferente aos excessos delas, a diminuição da safra nacional em proporções tão drásticas, foi seguramente ocasionada muito mais pelo desestímulo, que levou os plantadores a reduzirem em muito as áreas plantadas, de par com a má qualidade das sementes e dos fertilizantes aplicados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se me permite, no Rio Grande do Sul houve também diminuição da área de arroz plantada.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em Goiás, ela foi diminuída em mais de cem mil hectares.

Aliás, fico desde já devendo ao Senado um pronunciamento sobre o que se passa com as chamadas "sementes selecionadas", que, hoje, estão se tornando um caso de polícia, sob as vistas complacentes do Ministério da Agricultura. Coisa semelhante acontece de há muito com os adubos, sem que haja uma providência saneadora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se me permite V. Ex<sup>a</sup>, antes que se afaste do tema: faz dois anos, tive ocasião de comentar nesta Casa a declaração do Sr. Ministro da Agricultura, que anunciava que o Brasil seria o maior exportador mundial de arroz, assertiva que eu pus em dúvida, aqui, com o seu aplauso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente, eminente Líder. Veja V. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Agricultura parece estar completamente desinformado do que ocorre nos campos. Naquela oportunidade, recordo-me bem, nobre Senador Paulo Brossard, quando V. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna, clamava contra o descaso oficial que levava, inclusive, o Ministro da pasta competente a declarar que o Brasil seria um dos maiores exportadores do mundo. Aparteei V. Ex<sup>a</sup>, quando V. Ex<sup>a</sup> dizia: "que estranhava como um Ministro de Estado fazia tais afirmações e continuava Ministro". Lembrei a V. Ex<sup>a</sup> e inclusive apresentei ao eminente Líder um recorte de um jornal internacional — *O Mundo Diplomático*,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que eu aproveitei, na ocasião.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... em que o mesmo Ministro da Agricultura declarava, naquele jornal, nos Estados Unidos, num jornal que circula a nível de Embaixadas, no mundo inteiro, que o Brasil, em 1976, seria exportador de trigo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Aliás, há dois anos, o mesmo Ministro afirmou que o Brasil exportaria feijão. Naquele momento, os jornais do Rio de Janeiro publicavam fotografias de quilométricas filas humanas atrás do feijão.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem a calhar, porque vou discutir o caso do feijão, agora, eminente Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No ano passado, um ano depois, quando fazia exatamente um ano, vim a esta tribuna, perguntar onde estava o feijão exportável ou exportado. Porque, naquele dia, estava chegando a primeira partida de feijão importado do México.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz no seu aparte.

Vou, então, agora, ao tema, Sr. Presidente.

O feijão, sem dúvida alguma, é um produto importantíssimo na dieta dos brasileiros, produto de que o Brasil se transformou, nos últimos anos, em importador tradicional, comprando-o do México, do Chile, etc. E repito a pergunta do nobre Senador Paulo Brossard: Onde fica a promessa leviana do Ministro da Agricultura, de que iríamos exportar feijão este ano?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** No ano passado!

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Infelizmente, Srs. Senadores, será impossível evitar a sua importação em quantidades muito maiores do que as dos anos anteriores. E, ainda assim, temos quase a certeza de que, para a tristeza e preocupação nossa, voltaremos a ver as filas madrugadoras e quilométricas, a disputarem, principalmente no Rio de Janeiro e em outras grandes metrópoles, o privilégio de levarem, cada um para a sua casa, um quilo, pelo menos, do precioso "mulatinho" ou, na falta dele, de um outro feijão qualquer, pois, se não existe o primeiro, qualquer cor de feijão há de servir. Será mais ou menos, Sr. Presidente, como aquela estória das laranjas; temos laranjas Ilhoa, Baiana, doce, azeda, mas tudo não é laranja, como sentenciou o futuro Presidente? Assim, qualquer coisa que venha de qualquer país com o nome de feijão, o substituirá. Aliás, a crise do feijão já ensejou até tema para enriquecer nossas produções literárias. Lembro-me de ter lido já não sei onde nem quando, num dos jornais de grande circulação, cujo nome, também, não me recordo, uma deliciosa crônica, narrando o drama de uma pessoa que, no Rio de Janeiro, desmaiou numa fila de pretendentes à compra de feijão, e, no instante em que ia perdendo os sentidos, pediu que alguém a socorresse com uma injeção de feijão na veia.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Passou a ser remédio.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** O desmaio, Sr. Presidente, pode, realmente, ter ocorrido; não é tão comum as pessoas desmaiarem nas filas do INPS? O restante da crônica, naturalmente, deve ter ficado por conta da imaginação do autor. Mas, sem dúvida alguma, isso retrata a gravidade do problema, com as filas quilométricas que se formam todos os anos, quando há falta desse produto nos mercados das grandes metrópoles, principalmente no Rio de Janeiro.

E o alho, Sr. Presidente?

Vejamos o artigo de Sérgio Mário, no Suplemento Agrícola de *O Estado de S. Paulo*. Peço sua permissão para lê-lo:

#### "IMPORTAÇÃO DE ALHO

Em outubro do ano passado, a CACEX violou as combinações e acordos com o Ministério da Agricultura, liberando guias de importação de alho, que permitiram entradas superiores às 29 mil toneladas do produto apontadas como necessárias e suficientes para 1977. Verberaram-se os prejuízos de seis milhões de cruzeiros (cerca de 40 mil caixas lançadas ao lixo, por má qualidade e má conservação) que um representante comercial (que recebeu um dólar de comissão por caixa importada), acarretou ao comércio nacional, com a venda de 87 mil caixas de "bagalhos" do Egito; lamentou-se, na época, o fato de representantes comerciais assessorarem as decisões da CACEX na fixação dos "pacotes" de importação.

Na mesma ocasião, o governador e o secretário da Agricultura de Minas, o representante da Federação de Agricultores desse Estado, prefeitos e sindicatos de municípios produtores dirigiram memoriais ao Presidente da República e aos ministros da Fazenda e Agricultura, alertando-os sobre os reflexos negativos das exageradas importações, facilitadas pelas Resoluções nº 2.983 de 27-6-77 e nº 2.784 de 22-6-77. A primeira anulava a Portaria Bacen 354 e desobrigava os importadores de alhos de países extrazona, do depósito prévio de 100% do valor FOB da importação, com prazo de um ano, sem juros e correção monetária; a segunda redu-

zia de 145 para 45% a tarifa *ad valorem* para cota máxima de 12 mil toneladas para o segundo semestre.

Foram as duas grandes derrotas dos alhos nacionais. Os atacadistas importadores, que estavam se aproximando dos produtores de alho nacional, tornaram a se afastar em face das duas aberturas ao produto importado. O Ministério da Agricultura interpelou o Conselho de Política Aduaneira e recebeu a confirmação de que a coordenação de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda ratificava as estimativas de produção interna, de importações e de consumos aparentes, apontados pelo Ministério da Agricultura. Mesmo assim liberaram 38 mil toneladas de guias de importação até 10-6-77, esperando que só 50% seriam confirmadas para justificar mais 12 mil toneladas no segundo semestre desse ano.

Respondendo telex interpelador do Ministério da Agricultura, o diretor da CACEX afirmou que "a importação total do ano deverá situar-se em torno de 30 mil toneladas". No entanto, as partidas prosseguiram em bom ritmo de entradas.

As distensões que se verificaram, mais de duas mil toneladas ou 200 mil caixas, se devem unicamente à boa integração entre alguns atacadistas e especialistas, à maior presença dos alhos nacionais nas centrais de abastecimento, as distribuições da COBAL e a movimentação da 1ª Mostra Nacional de Alhos, realizada em Gouveia, MG, em novembro de 1977, com representantes de 13 Estados. Ali se fundou a Associação Nacional dos Produtores de Alho, composta de representantes dos 13 Estados, que passam agora a conscientizar as concentrações de produtores sobre os maiores problemas de produção, comercialização etc.

Dos atacadistas se espera que se aproximem da produção nacional para, com tolerância inicial, a ajudarem a soerguer-se.

Só o Estado de Minas Gerais possui 1.500.000 hectares de várzeas propícias para a cultura do alho, que, bem distribuídas no tempo e no espaço, podem perfeitamente atender às necessidades do País."

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** V. Ex\* permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Quero exatamente, neste aparte, caracterizar o escândalo nacional da importação do alho. V. Ex\* deu, em hectares, o que Minas Gerais poderia fornecer a este País. Nada mais precisa acrescentar à fala de V. Ex\*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Agradeço o seu aparte, eminente Senador.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** E a sua oportunidade.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — RS) —** Bem, Sr. Presidente, já que acabo de falar sobre o alho, solicito a V. Ex\* permissão para continuar nos temperos. Falei agora, embora sucinta e perfunctoriamente, sobre a cebola que, há poucos meses, acendeu fogueiras que consumiram milhares e milhares de toneladas, impregnando com o seu cheiro forte a atmosfera nordestina. A mesma cebola, hoje importada do Chile, e paga em dólares, mas que aqui, há poucos meses foi queimada ou atirada ao Rio São Francisco em grande escala, tudo por incapacidade do órgão governamental competente. Agora, a cebola é vendida no câmbio negro e essa escassez promete durar.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** V. Ex\* permite mais uma rápida intervenção?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) —** Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero lembrar não a palavra do nobre Senador da Oposição Lázaro Barboza, mas daqui, desta cadeira, a do saudoso Senador Paulo Guerra, quando se colocava violentamente contra a importação de cebola em virtude dos prejuízos que causava aos produtores do Baixo São Francisco.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Itamar Franco, a que situação chegou o Brasil.

Sr. Presidente, leio o que registra o jornal goiano, *O Popular*, editado na Capital do meu Estado, edição de 5 do corrente:

#### "CEBOLA VENDIDA ONTEM A Cr\$ 85 O QUILO

O quilo da cebola ontem, no começo da feira-livre do Ateneu Dom Bosco, a 80 cruzeiros, tendo caído para 65 no seu encerramento. No Mercado de Campinas, alcançou 85 cruzeiros. Segundo os feirantes, a tendência é aumentar, pois não existe o produto na praça de Goiânia, onde uma saca de 38 quilos já custa dois mil cruzeiros, havendo ainda o imposto de 15% sobre seu custo. "Um absurdo — diz um banqueiro —, porque há dois meses o quilo variava de cinco a oito cruzeiros".

A cebola chilena importada pelo Ministério da Agricultura para atender os principais centros do País não foi suficiente porque, além de pouca, é facilmente perecível, o que evita sua compra em grande escala. "Não podemos fazer grandes investimentos, já que nosso capital é mínimo. Mas mesmo se tivéssemos condições não o faríamos, pois perderíamos dinheiro. A cebola estraga à-toa" — explicam os feirantes.

#### Manter a Freguesia

Segundo os feirantes, a compra da cebola não vem compensando, já que adquirem uma saca de 18 quilos — vendida como tendo 20 quilos — pelo preço de um mil cruzeiros. Diante disso, eles admitem que o comércio da cebola é feito apenas "para manter a freguesia". "Se compramos o quilo a um preço superior a 50 cruzeiros — fora o imposto —, como vamos ter lucro? Numa saca não ganhamos nem 100 cruzeiros" — afirmou um dos poucos vendedores de cebola.

Ele disse que outro fator causador de prejuízo é a evasão, porque muitas pessoas roubam cebola nas bancas e a escondem nas sacolas. "Uma saca de 38 quilos acaba assim em 30, pois além do número de cebolas podres, nos levam grande quantidade escondida". O único feirante que vendia o produto a Cr\$ 65,00 afirmava que estava consciente do prejuízo, mas não poderia deixar de comercializá-lo, sob pena de perder muitos fregueses.

A versão da CEASA contradiz os feirantes. O setor de comercialização informa que não existe cebola, pois o maior centro fornecedor, o Rio Grande do Sul, teve uma produção bastante pequena, e São Paulo e Pernambuco, os outros dois grandes produtores, vão recuperar suas produções somente na segunda quinzena de abril.

O Ministério da Agricultura tomou várias iniciativas para sanar o problema. Mas a tentativa de importar cebola do Chile e México foi em vão, porque lá também o produto está escasso. "Somente na segunda quinzena de abril é que teremos o problema solucionado, pois a partir dessa época os Estados de São Paulo e Pernambuco estarão colhendo suas safras" — explicou o informante da Central de Abastecimento de Goiás.

Na feira-livre do Ateneu Dom Bosco comentava-se ontem que muitos horticultores de Goiânia e cidades próximas, que haviam plantado cebola, estão desenterrando-a para vendê-la a 60 cruzeiros o quilo, convictos de que a partir do fim do mês não alcançarão mais preços tão compensadores como atualmente."

Por que, Sr. Presidente, terá sido reduzida a área plantada no Rio Grande?

Talvez o eminente Líder Paulo Brossard possa dar algum esclarecimento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque muitas e muitas vezes a produção apodrece nos Municípios produtores de São José do Norte, Cangussu, Piratini, Pelotas e São Lourenço. É por isso, como já tive ocasião, aliás, de mencionar o fato aqui nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que tudo isto está acontecendo? Será por obra do acaso? Não, Srs. Senadores, É pela imprevidência do Governo; é tudo fruto dessa desastrada política financeira posta em prática, que, concentrando recursos para a especulação do *open market*, relegando o homem do campo a um terceiro plano, e as conseqüências não poderiam ser outras senão a que estamos assistindo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Governo tem feito economia no setor da política agrária. Mas tem sido de uma generosidade que atinge as raíais da prodigalidade, no que diz respeito às aventuras financeiras. Segundo o Ministro da Fazenda, dez bilhões de cruzeiros foram perdidos. Perdidos!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Já imaginou V. Ex<sup>a</sup> esses dez bilhões de cruzeiros jogados nessa loucura de financeiras quebradas, se tivessem sido aplicados no campo?

Como, Sr. Presidente, o Brasil vai pagar a sua dívida externa, quando todos sabemos que 2/3 das divisas são fornecidas pelo campo e, agora, em virtude do descaso oficial, ele não tem condições de contribuir com absolutamente nada, a não ser com receitas de café, mesmo porque soja, este ano, não será exportada?

Outro dia, aqui neste plenário, o eminente Senador Mattos Leão, do Paraná, dizia para toda a Casa que, seguramente, o Brasil também iria importar soja este ano. E, com relação ao café, todos sabem o que está acontecendo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Realmente vai importar soja, como vai importar feijão, milho e carne. Estou afirmando a V. Ex<sup>a</sup> por informações fidedignas que chegaram a meu conhecimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — As informações de V. Ex<sup>a</sup> são corretíssimas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A carne uruguaia está entrando livremente no Brasil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Vou discutir esse tema agora, eminente Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço desculpas por ter me adiantado a ele.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Não há de quê.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou tratar aqui do ponto mais sério, mais crucial, mais crítico de todos os itens ligados ao campo e à produção de alimentos: a pecuária. O que aconteceu neste setor e continua acontecendo, chega às raíais do absurdo, do irracional, da insensatez, e creio mesmo poder dizer que chega a ser um crime de lesa-nacionalidade. Em todo o mundo os governos, não somente baixam medidas legislativas tendentes a proteger a pecuária, como também, sobretudo, dispensam à produção de carne, leite e seus derivados, uma atenção especial, levando em conta sua alta importância para a alimentação.

No Brasil, o Governo não apenas abandonou o setor à sua própria sorte, chegando ao absurdo de cortar, praticamente, todos os

seus financiamentos. Fez mais: adotou medidas que acabaram por estrangular a pecuária de cria, de par com a cegueira que não lhe permitiu enxergar o drama que os pecuaristas passariam a enfrentar. Ninguém ignora a total ineficiência do Governo permitindo aos produtores de insumos básicos indispensáveis ao campo, subirem os seus preços à vontade, triplicando o preço do arame, quadruplicando o do sal, sextuplicando os das vacinas e de outros produtos veterinários, já de resto, a maioria deles ineficientes, enquanto, por outro lado, em contrapartida, mantinha e mantém os preços defasados para a carne, leite e seus derivados. Mas, o Governo fez mais, Sr. Presidente. Sem nenhuma razão plausível, desandou a importar carne da República Oriental do Uruguai, como se os petrodólares de todo o Oriente Médio pertencessem ao Brasil e pudessem ser esbanjados em gestos de generosidade internacional. Sim, em gesto de generosidade internacional, já que da carne uruguaia não precisávamos e sua importação era prejudicial, era daninha aos interesses do Brasil, porque altamente desestimuladora da pecuária nacional.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A importação de carne do Uruguai começou por motivos políticos e, agora, se tornou uma necessidade.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço o eminente Senador pela Paraíba.

**O Sr. Cunha Lima (MDB — PB)** — Eminente Senador Lázaro Barboza, V. Ex<sup>a</sup> tem plena razão. O grande problema da pecuária brasileira vem do desestímulo da parte do Governo, que não assegura preços compatíveis com os custos de manutenção de uma pecuária modernizada, face à espiral inflacionária. Daí o abate indiscriminado das fêmeas, o que provoca outro problema: prejudica a ocupação e ampliação da fronteira pecuária, principalmente na região amazônica. É preferível, nobre Orador, que o Governo estude um subsídio para o consumo, antes de sacrificar o produtor. Muito obrigado.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Felizmente, Senhor Presidente, a Bancada da Oposição nesta Casa não se omitiu, não silenciou, tendo mesmo tentado, desde a primeira hora, demonstrar o erro dessa medida. O orador que ocupa a tribuna teve ocasião de protestar, como protestou, também, ao ensejo da importação de arroz em março de 1975, no auge das colheitas em Goiás, Maranhão e Mato Grosso. A desculpa, aqui dada, em nome do Governo, pela nobre Liderança da Maioria para a importação de carne, desde 1975, era a de que se tratava de operação *draw-back*, já que dita carne seria reexportada. A desculpa foi esta, mas a verdade era bem outra como chegou, aqui, a ser confessada por um eminente Vice-Líder do Governo.

A razão era puramente política, Sr. Presidente, era de pura generosidade internacional.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Com muita honra.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Enquanto os rebanhos no Universo têm aumentado — na Austrália, em um ano, aumentaram 8,3%, e na Nova Zelândia em 8,2% — no Brasil o rebanho tem decrescido, a partir de 1974, como ainda há pouco denunciava, em um excelente artigo, uma autoridade na matéria, Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. José Resende Pérez.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, eminente Líder Paulo Brossard e, V. Ex<sup>a</sup> mesmo, em nome do seu Rio Grande do Sul, também protestou veementemente e suas palavras tiveram um tom profético. Advertiu S. Ex<sup>a</sup>, que o Governo, à época, que se estava importando carne sem necessidade e que aquele gesto teria implicações profundas na pecuária nacional e, no futuro, o Governo teria que importar carne, já não mais por capricho mas, para garantir o abastecimento interno. O resultado aí está, aos olhos de todos, para a apreciação de todos.

Até agora — e estamos exatamente a 13 de abril — caminhando para o fim da safra de bois gordos e ainda não se estocou uma tonelada de carne para a entressafra. E por quê? Quando se sabe que teríamos que estocar, pelo menos 225 mil toneladas, até agora não foi estocado um quilo de carne sequer. Isto porque o Governo pretende pagar a carne a ser estocada por um preço que está muito aquém daquele que corre no mercado.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É verdade.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — E a duzentos e vinte ou duzentos e vinte e cinco cruzeiros a arroba, o Governo não vai conseguir estocar carne alguma, e a verdade é que já há deficiência de carne. Agora, o Governo se quiser manter regular o consumo de carne no País terá, forçosamente, que importar carne, por necessidade.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Há dias mencionava um estudo realizado por profissionais de mais alta qualificação, no Estado de São Paulo, a requerimento e sob o patrocínio do Banco do Estado de São Paulo, e segundo este estudo, realizado em 20 municípios representativos das 10 grandes regiões do Estado, nos matadouros municipais, 74% dos bovinos abatidos eram fêmeas, das quais 46% em estado de prenhez. Isto é mais do que alarmante.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Sem dúvida alguma. E posso, eminente Senador Paulo Brossard, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o técnico que V. Ex<sup>a</sup> invoca foi, em verdade, cuidadoso em dar esses dados, porque a percentagem de fêmeas prenhes abatidas, na realidade, supera em muito a 40%.

Acredito que terei oportunidade de chegar lá, tenho, aqui, alguns dados que são, realmente, de estarrecer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Eu me referia ao Estado de São Paulo, ao estudo realizado por iniciativa e a requerimento do Banco do Estado de São Paulo.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Do Banco do Estado de São Paulo, entendo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — De modo que o tenho como um estudo idôneo.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Sem dúvida alguma, mais do que idôneo, até parcimonioso demais.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Praticamente pode se dizer que é um documento oficial, dado o caráter oficial do Estado de São Paulo.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Exato. Mas o elenco de erros praticados contra a nossa pecuária gerou os seus maléficos frutos. Aviltou-se o preço do bezerro desmamado ou sobreano, que em 1975 já custava ao criador Cr\$ 732,00, mas era comercializado no meu Estado, por exemplo, por apenas Cr\$ 500,00, importando já então em um prejuízo de Cr\$ 232,00 por bezerro criado. Em 1976, o preço de comercialização do bezerro sobre-ano foi de Cr\$ 550,00 a Cr\$ 650,00, quando o seu custo de criação para o pro-

dutor já atingia a mais de Cr\$ 1.000,00. Até outubro do ano passado, o preço de venda do bezerro continuava o mesmo de 1976, quando o seu custo de produção já era praticamente o dobro de 1975. E a carne uruguaia continuou vindo, desestimulando o produtor, aviltando os preços do bezerro pela falta de perspectivas favoráveis. E as fêmeas, a partir de 1975, começaram a correr celosamente para o matadouro. Isso porque, Sr. Presidente, o bezerro era considerado um estorvo. Basta dizer que, em Goiás, no mês de setembro do ano passado, comprava-se uma vaca parida com cria já de 4 ou 5 meses por Cr\$ 1.500,00, enquanto a vaca solteira, para abate, atingia Cr\$ 1.800,00. Vejam bem: a vaca para abate atingia Cr\$ 1.800,00, mas a vaca acompanhada do bezerro valia, apenas, Cr\$ 1.500,00.

No dia 5 de janeiro do corrente ano, o Senador que ora ocupa a tribuna comprou vacas paridas a Cr\$ 2.100,00 e assistiu na mesma hora, na mesma fazenda, nos mesmos currais, e pelo mesmo vendedor, serem vendidas 100 vacas solteiras para abate a Cr\$ 2.400,00. Na oportunidade o fazendeiro ainda reclamava, lamentava não ter tido a coragem necessária para sacrificar os bezerrinhos assim que nasceram.

Vejam, Srs. Senadores, com os financiamentos cortados, em perspectivas, amargando prejuízos insuportáveis, a maioria dos criadores venderam para abate os seus rebanhos, e os campos se despovoaram, ficando nossa pecuária aniquilada. Novilhas de apenas dois a três anos de idade, vacas prenhas já no penúltimo mês de gestação, tudo foi ter direito aos matadouros. Tudo! Segundo o DIPOA, do Rio Grande do Sul foram abatidas, em 1977, 524.119 fêmeas; em Minas Gerais, 490.536; em Goiás, 238.934; em Mato Grosso, 172.485. Estes dados, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora já por si brutais, estão, em verdade, longe de representar a realidade que chega a ser dantesca. Somente em Goiás, no meu Estado, foram abatidas, em 1977, 600.000 fêmeas, e não 238.000 como afirma o DIPOA.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Bem mais que o dobro.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — E como hoje ninguém mais mantém no seu rebanho vacas com mais de 8 anos, e atendendo a que a vaca só dá engorda rápida se estiver em estado de prenhez, — o que ninguém ignora — podemos afirmar que, das 600.000 fêmeas do rebanho goiano abatidas, cerca de no mínimo 500.000 tinham na barriga bezerrinhos de 3 a 9 meses de idade!

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A imprensa de hoje noticia o pronunciamento de um ilustre parlamentar — o nobre Deputado Herbert Levy.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Que não é suspeito.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Eu não preciso, ou me dispense de qualificá-lo. O pronunciamento diz, a certa altura, que "a política oficial resultou em um desastroso abate de matrizes em grandes proporções, diminuindo o nosso rebanho, refletindo-se brutalmente no abastecimento das grandes cidades."

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, eminente Líder, quem desmente os dados do DIPOA, que é um órgão do Governo, não sou eu, Sr. Presidente. É um homem insuspeito, tão insuspeito quanto o nobre Deputado Herbert Levy, há pouco citado pelo Senador Paulo Brossard, pois outro não é senão o próprio Presidente da Sociedade Goiana de Pecuária, o Dr. Manoel dos Reis e Silva, alto dignatário da ARENA goiana, ex-Presidente do Banco do Estado de Goiás no Governo do Sr. Otávio Lage e ex-Prefeito de Goiânia, tendo governado a capital do meu Estado até meados de 1974.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Se não estou enganado, até concorrente de V. Ex<sup>a</sup> para representar Goiás nesta Câmara.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Para honra minha foi meu concorrente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Portanto, pessoa mais do que insuspeita.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Tem razão V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.)** — A presidência lamenta advertir ao nobre orador de que seu tempo se escoa.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e procurarei concluir.

Nessa matéria ninguém é mais profundo conhecedor do que o Dr. Manoel Reis e Silva, que a ela se dedica com verdadeira paixão, é preciso reconhecê-lo.

E como se sabe que, em verdade, cerca de 75% dos abates do ano passado foram de fêmeas, pode-se dizer que mais de 6.000.000 de matrizes foram abatidas apenas no ano passado, no País. A fiscalização é falha e o controle quase nenhum. Em consequência, milhões de vacas são abatidas como bois. Sabe o Senado por quê? É porque o Governo, através da SUNAB, criou uma odiosa discriminação, desta vez ainda contra o produtor. Fixou, o Governo, o preço da arroba do boi a Cr\$ 40,00 a mais que a da vaca. Enquanto a arroba do boi é cotada hoje a Cr\$ 275,00, a da vaca é cotada a apenas Cr\$ 235,00, quando todo mundo sabe que o rendimento da carcaça de uma vaca é rigorosamente o mesmo da carcaça do boi, na média de 16 arrobas. Somente quando a vaca tem idade superior a 6 ou 7 anos é que o seu rendimento é um pouco menor, mas está longe de atingir a diferença discriminada pelo próprio Governo; a não ser assim, o seu rendimento é rigorosamente o mesmo.

Sr. Presidente, é lamentável dizer que, além de tudo isso, as matrizes que estão sendo abatidas — porque o abate não terminou — em pelo menos 90%, têm idade de 2 a 6 anos. Com tamanha diferença de preço, quando a carne é rigorosamente igual, quando o rendimento da carcaça é o mesmo, todo frigorífico dá preferência ao abate de fêmeas, pois estas lhe deixam lucro extraordinário, acima de Cr\$ 400,00 por res abatida. E é por isto que milhões de vacas são mortas, quando as estatísticas contam como bois.

Em que exemplo se inspirou o Governo para fazer isto? Com que objetivos isto foi feito e até hoje não foi revogado? Como discriminar o preço da arroba da carne do boi e a da vaca? Como essa monstruosidade, essa portaria iníqua, aí ainda está? É incrível, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Sr. Presidente, um dirigente classista, há poucos dias, chamava a atenção do Governo para que reveja suas estatísticas sobre o rebanho bovino, pois, dizia ele, "O boi estatístico não mata a fome de ninguém", e clamava contra o descaso governamental, que levou a nossa pecuária à desastrosa situação em que se encontra.

Um rebanho bovino não se recupera do dia para a noite, nem em um ano. Depois de estar na situação em que se encontra, são necessários cinco ou seis anos de ingentes esforços.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito bem!

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — E só existe um caminho, Sr. Presidente, para a recuperação: a abertura de maciças linhas de crédito para a pecuária, financiando-a por valores reais e não fictícios. É a abertura de financiamentos para a retenção de crias em valores reais no primeiro ano; é o refinanciamento sobre 80% da diferença de avaliação para a retenção do segundo ano, e novo refinanciamento com base no valor dessas mesmas crias aos três anos de idade. Ou se faz isso a juros favorecidos, como vem sugerindo desde 1975 a Sociedade Goiana de Pecuária, ou os nossos rebanhos desaparecerão de vez.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — As providências que V. Ex<sup>a</sup> indica, quer me parecer, são imprescindíveis. Mas, também me parece que são insuficientes, uma vez que tão importante quanto o financiamento adequado é uma política que assegure a remuneração do trabalho realizado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Tem inteira razão V. Ex<sup>a</sup>. No instante em que se der à pecuária o atendimento que ela reclama, no instante em que o criador tiver condições de ver recompensado o seu trabalho, sem dúvida alguma, se deixará de abater fêmeas, porque ninguém mata a "galinha dos ovos de ouro".

Mas, para que isso aconteça, é preciso que haja condições especiais de financiamento, pois o desestímulo tem sido grande.

E agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou narrar ao Senado o que me foi dito por um informante sério, fidedigno, que é um dos maiores criadores de bovinos no Brasil na região do Pantanal Mato-grossense.

Dizia-me aquele senhor que ele próprio se vira obrigado a mandar para os matadouros cerca de nada menos de 10 mil vacas de criar. E disse mais: que fazendeiros, no Estado de Mato Grosso, muitos deles, mandaram matar os bezerras, assim que esses nasciam, para evitar que as vacas emagrecessem e não pudessem ser encaminhadas ao matadouro.

Veja, Sr. Presidente, a que situação chegaram a agricultura e a pecuária nacionais. Vejam Srs. Senadores, a que ponto o campo foi relegado. E é fácil cada um de nós extrair disso as conseqüências que já estamos sofrendo e que vamos sofrer, mais ainda.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... em defesa da agricultura, da pecuária, do consumidor e em defesa dos interesses maiores do Brasil.

Mas, pediria a tolerância da Presidência para ouvir, ainda, o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas para dizer, nobre Senador, que ouvimos, nós, da Oposição, porque, lamentavelmente, do lado da bancada governista, está apenas o Senador Osires Teixeira, mas, ouvimos nós, da Oposição, impressionados, chocados mesmos, mais um discurso que, com absoluta certeza, não encontrará resposta adequada, nesta Casa. Ouvimos, por parte do Governo, habituamo-nos a ouvir, a escutar, em resposta às críticas que fazíamos ao setor econômico, em geral, que tudo se devia à crise do petróleo. Agora, este ano, no setor agropecuário tudo se devia às intempéries, à seca, ao excesso de chuvas, enfim, ao mau comportamento climático. Mas, V. Ex<sup>a</sup> hoje dá uma demonstração à Casa e à Nação que a verdadeira causa de tudo isso, desse descalabro, no setor agrícola, a componente principal, pelo menos, é a má gestão; esta que é a verdade. É a má gestão governamental do setor; é a falta de providências; é a omissão; é a política errada; é a sucessão de erros praticados no setor agropecuário. Para mim, estou absolutamente convencido de que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> não pode encontrar resposta adequada, por parte da bancada governista, nesta Casa.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Roberto Saturnino, e consulto ao Sr. Presidente se me permitirá ainda ouvir o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Lázaro Barboza, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> terminou há dois minutos, mas,

por liberalidade, conceda V. Ex<sup>a</sup> o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah e, logo em seguida, por favor, encerre o seu brilhante pronunciamento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, permita-me, com aquele "jeitinho brasileiro", estender, também, a sua permissão para ouvir, não apenas um, mas dois apartes, porque o eminente Líder Paulo Brossard, também, deseja me apartear.

Pela ordem, ouço o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O aparte é muito rápido porque o nobre Senador Roberto Saturnino já traduziu meu pensamento. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que se o seu discurso tivesse que ser respondido pelo nobre Líder da Maioria, aqui presente, Senador Osires Teixeira, ele teria muita dificuldade, porque S. Ex<sup>a</sup> é seu conterrâneo, também goiano, e igualmente homem ligado à terra. O nobre Senador está acompanhando e aplaudindo intimamente V. Ex<sup>a</sup>, que está falando por nós e por ele também. Se tivesse S. Ex<sup>a</sup> que responder ao seu discurso, ficaria do seu lado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço as observações de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador Lázaro Barboza, apenas para dar a V. Ex<sup>a</sup> os parabéns pelo brilhante e oportuno pronunciamento desta tarde. Este pronunciamento não é apenas de V. Ex<sup>a</sup>, é da bancada do MDB, no Senado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço, mais uma vez, a generosidade do eminente Líder.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando, mais uma vez, que o o Governo toma as providências necessárias, que o campo está a reclamar, ou o êxodo rural vai continuar.

A alegação, na Mensagem Presidencial, de que não há notícias de desemprego nos campos vem evidenciar, ainda mais, que o Governo não sabe o que ali se passa: o campo está ficando deserto; deserto de homens e deserto de rebanhos.

Não sei, Sr. Presidente, como o Brasil poderá responder, então, pela sua dívida, superior a 30 bilhões de dólares.

Eram as considerações que eu queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Osires Teixeira, V. Ex<sup>a</sup> pode bem dimensionar o quanto representa de constrangimento para a Mesa negar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, a esta altura dos nossos trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que, ao iniciar-se a presente Sessão Legislativa, o titular da Presidência, a quem eventualmente substituo neste instante, o nobre Senador Petrônio Portella, estabeleceu, com as Lideranças, aquilo que se poderia chamar uma norma consensual, impeditiva de um Líder falar mais de uma vez, em cada sessão ordinária, em nome de sua representação partidária. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que, ao iniciar-se esta sessão, da tarde de hoje, o nobre Líder Virgílio Távora já ocupou a tribuna, exercitando essa prerrogativa conferida às Lideranças. Não fora isso, não impediria o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque tenho absoluta certeza de que a Casa se deleitaria, como sempre acontece, quando V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Lamento, profundamente, mas respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup> e aproveito a oportunidade para dizer que não aparteei o eminente Senador Lázaro Barboza para não comprometer o colóquio existente entre S. Ex<sup>a</sup> e a sua aguerrida bancada, que já inaugurou forma diferente de discursar. Prometo responder ao discurso do nobre Senador Lázaro Barboza, vez que não estarei presente sexta e segunda-feira, mas na próxima terça-feira: não necessariamente, o discurso do nobre Senador Lázaro Barboza, mas o discurso, a cinco vozes, pronunciado por S. Ex<sup>a</sup> e pelos demais membros da Oposição, que nem precisavam pedir apartar para receberem o "exatamente, Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem razão".

Ouvirá S. Ex<sup>a</sup> a resposta séria, porque falando nos temperos brasileiros; o que ouvimos nesta tarde, Sr. Presidente, foi um discurso destemperado e desconforme com a realidade brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma ligeira observação. Só tenho a lamentar, profundamente, que o nobre Senador Osires Teixeira, em nome do Governo, não tenha oportunidade de responder o meu discurso. Tenho certeza de que o Estado de Goiás, eminentemente agrícola e de economia pecuária, apreciaria muito as considerações que o Líder do Governo faria em defesa do Governo, naturalmente, e não em defesa dos goianos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A representação nordestina nesta Casa Legislativa e na Câmara dos Deputados tem-se ocupado, com uma admirável pertinácia, das distorções registradas no desenvolvimento daquela faixa territorial do País, apontando falhas e omissões ocorridas, ao longo do tempo.

No presente período de trabalhos parlamentares, talvez mais do que em quaisquer outros, a tônica dos pronunciamentos vem-se caracterizando pela necessidade imperiosa de avigorar-se, positivamente, as duas principais Agências Impulsionadoras do progresso regional: a SUDENE e o Banco do Nordeste do Brasil.

Reconhece-se, sem discrepâncias, que ambas precisam contar com novos estímulos governamentais, sem o que falharão irremediavelmente no cumprimento de seus respectivos objetivos institucionais.

Enquanto o BNB continua reclamando uma maior alocação de "recursos estáveis e duradouros", que lhe possibilite atender eficazmente aos seus encargos fundamentais, a SUDENE defronta-se, notadamente no que concerne ao FINOR, com uma angustiante carência de disponibilidades, já denunciada por mim, nesta tribuna, em discurso proferido no último mês.

Destaque-se que, quando recrudescem, com mais veemência, as críticas de Senadores e Deputados em relação ao crescimento do Nordeste, são anunciadas medidas oficiais, com ampla cobertura publicitária, para atenuar o impacto da repercussão alcançada por nossas justas postulações.

Em novembro de 1976, por exemplo, ao expor os problemas enfrentados pelo BNB naquela ocasião, perante governadores, empresários e representantes ministeriais, reunidos em Recife, o Dr. Nilson Holanda foi brindado com notícias auspiciosas por Ministros da área financeira, segundo as quais novo aporte de substanciais ajudas seria assegurado ao nosso estabelecimento de crédito.

Por sua vez, o Superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque, em plena reunião do Conselho Deliberativo, na cidade cearense de Morada Nova, confessava, em agosto de 77, a surpreendente e aflitiva defasagem orçamentária do FINOR, representada, na época, por cerca de dois bilhões de cruzeiros.

Assim tem sido, lamentavelmente, o quadro vivido pelas duas entidades da administração indireta da União, à espera de providências que ponham termo a esta permanente instabilidade, que se reflete inapelavelmente na programação desenvolvimentista do Nordeste.

Há alguns dias, o Senador Marcos Freire, reportando-se lucidamente aos empecilhos que obstaculizam a atuação da SUDENE, indicava a sua desvinculação direta da Presidência da República — a que estivera subordinada até 1973 — como um dos motivos determinantes dos sucessivos embargos que a têm prejudicado sensivelmente.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Apenas para corroborar o pensamento e a tese que V. Ex<sup>a</sup> defende, da tribuna, com tanto brilhantismo e entusiasmo. Na qualidade de talvez o único representante do Nordeste nesta tarde, no Senado, quero trazer as minhas congratulações, as minhas homenagens ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, abordando temas que, talvez, para cada um de nós nordestinos; que participamos desta Casa Legislativa, já tenhamos abordado. Eu, particularmente, já o fiz, quando a SUDENE, na ocasião em que se reunia o Conselho Deliberativo na capital do meu Estado, João Pessoa. Quanto ao Banco do Nordeste, o próprio Governo criou uma comissão especial para avaliar as suas necessidades para o seu fortalecimento e o seu crescimento, com vistas ao desenvolvimento do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cunha Lima.

Muito bem me recordo do seu brilhante pronunciamento na tribuna do Senado, logo após a realização, no ano passado, daquela movimentada reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, que contou, inclusive, com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Prossigo, Sr. Presidente.

No que concerne ao Banco do Nordeste do Brasil, é de notar que, apesar de sua importância para a aceleração do progresso de uma faixa territorial habitada por 1/3 da população brasileira, não se lhe assegurou, até hoje — decorridos já 25 anos de sua fundação — um lugar no Conselho Monetário Nacional.

Todos estes fatos mostram, à saciedade, ser imprescindível uma reformulação nos planos de desenvolvimento ali postos em prática.

Aliás, a própria SUDENE, em documento oferecido como subsídio à elaboração do III PND, relaciona uma série de medidas reputadas inadiáveis para reduzir o descompasso entre aquela área e o restante do País.

Segundo o Jornalista Eduardo Ferreira, da sucursal de *O Estado de S. Paulo*, em Recife, que examinou o documento, aquela autoridade preconiza, para a alteração do *facies* nordestino, uma série de medidas, de largo alcance sócio-econômico.

Em que pese o caráter sigiloso com que tramita o relatório, o referido homem de imprensa conseguiu obtê-lo, transformando-o em peça de indiscutível relevância para a avaliação do que foi feito em favor de 30 milhões de habitantes.

Ontem, detendo-se no exame de tal relatório e com base nas considerações do periodista pernambucano, *O Estado de S. Paulo*, em brilhante editorial, comenta o assunto da forma seguinte:

#### "A SUDENE MOSTRA A SOMBRIA SITUAÇÃO DO NORDESTE"

Domingo último publicamos o resumo de um relatório da SUDENE (o texto integral não foi ainda divulgado) em que se faz o retrospecto das atividades desse órgão e se relata, com franqueza contundente, a situação econômica do Nordeste. Em síntese, o relatório diz que: 1) a industrialização do Nordeste não surtiu resultados satisfatórios no tocante à criação de empregos, à distribuição da renda e ao abastecimento do mercado da região, que é ainda assegurado pelas indústrias da região Sudeste; 2) o Nordeste ainda não possui uma classe empresarial e os investimentos que ali se fazem provêm do Sul e do Sudeste do País, bem como do Exterior (dos 116 maiores empreendimentos aprovados pela SUDENE, que correspondem a 73% dos investimentos, 71% provêm de fora do Nordeste); 3) os investimentos do FINOR, orientados pelo governo, não têm favorecido os projetos pequenos e médios, geradores de empregos.

No tocante à agricultura, a franqueza do relatório revela-se mais rude ainda: 1) a remuneração do trabalhador rural nordestino é baixíssima, constituindo fator de migração e desemprego, cujo crescimento anual corresponde a 300 mil pessoas; 2) no que tange à elevação do padrão de vida no meio rural, os resultados dos programas do CODEVAP, do BNB, da EMBRAPA, do INCRA, do IAA e da própria SUDENE "são praticamente nulos ou insignificantes", além de que tem baixado a taxa de crescimento do produto agrícola; 3) dentro de doze anos, será nula a taxa desse crescimento anual, uma vez que a agricultura só tem prosperado extensivamente e que a ampliação das áreas de pastagem tem alijado a mão-de-obra; 4) a contribuição dos trabalhos de irrigação não será significativa, pois se estima em 300 mil cruzeiros o custo do emprego que gera (o da indústria é orçado em 500 mil) e em 2% a área irrigável da zona semi-árida."

Não há dúvida que este é um dos mais sérios documentos elaborados sobre o Nordeste. Tudo o que diz endossa o que tem dito este jornal a respeito dos erros ali cometidos há dezoito anos. O diagnóstico é feito agora pela própria SUDENE que, ante a intervenção do Ministério do Planejamento e de outros Ministérios, pleiteia condições de executar um verdadeiro programa de desenvolvimento agrícola, embora não possua, a nosso ver, estrutura para isso. Com efeito, os peritos da SUDENE confessam que, ao cabo de dezoito anos, perduram os antigos problemas, a miséria e a fome. A quem atribuir a culpa? A SUDENE defende-se alegando que os investimentos providos do Sul não atendem ao mercado da região. Neste ponto, a principal culpada é a própria SUDENE, que aprovou projetos que carecem, pelo menos, de interesse para a região. Na verdade, aprovou, por assim dizer, todos os projetos apresentados, ávida de angariar recursos para o Nordeste. E, se este não dispõe de empresariado industrial e rural, o fato se deve à preferência que os empresários mostraram por outras regiões mais rentáveis. Muitos dos erros que a SUDENE hoje aponta devem, pois, ser atribuídos a esse mesmo órgão. É verdade que, no governo Médici, se iniciou o processo de seu esvaziamento, com a nomeação de diretores menos hábeis e com a intervenção do Ministério do Planejamento. O FINOR, criado para racionalizar e moralizar a captação de recursos para o Nordeste, repeliu, por sua vez, investidores sulistas e nordestinos. O mal se agravou com o fracasso de projetos industriais mal estruturados. Com isso, o Governo voltou-se para grandes empreendimentos, como o de Camaçari, a fim de não dispersar verbas. Mas ali também se descurou dos reais interesses do Nordeste, relegando-se ao abandono o campo, onde a população se concentra, e favorecendo a migração e a concentração populacional urbana. Falharam, pois, o Governo e a SUDENE.

Os técnicos da SUDENE invocam a idéia da descentralização industrial, apoiando-se novamente na Resolução nº 14. Mas a única maneira de evitar a repetição dos velhos erros é enquadrar o Nordeste num plano nacional de desenvolvimento em que se conceda prioridade à agricultura."

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?**

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Este, Sr. Presidente, o editorial de *O Estado de S. Paulo*, focalizando o relatório sigiloso que a SUDENE, segundo o jornalista pernambucano, encaminhou às autoridades da área financeira, como subsídio à elaboração do III Plano Nacional de Desenvolvimento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** Prioritariamente, os meus cumprimentos por mais uma defesa que faz em favor dos altos interesses no Nordeste brasileiro. A SUDENE foi criada para ser o principal agente em favor do desenvolvimento da vossa região. É um órgão que já tem uma certa existência, provavelmente 17, 18 anos...

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Dezoito anos, Senador.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** ... 18 anos, e deve ter um elenco de bons técnicos. Li notícias nos jornais — V. Ex<sup>a</sup> faz referência — de que esse órgão preparou um trabalho para a formulação do III PND e que chegou à conclusão de que a prioridade para o desenvolvimento do Nordeste é a exploração das suas grandes potencialidades na agropecuária e no desenvolvimento da agroindústria. Confesso, Senador Mauro Benevides, que fiquei perplexo com o fato de que só agora a SUDENE descobriu que essa é uma prioridade número 1 para o grande desenvolvimento da vossa região.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Expresso-lhe nobre Senador Evelásio Vieira, os meus agradecimentos pela sua brilhante e lúcida intervenção, V. Ex<sup>a</sup>, neste plenário, tem debatido exaustivamente a problemática econômico-financeira deste País, sempre com notável clarividência e invulgar patriotismo.

**Sr. Presidente:**

Seria ideal que o Senado, através de suas Comissões de Assuntos Regionais e Economia, procurasse conhecer, na íntegra, o Documento encaminhado pela SUDENE às autoridades da esfera econômico-financeira.

Esta Casa, aliás, possui inapagável tradição na luta pela correção das disparidades regionais, de que é prova, acima de tudo, a COCENE, que contou com o ostensivo apoio da Mesa Diretora e do Plenário, na passada Legislatura.

As publicações editadas pelo CEGRAF atestam, cabalmente, a presença do Senado Federal nessa tarefa patriótica, que precisa ser seqüenciada, com a mesma coragem e obstinação.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Concedo o aparte ao nobre Líder Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em dizer que esta Casa tem uma grande tradição no sentido de ignorar as desigualdades regionais, até porque ela é a própria demonstração disto. Sendo a Casa dos representantes dos Estados, que se representam igualmente, sejam grandes ou não, ela é a imagem viva do que V. Ex<sup>a</sup> acabava de dizer.**

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Paulo Brossard, por esta sua lúcida colocação.

Aqui, num debate de alto nível, poderiam vir o Ministro do Interior, o Superintendente da SUDENE e o Presidente do Banco do Nordeste, para que fossem assentadas novas diretrizes capazes de impulsionar o desenvolvimento regional.

Quem sabe, Srs. Senadores, se, com o nosso empenho, não se conseguiria restabelecer o vínculo direto entre a SUDENE e a Presidência da República, oferecendo-lhe melhores condições de submeter as suas reivindicações à apreciação do próprio Chefe da Nação?

Não se poderia, por outro lado, alterar a composição do Conselho Monetário Nacional para permitir a obrigatoria participação do Banco do Nordeste naquele Colegiado?

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira, que se encontra no exercício da Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) —** Percebo que V. Ex<sup>a</sup>, a partir de determinado instante do seu discurso, após fazer uma leitura para conhecimento da Casa das apreciações que faz um ilustre jornalista sobre esse relatório sigiloso, passa a falar no futuro do condicional: "não seria possível que o Senado, conhecendo isso ou aquilo, pudesse tomar tais providências?" Concordo com V. Ex<sup>a</sup>; acho que, realmente, é importante que o Senado conheça o relatório sigiloso. É importante que o Senado viva os problemas regionais,

como é importante que ele viva no seu contexto global todos os problemas nacionais. Isso, talvez, valeria até para evitar que homens da responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup> ficassem com margem de segurança um pouco comprometida quando se arriscassem a fazer colocações com base em apreciações feitas por jornalistas que não se sabe exatamente se estão fazendo a análise econômica correta e isenta ou se estão defendendo a tendência desse ou daquele veículo de informação. Tenho dito — e não cabe a V. Ex<sup>a</sup> — que há uma tendência nítida da Oposição em fazer *copy desk* de jornal, nesta Casa. Basta que um jornal, com qualquer tendência, publique alguma coisa para que se alce aos céus e se diga que é a verdade pura, quando, por vezes, V. Ex<sup>a</sup> há de convir, as colocações são de natureza eminentemente tendenciosas. A colocação de V. Ex<sup>a</sup> é corretíssima. O Senado deve conhecer o relatório, a Comissão de Economia deve ouvir o Superintendente da SUDENE, a Comissão deve ouvir o Sr. Ministro do Interior e tantas quantas autoridades possam falar, até para evitar que a margem de segurança dos discursos de V. Ex<sup>a</sup> possam comprometer a validade e o patriotismo que se sente em V. Ex<sup>a</sup> sempre que trata os assuntos do Nordeste. E só para concluir, já que V. Ex<sup>a</sup> fez a colocação em termos de futuro do condicional: quando fazia um pronunciamento, há dias, nesta Casa, o nobre Senador Marcos Freire, que defendia a realocação da SUDENE ou na órbita da Presidência da República, como subordinação direta, ou como Ministério independente, tive a oportunidade de dizer que não sabia exatamente se a colocação correta seria essa, voltar a subordinação à Presidência ou se tornar ministério, porque a eficiência do órgão não poderia ser medida em face da sua subordinação direta ou não à Presidência. E S. Ex<sup>a</sup> procurou ou preferiu não fazer críticas à administração da SUDENE, que, por certo, seria o ponto nevrálgico da sua posição na tribuna. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Nobre Líder Osires Teixeira, respondendo a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, dividindo-a em duas partes:

Primeira, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que um modesto Senador opositor jamais teria acesso a documento sigiloso, como esse que foi elaborado pela SUDENE; e graças às ligações, às vinculações do Jornalista Eduardo Ferreira, da sucursal de *O Estado de S. Paulo*, o jornal, comenta esse documento sigiloso, encaminhando às autoridades da área financeira. Foi o jornalista quem abordou todos esses itens do relatório da SUDENE e, posteriormente, o editorialista de *O Estado de S. Paulo* os comentou em editorial que transcrevi no meu discurso.

Quanto à parte subsequente da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Marcos Freire conhece meu ponto de vista contrário ao Ministério extraordinário para o Nordeste, referindo eu simplesmente vinculação da SUDENE à Presidência. E digo a V. Ex<sup>a</sup> rapidamente porquê. Porque, existindo esse Ministério, ele fatalmente ficará dependendo da boa vontade do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda. Numa vinculação direta ao Presidente da República — acredito eu — as soluções postuladas serão mais prontas e mais eficazes. Daí por que volto a defender, hoje, essa subordinação direta da SUDENE à Presidência, a exemplo do que ocorria até 1973.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Concedo o aparte ao eminente Líder Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Gostaria, ilustre Senador, de fazer uma brevíssima observação. Falou-se em relatório sigiloso. Entendo que não deveria haver documento sigiloso em relação ao Senado Federal. E era conveniente que V. Ex<sup>a</sup> pudesse ocupar a tribuna não baseado na informação que lhe foi possível obter...

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Perfeitamente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — ... e que V. Ex<sup>a</sup>, com toda propriedade, serviu-se dela porque veiculada por um jornal idô-

neo, que pode cometer erros, é evidente; mas V. Ex<sup>a</sup> se baseia na idoneidade da folha que publicou uma matéria sob a responsabilidade de um jornalista que teve aquilo que V. Ex<sup>a</sup>, Senador da República, não teve: o acesso ao relatório dito sigiloso.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Então, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder Paulo Brossard, entende por que pretendo essa ação conjugada das Comissões de Economia e Assuntos Regionais para que venham a esta Casa o Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE e a eles façamos nós essa reivindicação: a de que tragam eles, para o conhecimento daqueles dois Órgãos Técnicos da Casa uma peça da maior importância para a avaliação do que a SUDENE pôde fazer em 18 anos de funcionamento no Nordeste brasileiro.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com todo o prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Senador Mauro Benevides, tenho eu e muitos, senão todos os companheiros, acompanhado sua postura nesta Casa e em outras atividades. Temos constatado sempre o cuidado, a preocupação em suas colocações, nas expressões de seus pensamentos, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um homem que se baseia sempre em estar cercado da maior segurança, porque é um homem sério e responsável. Quando V. Ex<sup>a</sup> se utiliza de dados, de informações de um jornal ou de jornais, nada mais está fazendo do que a regra geral nesta Casa, quer da parte de homens da ARENA ou do MDB, porque a principal fonte de informação do parlamentar é a imprensa. V. Ex<sup>a</sup> se referiu a esse jornal e quero dizer que eu li essas conclusões da SUDENE em vários jornais, nos principais do Brasil. De forma que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma afirmação com toda segurança e responsabilidade, sobre a qual não se pode ter a menor dúvida. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira, pelos esclarecimentos que traz, justificando de forma cabal e plena a circunstância de haver eu me esposado em uma manifestação de jornal da maior responsabilidade, do porte de *O Estado de S. Paulo*, e divulgue essa matéria que tem, sem dúvida, a maior importância para o desenvolvimento da minha região.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um rápido aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Pois não.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Concordo e todos concordam em que se recorram aos veículos de informação para as notícias, mas quando se recorre a eles para emitir conceitos, se corre o risco de, endossando-os, laborar em equívoco. É nesse sentido que dei razão a V. Ex<sup>a</sup>; deveria a Comissão de Economia desta Casa conhecer o relatório para evitar que V. Ex<sup>a</sup> exponha o cuidado com que sempre se porta na tribuna a níveis de seguranças baixos, quando, eventualmente — e não sei se é o caso — este ou aquele jornalista tome posições defendendo a linha do seu jornal, que nem sempre faz a análise fria e tranqüila da verdade denunciada.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Nobre Senador Osires Teixeira, se V. Ex<sup>a</sup> apreendeu bem a seqüência do meu raciocínio, após tornar pública nesta tribuna a denúncia — porque pública já foi pelas colunas do *O Estado de S. Paulo* — o que pretendo é, exatamente, possibilitar ao Senado o conhecimento, sua íntegra, tanto assim que proponho, no final, a reunião das duas Comissões, com a presença do Ministro do Interior e do Superintendente da SUDENE, buscando aquele objetivo. É esta, exatamente, a proposição que V. Ex<sup>a</sup> verá, formalizada, no final do meu pronunciamento, de maneira explícita e iniludível. É esse o meu desejo, diante desta denúncia que reputo da maior gravidade: pretendo trazer ao Senado o

Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE. Como a presença do Ministro, através da forma constitucional e regimental da convocação, teria exequibilidade duvidosa, porque, talvez, não contemos com as duas assinaturas da ARENA...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que seria de lamentar.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — ... estou tentando, aqui, armar esta outra modalidade de convocação, a cargo das duas Comissões, aqui, então, o assunto seria debatido e nós, Senadores da República, conhecíamos, na sua íntegra, esse importante documento que é, pelo que eu sei, uma avaliação de tudo quanto fez, em 18 anos, a SUDENE em favor do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que deve ser da maior importância.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Solicito que V. Ex<sup>a</sup> não endosse esse conceito; acho válida a tese de V. Ex<sup>a</sup> Quanto à assinatura que a ARENA deveria propiciar para que, eventualmente, uma convocação seja feita, V. Ex<sup>a</sup> há de convir, a conveniência política será examinada à época.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E é de lamentar-se que faltem essas duas assinaturas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Mas vamos, então, Sr. Presidente, deixar aqui, consignadas as nossas sugestões para que venham, a esta Casa, o Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE e o Senado Federal possa, realmente, conhecer um documento que, apesar do seu caráter sigiloso, vem já repercutindo intensamente, com base apenas nestas notícias, sem dúvida alguma muito bem fundadas e que são extratos de itens desta exposição do Superintendente da SUDENE. Portanto, fica aqui minha sugestão, na expectativa que possa ser deferida pelos integrantes das Comissões de Assuntos Regionais e de Economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornalista Wilson Frade, de *O Estado de Minas*, ontem, noticiou o seguinte:

#### “ASSUNTO MORTO

Os jornais cariocas estão informando que a Rede Ferroviária Federal vai colocar em operação uma nova composição entre o Rio e São Paulo, a partir do próximo dia 15. Serão dois carros leitos, dois carros poltronas, um carro bagageiro e um carro-restaurante. Essa notícia nos leva a lamentar, mais uma vez, o descaso da RFF por Belo Horizonte. Ela suspendeu o “Vera Cruz” e até hoje não mais tocou no assunto, confirmando-se o que se disse na ocasião, que a suspensão era definitiva. Lamentável de tudo isto é que as autoridades estaduais não moveram uma palha para voltar o trem tão querido dos mineiros, muito embora, na ocasião, a imprensa, as nossas casas legislativas, e o povo, se unissem para reclamar a sua volta. E assim é Minas Gerais: enquanto nos outros Estados as autoridades lutam e conseguem, não lutamos e por isso não conseguimos. Rio e São Paulo terão o seu trem, bem mais novo e rápido e o nosso Vera Cruz foi para as “cucuias”.

Lutamos mas não conseguimos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

À medida que o Estado intensificou sua intervenção no domínio econômico e social, teve início um movimento descentralizador, cujo

principal objetivo, no entender dos seus defensores, é instrumentar a administração para que se torne cada vez mais eficiente e capaz de melhor atender às necessidades coletivas.

Embora a descentralização seja uma questão de medida e sobretudo de bom senso, não se pode negar que ela adquire maior impulso nos regimes autoritários. Os governos fortes são por índole propensos a ampliar seu controle sobre a sociedade e, para conseguir tal desiderato, servem-se de uma rede de órgãos e instituições que não se limitam a preencher espaços vazios — criados pelo desinteresse da iniciativa privada, pois estendem seus tentáculos praticamente a todos os campos de atividades.

O intervencionismo estatal começou com as autarquias que, embora criadas pelo poder público, com autonomia administrativa e financeira em tudo que diz respeito aos assuntos de sua economia interna, ficaram no entanto sujeitas à tutela e à fiscalização do Estado.

Essa forma de organização não tardou a mostrar-se incapaz de satisfazer os propósitos governamentais de alargar sua área de ingerência. Com o correr do tempo, os governos sentiram que as entidades autárquicas ainda estavam sujeitas a restrições que, em muitos casos, tolhiam seus movimentos e as tornavam sem condições de dar respostas adequadas aos problemas que inspiraram sua criação. Apelou-se então, para outras modalidades de descentralização administrativa, representadas pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Essas novas entidades atuam com tal desenvoltura que dificilmente se pode estabelecer diferenças essenciais entre elas e as empresas particulares, salvo no que tange à constituição de suas diretorias e à fixação de suas diretrizes operacionais, em que a presença do poder que as instituiu é sem dúvida marcante.

Antes de 1964, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações estatais tinham sua existência circunscrita a determinados setores estratégicos, de inequívoco interesse para a segurança nacional, bem como a outros em que os capitais privados se mostravam desinteressados. A partir daquele ano, porém, o recurso a essa forma de descentralização passou a ser largamente utilizado, de modo que, hoje, o número de entidades dessa natureza já deve ir além de duas centenas, com atuação nas mais diferentes esferas de atividade, resultantes em sua maioria da transformação de órgãos anteriormente vinculados à Administração Direta.

Como vem acontecendo nos dias em que vivemos, as medidas governamentais são adotadas sem que se façam preceder de cuidadosos estudos de suas repercussões e conseqüências no campo social. Coloca-se acima de tudo o interesse público como se esse fosse dissociável das conveniências e aspirações de determinadas coletividades, o que vem criando problemas de toda ordem para dezenas de milhares de pessoas cujas carreiras profissionais foram de um momento para outro completamente truncadas.

É o caso, entre muitos outros que poderiam ser citados, do antigo Departamento de Correios e Telegrafos, transformado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), e da extinta Administração do Porto do Rio de Janeiro, que deu origem à PORTOBRÁS.

Com a criação dessas duas empresas, para elas foram encaminhados muitas dezenas de milhares de funcionários que, em seus órgãos de origem, trabalhavam sob o regime estatutário. A solução técnica e humanitária para a situação de tão numeroso contingente de trabalhadores seria sua total absorção pelas entidades recém-organizadas. Todavia, não foi isso que aconteceu.

A integração ficou ao arbítrio dos dirigentes das novas empresas e, em qualquer hipótese, dependia da existência de vagas e da habilitação do interessado para as funções que iria desempenhar. É claro que, com tão extenso campo de manobras, os responsáveis pelos destinos dessas entidades iriam selecionar os mais jovens e mais atualizados, refugando os mais idosos sob a alegação, evidentemente descabida, de que já se encontravam até certo ponto sem condições de adaptar-se às novas técnicas de trabalho.

Praticou-se, dessa forma, clamorosa injustiça contra antigos e competentes funcionários, em sua maioria com relevantes serviços prestados à Administração Federal.

Alegar-se-á que a todos foi oferecida oportunidade de opção pelos quadros das entidades em que se transformaram os órgãos a que pertenciam. Citar-se-á, como exemplo, a Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974. Mas, a verdade é que havia sérias restrições ao aproveitamento e que, em muitos casos, as condições de trabalho, da remuneração e de seguro social eram indubitavelmente desestimulantes.

Decorridos mais de dez anos, o quadro geral praticamente não sofreu maiores alterações. Temos numerosos contingentes de funcionários cujo número é estimado em aproximadamente cem mil, hoje entregues à própria sorte, incluídos em quadros suplementares, com os irrisórios vencimentos do anterior sistema de classificação, contando tempo apenas para aposentadoria e para hipotéticas promoções e acessos que em nada contribuem, mesmo quando se efetivam, para melhorar a situação.

É incrível a insensibilidade dos nossos dirigentes em relação aos servidores oriundos dos órgãos transformados. Afinal, esses compatriotas prestaram concurso para ingresso no serviço público, sob a promessa de que nele poderiam conseguir sua realização profissional. Trabalharam durante muito tempo, prestando às respectivas áreas relevante colaboração. Quando tudo indicava que chegariam aos últimos degraus de suas carreiras, o que lhes proporcionaria um futuro menos atribulado, o Governo resolve modificar a situação jurídica dos órgãos em que atuavam e, sem a menor consideração, colocou todos eles em quadros estanques, o que implicou em sua completa marginalização.

Em consequência de tal orientação, temos hoje duas modalidades de servidores estatutários: os que, por não pertencerem a órgãos transformados, tiveram acesso ao Plano de Classificação de Cargos, com todas as vantagens e possibilidades de progresso que essa condição lhes oferece; do outro lado, encontra-se uma legião de elementos que, por trabalharem em órgãos transformados em sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, passaram para quadros extintos e tiveram cortadas todas as oportunidades de melhoria funcional.

As disparidades de tratamento entre esses dois grupos de funcionários são inqualificáveis, em termos de *status*, de promoção e de retribuição salarial. Há casos em que as diferenças de vencimentos entre os ocupantes de um mesmo cargo chegam a ser alarmantes, pois os que ingressaram no Plano de Classificação passaram a perceber até três vezes o que está sendo pago aos que foram marginalizados.

As injustiças são de tal ordem que a própria Consultoria-Geral da República as reconheceu e as classificou de intoleráveis em face da isonomia salarial prevista no artigo 153, § 1º da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Embora o parecer da CGR tenha sido aprovado pelo Senhor Presidente da República, não se conhece, até agora, qualquer providência visando a sanar "as desigualdades de tratamento para com aqueles que se encontram em situação igual".

Fuzemos daqui um apelo às nossas autoridades para que, no menor espaço de tempo possível, procurem corrigir as distorções apontadas, restabelecendo os direitos dos servidores procedentes dos órgãos transformados. Se assim procederem, estarão praticando um gesto de grandeza, inspirado nos mais elevados princípios de justiça social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sergipe, nos últimos meses, tem sido marcado, na sua vida social, por dolorosas separações.

De muitas delas me tenho ocupado nesta tribuna, por considerar um dever ressaltar as qualidades daqueles que dedicaram a sua existência a bem servir a coletividade que integraram.

Digno desta referência está o General José de Brito Carmelo, ultimamente na reserva remunerada, mas que, na atividade militar, desempenhou altas funções, não apenas no seu Estado natal, mas em várias unidades da Federação, entre as quais Pernambuco, Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais e Rio de Janeiro, tendo, inclusive, no Comando do 28º B.C., sediado em Aracaju, se projetado pela sua conduta militar e, também, pelos predicados que lhe ornavam a personalidade exemplar de cidadão e chefe de família.

Tive a honra de ser seu amigo constante e dele recebi sempre as mais inequívocas provas de cavalheirismo e lealdade.

Os jornais do meu Estado, ao registrar o passamento do ilustre sergipano, o fizeram com grande destaque, realçando as qualidades morais do saudoso extinto.

O seu espírito de fraternidade se mostrou patente no exercício do cargo de Diretor Regional da Legião Brasileira de Assistência, a cuja frente era sempre encontrado, procurando atender a quantos recorriam à benemérita Instituição, de modo especial as camadas mais pobres e mais carentes de assistência.

Na longa convivência que sempre tivemos, tive em mãos, na sua residência, as provas de quanto se fez querido e respeitado no Exército, e que se traduziam nas inúmeras medalhas com que fora agraciado, dentre as quais, as Medalhas Militares de bronze, prata, ouro e, ainda, a do Pacificador e a Marechal Hermes.

É a projeção de sua vida que dá mais ênfase à dor e à saudade pelo seu desaparecimento.

Fala, aqui, a voz do amigo que sabe corresponder às amizades com que foi distinguido e que, por isso mesmo, sabe, também, fazer justiça aos que se tornaram dignos de admiração e respeito, como é o caso do General José de Brito Carmelo, há pouco falecido.

O registro que ora faço traz implícita a solidariedade que, desta tribuna, manifesto à sua esposa, Dona Maria Ilza de Carvalho Carmelo, aos seus filhos, Jorge e Cristiane Carmelo, e demais familiares, numa derradeira homenagem a um homem que sempre cumpriu o seu dever para com a Pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está na Ordem do Dia o Projeto Autorizativo nº 144, de 1977, que dispõe sobre a concessão do 13º salário aos servidores civis e militares da União.

Não se faz necessária maior exposição ou explicação sobre a matéria. No entanto, temos pelo destino do projeto, pois sabemos do veto apostado à proposição pela ARENA. Todavia, certa vez, mostrando esse projeto ao honrado Chefe do Governo, o Exmº Sr. General Ernesto Geisel, Sua Excelência achou nobre e simpática a iniciativa.

Por outro lado, já os governos estaduais, e por igual o Governo Federal pelos órgãos mais autorizados, reconhecem a necessidade da concessão desse benefício.

O ilustre Presidente da Associação dos Servidores Civis, o Professor Darcy Daniel de Deus, na sua benemérita administração, tem sustentado junto ao Governo que cerca de 26 milhões de assalariados sob o regime da CLT percebem o 13º salário, benefício que também é assegurado aos servidores do Estado sob o regime trabalhista. Dessa forma, apenas os servidores estatutários não são contemplados pela Lei nº 4.090, de 13-7-62.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nós aguardamos uma providência que julgamos não deva mais ser adiada: a aprovação do nosso projeto ou uma iniciativa do Presidente da República em favor da justa reivindicação dos servidores, isto é, o 13º salário. Esse é o apelo que julgamos oportuno fazer nesse momento.

E assim entendemos, Sr. Presidente, porque a proposição em causa constitui de fato uma das mais justas aspirações da laboriosa classe dos servidores regidos pela lei estatutária. O Congresso Nacional, que tem sempre sido sensível aos grandes anseios do povo, não pode ficar indiferente a esse justo anseio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 81, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 82, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

## ATA DA 44ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1978

Introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o seguinte parágrafo sob nº 1º, com remuneração dos atualmente existentes:

“Art. 45. ....

§ 1º A assistência médica será devida também ao marido de segurada da previdência social, independentemente de estado de invalidez, atendidas as condições mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em primeiro lugar há que se ponderar que o presente projeto (apresentado em atendimento a reivindicação do Sr. José Pereira da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Caxias, Maranhão) não envolve nenhuma dificuldade em relação ao parágrafo único do art. 165, da Constituição, que exige o oferecimento de fonte de custeio total para a criação, majoração ou extensão de benefício compreendido na previdência social.

É que a assistência médica previdenciária, diferentemente do que ocorre com todos os benefícios compreendidos na legislação da previdência social (auxílio-doença, aposentadorias diversas, auxílio-natalidade, pecúlio, pensão, etc., etc.), que são obrigatória e incondicionalmente devidos aos segurados ou dependentes aptos a obtê-los, depende das disponibilidades financeiras da instituição e de outros fatores consignados na lei apropriada.

Assim, não há que falar em necessidade de fonte de custeio total, visto que a própria assistência médica ordinária, a cargo da previdência social, já está jungida, na dependência, da existência ou disponibilidade de recursos.

Quanto ao mérito do projeto cremos que ele salta aos olhos, visto que o marido, não sendo segurado do INPS e estando adoentado, constitui peso demasiado para a mulher segurada, que mal ganhará para as despesas domésticas.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

## CAPÍTULO XIII

## Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em ambulatório, hospital, sanatório ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

§ 1º É permitido à previdência social, na prestação da assistência médica ambulatorial ou hospitalar aos beneficiários, contratar serviços de terceiros ou das próprias empresas, mediante pagamento de preços ou diárias globais, ou *per capita*, que cubram a totalidade do tratamento, nele incluídos os honorários dos profissionais.

§ 2º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 3º Nos convênios com entidades beneficentes que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamento, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria de padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 4º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantêm contrato com a previdência social, não determina, entre estas e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 81, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECER**, sob nº 82, de 1978, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 83, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cin-

co mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECER**, sob nº 84, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 105, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 160, DE 1978**

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 161, DE 1978**  
Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 161, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 162, DE 1978**  
Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 1978**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1978**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP), Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 78, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Otto Lehmann.

**REQUERIMENTO Nº 79, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Otto Lehmann.

**REQUERIMENTO Nº 80, DE 1978**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Otto Lehmann.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Vai-se passar, agora à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, deciaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao prosseguirmos na análise de aspectos da política de pessoal, atualmente adotada pelo Governo brasileiro, não nos movem outros propósitos senão os de contribuir para o aperfeiçoamento de nossas instituições administrativas e para minorar as aflições em que se encontravam milhares de servidores, ativos e inativos, levados ao desespero e ao desalento pelas distorções em nosso sistema de remuneração e recompensas.

Focalizaremos neste ensejo o caso dos pensionistas que, em sua quase totalidade, não contam com recursos para assegurar-lhes a sobrevivência ou aquele *minimum vital* inerente a todo sistema previdenciário.

Como é do conhecimento geral, de conformidade com o disposto nas leis que disciplinam a concessão de pensões no serviço público, o servidor que falece deixa aos seus dependentes 50% dos seus vencimentos, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço.

Note-se desde logo que existe uma discrepância de tratamento na concessão de tais benefícios, pois as pensões deixadas por inativos são, sensivelmente, inferiores às legadas por servidores que, ao falecerem, ainda se encontravam em atividade, dada a constante deterioração dos proventos da aposentadoria. Deve levar-se em conta, também, as disparidades de retribuição verificadas entre funcionários incluídos no Plano de Classificação e os que dele foram aliçados, passando a integrar Quadros Suplementares, bem como entre as diversas modalidades de inativos, de que já tratamos em outros pronunciamentos desta série.

Voltando ao caso específico das pensões, não pretendemos passar em revista as várias espécies dessa forma de seguro social. Uma análise dessa natureza fugiria aos objetivos que procuramos alcançar, além de tornar até certo ponto obscura a discussão do tema central, que está diretamente relacionado com o aviltamento dos valores inicialmente fixados para as pensões do Montepio Civil e do IPASE.

A exemplo do que ocorreu com os aposentados, os pensionistas têm igualmente seus estipêndios reajustados em bases percentuais, quase sempre iguais às fixadas para o pessoal em atividade. Acontece que a retribuição dos servidores ativos, além das gratificações e outras vantagens que lhe são adicionadas, está em franca progressão, enquanto a dos inativos e pensionistas passa por um processo de corrosão em consequência do qual, com o correr dos anos, vai se tornando cada vez mais inexpressiva e defasada.

Antes do último aumento do funcionalismo civil, existia pensões inferiores à metade do maior salário mínimo vigente no País, o que, em termos de poder aquisitivo, dão muito mal para custear a aquisição de leite e pão para uma família de cinco membros. Trata-se de uma realidade acabrunhante, pois não se pode admitir que a família de um servidor que passou mais de trinta e cinco anos, prestando valiosa colaboração ao Estado, fique entregue à própria sorte,

percebendo quantia inqualificavelmente baixa e que não pára de decrescer em virtude dos elevados índices inflacionários.

Por incrível que pareça, essa vexatória situação parece que não tem sensibilizado os nossos dirigentes, que continuam de braços cruzados e indiferentes ao sofrimento de milhares de pensionistas, em sua maioria, pessoas idosas ou enfermas que não dispõem de condições de buscar em outras fontes os recursos necessários à complementação dos seus míseros orçamentos domésticos.

Ao contrário do que muitos supõem, não há necessidade de novas leis para que se dê solução adequada a esse angustiante problema. Em nossa atual legislação, existem dispositivos que, se aplicados, corrigirão essas anomalias, levando a milhares de pensionistas algum reforço para que consigam superar ou pelo menos atenuar as suas dificuldades que, como dissemos, os mantêm muito próximos da fome.

O que há — e não se trata de afirmação gratuita — é o descaso de nossas autoridades, mormente as da área de pessoal, em relação aos que têm nas pensões que lhe foram atribuídas o único e exclusivo meio de subsistência.

Em abona dessa assertiva, cite-se a oposição do DASP à iniciativa do Tribunal de Contas da União que, ao apreciar representação de sua Segunda Inspeção-Geral de Controle Externo (Processo nº TC-36.506/76), resolveu determinar o reajustamento das pensões especiais e das do Montepio Civil com base nos valores estabelecidos para cargos idênticos ou equivalentes, no Plano de Classificação, àqueles com base nos quais elas foram originariamente calculadas.

A decisão do Tribunal de Contas da União foi transmitida ao Ministério da Fazenda com o Ofício-Circular nº 134/2º IGCE, de 13 de julho de 1976 e, posteriormente, encaminhada ao DASP por aquela Secretaria de Estado, com a solicitação de que fossem examinados os seus aspectos legais. Conquanto não se tenha conhecimento do que ficou resolvido, consta que o mencionado Departamento teria vetado o reajustamento das pensões, por considerá-lo inoportuno e em desacordo com a legislação vigente. A verdade é que, transcorridos quase dois anos, não se voltou a falar no assunto, tudo indicando que houve veto definitivo.

É interessante observar que, se fossem majoradas as pensões do Montepio Civil, como proposto pelo Tribunal de Contas da União, também seria atualizadas, nos mesmos níveis e em iguais condições, as concedidas pelo antigo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), hoje, absorvido pelo SINPA, tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 51.060, de 26 de julho de 1961, cujas disposições a respeito são de clareza inofismável.

Mas, segundo tudo indica, o drama dos pensionistas continuará sem solução, pois, não há indícios de que os homens que nos dirigem se mostrem preocupados com problemas dessa natureza. Os pensionistas estão espalhados pelos diversos pontos do território nacional e não dispõem de uma entidade que os congregue e que se torne porta-voz de suas reivindicações. Seus protestos e reclamações cairão sempre no vazio, enquanto suas terríveis condições de vida estarão cada vez mais se agravando.

Até quando os responsáveis por este País fecharão os ouvidos aos pedidos de socorro de ponderáveis segmentos da sociedade, marginalizados e submetidos a condições degradantes, incompatíveis com a dignidade e o respeito devido aos seres humanos? Até quando situações como esta ficarão na dependência de medidas reparadoras e dignificantes? Será que o Governo não entende que a coletividade deve ser encarada como um todo e que jamais se alcançará o bem-estar coletivo com o sacrifício de ponderáveis setores da sociedade?

Estas são algumas das muitas perguntas que gostaríamos de ver respondidas pelas nossas autoridades, embora não alimentemos maiores esperanças de que isso ocorra, pois os problemas aqui focalizados, ao que tudo indica, não figuram em suas preocupações e em suas prioridades. De qualquer forma, voltaremos sempre ao assunto, conscientes de que a situação dos pensionistas, pela gravidade de que se reveste, constitui matéria da maior relevância não só

para os Representantes do povo, mas para todos os brasileiros sensíveis aos sofrimentos do próximo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1978, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a

exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos a oportunidade de estar em Pernambuco nestes últimos dias, por sinal, não apenas na sua região metropolitana, mas em zonas do interior, da Mata, do Agreste e do Sertão. Poderíamos dizer que em todas aquelas áreas, ao lado dos problemas genéricos que assoberbam Pernambuco, afloram, conjunturalmente, problemas da maior gravidade, que julgamos oportuno trazer ao conhecimento da Casa.

Assim, no que diz respeito à área metropolitana do Recife, continuamos, lá, sentindo, de perto, o problema, muito grave, das distorções do nosso processo de industrialização. Isso, logicamente, dentro do contexto do pseudodesenvolvimento nordestino, com todas as suas falhas e incongruências, em que o empresariado regional, não raro, tem sido uma das suas grandes vítimas, em benefício de poderosos grupos econômicos alienígenas.

Por iniciativa oficial, ou sob o bafejo do Governo realizam-se custosas viagens, promovem-se propagandas espetaculosas, difundem-se notícias constantes, criando a imagem da instalação de inúmeras indústrias no nosso Estado, visando manter acesa, no povo, a expectativa de nossa transformação em um novo São Paulo. Até hoje, contudo, não temos passado de planos hipotéticos, pois o nosso estágio de industrialização encontra-se muito aquém da terapêutica que o problemática pernambucana estaria a exigir.

Não terá sido por acaso que a coluna de Hormeu Fontenelle, no *Jornal do Comércio* do Recife, registrou, a 13-12-77:

#### "A DIFERENÇA

O industrial paulista Jorge Wolney Atalla conseguiu, ao longo de 10 anos, financiamentos e empréstimos de vários órgãos do Governo, num total aproximado de 6 bilhões de cruzeiros, destinados exclusivamente às suas empresas.

Pernambuco, por sua vez, não arranjou, em igual período, nem a metade dessa assombrosa importância.

A diferença entre o Estado de Pernambuco e o industrial paulista foi apenas a "audácia". O segundo tem de sobra. O primeiro, não."

Uma análise desse tipo, teríamos que rememorar a mudança de ênfase ocorrida na industrialização, em termos nacionais, passando do setor automobilístico para o da indústria de base e de bens de capital. Daí os investimentos exigíveis serem de monte excepcional, admitindo-se — como o fez Sebastião Campelo, em artigo intitulado "A Crise de Pernambuco" no *Diário de Pernambuco*, de 6 de dezembro último — que para a instalação de cada nova empresa, nesse setor, seja necessário um investimento mínimo de 75 milhões de dólares, só existindo, "no Brasil, seis empresas nacionais, cujos ativos reais ultrapassam este valor". Por isto mesmo, o Governo Federal tomou aquela iniciativa das três subsidiárias do BNDE: a EMBRAMEC, (Mecânica Brasileira S/A), a FIBASA, (Insumos Básicos S/A), a IBRASA (Investimentos Brasileiros S/A) as quais, como empresas subscritoras de capital, investem ações preferenciais, viabilizando empreendimentos de grande porte e evitando sua desnacionalização ou sua estatização.

Como consequência dessa orientação do Governo, anunciou-se a instalação de cinquenta superempresas no País, cuja importância não só é devida ao seu fantástico investimento ou ao seu respectivo faturamento mas, por igual, ao extraordinário poder germinativo que possuem, criando, em seu torno, inúmeras indústrias de transformação e fornecedoras de equipamentos.

Dentro desse programa, o Governo Federal, confessadamente, está investindo segundo declarações do próprio Presidente Ernesto Geisel, na IV CONCLAP, cerca de 380 bilhões de cruzeiros, o que implicará num impulso excepcional para os lugares em que ocorram os respectivos empreendimentos.

Dessas superempresas, ao que nos conste, apenas uma, a SALGEMA de Alagoas, veio para o Nordeste, que está ameaçado, pois, de se distanciar, cada vez mais, do resto do País. Evidentemente, se várias daquelas 50 superempresas, representando investimentos de montantes fabulosos, não se localizarem no Nordeste, teremos, como decorrência inevitável, um atraso maior ainda da região nordestina em relação àquelas áreas a serem beneficiadas com tais empreendimentos.

O referido articulista indaga, a propósito, porque Pernambuco não reivindica a instalação de, ao menos, uma dessas superempresas previstas pelo Governo Federal. Como se sabe, nossa estrutura industrial, e em que pese sua diversidade, situa-se como de pequeno e médio portes, marcadamente transformadora de matérias-primas importadas. Não foram implantadas, ao contrário do que se esperava, outras indústrias de base que a COPERBO ensinaria. Potencialidade não nos falta e até mesmo perfis já foram estudados, cabendo interessar grupos em efetivá-los com a ajuda substancial do BNDE.

Assinale-se, por sua vez, que a criação de um pólo de indústrias mecânico-metalúrgicas no litoral pernambucano é pleito da maior importância, pelo qual nos batemos desde a Câmara Federal, fazendo-nos porta-voz, a esse respeito, das classes empresariais do Estado. Nessa luta reivindicatória muito bem se destacou o industrial Artur Lima Cavalcanti que, ainda recentemente, como dirigente da COSINOR (Cia. Siderúrgica do Nordeste), anunciou o funcionamento, para julho, da unidade de fundição e aciaria do conjunto industrial de Pontesinha, habilitando a empresa a construir refinarias de álcool ou de açúcar, conjuntos petroquímicos, químicos e de óleos vegetais. Já em 1972, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas de Pernambuco, à época dirigido pelo saudoso Antídio de Mendonça Vasconcelos e depois sucedido por seu filho Carlos Alberto, encaminhava substancial memorial ao Ministro da Fazenda, justificando a implantação do ansiado Pólo, que tem que ser considerado, ao lado do projeto industrial portuário de SUAPE, como reivindicação de primeiro plano. Evitar-se-ia, assim, a dispersão regional de empreendimentos afins, integrando-os e complementando-os num só complexo, dentro de uma visão de conjunto, levando em conta a infra-estrutura, facilidades de comunicação e transportes, mão-de-obra especializada, centralização tecnológica, mercado amplo e garantido, inclusive através do mais forte parque açucareiro do nordeste, etc.

O que temos visto, malgrado importantes iniciativas isoladas, é uma industrialização capenga, sem forças sequer para preservar empresas de real significado econômico-social, que vêm sossobrando diante de uma política geral concentradora de riquezas.

Com efeito, é assustador e dramático o fechamento de centros produtivos em Pernambuco, em que médias e pequenas empresas comerciais e industriais são sufocadas, inclusive face a programas creditícios nem sempre acessíveis e compensadores.

Trazemos, Sr. Presidente, um exemplo típico. Ainda há pouco, o Senhor Virgílio Távora dizia que o Governo Federal, através da Caixa Econômica, interveio na ASA, tendo em vista a importância da indústria e, conforme foi dito hoje, na Comissão de Economia, pelos dirigentes da Caixa Econômica Federal para não desempregar cerca de 1.500 trabalhadores.

Ora, na fase de descesso por que passa Pernambuco não existe apenas aquela indústria em bancarrota a merecer o beneplácito do Poder Central. Para desmoralizar qualquer propaganda oficial de progresso, feito pelo Governo estadual, bastaria lembrar que todo município pernambucano de Moreno, no ano passado, estremeceu de espanto e aflição quando assistia a sua indústria principal, o Cotofício Moreno, cerrar as suas portas, sem que, até hoje, as promessas governamentais de reabri-las tenham sido efetivadas. Não é pequeno o número de empregados naquela indústria. E, praticamente, o mesmo da ASA. São 1.200 pessoas desempregadas, com agravamento da situação social de toda a comunidade, com famílias inteiras — cerca de 5.000 homens, mulheres e crianças — levadas ao desespero, a maioria sem condições, sequer, de se transportar para outras cidades em busca de serviço. São meses e meses de privações de toda ordem que atravessa a cidade de Moreno, flagelando, ainda mais, uma população que, mesmo com a fábrica funcionando, já sobrevivia Deus sabe como, com tão pouco poder aquisitivo, face ao alto custo de vida e a iniquidade da política salarial, que lhe impossibilitava usufruir uma vida em conformidade com os padrões mínimos estabelecidos pelos tempos modernos. Agora, então, é a desolação geral e, por isso mesmo, é enorme o clamor que se levanta.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Ouçamos o ilustre líder do Governo.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** Eminentíssimo Senador, justamente não dissemos que a ASA foi socorrida — a memória não nos acode nesse sentido — por salvar apenas do desemprego os seus funcionários, seus operários e, sim, por ser um dos pilares básicos daquele parque, que todos nós nordestinos sonhamos, de indústria de base que nos dê uma liberdade, uma sustentação. Isso não significa que não ache que deva haver uma solução para esse caso Moreno. Sem embargo de todos os personagens nele envolvidos, fique certo V. Ex<sup>a</sup> que, assim, como em tantos outros casos, procuraremos juntar nossa voz à de V. Ex<sup>a</sup> para que a parte do desemprego desses homens seja observada como um fator social que deve, imediatamente, ser considerado. É o que poderíamos dizer a V. Ex<sup>a</sup> E. para lhe melhorar o humor no fim do dia, queremos dizer que, depois de uma semana de muita luta, conseguimos que o Banco do Brasil, ontem, subscrisse, dentro do seu dedutivo do Imposto de Renda, para o nosso FINOR; mais uns quatrocentos milhões de cruzeiros. V. Ex<sup>a</sup> há de dizer que é muito pouco...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —** Era isto, exatamente, que iríamos dizer, Ex<sup>a</sup> (Risos.)

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** A Oposição, Senador Marcos Freire, é incontentável. Antigamente, não tinha nada, agora já tem isso. Esperamos, mais para o fim do ano, obter mais um pouco, até atingir a taxa que ela pode alcançar, que é justamente o total do dedutível do Imposto de Renda. Foram quatrocentos milhões para o FINOR e cento e trinta milhões para o FINAME.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> disse que incontentável é a Oposição, para não fazer a injustiça à própria região a que ambos pertencemos. Na verdade, o pleito em relação ao FINOR já foi objeto de inúmeras discussões nossas, e é muitas e muitas vezes superior a esses quatrocentos milhõezinhos...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas, quando não se tem nada e se recebe alguma coisa...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Na verdade, nós estamos brigando por alguns milhõezinhos a mais e, mesmo que fossem os dois, três ou quatro bilhões de que necessita o FINOR, enquanto estamos vendo o beneficiamento muito superior de outras regiões do País, sem que haja um tratamento equitativo à região nordestina. Mas, não vamos enveredar por aí, porque senão o objetivo, que é específico hoje, acerca do Cotonifício Moreno, sairia sacrificado...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Desculpe-me pela interrupção.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não, agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive a promessa de que o caso Moreno será examinado...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não, será tentado.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, será examinado pelo Governo. Isso seria da maior importância, porque esse caso do Cotonifício Moreno já se arrasta há meses e meses sem fim, e é uma situação verdadeiramente dramática a de todo o Município pois, as repercussões sociais, inclusive no campo financeiro e estritamente comercial da cidade, são apavorantes. Foi a principal indústria da cidade que fechou. E fechou, Ex<sup>a</sup>, inclusive por briguintas do Governo do Estado, do Prefeito do Município, com os dirigentes da empresa. Nesse sentido, o adiantado da hora não me permite ler declarações...

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ...mas pedimos que fiquem fazendo parte constante deste pronunciamento, declarações do Deputado Federal Jarbas Vasconcelos e do Deputado Estadual Edgar Moury Fernandes que atuam na área, indicando causas do fechamento do Cotonifício Moreno...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Para tentar ajudar a V. Ex<sup>a</sup> a altura do socorro que seria necessário, tem idéia da altura do socorro?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Na verdade, é uma fábrica que está devendo ao Banco do Brasil, ao BANDEPE, a fornecedores...

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco, Fazendo soar a campainha.)** — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe de 5 minutos para terminar o seu discurso, porque às 18 horas e 30 minutos teremos uma sessão extraordinária.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouçamos de logo, então, o nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Essa indústria têxtil dava 1.200 empregos diretos. Mas é preciso se registrar, ainda, os indiretos, porque é uma indústria que absorvia matéria-prima local, regional. É um detalhe muito importante, porque isso é raro no Nordeste.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Concordamos plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, salamos que seriam cerca de cinco mil homens, mulheres e crianças que estão em estado desesperador, além de todas as repercussões ocorridas em volta, inclusive no comércio da cidade.

Sr. Presidente, o caso do Cotonifício Moreno é bem típico da insensibilidade de um Governo que alardeia aos quatro ventos uma política de industrialização para o Nordeste e não encontra, sequer, meios de evitar o fechamento de fábricas, como aquela. Ou, pelo menos, tentar remediar o mal, fazendo-a funcionar novamente. O que se vê é a ameaça de configurar-se uma situação irreversível, como nos dá notícia a Imprensa, quando os dirigentes da empresa anunciam que vão vender as máquinas e equipamentos da fábrica. Se isso acontecer, a coisa fica, cada vez mais, irremediável.

Então, num momento, como este, usamos a tribuna do Senado, para apelar ao Governo. E, neste instante, registramos, com satisfação, a promessa do Líder Virgílio Távora de examinar o problema, no sentido de dar uma solução para esse angustiante problema.

Em vez do Banco do Brasil ou do BANDEPE estarem procurando se reembolsar do dinheiro emprestado, por que os bancos oficiais não providenciam, como fizeram, exatamente em relação ao Alumínio Sociedade Anônima, a ASA, e têm feito em relação a outras empresas, a reabertura do Cotonifício de Moreno, sob o regime, por exemplo, de intervenção? É relativo o valor de se abrir novas empresas, na maior parte das vezes, altamente sofisticadas, com ênfase no fator capital, quando não se consegue, como se vê, manter funcionando tradicionais indústrias altamente absorvedoras de mão-de-obra, como muito bem observou o Senador Evelásio Vieira.

Quando as fábricas não fecham totalmente, Sr. Presidente, como o Cotonifício Moreno, a NORLAR, a BONOR, a CPR, tudo isso em Pernambuco, anunciam, pelo menos, a retransa de suas atividades, diminuindo o ritmo de suas produções. E num caso, como no outro, isso implica na dispensa de empregados, levando ao desespero milhares de nordestinos. Ainda no início deste ano, por exemplo, o Textifício Santa Maria anunciava que, pela escassez de capital de giro, a direção da indústria decidia pela demissão de 50% dos seus operários, que correspondia a algumas centenas de trabalhadores. Já na Zona da Mata, as notícias são no sentido de que fecham novas usinas de açúcar, o que implica, igualmente, na dispensa de centenas, de milhares de trabalhadores rurais. Aliás, sobre a crise da economia canavieira do Nordeste, já tivemos a oportunidade de admitir a Casa para a gravidade do problema. Onde está o Governo que não vê tais coisas?

Pedimos à Mesa que dê como lido alguns trechos de jornais por não termos mais tempo de lê-los bem como uma carta a respeito de outros aspectos da realidade em que vive o município de Moreno, inclusive, neste momento de crise, o do aumento inoportuno e abusivo de foros e alugueres de propriedades do próprio cotonifício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante de Pernambuco, não podemos deixar de trazer ao conhecimento da Casa essa situação de angústia porque passa o Estado. Isso não é fato isolado. O fato do Cotonifício de Moreno é apenas uma amostra do que está ocorrendo naquelas bandas do Brasil. É preciso, portanto, uma atenção especial para que, pelo menos, consigamos manter abertas aquelas empresas que já existem no Nordeste.

Não adianta apelar para o capital estrangeiro, para trazer, repetimos, empresas sofisticadas onde há o predomínio do capital intensivo em prejuízo da absorvedora de mão-de-obra. Sabemos que a indústria têxtil é daquela que mais absorve mão-de-obra — e essas indústrias estão fechando. O caso típico de Moreno, ao qual não se deu solução, por prevenção, por questão de província em que o Governo do Estado saiu para fazer decomposição aos dirigentes da indústria, prejudicando, no final das contas, milhares de famílias do município de Moreno.

É em nome do povo de Moreno, do povo de Pernambuco, que deixamos aqui esta denúncia, pedindo que o Governo intervenha, dê uma solução, já que no âmbito estadual essas soluções falharam, por culpa de um Governador que, não eleito pelo povo, não soube evitar a catástrofe que se deu e, pelo visto, para ele contribuir.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO:**

"Carta-denúncia da ACO (Ação Católica Operária):

"Já temos lançado o grito de alarme, — diz a ACO — quando ocorreu o fechamento da fábrica de Moreno, prevendo as suas dolorosas conseqüências para os trabalhadores. Fomos, na ocasião, tachados de subversivos e agitadores. Hoje, passados seis meses, ninguém mais pode esconder a realidade: toda a cidade está sofrendo, desde o operário que fica sem trabalho, até os comerciantes que viram cair os seus negócios. E a cidade de Moreno, especialmente a classe operária, vê-se despojada de uma parte de si mesma.

"Não podemos deixar de gritar de novo diante de tão grave injustiça. Afirmamos que ninguém pode pretender estar a serviço dos direitos humanos e, ao mesmo tempo, permitir uma solução tão desumana. Como os empresários da região podem, em consciência, admitir que se despreze a tal ponto os trabalhadores, que são os seus colaboradores indispensáveis? E as autoridades encarregadas do bem comum podem aceitar que os mais fracos economicamente, mas que fazem a riqueza da Nação, sejam sempre as vítimas dos mais fortes? E a classe operária pode aceitar servir de juguete nas mãos dos poderosos, como um objeto sem valor?

"Estamos conscientes de que o acontecimento de Moreno condena todos os implicados, seja por ação, seja por omissão.

"A ACO (Ação Católica Operária), solidária com a classe operária da região, a sua classe, renova aqui o seu mais enérgico protesto e lembra a declaração da Assembléia dos Trabalhadores, realizada no Recife, no dia 20 de novembro, que reivindicou a reabertura da fábrica de Moreno, nos seguintes termos: "Denunciamos o desemprego, que cresce cada vez mais. Denunciamos o fechamento de indústrias por mero jogo de interesses. O fechamento de uma fábrica, é para nós, como uma bomba jogada em tempo de guerra sobre uma cidade. A reabertura da fábrica de Moreno por exemplo, é um dever para que não morra a população daquela cidade..."

"Não podemos calar porque o que acontece é um desafio aos direitos da pessoa humana e um desafio ao Evangelho. Por isso, denunciamos em nome da solidariedade humana e em nome do Evangelho, que despertou a esperança de "uma vida em abundância para todos".

Não podemos aceitar que continue a hemorragia do Nordeste especialmente da sua classe operária. Quem não percebe a inseqüência de uma tal situação? O Nordeste do desemprego e da pobreza deixa fechar uma fábrica que ocupa mais de 1.000 operários, que mantém viva toda uma cidade, que dá sua contribuição ao progresso de uma região. Quem são realmente os responsáveis? ACO (Ação Católica Operária)."

**DECLARAÇÕES DO DEPUTADO FEDERAL JARBAS VASCONCELOS:**

"O Presidente Regional do MDB de Pernambuco, Deputado Jarbas Vasconcelos, criticou, ontem, o que chamou de "má vontade do Governador do Estado em não buscar uma solução para o grave e angustiante problema do Cotonifício Moreno, o qual não recebeu o mesmo tratamento dispensado à ASA — Alumínio S/A., que foi reaberta sob regime de intervenção."

Depois de descrever o quadro de desemprego da cidade, onde destacou "crianças mendigando pelas esquinas; menores em busca de "lixo" nas feiras; a desnutrição e subnutrição atingindo índices alarmantes; o comércio em completo estado de insolvência, enfim, centenas de famílias de trabalhadores desempregados e passando as piores necessidades", Jarbas Vasconcelos responsabilizou o Governador, o dono do Cotonifício e o Prefeito de Moreno.

— Por culpa e responsabilidade de uma briga entre patrões — acentuou o parlamentar — envolvendo o proprietário do Cotonifício Moreno, o Governador do Estado, Sr. Moura Cavalcanti e o Prefeito local, o povo de Moreno, constituído em sua maioria de operários, vem pagando um alto e injusto tributo, face à irresponsabilidade e insensibilidade daquelas autoridades.

Lembrou que o Cotonifício Moreno foi fechado, há vários anos, em decorrência de um desentendimento envolvendo a desapropriação, efetuada pelo Governo do Estado, de 420 hectares de terras pertencentes ao Cotonifício.

— A declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação de terras promovida pelo Sr. Moura Cavalcanti, às vésperas do pleito municipal de 1976 — enfatizou o Deputado Jarbas Vasconcelos —, teve caráter puramente demagógico, com objetivos eleitoreiros para assegurar a vitória do candidato arenista à chefia da Prefeitura morenense."

**DECLARAÇÕES DO DEPUTADO ESTADUAL EDGAR MOURY FERNANDES:**

"A situação econômico-social em Moreno é de desolação e de desespero — declarou, ontem, o Deputado Edgar Moury Fernandes Sobrinho, ao reclamar aos Governos federal e estadual solução urgente para o problema social decorrente ao fechamento do Cotonifício Moreno.

Lembrou o deputado emedebista que já se passaram mais de 130 dias da aprovação, pela Assembléia Legislativa, de um requerimento de sua autoria, solicitando providências às autoridades federais e estaduais ante a gravidade da situação, e que, até agora, não foi tomada nenhuma medida concreta com vistas ao retorno da empresa ao funcionamento.

**Memorial**

Afirmou que pesquisas, constantes inclusive de memorial entregue recentemente ao Ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho, demonstram que o comércio está quase falido, destacando declarações do Diretor da Clínica Santa Terezinha, na cidade, de que o processo de desnutrição, com conseqüente óbito de crianças, tem aumentado consideravelmente, após o fechamento da indústria.

"Não se tem notícia" — acrescentou —, "de qualquer providência do Governo para resolver em definitivo o problema econômico pois, aos morenenses não interessa o pagamento de auxílio-desemprego à base de 40% do salário-mínimo, e no período de três meses, tampouco os cursos de manicura, que estão tendo os que perderam os empregos. O que lhes interessa é a reabertura da fábrica, para que a fome e a intranqüilidade sejam expulsas das humildes casas dos trabalhadores de Moreno".

**Por quê?**

"Por que não se tenta reabrir a fábrica? Por que o Governo Estadual não se empenha nesse sentido? Todos desconhecemos os motivos da atitude dos que detêm o Poder de solucionar o problema", disse.

"Por que tanto desinteresse pela sorte de humildes pais de família? Vejo, em tudo isso, que os problemas pessoais entre o Governador do Estado e a direção da empresa, agravados por declarações emocionais dos dois lados, publicada, na imprensa local, impedem que o Governo estadual assumira a liderança na solução do problema", acentuou.

Continuou, "contemplo, contristado, juntamente com a população morenense — a quem tenho dado todo o meu apoio —, que o interesse pessoal no meu Estado está se sobrepondo ao social, coletivo e, por que não dizê-lo, público".

**Desinteresse**

"A maior prova do desinteresse das nossas autoridades nos foi dado observar — prosseguiu —, a semana passada, quando os homens públicos do município, Vereadores da ARENA e MDB, juntamente com o prefeito, foram ao Ministério do Trabalho, em Brasília, implorar solução urgente para o problema."

"Concluiu, "até o funcionalismo municipal vai deixar de receber em dia além do prejuízo comercial. As declarações de Edgar Moury Fernandes Sobrinho foram ratificadas pelo Líder do MDB no município, Vereador Antônio Bruno da Silva."



b) não existe, no Regulamento Administrativo, nenhum dispositivo dando ao servidor direito ao gozo de recesso parlamentar, mas, também, nada há que o vede;

c) desde a mudança da Capital para Brasília, tornou-se praxe ou costume, no Senado, a concessão de recessos aos seus servidores, quando, por necessidade do serviço, não fosse possível fazê-lo nos períodos de recesso do Congresso Nacional; e

d) Benjamim de Oliveira Filho, no seu livro "Teoria Geral do Direito", tece considerações doutrinárias que favorecem a adoção de costumes e praxes administrativas, em certos casos, equivalentes a normas jurídicas.

IV — Para bem equacionar o problema apontado pelo Senhor Primeiro-Secretário, havemos de partir de um fato concreto, referido pela digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal: desde a mudança da Capital da República para Brasília — isto é, há dezoito anos, precisamente — "tornou-se praxe ou costume no Senado, devidamente autorizada pelas Mesas Diretoras, a concessão de recessos aos servidores, quando, por necessidade do serviço, não fosse possível fazê-lo nos períodos de recesso do Congresso Nacional".

Esse fato decorre da seguinte situação:

a) o Congresso Nacional goza de recesso nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho;

b) há serviços que, mesmo durante o recesso do Congresso Nacional, não podem parar, pelo que alguns funcionários que neles exercem suas atividades, permanecem de plantão. Para esse plantão os funcionários são, normalmente, divididos em turmas, que, em rodízio, trabalham um mesmo número de dias;

c) os servidores de órgãos que não funcionam durante o recesso do Congresso, por decisão das Comissões Diretoras, ficam em folga, praticamente todo o recesso; e

d) assim, os funcionários convocados para trabalhar durante o recesso, ficam também, mas em outra oportunidade, de folga, pelo prazo correspondente ao dos dias em que estiveram de plantão.

V — Pergunta-se, agora: em que dispositivo legal assenta essa prática administrativa, já tradicional no Senado?

E a resposta é positiva: não existe suporte legal para essa concessão, que a Comissão Diretora tornou usual.

O que há, no caso, é um costume, ou, melhor, uma praxe.

VI — Essa prática administrativa seria bastante para suprir a omissão do Regulamento Administrativo da Casa?

Para satisfazer a essa nova indagação, teremos de incursionar o terreno da doutrina jurídica, pois só neste iremos encontrar uma solução para o caso.

A Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em sua informação, justificando a concessão dos recessos aos servidores do Senado, já se socorreu das lições do jurista Benjamim de Oliveira Filho, que, em sua "Teoria Geral do Direito", por sinal fazendo coro com quase todos os tratadistas, lembra, que, "no Plano do Direito Administrativo há que salientar as praxes administrativas freqüentemente invocadas como elaboração espontânea da própria rotina burocrática".

Não chegaremos ao ponto de qualificar o gozo do plantão, pelo funcionário do Senado, no período de recesso, como um costume, capaz de situar-se como fonte geradora de direito.

Costume, com essa força criadora de normas jurídicas, é algo que transborda dos estreitos quadros burocráticos de um órgão ou, mesmo, de uma entidade institucional, como sói ser o Congresso Nacional (na Câmara Federal ocorre, na espécie, o mesmo que no Senado Federal).

Não seria de admitir-se que uma prática administrativa de um simples Departamento estatual pudesse valer como costume, para efeito de diretrizes jurídico-administrativas, como bem podemos deduzir desse trecho magnífico de Gascón Y Marin:

"Muito debatido é o tema se o costume deve ser admitido como fonte de Direito. Sobreleva logo uma consideração: se o costume é fonte de Direito e o Direito Administrativo é Direito, o que deverá examinar-se não é se o costume pode

ou não ser fonte do Direito Administrativo, mas sim em que grau e que importância terá como fonte de Direito neste ramo especial, já que não é possível negar seu caráter de fonte jurídica." (Citado por José Cretella Júnior, in "Direito Administrativo do Brasil" — Editora Revista dos Tribunais — 1964.)

Seria exagero, portanto, conceituar-se um mero uso administrativo do Congresso como costume gerador de direito.

A esse mesmo entendimento havemos de chegar, ouvindo mestre Bevilacqua, que ensina:

"Costume jurídico, ou direito consuetudinário, é a observação constante de uma norma jurídica não baseada em lei escrita." ("Teoria Geral do Direito Civil" — Ministério da Justiça — 1972.)

E acrescenta:

"Enquanto o desenvolvimento do Estado não cria um órgão para a função especial de revelar o direito (o Poder Legislativo), este vai se constituindo pela ação de órgãos diferentes, cujos produtos (atos, ordens, sentenças) consolidando-se e organizando-se, formam o costume jurídico."

Como se vê, não cabe apelar, na hipótese, para o direito consuetudinário, pois costume, em verdade, não existe, no caso, pelo menos com aqueles requisitos necessários a situá-lo como fonte ou alternativa de norma jurídica.

Não sendo, embora, um costume jurídico, na exata acepção do termo, a concessão de folga especial ao servidor convocado para trabalhar durante o recesso do Parlamento constitui, todavia, uma praxe administrativa, que não se pode desprezar, na apreciação da hipótese, visto que, por tradição no direito administrativo, as práticas administrativas valem, também, na solução de problemas não previstos na lei escrita.

José Cretella Júnior (*ob. cit.*), foi muito claro ao abordar o assunto:

"Não se deve, entretanto, confundir o costume, propriamente dito, com as chamadas praxes ou práticas administrativas, recurso de que lançam mão com freqüência as autoridades administrativas quando, na falta de disposições legais, precisam dar solução a um determinado caso submetido a sua apreciação.

Ao contrário do costume, que brota espontaneamente do povo, constituem as práticas uma série de usos seguidos pelos funcionários de determinadas repartições, diante de casos concretos que exigem solução imediata, não prevista em lei."

Verifica-se, dessa maneira, que a hipótese dos autos cabe como uma luva dentro desses comentários de José Cretella Júnior, valendo estes, assim, como uma orientação a ser seguida no tocante à pretensão de Maria Lúcia Vilar Lemos.

VII — Em verdade, quem entra em recesso, em julho, e de dezembro a março, é o Congresso Nacional, que, não funcionando, dispensa a presença de Senadores e Deputados.

Quanto aos funcionários, estes não entram de folga, pois as modalidades de descanso, entre as quais não se inclui o recesso parlamentar, são quatro:

- a) as férias;
- b) as licenças;
- c) a aposentadoria;
- d) a disponibilidade remunerada.

Apesar disso, um fato é incontestável: o Senado Federal, há dezoito anos, adotou, por seu órgão administrativo maior, a Comissão Diretora, a praxe de dar, aos seus servidores, um descanso no período em que o Parlamento está em recesso.

Essa praxe, conforme vimos acima, nos ensinamentos de José Cretella Júnior, é juridicamente invocável, no momento em que se procura resolver uma situação sobre a qual a lei silencia.

Realmente, dar descanso à maioria dos servidores, no período de recesso parlamentar, e não o dar a alguns servidores, convocados para plantão, durante esse recesso, é discriminatório e injusto.

Também, não vemos como se possa deixar de convocar, durante o recesso, determinados servidores, visto que exercem atividades que não podem parar.

A solução, para o caso, na falta de um preceito regulamentar positivo, há, desse modo, de ser baseada, justamente, na praxe administrativa que a Casa adotou, pela sua Alta Direção, o que, repetimos, está dentro da normalidade jurídico-administrativa.

VIII — Face, portanto, ao que se diz na doutrina dos mestres e ao que ocorre na prática administrativa do Senado Federal, cremos que, a respeito do "gozo de recesso parlamentar", por parte de funcionário da Casa, a egrégia Comissão Diretora, atenta à realidade das coisas e ao princípio de equidade, pode (enquanto a lei não dispuser de outra forma, durante o recesso parlamentar, dividindo, em dois ou mais grupos, os servidores que, em rodízio, deverão permanecer em plantão) optar por uma das seguintes alternativas:

a) mandar remunerar os servidores que ficarem de plantão, durante o recesso parlamentar; ou

b) continuar permitindo que os servidores que ficarem de plantão durante o recesso, gozem o descanso correspondente em época diferente.

IX — Cabe registrar, na hipótese, que, se deferida a pretensão da Suplicante, deverá ser feita uma correção na contagem dos dias de plantão, que não foram, como consta da Informação da Subsecretaria de Pessoal, 267, e, sim, 287 dias.

Efetivamente, se, como consta do processo, às fls. 15, a Postulante entrou em gozo de recesso a partir de 1º de janeiro de 1977, situação em que permaneceu até 14-10-1977 (fls. 16), então ela gozou, de recessos, 287 dias, e, se prestou 267 dias de plantão, durante 20 dias ela faltou ao serviço.

É este, s.m.j., o nosso parecer.

Brasília, 12 de abril de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### RESOLUÇÃO Nº 57/78

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto na Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar às pensões concedidas pelo Instituto 38% (trinta e oito por cento), nos termos do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1978. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente — **Deputado Passos Pôrto**, Conselheiro — **Deputado José Bonifácio Neto**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro — **Senador Dirceu Cardoso**, Conselheiro — **Senador Heitor Dias**, Conselheiro.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978

Às doze horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Cunha Lima e Leite Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Paulo Brossard e Orestes Quércia.

Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

#### Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução ao Ofício "S" nº 1/78, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando à deliberação do Senado Federal, Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, inconstitucionalidade do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26-12-66, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2-6-67, daquele Estado.

#### Pelo Senador Wilson Gonçalves:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 159, de 1977, que "acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274 da Resolução nº 93, de 1970" (Regimento Interno do Senado Federal), na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

#### Pelo Senador Cunha Lima:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1978, que "dispõe sobre o prazo de validade da carteira do INPS", tendo voto vencido do Senador Osires Teixeira.

#### Pelo Senador Helvídio Nunes:

Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar, que "isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

#### Pelo Senador Dirceu Cardoso:

Parecer pela injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1977, que "assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados".

#### Pelo Senador Nelson Carneiro:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1978, que "autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União".

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1-CS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977, que "elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano"; e,

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1977, que "fixa a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais na televisão, e dá outras providências", com a Emenda nº 1-CCJ que oferece.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1978; Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar; Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1977; Projeto de Lei do Senado

nº 200, de 1977; Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1977; e, Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978

Às dezessete horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Milton Cabral, Otair Becker, Orestes Quércia, Franco Montoro, Murilo Paraíso, Luiz Cavalcante e Roberto Saturnino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, José Guimard e Dinarte Mariz.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

#### Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 71, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado

do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições do Senador Franco Montoro.

#### Pelo Senador Franco Montoro:

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 74, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 72, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

#### Pelo Senador Orestes Quércia:

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 73, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 75, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo votos com restrições do Senador Franco Montoro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Paulo Brassard Vice-Líderes Evelásio Vieira Gilvan Rocha Itamar Franco Leite Chaves Marcos Freire Roberto Saturnino
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otaír Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evêlâsio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evêlâsio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evêlâsio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

## Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

## Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

## Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

## Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

## Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

## Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperff — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Alteviro Leal

## Titulares

1. Alteviro Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

1. José Guimard
- 
2. Vasconcelos Torres
- 
3. Virgílio Távora
- 
4. Augusto Franco
- 
5. Milton Cabral

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Braga Junior
- 
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Adalberto Sena
- 
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
- 
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

1. Lenoir Vargas
- 
2. Accioly Filho
- 
3. Augusto Franco
- 
4. Heitor Dias
- 
5. Saldanha Derzi

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
- 
2. Gustavo Capanema
- 
3. Mattos Leão

## MDB

1. Benjamim Farah
- 
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
- 
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares.

1. Alexandre Costa
- 
2. Luiz Cavalcante
- 
3. Braga Junior
- 
4. Lourival Baptista
- 
5. Mattos Leão

## ARENA

## Suplentes

1. Otto Lehmann
- 
2. Teotônio Vilela
- 
3. Wilson Gonçalves

## MDB

1. Evandro Carreira
- 
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
- 
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 030

SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1978

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.**

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 1978

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento da execução do programa municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

## I — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1978

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 227/77, que elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, que assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade.

— Ofício nº S-1/78 (nº 57-P/MC/77, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

## 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Atividades desenvolvidas pela TELERGIPE.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Preservação do Vale do Paranapanema—SP, tendo em vista a poluição de suas águas em decorrência de instalação de indústria de celulose naquela região.

## 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 81/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida cópia do Edital de Tomada de Preços nº 2/77 e seus anexos I e II, bem como da proposta apresentada pela CONFEDERAL S.A — Comércio e Indústria, para assinatura do contrato de prestação de serviços que menciona.

— Nº 82/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 210/77, de sua autoria.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 32/78, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba. **Aprovado.**

— Requerimento nº 40/78, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969. **Aprovado**, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, após

usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Eurico Rezende e Ruy Santos. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de "quorum", após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Otto Lehmann.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GILVAN ROCHA** — Considerações sobre a normalização constitucional do País.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Compromisso assumido pelos Governos da Revolução, para o aperfeiçoamento gradual e seguro do regime constitucional do País, face comentários expendidos sobre o assunto pelo seu antecessor na tribuna.

**SENADOR GILVAN ROCHA**, como Líder — Observações sobre o discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Reparos à tópico do discurso proferido pelo Senador Eurico Rezende, na parte referente à eleição de Senadores pelo processo indireto. Morosidade da regulamentação da reforma do Poder Judiciário.

**SENADOR OTTO LEHMANN** — Papel desempenhado em favor da comunidade nacional pela Empresa de Correios e Telégrafos, como prova do empenho governamental para melhoria dos serviços públicos do País.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 12-4-78.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 13-4-78.

## 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 30ª Sessão, realizada em 3-4-78.

## 4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 18 e 19, de 1978.

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 30ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 3-4-78

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 4-4-78, na página 751, em seu item 1,

Onde se lê:

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

Leia-se:

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1978  
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES  
E HENRIQUE DE LA ROCQUE*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Júnior — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Hugo Ramos — Itamar Franco — Otto Lehmann — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECERES NºS 163, 164, e 165, DE 1978

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977, que "elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano".**

## PARECER Nº 163, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Os arts. 151, item I, e 157 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) determinavam cuidados especiais de desinfecção para o recolhimento dos votos dos hansenianos. Com o objetivo de suprimir essas cautelas, que seriam hoje, em face da evolução das medidas de combate àquela moléstia, "reflexos de superstições e preconceitos cimentados através dos séculos", o nobre Senador Franco Montoro oferece, ao exame desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977. O projeto é constitucional e jurídico e, certamente,

não lhe negará acolhida a douda Comissão de Saúde, quando o examinar no mérito.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Cunha Lima — Osires Teixeira — Heltor Dias — Leite Chaves — Orestes Quércia.

## PARECER Nº 164, DE 1978

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Lourival Baptista

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, elimina do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) os artigos 151 e 157, que a Ementa considera "injustificada discriminação contra o hanseniano".

Ao justificar a Proposição, assinala o Autor que os dispositivos acima refletem "preconceitos sociais não mais justificáveis" e que a hanseníase é "de baixa contagiosidade, tratável em unidades sanitárias e ambulatórios".

Na sessão de 24 de novembro último, esta Comissão decidiu ouvir o Ministério da Saúde, a respeito do assunto.

Retorna, agora, o Projeto, com os seguintes esclarecimentos do titular do Ministério da Saúde:

a) o assunto já foi objeto de apreciação, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara, nº 3.998, de 1977;

b) os técnicos da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária e o Responsável pela Secretaria Nacional de Programas Especiais manifestaram-se favoráveis ao PLC nº 3.998/77;

c) a Consultoria Jurídica sugere a indicação, pelo Ministério da Saúde, das doenças a exigir os cuidados necessários de desinfecção;

d) adverte, ainda, a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde que escapou ao exame da SNPES o aspecto da eficácia das medidas propostas nos artigos do Código Eleitoral, que a Proposição pretende eliminar.

Em matéria de saúde pública, o legislador, tanto quanto o administrador, não pode ser levado por aspectos emocionais. Uma boa intenção pode ter conseqüências terríveis; um pequeno erro de cálculo talvez resulte em situações desagradáveis e jamais cogitadas.

No caso da lepra e dos leprosos, forma-se atualmente, verdadeira legião de bem-intencionados, que pretendem saldar a dívida

multimilenar contraída pela sociedade, que segregou os doentes, que desprezou os infelizes pacientes, que amaldiçoou a lepra e o leproso.

Até o verbete indicativo do mal ou de suas derivações está sendo atacado e segregado, da mesma forma como se fez com a doença e o doente, desde os tempos bíblicos.

Nessa inversão de atos e atitudes, todos buscam a recuperação física, mental e espiritual dos hansenianos. E o desejo de apagar a mancha é tamanho, que detalhes importantes vão sendo esquecidos. Detalhes que poderão causar desencantos.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, por exemplo, chama a atenção para o fato de ter a Secretaria Nacional de Programas Especiais se esquecido de examinar o aspecto da eficácia da desinfecção determinada pelo Código Eleitoral. Esse detalhe mostra que o problema deve passar a ser encarado nos moldes da frieza científica, e não açulado pelo sentimento de culpa milenar, já focalizado.

Se a maldição e a segregação conduzem a erro, o inverso, isto é, a liberação total das cautelas, pode degenerar em expansão do índice de doentes. Ainda mais: o art. 157 não alude, especificamente, à lepra ou aos "estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos", como refere o *caput* do art. 151.

Por seu turno, as providências que o art. 151 preconiza não representam discriminação contra o hanseniano; elas significam apenas procedimento cautelar de ordem sanitária.

Na própria Justificação, o Autor afirma que "a lepra não possui o caráter de alta periculosidade", e cita Exposição de Motivos da Secretaria de Saúde de São Paulo, assinalando que a lepra "deve ser hoje considerada como outra doença qualquer, de baixa contagiosidade". Inexiste, pois, documento científico afirmando que o aludido mal seja desprovido de periculosidade ou de contagiosidade.

Entretanto, é bom que se retire a referência legal direta ao hanseniano.

Somos, por isso, pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da seguinte

**EMENDA Nº 1 — CS**  
(Substitutivo)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1977**

Altera a redação dos artigos 151 e 157 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 151 e 157, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. Nos estabelecimentos de internação coletiva de portadores de doenças infecto-contagiosas serão observadas as seguintes normas:

I — Na véspera do dia do pleito, o Diretor do estabelecimento promoverá o recolhimento dos títulos eleitorais, mandará desinfetá-los convenientemente e os entregará ao presidente de cada mesa receptora antes de iniciados os trabalhos.

II — Os eleitores votarão à medida em que forem sendo chamados, independentemente de senha.

III — Ao terminar de votar, receberá o eleitor seu título devidamente rubricado pelo Presidente da mesa.

IV — O Presidente da mesa rubricará a folha individual de votação antes de colher a assinatura do eleitor.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde indicará as doenças que exigem cuidados de desinfecção."

"Art. 157. Nos estabelecimentos de internação coletiva de portadores de doenças infecto-contagiosas, terminada a votação e lavrada a ata da eleição, o Presidente da mesa aguardará que todo o material seja submetido a rigorosa

desinfecção, realizada sob as vistas do Diretor do estabelecimento, depois de encerrado em invólucro hermeticamente fechado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — Ruy Santos, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Benjamim Farah — Cattete Pinheiro — Gilvan Rocha — Altevir Leal.

**PARECERE Nº 165, DE 1978**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Acompanhando parecer de minha autoria, esta comissão manifestou-se favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 227, de 1977, que elimina do Código Eleitoral discriminação contra o hanseniano, e da lavra do nobre Senador Franco Montoro. No exame do mérito, e depois de ouvido o Ministério competente, a Doutra Comissão de Saúde aprovou Emenda Substitutiva, e de que foi relator o ilustre Senador Lourival Baptista. Cabe-nos, assim, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da Emenda Substitutiva, e que são evidente. É o meu voto, s. m. j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Osires Teixeira — Cunha Lima — Otto Lehmann — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes.

**PARECER Nº 166, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1977, que "assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados".

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, objetiva conceder aos sindicatos, na qualidade de substitutos processuais e "independentemente de outorga de poderes por seus associados", legitimidade para deduzirem, perante a Justiça do Trabalho, reclamações que tenham por objeto a verificação judicial de insalubridade ou periculosidade, na forma do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

Incorre a proposição, de início, em grave defeito jurídico, ao prever uma hipótese de substituição desconhecida da nossa sistemática forense, e que consagraria uma usurpação da qualidade de reclamante, somente reconhecida, na espécie, aos próprios interessados.

Ora, não sendo o sindicato parte na relação jurídico-material (ou substancial), que dá origem à pretensão deduzida em Juízo, não há como admitir-se a sua intromissão, como substituto, na relação jurídico-processual.

Seria admissível, é verdade, a atuação de tais entidades como representante dos interessados para o ingresso em Juízo, já que a legislação processual do trabalho admite a capacidade postulatória das partes — ao contrário do procedimento do artigo 36 do Código de Processo Civil, que exige a presença do advogado e apenas excepciona nos casos que indica —, mas, em todo caso, não poderia conformar-se a instância trabalhista com a dispensa do mandato explícito, porquanto, se falta aos sindicatos o legítimo interesse essencial à relação jurídico-material, não se lhes pode conferir a legitimidade para agir, com que se completam os pressupostos ou condições da ação, consagrados no Direito Processual.

Vê-se, destarte, que a deflagração da demanda sem anuência de quem tem capacidade para assumir-lhe a autoria, subverte os mais elementares princípios de processualística, e daria ensejo a que os órgãos de classe, a seu bel prazer, viessem congestionar ainda mais a Justiça do Trabalho, como arguições de insalubridade ou periculosidade.

dade, que somente deveriam chegar à instância judiciária quando esgotados os recursos administrativos, e quando a denegação contrariasse a lei.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, inclusive quanto ao mérito, por injurídico.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Otto Lehmann.

#### PARECER Nº 167, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar que "isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 38, de 1978, pretende o ilustre Senador Benjamim Farah fiquem isentos "do Imposto sobre Circulação de Mercadorias em todos os municípios da Baixada Fluminense — Estado do Rio de Janeiro — as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

É evidente que a proposição versa sobre matéria financeira, cuja iniciativa, nos termos do art. 57, item I, da Constituição vigente, é da competência exclusiva do Presidente da República.

Aos demais, apesar do tratamento que lhe dispensa a Carta Magna, o ICM é imposto de inarredável caráter estadual, de cujo produto da arrecadação oitenta por cento constituem receita dos Estados e vinte por cento dos Municípios (art. 23, § 8º).

De outra parte, um dos principais pressupostos da lei é a sua generalidade, princípio que foi desprezado pelo Projeto de Lei nº 38, do eminente Senador Benjamim Farah.

A proposição é inconstitucional.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, — Relator — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Leite Chaves.

#### PARECER Nº 168, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 1, de 1978 (Ofício nº 57-P/MC, de 19-12-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137, da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo artigo 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Relator: Senador Otto Lehmann

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou Ofício ao Senado Federal, acompanhado das notas taquigráficas e do acórdão proferido pela Suprema Corte, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 137, da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Trata-se, originariamente, de executivo fiscal movido pela Fazenda Estadual contra o recorrente, para dele haver importância relativa à multa, correção monetária e acréscimo de 20%, por infração a dispositivo da legislação tributária estadual.

No Juízo de primeiro grau, o recorrente foi atendido em parte, por ter sido reconhecida a inconstitucionalidade do acréscimo de que trata o dispositivo impugnado.

Apreciando o recurso de ofício, o Tribunal de Justiça catarinense reformou a sentença apelada no tocante à inconstitucionalidade

argüida, ensejando o Apelo Extremo ao Pretório Excelso, de cuja decisão foi esta Casa informada com o Ofício sob exame.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Rodrigues Alckmin reconheceu a violação constitucional da destinação do mencionado acréscimo a funcionários. Salientou ainda, que a inconstitucionalidade de tal exigência já foi reconhecida em caso idêntico por aquela Suprema Corte de Justiça ao apreciar o R. E. nº 84.994, Pleno, 13-4-77.

Aduzindo o voto do Relator, o ministro Moreira Alves frisou que, no caso, o acréscimo se choca com o disposto nos arts. 113 e 201 do Código Tributário Nacional "uma vez que não se enquadra quer na categoria de obrigação tributária principal, quer na de obrigação tributária acessória".

Conhecendo do recurso pela alínea "c" do permissivo constitucional, o Supremo Tribunal Federal, deu-lhe provimento, por unanimidade, para cancelar o acréscimo, reconhecendo a inconstitucionalidade suscitada.

O acórdão, datado de 29 de setembro de 1977, declara inconstitucional o art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado, encimado pela seguinte ementa:

Executivo Fiscal. — Acréscimo de 20% destinado a funcionários ou a despesas judiciais e a honorários de advogado. — Inconstitucionalidade. — Recurso extraordinário conhecido e provido.

Em síntese, a ementa consagra o entendimento de que a ordem constitucional veda a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas.

Nessa conformidade, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Lei Maior, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1978

Suspende a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30, da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Osires Teixeira — Cunha Lima — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA —SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1919, surgiam em Sergipe os primeiros telefones com a utilização de equipamentos manuais e aparelhos a magneto. Pouco evoluiu o serviço telefônico naquele Estado. Em 1925, Sergipe detinha 0,38% dos telefones instalados no País. Essa situação, profundamente prejudicial ao Estado, mudaria por completo, com a criação, a 29 de dezembro de 1972, da TELERGIPE, no Governo Paulo Barreto de Menezes, a primeira subsidiária da TELEBRÁS. Foi árduo o trabalho de constituição da nova empresa, que assumiu o acervo da

extinta Rede Telefônica Sergipana, das mais precárias. Durante o ano de 1973, intenso trabalho foi realizado objetivando:

1. Constituição da TELERGIPE;
2. Elaboração do Projeto de Implantação de um sistema de telecomunicações para o Estado;
3. Execução de um plano de emergência;
4. Administração, a partir de 8 de março daquele ano, do acervo da Rede Telefônica Sergipana.

Para administração do acervo e visando atender às necessidades de mão-de-obra, a TELERGIPE, naquele mesmo ano, deu início a um curso para técnicos em telecomunicações, em convênio com a Escola Técnica Federal de Sergipe.

Com a assessoria técnica da EMBRATEL, já em 1973 a TELERGIPE começava a executar o seu Plano de Implantação para atender a todo o Estado. No ano seguinte, eram contratados dez mil terminais telefônicos para Aracaju e iniciada a construção de dois prédios para capacidades finais de 30.000 (trinta mil) terminais e 4.000 (quatro mil) terminais (ATALAIA), ao mesmo tempo em que se principiava o projeto do centro de treinamento e contratação e início de execução da Rede Urbana de Aracaju.

Em 1975, no Governo José Rollemberg Leite, eram inaugurados dez mil terminais em Aracaju e se acionava o sistema interurbano, em DDD, ao mesmo tempo em que se contratava a construção de prédios para as centrais das Cidades de Lagarto, Itabaiana, Propriá e Estância, bem como do sistema de longa distância para interligação das cidades do interior, prevendo-se, inclusive, um sistema de telesupervisão para seu controle. Igualmente, foram contratados equipamentos para as Cidades de Capela, Nossa Senhora das Dores, Itabaianinha, Tobias Barreto, Neópolis, Aquidabã, Simão Dias, Nossa Senhora da Glória, Maruim, Riachuelo, Laranjeiras e São Cristóvão. No mês de maio de 1975, era ativado o PS de Itabaiana e, ao fim do ano, Aracaju já dispunha de dez mil terminais em DDD.

Sempre conforme planejamento seguro, em 1976 a TELERGIPE partia para a interiorização do seu sistema de telecomunicações, dando-se começo à montagem dos equipamentos dos Centros de Comunicação de Área:

Propriá	NC-460E	800 terminais
Estância	NC-460E	550 terminais
Lagarto	NC-460E	550 terminais
Itabaiana	NC-460E	800 terminais

Todos os prédios dessas estações foram dimensionados para uma capacidade final de 4.000 (quatro mil) terminais, em condições de ampliação. Todas as novas centrais foram projetadas para interligação à Rede Nacional de Telefonia pelo sistema DDD e DDI. Da mesma maneira se iniciava a construção dos prédios das seguintes cidades satélites:

Capela	100 terminais
Nossa Senhora das Dores	100 terminais
Itabaianinha	100 terminais
Tobias Barreto	200 terminais
Neópolis	100 terminais
Aquidabã	100 terminais
Simão Dias	150 terminais
Boquim	200 terminais
Nossa Senhora da Glória	100 terminais
Maruim	100 terminais
Riachuelo	50 terminais
Laranjeiras	50 terminais
São Cristóvão	100 terminais

Todas essas localidades seriam servidas com a Rede Nacional de Telecomunicações pelos sistemas DDD e DDI, juntamente com o Sistema Interurbano, então contratado, com a capacidade de 1.500 (mil e quinhentos) Canais Ponta, num total de 521 (quinhentos e vinte e um) quilômetros. Para a interligação dessas cidades, teve

começo em 1976 a construção de estações repetidoras em Neópolis, Simão Dias, Pedrinhas, Estância, São Cristóvão, Frei Paulo, Maruim e dos prédios de Itaporanga d'Ajuda e Salgado.

Portanto, em 1976, a TELERGIPE iniciou a construção de vinte e seis prédios para equipamentos de telefonia e começava a integração de vinte e dois municípios. Ainda, em 1976, se dava começo à expansão da rede de Aracaju e, em setembro, era inaugurado o sistema DDI.

De toda forma, a TELERGIPE procura melhorar seus serviços, sempre preocupada em atender bem a população, como se deu com a instalação de sessenta e oito telefones públicos em Aracaju, que jamais os tivera.

O ano de 1977 foi iniciado com a ativação de mil novos terminais, passando Aracaju a dispor de onze mil terminais. Foram contratados mais 3.000 (três mil) terminais para a capital e 200 (duzentos) para Boquim. Em prosseguimento ao programa adotado para o interior, foram inaugurados 800 (oitocentos) terminais para Itabaiana, interligados à Rede Nacional. Em convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos previa a prestação dos seguintes novos serviços:

1. Serviço Despertador;
2. Serviço de Recados;
3. Serviço de Música Ambiente;
4. Loteria Esportiva.

Seria difícil e por demais longo aludir às inúmeras tarefas que se tornaram necessárias ao alcance dos objetivos traçados na programação, inclusive as de natureza administrativa e de mão-de-obra qualificada.

As implantações sucessivas proporcionaram a Sergipe aumento da oferta de empregos, não apenas diretos mas também indiretos. Desde algum tempo, a TELERGIPE constrói as suas redes, utilizando seu quadro de pessoal, bem como contrata empresas construtoras sergipanas, que participam cotidianamente do desenvolvimento das telecomunicações no Estado.

Grande tem sido a preocupação de treinamento do pessoal, visando sua constante atualização através de cursos na área técnica-administrativa.

O capital inicial da TELERGIPE foi de cinquenta milhões de cruzeiros. Em 1975 era elevado para cento e cinquenta milhões de cruzeiros e no ano seguinte passava a duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, investindo a empresa, somente até 1976, Cr\$ 170.045.000,00 (cento e setenta milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros) em equipamentos e obras civis.

Sr. Presidente, ao ser criada a TELERGIPE, em 1973, o número de terminais telefônicos no Estado de Sergipe era aproximadamente de dois mil e, em dezembro de 1977, se elevava a onze mil na capital e dois mil e setecentos no interior, num total de 13.700 (treze mil e setecentos). Estavam, na mesma época, em instalação, mais dois mil e setecentos terminais, em Aracaju, e mil e seiscentos, no interior, distribuídos por treze cidades. Isso além de três Postos de Serviço Interurbano de alta capacidade em Salgado, Itaporanga d'Ajuda e Frei Paulo.

Nada do que se realizou em Sergipe no setor de telecomunicações teria sido viável não fora a TELERGIPE. Por inúmeras razões, desde a complexidade ao custo elevado das realizações, como aspectos diversos que escapam ao observador, como aqueles relativos aos custos de Implantação do Sistema Telefônico no meu Estado. O custo por terminal é de trinta e seis mil cruzeiros e o preço de comercialização, à vista, na capital é de Cr\$ 13.801,00 (treze mil e oitocentos e um cruzeiros), para telefone residencial, e de Cr\$ 19.716,00 (dezenove mil e setecentos e dezesseis cruzeiros) para telefone comercial e Tronco PABX. No interior, o custo do terminal é de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e os preços de comercialização, à vista, nas cidades de Propriá, Itabaiana, Estância, Lagarto e Boquim, são de Cr\$ 7.403,00 (sete mil e quatrocentos e três cruzeiros) — residencial — e Cr\$ 10.575,00 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) — comercial e PABX —,

enquanto nas demais cidades são de Cr\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois cruzeiros) — residencial — e Cr\$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três cruzeiros) — comercial e PABX — essa variação levando em conta dados cuidadosamente aferidos sobre a situação econômico-social dos municípios sergipanos.

Sr. Presidente, prossegue a TELERGIPE, subsidiária pioneira da TELEBRÁS, sua formidável obra em Sergipe, que muito em breve disporá de modernos serviços de telecomunicações em todo o seu interior. Desnecessário mostrar a importância excepcional dessa autêntica revolução, em tão poucos anos, para o desenvolvimento econômico, social e cultural do meu Estado, com seu território integrado por meios de comunicações os mais modernos. Sergipe, por sua vez, se integrando na Rede Nacional de Telecomunicações.

São realizações desse porte e desse tipo, até 1964 jamais sonhadas e imaginadas, que comprovam a extraordinária obra da Revolução, cujos governos são marcados pela continuidade do firme propósito de transformar o Brasil, o mais breve possível, em grande potência, integrando nosso vastíssimo território e tudo empreendendo para sanar as desigualdades regionais. O que acabo de falar, por alto, sobre a TELERGIPE, bem prova o quanto os governos revolucionários têm feito pelo povo sergipano, através de realizações que vão mudando profunda e irreversivelmente a fisionomia do Estado, nos aspectos econômico, social e cultural.

Sr. Presidente, esse grande progresso, numa transformação vasta do meu Estado e de todo o Brasil no setor de Telecomunicação é fruto da ação contínua do Governo, oriundo do movimento de 1964. Grande o débito do Estado de Sergipe para com o Governo do Eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, devendo eu, nesta oportunidade, destacar a ação do Governador José Rollemberg Leite, Ministro Euclides Quandt de Oliveira, e do Presidente da TELERGIPE, General Franz Ludwig Röde, bem a dos assessores e técnicos da TELERGIPE, uma empresa devotada à missão que lhe toca e respeitada pelo povo sergipano.

Esse gigantesco esforço nacional não pode sofrer solução de continuidade, pois é imperioso conquistar para o Brasil a posição de vanguarda que lhe tocará, brevemente no mundo desenvolvido. E é o que está plenamente garantido através da continuidade da Revolução de 64, fato histórico irreversível, forjado pela comunhão de ideais de civis e militares!

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado ao Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 81, DE 1978**

Senhor Presidente:

Com apoio no art. 238, item I, letra c, do Regimento Interno do Senado Federal, requero me seja fornecida cópia do Edital de Tomada de Preços nº 02/77 e seus anexos I e II, bem como da Proposta apresentada pela CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1978. — Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A solicitação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, será encaminhada ao órgão competente da Casa, para as devidas providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 82, DE 1978**

Para fins de reexame da matéria, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1977, de minha autoria, que regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1978. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Petrônio Portella — Agenor Maria — Jessé Freire — Gilvan Rocha — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1978, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

“Há homens que vivem aquém do seu tempo. Há homens que vivem apenas a dimensão de seu tempo. Há homens que vivem além de seu tempo. Castello Branco foi um desses homens. Essa capacidade de viver além de seu tempo lhe deu paciência para aceitar a impopularidade da crônica por confiar na vingança edificadora da justiça. Tenho por oportuna idéia e válida a intenção, Sr. Governador, de dar ao Conjunto das Secretarias de Estado o nome do Presidente Castello Branco. O talento administrativo revelou, juntamente com a infinita paciência de articulação política, constituíram duas surpresas agradáveis no perfil de Castello Branco. Sabiamo-lo disciplinador austero, versado nas artes da violência. Capaz de um bom desempenho frente às tensões da insolubilidade. Mas revelou-se uma personalidade multifacetada, com gosto pela política no bom sentido, isto é, não como uma simples arte do possível, mas sim como arte complexa de tornar as coisas possíveis. Com gosto pela administração. Interpreta esta como a suprema arte de organizar o talento, e surpreendente-

mente, como um amante do teatro, da literatura e das artes, convicto talvez de que, se o negócio da política é organizar a vida, o negócio da arte é humanizar a vida.

Não seria ocioso, senhoras e senhores, por ser justiça histórica — e a justiça como a verdade são bens escassos, cuja demanda sempre superará a oferta — lembrar as contribuições de Castello Branco para os últimos três lustros de nossa história.

A primeira contribuição foi transformar a ideologia negativa da fuga ao caos numa ideologia modernizante. Sem isto, a nossa Revolução poderia esgotar-se em convulsões repressivas, sem desdobrar-se como transformação criadora. Uma segunda contribuição, Sr. Governador, minhas senhoras e meus senhores, foi acreditar no pluralismo econômico, através do sistema de economia mista do mercado. Não apenas como receita de eficiência econômica, mas também, e sobretudo, como instrumento de democratização política. A descentralização do poder econômico não garante, porém facilita, a liberalização política. O centralismo econômico, ao invés, ao longo da história, se tem provado rota segura para o autoritarismo. A terceira contribuição de Castello Branco, que muitos de nós, seus auxiliares de então, não entendedores, por julgá-la numa romântica atitude, de melhorar a biografia pessoal com risco de piorar a história, foi sua renúncia ao poder, pois nem sequer aceitou um período normal de gestão. Autolimitou-se no poder. Condenou-se a ser o sementeado suado, sem vislumbrar o gaudío da colheita. Mas, o exemplo que deixou, de insistência no rodízio da liderança, eliminou o continuísmo da paisagem política brasileira. Da mesma forma que o pluralismo econômico é o rodízio de lideranças não é condição suficiente de democratização. Mas é condição necessária para isso, pois o rito democrático das eleições impõe avaliação de desempenho, excita a programação de novos rumos e impede a rotinização do carisma.

A quarta contribuição de Castello foi sua obsessão reformista de modernização institucional. Isto não apenas no plano econômico, de que são exemplos a Reforma Tributária, a Lei do Mercado de Capitais, mas também no plano social, como testemunham o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a criação do Banco Nacional da Habitação. Ou ainda, no plano político, como a Constituição de 1967, injustiçada em sua época, mas hoje largamente reconhecida como um ensaio honesto de conciliar a liberdade do indivíduo com a disciplina da sociedade.

Há um velho provérbio, minhas senhoras e meus senhores, que aprendi em minhas peregrinações pelo País de Gales, o que o qual reza: "Aquele que comanda deve ser uma ponte". Num mundo frio preocupado em construir muros, Castello se preocupou em construir uma ponte entre o nosso passado e o nosso futuro. É uma ponte era necessária, entre os intolerantes, que queriam purificar pela cólera, e os utópicos, que queriam o sucesso do milênio imediato. Também estes intolerantes, pois que a utopia não deixa lugar nem para o erro, nem para sua correção.

Numa angustiada sessão de avaliação de esforços e resultados, ao fim de seu governo, Castello Branco se perguntava se porventura teria realizado seu modesto sonho de deixar o País um pouco melhor. Um pouco melhor do que havia recebido. E com sua enorme capacidade de autocrítica, disse-me, com um sorriso mordaz: "Eu penso que está melhor. Mas muitos dizem que está apenas diferente". Relatei-lhe, então, que numa entrevista acerbamente crítica de televisão, uma famosa atriz me perguntava se o País havia ficado mais triste, ao que apenas respondi que o País apenas havia ficado mais sério. Não estavam ainda visíveis, àquela época, os resultados da austera política antiinflacionária e da obsessão reformista. Tudo então que se podia dizer é que o País estava um pouco melhor e muito mais sério.

Depois verificamos que foram muitas as colheitas, que o sementeado morreu, antes de ver, quer no estágio da flor, quer no estágio do fruto. É justo e oportuno, Sr. Governador, que as novas gerações que por este espaço transmitem, aprendam e guardem o nome de Castello Branco. Aos mais velhos, e temos a idade de nossos sofrimentos, nós nunca poderemos esquecê-lo."

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### SAUDAÇÃO DO GEISEL

"Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em nome do Governo e do povo brasileiros, desejo apresentar a Vossa Excelência e à Senhora Carter bem como aos membros da comitiva que os acompanha, os nossos melhores votos de boas-vindas e da mais agradável estada no Brasil.

A presença de Vossa Excelência, em nosso país, bem traduzirá o estágio a que alcançaram as tradicionais relações de amizade que ligam o Brasil e os Estados Unidos da América.

Alegre-me, portanto, que Vossa Excelência tenha podido concretizar seus planos de viagem.

É devo dizer-lhe que compreendi e compreendo, perfeitamente, a decisão que Vossa Excelência teve de tomar com relação ao adiamento da data originalmente prevista para esta visita.

Vossa Excelência já esteve em nosso País antes de assumir suas altas responsabilidades, e a Senhora Carter, mais recentemente, nos deu o prazer de seu amável convívio, quando nos visitou no ano passado.

Como ocorreu anteriormente, Vossa Excelência e a Senhora Carter serão acolhidos, pelos brasileiros, como amigos. A hospitalidade que dedicamos aos que nos visitam, cordialmente os acompanhará durante todo o tempo em que estiverem em nossa terra.

Ficaremos extremamente satisfeitos se a presente visita puder contribuir para que Vossa Excelência e a Senhora Carter formem justa opinião sobre a realidade brasileira.

Pessoalmente, acredito que nossas conversações serão proveitosas e permitirão dar novo impulso às relações entre nossos dois países".

#### AGRADECIMENTO DE CARTER

"Obrigado, Senhor Presidente, por suas palavras gentis de boas-vindas. É a segunda vez que visito Brasília, sua linda Capital, e desta vez venho transmitir, com agrado, não só as minhas saudações pessoais como também, e especialmente, as do meu país.

Venho ao Brasil com a plena consciência de que nossos países compartilham as grandes responsabilidades das grandes potências mundiais. Existem muitos fatos na história de ambos que nos permitem a compreensão mútua e nos têm ensinado tratarmos um ao outro com amizade e respeito. Nossos países se tornaram independentes de potências coloniais européias, neste século nossos soldados combateram lado a lado na Europa durante a II Guerra Mundial, em proveito da paz e da liberdade a outros povos. Ambos desbravaram vastas áreas virgens dos territórios nacionais, enfrentando os mais difíceis desafios e grandes perigos, mas soubemos aproveitar a determinação e o talento dos nossos povos para vencermos os obstáculos dos caminhos.

Foi o espírito verdadeiramente pioneiro que forjou as atitudes do Brasil e dos Estados Unidos. Ambos construíram novas Capitais, como atos de fé no futuro. O Brasil, há 18 anos, aqui no planalto; nossos ancestrais, há quase 200 anos, nas margens do rio Potomac. Ambos se orgulham da diversidade de tipos humanos em sua gente, e prezam um patrimônio cultural que estão dispostos a preservar com

toda a firmeza. Eu vi a grandeza do Brasil durante minhas visitas a Manaus, Belém, Recife, São Paulo e Rio de Janeiro. A ascensão do Brasil à sua posição de liderança no mundo conquistou a admiração de todos os povos da Terra, mas especialmente a do povo americano.

O Brasil é a quinta Nação do mundo em extensão territorial e a sexta em população. Seu Produto Nacional Bruto já colocou sua economia em oitavo lugar e a sua taxa de crescimento esta entre as mais elevadas do mundo. O Brasil tem a visão, a energia e a criatividade de uma potência realmente grande e o mundo deverá contar com esse país, para usar esses talentos à solução dos problemas que atingem todos nós.

Nossos dois países estão recorrendo à energia nuclear como uma das soluções para os problemas energéticos e acreditam ambos que seu uso pacífico não é incompatível com a necessidade de evitar a proliferação nuclear. Como o Brasil, nosso país acredita que o sistema de comércio internacional deve-se tornar mais justo e aberto, e que cada país deve desfrutar de igual oportunidade de participação. Hoje, estamos todos nos unindo num esforço global em favor da causa da liberdade humana e do estado de direito. Esta é uma luta que só será vitoriosa quando estivermos dispostos a reconhecer as nossas próprias limitações e a falarmos uns com os outros com franqueza e compreensão. Nossa amizade com o Brasil é de longa data. Em 1824, os Estados Unidos foram a primeira Nação a reconhecer a independência do Brasil. Esta amizade poderá se fortalecer ainda mais agora, ao aceitarmos, na qualidade de parceiros iguais, as responsabilidades que o mundo deposita em nós.

Senhor Presidente, não posso deixar de mencionar a gratidão ao Brasil por ter partilhado conosco um dos mais valiosos tesouros nacionais, na pessoa de quem será talvez o maior atleta brasileiro de todos os tempos — Pelé. Ele é amigo meu e seu empenho nos campos de futebol tem servido de inspiração ao povo norte-americano.

Minha mulher, Rosalynn, visitou seu país no ano passado e suas palavras sobre a hospitalidade brasileira e as trocas de idéias muito proveitosas que teve com Vossa Excelência, Senhor Presidente, fizeram crescer minha vontade de visitar o Brasil novamente. Nós sabemos que o contato pessoal dos dirigentes pode gerar o entendimento entre as nações e estou convencido de que as nossas conversações resultarão numa reafirmação do respeito mútuo e da amizade que tem abençoado nossos países por tantos anos. Obrigado."

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e
- de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

"Com o objetivo de corrigir falhas existentes no Decreto-lei nº 762, baixado em 15 de agosto de 1969, nos termos do §

1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, que "autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia", no Estado de Minas Gerais, o ilustre Deputado Homero Santos apresentou o presente projeto, que acrescenta e altera dispositivos naquele diploma legal.

Quando a Universidade de Uberlândia iniciou suas atividades, já se encontrava em vigor a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reorganizou o ensino superior no País. Foi, assim, com base no parágrafo único do art. 10 desta Lei e em disposições do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que teve ela seu funcionamento autorizado sob a forma de fundação de direito privado, integrada por cinco Unidades isoladas de ensino, sendo uma federal, a Faculdade de Engenharia, criada pela Lei nº 3.864-A/61.

O projeto dá nova denominação àquela fundação universitária do triângulo mineiro, a qual, passará a chamar-se "Universidade Federal de Uberlândia", mantendo, contudo, seu regime jurídico de fundação, com as autonomias asseguradas pela legislação federal."

Sr. Presidente, aproveito também a oportunidade, já que falamos na Cidade de Uberlândia, para encaminhar aos anais do Senado memorial da Associação Comercial e Industrial, no qual é apresentada uma série de reivindicações ao Governo federal, através de S. Exº o Sr. Governador Aureliano Chaves, solicitando, entre outras coisas:

"1) Interferência junto ao Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — pleiteando a urgente construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em reforço à reivindicação que serão encaminhadas pelas cidades.

2) Abertura de concorrência pública para pavimentação da BR-497, subtrechos, Uberlândia—Prata—Campina Verde;

3) Abertura de concorrência pública para implantação e pavimentação da BR-497, nos subtrechos Campina Verde — Iturama — Porto Alencastro."

Estas reivindicações, Sr. Presidente, são encaminhadas por vários representantes da cidade de Uberlândia — pelo Sr. Prefeito, pelo Deputado Federal Dr. Homero Santos, autor desse projeto, pelo Deputado estadual, João Pedro Gustin, pelo Presidente do Diretório da ARENA, pelo Presidente do Sindicato Rural, e seguem outras assinaturas.

Sr. Presidente, é mais do que justo que o Senado, nesta tarde, aprove o projeto do Deputado Homero Santos, que modifica alguns aspectos do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, em relação à Universidade de Uberlândia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.*

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA

Avenida João Pinheiro, 320 — Fone 234-2797 — Caixa Postal, 545  
38.400 — Uberlândia - MG (034)

Uberlândia, 27 de dezembro de 1977

Of. 327/77—APS/MCV

Exmº Sr.

Senador Itamar Franco

Senado Federal

Pçº dos Três Poderes

70.000 — Brasília - DF

Assunto — Encaminha Memorial

Senhor Senador, foi realizada em Uberlândia, no dia 22 p. pasado, uma reunião da qual participaram os Prefeitos Municipais,

Presidentes das Câmaras Municipais, Líderes Políticos, e Presidentes de Entidades de Classes de Uberlândia, Prata, Campina Verde, Iturama e Itapagipe, com o objetivo de formular às autoridades competentes, a construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada "Porto Alencastro", e a conclusão da BR - 497, Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama e Porto Alencastro.

Tratando-se de assunto de alta relevância para o Pontal do Triângulo, e mesmo para a economia do Estado de Minas Gerais, encaminhamos anexos, memoriais aprovados na referida reunião e encaminhados aos seus destinatários, solicitando nesta oportunidade, o imprescindível apoio de V. Ex<sup>a</sup>, para o sucesso da meta almejada.

Sem outro particular, ao ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossas,

Cordiais Saudações, — Associação Comercial e Industrial de Uberlândia — Nilo Rejane de Almeida, Presidente — Argemiro E. Ferreira, Secretário Geral.

Excelentíssimo Senhor Doutor

Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, DD. Governador do Estado de Minas Gerais,

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Geraldo Pereira da Silva, DD. Diretor-Geral do DER/MG,

As autoridades administrativas municipais, líderes políticos e entidades de classes infra-assinados, inicialmente hipotecam a Vossas Excelências, seu irrestrito apoio e solidariedade, reconhecendo o esforço do Governo de Minas Gerais em proporcionar indistintamente a todas as regiões do Estado, um desenvolvimento compatível com os anseios do povo mineiro.

Reunidos na cidade de Uberlândia, analisaram detidamente as condições do sistema viário do Pontal do Triângulo Mineiro, região fertilíssima e de alta produtividade no setor agropecuário, produtos indispensáveis à sobrevivência da população, e precursores do desenvolvimento nacional, chegaram à seguinte conclusão: —

a) Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro;

b) BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro.

Considerando:

que, a construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em conexão com a BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, abre novas perspectivas sócio-econômicas, ao proporcionar à integração com o Estado do Mato Grosso do Sul;

que, a BR - 497 — Uberlândia/Prata/Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, já com implantação concluída nos subtrechos Uberlândia/Prata/Campina Verde e em estudos para implantação nos subtrechos, Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro, irá integrar uma rica região do Estado à Capital mineira;

que, a referida rodovia, promoverá o desenvolvimento dessa região, carente de recursos viários, ligando-a às demais regiões do Estado e à sua Capital;

que, a BR - 497, vai proporcionar condições de escoamento dos abundantes produtos agropecuários da região, para abastecimento dos grandes centros consumidores, inclusive Belo Horizonte;

que, o programa "POLOCENTRO", instituído pelo Governo Federal, necessita para um desenvolvimento eqüilibrado, da conclusão da BR - 497, cujo trajeto atravessa vasta região constituída de terras férteis e cerrado de alta qualidade, objetivo e meta do referido programa;

Reivindicam:

1) Interferência junto ao Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — pleiteando a urgente construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba, na localidade denominada Porto Alencastro, em reforço às reivindicações que serão encaminhadas pelas cidades aqui representadas;

2) Abertura de concorrência pública para pavimentação da BR - 497, subtrechos, Uberlândia/Prata/Campina Verde;

3) Abertura de concorrência pública para implantação e pavimentação da BR - 497, nos subtrechos Campina Verde/Iturama/Porto Alencastro.

Estruturadas nas legítimas aspirações dos habitantes da região do Pontal do Triângulo, e confiantes na comprovada capacidade administrativa de V. Ex<sup>s</sup>, as comunidades signatárias, via de seus representantes, aguardam decisão favorável das reivindicações formuladas, respondendo com trabalho, esforço comum e desenvolvimento.

Uberlândia, 22 de dezembro de 1977.

Representantes da Cidade de Uberlândia: Virgílio Galassi, Prefeito Municipal — Dr. Homero Santos, Deputado Federal — Dr. João Pedro Gustin, Deputado Estadual — Raul Pereira Rezende, Presidente do Diretório da ARENA — Dr. José Zacharias Junqueira Júnior, Presidente do Sindicato Rural, — Associação Comercial e Industrial de Uberlândia: Nilo Rejane de Almeida, Presidente — Ney Rosa de Moraes, 1<sup>o</sup>-Vice-Presidente — Sérgio Ribeiro Cunha, 3<sup>o</sup>-Vice-Presidente — Dr. Argemiro Evangelista Ferreira, Secretário-Geral — Osvaldo Horbilon Nascimento, 2<sup>o</sup>-Secretário — Taufik Abib Calile, Tesoureiro — José Pires de Oliveira, Diretor Cons. Jurídico — Plínio Carneiro, Diretor — José Carlos da Silveira, Diretor — Newton Vilela de Andrade, Diretor — Marcus Ribeiro Cunha, Diretor — Rubens Guarato, Diretor — Hélio Carlos da Silveira, Diretor — Benzion Wittenberg, Diretor — Mário Pacheco, Secretário Adjunto da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais — Representante da Cidade do Prata: Manoel Vilela Júnior, Prefeito Municipal — Diógenes de Pádua Rezende, Presidente do Sindicato Rural — Manoel Joaquim Andrade Júnior, Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata — Representantes da Cidade de Campina Verde: Paulo Ribeiro de Queiroz, Vice-Prefeito — Italo Manna, Vereador — Olegário Severino Franco, Vereador — Representante da Cidade de Iturama: Alípio Soares Barbosa, Prefeito Municipal — Diógenes de Souza, Presidente do Diretório da ARENA — Ildevan Amaral de Freitas, Assessor do Prefeito — Representante da Cidade de Itapagipe: Edgard de Paula, Presidente do Sindicato Rural.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do nobre Deputado Homero Santos, que visa à criação da Universidade de Uberlândia é daqueles que merecem o apoio de todos os que se dedicam à vida intelectual em nosso País.

Uberlândia, Sr. Presidente, além das faculdades enumeradas no Projeto Homero Santos e das unidades universitárias de que se vai constituir a futura Universidade, goza da circunstância de ser um centro cultural e político de uma vasta zona dos Estados de Minas Gerais e de Goiás. É um centro urbano do Triângulo Mineiro que tem condições culturais para manter e sustentar uma universidade.

Sabemos de cidades brasileiras que não têm essas condições e que possuem institutos universitários que delas fazem centro cultural de grandes áreas do território nacional. Uberlândia, uma cidade próspera, de algumas centenas de milhares de habitantes, na zona próspera do Triângulo Mineiro, tem características de uma capital de interior, de um centro urbano de alta significação e, portanto, pode possuir, perfeitamente, uma universidade.

Sabemos que o Ministério da Educação e Cultura, através de um plano de criação de universidades, estabelece condições mediante as quais podem ser criados esses institutos universitários. Podem, portanto, ser criados institutos que correspondam, em determinadas áreas, a centros de estudos. E Uberlândia é um foco de apelo: apelo

social, cultural, político, de significação econômica e financeira. Uberlândia tem características de uma pequena Capital, tem características equivalentes à Capital do meu Estado e pode, portanto, manter perfeitamente uma universidade.

Acho que o programa do Ministério da Educação que visa criar universidades apenas em áreas que possibilitem a manutenção desses centros, como no seu plano também só cria faculdades em áreas que correspondem a centros de interesses é um programa justo e criterioso. Espero que os Ministros da Educação, que saem ou que são egressos dos quadros da ARENA, não criem faculdades e universidades apenas em cidades onde têm interesses políticos ou eleitorais.

Sei que o Autor do projeto é um ilustre Deputado da ARENA, que tem uma atuação magnífica na vida pública de Minas, originário que foi do glorioso PSD mineiro.

Além das características urbanas de Uberlândia, ela possui os institutos que enumera o ilustre Patrono do projeto. Esses institutos funcionam perfeitamente, e, temos até Deputados Federais diplomados há pouco pela Faculdade de Direito de Uberlândia, que ilustram a outra Casa do Congresso Nacional; são bacharéis diplomados de há cinco anos para cá.

Quero crer, Sr. Presidente, que todos os Institutos que Uberlândia mantém, como centros culturais, preenchem aquelas condições que o Ministério da Educação e Cultura estabelece. O Ministério da Educação e Cultura está estudando há muito tempo a criação de duas ou três faculdades no meu Estado, mas, como essas faculdades são de áreas onde o MDB tem predominância política, essas faculdades ficarão para as calendas...

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> não pode apartear; o orador está encaminhando a votação.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Se V. Ex<sup>a</sup> for para o Governo do Estado com os conhecimentos que tem do Regimento V. Ex<sup>a</sup> vai entrar mal, porque, com esse apetite de apartear, todas as vezes comprova a infringência violenta do Regimento. Espero que para o Governo do Estado, para o qual V. Ex<sup>a</sup> deverá ser indicado na segunda-feira, entre com mais conhecimento da máquina administrativa para que nós, capixabas, tenhamos em V. Ex<sup>a</sup> um bom Governador.**

Sr. Presidente, dizíamos nós, já que o ilustre Líder não pode apartear, que há cidades prósperas no meu Estado no setentrião capixaba, que pedem, há muito tempo, a criação de Faculdades de Filosofia e de Ciências Econômicas; mas são áreas de dominância do MDB, que o ilustre Senador da Maioria já agenciou para as hostes arenista, até hoje essas faculdades ficaram no tinteiro do Ministério da Educação e Cultura. Não foram criadas.

Então, quando vejo a justiça de um projeto, como o do Deputado Homero Santos, preencher todas as exigências que o Ministério da Educação e Cultura estabeleceu, sinto-me como emedebista e como brasileiro na obrigação de apoiar a criação dessa universidade, embora seja uma área de atuação da ARENA. Mas verificamos da parte de alguns arenistas, que, quando a área é de influência do MDB, há *parti pris*, há uma má vontade, há uma indiferença, há uma marginalização dos interesses dessas áreas.

Damos aqui, os nossos aplausos, as nossas palmas ao ilustre Deputado da ARENA que pede a criação da Universidade em Uberlândia, que atende às exigências. Antes de Uberlândia ser a área de atuação do Deputado, é um centro do interior de nosso País que merece as qualificações e as condições de ter uma Universidade.

Sr. Presidente, não tendo sido eu advertido por V. Ex<sup>a</sup>, espero que V. Ex<sup>a</sup> me informe se há algum agenciador da Presidência aqui no plenário, porque já sou advertido de que meu tempo está terminado. Meu tempo é regrado — meus minutos são de pernas curtas; mas quando ocupa a tribuna um Senador da ARENA, os minutos são de

pernas longas — demoram a passar — os nossos passam rápido, leves e breves como a aragem e como os sonhos.

Sr. Presidente, como o meu Líder Itamar Franco, manifesto-me, também, apoiando o projeto do nobre Deputado Homero Santos, favorável à criação de uma universidade em Uberlândia, cidade que conheço e onde levei o corpo de um amigo, Deputado Federal, representando a Câmara. Uberlândia possui grandes condições de ser uma pequena capital de interior, e pode ser até um centro universitário que atraia grande massa de estudantes do Triângulo Mineiro, do Estado de Goiás e do interior do Brasil.

Estas são as minhas palavras, secundando o pronunciamento de comando do meu líder Itamar Franco, que também se associa a um projeto da ARENA, ao qual damos o nosso irrestrito apoio. (Muito bem! Muito bem!)

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Líder da Maioria, para encaminhar a votação.**

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Em primeiro lugar, quero pedir desculpas — não ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, mas ao Regimento — porque não sendo líder da Ordem do Dia pensei que o projeto estivesse em processo de discussão, quando, então, seria permitida a troca de apartes. Mas, estando em rígido processo de votação, as honrosas intervenções são sempre frustradas, são sempre impedidas.

Sr. Presidente, devo falar com conhecimento de causa a respeito da vida universitária, e muito mais do que o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que prestou grandes serviços a este País, ao Espírito Santo e, principalmente, à cidade de Muqui com um estabelecimento de ensino que se tornou tradicional. Mas, é óbvio que tendo sido esse estabelecimento apenas do ensino médio, posso falar com mais desembaraço a respeito do ensino universitário, Presidente que sou de uma obra deste tipo, deste gênero.

Sr. Presidente, é uma clamorosa injustiça do meu eminente Colega e amigo do Espírito Santo, dizer que há discriminação, no meu Estado, com relação à criação de cursos superiores. Sustentou S. Ex<sup>a</sup> que onde o MDB detém o poder municipal, não se cria faculdade, porque esse privilégio seria apenas da ARENA.

Começo por lembrar a S. Ex<sup>a</sup> que foram criadas várias faculdades no campo de Ciências Humanas, de Ciências Sociais, com a minha ajuda, com o meu pedido junto ao Ministro Ney Braga, com o meu contato junto ao Conselho Federal de Educação, com a assessoria da minha própria universidade de Brasília — dizia eu — foram criadas três faculdades no Município de Vila Velha, cujo Prefeito, um homem de bem, é do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Senador Dirceu Cardoso. Falo em linguagem clara, para V. Ex<sup>a</sup> anotar em tinta nanquin: foram criadas três faculdades, sendo o município administrado pelo MDB e tendo eu exercido os meus bons ofícios para que aqueles estabelecimentos fossem criados. Tenho em meu poder um ofício contendo a manifestação congratulatória e de agradecimento pela minha cooperação. Tive a oportunidade de levar um daqueles diretores à minha universidade que, modéstia à parte, é considerada uma universidade modelo no País, para que aquelas três faculdades do município dirigido pelo MDB absorvessem a melhor tecnologia, em termos de administração escolar.

Mas não é só isso, Sr. Presidente. Acontece que eu não consegui criar nenhuma faculdade, ainda, em município da ARENA. Esta é que é a verdade. Vou citar um outro caso, que caracteriza a absoluta falta de informação que inspirou...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Da ARENA são só os pequenos municípios.**

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex<sup>a</sup> não pode apartear o orador; solicito que colabore com a Mesa.**

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Devemos criar não aquela cadeira de Direitos Humanos, que não é necessária, mas uma cadeira, não de informação e de informática, mas uma cadeira de desinformação, para dela ser professor o eminente Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, vou citar um caso. Há cerca de três anos, o Sr. Samuel Batista, Prefeito de Linhares, me procurou com elementos de seu staff — e digo, esse prefeito era do MDB, continua no MDB e vai ser candidato a Deputado Estadual pelo MDB — e eu o levei ao Ministro Ney Braga, pleiteando a criação de três faculdades, no mínimo, em Linhares. Repito, levei o Prefeito emedebista de Linhares, que é justamente o segundo colégio eleitoral do interior do Espírito Santo, naquela época administrado pelo MDB. Levei-o com a sua equipe ao Ministro Ney Braga, pleiteando, com empenho, com o carinho que, aliás, era do meu dever, porque, quando nos elegemos somos parlamentares, mas quando fazemos um juramento constitucional somos homens públicos, vale dizer, devemos estar disponíveis para todas as oportunidades da prestação do melhor serviço público.

Levei o prefeito, o processo foi organizado, mas aconteceu, Sr. Presidente, que o Conselho Federal de Educação — e isso ninguém ignora — há cerca de três anos, resolveu suspender a criação de faculdades, de cursos superiores no Brasil, até fazer a avaliação e adotar critérios mais rígidos, porque estava se multiplicando um número muito excessivo de faculdades em todo o País, principalmente as chamadas “faculdades de fins de semana” ou faculdades para efeitos de turismo ou *week-end*.

E somente agora — e o Senador Adalberto Sena pode ministrar esse tipo de aula ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque o Sr. Senador Dirceu Cardoso entende muito bem de ensino médio, mas não entende de ensino superior, porque nunca tratou desse ofício — somente a 15 de fevereiro foi que o Conselho Federal de Educação baixou novas instruções liberando a criação de novos cursos.

Em resumo: concorri, com meu esforço e minha pertinácia, para a criação de três faculdades no Município de Vila Velha, administrado pelo MDB.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Agora, mas na época era da ARENA.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Tentei criar e vou criar...

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Faz soar a campanha.)

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Tentei criar e vou criar no Município de Linhares, se Deus quiser, um conjunto de estabelecimentos de ensino superior.

Compreendo, Sr. Presidente, não interessa muito ao nobre Senador Dirceu Cardoso, em termos de MDB, estar criando muitas Faculdades de Direito, pois isto pode educar melhor o povo e a consequência será o prejuízo eleitoral para a nobre e honrada Oposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Em votação o projeto.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Com a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar de arenista não vou gastar os cinco minutos a que tenho direito pelo Regimento. Começo, Sr. Presidente, por louvar o nobre Senador Dirceu Cardoso, por encaminhar a votação desse Projeto. Sei que S. Ex<sup>a</sup> é um velho professor, dono de um ginásio — ou era — no Espírito Santo, e tenho a felicidade de ter uma pessoa muito cara da minha família que foi aluna do colégio de S. Ex<sup>a</sup> e que me faz, sempre, referências ao rigor de S. Ex<sup>a</sup> de régua em punho, nas horas em que os meninos estavam em banco. Mas, só encaminho a votação para deixar consignado que a Universidade de Uberaba deve muito a

uma das melhores figuras de Minas que passaram pelo Congresso Nacional, o escritor Mário Palmério, que foi o estimulador das primeiras Universidades criadas em Uberaba e colaborou com as de Uberlândia. Mário Palmério, autor de *Vila dos Confins*, deve estar feliz, por ver que a sua Universidade passa agora à Universidade Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

*É o seguinte o substitutivo aprovado:*

#### EMENDA Nº 1-CEC (Substitutivo)

Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que “autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, passa a denominar-se Universidade Federal de Uberlândia, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Universidade é uma fundação, com personalidade jurídica de direito privado e gozará de autonomia nos termos da legislação federal e de seu estatuto.

Art. 2º Além das modificações introduzidas no art. 1º e seu § 1º, os dispositivos do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Integrarão a Universidade de Uberlândia, inicialmente, as seguinte unidades:

I — Faculdade Federal de Engenharia (Lei nº 3.864-A, de 24 de janeiro de 1961; Lei nº 4.170, de 5 de dezembro de 1962; e Decreto-lei nº 379, de 23 de dezembro de 1968);

II — Faculdade de Direito de Uberlândia (Decretos nºs 47.732, de 2 de fevereiro de 1960; e 52.831, de 14 de novembro de 1963);

III — Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia (Decretos nºs 1.842, de 5 de dezembro de 1962; 59.447, de 3 de novembro de 1966; e 58.656, de junho de 1966);

IV — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia (Decretos nºs 47.736, de 2 de fevereiro de 1960; e 53.447, de 23 de janeiro de 1964);

V — Conservatório Musical de Uberlândia (Decreto nº 61.479, de 5 de outubro de 1967).

§ 1º As unidades de que trata este artigo e seus §§ 2º e 3º com vistas à estruturação da Unidade, nos moldes preconizados pela legislação do ensino, poderão ser objeto de fusão, desdobramento, transformação e extinção, conforme se dispuser no estatuto e no decreto que o aprovar.

§ 2º A Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia deverá integrar a Universidade Federal de Uberlândia, assim que venha a ser legalmente reconhecida (Decreto nº 62.261, de 14 de fevereiro de 1968).

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, respeitado o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.”

“Art. 4º O patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia será constituído:

I — Do acervo de bens e direitos das unidades de que tratam os incisos I a V do artigo anterior e seu § 2º;

II — Pelos bens e direitos que foram incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que a Universidade aceitar, oriundos de doação ou legados;

III — Pelos bens e direitos que a Universidade vier a adotar;

IV — Pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.”

“Art. 5º São recursos financeiros da Universidade Federal de Uberlândia:

I — Dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — Doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — Remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — Taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — Resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — Receitas eventuais.”

“Art. 6º Serão transferidos à Universidade Federal de Uberlândia a totalidade dos bens patrimoniais das instituições incorporadas nos termos deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura adotará as medidas administrativas necessárias à integração dos bens patrimoniais previstos neste artigo, providenciando, inclusive, a transcrição, no Cartório competente, das respectivas escrituras de doação, comodato ou cessão.”

Art. 3º A Universidade Federal de Uberlândia prestará contas de sua gestão financeira ao Tribunal de Contas da União e quando receber dotações, subvenções ou auxílios dos Estados e Municípios, obedecerá à legislação destes na comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º Ficam resguardados os direitos e vantagens dos professores, auxiliares de ensino e demais servidores que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, prestavam serviços à Faculdade Federal de Engenharia, os quais comporão Quadro Suplementar da Universidade, continuando a ser regidos pela legislação federal, salvo o direito de opção para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A critério da Universidade, poderão os professores e servidores das demais unidades incorporadas ser aproveitados, respeitando-se-lhes os direitos e vantagens adquiridos.

Art. 5º O reitor e o vice-reitor da Universidade Federal de Uberlândia, obedecendo as disposições do art. 16 e parágrafos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Na forma do estatuto, ao reitor incumbe dirigir todas as atividades da Universidade, executando a política geral da instituição em cumprimento às deliberações do conselho diretor e representar a Universidade em juízo ou fora dele.

Art. 6º A Universidade gozará da imunidade prevista do art. 19, inciso III, alínea e, da Constituição Federal, ficando isenta também de contribuições parafiscais (inclusive as da previdência social, parte do empregador).

Art. 7º Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, sem prévia autorização, obedecendo também as disposições da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Parágrafo único. No caso de extinguir-se a Universidade, os bens que lhe forem cedidos, dados em comodato, ou doados com a cláusula de inalienabilidade, reverterão aos seus respectivos cedentes, comodatantes ou doadores, e os demais serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 8º Os cursos ministrados pelas unidades incorporadas à Universidade a esta se integram definitivamente, não se desvinculando mesmo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 9º Os atuais estatutos da Fundação e da Universidade aglutinar-se-ão a fim de se adaptarem, no prazo máximo de sessenta dias, às disposições desta lei e das normas do ensino em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o Decreto-lei nº 1.275, de 1º de junho de 1973, e demais disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”, tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias após dia tem ocupado a Ordem do Dia de nossos trabalhos o projeto do nobre Senador Itamar Franco que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

Nós, mesmos, na sessão de anteontem quando lhe encaminhamos a votação, salientando que a disciplina Direitos Humanos tem ocupado a atenção de todos nós e sido o fulcro da atividade intelectual do Mundo, através de uma luta incessante, indormida, pelo restabelecimento das liberdades públicas e democráticas.

Ontem, ouvimos um discurso do ex-Ministro da Educação e Cultura, o nobre Senador Jarbas Passarinho, que, justificando a sua posição contrária à criação dessa cadeira nos cursos jurídicos, alinhou entre os seus argumentos o de que a carga horária das matérias em que se divide o curso jurídico em nosso País não mais permite a criação de uma disciplina. Como S. Exª encaminhou a votação depois que havíamos falado, reservamo-nos para, na oportunidade, contrariar esse argumento.

Sr. Presidente, triste do país que não possa criar mais uma cadeira de ensino, porque a carga horária das disciplinas dos diferentes cursos universitários não o permite mais.

Há uma lei que regulamenta o número de horas e essa lei regulamenta o número de disciplinas. Se a disciplina não pode ser criada, porque o número de horas não o permite, então, daqui para a frente, as Faculdades de Direito, de Medicina, de Engenharia, de Economia e de Farmácia, e assim por diante, não mais ampliarão os cursos, trancarão os conhecimentos humanos, que não mais poderão ter especialidades, já que o avanço da inteligência humana é incoercível e irrefreável.

Sr. Presidente, estabelece o critério da criação de uma cadeira a carga horária dessa cadeira, o seu número de horas. Nós poderemos

criar a cadeira de Direitos Humanos, pelos quais muitos homens e cidadãos do Mundo têm lutado, têm sofrido e têm morrido.

Aqui se argumenta que a carga horária não mais permite a criação de uma cadeira, e, então, eu me pergunto se na Engenharia a carga horária das disciplinas não permite mais a criação de uma cadeira. E eu quero ainda me perguntar se, amanhã, o pensamento moderno do Mundo exigir a criação da Engenharia Nuclear, ela não poderá ser criada no País, visto que o horário das disciplinas, atualmente existentes no curso de Engenharia, não permite a criação de mais uma disciplina.

Verificamos, assim, que o argumento é sibilino — desculpe o nobre ex-Ministro da Educação e Cultura, em quem sempre vimos um homem de atitudes sinceras, francas e honestas, nesta Casa, a quem, nós da Oposição, prestamos estas homenagens, e que às vezes essas homenagens não são retribuídas no tratamento.

Sr. Presidente, verificamos que poderia ser criada uma cadeira de Direitos Humanos, não com o período total de horas de aula, mas, por exemplo, de 60 horas obrigatórias, que se cortem da cadeira de Direito Constitucional. No meu tempo, estudava-se Direitos Humanos. No meu tempo, não sei se no tempo do ilustre Líder da Maioria e de outras figuras proeminentes da ARENA, a cadeira de Direito Constitucional compreendia o estudo de Direitos Humanos. Há cadeiras, no curso de Direito, com pouco mais de 60 horas de duração. E, então, se já os Direitos Humanos, na cadeira de Direito Constitucional, tem 60 horas de duração, poder-se-ia criar, sem alterar em nada o curso, a disciplina, o número de cadeiras do curso jurídico do País.

O que eu sinto, Sr. Presidente, é que a Bancada da ARENA, a nobre Bancada da ARENA, com essa atitude, contrária à criação da cadeira de Direitos Humanos, e V. Ex<sup>a</sup>, que é um professor de Direito, sabe quanto ela é importante, tão importante que as Constituições dos países livres do Mundo escrevem como sendo os capítulos mais refulgentes: o dos Direitos e Garantias Constitucionais.

Não é mais um direito, é uma garantia constitucional. E estes membros da Bancada da ARENA que estudaram Direito, os que cursaram as Universidades de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Ceará, Santa Catarina, Amazonas e todos os outros Estados, Sr. Presidente, sabem que as garantias abroqueladas na Constituição são a garantia que o País oferece a todos — nacionais e estrangeiros — para se fixarem no território do nosso País.

Esta é a garantia; muito maior do que o direito até. É a garantia plena de que a Nação não pode revogar e alterar aquele sistema de garantias, porque violenta as boas-vindas que o País faz a todos os estrangeiros que buscam a nossa Pátria.

Portanto, Sr. Presidente, esta idéia e este argumento de que a simples disposição de horas impede a criação de uma Cadeira, isto é um argumento tão fraco, tão pueril, que não merece um sopro.

Sr. Presidente, vejo que a nobre Bancada da ARENA oculta um pensamento com esta atitude contrária aos Direitos Humanos. Talvez seja a única Bancada do maior partido do Ocidente que não esteja apoiando, Sr. Presidente, o maior princípio do mundo: a teoria dos Direitos Humanos. E eu sinto que a nobre Bancada da ARENA, sinto, sem no entanto compreender, que ela tem algo para dizer, Sr. Presidente, mas que é tarde demais isso.

Na hora da votação, a Bancada do maior partido do Ocidente impede que se crie a Cadeira dos Direitos Humanos nos cursos jurídicos do País, sob a alegação de falta de hora, quando na Cadeira de Direito Constitucional nós temos esse capítulo dos Direitos Humanos ministrado em 60 horas anuais, um período obrigatório da Cadeira de Direito Constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, é um argumento que não satisfaz, e nem sai da boca dos oradores da ARENA com esta marca registrada. É a palavra dos líderes do maior partido do Ocidente.

Sr. Presidente, diz o nobre Senador Ruy Santos — que V. Ex<sup>a</sup> nos chama a atenção, mas que está aqui me atasanando — que 8

vêzes eu falei sobre o maior partido do Ocidente. Mas há expressões de grandeza que a gente precisa dizer 20 vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> dar conclusão as suas considerações. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que é o Presidente do Senado, onde tem assento a maior Bancada do maior partido do Ocidente, há de desculpar o argumento de que a hora impede a criação da Cadeira. Isto pode ser um argumento para outros países, Sr. Presidente, mas, no Brasil, nós, um partido pouco significativo no Ocidente, mas que luta pela Cadeira dos Direitos Humanos, que luta para que as constituições, coloquem nos seus capítulos Direitos e Garantias Constitucionais. Isso, Sr. Presidente, no tempo da escuridão, de penumbra e de noite. Esses tempos precisam que os estudantes e os jovens estudem o que sejam Direitos Humanos.

Assim, Sr. Presidente, eu peço que a nobre Bancada da ARENA que representa na Casa, como disse, fulgurantemente, o nosso ilustre Líder do maior partido do Ocidente, reexamine o assunto e dê o seu apoio à criação de uma Cadeira, porque só o número de aulas ministradas na Cadeira de Direito Constitucional garante um período para o exercício da Cadeira Livre de Direitos Humanos no curso de Direito.

Eram as considerações, Sr. Presidente, que eu faria, de um Partido pouco significativo para a Bancada do maior partido do Ocidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

**O Sr. Otto Lehmann** (ARENA — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para encaminhar a votação.

**O SR. OTTO LEHMANN** (ARENA — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, sendo autor do voto vencedor na Comissão de Educação e Cultura, e também, para honra minha, integrante do maior Partido do Ocidente, ao qual se referiu o orador que me antecedeu, julgo-me na obrigação de dizer algumas poucas palavras, em nome da liderança da maioria. Faço-o, também, Sr. Presidente, com a tranquilidade e a segurança de modesto professor universitário. Mostrei, no meu parecer, que essa matéria não comporta uma cadeira especial, porque ela está, entre nós, sendo estudada e muito estudada desde quando, em 1907, Ruy Barbosa, em Haia, já marcava para o mundo a posição brasileira na defesa dos Direitos do homem.

Não é portanto, Sr. Presidente, nenhuma novidade que se quer introduzir, nos cursos jurídicos. A Cadeira que estuda tais direitos é a do Direito Constitucional que vai ancorar-se no art. 153, que assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Nenhum professor de Direito Constitucional deixa de abordar exaustivamente esse problema durante o curso universitário.

Ao acaso, porque estava em minha mesa, invoco comentários à Constituição, do Prof. Sampaio Dória, e que constituem o resumo das suas aulas. Encontrei neste livro a referência à Constituição Francesa, de 1789, que trouxe pela vez primeira esses estudos para o Direito, quando registrou que:

“Os representantes do povo francês, constituídos em Assembléia Nacional, considerando que a ignorância, a negligência e o desprezo dos direitos do homem são a causa única da desgraça dos povos e da corrupção dos governos, resolveram expor, em declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem.”

Portanto, não está trazendo o MDB, para esta Casa, com o projeto em análise, nenhuma novidade. Está trazendo temas que nós sempre estudamos nas faculdades de Direito; analisamos quando

estudamos Direito Constitucional; quando estudamos o Direito Internacional, quando estudamos o Direito Penal.

Nesse livro, depois de se referir à Constituição Francesa, o eminente Sampaio Dória faz referências às Nações Unidas, em 1948, quando diz:

"Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamaram de novo sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e que se declararam decididos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida na mais ampla liberdade.

Portanto, Sr. Presidente, esta matéria não comportaria um estudo à parte, ela vem sendo estudada desde sempre no Brasil. Ademais, não haveria professor que encontrasse, para ministrar essa matéria, necessidade de ir além da síntese dessas recomendações, já que os detalhes não seriam próprios para um universitário.

Além do mais, dir-se-á que sobre a matéria seria possível escreverem-se alguns volumes, mas sobre homicídio, sobre tentativa de homicídio, sobre qualquer outro tipo de delito, seria possível e é possível escrever — e existem tratados em dois, três e quatro volumes — versando delitos de homicídio ou crime contra a propriedade. O professor, quando analisa com seus alunos esses diplomas legais, transmite a eles os princípios gerais, porque ao aluno de uma faculdade de Direito do Brasil mais não é necessário, senão que o professor lhe indique as fontes, senão que o professor lhe trace os roteiros; e esses roteiros e essas fontes os professores de Direito em nossas faculdades os vêm traçando, quando ministram aulas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Internacional, mostrando as linhas mestras dos diversos capítulos do programa escolar. Portanto, essas lições são do conhecimento de todos nós que cursamos uma faculdade de Direito, de todos nós que cursamos uma escola superior. E nem seria possível que se desse, como se dá da bancada do MDB, um destaque tão grande a esta matéria, e que ela só fosse estudada, então, nas faculdades de Direito. E por quê? Porque qualquer homem de cultura, qualquer homem que faça um curso superior tem, à sua disposição, todos os elementos para se aperfeiçoar em qualquer um desses temas de Direito Constitucional. Assim é que vemos, nos congressos, engenheiros, como o ilustre autor dessa proposição, médicos e homens, às vezes, até sem diploma superior, autodidatas, mas com um conhecimento geral das matérias, com condições de debater, de estudar, de conhecer a importância da defesa dos Direitos Humanos.

Nós não os negamos, o que sustentamos e demonstramos em nosso parecer é que a matéria sempre foi estudada nas faculdades de Direito e que, por isso, o projeto se torna desnecessário e mesmo inoportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 20 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

A votação será feita pelo processo eletrônico de votação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Hugo Ramos — Itamar Franco — Mauro Benevides — Roberto Saturnino.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Otto Lehmann — Augusto Franco — Braga Junior — Daniel Krieger — Gustavo Capanema — João Calmon — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Renato Franco — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto, 9 Srs. Senadores; contra, 11. Não há quorum para deliberação.

Em consequência da falta de quorum deixo de anunciar ao Plenário os demais itens da Ordem do Dia, tendo em vista que os mesmos dependem de votação de requerimentos lidos em sessões anteriores.

*São os seguintes os itens que deixam de ser submetidos ao Plenário:*

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A-74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

**PARECERES**, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos, nós do Movimento Democrático Brasileiro, a nos reunir nesta alta Casa de representatividade e neste anunciado ano da promissão de 1978, cada vez mais convencidos de que se aproxima a normalidade institucional do nosso País. Esta crença, hoje

unânime nos homens públicos que se consideram Representantes do povo e não substitutos da sua vontade, é alimentada pela percepção do imenso cansaço que domina a Nação e do imperioso desejo de mudanças que anima nossa gente.

Chegamos finalmente em 1978. Se este ano foi o escolhido e prometido para as anunciadas "reformas", não o foi por acaso. Houve, certamente a constatação do profundo desalento nacional pela demora do nosso encontro com a Democracia. Diríamos até que, se pudessemos avaliar e medir o imensurável, verificaríamos que a esperança, traço fundamental da nossa nacionalidade, se aproxima perigosamente dos seus estertores finais.

Esta constatação indiscutível não parece impressionar o Governo que indiferente à opinião pública, continua neste tão festejado ano de 1978 a insistir com enigmas e contradições e a impedir que se iluminem, de uma vez por todas, os caminhos naturais da conciliação nacional.

Os homens livres desta Nação, diante da insensibilidade desta poderosa esfinge em que se transformou o Governo, pressentem que os sinais que agora nos chegam do pético monumento do sistema correspondem, mais uma vez, à intenção de nos devorar a muitos, como já aconteceu com tantos.

As ameaças já não tão veladas, os recuos e indefinições que nos põem em sobressalto, mas que não interferem na fidelidade aos nossos princípios, são a resultante natural de uma alquimia inconsequente que ainda tenta, decorridos quase uma década e um lustro, a impossível simbiose do direito com o arbítrio, do normal com o esdrúxulo, do certo com o enganoso.

Temos, Sr. Presidente, depois de 14 anos de incertezas, todos os motivos para sermos descrentes das anunciadas medidas normalizadoras no ano da graça de 1978.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — É só V. Ex<sup>a</sup> esperar para ver.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Esperando estamos há muito tempo...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — É justamente agora que chega o momento de colher os frutos dessa esperança.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> vai colher os frutos do Governo do Ceará.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Pode ser que seja no Governo do Ceará V. Ex<sup>a</sup> é bem mais informado do que qualquer um de nós, aqui, da situação. Ignoro o fato.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.)** — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que participem da discussão na forma regimental. A Presidência não abrirá mão dos princípios regimentais para garantir o bom ordenamento do debate.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe, nobre Líder que são quase 2/3 da população brasileira que se renovaram nesses 14 anos que espera.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — É exatamente um exemplo dessa esperança.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Um retrospecto que, por exemplo, for feito nos textos dos discursos de posse, dos derradeiros Presidentes do nosso País, evidenciará, naqueles documentos que representam solenes promessas feitas com o testemunho de um auditório nacional, a constância com que neste País se pretende avançar e sempre se recua, e o quanto se anuncia sem se cumprir.

Deixemos falar a História:

Em 11 de abril de 1964, em rede nacional de rádio e televisão, dizia o marechal Castello Branco da sua determinação em "restaurar a legalidade, revigorar a Democracia e restabelecer a paz"...

Mas adiante, em sua fala, o marechal afirmava sua decisão de entregar a chefia da Nação, "ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo povo".

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Legitimamente eleito pelo povo...

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Os fatos ocorridos durante aquele período governamental e que já estão incorporados à memória nacional, começavam a frustrar aos que, com esperança e confiança, esperavam que, a "Revolução", fiel ao seu significado lexicológico e às aspirações do povo, fosse transitória e corretora.

Os episódios de cassações por critério aritméticos/eleitores e a inexplicável prorrogação do mandato presidencial, eram o início da lenta e gradual desilusão de todos aqueles que insistem em só acreditar que o poder é do povo, e que somente delegado por ele, pode ser exercido.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, concede-nos V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Vamos num diálogo ameno, porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup> parece que tem auditório reduzido e assim poderíamos, até, ativá-lo. Quem mais, Senador, forcejou por transmitir a seu sucessor um Governo já com uma nova Constituição votada, do que o eminente Presidente Castello Branco? Quem mais, enfrentando os maiores tropeços, deu prova de uma inabalável decisão de levar a cabo, senão o conjunto de tudo o que representava promessa sua, mas aquela massa central, aquele cerne, que, indubitavelmente, era o de redemocratizar o País? V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que a Constituição que Sua Excelência legou, com a votação feita por este Congresso, foi justamente o atestado mais vivo mais certo, mais palpável de que não podia haver intenção mais pura do que aquela do eminente Presidente hoje falecido.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> está apartando a História!

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite, nobre Senador?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — E V. Ex<sup>a</sup> a está negando.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Eu, no meu discurso, apenas dizia que o Presidente não cumpriu a promessa de entregar o poder ao seu sucessor, legitimamente eleito pelo povo. V. Ex<sup>a</sup> não pode colidir com o fato, e o fato é que, ao transmitir a Presidência da República, sem cumprir solenemente sua promessa de fazê-lo a um sucessor legitimamente eleito pelo povo, o Presidente Castello Branco, evidentemente, escreveu isso na História — coisa que V. Ex<sup>a</sup>, como qualquer cidadão não pode tirar porque é um fato.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas eminente Senador, toda a nossa argumentação foi mostrar aquilo que em Engenharia se chama o núcleo central, da promessa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que era legar a seu sucessor um País redemocratizado, e foi o que procurou fazer e conseguiu.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Que eu sabia Ex<sup>a</sup>—; A História jamais registrou intenções de alguém. A História registra apenas fatos, não intenções.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — São intenções realizadas, frise-se.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite o nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.)** — Eu pediria ao nobre orador que, quando concedesse o aparte: que deve ser de apenas 2 minutos e no qual os Srs. Senadores devem obedecer o Regimento, não interrompesse os apartes. O orador é dono da economia do seu discurso. Poderá, realmente, conce-

der ou não o aparte. Mas, para o bom ordenamento dos trabalhos a Mesa faz o apelo no sentido de que, concedido o aparte, se deixe o aparteante esgotar o seu pensamento.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Ouço, com prazer, o ilustre Líder do MDB.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Apenas para dizer, eminente Senador Gilvan Rocha, que a Constituição, a que aludiu o nobre Senador pelo Ceará, Sr. Virgílio Távora, esta já excluiu a escolha do Senhor Presidente da República do alcance do voto popular. De modo que a própria Constituição, que S. Ex<sup>a</sup> disse elaborada sob as inspirações do Presidente Castello Branco, já desmentia a sua promessa perante à Nação.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Votada pelo Congresso.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Votada pelo Congresso Nacional sim, nesta parte, nos termos do projeto vindo do Executivo, chefiado pelo Senhor Castello Branco.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Com as modificações que o Congresso Nacional entendeu de fazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E diga-se de passagem, nobre Senador, para melhorar o medonho projeto oficial, especialmente no que dizia respeito a direitos e garantias individuais.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Vê V. Ex<sup>a</sup>, então, que foi votada e modificada pelo Congresso Nacional.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Melhorada.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Foi ou não foi votada?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Melhorada, somente.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Vê, V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Líder da Maioria, que a História é mestra. A História registra fatos, a História não registra argumentações nem pode registrar intenções.

O que é verdade, Sr. Presidente, é que ao transmitir a Presidência da República, sem cumprir sua solene promessa de fazê-lo a um sucessor legitimamente eleito pelo povo, S. Ex<sup>a</sup> o Marechal Castello Branco não cumpriu a solene promessa feita diante de um auditório nacional.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Cumpriu até onde a conjuntura o permitiu.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Ao transmitir o poder ao novo Presidente, o Marechal Castello Branco, entretanto, acendia ainda uma luz do peito incorrigivelmente otimista do povo brasileiro, ao declarar que "instituiu-se e praticou-se a legalidade revolucionária, com o objetivo primacial de corporificar as aspirações nacionais de aperfeiçoamento da democracia".

Surpreendido pelos conceitos de "aperfeiçoamento democrático" que utiliza o árbitro, ainda assim, o nosso jovial e pacífico povo recusava-se a acreditar que se iria continuar um sistema de governo de inconfundível exceção, no período Costa e Silva, mesmo porque o novo Presidente se antecipando até ao seu compromisso de posse, afirmara solenemente na convenção do seu partido a sua determinação de "restaurar o regime democrático representativo e republicano; restabelecer o primado da ordem jurídica.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Restabelecer.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Restabelecer. O meu Líder chama a atenção para este fato, bastante significativo.

Promover a moralização e purificação dos nossos costumes político-administrativos; empreender, dentro da lei e da liberdade, e de acordo com as tradições cristãs da Nação, as indispensáveis reformas — observem que "reformas" não é um termo contemporâneo, já é antigo — de nossa estrutura sócio-econômica, assegurando,

realmente, a todos os brasileiros, a igualdade de direitos e oportunidades".

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — As palavras do Marechal Costa e Silva, têm plena oportunidade.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Tanto bastou para que a nossa gente se tomasse de novas esperanças, ao pressentir nas declarações do novo Marechal Presidente o seu empenho em devolver ao povo a responsabilidade direta de influir no seu próprio destino.

O período governamental do Marechal Costa e Silva é hoje patrimônio do arquivo do tempo, mas a nossa memória ainda registra, muito vivamente, a escalada de autoritarismo que culminou na outorga da grande mancha do AI-5, que até hoje tinge de negro a vida do nosso País.

Lembramos também de uma maneira muito clara, mas...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, acrescente ao seu discurso: a escalada da desordem, da subversão, da tentativa de derrubada do Governo pelo meio das armas.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> parece que não está honrando o seu Companheiro em ouvir o discurso. Ninguém falou, aqui, em derrubar o Governo, em desordem....

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Então, o que houve em 1968?

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — ... nós apenas registramos, estamos sendo até um repórter da História, registrando falas de Presidentes. Se V. Ex<sup>a</sup> for ao texto, verá que não há nada disso que V. Ex<sup>a</sup> comentou...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> só aponta um dos lados!

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Falamos no empenho do Presidente da República em devolver ao povo a responsabilidade de influir no seu próprio destino, foi isso que dissemos. Mas, o que diremos a seguir é especialmente dedicado a V. Ex<sup>a</sup>:

Lembramos também de uma maneira muito clara, mas melancólica, a insólita luta entre a morte que se aproximava do Presidente e seu declarado desejo de aliviar o arbítrio por eles ampliado.

Também relembremos com indistigável tédio, o óbvio princípio que nos ensina que a História só registra e incorpora fatos e ações, jamais intenções não cumpridas dos seus personagens.

Deveremos entretanto, e entre parênteses fazer o registro, em respeito à verdade, que os primeiros períodos presidenciais da era militar decorreram tumultuados por manifestações de resistência, algumas marcadamente violentas.

É preciso, porém, assinalar a impropriedade da reação que estes eventos precipitavam.

O Governo, buscou no pó das lembranças negativas da civilização humana a Lei de Talião, e requitando-a, ampliando-a, adotou-a como norma.

A pretexto de reprimir o extremismo cruento de poucos, punia-se a todos. Era a consagração da força e a adoção da metodologia comum a todos os governos autocráticos que esmagam as liberdades públicas e pessoais, sob o inconcebível pretexto de protegê-las.

No final do Governo Costa e Silva, o povo que acompanhava perplexo os acontecimentos da deposição do Vice-Presidente, mais uma vez era espectador na escolha do novo General sucessor.

Novamente marginalizados, os brasileiros conheciam seu novo presidente no dia da sua posse quando acompanharam em rede nacional de Rádio e TV, a Mensagem do General Médici significativamente batizada de o "jogo da verdade".

Suas palavras repetiam compromissos anteriores, desta vez com muito maior ênfase: "Não sou promessa. Quero ser verdade e confiança... Homem do povo conheço a sua vocação de liberdade,

creio no poder fecundante da liberdade"... "Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional".

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para que V. Ex<sup>a</sup> dê ênfase à quebra na sucessão presidencial com o Ato Institucional nº 12, que impediu o grande Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República numa época normal.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Será que se chama isso, Excelência, plenitude do regime democrático?

O que se seguiu a estas palavras do Presidente Médici cheias de compromissos solenes, correspondeu a continuidade da escuridão deste eclipse que enche de sombras a Nação nestes últimos 14 anos.

Nesta época enraizou-se a repressão, aliada à total censura de imprensa e ao formidável aparato de propaganda subliminar a que se juntaram as indefectíveis obras faraônicas, comuns a todos os governos fortes.

Era o tempo do milagre econômico, comandado pela varinha de condão de milagreiros que, hoje travestidos de democratas, pretendem entrar no convívio dos eleitos pelo povo pela estreita e mal disfarçada janela da nomeação.

Na embriaguez da fantasia que cobria a nudez da verdade, o povo brasileiro, reabastecido, em parte da sua esperança pela maciça propaganda oficial, aguardava o resultado do prometido milagre e sentia na proximidade do novo período presidencial, a esperada alforria da sua rejeição como senhor dos seus destinos.

Mais uma vez, entretanto, desculpas dos mais variados matizes excluíam o povo na escolha de seus dirigentes. Sobrava-nos o direito de assistir novamente pela TV e Rádio as palavras do novo General-Presidente, escolhido por critérios que a nossa vã filosofia jamais alcançou.

Prudentemente o novo General-Presidente, na sua fala de transmissão do poder, não aludiu a proximidade da "plenitude democrática", mas, para não fugir ao que parece ser uma inflexível regra do sistema, o novo mandatário da Nação logo aduzia sua intenção de normalizar o País através de uma "distensão lenta e gradual".

Mais uma vez o povo, agora, já renovado em quase 2/3 da sua população adulta e, portanto, quase totalmente distanciado das origens da exceção, aguardava, confiante, a devolução dos seus direitos subtraídos há uma década.

O que se assistiu, porém, foi a mais um desfile de contradições, de avanços e recuos e de promessas a conflitar com a realidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais de recuos do que de avanços.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Certamente.

Este Governô que promoveu o debate de idéias no Rádio e na TV, que em 1974 fez surgir novas lideranças alternativas à numerosas oligarquias, foi o mesmo que desrespeitou a escolha popular ao cassar inúmeros mandatos. A inegável melhoria no trato dos direitos humanos proporcionada no atual mandato presidencial, correspondeu à implantação da famigerada Lei Falcão, que pelo seu conteúdo anticivilizador nos envergonha perante o mundo.

A mão que alivou a censura aos órgãos de comunicação foi a mesma que fechou as Casas do Povo num ato do mais requintado absolutismo pessoal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Governo que aí está, representativo de um sistema de forças que sempre floresceu à sombra de promessas não cumpridas e que se caracterizou por avanços e recuos, finalmente, conseguiu definir-se depois de hesitações que desafiaram a argúcia do povo brasileiro por uma década e um lustro.

Afinal, Sr. Presidente, começamos a entender o enigma desafiador do sistema que nem por isso manifestou saciado o seu apetite de esginge.

A Mensagem do Sr. Presidente da República, enviada ao Congresso no início deste ano legislativo é, finalmente, na sua parte política, o resultado final da insistência dos alquimistas oficiais na tentativa inglória de juntar princípios antagônicos.

O projeto político do Presidente, claramente apresentado à Nação, anuncia o nascimento de uma nova ordem forjada, nos seus traços gerais, em elucubração pessoal e que antecipa o resultado da longa gestação do famigerado "diálogo", secreto e condicionado.

Definindo como permanente e como "aperfeiçoamento institucional" reformas do "pacote de abril", que a maioria nacional não pode recordar sem ruborizar-se, a Mensagem Presidencial dá a medida pura do que será o ano da promessa de 1978, trombeteado ano das reformas e da normalização do País.

A anunciada intenção de se trazer a esta augusta Casa "personalidades brilhantes e altamente representativas dos respectivos Estados, embora sem bases populares ou mesmo votos" bem como a alegada similitude dos "senadores biônicos" com cidadãos escolhidos em outros países de organização de legislativo absolutamente dessemelhante do nosso modelo político bi-cameral e Presidencialista, mostram até a que ponto se tenta distorcer verdades em benefício de resultados equívocos.

A manutenção da mordaza no Rádio e TV, a declarada intenção de se prosseguir no modelo econômico concentrador de renda, sem se falar no destino ainda nebuloso que se quer oferecer ao AI 5 e as outras leis de exceção, são as premissas colocadas da maneira mais inequívoca para a proclamada "normalização do País".

O mais grave porém, Sr. Presidente, na *avant-premiere* do novo pacote que se anuncia na Mensagem Presidencial, é a agressão que se comete à inteligência nacional quando se inaugura o novo dogma governamental segundo o qual se defende a democracia adjetivada e a falência do liberalismo.

Esta nova verdade absoluta do Governo, repetida por todos os cortesãos com o tom das afirmações definitivas, tencionava ser a filosofia central da revolução declaradamente sem ideologia.

O combate à subversão e à corrupção era, até agora, o primeiro e maior argumento para que sempre se adiasse o fim, do arbítrio.

Ora Srs. Senadores, a experiência destes anos de exceção evidenciou aqui, como já demonstrou na História de outros povos submetidos a autocracias, que não é subtraindo o povo da escolha dos seus dirigentes, não é amordaçando a Oposição, nem censurando órgãos de comunicação que se consegue livrar uma nação dos corruptos.

O poder de vigilância do olho presidencial não pode ter a acuidade do olhar livre da opinião pública. (Muito bem!)

Por outro lado, não mereceu a credibilidade que se pretendia, a alegação de que é necessária a permanência de um regime autoritário para se proteger o País de extremismos de esquerda.

Esta desculpa, aliás, representa uma singular transposição de um princípio homeopático para a política.

A Medicina que se utiliza da Homeopatia, tem por norma a regra que diz que, em pequenas doses, "o semelhante cura o semelhante" — *similia similibus curantur* — pois bem, para livrar o Brasil de regime que desrespeita liberdades, que não acredita em eleições livres, que considera sua revolução permanente, que desconhece a livre iniciativa, que tal atenuar um pouco seus princípios e usá-los para nos proteger dos seus malefícios?

Felizmente o princípio homeopático não funciona no terreno institucional.

Em política não se pode evitar um mal maior, pela adoção de outro mal, mesmo menor e em doses lentas e graduais. Não é cercando a liberdade de um povo que se lhe protege dos que desejam exterminá-la.

Sabemos todos nós, brasileiros, que o regime democrático é o único antídoto eficaz contra a ameaça dos extremistas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Era evidente Sr. Presidente, que se teria de procurar uma outra motivação para se continuar com um regime autoritário. Já que as desculpas repetidas, as justificativas que nada justificam, terminaram por cansar o povo.

Tornou-se imperiosa a adoção de novas alegações para a continuidade do arbítrio. Era urgente a necessidade de se substituir, no primeiro plano das alegações, o combate a subversão e a corrupção, deveres de qualquer Governo, por algo mais convincente.

Decretou-se, então, a morte da democracia liberal. A Nação passou com freqüência a ouvir as máximas dos novos filósofos brasileiros:

"Não existe democracia pura" — evidentemente, Sr. Presidente, estou falando entre aspas — "há uma tendência mundial para governos fortes."

"A democracia terá que ser relativa."

"A democracia é como laranja: existem laranjas-lima, existem laranjas-pêra, etc..."

Sr. Presidente, falta dimensão sociológica e histórica, falta até seriedade à afirmação da falência do liberalismo.

Silveira Neto no seu livro *Teoria do Estado*, diz que "toda a preocupação do Estado liberal é a preservação da liberdade do homem". É insustentável pretender que liberdade é sentimento decadente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Não há onde confundir o liberalismo político moderno, que, como diz Sabine na sua *História da Teoria Política* "é igual em significado ao que o uso político popular chama, geralmente, democracia", com a concepção do liberalismo econômico do *laissez faire, laissez passer*.

Só os vesgos, por conveniência, confundem a liberal democracia com o *Etat Gendarme* de Emmanuel Kant.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Falta dimensão sociológica e história à afirmação da falência do liberalismo.

Falta seriedade. Falta até os exemplos. Onde estão os governos modernos a renegar o liberalismo? Nos EUA, onde jornalistas derrubaram um Presidente e onde floresce a cruzada dos direitos humanos?

Será na Suíça, no Japão, na Inglaterra, na França da campanha política aberta em televisão estatal? Será na Suécia? ou na Espanha?

Ou será que tais exemplos virão dos outros países de regimes "revolucionários" como Cuba, China, Chile ou Rússia?

Onde o liberalismo está morrendo?

Nas denúncias que se amiam contra o Arquipélago Gulag e Masmorras do Ocidente?

No retorno da Igreja à simplicidade das catacumbas e na defesa dos pobres e oprimidos? Nos bilhões de homem que hoje fazem menos guerra que os milhões de antigamente? Será na luta contra preconceitos e racismos que hoje empolga o mundo? Ou no esforço das mulheres em busca da igualdade? Será na juventude, de hoje da paz e amor?

Sr. Presidente, Srs. Senadores: enquanto o sistema recita velhas alegações e cria novos princípios para permanecer no poder, enquanto se ultima uma alternativa a ser oferecida aos brasileiros "com ou sem o apoio da oposição"; serenamente e fiéis aos princípios que nos acompanham desde o início da nossa vida partidária; os opositores brasileiros insistem com fê na opção grandiosa e consensual do regime democrático.

Professamos a fê democrática porque, animais evolutivos, aprendemos na nossa ascensão atribulada, às custas de ensaios e erros, que a liberdade é o princípio maior, herança maiúscula dos

nossos ancestrais e a grande base moral sobre qual repousam a inventiva, a livre iniciativa, o progresso e a paz social.

Somos democratas porque não confundimos liberdade com anarquia, livre mercado de ideais, com libertinagem, hierarquia com autoritarismo, reivindicações com ultimatos.

Não somos sonhadores a clamar pelo inatingível. É preciso que se diga mais uma vez e bem alto que a democracia, não só é necessária neste século de humanismo, mas cada vez mais possível no mundo.

Sr. Presidente, neste ano tão celebrado de 1978, o Movimento Democrático Brasileiro diante de tantos compromissos descumpridos, e principalmente depois da sua sofrida experiência, de não concordar com o arbítrio nesta quase década e lustro, tem todo o direito de ser seguidor de São Tomé.

Entretanto, como verdadeiros democratas, crentes no livre debate de ideais, estaremos dispostos para discutir o futuro institucional do nosso País, se para isto houver sinceridade de parte do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será exagêro, cobrar sinceridade de propósitos ao Governo?

Quem ameaça, quem reformula conceitos, quem modifica princípios, quem é contraditório é a Oposição ou o Governo?

No cipoal de indecisões em que se enredou, o sistema revolucionário chegou ao requinte de se contraditar a si mesmo.

A "Democracia Relativa" hoje defendida, tem algo a ver com o conceito do "Aperfeiçoamento Democrático" a que se referia Castello Branco?

A democracia adjetivada que se pretende é certamente oposta ao "Regime Democrático Representativo e Republicano com o Primado da Justiça", anunciado por Costa e Silva. Parece evidente que a "Democracia com Salvaguardas" nada tem de similar com o regime que adota o "poder"pecundante da liberdade" defendido pelo Presidente Médici.

Não será insincero, Sr. Presidente, pedir apoio ao Partido oposicionista para um projeto político dentro do qual continua a proibição do uso dos meios de comunicação para os que se opoem ao Governo e, mesmo assim, é vedada a Oposição ganhar as eleições pois se isto acontecer "explode tudo"?

Será lícito, Sr. Presidente, pedir a alguém que seja compreensivo e assinse seu próprio atestado de óbito?

Por tudo isto Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro não extrapola de suas obrigações maiores ao pedir sinceridade e definição ao Governo.

Se houver real desejo de se chegar à normalidade tão anunciada, é absolutamente necessário que se levantem a suspeição e alcapões que se colocam frente a um Partido legalmente constituído.

É imprescindível que o Governo reconheça que este Partido não abriga, como não poderia abrigar, até por força do seu programa aprovado pela Justiça Eleitoral, outra ideologia senão a democracia, pura, distante da violência e do terrorismo de direita e de esquerda.

Há que existir o reconhecimento deste Governo que assumiu o passivo das promessas de Governos anteriores, que é hora de reconhecer a impossibilidade de viver em retrocessos, indecisões e inventivas, e que chegou o grande momento de resgatar a promissória avalizada por inúmeros brasileiros há mais de 14 anos.

Se houver realmente sinceridade na busca do Estado de Direito, se os anúncios que nos chegam não forem definitivos, se não deseja esmagar os que não pensam igual ao Governo, estaremos todos os homens responsáveis deste país, na lealdade que sempre deve presidir os que têm responsabilidade com a coisa pública, juntos e dispostos a discutir a estratégia de se chegar à normalidade institucional da nossa Pátria comum.

Na ordem como diz o nosso dístico maior, na prudência e altivez como sempre nos comportamos na História, e na paz como determinam nossas tradições, haveremos de discutir sem medo e preconceitos e problemas dos que se afastaram ou foram afastados da vida nacional e imprescindível elaboração de uma nova carta constitucional discutida e aprovada livremente.

Sr. Presidente, dizíamos, no início das nossas palavras, que estamos cada vez mais convencidos de que se aproxima a normalidade institucional do nosso País.

As pressões pacíficas e ordeiras, que se avolumam em todos os rincões da Pátria, terminarão por convencer o Governo que definitivamente chegou a hora de mudar.

Nenhum poder é imune às pressões dos que o cercam.

Nenhuma pessoa é uma ilha.

O desejo do País de reencontrar-se é uma constatação indiscutível.

Estamos certos que chegou o ano das grandes decisões.

Estamos convictos que atingimos o limiar da normalidade. De Norte, Sul, Leste e Oeste deste País continente, chega-nos o eco do desejo da voz popular.

O povo deseja a democracia pura, como sempre foi e será, aquela que, salvaguardando com justiça e ordem os direitos do indivíduo, é a mesma que faz a salvaguarda do Estado.

Poucas vezes na nossa História houve tamanha convergência de desejo popular.

O festejado ano de 1978 será o ano da normalização. Porque assim o povo quer. E a voz do povo é a voz de Deus. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na beleza da linguagem, na correção do estilo, na habilidade do argumento, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Gilvan Rocha cumpriu, sem nenhum processo traumático, a plenitude do seu dever de opositorista.

Começamos por identificar e saudar, inspirado no melhor sentimento de justiça, a temperatura com que S. Ex<sup>a</sup> vivificou a sua oração, sem as labaredas que destroem a convivência dos homens públicos e sem, também, a algidez que conserva a inutilidade dos cadáveres.

Discurso tipicamente de oposição merece o nosso respeito, pela elevação da linguagem, sobretudo pelo conteúdo que, sob sua ótica, lhe pareceu mais adequado à beleza do gesto parlamentar e à necessidade da controvérsia democrática.

Procurarei, agora, cumprir o meu dever, rebatendo, com todo o respeito, a afirmativa de S. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que os presidentes revolucionários não têm transformado em realidade, sucessivamente, após cada assunção do Poder, os seus propósitos manifestados à opinião pública.

Presidente nenhum da República, após o advento do Movimento Militar-popular de 1964, usou de outra linguagem à Nação que não fosse a da franqueza envolta com a conveniência do interesse nacional e, sobretudo, com a sensibilidade dos tempos modernos, no dorso das advertências que vêm dentro de nossas fronteiras e que surgem, também, das lições do mundo que nos rodeia.

Disse o fundador do Governo Revolucionário o Presidente Castello Branco, em 17 de dezembro de 1966:

“Neste século, e até recentemente, regimes democráticos se desintegraram ou entraram em decomposição, por insistirem em preservar fórmulas arcaicas, alheias à realidade nacional e mundial.”

O que está aqui, conforme enxergou o nosso eminente e brilhante colega, senão o compromisso vestibular da Revolução, de democratizar o País, tendo em vista as peculiaridades nacionais com as suas condições econômicas e sociais, buscando, por via de consequência, um processo integrado de desenvolvimento político.

E o Presidente Costa e Silva, dentro da mesma linha de inspiração e de cautela revolucionárias, salientava, em 12 de agosto de 1968:

“Mas a democracia não é apenas uma ordem jurídica ou a forma de um processo político; é, por igual, o sistema econômico em que as relações entre a economia e a natureza humana, isto é, as necessidades do homem, têm que ser consideradas e obedecidas.”

Em seguida, a palavra do Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 10 de março de 1970, nos traz este conceito:

“A decisão da maioria do povo brasileiro, no apelo à intervenção das Forças Armadas, desencadearia um novo passo em nossa evolução democrática, e, embora ainda não esteja perfeitamente definido, já se sabe haver sepultado um liberalismo político incompatível com as violentas mudanças das estruturas sócio-econômicas.”

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Líder?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> que deixe para o fim. Farei todo o esforço para haver uma sobra de tempo, porque o período de que disponho é de apenas vinte minutos. Confesso que é com constrangimento que explico a negativa do aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Aliás, o costumeiro constrangimento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Admirei, sob a ótica parlamentar, naturalmente não sob a prática arenista, a beleza do discurso de V. Ex<sup>a</sup> Mas, sinto ter que prosseguir, porque me encontro, de um lado, sob a coação do constrangimento em negar o aparte, e, de outro lado, sob a fatalidade do relógio e a vigilância indormida do nosso Presidente.

O Presidente Emílio Garrastazu Médici disse — repito: “liberalismo político incompatível com as violentas mudanças das estruturas sócio-econômicas.”

O liberalismo não morreu; ele sempre existirá. Desde que, na França, estabeleceu-se o humanismo jurídico, através da reserva legal, do contraditório e de outras formas securatórias dos direitos humanos, ele sempre existiu.

O Presidente da República pode e deve ter idéias liberais. Mas, o Poder Executivo não pode adotar aquele liberalismo vigorante antes da Primeira Guerra Mundial. Os tempos são outros; as mudanças foram violentas e as transformações, no mundo todo, adquiriram dimensões espaciais. O mundo, hoje, não é mais o coaxar dos sapos, mas o brilho das estrelas. Não estamos mais na rota das caravelas; encontramos-nos na rota das grandes naves espaciais que empolgam, engrandecem e dinamizam a ciência, a inteligência e a cultura humana.

E, finalmente o Presidente Ernesto Geisel, já em 1º de março de 1975:

“Continuamos empenhados no aperfeiçoamento das práticas democráticas e vigilantes quanto a possíveis atentados, declarados ou solertes, por parte dos que, em nome da democracia liberal, desejam de fato violentá-la ou destruí-la.”

Aí está o conceito, e aí reside, também, o compromisso dos quatro presidentes revolucionários, que jamais, em suas palavras, deram oportunidade a que o eminente Senador Gilvan Rocha retirasse a conclusão que retirou, no sentido de que, cada um deles prometeu, de um só jato milagreiro, a democratização do País.

Todos, sem solução de continuidade, procuraram executar a tarefa de um aperfeiçoamento gradual e seguro, de modo a evitar retrocessos, estes, sim, de consequências imprevisíveis.

Mas, em 1º de dezembro de 1977, houve um acontecimento histórico na vida do País, emoldurado no discurso com que o Presidente Ernesto Geisel, considerando a mudança nas condições pertinentes à segurança nacional, se comprometeu a levar a cabo a reestruturação do nosso Estado de Direito e o aperfeiçoamento do nosso regime democrático.

Essa tarefa, aliás, vai ser cumprida, não na dimensão glutônica que a nobre Oposição deseja, mas dentro de um realismo responsável, que nos dê estabilidade política, garanta a ordem pública e assegure a tranquilidade social, sem o que é impossível qualquer trabalho nacional em favor do País.

Iremos construir um regime democrático peculiar às nossas necessidades, mas assegurando ao cidadão e ao Estado aquelas prerrogativas e direitos inerentes não conflitantes, para que haja a harmonia entre o comportamento do Estado e do País.

O General Vernon Walters esteve recentemente no Brasil e entrevistado pelo *O Globo* no dia 24 de março. Vale dizer, figura expressivo dos Estados Unidos da América, recebeu perguntas e respondeu:

"P — General, então na época, quais as alternativas que o Senhor via para a crise política que resultou na Revolução de 1964?"

"P — O Senhor quer dizer, com isso, que a solução brasileira não seria a democracia tradicional que nós conhecemos aqui nos Estados Unidos, por exemplo?"

R — Evidentemente, a melhor hipótese seria que o Presidente Goulart tivesse mudado de idéia e tivesse afastado alguns dos conselheiros que o estavam induzindo a caminhos errados. Eu acho que uma idéia errada é a de que todos os países do mundo tenham que ser governados da mesma maneira."

É um democrata americano!

Repito:

"Eu acho que é uma idéia errada a de que todos os países do mundo tenham que ser governados da mesma maneira."

E prossegue:

"Eu tenho vivido muito fora do meu país e sei que cada povo tem o seu jeito, procurando encontrar o seu próprio caminho para um futuro, para uma democracia, para um regime sem medo para a população. Eu acho que o povo brasileiro, que já deu passos de gigante na direção do seu destino, vai saber encontrar uma solução brasileira para o assunto da normalização da vida política no Brasil."

E vem outra pergunta:

"P — O senhor quer dizer, com isso, que a solução brasileira não seria a democracia tradicional que nós conhecemos aqui nos Estados Unidos, por exemplo?"

"Bem, a democracia pode ter muitas formas."

Saiba o Sr. Senador Gilvan Rocha que ela só tem uma essência; mas, formas, ela tem várias, e isso está na própria Sociologia Política. Mas, reatando a resposta:

"R — Bem, a democracia tem muitas formas. Na Inglaterra é uma monarquia burguesa. Na Suécia, é uma monarquia socialista. Cada país tem, eu acho que deve ser o melhor, um regime de liberdade com a forma e tradição dos brasileiros que vem desde a época de Tiradentes para diante. Mas quanto ao sistema brasileiro, o que eu quero dizer com isso é que ele não vai ser necessariamente exatamente o mesmo que o americano, ou o francês, inglês ou outros. Eu espero, como amigo do Brasil, que ele encontre um caminho brasileiro, porque muita coisa pode ser adaptada aqui fora, mas cada um tem que fazer seu próprio caminho."

Ora, Sr. Presidente, voltou o Sr. Senador Gilvan Rocha a falar sobre cassações de mandatos inerentes às revoluções. E essa foi diferente. No passado, tivemos uma revolução que cassou todos os mandatos: a de 1930. Em 1937, tivemos um golpe de Estado que cassou todos os mandatos. A Revolução de 1964 — fato talvez inédito na América Latina, pelo menos — manteve o Congresso aberto, porque desejava, com ele, realizar a obra de democratização do País.

Revolução é intervenção, é controle, é saneamento. O Direito Penal é peça fundamental nos regimes revolucionários. Não existe eficácia revolucionária sem a aplicação de medidas punitivas. É uma verdade que se lamenta, mas é uma fatalidade que atravessa a poeira dos tempos e o galopar dos séculos.

E o que fez a Revolução brasileira quando entendeu do seu arbítrio, da sua conveniência ou da sua justiça, cassar mandatos e suspender direitos políticos? Não praticou nenhuma discriminação. Atingiu opositoristas e atingiu governistas, procedendo com absoluta imparcialidade revolucionária. O Sr. Senador Gilvan Rocha falou sobre a janela da nomeação. Pedindo desculpas ao Senador Roberto Saturnino, devo dizer que tanto a eleição indireta de governadores como de senadores é absolutamente democrática. Já disse uma vez e repito: a diferença é que a eleição direta é mais festiva, tem banda de música, tem coreto, discursos mais flamejantes, e a eleição indireta é mais solene, é mais cerimoniosa, mas ambas são democráticas. Aliás, a regra geral, no mundo, é a eleição indireta. No caso dos Senadores indiretos, objeto do exame da Mensagem e de resposta do eminente Senador Gilvan Rocha, há que se considerar o seguinte: em primeiro lugar, há precedentes em vários países do mundo, esta é uma verdade incontestável. No Canadá, o Primeiro-Ministro nomeava dois terços dos senadores, que ficavam no cargo até que Deus os convocasse para colonizar os gloriosos campos da vida eterna, e a Rainha da Inglaterra nomeava o outro terço.

Hoje, mudou. Para o Senador não ficar muito tempo, estabeleceu-se o limite de idade de 75 anos, o que me parece uma injustiça, e aferimos essa injustiça nesta própria Casa quando temos aqui, na pessoa do Senador Renato Franco, um dos parlamentares mais jovens da nossa Casa, pela sua resistência, pela sua inteligência. (Muito bem! Palmas.)

O Senador indireto vem atender a uma reivindicação do Municipalismo brasileiro. Em todos os Congressos Municipalistas do Brasil, desde o I Conclave — e aqui tenho os Anais de todos eles — aprovam-se moções por unanimidade, reclamando maior participação política da vida municipal na vida política brasileira.

Ora, criou então a edição constitucional de abril a figura do Senador a ser eleito pelas representações municipais. Aqui, por exemplo, ouvem-se reclamações que até nos ensurdecem, mas nos sensibilizam no sentido de que o Município está inteiramente desprotegido. Fala-se muito no ICM; fala-se na amputação progressiva da renda tributária própria dos Municípios. Como, então, os Senadores do MDB, que foram eleitos, obviamente como todos nós, pela vontade dos Municípios brasileiros, querem censurar um ato revolucionário que vai assegurar a presença, aqui, de 1/3 de homens públicos eminentes para sustentar, nesta Casa, a bandeira do Municipalismo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Solicitaria a V. Exª que observasse que o "DETRAN" da Mesa já me adverte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É somente uma frase.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu, se tivesse que dar o aparte, teria que dar ao meu eminente colega Gilvan Rocha, mas pediria que os dois me apartassem e, como diria o Senador Mauro Benevides, fossem apartes curtos e brilhantes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Serei breve. É apenas para que V. Exª não confunda defesa do Municipalismo brasileiro com a eleição dos Senadores biônicos. Por favor.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª não disse nada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu tenho a impressão de que V. Exª não entende de municipalismo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Exª V. Exª não entende nada, e essa conversa sem interlocução V. Exª

não deveria ter comigo, deveria ter com o seu colega de bancada, o Sr. Senador Amaral Peixoto.

Concedo o aparte ao eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Falarei pela Liderança, logo após o término do discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Quero, Sr. Presidente, encerrar as minhas palavras, lendo um trecho do editorial de *O Globo*, sob o título "A Hora dos Políticos", do dia 12, edição recentíssima:

"Os Moderados da Oposição compreendem que antes de mais nada há que desobstruir o caminho das reformas, um caminho já flagrantemente inaugurado por medidas de liberalização e produzindo os frutos do debate amplo — na imprensa, no Congresso, nos foros de toda a natureza. Os radicais só pensam em bloquear os canais e as passagens do processo desencadeado, num empenho que não recusa sequer os expedientes da irreflexão e da inconseqüência."

A verdade é a seguinte, Sr. Presidente: para efeito eleitoral, muita gente neste País, que não é a maioria do MDB, gostaria que a expectativa perdurasse e as reformas não surgissem para que, explorando esse fato, colhessem os dividendos, os lucros eleitorais. Mas a grande maioria do MDB vai nos ajudar, através da "Missão Portella" e da tarefa do eminente Presidente Ernesto Geisel, a abrir, para este País, hoje respeitado nas nações mais adiantadas do mundo, novos roteiros, novos caminhos para o seu desenvolvimento político, pela paixão da liberdade, através de todos os esforços e em busca do amanhã, do grande amanhã das nossas recompensas. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, que falará como Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, devo registrar os elogios iniciais do Sr. Líder da Maioria, pretendendo que S. Ex<sup>a</sup>, amanhã, depois de ler o meu discurso, continue a nos tratar tão cavalheirescamente como o fez hoje.

Sr. Presidente, talvez por um defeito de formação intelectual, eu sendo médico considero que fui muito pragmático no meu discurso, onde expus uma tese de homem habituado à linha cartesiana do pensamento da ciência pura, apresentei fatos, dizendo que o liberalismo político não está em agonia e apresentava dados exatamente mostrando que, no mundo moderno, os grandes países, as grandes comunidades do mundo continuam a eleger, como melhor regime para resolver os problemas de justiça social, a democracia despida de qualquer adjetivo que se queira dar em terras brasileiras.

S. Ex<sup>a</sup>, talvez por não lidar com Ciências Exatas, fez um arremedo de defesa mas não apresentou o essencial, o exemplo. Não disse S. Ex<sup>a</sup> onde florescem as tais democracias adjetivadas no mundo. S. Ex<sup>a</sup> não disse onde está, inclusive, a nova democracia anunciada no Brasil, a democracia cítrica.

Mas o interessante, Sr. Presidente, é que o Líder da Maioria, jurista acostumado a folhear, inclusive, como citou, documentos franceses de alto valor na Ciência Jurídica, tirou de sua estante o brasilianista General Walters, que certamente não é o único autor da CIA a florescer dentro da estante jurídica do ilustre Líder da Maioria.

Foi, o autor citado nesta Casa, Sr. Presidente, funcionário de uma agência de inteligência dos Estados Unidos. E é este o homem que foi, citado ao se falar sobre regimes democráticos e a fonte de direito apontado a um povo que tem a tradição jurídica de figuras como Jackson de Figueiredo, de Tobias Barreto, para não citar Rui Barbosa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito a propósito do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, o nobre Líder da Maioria citou o General Vernon Walters. Pensamos nós, ao escutar essa citação, que a mesma opinião do General Vernon Walters, se V. Ex<sup>a</sup> quisesse buscar o testemunho de uma personalidade extraordinária fora do País, poderia ter citado Mao Tsé Tung, quando dizia que cada país escolhe o seu caminho. Se S. Ex<sup>a</sup> quisesse buscar, talvez, uma opinião militar, poderia citar, dentro do País, o General Olympio Mourão, cujas opiniões os jornais de hoje estampam na primeira página e que a nós da Oposição esclarece muito em relação aos descaminhos trilhados pelo Sistema Revolucionário de 1964. Enfim, por que Vernon Walters? Por que não Mao Tsé-Tung, que tem a mesma opinião, ou por que não um General brasileiro da qualidade do General Olympio Mourão?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vê V. Ex<sup>a</sup> que parece que a estante jurídica do nobre Líder da Maioria se despovoou dos verdadeiros democratas que sempre asseguraram, como princípio moral maior, a liberdade de opinião configurada no regime que ainda é o melhor de todos, que é a democracia pura sem adjetivação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que disponho de poucos minutos como igualmente V. Ex<sup>a</sup> dispôs...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup>, então, quando puder me concederá o aparte.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Mas, na verdade, Sr. Presidente, citando autores insólitos, o Sr. Líder da Maioria não respondeu ao libelo que lhe fez, hoje, a Oposição.

Afinal, em quem acreditar? Nas promessas do primeiro, do segundo, do terceiro, do quarto, ou talvez do quinto Presidente da República?

S. Ex<sup>a</sup>, abandonando as teses jurídicas, começa a defender, até, a janela da nomeação dos Senadores biônicos, citando governos como o Canadá e Inglaterra. Talvez S. Ex<sup>a</sup> esteja se embalando com as gaitas de fole de uma realza que, lá, é democrática. Lá não se nomeiam descendentes em reuniões singelas de um homem, de um homem só, porque existe toda uma árvore genealógica, coisa que, nem isso, temos aqui. A designação aqui é feita por um homem só. Lá, temos o Príncipe de Gales que sabemos reinará na Inglaterra, escolhido desde o dia do nascimento.

Talvez, S. Ex<sup>a</sup>, fazendo esta transposição pouco feliz, de Lords do Império Britânico com os "biônicos" brasileiros, tenha se traído no desejo de perpetuar aqui uma realza impar, sem vínculos genealógicos, mas apenas com o vínculo de escolha puramente pessoal.

Por tudo isso, Sr. Presidente, tenho a dizer que, infelizmente, o Sr. Líder da Maioria não respondeu ao discurso nem tirou da Oposição aquela melancolia, aquela desesperança que continuamos a ter, pois as promessas que se repetem, e vêm de 15 anos, continuam a afastar do poder os representantes do povo e, em conseqüência, retira significativa parte do povo do poder nacional, na solução dos seus problemas.

Prefiro possuir o pragmatismo de médico incursionando no constitucional a ter a elegância do jurista que abandona os tratadistas liberais do mundo e cita, nesta Casa, como penhor do seu pensamento originalíssimo, Oficiais-Generais ligados à Organização de Inteligência Internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, entende a Mesa, que ao ser V. Ex<sup>a</sup> citado, não houve a configuração de referência pessoal ofensiva no discurso proferido, há poucos instantes pelo Senador Gilvan Rocha, o qual utilizou a palavra, como Líder, reportando-se ao seu pronunciamento.

Não creio que, na colocação feita por S. Ex<sup>a</sup>, tenha havido qualquer ofensa ao eminente Líder da Maioria, que justificasse o uso da palavra, para explicação pessoal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex<sup>a</sup> vai suscitar questão de ordem?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para uma questão de ordem.) — Não vou entrar no mérito. Para uma questão de ordem, porque uma explicação pessoal se justifica, nos termos do Regimento Interno, quando o parlamentar é citado em circunstância que, através de uma interpretação maliciosa, o possa colocar em posição incômoda.

O Sr. Senador Gilvan Rocha citou o nome do general americano da Inteligência daquele país, e pode parecer aos menos avisados que minha citação foi desprimorosa, não só para comigo, como para o País. Por isso, parece-me ser um caso típico de explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, a Mesa, ratificando já a manifestação inicial, esclarece uma vez mais a V. Ex<sup>a</sup> que a interpretação dada a essa norma regimental pela Presidência, de que é titular o nobre Senador Petrônio Portella, possui característica de jurisprudência pacífica, confirmada, salvo engano, nesta semana, numa de nossas sessões ordinárias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes dias em que se julga o desempenho do Governo Federal, é meu dever fazer uma análise, baseada em dados concretos, não só do desenvolvimento imprimido ao País, como, também, da incontestável melhoria dos serviços públicos, em benefício de todo o povo brasileiro.

Como exemplo para análise, escolhi os Correios, atividade pública tradicional em todos os países e, da qual, se utilizam todos os cidadãos.

Os correios transportam bens, valores, além do pensamento de uma Nação, por isso que, a boa ou má qualidade dos serviços, repercute tanto interna como externamente.

Em meados da década de 60, uma nova ordem institucional fora instaurada no País, de modo a restabelecer os abalados princípios resguardados ante a vitória do Movimento de 31 de Março de 1964.

Dentre os órgãos públicos que mais diretamente preocupavam os responsáveis pela Revolução se encontrava o DCT, carente de uma rápida e profunda transformação. Repartição tradicionalmente citada como exemplo de desserviço público, era o estuário de todas as mazelas administrativas estimuladas pelo descaso com que eram tratados os serviços postais e telegráficos. Mera unidade departamental, integrante do Ministério da Viação e Obras Públicas, vivia o DCT a mercê de escassas verbas orçamentárias que mal davam para pagar os funcionários.

O valor real da tarifa vivia um constante processo de aviltamento, resultando, com isso, na má qualidade dos serviços, além de

prejuízo do acervo patrimonial sem recursos para sua conservação. Era imperiosa a necessidade de se conceber uma tarifa justa para a remuneração dos serviços. Por outro lado, não havia qualquer espécie de planejamento visando aos custos do DCT. Sabia-se, porém, que 90% da despesa total eram consumidos com o pagamento de pessoal.

A medida que a prestação dos serviços postais se deteriorava como resultado de uma estrutura tarifária irreal que, aliada à inoperância administrativa, compunha o quadro desolador de um órgão público de vital importância, proliferavam os correios paralelos que auferiam grandes lucros, pois, funcionavam como empresas bem estruturadas, aptas a absorverem a melhor clientela.

Como decorrência das dificuldades de uma repartição carente, mal aparelhada e imobilizada por uma legislação de pessoal (Lei nº 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários), inadaptada e por vezes paternalista, numerosas Agências do interior do País eram fechadas sob a alegação de deficitárias. Na verdade, fatores vários influíam na decisão e até mesmo próceres políticos das localidades determinavam o fechamento da Agência porque o Chefe não era do seu partido. Se um funcionário era transferido de uma unidade para outra, às vezes próxima de sua cidade, valia-se de todos os recursos para não se apresentar ao novo serviço que assim, ficava desguarnecido à falta de funcionários. A admissão era ato do Governo Federal e muitas vezes as admissões ao serviço público estavam proibidas. O remédio era encerrar as atividades da Agência. E os Correios não podiam demitir esse funcionário faltoso, sumariamente, por se recusar ao cumprimento do dever. Tinha a protegê-lo o fato de ser funcionário estável, regido pela Lei nº 1.711/52. Os funcionários do DCT integravam uma classe de pessoal composta, de um lado por abnegados porém desestimulados servidores, em sua maioria sem qualquer qualificação profissional, porém dedicados à instituição que os abrigava. De outro lado, existiam os remanescentes de órgãos extintos que eram sumariamente remaneçados para os quadros de pessoal do DCT. O que se via eram açougueiros, da extinta COFAP, técnicos de alimentação do SAPS, pilotos do Lloyd Brasileiro, foguistas e maquinistas de estradas de ferro, enfim, um elenco de funcionários que nada tinham a ver com os Correios e nem haviam pleiteado tal situação, todos desembocando no velho DCT. É fácil imaginar que, desprofissionalizados e sem o menor vínculo com a instituição, adotavam todos os artifícios para escaparem ao serviço. Inadaptados, tinham nos Correios o "bico" que complementava o orçamento doméstico conseguido em atividade da iniciativa privada — bancos, lojas, companhias de aviação, etc. Em consequência, os horários de trabalho noturno eram disputados no DCT, acarretando super lotação nas seções de tráfego noturno, ao contrário das diurnas que padeciam da falta de elementos. Este estado de coisas acarretava uma série de ocorrências nocivas à administração que por outro lado não se fazia presente no tocante aos direitos dos servidores: baixa remuneração, promoções em constante atraso, instalações desconfortáveis, tudo, enfim, contribuía para a indisciplina e a falta do poder de mando para coibi-la.

A par da desorganização funcional, o DCT realizava precariamente serviços que não mereciam o menor grau de confiabilidade por parte do público, que revidava com críticas as mais violentas contra o mau serviço. As Agências eram construções antigas; os equipamentos obsoletos; as rotinas de serviço em sua maioria obedeciam a instruções centenárias. O Telégrafo era constantemente interrompido em múltiplas direções por defeitos nas linhas físicas desgastadas e sem manutenção. Os telegramas seguiam por malas postais gerando justos protestos dos usuários pelos atrasos.

Esta era a situação em que o Movimento Revolucionário encontrou o DCT.

Muito foi feito no primeiro período revolucionário, principalmente, o saneamento moral, o restabelecimento da ordem e da disciplina. Uma nova mentalidade foi imposta com o reconhecimento do valor do funcionário. Restaurou-se a probidade administrativa em

todos os escalões. Mas a natureza jurídica do DCT, como órgão da administração direta, impedia a expansão do serviço.

Somente com a edição do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, que extinguiu o Departamento dos Correios e Telégrafos foi criada em substituição a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT — como empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

Os dados que aqui apresentaremos são os da ECT, pois antes de sua criação, eles simplesmente não eram apurados.

Em fins de 1974 foi implantada a Rede Postal Aérea Noturna — RPN, um verdadeiro marco na história do novo correio brasileiro, interligando por aviões a jato, especialmente fretados pela ECT, todas as noites, as principais capitais, e assegurando o envio da correspondência no mesmo dia de postagem, sendo responsável, pela significativa melhoria da qualidade dos serviços postais.

Essa rede vem sendo continuamente ampliada através de novas rotas a elas conectadas, quer aéreas, quer rodoviárias. Atualmente o Sistema de superfície é composto de 20 Linhas Tronco Nacionais, de 65 Linhas Tronco Regionais e de 5.740 Linhas Auxiliares, cortando o Brasil em várias direções.

A Rede Noturna que, em seu primeiro ano, 1975, transportou 2.000 toneladas de carga postal, em 1977 transportou mais de 4.500 toneladas. Se considerarmos a correção com as linhas comerciais, em 1977 foram transportadas mais de 5.500 toneladas.

O volume do tráfego postal tem crescido, como resposta do público a um melhor serviço. Em 1971 foram postados 585 milhões de objetos e em 1977, 2.177 milhões, triplicando o número *per capita*: em 1971 foram postados 6,28 objetos por habitante, e em 1977 esse número cresceu para 18,70.

Desde 1975 vem sendo mantido excelente nível de qualidade de serviço, sendo superiores a 94% os percentuais de cartas entregues em até 48 horas, entre capitais e cidades do interior do Estado.

As centenas de municípios sem atendimento de correios, se contapõe hoje apenas um.

Expandiram-se as Unidades de Atendimento: Agências fixas, móveis, Postos e Balcões Postais, de 3.854 em 1970 para 6.817 em 1977.

As Caixas de Coleta, em número de 91 em 1973, ao final de 1977 já eram 17.523.

Os Postos de Vendas de Selos: 594 em 1973, passaram para 11.638 em 1977.

A triagem, ponto de estrangulamento de todos os sistemas postais, está sendo vencida pela mecanização, através da introdução de envelopes padronizados e do Código de Endereçamento Postais. Estão sendo instalados Centros em S. Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, este o primeiro a entrar em funcionamento na América Latina. Composto de equipamentos eletrônicos de leitura ótica, permite seleção de 40.000 objetos/hora a uma velocidade de 80 km/hora.

A distribuição da correspondência está muito mais racional: entre 1973 e 1977 o tráfego cresceu 191%, porém o número de carteiros cresceu apenas 35%.

O Serviço de Vale Postal supre a deficiência de bancos em locais de difícil acesso. A melhoria de sua confiabilidade acentuou a expansão do serviço: em 1971 foram emitidos 605 mil vales, no valor de 33 milhões de cruzeiros. Já em 1977 foram emitidos mais de 3 milhões de vales, no valor de mais de 1 bilhão de cruzeiros.

O Reembolso Postal, igualmente, evoluiu de 795.000 objetos em 1971 para 3.210.000 em 1977.

O Serviço de Entrega de Documentos — para distribuir guias de taxas, documentos de Imposto de Renda, etc. — cresceu de menos de 2 milhões em 1970 para mais de 140 milhões em 1977.

O Serviço de Malotes que havia transportado 45 mil objetos em 1970, transportou mais de 17 milhões em 1977, no Brasil. Internacionalmente, em 1973 transportava 8 mil objetos, e transportou, em 1977, quase 67 mil.

Serviços originais foram criados: o telegrama fonado, as Mensagens de Natal e o Aerograma, que introduziu em 1975 com 3 milhões

de exemplares, teve em 1977, mais de 13 milhões. Em 1977 foram vendidas quase 5 milhões de Mensagens de Natal.

Instrumento de divulgação da arte e cultura brasileira em todo o mundo, o selo postal sofreu, nos últimos anos, profundas transformações em seu planejamento e na sua criação e confecção, passando a ser valorizado no meio filatélico internacional.

Nos últimos quatro anos a Filatelia brasileira foi agraciada com os seguintes prêmios, entre outros:

— Voto de Louvor do Parlamento Britânico pela emissão do Bloco comemorativo da V Assembléia-Geral para o Bem Estar dos Cegos e respectivo edital, impresso com característica Braille.

— Diploma e medalha de ouro oferecidos pelo Conselho de Ministros da Itália, referentes ao bloco em homenagem a São Gabriel, por ser a única emissão que continha a Bula Papal na íntegra.

— “O Mais Bonito Selo do Ano”, concedido pela Itália ao selo Imprensa — Homenagem a Hipólito da Costa — com o troféu em ouro e mármore de Carrara.

— Grande Prêmio Internacional de Arte e Filatelia “San-Gabriele”, oferecido pela Itália ao selo alusivo ao Dia Nacional de Ação de Graças 76, considerado o mais belo selo lançado em 1976 sobre temas religiosos.

— Medalha de ouro na exposição Argentina 77, pela revista Correo Filatélico — COFI e pelos fascículos temáticos apresentados.

A criação da Divisão Central Filatélica foi uma medida de grande alcance para o incentivo da comercialização do selo comemorativo e outras peças filatélicas. As vendas são feitas por correspondência através do sistema de conta corrente e de todas as partes do mundo afluem os pedidos.

É de tal porte o crescimento da Filatelia no Brasil que a cada dia surgem novos clubes filatélicos e a juventude é o grande colecionador. Para ela a ECT realizou a I Exfjubra, primeira exposição de jovens filatelistas no Brasil.

A partir de 1975, quando os antigos funcionários do DCT que assim o desejaram foram admitidos na ECT, por opção, foi desenvolvida uma ação para qualificar e proporcionar bem-estar para os 56.000 funcionários da Empresa.

Todas as Diretorias Regionais têm serviços próprios de Assistência Médica e Odontológica para os funcionários e dependentes, tendo sido prestados mais de 700 mil atendimentos no ano passado.

Foram ministrados, em 1977, mais de 9 mil cursos de treinamentos, e este ano foi inaugurada, em Brasília, a Escola Superior de Administração Postal, primeira da América Latina, e entre as melhores do mundo, para formar altos executivos para a ECT, admitindo alunos da América do Sul e da África.

Em 1970, apenas 41% das despesas podiam ser pagas com a receita própria da ECT, de Cr\$ 161 milhões.

Em 1977, os recursos diretamente arrecadados, no valor de Cr\$ 4.208 milhões, superaram em 12% os dispêndios, fato que não se verifica nos Correios desde 1945, e que colocou o Brasil entre as poucas nações que obtêm resultados na exploração dos serviços postais.

O desempenho da nossa ECT lhe grangeou tal respeito no Exterior, que o Brasil foi escolhido, entre 140 países, para sediar em 1979 o XVIII Congresso da União Postal Universal, organismo filiado à ONU, com sede em Berna - Suíça.

Ao colocar em destaque esses fatos e números, únicos no mundo, é gratificante verificar que pertencem a uma empresa monopolista que se valeu de pessoal e tecnologia brasileiros, para, em poucos anos, atingir níveis internacionais de administração.

Ela é o retrato do Brasil e da época revolucionária em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque)** — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de

acordo com o disposto no art. 259 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

### — 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

### — 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

### — 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento 59, de 1978, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESÃO DE 12-4-78, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tributando o mais profundo respeito à opinião do ilustre Senador Jarbas Passarinho, peço *vénia* para contra-argumentar, no sentido de encaminhar a votação.

Diz o ilustre Senador Jarbas Passarinho que a introdução de uma nova cadeira — que no caso específico seria a Cadeira de Direitos Humanos — no currículo do estudo das Ciências Jurídicas e Sociais, fatalmente exigiria a extrapolação de outra matéria que já integra o currículo e que completa o número de horas exigidas para o aprendizado.

Mercê deste raciocínio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós estacionaríamos com o ensino do Direito *per saecula saeculorum*. O Direito jamais poderia evoluir, jamais poderíamos inserir uma nova cadeira no currículo.

Ora, é sabido que a sociedade evolui, as carências sociais trazem, para o grande laboratório da sociedade, do Estado, problemas múltiplos e complexos, que estarão sempre a exigir uma nova matéria a integrar o currículo do ensino do Direito.

O argumento de que o número de horas já foi preenchido, e não é mais possível inserir uma outra cadeira, peca pela base, porque nós, aí, condicionamos o estudo do Direito às limitações atuais. (Muito bem!) Não haveria, portanto, evolução do Direito; nenhuma outra matéria poderia integrar esse currículo.

Ora, o ilustre Senador reconheceu o aparecimento do Direito Agrário, um ramo que compunha o elenco do Direito Civil e que foi extrapolado, em virtude dos problemas agrários que foram emergindo, e impuseram uma nova cadeira: a do Direito Agrário. E, com muita sabedoria, inegavelmente, com muita perspicácia, o ilustre Senador, quando Ministro da Educação, preferiu retirar o Direito Internacional Público e o Direito Internacional Privado, ou unir as duas cadeiras numa só, para dar lugar ao Direito Agrário.

O Direito do Trabalho foi outro que aflorou do próprio Direito Civil. Mas, o currículo do ensino do Direito foi obrigado a agasalhar essa nova matéria, que emergira, assim como hoje teremos de lhe encontrar uma maneira de agasalhar essa outra matéria, esse novo objeto de estudo, que é a Cadeira de Direitos Humanos.

Perguntar-se-ia: mas, por que? O objetivo é apenas político? Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que hoje, em decorrência do próprio evoluir civilizatório, o homem se posta diante de uma nova Hidra, absorvente e devoradora: o Estado. O Estado com seus tentáculos, sejam eles totalitários, de direita ou de esquerda, pretende usurpar aqueles direitos primeiros, que o homem ainda guarda resquícios dos quais fazia uso, quando livre, sem peias, caminhava nos começos da Humanidade. Esses resquícios de direito, de direitos fundamentais, que o Estado tenta absorver, o homem quer resguardá-los. E não há momento mais propício do que este; criar uma cadeira que imante, polarize, amalgame a mente do homem, da mocidade, de todos aqueles que se preocupam com o ensino e o estudo das Ciências Jurídicas e Sociais, para que se crie uma consciência, uma consciência jurídica dos Direitos Humanos.

Este é o objetivo da Oposição; este é o interesse maior da nossa luta, para inserir, no currículo de estudo do Direito, a Cadeira dos Direitos Humanos. É diante deste temor, desta catástrofe, que cada vez mais se patenteia, diante do indivíduo, a absorção pelo Estado.

Hoje não é mais o Estado que tem de se precaver; não é mais o Estado que tem de se armar contra o indivíduo. Este é um argumento que já não ultrapassa mais o raciocínio de quintal. Quem tem de se armar contra o Estado é o indivíduo. Este é que tem de buscar proteção contra o Estado, que cada vez mais se hiperboliza, e se espraia, empolga e inunda a individualidade, a personalidade, acabando, até, com a privatização e com a privaticidade.

É este o nosso objetivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não é fazer disso um objetivo político-eleitoreiro. Em absoluto. É conscientemente do momento histórico que a Humanidade vive. E nós, no Brasil, poderíamos dar o exemplo. O próprio Governo poderia dar exemplo, a situação, a ARENA, situacionista, neste plenário, orientando-a no sentido de conceder esta benesse — já não digo benesse, mas esta esmola — ao anseio da Oposição de tentar preparar, conscientizar a mocidade estudiosa das Ciências Jurídicas e Sociais, desta matéria de suma importância, que é o respeito aos Direitos Humanos; que são direitos legados pelo proto-homem, legado de todo um trabalho elaborativo, como disse o ilustre Senador Dirceu Cardoso, resultado de todo um somatório, uma sedimentação de esforços, que vêm desde a cidade-refúgio, na velha Hebréia, e que os Evangelhos agasalharam, desde o próprio Código de Hamurabi, desde os Decênviros, desde a Lei das XII Tábuas, até a Carta Magna de 1215, do *Bill of Rights*, e de todos os grandes esforços do homem, no sentido de manter, resguardar, preservar o pouco que ainda resta do que o homem foi obrigado a entregar, para que o Estado subsistisse neste contrato social, tão decantado por Jean-Jacques Rousseau, em que o indivíduo foi obrigado a ceder direitos e liberdades, para que o Estado se erigisse e, agora, cada vez mais o Estado tenta absorver estes resquícios que o homem ainda guarda, ainda consegue defender: os Direitos Humanos, Sr. Presidente. Este, o único objetivo da Oposição: defender-se contra a Hidra do Estado totalitário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como líder. Pronúncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, como dever nosso era, estimariamos ter continuado a apreciação do discurso do eminente Líder da Minoria, na parte da qual já na sessão anterior, iniciáramos a abordagem, isto é, a referente, às críticas que S. Ex<sup>a</sup> fazia à dívida externa.

Ontem a sessão foi tomada, na parte a nós destinada, pela defesa que deveríamos fazer da posição da administração anterior da Caixa Econômica Federal e da exação com que se houve no cumprimento dos seus deveres. Assim, hoje retomamos o fio de nossas considerações. Não com palavras bonitas, fruto de eloquência fulgurante, mas, apenas, baseado em lógica e em números.

Diz o representante gaúcho, na crítica que faz à mensagem, sobre a dívida externa:

“Se não mente o boletim do Banco Central, até setembro os ingressos oriundos de empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, chegaram a US\$ 4 bilhões 849,8 milhões. Até o fim do ano, Sr. Presidente, terão chegado a 5,5 e meio, 6 bilhões de dólares? A Mensagem não diz e a Nação não sabe.”

Três reparos, Sr. Presidente. Primeiro: O Boletim do Banco Central não mente. O Boletim do Banco Central é um repositório de dados do acompanhamento que faz das diferentes atividades da economia, na parte financeira do País. Segundo, já ficou esclarecido aqui, não uma, duas, três mas quatro vezes, que este acompanhamento é reconhecido, internacionalmente, como sendo dos mais perfeitos. Terceiro, inicialmente sempre está assinalado na publicação em questão: dados provisórios, dados definitivos, previsão, conforme a importância e o grau de certeza que é dado àquela observação.

Feito este pequeno parênteses, diremos que, realmente, se a Mensagem não diz a Nação sabe e sabe porque boletim não é uma publicação anônima, tem até maior curso do que a própria Mensagem. Mais ainda: não só o boletim como, periodicamente, jornais dão as grandes linhas que confirmam o nosso endividamento. Em assim sendo, poderíamos dizer que aquele dado referido por S. Ex<sup>a</sup> foi em bases preliminares. O dado a que se refere S. Ex<sup>a</sup>, de quatro bilhões,

oitocentos e quarenta e nove milhões e oito dólares, quando revisto ficou até um pouco inferior em quatro bilhões, setecentos e cinco milhões para o mesmo período. E, depois, pergunta: “E até o fim do ano”? Até o fim do ano — dados do relatório do BACEN, Banco Central — estima-se, na ordem de grandeza, não de cinco, cinco e meio ou seis bilhões, como afirmou S. Ex<sup>a</sup> mas de oito vírgula dois bilhões de dólares.

Portanto, a Nação sabe e aqui é reafirmado. Falando acerca do Balanço de Pagamentos: “A Mensagem confessa que ele se apresenta gravado pelo pesado ônus do Serviço da dívida externa.” “São palavras da Mensagem” — continua S. Ex<sup>a</sup> — “mas não vai além dessa vaguidade; sonega informação que é de evidente relevância. Como se distribui? A quanto monta o serviço da dívida externa? A Mensagem não diz, ela se cala”. Os mesmos argumentos atrás expendidos são agora respondidos. A Nação sabe e vai novamente, através de nossa palavra, saber, agora com maior detalhe possível, e com a maior aproximação, que possa também se atribuir da realidade de dados mensurados com o máximo de cuidado possível.

Por que usamos esta frase? Justamente porque há quase uma defasagem de seis meses necessária para se ter os dados milimetricamente aproximados do balanço de pagamentos e de todos seus componentes, em se tratando de comércio exterior. Desse modo, o serviço da dívida em 1976 — números exatos e em 1977, com aproximações de dezenas; amortizações a médio e longo prazo, e nos referimos a dólares. Em 1976: 2 bilhões, 992 milhões e 200 mil; 1977: 4 bilhões, 52 milhões e 600 mil. Isso são amortizações a médio e longo prazo; exceto amortizações pagas ao BID, que o foram em cruzeiros, que transformadas em dólares dão 10 milhões e 600 mil dólares, em 1976, e 11 milhões e 700 mil dólares em 1977, e inclusive empréstimos brasileiros, feitos no exterior, estes, de 22 milhões e 100 mil dólares em 1976, e 74 milhões e 700 mil dólares, em 1977, num subtotal de 3 bilhões e 3 mil dólares, em 1976, e 4 bilhões, 115 milhões e 600 mil dólares em 1977. Há uma pequena amortização em 1976 que inexistiu em 1977, a curto prazo, de 5 milhões e 700 mil dólares, e juros líquidos — dados do serviço de dívida — amortizações a longo prazo, amortizações a curto prazo e juros líquidos; isto é, o juro que pagamos pelo que devemos, menos o juro recebido da aplicação de nossas reservas no exterior. Em 1976: 1 bilhão 809 milhões e 500 mil dólares; 1977: 2 bilhões 103 milhões e 500 mil dólares. Totaliza, portanto, o serviço de juros e amortizações, o chamado serviço de dívida, em 1976: 4 bilhões 818 milhões e 900 mil dólares, e, em 1977, 6 bilhões 219 milhões e 100 mil dólares.

Diz S. Ex<sup>a</sup>: “Imaginava o Senhor Presidente da República se a mensagem não fosse lida, supunha que um documento dessa importância não viesse a ser examinado?” Tanto não supunha, tanto sabia que seria lido, que o foi, inclusive, pelo eminente Senador que fez o discurso.

“Relacione-se o montante” — outra passagem de S. Ex<sup>a</sup> — do serviço da dívida externa, com o valor das exportações em 12 bilhões e 100 milhões de dólares, segundo mensagem, e ver-se-á que o serviço da dívida absorveria quase metade ou metade do valor das exportações. Muito bem! É só verificar a evolução desta proporção e poderemos, então, dar uma boa notícia à Casa, à nobre Oposição.

Em 1968 — vamos fazer uma série para se verificar — para uma exportação FOB — claro, vamos falar tudo em dólares — de 1 bilhão e 881 milhões de dólares, o serviço de dívidas 960 milhões; portanto, 51% a relação entre exportação e serviço de dívida; em 1969: 2 bilhões 311 milhões contra 1 bilhão 250, que dava uma relação, de exportação sobre serviços de dívidas de 54% ou melhor 54,1%; em 1970 essa relação era de 53,9; em 1971, era de 58; em 1972, era de 58,2; em 1976 — ano anterior ao ano que estamos apreciando — era de 47,6; e já em 1977 é de 51,2. Essa relação — primeiro — atingiu valores mais elevados, justamente, no período malsinado pela Oposição, de 1969 a 1972. No período de 1974 a 1977, o coeficiente mostra elevação em decorrência, principalmente, da contratação de empréstimos em níveis mais elevados, para cobrir déficit da balança comercial que se efetivou em virtude do aumento do preço dos importados,

especialmente o petróleo. Mas já em 1976/1977 se vê justamente o declínio dessa proporção.

Tudo isso passaremos às mãos do eminente Senador, novamente nos desculpendo de não fazê-lo com antecedência pelo simples motivo de que tempo não tivemos para preparar este discurso. Mas todos os dados serão de antemão oferecidos a S. Ex<sup>a</sup>, para seu exame, mesmo antes da sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Desde já agradeço a oferta que V. Ex<sup>a</sup> me faz e pode ter a certeza de que suas informações serão objeto da minha análise mais atenta. Não interromperei V. Ex<sup>a</sup> nenhuma vez, para que V. Ex<sup>a</sup> não tenha seu tempo diminuído até por que, pela natureza do assunto eu não deveria fazê-lo. Agora, sou todo ouvidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, mais uma vez desejamos informar à Casa que passaremos às mãos do Sr. Líder da Minoria talvez o conjunto mais concentrado de informações que, modestia à parte, a paciência do orador conseguiu consubstanciar 10 quadros com o que S. Ex<sup>a</sup> receberá o conjunto de dados necessários:

Quadro I — Balanço de Pagamentos

Quadro II — Exportações (FOB)

Quadro III — Exportações (FOB) — Participação no Valor

Quadro IV — Exportações (FOB) — Variação Percentual no Valor

Quadro V — Importações (FOB)

Quadro VI — Importações (FOB) — Participação no Valor

Quadro VII — Importações (FOB) — Variação Percentual no Valor

Quadro VIII — Serviços

Quadro IX — Indicadores da Dívida Externa

Quadro X — Coeficiente da Importação.

Regressando ao discurso, na página 19 — e nos referimos à página do discurso de S. Ex<sup>a</sup> porque ainda não temos em mãos o *Diário do Congresso Nacional* que o registrou — cita a opinião do eminente Professor Eduardo Suplicy. Este assunto, pensamos nós, já está perfeitamente elucidado. Mas não nos furtamos de dizer que estamos, hoje em dia, em relação às exportações, como foi visto, seja comparado com a dívida líquida, seja com a dívida bruta, seja com o próprio coeficiente de importações, em situação bem melhor do que no ano de 1976, incluindo-se 76, 77 como 75 e 74 o foram, naquele chamado ano da crise do petróleo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Dispõe V. Ex<sup>a</sup> de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — “Estaremos longe da verdade de: S. Ex<sup>a</sup> se disser que a amortização, e só ela, andou pelos US\$ 3,800.000.000 uma vez que US\$ 2,807.000.000 haviam sido pagos até setembro? Estava previsto o pagamento de mais 1 bilhão de dólares, se se dá crédito ao boletim do Banco Central, volume 14, nº 12, página 216 e 217”.

Resposta: Anda um pouquinho longe. Conforme dissemos, os dados que S. Ex<sup>a</sup> tem do Banco Central tem que ser verificados ou são assinalados como dados definitivos, dados preliminares, ou previsão. Poderemos dizer a S. Ex<sup>a</sup> que as amortizações — e poderá ver nos quadros que forneceremos — estão estimadas em 4 bilhões e 100 milhões de dólares. “E os juros”? Quanto o País já pagou de juros da dívida externa no ano passado? Exatamente 2 bilhões e 462 milhões de dólares. “Afim, a quanto somou o serviço da dívida externa que grava de pesado ônus o balanço de pagamento?” Já o respondemos e, para dúvida não haver, tornaremos a citar:

Em 1976, foi o serviço de dívida externa de US\$ 4,818.900.000; em 1977, US\$ 6,219.100.000.

Como vêem, o governo não silencia coisa alguma, mostra, nos menores detalhes, todo, o seu dossiê sobre o que deve, como deve e como vai pagar essa dívida.

Mas poderemos continuar, Sr. Presidente. Na página 20, no terceiro período, fala S. Ex<sup>a</sup> sobre “Serviços”. Também não temos nada a esconder. As estimativas para o *deficit* de 1977 indicam o total de US\$ 4,020.000.000. Considerando os anos anteriores, o incremento é realmente pequeno, como se pode constatar do quadro que anexamos.

Vamos começar: o *deficit* de serviço, em 1973, era de US\$ 1,722.000.000; em 1974, passou para US\$ 2,433.000.000. Portanto, um incremento de 41%.

Em 1975, 3 bilhões e 162 milhões, portanto, um incremento de 30%. Já em 1976, sendo o *deficit* de 3 bilhões e 763 milhões, o incremento foi apenas de 19%. Em 1977, ascendendo ele a 4 bilhões 20 milhões, houve apenas um incremento de 7%. Portanto, o que a Mensagem disse está certo e o incremento foi pequeno, mesmo considerando os anos mais favoráveis da série enunciada.

Na página 25, para dar uma certa ordenação aos assuntos que S. Ex<sup>a</sup> tratou um pouco desordenadamente. “Omissões e erros,” diz S. Ex<sup>a</sup>:

“Teríamos que meditar semanas inteiras para apurar de forma cabal a mensagem. Não posso fazê-lo, mas devo evidenciar uma ou outra incorreção a mais, ou grave incorreção.”

Esta passagem, por exemplo: o item Serviço do Balanço de Pagamentos apresentou em 1977 pequeno agravamento de *deficit* em relação a 1976; página 55, já o explicamos perfeitamente.

“Em que consistiu esse pequeno agravamento que a Mensagem reconhece mas não esclarece? Não foi pequeno, até setembro ele crescera em 5,56%.” Já mostramos: foi pequeno e, em todo o ano, atingiu exatamente 7%.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Avjsamos a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está terminado e solicitamos que conclua seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terminamos já, Sr. Presidente, pedindo um pouco de benevolência de V. Ex<sup>a</sup>

Quanto à parte de serviços e dívida externa, poderíamos dá-la como que concluída, com mais esta informação que vamos apresentar:

Diz S. Ex<sup>a</sup>:

“De um modo geral, as informações são insuficientes, imprecisas ou simplesmente sonegadas.”

Vejam que não há a menor razão de o Governo sonegar informações que já constam de seus documentos oficiais e que temos, nos outros diferentes anos, cansado de citar e que, agora, estamos repetindo, para aquelas épocas e para o ano atual.

Diz mais o seguinte:

“Assim a Mensagem menciona as contas relativas a viagens internacionais, transportes, seguros, rendas de capital, mas, simplesmente, omite contas com pesados resultados negativos, como governamentais e serviços diversos, conforme se pode verificar pelo boletim do Banco Central.”

A composição do *deficit* de serviços em 1977 pode ser estimada como se segue:

Total: 4 bilhões e 20 milhões de dólares. Fizemos um arredondamento, porque, na realidade, são 4 bilhões, 19 milhões e 900 mil dólares. Viagens Internacionais: 4,3% do total, Cr\$ 173,8 milhões; Transportes: 857,2; Seguros: Cr\$ 15,5 milhões, (tudo em milhões de dólares); Rendas de Capital: 2 bilhões, 558 milhões e 600 mil; de dólares; Governamentais: 67 milhões e 900 mil dólares, o que corresponde a 1,7% do total, e Diversos, finalmente, 346 milhões e 900 mil dólares, que corresponde a 8,6% do total.

Como se vê os itens mencionados na Mensagem abrangem cerca de 90% do total do *deficit* de serviço. Finalmente: o comportamento da rubrica Transportes que foi objeto de uma apreciação de S. Ex<sup>a</sup> e

que nos apressamos, aqui, em esclarecer: nos Transportes, há dois subitens que normalmente geram confusão: Fretes Líquidos, e a rubrica outros, que são dos afretamentos e das despesas correlatas. Em 1976, tivemos um déficit de transporte maior, bem maior do que em 1977, isto é, aqui já são dados revistos, e que, portanto, podemos considerar como definitivos.

Total líquido em 76: novecentos e sessenta milhões de dólares. Em 1977, esse déficit baixou para 857,2 milhões de dólares. Como compôr esse déficit? "Fretes": em 76, fretes cobrados e pagos, a diferença entre os dois foi de 68,2 milhões de dólares; "Outros", quer dizer, os afretamentos e as despesas correlatas, 900,8 milhões, o que dá aquele total de novecentos e sessenta e nove milhões de dólares.

Em 1977...

*O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ...** estamos terminando, Sr. Presidente, são os dois últimos números a citar. Em 1977, o frete acusou um déficit de noventa milhões e quatrocentos mil dólares e o afretamento um montante de setecentos e sessenta e seis milhões e oitocentos mil dólares. As duas parcelas somadas, dão, exatamente, Cr\$ 857,2 milhões.

O que existe e tornamos a repetir é que, realmente, os "Transportes" no ano de 1977 (tendendo cada vez mais a melhorar essa situação) nos proporcionaram um déficit menor em mais de 100 milhões de dólares do que no ano de 1976.

Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Exª e, ao mesmo tempo, à nobre Oposição e aos Srs. Senadores do nosso partido a atenção com que ouviram essa enumeração fastidiosa de dados, mas, absolutamente necessária para, em torno deles, discutir o problema...

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Pois não, Exª, terminando a frase daremos o aparte a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) —** V. Exª não pode mais conceder apartes, tendo em vista que há muito esgotou o seu tempo regimental. Solicito a V. Exª cooperar com a Mesa.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —** Não concluiremos a frase e daremos o aparte a V. Exª Ficamos sem a frase, Sr. Presidente. Eminentíssimo Senador honre-nos com o seu aparte.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) —** Nobre Senador Virgílio Távora é pena que a brilhante defesa que V. Exª acaba de fazer não tenha a encenação, e nem ganhe a repercussão das acusações que foram feitas. É natural, os prédios mais robustos são implodidos em sete segundo, e esses prédios não são construídos em 70 dias.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) —** Sr. Presidente, nossos agradecimentos pelo aparte do eminente Senador, ao qual daremos resposta, da próxima vez, acolhendo-o, desde já, com prazer.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:**

**ÍNDICE**

- Quadro I — Balanço de Pagamentos
- Quadro II — Exportações (FOB)
- Quadro III — Exportações (FOB) — Participação no Valor
- Quadro IV — Exportações (FOB) — Variação Percentual no Valor
- Quadro V — Importações (FOB)
- Quadro VI — Importações (FOB) — Participação no Valor
- Quadro VII — Importações (FOB) — Variação Percentual no Valor
- Quadro VIII — Serviços
- Quadro IX — Indicadores da Dívida Externa
- Quadro X — Coeficiente da Importação

Quadro I

BALANÇO DE PAGAMENTOS

US\$ MILHÕES

DESCRIMINÇÃO	1973	1974	1975 (*)†	1976 (*)	1977 (**)
<b>1. BALANÇO COMERCIAL (FOB)</b>	<b>2,0</b>	<b>- 4.600,3</b>	<b>- 3.650,4</b>	<b>- 2.218,3</b>	<b>100</b>
1.1 Exportações	6.199,7	7.921,0	8.609,9	10.175,3	12.700
1.1.1 Café (Bão e Solável)	1.344,3	870,3	934,3	2.305,2	2.750
1.1.2 Demais Produtos primários	2.679,7	4.936,1	4.938,7	4.130,6	4.020
1.1.3 Produtos Transformados	1.600,5	2.114,6	3.024,3	3.439,5	4.350
1.1.3.1 Manufaturados	1.370,3	2.006,4	2.779,2	3.429,0	3.250
1.1.3.2 Semimanufaturados	476,2	631,6	645,1	789,5	1.050
1.1.4 Outras	161,2	394,6	270,6	391,0	300
1.2 Importações	6.197,2	12.641,3	12.260,3	12.366,6	12.100
1.2.1 Combustíveis e Lubrificantes	709,4	2.871,9	3.100,1	3.020,5	4.020
1.2.2 Máquinas e Equipamentos	2.142,5	3.119,1	3.933,7	3.566,3	3.124
1.2.3 Itens com Produção Substituída	1.935,4	4.372,0	3.477,7	3.153,3	2.928
1.2.3.1 Fertilizantes	138,5	499,3	304,4	207,0	293
1.2.3.2 Produtos Químicos	439,5	871,3	781,3	956,6	930
1.2.3.3 Trigo	339,4	464,4	379,5	563,6	270
1.2.3.4 Ferro Fundido e Aço	493,4	1.536,0	1.261,1	581,5	500
1.2.3.5 Metais não Ferrosos	287,9	507,8	371,2	417,6	288
1.2.3.6 Papel e Celulose	89,6	171,2	171,5	139,0	125
1.2.3.7 Medicinas Farmacêuticos Artificiais	95,6	309,0	147,2	211,4	190
1.2.3.8 Borracha Natural ou Sintética	63,1	177,0	109,5	93,8	52
1.2.4 Outras	1.344,9	2.167,3	1.768,8	1.836,5	1.918
<b>2. SERVIÇOS (líquido)</b>	<b>- 1.772,1</b>	<b>- 2.470,6</b>	<b>- 2.212,7</b>	<b>- 3.618,7</b>	<b>- 4.233</b>
2.1 Receita	944,0	1.557,9	1.331,0	1.179,2	1.377
2.2 Despesa	2.666,1	3.578,5	4.542,7	5.297,9	5.620
2.2.1 Relativo a Patroas (líquido)	- 287,9	- 1.516,5	- 1.470,1	- 1.630,9	- 1.358
2.2.2 Relativo a Patroas (líquido)	- 734,2	- 916,1	- 1.734,6	- 2.477,9	- 3.075
2.2.3 Rend. de Capitais (líquido)	- 717,4	- 890,5	- 1.627,2	- 2.137,6	- 2.625
2.2.4 Lucros e Dividendos	- 398,4	- 241,1	- 234,7	- 373,6	- 465
2.2.4.1 Receita	6,6	1,2	2,2	3,7	5
2.2.4.2 Despesa	159,0	242,5	236,9	381,3	470
2.2.4.3 Juros	- 514,6	- 692,4	- 1.463,5	- 1.195,0	- 2.190
2.2.4.4 Receita	385,5	717,7	324,7	251,4	310
2.2.4.5 Despesa	639,5	1.370,1	1.808,2	2.038,4	2.500
2.2.4.6 Outras (líquido)	- 21,8	- 35,6	- 36,4	- 150,3	- 420
<b>3. TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS</b>	<b>27,1</b>	<b>6,5</b>	<b>6,1</b>	<b>3,8</b>	<b>4</b>
<b>4. O FUNDOS SUPLENTE (1 + 2 + 3)</b>	<b>- 1.698,0</b>	<b>- 2.172,4</b>	<b>- 6.711,3</b>	<b>- 6.133,2</b>	<b>- 4.129</b>
<b>5. INVESTIMENTOS UNILATERAIS</b>	<b>3.512,3</b>	<b>6.273,8</b>	<b>6.100,6</b>	<b>6.466,4</b>	<b>4.572</b>
5.1 Investimentos (líquido)	949,4	881,3	624,7	1.909,9	600
5.1.1 Investimentos Externos no Brasil	977,2	944,8	1.006,5	1.164,8	900
5.1.2 Investimentos do Brasil no Exterior	- 36,8	- 51,5	- 111,8	- 374,9	- 100

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975 (*)	1976 (*)	1977 (**)
5.2 Financiamentos e Despesas	1.278,3	1.762,8	2.024,9	1.720,1	1.670
5.2.1 Crédito do Banco Nacional e Agências	569,5	979,0	979,1	761,6	770
5.2.2 Quilíbrio Credit	775,9	901,6	1.292,4	1.187,3	1.180
5.2.3 Repressão e Financiamentos Recupilados no Exterior	- 60,1	- 167,8	- 167,6	- 234,8	- 280
5.3 Despesas em Moeda	3.216,7	5.177,8	4.516,6	6.200,5	6.642
5.3.1 Lei nº 4.131	2.278,8	3.701,9	3.375,6	4.617,2	4.781
5.3.2 Resolução nº 63	807,3	1.470,9	935,0	1.258,6	1.092
5.3.3 Moeda	70,6	25,0	-	124,7	- 767
5.3.3 República	70,6	25,0	-	-	354
5.3.3 Outros	-	-	-	-	413
5.4 Outros Créditos	- 250,8	396,2	656,0	803,0	- 167
5.5 Aquisições de Imóveis e Longo Prazo	- 1.672,5	- 1.970,2	- 2.119,6	- 2.887,9	- 3.970
6. <u>RENTES E CONTRIBUIÇÕES</u>	<u>354,1</u>	<u>66,8</u>	<u>399,1</u>	<u>450,5</u>	<u>300</u>
7. <u>RENTES (LÍQUIDOS)</u>	<u>2.376,6</u>	<u>916,1</u>	<u>990,0</u>	<u>1.191,7</u>	<u>590</u>
8. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>- 2.178,6</u>	<u>916,1</u>	<u>990,0</u>	<u>- 1.191,7</u>	<u>590</u>
8.1 Autarquias e Entidades	- 2.306,6	1.016,0	1.065,4	- 2.250,2	816
8.2 Bancos Comerciais	208,0	- 19,7	- 115,4	1.058,5	266

9. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO DE ENTIDADES DO INTERIO</u> (CONTINUAÇÃO)	DEZ/72	DEZ/73	DEZ/74	DEZ/75	DEZ/76	DEZ/77
Total	4.183,2	6.415,8	5.269,1	4.047,5	6.543,9	7.344
Variação	2.460,3	2.232,6	- 1.146,7	- 1.286,6	2.501,4	800

10. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO</u>	DEZ/72	DEZ/73	DEZ/74	DEZ/75	DEZ/76	DEZ/77
Total	9.521,0	12.571,5	17.165,7	21.371,4	25.985,4	32.353
11. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO</u>	5.317,0	6.355,7	11.876,6	17.130,9	19.441,5	25.009
12. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO</u>	-	6.215,8	5.289,1	4.240,5	6.543,9	7.344
13. <u>RENTES DE CAPITALIZAÇÃO</u>	-	6.075,0	6.637,9	9.710,1	12.133,3	15.000

(\*) Preliminar  
(\*\*) definitiva

(1) Parte em até outubro  
de 1977.

Quadro II

EXPORTAÇÕES (RUB)

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1 9 7 6		1 9 7 7	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS PRIMÁRIOS (valor)	4.233,5	5.036,4	5.437,0	5.036,0	6.508,8	6.429,6	7.600,0
Café (x)	1.344,3	980,3	934,3	1.540,3	2.398,2	2.316,4	2.750,0
grão							
volume	17.857,0	11.397,0	13.035,8	9.320,0	13.426,0	7.437,1	9.000,0
valor	1.244,3	864,3	854,5	1.381,0	2.172,7	2.015,8	2.440,0
valor-médio	69,68	75,84	65,55	148,18	161,83	271,05	271,0
solúvel							
volume	1.959,0	1.855,0	1.569,2	1.766,7	2.180,4	1.453,0	1.500,0
valor	100,0	116,0	79,8	167,3	225,5	300,6	310,0
valor-médio	51,05	62,53	50,85	94,70	103,42	206,88	206,9
DEMAIS PRODUTOS PRIMÁRIOS (valor)	2.889,2	4.056,1	4.502,7	3.495,7	4.110,6	4.113,2	4.850,0
Açúcar (D+C+B)							
volume	2.797,9	2.356,7	1.730,8	813,3	1.167,3	1.747,4	2.200,0
valor	552,7	1.321,9	1.099,8	232,4	306,5	344,3	420,0
valor-médio	197,54	560,81	635,42	285,75	262,59	197,04	190,9
Soja (D+F+T)							
volume	3.367,1	4.761,4	6.466,9	7.250,9	8.006,5	6.851,0	8.100,0
valor	916,8	689,3	1.150,7	1.409,3	1.583,5	1.669,0	1.900,0
valor-médio	272,28	146,77	177,93	194,36	197,77	243,61	234,6
Algodão em rama							
volume	282,9	83,2	107,2	1,1	5,6	22,7	29,0
valor	218,1	90,9	97,8	1,3	7,0	29,8	37,0
valor-médio	770,92	1.092,6	912,24	1.181,82	1.247,54	1.341,40	1.275,0

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1 9 7 6		1 9 7 7	
				JAN/JUL	A S O	JAN/JUL	A N O (-)
<b>Carnaú em Abacaxis</b>							
volume	82,8	129,9	176,6	114,5	128,8	86,7	110,0
valor	98,5	210,0	220,4	184,4	218,8	350,1	440,0
valor-médio	1.068,80	1.616,60	1.274,64	1.609,64	1.697,92	4.035,10	4.000,0
<b>Milho</b>							
volume	41,0	1.108,7	1.147,9	1.288,3	1.372,7	1.304,4	1.500,0
valor	3,1	139,0	150,9	154,5	164,7	125,7	140,0
valor-médio	76,71	125,37	131,42	119,94	120,05	96,33	93,3
<b>Fumo em Folhas</b>							
volume	63,6	91,5	98,2	91,9	101,2	89,0	110,0
valor	58,5	99,0	142,0	148,7	161,2	165,8	200,0
valor-médio	919,17	1.082,0	1.446,14	1.617,86	1.592,88	1.862,24	1.820,0
<b>Lã</b>							
volume	17,8	18,0	27,5	15,3	16,7	13,9	18,0
valor	45,2	43,8	46,3	39,2	44,5	44,0	57,0
valor-médio	2.539,33	2.433,30	1.680,55	2.567,33	2.670,39	3.169,50	3.167,0
<b>Carne Bovina (FVR+G)</b>							
volume	98,5	19,2	5,3	10,5	11,5	30,8	37,0
valor	148,5	29,5	8,5	14,5	16,0	39,3	48,0
valor-médio	1.507,61	1.536,46	1.599,47	1.377,31	1.387,91	1.273,01	1.300,0
<b>Arroz</b>							
volume	33,4	56,8	2,6	46,7	76,4	320,6	395,0
valor	4,2	18,1	1,2	7,7	12,0	66,0	81,0
valor-médio	125,75	318,66	475,59	164,94	157,07	206,0	205,0
<b>Minério de Ferro</b>							
volume	44.962,9	59.439,6	72.522,9	54.151,3	67.094,9	48.551,5	37.600,0
valor	362,8	571,2	920,9	792,7	994,0	747,5	887,0
valor-médio	8,07	9,61	12,70	14,64	14,82	15,40	15,4
<b>Minério de Manganês</b>							
volume	788,4	1.493,2	1.557,7	759,4	1.072,1	447,3	600,0
valor	18,9	49,7	80,6	46,5	64,9	26,3	35,0
valor-médio	23,93	33,28	51,76	61,30	60,54	58,87	58,3
<b>Outros Produtos Primários (Valor)</b>	471,9	593,7	583,6	456,5	537,5	505,4	606,0
<b>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (Valor)</b>	1.804,5	2.720,0	3.024,3	2.716,7	3.238,5	3.493,2	4.300,0
Semi-Manufaturados (Valor)	476,2	633,6	645,1	672,9	789,5	821,8	1.050,0
Manufaturados (Valor)	1.328,3	2.086,4	2.379,2	2.043,8	2.449,0	2.671,4	3.250,0
<b>TRANSIÇÕES ESPECIAIS (1)</b>	161,2	194,6	228,6	330,1	381,0	248,8	300,0
<b>TOTAL GERAL</b>	6.199,2	7.951,0	8.669,9	8.082,8	10.128,3	10.171,6	12.200,0

(\*) Estimativa

(1) - Volume em 1.000 sacas; Valor médio: US\$/saca. -

(1) - Inclui consumo de bordo e reaportação.

Obs.: Os dados são referentes ao período de janeiro a julho de 1977.

Em 29.12.77

Quadro III

EXPORTAÇÕES (FOB)  
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1973 %	1974 %	1975 %	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
<b>PRODUTOS PRIMÁRIOS</b>	68,4	63,3	62,7	62,3	64,3	61,2	62,3
Café	21,7	12,3	10,8	19,2	23,7	22,8	22,6
Cério	20,1	10,9	9,9	17,1	21,5	19,8	20,0
Solúvel	1,6	1,4	0,9	2,1	2,2	3,0	2,6
<b>Densais Produtos Primários</b>	46,7	51,0	51,9	43,1	40,6	40,4	39,7
Açúcar (D + C + R)	8,9	16,7	12,8	2,9	3,0	3,4	3,4
Soja (C + F + T)	14,8	21,2	13,4	17,4	15,6	16,4	15,5
Algodão em Rama	3,5	1,1	1,1	-	0,1	0,3	0,3
Cacau em Amendoas	1,4	2,6	2,5	2,3	2,2	3,4	3,6
Milho	0,1	1,7	1,7	1,9	1,6	1,2	1,1
Fumo em Folhas	0,9	1,2	1,6	1,8	1,6	1,6	1,6
Lã	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5
Carne Bovina (F + R + C)	2,4	0,4	0,1	0,2	0,2	0,4	0,4
Arroz	0,1	0,2	-	0,1	0,1	0,6	0,7
Minério de Ferro	5,9	7,2	10,5	9,8	9,9	7,4	7,3
Minério de Manganês	0,3	0,6	0,9	0,6	0,6	0,3	0,3
Outros Produtos Primários	7,7	7,5	6,7	5,5	5,3	5,0	5,0
<b>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	29,1	34,3	34,9	33,6	32,0	34,3	35,2
Semi-Manufaturados	7,7	8,0	7,4	3,3	7,8	8,1	5,6
Manufaturados	21,4	26,3	27,4	25,3	24,2	26,2	29,6
<b>TRANSAÇÕES ESPECIAIS (1)</b>	2,6	2,4	2,4	4,1	3,7	2,5	2,5
<b>TOTAL GERAL</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

(1) - Inclui consumo de bordo e reexportação

(\*) Estimativa

Em 29.12.77

Quadro IV

EXPORTAÇÕES (FOB)  
VARIÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976		1977	
			JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
<b>PRODUTOS PRIMÁRIOS</b>	19,0	8,0	- 7,4	19,7	27,7	16,8
Café	- 27,1	- 4,7	65,7	156,7	49,6	14,1
Cério	- 30,5	- 1,1	61,6	154,3	46,0	12,3
Solúvel	16,0	- 31,2	9,6	182,6	79,7	37,5
<b>Densais Produtos Primários</b>	40,4	11,0	- 22,5	- 8,7	17,9	18,0
Açúcar (D + C + R)	139,2	- 16,8	- 78,9	- 72,1	48,1	37,0
Soja (C + F + T)	- 30,0	29,4	22,5	37,6	18,4	20,0
Algodão em Rama	- 58,3	7,6	- 98,7	- 92,8	2.192,3	428,6
Cacau em Amendoas	137,3	5,0	- 16,3	- 1,0	89,9	101,1
Milho	4.383,9	8,6	2,4	9,1	- 18,6	- 15,0
Fumo em Folhas	69,2	43,4	4,7	13,5	11,5	24,1
Lã	- 3,1	5,7	- 15,4	- 3,9	12,2	28,1
Carne Bovina (F + R + C)	- 80,1	- 71,2	70,6	88,2	171,0	200,0
Arroz	331,0	- 93,4	541,7	900,0	757,1	575,0
Minério de Ferro	57,4	61,2	- 13,9	7,9	- 5,7	- 10,8
Minério de Manganês	163,0	62,2	- 42,3	- 19,5	- 43,4	- 3,7
Outros Produtos Primários	25,8	- 1,7	- 21,8	- 7,9	10,7	12,6

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976		1977	
			JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56,7	11,9	- 10,2	7,1	28,6	32,8
Semi-Manufaturados	33,1	1,8	4,3	22,4	22,1	33,0
Manufaturados	57,1	14,0	- 14,1	2,9	30,7	32,7
TRANSAÇÕES ESPECIAIS (1)	20,7	7,2	- 58,2	82,7	- 24,6	- 21,3
TOTAL GERAL	28,3	9,0	- 6,8	16,8	25,8	20,1

(1) - Inclui consumo de boide e reexportação.

(\*) - Estimativa

Em 29.12.77

Quadro V

## I. M. P. O. F. T. A. C. D. F. S. (P. O. D.)

Un.: 1.000

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976		1977	
				JAN/OUT	ANO	JAN/OUT	ANO (*)
TOTAL GERAL (Valor)	6.192,2	32.441,1	12.010,1	10.170,2	12.306,6	20.512,2	12.170,0
1 - Máquinas e Equipamentos							
Volume	432,0	612,4	653,9	475,6	570,5	366,6	445,0
Valor	2.142,5	3.119,1	3.933,7	2.679,0	3.556,3	2.577,2	3.124,0
Valor-Médio	4.950,3	5.093,2	5.925,1	6.063,4	6.147,2	7.043,6	7.100,0
2 - Combustíveis e Lubrificantes (Valor)	769,4	2.921,9	3.100,1	3.181,7	3.750,5	3.322,4	4.060,0
2.1 - Petróleo Bruto (X)							
Volume	32.110,7	37.710,7	34.601,7	34.711,4	47.976,9	33.217,0	40.000,0
Valor	605,8	2.550,1	2.704,1	2.090,5	3.450,0	2.521,7	3.600,0
Valor-Médio	38,9	70,2	75,2	84,5	84,4	89,9	90,0
2.2 - Derivados de Petróleo (X)							
Volume	2.389,9	2.247,6	1.213,1	956,5	1.213,1	...	1.650,0
Valor	105,0	282,0	124,8	97,0	124,7	121,3	148,0
Valor-Médio	48,0	32,5	102,9	101,4	102,0	...	101,8
2.3 - Carvão							
Volume	1.022,0	1.803,7	2.023,2	2.476,2	3.024,1	...	3.190,0
Valor	46,2	87,4	193,6	147,7	167,5	175,2	220,0
Valor-Médio	25,4	45,7	65,5	60,0	60,6	...	66,6
Outros (Valor)	12,4	37,4	75,6	45,5	78,1	47,2	20,0
3 - Itens com Propriedade Substitutiva (valor)	1.935,4	4.210,0	3.417,7	2.526,7	3.103,3	2.541,1	2.558,0
3.1 - Fertilizantes							
Volume	2.495,0	3.200,5	2.557,3	2.321,2	3.013,9	3.370,6	3.500,0
Valor	138,5	401,3	326,4	168,0	252,8	245,5	293,0
Valor-Médio	55,5	176,6	119,0	66,6	67,3	74,4	75,0
3.2 - Produtos Químicos Orgânicos							
Volume	654,1	592,7	470,2	525,9	731,5	454,9	600,0
Valor	340,5	636,3	531,0	525,6	715,6	541,6	600,0
Valor-Médio	520,6	1.073,6	1.125,3	581,1	977,9	1.024,4	1.100,0
3.3 - Produtos Químicos Inorgânicos							
Volume	812,4	1.009,6	1.100,6	1.300,8	1.614,7	1.577,0	1.700,0
Valor	99,0	236,0	250,3	154,7	243,2	213,6	270,0
Valor-Médio	122,0	216,6	227,4	149,7	159,6	135,4	142,0
3.4 - Trigo							
Volume	2.944,6	2.399,2	2.682,2	3.134,2	3.426,0	...	2.800,0
Valor	115,4	464,4	329,5	465,7	503,6	237,2	270,0
Valor-Médio	113,9	199,2	156,3	148,6	147,0	...	96,4
3.5 - Ferro Fundido e Aço							
Volume	1.528,3	4.350,0	3.026,5	815,6	1.162,9	847,4	1.000,0
Valor	493,4	1.536,0	1.761,1	413,6	561,5	503,8	520,0
Valor-Médio	258,6	350,7	419,3	511,8	497,5	554,5	580,0
3.6 - Metais Não Ferrosos							
Volume	285,1	380,9	305,5	251,7	327,3	351,1	367,0
Valor	287,9	502,8	371,2	326,7	417,6	444,9	452,0
Valor-Médio	1.002,8	1.556,3	1.199,4	1.275,5	1.275,6	1.767,4	1.263,0
3.7 - Metais e Plásticos Artificiais							
Volume	143,6	255,4	134,2	193,9	246,3	156,4	200,0
Valor	95,6	100,0	147,2	170,0	233,4	147,1	150,0
Valor-Médio	665,7	1.174,6	1.066,9	876,7	258,3	920,5	950,0
3.8 - Borracha Natural e/ou Sintética							
Volume	74,4	102,0	57,0	59,5	87,8	77,0	100,0
Valor	63,1	122,0	105,5	70,0	91,8	94,5	122,0
Valor-Médio	848,1	1.196,1	1.146,7	1.176,5	1.045,3	1.222,9	1.220,0

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1975		1977	
				ANO	ANO	ANO	ANO
3.9-Papel, Cartolina, Cartão, etc.							
Volume	274,2	409,9	252,1	100,8	238,9	232,1	250,0
Valor	82,0	191,2	173,5	110,4	135,8	114,1	125,0
Valor-Médio	299,1	466,5	572,8	578,6	566,3	455,6	458,0
4-Instrumentos e Aparelhos de Ótica							
Volume	9,0	10,4	10,3	7,2	8,3	6,5	7,5
Valor	185,3	241,8	281,8	262,1	272,4	247,9	230,0
Valor-Médio	20.588,9	23.250,0	27.553,4	33.625,0	32.847,0	37.330,4	37.066,0
5-Densia Produtos (Valor)	1.199,6	1.320,5	1.435,0	1.240,7	1.564,2	1.796,6	1.640,0
6-TOTAL, exclusivas:							
comb. e lubrif. <sup>1</sup>	5.422,8	9.679,4	9.310,2	6.918,5	8.456,1	6.662,8	6.040,0
c + 1 + trigo	5.087,4	9.211,0	8.784,7	6.452,8	7.092,5	6.425,6	7.770,0
c + 1 + t - Máq. e Equip.	2.944,9	6.091,9	4.851,0	3.578,8	4.436,2	3.843,4	4.646,0

(1) Fator Petrobrás  
 (2) Estimativa  
 (\*\*) 30/12/77  
 Observação: Este relatório é de caráter informativo e não constitui ato administrativo.  
 Em 29.12.77

Quadro VI

IMPORTAÇÕES (FOB)  
 PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1975		1977	
				JAN/JUL	ANO	JAN/JUL	ANO
TOTAL FOB	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1 - Máquinas e Equipamentos	34,6	24,7	32,3	28,5	28,0	25,8	25,8
2 - Combustível e Lubrificantes	12,4	21,4	25,4	31,5	31,2	33,1	33,6
2.1-Petróleo bruto	9,8	20,2	22,1	28,5	28,1	29,9	29,8
2.2-Derivados de Petróleo	1,7	2,0	2,0	2,0	1,0	1,2	1,4
2.3-Carvão	0,7	0,7	1,6	1,5	1,5	1,8	1,8
2.4-Outros	0,2	0,3	0,7	0,5	0,6	0,4	0,6
3 - Itens com Produção Substitutiva	31,1	34,8	28,0	25,3	25,1	25,4	24,0
3.1-Fertilizantes	2,2	3,2	2,5	1,7	1,6	2,5	2,4
3.2-Produtos Químicos Orgânicos	5,5	5,0	4,3	5,7	5,6	5,5	5,6
3.3-Produtos Químicos Inorgânicos	1,6	1,9	2,0	1,9	2,0	2,1	2,2
3.4 - Trigo	5,5	3,7	2,7	4,6	4,1	2,4	2,2
3.5-Ferro Fundido e Aço	8,0	12,1	10,4	4,6	4,7	5,0	4,8
3.6-Metals NÃO Ferrosos	4,7	4,0	3,0	3,1	3,4	4,4	4,0
3.7-Matérias Plásticas Artificiais	1,5	2,4	2,2	1,7	1,7	1,5	1,6
3.8-Borracha Natural e/ou Sintética	1,0	1,0	0,9	0,7	0,7	0,9	1,0
3.9-Papel, Cartolina, Cartão, etc.	1,3	1,5	1,0	1,1	1,1	1,1	1,0
4 - Instrumentos e Aparelhos de Ótica	3,0	1,9	2,3	2,4	2,2	2,4	2,3
5 - Densia Produtos	13,7	14,2	12,0	12,3	12,7	13,1	13,5
6 - TOTAL, exclusivas:							
Comb. e Lubrificantes	87,6	75,6	74,6	68,5	68,8	66,7	66,4
c + 1 + trigo	82,2	72,9	71,9	63,9	64,7	64,3	64,2
c + 1 + t - Máq. e Equip.	47,6	48,2	39,7	25,4	35,9	38,5	36,4

(\*) Estimativa  
 (\*\*) 30/12/77  
 Em 29.12.77

Quadro VII

IMPORTAÇÕES (R\$)  
VARIACÃO PERCENTUAL NO VALOR

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976	1976/75	1977 (*)
	1973	1974	1975	1976/75	1976
<u>TOTAL GERAL</u>	104,1	- 3,4	1,1	- 2,1	-2,6
1 - Máquinas e Equipamentos	45,6	26,1	- 9,6	-10,1	-12,2
2 - Combustíveis e Lubrificantes	285,0	4,7	24,2	4,5	5,4
2.1- Petróleo Bruto	322,3	5,7	28,0	3,4	4,0
2.2- Derivados do Petróleo	163,6	-55,7	- 0,1	25,1	34,7
2.3- Carvão	70,4	132,5	- 2,1	17,8	17,3
2.4- Outros	217,7	102,0	- 1,6	- 7,1	- 8,0
3 - Itens com Produção Substitutiva	127,2	-22,3	- 9,2	- 0,6	- 3,4
3.1-Fertilizantes	192,6	-24,9	-31,4	46,1	44,5
3.2-Produtos Químicos Orgânicos	86,9	-16,5	34,8	- 7,5	- 7,8
3.3-Produtos Químicos Inorgânicos	133,4	6,1	- 2,8	9,7	11,0
3.4-Trigo	39,7	-30,5	54,7	-49,1	-46,4
3.5-Ferro Fundido e Aço	211,3	-17,9	-53,9	6,7	- 0,3
3.6-Metalo Não Ferrosos	74,6	-26,2	12,5	35,4	16,9
3.7-Matérias Plásticas Artificiais	213,8	-50,9	43,6	-13,5	-10,1
3.8-Derrama Natural e/ou Sintética	93,3	-23,5	-13,0	34,7	32,9
3.9-Tapel, Cartolina, Cartão, etc	133,2	-36,5	11,8	3,4	- 8,0
4 - Instrumentos e Aparelhos de Ótica	30,5	17,4	- 4,0	- 0,1	2,1
5 - Demais Produtos	65,6	-23,2	6,0	4,5	4,9
- Total, exclusivas:					
comb. + lubrif.	70,5	- 5,9	- 6,7	- 3,7	- 5,4
c + l + trigo	61,1	- 4,6	- 9,0	- 0,4	- 2,8
c + l + t + Maq. e Equip.	106,9	-20,4	- 8,6	7,5	4,7

(\*) - Estimativa

Em 29/12/77

Quadro VIII

S E R V I Ç O S

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975 <sup>1/</sup>	1976 <sup>1/</sup>	1977 <sup>2/</sup>
<u>TOTAL (1 + 2)</u>	<u>- 1.727,1</u>	<u>- 2.432,6</u>	<u>- 3.212,7</u>	<u>- 3.918,7</u>	<u>- 4.733</u>
Receita	944,0	1.557,9	1.331,0	1.179,2	1.387
Despesa	2.666,1	3.990,5	4.543,7	5.097,9	5.620
<u>1 - Exclúsive Relativas a Pat. de Prod.</u>	<u>- 987,9</u>	<u>- 1.516,5</u>	<u>- 1.478,1</u>	<u>- 1.630,9</u>	<u>- 1.350</u>
Receita	397,2	520,5	589,4	526,7	592
Despesa	1.385,1	2.037,0	2.067,5	2.157,6	1.750
Viagens Internacionais	- 205,4	- 249,9	- 328,4	- 303,0	- 176
Receita	58,5	66,7	71,2	56,2	54
Despesa	263,9	316,6	399,6	359,2	230
Transportes	- 617,8	- 1.066,0	- 902,6	- 932,0	- 849
Receita	240,3	320,4	358,6	349,0	394
Despesa	858,1	1.376,4	1.261,2	1.281,0	1.243
Pretes	- 80,9	- 311,6	- 164,5	- 90,0	- 28
Receita	159,0	219,7	261,6	269,0	304
Despesa	239,9	531,3	426,1	359,0	332
Outros	- 536,9	- 754,4	- 738,1	- 842,0	- 821
Receita	61,3	90,7	97,0	80,0	90
Despesa	618,2	845,1	835,1	922,0	911
Seguros	- 18,5	- 13,0	2,2	- 21,3	- 20
Receita	15,6	30,2	54,4	51,5	40
Despesa	34,1	43,2	52,2	72,8	60
Governamentais N.I.O.I.	- 123,4	- 115,8	- 153,7	- 314,2	- 50
Receita	65,8	93,3	81,8	48,6	80
Despesa	189,2	209,1	235,5	362,8	130
Diversos	- 22,8	- 71,8	- 95,6	- 60,4	- 40
Receita	17,0	19,9	23,4	21,4	30
Despesa	39,8	91,7	119,0	81,8	70

DISCASHMINAÇÃO		1973	1974	1975 <sup>1/</sup>	1976 <sup>1/</sup>	1977 <sup>2/</sup>
<b>2 - Relativos a Priorios de Produção</b>		- 734,2	- 916,1	- 1.234,6	- 2.287,8	- 3.075
Receita		546,8	1.037,4	741,6	652,5	795
Despesa		1.281,0	1.953,5	2.476,2	2.940,3	3.870
Rendaz de Capitais		- 712,4	- 900,5	- 1.690,2	- 2.137,0	- 2.655
Receita		326,1	719,2	366,9	285,1	315
Despesa		1.038,5	1.619,6	2.065,1	2.422,7	2.970
Lucros e Dividendos		- 198,4	- 248,1	- 234,7	- 379,6	- 465
Receita		0,6	1,4	2,2	3,7	5
Despesa		199,0	249,5	236,9	383,3	470
Juros		- 514,0	- 652,4	- 1.463,5	- 1.758,0	- 2.190
Receita		325,5	717,7	364,7	281,4	310
Despesa		839,5	1.370,1	1.828,2	2.039,4	2.500
Outras		- 21,8	- 15,6	- 36,4	- 150,2	- 420
Receita		220,7	310,3	374,7	367,4	480
Despesa		242,5	325,9	411,1	517,6	900

Obs.: 1/ - Preliminar  
2/ - Estimativa

Ex. 29/12/77

Quadro IX

## INDICADORES DA DÍVIDA EXTERNA

Valores em US\$ MILHÕES

ANOS	AMORTI- ZAÇÕES	RECEITA DE JUROS	DESPESA DE JUROS	JUROS LÍQUIDOS	SERVIÇO DA DÍVIDA		EXPORTA- ÇÕES	SERVIÇO DA DÍVIDA x100		DÍVIDA BRUTA	RESERVAS INTERNA- CIONAIS	DÍVIDA LÍQUIDA	DÍVIDA LÍQUIDA EXPORTAÇÕES
					C/ DESPESA DE JUROS	C/ JUROS LÍQUIDO		5:7	6:7				
					(5)=(3-2)	(6)=(1+4)		(8)	(9)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10-11)	(13)=(12:7)	
1968	816	10	154	144	970	960	1.881	51,6	51,0	3.780,0	256,7	3.523,3	1,87
1969	1.068	22	204	182	1.272	1.250	2.311	55,0	54,1	4.403,3	665,5	3.747,8	1,62
1970	1.242	50	284	234	1.526	1.476	2.739	55,7	53,9	5.295,2	1.186,7	4.108,5	1,50
1971	1.383	42	344	302	1.727	1.685	2.904	59,5	58,0	6.621,6	1.722,9	4.898,7	1,69
1972	1.963	130	489	359	2.452	2.322	3.991	61,4	58,2	9.521,0	4.183,2	5.337,8	1,34
1973	2.061	326	840	514	2.903	2.577	6.199	46,8	41,6	12.571,5	6.415,8	6.155,7	0,89
1974	1.943	718	1.370	652	3.313	2.595	7.951	41,7	32,6	17.165,7	5.269,1	11.896,6	1,50
1975	2.115	365	1.828	1.463	4.031	3.666	8.670	46,5	42,3	21.171,4	4.040,5	17.130,9	1,67
1976	2.662	281	2.099	1.818	5.101	4.820	10.128	53,4	47,6	25.985,4	6.543,9	19.441,5	1,62
1977(*)	4.116	350	3.442	2.104	6.579	6.226	12.139	54,2	51,2	32.657,2	7.245,1	24.721,1	2,04
	3.960	920	2.560	2.190	6.460	6.158	12.200	53,0	50,4	32.358,9	7.344,0	25.014,9	2,04

Quadro X  
**COMISSÃO DE IMPORTAÇÃO**<sup>1/</sup>  
 (Importações de Mercadorias/PIN-Importações  
 de Mercadorias)

ANOS	Global	Exclusiva Comb. e libr. + Trigo
1970	0,0527	0,0449
1971	0,0580	0,0498
1972	0,0643	0,0558
1973	0,0724	0,0602
1974	0,1088	0,0817
1975	0,0927	0,0685
1976	0,0830	0,0553
1977 (*)	0,0738	0,0487

1/ Cálculo a partir de valores em dólares a preços correntes

(\*) - Estimativa

**ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-4-78**  
 (Publicada no DCN — Seção II — de 4-4-78)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 752, no cabeçalho da Ata,  
 Onde se lê:

**ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978**

Leia-se:

**ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1978**

**CONSULTORIA-GERAL**

**PARECER Nº 18/78**

**Sobre requerimento de Roberto Pozzatti, ex-funcionário do Senado, solicitando reapreciação de ato da Comissão Diretora.**

Roberto Pozzatti, ex-integrante do Quadro Permanente do Senado Federal, onde exercia o cargo de Assistente de Plenários, Classe "D", em requerimento dirigido ao Senhor Presidente, pleiteia a "reapreciação do Inquérito Administrativo nº 11/77, instituído pela Portaria nº 196/77 do Senhor Primeiro-Secretário".

II — O requerente, em defesa de sua pretensão, alega:

a) que se encontrava à disposição do Gabinete do Senador Danton Jobim, durante o período em que deixou de registrar frequência;

b) que o seu afastamento de Brasília foi autorizado verbalmente por aquele Senador;

c) que o seu afastamento deveu-se à necessidade de dar assistência pessoal a seu pai, que se encontrava gravemente enfermo; e

d) que tão logo tomou conhecimento de sua convocação, por edital, compareceu à Subsecretaria do Pessoal, ficando ali lotado, até

que a 17-11-77 foi designado para ter exercício no Gabinete do Senador Alexandre Costa, onde vem exercendo, até hoje, funções de mecanógrafo, e por onde vem sendo fornecida a sua frequência.

III — A matéria, informada pela Subsecretaria do Pessoal, foi posteriormente encaminhada à consideração do Senhor Primeiro-Secretário, que solicitou, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria.

IV — Segundo se verifica do competente processo, o Requerente foi demitido do Senado por haver infringido o disposto no § 1º do artigo 440, do Regulamento Administrativo, tendo o ato de sua demissão, que tomou o número 29, de 1977, sido publicado no DCN de 6 de dezembro de 1977.

Assim sendo, ao alegar, em seu requerimento, condição de servidor lotado em Gabinete de Senador, o Postulante demonstra, ou uma completa ignorância das leis e regulamentos, naquilo que lhe dizem respeito, ou, então, uma imperdoável má fé, pois, se ciente de sua exata situação, de demitido, a credencial que apresenta, de funcionário do Senado, revelaria, nele, uma ostentação de falsa qualidade.

Passemos, porém, adiante.

V — O Regulamento Administrativo do Senado (Resolução nº 58/72), em seu artigo 396, § 2º, prescreve:

"Art. 396 — É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar.

§ 2º — O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado".

VI — O Postulante rotulou a sua pretensão como **reapreciação do Inquérito Administrativo**. Entendemos que pretendeu o Signatário do pedido, ao utilizar a expressão acima, usar da faculdade legal de recorrer da decisão formalizada através do Ato nº 29/77, da Comissão Diretora. O recurso, no âmbito do Regulamento Administrativo do Senado, denomina-se "reconsideração". Uma ou outra palavra conduz ao mesmo objetivo, isto é, o reexame da decisão que culminou pela demissão do antigo servidor.

Aurélio Buarque de Holanda, no "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" assim define o verbo **apreciar** e o substantivo **apreciação**:

"**Apreciar** v.t. — Dar apreço, reconhecimento a; estimar; avaliar; julgar; prezar; admirar".

"**Apreciação** — S. f. — Ato de apreciar; conceito; opinião; análise".

Assim, reapreciar significa avaliar de novo, julgar de novo, fazer nova análise, emitir nova opinião, firmar novo conceito.

Esse entendimento favorece o recebimento do pedido como recurso.

Além disso, somos daqueles que, por formação, entendem que uma decisão do porte da demissão de um funcionário público, pelas graves conseqüências que acarreta ao elemento atingido, deve sempre ser susceptível de novo exame, naturalmente, desde que precedido do atendimento às regras preestabelecidas.

Na esfera judicial, a praxe jurídica, tanto civil como criminal, se caracteriza pelas oportunidades que concede àqueles que, condenados, não se conformam com a penalidade aplicada, sendo numerosas as possibilidades de recurso ao sucumbente.

Dentro desse espírito, entendemos que o recebimento do recurso não deve ser negado, ainda que, por desconhecimento da parte, haja sido utilizada redação inadequada.

Dessa maneira, obediente ao espírito democrático da Casa e em respeito ao direito de petição do ex-servidor, deve o requerimento ser apreciado como pedido de reconsideração do ato de demissão.

VII — Partindo desta premissa, resta verificar a tempestividade do pedido.

A respeito, o Regulamento da Secretaria estipula:

"Art. 399. O direito de pleitear prescreverá:

I — em cinco anos, quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

§ 1º O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado ou, quando este for de natureza reservada, da data da ciência do interessado."

No caso presente, o ato de demissão foi publicado no DCN-II de 6 de dezembro de 1977. O pedido ora apreciado foi feito a 21 de fevereiro de 1978. É, assim, tempestivo o requerimento.

VIII — A esta Consultoria-Geral não cabe examinar o mérito da decisão da egrégia Comissão Diretora, mas, tão-somente, o aspecto formal do Recurso. Sob esse prisma, pelas razões acima expostas, entendemos deva ser o requerimento recebido, como pedido de reconsideração dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, estribado no permissivo do art. 396, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado, uma vez que o mesmo foi apresentado tempestivamente, no prazo estabelecido no art. 399 - I do supracitado Regulamento.

É o Parecer.

Brasília, 13 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

#### PARECER Nº 19/78

##### Sobre Consulta da Subsecretaria de Pessoal, relativa ao Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978.

O Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União) assim determinou nos artigos 4º, 5º e 6º:

"Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 2.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei nº 1.525, de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3 da escala do Anexo II deste Decreto-lei.

Art. 5º A primeira Referência da Classe inicial da Categoria de Programador, do Grupo-Processamento de Dados, código LT-PRO-1600, passa a ser a 32 e a classe inicial de Motorista Oficial, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código TP-1200 ou LP-1200, passa a ser a 14, da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no artigo 4º e neste artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei nº 1.445, de 1976, e o Anexo da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976.

Art. 6º Os servidores atualmente incluídos nas Referências 1 e 2 das Categorias Funcionais de que trata o artigo 4º deste Decreto-lei e os que se encontram nas Referências 11 e 13 da de Motorista Oficial ficam automaticamente localizados na Referência 3, os primeiros; e na Referência 14, os últimos."

II — Por outro lado, a Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências) determinou, nos artigos 5º e 6º:

"Art. 5º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2, da escala de vencimento constante da Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3.

Art. 6º A Classe "A" da Categoria de Motorista Oficial passa a iniciar-se na Referência 14, e a Classe "A" das Categorias de Agente de Portaria, Agente de Serviços de Engenharia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Referência 3, alterando-se, conseqüentemente, o Anexo III da Lei nº 6.235, de 14 de abril de 1976."

III — Como se verifica, o decreto-lei e a lei citados, procederam a alterações nas Referências de servidores, mas outros diplomas legais fizeram o mesmo, como os Decretos nºs 1.614 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal), 1.615 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União), e 1.616 (Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar), todos de 3 de março de 1978, e 1.619, de 6 de março de 1978 (Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal).

IV — Acontece, todavia, que a Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978, que reajustou os vencimentos dos servidores do Senado Federal, não fez nenhuma alteração nas Referências estabelecidas pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, naturalmente por não haver, no Quadro Permanente, nenhum servidor classificado nas Referências 1 e 2 e por não existir, nesse Quadro, a Categoria Funcional de Motorista Oficial.

V — Sucede, ainda, que, no Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, criado pelo Ato 8/76 e retificado pelo Ato 14/76, ambos da Comissão Diretora, existem servidores classificados em Referências inferiores às de servidores de igual Categoria de outros órgãos governamentais.

VI — Reportando-se a toda essa legislação, a Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em Consulta ao Senhor Diretor-Geral, indaga "se não haveria necessidade da dita Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, adotar idêntica providência em relação aos servidores em questão, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal".

VII — Julgamos justa a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, eis que inspirada no princípio da equidade.

Realmente, não se nos afigura razoável que permaneçam servidores do Senado em Referência inferior a de outros, da mesma Categoria Funcional, pertencentes aos Quadros da Câmara Federal, de Ministérios, de Tribunais e do Distrito Federal.

De qualquer modo, o mérito da matéria há de ser apreciado pela Egrégia Comissão Diretora, Órgão competente para fazê-lo.

VIII — A esta Consultoria incumbe examinar o assunto do ângulo da juridicidade, e, sob esse aspecto, nada vemos que possa obstaculizar a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

IX — A matéria é da economia interna do Senado Federal, podendo a Comissão Diretora discipliná-la segundo os interesses da administração, como o fez, aliás, com os Atos nºs 8 e 14, de 1976.

Não se cuidando de criação ou extinção de cargos ou de fixação de vencimentos, nem se privilegiando o servidor da Casa, antes procurando colocá-lo ao nível dos servidores de outros poderes, não é de exigir-se, para disciplinar o assunto, a edição de lei, como obrigaria a Constituição, se de criação de cargos ou de aumento de vencimentos se tratasse.

O que se pretende, na hipótese, caso a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal seja aceita, é um mero remanejamento de Referências, sem desrespeito aos limites mínimo e máximo dos valores fixados, no tocante a essas Referências, nas diversas Categorias Funcionais.

Um ato dessa natureza, da Comissão Diretora, valerá, portanto, como simples desdobramento dos seus Atos 8 e 14, de 1976, através dos quais ela estabeleceu os salários dos servidores regidos pela CLT e alterou o respectivo Quadro de Pessoal.

X — Em suma, considerando-se o exposto, concluímos:

a) que a medida sugerida pela Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em favor dos Agentes de Portaria e dos Motoristas Oficiais do Senado, é justa, pois se alicerça no princípio da equidade; e

b) que a egrégia Comissão Diretora, se houver por bem acatar a referida sugestão, poderá fazê-lo mediante a expedição de um simples Ato.

Brasília, 14 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Paulo Brossard Vice-Líderes Evelásio Vieira Gilvan Rocha Itamar Franco Leite Chaves Marcos Freire Roberto Saturnino
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevair Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	<b>MDB</b>	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	<b>MDB</b>	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

### COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	<b>MDB</b>	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândida Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

### COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	<b>MDB</b>	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidentes: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Benjamim Farah  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Hamar Franco		2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**
**Comissões Temporárias**

 Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;  
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				